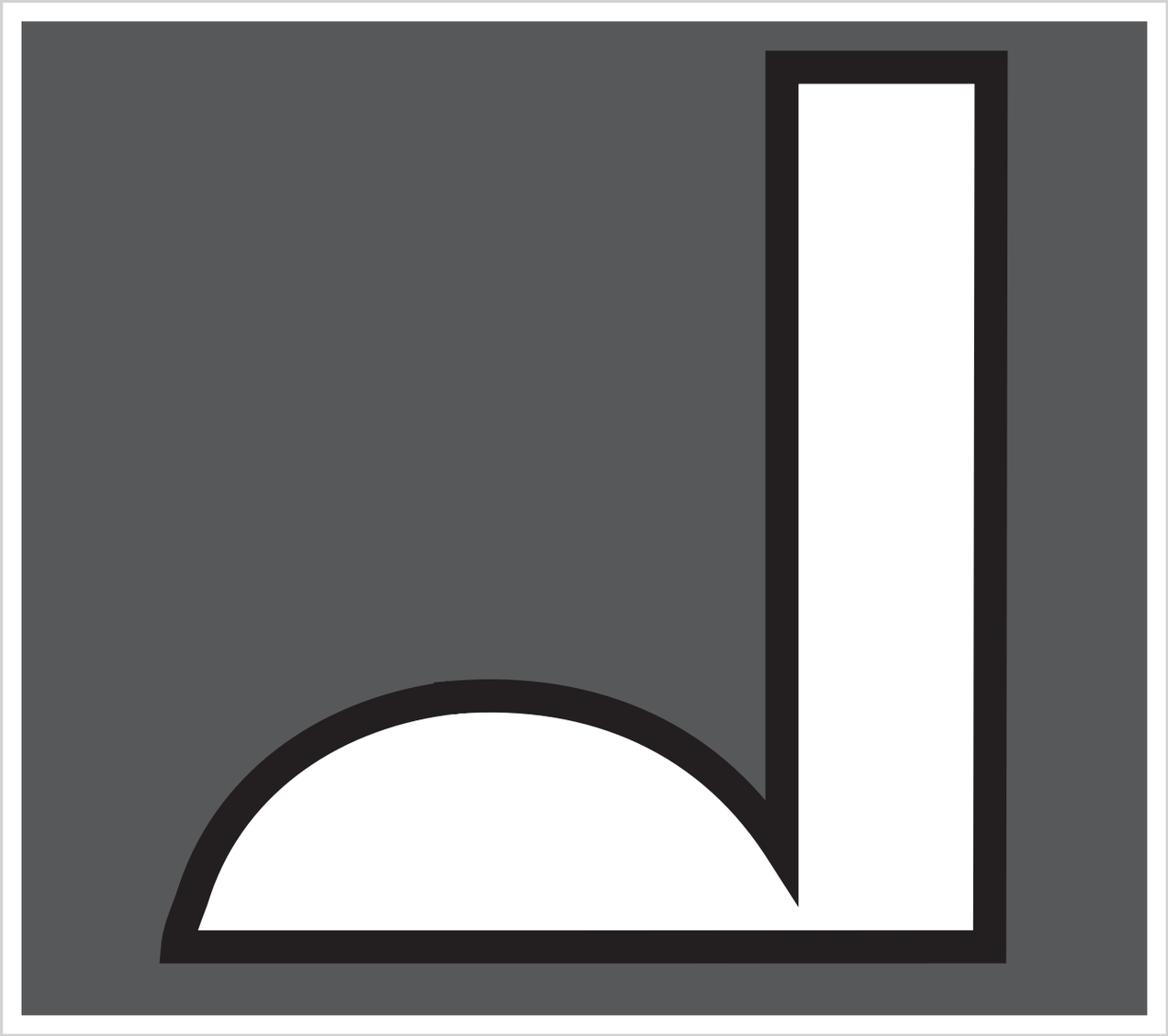
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXVIII – Nº 158 – QUARTA-FEIRA, 2 DE OUTUBRO DE 2013 – BRASÍLIA-DF

MESA DO SENADO FEDERAL

PRESIDENTE
Renan Calheiros - (PMDB-AL)
1º VICE-PRESIDENTE
Jorge Viana - (PT-AC)
2º VICE-PRESIDENTE
Romero Jucá - (PMDB-RR)
1º SECRETÁRIO
Flexa Ribeiro - (PSDB-PA)
2ª SECRETÁRIA
Angela Portela - (PT-RR)
3º SECRETÁRIO
Ciro Nogueira - (PP-PI)
4º SECRETÁRIO
João Vicente Claudino - (PTB-PI)
SUPLENTES DE SECRETÁRIO
1º - Magno Malta - (PR-ES)
2º - Jayme Campos - (DEM-MT)
3º - João Durval - (PDT-BA)
4º - Casildo Maldaner - (PMDB-SC)

As notas referentes à Mesa do Senado Federal encontram-se publicadas na Composição do Senado Federal (Vide Sumário).

LIDERANÇAS

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSD/PV) - 28

Líder
Eunício Oliveira - Bloco (62,70)

.....

Líder do PMDB - 20

Eunício Oliveira (62,70)

Vice-Líderes do PMDB
Ricardo Ferraço (105)
Romero Jucá (40,104)
Vital do Rêgo (107)

Líder do PP - 5

Francisco Dornelles (64)

Vice-Líder do PP
Ana Amélia (12,88)

Líder do PSD - 2

Sérgio Petecão (84,87)

Vice-Líder do PSD
Kátia Abreu (11,13,52,60,85)

Líder do PV - 1

Paulo Davim (75)

Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC/PRB) - 15

Líder
Gim - Bloco (56,58,59)

Vice-Líderes
Alfredo Nascimento (41,66)
Eduardo Amorim (17,47,48,72)
Blairo Maggi (19,51)
Eduardo Lopes (37,45,63,100,109)

.....

Líder do PTB - 7

Gim (56,58,59)

Líder do PR - 6

Alfredo Nascimento (41,66)

Vice-Líder do PR
Antonio Carlos Rodrigues (92)

Líder do PSC - 1

Eduardo Amorim (17,47,48,72)

Líder do PRB - 1

Eduardo Lopes (37,45,63,100,109)

Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PCdoB/PSOL) - 24

Líder
Wellington Dias - Bloco (24,65,90)

Vice-Líderes
Acir Gurgacz (49,55,67,97)
Rodrigo Rollemberg (69,98)
Inácio Arruda (89,99)

.....

Líder do PT - 12

Wellington Dias (24,65,90)

Vice-Líderes do PT
Walter Pinheiro (22,27,93)
Anibal Diniz (25,94)
Paulo Paim (95)
Eduardo Suplicy (96)

Líder do PDT - 5

Acir Gurgacz (49,55,67,97)

Vice-Líder do PDT
Zeze Perrella (86)

Líder do PSB - 4

Rodrigo Rollemberg (69,98)

Vice-Líder do PSB
Lídice da Mata (29,38,82)

Líder do PCdoB - 2

Inácio Arruda (89,99)

Vice-Líder do PCdoB
Vanessa Grazziotin (1,91)

Líder do PSOL - 1

Randolfe Rodrigues (18,76)

Governo

Líder
Eduardo Braga - Governo (39)

Vice-Líderes
Gim (56,58,59)
Benedito de Lira
Lídice da Mata (29,38,82)
Jorge Viana
Vital do Rêgo (107)

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) - 14

Líder
Mário Couto - Bloco (34,61)

Vice-Líderes
Wilder Morais (101)
Cyro Miranda (31,103)

.....

Líder do PSDB - 11

Aloysio Nunes Ferreira (7,68)

Vice-Líderes do PSDB
Cássio Cunha Lima (74)
Alvaro Dias (78)
Paulo Bauer (5,35,79,80)

Líder do DEM - 3

José Agripino (2,10,14,44,46,77)

Vice-Líder do DEM
Jayme Campos (28,106,110)

As notas referentes às Lideranças do Senado Federal encontram-se publicadas na Composição do Senado Federal (Vide Sumário).

EXPEDIENTE

Doris Marize Romariz Peixoto
Diretora-Geral do Senado Federal
Florian Augusto Coutinho Madruga
Diretor da Secretaria de Editoração e Publicações
José Farias Maranhão
Coordenador Industrial

Claudia Lyra Nascimento
Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal
Rogério de Castro Pastori
Diretor da Secretaria de Registros Legislativos de Plenários e de Elaboração de Diários
Zuleide Spinola Costa da Cunha
Diretora da Secretaria de Taquigráfia e Redação de Debates Legislativos

Impresso sob à responsabilidade da Presidência do Senado Federal. (Art. 48, nº 31, RISF)

ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE REGISTROS LEGISLATIVOS DE
PLENÁRIOS E DE ELABORAÇÃO DE DIÁRIOS

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – LEGISLAÇÃO E ATOS NORMATIVOS

1.1 – ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL

Nº 55/2013 67764

1.2 – ATO DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL

Nº 42/2013 67764

2 – ATA DA 169ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 1º DE OUTUBRO DE 2013 67765

2.1 – ABERTURA 67767

2.2 – EXPEDIENTE 67767

2.2.1 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 399/2013, de autoria do Senador Vital do Rêgo, que *acrescenta art. 60-A à Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), para estipular prazo para a conclusão de procedimento administrativo destinado a apurar infrações das normas de defesa do consumidor*. 67767

Projeto de Lei do Senado nº 400/2013, de autoria do Senador Vital do Rêgo, que *altera o art. 3º da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, para restringir o direito do usuário de proibir a divulgação de seu código de acesso*. 67778

Projeto de Lei do Senado nº 401/2013, de autoria do Senador Aloysio Nunes Ferreira, que *acrescenta o inciso V ao art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que* regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências*, para estabelecer que a respectiva licença de instalação é anexo obrigatório do edital de licitação de empreendimento para o qual seja exigido licenciamento ambiental.* 67779

Projeto de Lei do Senado nº 402/2013, de autoria do Senador Acir Gurgacz, que *altera o Código de Trânsito Brasileiro para aumentar as penas máximas dos crimes nele previstos.* 67819

2.2.2 – Leitura de requerimentos

Nº 1.139/2013, de autoria do Senador Vital do Rêgo, solicitando informações ao Ministro de Estado das Comunicações. 67821

Nº 1.140/2013, de autoria do Senador Luiz Henrique, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 86, 170 e 210/2012, todos Complementares. 67822

Nº 1.141/2013, de autoria do Senador Aloysio Nunes Ferreira, solicitando desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 23/2012, que tramita em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 107 e 478/2003; 118/2007; 469/2008; 71, 246 e 333/2010; 357; 389; 568/2011; 26, 85 e 190/2012; e 145/2013. 67822

Nº 1.142/2013, de autoria do Senador Ricardo Ferraço, solicitando a oitiva da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo sobre o Projeto de Resolução nº 1/2013. 67823

Nº 1.143/2013, de autoria do Senador Inácio Arruda, solicitando a oitiva da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo sobre o Projeto de Resolução nº 1/2013. 67825

Nº 1.144/2013, de autoria do Senador Ricardo Ferraço, solicitando a oitiva da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o Projeto de Resolução nº 1/2013. 67826

Nº 1.145/2013, de autoria do Senador Cássio Cunha Lima, solicitando a oitiva da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o Projeto de Resolução nº 1/2013. 67827

Nº 1.146/2013, de autoria do Senador Cássio Cunha Lima, solicitando a oitiva da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo sobre o Projeto de Resolução nº 1/2013. 67827

Nº 1.147/2013, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, solicitando voto de congratulações e aplausos a Srª Rosa Helena Dias. 67828

Nº 1.148/2013, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, solicitando voto de congratulações e aplausos ao Sr. Joilto Azêdo. 67828

Nº 1.149/2013, de autoria do Senador José Agripino, solicitando autorização para desempenho de missão parlamentar no período de 25 a 31 do corrente. 67829

Nº 1.150/2013, de autoria do Senador Cícero Lucena, solicitando autorização para desempenho de missão parlamentar no período de 16 a 20 do corrente. 67833

Nº 1.151/2013, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, solicitando autorização para desempenho de missão parlamentar no período de 18 a 20 do corrente. 67845

Nº 1.152/2013, de autoria do Senador Alvaro Dias, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do Sr. Egon Pudell. 67845

2.2.3 – Ofício do Presidente Substituto da Autoridade Pública Olímpica

Nº 124/2013, encaminhando Relatório de Atividades desenvolvidas pela referida Entidade, referente ao 1º semestre de 2013 **(autuado como Ofício "S" nº 42/2013 e Ofício nº 38/2013-CN)**. *Estabelecimento de calendário para tramitação do Ofício nº 38/2013-CN.* 67846

2.2.4 – Comunicação da Presidência

Término do prazo, em 30 de setembro último, sem apreciação do Projeto de Decreto Legislativo nº 181/2013, apresentado para disciplinar as relações jurídicas decorrentes da adoção da Medida Provisória nº 612/2013. 68012

2.2.5 – Comunicações

Da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, da instalação da Subcomissão Temporária de Resíduos Sólidos **(Ofício nº 179/2013)**. 68012

De Lideranças, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 621/2013. *Designação do Deputado Osmar Terra e do Deputado André Figueiredo, como titulares, e do Deputado Marcos Rogério, como suplente, para comporem a referida Comissão* **(Ofícios nºs 1.172/2013-PMDB/CD; e 462/2013-PDT/CD)** 68012

2.2.6 – Aviso do Banco Central do Brasil

Nº 69/2013 (nº 152/2013, na origem), encaminhando o demonstrativo das emissões do real referente ao mês de agosto de 2013, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas. 68013

2.2.7 – Ofício do Presidente da Câmara dos Deputados

Nº 2.291/2013, na origem, comunicando a vacância do mandato do Deputado Homero Pereira. 68013

2.2.8 – Discursos do Expediente

SENADORA *ANA AMÉLIA* – Registro do início do "Outubro Rosa", campanha em favor do tratamento e diagnóstico precoce do câncer de mama; e referência às leis que dispõem sobre o assunto. .. 68013

SENADOR *MÁRIO COUTO*, como Líder – Criticas ao Governo Federal pela falta de políticas públicas mais efetivas para os idosos..... 68017

2.2.9 – Comunicação da Presidência

Convocação de sessão solene do Congresso Nacional, em 15 do corrente, às 11 horas, no Plenário do Senado Federal, destinada à promulgação da Emenda Constitucional nº 75/2013. 68018

2.2.10 – Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR *RODRIGO ROLLEMBERG* – Defesa dos direitos indígenas. 68018

SENADOR *INÁCIO ARRUDA* – Defesa dos direitos indígenas; e outros assuntos. 68021

SENADOR *PEDRO SIMON* – Defesa da concessão de registro ao Partido Político Rede Sustentabilidade; e outro assunto. 68023

SENADOR P*AULO DAVIM*, como Líder – Críticas à politização do Programa Mais Médicos promovida pelo Governo Federal. 68031

SENADOR *FLEXA RIBEIRO* – Defesa da aprovação de projeto de lei que regulamenta a criação, incorporação, fusão e desmembramento de municípios. 68032

SENADORA *VANESSA GRAZZIOTIN* – Destaque ao início da campanha "Outubro Rosa", em defesa da prevenção do câncer de mama. 68035

SENADOR *ALVARO DIAS* – Cumprimentos à Polícia Federal pelo combate à corrupção no País..... 68037

2.2.11 – Leitura de requerimentos

Nº 1.153/2013, de autoria do Senador Renan Calheiros, solicitando, em aditamento ao Requerimento nº 848/2012, a prorrogação do prazo de duração da Comissão de Juristas destinada a realizar estudos e propor atualização da Lei de Execução Penal. **Aprovado.** 68040

Nº 1.154/2013, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, solicitando urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 43/2013. 68041

Nº 1.155/2013, de autoria da Senadora Ana Rita, solicitando o desapensamento do Projeto de Lei da Câmara nº 130/2011 do Projeto de Lei do Senado nº 350/2012. 68041

2.3 – ORDEM DO DIA

2.3.1 – Item 12 (Tramita em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 20 e 28/2013) (Inversão da pauta com aquiescência do Plenário)

Proposta de Emenda à Constituição nº 43/2013 (nº 349/2001, na Câmara dos Deputados, tendo como primeiro signatário o Deputado Luiz Antonio Fleury), que *acrescenta os §§ 1º e 2º ao art. 47 e dá nova redação aos incisos III, IV e XI do art. 52, ao § 2º do art. 55 e ao § 4º do art. 66 da Constituição Federal, abolindo a votação secreta no âmbito do Poder Legislativo*. **Não houve oradores na quarta sessão de discussão em primeiro turno.** 68042

2.3.2 – Item 13 (Tramita em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 28 e 43/2013) (Inversão da pauta com aquiescência do Plenário)

Proposta de Emenda à Constituição nº 20/2013, tendo como primeiro signatário o Senador Paulo Paim, que *altera os arts. 52, 55 e 66,*

da Constituição Federal, para estabelecer o voto aberto nos casos em que menciona, terminando com o voto secreto do parlamentar. **Não houve oradores na quarta sessão de discussão em primeiro turno.** 68042

2.3.3 – Item 14 (Tramita em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 20 e 43/2013) (Inversão da pauta com aquiescência do Plenário)

Proposta de Emenda à Constituição nº 28/2013, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Valadares, que *altera os artigos 47 e 52 da Constituição Federal, para estabelecer o voto aberto na deliberação de cada casa e do Congresso Nacional*. **Não houve oradores na quarta sessão de discussão em primeiro turno.**..... 68042

2.3.4 – Item 32 (Inversão da pauta com aquiescência do Plenário)

Requerimento nº 975/2013, de autoria do Senador Flexa Ribeiro, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 32/2007 com o Projeto de Lei do Senado nº 323/2012. **Aprovado**. 68043

2.3.5 – Item 33 (Inversão da pauta com aquiescência do Plenário)

Requerimento nº 976/2013, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, solicitando que o Projeto de Lei da Câmara nº 32/2007 seja remetido para exame da Comissão Temporária de Modernização da Lei de Licitações e Contratos. **Aprovado**..... 68043

2.3.6 – Item 1

Projeto de Lei de Conversão nº 23/2013 (proveniente da Medida Provisória nº 618/2013), que *altera a Lei nº 10.552, de 13 de novembro de 2002, para dispor sobre a concessão de garantia da União a entidades controladas indiretamente pelos entes da Federação; autoriza o aumento do capital social da VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.; autoriza a União a renegociar condições financeiras e contratuais das operações de crédito com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES que menciona; altera o cálculo da receita líquida real dos Municípios, para adequação à Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001; autoriza a União a conceder crédito ao BNDES, no montante de até R$15.000.000.000,00 (quinze bilhões de reais), em condições financeiras e contratuais que permitam o seu enquadramento como instrumento híbrido de capital e dívida ou elemento patrimonial que venha a substituí-lo na formação do patrimônio de referência; promove ações de cooperação energética com países da América Latina; cria o Quadro Especial de Terceiros-Sargentos e Segundos-Sargentos do Exército, integrante do Quadro de Pessoal Militar do Exército; altera a Medida Provisória nº 2.196-3, de 24 de agosto de 2001, as Leis nºs 4.117, de 27 de agosto de 1962, 11.345, de 14 de setembro de 2006, 12.844, de 19 de julho de 2013, e 12.249, de 11 de junho de 2010; revoga a Lei nº 10.951, de 22 de setembro de 2004, e dispositivos das Leis nºs 12.844, de 19 de julho de 2013, e 12.761, de 27 de dezembro de 2012; e dá outras providências*. **Aprovado**, tendo usado da palavra os Senadores Valdir Raupp e Mário Couto (Relator) (Prejudicada a Medida Provisória nº 618/2013). À sanção..... 68043

2.3.7 – Item 2

Projeto de Lei de Conversão nº 25/2013 (proveniente da Medida Provisória nº 619/2013), que *autoriza a Companhia Nacional de Abastecimento a utilizar o Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC, instituído pela Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, para a contratação de todas as ações relacionadas à reforma, modernização, ampliação ou construção de unidades armazenadoras próprias destinadas às atividades de guarda e conservação de produtos agropecuários em ambiente natural; altera as Leis nºs 8.212, de 24 de julho de 1991, e 8.213, de 24 de julho de 1991, o Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1942 – Consolidação das Leis do Trabalho, as Leis nºs 11.491, de 20 de junho de 2007, e 12.512, de 14 de outubro de 2011; dispõe sobre os contratos de financiamento do Fundo de Terras e da Reforma Agrária, de que trata a Lei Complementar nº 93, de 4 de fevereiro de 1998; autoriza a inclusão de despesas acessórias relativas à aquisição de imóvel rural nos financiamentos de que trata a Lei Complementar nº 93, de 4 de fevereiro de 1998; institui o Programa Nacional de Apoio à Captação de Água de Chuva e Outras Tecnologias Sociais de Acesso à Água – Programa Cisternas; altera a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto-Lei nº 167, de 14 de fevereiro de 1967, as Leis nºs 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, 9.718, de 27 de novembro de 1998, e 12.546, de 14 de setembro de 2011; autoriza a União a conceder subvenção econômica, referente à safra 2011/2012, para produtores independentes de cana-de-açúcar que desenvolvem suas atividades no Estado do Rio de Janeiro; altera a Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005; institui o Programa de Fortalecimento das Entidades Privadas Filantrópicas e das Entidades sem Fins Lucrativos que Atuam na Área da Saúde e que Participam de Forma Complementar do Sistema Único de Saúde – PROSUS; dispõe sobre a utilização pelos Estados, Distrito Federal e Municípios dos registros de preços realizados pelo Ministério da Saúde; autoriza a União, por intermédio do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a conceder o uso de bens públicos imobiliários dominicais, mediante emissão de Certificado de Direito de Uso de Bem Público Imobiliário – CEDUPI; altera o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941; dispõe sobre as dívidas originárias de perdas constatadas nas armazenagens de produtos vinculados à Política de Garantia de Preços Mínimos – PGPM e Estoques Reguladores do Governo Federal, depositados em armazéns de terceiros, anteriores a 31 de dezembro*

de 2011; altera a Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002; autoriza o Poder Executivo a declarar estado de emergência fitossanitária ou zoossanitária, quando for constatada situação epidemiológica que indique risco iminente de introdução de doença exótica ou praga quarentenária ausente no País, ou haja risco de surto ou epidemia de doença ou praga já existente; altera a Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996; dispõe sobre o repasse pelas entidades privadas filantrópicas e entidades sem fins lucrativos às suas mantenedoras de recursos financeiros recebidos dos entes públicos; altera a Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, as Leis nºs 10.848, de 15 de março de 2004, 12.350, de 20 de dezembro de 2010, 12.096, de 24 de novembro de 2009, 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, 12.087, de 11 de novembro de 2009, e 10.260, de 12 de julho de 2001; e dá outras providências. **Usam da palavra** os Senadores Sérgio Souza (Relator revisor), Alvaro Dias, Casildo Maldaner e Randolfe Rodrigues. 68067

2.3.8 – Questão de ordem

Suscitada pelo Senador Mário Couto. 68071

2.3.9 – Item 2 (continuação)

Projeto de Lei de Conversão nº 25/2013 (proveniente da Medida Provisória nº 619/2013), que *autoriza a Companhia Nacional de Abastecimento a utilizar o Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC, instituído pela Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, para a contratação de todas as ações relacionadas à reforma, modernização, ampliação ou construção de unidades armazenadoras próprias destinadas às atividades de guarda e conservação de produtos agropecuários em ambiente natural; altera as Leis nºs 8.212, de 24 de julho de 1991, e 8.213, de 24 de julho de 1991, o Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1942 – Consolidação das Leis do Trabalho, as Leis nºs 11.491, de 20 de junho de 2007, e 12.512, de 14 de outubro de 2011; dispõe sobre os contratos de financiamento do Fundo de Terras e da Reforma Agrária, de que trata a Lei Complementar nº 93, de 4 de fevereiro de 1998; autoriza a inclusão de despesas acessórias relativas à aquisição de imóvel rural nos financiamentos de que trata a Lei Complementar nº 93, de 4 de fevereiro de 1998; institui o Programa Nacional de Apoio à Captação de Água de Chuva e Outras Tecnologias Sociais de Acesso à Água – Programa Cisternas; altera a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto-Lei nº 167, de 14 de fevereiro de 1967, as Leis nºs 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, 9.718, de 27 de novembro de 1998, e 12.546, de 14 de setembro de 2011; autoriza a União a conceder subvenção econômica, referente à safra 2011/2012, para produtores independentes de cana-de-açúcar que desenvolvem suas atividades no Estado do Rio de Janeiro; altera a Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005; institui o Programa de Fortalecimento das Entidades Privadas Filantrópicas e das Entidades sem Fins Lucrativos que Atuam na Área da Saúde e que Participam de Forma Complementar do Sistema Único de Saúde – PROSUS; dispõe sobre a utilização pelos Estados, Distrito Federal e Municípios dos registros de preços realizados pelo Ministério da Saúde; autoriza a União, por intermédio do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a conceder o uso de bens públicos imobiliários dominicais, mediante emissão de Certificado de Direito de Uso de Bem Público Imobiliário – CEDUPI; altera o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941; dispõe sobre as dívidas originárias de perdas constatadas nas armazenagens de produtos vinculados à Política de Garantia de Preços Mínimos – PGPM e Estoques Reguladores do Governo Federal, depositados em armazéns de terceiros, anteriores a 31 de dezembro de 2011; altera a Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002; autoriza o Poder Executivo a declarar estado de emergência fitossanitária ou zoossanitária, quando for constatada situação epidemiológica que indique risco iminente de introdução de doença exótica ou praga quarentenária ausente no País, ou haja risco de surto ou epidemia de doença ou praga já existente; altera a Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996; dispõe sobre o repasse pelas entidades privadas filantrópicas e entidades sem fins lucrativos às suas mantenedoras de recursos financeiros recebidos dos entes públicos; altera a Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, as Leis nºs 10.848, de 15 de março de 2004, 12.350, de 20 de dezembro de 2010, 12.096, de 24 de novembro de 2009, 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, 12.087, de 11 de novembro de 2009, e 10.260, de 12 de julho de 2001; e dá outras providências*. **Usam da palavra** os Senadores José Pimentel, Waldemir Moka e Ricardo Ferraço. 68072

2.2.10 – Comunicação da Presidência

Transferência da sessão solene do Congresso Nacional destinada à promulgação da Emenda Constitucional nº 75/2013, em 15 do corrente, no Plenário do Senado Federal, para as 13 horas e 30 minutos. 68073

2.3.11 – ORDEM DO DIA (continuação)

2.3.12 – Item 2 (continuação)

Projeto de Lei de Conversão nº 25/2013 (proveniente da Medida Provisória nº 619/2013), que *autoriza a Companhia Nacional de Abastecimento a utilizar o Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC, instituído pela Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, para a contratação de todas as ações relacionadas à reforma, modernização, ampliação ou construção de unidades armazenadoras próprias destinadas às atividades de guarda e conservação de produtos agropecuários em ambiente natural; altera as Leis nºs 8.212, de 24 de julho de 1991, e 8.213, de 24 de julho de 1991, o Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1942 – Consolidação das Leis do Trabalho, as Leis nºs 11.491, de 20 de junho de 2007, e 12.512, de 14 de outubro de*

2011; dispõe sobre os contratos de financiamento do Fundo de Terras e da Reforma Agrária, de que trata a Lei Complementar nº 93, de 4 de fevereiro de 1998; autoriza a inclusão de despesas acessórias relativas à aquisição de imóvel rural nos financiamentos de que trata a Lei Complementar nº 93, de 4 de fevereiro de 1998; institui o Programa Nacional de Apoio à Captação de Água de Chuva e Outras Tecnologias Sociais de Acesso à Água – Programa Cisternas; altera a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto-Lei nº 167, de 14 de fevereiro de 1967, as Leis nºs 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, 9.718, de 27 de novembro de 1998, e 12.546, de 14 de setembro de 2011; autoriza a União a conceder subvenção econômica, referente à safra 2011/2012, para produtores independentes de cana-de-açúcar que desenvolvem suas atividades no Estado do Rio de Janeiro; altera a Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005; institui o Programa de Fortalecimento das Entidades Privadas Filantrópicas e das Entidades sem Fins Lucrativos que Atuam na Área da Saúde e que Participam de Forma Complementar do Sistema Único de Saúde – PROSUS; dispõe sobre a utilização pelos Estados, Distrito Federal e Municípios dos registros de preços realizados pelo Ministério da Saúde; autoriza a União, por intermédio do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a conceder o uso de bens públicos imobiliários dominicais, mediante emissão de Certificado de Direito de Uso de Bem Público Imobiliário – CEDUPI; altera o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941; dispõe sobre as dívidas originárias de perdas constatadas nas armazenagens de produtos vinculados à Política de Garantia de Preços Mínimos – PGPM e Estoques Reguladores do Governo Federal, depositados em armazéns de terceiros, anteriores a 31 de dezembro de 2011; altera a Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002; autoriza o Poder Executivo a declarar estado de emergência fitossanitária ou zoossanitária, quando for constatada situação epidemiológica que indique risco iminente de introdução de doença exótica ou praga quarentenária ausente no País, ou haja risco de surto ou epidemia de doença ou praga já existente; altera a Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996; dispõe sobre o repasse pelas entidades privadas filantrópicas e entidades sem fins lucrativos às suas mantenedoras de recursos financeiros recebidos dos entes públicos; altera a Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, as Leis nºs 10.848, de 15 de março de 2004, 12.350, de 20 de dezembro de 2010, 12.096, de 24 de novembro de 2009, 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, 12.087, de 11 de novembro de 2009, e 10.260, de 12 de julho de 2001; e dá outras providências. **Aprovado**, tendo usado da palavra o Senador Gim (Prejudicada a Medida Provisória nº 619/2013). À sanção. 68074

2.3.13 – Questões de ordem

Suscitada pelo Senador Alvaro Dias..... 68075

Suscitada pelo Senador Mário Couto. 68076

2.3.14 – Fala da Presidência (Senador Renan Calheiros)

Inauguração da iluminação do prédio do Congresso Nacional em atenção à campanha Outubro Rosa. 68138

2.3.15 – ORDEM DO DIA (continuação)

2.3.16 – Item extrapauta (Incluído na pauta com aquiescência do Plenário)

Mensagem nº 84/2013 (nº 358/2013, na origem), da Presidente da República, submetendo à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. ANTONIO DE AGUIAR PATRIOTA, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Representante Permanente do Brasil junto às Nações Unidas. **Aprovada,** nos termos do **Parecer nº 1.093/2013-CRE** (votação nominal). 68145

2.3.17 – Item extrapauta (Incluído na pauta com aquiescência do Plenário)

Mensagem nº 66/2013 (nº 307/2013, na origem), da Presidente da República, submetendo à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. PEDRO FERNANDO BRÊTAS BASTOS, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Canadá. **Aprovada,** nos termos do **Parecer nº 1.094/2013-CRE** (votação nominal). 68150

2.3.18 – Item extrapauta (Incluído na pauta com aquiescência do Plenário)

Mensagem nº 87/2013 (nº 393/2013, na origem), da Presidente da República, submetendo à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. JOSÉ EDUARDO MARTINS FELICIO, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República do Paraguai. **Aprovada,** nos termos do **Parecer nº 1.095/2013-CRE** (votação nominal)..... 68153

2.3.19 – Item 38 (Inversão da pauta com aquiescência do Plenário)

Requerimento nº 1.034/2013, de autoria do Senador Lobão Filho, solicitando que, sobre os Projetos de Lei da Câmara nºs 147 e 148/2010, que tramitam em conjunto, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos. **Aprovado**.. 68157

2.3.20 – Item 15 (Inversão da pauta com aquiescência do Plenário)

Proposta de Emenda à Constituição nº 35/2011, tendo como primeiro signatário o Senador Luiz Henrique, que *revoga o inciso I do art. 49, acrescenta inciso ao art. 52 e altera a redação do inciso VIII do art. 84 da Constituição Federal, a fim de tornar privativa do Senado Federal a competência para decidir sobre tratados, acordos ou atos*

internacionais. **Não houve oradores na segunda sessão de discussão em primeiro turno.**..... 68157

2.3.21 – Matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária

2.4 – APÓS A ORDEM DO DIA

2.4.1 – Apreciação de matérias

Requerimento nº 1.154/2013, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. **Aprovado**..... 68162

Requerimento nº 1.133/2013, de iniciativa de Líderes. **Aprovado**. 68162

2.4.2 – Discursos

SENADORA *LÍDICE DA MATA*, como Líder – Registro do transcurso do Dia Internacional do Idoso, em 1º de outubro; e outro assunto. 68162

2.4.3 – Apreciação de matérias

Requerimento nº 1.149/2013, de autoria do Senador José Agripino. **Aprovado**. 68165

Requerimento nº 1.150/2013, de autoria do Senador Cícero Lucena. **Aprovado**. 68165

Requerimento nº 1.151/2013, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin. **Aprovado**. 68165

2.4.4 – Comunicação

Do Senador Vicentinho Alves, informando a filiação de S. Exª ao Partido Solidariedade (SDD) **(Ofício nº 509/2013).** 68165

2.4.5 – Discursos (continuação)

SENADOR *EDUARDO SUPLICY* – Comemoração pelo transcurso, em 5 de outubro, dos 25 anos da promulgação da Constituição Federal de 1988; e outros assuntos..... 68165

SENADOR *ANIBAL DINIZ* – Críticas ao Senador Aécio Neves pelas sugestões de mudanças do Programa Bolsa Família; e outro assunto. 68175

2.4.6 – Mensagem da Presidente da República

Nº 89/2013 (nº 420/2013, na origem), submetendo à apreciação do Senado a indicação do Sr. FERNANDO AZEVEDO E SILVA para exercer o cargo de Presidente da Autoridade Pública Olímpica – APO. 68182

2.4.7 – Discursos (continuação)

SENADOR *WALTER PINHEIRO*, como Líder – Defesa da retomada dos debates acerca da reforma do pacto federativo. 68189

SENADOR *PAULO PAIM* – Registro do transcurso de 10 anos da sanção do Estatuto do Idoso. 68192

SENADOR *CRISTOVAM BUARQUE*, como Líder – Indignação com a violência cometida por policiais contra professores em greve no Rio de Janeiro; e outros assuntos. 68207

SENADOR *SÉRGIO SOUZA* – Reflexões sobre a importância dos investimentos do Governo Federal nos estados e municípios brasileiros..... 68208

SENADOR *RANDOLFE RODRIGUES*, como Líder – Reflexões acerca do resultado de pesquisa sobre analfabetismo no Brasil, divulgado pelo PNAD. 68213

2.4.8 – Mensagens da Presidente da República

Nº 89/2013-CN (nº 417/2013, na origem), encaminhando o Relatório de Gestão Fiscal referente ao segundo quadrimestre de 2013. 68217

Nº 90/2013-CN (nº 419/2013, na origem), encaminhando o relatório de avaliação do cumprimento da meta do superávit primário, referente ao segundo quadrimestre de 2013. 68241

2.4.9 – Comunicação da Presidência

Estabelecimento de calendário para tramitação das Mensagens nºs 89 e 90/2013-CN. 68278

2.4.10 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 403/2013, de autoria do Senador Wilder Morais, que *altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre doações às universidades.* 68278

Projeto de Lei do Senado nº 404/2013, de autoria do Senador Lobão Filho, que *acrescenta artigo ao Decreto-Lei nº3.688, de 3 de outubro de 1941 (Lei das Contravenções Penais), para punir o uso de máscaras ou outros objetos que impeçam a identificação da pessoa em locais públicos.* 68279

2.4.11 – Leitura de requerimentos

Nº 1.156/2013, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, solicitando voto de congratulações e aplausos à Rádio Central Brasileira de Notícias. .. 68281

Nº 1.157/2013, de autoria do Senador Flexa Ribeiro, solicitando a oitiva da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 85/2013. 68282

Nº 1.158/2013, de autoria do Senador Cyro Miranda, solicitando autorização para desempenho de missão parlamentar no período de 7 a 11 do corrente. 68282

Nº 1.159/2013, de autoria da Senadora Ana Amélia, solicitando tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 358/2013, com o Projeto de Lei do Senado nº 126/2011, este já apensado ao Projeto de Lei do Senado nº 381/2008. 68283

2.4.12 – Ofício do Presidente do Conselho da Justiça Federal

Nº 4.609/2013, encaminhando Relatório de Gestão Fiscal do 2º quadrimestre de 2013 **(autuado como Ofício nº 39/2013-CN).** *Estabelecimento de calendário para tramitação do Ofício nº 39/2013-CN.* 68283

2.4.13 – Discursos encaminhados à publicação

SENADOR *CIRO NOGUEIRA* – Registro do Dia Internacional da Pessoa Idosa. 68286

SENADORA *ANGELA PORTELA* – Defesa do Programa Mais Médicos. 68287

2.4.14 – Comunicação da Presidência
Realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, às 14 horas, com Ordem do Dia anteriormente designada. 68289
2.5 – ENCERRAMENTO..... 68289
3 – PARECER
Nº 58/2013-CN, da Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 621/2013, que *institui o Programa Mais Médicos e dá outras providências* **(conclui pela apresentação do Projeto de Lei de Conversão nº 26/2013).** 68294
4 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, SENADOR RENAN CALHEIROS, EM 1º.10.2013..... 68461
5 – SUPLEMENTOS À PRESENTE EDIÇÃO
5.1 – SECRETARIA-GERAL DA MESA
5.1.1 – Resenha dos trabalhos legislativos de 2 a 30 de setembro de 2013 (Publicada em Suplemento "A")
5.1.2 – Atas de Comissões Permanentes do Senado Federal (Publicadas em Suplemento "B")
5.1.3 – Atas de Comissões Temporárias (Publicadas em Suplemento "C")

SENADO FEDERAL

6 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL
Por Unidade da Federação 68462
Bancadas dos Partidos 68463
Por ordem alfabética 68464
7 – COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL..... 68465
8 – LIDERANÇAS 68466
9 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO..... 68470
10 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS..... 68473
11 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES
CAE – Comissão de Assuntos Econômicos 68491
CAS – Comissão de Assuntos Sociais 68499
CCJ – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania 68503
CE – Comissão de Educação, Cultura e Esporte 68509
CMA – Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle..... 68515
CDH – Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa..... 68524
CRE – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional 68532
CI – Comissão de Serviços de Infraestrutura 68541
CDR – Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo..... 68549
CRA – Comissão de Agricultura e Reforma Agrária 68556
CCT – Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática 68560
CSF – Comissão Senado do Futuro..... 68564
12 – CONSELHOS E ÓRGÃOS
Corregedoria Parlamentar (Resolução nº 17/1993) 68565
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar (Resolução nº 20/1993)..... 68566
Procuradoria Parlamentar (Resolução nº 40/1995) 68568
Procuradoria Especial da Mulher (Resolução nº 9/2013) 68568
Ouvidoria do Senado Federal (Resolução nº 1/2005) 68568
Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz (Resolução nº 2/2001) 68569
Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes (Resolução nº 35/2009)..... 68571
Conselho da Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara (Resolução nº 14/2010)..... 68573
Comissão do Projeto Jovem Senador (Resolução nº 42/2010) 68575
Conselho do Prêmio Mérito Ambiental (Resolução nº 15/2012)..... 68577
Conselho da Comenda Dorina Gouveia Nowill (Resolução nº 34/2013)..... 68579

CONGRESSO NACIONAL

13 – COMISSÕES MISTAS
CMO – Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (Resolução nº 1/2006) 68581
CMMC – Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas (Resolução nº 4/2008)..... 68586
Comissão Mista Representativa do Congresso Nacional no Fórum Interparlamentar das Américas – Fipa (Resolução nº 2/2007)..... 68588
CCAI – Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência (Lei nº 9.883/1999) 68589
Comissões Mistas Especiais 68590
14 – CONSELHOS E ÓRGÃO
Conselho da Ordem do Congresso Nacional (Decreto Legislativo nº 70/ 1972) 68594
Conselho de Comunicação Social (Lei nº 8.389/1991) 68595
Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul (Resolução nº 1/2011) 68596

SENADO FEDERAL

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 55, DE 2013

ATO DECLARATÓRIO

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, nos termos do parágrafo único do art. 14 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que a Medida Provisória nº 617, de 31 de maio de 2013, que "Reduz a zero as alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS incidentes sobre a receita decorrente da prestação de serviços de transporte coletivo de passageiros nas modalidades que menciona", teve seu prazo de vigência encerrado no dia 27 de setembro do corrente ano.

Congresso Nacional, 1º de outubro de 2013. – Senador **Renan Calheiros,** Presidente da Mesa do Congresso Nacional.

ATO DO PRESIDENTE Nº 42, DE 2013

Prorroga o prazo dos trabalhos da Comissão de Juristas destinada a elaborar anteprojeto do novo Código Comercial.

O Presidente do Senado Federal, atendendo solicitação da Comissão destinada a elaborar anteprojeto do novo Código Comercial,

Resolve:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão destinada a elaborar anteprojeto do novo Código Comercial, criada pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº 13, de 2013.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 1º de outubro de 2013. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Ata da 169ª Sessão, Deliberativa Ordinária, em 1º de outubro de 2013

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 54ª Legislatura

Presidência dos Srs. Renan Calheiros, Jorge Viana, Romero Jucá, Inácio Arruda, Paulo Paim, Sérgio Souza e Randolfe Rodrigues

(Inicia-se a sessão às 14 horas e encerra-se às 22 horas e 23 minutos)

É o seguinte o registro de comparecimento:

REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTAÇÃO

Senado Federal
54ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

169ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14 HORAS

Período : 01/10/13 07:00 até 01/10/13 22:25

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	X	
PSDB	MG	AÉCIO NEVES	X	X
PR	AM	ALFREDO NASCIMENTO	X	X
PSDB	SP	ALOYSIO NUNES FERREIRA	X	X
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X	X
PP	RS	ANA AMÉLIA	X	X
PT	ES	ANA RITA	X	X
PT	RR	ÂNGELA PORTELA	X	X
PT	AC	ANIBAL DINIZ	X	X
PR	SP	ANTONIO CARLOS RODRIGUES	X	X
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X	X
PR	MT	BLAIRO MAGGI	X	X
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	X	X
PSDB	PB	CÁSSIO CUNHA LIMA	X	
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	X	X
PP	PI	CIRO NOGUEIRA	X	
PMDB	MG	CLÉSIO ANDRADE	X	X
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X	X
PSDB	GO	CYRO MIRANDA	X	X
PT	MS	DELCÍDIO DO AMARAL	X	X
PSC	SE	EDUARDO AMORIM	X	X
PMDB	AM	EDUARDO BRAGA	X	X
PRB	RJ	EDUARDO LOPES	X	X
PT	SP	EDUARDO SUPLICY	X	X
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	X	
PMDB	CE	EUNÍCIO OLIVEIRA	X	X
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	X	X
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X	X
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	X	X
PTB	DF	GIM	X	X

Operador: NILSON SILVA DE ALMEIDA Emissão: 01/10/13 22:25 Página : 1

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PT	PE	HUMBERTO COSTA	X	
PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	X	X
PP	RO	IVO CASSOL	X	X
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X	X
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	X	
PSB	AP	JOÃO CAPIBERIBE	X	
PDT	BA	JOÃO DURVAL	X	X
PR	TO	JOÃO RIBEIRO	X	
PT	AC	JORGE VIANA	X	X
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	X	X
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	X	X
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X	X
PSD	TO	KÁTIA ABREU	X	
PSB	BA	LÍDICE DA MATA	X	X
PT	RJ	LINDBERGH FARIAS	X	X
PMDB	MA	LOBÃO FILHO	X	X
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X	X
PMDB	SC	LUIZ HENRIQUE	X	X
PR	ES	MAGNO MALTA	X	X
DEM	SE	MARIA DO CARMO ALVES	X	X
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	X	X
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	X	X
PTB	MT	OSVALDO SOBRINHO	X	X
PSDB	SC	PAULO BAUER	X	X
PV	RN	PAULO DAVIM	X	X
PT	RS	PAULO PAIM	X	X
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X	X
PDT	MT	PEDRO TAQUES	X	X
P-SOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	X	
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X	X
PMDB	ES	RICARDO FERRAÇO	X	X
PSB	DF	RODRIGO ROLLEMBERG	X	X
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	X	X
PSDB	MS	RUBEN FIGUEIRÓ	X	X
PSD	AC	SÉRGIO PETECÃO	X	X
PMDB	PR	SERGIO SOUZA	X	X
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	X
PCdoB	AM	VANESSA GRAZZIOTIN	X	X
PMDB	PB	VITAL DO REGO	X	X
PMDB	MS	WALDEMIR MOKA	X	X
PT	BA	WALTER PINHEIRO	X	X
PT	PI	WELLINGTON DIAS	X	X
DEM	GO	WILDER MORAIS	X	X
PDT	MG	ZEZÉ PERRELLA	X	X

Compareceram: 74 Senadores

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 399, DE 2013

Acrescenta art. 60-A à Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), para estipular prazo para a conclusão de procedimento administrativo destinado a apurar infrações das normas de defesa do consumidor.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, passa a vigorar acrescida do art. 60-A, com a seguinte redação:

"Art. 60-A. O procedimento administrativo instaurado para apurar infrações às normas de defesa do consumidor deverá ser concluído no prazo máximo de um ano, contado a partir da data da instauração do procedimento."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Justificação

A lentidão na tramitação dos procedimentos administrativos estimula os fornecedores a continuar infringindo as normas de defesa do consumidor, já que usufruem de muitas vantagens, e por muito tempo, até que os procedimentos sejam concluídos. Nem sempre as empresas acabam sendo penalizadas.

O Código de Defesa do Consumidor (CDC) relaciona as penalidades que podem ser aplicadas em decorrência das infrações às normas de defesa do consumidor e determina que sejam apuradas mediante procedimento administrativo, mas não fixa prazo para a sua conclusão.

A matéria está regulada pelo Decreto nº 2.181, de 20 de março de 1997, que fixa prazos para algumas etapas do procedimento administrativo, mas também não prevê o tempo máximo para sua conclusão.

A imprensa recentemente noticiou que a Secretaria Nacional do Consumidor (Senacon) do Ministério da Justiça aplicou multa em empresa fornecedora de cartão de crédito em razão do envio de cartão de crédito não solicitado, o que constitui infração à norma de defesa do consumidor prevista no CDC. Segundo noticiado, o procedimento administrativo foi instaurado em 1998 e somente agora, quinze anos depois, a penalidade está sendo aplicada.

Não restam dúvidas de que há necessidade de tornar o procedimento mais célere, sob pena de o consumidor se sentir desestimulado a reclamar nos órgãos de proteção do consumidor, já que não vê resultado da reclamação.

Entendemos que um ano consiste em prazo suficiente para que se conclua o procedimento administrativo.

Por acreditarmos que a medida que propomos contribui para o aperfeiçoamento do Código de Defesa do Consumidor, contamos com o apoio dos ilustres Pares para sua aprovação.

Sala das Sessões, – Senador **Vital do Rêgo.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990

Texto compilado
Mensagem de veto
Regulamento
Regulamento
Regulamento
Vigência
Vide Decreto nº 2.181, de 1997

Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.

O Presidente da República**,** faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 60. A imposição de contrapropaganda será cominada quando o fornecedor incorrer na prática de publicidade enganosa ou abusiva, nos termos do art. 36 e seus parágrafos, sempre às expensas do infrator.

§ 1º A contrapropaganda será divulgada pelo responsável da mesma forma, freqüência e dimensão e, preferencialmente no mesmo veículo, local, espaço e horário, de forma capaz de desfazer o malefício da publicidade enganosa ou abusiva.

DECRETO Nº 2.181, DE 20 DE MARÇO DE 1997

Dispõe sobre a organização do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor – SNDC, estabelece as normas gerais de aplicação das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, revoga o Decreto Nº 861, de 9 julho de 1993, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e

tendo em vista o disposto na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990,

Decreta:

Art. 1º Fica organizado o Sistema Nacional de Defesa do Consumidor – SNDC e estabelecidas as normas gerais de aplicação das sanções administrativas, nos termos da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

CAPÍTULO I

Do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor

~~Art. 2º Integram o SNDC a Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça SDE, por meio do seu Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor – DPDC, e os demais órgãos federais, estaduais, do Distrito Federal, municipais e as entidades civis de defesa do consumidor.~~

Art. 2º Integram o SNDC a Secretaria Nacional do Consumidor do Ministério da Justiça e os demais órgãos federais, estaduais, do Distrito Federal, municipais e as entidades civis de defesa do consumidor. (Redação dada pelo Decreto nº 7.738, de 2012).

CAPÍTULO II

Da Competência dos Órgãos Integrantes do SNDC

~~Art. 3º Compete ao DPDC, a coordenação da política do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor, cabendo-lhe:~~

Art. 3º Compete à Secretaria Nacional do Consumidor do Ministério da Justiça, a coordenação da política do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor, cabendo-lhe: (Redação dada pelo Decreto nº 7.738, de 2012).

I – planejar, elaborar, propor, coordenar e executar a política nacional de proteção e defesa do consumidor;

II – receber, analisar, avaliar e apurar consultas e denúncias apresentadas por entidades representativas ou pessoas jurídicas de direito público ou privado ou por consumidores individuais;

III – prestar aos consumidores orientação permanente sobre seus direitos e garantias;

IV – informar, conscientizar e motivar o consumidor, por intermédio dos diferentes meios de comunicação;

V – solicitar à polícia judiciária a instauração de inquérito para apuração de delito contra o consumidor, nos termos da legislação vigente;

VI – representar ao Ministério Público competente, para fins de adoção de medidas processuais, penais e civis, no âmbito de suas atribuições;

VII – levar ao conhecimento dos órgãos competentes as infrações de ordem administrativa que violarem os interesses difusos, coletivos ou individuais dos consumidores;

VIII – solicitar o concurso de órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como auxiliar na fiscalização de preços, abastecimento, quantidade e segurança de produtos e serviços;

IX – incentivar, inclusive com recursos financeiros e outros programas especiais, a criação de órgãos públicos estaduais e municipais de defesa do consumidor e a formação, pelos cidadãos, de entidades com esse mesmo objetivo;

X – fiscalizar e aplicar as sanções administrativas previstas na Lei nº 8.078, de 1990, e em outras normas pertinentes à defesa do consumidor;

XI – solicitar o concurso de órgãos e entidades de notória especialização técnico-científica para a consecução de seus objetivos;

~~XII – provocar a Secretaria de Direito Econômico para celebrar convênios e termos de ajustamento de conduta, na forma do § 6º do art. 5º da Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985;~~

XII – celebrar convênios e termos de ajustamento de conduta, na forma do § 6º do art. 5º da Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985; (Redação dada pelo Decreto nº 7.738, de 2012).

XIII – elaborar e divulgar o cadastro nacional de reclamações fundamentadas contra fornecedores de produtos e serviços, a que se refere o art. 44 da Lei nº 8.078, de 1990;

XIV – desenvolver outras atividades compatíveis com suas finalidades.

Art. 4º No âmbito de sua jurisdição e competência, caberá ao órgão estadual, do Distrito Federal e municipal de proteção e defesa do consumidor, criado, na forma da lei, especificamente para este fim, exercitar as atividades contidas nos incisos II a XII do art. 3º deste Decreto e, ainda:

I – planejar, elaborar, propor, coordenar e executar a política estadual, do Distrito Federal e municipal de proteção e defesa do consumidor, nas suas respectivas áreas de atuação;

II – dar atendimento aos consumidores, processando, regularmente, as reclamações fundamentadas;

III – fiscalizar as relações de consumo;

IV – funcionar, no processo administrativo, como instância de instrução e julgamento, no âmbito de sua competência, dentro das regras fixadas pela Lei nº 8.078, de 1990, pela legislação complementar e por este Decreto;

~~V – elaborar e divulgar anualmente, no âmbito de sua competência, o cadastro de reclamações fundamentadas contra fornecedores de produtos e ser-~~

~~viços, de que trata o art. 44 da Lei nº 8.078, de 1990, e remeter cópia ao DPDC;~~

V – elaborar e divulgar anualmente, no âmbito de sua competência, o cadastro de reclamações fundamentadas contra fornecedores de produtos e serviços, de que trata o art. 44 da Lei nº 8.078, de 1990 e remeter cópia à Secretaria Nacional do Consumidor do Ministério da Justiça; (Redação dada pelo Decreto nº 7.738, de 2012).

VI – desenvolver outras atividades compatíveis com suas finalidades.

Art. 5º Qualquer entidade ou órgão da Administração Pública, federal, estadual e municipal, destinado à defesa dos interesses e direitos do consumidor, tem, no âmbito de suas respectivas competências, atribuição para apurar e punir infrações a este Decreto e à legislação das relações de consumo.

~~Parágrafo único. Se instaurado mais de um processo administrativo por pessoas jurídicas de direito público distintas, para apuração de infração decorrente de um mesmo fato imputado ao mesmo fornecedor, eventual conflito de competência será dirimido pelo DPDC, que poderá ouvir a Comissão Nacional Permanente de Defesa do Consumidor – CNPDC, levando sempre em consideração a competência federativa para legislar sobre a respectiva atividade econômica.~~

Parágrafo único. Se instaurado mais de um processo administrativo por pessoas jurídicas de direito público distintas, para apuração de infração decorrente de um mesmo fato imputado ao mesmo fornecedor, eventual conflito de competência será dirimido pela Secretaria Nacional do Consumidor, que poderá ouvir a Comissão Nacional Permanente de Defesa do Consumidor – CNPDC, levando sempre em consideração a competência federativa para legislar sobre a respectiva atividade econômica. (Redação dada pelo Decreto nº 7.738, de 2012).

Art. 6º As entidades e órgãos da Administração Pública destinados à defesa dos interesses e direitos protegidos pelo Código de Defesa do Consumidor poderão celebrar compromissos de ajustamento de conduta às exigências legais, nos termos do § 6º do art. 5º da Lei nº 7.347, de 1985, na órbita de suas respectivas competências.

§ 1º A celebração de termo de ajustamento de conduta não impede que outro, desde que mais vantajoso para o consumidor, seja lavrado por quaisquer das pessoas jurídicas de direito público integrantes do SNDC.

§ 2º A qualquer tempo, o órgão subscritor poderá, diante de novas informações ou se assim as circunstâncias o exigirem, retificar ou complementar o acordo firmado, determinando outras providências que se fizerem necessárias, sob pena de invalidade imediata do ato, dando-se seguimento ao procedimento administrativo eventualmente arquivado.

§ 3º O compromisso de ajustamento conterá, entre outras, cláusulas que estipulem condições sobre:

I – obrigação do fornecedor de adequar sua conduta às exigências legais, no prazo ajustado

II – pena pecuniária, diária, pelo descumprimento do ajustado, levando-se em conta os seguintes critérios:

a) o valor global da operação investigada;

b) o valor do produto ou serviço em questão;

c) os antecedentes do infrator;

d) a situação econômica do infrator;

III – ressarcimento das despesas de investigação da infração e instrução do procedimento administrativo.

§ 4º A celebração do compromisso de ajustamento suspenderá o curso do processo administrativo, se instaurado, que somente será arquivado após atendidas todas as condições estabelecidas no respectivo termo.

Art. 7º Compete aos demais órgãos públicos federais, estaduais, do Distrito Federal e municipais que passarem a integrar o SNDC fiscalizar as relações de consumo, no âmbito de sua competência, e autuar, na forma da legislação, os responsáveis por práticas que violem os direitos do consumidor.

Art. 8º As entidades civis de proteção e defesa do consumidor, legalmente constituídas, poderão:

I – encaminhar denúncias aos órgãos públicos de proteção e defesa do consumidor, para as providências legais cabíveis;

II – representar o consumidor em juízo, observado o disposto no inciso IV do art. 82 da Lei nº 8.078, de 1990;

III – exercer outras atividades correlatas.

CAPÍTULO III
Da Fiscalização, das Práticas Infrativas e das Penalidades Administrativas

SEÇÃO I
Da Fiscalização

~~Art. 9º A fiscalização das relações de consumo de que tratam a Lei nº 8.078, de 1990, este Decreto e as demais normas de defesa do consumidor será exercida em todo o território nacional pela Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça, por meio do DPDC, pelos órgãos federais integrantes do SNDC, pelos órgãos conveniados com a Secretaria e pelos órgãos de proteção e defesa do consumidor criados pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, em suas respectivas áreas de atuação e competência.~~

Art. 9º A fiscalização das relações de consumo de que tratam a Lei nº 8.078, de 1990, este Decreto

e as demais normas de defesa do consumidor será exercida em todo o território nacional pela Secretaria Nacional do Consumidor do Ministério da Justiça, pelos órgãos federais integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor, pelos órgãos conveniados com a Secretaria e pelos órgãos de proteção e defesa do consumidor criados pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, em suas respectivas áreas de atuação e competência. (Redação dada pelo Decreto nº 7.738, de 2012).

Art. 10. A fiscalização de que trata este Decreto será efetuada por agentes fiscais, oficialmente designados, vinculados aos respectivos órgãos de proteção e defesa do consumidor, no âmbito federal, estadual, do Distrito Federal e municipal, devidamente credenciados mediante Cédula de Identificação Fiscal, admitida a delegação mediante convênio.

Art. 11. Sem exclusão da responsabilidade dos órgãos que compõem o SNDC, os agentes de que trata o artigo anterior responderão pelos atos que praticarem quando investidos da ação fiscalizadora.

SEÇÃO II

Das Práticas Infrativas

Art. 12. São consideradas práticas infrativa:

I – condicionar o fornecimento de produto ou serviço ao fornecimento de outro produto ou serviço, bem como, sem justa causa, a limites quantitativos;

II – recusar atendimento às demandas dos consumidores na exata medida de sua disponibilidade de estoque e, ainda, de conformidade com os usos e costumes;

Ill – recusar, sem motivo justificado, atendimento à demanda dos consumidores de serviços;

IV – enviar ou entregar ao consumidor qualquer produto ou fornecer qualquer serviço, sem solicitação prévia;

V – prevalecer-se da fraqueza ou ignorância do consumidor, tendo em vista sua idade, saúde, conhecimento ou condição social, para impingir-lhe seus produtos ou serviços;

VI – exigir do consumidor vantagem manifestamente excessiva;

VII – executar serviços sem a prévia elaboração de orçamento e auto consumidor. ressalvadas as decorrentes de práticas anteriores entre as partes;

VIII – repassar informação depreciativa referente a ato praticado pelo consumidor no exercício de seus direitos;

IX – colocar, no mercado de consumo, qualquer produto ou serviço:

a) em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes, ou, se normas específicas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – CONMETRO;

b) que acarrete riscos à saúde ou à segurança dos consumidores e sem informações ostensivas e adequadas;

c) em desacordo com as indicações constantes do recipiente, da embalagem, da rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza;

d) impróprio ou inadequado ao consumo a que se destina ou que lhe diminua o valor;

X – deixar de reexecutar os serviços, quando cabível, sem custo adicional;

XI – deixar de estipular prazo para o cumprimento de sua obrigação ou deixar a fixação ou variação de seu termo inicial a seu exclusivo critério.

Art. 13. Serão consideradas, ainda, práticas infrativas, na forma dos dispositivos da Lei nº 8.078, de 1990:

I – ofertar produtos ou serviços sem as informações corretas, claras, precisa e ostensivas, em língua portuguesa, sobre suas características, qualidade, quantidade, composição, preço, condições de pagamento, juros, encargos, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados relevantes;

II – deixar de comunicar à autoridade competente a periculosidade do produto ou serviço, quando do lançamento dos mesmos no mercado de consumo, ou quando da verificação posterior da existência do risco;

III – deixar de comunicar aos consumidores, por meio de anúncios publicitários, a periculosidade do produto ou serviço, quando do lançamento dos mesmos no mercado de consumo, ou quando da verificação posterior da existência do risco;

IV – deixar de reparar os danos causados aos consumidores por defeitos decorrentes de projetos, fabricação, construção, montagem, manipulação, apresentação ou acondicionamento de seus produtos ou serviços, ou por informações insuficientes ou inadequadas sobre a sua utilização e risco;

V – deixar de empregar componentes de reposição originais, adequados e novos, ou que mantenham as especificações técnicas do fabricante, salvo se existir autorização em contrário do consumidor;

VI – deixar de cumprir a oferta, publicitária ou não, suficientemente precisa, ressalvada a incorreção retificada em tempo hábil ou exclusivamente atribuível ao veículo de comunicação, sem prejuízo, inclusive nessas duas hipóteses, do cumprimento forçado do anunciado ou do ressarcimento de perdas e danos sofridos pelo consumidor, assegurado o direito de regresso do anunciante contra seu segurador ou responsável direto;

VII – omitir, nas ofertas ou vendas eletrônicas, por telefone ou reembolso postal, o nome e endereço do fabricante ou do importador na embalagem, na publicidade e nos impressos utilizados na transação comercial;

VIII – deixar de cumprir, no caso de fornecimento de produtos e serviços, o regime de preços tabelados, congelados, administrados, fixados ou controlados pelo Poder Público;

IX – submeter o consumidor inadimplente a ridículo ou a qualquer tipo de constrangimento ou ameaça;

X – impedir ou dificultar o acesso gratuito do consumidor às informações existentes em cadastros, fichas, registros de dados pessoais e de consumo, arquivados sobre ele, bem como sobre as respectivas fontes;

XI – elaborar cadastros de consumo com dados irreais ou imprecisos;

XII – manter cadastros e dados de consumidores com informações negativas, divergentes da proteção legal;

XIIII – deixar de comunicar, por escrito, ao consumidor a abertura de cadastro, ficha, registro de dados pessoais e de consumo, quando não solicitada por ele;

XIV – deixar de corrigir, imediata e gratuitamente, a inexatidão de dados e cadastros, quando solicitado pelo consumidor;

XV – deixar de comunicar ao consumidor, no prazo de cinco dias úteis, as correções cadastrais por ele solicitadas;

XVI – impedir, dificultar ou negar, sem justa causa, o cumprimento das declarações constantes de escritos particulares, recibos e pré-contratos concernentes às relações de consumo;

XVII – omitir em impressos, catálogos ou comunicações, impedir, dificultar ou negar a desistência contratual, no prazo de até sete dias a contar da assinatura do contrato ou do ato de recebimento do produto ou serviço, sempre que a contratação ocorrer fora do estabelecimento comercial, especialmente por telefone ou a domicílio;

XVIII – impedir, dificultar ou negar a devolução dos valores pagos, monetariamente atualizados, durante o prazo de reflexão, em caso de desistência do contrato pelo consumidor;

XIX – deixar de entregar o termo de garantia, devidamente preenchido com as informações previstas no parágrafo único do art. 50 da Lei nº 8.078, de 1990;

XX – deixar, em contratos que envolvam vendas a prazo ou com cartão de crédito, de informar por escrito ao consumidor, prévia e adequadamente, inclusive nas comunicações publicitárias, o preço do produto ou do serviço em moeda corrente nacional, o montante dos juros de mora e da taxa efetiva anual de juros, os acréscimos legal e contratualmente previstos, o número e a periodicidade das prestações e, com igual destaque, a soma total a pagar, com ou sem financiamento;

XXI – deixar de assegurar a oferta de componentes e peças de reposição, enquanto não cessar a fabricação ou importação do produto, e, caso cessadas, de manter a oferta de componentes e peças de reposição por período razoável de tempo, nunca inferior à vida útil do produto ou serviço;

XXII – propor ou aplicar índices ou formas de reajuste alternativos, bem como fazê-lo em desacordo com aquele que seja legal ou contratualmente permitido;

XXIII – recusar a venda de produto ou a prestação de serviços, publicamente ofertados, diretamente a quem se dispõe a adquiri-los mediante pronto pagamento, ressalvados os casos regulados em leis especiais;

XXIV – deixar de trocar o produto impróprio, inadequado, ou de valor diminuído, por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso, ou de restituir imediatamente a quantia paga, devidamente corrigida, ou fazer abatimento proporcional do preço, a critério do consumidor.

Art. 14. É enganosa qualquer modalidade de informação ou comunicação de caráter publicitário inteira ou parcialmente falsa, ou, por qualquer outro modo, esmo por omissão, capaz de induzir a erro o consumidor a respeito da natureza, características, qualidade, quantidade, propriedade, origem, preço e de quaisquer outros dados sobre produtos ou serviços.

§ 1º É enganosa, por omissão, a publicidade que deixar de informar sobre dado essencial do produto ou serviço a ser colocado à disposição dos consumidores.

§ 2º É abusiva, entre outras, a publicidade discriminatória de qualquer natureza, que incite à violência, explore o medo ou a superstição, se aproveite da deficiência de julgamento e da inexperiência da criança, desrespeite valores ambientais, seja capaz de induzir o consumidor a se comportar de forma prejudicial ou perigosa à sua saúde ou segurança, ou que viole normas legais ou regulamentares de controle da publicidade.

§ 3º O ônus da prova da veracidade (não-enganosidade) e da correção (não-abusividade) da informação ou comunicação publicitária cabe a quem as patrocina.

Art. 15. Estando a mesma empresa sendo acionada em mais de um Estado federado pelo mesmo fato gerador de prática infrativa, a autoridade máxima do sistema estadual poderá remeter o processo ao órgão coordenador do SNDC, que apurará o fato e aplicará as sanções respectivas.

~~Art. 16. Nos casos de processos administrativos tramitando em mais de um Estado, que envolvam interesses difusos ou coletivos, o DPDC poderá avocá-los, ouvida a Comissão Nacional Permanente de Defesa~~

~~do Consumidor, bem como as autoridades máximas dos sistemas estaduais.~~

Art. 16. Nos casos de processos administrativos em trâmite em mais de um Estado, que envolvam interesses difusos ou coletivos, a Secretaria Nacional do Consumidor poderá avocá-los, ouvida a Comissão Nacional Permanente de Defesa do Consumidor, e as autoridades máximas dos sistemas estaduais. (Redação dada pelo Decreto nº 7.738, de 2012).

Art. 17. As práticas infrativas classificam-se em:

I – leves: aquelas em que forem verificadas somente circunstâncias atenuantes;

II – graves: aquelas em que forem verificadas circunstâncias agravantes.

SEÇÃO III

Das Penalidades Administrativas

Art. 18. A inobservância das normas contidas na Lei nº 8.078, de 1990, e das demais normas de defesa do consumidor constituirá prática infrativa e sujeitará o fornecedor às seguintes penalidades, que poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, inclusive de forma cautelar, antecedente ou incidente no processo administrativo, sem prejuízo das de natureza cível, penal e das definidas em normas específicas:

I – multa;

II – apreensão do produto;

III – inutilização do produto;

IV – cassação do registro do produto junto ao órgão competente;

V – proibição de fabricação do produto;

VI – suspensão de fornecimento de produtos ou serviços;

VII – suspensão temporária de atividade;

VIII – revogação de concessão ou permissão de uso;

IX – cassação de licença do estabelecimento ou de atividade;

X – interdição, total ou parcial, de estabelecimento, de obra ou de atividade;

XI – intervenção administrativa;

XII – imposição de contrapropaganda.

§ 1º Responderá pela prática infrativa, sujeitando-se às sanções administrativas previstas neste Decreto, quem por ação ou omissão lhe der causa, concorrer para sua prática ou dela se beneficiar.

§ 2º As penalidades previstas neste artigo serão aplicadas pelos órgãos oficiais integrantes do SNDC, sem prejuízo das atribuições do órgão normativo ou regulador da atividade, na forma da legislação vigente.

§ 3º As penalidades previstas nos incisos III a XI deste artigo sujeitam-se a posterior confirmação pelo órgão normativo ou regulador da atividade, nos limites de sua competência.

Art. 19. Toda pessoa física ou jurídica que fizer ou promover publicidade enganosa ou abusiva ficará sujeita à pena de multa, cumulada com aquelas previstas no artigo anterior, sem prejuízo da competência de outros órgãos administrativos.

Parágrafo único. Incide também nas penas deste artigo o fornecedor que:

a) deixar de organizar ou negar aos legítimos interessados os dados fáticos, técnicos e científicos que dão sustentação à mensagem publicitária;

b) veicular publicidade de forma que o consumidor não possa, fácil e imediatamente, identificá-la como tal.

Art. 20. Sujeitam-se à pena de multa os órgãos públicos que, por si ou suas empresas concessionárias, permissionárias ou sob qualquer outra forma de empreendimento, deixarem de fornecer serviços adequados, eficientes, seguros e, quanto aos essenciais, contínuos.

Art. 21. A aplicação da sanção prevista no inciso II do art. 18 terá lugar quando os produtos forem comercializados em desacordo com as especificações técnicas estabelecidas em legislação própria, na Lei nº 8.078, de 1990, e neste Decreto.

§ 1º Os bens apreendidos, a critério da autoridade, poderão ficar sob a guarda do proprietário, responsável, preposto ou empregado que responda pelo gerenciamento do negócio, nomeado fiel depositário, mediante termo próprio, proibida a venda, utilização, substituição, subtração ou remoção, total ou parcial, dos referidos bens.

§ 2º A retirada de produto por parte da autoridade fiscalizadora não poderá incidir sobre quantidade superior àquela necessária à realização da análise pericial.

Art. 22. Será aplicada multa ao fornecedor de produtos ou serviços que, direta ou indiretamente, inserir, fizer circular ou utilizar-se de cláusula abusiva, qualquer que seja a modalidade do contrato de consumo, inclusive nas operações securitárias, bancárias, de crédito direto ao consumidor, depósito, poupança, mútuo ou financiamento, e especialmente quando:

I – impossibilitar, exonerar ou atenuar a responsabilidade do fornecedor por vícios de qualquer natureza dos produtos e serviços ou implicar renúncia ou disposição de direito do consumidor;

II – deixar de reembolsar ao consumidor a quantia já paga, nos casos previstos na Lei nº 8.078, de 1990;

III – transferir responsabilidades a terceiros;

IV – estabelecer obrigações consideradas iníquas ou abusivas, que coloquem o consumidor em desvantagem exagerada, incompatíveis com a boa-fé ou a eqüidade;

V – estabelecer inversão do ônus da prova em prejuízo do consumidor;

VI – determinar a utilização compulsória de arbitragem;

VII – impuser representante para concluir ou realizar outro negócio jurídico pelo consumidor;

VIII – deixar ao fornecedor a opção de concluir ou não o contrato, embora obrigando o consumidor;

IX – permitir ao fornecedor, direta ou indiretamente, variação unilateral do preço, juros, encargos, forma de pagamento ou atualização monetária;

X – autorizar o fornecedor a cancelar o contrato unilateralmente, sem que igual direito seja conferido ao consumidor, ou permitir, nos contratos de longa duração ou de trato sucessivo, o cancelamento sem justa causa e motivação, mesmo que dada ao consumidor a mesma opção;

XI – obrigar o consumidor a ressarcir os custos de cobrança de sua obrigação, sem que igual direito lhe seja conferido contra o fornecedor;

XII – autorizar o fornecedor a modificar unilateralmente o conteúdo ou a qualidade do contrato após sua celebração;

XIII – infringir normas ambientais ou possibilitar sua violação;

XIV – possibilitar a renúncia ao direito de indenização por benfeitorias necessárias;

XV – restringir direitos ou obrigações fundamentais à natureza do contrato, de tal modo a ameaçar o seu objeto ou o equilíbrio contratual;

XVI – onerar excessivamente o consumidor, considerando-se a natureza e o conteúdo do contrato, o interesse das partes e outras circunstâncias peculiares à espécie;

XVII – determinar, nos contratos de compra e venda mediante pagamento em prestações, ou nas alienações fiduciárias em garantia, a perda total das prestações pagas, em beneficio do credor que, em razão do inadimplemento, pleitear a resilição do contrato e a retomada do produto alienado, ressalvada a cobrança judicial de perdas e danos comprovadamente sofridos;

XVIII – anunciar, oferecer ou estipular pagamento em moeda estrangeira, salvo nos casos previstos em lei;

XIX – cobrar multas de mora superiores a dois por cento, decorrentes do inadimplemento de obrigação no seu termo, conforme o disposto no § 1º do art. 52 da Lei nº 8.078, de 1990, com a redação dada pela Lei nº 9.298, de 1º de agosto de 1996;

XX – impedir, dificultar ou negar ao consumidor a liquidação antecipada do débito, total ou parcialmente, mediante redução proporcional dos juros, encargos e demais acréscimos, inclusive seguro;

XXI – fizer constar do contrato alguma das cláusulas abusivas a que se refere o art. 56 deste Decreto;

XXII – elaborar contrato, inclusive o de adesão, sem utilizar termos claros, caracteres ostensivos e legíveis, que permitam sua imediata e fácil compreensão, destacando-se as cláusulas que impliquem obrigação ou limitação dos direitos contratuais do consumidor, inclusive com a utilização de tipos de letra e cores diferenciados, entre outros recursos gráficos e visuais;

XXIII – que impeça a troca de produto impróprio, inadequado, ou de valor diminuído, por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso, ou a restituição imediata da quantia paga, devidamente corrigido, ou fazer abatimento proporcional do preço, a critério do consumidor.

Parágrafo único. Dependendo da gravidade da infração prevista nos incisos dos arts. 12, 13 e deste artigo, a pena de multa poderá ser cumulada com as demais previstas no art. 18, sem prejuízo da competência de outros órgãos administrativos.

Art. 23. Os serviços prestados e os produtos remetidos ou entregues ao consumidor, na hipótese prevista no inciso IV do art. 12 deste Decreto, equiparam-se às amostras grátis, inexistindo obrigação de pagamento.

Art. 24. Para a imposição da pena e sua gradação, serão considerados:

I – as circunstâncias atenuantes e agravantes;

II – os antecedentes do infrator, nos termos do art. 28 deste Decreto.

Art. 25. Consideram-se circunstâncias atenuantes:

I – a ação do infrator não ter sido fundamental para a consecução do fato;

II – ser o infrator primário;

III – ter o infrator adotado as providências pertinentes para minimizar ou de imediato reparar os efeitos do ato lesivo.

Art. 26. Consideram-se circunstâncias agravantes:

I – ser o infrator reincidente;

II – ter o infrator, comprovadamente, cometido a prática infrativa para obter vantagens indevidas;

III – trazer a prática infrativa conseqüências danosas à saúde ou à segurança do consumidor;

IV – deixar o infrator, tendo conhecimento do ato lesivo, de tomar as providências para evitar ou mitigar suas conseqüências;

V – ter o infrator agido com dolo;

VI – ocasionar a prática infrativa dano coletivo ou ter caráter repetitivo;

VII – ter a prática infrativa ocorrido em detrimento de menor de dezoito ou maior de sessenta anos ou de pessoas portadoras de deficiência física, mental ou sensorial, interditadas ou não;

VIII – dissimular-se a natureza ilícita do ato ou atividade;

IX – ser a conduta infrativa praticada aproveitando-se o infrator de grave crise econômica ou da condição cultural, social ou econômica da vítima, ou, ainda, por ocasião de calamidade.

Art. 27. Considera-se reincidência a repetição de prática infrativa, de qualquer natureza, às normas de defesa do consumidor, punida por decisão administrativa irrecorrível.

Parágrafo único. Para efeito de reincidência, não prevalece a sanção anterior, se entre a data da decisão administrativa definitiva e aquela da prática posterior houver decorrido período de tempo superior a cinco anos.

Art. 28. Observado o disposto no art. 24 deste Decreto pela autoridade competente, a pena de multa será fixada considerando-se a gravidade da prática infrativa, a extensão do dano causado aos consumidores, a vantagem auferida com o ato infrativo e a condição econômica do infrator, respeitados os parâmetros estabelecidos no parágrafo único do art. 57 da Lei nº 8.078, de 1990.

CAPÍTULO IV
Da Destinação da Multa e da Administração dos Recursos

Art. 29. A multa de que trata o inciso I do art. 56 e caput do art. 57 da Lei nº 8.078, de 1990, reverterá para o Fundo pertinente à pessoa jurídica de direito público que impuser a sanção, gerido pelo respectivo Conselho Gestor.

Parágrafo único. As multas arrecadadas pela União e órgãos federais reverterão para o Fundo de Direitos Difusos de que tratam a Lei nº 7.347, de 1985, e Lei nº 9.008, de 21 de março de 1995, gerido pelo Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa dos Direitos Difusos – CFDD.

Art. 30. As multas arrecadadas serão destinadas ao financiamento de projetos relacionados com os objetivos da Política Nacional de Relações de Consumo, com a defesa dos direitos básicos do consumidor e com a modernização administrativa dos órgãos públicos de defesa do consumidor, após aprovação pelo respectivo Conselho Gestor, em cada unidade federativa.

Art. 31. Na ausência de Fundos municipais, os recursos serão depositados no Fundo do respectivo Estado e, faltando este, no Fundo federal.

Parágrafo único. O Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa dos Direitos, Difusos poderá apreciar e autorizar recursos para projetos especiais de órgãos e entidades federais, estaduais e municipais de defesa do consumidor.

Art. 32. Na hipótese de multa aplicada pelo órgão coordenador do SNDC nos casos previstos pelo art. 15 deste Decreto, o Conselho Federal Gestor do FDD restituirá aos fundos dos Estados envolvidos o percentual de até oitenta por cento do valor arrecadado.

CAPÍTULO V
Do Processo Administrativo

SEÇÃO I
Das Disposições Gerais

Art. 33. As práticas infrativas às normas de proteção e defesa do consumidor serão apuradas em processo administrativo, que terá início mediante:

I – ato, por escrito, da autoridade competente;

I – lavratura de auto de infração;

III – reclamação.

§ 1º Antecedendo à instauração do processo administrativo, poderá a autoridade competente abrir investigação preliminar, cabendo, para tanto, requisitar dos fornecedores informações sobre as questões investigados, resguardado o segredo industrial, na forma do disposto no § 4º do art. 55 da Lei nº 8.078, de 1990.

§ 2º A recusa à prestação das informações ou o desrespeito às determinações e convocações dos órgãos do SNDC caracterizam desobediência, na forma do art. 330 do Código Penal, ficando a autoridade administrativa com poderes para determinar a imediata cessação da prática, além da imposição das sanções administrativas e civis cabíveis.

SEÇÃO II
Da Reclamação

Art. 34. O consumidor poderá apresentar sua reclamação pessoalmente, ou por telegrama carta, telex, fac-símile ou qualquer outro meio de comunicação, a quaisquer dos órgãos oficiais de proteção e defesa do consumidor.

SEÇÃO III
Dos Autos de Infração, de Apreensão e do Termo de Depósito

Art. 35. Os Autos de infração, de Apreensão e o Termo de Depósito deverão ser impressos, numerados em série e preenchidos de forma clara e precisa, sem entrelinhas, rasuras ou emendas, mencionando:

I – o Auto de Infração:

a) o local, a data e a hora da lavratura;

b) o nome, o endereço e a qualificação do autuado;

c) a descrição do fato ou do ato constitutivo da infração;

d) o dispositivo legal infringido;

e) a determinação da exigência e a intimação para cumpri-la ou impugná-la no prazo de dez dias;

f) a identificação do agente autuante, sua assinatura, a indicação do seu cargo ou função e o número de sua matrícula;

g) a designação do órgão julgador e o respectivo endereço;

h) a assinatura do autuado;

II – o Auto de Apreensão e o Termo de Depósito:

a) o local, a data e a hora da lavratura;

b) o nome, o endereço e a qualificação do depositário;

c) a descrição e a quantidade dos produtos apreendidos;

d) as razões e os fundamentos da apreensão;

e) o local onde o produto ficará armazenado;

f) a quantidade de amostra colhida para análise;

g) a identificação do agente autuante, sua assinatura, a indicação do seu cargo ou função e o número de sua matrícula;

h) a assinatura do depositário;

i) as proibições contidas no § 1º do art. 21 deste Decreto.

Art. 36. Os Autos de Infração, de Apreensão e o Termo de Depósito serão lavrados pelo agente autuante que houver verificado a prática infrativa, preferencialmente no local onde foi comprovada a irregularidade.

Art. 37. Os Autos de Infração, de Apreensão e o Termo de Depósito serão lavrados em impresso próprio, composto de três vias, numeradas tipograficamente.

§ 1º Quando necessário, para comprovação de infração, os Autos serão acompanhados de laudo pericial.

§ 2º Quando a verificação do defeito ou vício relativo à qualidade, oferta e apresentação de produtos não depender de perícia, o agente competente consignará o fato no respectivo Auto.

Art. 38. A assinatura nos Autos de Infração, de Apreensão e no Termo de Depósito, por parte do autuado, ao receber cópias dos mesmos, constitui notificação, sem implicar confissão, para os fins do art. 44 do presente Decreto.

Parágrafo único. Em caso de recusa do autuado em assinar os Autos de Infração, de Apreensão e o Termo de Depósito, o Agente competente consignará o fato nos Autos e no Termo, remetendo-os ao autuado por via postal, com Aviso de Recebimento (AR) ou outro procedimento equivalente, tendo os mesmos efeitos do caput deste artigo.

SEÇÃO IV
Da Instauração do Processo Administrativo por Ato de Autoridade Competente

Art. 39. O processo administrativo de que trata o art. 33 deste Decreto poderá ser instaurado mediante reclamação do interessado ou por iniciativa da própria autoridade competente.

Parágrafo único. Na hipótese de a investigação preliminar não resultar em processo administrativo com base em reclamação apresentada por consumidor, deverá este ser informado sobre as razões do arquivamento pela autoridade competente.

Art. 40. O processo administrativo, na forma deste Decreto, deverá, obrigatoriamente, conter:

I – a identificação do infrator;

II – a descrição do fato ou ato constitutivo da infração;

III – os dispositivos legais infringidos;

IV – a assinatura da autoridade competente.

Art. 41. A autoridade administrativa poderá determinar, na forma de ato próprio, constatação preliminar da ocorrência de prática presumida.

SEÇÃO V
Da Notificação

Art. 42. A autoridade competente expedirá notificação ao infrator, fixando o prazo de dez dias, a contar da data de seu recebimento, para apresentar defesa, na forma do art. 44 deste Decreto.

§ 1º A notificação, acompanhada de cópia da inicial do processo administrativo a que se refere o art. 40, far-se-á:

I – pessoalmente ao infrator, seu mandatário ou preposto;

II – por carta registrada ao infrator, seu mandatário ou preposto, com Aviso de Recebimento (AR).

§ 2º Quando o infrator, seu mandatário ou preposto não puder ser notificado, pessoalmente ou por via postal, será feita a notificação por edital, a ser afixado nas dependências do órgão respectivo, em lugar público, pelo prazo de dez dias, ou divulgado, pelo menos uma vez, na imprensa oficial ou em jornal de circulação local.

SEÇÃO VI
Da Impugnação e do Julgamento do Processo Administrativo

Art. 43. O processo administrativo decorrente de Auto de Infração, de ato de oficio de autoridade competente, ou de reclamação será instruído e julgado na esfera de atribuição do órgão que o tiver instaurado.

Art. 44. O infrator poderá impugnar o processo administrativo, no prazo de dez dias, contados processualmente de sua notificação, indicando em sua defesa:

I – a autoridade julgadora a quem é dirigida;

II – a qualificação do impugnante;

III – as razões de fato e de direito que fundamentam a impugnação;

IV – as provas que lhe dão suporte.

Art. 45. Decorrido o prazo da impugnação, o órgão julgador determinará as diligências cabíveis, podendo dispensar as meramente protelatórias ou irrelevantes, sendo-lhe facultado requisitar do infrator, de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, órgãos ou entidades públicas as necessárias informações, esclarecimentos ou documentos, a serem apresentados no prazo estabelecido.

Art. 46. A decisão administrativa conterá relatório dos fatos, o respectivo enquadramento legal e, se condenatória, a natureza e gradação da pena.

§ 1º A autoridade administrativa competente, antes de julgar o feito, apreciará a defesa e as provas produzidas pelas partes, não estando vinculada ao relatório de sua consultoria jurídica ou órgão similar, se houver.

§ 2º Julgado o processo e fixada a multa, será o infrator notificado para efetuar seu recolhimento no prazo de dez dias ou apresentar recurso.

§ 3º Em caso de provimento do recurso, os valores recolhidos serão devolvidos ao recorrente na forma estabelecida pelo Conselho Gestor do Fundo.

Art. 47. Quando a cominação prevista for a contrapropaganda, o processo poderá ser instruído com indicações técnico-publicitárias, das quais se intimará o autuado, obedecidas, na execução da respectiva decisão, as condições constantes do § 1º do art. 60 da Lei nº 8.078, de 1990.

SEÇÃO VII
Das Nulidades

Art. 48. A inobservância de forma não acarretará a nulidade do ato, se não houver prejuízo para a defesa.

Parágrafo único. A nulidade prejudica somente os atos posteriores ao ato declarado nulo e dele diretamente dependentes ou de que sejam conseqüência, cabendo à autoridade que a declarar indicar tais atos e determinar o adequado procedimento saneador, se for o caso.

SEÇÃO VIII
Dos Recursos Administrativos

Art. 49. Das decisões da autoridade competente do órgão público que aplicou a sanção caberá recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de dez dias, contados da data da intimação da decisão, a seu superior hierárquico, que proferirá decisão definitiva.

Parágrafo único. No caso de aplicação de multas, o recurso será recebido, com efeito suspensivo, pela autoridade superior.

~~Art. 50. Quando o processo tramitar no âmbito do DPDC, o julgamento do feito será de responsabilidade do Diretor daquele órgão, cabendo recurso ao titular da Secretaria de Direito Econômico, no prazo de dez dias, contados da data da intimação da decisão, como segunda e última instância recursal.~~

Art. 50. Quando o processo tramitar no âmbito do Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor, o julgamento do feito será de responsabilidade do Diretor daquele órgão, cabendo recurso ao titular da Secretaria Nacional do Consumidor, no prazo de dez dias, contado da data da intimação da decisão, como segunda e última instância recursal. (Redação dada pelo Decreto nº 7.738, de 2012).

Art. 51. Não será conhecido o recurso interposto fora dos prazos e condições estabelecidos neste Decreto.

Art. 52. Sendo julgada insubsistente a infração, a autoridade julgadora recorrerá à autoridade imediatamente superior, nos termos fixados nesta Seção, mediante declaração na própria decisão.

Art. 53. A decisão é definitiva quando não mais couber recurso, seja de ordem formal ou material.

Art. 54. Todos os prazos referidos nesta Seção são preclusivos.

SEÇÃO IX
Da Inscrição na Dívida Ativa

Art. 55. Não sendo recolhido o valor da multa em trinta dias, será o débito inscrito em dívida ativa do órgão que houver aplicado a sanção, para subseqüente cobrança executiva.

CAPÍTULO VI
Do Elenco de Cláusulas Abusivas e do Cadastro de Fornecedores

SEÇÃO I
Do Elenco de Cláusulas Abusivas

~~Art. 56. Na forma do art. 51 da Lei nº 8.078, de 1990, e com o objetivo de orientar o Sistema Nacional de Defesa do Consumidor, a Secretaria de Direito Econômico divulgará, anualmente, elenco complementar de cláusulas contratuais consideradas abusivas, notadamente para o fim de aplicação do disposto no inciso IV do art. 22 deste Decreto.~~

Art. 56. Na forma do art. 51 da Lei nº 8.078, de 1990, e com o objetivo de orientar o Sistema Nacional de Defesa do Consumidor, a Secretaria Nacional do Consumidor divulgará, anualmente, elenco complementar de cláusulas contratuais consideradas abusivas, notadamente para o fim de aplicação do disposto no inciso IV do **caput** do art. 22. (Redação dada pelo Decreto nº 7.738, de 2012).

§ 1º Na elaboração do elenco referido no caput e posteriores inclusões, a consideração sobre a abu-

sividade de cláusulas contratuais se dará de forma genérica e abstrata.

§ 2º O elenco de cláusulas consideradas abusivas tem natureza meramente exemplificativa, não impedindo que outras, também, possam vir a ser assim consideradas pelos órgãos da Administração Pública incumbidos da defesa dos interesses e direitos protegidos pelo Código de Defesa do Consumidor e legislação correlata.

§ 3º A apreciação sobre a abusividade de cláusulas contratuais, para fins de sua inclusão no elenco a que se refere o caput deste artigo, se dará de ofício ou por provocação dos legitimados referidos no art. 82 da Lei nº 8.078, de 1990.

SEÇÃO II

Do Cadastro de Fornecedores

Art. 57. Os cadastros de reclamações fundamentadas contra fornecedores constituem instrumento essencial de defesa e orientação dos consumidores, devendo os órgãos públicos competentes assegurar sua publicidade, contabilidade e continuidade, nos termos do art. 44 da Lei nº 8.078, de 1990.

Art. 58. Para os fins deste Decreto, considera-se:

I – cadastro: o resultado dos registros feitos pelos órgãos públicos de defesa do consumidor de todas as reclamações fundamentadas contra fornecedores;

II – reclamação fundamentada: a notícia de lesão ou ameaça a direito de consumidor analisada por órgão público de defesa do consumidor, a requerimento ou de ofício, considerada procedente, por decisão definitiva.

Art. 59. Os órgãos públicos de defesa do consumidor devem providenciar a divulgação periódica dos cadastros atualizados de reclamações fundamentadas contra fornecedores.

§ 1º O cadastro referido no caput deste artigo será publicado, obrigatoriamente, no órgão de imprensa oficial local, devendo a entidade responsável dar-lhe a maior publicidade possível por meio dos órgãos de comunicação, inclusive eletrônica.

§ 2º O cadastro será divulgado anualmente, podendo o órgão responsável fazê-lo em período menor, sempre que julgue necessário, e conterá informações objetivas, claras e verdadeiras sobre o objeto da reclamação, a identificação do fornecedor e o atendimento ou não da reclamação pelo fornecedor.

§ 3º Os cadastros deverão ser atualizados permanentemente, por meio das devidas anotações, não podendo conter informações negativas sobre fornecedores, referentes a período superior a cinco anos, contado da data da intimação da decisão definitiva.

Art. 60. Os cadastros de reclamações fundamentadas contra fornecedores são considerados arquivos públicos, sendo informações e fontes a todos acessíveis, gratuitamente, vedada a utilização abusiva ou, por qualquer outro modo, estranha à defesa e orientação dos consumidores, ressalvada a hipótese de publicidade comparativa.

Art. 61. O consumidor ou fornecedor poderá requerer em cinco dias a contar da divulgação do cadastro e mediante petição fundamentada, a retificação de informação inexata que nele conste, bem como a inclusão de informação omitida, devendo a autoridade competente, no prazo de dez dias úteis, pronunciar-se, motivadamente, pela procedência ou improcedência do pedido.

Parágrafo único: No caso de acolhimento do pedido, a autoridade competente providenciará, no prazo deste artigo, a retificação ou inclusão de informação e sua divulgação, nos termos do § 1º do art. 59 deste Decreto.

Art. 62. Os cadastros específicos de cada órgão público de defesa do consumidor serão consolidados em cadastros gerais, nos âmbitos federal e estadual, aos quais se aplica o disposto nos artigos desta Seção.

CAPÍTULO VII

Das Disposições Gerais

~~Art. 63. Com base na Lei nº 8.078, de 1990, e legislação complementar, a Secretaria de Direito Econômico poderá expedir atos administrativos, visando à fiel observância das normas de proteção e defesa do consumidor.~~

Art. 63. Com base na Lei nº 8.078, de 1990, e legislação complementar, a Secretaria Nacional do Consumidor poderá expedir atos administrativos, visando à fiel observância das normas de proteção e defesa do consumidor. (Redação dada pelo Decreto nº 7.738, de 2012).

Art. 64. Poderão ser lavrados Autos de Comprovação ou Constatação, a fim de estabelecer a situação real de mercado, em determinado lugar e momento, obedecido o procedimento adequado.

Art. 65. Em caso de impedimento à aplicação do presente Decreto, ficam as autoridades competentes autorizadas a requisitar o emprego de força policial.

Art. 66. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 67. Fica revogado o Decreto nº 861, de 9 de julho de 1993.

Brasília, 20 de março de 1997; 176º da Independência e 109º da República.**FERNANDO HENRIQUE CARDOSO – Nelson A. Jobim.**

(À Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, em decisão terminativa)

Este texto não substitui o publicado no DOU de 21.3.1997

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 400, DE 2013

Altera o art. 3º da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, para restringir o direito do usuário de proibir a divulgação de seu código de acesso.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º .....

.....

VI – à não divulgação, caso o requeira, de seu código de acesso, ressalvado o disposto nos §§ 1º a 3º deste artigo;

.....

§ 1º O usuário não terá direito à não divulgação de seus códigos de acesso, nem poderá adotar medidas que impeçam as prestadoras de divulgá-los corretamente, quando utilizar serviços de telecomunicações para dar suporte à prestação de serviços de valor adicionado, tais como atividades de telemarketing, de cobrança e de atendimento ao consumidor;

§ 2º Nos casos previstos no § 1º, a prestadora repassará à entidade de proteção do consumidor que estiver assistindo ao consumidor lesado, mediante solicitação e independentemente de ordem judicial, os dados cadastrais dos usuários aos quais estejam vinculados os códigos de acesso informados na solicitação;

§ 3º O usuário que subscrever petição com a finalidade prevista no § 2º deverá comprovar ter recebido chamadas de todos os códigos de acesso relacionados, cabendo à prestadora que lhe presta o serviço fornecer a relação de todas as ligações recebidas no período indicado." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A Lei Geral de Telecomunicações prevê, a qualquer usuário, o direito de requerer a não divulgação de seu código de acesso. Tal previsão assegurava, originalmente, a possibilidade de retirarmos nosso número de telefone das famosas "listas telefônicas", que ainda são distribuídas anualmente em vários locais.

Esculpido no art. 3º, inciso VI, da referida lei, esse direito resguarda a privacidade e o sossego de indivíduos que não desejam ser importunados por desconhecidos ou por ligações inoportunas e recorrentes, como as realizadas corriqueiramente pelos serviços de *telemarketing* no Brasil.

Ocorre que a redação dada ao referido dispositivo permite que os infratores também sejam beneficiados. Para burlar algumas obrigações impostas à sua atividade econômica – notadamente a de excluir de seus bancos de dados as informações cadastrais das pessoas que assim lhes solicitarem –, os operadores de *call center*, na qualidade de usuários dos serviços de telefonia, também requerem que seus códigos de acesso não sejam identificados durante as chamadas.

Ao impedirem a divulgação de seus códigos de acesso – ou empregarem artifícios técnicos para que diferentes números sejam divulgados a cada chamada –, essas empresas impossibilitam os cidadãos incomodados com as constantes ligações de cunho comercial de solicitarem a exclusão de seus dados cadastrais. Também impedem os cidadãos de registrarem reclamações eficazes juntos aos órgãos de defesa do consumidor.

Nesses casos, deixa de existir a motivação que fundamentava o direito de requerer a não divulgação dos códigos de acesso. Na verdade, subverte-se a lógica original, pois a privacidade da maioria dos usuários torna-se afrontada por um direito estendido indiscriminadamente a todos.

Na tentativa de solucionar essa questão, o presente projeto propõe que as prestadoras de serviços de valor adicionado, que usam os serviços de telecomunicações como suporte para suas atividades comerciais, sejam impedidas de obter a não divulgação de seus códigos de acesso.

Com o intuito de burlar a regulamentação vigente e reduzir seus custos operacionais, algumas entidades empregam artifício conhecido como *by pass* da rede fixa, por meio do qual inúmeros *chips* do serviço celular, conectados ao equipamento PABX, são usados para realizar as chamadas automaticamente, impedindo que os usuários as identifiquem.

A par dessa situação, propomos que as operadoras de telecomunicações repassem ao órgão de proteção que estiver assessorando o consumidor lesado os dados cadastrais dos titulares dos códigos informados durante a chamada. De posse desses dados, o cidadão poderá contatar a empresa e formalizar a reclamação, ou ajuizar ação de reparação de danos. E se os dados cadastrais fornecidos apontarem para terceiros, estará configurado, no mínimo, crime de falsidade ideológica.

A tramitação do projeto dará aos interessados e afetados pela medida a oportunidade de apontarem, com clareza, suas vantagens e desvantagens, bem como possíveis alternativas para solucionar eficientemente a questão.

São as razões que me levam a submeter à análise desta Casa Legislativa o presente projeto.

Sala das Sessões, – Senador **Vital do Rêgo.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.472, DE 16 DE JULHO DE 1997

Regulamento
(Vide Emenda Constitucional nº 8, de 1995)

Dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8, de 1995.

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 3° O usuário de serviços de telecomunicações tem direito:

I – de acesso aos serviços de telecomunicações, com padrões de qualidade e regularidade adequados à sua natureza, em qualquer ponto do território nacional;

II – à liberdade de escolha de sua prestadora de serviço;

III – de não ser discriminado quanto às condições de acesso e fruição do serviço;

IV – à informação adequada sobre as condições de prestação dos serviços, suas tarifas e preços;

V – à inviolabilidade e ao segredo de sua comunicação, salvo nas hipóteses e condições constitucional e legalmente previstas;

VI – à não divulgação, caso o requeira, de seu código de acesso;

VII – à não suspensão de serviço prestado em regime público, salvo por débito diretamente decorrente de sua utilização ou por descumprimento de condições contratuais;

VIII – ao prévio conhecimento das condições de suspensão do serviço;

IX – ao respeito de sua privacidade nos documentos de cobrança e na utilização de seus dados pessoais pela prestadora do serviço;

X – de resposta às suas reclamações pela prestadora do serviço;

XI – de peticionar contra a prestadora do serviço perante o órgão regulador e os organismos de defesa do consumidor;

XII – à reparação dos danos causados pela violação de seus direitos.

(Às Comissões de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle; e de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, cabendo à última a decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 401, DE 2013

Acrescenta o inciso V ao art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que *regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências,* para estabelecer que a respectiva licença de instalação é anexo obrigatório do edital de licitação de empreendimento para o qual seja exigido licenciamento ambiental.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 2º do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso V:

"Art. 40. .....

.....

§ 2º .....

.....

V – no caso de empreendimento para o qual seja obrigatório o licenciamento ambiental, a licença exigida pela legislação aplicável para a sua instalação.

..... " (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Não são raros os casos em que depois da licitação promovida e até o contrato assinado, empreendimentos em que se exige licenciamento ambiental sejam paralisados por problemas para obtenção da licença de instalação.

Tal ocorre pela conjugação de projetos básicos deficientes, mal elaborados, com certa facilidade de concessão de licenças ambientais prévias. Essas licenças, por sua natureza, são precárias.

O licenciamento para instalação de um empreendimento demanda análise mais acurada, o que só pode ocorrer sobre um projeto básico ou executivo que realmente espelhe o que será realizado.

As interrupções de empreendimentos pela revogação de licenças prévias ou pela não concessão de licenças de instalação grassam pelo país, com obras paradas em todo canto, muito como resultado do pouco comprometimento e dedicação de gestores no planejamento do empreendimento e na elaboração dos projetos básicos. Este Projeto de Lei visa corrigir esta falha, pela exigência não apenas da obtenção de licença prévia para que uma licitação possa ocorrer. Passar-se-á a demandar a licença de instalação do

empreendimento. Para obtê-la, a administração deverá esforçar-se efetivamente em produzir projetos que consubstanciem aquilo que realmente será levado a cabo. Por seu turno, os órgãos ambientais, cientes de que devem conceder licenças de instalação, adotarão posturas mais criteriosas nas análises desses projetos.

A fim de demonstrar a pertinência da proposição, destacamos que o Tribunal de Contas da União – TCU, por meio do item 8.2, subitem "*e" do* Acórdão n° 26/2002 – Plenário, bem como das instruções constantes de sua Cartilha de Licenciamento Ambiental, assevera que: "*As licitações de obras, instalações e serviços que demandem licença ambiental somente devem ocorrer após a obtenção da licença de instalação, (...)*". Isso porque, somente nesse momento o empreendimento tem sua viabilidade ambiental atestada pelo órgão competente bem como sua concepção, localização e projeto de instalação devidamente aprovados.

Assim, pretende-se evitar que procedimentos licitatórios que envolvam valores de contratação vultosos sejam iniciados às pressas, sem o devido planejamento, o que invariavelmente culmina com a paralisação posterior do empreendimento ou serviço com consequentes prejuízos ao Erário, não se coadunando com o interesse público.

Considerando a relevância da matéria, submeto o presente Projeto de Lei ao exame desta Casa, na expectativa de sua aprovação, para a qual conto com o apoio dos ilustres Senadores e Senadoras.

Sala das Sessões, – Senador **Aloysio Nunes Ferreira.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

Texto compilado
Mensagem de veto
Vide Medida Provisória nº 544, de 2011
(Vide Lei nº 12.598, de 2012)

Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

O Presidente Da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Capítulo I
Das Disposições Gerais

Seção I
Dos Princípios

Art. 1º Esta Lei estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Parágrafo único. Subordinam-se ao regime desta Lei, além dos órgãos da administração direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Art. 2º As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se contrato todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública e particulares, em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

~~Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.~~

~~Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional, e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.~~ (Redação dada pela Medida Provisória nº 495, de 2010)

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010) (Regulamento) (Regulamento) (Regulamento)

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

~~I – admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprome-~~

tam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato;

I – admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991. (Redação dada pela Medida Provisória nº 495, de 2010)

I – admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991; (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010)

II – estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra, entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamentos, mesmo quando envolvidos financiamentos de agências internacionais, ressalvado o disposto no parágrafo seguinte e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991.

§ 2º Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

I – produzidos ou prestados por empresas brasileiras de capital nacional; (Revogado pela Lei nº 12.349, de 2010)

II – produzidos no País;

III – produzidos ou prestados por empresas brasileiras.

I – produzidos no País; (Redação dada pela Medida Provisória nº 495, de 2010)

II – produzidos ou prestados por empresas brasileiras; e (Redação dada pela Medida Provisória nº 495, de 2010)

III – produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País. (Redação dada pela Medida Provisória nº 495, de 2010)

IV – produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País. (Incluído pela Lei nº 11.196, de 2005)

§ 3º A licitação não será sigilosa, sendo públicos e acessíveis ao público os atos de seu procedimento, salvo quanto ao conteúdo das propostas, até a respectiva abertura.

§ 4º (Vetado). (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 5º Nos processos de licitação previstos no **caput**, poderá ser estabelecida margem de preferência para produtos manufaturados e serviços nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras. (Incluído pela Medida Provisória nº 495, de 2010)

§ 6º A margem de preferência por produto, serviço, grupo de produtos ou grupo de serviços, a que refere o § 5º, será definida pelo Poder Executivo Federal, limitada a até vinte e cinco por cento acima do preço dos produtos manufaturados e serviços estrangeiros. (Incluído pela Medida Provisória nº 495, de 2010)

§ 7º A margem de preferência de que trata o § 6º será estabelecida com base em estudos que levem em consideração: (Incluído pela Medida Provisória nº 495, de 2010)

I – geração de emprego e renda; (Incluído pela Medida Provisória nº 495, de 2010)

II – efeito na arrecadação de tributos federais, estaduais e municipais; e (Incluído pela Medida Provisória nº 495, de 2010)

III – desenvolvimento e inovação tecnológica realizados no País. (Incluído pela Medida Provisória nº 495, de 2010)

§ 8º Respeitado o limite estabelecido no § 6º, poderá ser estabelecida margem de preferência adicional para os produtos manufaturados e para os serviços nacionais resultantes de desenvolvimento e inovação tecnológica realizados no País. (Incluído pela Medida Provisória nº 495, de 2010)

§ 9º As disposições contidas nos §§ 5º, 6º e 8º deste artigo não se aplicam quando não houver produção suficiente de bens manufaturados ou capacidade de prestação dos serviços no País. (Incluído pela Medida Provisória nº 495, de 2010)

§ 10. A margem de preferência a que se refere o § 6º será estendida aos bens e serviços originários dos Estados Partes do Mercado Comum do Sul – Mercosul, após a ratificação do Protocolo de Contratações Públicas do Mercosul, celebrado em 20 de julho de 2006, e poderá ser estendida, total ou parcialmente, aos bens e serviços originários de outros países, com os quais o Brasil venha assinar acordos sobre compras governamentais. (Incluído pela Medida Provisória nº 495, de 2010)

~~§ 11. Os editais de licitação para a contratação de bens, serviços e obras poderão exigir que o contratado promova, em favor da administração pública ou daqueles por ela indicados, medidas de compensação comercial, industrial, tecnológica ou acesso a condições vantajosas de financiamento, cumulativamente ou não, na forma estabelecida pelo Poder Executivo Federal.~~ (Incluído pela Medida Provisória nº 495, de 2010)

~~§ 12. Nas contratações destinadas à implantação, manutenção e ao aperfeiçoamento dos sistemas de tecnologia de informação e comunicação, considerados estratégicos em ato do Poder Executivo Federal, a licitação poderá ser restrita a bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País e produzidos de acordo com o processo produtivo básico de que trata a~~ Lei nº 10.176, de 11 de janeiro de 2001. (Incluído pela Medida Provisória nº 495, de 2010)

§ 5º Nos processos de licitação previstos no caput, poderá ser estabelecido margem de preferência para produtos manufaturados e para serviços nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras. (Incluído pela Lei nº 12.349, de 2010)

§ 6º A margem de preferência de que trata o § 5º será estabelecida com base em estudos revistos periodicamente, em prazo não superior a 5 (cinco) anos, que levem em consideração: (Incluído pela Lei nº 12.349, de 2010) (Vide Decreto nº 7.713, de 2012) (Vide Decreto nº 7.709, de 2012) (Vide Decreto nº 7.756, de 2012)

I – geração de emprego e renda; (Incluído pela Lei nº 12.349, de 2010)

II – efeito na arrecadação de tributos federais, estaduais e municipais; (Incluído pela Lei nº 12.349, de 2010)

III – desenvolvimento e inovação tecnológica realizados no País; (Incluído pela Lei nº 12.349, de 2010)

IV – custo adicional dos produtos e serviços; e (Incluído pela Lei nº 12.349, de 2010)

V – em suas revisões, análise retrospectiva de resultados. (Incluído pela Lei nº 12.349, de 2010)

§ 7º Para os produtos manufaturados e serviços nacionais resultantes de desenvolvimento e inovação tecnológica realizados no País, poderá ser estabelecido margem de preferência adicional àquela prevista no § 5º. (Incluído pela Lei nº 12.349, de 2010)

§ 8º As margens de preferência por produto, serviço, grupo de produtos ou grupo de serviços, a que se referem os §§ 5º e 7º, serão definidas pelo Poder Executivo federal, não podendo a soma delas ultrapassar o montante de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o preço dos produtos manufaturados e serviços estrangeiros. (Incluído pela Lei nº 12.349, de 2010)

§ 9º As disposições contidas nos §§ 5º e 7º deste artigo não se aplicam aos bens e aos serviços cuja capacidade de produção ou prestação no País seja inferior: (Incluído pela Lei nº 12.349, de 2010)

I – à quantidade a ser adquirida ou contratada; ou (Incluído pela Lei nº 12.349, de 2010)

II – ao quantitativo fixado com fundamento no § 7º do art. 23 desta Lei, quando for o caso. (Incluído pela Lei nº 12.349, de 2010)

§ 10. A margem de preferência a que se refere o § 5º poderá ser estendida, total ou parcialmente, aos bens e serviços originários dos Estados Partes do Mercado Comum do Sul – Mercosul. (Incluído pela Lei nº 12.349, de 2010)

§ 11. Os editais de licitação para a contratação de bens, serviços e obras poderão, mediante prévia justificativa da autoridade competente, exigir que o contratado promova, em favor de órgão ou entidade integrante da administração pública ou daqueles por ela indicados a partir de processo isonômico, medidas de compensação comercial, industrial, tecnológica ou acesso a condições vantajosas de financiamento, cumulativamente ou não, na forma estabelecida pelo Poder Executivo federal. (Incluído pela Lei nº 12.349, de 2010)

§ 12. Nas contratações destinadas à implantação, manutenção e ao aperfeiçoamento dos sistemas de tecnologia de informação e comunicação, considerados estratégicos em ato do Poder Executivo federal, a licitação poderá ser restrita a bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País e produzidos de acordo com o processo produtivo básico de que trata a Lei nº 10.176, de 11 de janeiro de 2001. (Incluído pela Lei nº 12.349, de 2010)

§ 13. Será divulgada na internet, a cada exercício financeiro, a relação de empresas favorecidas em decorrência do disposto nos §§ 5º, 7º, 10, 11 e 12 deste artigo, com indicação do volume de recursos destinados a cada uma delas. (Incluído pela Lei nº 12.349, de 2010)

Art. 4º Todos quantos participem de licitação promovida pelos órgãos ou entidades a que se refere o art. 1º têm direito público subjetivo à fiel observância do pertinente procedimento estabelecido nesta lei, podendo qualquer cidadão acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

Parágrafo único. O procedimento licitatório previsto nesta lei caracteriza ato administrativo formal, seja ele praticado em qualquer esfera da Administração Pública.

Art. 5º Todos os valores, preços e custos utilizados nas licitações terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no art. 42 desta Lei, devendo cada unidade da Administração,

no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, obedecer, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

§ 1º Os créditos a que se refere este artigo terão seus valores corrigidos por critérios previstos no ato convocatório e que lhes preservem o valor.

~~§ 2º A correção de que trata o parágrafo anterior correrá à conta das mesmas dotações orçamentárias que atenderam aos créditos a que se refere.~~

§ 2º A correção de que trata o parágrafo anterior cujo pagamento será feito junto com o principal, correrá à conta das mesmas dotações orçamentárias que atenderam aos créditos a que se referem. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 3º Observados o disposto no caput, os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24, sem prejuízo do que dispõe seu parágrafo único, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

Seção II

Das Definições

Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:

I – Obra – toda construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação, realizada por execução direta ou indireta;

II – Serviço – toda atividade destinada a obter determinada utilidade de interesse para a Administração, tais como: demolição, conserto, instalação, montagem, operação, conservação, reparação, adaptação, manutenção, transporte, locação de bens, publicidade, seguro ou trabalhos técnico-profissionais;

III – Compra – toda aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente;

IV – Alienação – toda transferência de domínio de bens a terceiros;

V – Obras, serviços e compras de grande vulto – aquelas cujo valor estimado seja superior a 25 (vinte e cinco) vezes o limite estabelecido na alínea “c” do inciso I do art. 23 desta Lei;

VI – Seguro-Garantia – o seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas por empresas em licitações e contratos;

VII – Execução direta – a que é feita pelos órgãos e entidades da Administração, pelos próprios meios;

~~VIII – Execução indireta – a que o órgão ou entidade contrata com terceiros, sob qualquer das seguintes modalidades:~~

VIII – Execução indireta – a que o órgão ou entidade contrata com terceiros sob qualquer dos seguintes regimes: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

a) empreitada por preço global – quando se contrata a execução da obra ou do serviço por preço certo e total;

b) empreitada por preço unitário – quando se contrata a execução da obra ou do serviço por preço certo de unidades determinadas;

~~**c**) (VETADO)~~

c) (Vetado). (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

d) tarefa – quando se ajusta mão-de-obra para pequenos trabalhos por preço certo, com ou sem fornecimento de materiais;

e) empreitada integral – quando se contrata um empreendimento em sua integralidade, compreendendo todas as etapas das obras, serviços e instalações necessárias, sob inteira responsabilidade da contratada até a sua entrega ao contratante em condições de entrada em operação, atendidos os requisitos técnicos e legais para sua utilização em condições de segurança estrutural e operacional e com as características adequadas às finalidades para que foi contratada;

IX – Projeto Básico – conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, devendo conter os seguintes elementos:

a) desenvolvimento da solução escolhida de forma a fornecer visão global da obra e identificar todos os seus elementos constitutivos com clareza;

b) soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a minimizar a necessidade de reformulação ou de variantes durante as fases de elaboração do projeto executivo e de realização das obras e montagem;

c) identificação dos tipos de serviços a executar e de materiais e equipamentos a incorporar à obra, bem como suas especificações que assegurem os melhores resultados para o empreendimento, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;

d) informações que possibilitem o estudo e a dedução de métodos construtivos, instalações provisórias

e condições organizacionais para a obra, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;

e) subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da obra, compreendendo a sua programação, a estratégia de suprimentos, as normas de fiscalização e outros dados necessários em cada caso;

f) orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados;

X – Projeto Executivo – o conjunto dos elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;

XI – Administração Pública – a administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e das fundações por ele instituídas ou mantidas;

XII – Administração – órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente;

~~XIII – Imprensa Oficial – veículo oficial de divulgação da Administração Pública;~~

XIII – Imprensa Oficial – veículo oficial de divulgação da Administração Pública, sendo para a União o Diário Oficial da União, e, para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, o que for definido nas respectivas leis; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

XIV – Contratante – é o órgão ou entidade signatária do instrumento contratual;

XV – Contratado – a pessoa física ou jurídica signatária de contrato com a Administração Pública;

XVI – Comissão – comissão, permanente ou especial, criada pela Administração com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes.

~~XVII – produtos manufaturados nacionais – produtos manufaturados, produzidos no território nacional de acordo com o processo produtivo básico ou regras de origem estabelecidas pelo Poder Executivo Federal; (Incluído pela Medida Provisória nº 495, de 2010)~~

~~XVIII – serviços nacionais – serviços prestados no País, nas condições estabelecidas pelo Poder Executivo Federal; (Incluído pela Medida Provisória nº 495, de 2010)~~

~~XIX – sistemas de tecnologia de informação e comunicação estratégicos – bens e serviços de tecnologia da informação e comunicação cuja descontinuidade provoque dano significativo à administração pública e que envolvam pelo menos um dos seguintes requisitos relacionados às informações críticas: disponibilidade, confiabilidade, segurança e confidencialidade. (Incluído pela Medida Provisória nº 495, de 2010)~~

XVII – produtos manufaturados nacionais – produtos manufaturados, produzidos no território nacional de acordo com o processo produtivo básico ou com as regras de origem estabelecidas pelo Poder Executivo federal; (Incluído pela Lei nº 12.349, de 2010)

XVIII – serviços nacionais – serviços prestados no País, nas condições estabelecidas pelo Poder Executivo federal; (Incluído pela Lei nº 12.349, de 2010)

XIX – sistemas de tecnologia de informação e comunicação estratégicos – bens e serviços de tecnologia da informação e comunicação cuja descontinuidade provoque dano significativo à administração pública e que envolvam pelo menos um dos seguintes requisitos relacionados às informações críticas: disponibilidade, confiabilidade, segurança e confidencialidade. (Incluído pela Lei nº 12.349, de 2010)

Seção III

Das Obras e Serviços

Art. 7º As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte seqüência:

I – projeto básico;

II – projeto executivo;

III – execução das obras e serviços.

§ 1º A execução de cada etapa será obrigatoriamente precedida da conclusão e aprovação, pela autoridade competente, dos trabalhos relativos às etapas anteriores, à exceção do projeto executivo, o qual poderá ser desenvolvido concomitantemente com a execução das obras e serviços, desde que também autorizado pela Administração.

§ 2º As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando:

I – houver projeto básico aprovado pela autoridade competente e disponível para exame dos interessados em participar do processo licitatório;

II – existir orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;

III – houver previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;

IV – o produto dela esperado estiver contemplado nas metas estabelecidas no Plano Plurianual de que trata o art. 165 da Constituição Federal, quando for o caso.

§ 3º É vedado incluir no objeto da licitação a obtenção de recursos financeiros para sua execução,

qualquer que seja a sua origem, exceto nos casos de empreendimentos executados e explorados sob o regime de concessão, nos termos da legislação específica.

§ 4º É vedada, ainda, a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades ou cujos quantitativos não correspondam às previsões reais do projeto básico ou executivo.

§ 5º É vedada a realização de licitação cujo objeto inclua bens e serviços sem similaridade ou de marcas, características e especificações exclusivas, salvo nos casos em que for tecnicamente justificável, ou ainda quando o fornecimento de tais materiais e serviços for feito sob o regime de administração contratada, previsto e discriminado no ato convocatório.

§ 6º A infringência do disposto neste artigo implica a nulidade dos atos ou contratos realizados e a responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

§ 7º Não será ainda computado como valor da obra ou serviço, para fins de julgamento das propostas de preços, a atualização monetária das obrigações de pagamento, desde a data final de cada período de aferição até a do respectivo pagamento, que será calculada pelos mesmos critérios estabelecidos obrigatoriamente no ato convocatório.

§ 8º Qualquer cidadão poderá requerer à Administração Pública os quantitativos das obras e preços unitários de determinada obra executada.

§ 9º O disposto neste artigo aplica-se também, no que couber, aos casos de dispensa e de inexigibilidade de licitação.

Art. 8º A execução das obras e dos serviços deve programar-se, sempre, em sua totalidade, previstos seus custos atual e final e considerados os prazos de sua execução.

~~§ 1º As obras, serviços e fornecimentos serão divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, a critério e por conveniência da Administração, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala.~~

~~§ 2º É proibido o retardamento imotivado da execução de parcela de obra ou serviço, se existente previsão orçamentária para sua execução total, salvo insuficiência financeira de recursos ou comprovado motivo de ordem técnica, justificados em despacho circunstanciado das autoridades a que se refere o art. 26 desta lei.~~

~~§ 3º Na execução parcelada, inclusive nos casos admitidos neste artigo, a cada etapa ou conjunto de etapas da obra, serviço ou fornecimento, há de corresponder licitação distinta, preservada a modalidade pertinente para a execução total do objeto da licitação.~~

~~§ 4º Em qualquer caso, a autorização da despesa será feita para o custo final da obra ou serviço projetados.~~

Parágrafo único. É proibido o retardamento imotivado da execução de obra ou serviço, ou de suas parcelas, se existente previsão orçamentária para sua execução total, salvo insuficiência financeira ou comprovado motivo de ordem técnica, justificados em despacho circunstanciado da autoridade a que se refere o art. 26 desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Art. 9º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários:

I – o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

II – empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

III – servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

§ 1º É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação de obra ou serviço, ou na execução, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.

§ 2º O disposto neste artigo não impede a licitação ou contratação de obra ou serviço que inclua a elaboração de projeto executivo como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração.

§ 3º Considera-se participação indireta, para fins do disposto neste artigo, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

§ 4º O disposto no parágrafo anterior aplica-se aos membros da comissão de licitação.

~~Art. 10. As obras e serviços poderão ser executados nos seguintes regimes:~~

Art. 10. As obras e serviços poderão ser executados nas seguintes formas: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

I – execução direta;

~~II – execução indireta, nas seguintes modalidades:~~

II – execução indireta, nos seguintes regimes: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

a) empreitada por preço global;

b) empreitada por preço unitário;

~~**c**) (VETADO)~~

c) (Vetado). (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

d) tarefa;

e) empreitada integral.

~~Parágrafo único. (VETADO)~~

Parágrafo único. (Vetado). (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Art. 11. As obras e serviços destinados aos mesmos fins terão projetos padronizados por tipos, categorias ou classes, exceto quando o projeto-padrão não atender às condições peculiares do local ou às exigências específicas do empreendimento.

~~Art. 12. Nos projetos básicos e projetos executivos de obras e serviços serão considerados principalmente os seguintes requisitos:~~

Art. 12. Nos projetos básicos e projetos executivos de obras e serviços serão considerados principalmente os seguintes requisitos: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

I – segurança;

II – funcionalidade e adequação ao interesse público;

III – economia na execução, conservação e operação;

IV – possibilidade de emprego de mão-de-obra, materiais, tecnologia e matérias-primas existentes no local para execução, conservação e operação;

V – facilidade na execução, conservação e operação, sem prejuízo da durabilidade da obra ou do serviço;

~~VI – adoção das normas técnicas adequadas;~~

VI – adoção das normas técnicas, de saúde e de segurança do trabalho adequadas; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

VII – impacto ambiental.

Seção IV

Dos Serviços Técnicos Profissionais Especializados

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

I – estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos ou executivos;

II – pareceres, perícias e avaliações em geral;

~~III – assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras;~~

III – assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

IV – fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;

V – patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;

VI – treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

VII – restauração de obras de arte e bens de valor histórico.

VIII – (Vetado). (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 1º Ressalvados os casos de inexigibilidade de licitação, os contratos para a prestação de serviços técnicos profissionais especializados deverão, preferencialmente, ser celebrados mediante a realização de concurso, com estipulação prévia de prêmio ou remuneração.

§ 2º Aos serviços técnicos previstos neste artigo aplica-se, no que couber, o disposto no art. 111 desta Lei.

§ 3º A empresa de prestação de serviços técnicos especializados que apresente relação de integrantes de seu corpo técnico em procedimento licitatório ou como elemento de justificação de dispensa ou inexigibilidade de licitação, ficará obrigada a garantir que os referidos integrantes realizem pessoal e diretamente os serviços objeto do contrato.

Seção V

Das Compras

Art. 14. Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa.

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão: (Regulamento) (Regulamento) (Vigência)

I – atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas;

II – ser processadas através de sistema de registro de preços;

III – submeter-se às condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado;

IV – ser subdivididas em tantas parcelas quantas necessárias para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando economicidade;

V – balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública.

§ 1º O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.

§ 2º Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial.

§ 3º O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:

I – seleção feita mediante concorrência;

II – estipulação prévia do sistema de controle e atualização dos preços registrados;

III – validade do registro não superior a um ano.

§ 4º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

§ 5º O sistema de controle originado no quadro geral de preços, quando possível, deverá ser informatizado.

§ 6º Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço constante do quadro geral em razão de incompatibilidade desse com o preço vigente no mercado.

§ 7º Nas compras deverão ser observadas, ainda:

I – a especificação completa do bem a ser adquirido sem indicação de marca;

II – a definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas em função do consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas de estimação;

III – as condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do material.

§ 8º O recebimento de material de valor superior ao limite estabelecido no art. 23 desta Lei, para a modalidade de convite, deverá ser confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros.

~~Art. 16. Fechado o negócio, será publicada a relação de todas as compras feitas pela Administração Direta ou Indireta, de maneira a clarificar a identificação do bem comprado, seu preço unitário, a quantidade adquirida, o nome do vendedor e o valor total da operação.~~

Art. 16. Será dada publicidade, mensalmente, em órgão de divulgação oficial ou em quadro de avisos de amplo acesso público, à relação de todas as compras feitas pela Administração Direta ou Indireta, de maneira a clarificar a identificação do bem comprado, seu preço unitário, a quantidade adquirida, o nome do vendedor e o valor total da operação, podendo ser aglutinadas por itens as compras feitas com dispensa e inexigibilidade de licitação. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos casos de dispensa de licitação previstos no inciso IX do art. 24. (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

Seção VI

Das Alienações

Art. 17. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

I – quando imóveis, dependerá de autorização legislativa para órgãos da administração direta e entidades autárquicas e fundacionais, e, para todos, inclusive as entidades paraestatais, dependerá de avaliação prévia e de licitação na modalidade de concorrência, dispensada esta nos seguintes casos:

a) dação em pagamento;

~~**b**) doação, permitida exclusivamente para outro órgão ou entidade da Administração Pública, de qualquer esfera de governo; (Vide Medida Provisória nº 335, de 2006)~~

~~**b**) doação, permitida exclusivamente para outro órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera de governo, ressalvado o disposto nas alíneas *f* e *h*; (Redação dada pela Lei nº 11.481, de 2007)~~

~~**b**) doação, permitida exclusivamente para outro órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera de governo, ressalvado o disposto nas alíneas "f", "h" e "i"; (Redação dada pela Medida Provisória nº 458, de 2009)~~

b) doação, permitida exclusivamente para outro órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera de governo, ressalvado o disposto nas alíneas *f*, *h* e *i*; (Redação dada pela Lei nº 11.952, de 2009)

c) permuta, por outro imóvel que atenda aos requisitos constantes do inciso X do art. 24 desta Lei;

d) investidura;

e) venda a outro órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera de governo; (Incluída pela Lei nº 8.883, de 1994)

~~**f**) alienação, concessão de direito real de uso, locação ou permissão de uso de bens imóveis construídos e destinados ou efetivamente utilizados no âmbito de programas habitacionais de interesse social, por órgãos ou entidades da administração pública especificamente criados para esse fim; (Incluída pela Lei nº 8.883, de 1994) (Vide Medida Provisória nº 292, de 2006) (Vide Medida Provisória nº 335, de 2006)~~

f) alienação gratuita ou onerosa, aforamento, concessão de direito real de uso, locação ou permissão de uso de bens imóveis residenciais construídos,

destinados ou efetivamente utilizados no âmbito de programas habitacionais ou de regularização fundiária de interesse social desenvolvidos por órgãos ou entidades da administração pública; (Redação dada pela Lei nº 11.481, de 2007)

g) procedimentos de legitimação de posse de que trata o art. 29 da Lei nº 6.383, de 7 de dezembro de 1976, mediante iniciativa e deliberação dos órgãos da Administração Pública em cuja competência legal inclua-se tal atribuição; (Incluído pela Lei nº 11.196, de 2005)

g) procedimentos de regularização fundiária de que trata o art. 29 da Lei nº 6.383, de 7 de dezembro de 1976; (Redação dada pela Medida Provisória nº 458, de 2009)

g) procedimentos de legitimação de posse de que trata o art. 29 da Lei nº 6.383, de 7 de dezembro de 1976, mediante iniciativa e deliberação dos órgãos da Administração Pública em cuja competência legal inclua-se tal atribuição; (Incluído pela Lei nº 11.196, de 2005)

h) alienação gratuita ou onerosa, aforamento, concessão de direito real de uso, locação ou permissão de uso de bens imóveis de uso comercial de âmbito local com área de até 250 m² (duzentos e cinqüenta metros quadrados) e inseridos no âmbito de programas de regularização fundiária de interesse social desenvolvidos por órgãos ou entidades da administração pública; (Incluído pela Lei nº 11.481, de 2007)

i) alienação e concessão de direito real de uso, gratuita ou onerosa, de terras públicas rurais da União na Amazônia Legal onde incidam ocupações até o limite de quinze módulos fiscais ou mil e quinhentos hectares, para fins de regularização fundiária, atendidos os requisitos legais; (Incluído pela Medida Provisória nº 458, de 2009)

i) alienação e concessão de direito real de uso, gratuita ou onerosa, de terras públicas rurais da União na Amazônia Legal onde incidam ocupações até o limite de 15 (quinze) módulos fiscais ou 1.500ha (mil e quinhentos hectares), para fins de regularização fundiária, atendidos os requisitos legais; (Incluído pela Lei nº 11.952, de 2009)

II – quando móveis, dependerá de avaliação prévia e de licitação, dispensada esta nos seguintes casos:

a) doação, permitida exclusivamente para fins e uso de interesse social, após avaliação de sua oportunidade e conveniência sócio-econômica, relativamente à escolha de outra forma de alienação;

b) permuta, permitida exclusivamente entre órgãos ou entidades da Administração Pública;

c) venda de ações, que poderão ser negociadas em bolsa, observada a legislação específica;

d) venda de títulos, na forma da legislação pertinente;

e) venda de bens produzidos ou comercializados por órgãos ou entidades da Administração Pública, em virtude de suas finalidades;

f) venda de materiais e equipamentos para outros órgãos ou entidades da Administração Pública, sem utilização previsível por quem deles dispõe.

§ 1º Os imóveis doados com base na alínea "b" do inciso I deste artigo, cessadas as razões que justificaram a sua doação, reverterão ao patrimônio da pessoa jurídica doadora, vedada a sua alienação pelo beneficiário.

§ 2º A Administração poderá conceder direito real de uso de bens imóveis, dispensada licitação, quando o uso se destina a outro órgão ou entidade da Administração Pública.

§ 2º A Administração também poderá conceder título de propriedade ou de direito real de uso de imóveis, dispensada licitação, quando o uso destinar-se: (Redação dada pela Lei nº 11.196, de 2005)

I – a outro órgão ou entidade da Administração Pública, qualquer que seja a localização do imóvel; (Incluído pela Lei nº 11.196, de 2005)

II – a pessoa física que, nos termos de lei, regulamento ou ato normativo do órgão competente, haja implementado os requisitos mínimos de cultura e moradia sobre área rural situada na região da Amazônia Legal, definida no art. 2º da Lei nº 5.173, de 27 de outubro de 1966, superior à legalmente passível de legitimação de posse referida na alínea g do inciso I do caput deste artigo, atendidos os limites de área definidos por ato normativo do Poder Executivo. (Incluído pela Lei nº 11.196, de 2005) (Regulamento)

II – a pessoa física que, nos termos da lei, regulamento ou ato normativo do órgão competente, haja implementado os requisitos mínimos de cultura, ocupação mansa e pacífica e exploração direta sobre área rural situada na região da Amazônia Legal, definida no art. 1º, § 2º, inciso VI, da Lei nº 4.771, de 22 de setembro de 1965, superior a um módulo fiscal e limitada a áreas de até quinze módulos fiscais, desde que não exceda mil e quinhentos hectares; (Redação dada pela Medida Provisória nº 458, de 2009)

II – a pessoa natural que, nos termos da lei, regulamento ou ato normativo do órgão competente, haja implementado os requisitos mínimos de cultura, ocupação mansa e pacífica e exploração direta sobre área rural situada na Amazônia Legal, superior a 1 (um) módulo fiscal e limitada a 15 (quinze) módulos fiscais, desde que não exceda 1.500ha (mil e quinhentos hectares); (Redação dada pela Lei nº 11.952, de 2009)

§ 2º-A. As hipóteses da alínea g do inciso I do caput e do inciso II do § 2º deste artigo ficam dispensadas de autorização legislativa, porém submetem-se aos seguintes condicionamentos: (Incluído pela Lei nº 11.196, de 2005)

§ 2º-A. As hipóteses do inciso II do § 2º ficam dispensadas de autorização legislativa, porém submetem-se aos seguintes condicionamentos: (Redação dada pela Medida Provisória nº 458, de 2009)

§ 2º-A. As hipóteses do inciso II do § 2º ficam dispensadas de autorização legislativa, porém submetem-se aos seguintes condicionamentos: (Redação dada pela Lei nº 11.952, de 2009)

I – aplicação exclusivamente às áreas em que a detenção por particular seja comprovadamente anterior a 1º de dezembro de 2004; (Incluído pela Lei nº 11.196, de 2005)

II – submissão aos demais requisitos e impedimentos do regime legal e administrativo da destinação e da regularização fundiária de terras públicas; (Incluído pela Lei nº 11.196, de 2005)

III – vedação de concessões para hipóteses de exploração não-contempladas na lei agrária, nas leis de destinação de terras públicas, ou nas normas legais ou administrativas de zoneamento ecológico-econômico; e (Incluído pela Lei nº 11.196, de 2005)

IV – previsão de rescisão automática da concessão, dispensada notificação, em caso de declaração de utilidade, ou necessidade pública ou interesse social. (Incluído pela Lei nº 11.196, de 2005)

§ 2º-B. A hipótese do inciso II do § 2º deste artigo: (Incluído pela Lei nº 11.196, de 2005)

I – só se aplica a imóvel situado em zona rural, não sujeito a vedação, impedimento ou inconveniente a sua exploração mediante atividades agropecuárias; (Incluído pela Lei nº 11.196, de 2005)

II – fica limitada a áreas de até 500 (quinhentos) hectares, vedada a dispensa de licitação para áreas superiores a esse limite; e (Incluído pela Lei nº 11.196, de 2005)

II – fica limitada a áreas de até quinze módulos fiscais, vedada a dispensa de licitação para áreas superiores a esse limite; e (Redação dada pela Medida Provisória nº 422, de 2008).

II – fica limitada a áreas de até quinze módulos fiscais, desde que não exceda mil e quinhentos hectares, vedada a dispensa de licitação para áreas superiores a esse limite; (Redação dada pela Lei nº 11.763, de 2008)

III – pode ser cumulada com o quantitativo de área decorrente da figura prevista na alínea g do inciso I do caput deste artigo, até o limite previsto no inciso II deste parágrafo. (Incluído pela Lei nº 11.196, de 2005)

IV – (VETADO) (Incluído pela Lei nº 11.763, de 2008)

§ 3º Entende-se por investidura, para os fins desta lei, a alienação aos proprietários de imóveis lindeiros de área remanescente ou resultante de obra pública, área esta que se tornar inaproveitável isoladamente, por preço nunca inferior ao da avaliação e desde que esse não ultrapasse a 50% (cinqüenta por cento) do valor constante da alínea a do inciso II do art. 23 desta lei.

§ 3º Entende-se por investidura, para os fins desta lei: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

I – a alienação aos proprietários de imóveis lindeiros de área remanescente ou resultante de obra pública, área esta que se tornar inaproveitável isoladamente, por preço nunca inferior ao da avaliação e desde que esse não ultrapasse a 50% (cinqüenta por cento) do valor constante da alínea “a” do inciso II do art. 23 desta lei; (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

II – a alienação, aos legítimos possuidores diretos ou, na falta destes, ao Poder Público, de imóveis para fins residenciais construídos em núcleos urbanos anexos a usinas hidrelétricas, desde que considerados dispensáveis na fase de operação dessas unidades e não integrem a categoria de bens reversíveis ao final da concessão. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

§ 4º A doação com encargo poderá ser licitada, e de seu instrumento constarão, obrigatoriamente, os encargos, o prazo de seu cumprimento e cláusula de reversão, sob pena de nulidade do ato.

§ 4º A doação com encargo será licitada e de seu instrumento constarão, obrigatoriamente os encargos, o prazo de seu cumprimento e cláusula de reversão, sob pena de nulidade do ato, sendo dispensada a licitação no caso de interesse público devidamente justificado; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 5º Na hipótese do parágrafo anterior, caso o donatário necessite oferecer o imóvel em garantia de financiamento, a cláusula de reversão e demais obrigações serão garantidas por hipoteca em segundo grau em favor do doador. (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 6º Para a venda de bens móveis avaliados, isolada ou globalmente, em quantia não superior ao limite previsto no art. 23, inciso II, alínea “b” desta Lei, a Administração poderá permitir o leilão. (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 7º (VETADO). (Incluído pela Lei nº 11.481, de 2007)

Art. 18. Na concorrência para a venda de bens imóveis, a fase de habilitação limitar-se-á à comprovação do recolhimento de quantia correspondente a 5% (cinco por cento) da avaliação.

Parágrafo único. Para a venda de bens móveis avaliados, isolada ou globalmente, em quantia não

~~superior ao limite previsto no art. 23, inciso II, alínea b desta lei, a Administração poderá permitir o leilão.~~ (Revogado pela Lei nº 8.883, de 1994)

Art. 19. Os bens imóveis da Administração Pública, cuja aquisição haja derivado de procedimentos judiciais ou de dação em pagamento, poderão ser alienados por ato da autoridade competente, observadas as seguintes regras:

I – avaliação dos bens alienáveis;

II – comprovação da necessidade ou utilidade da alienação;

~~III – adoção do procedimento licitatório.~~

III – adoção do procedimento licitatório, sob a modalidade de concorrência ou leilão. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Capítulo II
Da Licitação

Seção I
Das Modalidades, Limites e Dispensa

Art. 20. As licitações serão efetuadas no local onde se situar a repartição interessada, salvo por motivo de interesse público, devidamente justificado.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não impedirá a habilitação de interessados residentes ou sediados em outros locais.

~~Art. 21. Os avisos contendo os resumos dos editais das concorrências e tomadas de preços, embora realizadas no local da repartição interessada, deverão ser publicados com antecedência, durante 3 (três) dias consecutivos, obrigatória e contemporaneamente:~~

~~I – no Diário Oficial da União, quando se tratar de licitação feita por órgão da Administração Pública Federal ou do Distrito Federal e, ainda, quando se tratar de obras, compras e serviços financiados parcial ou totalmente com recursos federais ou garantidos por instituições federais;~~

~~II – no Diário Oficial do Estado onde será realizada a obra ou serviço, quando se tratar de licitação de órgãos da Administração Estadual ou Municipal;~~

~~III – em pelo menos um jornal diário de grande circulação no Estado ou, se houver, no Município onde será realizada a obra ou serviço, podendo ainda a Administração, para ambos os casos, conforme o vulto da concorrência, utilizar-se de outros meios de divulgação para ampliar a área de competição.~~

Art. 21. Os avisos contendo os resumos dos editais das concorrências, das tomadas de preços, dos concursos e dos leilões, embora realizados no local da repartição interessada, deverão ser publicados com antecedência, no mínimo, por uma vez: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

I – no Diário Oficial da União, quando se tratar de licitação feita por órgão ou entidade da Administração Pública Federal e, ainda, quando se tratar de obras financiadas parcial ou totalmente com recursos federais ou garantidas por instituições federais; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

II – no Diário Oficial do Estado, ou do Distrito Federal quando se tratar, respectivamente, de licitação feita por órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou Municipal, ou do Distrito Federal; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

III – em jornal diário de grande circulação no Estado e também, se houver, em jornal de circulação no Município ou na região onde será realizada a obra, prestado o serviço, fornecido, alienado ou alugado o bem, podendo ainda a Administração, conforme o vulto da licitação, utilizar-se de outros meios de divulgação para ampliar a área de competição. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 1º O aviso publicado conterá a indicação do local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação.

§ 2º O prazo mínimo até o recebimento das propostas ou da realização do evento será:

~~I – 30 (trinta) dias para a concorrência;~~

~~II – 45 (quarenta e cinco) dias para o concurso;~~

~~III – 15 (quinze) dias para a tomada de preços ou leilão;~~

~~IV – 45 (quarenta e cinco) dias para a licitação do tipo melhor técnica ou técnica e preço, ou quando o contrato a ser celebrado contemplar a modalidade de empreitada integral;~~

~~V – 5 (cinco) dias úteis para o convite.~~

I – quarenta e cinco dias para: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

a) concurso; (Incluída pela Lei nº 8.883, de 1994)

b) concorrência, quando o contrato a ser celebrado contemplar o regime de empreitada integral ou quando a licitação for do tipo "melhor técnica" ou "técnica e preço"; (Incluída pela Lei nº 8.883, de 1994)

II – trinta dias para: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

a) concorrência, nos casos não especificados na alínea "b" do inciso anterior; (Incluída pela Lei nº 8.883, de 1994)

b) tomada de preços, quando a licitação for do tipo "melhor técnica" ou "técnica e preço"; (Incluída pela Lei nº 8.883, de 1994)

III – quinze dias para a tomada de preços, nos casos não especificados na alínea "b" do inciso anterior, ou leilão; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

IV – cinco dias úteis para convite. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

~~§ 3º Os prazos estabelecidos no parágrafo anterior serão contados a partir da primeira publicação do edital resumido ou da expedição do convite, ou ainda da efetiva disponibilidade do edital ou do convite e respectivos anexos, prevalecendo a data que ocorrer mais tarde.~~

§ 3º Os prazos estabelecidos no parágrafo anterior serão contados a partir da última publicação do edital resumido ou da expedição do convite, ou ainda da efetiva disponibilidade do edital ou do convite e respectivos anexos, prevalecendo a data que ocorrer mais tarde. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 4º Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inqüestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

Art. 22. São modalidades de licitação:

I – concorrência;

II – tomada de preços;

III – convite;

IV – concurso;

V – leilão.

§ 1º Concorrência é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados que, na fase inicial de habilitação preliminar, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para execução de seu objeto.

§ 2º Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

§ 3º Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

§ 4º Concurso é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados para escolha de trabalho técnico, científico ou artístico, mediante a instituição de prêmios ou remuneração aos vencedores, conforme critérios constantes de edital publicado na imprensa oficial com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias.

~~§ 5º Leilão é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados para a venda de bens móveis inservíveis para a Administração ou de produtos legalmente apreendidos ou penhorados, a quem oferecer o maior lance, igual ou superior ao da avaliação.~~

~~§ 6º Na hipótese do § 3º deste artigo, existindo na praça mais de 3 (três) possíveis interessados, é vedado repetir o convite aos mesmos escolhidos na licitação imediatamente anterior realizada para objeto idêntico ou assemelhado.~~

§ 5º Leilão é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados para a venda de bens móveis inservíveis para a administração ou de produtos legalmente apreendidos ou penhorados, ou para a alienação de bens imóveis prevista no art. 19, a quem oferecer o maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 6º Na hipótese do § 3º deste artigo, existindo na praça mais de 3 (três) possíveis interessados, a cada novo convite, realizado para objeto idêntico ou assemelhado, é obrigatório o convite a, no mínimo, mais um interessado, enquanto existirem cadastrados não convidados nas últimas licitações. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 7º Quando, por limitações do mercado ou manifesto desinteresse dos convidados, for impossível a obtenção do número mínimo de licitantes exigidos no § 3º deste artigo, essas circunstâncias deverão ser devidamente justificadas no processo, sob pena de repetição do convite.

§ 8º É vedada a criação de outras modalidades de licitação ou a combinação das referidas neste artigo.

§ 9º Na hipótese do parágrafo 2º deste artigo, a administração somente poderá exigir do licitante não cadastrado os documentos previstos nos arts. 27 a 31, que comprovem habilitação compatível com o objeto da licitação, nos termos do edital. (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

~~I – para obras e serviços de engenharia:~~

~~**a**) convite – até Cr$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros);~~

~~**b**) tomada de preços – até Cr$ 1.000.000.000,00 (hum bilhão de cruzeiros);~~

~~**c**) concorrência – acima de Cr$ 1.000.000.000,00 (hum bilhão de cruzeiros);~~

~~II – para compras e serviços não referidos no inciso anterior:~~

~~**a**) convite – até Cr$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros);~~

b) tomada de preços – até Cr$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de cruzeiros);

c) concorrência – acima de Cr$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de cruzeiros).

I – para obras e serviços de engenharia: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

a) convite – até R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais); (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

b) tomada de preços – até R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais); (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

c) concorrência: acima de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais); (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

II – para compras e serviços não referidos no inciso anterior:(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

a) convite – até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

b) tomada de preços – até R$ 650.000,00 (seiscentos e cinqüenta mil reais); (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

c) concorrência – acima de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinqüenta mil reais). (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

§ 1º Para os Municípios, bem como para os órgãos e entidades a eles subordinados, aplicam-se os seguintes limites em relação aos valores indicados no caput deste artigo e nos incisos I e II do art. 24 desta lei:

I – 25% (vinte e cinco por cento) dos valores indicados, quando a população do município não exceder a 20.000 (vinte mil) habitantes;

II – 50% (cinqüenta por cento) dos valores indicados, quando a população do município se situar entre 20.001 (vinte mil e um) e 100.000 (cem mil) habitantes;

III – 75% (setenta e cinco por cento) dos valores indicados, quando a população do município se situar entre 100.001 (cem mil e um) e 500.000 (quinhentos mil) habitantes;

IV – 100% (cem por cento) dos valores indicados, quando a população do município exceder a 500.000 (quinhentos mil) habitantes.

§ 2º Para os fins do parágrafo anterior, adotar-se-á como parâmetro o número de habitantes em cada município segundo os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

§ 3º A concorrência é a modalidade de licitação cabível, qualquer que seja o valor de seu objeto, na compra ou alienação de bens imóveis, nas concessões de direito real de uso, bem como nas licitações internacionais, admitida, neste último caso, a tomada de preços, desde que o órgão ou entidade disponha de cadastro internacional de fornecedores e sejam observados os limites deste artigo.

§ 1º As obras, serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 2º Na execução de obras e serviços e nas compras de bens, parceladas nos termos do parágrafo anterior, a cada etapa ou conjunto de etapas da obra, serviço ou compra, há de corresponder licitação distinta, preservada a modalidade pertinente para a execução do objeto em licitação. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 3º A concorrência é a modalidade de licitação cabível, qualquer que seja o valor de seu objeto, tanto na compra ou alienação de bens imóveis, ressalvado o disposto no art. 19, como nas concessões de direito real de uso e nas licitações internacionais, admitindo-se neste último caso, observados os limites deste artigo, a tomada de preços, quando o órgão ou entidade dispuser de cadastro internacional de fornecedores ou o convite, quando não houver fornecedor do bem ou serviço no País. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 4º Nos casos em que couber convite, a Administração poderá utilizar a tomada de preços e, em qualquer caso, a concorrência.

§ 5º É vedada a utilização da modalidade convite ou tomada de preços, conforme o caso, para parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras ou serviços da mesma natureza que possam ser realizados simultânea ou sucessivamente, sempre que o somatório de seus valores caracterizar o caso de tomada de preços ou concorrência, respectivamente, nos termos deste artigo, exceto para as parcelas de natureza específica que possam ser executadas por pessoas ou empresas de especialidade diversa daquela do executor da obra ou serviço.

§ 5º É vedada a utilização da modalidade "convite" ou "tomada de preços", conforme o caso, para parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente, sempre que o somatório de seus valores caracterizar o caso de "tomada de preços" ou "concorrência", respectivamente, nos termos deste artigo, exceto para as parcelas de natureza específica que possam ser executadas por pessoas ou empresas de especialidade diversa daquela do executor da obra ou serviço. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 6º As organizações industriais da Administração Federal direta, em face de suas peculiaridades,

obedecerão aos limites estabelecidos no inciso I deste artigo também para suas compras e serviços em geral, desde que para a aquisição de materiais aplicados exclusivamente na manutenção, reparo ou fabricação de meios operacionais bélicos pertencentes à União. (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 7º Na compra de bens de natureza divisível e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo, é permitida a cotação de quantidade inferior à demandada na licitação, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o edital fixar quantitativo mínimo para preservar a economia de escala. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

§ 8º No caso de consórcios públicos, aplicar-se-á o dobro dos valores mencionados no caput deste artigo quando formado por até 3 (três) entes da Federação, e o triplo, quando formado por maior número. (Incluído pela Lei nº 11.107, de 2005)

Art. 24. É dispensável a licitação:

~~I – para obras e serviços de engenharia de valor até 5% (cinco por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda de obras e serviços da mesma natureza que possam ser realizados simultânea ou sucessivamente;~~

~~I – para obras e serviços de engenharia de valor até cinco por cento do limite previsto na alínea a do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)~~

I – para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

~~II – para outros serviços e compras de valor até 5% (cinco por cento) do limite previsto na alínea *a*, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;~~

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

III – nos casos de guerra ou grave perturbação da ordem;

IV – nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

V – quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;

VI – quando a União tiver que intervir no domínio econômico para regular preços ou normalizar o abastecimento;

VII – quando as propostas apresentadas consignarem preços manifestamente superiores aos praticados no mercado nacional, ou forem incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes, casos em que, observado o parágrafo único do art. 48 desta Lei e, persistindo a situação, será admitida a adjudicação direta dos bens ou serviços, por valor não superior ao constante do registro de preços, ou dos serviços; (Vide § 3º do art. 48)

~~VIII – quando a operação envolver exclusivamente pessoas jurídicas de direito público interno, exceto se houver empresas privadas ou de economia mista que possam prestar ou fornecer os mesmos bens ou serviços, hipótese em que ficarão sujeitas à licitação;~~

VIII – para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico em data anterior à vigência desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

IX – quando houver possibilidade de comprometimento da segurança nacional, nos casos estabelecidos em decreto do Presidente da República, ouvido o Conselho de Defesa Nacional; (Regulamento)

~~X – para a compra ou locação de imóvel destinado ao serviço público, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;~~

X – para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

XI – na contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento, em conseqüência de rescisão contratual, desde que atendida a ordem de classificação da licitação anterior e aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido;

~~XII – nas compras eventuais de gêneros alimentícios perecíveis, em centro de abastecimento ou similar, realizadas diretamente com base no preço do dia;~~

~~XIII – na contratação de instituição nacional sem fins lucrativos, incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, científico ou tecnológico, desde que a pretensa contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional;~~

~~XIV – para a aquisição de bens ou serviços por intermédio de organização internacional, desde que o Brasil seja membro e nos termos de acordo específico, quando as condições ofertadas forem manifestadamente vantajosas para o Poder Público;~~

XII – nas compras de hortifrutigranjeiros, pão e outros gêneros perecíveis, no tempo necessário para a realização dos processos licitatórios correspondentes, realizadas diretamente com base no preço do dia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

XIII – na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos;(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

XIV – para a aquisição de bens ou serviços nos termos de acordo internacional específico aprovado pelo Congresso Nacional, quando as condições ofertadas forem manifestamente vantajosas para o Poder Público; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

XV – para a aquisição ou restauração de obras de arte e objetos históricos, de autenticidade certificada, desde que compatíveis ou inerentes às finalidades do órgão ou entidade.

XVI – para a impressão dos diários oficiais, de formulários padronizados de uso da administração, e de edições técnicas oficiais, bem como para prestação de serviços de informática a pessoa jurídica de direito público interno, por órgãos ou entidades que integrem a Administração Pública, criados para esse fim específico;(Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

XVII – para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

XVIII – nas compras ou contratações de serviços para o abastecimento de navios, embarcações, unidades aéreas ou tropas e seus meios de deslocamento quando em estada eventual de curta duração em portos, aeroportos ou localidades diferentes de suas sedes, por motivo de movimentação operacional ou de adestramento, quando a exiguidade dos prazos legais puder comprometer a normalidade e os propósitos das operações e desde que seu valor não exceda ao limite previsto na alínea "a" do inciso II do art. 23 desta Lei: (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

XIX – para as compras de material de uso pelas Forças Armadas, com exceção de materiais de uso pessoal e administrativo, quando houver necessidade de manter a padronização requerida pela estrutura de apoio logístico dos meios navais, aéreos e terrestres, mediante parecer de comissão instituída por decreto; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

XX – na contratação de associação de portadores de deficiência física, sem fins lucrativos e de comprovada idoneidade, por órgãos ou entidades da Admininistração Pública, para a prestação de serviços ou fornecimento de mão-de-obra, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado. (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

~~XXI – Para a aquisição de bens destinados exclusivamente a pesquisa científica e tecnológica com recursos concedidos pela CAPES, FINEP, CNPq ou outras instituições de fomento a pesquisa credenciadas pelo CNPq para esse fim específico. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)~~

XXI – para a aquisição de bens e insumos destinados exclusivamente à pesquisa científica e tecnológica com recursos concedidos pela Capes, pela Finep, pelo CNPq ou por outras instituições de fomento a pesquisa credenciadas pelo CNPq para esse fim específico; (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010)

~~XXII – na contratação do fornecimento ou suprimento de energia elétrica com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica;(Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)~~

XXII – na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as

normas da legislação específica; (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

XXIII – na contratação realizada por empresa pública ou sociedade de economia mista com suas subsidiárias e controladas, para a aquisição ou alienação de bens, prestação ou obtenção de serviços, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

XXIV – para a celebração de contratos de prestação de serviços com as organizações sociais, qualificadas no âmbito das respectivas esferas de governo, para atividades contempladas no contrato de gestão. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

XXV – na contratação realizada por Instituição Científica e Tecnológica – ICT ou por agência de fomento para a transferência de tecnologia e para o licenciamento de direito de uso ou de exploração de criação protegida. (Incluído pela Lei nº 10.973, de 2004)

XXVI – na celebração de contrato de programa com ente da Federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação. (Incluído pela Lei nº 11.107, de 2005)

~~XXVII – para o fornecimento de bens e serviços, produzidos ou prestados no País, que envolvam, cumulativamente, alta complexidade tecnológica e defesa nacional, mediante parecer de comissão especialmente designada pela autoridade máxima do órgão. (Incluído pela Lei nº 11.196, de 2005)~~

XXVII – na contratação da coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis, em áreas com sistema de coleta seletiva de lixo, efetuados por associações ou cooperativas formadas exclusivamente por pessoas físicas de baixa renda reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis, com o uso de equipamentos compatíveis com as normas técnicas, ambientais e de saúde pública. (Redação dada pela Lei nº 11.445, de 2007).

~~XXVIII – (Vide Medida Provisória nº 352, de 2007)~~

XXVIII – para o fornecimento de bens e serviços, produzidos ou prestados no País, que envolvam, cumulativamente, alta complexidade tecnológica e defesa nacional, mediante parecer de comissão especialmente designada pela autoridade máxima do órgão. (Incluído pela Lei nº 11.484, de 2007).

XXIX – na aquisição de bens e contratação de serviços para atender aos contingentes militares das Forças Singulares brasileiras empregadas em operações de paz no exterior, necessariamente justificadas quanto ao preço e à escolha do fornecedor ou executante e ratificadas pelo Comandante da Força. (Incluído pela Lei nº 11.783, de 2008).

XXX – na contratação de instituição ou organização, pública ou privada, com ou sem fins lucrativos, para a prestação de serviços de assistência técnica e extensão rural no âmbito do Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar e na Reforma Agrária, instituído por lei federal. (Incluído pela Lei nº 12.188, de 2.010) Vigência

~~XXXI – nas contratações visando ao cumprimento do disposto nos arts. 3º, 4º, 5º e 20 da Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, observados os princípios gerais de contratação dela constantes. (Incluído pela Medida Provisória nº 495, de 2010)~~

XXXI – nas contratações visando ao cumprimento do disposto nos arts. 3º, 4º, 5º e 20 da Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, observados os princípios gerais de contratação dela constantes. (Incluído pela Lei nº 12.349, de 2010)

XXXII – na contratação em que houver transferência de tecnologia de produtos estratégicos para o Sistema Único de Saúde – SUS, no âmbito da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, conforme elencados em ato da direção nacional do SUS, inclusive por ocasião da aquisição destes produtos durante as etapas de absorção tecnológica. (Incluído pela Lei nº 12.715, de 2012)

XXXIII – na contratação de entidades privadas sem fins lucrativos, para a implementação de cisternas ou outras tecnologias sociais de acesso à água para consumo humano e produção de alimentos, para beneficiar as famílias rurais de baixa renda atingidas pela seca ou falta regular de água. (Incluído pela Medida Provisória nº 619, de 2013) (Vide Decreto nº 8.038, de 2013)

~~Parágrafo único. Os percentuais referidos nos incisos I e II deste artigo, serão 20% (vinte por cento) para compras, obras e serviços contratados por sociedade de economia mista e empresa pública, bem assim por autarquia e fundação qualificadas, na forma da lei, como Agências Executivas. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)~~

~~Parágrafo único. Os percentuais referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão 20% (vinte por cento) para compras, obras e serviços contratados por consórcios públicos, sociedade de economia mista, empresa pública e por autarquia ou fundação qualificadas, na forma da lei, como Agências Executivas. (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005)~~

§ 1º Os percentuais referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão 20% (vinte por cento) para compras, obras e serviços contratados por consórcios públicos, sociedade de economia mista, empresa públi-

ca e por autarquia ou fundação qualificadas, na forma da lei, como Agências Executivas. (Incluído pela Lei nº 12.715, de 2012)

§ 2º O limite temporal de criação do órgão ou entidade que integre a administração pública estabelecido no inciso VIII do caput deste artigo não se aplica aos órgãos ou entidades que produzem produtos estratégicos para o SUS, no âmbito da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, conforme elencados em ato da direção nacional do SUS. (Incluído pela Lei nº 12.715, de 2012)

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I – para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

II – para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

III – para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

§ 2º Na hipótese deste artigo e em qualquer dos casos de dispensa, se comprovado superfaturamento, respondem solidariamente pelo dano causado à Fazenda Pública o fornecedor ou o prestador de serviços e o agente público responsável, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

~~Art. 26. As dispensas previstas nos incisos III a XV do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do § 2º do art. 8º desta lei deverão ser comunicados dentro de 3 (três) dias à autoridade superior para ratificação e publicação na imprensa oficial no prazo de 5 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.~~

~~Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e nos incisos III a XX do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta lei deverão ser comunicados dentro de três dias à autoridade superior para ratificação e publicação na imprensa oficial no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos.~~ (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

~~Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e nos incisos III a XXIV do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º, deverão ser comunicados dentro de três dias a autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos.~~ (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005)

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II – razão da escolha do fornecedor ou executante;

III – justificativa do preço.

IV – documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

Seção II

Da Habilitação

Art. 27. Para a habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a:

I – habilitação jurídica;

II – qualificação técnica;

III – qualificação econômico-financeira;

~~IV – regularidade fiscal.~~

IV – regularidade fiscal e trabalhista; (Redação dada pela Lei nº 12.440, de 2011) (Vigência)

V – cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. (Incluído pela Lei nº 9.854, de 1999)

Art. 28. A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em:

I – cédula de identidade;

II – registro comercial, no caso de empresa individual;

III – ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

IV – inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

V – decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

~~Art. 29. A documentação relativa à regularidade fiscal, conforme o caso, consistirá em:~~

Art. 29. A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso, consistirá em: (Redação dada pela Lei nº 12.440, de 2011) (Vigência)

I – prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);

II – prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III – prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

~~IV – prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.~~

IV – prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

V – prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011) (Vigência)

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

I – registro ou inscrição na entidade profissional competente;

II – comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

III – comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

IV – prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

~~§ 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II deste artigo, no caso de licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente certificados pela entidade profissional competente, limitadas as exigências a:~~

~~**a**) quanto à capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data da licitação, profissional de nível superior detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos;~~

~~**b**) (VETADO)~~

§ 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

I – capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

II – (Vetado). (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

a) (Vetado). (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

b) (Vetado). (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

~~§ 2º As parcelas de maior relevância técnica ou de valor significativo, mencionadas no parágrafo an-~~

~~terior, serão prévia e objetivamente definidas no instrumento convocatório.~~

§ 2º As parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo, mencionadas no parágrafo anterior, serão definidas no instrumento convocatório. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 3º Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

§ 4º Nas licitações para fornecimento de bens, a comprovação de aptidão, quando for o caso, será feita através de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

§ 5º É vedada a exigência de comprovação de atividade ou de aptidão com limitações de tempo ou de época ou ainda em locais específicos, ou quaisquer outras não previstas nesta Lei, que inibam a participação na licitação.

§ 6º As exigências mínimas relativas a instalações de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, serão atendidas mediante a apresentação de relação explícita e da declaração formal da sua disponibilidade, sob as penas cabíveis, vedada as exigências de propriedade e de localização prévia.

~~§ 7º (VETADO)~~

§ 7º (Vetado). (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

I – (Vetado). (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

II – (Vetado). (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 8º No caso de obras, serviços e compras de grande vulto, de alta complexidade técnica, poderá a Administração exigir dos licitantes a metodologia de execução, cuja avaliação, para efeito de sua aceitação ou não, antecederá sempre à análise dos preços e será efetuada exclusivamente por critérios objetivos.

§ 9º Entende-se por licitação de alta complexidade técnica aquela que envolva alta especialização, como fator de extrema relevância para garantir a execução do objeto a ser contratado, ou que possa comprometer a continuidade da prestação de serviços públicos essenciais.

§ 10. Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional de que trata o inciso I do § 1º deste artigo deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração. (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 11. (Vetado). (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 12. (Vetado). (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

Art. 31. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:

I – balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

II – certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

III – garantia, nas mesmas modalidades e critérios previstos no "caput" e § 1º do art. 56 desta Lei, limitada a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação.

~~§ 1º A exigência de indicadores limitar-se-á à demonstração da capacidade financeira do licitante com vistas aos compromissos que terá que assumir caso lhe seja adjudicado o contrato.~~

§ 1º A exigência de índices limitar-se-á à demonstração da capacidade financeira do licitante com vistas aos compromissos que terá que assumir caso lhe seja adjudicado o contrato, vedada a exigência de valores mínimos de faturamento anterior, índices de rentabilidade ou lucratividade. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 2º A Administração, nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, poderá estabelecer, no instrumento convocatório da licitação, a exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo, ou ainda as garantias previstas no § 1º do art. 56 desta Lei, como dado objetivo de comprovação da qualificação econômico-financeira dos licitantes e para efeito de garantia ao adimplemento do contrato a ser ulteriormente celebrado.

§ 3º O capital mínimo ou o valor do patrimônio líquido a que se refere o parágrafo anterior não poderá exceder a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.

§ 4º Poderá ser exigida, ainda, a relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, calculada esta em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação.

~~§ 5º A comprovação de boa situação financeira da empresa será feita de forma objetiva, através do cálculo de índices contábeis previstos no edital e devidamente justificados no processo administrativo que tenha dado início ao processo licitatório.~~

§ 5º A comprovação de boa situação financeira da empresa será feita de forma objetiva, através do cálculo de índices contábeis previstos no edital e devidamente justificados no processo administrativo da licitação que tenha dado início ao certame licitatório, vedada a exigência de índices e valores não usualmente adotados para correta avaliação de situação financeira suficiente ao cumprimento das obrigações decorrentes da licitação. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

~~§ 6º (VETADO)~~

§ 6º (Vetado). (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

~~Art. 32. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por funcionário da unidade que realiza a licitação, ou publicação em órgão de imprensa oficial.~~

Art. 32. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 1º A documentação de que tratam os arts. 28 a 31 desta Lei poderá ser dispensada, no todo ou em parte, nos casos de convite, concurso, fornecimento de bens para pronta entrega e leilão.

~~§ 2º O certificado de registro cadastral a que se refere o § 1º do art. 36 substitui os documentos enumerados nos arts. 28 e 29, exclusive aqueles de que tratam os incisos III e IV do art. 29, obrigada a parte a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, e a apresentar o restante da documentação prevista nos arts. 30 e 31 desta lei.~~

§ 2º O certificado de registro cadastral a que se refere o § 1º do art. 36 substitui os documentos enumerados nos arts. 28 a 31, quanto às informações disponibilizadas em sistema informatizado de consulta direta indicado no edital, obrigando-se a parte a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação. (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

§ 3º A documentação referida neste artigo poderá ser substituída por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que previsto no edital e o registro tenha sido feito em obediência ao disposto nesta Lei.

§ 4º As empresas estrangeiras que não funcionem no País, tanto quanto possível, atenderão, nas licitações internacionais, às exigências dos parágrafos anteriores mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado, devendo ter representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

§ 5º Não se exigirá, para a habilitação de que trata este artigo, prévio recolhimento de taxas ou emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do edital, quando solicitado, com os seus elementos constitutivos, limitados ao valor do custo efetivo de reprodução gráfica da documentação fornecida.

§ 6º O disposto no § 4º deste artigo, no § 1º do art. 33 e no § 2º do art. 55, não se aplica às licitações internacionais para a aquisição de bens e serviços cujo pagamento seja feito com o produto de financiamento concedido por organismo financeiro internacional de que o Brasil faça parte, ou por agência estrangeira de cooperação, nem nos casos de contratação com empresa estrangeira, para a compra de equipamentos fabricados e entregues no exterior, desde que para este caso tenha havido prévia autorização do Chefe do Poder Executivo, nem nos casos de aquisição de bens e serviços realizada por unidades administrativas com sede no exterior.

Art. 33. Quando permitida na licitação a participação de empresas em consórcio, observar-se-ão as seguintes normas:

I – comprovação do compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

II – indicação da empresa responsável pelo consórcio que deverá atender às condições de liderança, obrigatoriamente fixadas no edital;

III – apresentação dos documentos exigidos nos arts. 28 a 31 desta Lei por parte de cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, podendo a Administração estabelecer, para o consórcio, um acréscimo de até 30% (trinta por cento) dos valores exigidos para licitante individual, inexigível este acréscimo para os consórcios compostos, em sua totalidade, por micro e pequenas empresas assim definidas em lei;

IV – impedimento de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, através de mais de um consórcio ou isoladamente;

V – responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

§ 1º No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira, observado o disposto no inciso II deste artigo.

§ 2º O licitante vencedor fica obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I deste artigo.

Seção III

Dos Registros Cadastrais

Art. 34. Para os fins desta Lei, os órgãos e entidades da Administração Pública que realizem freqüentemente licitações manterão registros cadastrais para efeito de habilitação, na forma regulamentar, válidos por, no máximo, um ano. (Regulamento)

§ 1º O registro cadastral deverá ser amplamente divulgado e deverá estar permanentemente aberto aos interessados, obrigando-se a unidade por ele responsável a proceder, no mínimo anualmente, através da imprensa oficial e de jornal diário, a chamamento público para a atualização dos registros existentes e para o ingresso de novos interessados.

§ 2º É facultado às unidades administrativas utilizarem-se de registros cadastrais de outros órgãos ou entidades da Administração Pública.

Art. 35. Ao requerer inscrição no cadastro, ou atualização deste, a qualquer tempo, o interessado fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências do art. 27 desta Lei.

Art. 36. Os inscritos serão classificados por categorias, tendo-se em vista sua especialização, subdivididas em grupos, segundo a qualificação técnica e econômica avaliada pelos elementos constantes da documentação relacionada nos arts. 30 e 31 desta Lei.

§ 1º Aos inscritos será fornecido certificado, renovável sempre que atualizarem o registro.

§ 2º A atuação do licitante no cumprimento de obrigações assumidas será anotada no respectivo registro cadastral.

Art. 37. A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o registro do inscrito que deixar de satisfazer as exigências do art. 27 desta Lei, ou as estabelecidas para classificação cadastral.

Seção IV

Do Procedimento e Julgamento

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

I – edital ou convite e respectivos anexos, quando for o caso;

II – comprovante das publicações do edital resumido, na forma do art. 21 desta Lei, ou da entrega do convite;

III – ato de designação da comissão de licitação, do leiloeiro administrativo ou oficial, ou do responsável pelo convite;

IV – original das propostas e dos documentos que as instruírem;

V – atas, relatórios e deliberações da Comissão Julgadora;

VI – pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;

VII – atos de adjudicação do objeto da licitação e da sua homologação;

VIII – recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões;

IX – despacho de anulação ou de revogação da licitação, quando for o caso, fundamentado circunstanciadamente;

X – termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

XI – outros comprovantes de publicações;

XII – demais documentos relativos à licitação.

~~Parágrafo único. As minutas dos editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas pelo órgão de assessoria jurídica da unidade responsável pela licitação.~~

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Art. 39. Sempre que o valor estimado para uma licitação ou para um conjunto de licitações simultâneas ou sucessivas for superior a 100 (cem) vezes o limite previsto no art. 23, inciso I, alínea "c" desta Lei, o processo licitatório será iniciado, obrigatoriamente, com uma audiência pública concedida pela autoridade responsável com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis da data prevista para a publicação do edital, e divulgada, com a antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis de sua realização, pelos mesmos meios previstos para a publicidade da licitação, à qual terão acesso e direito a todas as informações pertinentes e a se manifestar todos os interessados.

~~Parágrafo único. Para os fins deste artigo, bem como para os do § 5º do art. 23 e do inciso I do art.~~

~~24 desta lei, consideram-se licitações simultâneas ou sucessivas aquelas com objeto semelhante, sendo licitações simultâneas aquelas com realização prevista para intervalos não superiores a 30 (trinta) dias e licitações sucessivas aquelas em que o edital subseqüente tenha uma data anterior a 120 (cento e vinte) dias após o término das obrigações previstas na licitação antecedente.~~

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, consideram-se licitações simultâneas aquelas com objetos similares e com realização prevista para intervalos não superiores a trinta dias e licitações sucessivas aquelas em que, também com objetos similares, o edital subseqüente tenha uma data anterior a cento e vinte dias após o término do contrato resultante da licitação antecedente. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

I – objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;

II – prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;

III – sanções para o caso de inadimplemento;

IV – local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;

V – se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;

VI – condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;

VII – critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;

VIII – locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;

IX – condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;

~~X – o critério de aceitabilidade dos preços unitários e global, conforme o caso;~~

~~X – critério de aceitabilidade dos preços unitários e global, conforme o caso, vedada a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)~~

X – o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

~~XI – critério de reajuste, que deverá retratar a variação do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data da proposta ou do orçamento a que esta se referir até a data do adimplemento de cada parcela;~~

XI – critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

~~XII – (VETADO)~~

XII – (Vetado). (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

XIII – limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;

XIV – condições de pagamento, prevendo:

~~**a**) prazo de pagamento em relação à data final a cada período de aferição não superior a 30 (trinta) dias;~~

a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;

~~**c**) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data a ser definida nos termos da alínea a deste inciso até a data do efetivo pagamento;~~

c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;

e) exigência de seguros, quando for o caso;

XV – instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei;

XVI – condições de recebimento do objeto da licitação;

XVII – outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

§ 1º O original do edital deverá ser datado, rubricado em todas as folhas e assinado pela autoridade que o expedir, permanecendo no processo de licitação, e dele extraindo-se cópias integrais ou resumidas, para sua divulgação e fornecimento aos interessados.

§ 2º Constituem anexos do edital, dele fazendo parte integrante:

I – o projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos;

~~II – demonstrativo do orçamento estimado em planilhas de quantitativos e custos unitários;~~

II – orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

III – a minuta do contrato a ser firmado entre a Administração e o licitante vencedor;

IV – as especificações complementares e as normas de execução pertinentes à licitação.

§ 3º Para efeito do disposto nesta Lei, considera-se como adimplemento da obrigação contratual a prestação do serviço, a realização da obra, a entrega do bem ou de parcela destes, bem como qualquer outro evento contratual a cuja ocorrência esteja vinculada a emissão de documento de cobrança.

§ 4º Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até trinta dias da data prevista para apresentação da proposta, poderão ser dispensadas: (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

I – o disposto no inciso XI deste artigo; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

II – a atualização financeira a que se refere a alínea "c" do inciso XIV deste artigo, correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias. (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

§ 1º Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113.

~~§ 2º Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que, tendo-os aceito sem objeção, venha a apontar, depois da abertura dos envelopes de habilitação, falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.~~

§ 2º Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 3º A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

§ 4º A inabilitação do licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subseqüentes.

Art. 42. Nas concorrências de âmbito internacional, o edital deverá ajustar-se às diretrizes da política monetária e do comércio exterior e atender às exigências dos órgãos competentes.

§ 1º Quando for permitido ao licitante estrangeiro cotar preço em moeda estrangeira, igualmente o poderá fazer o licitante brasileiro.

~~§ 2º O pagamento feito ao licitante brasileiro eventualmente contratado em virtude da licitação de que trata o parágrafo anterior será efetuado em moeda brasileira à taxa de câmbio vigente na data do efetivo pagamento.~~

§ 2º O pagamento feito ao licitante brasileiro eventualmente contratado em virtude da licitação de que trata o parágrafo anterior será efetuado em moeda brasileira, à taxa de câmbio vigente no dia útil imediatamente anterior à data do efetivo pagamento. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 3º As garantias de pagamento ao licitante brasileiro serão equivalentes àquelas oferecidas ao licitante estrangeiro.

§ 4º Para fins de julgamento da licitação, as propostas apresentadas por licitantes estrangeiros serão acrescidas dos gravames conseqüentes dos mesmos tributos que oneram exclusivamente os licitantes brasileiros quanto à operação final de venda.

~~§ 5º Para a realização de obras, prestação de serviços ou aquisição de bens com recursos provenientes de financiamento ou doação oriundos de agência oficial de cooperação estrangeira ou organismo financeiro multilateral de que o Brasil seja parte, poderão ser admitidas na respectiva licitação, mantidos os princípios basilares desta lei, as normas e procedimentos daquelas entidades e as condições decorrentes de~~

~~acordos, protocolos, convenções ou tratados internacionais aprovados pelo Congresso Nacional.~~

§ 5º Para a realização de obras, prestação de serviços ou aquisição de bens com recursos provenientes de financiamento ou doação oriundos de agência oficial de cooperação estrangeira ou organismo financeiro multilateral de que o Brasil seja parte, poderão ser admitidas, na respectiva licitação, as condições decorrentes de acordos, protocolos, convenções ou tratados internacionais aprovados pelo Congresso Nacional, bem como as normas e procedimentos daquelas entidades, inclusive quanto ao critério de seleção da proposta mais vantajosa para a administração, o qual poderá contemplar, além do preço, outros fatores de avaliação, desde que por elas exigidos para a obtenção do financiamento ou da doação, e que também não conflitem com o princípio do julgamento objetivo e sejam objeto de despacho motivado do órgão executor do contrato, despacho esse ratificado pela autoridade imediatamente superior. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 6º As cotações de todos os licitantes serão para entrega no mesmo local de destino.

Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

I – abertura dos envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos concorrentes, e sua apreciação;

II – devolução dos envelopes fechados aos concorrentes inabilitados, contendo as respectivas propostas, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação;

III – abertura dos envelopes contendo as propostas dos concorrentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos;

IV – verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital e, conforme o caso, com os preços correntes no mercado ou fixados por órgão oficial competente, ou ainda com os constantes do sistema de registro de preços, os quais deverão ser devidamente registrados na ata de julgamento, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;

V – julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital;

VI – deliberação da autoridade competente quanto à homologação e adjudicação do objeto da licitação.

§ 1º A abertura dos envelopes contendo a documentação para habilitação e as propostas será realizada sempre em ato público previamente designado, do qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pela Comissão.

§ 2º Todos os documentos e propostas serão rubricados pelos licitantes presentes e pela Comissão.

§ 3º É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

~~§ 4º O disposto neste artigo aplica-se à concorrência e, no que couber, ao concurso, ao leilão, à tomada de preços e ao convite, facultada, quanto a este último, a publicação na imprensa oficial.~~

§ 4º O disposto neste artigo aplica-se à concorrência e, no que couber, ao concurso, ao leilão, à tomada de preços e ao convite. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 5º Ultrapassada a fase de habilitação dos concorrentes (incisos I e II) e abertas as propostas (inciso III), não cabe desclassificá-los por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

§ 6º Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

Art. 44. No julgamento das propostas, a Comissão levará em consideração os critérios objetivos definidos no edital ou convite, os quais não devem contrariar as normas e princípios estabelecidos por esta Lei.

§ 1º É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, secreto, subjetivo ou reservado que possa ainda que indiretamente elidir o princípio da igualdade entre os licitantes.

§ 2º Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no edital ou no convite, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

~~§ 3º Não se admitirá proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos.~~

~~§ 4º O disposto no parágrafo anterior se aplica também a propostas que incluam mão-de-obra estrangeira ou importação de insumos de qualquer natureza, adotando-se, como referência, os mercados nos países de origem.~~

§ 3º Não se admitirá proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos

e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 4º O disposto no parágrafo anterior aplica-se também às propostas que incluam mão-de-obra estrangeira ou importações de qualquer natureza.(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Art. 45. O julgamento das propostas será objetivo, devendo a Comissão de licitação ou o responsável pelo convite realizá-lo em conformidade com os tipos de licitação, os critérios previamente estabelecidos no ato convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente nele referidos, de maneira a possibilitar sua aferição pelos licitantes e pelos órgãos de controle.

~~§ 1º Para efeitos deste artigo, constituem tipos de licitação para obras, serviços e compras, exceto nas modalidades de concurso e leilão:~~

§ 1º Para os efeitos deste artigo, constituem tipos de licitação, exceto na modalidade concurso: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

I – a de menor preço – quando o critério de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração determinar que será vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do edital ou convite e ofertar o menor preço;

II – a de melhor técnica;

III – a de técnica e preço.

IV – a de maior lance ou oferta – nos casos de alienação de bens ou concessão de direito real de uso. (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 2º No caso de empate entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no § 2º do art. 3º desta Lei, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

~~§ 3º No caso da licitação do tipo menor preço, entre os licitantes considerados qualificados a classificação se fará pela ordem crescente dos preços propostos e aceitáveis, prevalecendo, no caso de empate, exclusivamente o critério previsto no parágrafo anterior.~~

~~§ 4º Para contratação de bens e serviços de informática, a Administração Pública observará o disposto no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, levando em conta, com a adoção da licitação de técnica e preço, os fatores especificados em seu § 2º.~~

§ 3º No caso da licitação do tipo “menor preço”, entre os licitantes considerados qualificados a classificação se dará pela ordem crescente dos preços propostos, prevalecendo, no caso de empate, exclusivamente o critério previsto no parágrafo anterior. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 4º Para contratação de bens e serviços de informática, a administração observará o disposto no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, levando em conta os fatores especificados em seu parágrafo 2º e adotando obrigatoriamento o tipo de licitação “técnica e preço”, permitido o emprego de outro tipo de licitação nos casos indicados em decreto do Poder Executivo. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 5º É vedada a utilização de outros tipos de licitação não previstos neste artigo.

§ 6º Na hipótese prevista no art. 23, § 7º, serão selecionadas tantas propostas quantas necessárias até que se atinja a quantidade demandada na licitação. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

~~Art. 46. Os tipos de licitação melhor técnica ou técnica e preço serão utilizados exclusivamente para serviços de natureza predominantemente intelectual, em especial na elaboração de projetos, cálculos, fiscalização, supervisão e gerenciamento e de engenharia consultiva em geral, e, em particular, para a elaboração de estudos técnicos preliminares e projetos básicos e executivos.~~

Art. 46. Os tipos de licitação “melhor técnica” ou “técnica e preço” serão utilizados exclusivamente para serviços de natureza predominantemente intelectual, em especial na elaboração de projetos, cálculos, fiscalização, supervisão e gerenciamento e de engenharia consultiva em geral e, em particular, para a elaboração de estudos técnicos preliminares e projetos básicos e executivos, ressalvado o disposto no § 4º do artigo anterior. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 1º Nas licitações do tipo “melhor técnica” será adotado o seguinte procedimento claramente explicitado no instrumento convocatório, o qual fixará o preço máximo que a Administração se propõe a pagar:

I – serão abertos os envelopes contendo as propostas técnicas exclusivamente dos licitantes previamente qualificados e feita então a avaliação e classificação destas propostas de acordo com os critérios pertinentes e adequados ao objeto licitado, definidos com clareza e objetividade no instrumento convocatório e que considerem a capacitação e a experiência do proponente, a qualidade técnica da proposta, compreendendo metodologia, organização, tecnologias e recursos materiais a serem utilizados nos trabalhos, e a qualificação das equipes técnicas a serem mobilizadas para a sua execução;

II – uma vez classificadas as propostas técnicas, proceder-se-á à abertura das propostas de preço dos licitantes que tenham atingido a valorização mínima estabelecida no instrumento convocatório e à nego-

ciação das condições propostas, com a proponente melhor classificada, com base nos orçamentos detalhados apresentados e respectivos preços unitários e tendo como referência o limite representado pela proposta de menor preço entre os licitantes que obtiveram a valorização mínima;

III – no caso de impasse na negociação anterior, procedimento idêntico será adotado, sucessivamente, com os demais proponentes, pela ordem de classificação, até a consecução de acordo para a contratação;

IV – as propostas de preços serão devolvidas intactas aos licitantes que não forem preliminarmente habilitados ou que não obtiverem a valorização mínima estabelecida para a proposta técnica.

§ 2º Nas licitações do tipo "técnica e preço" será adotado, adicionalmente ao inciso I do parágrafo anterior, o seguinte procedimento claramente explicitado no instrumento convocatório:

I – será feita a avaliação e a valorização das propostas de preços, de acordo com critérios objetivos preestabelecidos no instrumento convocatório;

II – a classificação dos proponentes far-se-á de acordo com a média ponderada das valorizações das propostas técnicas e de preço, de acordo com os pesos preestabelecidos no instrumento convocatório.

§ 3º Excepcionalmente, os tipos de licitação previstos neste artigo poderão ser adotados, por autorização expressa e mediante justificativa circunstanciada da maior autoridade da Administração promotora constante do ato convocatório, para fornecimento de bens e execução de obras ou prestação de serviços de grande vulto majoritariamente dependentes de tecnologia nitidamente sofisticada e de domínio restrito, atestado por autoridades técnicas de reconhecida qualificação, nos casos em que o objeto pretendido admitir soluções alternativas e variações de execução, com repercussões significativas sobre sua qualidade, produtividade, rendimento e durabilidade concretamente mensuráveis, e estas puderem ser adotadas à livre escolha dos licitantes, na conformidade dos critérios objetivamente fixados no ato convocatório.

§ 4º (Vetado). (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

Art. 47. Nas licitações para a execução de obras e serviços, quando for adotada a modalidade de execução de empreitada por preço global, a Administração deverá fornecer obrigatoriamente, junto com o edital, todos os elementos e informações necessários para que os licitantes possam elaborar suas propostas de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação.

Art. 48. Serão desclassificadas:

I – as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;

~~II – as propostas com preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis.~~

~~Parágrafo único. Quando todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo.~~

II – propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

~~Parágrafo único. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis.~~ (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 1º Para os efeitos do disposto no inciso II deste artigo consideram-se manifestamente inexeqüíveis, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinqüenta por cento) do valor orçado pela administração, ou (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

b) valor orçado pela administração. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

§ 2º Dos licitantes classificados na forma do parágrafo anterior cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b", será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no § 1º do art. 56, igual a diferença entre o valor resultante do parágrafo anterior e o valor da correspondente proposta. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

§ 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução

deste prazo para três dias úteis. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

§ 1º A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

§ 2º A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

§ 3º No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 4º O disposto neste artigo e seus parágrafos aplica-se aos atos do procedimento de dispensa e de inexigibilidade de licitação.

Art. 50. A Administração não poderá celebrar o contrato com preterição da ordem de classificação das propostas ou com terceiros estranhos ao procedimento licitatório, sob pena de nulidade.

Art. 51. A habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, e as propostas serão processadas e julgadas por comissão permanente ou especial de, no mínimo, 3 (três) membros, sendo pelo menos 2 (dois) deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da Administração responsáveis pela licitação.

§ 1º No caso de convite, a Comissão de licitação, excepcionalmente, nas pequenas unidades administrativas e em face da exigüidade de pessoal disponível, poderá ser substituída por servidor formalmente designado pela autoridade competente.

§ 2º A Comissão para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, será integrada por profissionais legalmente habilitados no caso de obras, serviços ou aquisição de equipamentos.

§ 3º Os membros das Comissões de licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

§ 4º A investidura dos membros das Comissões permanentes não excederá a 1 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subseqüente.

§ 5º No caso de concurso, o julgamento será feito por uma comissão especial integrada por pessoas de reputação ilibada e reconhecido conhecimento da matéria em exame, servidores públicos ou não.

Art. 52. O concurso a que se refere o § 4º do art. 22 desta Lei deve ser precedido de regulamento próprio, a ser obtido pelos interessados no local indicado no edital.

§ 1º O regulamento deverá indicar:

I – a qualificação exigida dos participantes;

II – as diretrizes e a forma de apresentação do trabalho;

III – as condições de realização do concurso e os prêmios a serem concedidos.

§ 2º Em se tratando de projeto, o vencedor deverá autorizar a Administração a executá-lo quando julgar conveniente.

Art. 53. O leilão pode ser cometido a leiloeiro oficial ou a servidor designado pela Administração, procedendo-se na forma da legislação pertinente.

§ 1º Todo bem a ser leiloado será previamente avaliado pela Administração para fixação do preço mínimo de arrematação.

§ 2º Os bens arrematados serão pagos à vista ou no percentual estabelecido no edital, não inferior a 5% (cinco por cento) e, após a assinatura da respectiva ata lavrada no local do leilão, imediatamente entregues ao arrematante, o qual se obrigará ao pagamento do restante no prazo estipulado no edital de convocação, sob pena de perder em favor da Administração o valor já recolhido.

~~§ 3º O edital de leilão deve ser amplamente divulgado, principalmente no município em que se vai realizar.~~

§ 3º Nos leilões internacionais, o pagamento da parcela à vista poderá ser feito em até vinte e quatro horas. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 4º O edital de leilão deve ser amplamente divulgado, principalmente no município em que se realizará. (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

Capítulo III
Dos Contratos

Seção I
Disposições Preliminares

Art. 54. Os contratos administrativos de que trata esta Lei regulam-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º Os contratos devem estabelecer com clareza e precisão as condições para sua execução, expres-

sas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam.

§ 2º Os contratos decorrentes de dispensa ou de inexigibilidade de licitação devem atender aos termos do ato que os autorizou e da respectiva proposta.

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

I – o objeto e seus elementos característicos;

II – o regime de execução ou a forma de fornecimento;

III – o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV – os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

V – o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

VI – as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VII – os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VIII – os casos de rescisão;

IX – o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

X – as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XI – a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

XII – a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XIII – a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

~~§ 1º (VETADO)~~

§ 1º (Vetado). (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 2º Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei.

§ 3º No ato da liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos, segundo o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 56. A critério da autoridade competente, em cada caso, e desde que prevista no instrumento convocatório, poderá ser exigida prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e compras.

~~§ 1º São modalidades de garantia:~~

~~I – caução em dinheiro, em títulos de dívida pública ou fidejussória;~~

~~II – (VETADO).~~

~~III – fiança bancária.~~

§ 1º Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

~~I – caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;~~ (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

I – caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda; (Redação dada pela Lei nº 11.079, de 2004)

II – seguro-garantia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

III – fiança bancária. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)

~~§ 2º As garantias a que se referem os incisos I e III do parágrafo anterior, quando exigidas, não excederão a 5% (cinco por cento) do valor do contrato.~~

§ 2º A garantia a que se refere o caput deste artigo não excederá a cinco por cento do valor do contrato e terá seu valor atualizado nas mesmas condições daquele, ressalvado o previsto no parágrafo 3º deste artigo. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

~~§ 3º(VETADO)~~

§ 3º Para obras, serviços e fornecimentos de grande vulto envolvendo alta complexidade técnica e riscos financeiros consideráveis, demonstrados através de parecer tecnicamente aprovado pela autoridade competente, o limite de garantia previsto no parágrafo anterior poderá ser elevado para até dez por cento do valor do contrato. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 4º A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

§ 5º Nos casos de contratos que importem na entrega de bens pela Administração, dos quais o contratado ficará depositário, ao valor da garantia deverá ser acrescido o valor desses bens.

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I – aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

~~II – à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, os quais poderão ter a sua duração estendida por igual período;~~

~~II – à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que deverão ter a sua duração dimensionada com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a duração a sessenta meses. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)~~

II – à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

~~III – (VETADO)~~

III – (Vetado). (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

IV – ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato.

~~V – às hipóteses previstas nos incisos IX, XIX, XXVIII e XXXI do art. 24, cujos contratos poderão ter vigência por até cento e vinte meses, caso haja interesse da administração. (Incluído pela Medida Provisória nº 495, de 2010)~~

V – às hipóteses previstas nos incisos IX, XIX, XXVIII e XXXI do art. 24, cujos contratos poderão ter vigência por até 120 (cento e vinte) meses, caso haja interesse da administração. (Incluído pela Lei nº 12.349, de 2010)

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

I – alteração do projeto ou especificações, pela Administração;

II – superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

III – interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;

IV – aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;

V – impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

VI – omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

§ 3º É vedado o contrato com prazo de vigência indeterminado.

§ 4º Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do caput deste artigo poderá ser prorrogado por até doze meses. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

Art. 58. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:

I – modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;

II – rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 desta Lei;

III – fiscalizar-lhes a execução;

IV – aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

V – nos casos de serviços essenciais, ocupar provisoriamente bens móveis, imóveis, pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato, na hipótese da necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contratado, bem como na hipótese de rescisão do contrato administrativo.

§ 1º As cláusulas econômico-financeiras e monetárias dos contratos administrativos não poderão ser alteradas sem prévia concordância do contratado.

§ 2º Na hipótese do inciso I deste artigo, as cláusulas econômico-financeiras do contrato deverão ser revistas para que se mantenha o equilíbrio contratual.

Art. 59. A declaração de nulidade do contrato administrativo opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

Parágrafo único. A nulidade não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for decla-

rada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

Seção II
Da Formalização dos Contratos

Art. 60. Os contratos e seus aditamentos serão lavrados nas repartições interessadas, as quais manterão arquivo cronológico dos seus autógrafos e registro sistemático do seu extrato, salvo os relativos a direitos reais sobre imóveis, que se formalizam por instrumento lavrado em cartório de notas, de tudo juntando-se cópia no processo que lhe deu origem.

Parágrafo único. É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras de pronto pagamento, assim entendidas aquelas de valor não superior a 5% (cinco por cento) do limite estabelecido no art. 23, inciso II, alínea "a" desta Lei, feitas em regime de adiantamento.

Art. 61. Todo contrato deve mencionar os nomes das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou a sua lavratura, o número do processo da licitação, da dispensa ou da inexigibilidade, a sujeição dos contratantes às normas desta Lei e às cláusulas contratuais.

~~§ 1º A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração na mesma data de sua assinatura para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus.~~

~~§ 2º (VETADO).~~

~~§ 3º (VETADO)~~

Parágrafo único. A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

§ 1º A minuta do futuro contrato integrará sempre o edital ou ato convocatório da licitação.

~~§ 2º Em carta contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outros instrumentos hábeis aplica-se, no que couber, o disposto no art. 56 desta lei.~~

§ 2º Em "carta contrato", "nota de empenho de despesa", "autorização de compra", "ordem de execução de serviço" ou outros instrumentos hábeis aplica-se, no que couber, o disposto no art. 55 desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 3º Aplica-se o disposto nos arts. 55 e 58 a 61 desta Lei e demais normas gerais, no que couber:

I – aos contratos de seguro, de financiamento, de locação em que o Poder Público seja locatário, e aos demais cujo conteúdo seja regido, predominantemente, por norma de direito privado;

II – aos contratos em que a Administração for parte como usuária de serviço público.

§ 4º É dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

Art. 63. É permitido a qualquer licitante o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório e, a qualquer interessado, a obtenção de cópia autenticada, mediante o pagamento dos emolumentos devidos.

Art. 64. A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

§ 1º O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

§ 2º É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 desta Lei.

§ 3º Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

Seção III
Da Alteração dos Contratos

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I – unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II – por acordo das partes:

a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;

b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

c) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

~~**d**) (VETADO).~~

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinqüenta por cento) para os seus acréscimos.

~~§ 2º Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior.~~

§ 2º Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

I – (VETADO) (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

II – as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

§ 3º Se no contrato não houverem sido contemplados preços unitários para obras ou serviços, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no § 1º deste artigo.

§ 4º No caso de supressão de obras, bens ou serviços, se o contratado já houver adquirido os materiais e posto no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela Administração pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

§ 5º Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

§ 6º Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

§ 7º (VETADO)

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Seção IV
Da Execução dos Contratos

Art. 66. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 68. O contratado deverá manter preposto, aceito pela Administração, no local da obra ou serviço, para representá-lo na execução do contrato.

Art. 69. O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 70. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

Art. 71. O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

~~§ 1º A inadimplência do contratado, com referência aos encargos estabelecidos neste artigo, não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis.~~

~~§ 2º A Administração poderá exigir, também, seguro para garantia de pessoas e bens, devendo essa exigência constar do edital da licitação ou do convite.~~

§ 1º A inadimplência do contratado, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis. (Redação dada pela Lei nº 9.032, de 1995)

§ 2º A Administração Pública responde solidariamente com o contratado pelos encargos previdenciários resultantes da execução do contrato, nos termos do art. 31 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991. (Redação dada pela Lei nº 9.032, de 1995)

§ 3º (Vetado). (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

Art. 72. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes da obra, serviço ou fornecimento, até o limite admitido, em cada caso, pela Administração.

Art. 73. Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

I – em se tratando de obras e serviços:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 desta Lei;

II – em se tratando de compras ou de locação de equipamentos:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação.

§ 1º Nos casos de aquisição de equipamentos de grande vulto, o recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.

§ 2º O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

§ 3º O prazo a que se refere a alínea "b" do inciso I deste artigo não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no edital.

§ 4º Na hipótese de o termo circunstanciado ou a verificação a que se refere este artigo não serem, respectivamente, lavrado ou procedida dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados à Administração nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos.

Art. 74. Poderá ser dispensado o recebimento provisório nos seguintes casos:

I – gêneros perecíveis e alimentação preparada;

II – serviços profissionais;

III – obras e serviços de valor até o previsto no art. 23, inciso II, alínea "a", desta Lei, desde que não se componham de aparelhos, equipamentos e instalações sujeitos à verificação de funcionamento e produtividade.

Parágrafo único. Nos casos deste artigo, o recebimento será feito mediante recibo.

Art. 75. Salvo disposições em contrário constantes do edital, do convite ou de ato normativo, os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato correm por conta do contratado.

Art. 76. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

Seção V

Da Inexecução e da Rescisão dos Contratos

Art. 77. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

I – o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II – o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III – a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

IV – o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

V – a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI – a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;

VII – o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII – o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 desta Lei;

IX – a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

X – a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

XI – a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

XII – razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

XIII – a supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 desta Lei;

XIV – a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

XV – o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XVI – a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

XVII – a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

XVIII – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis. (Incluído pela Lei nº 9.854, de 1999)

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

I – determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

II – amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III – judicial, nos termos da legislação;

~~IV – (VETADO)~~

IV – (Vetado). (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 1º A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

§ 2º Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo anterior, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I – devolução de garantia;

II – pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

III – pagamento do custo da desmobilização.

~~§ 3º (VETADO)~~

~~§ 4º (VETADO)~~

§ 3º (Vetado).(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 4º (Vetado).(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 5º Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

Art. 80. A rescisão de que trata o inciso I do artigo anterior acarreta as seguintes conseqüências, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei:

I – assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

II – ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V do art. 58 desta Lei;

III – execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;

IV – retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

§ 1º A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II deste artigo fica a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

§ 2º É permitido à Administração, no caso de concordata do contratado, manter o contrato, podendo assumir o controle de determinadas atividades de serviços essenciais.

§ 3º Na hipótese do inciso II deste artigo, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do Ministro de Estado competente, ou Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso.

§ 4º A rescisão de que trata o inciso IV do artigo anterior permite à Administração, a seu critério, aplicar a medida prevista no inciso I deste artigo.

Capítulo IV
Das Sanções Administrativas e da Tutela Judicial

Seção I
Disposições Gerais

Art. 81. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos licitantes convocados nos termos do art. 64, § 2º desta Lei, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao prazo e preço.

Art. 82. Os agentes administrativos que praticarem atos em desacordo com os preceitos desta Lei ou visando a frustrar os objetivos da licitação sujeitam-se às sanções previstas nesta Lei e nos regulamentos próprios, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que seu ato ensejar.

Art. 83. Os crimes definidos nesta Lei, ainda que simplesmente tentados, sujeitam os seus autores, quando servidores públicos, além das sanções penais, à perda do cargo, emprego, função ou mandato eletivo.

Art. 84. Considera-se servidor público, para os fins desta Lei, aquele que exerce, mesmo que transitoriamente ou sem remuneração, cargo, função ou emprego público.

§ 1º Equipara-se a servidor público, para os fins desta Lei, quem exerce cargo, emprego ou função em entidade paraestatal, assim consideradas, além das fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista, as demais entidades sob controle, direto ou indireto, do Poder Público.

§ 2º A pena imposta será acrescida da terça parte, quando os autores dos crimes previstos nesta Lei forem ocupantes de cargo em comissão ou de função de confiança em órgão da Administração direta, autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista, fundação pública, ou outra entidade controlada direta ou indiretamente pelo Poder Público.

Art. 85. As infrações penais previstas nesta Lei pertinem às licitações e aos contratos celebrados pela União, Estados, Distrito Federal, Municípios, e respectivas autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, fundações públicas, e quaisquer outras entidades sob seu controle direto ou indireto.

Seção II
Das Sanções Administrativas

Art. 86. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.

§ 1º A multa a que alude este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§ 2º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado.

§ 3º Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

§ 2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 3º A sanção estabelecida no inciso IV deste artigo é de competência exclusiva do Ministro de Estado, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação. (Vide art 109 inciso III)

Art. 88. As sanções previstas nos incisos III e IV do artigo anterior poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:

I – tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II – tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III – demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Seção III

Dos Crimes e das Penas

Art. 89. Dispensar ou inexigir licitação fora das hipóteses previstas em lei, ou deixar de observar as formalidades pertinentes à dispensa ou à inexigibilidade:

Pena – detenção, de 3 (três) a 5 (cinco) anos, e multa.

Parágrafo único. Na mesma pena incorre aquele que, tendo comprovadamente concorrido para a consumação da ilegalidade, beneficiou-se da dispensa ou inexigibilidade ilegal, para celebrar contrato com o Poder Público.

Art. 90. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação:

Pena – detenção, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa.

Art. 91. Patrocinar, direta ou indiretamente, interesse privado perante a Administração, dando causa à instauração de licitação ou à celebração de contrato, cuja invalidação vier a ser decretada pelo Poder Judiciário:

Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

~~Art. 92. Admitir, possibilitar ou dar causa a qualquer modificação ou vantagem, inclusive prorrogação contratual, em favor do adjudicatório, durante a execução dos contratos celebrados com o Poder Público, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação ou nos respectivos instrumentos contratuais, ou, ainda, pagar fatura com preterição da ordem cronológica de sua apresentação:~~

~~Pena – detenção, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa.~~

Art. 92. Admitir, possibilitar ou dar causa a qualquer modificação ou vantagem, inclusive prorrogação contratual, em favor do adjudicatário, durante a execução dos contratos celebrados com o Poder Público, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação ou nos respectivos instrumentos contratuais, ou, ainda, pagar fatura com preterição da ordem cronológica de sua exigibilidade, observado o disposto no art. 121 desta Lei: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Pena – detenção, de dois a quatro anos, e multa. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Parágrafo único. Incide na mesma pena o contratado que, tendo comprovadamente concorrido para a consumação da ilegalidade, obtém vantagem indevida ou se beneficia, injustamente, das modificações ou prorrogações contratuais.

Art. 93. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório:

Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

Art. 94. Devassar o sigilo de proposta apresentada em procedimento licitatório, ou proporcionar a terceiro o ensejo de devassá-lo:

Pena – detenção, de 2 (dois) a 3 (três) anos, e multa.

Art. 95. Afastar ou procura afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo:

Pena – detenção, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa, além da pena correspondente à violência.

Parágrafo único. Incorre na mesma pena quem se abstém ou desiste de licitar, em razão da vantagem oferecida.

Art. 96. Fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, licitação instaurada para aquisição ou venda de bens ou mercadorias, ou contrato dela decorrente:

I – elevando arbitrariamente os preços;

II – vendendo, como verdadeira ou perfeita, mercadoria falsificada ou deteriorada;

III – entregando uma mercadoria por outra;

IV – alterando substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;

V – tornando, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa a proposta ou a execução do contrato:

Pena – detenção, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

Art. 97. Admitir à licitação ou celebrar contrato com empresa ou profissional declarado inidôneo:

Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

Parágrafo único. Incide na mesma pena aquele que, declarado inidôneo, venha a licitar ou a contratar com a Administração.

Art. 98. Obstar, impedir ou dificultar, injustamente, a inscrição de qualquer interessado nos registros cadastrais ou promover indevidamente a alteração, suspensão ou cancelamento de registro do inscrito:

Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

Art. 99. A pena de multa cominada nos arts. 89 a 98 desta Lei consiste no pagamento de quantia fixada na sentença e calculada em índices percentuais, cuja base corresponderá ao valor da vantagem efetivamente obtida ou potencialmente auferível pelo agente.

§ 1º Os índices a que se refere este artigo não poderão ser inferiores a 2% (dois por cento), nem superiores a 5% (cinco por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com dispensa ou inexigibilidade de licitação.

§ 2º O produto da arrecadação da multa reverterá, conforme o caso, à Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal.

Seção IV

Do Processo e do Procedimento Judicial

Art. 100. Os crimes definidos nesta Lei são de ação penal pública incondicionada, cabendo ao Ministério Público promovê-la.

Art. 101. Qualquer pessoa poderá provocar, para os efeitos desta Lei, a iniciativa do Ministério Público, fornecendo-lhe, por escrito, informações sobre o fato e sua autoria, bem como as circunstâncias em que se deu a ocorrência.

Parágrafo único. Quando a comunicação for verbal, mandará a autoridade reduzi-la a termo, assinado pelo apresentante e por duas testemunhas.

Art. 102. Quando em autos ou documentos de que conhecerem, os magistrados, os membros dos Tribunais ou Conselhos de Contas ou os titulares dos órgãos integrantes do sistema de controle interno de qualquer dos Poderes verificarem a existência dos crimes definidos nesta Lei, remeterão ao Ministério Público as cópias e os documentos necessários ao oferecimento da denúncia.

Art. 103. Será admitida ação penal privada subsidiária da pública, se esta não for ajuizada no prazo legal, aplicando-se, no que couber, o disposto nos arts. 29 e 30 do Código de Processo Penal.

Art. 104. Recebida a denúncia e citado o réu, terá este o prazo de 10 (dez) dias para apresentação de defesa escrita, contado da data do seu interrogatório, podendo juntar documentos, arrolar as testemunhas que tiver, em número não superior a 5 (cinco), e indicar as demais provas que pretenda produzir.

Art. 105. Ouvidas as testemunhas da acusação e da defesa e praticadas as diligências instrutórias deferidas ou ordenadas pelo juiz, abrir-se-á, sucessivamente, o prazo de 5 (cinco) dias a cada parte para alegações finais.

Art. 106. Decorrido esse prazo, e conclusos os autos dentro de 24 (vinte e quatro) horas, terá o juiz 10 (dez) dias para proferir a sentença.

Art. 107. Da sentença cabe apelação, interponível no prazo de 5 (cinco) dias.

Art. 108. No processamento e julgamento das infrações penais definidas nesta Lei, assim como nos recursos e nas execuções que lhes digam respeito, aplicar-se-ão, subsidiariamente, o Código de Processo Penal e a Lei de Execução Penal.

Capítulo V

Dos Recursos Administrativos

Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I – recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

a) habilitação ou inabilitação do licitante;

b) julgamento das propostas;

c) anulação ou revogação da licitação;

d) indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

~~**e**) rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do art. 78 desta lei;~~

e) rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do art. 79 desta Lei; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

f) aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa;

II – representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

III – pedido de reconsideração, de decisão de Ministro de Estado, ou Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, na hipótese do § 4º do art. 87 desta Lei, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

§ 1º A intimação dos atos referidos no inciso I, alíneas "a", "b", "c" e "e", deste artigo, excluídos os relativos a advertência e multa de mora, e no inciso III, será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo para os casos previstos nas alíneas "a" e "b", se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

§ 2º O recurso previsto nas alíneas "a" e "b" do inciso I deste artigo terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva aos demais recursos.

§ 3º Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 4º O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

§ 5º Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

§ 6º Em se tratando de licitações efetuadas na modalidade de "carta convite" os prazos estabelecidos nos incisos I e II e no parágrafo 3º deste artigo serão de dois dias úteis. (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

Capítulo VI
Disposições Finais e Transitórias

Art. 110. Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Lei, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

Parágrafo único. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

Art. 111. A Administração só poderá contratar, pagar, premiar ou receber projeto ou serviço técnico especializado desde que o autor ceda os direitos patrimoniais a ele relativos e a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto no regulamento de concurso ou no ajuste para sua elaboração.

Parágrafo único. Quando o projeto referir-se a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos incluirá o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra.

Art. 112. Quando o objeto do contrato interessar a mais de uma entidade pública, caberá ao órgão contratante, perante a entidade interessada, responder pela sua boa execução, fiscalização e pagamento.

~~Parágrafo único. Fica facultado à entidade interessada o acompanhamento da execução do contrato.~~

§ 1º Os consórcios públicos poderão realizar licitação da qual, nos termos do edital, decorram contratos administrativos celebrados por órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados. (Incluído pela Lei nº 11.107, de 2005)

§ 2º É facultado à entidade interessada o acompanhamento da licitação e da execução do contrato. (Incluído pela Lei nº 11.107, de 2005)

Art. 113. O controle das despesas decorrentes dos contratos e demais instrumentos regidos por esta Lei será feito pelo Tribunal de Contas competente, na forma da legislação pertinente, ficando os órgãos interessados da Administração responsáveis pela demonstração da legalidade e regularidade da despesa e execução, nos termos da Constituição e sem prejuízo do sistema de controle interno nela previsto.

§ 1º Qualquer licitante, contratado ou pessoa física ou jurídica poderá representar ao Tribunal de Contas ou aos órgãos integrantes do sistema de controle interno contra irregularidades na aplicação desta Lei, para os fins do disposto neste artigo.

~~§ 2º Os Tribunais de Contas e os órgãos integrantes do sistema de controle interno poderão solicitar para exame, antes da abertura das propostas, cópia de edital de licitação já publicado, obrigando-se os órgãos ou entidades da Administração interessada à adoção das medidas corretivas que, em função desse exame, lhes forem determinadas.~~

§ 2º Os Tribunais de Contas e os órgãos integrantes do sistema de controle interno poderão solicitar para exame, até o dia útil imediatamente anterior à data de recebimento das propostas, cópia de edital de licitação já publicado, obrigando-se os órgãos ou entidades da Administração interessada à adoção de medidas corretivas pertinentes que, em função desse exame, lhes forem determinadas. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Art. 114. O sistema instituído nesta Lei não impede a pré-qualificação de licitantes nas concorrências, a ser procedida sempre que o objeto da licitação recomende análise mais detida da qualificação técnica dos interessados.

§ 1º A adoção do procedimento de pré-qualificação será feita mediante proposta da autoridade competente, aprovada pela imediatamente superior.

§ 2º Na pré-qualificação serão observadas as exigências desta Lei relativas à concorrência, à convocação dos interessados, ao procedimento e à analise da documentação.

Art. 115. Os órgãos da Administração poderão expedir normas relativas aos procedimentos operacionais a serem observados na execução das licitações, no âmbito de sua competência, observadas as disposições desta Lei.

Parágrafo único. As normas a que se refere este artigo, após aprovação da autoridade competente, deverão ser publicadas na imprensa oficial.

Art. 116. Aplicam-se as disposições desta Lei, no que couber, aos convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos e entidades da Administração.

§ 1º A celebração de convênio, acordo ou ajuste pelos órgãos ou entidades da Administração Pública depende de prévia aprovação de competente plano de trabalho proposto pela organização interessada, o qual deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

I – identificação do objeto a ser executado;

II – metas a serem atingidas;

III – etapas ou fases de execução;

IV – plano de aplicação dos recursos financeiros;

V – cronograma de desembolso;

VI – previsão de início e fim da execução do objeto, bem assim da conclusão das etapas ou fases programadas;

VII – se o ajuste compreender obra ou serviço de engenharia, comprovação de que os recursos próprios para complementar a execução do objeto estão devidamente assegurados, salvo se o custo total do empreendimento recair sobre a entidade ou órgão descentralizador.

§ 2º Assinado o convênio, a entidade ou órgão repassador dará ciência do mesmo à Assembléia Legislativa ou à Câmara Municipal respectiva.

§ 3º As parcelas do convênio serão liberadas em estrita conformidade com o plano de aplicação aprovado, exceto nos casos a seguir, em que as mesmas ficarão retidas até o saneamento das impropriedades ocorrentes:

I – quando não tiver havido comprovação da boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, na forma da legislação aplicável, inclusive mediante procedimentos de fiscalização local, realizados periodicamente pela entidade ou órgão descentralizador dos recursos ou pelo órgão competente do sistema de controle interno da Administração Pública;

II – quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais de Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução do convênio, ou o inadimplemento do executor com relação a outras cláusulas conveniais básicas;

III – quando o executor deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pelo partícipe repassador dos recursos ou por integrantes do respectivo sistema de controle interno.

§ 4º Os saldos de convênio, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em cadernetas de poupança de instituição financeira oficial se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que um mês.

§ 5º As receitas financeiras auferidas na forma do parágrafo anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito do convênio e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas do ajuste.

§ 6º Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do convênio, acordo ou ajuste, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à entidade ou órgão repassador dos recursos, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade titular dos recursos.

Art. 117. As obras, serviços, compras e alienações realizados pelos órgãos dos Poderes Legislativo e Judi-

ciário e do Tribunal de Contas regem-se pelas normas desta Lei, no que couber, nas três esferas administrativas.

Art. 118. Os Estados, o Distrito Federal, os Municípios e as entidades da administração indireta deverão adaptar suas normas sobre licitações e contratos ao disposto nesta Lei.

Art. 119. As sociedades de economia mista, empresas e fundações públicas e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União e pelas entidades referidas no artigo anterior editarão regulamentos próprios devidamente publicados, ficando sujeitas às disposições desta Lei.

Parágrafo único. Os regulamentos a que se refere este artigo, no âmbito da Administração Pública, após aprovados pela autoridade de nível superior a que estiverem vinculados os respectivos órgãos, sociedades e entidades, deverão ser publicados na imprensa oficial.

~~Art. 120. Os valores fixados por esta lei serão automaticamente corrigidos na mesma periodicidade e proporção da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), com base no índice do mês de dezembro de 1991.~~

~~Art. 120. Os valores fixados por esta lei serão automaticamente corrigidos na mesma periodicidade e proporção da variação do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M), com base no índice do mês de dezembro de 1991.~~ (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

~~Parágrafo único. O Poder Executivo Federal fará publicar no Diário Oficial da União os novos valores oficialmente vigentes por ocasião de cada evento citado no caput deste artigo, desprezando-se as frações inferiores a Cr$ 1.000,00 (um mil cruzeiros).~~

~~Parágrafo único. O Poder Executivo Federal fará publicar no Diário Oficial da União os novos valores oficialmente vigentes por ocasião de cada evento citado no "caput" deste artigo, desprezando-se as frações inferiores a Cr$ 1,00 (hum cruzeiro real).~~ (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Art. 120. Os valores fixados por esta Lei poderão ser anualmente revistos pelo Poder Executivo Federal, que os fará publicar no Diário Oficial da União, observando como limite superior a variação geral dos preços do mercado, no período. (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

~~Art. 121. O disposto nesta lei não se aplica às licitações instauradas e aos contratos assinados anteriormente à sua vigência.~~

Art. 121. O disposto nesta Lei não se aplica às licitações instauradas e aos contratos assinados anteriormente à sua vigência, ressalvado o disposto no art. 57, nos parágrafos 1º, 2º e 8º do art. 65, no inciso XV do art. 78, bem assim o disposto no "caput" do art. 5º, com relação ao pagamento das obrigações na ordem cronológica, podendo esta ser observada, no prazo de noventa dias contados da vigência desta Lei, separadamente para as obrigações relativas aos contratos regidos por legislação anterior à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Parágrafo único. Os contratos relativos a imóveis do patrimônio da União continuam a reger-se pelas disposições do Decreto-lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, com suas alterações, e os relativos a operações de crédito interno ou externo celebrados pela União ou a concessão de garantia do Tesouro Nacional continuam regidos pela legislação pertinente, aplicando-se esta Lei, no que couber.

Art. 122. Nas concessões de linhas aéreas, observar-se-á procedimento licitatório específico, a ser estabelecido no Código Brasileiro de Aeronáutica.

Art. 123. Em suas licitações e contratações administrativas, as repartições sediadas no exterior observarão as peculiaridades locais e os princípios básicos desta Lei, na forma de regulamentação específica.

~~Art. 124. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.~~

Art. 124. Aplicam-se às licitações e aos contratos para permissão ou concessão de serviços públicos os dispositivos desta Lei que não conflitem com a legislação específica sobre o assunto. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Parágrafo único. As exigências contidas nos incisos II a IV do § 2º do art. 7º serão dispensadas nas licitações para concessão de serviços com execução prévia de obras em que não foram previstos desembolso por parte da Administração Pública concedente. (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

Art. 125. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. (Renumerado por força do disposto no art. 3º da Lei nº 8.883, de 1994)

Art. 126. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente os Decretos-leis nºs 2.300, de 21 de novembro de 1986, 2.348, de 24 de julho de 1987, 2.360, de 16 de setembro de 1987, a Lei nº 8.220, de 4 de setembro de 1991, e o art. 83 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.(Renumerado por força do disposto no art. 3º da Lei nº 8.883, de 1994)

Brasília, 21 de junho de 1993, 172º da Independência e 105º da República. – **ITAMAR FRANCO – Rubens Ricupero – Romildo Canhim.**

(Às Comissões de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle; e de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo à última a decisão terminativa.)

Este texto não substitui o publicado no DOU de 22.6.1993 e republicado em 6.7.1994 e retificado em 6.7.1994

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 402, DE 2013

Altera o Código de Trânsito Brasileiro para aumentar as penas máximas dos crimes nele previstos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O arts. 302, 303, 304, 305, 307, 308, 309, 310, 311 e 312 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 302. .....
Pena – reclusão, de 2 (dois) a 8 (oito) anos, e suspensão ou proibição de se obter a permissão ou a habilitação para dirigir veículo automotor.
..... " (NR)

"Art. 303. .....
Pena – reclusão, de 6 (seis) meses a 4 (quatro) anos, e suspensão ou proibição de se obter a permissão ou a habilitação para dirigir veículo automotor.
..... " (NR)

"Art. 304. .....
Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa, se o fato não constituir elemento de crime mais grave.
..... " (NR)

"Art. 305. .....
Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa."(NR)

"Art. 307. .....
Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa, com nova imposição adicional de idêntico prazo de suspensão ou de proibição.
..... " (NR)

"Art. 308. .....
Pena – reclusão, 6 (seis) meses a 4 (quatro) anos, multa e suspensão ou proibição de se obter a permissão ou a habilitação para dirigir veículo automotor." (NR)

"Art. 309. .....
Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa."(NR)

"Art. 310. .....
Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa."(NR)

"Art. 311. .....
Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa."(NR)

"Art. 312. .....
Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa.
..... " (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Justificação

Pesquisamos as penas aplicáveis aos crimes de trânsito nos Estados Unidos da América. De posse dos limites mínimos e máximos das penas previstas para o homicídio culposo de trânsito em cada um dos cinquenta estados daquela federação, pudemos perceber, claramente, grande descompasso com as penas previstas no Código de Trânsito Brasileiro.

No Alabama, a pena pode chegar a dez anos, na Flórida, a quinze anos, na Geórgia e Indiana, a vinte anos de prisão, no Mississipi e Nevada, até vinte e cinco anos, e, no Tennessee, chega a 60 anos de encarceramento.

No Brasil, a pena pelo homicídio de trânsito só vai até quatro anos de detenção (art. 302, do CTB).

Diante desse quadro, propomos alterar a legislação brasileira para dobrar as penas máximas previstas em 1997 para todos os crimes de trânsito, com exceção do tipo de embriaguez ao volante, já muito alterado.

Para o homicídio, as lesões corporais e a disputa de "pegas" ou "rachas" agravamos, ainda, a espécie de pena privativa de liberdade, que passará a ser de reclusão.

Com essas considerações, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, 1 de outubro de 2013. – Senador **Acir Gurgacz,** PDT/RO.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997

Seção II
Dos Crimes em Espécie

Art. 302. Praticar homicídio culposo na direção de veículo automotor:

Penas – detenção, de dois a quatro anos, e suspensão ou proibição de se obter a permissão ou a habilitação para dirigir veículo automotor.

Parágrafo único. No homicídio culposo cometido na direção de veículo automotor, a pena é aumentada de um terço à metade, se o agente:

I – não possuir Permissão para Dirigir ou Carteira de Habilitação;

II – praticá-lo em faixa de pedestres ou na calçada;

III – deixar de prestar socorro, quando possível fazê-lo sem risco pessoal, à vítima do acidente;

IV – no exercício de sua profissão ou atividade, estiver conduzindo veículo de transporte de passageiros.

~~V – estiver sob a influência de álcool ou substância tóxica ou entorpecente de efeitos análogos.~~ (Incluído pela Lei nº 11.275, de 2006) (Revogado pela Lei nº 11.705, de 2008)

Art. 303. Praticar lesão corporal culposa na direção de veículo automotor:

Penas – detenção, de seis meses a dois anos e suspensão ou proibição de se obter a permissão ou a habilitação para dirigir veículo automotor.

Parágrafo único. Aumenta-se a pena de um terço à metade, se ocorrer qualquer das hipóteses do parágrafo único do artigo anterior.

Art. 304. Deixar o condutor do veículo, na ocasião do acidente, de prestar imediato socorro à vítima, ou, não podendo fazê-lo diretamente, por justa causa, deixar de solicitar auxílio da autoridade pública:

Penas – detenção, de seis meses a um ano, ou multa, se o fato não constituir elemento de crime mais grave.

Parágrafo único. Incide nas penas previstas neste artigo o condutor do veículo, ainda que a sua omissão seja suprida por terceiros ou que se trate de vítima com morte instantânea ou com ferimentos leves.

Art. 305. Afastar-se o condutor do veículo do local do acidente, para fugir à responsabilidade penal ou civil que lhe possa ser atribuída:

Penas – detenção, de seis meses a um ano, ou multa.

~~Art. 306. Conduzir veículo automotor, na via pública, sob a influência de álcool ou substância de efeitos análogos, expondo a dano potencial a incolumidade de outrem:~~

~~Art. 306. Conduzir veículo automotor, na via pública, estando com concentração de álcool por litro de sangue igual ou superior a 6 (seis) decigramas, ou sob a influência de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência: (Redação dada pela Lei nº 11.705, de 2008)~~ Regulamento

Art. 306. Conduzir veículo automotor com capacidade psicomotora alterada em razão da influência de álcool ou de outra substância psicoativa que determine dependência: (Redação dada pela Lei nº 12.760, de 2012)

Penas – detenção, de seis meses a três anos, multa e suspensão ou proibição de se obter a permissão ou a habilitação para dirigir veículo automotor.

~~Parágrafo único. O Poder Executivo federal estipulará a equivalência entre distintos testes de alcoolemia, para efeito de caracterização do crime tipificado neste artigo.~~ (Incluído pela Lei nº 11.705, de 2008)

§ 1º As condutas previstas no caput serão constatadas por: (Incluído pela Lei nº 12.760, de 2012)

I – concentração igual ou superior a 6 decigramas de álcool por litro de sangue ou igual ou superior a 0,3 miligrama de álcool por litro de ar alveolar; ou (Incluído pela Lei nº 12.760, de 2012)

II – sinais que indiquem, na forma disciplinada pelo Contran, alteração da capacidade psicomotora. (Incluído pela Lei nº 12.760, de 2012)

§ 2º A verificação do disposto neste artigo poderá ser obtida mediante teste de alcoolemia, exame clínico, perícia, vídeo, prova testemunhal ou outros meios de prova em direito admitidos, observado o direito à contraprova. (Incluído pela Lei nº 12.760, de 2012)

§ 3º O Contran disporá sobre a equivalência entre os distintos testes de alcoolemia para efeito de caracterização do crime tipificado neste artigo. (Incluído pela Lei nº 12.760, de 2012)

Art. 307. Violar a suspensão ou a proibição de se obter a permissão ou a habilitação para dirigir veículo automotor imposta com fundamento neste Código:

Penas – detenção, de seis meses a um ano e multa, com nova imposição adicional de idêntico prazo de suspensão ou de proibição.

Parágrafo único. Nas mesmas penas incorre o condenado que deixa de entregar, no prazo estabelecido no § 1º do art. 293, a Permissão para Dirigir ou a Carteira de Habilitação.

Art. 308. Participar, na direção de veículo automotor, em via pública, de corrida, disputa ou competição automobilística não autorizada pela autoridade competente, desde que resulte dano potencial à incolumidade pública ou privada:

Penas – detenção, de seis meses a dois anos, multa e suspensão ou proibição de se obter a permissão ou a habilitação para dirigir veículo automotor.

Art. 309. Dirigir veículo automotor, em via pública, sem a devida Permissão para Dirigir ou Habilitação ou, ainda, se cassado o direito de dirigir, gerando perigo de dano:

Penas – detenção, de seis meses a um ano, ou multa.

Art. 310. Permitir, confiar ou entregar a direção de veículo automotor a pessoa não habilitada, com habilitação cassada ou com o direito de dirigir suspenso, ou, ainda, a quem, por seu estado de saúde, física ou mental, ou por embriaguez, não esteja em condições de conduzi-lo com segurança:

Penas – detenção, de seis meses a um ano, ou multa.

Art. 310-A. (VETADO) (Incluído pela Lei nº 12.619, de 2012) (Vigência)

Art. 311. Trafegar em velocidade incompatível com a segurança nas proximidades de escolas, hospitais, estações de embarque e desembarque de passageiros, logradouros estreitos, ou onde haja grande movimentação ou concentração de pessoas, gerando perigo de dano:

Penas – detenção, de seis meses a um ano, ou multa.

Art. 312. Inovar artificiosamente, em caso de acidente automobilístico com vítima, na pendência do respectivo procedimento policial preparatório, inquérito policial ou processo penal, o estado de lugar, de coisa ou de pessoa, a fim de induzir a erro o agente policial, o perito, ou juiz:

Penas – detenção, de seis meses a um ano, ou multa.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto neste artigo, ainda que não iniciados, quando da inovação, o procedimento preparatório, o inquérito ou o processo aos quais se refere.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO
Nº 1.139, DE 2013

Considerando recentes decisões do Superior Tribunal de Justiça sobre conflitos envolvendo a interconexão de redes de telecomunicações que podem afetar a política nacional para o setor, requeiro, nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam solicitados ao Ministro de Estado das Comunicações esclarecimentos acerca das seguintes questões, referentes à atuação da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL):

1. Considerando a escala do Serviço Móvel Pessoal (SMP) e as obrigações assumidas por suas prestadoras nos leilões de licenciamento de faixas do espectro radioelétrico, acredita-se que o valor médio da tarifa de interconexão (VU-M) homologado pela Anatel pode ser reduzido? Caso positivo, qual a projeção de queda dessa tarifa feita pelo governo ou pelo órgão regulador para os próximos dois anos? Essa redução levará o valor dessa tarifa aos níveis praticados em mercados com escala e demanda similares às do Brasil?

2. Sabe-se que o modelo de custos para o setor de telecomunicações será uma referência importante para se aferir a conduta de prestadoras com Poder de Mercado Significativo (PMS) nas relações de atacado. Quando o projeto será encerrado? Ele será conclusivo em apontar os custos incrementais de longo prazo incorridos pelas prestadoras do SMP?

3. Quanto representa, em média, os valores da VU-M nos preços de público do SMP? Quanto arrecada, em média, uma prestadora do SMP com a terminação de chamadas em usuários de planos pré-pagos? E em usuários de pós-pagos? Quanto representa, na receita bruta total das prestadoras do SMP, a receita com interconexão?

4. O Plano Geral de Metas de Competição (PGMC) tentará coibir a prática de preços de público inferiores aos valores de interconexão cobrados de empresas entrantes ou sem PMS. Por que razão as tarifas de interconexão – em especial a VU-M – não foram abarcadas por essa lógica?

5. A fiscalização da Anatel consegue verificar o volume real de minutos trafegados entre operadoras e checar os valores faturados entre elas para controlar efetivamente a fraude de "encontro de contas"? Existem rotinas na Agência para que essa movimentação seja devidamente contabilizada e os respectivos impostos, recolhidos? Os contratos de interconexão internacionais são objeto de fiscalização nesse sentido?

6. É possível que uma prestadora ainda esteja contabilizando valores inferiores de interconexão para empresas do mesmo grupo econômico, em relação aos valores oferecidos e faturados para terceiros?

7. Entre os detentores de funções gerenciais de maior hierarquia na estrutura da Anatel, quais ocuparam cargos executivos nas operadoras ou nos sindicatos patronais do setor? Quais ex-dirigentes ou ex-servidores da Anatel trabalham hoje em operadoras ou nos sindicatos que as representam?

8. A Anatel está obrigada a cumprir alguma decisão judicial associada à questão da VU-M? Há casos de arbitragem em curso na Anatel sobre o tema? Como tem se posicionado o órgão regulador nos casos de litígio envolvendo uma prestadora com PMS e outra sem PMS?

Sala das Sessões, – Senador **Vital do Rêgo.**

(À Mesa para decisão)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – O requerimento que acaba de ser lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO
Nº 1.140, DE 2013

Requeremos, nos termos do *caput* do art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado (PLS) – Complementar nº 86, de 2012; do PLS – Complementar nº 170, de 2012; do PLS – Complementar nº 210, de 2012, por versarem sobre matérias correlatas.

Sala das Sessões – Senador **Luiz Henrique da Silveira.**

REQUERIMENTO
Nº 1.141, DE 2013

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, que o **PLS 23/2012**, apensado aos PLS 107/2003; PLS 478/2003; PLS 118/2007; PLS 469/2008; PLS 71/2010; PLS 246/2010; PLS 333/2010; PLS 389/2011; PLS 357/2011; PLS 568/2011; PLS 26/2012; PLS 85/2012; PLS 190/2012 e PLS 145/2013, passe a tramitar em separado.

JUSTIFICAÇÃO

As proposições em questão, muito embora tratem de temas convergentes, não têm a correlação regimental necessária para sua tramitação em conjunto, a teor do que dispõe o art. 258, do RISF. Com efeito, o indigitado artigo estabelece que as proposições que **regulem** a mesma matéria poderão tramitar em conjunto, o que não se verifica no presente caso, razão pela qual seu desapensamento é medida necessária para conferir celeridade processual à tramitação da matéria nesta Casa.

Sala das Sessões, em 15 de julho de 2013.

Senador ALOYSIO NUNES FERREIRA
PSDB-SP

REQUERIMENTO Nº 1.142, DE 2013

Requeiro, fundamentado nas instruções do Regimento Interno do Senado Federal, nos termos da alínea 12, do inciso II do art. 255, combinado com as disposições estabelecidas nos incisos I e III do seu art. 104-A, que o Projeto de Resolução do Senado Nº 1, apresentado em 04 de fevereiro de 2013, em iniciativa do poder executivo, seja apreciado pela Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo - CDR.

JUSTIFICAÇÃO

O conteúdo do Projeto de Resolução do Senado Nº 1 tem sua origem no Ministério da Fazenda e enviado ao Senado Federal na iniciativa da Presidência da República, no bojo da Mensagem Presidencial Nº. 613, de 27 de dezembro de 2012.

A exposição de motivos para a iniciativa, tal como versa o documento anexo à referida mensagem, identificado sob a codificação EM nº 00279/2012 MF, informa que o projeto cuida de reduzir as alíquotas do ICMS, nas operações e prestações interestaduais, indo gradualmente dos atuais patamares até atingir 4% (quatro por cento).

A mesma explicação traz, dentre outras argumentações, que o projeto é ponto de partida para um conjunto de iniciativas que estarão sendo propostas pela União, com vistas ao aperfeiçoamento do federalismo fiscal brasileiro. Informa ainda que, em razão da redução das alíquotas interestaduais do ICMS, serão prestados auxílios financeiros aos entes federados, para compensar suas perdas de arrecadações em decorrência dos efeitos da implantação dos termos da proposta do Governo Federal.

A citada exposição de motivos já indica, com muita clareza, a necessidade de discutir os termos do projeto sob a ótica do federalismo e do desenvolvimento regional, ao acenar com compensações, criação de fundo de desenvolvimento regional, alteração de critérios de indexação de dívidas de estados e municípios e outras medidas diversas.

É bom lembrar que esse PRS 1/2013 é, na prática, um dos desdobramentos da aprovação do PRS 72/2010, que resultou na Resolução Nº. 13/2012. Entretanto, se em razão dessa sanção apenas um ou dois estados e seus respectivos municípios, sofreram perdas em suas arrecadações, dessa vez, nos efeitos da aprovação desse novo intento do governo federal, irão perder todos os estados, que constituem a maioria absoluta da federação brasileira.

Creio firmemente que o próprio autor da iniciativa, ficaria mais cônscio do acerto de sua intenção, se a discussão sobre ela fosse mais ampla e inscritível das peculiaridades regionais federativas, muito além de possíveis pressões de uma ou outra região, intencionada em manter concentrações de investimentos dos meios produtivos, principalmente os industriais.

Ao requerer que a tramitação do Projeto de Resolução do Senado Nº 1, de 2013, compreenda também a análise e o parecer da CDR, a Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo do Senado Federal, considero cumprir obediência à lógica da proposição, que traz em seu bojo, enormes, significativos impactos nas diversas regiões do Brasil.

Lembro que o TÍTULO VI, do Regimento Interno do Senado Federal, que dispõe sobre as Comissões, especificamente em seu Capítulo VI, que indica as competências das comissões, traz, na redação do artigo 104-A, a seguinte atribuição à CDR:

"Art. 104-A À Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo compete opinar sobre matérias pertinentes a:

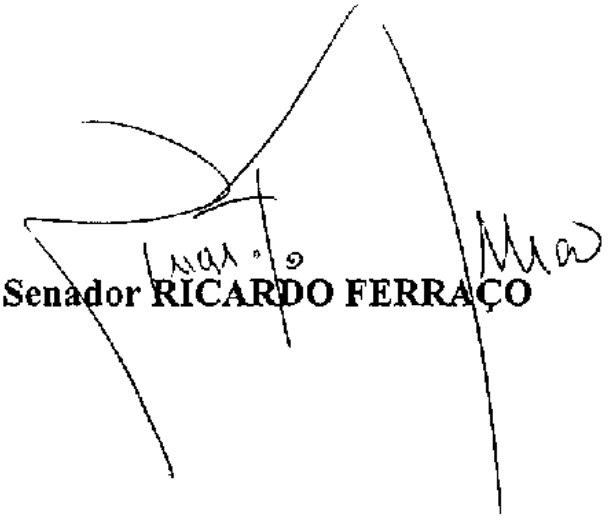
I – proposições que tratem de assuntos referentes às desigualdades regionais e às políticas de desenvolvimento regional, dos Estados e dos Municípios;

III – programas, projetos investimentos e incentivos voltados para o desenvolvimento regional;"

Reitero a afirmação que fiz acima, isto é, que o PRS Nº. 1/2013 causará enorme impacto às finanças da maioria absoluta dos entes federados e o Senado Federal, que não detém a autoria da iniciativa, mas, possui a inalienável incumbência de zelar pelo equilíbrio federativo, deve exaurir as discussões sobre essas consequências.

Esse é o motivo pelo qual apresenta este Requerimento e peço o apoio dos meus nobres pares.

Sala das Sessões,



Senador RICARDO FERRAÇO

REQUERIMENTO
Nº 1.143, DE 2013

Requeiro, nos termos do Regimento Interno do Senado Federal, que o Projeto de Resolução do Senado n° 1, de 2013 que "estabelece alíquotas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, nas operações e prestações interestaduais", seja submetido à apreciação da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, por constar em seu conteúdo aspectos da competência da referida Comissão.

Sala das Sessões, – Senador **Inácio Arruda.**

REQUERIMENTO Nº 1.144, DE 2013

Requeiro nos termos do art. 101, do Regimento Interno do Senado Federal, que o **Projeto de Resolução do Senado Nº 1 de 2013** seja apreciado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – CCJ.

JUSTIFICAÇÃO

O Regimento Interno do Senado Federal instrui, em seu Título VI, ao dispor sobre as competências de suas comissões temáticas, na redação do inciso I do Art. 101, que:

> *Art. 101. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania compete:*
>
> *I – opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade das matérias que lhe forem submetidas por deliberação do Plenário, por despacho da Presidência, por consulta de qualquer comissão, ou quando em virtude desses aspectos houver recurso de decisão terminativa de comissão para plenário;*

O conteúdo do Projeto de Resolução do Senado Nº 1 tem sua origem no Ministério da Fazenda e enviado ao Senado Federal na iniciativa da Presidência da República, no bojo da Mensagem Presidencial Nº. 613, de 27 de dezembro de 2012.

A exposição de motivos para a iniciativa, tal como versa o documento anexo à referida mensagem, identificado sob a codificação EM nº 00279/2012 MF, informa que o projeto cuida de reduzir as alíquotas do ICMS, nas operações e prestações interestaduais, indo gradualmente dos atuais patamares até atingir 4% (quatro por cento).

Creio firmemente que o próprio autor da iniciativa, ficaria mais cônscio do acerto de sua intenção, se a discussão sobre ela fosse mais ampla e contemplasse todos os aspectos sobre os quais são analisadas as proposições submetidas à deliberação do Senado Federal.

Esse é o motivo pelo qual apresenta este Requerimento e peço o apoio dos meus nobres pares, para sua aprovação.

Sala das Sessões,



Senador RICARDO FERRAÇO

REQUERIMENTO
Nº 1.145, DE 2013

Senhor Presidente,

Nos termos do disposto no art. 255, inciso II, alínea *c*, número 12, do Regimento Interno do Senado, requeiro que o PRS n° 1, de 2013, que estabelece alíquotas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, nas operações e prestações interestaduais, seja apreciado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – CCJ, além da comissão constante do despacho inicial.

Sala das Sessões, 17 de abril de 2013. – Senador **Cássio Cunha Lima.**

REQUERIMENTO
Nº 1.146, DE 2013

Senhor Presidente,

Nos termos do disposto no art. 255, inciso II, alínea *c*, número 12, do Regimento Interno do Senado, requeiro que o PRS n° 1, de 2013, que estabelece alíquotas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, nas operações e prestações interestaduais, seja apreciado pela Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo – CDR, além da comissão constante do despacho inicial.

Sala das Sessões, 17 de abril de 2013. – Senador **Cassio Cunha Lima**.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Os requerimentos que acabam de ser lidos serão incluídos em Ordem do Dia oportunamente.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO
Nº 1.147, DE 2013

Requeiro, nos termos do artigo 222 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de Voto de Congratulações e Aplausos para a educadora Rosa Helena Dias, que recebe a "Homenagem Cora Coralina", que busca reconhecer pesquisadores da área da educação por sua contribuição ao desenvolvimento da educação com inclusão social, por seu envolvimento com a **produção científica** e também, na distinção de pesquisadores que atuam na área, prestando valiosas contribuições para a Educação, no dia 1º de Outubro, bem como seja encaminhado o referido voto à homenageada no seguinte endereço: FACED – Av. Gal. Rodrigo Octávio Jordão Ramos, 3000, Setor Sul, Coroado I, Manaus – AM, 69080-005.

Justificação

Professora da Faculdade de Educação (Faced) da Universidade Federal do Amazonas (Ufam) e titular do Conselho de Representantes da Adua, naquela unidade acadêmica, a docente Rosa Helena Dias está entre os 15 pesquisadores que receberá a homenagem Cora Coralina, no próximo dia 1º de outubro, em Goiânia.

Ela foi indicada na categoria "Educação Indígena" e é a única da Região Norte a receber a homenagem a ser conferida pela Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação (Anped).

É o reconhecimento do trabalho, a partir das indicações espontâneas dos colegas, afirmou a professora, destacando que "trabalho acadêmico também é militância na temática".

A cerimônia de entrega das menções honrosas faz parte da programação da 36ª Reunião Nacional da entidade, que ocorrerá na capital goiana no período de 29 de setembro a 2 de outubro, no Centro de Eventos da Universidade Federal de Goiás (UFG). A premiação é um reconhecimento à competência e à contribuição dos docentes para a inclusão social na área da educação.

De acordo com informações da Anped, o processo de escolha dos agraciados ocorreu através de indicação aberta aos associados no portal da Associação, cuja votação encerrou no dia 6 de agosto. O procedimento está descrito no edital 02/2013 da entidade. A homenagem leva o nome de Cora Coralina (1889-1885) em virtude do legado à educação brasileira deixado pela poetisa goiana.

Parabéns Professora Rosa Helena por trabalhar com esse tema tão importante para a Amazônia. Parabéns não só pelo trabalho acadêmico, mas também por sua militância nessa temática.

Sala das Sessões, 1º de outubro de 2013. – Senadora **Vanessa Grazziotin,** PCdoB/Amazonas.

REQUERIMENTO
Nº 1.148, DE 2013

Requeiro, nos termos do artigo 222 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de Voto de Congratulações e Aplausos para o Senhor Joilto Azêdo, que foi eleito o novo Presidente do Boi Bumbá Caprichoso para o triênio 2014-2016, bem como seja encaminhado o referido voto no seguinte endereço: Rua Silva Meireles, nº 1647 – CEP: 69.151.280 – Parintins/AM.

Justificação

Com 1.244 votos válidos, a chapa 01 "Nossa Estrela é o Caprichoso" formada pelo empresário Joilto Azedo e pelo artista plástico Rossy Amoedo, venceu a eleição para presidente do boi Caprichoso, realizada no dia 22 em Parintins e em Manaus.

A apuração começou logo após a votação encerrada em Parintins. A chapa 1 obteve 331 votos do total de 529 votos computados, contra 174 do candidato da chapa 2. Em Parintins o Joilto venceu com 497 votos, contra 242 da chapa 2.

No total o novo presidente venceu com 828 votos, impondo uma diferença de 412 sobre outra chapa. A chapa 1 venceu também para conselho fiscal com 815 votos no total contra 437 da chapa 2.

Joilto Azêdo e Rossy Amoedo receberam na tarde do dia 23, as chaves dos patrimônios pertencentes ao Boi Caprichoso. A entrega foi feita pela ex-presidente Márcia Baranda, acompanhada da ex-vice-presidente, Socorrinha Carvalho.

A nova administração do Caprichoso manteve reunião com a gestão anterior para iniciar o processo de transição administrativa. Joilto Azêdo reiterou o compromisso de unir o Boi Caprichoso e trazer o tricampeonato.

Parabéns a nova Administração do boi azul e branco que vocês possam desempenhar um trabalho que amplie o patrimônio do Caprichoso e consolide a união em torno do projeto de conquistar o tricampeonato no Festival Folclórico do ano de 2014.

Sala das Sessões, 30 de Setembro de 2013. – Senadora **Vanessa Grazziotin,** PCdoB/Amazonas.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – A Presidência encaminhará os votos solicitados.

Os requerimentos vão ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 1.149, DE 2013

Tendo sido designado para participar dos trabalhos da 68ª Assembléia-Geral das Nações Unidas como Observador Parlamentar, e cumprindo determinação do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, **requeiro** licença dos trabalhos da Casa no período de 25 a 31 de outubro de 2013.

Conforme previsto no art. 39, I, também do RISF, **comunico** que estarei ausente do país no período 25 a 31 de outubro próximo vindouro.

Sala das Sessões, 01 de outubro de 2013.

Senador José Agripino

Brasília, 26 de setembro de 2013

- **CÓPIA DO OF. Nº 444/2013-PRESID.**
- **ORIGEM:** Presidência do Senado.

A Sua Senhoria a Senhora
CLÁUDIA LYRA NASCIMENTO
Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal

Encaminho a Vossa Senhoria, em anexo, para conhecimento e adoção das providências cabíveis, cópia do OF. Nº 444/2013-PRESID, mediante o qual o Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado, Senador **RENAN CALHEIROS** indicou o Excelentíssimo Senhor Senador **JOSÉ AGRIPINO** para representar o Senado Federal na 68ª Assembleia Geral das Nações Unidas, no período de 25 a 31 de outubro de 2013, em Nova York.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO
Chefe de Gabinete

OF. Nº 444/2013-**PRESID.**

Brasília, 26 de setembro de 2013

A Sua Excelência o Senhor
LUIZ ALBERTO FIGUEIREDO MACHADO
Ministro de Estado das Relações Exteriores

Senhor Ministro,

Conforme convite formulado através do Ofício nº 66/AFEPA/DNU/PARL ONU, datado de 18.09.2013, dessa procedência, comunico a Vossa Excelência que indiquei o Excelentíssimo Senhor Senador **JOSÉ AGRIPINO**, para representar o Senado Federal na 68ª Assembleia Geral das Nações Unidas, no período de 25 a 31 de outubro de 2013, em Nova York.

Atenciosamente,

Senador **RENAN CALHEIROS**
Presidente do Senado Federal

Urgentíssimo

Ofício Nº 66 AFEPA/DNU/PARL ONU

Brasília, em 18 de setembro de 2013.

Senhor Presidente,

Seguindo a tradição da diplomacia parlamentar brasileira, tenho a honra de transmitir a Vossa Excelência convite para que 9 Senadores participem, sem ônus para o Itamaraty, na qualidade de observadores parlamentares, dos trabalhos da 68ª Assembleia Geral das Nações Unidas, cujo debate geral será aberto no dia 24 de setembro de 2013, em Nova York.

2. Como em anos anteriores, os períodos ideais para participação parlamentar são os meses de outubro e novembro. Em outubro, os parlamentares poderão acompanhar os debates sobre os temas das seis Comissões da Assembleia Geral. Em novembro, poderão acompanhar alguns debates e a adoção das resoluções negociadas.

3. Encaminharei, tão logo disponível, a programação completa das atividades da 68ª Assembleia Geral das Nações Unidas.

4. A fim de instruir a Missão em Nova York a adotar as providências necessárias de credenciamento, muito agradeceria ser oportunamente informado dos nomes dos Senadores indicados por Vossa Excelência.

Atenciosamente,

LUIZ ALBERTO FIGUEIREDO MACHADO
Ministro de Estado das Relações Exteriores

A Sua Excelência o Senhor
Senador Renan Calheiros
Presidente do Senado Federal

REQUERIMENTO
Nº 1.150, DE 2013

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro autorização para atender a convocação do Grupo Brasileiro do Parlamento Latino Americano. Eu como membro do PARLATINO, irei participar da Sessão Solene de inauguração do Edifício da Sede deste Organismo Internacional e de sua XXIX Assembleia Ordinária, que serão realizadas em Cidade do Panamá, na República do Panamá, no período de 16 a 20 de outubro de 2013, conforme convite anexo.

Nos termos do art. 39, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico que irei me ausentar do país no período informado acima.

Sala das Sessões, em de 2013

Senador CÍCERO LUCENA

Presidencia
Parlamento Latinoamericano

Ciudad de Panamá, 6 septiembre de 2013

Excmo. Señor
Senador Renan Calheiros
Presidente del Senado Federal de Brasil
En su despacho

Señor Presidente:

Tengo el agrado de dirigirme a Usted, en oportunidad de comunicarle que el Parlamento Latinoamericano realizará, en Panamá, República de Panamá, los dias 18, 19 y 20 de Octubre del año en curso, la Sesión Solemne de Inauguración del Edificio de la Sede Permanente del Organismo, y su XXIX Asamblea Ordinaria, en el marco de la XXIII Cumbre Iberoamericana de Jefes de Estado y de Gobierno.

En este sentido, me es grato convocarlo y extenderle la más cordial invitación a participar de los citados eventos.

Como es de su conocimiento, la Asamblea es el órgano supremo del Organismo que se reúne anualmente y se integra con las delegaciones nacionales acreditadas por los parlamentos miembros.

Conforme lo establece nuestro Estatuto, las delegaciones nacionales a la Asamblea estarán compuestas, con derecho a voto, por un máximo de 12 parlamentarios o un mínimo de 3, pudiendo en este caso acumular cada uno cuatro votos, delegados éstos que representarán proporcionalmente a los partidos políticos actuantes en su seno. El voto es intransferible.

De conformidad con el artículo 14 del Estatuto, la delegación de su Parlamento debe contar con no más del 70% de miembros de un mismo género.

Le agradecemos al Señor Presidente designar la delegación que concurrirá por el Senado Federal de Brasil, que dignamente preside su Excelencia a esta importante reunión, delegación de la cual debe formar parte el Vicepresidente ante el Parlatino,Senador Flexa Ribeiro, quién además será convocado a la reunión de Junta Directiva que se realizará el jueves 17 octubre, en la tarde. En la mañana de ese mismo día, se reunirán las directivas de las Comisiones Permanentes, de conformidad con el artículo 36 del Reglamento, y el Consejo Consultivo del Organismo.

Por razones presupuestales y para facilitar y asegurar la asistencia de los miembros de su Parlamento, a la XXIX Asamblea Ordinaria, podrían designarse, como delegados, algunos de los directivos de las Comisiones que sean acreditados para la reunión de Directivas del día 17, así como también los parlamentarios que asistan a las reuniones de Comisiones previstas para los días 16 y 17 de octubre, objeto de convocatoria por separado.

La Mesa Directiva ha resuelto en esta ocasión, solicitar a los señores Presidentes de los Parlamentos Nacionales que sean ustedes mismos quienes que encabecen sus respectivas delegaciones, dada la presencia de los Jefes de Estado y de Gobierno de los 22 países iberoamericanos. Ellos, solemnemente y en presencia de las delegaciones parlamentarias de América Latina, serán los que declaren inaugurado nuestro imponente edificio e instalada la XXIX Asamblea Ordinaria del Parlamento Latinoamericano.

Es probable que la Junta Directiva en su reunión del 15 del mes en curso, apruebe, lo que hasta ahora es un proyecto, relacionado con los temas centrales que se debatirán en la Asamblea: a) La reforma del sistema económico en el marco de la Crisis Global; y, b) el "Protocolo de Nagoya sobre Acceso a los Recursos Genéticos y Participación Justa y Equitativa en los Beneficios que se Deriven de su Utilización al Convenio sobre la Diversidad Biológica". Para la presentación de los temas se contará con expositores del más alto nivel y prestigio internacional.

En cuanto al tema económico me permito anexar a la presente algunos artículos sobre "El informe Stiglitz", que servirán de referencia para que, al menos uno de los parlamentarios que conforman la delegación de su Congreso, intervenga en los debates.

A la brevedad le haremos llegar los proyectos de agenda y de programa, así como las informaciones generales de la XXIX Asamblea Ordinaria del PARLATINO

Con mis agradecimientos anticipados por la favorable atención que se sirva dar a esta convocatoria e invitación, hago propicia la oportunidad para reiterarle las seguridades de mi más alta consideración y estima.

Muy atentamente,

ELIAS A. CASTILLO G.
Presidente
Parlamento Latinoamericano

SIGAD-SF SENADO FEDERAL

DATA DA AUTUAÇÃO:	NÚMERO DO PROCESSO:
19/09/2013	00200.023942/2013-32 (VOLUME 1)

INTERESSADO:
GRUPO BRASILEIRO - PARLAMENTO LATINO-AMERICANO

ASSUNTO:
SOLICITA O COMPARECIMENTO DOS SENADORES QUE MENCIONA NAS REUNIÕES DA XXIX ASSEMBLEIA ORDINÁRIA.

REFERÊNCIA:	CLASSIFICAÇÃO ARQUIVÍSTICA:
00100.010659/2013	9.99.99.99 - A classificar

TRAMITAÇÃO

SEQ.	DATA	DE	PARA	SEQ.	DATA	DE	PARA
1	19/9/2013	SEPROT	PRESID	11	__/__/____		
2	__/__/____			12	__/__/____		
3	__/__/____			13	__/__/____		
4	__/__/____			14	__/__/____		
5	__/__/____			15	__/__/____		
6	__/__/____			16	__/__/____		
7	__/__/____			17	__/__/____		
8	__/__/____			18	__/__/____		
9	__/__/____			19	__/__/____		
10	__/__/____			20	__/__/____		

Of. GB-PLA Nº42/2013

Brasília, 19 de setembro de 2013.

À Sua Excelência o Senhor
Senador Renan Calheiros
Presidente do Senado Federal
Senado Federal

Assunto: **ENCAMINHA CONVITE E INDICA OS NOMES DOS SENADORES QUE MANIFESTARAM INTERESSE EM FAZER PARTE DA DELEGAÇÃO BRASILEIRA PARA PARTICIPAREM DA XXIX ASSEMBLEIA ORDINÁRIA, NO MARCO DA XXIII CÚPULA IBEROAMERICANA DE CHEFES DE ESTADO E DE GOVERNO; DA REUNIÃO DA JUNTA DIRETIVA E DAS DIRETIVAS DAS COMISSÕES PERMANENTES.**

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente do Grupo Brasileiro e de Vice-Presidente do Parlamento-Latino-Americano pelo Brasil, dirijo-me a Vossa Excelência, para reencaminhar correspondência do Presidente do Parlamento Latino-Americano, Deputado ELIAS CASTILLO, informando e convidando-o a participar da *Sessão Solene de Inauguração do Edifício da Sede Permanente do Organismo* e de sua *XXIX Assembleia Ordinária*, no marco da *"XXIII Cumbre Iberoamericana de Chefes de Estado e Governo"*.

No mesmo ofício, o Presidente do Parlatino informa ainda a necessidade de designar a Delegação que concorrerá pelo Senado Federal do Brasil, da qual faço parte como Vice-Presidente ante ao Parlatino, tudo em conformidade com o artigo 36 do Regulamento e o Conselho Consultivo do Organismo.

Informo que, como Presidente do Grupo Brasileiro e Vice-Presidente do Parlamento Latino-Americano pelo Brasil fui convocado para participar da Reunião da Junta Diretiva que se realizará dia 17 de outubro sendo certo que na manhã desse mesmo dia se reunirão as Diretivas de Comissões Permanentes, neste sentido solicito a Vossa Excelência a viabilização de minha presença nas Reuniões.

Na oportunidade, permita-me sugerir, além da minha participação, os nomes dos Senadores:

Senador Casildo Maldaner
Senador Cicero Lucena
Senador Cyro Miranda
Senador Paulo Davim
Senadora Vanessa Grazziotin

Os Senadores são membros do Grupo Brasileiro do Parlatino e já confirmaram interesse em integrar a delegação alem do que contam com longa tradição de trabalho dentro desse Grupo e tem um extenso conhecimento do trabalho que o Parlatino vem desenvolvendo.

Por esses motivos, e tendo em vista a importância de o Parlamento brasileiro fazer-se representar no evento, solicito-lhe que Vossa Excelência verifique a possibilidade de viabilizar o meu comparecimento bem como a dos Senadores: Cícero Lucena, membro da Mesa Diretora do Grupo Brasileiro do Parlatino, e dos Senadores Cacildo Maldaner, Cyro Miranda, Paulo Davim e Vanessa Grazziotin, nas Reuniões, cumpre informar que todo o gasto será custeado diretamente pelo Senado Federal.

Na espera de uma manifestação positiva de Vossa Excelência, despeço-me,

Atenciosamente,

Senador FLEXA RIBEIRO
Presidente do Grupo Brasileiro no Parlamento Latino-Americano
Vice-Presidente do Parlamento Latino-Americano, pelo Brasil

Ciudad de Panamá, 6 septiembre de 2013

Excmo. Señor
Senador Renan Calheiros
Presidente del Senado Federal de Brasil
En su despacho

Señor Presidente:

Tengo el agrado de dirigirme a Usted, en oportunidad de comunicarle que el Parlamento Latinoamericano realizará, en Panamá, República de Panamá, los días 18, 19 y 20 de Octubre del año en curso, la Sesión Solemne de Inauguración del Edificio de la Sede Permanente del Organismo, y su XXIX Asamblea Ordinaria, en el marco de la XXIII Cumbre Iberoamericana de Jefes de Estado y de Gobierno.

En este sentido, me es grato convocarlo y extenderle la más cordial invitación a participar de los citados eventos.

Como es de su conocimiento, la Asamblea es el órgano supremo del Organismo que se reúne anualmente y se integra con las delegaciones nacionales acreditadas por los parlamentos miembros.

Conforme lo establece nuestro Estatuto, las delegaciones nacionales a la Asamblea estarán compuestas, con derecho a voto, por un máximo de 12 parlamentarios o un mínimo de 3, pudiendo en este caso acumular cada uno cuatro votos, delegados éstos que representarán proporcionalmente a los partidos políticos actuantes en su seno. El voto es intransferible.

De conformidad con el artículo 14 del Estatuto, la delegación de su Parlamento debe contar con no más del 70% de miembros de un mismo género.

Le agradecemos al Señor Presidente designar la delegación que concurrirá por el Senado Federal de Brasil, que dignamente preside su Excelencia a esta importante reunión, delegación de la cual debe formar parte el Vicepresidente ante el Parlatino,Senador Flexa Ribeiro, quién además será convocado a la reunión de Junta Directiva que se realizará el jueves 17 octubre, en la tarde. En la mañana de ese mismo dia, se reunirán las directivas de las Comisiones Permanentes, de conformidad con el artículo 36 del Reglamento, y el Consejo Consultivo del Organismo.

Por razones presupuestales y para facilitar y asegurar la asistencia de los miembros de su Parlamento, a la XXIX Asamblea Ordinaria, podrían designarse, como delegados, algunos de los directivos de las Comisiones que sean acreditados para la reunión de Directivas del día 17, así como también los parlamentarios que asistan a las reuniones de Comisiones previstas para los dias 16 y 17 de octubre, objeto de convocatoria por separado.

La Mesa Directiva ha resuelto en esta ocasión, solicitar a los señores Presidentes de los Parlamentos Nacionales que sean ustedes mismos quienes que encabecen sus respectivas delegaciones, dada la presencia de los Jefes de Estado y de Gobierno de los 22 países iberoamericanos. Ellos, solemnemente y en presencia de las delegaciones parlamentarias de América Latina, serán los que declaren inaugurado nuestro imponente edificio e instalada la XXIX Asamblea Ordinaria del Parlamento Latinoamericano.

Es probable que la Junta Directiva en su reunión del 15 del mes en curso, apruebe, lo que hasta ahora es un proyecto, relacionado con los temas centrales que se debatirán en la Asamblea: a) La reforma del sistema económico en el marco de la Crisis Global; y, b) el "Protocolo de Nagoya sobre Acceso a los Recursos Genéticos y Participación Justa y Equitativa en los Beneficios que se Deriven de su Utilización al Convenio sobre la Diversidad Biológica". Para la presentación de los temas se contará con expositores del más alto nivel y prestigio internacional.

En cuanto al tema económico me permito anexar a la presente algunos artículos sobre "El informe Stiglitz", que servirán de referencia para que, al menos uno de los parlamentarios que conforman la delegación de su Congreso, intervenga en los debates.

A la brevedad le haremos llegar los proyectos de agenda y de programa, así como las informaciones generales de la XXIX Asamblea Ordinaria del PARLATINO

Con mis agradecimientos anticipados por la favorable atención que se sirva dar a esta convocatoria e invitación, hago propicia la oportunidad para reiterarle las seguridades de mi más alta consideración y estima.

Muy atentamente,

ELIAS A. CASTILLO G.
Presidente
Parlamento Latinoamericano

Panamá, 9 de Septiembre de 2013

Excelentísimo
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente del Senado Federal / H. Senado de la República Federativa del Brasil
Su Despacho

Señor Presidente:

Tengo el agrado de dirigirme a Ud., en mi carácter de Secretaria de Comisiones del Parlamento Latinoamericano, a efectos de informarle que durante los meses de Octubre y Noviembre del presente año, se realizarán las siguientes reuniones de Comisiones en la ciudad de Panamá, República de Panamá:

16 de Octubre

- Comisión de Agricultura, Ganadería y Pesca.
- Comisión de Energía y Minas.
- Reunión Extraordinaria de la Comisión de Derechos Humanos, Justicia y Políticas Carcelarias.
- Reunión Extraordinaria de la Comisión de Pueblos Indígenas y Etnias.
- Reunión Extraordinaria de la Comisión de Equidad de Género, Niñez y Juventud.
- Foro de la Comisión de Servicios Públicas y Defensa del Usuario y del Consumidor, y la Organización Panamericana de la Salud (OPS).

17 de Octubre

- Directiva de Comisiones

21 y 22 de Noviembre

- Comisión de Pueblos Indígenas y Etnias.
- Comisión de Asuntos Económicos, Deuda Social y Desarrollo Regional.
- Comisión de Educación, Cultura, Ciencia, Tecnología y Comunicación.

A tales, efectos mucho le agradecería tener bien a designar a la representación parlamentaria correspondiente para asistir a las mencionadas reuniones.

Esperando contar con su valiosa colaboración, hago propicia la oportunidad para saludarle con la expresión de mi más alta consideración y estima.

Atentamente,

Diputada Daisy Tourné
Secretaria de Comisiones
Sede Permanente Parlamento Latinoamericano
Amador 1113, Panamá
Tel 507-5128507
Alcira@parlatino.org

Parlamento Latinoamericano
Secretaría de Comisiones
Sede Permanente

Panamá, 10 de Septiembre 2013.

Excelentísimo
Señor Senador
Flexa Ribeiro
Vicepresidente del Parlamento
Latinoamericano de la República
de Brasil
Su Despacho

Tengo el agrado de dirigirme a Ud., en mi carácter de Secretaria de Comisiones del Parlamento Latinoamericano, a efectos de informarle que durante los meses de Octubre y Noviembre del presente año, se realizarán las siguientes reuniones de Comisiones:

Panamá, el día 16 de Octubre

- Comisión de Agricultura, Ganadería y Pesca.
- Comisión de Energía y Minas.
- Reunión Extraordinaria de la Comisión de Derechos Humanos, Justicia y Políticas Carcelarias.
- Reunión Extraordinaria de la Comisión de Pueblos Indígenas y Etnias.
- Reunión Extraordinaria de la Comisión de Equidad de Género, Niñez y Juventud.
- Foro de la Comisión de Servicios Públicas y Defensa del Usuario y del Consumidor, y la Organización Panamericana de la Salud (OPS).

Panamá, el día de 17 de Octubre

- Directiva de Comisiones

Panamá, los días 21 y 22 de Noviembre

- Comisión de Pueblos Indígenas y Etnias.
- Comisión de Asuntos Económicos, Deuda Social y Desarrollo Regional.
- Comisión de Educación, Cultura, Ciencia, Tecnología y Comunicación.

Sin otro particular a que hacer referencia, saludo a usted, con mi mayor consideración y estima.

Atentamente,

Diputada Daisy Tourné
Secretaria de Comisiones
Sede Permanente Parlamento Latinoamericano
Amador 1111, Panamá

Parlamento Latinoamericano
Secretaria de Comisiones

Panamá, 10 de Septiembre de 2013

Señora Senadora
VANESSA GRAZZIOTIN
Miembro de la Comisión de Energía y Minas
del Parlamento Latinoamericano
Su Despacho

De mi mayor consideración:

Tengo el agrado de dirigirme a Ud., en mi carácter de Secretaria de Comisiones del Parlamento Latinoamericano, a efectos de convocarlo a la reunión de la Comisión de Energía y Minas, que se realizará en la ciudad de Panamá, República de Panamá, durante el día 16 de Octubre del presente año.

La agenda de trabajo y las informaciones generales de índole operativa, le serán enviadas a la mayor brevedad posible.

Valorando poder contar con vuestra presencia en el mencionado evento, saludo a Ud. Con las seguridades de mi mayor consideración y estima.

Parlamento Latinoamericano
Secretaría de Comisiones
Sede Permanente

Atentamente,
Diputada Daisy Tourné
Secretaria de Comisiones
Sede Permanente Parlamento Latinoamericano
Amador 1112, Panamá
Tel 507-5128507
alcira@parlatino.org

Brasília, 26 de setembro de 2013

- **Of. GB-PLA Nº 42/2013.**
- **ORIGEM:** Grupo Brasileiro Parlamento Latino-Americano.

A Sua Senhoria a Senhora
CLÁUDIA LYRA NASCIMENTO
Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal

Encaminho a Vossa Senhoria, em anexo, para conhecimento e adoção das providências cabíveis, cópia do despacho de Sua Excelência o Senhor Presidente do Senado Federal, Senador **RENAN CALHEIROS**, autorizando a liberação de passagens aéreas e diárias para os Excelentíssimos Senhores Senadores **FLEXA RIBEIRO, CASILDO MALDANER, CÍCERO LUCENA, CYRO MIRANDA, PAULO DAVIM** e **VANESSA GRAZZIOTIN**, participarem da Sessão Solene de Inauguração do Edifício da Sede Permanente do Organismo e de sua XXIX Assembleia Ordinária, no marco "XXIII Cumbre Iberoamericana de Chefes de Estado e Governo", da Reunião da Junta Diretiva e das Diretivas das Comissões Permanentes, a realizar-se no Panamá, República do Panamá, no período de 17 a 20 de outubro de 2013.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO
Chefe de Gabinete

Brasília, 26 de setembro de 2013

- **Of. GB-PLA Nº 42/2013.**
- **ORIGEM:** Grupo Brasileiro Parlamento Latino-Americano.

Nos termos do que dispõe a alínea "a" inciso II do art. 40 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, e por solicitação do Excelentíssimo Senhor Senador **FLEXA RIBEIRO**, Presidente do Grupo Brasileiro no Parlamento Latino-Americano, feita através do Of. GB-PLA Nº 42/2013, **autorizo** a liberação de passagens aéreas e diárias para os Excelentíssimos Senhores Senadores **FLEXA RIBEIRO, CASILDO MALDANER, CÍCERO LUCENA, CYRO MIRANDA, PAULO DAVIM** e **VANESSA GRAZZIOTIN**, participarem da Sessão Solene de Inauguração do Edifício da Sede Permanente do Organismo e de sua XXIX Assembleia Ordinária, no marco "XXIII Cumbre Iberoamericana de Chefes de Estado e Governo", da Reunião da Junta Diretiva e das Diretivas das Comissões Permanentes, a realizar-se no Panamá, República do Panamá, no período de 17 a 20 de outubro de 2013.

Senador **RENAN CALHEIROS**
Presidente do Senado Federal

REQUERIMENTO
Nº 1.151, DE 2013

Excelentíssimo Senhor
Senador **Renan Calheiros**
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Tendo sido designada por Vossa Excelência para integrar comitiva do Senado Federal para participar das Reuniões da Comissão de Minas e Energia do Parlamento Latino Americano, bem como da Sessão Solene de Inauguração do Edifício da Sede Permanente, na Cidade do Panamá, Republica do Panamá, nos dias 18, 19 e 20 de outubro do corrente ano, requeiro, a teor do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal – RISF, autorização para desempenhar a referida missão, com ônus para o Senado Federal.

Comunico, ainda, nos termos do art. 39 do RISF, a minha ausência do País no período mencionado.

Sala das sessões, 30 de setembro de 2013. – Senadora **Vanessa Grazziotin,** PCdoB/Amazonas.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Os requerimentos que acabam de ser lidos serão votados oportunamente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO
Nº 1.152, DE 2013

Requeiro, nos termos do art. 218 do Regimento Interno do Senado Federal, de acordo com as tradições da Casa, homenagem de pesar, consistente em inserção em ata de **Voto de Pesar** e apresentação de condolências à família, pelo falecimento do ex-prefeito de Toledo e ex-deputado estadual paranaense **Egon Pudell**, ocorrido na última sexta-feira em Francisco Beltrão, no Sudoeste do Paraná.

Justificação

Aos 84 anos, morreu na manhã do último domingo em Toledo, no Oeste do Paraná, **Egon Pudell**, uma das mais atuantes, expressivas e respeitadas lideranças políticas que aquela região já produziu.

Gaúcho, como a grande maioria da população que colonizou e desenvolveu o Oeste do Paraná, **Egon Pudell,** nascido em Ubiretama, distrito de Santa Rosa, com apenas 22 anos de idade resolveu começar a vida numa cidade que também estava começando: pioneiro, ele chegou a Toledo no dia 23 de dezembro de 1951, ano de emancipação do município.

Apesar de muito jovem, ele logo se tornou um dos principais executivos da histórica empresa colonizadora Maripá. Extremamente ativo, em pouco tempo tornou-se tão conhecido que não teve nenhuma dificuldade para, apenas cinco anos depois, em 1956, ser eleito o segundo prefeito do município.

A partir dali, **Egon Pudell** tomou gosto e não deixou mais a vida pública, sempre com o respaldo da população: concluído o mandato de prefeito elegeu-se vereador, conquistando, logo depois, a honrosa posição de primeiro representante de Toledo na Assembleia Legislativa do Paraná.

Reconhecendo seu bom desempenho na primeira administração e depois na Assembleia, o povo de Toledo o reconduziu à prefeitura para um segundo mandato, que ele exerceu entre 1970 e 1973. Com os votos dos toledanos e também de habitantes de outros municípios da região, que aprenderam a admirar e respeitar aquele político ativo, correto e realizador, **Egon Pudell** voltaria mais duas vezes à Assembleia Legislativa.

Egon Pudell escreveu seu nome nas páginas da história de Toledo não apenas por ter sido o seu segundo prefeito e primeiro deputado estadual. Ele também se tornou o único político da região, até hoje, a chegar à presidência da Assembleia Legislativa. Como também representou o Paraná, indicado pelo governo estadual, no Plano de Valorização da Fronteira Sudoeste do Brasil.

Mais importante, no entanto, do que as posições que ocupou foram as obras, principalmente de infraestrutura, que **Egon Pudell** executou ou conquistou para o desenvolvimento do município e para proporcionar melhor qualidade de vida à sua população.

Em suas duas administrações ocorreram obras como a construção da Usina do Rio Guaçu; ampliação da Usina Carlos Mathias Becker; implantação de aproximadamente oito mil metros de rede de água; mais de 11 mil metros de tubos para galerias de águas pluviais; rede de esgotos sanitários; realização de convênios com a Copel para eletrificação urbana e rural; construção de 96 salas de aula; criação da Biblioteca Pública; construção da Escola Estadual Luiz Augusto Moraes Rego; construção do Fórum; criação do primeiro Plano Diretor de Desenvolvimento; pavimentação de 85 quilômetros de vias urbanas; remodelação e ampliação do Recanto Municipal; construção de caixa d'água com capacidade de 400 mil litros; e construção da fábrica de tubos de concreto.

É por tudo isso que sinto-me extremamente honrado em propor esta homenagem, por parte do Senado Federal, a esse exemplo de homem público correto, ativo, de visão e realizador que foi o inesquecível ex-prefeito e ex-deputado estadual toledano **Egon Pudell**.

Sala das Sessões, 1° de outubro de 2013. – Senador **Alvaro Dias.**

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – A Presidência encaminhará o voto solicitado.

O requerimento vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – A Presidência comunica ao Plenário que recebeu do Presidente Substituto da Autoridade Pública Olímpica, o **Ofício nº 124 de 2013**, na origem, encaminhando ao Congresso Nacional o Relatório de Atividades desenvolvidas pela Autoridade Pública Olímpica, no 1° semestre de 2013.

O expediente foi autuado da seguinte forma:

– em original como **Ofício "S" n° 42/2013**, que vai à Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) e à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA).

– em cópia, como **OFN 38/2013**, que seguirá à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização e será publicado no Diário do Senado Federal de 2 de outubro do corrente.

É o seguinte o Ofício nº 38-CN:

OFÍCIO
Nº 38, DE 2013 – CN

A P O
Autoridade Pública Olímpica

Ofício nº 124/2013/PRESI – APO

A Sua Excelência o Senhor
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Congresso Nacional
Brasília – DF

Assunto: Relatório de Atividades: 1º semestre/2013

Senhor Presidente,

1. A Lei nº 12.396, de 21 de março de 2011, ratificou os termos do Protocolo de Intenções celebrado entre a União, o Estado do Rio de Janeiro e o Município do Rio de Janeiro para criação do Consórcio Público, sob forma de autarquia em regime especial, denominado Autoridade Pública Olímpica - APO. Essa Lei, nos termos do seu artigo 8º, foi regulamentada através do Decreto nº 7.560, de 08 de setembro de 2011, posteriormente alterado pelo Decreto nº 7.615, de 18 de novembro de 2011.

2. Leis estadual e municipal, respectivamente de nºs 5.949, de 13 de abril de 2011, e 5.260, de 13 de abril de 2011, também ratificaram o Protocolo de Intenções.

3. Por seu turno, o artigo 6º da Lei 12.396/2011 dispõe: *"A APO enviará ao Congresso Nacional relatório semestral de suas atividades e calendário de ações a cumprir, para acompanhamento dos prazos estabelecidos pelo Comitê Olímpico Internacional e pelo Comitê Paralímpico Internacional"*.

4. Nessas condições, em observância ao estabelecido no texto legal, encaminho a Vossa Excelência o anexo Relatório de Atividades desenvolvidas pela APO no primeiro semestre de 2013.

5. Por meu intermédio e de seus dirigentes e corpo técnico, a APO coloca-se à disposição para os esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Cordialmente,

ELCIONE DINIZ MACEDO
Presidente Substituto
Autoridade Pública Olímpica

Autoridade Pública Olímpica

Relatório de Atividades
1º semestre de 2013

"Art. 6º A APO enviará ao Congresso Nacional relatório semestral de suas atividades e calendário de ações a cumprir, para acompanhamento dos prazos estabelecidos pelo Comitê Olímpico Internacional e pelo Comitê Paraolímpico Internacional." **(Lei nº 12.396/2011)**

SUMÁRIO

IDENTIFICAÇÃO, OBJETIVO, MISSÃO E VISÃO 05
1 – Competências, Jurisdição e Estrutura 07
1.1 – Competências 07
1.2 – Jurisdição 07
1.3 – Estrutura 08
1.3.1 – Principais Órgãos da Estrutura 09
1.3.2 - Órgãos Executivos de Primeiro Nível 10

2 – Atividades 12
2.1 – Ações Cumpridas no Primeiro Semestre de 2013 12
2.1.1 – Calendário dos Eventos Oficiais do COI e IPC com participação da APO – 1º semestre 2013 12
2.2 – Grupos de Trabalho 20

3 - Atividades Institucionais 25
3.1 – Conselho Público Olímpico 25
3.2 – Conselho de Governança 26
3.3 – Conselho Fiscal 26
3.4 – Presidência 26
3.5 - Órgãos específicos singulares 27
3.5.1. Diretoria Executiva 27
3.5.2. Diretoria de Infraestrutura Esportiva, Apoio ao Evento e Meio Ambiente 28
3.5.3. Diretoria de Infraestrutura e Serviços de Segurança e Prevenção 29
3.5.4. Diretoria de Operações e Serviços 30
3.5.5. Diretoria de Infraestrutura de Mobilidade, Trânsito e Tráfego 34

4 - Divulgação Institucional 38
5 - Programação e Execução da Despesa Orçamentária e Financeira 44
6 - Previsão para o Próximo Semestre 44
7 - Considerações Finais 45
8 – Tabelas 46
9 - Anexo 1
10 - Anexo 2

LISTA DE SIGLAS

DENOMINAÇÃO	SIGLA
Associação Brasileira da Indústria de Hotéis	ABIH
Agência Brasileira de Inteligência	ABIN
Agência Nacional de Aviação Civil	ANAC
Agência Nacional de Telecomunicações	ANATEL
Advocacia Geral da União	AGU
Autoridade Pública Olímpica	APO
Assessoria Especial para Grandes Eventos	AEGE/MD
Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social	BNDES
Casa Civil da Presidência da República	CC/PR
Centro de Imprensa Escrita	MPC
Centro de Imprensa de Imagem	IBC
Comissão de Assuntos Econômicos	CAE
Comitê Organizador dos Jogos	COJO
Comitê Olímpico Brasileiro	COB
Comitê Olímpico Internacional	COI
Comitê Paraolímpico Internacional	IPC
Comitê Técnico de Eventos Especiais	CONAERO
Companhia Docas do Rio de Janeiro	CDRJ
Companhia Estadual de Águas e Esgotos	CEDAE
Comissão de Coordenação do COI (CoordinationCommission)	COCOM
Conselho de Governança	CGO
Conselho Público Olímpico	CPO
Consultoria Jurídica	CONJUR
Controladoria-Geral da União	CGU
Diretoria de Infraestrutura e Serviços de Segurança e Prevenção	DISEG
Diretoria de Infraestrutura Esportiva, Apoio ao Evento e Meio Ambiente	DIEMA
Diretoria de Operações e Serviços	DIOPS
Diretoria de Infraestrutura de Mobilidade, Trânsito e Tráfego	DIMOB
Divisão Olímpica de Sustentabilidade	DOS
Empresa Olímpica Municipal	EOM
Escritório de Gerenciamento de Projetos do Rio de Janeiro	EGP-Rio
Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária	INFRAERO
Foreign Commonwealth Office	FCO
Fundação Getúlio Vargas	FGV
Gabinete de Segurança Institucional	GSI
Gerência Regional do Patrimônio da União/SPU	GRPU
Host City Contract	HCCXC
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional	IPHAN
Instituto Brasileiro de Turismo	EMBRATUR
Instituto Nacional de Meteorologia	INMET
Laboratório de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico	LADETEC
Laboratório de Controle de Dopagem	LAB DOP
Ministério da Educação	MEC
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	MAPA
Ministério da Justiça	MJ
Ministério de Minas e Energia	MME
Ministério do Esporte	ME
Ministério do Meio Ambiente	MMA
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	MPOG

Plano de Gestão de Sustentabilidade	PGS
Programa de Aceleração do Crescimento	PAC
Programa Governamental de Observadores	PGO
Olympic Broadcasting Service	OBS
Olympic Games Impact	OGI
Olympic Games Knowledge Management (Gestão do Conhecimento-Jogos Olímpicos)	OGKM
Revisão de projetos (Project Review) - Comitê Olímpico Internacional	PR-COI
Revisão de projetos (Project Review)- Comitê Paralímpico Internacional	PR-IPC
Revisão da construção da infraestrutura e dos locais de evento (Venues and Infrastructure Construction Review)	VICR
Secretaria de Aviação Civil	SAC
Secretaria de Comunicação da Presidência da República	SECOM/PR
Secretaria Geral da Presidência da República	SG/PR
Secretaria de Gestão Pública	SEGEP
Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República	SECOM
Secretaria de Orçamento e Finanças	SOF
Secretaria da Receita Federal do Brasil	SRFB
Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República	SRI
Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento	SRH
Secretaria do Tesouro Nacional	STN
Secretaria Extraordinária de Grandes Eventos	SESGE
Secretaria Federal de Controle Interno	SFC
Secretaria Nacional de Direitos Humanos	SDH
Sistema Brasileiro de Classificação	SBClass
Sistema Gestor de Escritório e Projetos	GEPNET
Subchefia de Acompanhamento e Monitoramento da Casa Civil/PR	SAM/CC
Subchefia para Assuntos Jurídicos da Casa Civil/PR	SAJ/CC
Secretaria do Patrimônio da União	SPU
Parceria Público-Privada	PPP
Tribunal de Contas da União	TCU
Unidades de Tratamento de Rio	UTR
Universidade Federal do Rio de Janeiro	UFRJ

▪ IDENTIFICAÇÃO

Poder e Órgão de Vinculação			
Poder: Executivo			
Órgão de Vinculação: Ministério do Esporte			**Código SIORG**: 116793
Identificação da Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa: Autoridade Pública Olímpica			
Denominação Abreviada: APO			
Código SIORG: 116793	**Código LOA:** 91005		**Código SIAFI**: 91214
Situação: ativa			
Natureza Jurídica: Autarquia Especial			**CNPJ:** 140395410001-38
Principal Atividade: Coordenação das atividades relacionadas à preparação e entrega de infraestrutura e serviços para a realização dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016			**Código CNAE:** 8212-4
Telefones/Fax de contato:	(21) 3808 6498	(61) 3313-7231	
Endereço Eletrônico: apo@apo.gov.br			
Página na Internet: http://www.apo.gov.br			
Endereço Postal: Avenida Rio Branco, 174, 20º andar – Centro – Rio de Janeiro –RJ – CEP - 20.040-919 Escritório de Representação/Brasília: SCES Trecho 02, lote 22, 2º andar Brasília/DF – CEP70.200-002			
Normas Relacionadas à Unidade Jurisdicionada			
• Lei Federal nº 12.035, de 01 de outubro de 2005 - Ato Olímpico • Lei Federal nº 12.396, de 21 de março de 2011 • Lei Estadual/RJ nº 5.949, de 13 de abril de 2011 • Lei Municipal/RJ nº 5.260, de 13 de abril de 2011 • Decreto Federal nº 7.560, de 09 de setembro de 2011 – Vinculação MPOG • Decreto Federal nº 7.615, de 17 de novembro de 2011 – Vinculação ME • Decreto Federal nº 7.823, de 09 de outubro de 2012			
Outras normas infralegais relacionadas à gestão e estrutura da Unidade Jurisdicionada			

• Resolução CPO nº 01, de 16/12/2011 – Nomeação do Conselho de Governança • Resolução CPO nº 02, de 16/12/2011 – Nomeação do Conselho Fiscal • Resolução DE nº 01, de 20/12/2011 - Favorável às propostas de Estatuto e Orçamento para 2011 • Resolução CGO nº 01, de 23/12/2011 – Favorável à proposta de Estatuto • Resolução CGO nº 02, de 23/12/2011 – Favorável à proposta de Orçamento 2011 • Resolução CPO nº 03, de 27/12/2011 – Aprova Estatuto • Resolução CPO nº 04, de 27/12/2011 - Aprova o Orçamento 2011 • Resolução DEx nº 02, de 30/12/2011 – Cargos, funções e contratações: percentual e requisitos • Resolução DEx nº 01, de 28/06/2012 – Aprova o Regimento Interno da APO • Resolução DEx nº 03, de 04/07/2012 – Aprova o Quadro Demonstrativo de Cargos e Funções da APO • Resolução CPO nº 04, de 10/12/2012 – Altera o Estatuto da APO • Resolução CPO nº 05, de 10/12/2012 – Aprova o Orçamento 2012 • Resolução CPO nº 06, de 10/12/2012 – Indica o Presidente do Conselho Fiscal e nomeia membros • Resolução CPO nº 01, de 20/05/2013 – Exoneração de Membro do Conselho de Governança • Resolução CPO nº 02, de 20/05/2013 – Nomeação de Membro do Conselho de Governança

OBJETIVO

Apoiar os entes federativos - União, Estado do Rio de Janeiro e Município do Rio de Janeiro na preparação e realização dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016.

MISSÃO

Coordenar a participação das entidades da União, do Estado e do Município do Rio de Janeiro na preparação e realização dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016, de modo a assegurar o cumprimento das obrigações assumidas por tais entes federativos perante o Comitê Olímpico Internacional (COI) para tal finalidade.

VISÃO

Busca permanente da excelência pela efetividade de suas ações, visando à melhoria da gestão pública na realização dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016.

1 - Competências, Jurisdição e Estrutura

1.1 - Competências

A APO tem por finalidade coordenar a participação da União, do Estado do Rio de Janeiro e do Município do Rio de Janeiro na preparação e realização dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016, especialmente para assegurar o cumprimento das obrigações por eles assumidas perante o Comitê Olímpico Brasileiro – COI para esses fins e, notadamente:

I - a coordenação de ações governamentais para o planejamento e entrega das obras e serviços necessários à realização dos Jogos, incluindo a representação dos entes consorciados perante órgãos ou entidades da administração, direta ou indireta, e outros entes da Federação nos assuntos pertinentes ao seu objeto;

II - o monitoramento da execução das obras e serviços referentes aos Projetos Olímpicos;

III - a consolidação do planejamento integrado das obras e serviços necessários aos Jogos, incluindo os cronogramas físico e financeiro e as fontes de financiamento;

IV - o relacionamento, em conjunto com os próprios entes consorciados, com o Comitê Rio 2016 e demais entidades esportivas, nacionais e internacionais, responsáveis por modalidades olímpicas e paralímpicas nos assuntos relacionados à organização e realização dos Jogos;

V - o planejamento referente ao uso do legado dos Jogos, com proposição de soluções sustentáveis sob os aspectos econômico, social e ambiental;

VI - a elaboração e atualização da Matriz de Responsabilidades junto aos consorciados e ao Comitê Rio 2016, visando definir obrigações das partes para a realização dos eventos, face as obrigações assumidas perante o COI;

VII - a homologação prévia dos termos de referência, projetos básicos e executivos relativos à preparação e realização dos Jogos com a estrita finalidade de verificar se atendem aos compromissos assumidos junto ao COI, a serem contratados pelos entes consorciados, inclusive por seus órgãos e entidades da administração direta e indireta, nos casos de utilização do regime diferenciado de licitações e contratos para as obras e serviços, estabelecidos em lei federal;

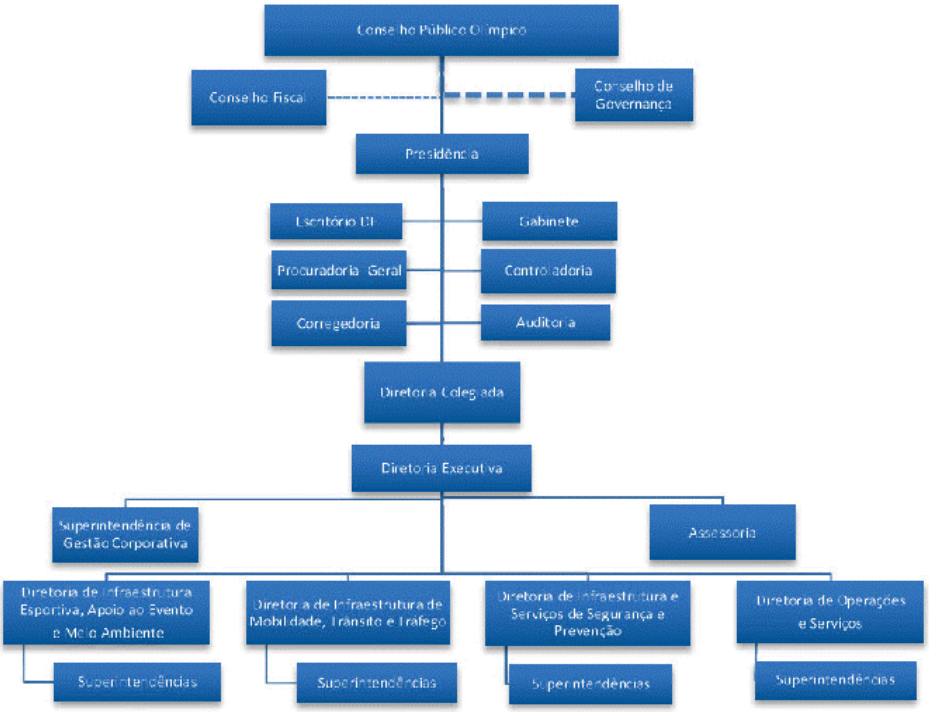
VIII - a interlocução, nos casos de impasses relacionados à execução de obras, com órgãos de controle, de licenciamento ambiental e demais órgãos envolvidos.

1.2 – Jurisdição

A Autoridade Pública Olímpica mantém sua sede e foro no Município do Rio de Janeiro, localizado no Estado do Rio de Janeiro, e escritório de representação na cidade de Brasília, Distrito Federal, conforme previsto na Lei 12.035/2009 e, poderá, excepcionalmente, atuar em outros Estados, no Distrito Federal e Municípios da Federação, com vistas à preparação e realização dos Jogos.

1.3 – Estrutura

A Autoridade Pública Olímpica está estruturada na forma a seguir:



1.3.1 - Principais Órgãos da Estrutura

Conselho Público Olímpico

Instância máxima da APO, formado pelos titulares dos executivos federal, estadual e municipal, membros do consórcio, tendo por finalidades: a aprovação ou modificação do estatuto e do orçamento da APO; a aprovação da Carteira de Projetos Olímpicos; a nomeação dos membros do Conselho de Governança e do Conselho Fiscal, bem como a aprovação da Matriz de Responsabilidades.

Conselho de Governança

Órgão permanente de assessoramento do CPO, é formado pelo Presidente da APO, que o preside; pelo Diretor Executivo; por três representantes do Governo Federal, indicados pelo Presidente da APO; por um representante da Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro, indicado por seu Prefeito; por um representante do Governo do Estado do Rio de Janeiro, indicado por seu Governador; por um representante da sociedade civil, indicado pelo Conselho Público Olímpico, e por um representante do COMITÊ RIO 2016, por ele indicado. Tem por finalidades: opinar, antes de seu encaminhamento ao Conselho Público Olímpico, sobre as diretrizes fundamentais de organização administrativa da APO; opinar sobre o planejamento estratégico, financeiro e orçamentário da APO e apreciar a prestação de contas da Diretoria Executiva, ouvido o Conselho Fiscal.

Conselho Fiscal

Órgão de fiscalização econômico-financeira, integrado por três membros titulares e respectivos suplentes, preferencialmente pertencentes às áreas fazendárias dos entes do Consórcio. Tem como competências: fiscalizar os atos dos dirigentes da APO e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários; analisar o balancete e demais demonstrações financeiras elaboradas periodicamente pela APO; pronunciar-se sobre assuntos de sua atribuição que lhe forem submetidos pelo Conselho de Governança ou pela Diretoria Colegiada; acompanhar a execução patrimonial, financeira e orçamentária; opinar sobre as propostas a serem submetidas ao Conselho Público Olímpico e à Diretoria Executiva, relativas a matérias orçamentárias, financeiras e patrimoniais e a prestação de contas da Diretoria Executiva.

Presidência da APO

O presidente é escolhido pela Presidenta da República e por ela nomeado, após argüição e aprovação em voto secreto pelo Senado Federal, nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal. Cumpre mandato de quatro anos, permitida a recondução. Incumbe ao Presidente a representação legal da APO, bem como a coordenação e supervisão de suas atividades, na forma disposta no Estatuto.

Diretoria Colegiada

Órgão de coordenação e supervisão das atividades da APO. É integrada pelo Presidente da APO, que a preside, e pelos membros da Diretoria Executiva.

Entre outras atribuições, compete à Diretoria Colegiada a coordenação das ações governamentais para o planejamento e entrega das obras e serviços necessários à realização dos Jogos e seu respectivo monitoramento; elaboração e atualização da Carteira de Projetos Olímpicos e da Matriz de Responsabilidades; homologação prévia de termos de referência, projetos básicos e executivos relativos à preparação e realização dos Jogos, com a finalidade de verificar se atendem aos compromissos assumidos junto ao COI, a serem contratados pelos entes consorciados, nos casos de utilização de regime diferenciado de licitações e contratos, estabelecido em lei federal; celebração de convênios, contratos e acordos; contratação, manutenção ou execução, em caráter excepcional, nos casos previstos em lei, de obras e serviços referentes à Carteira de Projetos Olímpicos, mediante convênio com os entes consorciados; transferência de responsabilidade sobre projetos integrantes da Carteira de Projetos Olímpicos que forem justificadamente comprovados como de elevado risco de não entrega no prazo necessário à realização dos Jogos; e proteção da propriedade intelectual e das marcas relacionadas aos Jogos.

Diretoria Executiva

Composta pelo Diretor Executivo e quatro diretores de unidades finalística: Diretoria de Infraestrutura Esportiva e de Apoio ao Evento e Meio Ambiente, Diretoria de Infraestrutura de Mobilidade, Trânsito e Tráfego, Diretoria de Infraestrutura e Serviços de Segurança e Prevenção e Diretoria de Operações e Serviços.

Compete à Diretoria Executiva, entre outras atribuições: submeter ao Conselho Público Olímpico as diretrizes fundamentais de organização administrativa, o planejamento estratégico, financeiro e orçamentário, as propostas de plano plurianual e de orçamento anual, a proposta de Carteira de Projetos Olímpicos, bem como relatórios sobre casos em que estejam ocorrendo situações excepcionais que possam comprometer o cumprimento dos cronogramas, orçamentos, qualidade das entregas, entre outros; tomar as providências adequadas à fiel execução das diretrizes e deliberações do Conselho Público Olímpico; praticar todos os atos necessários à execução da receita e da despesa, administrar os bens da APO e decidir sobre temas de gestão e administração destinados a preservar e cumprir a missão institucional da entidade; e cooperar e interagir com o Comitê RIO 2016.

1.3.2 - Órgãos Executivos de Primeiro Nível

Para o cumprimento de sua missão institucional, a APO dispõe de quatro Diretorias Técnicas de primeiro nível. Esses órgãos são os responsáveis pela condução dos assuntos técnicos, e suas atribuições são, resumidamente, discriminadas a seguir:

- À Diretoria de Infraestrutura Esportiva e de Apoio ao Evento e Meio Ambiente compete supervisionar e coordenar a implementação dos projetos referentes a: instalações esportivas; meio ambiente, compreendidas as ações de saneamento, qualidade do ar e água, habitação e infraestrutura urbana; provimento de acomodações da família olímpica; centro principal de mídia; centro internacional de transmissões

- À Diretoria de Operações e Serviços compete: promover o tratamento e procedimentos de operações de eventos esportivos de grande porte; supervisionar e coordenar a implementação dos projetos referentes aos serviços aduaneiros, de imigração, turismo, saúde, vigilância sanitária, telecomunicações, energia e utilidades, mídia internacional, núcleo de informações, propriedade intelectual, cultura, relações públicas, eventos e cerimonial; atuar como interface com os órgãos reguladores nas três esferas da Administração Pública e concessionárias de serviços públicos.

- À Diretoria de Infraestrutura e Serviços de Segurança e Prevenção compete: supervisionar e coordenar a implementação dos projetos referentes à segurança pública interna em todas as suas dimensões, inteligência, infraestrutura de segurança, serviços de segurança, projetos especiais, segurança olímpica, controle do espaço aéreo, mobilização e intervenções, promover a integração dos órgãos de segurança dos três níveis de governo com vistas à operação durante os Jogos Olímpicos, inclusive definindo procedimentos para tomada de decisão em situações críticas; orientar o tratamento de procedimentos e providências no relacionamento com entidades e organizações internacionais e supranacionais na área de segurança; coordenar as atividades necessárias à criação e operação de um comando único e integrado de segurança em todos os níveis, nos termos acordados com o Comitê Olímpico Internacional.

- À Diretoria de Infraestrutura de Mobilidade, Trânsito e Tráfego compete: supervisionar e coordenar a implementação dos projetos referentes à infraestrutura de transportes, compreendidas as contidas nos sistemas viário, metroferroviário, aeroviário e portuário; atuar como interface com os órgãos reguladores nas três esferas da Administração Pública e concessionárias de serviços públicos.

2 - Atividades

2.1 - Ações Cumpridas no Primeiro Semestre de 2013

A Autoridade Pública Olímpica-APO incrementou as atividades voltadas para o processo de institucionalização de suas competências mediante as ações desenvolvidas no âmbito da Presidência, da Diretoria Colegiada e de suas diretorias finalísticas. Incrementou, igualmente, as ações da Superintendência de Gestão Corporativa, área responsável pelo suporte administrativo e operacional.

No sentido da transparência das iniciativas, divulgando o conteúdo das decisões, mantém a atividade relacionada à página da APO da Internet no que se refere ao acesso às informações conforme determinado pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 – Lei de Acesso a Informação.

Os Grupos de Trabalho já constituídos avançaram com suas demandas e reuniões com vistas ao estabelecimento de parâmetros e resultados de questões que poderiam vir a impactar o sucesso do evento em 2016. Durante o período foram identificados novos assuntos e a necessidade de ampliar os grupos para tratarem especificamente deles.
Os assuntos pertinentes a cada grupo são tratados em tópico específico deste relatório.

As participações da APO nos eventos oficiais do COI e IPC no Rio de Janeiro, a partir da previsão dos calendários que foram apresentados por aqueles entes internacionais, estão discriminadas a seguir:

2.1.1 - Calendário dos Eventos Oficiais do COI e IPC com participação da APO – 1º Semestre de 2013

Evento			Data	
Classificação	**Edição do Evento**	**Tipo**	**Início**	**Término**
COCOM	**4**	Coordination Comission COI – acompanhamento dos projetos (todos os temas) pelo comitê de coordenação do COI	**18/02/2013**	**20/02/2013**
PR-COI	**7**	Project Review COI – revisão do projeto pelos especialistas do COI, Secretário Geral e Presidente da Comissão de Coordenação do COI.	**29/04/2013**	**30/04/2013**
VICR-COI	**13 A**	Venues Infrastructure Construction Review COI (apenas venues) Sessões de acompanhamento dos projetos de instalações esportivas e não esportivas	**21/01/2013**	**24/01/2013**

VICR-COI	**13 B**	Venues Infrastructure Construction Review COI (apenas venues) Sessões de acompanhamento dos projetos de instalações esportivas e não esportivas	**24/04/2013**	**27/04/2013**
PR-IPC	**3**	Project Review IPC – Executive – revisão do projeto pelos especialistas do IPC (todos os temas)	**25/04/2013**	**26/04/2013**
OGKM-COI	1	OGKM on Legacy - transferência de conhecimento na área de Legado dos Jogos	**10/06/2013**	**10/06/2013**
OGKM-COI	**2**	OGKM on Transport - transferência de conhecimento na área de transportes	**23/04/2013**	**23/04/2013**
TICR - COI	**2**	Transport Review – revisão dos projetos da área de transportes	**25/02/2013**	**01/03/2013**
TICR - COI	**3**	Transport Review – revisão dos projetos da área de transportes	**24/04/2013**	**24/04/2013**
TICR - COI		Transport Review – revisão dos projetos da área de transportes, especificamente na área funcional de chegadas e partidas.	**26/04/2013**	**26/04/2013**
Working Session - Energia		Sessão de trabalho - energia	**29/01/2013**	**31/01/2013**
LEG Review - COI	**1**	Legacy Review - revisão do planejamento de Legado dos Jogos	**12/06/2013**	**12/06/2013**

Em continuidade ao trabalho implementado já no segundo semestre de 2012, entre as equipes dos Governos federal, estadual e municipal e dirigentes e técnicos do COI, os projetos olímpicos sob responsabilidade dos três níveis referidos foram objeto de apresentações e discussões nas reuniões com os especialistas do COI em governança, infraestrutura esportiva e de não competição, acomodações, chegadas e partidas, energia, tecnologia, transportes, além de reuniões com o Comitê Paraolímpico Internacional sobre os temas afetos aos Jogos Paraolímpicos.

COCOM – Coordination Comission do COI (Comissão de coordenação do COI responsável pelo acompanhamento de todos os projetos e temas dos Jogos Rio 2016)

FEVEREIRO
18 - 20

Presenças: Dirigentes e técnicos da Comissão de Coordenação do projeto Rio 2016 do COI; dirigentes do Comitê Paraolímpico Internacional (CPI) e Presidente do Comitê Paraolímpico

Brasileiro (CPB); dirigentes do Comitê Rio 2016; Presidente Marcio Fortes e dirigentes da APO, Secretário Executivo do Ministério do Esporte (ME) e dirigentes; Governador Sérgio Cabral e dirigentes do Escritório de Gerenciamento de Projetos EGP – Rio, vinculado à Casa Civil do Governo do Estado do Rio de Janeiro, Prefeito Eduardo Paes e dirigentes da Empresa Olímpica Municipal – EOM, vinculada ao gabinete do Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro.

Pauta: Acompanhamento da evolução dos projetos executados pelos vários parceiros governamentais e pelo comitê organizador dos Jogos, com a finalidade de verificar os riscos nos escopos, cronogramas e execução dos principais projetos que impactam na entrega das infraestruturas, sistemas e operação dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos Rio 2016. Visitas ao Maracanã, Maracanãzinho, à sede do Comitê Rio 2016 e passagem pela região do Porto Maravilha.

PR - COI Project Review (Revisão de projetos - Comitê Olímpico Internacional)

ABRIL
29-30

Presenças: Dirigentes e consultores do COI, dirigentes e técnicos do Comitê Rio 2016, Secretário-Executivo, Secretário de Alto Rendimento e técnicos do Ministério do Esporte, dirigentes e técnicos da APO, Chefe da Casa Civil do Governo do Estado do Rio de Janeiro e dirigentes do Escritório de Gerenciamento de Projetos EGP – Rio, vinculado à Casa Civil do Governo do Estado do Rio de Janeiro, dirigentes e técnicos da Empresa Olímpica Municipal – EOM, vinculada ao gabinete do Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro.

Pauta: monitoramento da governança e recrutamento para o ano de 2013 do comitê organizador Rio 2016, estratégias para os programas de engajamento e retenção, voluntários e treinamento. Relatado o posicionamento sobre os temas: vistos e permissões de trabalho, planejamento, operações das áreas funcionais, plano de clientes e governos; infraestrutura esportiva, centros de treinamentos, estratégia para contratação de voluntários, desenvolvimento da ferramenta de comunicação com as Federações Internacionais para monitoramento do projeto, níveis de aceitação de serviços junto às instituições esportivas, detalhamentos das instalações esportivas (*block plans*), calendários de competição e treinamentos, qualidade da água para os esportes aquáticos, eventos testes, gerenciamento das instalações, em especial Deodoro, resumo dos pontos críticos da operação de transportes, Vila Olímpica, programas para os comitês olímpicos nacionais (NOCs), experiência do espectador, segurança, comunicação, sustentabilidade, atividades na cidade e Live Sites, tecnologia, energia, marketing, ingressos, marca e serviços do evento. Foi realizada uma reunião paralela com dirigentes do COI e especialistas na área de acomodações e contrapartes brasileiros do comitê Rio 2016, APO, governos federal, estadual e municipal.

VICR - Venues and Infrastructure Construction Review (Revisão dos projetos de Infraestrutura das Instalações Esportivas e não esportivas da Construção e de transportes).

JANEIRO
21-24

Presenças: Consultores do COI, dirigentes do Comitê Rio 2016, Dirigentes e técnicos da APO, dirigentes e técnicos do governo federal, dirigentes e técnicos do Escritório de Gerenciamento de Projetos EGP – Rio, vinculado à Casa Civil do Governo do Estado do Rio de Janeiro, dirigentes e técnicos da Empresa Olímpica Municipal – EOM, vinculada ao gabinete do Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro.

Pauta: Acompanhamento da evolução dos projetos executados pelos vários parceiros governamentais e comitê organizador dos jogos, com a finalidade de verificar o alinhamento e ajustes nos escopos, cronogramas e execução dos principais projetos que impactam na entrega das infraestruturas, sistemas e operação dos Jogos.

No tema de governança, foi dada ênfase ao recrutamento previsto para o ano de 2013 pelo Rio 2016 e a integração entre das equipes técnicas das principais instituições envolvidas com os projetos. A solicitação do COI é para que se construa um mapeamento das equipes de projetos, incluindo a área de segurança.

Foco na revisão da Lista de Projetos, com detalhamento sobre as equipes de projetos para a reconciliação de escopo entre o comitê organizador e os governos. Monitoramento do progresso de instalações em execução, incluindo o Maracanã e arredores, Parque Olímpico da Barra, Vila Olímpica, Deodoro, Lagoa, Flamengo, Marina da Glória, João Havelange, Deodoro, acomodações na região da barra e Vila do Porto.

ABRIL
24-27

Presenças: Consultores do COI, dirigentes do Comitê Rio 2016, Dirigentes e técnicos da APO, dirigentes e técnicos do governo federal, dirigentes e técnicos do Escritório de Gerenciamento de Projetos EGP – Rio, vinculado à Casa Civil do Governo do Estado do Rio de Janeiro, dirigentes e técnicos da Empresa Olímpica Municipal – EOM, vinculada ao gabinete do Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro.

Pauta: revisão do progresso e iniciativas dos projetos mais importantes em desenvolvimento e acompanhamento das ações encaminhadas no último VICR (janeiro de 2013). Análise sobre os progressos de desenvolvimento das equipes de projeto, além do design e execução das obras, incluindo o trabalho de concepção e estruturação para implementar os overlays. Os tópicos apresentados e discutidos foram: Desenvolvimento Organizacional; Reconciliação de escopo dos projetos; Processo de Design dos Overlays; Licenciamento de Projetos e Aprovações; *Master*

Plan das instalações; Parque Olímpico do Rio; Plano de Acomodação da Barra; Vila Olímpica; Maracanã e arredores; Acomodações na Vila do Porto; Cais do Porto e Acomodações em Cruzeiros; Projetos da Zona de Deodoro Projetos; Estádio João Havelange e arredores; Golfe; Marina da Glória (vela); Instalação esportiva na Lagoa (remo).

PR-CPI *Project* Review (*Revisão de projetos* - Comitê *Paraolímpico Internacional*)

ABRIL
25-26

Presenças: Dirigentes e especialistas do CPI para os Jogos Paraolímpicos do Rio de Janeiro, Presidente do Comitê Paraolímpico Brasileiro, dirigentes do Comitê Rio 2016, dirigentes do Ministério do Esporte, dirigentes e técnicos da APO, dirigentes do Escritório de Gerenciamento de Projetos EGP – Rio, vinculado à Casa Civil do Governo do Estado do Rio de Janeiro, dirigentes da Empresa Olímpica Municipal – EOM, vinculada ao gabinete do Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro.

Pauta: compromissos, iniciativas na área do esporte e educação, projetos de acessibilidade e legados dos três níveis de governo foram o foco da primeira sessão do evento, que teve continuidade com o monitoramento da evolução dos projetos para sediar os Jogos Paraolímpicos de 2016, com o foco nos seguintes temas:
- estrutura, organização e recursos dedicados aos Jogos Paraolímpicos no comitê organizador Rio 2016;
- desenvolvimento das instalações de competição sob a ótica das normas de acessibilidade, processo de monitoramento e avaliação da implementação dos projetos de acessibilidade;
- funcionamento do grupo de trabalho de acessibilidade e o posicionamento do Integrador na organização e implantação dos projetos vinculados aos Jogos Paraolímpicos;
- monitoramento dos projetos de transportes, com ênfase na linha Paraolímpica, padrão de acessibilidade nas construções (incluindo Estação BRT), serviços de transporte para todos os grupos de clientes, legislação para ônibus acessíveis no Estado do Rio de Janeiro,
- atualização sobre a área de integração paraolímpica do Rio 2016, com detalhamento sobre o "Paralympic Friendly Programme";
- conceito dos programas culturais para os Jogos Paraolímpicos, parceiros potenciais e projetos propostos;
- atualização dos programas educacionais;
- acordo de transmissão com OBS e acordos de direitos domésticos;
- área comercial, experiência do espectador, ingressos, comunicação, circuito da tocha, conceito e projeto denominado "circuito da bandeira" e "live sites";
- resumo e ações de reuniões paralelas com as federações esportivas, definição dos locais de competição e atualização sobre os trabalhos na área do esporte paraolímpico;
- instalações esportivas e revisão do plano de assentos acessíveis;
- hotéis da família paraolímpica, vila paraolímpica sob a ótica dos fluxos internos, alternativas próximas aos locais de competição, hospedagem da imprensa, federações, comitês paraolímpicos nacionais, aspectos técnicos de acessibilidade incluindo nos centros de treinamento e por fim, operações e serviços dos Jogos Paraolímpicos.

OGKM LEGACY – COI (Seminário de Transferência de Conhecimento – Legado dos Jogos)

JUNHO
10

Presenças: Chefe de Sustentabilidade e Legado Olímpico do COI, e consultor do COI, dirigentes e representantes técnicos do comitê organizador Rio 2016 e instituições governamentais.

Pauta: O encontro faz parte do Programa de Transferência de Conhecimento do COI e teve como objetivo sensibilizar o Comitê e principais envolvidos com a organização dos Jogos Rio 2016 sobre a importância do Legado, promovendo discussão e fornecendo informações sobre os seguintes temas: áreas e setores beneficiados, impactos diretos e indiretos, programas e atividades para atingir o objetivo de legado, monitoramento e avaliação dos resultados, parcerias e possíveis colaborações, assim como lições aprendidas e histórias de sucesso dos Jogos de Vancouver.

O evento foi ministrado pelo Chefe de Sustentabilidade e Legado Olímpico do COI, Michelle Lemaitre e pelo consultor do COI, Bruce Dewar, que esteve envolvido com os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de Vancouver durante mais de 12 anos, trabalhando nas áreas sociais, de turismo e negócios. Como CEO do "*2010 Legacies Now*", ele desenvolveu e apoiou projetos para ajudar British Columbia a transformar os Jogos em legados duradouros para toda a região.

OGKM TRANSPORT – COI (Seminário de Transferência de Conhecimento – plano de transporte dos Jogos)

ABRIL
23

Presenças: Especialistas do COI em chegadas e partidas e segurança, representantes técnicos do comitê organizador Rio 2016 e instituições governamentais.

Pauta: O encontro faz parte do Programa de Transferência de Conhecimento do COI e teve como objetivo abordar os requisitos para desenvolvimento dos projetos de transporte e a operacionalização dos serviços durante a época dos Jogos. Destacado a importância da estruturação desta área de forma integrada com os órgãos públicos de transporte, segurança, agências de transporte da cidade, empresa de monitoramento e controle do tráfego e comitê organizador.

O evento promoveu a discussão e o COI forneceu informações sobre os seguintes temas: planejamento de transporte de/para e nas instalações; planejamento de transporte para os diferentes clientes dos Jogos; integração; estruturação da área de transporte e operação.

TICR – COI (Revisão complementar dos projetos de transportes - COI)

FEVEREIRO / MARÇO
25-01

Presenças: especialistas do COI em transporte e em segurança, dirigentes e representantes técnicos do comitê organizador Rio 2016 e instituições governamentais.

Pauta: esta avaliação, 41 meses antes do início dos Jogos, monitora o progresso em 40 projetos de transporte, o desenvolvimento da rede de transporte, a integração de sistemas e gerenciamento de tráfego nos arredores das instalações e detecta riscos nos projetos. O monitoramento das projeções do transporte público e privado (carros) esperados em 2016 foi examinado em relação ao dimensionamento e componentes do sistema de infraestrutura e interconexões de transporte. Um sistema de 210 km de novas infraestruturas de transportes públicos será desenvolvido para garantir o ponto principal para desenvolvimento e melhoria do transporte na região metropolitana e para os Jogos Rio 2016.
A via de 300 km da linha olímpica visa assegurar razoáveis tempos de viagem durante os Jogos e está proposto o uso de BRT, tanto quanto possível: uma excelente solução inovadora.

Temas destacados:

1 – Plano de transporte da Área da Barra e Parque Olímpico
2 – Barra - Zona Sul Bandeiras Conexão Viaduto
3 – Progresso dos 04 (quatro) novos BRT
4 – Desenvolvimento da linha olímpica e sua rede de conexões
5 – Integrado 2016 e estudos de demanda dos transportes públicos e privados
6 – Estratégia de Comunicação
7 – Sistema de transporte no Porto Maravilha e integração do LRT
8 – Terminais de passageiro do Porto e acomodações dos cruzeiros
9 – Aeroporto Internacional GIG e conexão BRT
10 – Plano de transporte para o Parque de Deodoro
11 – Conceito de acessibilidade do transporte para o Maracanã
12 – Conceito de acessibilidade do transporte para o João Havelange
13 – Corredor ferroviário da Supervia (Deodoro) e evolução do projeto da estação
14 – Desenvolvimento e plano de contingência da Linha 4 do Metrô
15 – Interconexões do novo sistema de transporte público
16 – Novo mapa de transporte (unificado) para o público em geral
17 – 2013 próximos passos da área de Transporte
18 – Tabela mestre dos transportes elaborado pelo Rio 2016

ABRIL
24

Presenças: especialista do COI em transporte, representantes técnicos do comitê organizador Rio 2016 e instituições governamentais convidadas (EOM, SMTR e SECONSERVA).

Pauta: evento fechado ao Rio 2016, com convidados governamentais em algumas sessões. A finalidade do evento foi rever o planejamento de transportes do Rio de Janeiro para os Jogos Olímpicos de 2016. A avaliação focou sobre planejamento de serviços e operações para atender os diferentes grupos de clientes dos Jogos. Esta avaliação ocorreu em aproximadamente 36 meses antes do início das operações de transporte dos Jogos.

ABRIL
26

Presenças: especialistas do COI em chegadas e partidas (operação aeroportuária), representantes técnicos do comitê organizador Rio 2016 e instituições governamentais, incluindo SAC e Infraero.

Pauta: revisão do plano de operações de chegadas e partidas para o aeroporto internacional do Galeão (GIG), com foco na estrutura de organização das instituições envolvidas no sítio aeroportuário, salas de comando e controle (ar e terra), acessibilidade, requisitos técnicos, aprendizados com as melhores práticas das edições anteriores de Jogos, acesso de outros modais ao aeroporto e visita guiada.

WORKING SESSION - ENERGY – COI (Sessão de trabalho – energia)

JANEIRO
29-31

Presenças: Especialista do COI da área de energia, representantes técnicos do comitê organizador Rio 2016 e instituições governamentais, incluindo EPE, ONS,FURNAS, LIGHT, RIO LUZ e Ministério de Minas e Energia.

Pauta: garantir que os níveis exigidos de resiliência, disponibilidade e segurança estão a ser observados em todas as etapas do projeto (planejamento, entrega e operação). A APO realizou uma apresentação sobre a Governança do setor de energia no Brasil e em especial para os Jogos.

O ONS realizou uma apresentação sobre o Sistema Interligado Nacional e o suprimento da área Rio, em especial destacando o suprimento às instalações olímpicas e as atividades da FT Olímpiadas, abordando os seguintes pontos principais:
- Programação da operação para realização de grandes eventos.
- Plano de Ação da FT Olímpiadas (identificação dos caminhos críticos, planos de reforços e ampliações e modernização de instalações da Rede Básica).
- Despacho de usinas termoelétricas para o aumento da confiabilidade do sistema.

A EPE realizou uma apresentação sobre o Parque de Geração de Energia Elétrica Brasileiro, em especial, com dados de geração e carga da área do Rio de Janeiro, abordando os seguintes pontos principais:
- O Atendimento do crescimento da demanda de energia através de fontes renováveis (crescente aumento de participação na matriz energética).

- Crescimento do sistema de transmissão como forma de possibilitar os intercâmbios de energia entre as regiões do Brasil.
- Dados sobre os Leilões de Energia no Brasil e os níveis de investimentos no setor de energia.

Furnas apresentou uma visão geral do Parque de Geração e Linhas de Transmissão que estão sob sua concessão e o plano de obras da empresa tanto para a Copa quanto para os Jogos, destacando os seguintes pontos:
- Construção da subestação de Zona Oeste e reconstrução da GIS da SE Grajaú.
- Compra de um novo banco de transformadores para a SE São José.
- Obras de modernização e melhoria das SE's de Jacarepaguá e Adrianópolis.

A Light apresentou uma visão geral da rede de distribuição da cidade do Rio de Janeiro e os diagramas de atendimento aos clusters olímpicos, destacando os seguintes pontos:
- Tempos necessários para realização de grandes obras no sistema de distribuição.
- Planos de Ampliação e Modernização da rede de distribuição da Light.
-Obras necessárias para atendimento dos requisitos do COI para o suprimento de energia elétrica.
- Planejamento especial da operação e centros de monitoramento e controle do sistema de distribuição.

LEGACY REVIEW – COI (Revisão complementar sobre o Plano de Legado dos Jogos)

JUNHO
12

Presenças: Especialistas do COI em Sustentabilidade e Legado, dirigentes e representantes técnicos do comitê organizador Rio 2016 e instituições governamentais, incluindo o Secretário Executivo do Ministério do Esporte, o Chefe da Casa Civil do Estado do Rio de Janeiro, a Presidente da Empresa Olímpica Municipal (EOM) e o Diretor Executivo da APO.

Pauta: este evento é continuidade ao que foi acordado no Side Meeting de Legado do 4° CoCom e, nesta ocasião, cada ente apresentou os progressos dos planos e projetos em relação às prioridades contidas no Dossiê de Candidatura do Rio de Janeiro referente ao Tema 1.5 e 1.6 do capítulo Visão, Legado e Comunicação (em anexo). Neste contexto foi apresentado por cada um dos entes: suas prioridades/ áreas foco; uma visão geral de como essas prioridades/ áreas foco serão alcançadas; visão geral dos progressos e resultados alcançados até o momento e da situação atual de cada prioridade/área foco; informações sobre os desafios a serem enfrentados e o possível impacto na realização destas ações.

2.2 – Grupos de Trabalho

No decorrer do 1º semestre de 2013, a equipe técnica da APO reuniu-se com seus pares dando continuidade aos encontros técnicos para promover a integração interinstitucional, com vistas a agilizar a concretização dos projetos dando prioridade às questões que possam afetar as entregas no que diz respeito aos prazos, custos, requisitos, escopo e compromissos.

O quadro abaixo apresenta os GTs em atividade e os temas abordados pelos grupos durante o 1º semestre de 2013.

#	Grupos de Trabalho e Subgrupos	Tema
1	Acessibilidade	Definição do percentual de assento para cadeirantes nas instalações esportivas Mapeamento de rotas acessíveis Definição sobre abrangência do Decreto Federal sobre Acessibilidade para os Jogos Definição de percentuais de sanitários para atletas paraolímpicos nas Venues e de PMR (por tipo) na assistência Lançamento do caderno de Diretrizes Técnicas de Acessibilidade
2	Acomodações	Mapeamento geral de quartos Demanda geral dos Jogos (inclusive turistas) Plano de Acomodação Operação Negociações com os navios de cruzeiros Monitoramento do crescimento de acomodações na cidade do Rio de Janeiro.
2.1	Classificação Hoteleira	Implantação do novo sistema de Classificação Hoteleira
3	Aeroportos	Tabela de conectividade Plano Operacional do Galeão e Guarulhos Acessibilidade Cargas vivas "Last miles" (intervenções no entorno) Projeto Eficiência de Gestão Programa de Observadores – Chegadas e Partidas – nos mega eventos Rio+20, Copa das Confederações e JMJ Rio 2013
3.1	BRT - GIG - SDU	Infraestrutura de ligação dos BRTs e intervenções urbanas nos sítios aeroportuários
4	Cidades do Futebol	Acompanhamento das obras dos estádios Planejamento do Evento Definição do estádio que será utilizado na cidade de S. Paulo Ato Olímpico DF

		Programa de Observadores
5	Complexo do Maracanã	Definição das rampas de acesso da Estação Maracanã Integração dos projetos das estações com os do entorno do Complexo Compatibilização dos cronogramas dos diversos projetos
6	Comunicação	Lançamento do Master Plan de Deodoro Lançamento das Vilas de Mídia Discussão sobre o 1º Press Briefing dos Jogos Atualização sobre o Centro de Mídia não-credenciada para a Copa das Confederações
7	Concessionárias	Desenvolvimento do mapa de serviços públicos essenciais para os Jogos: Telecom, água, gás, esgoto e energia Definição da metodologia de trabalho para desenvolvimento da matriz indexada do mapeamento da lista de projetos de infraestrutura e responsabilidades Discussão do cronograma do GT
7.1	Energia	Infraestrutura de fornecimento de energia dos locais de competição Levantamento de custo da demanda Procedimentos de emergência Análise técnica para o suprimento das instalações da região de Copacabana – Light Apresentação LIGHT - Processo de contratação da 1a e 2a alimentação. Diagrama elétrico do IBC - Versão final e resultado da audioconferência do Rio2016 com a OBS Workshop: Preparatórias do setor elétrico para os Jogos de 2016 Apresentação para as concessionárias (transmissão e distribuição) e secretarias dos Estados onde ocorrerão os Jogos de Futebol (BA, MG, DF, SP) sobre os requisitos do COI e o trabalho em execução pelo GT Operacional de Energia, ONS, Furnas, LIGHT e Rio2016. Apresentação do Ministério do Turismo das estratégias previstas para a COPA nos Estados dos Jogos de Futebol

8	Conexão Barra-Copacabana **Nota:** este GT passou a ser um tema do GT denominado **Integrações Modais**	Mapeamento das integrações prioritárias: Análise da estação Madureira; VLT (Estação Central), definição de modelo do sumário executivo dos projetos das estações; e apresentação da fase 2 dos projetos BRT Transbrasil e Transcarioca
9	Cultura	Planejamento das Ações de Cultura para 2013 Alinhamento com a Copa 2014 Flag tour Tocha Cerimônias Olimpíada Cultural
10	Deodoro	Planejamento do Master Plan (edital de licitação)
11	Garantias	Isenção tributária - regulamentação Proteção às marcas Demandas de regulamentações - levantamento interno ao Comitê Rio 2016 e levantamento junto aos GTs
12	Integração Multimodais	Estudos de demanda de transporte (existentes e novos) Desenvolvimento dos mapas de integração dos modais Responsabilidades operacionais Bilhete único Mapeamento das integrações prioritárias: Análise da estação Madureira; VLT (Estação Central), definição de modelo do sumário executivo dos projetos das estações; e apresentação da fase 2 dos projetos BRT Transbrasil e Transcarioca
13	João Havelange	Discussão sobre os projetos e obras para o Entorno do Estádio Olímpico João Havelange (todas as intervenções necessárias para viabilizar a operação BOH e FOH); Estudo de Fluxo; Adequação do Estádio Olímpico João Havelange; Operação dos Jogos 2016 e legado para a cidade
14	Lagoa	Integração dos projetos do Estádio de Remo da Lagoa com o entorno urbano Análise da utilização dos espaços no modo operacional dos Jogos

15	Legado Estratégico	Inciso IV da cláusula 4 da Lei nº 12.396 (uso do legado dos Jogos) Mapeamento dos compromissos da candidatura com os projetos em andamento
15.1	Legado Documental Nota: este GT foi renomeado para **Memória dos Jogos**	Preservação da memória documental dos Jogos: identificação dos produtos de conhecimento e responsáveis pela manutenção após os Jogos ferramenta dos governos e engajamento com os Arquivos Nacional e da Cidade.
15.2	Legado Educacional Esportivo	Esporte na Escola em todas suas manifestações Plano de Educação Rio 2016 Consórcio de unidades educacionais públicas Capacitação de professores da rede pública
16	Porto	Definição das obras e serviços necessários à adequação da área do porto p/operação dos JO Facilidades a serem implementadas no Pier em Y e sistematização das informações Definição da existência do Externo 1 e/ou do estacionamento subterrâneo da Praça Mauá, como "load zones" Projetos dos Terminais de passageiros Definição dos acessos logísticos ao porto do Rio de Janeiro Plano contingente de operação dos navios em vista das alternativas do projeto do pier em Y para o atendimento das garantias Coordenação das obras do Porto Maravilha no entorno da área portuária com as atividades nela previstas visando os JO Definição do modo de acesso dos passageiros ao Externo 1
17	Saúde	Mapeamento dos serviços de saúde e segurança alimentar Estrutura de serviços médicos nas instalações Plano de ambulâncias Desenvolvimento do Sistema de acompanhamento de atendimento médico

18	Segurança	Início do desenvolvimento da Matriz de Responsabilidade / Lista de Projetos / Orçamento Memorando de Entendimentos Diretiva para elaboração do Plano Geral dos Jogos Segurança para canteiros de obras Orientação quanto a medidas antiterror para instalações olímpicas Definição do uso da segurança privada do controle de acesso às instalações Planejamento Estratégico Prospecção de cenários de risco
18.1	Inteligência	Elaboração de cenários de risco nos seguintes temas: terrorismo, crime organizado, infraestruturas críticas, dinâmicas sociais e conjuntura internacional
19	Sustentabilidade	Elaborar e promover o PGS- Plano de Gestão de Sustentabilidade; Diretrizes de Sustentabilidade para construções das instalações dos Jogos.
19.1	Floresta	Identificação de áreas para replantio Recuperação de biodiversidade
19.2	OGI	Acompanhamento dos indicadores do COI Indicadores adicionais do interesse do governo brasileiro

3 - Atividades Institucionais

3.1 Conselho Público Olímpico

Foi realizada uma reunião ordinária em 20 de maio de 2013 tendo por pauta, especificamente: a nomeação de membro do Conselho de Governança, nos termos do inciso IV, do Parágrafo quinto, da Cláusula Décima primeira e do inciso III, do Parágrafo primeiro, da Cláusula Décima Terceira do Contrato de Consórcio Público.

3.2 Conselho de Governança

Realizou reunião em 22 de março, tendo como ítem de pauta a Apreciação da Prestação de Contas da Diretoria Executiva, exercício 2012.

3.3 Conselho Fiscal

O Colegiado reuniu-se seis vezes, ressaltando os seguintes temas de suas pautas:

- análise de demonstrativos contábeis e financeiros;
- acompanhamento de processos licitatórios;
- acompanhamento de auditorias do Tribunal de Contas, e
- apreciação da proposta de execução dos recursos financeiros 2013 e proposta orçamentária 2014.

3.4 Presidência

O presidente exerceu suas atividades previstas no Estatuto da APO, dirigindo e representando a instituição e, em particular, conduzindo os trabalhos do Conselho de Governança e da Diretoria Colegiada.

No âmbito da governança externa participou das reuniões com o governo federal, conforme Tabela 1 ao final deste relatório. Igualmente, das reuniões periódicas mantidas com o Comitê de Coordenação, nos termos da Tabela 2.

No âmbito externo o presidente participou de viagem oficial a Nova Iorque, Estados Unidos da América do Norte, para participar do 3º Fórum Internacional sobre Esporte para a Paz e o Desenvolvimento, organizado, em conjunto, pela Organização das Nações Unidas (Escritório das Nações Unidas para o Esporte, Desenvolvimento e Paz – UNOSDP) e pelo Comitê Olímpico Internacional – COI.

Ressalta-se, ainda, a participação, em eventos:

- com o British Council e o Ministério da Cultura do Brasil, sobre as oportunidades da área de cultura nas olimpíadas;

- apresentação do Projeto Peace One Day, com a presença de Jeremy Giley e Ruth Mackenzie;

- reunião com o Ministro da Juventude e dos Esportes do Azerbaijão, Azad Rahimov;

- reunião com o Embaixador da Rússia e com o Ministro de Esportes e Jogos Olímpicos, Valery Kusmin, no Itamaraty, sobre a APO e Olimpíadas 2016, e

- reunião com o Diretor para Assuntos de Energia, Comércio e Meio Ambiente do Ministério das Relações Exteriores do Reino Unido. Participaram, igualmente, Thomas Giblin, assessor de Economia e Amy Casterton, Assessor de Projetos, da Embaixada do Reino Unido no Brasil, e Paula Walsh, Cônsul Geral no Rio de Janeiro.

3.5 - Órgãos específicos singulares

3.5.1. Diretoria Executiva

A Diretoria Executiva deu continuidade aos trabalhos de estruturação organizacional da APO com vistas à regulamentação de procedimentos administrativos, promoveu a mudança das diretorias finalísticas para as instalações cedidas pela Caixa Econômica Federal, mediante comodato sem ônus, localizadas no 20º andar do edifício sede daquela instituição, localizado à Avenida Rio Branco, 174, centro da cidade do Rio de Janeiro.

Por meio da Superintendência de Gestão Corporativa a Diretoria Executiva desenvolveu atividades de suporte ao funcionamento do Conselho Fiscal, oferecendo respostas aos questionamentos e encaminhando as recomendações originadas no colegiado.

Na área finalística a Diretoria Executiva garantiu suporte às atividades do calendário dos Comitês Olímpico e Paraolímpico Internacionais, representados no Brasil pela organização Rio 2016, orientando as Diretorias setoriais no desempenho de suas funções junto aos órgãos e entidades vinculados às três esferas federativas componentes do consórcio APO.

Esteve presente na organização e acompanhamento das visitas técnicas (VICR), das sessões de revisão de projeto (PR) e nas atividades da primeira sessão semestral da Comissão de Coordenação do COI.

No âmbito internacional, a Diretoria Executiva garantiu suporte administrativo e logístico à participação de dirigentes e técnicos da APO em atividades realizadas em Londres, Reino Unido, com vistas à troca de experiências na área acadêmica, conhecendo o programa PODIUM, No âmbito do Programa Governamental de Observadores foram apoiadas vistas técnicas a Vancouver, Canadá, Cali, Colômbia e Sochi, Rússia.

No âmbito da governança do processo de preparação das entregas relativas à infraestrutura e serviços públicos para os Jogos de 2016, o Diretor Executivo deu continuidade às suas funções juntamente com o Presidente da APO nos trabalhos do Comitê de Coordenação (detalhamento na Tabela 2), bem como participou dos trabalhos do Comitê Executivo (Tabela 3), sempre acompanhado dos diretores e técnicos responsáveis pelos temas que constassem das respectivas pautas, da mesma estrutura de governança.

No decorrer do 1º semestre de 2013, a equipe técnica da APO integrou-se às reuniões de monitoramento dos projetos, cuja finalidade é apresentar os relatórios de cada zona as equipe de

projetos, compostas por representantes de diversas áreas (equipe multifuncional) para extrair os pontos críticos, cronogramas e riscos dos projetos de infraestrutura.

A Diretoria Executiva organizou o processo de participação da APO nas reuniões de integração, a partir das reuniões programadas nos dias 10 e 11 de junho, conforme demonstrado no calendário de reuniões abaixo:

Data	Reuniões
10/06/2013	Reunião de Integração - Zona Maracanã Reunião de Integração - Zona Copacabana Reunião de Integração - Zona Barra
11/06/2013	Reunião de Integração- Zona Deodoro Revisão dos Relatórios Mensais - Acomodações Reunião de Integração- Transporte

3.5.2. Diretoria de Infraestrutura Esportiva, de Apoio ao Evento e Meio Ambiente-DIEMA

A construção da infraestrutura necessária para a realização dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos, conjugada com as ações de melhoria e preservação do meio ambiente, está entre as obrigações que o Governo Brasileiro firmou perante o COI.

Há que se destacar a existência de cartas-compromisso firmadas por autoridades brasileiras, as quais garantiram, dentre outras, ações na área de infraestrutura e meio ambiente, cujo tema consta de diversos itens do Dossiê de Candidatura, em especial os relativos aos Temas 6, 9, 10, 11, 14 e 17.

A partir dos parâmetros normativos da APO e, ainda, do contexto em que estão se desenvolvendo as ações de organização para a entrega dos Jogos, é possível identificar como missão da Diretoria de Infraestrutura Esportiva, Meio Ambiente e Apoio ao Evento – DIEMA, garantir a entrega das instalações esportivas e instalações de apoio ao evento pelos três entes, União, Estado e Município do Rio de Janeiro, necessários à organização dos Jogos, de forma que estes se realizem em cumprimento das obrigações assumidas perante o COI, de forma sustentável, garantindo o uso do legado do evento.

Frente à sua missão, as ações que vêm sendo realizadas pela DIEMA têm, no cerne, a coordenação e monitoramento dos agentes que, juntos, devem planejar e executar os projetos de infraestrutura de instalações esportivas, meio ambiente, acomodações da família olímpica, centro principal de mídia e centro internacional de transmissões.

A DIEMA atuou participando em eventos institucionais com os entes envolvidos na preparação dos Jogos conforme discriminado na Tabela 4.

A que se ressaltar a participação da Diretoria no Fórum parte do Fórum de Monitoramento da Casa Civil da Presidência da República, o qual realiza o monitoramento da ação, com foco mais direcionado para as instalações esportivas que serão construídas com recursos federais e mais amplos na Infraestrutura dos Jogos.

3.5.3. Diretoria de Infraestrutura e Serviços de Segurança e Prevenção - DISEG

Frente à missão da área de segurança, que é a de garantia de entrega dos serviços de segurança dos Jogos em nível adequado, as ações que vêm sendo realizadas focam:

a) Gestão dos agentes que devem planejar e executar a segurança;

b) Medidas para firmar e consolidar as responsabilidades desses agentes no cenário; e

c) monitoramento das ações olímpicas.

A Diretoria de Infraestrutura e Serviços de Segurança e Prevenção (DISEG) adotou, desde o início de seus trabalhos, a metodologia de interlocução com as instituições de Governo criadas ou designadas para coordenar os grandes eventos, principalmente da segurança pública e da defesa nacional. As articulações foram promovidas em reuniões de trabalho e eventos de transferência ou compartilhamento de conhecimentos, que se encontram elencados na Tabela 5.

Após a finalização dos trabalhos dos subgrupos do GT Segurança, a Diretoria se dedicou, em conjunto com a SESGE/MJ, EGP-Rio, EOM, Rio2016 e AEGE/MD, a consolidar e sistematizar o grande número de atividades relacionadas pelos diversos subgrupos, de forma a se obter uma 1ª versão da Matriz de Responsabilidades dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos Rio 2016. Este documento, que posteriormente teve seu nome trocado para Caderno de Atividades, foi encaminhado para os diversos órgãos envolvidos na segurança dos Jogos com solicitação de que, com base no documento, apresentassem seus projetos destinados aos Jogos.

À medida que as instituições apresentavam seus projetos, os dados eram organizados e sistematizados para serem repassados à SESGE/MJ, responsável no âmbito do Ministério da Justiça pelas aquisições na área de segurança. Finalizada essa primeira consolidação, novamente a integração entre as diversas instituições se fez presente, desta vez em reuniões nas quais se buscou, conjuntamente, adequar os projetos apresentados aos requisitos previamente estabelecidos pela SESGE/MJ para obtenção de recursos federais.

Com a vinda de novos servidores, a diretoria procurou participar de mais reuniões de Grupos Temáticos cujas discussões podem, mesmo que indiretamente, influenciar nas atividades de segurança para os Jogos, como é o caso dos GT's Porto, Aeroporto, Concessionárias, Proteção de Marcas, dentre outros.

A Diretoria planejou e organizou visita de delegação da APO para conhecer a organização e planejamento para os Jogos Mundiais de Cali 2013, agendado para o período de 25 de julho a 04 de agosto de 2013, na cidade de Santiago de Cali/Colômbia, especialmente quanto aos temas segurança, mobilidade e gestão de legado de infraestruturas esportivas.

A Diretoria coordenou os trabalhos de planejamento do Programa Governamental de Observadores da Jornada Mundial da Juventude - JMJ Rio 2013, agendado para o mês de Julho/2013 e que certamente irá contribuir com preciosos conhecimentos para a organização dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos Rio 2016.

3.5.4. Diretoria de Operações e Serviços – DIOPS

Atividades executada pela DIOPS segundo suas atribuições, e por área de atuação, o detalhamento das reuniões encontra-se na Tabela 6.

3.5.4.1. Superintendência de Telecomunicação, Energia e Garantias - SUTEG

1. Garantias

Regulamentação da Isenção Fiscal dos tributos federais para os Jogos Olímpicos: Em 09 de janeiro de 2013 foi publicada a Lei Federal nº 12.780 que materializa os trabalhos efetuados para implementar as isenções de tributos fiscais federais conforme garantia ofertada pelo Governo Brasileiro durante a candidatura para sediar os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016. Diante dos termos da Lei 12.780 alguns artigos exigem regulamentação posterior, realizando os trabalhos do primeiro semestre focado no entendimento da Lei, além da construção de Instruções normativas e Decreto que permitam a sua operacionalização.

2. Telecomunicação

2.1. Responsável pela coordenação do GT Telecomunicações promove reuniões periódicas mensais para garantir a construção do plano de trabalho de gestão de espectro para os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016, além do entendimento das ações necessárias para garantir a disponbilidade dos serviços de telecomunicação para os espectadores dos Jogos na cidade do Rio de Janeiro em 2016, enquanto serviço de utilidade pública.

2.1.1 Participação em reuniões mensais do Grupo de Trabalho de Grandes Eventos coordenado pela ANATEL para monitoramento das ações e projetos de Regulamentação do setor de Telecomunicação para os grandes eventos brasileiros (Copa das Confederações e JMJ em 2013) para verificar e testar processos e procedimentos que serão implementados em sua plenitude por necessidade nos Jogos Olímpicos de 2016.

3. Energia

3.1. Responsável pela coordenação do GT Operacional de Energia, realiza reuniões semanais com participação dos entes governamentais (Federal, Estadual e Municipal) e representantes das entidades do setor de energia elétrica: ONS, EPE, FURNAS, LIGHT e do Comitê Organizador dos Jogos RIO 2016 cujos resultados principais foram:

3.1.1. Participação em evento do COI – I Energy Review com apresentação das arquiteturas de suprimento de energia;
3.1.2. Definição da solução para limpeza da linha da SE Jacarepagua – SE Curicica para atendimento a exigência do COI efetuada durante o I Energy Review;
3.1.3. Definição do diagrama elétrico do Parque Olímpico para atendimento à OBS;
3.1.4. Interações com o COI e o Comitê Organizador dos Jogos de Inverno – SOCHI para verificar a importância de um programa de observação dos Jogos de Inverno.

4. Dados Meteorológicos

Para garantir a disponibilização dos dados meteorológicos, o foco implementado foi para entendimento das necessidades para construção do plano de trabalho de composição da Cooperação Técnica com o INMET e a indicação formal por parte do Ministério da Defesa de representante do CHM para construção do plano de trabalho para disponibilização dos dados oceanometeorológicos.

5. Responsável pela condução da coordenação do GT Garantias conforme definição do Comitê de Coordenação a partir de março de 2013, tem como foco de atuação:
5.1. Os entendimentos sobre as necessidades legislativas (Municipio, Estado e Federal) para os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016;
5.2. Levantamento junto aos GTs dos requerimentos do Comitê Rio2016 quanto a necessidades operacionais que ensejam regulamentação legislativa;
5.3. Análise dos requerimentos legais do Rio2016;
5.4. Garantia da implementação das isenções fiscais (Federal, Estadual, Municipal).

6. Proteção de Marcas e PI
Em parceria com a procuradoria da APO foram executados:
6.1. Estudo da legislação vigente para verificação da necessidade de legislação especificia para proteção das marcas olímpicas.

6.2. Construção de Cooperação Técnica com a AGU.

6.3. Constituição de Subgrupo Proteção de Marcas e PI nos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016 vinculado ao GT Garantias.

6.4. Análise de minuta de guia sobre proteção das marcas olímpicas – proposta do Comitê Organizador Rio2016.

7. Olimpic Games Impact – OGI

Com a definição da superintendência como coordenadora do subgrupo OGI vinculado ao GT Sustentabilidade, esta promoveu:
7.1. Análise da proposta de metodologia do Rio2016/COPPE para geração dos relatórios do OGI.

7.2. Participação em Workshop OGI do Rio2016.
7.3. Análise dos indicadores definidos pelo Rio2016/COPPE.

8. Geração de relatório de avaliação dos programas de governo para os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016: análise de viabilidade junto ao IBGE de criação de relatórios ou participação nas pesquisas do MUNIC e ESTADIC para avaliação das variações que ocorrerão no município, estado e país diante dos trabalhos para os Jogos.

3.5.4.2. Superintendência de Cultura, Comunicação e Eventos - SUCEV

1. Cultura:

1.1. No âmbito do Grupo de Trabalho de Cultura (GT Cultura) foram iniciadas visitas aos equipamentos culturais e reuniões nas cidades sede do futebol como São Paulo, Belo Horizonte e rio de Janeiro ao mesmo tempo em que foi realizado o mapeamento das instalações e o levantamento de oportunidades e desafios para os eventos. Durante o semestre foram trabalhadas as definições de conceito e imagem para a elaboração do planejamento e ações a serem desenvolvidas nos próximos anos (2013 e 2014), antes do lançamento das Olimpíadas Culturais (após a Copa 2014), bem como as diretrizes que orientarão as ações das Olimpíadas Culturais.

1.2. O Comitê de Coordenação dos Jogos decidiu transferir, em março, para o governo federal algumas coordenações dos Grupos de Trabalho, entre elas a Coordenação do GT de Cultura que, a partir de então, passou a ser coordenada pelo Ministério de Cultura.

1.3. Em Parceria com o Ministério da Cultura, British Council e o People Palace realizamos o Fórum de Cultural Olímpico e Paraolímpico 2013, com a participação de palestrantes britânicos, instituições brasileiras governamentais, estatais, associações e organismos não governamentais, visando conhecer o legado e o processo das Olimpíadas culturais e o festival de Cultura. Oportunizou projetos como capacitação de agentes culturais, trabalhar a cadeia produtiva, conexão com as escolas públicas; alinhamento com o turismo, com uma comunicação eficiente nacional e internacionalmente com acessibilidade para todos os grupos.

2. Comunicação:

2.1. Nossa atuação está vinculada ao GT de Comunicação atualmente focado em ações pontuais de imprensa e o trabalho durante a Flag Tour. Neste primeiro semestre a APO apresentou ao GT a possibilidade de participação no Programa de Observadores na Copa das Confederações com visita à estrutura criada para a mídia não credenciada que foi implementada e coordenada pelo Governo Federal no Forte de Copacabana e na Jornada Mundial da Juventude.

2.2. Durante o semestre temos compartilhado informações com o GT Proteção de Marcas tendo em vista as diversas atuações na área de comunicação das cerimônias e eventos junto aos setores de comunicação dos governos federal e dentro do GT no que tange a marca dos Jogos.

3. Acomodações:

3.1. Este setor faz interação com o GT Acomodação, o GT Portos (acomodações previstas em navios) e o GT Acessibilidade, tendo em vista que muitos hotéis terão que cumprir as normas de

acessibilidade e as garantias dadas ao COI. Ainda neste semestre iniciamos a articulação com algumas grandes empresas referente ao bloqueio das hospedagens no período dos grandes eventos. No GT Acomodação temos acompanhado a coordenação pela Empresa Olímpica Municipal que tem monitorado o setor hoteleiro no Rio de Janeiro.

4. Cerimônias:

4.1. Turnê das Bandeiras: Implantação da 1ª fase do projeto Turnê das bandeiras em parceria com a Subchefia de Assuntos Federativos da Presidência da República na formatação de agendas com os Prefeitos e secretários das capitais para articular e mobilizar os governos locais, bem como na seleção de equipamentos para realização do evento de modo a viabilizar os eventos pelo Rio 2016 nas cidades.

3.5.4.3. Superintendência de Legados e Apoio aos Jogos - SULAJ

1. Educação

I.1. Durante o 1º trimestre de 2013 a DIOPS/SULAJ foi responsável pela coordenação de reuniões mensais do GT Legado Educacional Esportivo com a participação de representantes do Governo Municipal do Rio de Janeiro, do Governo do Estado Rio de Janeiro e do Comitê Rio 2016 (Comitê Organizador Local) e do Governo Federal por meio do Ministério da Educação.

I.2. Em março deste ano, o Comitê de Coordenação dos Jogos decidiu transferir para o governo federal algumas coordenações dos Grupos de Trabalho, dentre eles o do GT Legado Educacional Esportivo, que, a partir de então, passaria a ser coordenado pelo Ministério do Esporte e Ministério da Educação e as reuniões que passaram a ser realizadas no Escritório do Ministério do Esporte no Rio de Janeiro.

I.3. Durante o semestre foi organizado e negociado para apoio do Ministério da Educação ao CONRIO 2016 – Consórcio Acadêmico Rio2016, iniciativa das Instituições Federais de Ensino do estado do Rio de Janeiro (Centro Federal de Educação Tecnológica - CEFET-RJ; Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ; Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro - UFRRJ; Universidade Federal Fluminense - UFF; Universidade Federal Do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO; Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense - IFF; Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – IRRJ e Colégio Pedro II) para a melhoria da qualidade de vida e cidadania, integrando programas, projetos e ações de ensino, pesquisa e extensão.

2. Saúde

2.1. Durante o 1º semestre de 2013 a DIOPS/SULAJ também foi responsável pela coordenação de reuniões mensais deste GT até o mês de março, com a participação de representantes do Ministério da Saúde, Governo Municipal do Rio de Janeiro, do Governo do Estado Rio de Janeiro e do Comitê Rio 2016 (Comitê Organizador Local). Mesmo com a decisão do Comitê de Coordenação dos Jogos, que decidiu transferir para o governo federal a coordenação do GT Saúde, as reuniões deste GT continuaram a se realizar na APO, com o seu apoio na organização dos trabalhos.

2.2. Dentre os resultados obtidos pelo GT Saúde no 1º semestre de 2013, destaca-se a assinatura do compromisso do Ministério da Saúde para a compra de 196 ambulâncias que irão atender as necessidades dos Jogos Rio2016, constituindo um legado para a cidade e o Estado do Rio de Janeiro.

3. Mapeamento de serviços governamentais

3.1 Integra o Lead Team (APO, EOM, EGP-Rio, Rio2016) a serem garantidos para os Jogos Rio 2016. Neste 1º semestre de 2013, foram mapeados 255 serviços de 14 das 27 Áreas Funcionais.

4. Treinamento e capacitação do pessoal para área de serviços

4.1. Organização e coordenação de um grupo de discussão sobre "Treinamento e Capacitação do pessoal da área de Serviços" para os Jogos Rio 2016.

5. Comitê de desenvolvimento do planejamento estratégico da APO

5.1. Integra o Comitê de Desenvolvimento do Planejamento Estratégico da APO (CPE-APO) com representante da DIOPS, junto aos das SUPLAN/SGC/APO, DIEX, DIEMA, DISEG e DIMOB. No 1º semestre foi elaborado o plano de trabalho este Comitê, que inicia sua execução no 2º semestre deste ano de 2013.

6. Participação e atuação em diferentes temas relacionados

6.1. Participa, regularmente, de vários GTs: GT-Acessibilidade; no Sub-Grupo de Trabalho Floresta do GT Sustentabilidade; GT-Garantias; GT Portos; GT Aeroporto; do Grupo que cuida do Doping (LADETEC/LABDOP) e da negociação do GT Legado Documental.

7. Proteção da criança e do adolescente

7.1 Participa, regularmente, do Comitê de Proteção da Criança e do Adolescente da FIA (Fundação da Infância e Adolescência do Estado do Rio de Janeiro), que integra a Agenda de Convergência de proteção das crianças e adolescentes para os Megaeventos Esportivos, da Secretária Nacional de Direitos Humanos da Presidência da República. Participa, também, da mobilização do Unicef e Governo Municipal do Rio de Janeiro, para a promoção do direito da criança e do adolescente ao esporte.

8. Programa de observação da APO

8.1 Participa do desenvolvimento no 1º semestre de 2013: do PGO da Copa FIFA das Confederações 2013; PGO de Vancouver; PGO de Cali; e PGO da JMJ – Jornada Mundial da Juventude.

3.5.5. Diretoria de Infraestrutura de Mobilidade, Trânsito e Tráfego - DIMOB

A infraestrutura de mobilidade, trânsito e tráfego está entre as que o Brasil se comprometeu a prestar para a realização dos Jogos. Destaca-se a existência de cartas-compromisso firmadas por autoridades brasileiras, as quais garantiram, dentre outras, ações nessa área, cujo tema consta no

Dossiê de Candidatura, em especial do Tema 15. As atividades desenvolvidas em reuniões encontra-se na Tabela 7.

A partir do contexto em que estão se desenvolvendo as ações de organização para a mobilidade, trânsito e tráfego nos grandes eventos, é possível identificar como missão final da Diretoria de Infraestrutura de Mobilidade, Trânsito e Tráfego (DIMOB) garantir a entrega, através da interação dos três entes, além de outros agentes públicos e privados empenhados nas ações de mobilidade, trânsito e tráfego, dos projetos referentes à área, necessários à organização dos Jogos, para que estes se realizem de forma segura e pacífica, garantindo o uso do legado do evento.

Frente à sua missão, que basicamente diz respeito à garantia de entrega dos serviços de mobilidade, transporte e tráfego dos Jogos em nível adequado, a DIMOB desenvolveu ações que podem ser resumidas na forma que segue.

A DIMOB participa do fórum sobre aeroportos, grupo técnico setorial que reúne os responsáveis pela realização dos compromissos assumidos no Dossiê de Candidatura Rio 2016 com relação à infraestrutura aeroportuária. O objetivo do fórum é garantir um modelo de governança participativa que viabilize o planejamento das ações estratégicas, acelere as medidas a serem tomadas para a execução das tarefas planejadas e permita a discussão sobre os riscos e alternativas dos projetos que englobam a área. Participam desse grupo técnico membros formalmente indicados das instituições legais que representam os três níveis de governo, além da Secretaria de Aviação Civil (SAC), ANAC, Infraero e Comitê Rio 2016.

Por meio da coordenação desse fórum, a mesma executou diversas atividades como:

- Organização e sistematização dos projetos de melhoria e ampliação dos aeroportos em forma de Ficha de Projetos (FIP) junto aos entes executores das obras, orientando-os quanto à formatação, prazo, escopo, metas, etc;

- Programa Governamental de Observadores (PGO) na terminal de cargas do aeroporto do Galeão, onde deverá haver a chegada das chamadas "cargas vivas";

- Programa de Observadores de Observadores (PGO) no Aeroporto internacional de Viracopos em Campinas, com a finalidade de verificar, in loco, as atuais condições do terminal de cargas vivas e de cargas em geral deste aeroporto que será a alternativa de desembarque de cargas, em caso de algum problema com o aeroporto do Galeão;

- Atividades de orientação, nivelamento de informações e visitas técnicas com os representantes dos concessionários dos aeroportos Guarulhos, Brasília e Viracopos, com a participação da SAC e ANAC;

- Atualização do Caderno de Transportes com atuação em conjunto com os três níveis de Governo. Trata-se de documento entregue junto com o Dossiê de Candidatura, que detalha os compromissos assumidos e os projetos de transporte, incluindo as questões afetas à infraestrutura aeroportuária;

- Manual Comitê Técnico de Eventos Especiais CONAERO: documento que consolida as orientações e ações estratégicas dos órgãos prestadores de serviços públicos nos aeroportos durante os períodos de alta demanda, visando ao bom fluxo de passageiros e bens e otimizando a utilização da infraestrutura aeroportuária;

- Envolvimento das Autoridades Aeroportuárias Locais das Cidades do Futebol – Salvador, Brasília, São Paulo, Belo Horizonte e Rio de Janeiro; e

- Participação em eventos técnicos do COI na área de infraestrutura de transporte.

Resultados e metas alcançados em relação ao tema aeroportos:

- Atualização da Tabela de Conectividade (ANAC);

- Atualização do Livro de Transportes;

- Consolidação das informações coletadas nos programas de observação Londres 2012 e Rio +20 e aplicação das lições aprendidas na elaboração dos manuais de grandes eventos; e

- Conclusão da proposta de melhoria da integração do projeto do BRT com os dois aeroportos.

Algumas dificuldades encontradas foram: contratação e atualização de estudos necessários ao planejamento da operação aeroportuária durante os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos Rio 2016, por exemplo, o estudo de demanda (ar e terra).

As principais ações, atividades e projetos previstos para 2013 no tema aeroporto são:

- Entrega da primeira versão do Plano Operacional do Aeroporto de Guarulhos e desenvolvimento do Plano Operacional dos aeroportos das cidades do futebol;

- Atualização da Tabela de Conectividade junto com a ANAC e área de esportes do Comitê Organizador Rio 2016;

- Organização do Programa de Observação nos aeroportos das cidades do futebol durante os eventos Copa das Confederações 2013 e Jornada Mundial da Juventude; e

- Sistematização dos requisitos básicos para os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos Rio 2016 e outros manuais técnicos para envio à SAC/ANAC com o objetivo de contribuir para a elaboração do edital de licitação do Aeroporto Galeão.

No âmbito de portos, a Diretoria é a coordenadora do fórum de mesmo nome, cujo objetivo é gerenciar as ações necessárias para dotar o porto do Rio de Janeiro das condições e estrutura que permitam a utilização da área como instalação não esportiva durante os Jogos, com base nos compromissos assumidos na candidatura. Ressalte-se que as melhorias planejadas para o porto estão orientadas para a revitalização da área arrendada à PÍER MAUÁ e para a ampliação da capacidade turística do complexo portuário.

No âmbito da dinâmica desse fórum foi desenvolvido um conjunto de ações com vistas a sistematizar e conciliar todos os projetos em curso na região do porto, a saber:

- Execução do Programa de Observadores durante a temporada de cruzeiros 2012/2013 que bateu seu recorde de atracações nos dias 10 e 11 de fevereiro com um total de oito navios atracados e uma movimentação que chegou a 40.000 passageiros um único dia;

- Delineamento inicial do escopo dos serviços e obras necessários à recepção e manutenção de até sete navios a serem utilizados como hotéis flutuantes durante os Jogos;

- Criação de Sub Grupo de Infraestrutura, vinculado ao GT PORTO para acompanhar o delineamento das obras e serviços necessários ao atendimento das demandas logísticas dos navios de cruzeiros;

- Participação dos integrantes do fórum em *work*shops, reuniões e visitas técnicas com consultores do COI; e

- Sistematização das informações dos projetos ((FIP)): construção do píer em Y e reforma dos armazéns.

Nesse tema, os resultados e metas alcançados foram:

- Primeira aproximação dos serviços e obras necessários ao atendimento das demandas logísticas dos navios de cruzeiros;

- Reunião com as concessionárias para um projeto de infraestrutura do porto no sentido de atender às longas permanências de navios de cruzeiros na cidade;

- Realização de estudo de fluxo de passageiros dentro do porto, do porto para a cidade do Rio de Janeiro e desta para o porto durante os Jogos;

- Coordenação das obras a serem realizadas no Porto Maravilha pela CDURP com a operação do porto no que se refere à chegada e partida de passageiros dos navios de cruzeiro.

- Realização do PGO (navios de cruzeiro) durante a temporada 2012/2013; e

- Definição de cronogramas das obras a serem realizadas no porto que impactem a operação dos Jogos.

Alguns pontos merecem atenção em relação ao tema portos:

- Atraso no início das obras de grande porte na área do porto que impactam diretamente a operação da instalação durante os Jogos Olímpicos; e

- Impactos das obras do Porto Maravilha na operação dos Jogos.

Para o 2º semestre de 2013, a DIMOB planeja as seguintes ações, atividades e projetos:

- Finalização do cronograma da execução de todos os projetos em curso na região, estabelecendo interdependências entre eles e identificando riscos; e

- Elaboração de uma matriz de atividades dos projetos com o apontamento dos responsáveis pelas ações.

Por fim, a DIMOB participou do PGO, nas cidades da Copa das Confederações, Cali na Colômbia e Vancouver no Canadá, com o objetivo de promover a transferência de conhecimento em áreas específicas de atuação do setor público, procurando, desta maneira, executar com eficiência a implementação das obras, operações e serviços para os Jogos. Mais especificamente, o PGO na área de mobilidade, trânsito e tráfego teve como objetivo conhecer a estratégia adotada para garantir esses itens diante das necessidades dos Jogos, em face das soluções estruturantes para o país-sede.

Não foram eventos deliberativos, mais, sim, intercâmbio de experiências tendo em vista a realização dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos Rio 2016.

4 - Divulgação Institucional

Com o objetivo de informar à sociedade sua atuação, dando transparência às ações realizadas, a APO divulga suas atividades, tendo como meios seu portal, o uso de redes socias, a distribuição de sugestões de pauta e de releases, além da interlocução com os meios de comunicação, quando se faz representar junto ao público especialmente por meio de seu principal dirigente, o presidente da Autarquia.

O site da Autoridade Pública Olímpica (APO), elaborado na ASCOM, bem como os perfis sociais da instituição, foi disponibilizado ao público, em 11 de abril, na mesma data em que a APO inaugurou novo espaço físico, junto à sede regional da Caixa Econômica Federal, no Centro do Rio de Janeiro.

O novo *design* do site visa dar maior visibilidade e transparência ao trabalho realizado pela instituição, com navegação mais intuitiva e foco nas matérias relacionadas principalmente à APO. Entre as publicações, além de notícias, há links sobre Olimpíadas Verdes, Locais das competições, Legado, Prestação de contas. E inclui acessos por meio de baners aos parceiros de governo: Ministério do Esporte, Escritório de Projetos-Subsecretaria Adjunta de Gerenciamento de Projetos (EGP) do Governo Estadual e Empresa Olímpica Municipal (EOM).

O conteúdo do site tem sido alimentado na medida em que a ASCOM acompanha os trabalhos da presidência, diretorias e superintendências de cada área da APO.

Foi criado manual de identidade visual de assinatura da APO, com o objetivo de solidificar e garantir a sua correta aplicação. Foi criada, ainda, assinatura do Programa Governamental de Observadores (PGO), bem como seu manual de aplicação para orientar a confecção de material de uso durante a execução do programa.

Salienta-se, ainda:

Participação nos trabalhos de revisão, diagramação e edição de publicação que traz Relatório sobre o Debriefing de Londres 2012 realizado no Rio de Janeiro pela APO e Consulado Britânico no Brasil.

Participação juntamente com a Controladoria da APO e Assessoria de TI, em reunião na Controladoria Geral da União para tratar da implantação do Sistema de Informações ao Cidadão no site da APO.

Participação em reuniões quinzenais do Comitê de Comunicação das Olimpíadas, quando são discutidos calendários de eventos, demandas comuns de imprensa, divulgação de atividades.

Participação em reunião com a SECOM/PR com vistas à elaboração de um plano de comunicação integrada voltado para os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016, além de tratar de agenda com os principais eventos (marcos) previstos no calendário dos Jogos.

Agenda de entrevistas do presidente da APO:

16/01/2013

O presidente da APO concedeu entrevista à revista Isto É Dinheiro, sobre isenção fiscal para gastos com a organização e patrocínio da Olimpíada do Rio. A matéria foi publicada na edição 797, do dia 20 de janeiro.

30/01/2013

Entrevista do presidente da APO aos veículos Terra, Estado de São Paulo, jornal Extra e rádios Roquete Pinto e CBN em evento sobre legado educacional esportivo e política de capacitação de voluntariado, promovido pela APO na sede da instituição no Rio. A matéria também foi replicada no jornal gaúcho Correio do Povo.

28/02/2013

Entrevista do presidente da APO para a revista Cities Today, onde ele falou sobre a preparação do Rio para os Jogos Olímpicos.

13/03/2013

O presidente da APO reuniu-se com Michael Moore, secretário de Estado da Escócia. As informações foram repassadas para o Painel FC, da Folha de São Paulo, onde a nota foi publicada no dia 14 de março.

19/03/2013

O presidente da APO participa do Fórum Cultural Olímpico e Paraolímpico A Arte e o Legado de Londres 2012 no Museu Nacional de Belas Artes. Ele concedeu entrevista ao Sport TV e à Agência Brasil.

20/03/2013

Entrevista para a Agência Brasil, em Brasília, sobre o legado das Olimpíadas de 2016 para a população do Rio de Janeiro. Na entrevista, o presidente da APO, também falou sobre a melhoria da qualidade de vida do carioca com intervenções em áreas como mobilidade urbana, acessibilidade e meio ambiente.

20/03/2013

O presidente da APO concede entrevista em Brasília, aos jornalistas responsáveis pela coluna Panorama Político, do jornal O Globo.

21/03/ 2013

Enviadas informações para o colunista do UOL, sobre as visitas que o presidente da APO, Marcio Fortes, fez às capitais que sediarão as eliminatórias dos jogos de futebol das Olimpíadas. O objetivo foi discutir com as autoridades locais a infraestrutura energética do país. A nota foi publicada no dia 22 de março na coluna Esplanada.

03/04/2013

Entrevista a jornalistas da Agência Brasil, Radiobrás e JB em evento na Operadora Nacional do Sistema Elétrico (ONS) no evento Workshop *Preparatórias do Setor Elétrico para as Olimpíadas e Paraolimpíadas*.

03/04/2013

Entrevista coletiva no Palácio do Buriti, após reunião com o governador do DF, Agnelo Queiroz, para tratar de fornecimento de energia durante as Eliminatórias de Futebol em 2016, que se realizarão em Brasília, e também sobre a tocha e bandeira olímpicas.

08/04/2013

O presidente da APO concede entrevistas à TV, Rádio e Agência Piratini reproduzidas no Diário Popular no Portal Gaz e Secretaria de Esporte e Lazer do Estado RS depois de encontro com governador do Estado, Tarso Genro para tratar de eventos da Tocha e Bandeira Olímpicos e centros de treinamento para as Olimpíadas e Paraolimpíadas de 2016, acompanhado da diretora da DIOPS, Rejane Penna Rodrigues.

22/04/2013

Depois de reunir-se no Rio de Janeiro com o fundador da ONG londrina Peace One Day, Jeremy Gilley, o presidente da APO concedeu entrevista às radios CBN e Radiobras sobre o evento que deverá realizar-se no Rio em 2016.

26/04/2013

Enviadas informações à Folha de S. Paulo (coluna Painel FC) sobre visita do diretor do Comitê Paraolímpico Nacional do Irã, Masoud Ashrafi, ao presidente da Autoridade Pública, Marcio Fortes, com o objetivo de realizar intercâmbio esportivo com crianças e adolescentes iranianos no Brasil.

26/04/2013

Entrevista ao Stud10 para programa mensal do TCU, "TCU em Ação", sobre mobilidade urbana, tecnologia da informação e segurança pública para os Jogos Olímpicos e Paralímpicos de 2016.

02/05/2013

Informações prestadas ao Blog Rio 2016 (Lancenet) e coluna GPS de Brasília sobre visita ao presidente da APO do ministro dos Esportes do Azerbaijão. Azad Rahimov veio ao Brasil para tratar de cooperação com o País na área esportiva e buscou informações de como a APO trabalha na preparação dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016. O Azerbaijão sediará os Jogos Olímpicos Europeus, na capital Baku em 2015.

03/05/2013

Entrevista à Agência Brasil (replicada no Terra, R7), durante vistoria feita pelo presidente da APO, diretores e técnicos da instituição, na Baía de Guanabara para avaliar situação ambiental em local que abrigará provas de Vela, durante os Jogos.

06/05/2013

Entrevista para a revista Planejar Brasil, publicação do Conselho Nacional de Secretários Estaduais do Planejamento – Conseplan.

08/05/2015

Entrevista a colunista da Revista Veja.

09/05/2013

Após participar de audiência pública na Comissão de Turismo e Desporto da Câmara dos Deputados, o presidente da APO, concede entrevista coletiva sobre preparativos para as Olimpíadas e Paraolimpíadas.

16/05/2013

Entrevista ao jornal O Lance sobre a conta dos Jogos e estágio em que se encontram as licitações realizadas pelo Estado e Município do RJ.

21/05/2013

Conversa com o jornalista responsável pela Coluna Esplanada (UOL) em encontro realizado em Brasília com integrantes da ONG Atletas pela Cidadania, recebidos juntamente com o deputado Jerônimo Goergen, sobre emenda à MP 612 que visa alterar a administração nas confederações esportivas do país, com a limitação de mandatos a quatro anos e uma reeleição, remunerações de dirigentes executivos e transparência nos balanços financeiros e demais aspectos de gestão. Matéria replicada no jornal O Lance.

23/05/2013

Entrevista a jornalista da Agência Brasil no Itamaraty, após reunião com o coordenador de grandes eventos da Rússia, embaixador Valeriy Kuzmin. O presidente da APO acompanhou o embaixador em visita ao estádio Nacional de Brasília Mané Garrincha, que teve a presença do governador do Distrito Federal, Agnelo Queiroz, e do secretário da Copa do DF, Claudio Monteiro.

27/05/2013

Entrevista ao jornal O Lance sobre possível uso do Estádio do Corinthians, em São Paulo, durante etapa dos Jogos Eliminatórios de Futebol de 2016.

28/05/2013

Entrevista ao jornal O Globo, após reunião com o arcebispo Dom Orani Tempesta, na Arquidiocese do Rio de Janeiro, onde tratou do Programa de Observadores (PGO) realizado pela APO durante a Jornada Mundial da Juventude.

05/06/2013

Informações sobre o Programa Governamental de Observadores (PGO) a jornalista da equipe de produção da TV Globo/Rio.

28/06/2013

Entrevista a assessores de imprensa do Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais (IBMEC) durante evento realizado pelo instituto em sua sede: Seminário Internacional Conexão Rio-Amsterdam.

5. Programação e Execução da Despesa Orçamentária e Financeira

5.1 Informações Sobre a Execução Orçamentária e Financeira da Despesa

5.1.1 Identificação das Unidades Orçamentárias da UJ

Denominação das Unidades Orçamentárias	Código da UO	Código SIAFI da UGO
Autoridade Publica Olímpica- APO/FEDERAL	91005	913001
Autoridade Publica Olímpica- APO/ESTADUAL	91006	913002
Autoridade Publica Olímpica- APO/MUNICIPAL	91007	913003

5.2 Demonstrativo da Execução Orçamentária Financeira – 1º Semestre 2013

O quadro Demonstrativo encontra-se no anexo 1.

A Autoridade Pública Olímpica é classificada como autarquia em regime especial, não integrante dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade de qualquer dos Entes que a compõem (União, Estado do Rio de Janeiro e Município do Rio de Janeiro). Seu orçamento é não Legislativo e sim Contratual, expresso no Contrato de Rateio assinado entre os entes.

6 – Previsão para o Próximo Semestre

Para o segundo semestre de 2013, a Autoridade Pública Olímpica continuará o processo de estruturação das suas diferentes áreas, finalísticas e administrativa, com a elaboração dos respectivos atos normativos.

No âmbito da governança e definições finalísticas, dará sequência a sua participação, em conjunto com representantes dos três níveis de governo e do Comitê Rio 2016, nas reuniões dos Comitês de Coordenação e Executivo.

Objetiva-se, igualmente, avançar nas reuniões dos grupos de trabalhos já existentes, e na estruturação de novos grupos como forma de identificar possíveis dificuldades e busca de soluções para a perfeita realização dos jogos.

A APO continuará o trabalho de coordenação dos Grupos Técnicos instituídos nos termos dos Acordos de Cooperação firmados em maio de 2012 entre o governo federal, a Autarquia e os governos estadual e municipal, com vistas a que os três entes federativos encaminhem no devido

tempo previsto em cronogramas a entrega das instalações esportivas dos complexos de competições da Barra da Tijuca e Deodoro.

Com relação à realização dos Jogos, o Programa Governamental de Observadores - PGO incrementará as ações com novas parcerias objetivando o acompanhamento da realização de grandes eventos mundiais que guardem consonância com os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos e absorvendo informações sobre a expertise processual para realização de Jogos Olímpicos.

No âmbito internacional, a APO participará dos eventos oficiais do COI e IPC, a partir da previsão dos calendários que serão apresentados por aqueles entes internacionais, e cuja previsão se encontra no anexo 2.

7 - Considerações Finais

O presente relatório evidencia, por si só, a amplitude e a complexidade das ações desenvolvidas no âmbito da APO, envolvendo um sem-número de entidades públicas e privadas no Brasil e no exterior. Nesse sentido, a Autarquia cumpre o seu objetivo legal visando assegurar a disponibilização da infraestrutura e serviços indispensáveis à realização dos Jogos de 2016 e a constituição de legado de expressivo conteúdo e valor para a sociedade brasileira.

TABELAS

TABELA 1 - REUNIÕES NA ESFERA FEDERAL

Conjunto de reuniões realizadas no âmbito do governo federal destinadas discutir temas relevantes para a organização dos Jogos de 2016, envolvendo as responsabilides pela construção de instalações esportivas, questões fundiárias, financiamento e isenções fiscais ao Comitê Olímpico Internacional e Comitê Organizador dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos Rio 2016. Intituições envolvidas: Casa Civil da Presidência da República, APO, Ministérios do Planejamento, Orçamento e Gestão, do Esporte, da Fazenda, de Minas e Energia, da Controladoria Geral da União e Advocacia Geral da União, Forças do Ministério da Defesa e Ministério da Justiça (SESGE), Caixa Econômica Federal, Agência Nacional de Energia Elétrica-ANEEL, e empresas de Pesquisa Energética, FURNAS, LIGHT, AMPLA e INFRAERO. Em reunião com a Presidenta da República e Ministra Chefe da Casa Civil da Presidência da República estiveram presentes o Governador do Estado, o Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro e o Presidente do Comitê Olímpico Brasileiro.

17/01/2013 Reunião na Subchefia de Articulação e Monitoramento da Casa Civil da Presidência da República, com Secretário-Executivo dos Ministérios do Planejamento, Orçamento e Gestão, e do Esporte, representantes da Secretaria-Executiva da Casa Civil /PR, do Ministério da Defesa e da Subchefia de Articulação e Monitoramento e da Assessoria Especial da Casa Civil/PR, e Presidente da INFRAERO. Pauta: relocalização do Clube CEU – Olimpíadas 2016, no Rio de Janeiro. Palácio do Planalto/ Brasília-DF	**21/01/2013** Reunião na Casa Civil da Presidência da República, com a Ministra Chefe da Casa Civil da Presidência da República. Presentes: Ministro e Secretário-Executivo do Ministério do Esporte, e Subchefe de Articulação e Monitoramento e da Assessoria Especial da Casa Civil/PR. Pauta: Olimpíadas e Copa do Mundo. Palácio do Planalto/ Brasília-DF
28/01/2013 Workshop de Energia com representantes do GOE (Government Olympic Executive) e de órgãos que compõem o GT Energia: APO, EGP, EOM, EPE, ONS, FURNAS, LIGHT, RIOLUZ, RIOURBE, SECONSERVA e RIO2016. Pauta: Demandas de energia para as Olimpíadas 2016.	**31/01/2013** Reunião na Subchefia de Articulação e Monitoramento da Casa Civil da Presidência da República. Presentes: Subchefe e Subchefe adjunto de Articulação e Monitoramento e da Assessoria Especial da Casa Civil/PR; Secretário de Energia Elétrica e Diretor do

APO/ Sede Rio de Janeiro	Ministério de Minas e Energia; Assessora do Ministério do Esporte; Procurador e Superintendente (Energia) da DIOPS/APO. Pauta: Fornecimento de energia para os equipamentos Olímpicos. Palácio do Planalto/ Brasília-DF
31/01/2013 Reunião na Presidência da República, com a presença da Presidenta da República. Presentes: Ministra-Chefe da Casa Civil/PR; Ministro e Secretário-Executivo do Esporte; Governador e Vice-Governador do Estado do Rio de Janeiro, Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro e Presidente e Diretores do Comitê Organizador dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos Rio 2016. Pauta: Jogos Olímpicos Rio 2016. Palácio do Planalto, 3º andar. Gabinete. Brasília/DF	**01/02/2013** Reunião sob a coordenação da Casa Civil da Presidência da República, com representantes da SAM/CC - Subchefe e Assessores; do MP/SEPAC - Diretor e Coordenador Geral da Diretoria de Infraestrutura; do Ministério do Esporte - Secretário Nacional de Esporte de Alto Rendimento e Coordenador de Engenharia; da STN/MF - Assessoria; pela CGU - Diretora de Auditoria da Área de Produção e Tecnologia e Assessoria; da CAIXA – Superintendente Nacional, Gerente Executivo e engenheiros; e da APO - Diretor e Superintendente da Diretoria de Infraestrutura Esportiva e Meio Ambiente. Pauta: Olimpíadas- instalações; monitoramento do Grupo Técnico e de Apoio. APO/ Sede Rio de Janeiro

05/02/2013 Reunião na Subchefia de Articulação e Monitoramento da Casa Civil da Presidência da República, com Subchefe e Subchefe adjunto da SAM/CC/PR e assessores; Secretário-Executivo e Secretário de Gestão e Infraestrutura da Secretaria de Portos/PR; Presidente da Companhia Docas do Rio de Janeiro e Vice Presidente da Caixa Econômica Federal. Pauta: Olimpíadas – Píer em Y do Porto do Rio de Janeiro Palácio do Planalto, Brasília/DF	**05/02/2013** Reunião com dirigentes da ONG britânica PEACE ONE DAY. Pauta: Definição da participação do Brasil na celebração do Dia Mundial da Paz (21 de setembro). APO/ Sede Rio de Janeiro
20/02/2013 1. 2ª Reunião do Grupo de Trabalho responsável por elaborar o Plano de Ação para os Jogos Olímpicos e Paralímpicos de 2016, visando garantir o suprimento de energia elétrica para esses eventos. Presentes: Secretário de Energia Elétrica/MME e representantes da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Energético/ MME, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços do Estado do Rio de Janeiro, da Empresa de Pesquisa Energética-EPE, da Agência Nacional de Energia Elétrica-ANEEL, do Operador Nacional do Sistema Elétrico- ONS, de Furnas, da Light e da AMPLA. Ministério de Minas e Energia. Brasília/DF 2. 2. VI Reunião da Comissão de Alto Nível Brasil-Rússia de Cooperação (CAN), com a presença do Vice-Presidente da República e do Presidente do Governo russo. Assinatura de atos decorrentes da	**28/02/2013** Reunião sob a coordenação da Casa Civil da Presidência da República, com representantes da SAM/CC - Subchefe e Assessores; do MP/SEPAC - Diretor e Coordenador Geral da Diretoria de Infraestrutura; do Ministério do Esporte – Secretário-Executivo, Secretário Nacional de Esporte de Alto Rendimento e Coordenador de Engenharia; da STN/MF - Assessoria; pela CGU - Diretora de Auditoria da Área de Produção e Tecnologia e Assessoria; da CAIXA – Superintendente Nacional, Gerente Executivo e engenheiros; e da APO - Diretor e Superintendente da Diretoria de Infraestrutura Esportiva e Meio Ambiente. Pauta: Olimpíadas- instalações: monitoramento do Grupo Técnico e de Apoio.

implementação do Memorando de Entendimento entre os dois países sobre cooperação em matéria de governança e legados relativos à organização de Jogos Olímpicos e Paralímpicos e Copas do Mundo FIFA. Palácio do Itamaraty. Brasília/DF.	APO/ Sede Rio de Janeiro
06/03/2013 1. Reunião com o Ministro Augusto Nardes, Presidente do TCU 2. Reunião na Subchefia de Articulação e Monitoramento da Casa Civil da Presidência da República sobre Regulamentação do art.15 da Lei nº 12.035/2009 – Ato Olímpico. Presentes: Subchefe, Subchefe-adjunto e Assessor da SAM/CC; representantes da Subchefia para Assuntos Jurídicos da Casa Civil/PR; das Secretarias Executiva e Nacional de Esporte de Alto Rendimento e da Consultoria Jurídica - do Ministério do Esporte; da Secretaria de Orçamento Federal e da Secretaria do PAC – do Ministério do Planejamento; das Coordenadorias da COAPI/STN, de Política Fiscal/SPE e de Assuntos Financeiros/PGFN - do Ministério da Fazenda; da Controladoria Geral da União -CGU; da Diretoria do Departamento de Contencioso da Advocacia Geral da União - AGU; e Procurador Geral, Auditor e Controlador da Autoridade Pública Olímpica - APO 3. Posse do Presidente da Comissão de Turismo e Desporto da Câmara dos Deputados 4. Reunião na Subchefia de Articulação e Monitoramento da Casa Civil da Presidência da República sobre Projeto comercial de sustentabilidade do Autódromo de Deodoro/Rio de Janeiro. Presentes: Subchefe, Subchefe-adjunto e Assessor da SAM/CC; Secretário-Executivo e Secretário Nacional de Esporte de Alto Rendimento, do Ministério do	**14/03/2013** 1. Reunião na Secretaria Estadual de Infraestrutura/SEINFRA sobre Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016 – suprimento de energia elétrica para as cidades sede dos jogos de futebol. Presentes: Secretário (Vice-Governador), Chefe de Gabinete e Superintendente de Energia da SEINFRA; Superintendente de Engenharia, Diretor do Departamento de Planejamento e Controle da Região Metropolitana e Gerente do Departamento de Clientes Corporativos da Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia/COELBA; Secretário da Secretaria Estadual para Assuntos da Copa do Mundo da FIFA BRASIL 2014/SECOPA; Secretário da Secretaria Estadual do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte/SETRE; e Diretora e Superintendente da Diretoria de Operações e Serviços da Autoridade Pública Olímpica - APO 2. Visita ao Estádio da Fonte Nova, acompanhado pelo Secretário Estadual do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte/SETRE 3. Reunião na Prefeitura da Cidade de Salvador sobre a Turnê das Bandeiras (Flag Tour), evento de exposição da

Esporte; representantes da Assessoria Econômica e da Secretaria do PAC, do Ministério do Planejamento; e da Coordenadoria-Geral da COAPI/STN, do Ministério da Fazenda Palácio do Planalto, Brasília/DF	Bandeira Olímpica para divulgar os Jogos Olímpicos e Paralímpicos de 2016. Presentes: Prefeito da Cidade de Salvador, Secretário Chefe da Casa Civil; Diretora e Superintendentes da Diretoria de Operações e Serviços da Autoridade Pública Olímpica - APO Salvador/BA
19/03/2013 2ª Reunião do Grupo Executivo dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016 – GEOLIMPÍADAS. Presentes os representantes dos órgãos que compõem o Grupo Executivo: Ministério do Esporte, Casa Civil da Presidência da República, Ministérios da Justiça, da Defesa, da Fazenda e do Planejamento, Orçamento e Gestão e Controladoria-Geral da União. Participou, como convidado, representante da Advocacia Geral da União Ministério do Esporte, Brasília/DF	**20/03/2013** Reunião coordenada pela Casa Civil da Presidência da República, com representantes da SAM/CC - Subchefe e Assessores; do MP/SEPAC - Diretor e Coordenador Geral da Diretoria de Infraestrutura; do Ministério do Esporte – Secretário-Executivo, Secretário Nacional de Esporte de Alto Rendimento e Coordenador de Engenharia; da STN/MF - Assessoria; pela CGU - Diretora de Auditoria da Área de Produção e Tecnologia e Assessoria; da CAIXA - Gerente Executivo; e da APO - Diretor e Superintendente da Diretoria de Infraestrutura Esportiva e Meio Ambiente. Pauta: Olimpíadas- instalações: monitoramento do Grupo Técnico e de Apoio. APO/ Sede/ RJ
21/03/2013 1. Reunião no Ministério do Turismo/MTur tendo como pauta: SBClass e	**25/03/2013** 1. Reunião na Secretaria Estadual de Desenvolvimento

contratação de navios-cruzeiros para hospedagem durante os Jogos Olímpicos Rio 2016. Presentes: Secretário-Executivo, Diretor de Estruturação, Articulação e Ordenamento e Coordenador-Geral de Qualificação de Serviços Turísticos do MTur; Secretário e Subsecretário Especial de Turismo da RIOTUR; Diretora e Gerente de Acomodações do Comitê Rio 2016 e Superintendente da Diretoria de Operações e Serviços da DIOPS/APO 2. Reunião(videoconferência nas dependências da Caixa em Brasília e no Rio de Janeiro) coordenada pela SAM/CC da Presidência da República sobre Vila dos Atletas nas Olimpíadas. Participantes em Brasília: Subchefe, Subchefe Adjunto e Assessor da SAM/CC; Secretário Executivo do Ministério do Esporte; Presidente da Empresa Olímpica Municipal do Rio de Janeiro; Diretor-Geral do Comitê Rio 2016, e Vice-Presidente, Superintendente e Diretor Executivo da Caixa Econômica Federal Caixa Econômica Federal, Brasília/DF e Rio de Janeiro	Econômico sobre Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016 – suprimento de energia elétrica para as cidades sede dos jogos de futebol. Presentes: Secretária e Secretária Adjunta de Estado; Diretor de Distribuição e Comercialização da CEMIG; Diretora e Superintendente de Operações e Serviços da APO 2. Reunião com o Governador em exercício Alberto Pinto Coelho 3. Reunião na Prefeitura de Belo Horizonte sobre a Turnê das Bandeiras (Flag Tour), evento de exposição da Bandeira Olímpica para divulgar os Jogos Olímpicos e Paralímpicos de 2016. Presentes: Prefeito da Cidade de Belo Horizonte; Secretário de Esporte e Lazer; Presidente da Belotur; Coordenadora do Comitê Executivo Municipal das Copas; Presidente da Fundação Municipal de Cultura e Secretário de Segurança Urbana e Patrimonial; Diretora e Superintendente de Operações e Serviços e Diretora de Serviços de Segurança e Prevenção da APO 4. Reunião na Prefeitura de São Paulo sobre a Turnê das Bandeiras (Flag Tour). Presentes: Prefeito da Cidade de São Paulo; Secretários Municipais de Esporte e Lazer e de Relações Internacionais e Assuntos Federativos, Presidente da SPTuris, representante da Secretaria de Assuntos Federativos da Presidência da República, Chefe de Gabinete da Vice-Prefeita de São Paulo, Diretora e Superintendente de Operações e Serviços e Diretora de Serviços de Segurança e Prevenção da APO Reuniões realizadas em Belo Horizonte/MG e São Paulo/SP

03/04/2013 1. 10h00/13h30 – 3ª Reunião do Grupo Executivo dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos de 2016 – GEOLIMPÍADAS, no Ministério do Esporte. Presentes os representantes dos órgãos que compõem o Grupo Executivo: Ministério do Esporte, Casa Civil da Presidência da República, Ministérios da Justiça, da Defesa, da Fazenda e do Planejamento, Orçamento e Gestão e Controladoria-Geral da União. Participou, como convidado, representante da Advocacia Geral da União 2. Reunião na Casa Civil do Governo do Distrito Federal sobre Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016 – suprimento de energia elétrica para as cidades sede dos jogos de futebol; ato olímpico local. Presentes: Secretário Chefe da Casa Civil/DF, Secretário da SECOPA; Diretor Geral em exercício e Diretor de Engenharia da CEB; e Superintendente da Diretoria de Operações e Serviços da APO 3. Reunião na Secretaria da Receita Federal do Brasil. Presentes: Secretário, Coordenador-Geral de Arrecadação e Cobrança e Assessor Legislativo e Superintendente de Gestão Corporativa da APO	**04/04/2013** 1. Reunião no Palácio Buriti sobre a Turnê das Bandeiras, evento de exposição da Bandeira Olímpica para divulgar os Jogos Olímpicos e Paralímpicos de 2016. Presentes: Governador do Distrito Federal, Secretário Chefe da Casa Civil do GDF; representante da Secretaria de Assuntos Federativos - SAF/PR; Diretora e Superintendentes da Diretoria de Operações e Serviços da APO 2. Reunião na Subchefia de Articulação e Monitoramento da Casa Civil da Presidência da República sobre Regulamentação do art.15 da Lei nº 12.035/2009 – Ato Olímpico. Presentes: Subchefe, Subchefe-adjunto e Assessor da SAM/CC; representantes da Subchefia para Assuntos Jurídicos da Casa Civil/PR; das Secretarias Executiva e Nacional de Esporte de Alto Rendimento e da Consultoria Jurídica - do Ministério do Esporte; da Secretaria de Orçamento Federal e da Secretaria do PAC - do Ministério do Planejamento; das Coordenadorias da COAPI/STN, de Política Fiscal/SPE e de Assuntos Financeiros/PGFN - do Ministério da Fazenda; da Controladoria Geral da União -CGU; da Advocacia Geral da União - AGU; e Procurador Geral, Auditor e Controlador da Autoridade Pública Olímpica – APO
05/04/2013 Reunião sob a coordenação da Casa Civil da Presidência da República, com representantes da SAM/CC - Subchefe e Assessores; do MP/SEPAC - Diretor e Coordenador Geral da Diretoria de Infraestrutura; do Ministério do Esporte – Secretário-Executivo, Secretário Nacional de Esporte de Alto Rendimento e Coordenador de Engenharia; da STN/MF - Assessoria; pela CGU - Diretora de Auditoria da Área de Produção e Tecnologia e Assessoria; da CAIXA –	**05/04/2013** Reunião sob a coordenação da SAM/CC/PR. Presentes: Subchefe e Subchefe adjunto da SAM/CC/PR; Secretário da Secretaria Extraordinária de Segurança Para Grandes Eventos/MJ; Diretor Geral da ABIN; Assessor Especial para grandes eventos do Ministério da Defesa; Secretário da Casa Civil do Governo do Estado do Rio de Janeiro; Presidente da EOM, e Presidente e Diretor Geral de

Superintendente Nacional, Gerente Executivo e engenheiros; e da APO - Diretor e Superintendente da Diretoria de Infraestrutura Esportiva e Meio Ambiente. Pauta: Olimpíadas- instalações: monitoramento do Grupo Técnico e de Apoio APO. Sede/Rio de Janeiro	Operações do Comitê Rio 2016. Pauta: Segurança das Instalações do Parque Olímpico Ministério do Esporte. Escritório de Representação no Rio de Janeiro
08/04/2013 1. Reunião-almoço no Palácio Piratini com o Governador do Estado sobre os Jogos Olímpicos e Paralímpicos de 2016. Presentes: Secretários do Esporte e do Lazer, do Turismo, do Planejamento, Gestão e Participação Cidadã, de Economia Solidária e Apoio à Micro e Pequena Empresa e da Assessoria Superior; Chefe da Casa Civil: Diretora-Presidente da Fundergs; Coordenador da Assessoria de Segurança Pública-Copa 2014; representante da Secretaria de Assuntos Federativos da Presidência da República-SAF/PR; Diretora, Superintendente e Supervisora de Operações e Serviços, Diretora e Supervisor de Infraestrutura e Serviços de Segurança e Prevenção e Assessora de Comunicação Social e Imprensa da APO 2. Reunião com o Prefeito de Porto Alegre sobre a Turnê das Bandeiras, evento em organização dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos de 2016. Presentes: Secretários de Gestão e Acompanhamento Estratégico, Extraordinário da Copa de 2014 - SECOPA, de Esportes, Recreação e Lazer, da Segurança, de Turismo e da Educação; representantes da Secretaria de Cultura da Prefeitura e da Secretaria de Assuntos Federativos da Presidência da República-SAF/PR; Diretora, Superintendente e Supervisora de Operações e Serviços, e Diretora e	**09/04/2013** Reunião com dirigentes da Inframerica-Aeroporto de Brasília tendo como pauta: Olimpíadas 2016-disponibilização de energia elétrica. Presentes: Diretor Executivo, Gerente de Obras e Diretor de Operações da Inframérica e Superintendente de Operações e Serviços da APO Local: Aeroporto de Brasília

Supervisor de Infraestrutura e Serviços de Segurança e Prevenção da APO 3. Reunião na Federação da Agricultura do Rio Grande do Sul – FARSUL com o Presidente Carlos Rivaci Sperotto e dirigentes da entidade Porto Alegre/RS	
16/04/2013 3ª Reunião do Grupo Executivo dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos de 2016 – GEOLIMPÍADAS, no Ministério do Esporte. Presentes os representantes dos órgãos que compõem o Grupo Executivo: Ministério do Esporte, Casa Civil da Presidência da República, Ministérios da Justiça, da Defesa, da Fazenda e do Planejamento, Orçamento e Gestão e Controladoria-Geral da União. Participou, como convidado, representante da Advocacia Geral da União	**17, 18 e 19/04/2013** Fórum Cultural Olímpico e Paraolímpico, em parceria com o Ministério da Cultura, British Council e People's Palace Project. Pauta: Alternativas culturais para os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos Rio 2016. Museu Nacional de Belas Artes/ RJ
25/04/2013 Reunião sob a coordenação da Casa Civil da Presidência da República, com representantes da SAM/CC - Subchefe e Assessores; do MP/SEPAC - Diretor e Coordenador Geral da Diretoria de Infraestrutura; do Ministério do Esporte – Secretário-Executivo, Secretário Nacional de Esporte de Alto Rendimento e Coordenador de Engenharia; da STN/MF - Assessoria; pela CGU - Diretora de	**25/04/2013** Reunião sob a coordenação da SAM/CC/PR. Presentes: Subchefe e Subchefe adjunto da SAM/CC/PR; Secretário da Secretaria Extraordinária de Segurança Para Grandes Eventos/MJ; Diretor Geral da ABIN; Assessor Especial para grandes eventos do Ministério da Defesa; Secretário

Auditoria da Área de Produção e Tecnologia e Assessoria; da CAIXA – Superintendente Nacional, Gerente Executivo e engenheiros; e da APO - Diretor e Superintendente da Diretoria de Infraestrutura Esportiva e Meio Ambiente. Pauta: Olimpíadas- instalações: monitoramento do Grupo Técnico e de Apoio APO. Sede/Rio de Janeiro **27/04/2013** Solenidade de reinauguração do Estádio do Maracanã, com a presença da Presidente da República.	da Casa Civil do Governo do Estado do Rio de Janeiro; Presidente da EOM, e Presidente e Diretor Geral de Operações do Comitê Rio 2016. Pauta: Segurança das Instalações do Parque Olímpico Ministério do Esporte. Escritório de Representação no Rio de Janeiro **30/04/2013** Workshop preparatório do Setor Elétrico para as Olimpíadas e Paraolimpíadas. Participantes: membros do GT Energia APO. Sede/RJ
08/05/2013 1. Reunião na Subchefia de Articulação e Monitoramento da Casa Civil da Presidência da República sobre Orçamento Olimpíadas G -40. Presentes: Subchefe-Adjunto e Assessores da SAM/CC; representantes da Subchefia para Assuntos Jurídicos da Casa Civil/PR; das Secretarias Executiva e Nacional de Esporte de Alto Rendimento do Ministério do Esporte; das Secretarias do Orçamento e Finanças e do PAC, do Ministério do Planejamento; da Coordenadoria da COAPI/STN, do Ministério da Fazenda; da Controladoria Geral da União -CGU; Procurador Geral, Auditor e Controlador da Autoridade Pública Olímpica – APO; e Diretores Geral e de Operações do Comitê Rio 2016 2. Audiência Pública na Comissão de Turismo e Desporto da Câmara dos	**10/05/2013** Reunião sob a coordenação da Casa Civil da Presidência da República, com representantes da SAM/CC - Subchefe e Assessores; do MP/SEPAC - Diretor e Coordenador Geral da Diretoria de Infraestrutura; do Ministério do Esporte – Secretário-Executivo, Secretário Nacional de Esporte de Alto Rendimento e Coordenador de Engenharia; da STN/MF - Assessoria; pela CGU - Diretora de Auditoria da Área de Produção e Tecnologia e Assessoria; da CAIXA – Superintendente Nacional,

Deputados sobre Planos e Programas preparatórios para os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016	Gerente Executivo e engenheiros; e da APO - Diretor e Superintendente da Diretoria de Infraestrutura Esportiva e Meio Ambiente. Pauta: Olimpíadas- instalações: monitoramento do Grupo Técnico e de Apoio APO. Sede/Rio de Janeiro
10/05/2013 Reunião sob a coordenação da SAM/CC/PR. Presentes: Subchefe e Subchefe adjunto da SAM/CC/PR; Secretário da Secretaria Extraordinária de Segurança Para Grandes Eventos/MJ; Diretor Geral da ABIN; Assessor Especial para grandes eventos do Ministério da Defesa; Secretário da Casa Civil do Governo do Estado do Rio de Janeiro; Presidente da EOM, e Presidente e Diretor Geral de Operações do Comitê Rio 2016. Pauta: Segurança das Instalações do Parque Olímpico Ministério do Esporte. Escritório de Representação no Rio de Janeiro	**21/05/2013** 1. Reunião na Câmara dos Deputados com a Diretoria da Organização dos "Atletas pela Cidadania" sobre proposta de alteração da lei nº 9.615/98, para modernização de gestão de instituições desportivas e concessão de incentivos. Presentes: Deputados Jerônimo Goergen e Carlos Magno; Ana Moser, Presidente da organização; atletas Raí Oliveira, Carmem de Oliveira, Mauro Silva, Ida (Ana Margarida Álvares),Kelly Santos,Patrícia Medrado,Ricarda Lima, Nelson Aerz e Leila Barros. 2. Reunião na Subchefia de Articulação e Monitoramento da Casa Civil da Presidência da República sobre relocalização do Centro Esportivo de Ultraleves – CEU, para realização de obras de infraestrutura no Parque Olímpico da Barra/Rio de Janeiro. Presentes: Subchefe da SAM/Casa Civil/PR; representante do Ministério do Planejamento; Secretária do Patrimônio da União/MPOG; Secretário Geral do Ministério da Defesa; Diretor do Patrimônio do Exército; representantes das Consultorias Jurídicas do Exército e do MPOG

23/05/2013 1. Visita ao estádio Nacional de Brasília a convite do Ministério das Relações Exteriores/MRE por ocasião da visita do Embaixador da Federação da Rússia, Coordenador de Grandes Eventos de Esporte e Olimpíadas, Valeriy Kuzmin ao Brasil. Presentes: Conselheira Natalia Sentenkova e Adida Civil Anastácia Kharina, da Federação da Rússia; Ministra Vera Cíntia Álvarez ; Conselheiro Guilherme Frazão Conduru e Secretário Ricardo Daskal Hirschbruch, da Coordenação-Geral de Intercâmbio e Cooperação Esportiva/CGCE/MRE. 2. Reunião no MRE tendo como pauta a implementação de ações do Programa Governamental de Observadores da APO no âmbito do Memorando de Entendimento Brasil-Federação da Rússia. Presentes: Embaixador Valeriy I Kuzmin; Embaixador Serguey Akopov, Conselheira Natalia Sentenkova e Adida Civil Anastácia Kharina, da Federação da Rússia; Ministra Vera Cíntia Alvarez, Conselheiro Guilherme Frazão Conduru e Secretário Ricardo Daskal Hirschbruch, da Coordenação-Geral de Intercâmbio e Cooperação Esportiva/CGCE/MRE. 3. Reunião- almoço oferecido pelo Subsecretário-Geral de Cooperação, Cultura e Promoção Comercial do MRE ao Embaixador Kuzmin. Presentes: Embaixador Serguey Akopov, Conselheira Natalia Sentenkova e Adida Civil Anastácia Kharina, da Federação da Rússia; Ministra Vera Cíntia Alvarez e Conselheiro Guilherme Frazão Conduru, da CGCE/MRE; Secretário Maurício Bernardes, da Divisão de Europa II/MRE; Embaixador Carlos Henrique Cardim, Assessor Especial para Assuntos Internacionais do Ministério do Esporte Palácio do Itamaraty, Brasília/DF	**24/05/2013** 1. Reunião na Subchefia de Articulação e Monitoramento da Casa Civil da Presidência da República sobre Orçamento Jogos Olímpicos G-40. Presentes: Subchefe, Subchefe-Adjunto e Assessores da SAM/CC; representantes da Subchefia para Assuntos Jurídicos da Casa Civil/PR; das Secretarias Executiva e Nacional de Esporte de Alto Rendimento do Ministério do Esporte; Procurador Geral e Assessor, e Controlador da Autoridade Pública Olímpica – APO; e Diretores Geral e de Operações do Comitê Rio 2016. 2. Reunião na Subchefia de Articulação e Monitoramento da Casa Civil da Presidência da República sobre Contrato de Rateio 2013 da APO. Presentes: Subchefe, Subchefe-Adjunto e Assessor da SAM/CC; Subchefe-Adjunto da Subchefia para Assuntos Jurídicos da Casa Civil/PR; representantes das Secretarias Executiva e Nacional de Esporte de Alto Rendimento do Ministério do Esporte e da Secretaria de Orçamento Federal/MPOG; e Procurador Geral e Assessor, e Controlador da Autoridade Pública Olímpica – APO Palácio do Planalto. 4º andar. Sala 97

28/05/2013 Reunião com a Coordenação da Jornada Mundial da Juventude, D. Orani Tempesta e equipe. Pauta: participação da APO em PGO no período de realização da Jornada. Arquidiocese do Rio de Janeiro/RJ	**03/06/2013** Reunião no Aeroporto de Guarulhos com representantes da concessionária GRU Airport, tendo como temas: energia e recepção de cargas e animais vivos (cavalos), com vistas às Olimpíadas de 2016. Presentes: Gerentes de Gestão de Projetos, de Manutenção e Engenharia e de Pesquisa e Relações Institucionais e técnicos da GRU Airport; Coordenador do VIGIAGRO, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Diretor e Supervisor da Diretoria de Mobilidade, Trânsito e Tráfego e Superintendente da Diretoria de Operações e Serviços da APO
04/06/2013 1. Visita à Missão do Brasil junto à ONU (Terceira Avenida, 747, 9º andar) 2. Credenciamento na ONU para o 3º Fórum Internacional sobre Esporte para a Paz e o Desenvolvimento, organizado, em conjunto, pela Organização das Nações Unidas (Escritório das Nações Unidas para o Esporte, Desenvolvimento e Paz-UNOSDP) e pelo Comitê Olímpico Internacional-COI 3. Recepção oferecida pela Representante, em exercício, do Brasil junto às Nações Unidas, presentes o Ministro do Esporte e assessores, o Presidente do Comitê Rio2016, o Cônsul-Geral do Brasil em Nova Iorque, o Diretor da Câmara de Comércio Brasil-Estados Unidos, o representante do Banco do Brasil, o Chefe do Escritório Financeiro e membros da Missão do Brasil	**05/06/2013** 1. Sessão de abertura, na ONU, do 3º Fórum Internacional sobre Esporte para a Paz e o Desenvolvimento, com discursos do Secretário Geral das Nações Unidas e do Presidente do Comitê Olímpico Internacional, Jacques Rogge, presentes o Ministro do Esporte do Brasil, do Presidente do Comitê Rio2016/COB, da Representante, substituta, do Brasil junto à ONU e de membros da Missão do Brasil 2. Condecoração do Secretário-Geral da ONU com a Ordem do Mérito Olímpico, pelo Presidente do COI 3. Inauguração de exposição do COI

06/06/2013

1. Participação em Seminários:

Sessão IV: Esporte e Legados de Desenvolvimento Social (Painel e P&R). Participantes: Lawrence Probst III, Presidente do Comitê Olímpico dos Estados Unidos (Moderador); Aldo Rebelo, Ministro do Esporte do Brasil; Ma Young Sam, Embaixador para Diplomacia Pública, Ministério das Relações Exteriores da República da Coréia; Patrick Chamunda, membro do COI e do Centro Olímpico para Desenvolvimento da Juventude de Zâmbia

Sessão V: Capitalizando em Parcerias e Redes (Painel e P&R). Participantes: Khaled Khiari (Moderador), Representante da Tunísia junto à ONU; Alexander Zhukov, Primeiro Vice-Presidente da Duma, Federação da Rússia; Marwan Jilani, Observador Permanente da Federação Internacional da Cruz Vermelha e da Crescente Vermelha junto à ONU; Amir Dossal, Presidente do Fórum Parcerias Globais; Caitlin Morris, Diretora Executiva de Acesso ao Esporte, da NIKE dos Estados Unidos

Sessão VI: Próximos Passos. Participantes: Fanny Palt-Petralia (Moderadora), Vice-Presidente da Fundação Internacional para a Trégua Olímpica; apresentação de recomendações pela Relatora Geral, Nicole Hoevertsz, membro do COI e Secretária Permanente do Conselho de Ministros de Aruba; considerações finais por Mario Pescante, Observador Permanente do COI junto à ONU, e Wilfried Lemke, Assessor Especial do UNOSDP

2. Reunião com o Diretor da Câmara de Comércio Brasil-Estados Unidos: organização de seminário sobre Olimpíadas e infraestrutura, programado para outubro de 2013 em Nova Iorque (Avenida Madison, 509, grupo 304)

4. Participação nos debates e sessões de perguntas e respostas dos painéis do Seminário:

Sessão I: Integrando e direcionando o esporte para desenvolvimento e paz - da comunicação aos objetivos organizacionais (Painel e P&R). Participantes: Isabelle Picco (Moderadora), Embaixadora e representante da Missão Permanente do Principado de Mônaco junto à ONU; Jaime David Fernandez Mirabal, Ministro dos Esportes da República Dominicana; Wilfried Lemke, Assessor Especial do UNOSDP; Mario Pescante, Observador Permanente do COI junto à ONU; Marianna Muffy Davis, Embaixadora Atleta do Comitê Paraolímpico Internacional

Sessão II: A cultura da Paz por meio do Esporte- ações concretas e desafios (Painel e P&R). Participantes: George Papandreou (Moderador), Vice-Presidente da Fundação Internacional para a Trégua Olímpica; Hugh Robertson, Ministro do Esporte e Turismo do Reino Unido; Judy Cheng Hopkins, Secretário-Geral adjunto para Apoio à Construção da Paz, ONU; José Quiñones, Presidente do Comitê Olímpico Peruano

Sessão III: Esporte e Inclusão Social (Painel e P&R). Participantes: Vicki Michaelis, Professora da Universidade da Georgia; Philip Craven, Presidente do Comitê Paraolímpico Internacional; Debbie Lye, Diretora de Desenvolvimento Internacional do Ministério do Esporte do Reino Unido; Thuso Jones, Coordenador do sítio Kimberley, Grassroot Soccer, Africa do Sul

TABELA 2 - COMITÊ DE COORDENAÇÃO – GOVERNANÇA EXTERNA

O Comitê de Coordenação é uma instância de discussão e encaminhamento dos assuntos referentes à organização da infraestrutura e serviços para realização dos Jogos Olímpicos de 2016. É composto pelos dirigentes da Autoridade Pública Olímpica, Casa Civil do Governo do Estado do Rio de Janeiro, Empresa Olímpica Municipal e Comitê Organizador dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016 e Luis Fernandes Rebello. Convidados, igualmente, participam das reuniões, a depender da pauta estabelecida.

Os membros utilizam este fórum para o acompanhamento dos preparativos no nível estratégico, estabelecendo os consensos necessários ao desempenho harmônico das atividades de cada um dos entes envolvidos.

18/01/2013 Pauta: Matriz de Responsabilidades. Segurança Olímpica. Transporte: modelo de governança, cronograma de implantação, plano de ação e mecanismos de aprovação de projetos. Lista de pendências para cada instalação. Legado: modelo de governança, cronograma de implantação, plano de ação e mecanismos de aprovação de projetos. Concessão do Aeroporto do Galeão e os compromissos olímpicos. Preparação para a reunião do Conselho dos Jogos. Assuntos escalados do Comitê Executivo. Aprovação do Plano Geral de Sustentabilidade. Projetos de energia.	01/02/2013 Pauta: Matriz de Responsabilidades. Termos de referência do Conselho dos Jogos, dos Comitês de Coordenação e Executivo e dos grupos de trabalho. Segurança Olímpica. Transporte: modelo de governança, cronograma de implantação, plano de ação e mecanismos de aprovação de projetos. Legado: modelo de governança, cronograma de implantação, plano de ação e mecanismos de aprovação de projetos. Porto Olímpico: operação de acesso de passageiros aos navios e como estes atracarão. Aportes Governamentais: análise das contas do comitê Rio 2106. Ações da última reunião do Conselho dos Jogos Rio 2016. Relatório para o Conselho dos Jogos. 4ª visita da Comissão de Coordenação do COI. Assuntos escalados do Comitê Executivo.

22/02/2013 Pauta: Aprovação Ata Reunião anterior. Rua Carioca na Vila dos Atletas. Modelo de Governança. Assuntos Gerais	01/03/2013 Aprovação e assinatura da Ata da Reunião anterior. Vila dos Atletas. Modelo de Governança: Proposta de reformulação dos Grupos de Trabalho do Comitê Executivo. Proposta de painel de controle do projeto – Rio 2016 e APO. Assuntos escalados do Comitê Executivo.
15/03/2013 PAUTA: Aprovação e assinatura da Ata da Reunião anterior. Plano de Gestão de Sustentabilidade – Rio 2016. Relatório dos Grupos de Trabalho – Rio 2016. Proposta de painel de controle de projetos – Rio 2016 e APO. Assuntos escalados do Comitê Executivo. Assuntos Gerais	05/04/2013 PAUTA: Aprovação e assinatura da ata da reunião anterior. Relatório do Transport Insfrastructure Construction Review – Rio 2016™. Cadeia de Suprimentos Sustentável – Rio 2016™ Cronograma de atualizações do Plano de Gestão de Sustentabilidade – Rio 2016™. Aquisição do projeto da pista do velódromo – EOM. Relatórios dos Grupos de Trabalho. Grupos com reporte direto ao Comitê de Coordenação. Grupos com reporte ao Comitê Executivo. Projeto de dragagem da Lagoa Rodrigo de Freitas. Painel de controle do projeto: atualização – APO. Assuntos escalados do Comitê Executivo: apresentação das Notas Técnicas de Acessibilidade. Assuntos gerais

12/04/2013 PAUTA: Aprovação e assinatura da Ata da Reunião anterior. Entrega e apresentação dos blocks plans – Rio 2016. Processo de Integração APO. Preparação para os próximos Project Rewiews (COI e IPC) - Rio 2016. Garantias. Acomodações. Matriz de Responsabilidade. Complexo esportivo de Deodoro. Assuntos escalados do Comitê Executivo. Assuntos Gerais.	26/04/2013 Aprovação e assinatura da Ata da Reunião anterior. Certificações das instalações. Relatório de Progresso dos GTs ligados ao Comitê de Coordenação. Comunicação. Segurança. Energia. Garantias. Legado Estratégico Assuntos escalados do Comitê Executivo. Relatório de progresso dos GTs ligados ao Comitê Executivo. Assuntos Gerais.
10/05/2013 PAUTA: Aprovação e assinatura de Ata da Reunião anterior. Sugestão de pauta para a reunião do Conselho dos Jogos – Governo federal: Encaminhamento do déficit do Comitê Organizador dos Jogos Olímpicos: Repactuação de responsabilidades na Matriz. Possibilidade de regulamentação do Ato Olímpico - Matriz de Responsabilidade- demanda Governo estadual. Autódromo: definição da localização e cumprimento do prazo (demanda Governo estadual). Painel de Controle do projeto Rio 2016 – APO e Rio 2016. Relatório de progresso dos GTs ligados ao Comitê de Coordenação (Comunicação; Energia; Garantias; Segurança e Legado Estratégico). Assuntos escalados do Comitê Executivo - simulação do fluxo de transporte. Mapeamento dos serviços dos governos para os jogos Rio 2016.	24/05/2013 PAUTA: Aprovação e assinatura de Ata da Reunião anterior. Pendências do Comitê de Coordenação: pauta do Conselho de Jogos; transferência de recursos para o projeto do Parque Olímpico de Deodoro; agendamento de reunião entre SECOM/PR e Rio 2016 sobre estratégia "one voice"; datas do próximo VICR; PGO para a Copa das Confederações. Evento "Conexão Rio-Sidney". Plano Governamental de Observadores Sochi 2014 – EOM. Revisão de legado – Rio 2016. Painel de Controle do Projeto Rio 2016 – APO e Rio 2016. Relatório de Progresso dos GTs ligados ao Comitê de Coordenação: Comunicação, Segurança, Energia, Garantias, Legado Estratégico. Assuntos escalados do Comitê Executivo. Relatório de progresso dos GTs ligados ao Comitê Executivo. Assuntos Gerais.

21/06/2013 PAUTA: Aprovação e assinatura de Ata da Reunião anterior-solicitados ajustes, que serão efetuados para a próxima reunião. Pendências do Comitê de Coordenação: reuniões periódicas sobre o projeto do Parque Olímpico de Deodoro; agendamento de reunião entre SECOM/PR e Rio 2016 sobre estratégia "one voice"; aprovação da Política de Segurança em canteiro de obras das Instalações Olímpicas e Paraolímpicas; KPIs; Plano Governamental de Observadores Sochi 2014 – EOM; Velódromo; medições meteorológicas. Relatório de Progresso dos GTs ligados ao Comitê de Coordenação: Comunicação, Segurança, Energia, Garantias. Legado Estratégico. Painel de Controle do Projeto Rio 2016 – APO e Rio 2016. Assuntos Gerais	

TABELA 3 - REUNIÕES DO COMITÊ EXECUTIVO – GOVERNANÇA EXTERNA

O Comitê Executivo é a instância de apoio ao Comitê de Coordenação, descrito na Tabela 3, como parte da estrutura de governança externa do projeto olímpico, atua na coordenação das atividades de Grupos de Trabalho temáticos, conforme sugere o desenvolvimento dos trabalhos de preparação para a realização dos Jogos de 2016. É composto pelo Diretor Executivo da Autoridade Pública Olímpica, titular da Assessoria Extraordinária de Coordenação dos Grandes Eventos Esportivos do Ministério do Esporte, Secretário Adjunto para o Escritório de Gerenciamento de Projetos da Casa Civil do Governo do Estado do Rio de Janeiro, Diretor de Projetos da Empresa Olímpica Municipal e pelo Diretor Executivo de Operações do Comitê Organizador dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016.

O fórum é a instância executiva de supervisão das atividades dos Grupos de Trabalho, que desenvolvem o acompanhamento dos projetos referentes à infraestrutura e das ações referentes aos serviços necessários ao cumprimento dos compromissos firmados com o Comitê Olímpico Internacional para a realização dos Jogos de 2016.

10/01/2013 Novos prazos acordados para a entrega das FIPs; Apresentação do Caderno de Energia; Matriz de Responsabilidades; Análise da Cadeia Produtiva; GT Deodoro; GT Segurança.	17/01/2013 Apresentação do cronograma de implementação da nova ferramenta de colaboração; GT Energia; Aprovação do Plano Geral de Sustentabilidade
31/01/2013 Cronograma de detalhamento dos processos; EOM solicita vistoria da Prefeitura e Rio2016 ao João Havelange; Workshop sobre as lições aprendidas com a construção da Nova Sede do Rio2016.	07/02/2013 Consultoria do Transport for London; Atualização dos GTs; Diretrizes para os Grupos Técnicos.
21/02/2013 Apresentação da lista dos times de projetos de instalações; Encaminhamento das notas Técnicas de Acessibilidade; Definição do modelo de Governança de Segurança;	28/02/2013 Consultoria Transport For London – TFL; Simulações de estudos de Fluxo de Transporte;

07/03/2013 Governança; Atualização dos GTs.	14/03/2013 Apresentação das Notas Técnicas de Acessibilidade para aprovação; Publicação da MoR; Plano de Sustentabilidade
21/03/2013 Situação dos projetos de dragagem das Lagoas da Barra; Apresentação da pauta do próximo Project Review.	04/04/2013 Atualização dos GTs;; Criação do GT Experiência do Espectador.
11/04/2013 Mapeamento de Serviços do governo; Atualização do status do Fórum de Processos; Sistema lagunar e apresentação do GT Lagoa; Block Plans.	18/04/2013 Cessão do terreno da FAETEC para o município; Compatibilização das estações BRT/Supervia em Madureira; Pier Y.
02/05/2013 Dragagem das lagoas de Jacarepaguá; Projetos das Venues do PO; Fluxo de informações para aprimorar o monitoramento dos GT´s.	09/05/2013 Relatório de questões e riscos; Cessão de terreno da FAETEC; Programa de Observadores da Copa das Confederações e da JMJ; GT acessibilidade - analise do centro de tênis.
16/05/2013 Traçado do BRT Transolímpica; Apresentação da lista de ações integrada.	23/05/2013 Definição sobre a porcentagem de assentos para deficientes;

06/06/2013 Estudos de fluxo e simulação de tráfego; andamento dos entendimentos visando cooperação intenrnacional com Transport For London; Respostas as questionamentos do TCU sobre o projeto olímpico.	27/06/2013 Programa de Observadores dos Jogos Olímpicos de Sochi 2014;VICR – Atualização de Fact Sheets pra VICR.

TABELA 4 - RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA E DE APOIO AO EVENTO E MEIO AMBIENTE – 1º SEMESTRE DE 2013

A Diretoria de Infraestrutura Esportiva e de Apoio ao Evento e Meio Ambiente – DIEMA – atuou de janeiro a junho de 2013, focada em sua missão principal de garantir a construção da infraestrutura necessária para a realização dos Jogos Olimpicos e Paraolimpicos. Para tanto participou de reuniões com os principais órgãos e entidades envolvidas na realização dos Jogos Rio 2016, conforme descrito abaixo:

07/01/2013 SGT OGI (GT Sustentabilidade) - Reunião de Instalação- Integrar os vários entes envolvidos nos Jogos Rio 2016 no intuito de consolidar o Olympic Games Impact Report (OGI).	09/01/2013 SGT Floresta - 7ª Reunião - Compromisso Sustentabilidade – Floresta.
09/01/2013 Reunião para apresentação de soluções sustentáveis na área de energia.	10/01/2013 GT Sustentabilidade – Reunião Validação do Plano de Gestão de Sustentabilidade.
10/01/2013 Reunião Plano Estratégico da Integradoran para avaliar os pontos de concordância e discordância do capítulo 5 do livro amarelo e capítulo de sustentabilidade do livro verde, do Dossiê de Candidatura.	14/01/2013 Reunião PGO Copa 2014 - Reunião para definição de como será conduzido o PGO da Copa 2014.

14/01/2013 GT Sustentabilidade - Reunião Extraordinária Elaboração das diretrizes para projetos e construções.	14/01/2013 SGT OGI – Reunião para apresentação da proposta da COPPE.
15/01/2013 GT Concessionárias - 3ª Reunião-Reunião com a presença da CEDAE, EOM, EGP, RIO2016 e SECONSERVA para tratamento de reserva de água e demanda de agua e esgoto no Parque Olímpica Barra. Informou sobre os projetos em andamento (reservatório do Outeiro e Aguas da Barra) que irão atender a demanda do Parque e da Vila dos Atletas. Irá nos enviar o mapeamento das obras existentes. APO verificar a legislação sobre o reuso da agua.	15/01/2013 Schedule of Responsibility - Reunião para revisão da planilha de Schedule of Responsibility.
17/01/2013 GT Lagoa para nivelamento sobre estágio dos projetos no entorno da Lagoa.	18/01/2013 Reunião CDURP para apresentação do novo diretor da CDURP.
21/01/2013 a 25/01/2013 13° VICR Participação como ouvinte em todas as apresentações.	24/01/2013 Apresentação das UPPs Maracanã e Complexo do Alemão - Visita Técnica de observação às intervenções da Mangueira e Alemão.

24/01/2013 GT Sustentabilidade Reunião Documento de Diretrizes de Sustentabilidade para Construções – Permanentes, Temporárias e Overlay.	25/01/2013 Reunião de apresentação do projeto da Arena Olímpica de Handebol para apresentação do Parque Olímpico da Barra a empresa que construirá a arena de handebol.
25/01/2013 Reunião CAIXA - retrofit Vila dos Atletas com a engenharia da Caixa para tratar sobre o retrofit da Vila. Conferencia de valores individuais e coerências.	28/01 a 30/01/2013 Workshop Energia - 28, 29 e 30/01 Workshop sobre energia elétrica do Parque Olímpico de Londres. E nos dias 29 e 30/01 apresentação para o COI sobre o abastecimento de energia do Parque Olímpico da Barra. Com participação da Light, ONS, Empresa de Pesquisa Energética e GE.
29/01/2013 Subgrupo de Trabalho Floresta Reunião-SMAC apresenta mapeamento das áreas a serem recuperadas.	31/01/2013 Reunião com a GE Global Operations para recebimento de propostas para geração de energia de backup com baixa emissão de poluentes.

01/02/2013 Reunião Integradora - revisão do Plano de 100 dias para apresentação do modelo de monitoramento da integradora contratada pelo Rio 2016. Com apresentação do fluxos, índices e relatórios.	01/02/2013 Reunião no IBGE sobre o tema OGI.
04/02/2013 SGT OGI – Reunião para apresentação do teste de materialidade do estudo para o SGT pela COPPE.	06/02/2013 Reunião GT Concessionárias combustível a serem utilizados nos geradores.
06/02/2013 SGT Floresta Reunião para Apresentação do Projeto Corredor Ecológico da Pedra Branca; Mapeamento das áreas do ICMBio e SMAC a serem reflorestadas.	07/02/2013 GT Sustentabilidade - 23ª Reunião-PGS. Documento de Diretrizes de Sustentabilidade para Construções – Permanentes, Temporárias e Overlay.
07/02/2013 Reunião sobre a Estratégia de Abastecimento de Água do Parque Olímpico da Barra para definir a estratégia de armazenamento de água no Parque Olímpico Barra.	18/02/2013 a 20/02/2013 4º COCOM Nivelamento de informações com o COI.

19/02/2013 COCOM Participação nas seguintes sessões: Athletes & NOCs.	20/02/2013 Reunião GT Concessionárias TELECOM – projeto de infraestrutura para o legado e jogos.
21/02/2013 GT Sustentabilidade Reunião para Apresentação do Projeto do Golfe, Apresentação do Projeto Ilha Pura.	21/02/203 Reunião com IPHAN sobre Museu do Trem.
22/02/2013 GT Lagoa Reunião para atualização dos participantes quanto a Torre de comunicação, acesso do público e arquibancadas.	25/02/2013 Reunião do Fluxo de Informações dos Jogos - Rio2016/Integrador para definição de fluxo de mudança de projetos e mapeamento de processos.
26/02/2013 Definição dos projetos da Vila dos Atletas Apresentação do cronograma da obra e definição de plantas a serem trabalhadas pelo Rio 2016 para acomodação de atletas paraolímpicos.	27/02/2013 SGT Floresta - 10ª Reunião Relato de contatos com a Fundação Vale, para propor parceira no programa Jogos Limpos do Governo do Estado: Mapeamento das áreas que podem ser reflorestadas no atual estágio (SMAC); Mapeamento do ICM-Bio das áreas que podem ser reflorestadas (compromisso anterior).

27/02/2013 Termo de cooperação técnica APO/UFRJ Verificação do tipo de instrumento administrativo para ser firmado entre as instituições.	28/02/2013 Atlas Brasileiro de Emissões de GEE e Potencial Energético na Destinação de Resíduos Sólidos-Lançamento do Atlas de Emissões de GEE.
04/03/2013 Reunião do Fórum de Gestão de Processos e Projetos Desenvolvimento do fluxograma para mudanças de projetos. EGP Rio não compareceu a reunião.	05/03/2013 Workshop OGI - Olympic Games Impact-Apresentação pela COPPE/UFRJ, contratada pela Rio 2016, para elaboprar os relatórios do OGI, em atendimento aos compromissos dos Jogos Rio 2016. Foram, também, realizados trabalhos em grupos para ajudar na escolha e incorporação de indicadores.
05/03/2013 Apresentação Foz Aguas Apresentação Institucional do Consórcio Foz águas 5, abordando o seu cronograma de obras recadastramento diagnóstico social e projetos socioambientais.	05/03/2013 GT Cidades do Futebol Reunião para a definição do estádio que será utilizado para a competição dos Jogos Olímpicos na cidade de São Paulo; avaliação da possibilidade de um Programa "Shadow" durante a Copa das Confederações.
06/03/2013 GT Concessionárias - 6ª Reunião-Tema principal foi a sondagem da possibilidade de fornecimento de Gás Natural, pela CEG.	06/03/2013 GT Porto-Rio2016 enviará oficio com a infraestrutura (serviços) necessários a operação do PIER em Y. APO criará junto com a Rio2016 plano de ação para 2013. Agendada para o dia 18/03 reunião com a CDURP para melhor conhecimento e discussão do projeto VLT na área do Porto.

06/03/2013 GT Concessionárias - 6ª Reunião-Tema principal foi a sondagem da possibilidade de fornecimento de Gás Natural, pela CEG.	06/03/2013 Reunião com a Integradora para apresentação pela consultora, da tabela dos KPIs.
07/03/2013 Reunião GT Sustentabilidade - 25ª Reunião-Documentos de Diretrizes de Sustentabilidade para Construções permanentes, temporárias e overlay; Documento do PGS que está em análise no Comitê de Coordenação; Apresentação pela empresa MDC-PAR sobre as tecnologias de fornecimento de Gás Natural.	07/03/2013 Grupo Arquitetura Antiterror Atendendo convite da DISEG para acompanhamento das questões de segurança que envolve a infraestrutura esportiva. A reunião contou com a apresentação do desenho do Parque Olímpico, por parte da AECOM e da política de segurança para o canteiro de obras, por parte do Consórcio RIO MAIS.
07/03/2013 Reunião: GE Global Growth & Operations - Tema Água-Apresentação pela GE dos processos de tratamento e de reuso de água em zonas Olímpicas.	08/03/2013 Reunião com a UFRJ sobre a possibilidade de formalização de Cooperação Técnica-Verificação do tipo de instrumento administrativo para ser firmado entre as instituições.

08/03/2013 Reunião GT João Havelange Apresentação do ultimo estudo de fluxo, apresentação sobre ultimas informações sobre o planejamento do tráfego e da estação ferroviária. Ao final os assuntos inerentes ao entorno do estádio foram atualizados.	08/03/2013 Reunião com a UFRJ sobre a possibilidade de formalização de Cooperação Técnica Verificação do tipo de instrumento administrativo para ser firmado entre as instituições.
11/03/2013 Workshop Pegada de Carbono.	11/03/2013 GT Lagoa - Reunião para definir um cronograma preliminar para os projetos da Lagoa e discutir sobre a torre os projetos de overlay.
11/03/2013 Fórum de Gestão de Processos e Projetos Reunião para estruturação do fluxo de processos de mudança de projetos.	12/03/2013 Apresentação na Reunião de Diretoria APO - Tema OGI-Apresentação ao colegiado APO sobre os Indicadores do OGI e a parceria com o IBGE.
13/03/2013 SGT Floresta - 11ª Reunião Apresentação dos projetos de revitalização da Quinta da Boa Vista e Campo de Santana	13/03/2013 Reunião promovida pelo Consulado Britânico, com responsáveis pelos Jogos de Londres 2012, com o Diretor Executivo da London Legacy Development Corporation (LLDC), e Lee Valley Regional Park Authority (LVRPA), proprietária e operadora das instalações esportivas. Eles administram tanto o London 2012 White Water Canoe Centre quanto o Velo Park. O intercâmbio proporcionou o repasse das experiências adquiridas durante a fase de preparação,

	execução e legado dos Jogos de Londres 2012, agregando valor ao trabalho que estamos desenvolvendo em conjunto com os entes responsáveis na preparação dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos Rio 2016.
14/03/2013 Reunião com a Gerente de Esportes da Fundação Vale Apresentação pela Fundação Vale das atividades esportivas na área de Deodoro, especificamente no Circulo Militar, onde está construindo um complexo esportivo de atletismo.	15/03/2013 Acompanhar a Reunião do Comitê de Coordenação - Tema PGS-Apresentação para o Comitê de Coordenação sobre a elaboração do PGS. O PGS foi aprovado nesta reunião.
18/03/2013 Fórum de Gestão de Processos e Projetos Discutido o fluxo para o processo de mudanças de escopo e gestão de processos.	18/03/2013 Apresentação da Faculdade de Educação Física da UFRJ ao Ministério do Esporte: Projeto Cidade Olímpica na Universidade-A faculdade de Educação Física da UFRJ apresentou a concepção do projeto denominado Cidade Olímpica, no Campus da Educação Física na Ilha do Fundão.
18/03/2013 SGT OGI - 4ª Reunião Discussão e avaliação do workshop realizado pela COPPE em 05 de março de 2013; encaminhamentos e planejamento das próximas etapas.	18/03/2013 Reunião com CDURP - Palestra da CDURP para a APO-Apresentação da Presidência da CDURP à APO.

19/03/2013 Reunião Vila dos Atletas Reunião com CAIXA, Rio 2016 e Ilha Pura para definições sobre pendências de requisitos e documentos para o financiamento CAIXA e avaliação de retrofit das unidades que servirão de hospedagem aos atletas e paraatletas nos Jogos Rio 2016.	19/03/2013 Reunião Masterplan - Apresentação do estágio atual do Parque Olímpico. Inicialmente, foi discutida alternativa para a instalação de um hotel de para o equipamento ao invés de dois.
20/03/2013 Reunião GT Concessionárias - 7ª Reunião Os principais pontos foram: 1) saneamento (água e esgoto); 2) iluminação pública no entorno do PO e Maracanã.	20/03/2013 Reunião Casa Civil/ Grupo de Monitoramento-Reunião sobre o acompanhamento dos projetos olímpicos da SAM/Casa Civil
20/03/2013 Masterplan - reuniões quinzenais de Coordenação de Design para o Parque Olímpico Rio2016.	20/03/2013 Reunião GT Concessionárias - 7ª Reunião-Os principais pontos foram: 1) saneamento; 2) iluminação pública no entorno do PO e Maracanã.
21/03/2013 GT Sustentabilidade - 26ª Reunião-Apresentação dos KPIs; Apresentação do projeto Ilha Pura, modo Jogos, Rio2016; Aprovação do PGS, pelo Comitê de Coordenação.	21/03/2013 SGT Floresta - Reunião extraordinária Apresentação do Programa de Capacitação da Secretaria de Administração Prisional do Governo do Estado do Rio de Janeiro.

21/03/2013 Comitê Executivo - Apresentação, por parte do COMEX, do fluxo e procedimentos para o funcionamento dos GTs.	21/03/2013 Vídeo Conferência Vila dos Atletas; assuntos referentes ao SBClass para os hotéis do RJ. Reunião de ponto-de-controle sobre os levantamentos de retrofit e prazo total de utilização da Vila para os Jogos Rio 2016. Definição sobre procedimentos do Rio 2016 com rede hoteleira para alternativas ao SBClass.
22/03/2013 Reunião Vila dos Atletas Avaliação contratos para cessão visando reforço de garantia do contrato de financiamento com a CAIXA.	25/03/2013 Reunião retrofit Vila dos Atletas Reunião para apresentação dos levantamentos de orçamentos feitos pelo Comitê Rio 2016 e Ilha Pura Empreendimentos Imobiliários para avaliação pela CAIXA.
25/03/2013 Reunião referente ao reforço de garantias para a operação de financiamento da Vila dos Atletas com a CAIXA. - Reunião para complemento de informações referentes ao reforço de garantia para recebíveis a serem apresentados no escopo do financiamento da CAIXA.	26/03/2013 SGT Floresta - Reunião extraordinária - Apresentação dos projetos de recuperação da Quinta da Boa Vista.

27/03/2013 Vídeo Conferência Vila dos Atletas Garantias financiamento CAIXA, novo valor financiamento, retrofit.	01/04/2013 GT Energia Discussão sobre a energia dos equipamentos olímpicos.
01/04/2013 PGO Copa das Confederações - Reunião com os secretários para definição de estratégia do PGO Copa das Confederações e Copa do Mundo Fifa 2014. O COL irá nos enviar um programa para ser utilizado como base.	02/04/2013 Vila dos Atletas - Negociação das responsabilidades do retrofit e confecção da minuta do contrato de cessão onerosa da Vila dos Atletas.
03/04/2013 Reabertura do Museu do Trem - Reunião solicitada pela APO para definição de estratégia perante a reabertura do Museu para o público.	03/04/2013 Reunião Masterplan para atualização sobre os projetos.
04/04/2013 GT Sustentabilidade - 27ª Reunião-Documento de Diretrizes de Sustentabilidade para Construção dos Jogos Rio 2016; Pegada de Carbono; PGS.	04/04/2013 GT Lagoa para definir a Matriz de Responsabilidades dos projetos da Lagoa.

05/04/2013 8a. Reunião Equipamentos Olímpicos - Reunião com a SAM CASA CIVIL sobre o andamento dos projetos de equipamentos, bem como outros pontos de controle da agenda.	08/04/2013 GT Concessionárias - 8ª Reunião-Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário – CEDAE.
09/04/2013 GT Maracanã para tratar atualização sobre os projetos do estádio e entorno.	09/04/2013 Financiamento Vila dos Atletas - Apresentação pela empresa Ilha Pura do status do projeto, alterações e nova proposta de financiamento. Discussão do escopo do contrato de cessão onerosa da Vila ao COJO.
11/04/2013 GT de Acessibilidade - 18ª Reunião - Apresentação do Centro Aquático.	16/04/2013 Financiamento Hotel Parque Olímpico - Reunião para apresentação das opções de financiamento CAIXA.
16/04/2013 Vila dos Atletas - Discussão da minuta do contrato de cessão, incluindo as responsabilidades do retrofit.	17/04/2013 GT Concessionárias - 9ª Reunião - Esgotamento Sanitário da região de Deodoro – Foz Água 5, Apresentação do Parque Carioca – SMH.

17/04/2013 SGT Floresta - 12° Reunião-Informe sobre as proposições de legado para as áreas de parque no Parque Radical de Deodoro e na venue do Cross Country; Projeto 1 de Reflorestamento do programa Jogos Limpos; Live Site da Quinta da Boa Vista; Visita à Deodoro.	17/04/2013 II Reunião do Grupo de Trabalho (SCSL LRF) - Projeto Olímpico - 17abr13 - Lagoa Rodrigo de Freitas. Apresentação do projeto das olímpiadas para comunidade local.
18/04/2013 GT Sustentabilidade - 28ª Reunião-Apresentação pela integradora dos Bench marks, acompanhamento das ações do GT; Documento de Diretrizes de Sustentabilidade.	18/04/2013 Reunião com Rio Águas. Reunião prévia para apresentação no GT Concessionárias.
18/04/2013 Reunião Consulado EUA - Apresentação de programa para convite de participação à APO.	19/04/2013 Reunião Vila dos Atletas com Ilha Pura e CAIXA - Definidos o tempo de cessão em 21 meses e valores de retrofit do 8º ao 17º andares.
19/04/2013 Reunião com Departamento de Operações Rio 2016-Mapeamento das operações de Sustentabilidade durante os Jogos.	22/04/2013 Reunião Vila dos Atletas - Discussão sobre possibilidades de disponibilização do empreendimento e excepcionalidades com o IPC.

24/04/2013 Abertura Envelopes Concorrência Internacional Complexo Esportivo Deodoro - Abertura envelopes etapas B - "Proposta Técnica" e C - "Estudo Preliminar". Nos dias subsequentes, o Superintendente de Meio Ambiente, designado membro da Comissão Técnica, assessorará a Comissão Especial de Licitação, no julgamento da qualificação técnica dos interessados (relato salvo na pasta da DIEMA).	24/04/2013 VCR O evento teve duração de 4 dias - incluindo dia 27/04.
25/04/2013 Reunião Casa Civil - Ponto de Controle Equipamentos Olímpicos.	25/04/2013 Reunião Prefeito - Discussão sobre cessão onerosa e retrofit Vila dos Atletas.
29/04/2013 Project Review - O evento teve duração de 2 dias.	30/04/2013 GT Concessionárias - 10ª Reunião-Drenagem Urbana nas zonas Olímpicas – Rio Águas, Apresentação da drenagem do Parque Carioca – Direcional.
02/05/2013 Workshop Cadeia Suprimentos - Apresentação da cadeia de suprimentos para as instalações dos Jogos.	02/05/2013 Reunião PGO - Reunião com representantes do Ministério do Esporte para tratar da participação do PGO da APO na Copa das Confederações e Copa do Mundo.

03/05/2013 Vídeo Conferência - Acomodações e Vila de Mídia - Apresentação pela EOM e Rio 2016 dos status atual de acomodações para a família olímpica; discussão com presentes, Casa Civil e CAIXA sobre a operação de financiamento da Vila de Mídia e ônus de cessão e de retrofit do empreendimento.	07/05/2013 Reunião áreas públicas para os Jogos-Solicitado pela Rio 2016 o levantamento das áreas que poderão ser utilizadas como estacionamento na região do Porto. A Rio2016 ira indicar as áreas para que a APO possa intermediar a negociação.
08/05/2013 GT Porto -Discutido sobre o acesso ao Porto, que não poderá ser realizado pelo portão de logística. Previsão de uso do portão 24 ou 32, o que torna inviável para o Pier Mauá. Informado que a infraestrutura de energia não será fornecida por Docas, pois não ficará como legado. Sobre a contratação dos navios, o Rio 2016 já fez contatos com os *brokers* e aguarda posicionamento.	08/05/2013 Reunião GT Lagoa Apresentação de projetos da torre e definição de prioridades.
09/05/2013 GT Sustentabilidade - 29ª Reunião - Informes SGT OGI; Informes SGT Floresta; Análise dos KPI; Certificações; Despoluição da Baia de Guanabara; Geradores de energia de Backup; Caderno de Diretrizes de Sustentabilidade; Inventário da Pegada de Carbono; Mapeamento das Operações.	09/05/2013 Workshop Comissionamento - Workshop ministrado pela CIRJ detalhando a operação de comissionamento nos Jogos.

09/05/2013 Videoconferência Acomodações - Reunião para tratar da quantidade de quartos disponíveis na cidade para os turistas e dos valores das tarifas a serem cobradas pela rede hoteleira.	09/05/2013 GT Acessibilidade - 19ª Reunião para Fechar os percentuais de sanitários para atletas paraolímpicos nas Venues e de PMR (por tipo) na assistência. Lançamento do Caderno de Diretrizes Técnicas de Acessibilidade; Sugestão KPI's; Corrimãos intermediários em rampas muito largas.
09/05/2013 Saneamento de Deodoro - Discussão sobre o projeto de saneamento e drenagem de Deodoro para aplicação dos recursos federais que viram via ME.	10/05/2013 Reunião Monitoramento da Casa Civil – Verificada a situação de cada equipamento do Parque Olímpico da Barra e de Deodoro. Além de posicionamento sobre o projeto de energia do Parque Olímpico da Barra.
10/05/2013 Reunião Fórum de Processos - Reunião para dar andamento na elaboração dos processos de mudança de escopo e gestão.	13/05/2013 Reunião PGO - Reunião com o secretário executivo do COL na cidade de Fortaleza para tratar da participação do PGO da APO na Copa das Confederações e na Copa do Mundo.
13/05/2013 Reunião Relatório Mensal – Reunião para apresentação dos pontos críticos das Regiões: Copacabana e Barra.	13/05/2013 Saneamento Deodoro - Reuniões técnicas para análise do projeto - apresentação do Projeto pela Rio Águas e levantamento dos questionamentos.

14/05/2013 Reunião PGO com APO e COL Municipal-Reunião com o Secretário Municipal do COL para tratar da participação da APO na Copa das Confederações.	14/05/2013 Reunião Relatório Mensal – Reunião para apresentação dos pontos críticos no Tema: Acomodações.
15/05/2013 GT Concessionárias - 11ª Reunião APO. Rio2016, EGP, EOM, SMH, CIRJ, Rio Águas. Apresentação dos projetos e obras de drenagem urbana nas zonas Olímpicas – Rio Águas.	15/05/2013 Apresentação CAIXA - Oportunidades Olimpíadas – Reunião para apresentação à CAIXA sobre as oportunidades durante os Jogos Olímpicos Rio 2016.
15/05/2013 Reunião PGO Copa com COL local e APO. Deslocamento de Fortaleza para Recife. Reunião com o secretário executivo do COL para tratar da participação do PGO da APO na Copa das Confederações e na Copa do Mundo.	16/05/2013 Reunião Terreno Aeronáutica - Autorização provisória e andamento do contrato de cessão do terreno pelo III COMAR, no Parque Olímpico da Barra da Tijuca.
16/05/2013 Reunião PGO Copa com COL local e APO. Deslocamento de Recife para Salvador. Reunião com o assessor do COL para tratar da participação do PGO da APO na Copa das Confederações e na Copa do Mundo.	16/05/2013 Reunião sobre o contrato de cessão da Vila dos Atletas com EOM, APO, RIO 2016, MIN ESPORTE - Reunião para tratar do andamento do contrato de cessão a ser assinado entre Ilha Pura e Rio 2016 para liberação de financiamento junto a CAIXA.

16/05/2013 Grupo de Trabalho João Havelange - SMH, SMO/CGP, IRPH, Central, APO, Transporte, C. Integrador. Atualização da Operação de Transporte para os Jogos Olímpicos; Apresentação do Projeto Básico da Comunidade Belém-Belém; Discussão sobre o relatório final do Estudo de Fluxo; Atualização do status dos demais projetos do Entorno (todos).	17/05/2013 I integração dos Planos Operacionais para a Copa das Confederações da FIFA 2013, ME e convidados-Reuniões de trabalho dos grupos temáticos (simultâneas): Grupo 1: Telecomunicações, Energia, Coleta e Controle de Ingressos. Grupo 2: Segurança. Grupo 3: Transporte e Mobilidade, Aeroportos, e Acomodações e Receptivo Turístico. Grupo 4: Saúde. Grupo 5: Meio Ambiente, Cultura, Comunicação. Grupo 6: Voluntariado
17/05/2013 Reunião avaliação Vila dos Atletas com APO, SR RJ CENTRO, para apresentação do Laudo GIDUR 009/2013 que trata do empreendimento Vila dos Atletas.	21/05/2013 Reunião contrato cessão terreno Aeronáutica com APO, III COMAR, EOM Reunião para tratar de ajustes de cláusulas do contrato de cessão do terreno na área do Parque Olímpico da Barra.
21/05/2013 Reunião de Monitoramento de Lista de Projeto s Reunião para solicitação de responsáveis dos GTs sob a coordenação do ME.	22/05/2012 GT Lagoa - Atualização sobre os assuntos pautados. Com relação à Colônia de pescadores ficou estabelecido que o assunto será abordado após o desenvolvimento do projeto operacional da Lagoa.

22/05/2013 GT Porto - Atualização de cenários; interlocução para atendimento às demandas apresentadas. Resposta ao Ofício do Rio2016 sobre a infraestrutura do Porto; status atual do projeto Pier em "Y".	23/05/2013 GT de Acessibilidade - 20ª Reunião com Rio2016, APO, EGP, EOM, SMPD - Demanda COMEX, KPIs, FIPs.
23/05/2013 Museu do Trem – Reunião de estudo de fluxo, utilização das áreas do Museu durante os Jogos de 2016.	23/05/2013 Saneamento Deodoro com APO, ME, Exército, Aeronáutica, Rio Águas - Reuniões técnicas para análise do projeto - visita técnica para verificação do local do projeto.
27/05/2013 Reunião áreas cedidas/permutadas Exército Informação do *status* atual dos terrenos cedidos/permutados do Exército para projetos olímpicos e de infraestrutura urbana, que serão consolidados com os da Aeronáutica, visando relocação do Clube de Ultraleves.	28/05/2013 SGT Floresta - 13° Reunião para discussão do projeto de reflorestamento em área do ICM BIO dentro do programa jogos limpos do INEA.

29/05/2013 GT Concessionárias - 12ª Reunião para apresentação do Governo do Estado da situação das UTR propostas para a Baia de Guanabara, PSAN da Baia de Guanabara e dragagem do sistema lagunar de Jacarepaguá.	29/05/2013 Saneamento Deodoro - Reuniões técnicas para análise do projeto - apresentação do projeto readequado, considerando os questionamentos feitos inicialmente.
05/06/2013 Semana do Meio Ambiente, promovida pelo MMA. Palestras e discussões com a temática de sustentabilidade.	06/06/2013 GT Sustentabilidade - 30ª Reunião para discussão e resposta dos KPIs à integradora; Discussão do mapeamento de serviços de sustentabilidade para a operação dos jogos Rio 2016; Documento Diretrizes de sustentabilidade para as construções; Informes SGT OG1; Informes SGT Floresta.
06/06/2013 21 Reunião GT Acessibilidade. Alinhamento do check list da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência.	06/06/2013 Reunião Casa Civil - Equipamentos Olímpicos. Equipe técnica de monitoramento: instalações Parque Olímpico e Deodoro; Energia; Autódromo.
07/06/2013 FÓRUM DE PROCESSOS - Finalização do processo de mudança de escopo e gestão de projetos.	10/06/2013 OGKM Legado - Discussão e estabelecimento de estratégias para os objetivos da proposta de candidatura: "transformação da cidade, inclusão social, juventude e educação, desenvolvimento do esporte".

10/06/2013 Revisão dos Relatórios Mensais - Zona Maracanã. Reunião de apresentação de relatório de acompanhamento de infraestrutura da Zona Maracanã.	11/06/2013 Revisão dos Relatórios Mensais - Zona Deodoro-Reunião de apresentação de relatório de acompanhamento de infraestrutura da Zona Deodoro.
11/06/2013 SGT Floresta - 14ª Reunião com a FUNDAÇÃO SANTA CABRINI e a UFRRJ envolvendo emprego de apenados nas oprações de reflorestamento.	11/06/2013 Saneamento Deodoro - Reuniões técnicas para análise do projeto - apresentação das considerações de cada instituição sobre o projeto readequado.
12/06/2013 GT Concessionárias - 13ª Reunião - Planejamento do GT para o ano de 2013.	12/06/2013 Legacy Review - 12/06/13 - Apresentar os progressos dos planos e projetos em relação às prioridades contidas no Dossiê de Candidatura do Rio de Janeiro sobre legado olímpico.
14/06/2013 PGO Cali, Colômbia - Estabelecer contato com o Comitê Organizador dos Jogos Mundiais de Cali 2013, para obter informações sobre áreas de interesse da APO, tais como: Infarestrutura, Acomodações, Segurança e Transporte, bem como negociar a participação de equipe da APO como	17/06/2013 Reunião na EOM sobre CEU - Reunião sobre a desocupação da area do Parque Olímpico pelo CEU.

observadora durante os Jogos	
18/06/2013 Videoconferência financiamento Vila dos Atletas - Definição de prazos e entregas de documentos pela Ilha Pura para viabilizar a assinatura do contrato de financiamento até o dia 13/09/2013	18/06/2013 Saneamento Deodoro - Reuniões técnicas para análise do projeto - consolidação das informações e considerações apresentadas.
19/06/2013 Reunião com engenheiros do Ministério do Esporte para definição de metodologia de integração e participação de reuniões técnicas, visando o acompanhamento das obras das instalações esportivas (Parque Olímpico e Deodoro), Vilas e Ladetec.	20/06/2013 GT Sustentabilidade - 31ª Reunião - Avaliação da minuta de resposta dos KPIs enviada pela APO; Avaliação da Nota Informativa sobre de Sustentabilidade nas Construções (em anexo); Relato sobre o documento de Mapeamento de Operações encaminhado ao Rio2016; Discussão sobre PGS: comunicação, desenvolvimento PGS 2, lista de projetos.

20/06/2013 Reunião Nova Iguaçu - Reunião com a Prefeitura de Nova Iguaçu para viabilidade do aeródromo de Nova Iguaçu pelo CEU.	21/06/2013 Feedback observação metodologia Reuniões Integradora - Relatórios Mensais Região - Apresentação conduzida por representantes da Diretoria Executiva da APO sobre a metodologia do trabalho de observação e dos próximos passos.
24/06/2013 SGT Floresta - Reunião Extraordinária - Definição dos detalhes do projeto do escopo e apresentação da estimativa de custo.	26/06/2013 GT Concessionárias - 14ª Reunião - Atualização da composição do GT, Apresentação para 14° VICR, Apresentação dos compromissos do Governo do Estado.
26/06/2013 Reunião na Prefeitura de Nova Iguaçu - Continuidade das tratativas de utilização do aeródromo de Nova Iguaçu pelo CEU.	26/06/2013 GT Engenhão - Atualização do status dos projetos do Entorno do Estádio Olímpico. Apresentação projeto/obras de Drenagem, Andamento das obras, pts positivos, principais desafios e lições aprendidas. Alinhamento para a apresentação do VCR. - Área do TV Ruas do entorno com projeto básico concluído. Apresentação da obra de drenagem do entorno

28/06/2013 GT Lagoa - Execução de três cronogramas do Estádio de Remo da Lagoa (um com a Rio 2016, um sem a Rio2016 e um com RDC) para serem previamente apreciados pela direção da EGP para posterior apresentação no VICR. Na montagem dos cronogramas foram considerados os itens Torre de Chegada, Partidor, Dragagem, Reforma da Garagem, Parque Radical e Overlay. E os subitens licenciamento de patrimônio, projeto conceitual, projeto básico, projeto executivo, licenciamento de obras e ambiental, e construções.	27/06/2013 GT Maracanã - Informações sobre a FCC 2013; Status Estação Multimodal do Maracanã; Alinhamento do VICR; Mapeamento de serviços na área do Maracanã – a confirmar; Apresentação de alguns dados referentes aos jogos que ocorreram no Maracanã; apresentação do projeto da Estação Multimodal.
28/06/2013 Reunião com o Prefeito do Rio de Janeiro - Reunião sobre a desocupação da área do Parque Olímpico pelo CEU.	28/06/2013 Entrega projetos Ilha Pura - Entrega pela Ilha Pura de projetos aprovados pela Prefeitura e respectivos quadros de áreas (memoriais de incorporação) dos Condomínios 1, 2, 3 e 5. Entrega de tabelas de venda de outros 07 empreendimentos habitacionais da região, a fim de que a CAIXA possa reavaliar os valores de venda do empreendimento. A CAIXA aguarda informação pela Ilha Pura dos custos não incidentes: serviços externos de esgoto sanitário e abastecimento de água, que dependem de solução.

TABELA 5 – REUNIÕES / EVENTOS DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DE SEGURANÇA DA APO – 1º SEMESTRE DE 2013

A Diretoria manteve a metodologia de interlocução com as instituições criadas nos Governos Federal, Estadual e Municipal para coordenar os grandes eventos, especialmente na segurança pública e defesa nacional, por meio de reuniões de trabalho, participação em Programas Governamentais de Observação de Jogos Olímpicos/Paraolímpicos e outros eventos esportivos, além de programas de capacitação como conferências e seminários. Também foi mantida a forte interlocução com a Diretoria de Segurança do Comitê Rio 2016, estabelecida na semestre passado.

Após a finalização dos trabalhos dos subgrupos do GT Segurança, iniciados no semestre anterior, a Diretoria se dedicou, em conjunto com a SESGE/MJ, EGP-Rio, EOM, Rio2016 e AEGE/MD, a consolidar e sistematizar o grande número de atividades relacionadas pelos diversos subgrupos, de forma a se obter uma 1ª versão da Matriz de Responsabilidades dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos Rio 2016. Este documento, que posteriormente teve seu nome trocado para Caderno de Atividades, foi encaminhado para os diversos órgãos envolvidos na segurança dos Jogos com solicitação de que, com base no documento, apresentassem seus projetos destinados aos Jogos.

07/01/2013 Reunião com a CIRJ (Integradora) e Rio2016 visando conhecer o modelo de integração da Integradora com a APO. Foi apresentada a plataforma da integradora, com os processos desenhados para atender os projetos que se destinarão aos Jogos. Ressaltou que a integradora não participa da Gestão, mais sim a Rio2016 e os Governos.	08/01/2013 Reunião com o EGP - Rio para solicitar a liberação de um servidor do Corpo de Bombeiros para auxiliar os trabalhos de segurança da APO, especificamente para acompanhamento dos projetos de obras, na parte de segurança de instalações.
08/01/2013 Participação de reunião no GT Aeroportos e Sub-Grupo BRT GIG-SDU, onde foram discutidos temas como a organização das entregas dos compromissos com o COI e IPC e outros documentos.	11/01/2013 Participação de reunião com a DIOPS e RIO 2016 para tratar dos detalhes para contato com prefeituras das capitais dos estados relativos ao "tour das bandeiras".

09/01/2013 Reunião no CTI/DPF – Coordenação de Tecnologia da Informação do DPF visando receber breves explicações a respeito das necessidades técnicas para implantação do sistema GEPNet (*software* dedicado à gestão de projetos) na APO.	09/01/2013 Reunião da CEGE/MJ, na qual a presidente da comissão apresentou o relatório anual, que foi aprovado pelos presentes. O relatório será remetido ao Ministro da Justiça para conhecimento. Também se delineou o calendário de ações para 2013, dentre outros pontos.
10/01/2013 Reunião com o Diretor Geral da Polícia Federal em que foi solicitada novamente a liberação de Perito Criminal para compor os quadros da APO. Também foi ratificada a necessidade de apoio para implantação do sistema GEPNET, técnico e de capacitação.	13 a 19/11/2013 Visita às cidades de Salvador/BA, Maceió/AL, Recife/PE e Natal/RN, visando apresentar às autoridades locais o denominado "tour das bandeiras", evento no qual as bandeiras Olímpicas e Paraolímpicas percorreriam todas as capitais brasileiras, bem como visitar prováveis locais para realização do evento.
13 a 18/11/2013 Visita às cidades de Aracajú/SE, João Pessoa/PB e Fortaleza/CE, visando apresentar às autoridades locais o denominado "tour das bandeiras", evento no qual as bandeiras Olímpicas e Paraolímpicas percorreriam todas as capitais brasileiras, bem como visitar prováveis locais para realização do evento.	14/01/2013 Reunião com o Diretor de Operações da SESGE/MJ, na qual foram traçadas metas para apresentação do calendário de ações para 2013, especialmente do Planejamento Estratégico e tático para desenvolvimento em 2013. A designação de comandantes de zona será realizada no final de 2014 entre integrantes das Forças de Segurança e Defesa Nacional. O planejamento de segurança das *venues*, será realizado pelas forças de segurança do Estado e da cidade do Rio de Janeiro.

15/01/2013 Ensaio para o 13º VCR, onde será apresentada agenda de Segurança solicitada pelo COI.	15/01/2013 Reunião com representante da ABIN visando discutir a metodologia de trabalho para funcionamento de subgrupo de inteligência e das cinco subcomissões temáticas para coletar dados de inteligência.
15/01/2013 Reunião do GT Segurança. Foram cobrados da Diretoria de Segurança Rio 2016 os calendários prometidos para 2013, especialmente para o ensaio de funcionamento da *venue*. Para revisão de plantas das obras olímpicas.	16/01/2013 Participação em reunião do GT Porto, visando o planejamento das obras e operação do porto do Rio de Janeiro durante os Jogos Rio 2016.
17/01/2013 Reunião do Comitê Executivo dos Jogos, onde foi apresentado pela Diretora de Segurança da APO o relatório de atividades do GT Segurança, com resultados dos trabalhos realizados em 2012 e plano de ação para 2013.	17/01/2013 Participação no GT Cidades do Futebol, onde foram discutidos diversos temas a respeito dos preparativos das cidades sede do futebol olímpico para os Jogos Rio 2016.
21/01/2013 e 22/01/2013 Participação no 13º VCR. Na parte de segurança o objetivo do COI é conhecer a política do Comitê e do Governo para indicação dos Comandantes de Zona e Planejadores. Foi informado que serão designados pelas instituições de segurança pública e militares, provavelmente, após Copa do Mundo.	22/01/2013 Reunião Subgrupo Inteligência, visando o desenvolvimento de trabalho de inteligência para subsidiar a elaboração de cenários de risco.

23/01/2013 Reunião da CEGE/MJ, visando tomar conhecimento das soluções em equipamentos, sistemas, e prestação de serviços apresentadas pelas empresas interessadas em participar de licitações, conforme Edital de Chamamento Público n.º 07/2012. Na reunião foi deliberado pela Comissão sobre o pedido de duas empresas para apresentação de seus produtos. A Empresa NEOWAY, de Santa Catarina, apresentou sua solução de tecnologia para coleta e organização de informações para grandes eventos.	23/01/2013 Visitas às obras do Parque Olímpico, Vila Olímpica, GOLF, Maracanã e Vila do Porto, visando conhecer o estágio atual das construções. As visitas às obras ocorreram para esclarecer pontos ao Consultor do COI que participou do 13º VCR. Importante conhecer o estágio de desenvolvimento, para colher subsídios para segurança dos canteiros das obras.
24/01/2013 Visita à UPP Mangueira e Teleférico do Complexo do Alemão, com o objetivo de conhecer a metodologia de trabalho e verificar influência nos grandes eventos.	25 e 31/01/2013 Reunião de trabalho para delinear metodologia de trabalho a ser empreendida para sistematização e organização da Matriz de Responsabilidades a partir da planilha consolidada dos trabalhos dos Subgrupos.
28/01/2013 Participação no *workshop* Planejamento do Setor de Energia para os Jogos de 2016.	29/01/2013 Reunião do GT Segurança em que foram debatidos diversos aspectos do planejamento das Forças de Segurança para os Jogos Rio2016.
29 e 30/01/2013 Curso de Gestão de Projetos organizado pela empresa INNOVIA, em São Paulo/SP, com foco em conceitos de gestão de projetos.	31/01/2013 Reunião com representantes da PMRJ e da RIOURBE com foco na segurança das instalações olímpicas.

01/02/2013 Reunião na Secretaria Geral da Presidência, com foco na Jornada Mundial da Juventude. A reunião foi solicitada pela Diretora de Segurança da APO visando conhecer a metodologia de trabalho que vem sendo empregada para organizar a Jornada Mundial da Juventude - JMJ, que ocorrera de 23 a 28 de julho/2013 no Rio de Janeiro.	02 a 07/02/2013 Visita a Londres organizada pelo Consulado Britânico do RJ, com foco na organização de segurança para o futebol. O evento contou com palestras de especialistas na organização dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de Londres/2012, bem como de policiais da Unidade de Polícia do Futebol, versando sobre como organizar a segurança.
04/02/2013 Reunião com representante da AEGE/MD para repasse de informações sobre o andamento dos trabalhos de grupo formado empreender a sistematização e organização da Matriz de Responsabilidades a partir da consolidação dos trabalhos dos Subgrupos.	05/02/2013 Visita ao Núcleo Especial de Polícia Marítima da Superintendência Regional da Polícia Federal no Estado do Rio de Janeiro (NEPOM/SR/DPF/RJ), para conhecer a estrutura do Núcleo e suas necessidades, tendo em vista o plano de serem utilizados navios de cruzeiro como hotéis durante os Jogos Rio2016.
06/02/2013 Acompanhamento de reunião do GT Concessionárias.	06/02/2013 Reunião com representantes da ABIN/RJ para tratar de gerenciamento de Grandes Eventos e credenciamento. Nesta reunião a ABIN informou que em relação à avaliação de risco dos grandes eventos a ABIN trabalha com dois órgãos demandantes: SESGE/MJ e AEGE/MD. Também foi informado que Centro de Inteligência Regional Rio de Janeiro, da ABIN, será o destacado para atender aos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos. A ABIN explicou sua forma de trabalho e estrutura, trocando informações com os representantes da APO que se encontravam presentes na reunião.

07/02/2013 Reunião com representantes da SESGE/MJ para contextualização a respeito dos trabalhos realizados para sistematização e organização da Matriz de Responsabilidades, bem como para a formação de Lista de Projetos de Segurança da Carteira Olímpica. Exposição de requerimentos à SESGE visando à sistematização de informações da área de "Comando e Controle" da planilha consolidada a partir do trabalho dos Subgrupos e que objetiva a formação da Lista de Projetos.	14/02/2013 Reunião para atualizar o que já foi feito pelos órgãos públicos e Rio 2016, para uso do legado. O objetivo da reunião era o de apresentar durante o CoCom o resultado desta reunião em um "*side meeting*", com Consultor do COI.
15/02/2013 Reunião com especialistas em medidas antiterror, visando buscar orientação para repassar as construtoras das instalações olímpicas. A reunião foi um primeiro passo para que se busque orientar as construtoras quanto aos aspectos de segurança das estruturas físicas das instalações olímpicas. Os especialistas solicitaram analisar as plantas para traçar orientações.	15/02/2013 Palestra de representantes da Polícia Federal a respeito do GEPNET, com apresentação das utilidades da ferramenta. A palestra foi solicitada pela Diretora de Segurança da APO a pedido do Diretor Executivo, visando conhecer a ferramenta para, se for o caso, ser adotada por toda a APO.
18 e 19/02/2013 Participação no 4º COCOM, onde foi realizada a atualização de projetos da área de infraestrutura, transporte, acomodação e outros para os Jogos. No primeiro dia foi realizada apresentação a respeito da área de segurança para os Jogos.	19/02/2013 Subgrupo Inteligência - nivelamento de conhecimento para realização de Cenários Prospectivos para os Jogos. A APO e a ABIN entenderam retomar os trabalhos deste subgrupo com a finalidade de nivelar conhecimentos e estabelecer comissões temáticas para realizar cenários prospectivos em temas como: terrorismo, criminalidade organizada, conjuntura internacional, dinâmica social (grupos de pressão) e infraestruturas críticas.

20/02/2013 Participação na conclusão das atividades do 4º COCOM. No fechamento da parte de segurança, restaram duas demandas: definição da governança e preliminar do planejamento estratégico.	20/02/2013 Reunião com os responsáveis pela organização da Jornada Mundial da Juventude - JMJ, com o objetivo de iniciar o contato com os responsáveis pela organização do evento no intuito de detalhar o Programa Governamental de Observadores no evento.
20 a 22/02/2013 Participação em treinamento do GEPNET, como ouvinte, na Superintendência Regional da Polícia Federal no Estado do Rio de Janeiro. Durante o treinamento foram apresentadas diversas funcionalidades do programa, bem como foi dada uma visão geral do sistema, com foco no usuário.	21 a 28/02/2013 Visita às cidades de Cuiabá/MT, Belém/PA, Boa Vista/RR e Rio Branco/AC, visando apresentar às autoridades locais o denominado "tour das bandeiras", evento no qual as bandeiras Olímpicas e Paraolímpicas percorreriam todas as capitais brasileiras, bem como visitar prováveis locais para realização do evento.
21 e 22/02/2013 Reuniões para revisão da "Diretiva para Elaboração do Plano Geral de Segurança dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos Rio 2016". Trabalhos realizados em decorrência de deliberação do GT Segurança, que designou grupo técnico para revisão do material.	22/02/2013 Visita à cidade de Manaus/AM, visando apresentar às autoridades locais o denominado "tour das bandeiras", evento no qual as bandeiras Olímpicas e Paraolímpicas percorreriam todas as capitais brasileiras, bem como visitar prováveis locais para realização do evento.
26/02/2013 Segunda reunião destinada a um primeiro alinhamento e à difusão da metodologia de trabalho aos integrantes das cinco subcomissões do subgrupo de inteligência.	26 a 28/02/2013 Visita à cidade de Teresina/PI e São Luiz/MA, visando apresentar às autoridades locais o denominado "tour das bandeiras", evento no qual as bandeiras Olímpicas e Paraolímpicas percorreriam todas as capitais.

26/02/2013 Reunião GT Segurança, onde foram apresentados os trabalhos de consolidação da planilha de atividades dos subgrupos, além do texto da Diretiva e do MoU (Memorando de Entendimento). Os presentes decidiram realizar mais uma análise antes de se partir para divulgação.	27/02/2013 Reunião de orientações para elaboração do Relatório de Gestão de cada unidade da APO, visando à consolidação para feitura do Relatório de Gestão da APO. Restou firmado o prazo de 06/03 para as unidades encaminharem à Superintendência de Gestão Corporativa o relatório de cada qual.
27/02/2013 Reunião interna com Presidente da APO e Diretores, tendo em vista a necessidade do Presidente de conhecer a atual situação dos GTs, bem como quem era o responsável por coordená-los, em razão de reunião com a Casa Civil e Ministério do Esporte.	28/02/2013 a 01/03/2013 Participação em *workshop* organizado pela SESGE em parceria com a Secretaria de Defesa Social de Pernambuco e o Governo do Reino Unido, no qual foram transmitidas diversas experiências britânicas com relação à segurança de torcedores em eventos esportivos. Foi apresentado relatório específico em separado.
01/03/2013 Visita à cidade de Macapá/AP, visando apresentar às autoridades locais o denominado "tour das bandeiras", evento no qual as bandeiras Olímpicas e Paraolímpicas percorreriam todas as capitais brasileiras, bem como visitar prováveis locais para realização do evento.	01/03/2013 Reunião visando a sistematização/organização da planilha para elaboração da 1ª versão da Matriz de Responsabilidades. Como metodologia de ação, adotou-se a prática de leitura de todas as atividades da planilha para, em conjunto, deliberar por alterações (principalmente de redação) e inserções, bem como por exclusões de atividades, no caso de sobreposição.

05/03/2013 Reunião dos Diretores APO com representante do governo britânico com o objetivo de conhecer as atividades da Secretaria Executiva Olímpica. A convidada realizou apresentação de suas atividades na preparação dos Jogos em Londres.	05/03/2013 Terceira reunião destinada a um primeiro alinhamento e à difusão da metodologia de trabalho aos integrantes das cinco subcomissões do subgrupo de inteligência.
05/03/2013 Reunião com SESGE/MJ a respeito da Coordenação do GT Segurança. Em razão das novas diretrizes da Casa Civil, Ministério do Esporte e Presidente da APO quanto à Coordenação do GT Segurança, foi realizada a reunião para comentar os trabalhos em andamento. O Secretário Extraordinário informou que será o coordenador do GT Segurança por parte da SESGE/MJ.	05 a 08/03/2013 Participação no Seminário de Comunicações e Segurança Cibernética para Grandes Eventos sob a responsabilidade da SESGE/MJ.
06/03/2013 Reunião da CEGE/MJ em que foram realizadas as apresentações da empresa FOUR GLOBAL, que presta consultoria na organização de Jogos Olímpicos. A seguir o representante da SENASP discorreu sobre o Programa ENAFRON, referente chamamento público para conhecer ferramentas que permitam monitorar as fronteiras (edital 01/2013-SENASP). A estratégia não é para atender grandes eventos. Assim, foi classificado como projeto especial. Também se deliberou quanto à audiência para as empresas interessadas em demonstrar seus produtos.	06/03/2013 Reunião regular do GT Porto, na qual foram discutidas necessidades de melhorias no Porto e no seu entorno para receber os navios de cruzeiro. Necessidade de delinear infraestrutura a ser instalada no Píer em Y após a assinatura do contrato para sua construção. Coordenação entre a CDURP e os operadores do Porto para compatibilizar os projetos do Porto Maravilha com o do Píer em Y e seu entorno.

06/03/2013 Reunião com Diretor da Polícia Federal visando obter apoio deste órgão na liberação de servidores para apoio as atividades da APO.	07/03/2013 Reunião para orientação quanto a medidas antiterror em instalações olímpicas na qual representantes de instituições de segurança pública e defesa nacional.
07/03/2013 Reunião com representantes da Superintendência Regional da Polícia Federal no Estado do Rio de Janeiro onde foi entregue cópia da primeira versão da matriz de responsabilidades para que apresentem projetos da PF para os Jogos Olímpicos. .	11/03/2013 Reunião com servidor da SESGE/MJ versando sobre o Programa de Observadores da Copa das Confederações, apresentando as diretorias e informando sobre a finalidade do programa e pontos de interesse.
12/03/2013 Reunião final destinada a um primeiro alinhamento e à difusão da metodologia de trabalho aos integrantes das cinco subcomissões do subgrupo de inteligência. A partir desta reunião, foram divididos os grupos.	12/03/2013 Reunião do GT Segurança na qual foi feita a entrega da Coordenação do GT Segurança para representantes da SESGE/MJ e AEGE/MD. Nesta reunião ocorreu a aprovação do MoU, bem como um texto básico para a Diretiva, além de outros temas.
14/03/2013 Reunião do Comitê Executivo (COMEX), onde foi deliberado que alguns temas que se leva a reunião poderiam ser solucionados por e-mail. Os representantes do COMEX querem receber informações sobre os GTs e não sabem qual instrumento utilizar para receber tais pedidos, desconhecendo qual o produto dos GTs	14/03/2013 Reunião com servidores do Ministério do Trabalho e Emprego para apresentação sobre atendimento das garantias do Governo Brasileiro no tocante aos Jogos 2016, entrada de trabalhadores estrangeiros, implementação dos procedimentos utilizados nos Jogos Olímpicos de Londres visando à prevenção de acidentes laborais.

15/03/2013 Reunião da Diretora de Segurança da APO com representante da ABIN para realizar um balanço das reuniões de Inteligência organizadas pela APO/ABIN.	18/03/2013 Participação em reunião de representantes da APO para assistir a apresentação da CDURP versando sobre vários aspectos do projeto para renovação da região do porto e áreas adjacentes, com as obras em andamento e futuras, em hotelaria, escritórios, residências, vias públicas, transportes, cultura, entre outras.
18/03/2013 Participação em reunião com equipe da organização da Jornada Mundial da Juventude em que foi feita uma apresentação de estudos para o fluxo de peregrinos para Guaratiba, durante a realização do evento, servindo de subsídio em relação ao Programa Governamental de Observadores.	18 e 19/03/2013 Participação no seminário Brasil em Foco: Presente e Futuro. Neste seminário foram realizadas apresentações sobre as atividades da empresa ISDS em eventos esportivos e análise política dos países do oriente. A metodologia de trabalho foi apresentações de diversos profissionais, acadêmicos e especialistas, a respeito da América Latina e países do oriente, quanto a atuação de organizações terroristas. Também apresentou o trabalho realizado pelos Israelenses na organização dos Jogos em Atenas em 2004. O evento foi organizado pela empresa ISDS-International Security & Defense Systems.
19/03/2013 Participação no *workshop* Segurança Aeroportuária em Direção às Olimpíadas, realizado no prédio do UAC – Aeroporto do Galeão, com vistas à transferência de conhecimento na área de segurança aeroportuária.	19/03/2013 Reunião com representantes da ABIN para discutir o papel da APO sem a coordenação da organização dos Jogos. Os representantes da ABIN informaram que a parceria APO/ABIN não poderia prosseguir, pois não somos "clientes" dos Jogos, mas sim o MJ e MD.

20/03/2013 Reunião de Segurança de Instalações para discutir temas de Segurança. Pelo que foi possível observar a ideia era ratificar os trabalhos do GT Segurança perante o Secretario Executivo do ME e o representante da Casa Civil.	20/03/2013 Participação em reunião da CEGE/MJ, na qual foi deliberado sobre o pedido de quatro empresas para apresentação de seus produtos, sendo que o DPRF se manifestou a favor de somente uma delas, de câmeras de vídeo pessoais, e os demais não tiveram interesse nas outras.
21/03/2013 Reunião para tratar do projeto do Parque Olímpico e dos requisitos de segurança. A referida reunião foi determinada por representantes da Casa Civil e do Ministério do Esporte, com o objetivo de verificar as plantas do Parque Olímpico. A pauta foi mudada pela Rio2016 e tratou-se apenas de requisitos de segurança. Representante da Rio2016 fez a apresentação e seguiu-se uma rodada de perguntas/respostas. Os presentes acordaram que os tais requisitos eram viáveis.	22/03/2013 Reunião extra dos componentes do GT Segurança para apresentação dos requisitos de segurança do Parque Olímpico (na visão do Comitê Rio2016) a ser entregue à Empresa Olímpica Municipal, para balizar a construção do Parque Olímpico.
25/03/2013 Visita à cidade de Belo Horizonte/MG, visando apresentar às autoridades locais o denominado "tour das bandeiras", evento no qual as bandeiras Olímpicas e Paraolímpicas percorreriam todas as capitais brasileiras, bem como visitar prováveis locais para realização do evento. O Prefeito concordou em receber a tal cerimônia e disponibilizar espaço.	25/03/2013 Reunião com o coordenador da SESGE/MJ para a Jornada Mundial de Juventude - JMJ, com o objetivo de efetuar os primeiros contatos visando à integração com o setor responsável pelas ações de segurança pública voltadas para a segurança do evento na área de Copacabana.

26/03/2013 Reunião do GT Segurança em que foram debatidos diversos aspectos do planejamento das Forças de Segurança para os Jogos Rio2016.	26/03/2013 Visita à cidade de São Paulo/SP, visando apresentar às autoridades locais o denominado "tour das bandeiras", evento no qual as bandeiras Olímpicas e Paraolímpicas percorreriam todas as capitais brasileiras, bem como visitar prováveis locais para realização do evento. O Prefeito concordou em receber a tal cerimônia e disponibilizar espaço.
01/04/2013 a 04/04/2013 Visita às cidades de Goiânia/GO e Florianópolis/SC, visando apresentar às autoridades locais o denominado "tour das bandeiras", evento no qual as bandeiras Olímpicas e Paraolímpicas percorreriam todas as capitais brasileiras, bem como visitar prováveis locais para realização do evento.	02/04/2013 Reunião com o comandante da 1ª Divisão de Exército, tendo como pauta assuntos correlatos a JMJ na área de Guaratiba.
08/04/2013 Participação no Fórum Internacional Sobre Economia do Esporte, evento organizado pela Fundação Getúlio Vargas, com a presença de palestrantes diversos.	08/04/2013 Visita à cidade de Porto Alegre/RS, visando apresentar às autoridades locais o denominado "tour das bandeiras", evento no qual as bandeiras Olímpicas e Paraolímpicas percorreriam todas as capitais brasileiras, bem como visitar prováveis locais para realização do evento.
09/04/2013 Reunião do GT Segurança em que foram debatidos diversos aspectos do planejamento das Forças de Segurança para os Jogos Rio2016.	09/04/2013 Reunião na sede da Arquidiocese da Cidade do Rio de Janeiro com o Coordenador Local da Jornada Mundial da Juventude.

10/04/2013 Reunião com Consulado Britânico para tratar do tema "Estratégias em Londres 2012", durante a qual representantes do governo britânico contextualizaram a atuação durante os Jogos Olímpicos.	10/04/2013 Visita à feira LAAD Defense & Security 2013, realizado no Rio Centro, evento aberto em que as diversas empresas de tecnologia na área de segurança mostram os seus equipamentos e *software*. O objetivo da equipe foi conhecer os equipamentos e tecnologias que poderão ser empregados nos Jogos Rio2016.
10/04/2013 Reunião com representante da CEF com o objetivo de conhecer as dependências físicas do prédio onde se encontra instalada a APO, bem como seus sistemas de segurança e prevenção.	10/04/2013 Reunião de trabalho visando a obter informações sobre a possibilidade de disponibilização do SIGEPOL (programa usado na Polícia Federal) para a DISEG/APO. Representante da Diretoria Executiva foi chamado visando à obtenção de dados técnicos para a instalação do programa, que o representante da Polícia Federal dispôs-se a ceder para a DISEG. Ao saber das potencialidades do programa, o representante da Diretoria Executiva informou que poderia ser de interesse da APO como um todo o seu uso, em especial em virtude de demanda do GT Legado.
11 e 12/04/2013 Reunião com representantes do GT Segurança para discussões acerca do conteúdo da 1ª versão da Matriz de Responsabilidades de Segurança, cujo nome foi alterado para CADERNO DE ATIVIDADES E ATRIBUIÇÕES DE SEGURANÇA JOGOS RIO 2016.	12/04/2013 Reunião com representantes da empresa British Telecom – BT para apresentação de soluções de TI que podem auxiliar na organização da atuação das forças de segurança durante os Jogos Rio 2016.

15/04/2013 Seminário da Guarda Municipal em que ocorreu apresentação de diversas instituições quanto a atuação da GM-Rio nos grandes eventos. Apresentações interessantes referentes ao recebimento de pessoas na Copa das Confederações e JMJ e atuação GM.	16/04/2013 Palestra da Diretora de Segurança da APO como convidada em Seminário da Guarda Municipal do Rio de Janeiro, versando sobre "Perímetros de Segurança nas instalações Olímpicas". Foram abordados vários aspectos a serem observados quando da preparação dos planejamentos dos Jogos olímpicos, quanto a perímetros internos e externos de segurança.
24/04/2013 Reunião do GT Segurança com apresentação das Áreas Funcionais do Rio 2016 diretamente relacionadas à Segurança e situação atual de planejamento.	24/04/2013 Participação no 13º VCR, onde foram acompanhadas apresentações da área de Segurança do Rio2016 sobre a Lista de Projetos.
25/04/2013 Participação no 3º *Project Review*, durante o qual foram feitas apresentações de representantes das entidades governamentais e de funcionários da Rio 2016.	27/04/2013 Observação dos aspectos de segurança durante o jogo inaugural do estádio do Maracanã.
29/04/2013 Participação no 7º *Project Review* – IOC, no qual se destacou a apresentação da AF Segurança do Rio2016. Os temas foram: *Roles and Responsabilities matrix; MoU update; Role of Venue Commander; Requirements for Venues Security Plan by complexity level.*	30/04/2013 Reunião de trabalho entre diretorias da APO visando realizar um mapeamento de serviços em conjunto com o Rio2016.

03/05/2013 Observação da Baía da Guanabara a bordo da escuna Nogueira da Gama, da Marinha do Brasil, com o objetivo de verificar as condições das águas da baía.	06/05/2013 Reunião com o Diretor do Executivo da Jornada Mundial da Juventude Rio 2013, para tratar de assuntos correlatos a execução do PGO da JMJ Rio 2013.
08/05/2013 Reunião com equipe SESGE e representantes do Governo do Estado do Rio de Janeiro para exposição de critérios para órgãos estaduais e federais receberem verbas federais para aquisição de bens para uso nas olimpíadas. Representante do Governo do Estado solicitou que fosse analisada a possibilidade de repasse de verbas (caso aprovado) para que o Estado executasse. Representante da SESGE ficou de apresentar a proposta ao GEOlímpiadas. O Estado ficou de adequar seus projetos as restrições e sugestões da SESGE.	08/05/2013 Reunião com equipe SESGE/MJ para definição de critérios para os órgãos Estaduais e Municipais receberem verbas federais. Representante da SESGE/MJ apresentou os critérios para que as instituições de segurança do Rio de Janeiro recebam eventuais repasses de verbas federais ou para pleitearem aquisição de equipamentos. O Município ficou de adequar seus projetos em razão de restrições para aquisição de armas e viaturas para uso diário, dentre outros itens.
08/05/2013 Visita de Delegação da Austrália com o objetivo de conhecer a APO e visitar o Parque Olímpico e Vila dos Atletas. A Diretoria de Segurança recebeu os representantes e apresentou, brevemente, a APO e suas atribuições. Solicitaram que por ocasião dos Jogos sejam chamadas representantes da Polícia para acompanhar a delegação australiana, especialmente nos Paraolímpicos.	09/05/2013 Participação em apresentação no auditório da Caixa Econômica Federal/RJ a respeito de comissionamento de instalações olímpicas.

10/05/2013 Reunião com o Superintendente da Polícia Federal no Rio de Janeiro com o objetivo de apresentar a missão da APO e solicitar apoio para eventuais necessidades, no âmbito da Polícia Federal. O Superintendente entendeu e ficou de ajudar no que for possível.	13 a 15/05/2013 Curso de Formação de Brigadistas Voluntários APO, contando com instrução teórica de prevenção e combate a incêndio e pânico (duração de 08 horas) e instrução prática ministrada na Sede do 16º Grupamento de Bombeiro Militar – Teresópolis (duração de 08 horas). A instrução prática abordou as áreas de primeiros socorros, técnicas de prevenção e combate a incêndio no campo de queima do Quartel.
14/05/2013 Reunião do GT Segurança em que foram debatidos diversos aspectos do planejamento das Forças de Segurança para os Jogos Rio2016.	15/05/2013 Reunião da CEGE/MJ na qual foi realizada uma apresentação da empresa HIMNI quanto ao funcionamento de Câmeras Policiais e a seguir deliberou-se quanto as oitivas de outras empresas na próxima reunião.
15/05/2013 Reunião do subgrupo de Comando e Controle para revisão da arquitetura do SICC para os Jogos Olímpicos Rio 2016.	16/05/2013 Reunião com equipe TCU com o objetivo de descrever a missão da APO nos Jogos Olímpicos.
16/05/2013 Reunião com Representantes do Consulado Britânico visando cooperação na área de serviços de emergência e grandes eventos para coordenar as necessidades de observação, comparação e colaboração entre os Órgãos que atuarão nas Olimpíadas de 2016.	16/05/2013 Reunião no Comando Militar do Leste com o Chefe do EM para tratar assuntos correlatos à JMJ Rio 2013.

17/05/2013 Reunião com representante da empresa Supervia Trens para tratar de assuntos correlatos à JMJ Rio 2013.	17/05/2013 Reunião do SECOPA visando a integração dos Planos Operacionais para a *Copa das Confederações* – 2ª Rodada, bem como a apresentação dos planejamentos das áreas de Telecom, Energia, Ingressos, Segurança e Defesa, Transporte e Mobilidade Urbana, Aeroporto e Acomodação.
21/05/2013 Reunião no Consórcio BRT – Transoeste para tratar de assuntos correlatos a *JMJ Rio 2013*.	21/05/2013 Reunião GT Segurança para tratar de assuntos como o orçamento da segurança para os Jogos, MoU e Política de Obras.
22/05/2013 Reunião com representante da Arquidiocese do Rio de Janeiro com objetivo de contextualizar a respeito das demandas da APO durante a Jornada Mundial da Juventude - JMJ e solicitar apoio.	24/05/2013 Reunião com representante da empresa Dream Factory, responsável pela logística da JMJ Rio 2013, para tratar de assuntos relativos a área de *Copacabana* e Guaratiba-RJ, locais da Jornada.
24/05/2013 Reunião para apresentação do representante britânico do pool das empresas do ramo de emergência e balizamento do *workshop* a ser realizado no Rio de Janeiro em setembro de 2013 e visita de observação aos bastidores de operação no carnaval de Notting Hill.	25/05/2013 Reunião de Integração e Nivelamento do Conhecimento sobre o envolvimento do Exército Brasileiro em apoio aos Grandes Eventos (*Copa das Confederações*, *Copa* 2014, Jornada Mundial da Juventude e Jogos Olímpicos Rio 2016). Foi criada, em 07 de maio de 2013, a Assessoria Especial para os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos Rio 2016 – AJO 2016.

27/05/2013 Reunião de coordenação e integração do COp, AJO e AEGE/MD, versando sobre o andamento dos principais trabalhos referentes às ações de defesa em apoio à Copa das Confederações e JMJ.	28/05/2013 Reunião com a Arquidiocese do Rio de Janeiro, com a entrega de ofício ao Comitê JMJ para firmar acordo para o PGO. Em razão da DISEG/APO ser responsável pelo PGO da JMJ, realizou-se a reunião para que o Presidente da APO entregasse um ofício formalizando a parceria, agradecesse ao Comitê pelos contatos disponibilizados e por permitir nossa observação durante a JMJ.
28/05/2013 Apresentação ao Prefeito da cidade do Rio de Janeiro, dos planos operacionais para a JMJ por seus organizadores e pelas agências governamentais. Por fim, sugeriu: "maior integração dos planejamentos da segurança pública (SESGE, PMERJ, PCERJ, CBMERJ e Força Nacional) e que a próxima apresentação esteja mais consolidada".	04/06/2013 Reunião com SESGE/MJ para tratar do orçamento para Jogos Olímpicos/Paraolímpicos. Ficou estabelecido que seriam realizadas reuniões com cada um dos interessados em verbas federais para os Jogos para discutir a lista de projetos apresentados e complementar dados. Por parte da DISEG, representante acompanhará os trabalhos, a fim de viabilizar a lista de projetos de segurança que comporá a Carteira de Projetos Olímpicos.
04/06/2013 Reunião com DIOPS/APO para tratar de *marketing* de emboscada e proteção a marcas. A DIOPS está preocupada quanto à proteção de marcas, quem deverá atuar e como a polícia cumprirá suas atribuições constitucionais durante os Jogos. Representante da DISEG/APO ficou de participar de algumas reuniões para esclarecer o papel da segurança.	05/06/2013 Reunião com representante TCU para apresentar as atividades da DISEG para os Jogos Rio 2016. Foi apresentado pela Diretora de Segurança as atividades da DISEG, tendo o representante do TCU realizado 16 perguntas a respeito de temas que lhes interessavam conhecer, o qual disse que esta é uma fase de levantamentos.

05/06/2013 Reunião do GT Porto na qual foram discutidos o detalhamento do projeto do píer em Y, o acesso logístico e estacionamento. Também foi discutida a infraestrutura necessária aos Jogos Olímpicos, bem como a atualização das pendências pelos responsáveis.	05/06/2013 Reunião com o Superintendente Regional da Polícia Federal e representante da ABIN.
05/06/2013 Reunião com o coordenador da empresa Módulo *Solutions for* GRC buscando de conhecer o Sistema do CGIR da JMJ. Tal sistema permite o acompanhamento, em tempo real, de todos os eventos programados, dos números de inscritos, países de origem, meios de chegadas e partidas, locais de hospedagem, incidentes.	07/06/2013 Participação na cerimônia de posse do Assessor Especial para Grandes Eventos do Ministério da Defesa, em Brasília, com participação de funcionários das três forças, familiares e convidados.
10/06/2013 Reunião periódica na sede do Integrador com vistas a atualizar o andamento do planejamento e das obras para realização dos Jogos Rio 2016, para posterior encaminhamento ao COI.	10/06/2013 Participação no OGKM Legado, cujo objetivo é discutir as formas de legado que o país se comprometeu a entregar perante o COI.
11/06/2013 Criação do GT Credenciamento, com participação das agências governamentais envolvidas no processo.	11 a 15/06/2013 Viagem de representantes da APO para Cali/Colômbia com o objetivo de observar a preparação do Comitê Organizador dos Jogos Mundiais Cali 2013 sobre os temas como segurança, mobilidade, cerimônias, protocolo, alimentação, alojamento.

12/06/2013 Participação no *Legacy Review*, evento durante o qual os três níveis de governo, a APO e o Rio 2016 expuseram a sua visão de legado dos Jogos Olímpicos, bem como o planejamento, até agora, de aproveitamento das estruturas que serão erguidas para o evento esportivo.	13/06/2013 Participação no Exercício Instalação Modelo, cujo objetivo é conhecer a operação de uma instalação de competição. Na apresentação do trabalho foram destacados por diversas áreas do Rio2016 a necessidade do trabalho integrado com a segurança pública.
13 e 14/06/2013 Participação em apresentação de duas empresas (Principia Software e MEI Major Events International) sobre *software* de planejamento de fluxo de trânsito e pessoas. A empresa Principia apresentou *software* LEGION, que realiza estudo de fluxo de pessoas por meio de prévia inserção de dados (quantidade de pessoas, tipo de comportamento, esquema do local em CAD), além de permitir o compartilhamento de informações com outros programas.	14/06/2013 Reunião para tratar do planejamento para JMJ. O representante da SESGE. Apresentou o plano de operações da Praia de Copacabana. Quanto ao controle do espaço aéreo, o CDA esclareceu que a Aeronáutica tem esse encargo. O representante do Itamaraty tratou de questões a respeito do credenciamento e do convite/comparecimento de autoridades estrangeiras.
16/06/2013 Observação Copa Confederações no arredor e interior do Maracanã, focando na estrutura de segurança das forças públicas e privadas envolvidas, além de visita ao Centro de Comando e Controle Local.	16 a 17/06/2013 Deslocamento para a cidade de Belo Horizonte/MG para observação da mobilização e atuação das forças de segurança pública durante o jogo Nigéria x Haiti pela Copa das Confederações. No primeiro dia foram resolvidas questões de credenciamento e obsevação do planejamento e preparativos das Forças de Segurança. Já no segundo dia foram observadas a atuação das Forças de Segurança para garantir a segurança do público presente ao evento, bem como a atuação no controle da manifestação realizada

19/06/2013 Reunião com representantes do INPI, EOM, EGP-Rio, Ministério do Esporte, AGU para troca de informações sobre a forma de atuação do INPI e necessidade de legislação específica para proteção a marcas relacionadas aos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos Rio 2016.	19/06/2013 Reunião no Comitê Rio2016 sobre o fluxo de pessoas nas instalações olímpicas. A reunião visou acordar os itens que o Comitê e a APO desejam para obter informações quanto ao fluxo de pessoas, tanto interno quanto externo, às instalações.
20/06/2013 Observação da atuação das forças de segurança pública durante o jogo Espanha x Haiti pela Copa das Confederações, principalmente a atuação das Forças de Segurança para garantir a segurança do público presente ao evento.	20/06/2013 Visita ao CICCN e CICCR, durante observação do PGO Copa das Confederações. Foi apresentada toda a instalação, além de ser permitida a participação em *briefing* no CICCN e acompanhamento, pelas câmaras do CICCN, da movimentação de torcedores nas proximidades do Maracanã, onde se realizava o Jogo Espanha e Taiti, bem como dos manifestantes.
21/06/2013 Acompanhamento de reunião JMJ para tratar da agenda final do Papa no Brasil. Representante da Secretaria Geral da Presidência abriu os trabalhos, enfatizando que se tratava de uma das últimas reuniões em Brasília referente ao tema da agenda do Papa e dos preparativos para recebê-lo. O objetivo da APO é o de acompanhar para tomar conhecimento dos preparativos visando evitar eventuais erros para os Jogos de 2016.	25/06/2013 Reunião com representantes do IBGE, tendo como tema os principais pontos a serem abordados no Bloco Esporte MUNIC e ESTADIC. Nesta reunião foram apresentados pelos representantes do IBGE a metodologia, objeto e objetivo dos relatórios MUNIC e ESTADIC. Reunião prévia face ao interesse demonstrado pela APO de possuir um caderno de esporte nesses relatórios. Buscou-se verificar se a metodologia utilizada pelo IBGE atenderia ao desejado pela APO, bem como realizar um levantamento preliminar de custos.

25 a 28/06/2013 Participação em reuniões de alinhamento realizadas pelos responsáveis pela área de orçamento e finanças da SESGE/MJ com representantes dos diversos órgãos de segurança pública envolvidos na segurança dos Jogos Rio 2016, visando ao detalhamento de projetos apresentados a APO para consolidação de "lista de projetos de segurança", em razão da necessidade de apresentação de propostas de destinação de recursos no Projeto de Lei Orçamentária anual da União.	28 e 29/06/2013 Participação no programa de observadores organizado pela SESGE/MJ para a Copa das Confederações. Trata-se de visita guiada com integrantes das forças de segurança de São Paulo, Amazonas, Paraná, Rio Grande do Sul, Distrito Federal, Qatar e Alemanha. No primeiro dia foram apresentadas as instalações do COL - FIFA, do CICC e do COR-Rio. No segundo dia voltamos ao CICC para um encontro com o Diretor de Operações da SESGE/MJ.
30/06/2013 Observação da atuação das forças de segurança pública durante o jogo Brasil x Espanha pela Copa das Confederações, principalmente a atuação das Forças de Segurança para garantir a segurança do público presente ao evento.	

TABELA 6 - REUNIÕES DIRETORIA DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS – DIOPS – 1º SEMESTRE DE 2013

07/01/2013 Reunião com a ONG britânica Peoples Palace Project e o British Council. Planejamento do evento sobre as atividades culturais dos Jogos Londres 2012.	07/01/2013 Encontro do Rio 2016, EOM e APO. Encontro piloto do Programa de Educação do Rio 2016
07/01/2013 Reunião GT Operacional de Energia com participação da EOM, EGP-RIO, ONS, EPE, FURNAS, LIGHT, RIOLUZ, RIOURBE, SECONSERVA e Rio2016. Validação do Caderno Técnico de Suprimento de Energia.	07/01/2013 Reunião do Subgrupo OGI coordenado pela APO com participação da EOM, EGP-Rio, IPP, IBGE e Rio2016. Nivelamento de conhecimento e oficialização da criação do subgrupo OGI vinculado ao GT Sustentabilidade.
08/01/2013 Reunião da APO com o CEFET. Legado Educacional dos Jogos Rio 2016	09/01/2013 Reunião do GT Porto
10/01/13 Encontro do Rio 2016, EOM e APO. Encontro piloto do Programa de Educação do Rio 2016	10/01/13 Reunião para discussão da necessidade de elaboração de uma nota técnica sobre inclinação de rampas nas obras dos jogos Olímpicos e Paraolímpicos. Inclusão de checklist junto as FIPs.

11/01/13 Reunião com a Diretoria de Cerimônias do Comitê Rio2016 e a produtora Cerimônias Cariocas. Planejamento das ações para implementação da turnê das bandeiras Olímpica e Paraolímpica.	14/01/2013 Reunião do GT Operacional de Energia. Apresentação de solução de energia no Parque Olímpico. Cadernos sobre o Suprimento de Energia Elétrico Proposta de estruturação da apresentação para o COI.
14/01/2013 Reunião com a Secretaria da Copa da Prefeitura de Salvador. Apresentação do projeto da turnê das bandeiras Olímpica e Paraolímpica e visita a possíveis locais para realização do evento.	14/01/2013 Reunião com Prefeito de Aracajú e Secretários Municipais. Apresentação do projeto da turnê das bandeiras Olímpica e Paraolímpica e visita a possíveis locais para realização do evento.
14/01/2013 Reunião do subgrupo OGI. Apresentação Rio2016/COPPE – Proposta de metodologia para o OGI.	15/01/2013 Reunião sobre Proteção de Marca. Análise de proposta de cartilha da Rio2016. Definição de processo para atuação sobre eventuais ocorrências de marketing de emboscada.
15/01/2013 Reunião do GT Aeroporto	15/01/2013 Reunião com Prefeito de Maceió e Secretários Municipais Apresentação do projeto da turnê das bandeiras Olímpica e Paraolímpica e visita a possíveis locais para realização do evento.

15/01/2013 Reunião com Prefeito de João Pessoa e Secretários Municipais de Esportes, Comunicação e Fundação Cultural, Gabinete Militar da Prefeitura, Superintendente CBTU. Apresentação do projeto da turnê das bandeiras Olímpica e Paraolímpica e visita a possíveis locais para realização do evento.	16/01/2013 Reunião do GT-Saúde (3ª) com representantes do Ministério da Saúde, ANVISA, EGP-Rio, EOM, Comitê Rio 2016. Aprovação do cronograma enviado ao final de dezembro. Relato da reunião do Sub-GT ambulâncias.
16/01/2013 Reunião com Gabinete do Prefeito de Fortaleza e Secretários. Apresentação do projeto da turnê das bandeiras Olímpica e Paraolímpica e visita a possíveis locais para realização do evento.	16/01/2013 Reunião com a Cônsul Paula Walsh, do Consulado britânico no Rio de Janeiro.
17/01/2013 Reunião com Vice-Prefeito de Recife e Secretários. Apresentação do projeto da turnê das bandeiras Olímpica e Paraolímpica e visita a possíveis locais para realização do evento.	17/01/2013 Reunião com Prefeito de Vitória e secretários. Apresentação do projeto da turnê das bandeiras Olímpica e Paraolímpica e visita a possíveis locais para realização do evento.
17/01/2013 Reunião sobre Cidades do Futebol.	18/01/2013 Reunião com Prefeito de Natal e secretários. Apresentação do projeto da turnê das bandeiras Olímpica e Paraolímpica e visita a possíveis locais para realização do evento.

21/01/2013 Reunião do GT Legado Educacional Esportivo com representantes do Ministério da Educação e Ministério do Esporte, EGP - Rio, EOM, Comitê Rio 2016, Secretaria Municipal e Estadual de Educação e Esporte.	21/01/2013 Reunião do GT Operacional de Energia com participação da EOM, EGP-Rio, ONS, EPE, FURNAS, LIGHT, RIOLUZ, RIOURBE, SECONSERVA e Rio2016. Resultado da reunião do Comitê Executivo dos Jogos RIO 2016
21/01/2013 Reunião com a Diretoria de Cerimônias do Comitê Rio2016. Apresentação de relatório das reuniões realizadas com os prefeitos e suas equipes sobre o Flag Tour.	21/01/2013 a 23/01/203 Participação na 13ª Sessão do VICR com o Comitê Rio 2016 e demais órgãos envolvidos na organização dos Jogos Rio2016.
22/01/2013 Reunião com Empresa Olímpica Municipal. Capacitação do setor hoteleiro e turístico do Rio de Janeiro	22/01/2013 Reunião com a empresa britânica de comunicação Crane TV. Parceria para a Flag Tour.
23/01/2013 Reunião APO e Consulado Britânico no Rio de Janeiro.	24/01/2013 Reunião GT Acessibilidade. Percentual de assentos para usuários de cadeira de rodas nos Paraolímpicos.

24/01/2013 Reunião com a representação regional do MinC para o Rio de Janeiro e Espírito Santo. Parceira com a Prefeitura de Londres e a Prefeitura do Rio de Janeiro no projeto Big Dance.	24/01/2013 Reunião com a Funarte. Parceira com a Prefeitura de Londres e a Prefeitura do Rio de Janeiro no projeto Big Dance.
24/01/2013 Visita técnica ao Maracanã	28/01/2013 Reunião no Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal. Regulamentações da Lei 12.780.
28/01/2013 Workshop de Energia com representante de Londres e participação dos integrantes do GT Operacional de Energia. Apresentação de uma visão geral dos projetos na área de energia desenvolvidos em Londres	29 e 30/01/2013 Evento organizado pelo COI – 1st Energy Review com participação dos integrantes do GT Operacional de Energia Identificação dos níveis de resiliência, disponibilidade e segurança estão a ser observados em todas as etapas do projeto. Governança do setor de energia no Brasil e o andamento dos trabalhos no âmbito do GT Operacional de Energia.
29/01/2013 Reunião com a Diretoria de Cerimônias do Comitê Rio2016. Discussão dos próximos passos e calendário de reuniões com as prefeituras sobre a Flag Tour.	29/01/2013 Reunião com a equipe de Cultura o Comitê Rio2016. Planejamento das ações do GT Cultura.

31/01/2013 Reunião do GT Cultura. Apresentação dos representantes das cidades do futebol. Apresentação da nova proposta do MinC para a Copa 2014. Apresentação da proposta da Tour Rio 2016 (Flag Tour). Planejamento das ações para 2013.	31/01/2013 Reunião coordenada pela CASA CIVIL com participação da APO/ Presidente Marcio Fortes, MME e ANEEL. Definição de responsabilidades e orçamento para recursos de suprimento de energia elétrica do Parque Olímpico
01/02/2013 Reunião no Ministério das Relações Exteriores. Reunião preparatória a VIII Reunião da Comissão Intergovernamental Brasil - Rússia para Cooperação Econômica, Comercial, Cientifica e Tecnológica a ser realizado dia 19 de fevereiro.	04/02/2013 Participação em evento da Secretaria de Esporte de Minas Gerais Legado em cidades com centros de treinamento esportivos.
01/02/2013 Participação na Reunião GT Grandes Eventos, coordenado pela ANATEL e com participação do Rio2016 e Ministério das Comunicações. Projetos ANATEL para os Grandes Eventos.	04/02/2013 Reunião do GT Operacional de Energia. Discussão sobre os principais questionamentos oriundos dos eventos de energia dos dias 28, 29 e 30/jan/2013.
04/02/20 Piloto do Projeto Educação do Comitê Olímpico Rio2016 e convidados da EOM, EGP-Rio e APO. Apresentação do Projeto de Educação (em construção).	05/02/2013 Reunião com a ONG britânica Peace One Day. Definição da participação do Brasil na celebração do Dia Mundial da Paz (21 de setembro).

05/02/2013 Reunião com o CEFET, David Ruse do London Ambassador's. Apresentação do Programa de Voluntariado dos Jogos Londres 2012.	05/02/2013 Reunião sobre Proteção de Marcas com INPI e AGU. Proteção das Marcas Olímpicas e Paraolímpicas.
05/02/2013 Reunião com representantes do projeto Passaporte Brasil Divulgação de informações do país durante os Jogos Rio2016	06/02/2013 Reunião do GT Concessionárias. Discussão sobre o combustível a ser usado nos geradores de emergência do Parque Olímpico (uso de gás natural).
06/02/2013 Reunião com a People's Palace Project, o British Council e a produtora de eventos FSR. Planejamento de evento sobre as ações culturais dos Jogos Londres 2012 (Fórum Cultural).	07/02/2013 Reunião com o setor de Cultura do Comitê Rio 2016 Ações do GT Cultura com o Comitê Rio 2016 para planejamento.
07/02/2013 Reunião com EOM Capacitação do setor hoteleiro e turístico do Rio de Janeiro	07/02/2013 Reunião GT Acessibilidade. Proposta de fluxo para suporte técnico de Acessibilidade do GT – Eliana Mutchnik. Parâmetros de acessibilidade para a análise dos projetos para os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos Rio 2016.

08/02/2013 Participação em observação com Cia. Docas e Comitê Rio 2016. Chegada de 8 navios para o carnaval no mesmo período.	14/02/2013 Reunião com a Secretaria Executiva do Ministério da Cultura. Ações do GT Cultura.
14/02/2013 Reunião com dirigentes do Instituto Brasileiro de Museus (IBRAM) Projeto de legado museal para os Jogos Rio2016.	15/02/2013 Reunião com a Diretoria de Cerimônias do Comitê Rio2016 Atualização de informações antes da próxima rodada de reuniões com as prefeituras sobre Flag Tour.
15/02/2013 Reunião do GT Portos. Atualização de informações sobre o PÍER em Y. Projetos e contrato na zona portuária - estágio atual. Remoção de guindastes/estruturas e atracações de cargueiros durante os jogos. Operações dos navios de passageiros - estágio atual. Acesso, bagagens, check in, shuttle, embarque, desembarque, receita e facilidades; Logística dos navios – por terra e por mar; e Mão-de-obra.	18/02/2013 Participação na 4° CoCom com o Comitê Rio 2016 e demais órgãos envolvidos na organização dos Jogos Rio2016. Cerimônias, cultura, acomodação e comunicação.
18/02/2013 Reunião (4º Meeting of the IOC) – COCOM. Apresentação do cumprimento das ações vinculadas à Educação: resultados das ações dos governos e o plano do Comitê Rio 2016.	18/02/2013 Reunião do GT Operacional de Energia Avaliação da possibilidade de conexão à rede elétrica dos navios transatlânticos. Alteração de escopo no projeto do Bairro Carioca Olímpico. Possibilidade de utilização de geração local.

19/02/2013 Reunião com a Secretaria de Comunicação da Presidência da República. Discutir sua participação no GT Comunicação e a implementação do Subgrupo Comunicação de Governos.	19/02/2013 Reunião do GT Doping. Discussão do cronograma e atividades de implantação do LABOTEC.
19/02/2013 Reunião com Secretaria de Cultura do Distrito Federal. GT Cultura e as ações culturais dos Jogos Rio2016.	19/02/2013 Reunião com Secretaria Executiva do MinC e setor de cultura do Comitê Rio2016. Estratégias para o planejamento da Olimpíada cultural no GT Cultura.
19/02/2013 Reunião (4º Meeting of the IOC) – COCOM. Paralympic Games – apresentação das ações governamentais e do Comitê Rio 2016.	20/02/2013 Reunião do GT Olimpíadas do MME. Apresentação dos trabalhos da FT Olimpíadas. Apresentação dos GT Operacional de Energia.
20/02/2013 Reunião do GT-Saúde. Discussão dos projetos dos espaços médicos nas *venues*. Plano para Ambulâncias. Funcionamento da Central Única de Regulação das ambulâncias no período dos Jogos. Apresentação do software que irá gerenciar as informações do Sistema de informação; e o funcionamento da Rede de Hospitais no Rio de Janeiro.	20/02/2013 Reunião do GT Concessionárias. Projeto de infraestrutura do Parque Olímpico na área de Telecomunicações (Jogos e Legado). Configuração da rede dos dutos compartilhados para telecomunicações (fixa e móvel),

21/02/2013 Reunião do Grupo de Discussão sobre Treinamento e Capacitação do pessoal da área de Serviços. Início da identificação, pelo Rio 2016, EGP-RIO e EOM, das demandas de pessoal na área de Serviços visando sua devida capacitação e treinamento.	21/02/2013 Reunião com o Prefeito de Cuiabá, SAF/PR, secretários de Educação, Cultura, Segurança, Esportes e Cidadania. Apresentação do projeto da turnê das bandeiras Olímpica e Paraolímpica e visita a possíveis locais para realização do evento. Visita aos locais indicados: Cine Teatro Cuiabá, Praça da República e Praça das Bandeiras.
21 e 22/02/2013 Reunião com o Prefeito de Manaus e Secretários Municipais. Apresentação do projeto da turnê das bandeiras Olímpica e Paraolímpica e visita a possíveis locais para realização do evento. Visita aos locais indicados.	22/02/2013 Reunião com o Secretário de Cultura do Município de São Paulo GT Cultura e as ações culturais dos Jogos Rio2016.
22/02/2013 Reunião do GT-Legado Educacional Esportivo. Reunião do COCOM – tema educação. Grupo de discussão – qualificação e profissionalização. Projeto piloto de educação – Rio 2016. Apresentação Projetos Governamentais – da SEEDUC. Apresentação Planejamento do Voluntariado – Rio 2016. Definição de subgrupos do GT-Legado Educacional Esportivo. Elaboração da matriz de informações sobre iniciativas educacionais dos governos.	24 e 25/02/2013 Reunião com o Prefeito de Belém e secretários. Apresentação do projeto da turnê das bandeiras Olímpica e Paraolímpica e visita a possíveis locais para realização do evento. Visita aos locais indicados.

25/02/2013 Reunião do GT Operacional de Energia. Empreendimentos de acomodações na região do Porto Maravilha. Estimativas dos custos de contratação de demanda para as instalações olímpicas Detalhamento dos custos dos alimentadores.	25/02/2013 Reunião com o Prefeito de Teresina e Secretários Municipais. Apresentação do projeto da turnê das bandeiras Olímpica e Paraolímpica e visita a possíveis locais para realização do evento. Visita aos locais indicados.
25 e 26/02/2013 Reunião do TICR, com consultores do COI, entes governamentais e Rio 2016.	26/02/2013 Reunião com a Prefeita de Boa Vista e secretários. Apresentação do projeto da turnê das bandeiras Olímpica e Paraolímpica e visita a possíveis locais para realização do evento.
26/02/2013 Reunião com dirigentes da Receita Federal. Discussão da Lei de Isenções, considerando a entrada de medicamentos para exames Antidoping.	27/02/2013 Reunião com o Prefeito de São Luís e secretários Apresentação do projeto da turnê das bandeiras Olímpica e Paraolímpica e visita a possíveis locais para realização do evento.
28/02/2013 Reunião com o Prefeito de Rio Branco e secretários Apresentação do projeto da turnê das bandeiras Olímpica e Paraolímpica e visita a possíveis locais para realização do evento.	28/02/2013 Reunião com dirigentes da ANVISA e demais instituições do Ministério da Saúde. Preparação e planejamento para os Grandes Eventos: Copa das Confederações, JMJ, Copa do Mundo e Jogos 2016.

01/03/2013 Reunião com o Prefeito de Macapá, SAF/PR e secretários. Apresentação do projeto da turnê das bandeiras Olímpica e Paralímpica e visita a possíveis locais para realização do evento.	04/03/2013 Reunião do GT Operacional de Energia. Discussões sobre a experiência de Londres. Alternativas para a conexão direta à SE Jacarepaguá dos ramais de alimentação das SE's Curicica – Projac – Gardênia – Olímpica. Estimativas dos custos de contratação de demanda para as instalações olímpicas.
04/03/2013 Reunião da DIOPS com Nick Roche. Mapeamento de Serviços e Legado Educacional dos Jogos Londres 2012.	05/03/2013 Reunião da DIOPS com Nick Roche. Governança, Comunicação e Matriz de Responsabilidade dos Jogos Londres 2012.
05/03/2013 Workshop OGI Apresentação dos indicadores e metodologia a ser adotado para geração do relatório do OGI.	06/03/2013 Reunião GT Portos Questões decorrentes da TICR de fevereiro de 2013.
06/03/2013 Reunião de Proteção de Marcas - Discussão das questões de proteção de marcas. Análise da minuta cartilha do comitê Rio2016. Tour da Bandeira ("Flag Tour") e trabalho com os entes governamentais.	06/03/2013 Reunião de Proteção Marcas com INPI, AGU e Ministério do Esporte. Legislação atual que contemple proteção de marcas. Apresentação Ministério do Esporte e INPI.

06/03/2013 Reunião com o MTur. Sistema Brasileiro de Classificação Hoteleira e sua implementação nos hotéis do Rio de Janeiro.	07/03/2013 Reunião CEFET e David Russe – Chefe do Programa London Ambassadors. Palestra sobre processos de atração, escolha e treinamento de voluntários.
07/03/2013 Reunião com Nicky Roche Governança e comunicação nos Jogos Rio2016.	07/03/2013 Participação no evento Founds Fórum. Novos meios de comunicação.
11/03/2013 Reunião com Diretoria de Acomodações do Comitê Rio2016 Classificação hoteleira.	11/03/2013 Reunião com a Diretoria de Cerimônias do Comitê Rio2016. Apresentação de relatório das reuniões realizadas com os prefeitos e suas equipes sobre o Flag Tour.
11/03/2013 Reunião do GT Operacional de Energia. Requisitos técnicos para as entradas/medições de MT das arenas do Parque Olímpico. Revisão das estimativas dos custos de contratação de demanda para as instalações olímpicas e detalhamento dos custos dos alimentadores. Cronograma das obras no entorno do Parque Olímpico sob a responsabilidade da Prefeitura. Informações sobre as demandas na área do Porto.	12/03/2013 Reunião com a People's Palace Project, o British Council e a produtora de eventos FSR. Planejamento do Fórum Cultural.

12/03/2013 Reunião com Sue Campbell. Apresentação do trabalho realizado sobre Jogos Olímpicos com enfoque no esporte.	13/03/2013 Reunião do GT Cultura. Apresentação do Comitê Rio 2016 na última reunião do CoCom (Coordination Comission). Apresentação do rascunho da Estratégia do Programa de Cultura pelo Comitê Rio 2016. Apresentação do seminário sobre Londres 2012 (British Council/Minc).
13/03/2013 Reunião GT Saúde. Central única de regulação das ambulâncias para o período dos jogos. Discussão sobre o software que gerenciará as informações sobre as ambulâncias. Funcionamento da rede de hospitais no Rio de Janeiro.	14/03/2013 Reunião do GT Acessibilidade. Carta do IPC. Encaminhamento para aprovação do Fluxo de projetos. Divulgação e treinamento do conteúdo do Caderno de Acessibilidade.
14/03/2013 Reunião Ministério do Trabalho e Emprego. Apresentação das ações de fiscalização de diferentes órgãos do Ministério que monitoram e acompanham a organização dos Jogos de 2016.	14/03/2013 Reunião com o Prefeito de Salvador. Apresentação do projeto da turnê das bandeiras Olímpica e Paraolímpica e Garantias/Proteção de Marcas.
14/03/2013 Reunião entre a APO e o Estado da Bahia (SEINFRA). Apresentação dos requisitos de suprimento de energia para o Estado da Bahia que sediará os jogos de Futebol nos Jogos Olímpicos e visita ao estádio Fonte Nova.	18/03/2013 Reunião GT Operacional de Energia. Apresentação Relatório do COI sobre Energy Review. Proposta para eliminar o ponto único de falha no ramal de medição em média tensão das entradas para as subestações das instalações do Parque Olímpico.

18/03/2013 Reunião subgrupo OGI. Avaliação do Workshop OGI ocorrido no dia 05/03/2013.	18/03/2013 Reunião com representantes da CDURP. Apresentação do Projeto Porto Maravilha.
19/03/2013 Trabalho de Observação de Acessibilidade com membros do GT-Acessibilidade. Observação das condições de acessibilidade nos serviços para entradas e partidas do Aeroporto do Galeão.	20/03/2013 Reunião GT-Garantias. Discussão sobre garantias na área da Saúde.
20/03/2013 Reunião do GT Concessionária. Apresentação mapa (CEDAE), com cronograma das redes de água, obras no entorno do Parque dos Atletas, Rio Centro e Parque Olímpico. Apresentação do projeto de obras para Telecomunicações do entorno do Estádio do Maracanã.	20/03/2013 Reunião Extraordinária do GT Operacional de Energia. Discussões técnicas sobre a configuração da rede de média tensão do Parque Olímpico, com as respectivas entradas, em 13,8 kV, das subestações das instalações.
21/03/2013 Reunião dos representantes da APO, EOM, EGP-Rio, Governo Federal e Comitê Rio 2016. Constituição do Lead Team, responsável pelo Mapeamento de Serviços para os Jogos Rio 2016.	21/03/2013 Reunião com o Comitê Executivo (COMEX) com os Coordenadores dos Grupos de Trabalho. Mudanças nas Coordenações dos GT´s.

21/03/2013 Reunião com MTur e Comitê Rio2016. SBClass, sua implementação nos hotéis do Rio de Janeiro e contratação de navios para acomodação durante Jogos Rio2016.	21/03/2013 Reunião de Mapeamento de Serviços com representantes do Comitê Rio2016 e Autoridade Pública Olímpica (APO). Proposta Rio2016 com principais diretrizes, processo e prazos para mapeamento dos serviços dos governos a ser entregue ao COI/IPC.
21/03/2013 Participação na reunião destinada a abordar as obras de intervenção nas Avenidas Salvador Allende e Abelardo Bueno – Parque Olímpico.	22/03/2013 Reunião com representantes do Ministério de Desenvolvimento Urbano e Habitação dos EUA. Possíveis parcerias com a APO no campo do desenvolvimento urbano sustentável.
22/03/2013 Reunião do GT Legado Educacional Esportivo. Informes sobre mudanças na coordenação do GT, que deixa de ser da APO e passa a ser do MEC e Ministério do Esporte.	22/03/2013 Reunião com a organização britânica Podium. Apresentação das ações e propostas do Podium a APO.
22/03/2013 Participação na reunião da Força Tarefa das Olimpíadas. Apresentação das arquiteturas de suprimento de energia frente aos requisitos do COI para os estádios de futebol e aeroportos (BH, DF, SP, SA).	22/03/2013 Reunião com Rio2016 sobre o Programa Governamental de observação de Energia e Telecom em Sochi.

25/03/2013 Reunião da APO, Estado de Minas Gerais e CEMIG. Apresentação dos requisitos de energia para o Estado de Belo Horizonte que sediará os jogos de Futebol nos Jogos Olímpicos e visita ao estádio do Mineirão.	25/03/2013 Reunião do GT Operacional de Energia. Apresentação de Relatório Técnico sobre as duas alternativas de conexão direta dos ramais de alimentação das SE's Curicica, Projac, Gardênia, Olímpica. Principais pontos da Reunião da FT Olimpíadas. Apresentação sobre o panorama atual dos pedidos de licenciamento, junto à Prefeitura.
25/03/2013 Reunião com o Prefeito de Belo Horizonte e secretários. Apresentação do projeto da turnê das bandeiras Olímpica e Paraolímpica e visita a possíveis locais para realização do evento.	25/03/2013 Reunião com o Prefeito de São Paulo e secretários. Apresentação do projeto da turnê das bandeiras Olímpica e Paraolímpica. Visita aos locais indicados.
26/03/2013 Reunião sobre Quinta da Boa Vista.	26/03/2013 Reunião sobre Legado Documental.
26/03/2013 Reunião com o Prefeito de Curitiba e secretários. Apresentação do projeto da turnê das bandeiras Olímpica e Paraolímpica e visita a possíveis locais para realização do evento. Visita aos locais indicados.	26/03/2013 Visita aos espaços indicados em São Paulo MASP, Parque do Ibirapuera e diversos pontos da Av. Paulista.

27/03/2013 Reunião com o setor de cultura do Comitê Rio 2016. Avaliação das ações do GT Cultura e planejamento dos próximos passos.	27/03/2013 Reunião com a Diretoria de Cerimônias do Comitê Rio2016 e a produtora Cerimônias Cariocas. Apresentação de relatório das reuniões realizadas com os prefeitos e suas equipes sobre o Flag Tour.
27/03/2013 Reunião com a Secretaria Executiva do MEC, SESU e SETEC e reitores das instituições federais de ensino do Rio de Janeiro. Elaboração de Plano de Desenvolvimento do Consórcio (PDC).	27/03/2013 Reunião do GT Comunicação. Apresentação do Plano Estratégico de Comunicação.
01/04/2013 Reunião do Lead Team. Mapeamento de Serviços.	01/04/2013 Reunião com o Comitê Rio 2016. Mapeamento de Serviços de controle de Doping.
01/04/2013 Reunião do GT Operacional de Energia. Alternativa para contratação de demanda no período pré-jogos. Identificação dos principais projetos olímpicos na área de energia. Definição da solução para mitigação dos riscos de falha no ramal de alimentação (138 kV) normal da SE Olímpica. Definição das entradas das subestações do Parque Olímpico.	01/04/2013 Reunião de Mapeamento de Serviços. "*Kick Off do Lead Team*" para apresentação da equipe, definir a dinâmica de trabalho e planejamento inicial para o mapeamento de serviços;

02/04/2013 Reunião do GT Aeroporto	02/04/2013 Reunião com o Prefeito de Campo Grande e secretários. Apresentação do projeto da turnê das bandeiras Olímpica e Paraolímpica e visita a possíveis locais para realização do evento. Visita aos locais indicados.
02/04/2013 Reunião de Proteção de Marcas. Discutir o alcance dos compromissos assumidos pelos entes consorciados perante o COI em relação ao tema da proteção da propriedade intelectual. Nivelar o entendimento dos governos sobre o conteúdo das garantias que ofereceram e as responsabilidades a cargo de União, Estado e Município.	02/04/2013 Reunião com o Prefeito de Goiânia e secretários. Apresentação do projeto da turnê das bandeiras Olímpica e Paraolímpica e visita a possíveis locais para realização do evento. Visita aos locais indicados.
03/04/2013 Reunião do GT Telecomunicações. Participação ANATEL e Ministério das Comunicações no Programa do Governo Observação – PGO em Sochi.	03/04/2013 Reunião do GT Concessionárias. Apresentação dos projetos de abastecimento de água para as regiões da Barra e de Deodoro e o esgotamento sanitário para a região da Barra.
03/04/2013 Reunião com o Prefeito de Florianópolis e, secretários. Apresentação do projeto da turnê das bandeiras Olímpica e Paraolímpica e visita a possíveis locais para realização do evento.	03/04/2013 Reunião com o Prefeito de Porto Velho e secretários. Apresentação do projeto da turnê das bandeiras Olímpica e Paraolímpica e visita a possíveis locais para realização do evento.

04/04/2013 Reunião com o Governador do Distrito Federal, SAF/PF, secretários de Esportes, Comunicação, Cultura e Educação. Apresentação do projeto da turnê das bandeiras Olímpica e Paraolímpica.	04/04/2013 Reunião do GT Telecomunicações. Apresentação pelo Rio2016 e discussão com GT do evento WBB (World Broadcast Briefing). Apresentação pelo Rio2016 e discussão do Projeto Básico de Obras Infraestrutura para Telecomunicações do Parque Olímpico da Barra da Tijuca.
04/04/2013 Reunião com a Secretaria Executiva do MinC. Preparação da próxima reunião do GT Cultura.	05/04/2013 Reunião com o Prefeito de Palmas e Secretários. Apresentação do projeto da turnê das bandeiras Olímpica e Paraolímpica e visita a possíveis locais para realização do evento. Visita aos locais indicados.
05/04/2013 Reunião com Secretário de Esportes do Rio Grande do Sul e Presidente da Fundergs Vista aos equipamentos e instalações esportivas de Porto Alegre.	08/04/2013 Reunião do GT Operacional de Energia. Propostas de respostas aos questionamentos do COI no *1st Energy Review*. Apresentação do diagrama esquemático das soluções aceitas pela Light para as entradas das subestações das instalações do Parque Olímpico. Avaliação da documentação necessária para avançar com a licitação da SE Olímpica. Apresentação sobre as cargas de overlay no projeto da rede elétrica da Vila dos Atletas.

08/04/2013 Reunião com o Rio2016. Apresentação da estratégia de proteção das marcas olímpicas e paraolímpicas.	08/04/2013 Reunião com concessionária INFRAMÉRICA, responsável pela administração do Aeroporto de Brasília. Apresentação dos requisitos de suprimento de energia para o aeroporto para os Jogos Olímpicos.
09/04/2013 Reunião do GT Cultura. Apresentação sobre OGI (Olympic Games Impact). Discussão do rascunho do Programa de Cultura Rio2016. Apresentação dos equipamentos culturais. Apresentação das agendas culturais.	10/04/2013 Reunião GT Portos. Apresentação e entrega do caderno Diretrizes_Acessibilidade_Fev2013 - Caderno de Diretrizes Técnicas de Acessibilidade Rio 2016. Reunião no MTur sobre a questão dos navios. Atualização de FIP e Cronogramas.
10/04/2013 Reunião sobre o Flag Tour com o Comitê Rio2016 e a produtora Cerimônias Cariocas. Apresentação de relatório das reuniões realizadas com os prefeitos e suas equipes e definição dos próximos passos.	10/4/2013 Reunião com o COI. Ações do GT Cultura.
11/04/2013 Reunião do Lead Team. Construção da planilha de mapeamento de Serviços.	11/04/2013 Reunião do GT-Acessibilidade. Apresentação do Centro Aquático.

11/04/2013 Reunião SGT OGI. Apresentação pela COPPE e Rio2016 da proposta de metodologia Relatório OGI, incluindo planilha com áreas-foco, indicadores e parâmetros elaborada após workshop.	12/04/2013 Participação na reunião do Comitê executivo. Apresentação dos trabalhos do GT Garantias e necessidade de criação do subgrupo de Proteção das Marcas Olímpicas.
12/04/2013 Reunião do Comitê de Desenvolvimento do Planejamento Estratégico da APO. Nivelamento inicial da equipe e estabelecimento da agenda e cronograma de trabalho.	12 a 16/04/2013 Participação de representante da DIOPS como palestrante em mesa redonda sobre Jogos Olímpicos no Congresso da American Plannig Association (APA) em Chicago (EUA).
15/04/2013 Reunião do GT Operacional de Energia. Apresentação dos dados de geração hidroelétrica dos últimos 10 anos. Apresentação sobre a capacidade de geração (atual e prevista para 2016) na área Rio. Apresentação sobre as disponibilidades das SEs Grajaú e Jacarepaguá. Apresentação do estágio conceitual do "Plano Geral de Energia" e a reestruturação proposta para a equipe de energia do Rio2016.	12/04/2013 Reunião de TI com representantes da British Telecom (BT) do Reino Unido. Apresentação do fornecedor da área de serviços de Segurança (DataCenter CyberSecurity) da BT para área de serviços de segurança da APO
15/04/2013 Reunião de Mapeamento de Serviços com representantes do Comitê Rio2016. Apresentação da Planilha pelo Rio2016 e usabilidade navegação para preenchimento do mapeamento de serviços.	12/04/2013 Reunião do GT Comunicação. Inauguração do Maracanã. IPC Communications. Workshop.

16/04/2013 Reunião do Comitê de Desenvolvimento do Planejamento Estratégico da APO. Apresentação do papel do COI nos Jogos Rio 2016. Discussão de contratação de prestação de serviços de apoio ao CPE-APO.	16/04/2013 Reunião com Reitores das Instituições Federais de Ensino do RJ. Apresentação dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos Rio 2016. Apresentação de ações da APO e interfaces com a Universidade. Debate sobre possibilidades de ações para o Plano de Desenvolvimento do Consórcio (PDC).
16/04/2013 Reunião do subgrupo Proteção de Marcas. Responsabilidades e análise das regulamentações pelos participantes. Uniformizar o entendimento governamental (União, Estado e Município). Estabelecer uma atuação coordenada para próxima reunião com Rio2016.	16/04/2013 Reunião SGT OGI. Alinhar entendimento e estratégia dos entes Governamentais em relação aos indicadores e alterações propostas pelo Comitê Rio2016. Discutir com os entes envolvidos quanto à viabilidade de disponibilizar as informações para os indicadores e parâmetros propostos.
17/04/2013 Reunião do GT-Saúde. Central única de regulação das ambulâncias para o período dos jogos. Discussão sobre o software que gerenciará as informações sobre as ambulâncias. Funcionamento da rede de hospitais no Rio de Janeiro.	17/18 e 19/04/2013 Realização do "Fórum Cultural Olímpico e Paraolímpico" em parceria com MinC, British Council e People's Palace Project. Olimpíadas Culturais Londres 2012.
17/04/2013 Reunião do GT-Concessionária. Plano de ampliação do sistema de esgotamento sanitário na região de Deodoro. Apresentação do Parque Carioca - Engenharia vila autódromo.	18/04/2013 Palestra Técnica na Universidade Federal do Rio de Janeiro sobre o projeto de energia dos Jogos de Vancouver (*Powering Olympic Games – Vancouver*).

18/04/2013 Reunião do Lead Team. Mapeamento de Serviços de Sustentabilidade.	20/04/2013 Reunião com Carlinhos Brown e Jeremy Gilley. Planejamento da celebração do Peace One Day em Salvador e visitas ao Museu du Ritimo e Farol da Barra.
22/04/2013 Reunião com Jeremy Gilley, Ruth Mackenzie e Adriana Rattes. Celebração do Peace One Day no Rio de Janeiro.	24/04/2013 Reunião do GT Operacional de Energia. Atualização dos projetos da distribuidora para o atendimento das instalações olímpicas na região da Barra. Definição do traçado dos ramais de 138 kV (1ª e 2ª alimentações da SE Olímpica). Apresentação da proposta de arranjo físico da subestação do Parque Olímpico. Avaliação do nível de segurança física que será adotado para a SE Olímpica. Apresentação das demandas de energia para o Parque Carioca Olímpico.
24/04/2013 Reunião do GT Operacional de Energia. Atualização dos projetos da distribuidora para o atendimento das instalações olímpicas na região da Barra. Definição do traçado dos ramais de 138 kV (1ª e 2ª alimentações da SE Olímpica). Apresentação da proposta de arranjo físico da subestação do Parque Olímpico. Avaliação do nível de segurança física que será adotado para a SE Olímpica. Demandas de energia para o Parque Carioca Olímpico.	25/04/2013 Reunião do GT Memória dos Jogos.

29/04/2013 Reunião do Sub-Grupo Floresta com representantes do EGP-Rio, Fundação Santa Cabrini, INEA, UFRRJ e CMBIO. Jogos Limpos – Planejamento de Capacitação como Agentes de Reflorestamento dos apenados do sistema prisional no Estado do Rio de Janeiro.	29/04/2013 Reunião do GT Cultura. Apresentação da proposta do programa de cultura pelo Comitê Rio2016. Apresentação do material a ser apresentado no GEOlimpíadas. Visitas aos equipamentos de cultura. Complexo Cultural Praça da Liberdade. Palácio das Artes. Museu Histórico Abílio Barreto. Museu de Arte da Pampulha.
28/04/2013 Project Review do IOC. Apresentação das ações do Comitê Rio 2016 sobre ações relativas aos Jogos 2016.	28/04/2013 Visita guiada a Inhotim (Instituto de Arte Contemporânea e Jardim Botânico) no âmbito do GT Cultura.
29/04/2013 Reunião com o COI para apresentação das respostas aos questionamentos finais do *1st Energy Review*.	29/04/2013 Reunião do 5º TPR - Technology Project Review. Atualização pela APO dos marcos Coordenação de Frequência. Respostas aos questionamentos do COI.
30/04/2013 Reunião do Lead Team (APO, EOM, EGP-Rio, Rio2016). Mapeamento de Serviços com a DISEG.	30/04/2013 Reunião SGT OGI. Avaliar e discutir com Rio2016/UFRJ/COPPE material disponibilizado: relatórios e planilhas por tópicos, áreas-foco, indicadores e parâmetros.

03/05/2013 Reunião do Comitê de Desenvolvimento do Planejamento Estratégico da APO. Apresentação de minuta de Nota Técnica para encaminhamento à Diretoria Executiva, visando a parceria operacional para o Plano Estratégico da APO.	03/05/2013 Reunião com o Arquivo Nacional – Memória dos Jogos.
03/05/2013 Reunião com a People's Palace Project. Avaliação do Fórum Cultural Olímpico e Paraolímpico.	06/05/2013 Reunião do GT Operacional de Energia. Apresentação do Projeto Básico da rede elétrica do Parque Olímpico. Dados de demanda dos empreendimentos de Vila de Mídia não credenciada. Cargas de *overlay* na Vila dos Atletas e Parque dos Atletas. Projeto da subestação do Parque Olímpico.
06/05/2013 Reunião com a Diretoria de Cerimônias do Comitê Rio2016. Contrato a ser assinado com as prefeituras sobre o Flag Tour.	07/05/2013 Workshop Preparatórias do Setor Elétrico para os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016. Participação dos integrantes do GT Operacional de Energia, Min. de Minas e Energia, Min do Turismo e Concessionárias de Transmissão e Distribuição.
07/05/2013 Participação do Workshop de Energia. Apresentação do MTur sobre investimento no setor turístico	07/05/2013 Reunião da Força Tarefa das Olímpiadas. Desempenho operativo das transformações de atendimento aos estádios de futebol.

08/05/2013 Reunião GT Portos. Infraestrutura necessária aos Jogos Olímpicos (APO e demandas da RIO 2016). Entrega II dos estudos do porto. Acesso logístico ao porto e Externo 1.	09/05/2013 Reunião de lançamento do Caderno de Diretrizes Técnicas de Acessibilidade. Sugestão KPI's. Corrimãos intermediários em rampas muito largas.
09/05/2013 Reunião com Lead Team. Mapeamento de Serviços: monitoramento do processo em andamento.	09/05/2013 Reunião para Mapeamento de Serviços com o Comitê Rio 2016 e APO. Discussão dos serviços e operações de Recursos Humanos.
13/05/2013 Reunião de mapeamento de serviços com o Comitê Rio 2016 e APO. Planejamento da área de Treinamento – Voluntários.	13/05/2013 Reunião do GT Operacional de Energia. Andamento dos trabalhos de revisão do Projeto Básico da rede elétrica do Parque Olímpico. Revisão das demandas de energia elétrica para as instalações de competição. Requisitos de proteção para a rede de média tensão do Parque Olímpico.
13/05/2013 Reunião com o Comitê Rio 2016. Treinamento, voluntariado e diversidade. Vila de Mídia.	13/05/2013 Reunião com Unicef, Governo Municipal. Apresentação do Programa "Vamos Jogar" da Unicef.

14/05/2013 Seminário Tecendo a Rede de Proteção da Criança e do Adolescente. Apresentação da APO pela Diretora Rejane Rodrigues.	14/05/2013 Reunião GT Cultura. Apresentação e esclarecimento do Programa de Cultura. Visitas aos equipamentos de cultura.
14/05/2013 Reunião sobre Acomodações.	14/05/2013 Curso teórico de brigadista.
14/05/2013 Treinamento prático de brigadista.	15/05/2013 Reunião Ordinária de Telecomunicações. Discutir Plano de Trabalho e Principais Atividades do Plano de Espectro. Apresentação da Governança e Papéis do governo na parte de Telecomunicações para os Jogos 2016.
15/05/2013 Reunião para Mapeamento de Serviços com o Comitê Rio 2016 e APO. Mapeamento de Serviços de Credenciamento e Segurança.	15/05/2013 Reunião com a Diretoria de Cerimônias do Comitê Rio2016. Contrato a ser assinado com as prefeituras sobre o Flag Tour.
16/05/2013 Reunião para Mapeamento de Serviços do Lead Team. Mapeamento de Serviços.	16/05/2013 Reunião da Diretoria da DIOPS com o Consulado Britânico.

16/05/2013 Participação em reunião do Comex.	17/05/2013 Reunião do GT Comunicação com Comitê Rio 2016, EOM, EGP e Prefeitura do RJ. Projeto Circuito Olímpico. Matriz de Responsabilidades.
17/05/2013 Reunião do GT Telecomunicações. Apresentação pela SECONSERVA das Obras de Infraestrutura para Telecomunicação: Entorno do Parque Olímpico, do Maracanã. Apresentação Projetos Copa 2014: Planejamento de participação na Copa das Confederações.	17/05/2013 Reunião de Telecomunicações. Espectro frequência para OBS nos Jogos. Escopo apresentação da ANATEL no World Broadcaster Briefing (WBB) AGO/13.
20/05/2013 Reunião com a representação da ONU no Brasil. Celebração do Peace One Day em Salvador em 2014.	20/05/2013 Reunião do GT Operacional de Energia. Apresentação do projeto da rede elétrica interna do Parque Olímpico. Atualização do diagrama da subestação e plantas das redes de dutos da rede externa ao Parque Olímpico. Projeto da rede elétrica para atendimento da Vila dos Atletas.
22/05/2013 Reunião GT Portos com EOM, EGP, Cia. Docas, Comitê Rio2016, Píer Mauá e CDRUP. Atualizações sobre a obra do Píer em Y, acesso logístico, Externo 1 e Estacionamento subterrâneo da Praça Mauá. Infraestrutura necessária aos Jogos Olímpicos (APO e demandas do RIO 2016).	22/05/2013 Reunião de Proteção de Marcas. Processo de divulgação da Bandeira Olímpica. Estratégia de propaganda e marketing da Bolsa Atleta prevista para o período dos Jogos Rio 2016. Legislação vigente e necessária para os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016.

20 a 24/05/2013 Reuniões com a SECOPA – FIFA 2013. Reuniões nas cidades sede: Brasília, Recife, Belo Horizonte.	22/05/2013 Reunião com a Secretaria Executiva do MinC e o setor de cultura do Comitê Rio2016. Encaminhamentos da reunião do GT Cultura.
21/05/2013 Reunião do Sub-Grupo de Trabalho Floresta. Jogos Limpos – discussão sobre planejamento para o plantio de mudas pelos apenados do sistema prisional a serem capacitados pela UFRRJ.	22/05/2013 Reunião do Comitê de Desenvolvimento do Planejamento Estratégico da APO. Apresentação do Master Schedule do RIO 2016. Apresentação aos membros do Comitê do modelo validado do Plano Estratégico, com as inserções efetuadas já em nível de construção.
23/05/2013 Reunião com a Diretoria de Cerimônias do Comitê Rio2016. Contrato a ser assinado com as prefeituras sobre o Flag Tour.	23/05/2013 VIII Encontro Científico Pedagógico da Educação Física (ENCIPEF) da PUC Minas – Belo Horizonte. Apresentação da APO pela Diretora Rejane Rodrigues.
23/05/2013 VIII Encontro Científico Pedagógico da Educação Física (ENCIPEF) da PUC Minas – Belo Horizonte Demandas dos Jogos Rio2016 para o campo da Educação Física.	23/05/2013 Reunião da APO com a Secretária de Políticas Sociais de Belo Horizonte. Discussão de mapeamento de serviços sociais e da Rede de Proteção da Criança e do adolescente para os Megaeventos Esportivos.

23/05/2013 Reunião com o MEC (GAB, SESU, SETEC) e Reitores das Instituições Públicas do RJ. Entrega do Plano de Desenvolvimento do Consórcio - ConRio 2016.	24/05/2013 Reunião da APO com Gerência de Monitoramento e Avaliação das Políticas Sociais de Belo Horizonte. Discussão do planejamento estratégico e avaliação de serviços e operações da política social de Belo Horizonte.
24/05/2013 a 30/05/2013 PGO - Vancouver/Canadá. Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de Inverno 2010 ocorridos na cidade de Vancouver. Temas abordados: Segurança, Transporte, Serviços Médicos, Legado.	27/05/2013 Reunião do GT Operacional de Energia. Revisão do projeto da rede de média tensão do Parque Olímpico. Dados de disponibilidade das principais transformações no Rio de Janeiro (SE's Grajaú, Jacarepaguá, São José e Adrianópolis) e Brasília (SE's Samambaia e Brasília Sul).
27/05/2013 Reunião da APO com UNICEF, EOM, EGP-Rio, Comitê Rio2016. Discussão do Programa "Vamos Jogar" da UNICEF.	28/05/2013 Reunião do Sub-Grupo de Trabalho Floresta. Planejamento da capacitação dos apenados do sistema prisional pela UFRRJ com o objetivo de plantio de mudas – reflorestamento da Mata Atlântica.
28/05/2013 Reunião GT Maracanã.	29/05/2013 Reunião com dirigentes da Petrobrás. Identificar possibilidade de ampliação das acomodações (desbloqueio) durante os Jogos Rio 2016.

29/05/2013 Reunião sobre a Lei 12.780 no MF/SRF com participação do Rio2016. Necessidades de ajustes nos processos previstos na Lei Federal de isenção fiscal e mapeamento de serviços de alfândega/aduana para os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016.	29/05/2013 Participação em Audiência Pública com vereadores, deputados, sociedade civil, CREA-RJ; IAB-RJ, Cia. Docas do RJ. Apresentação do projeto do Píer em Y.
30/05/2013 XI Seminário Nacional de Políticas Públicas de Esporte e Lazer. Apresentação da APO pela Diretora Rejane. Canoas – Rio Grande do Sul.	31/05/2013 Reunião da APO com a Coordenadora do Programa Esporte e Lazer da Cidade (PELC), do Ministério do Esporte. Discussão das garantias acordadas no Dossiê Rio 2016, no que se refere ao legado social – ampliação do PELC.
31/05/2013 XI Seminário Nacional de Políticas Públicas de Esporte e Lazer. Discussão das demandas dos Jogos Rio2016 para as Políticas públicas de Esporte e Lazer.	03/06/2013 Reunião coordenada pelo Presidente da APO junto à concessionária GRU-Airport responsável pela administração do aeroporto de Guarulhos/SP. Apresentação dos requisitos de suprimento de energia elétrica no aeroporto durante os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016.
03/06/2013 Reunião do GT Operacional de Energia. Apresentação do Plano de Manutenção da Light na área de poda de árvores sob as linhas.	03/06/2013 Reunião de Integração com o Consórcio Integrador Rio de Janeiro (CIRJ), contratada pelo Rio2016 para realização do

Atualização do projeto da rede de média tensão interna do Parque Olímpico. Apresentação da situação atual das subestações e os principais projetos de expansão previstos para a região da Barra/Recreio.	mapeamento e acompanhamento dos projetos olímpicos. Atualização dos Relatórios Mensais de Deodoro (oficialização dos novos esportes em Deodoro e transferência dos recursos para o Governo do Estado), Acomodações (definição das demandas de infraestrutura), Labdop (LBCD)/Ladetec(estágio atual do projeto) e Transportes (interligações intermodais).
02 03/06/2013 Reunião do GT Cultura. Considerações do Programa de Cultura. Financiamento. Visitas aos equipamentos de cultura (02/06). Memorial da Resistência. Sala São Paulo/OSESP. Pinacoteca do Estado. Museu da Língua Portuguesa. Visitas aos equipamentos de cultura (03/06). Museu Afro Brasil. Auditório do Ibirapuera. Museu de Arte Moderna. Fundação Bienal.	04/06/2013 Reunião com o Comitê Rio2016. Processo de proteção às marcas olímpicas e paraolímpicas durante os eventos sobre o Flag Tour.
04/06/2013 Reunião com a DISEG para integração da equipe responsável pela segurança física e lógica e representante no GT Segurança para os Jogos. Proteção das marcas olímpicas – processos e necessidades.	04/06/2013 Reunião do Comitê de Desenvolvimento do Planejamento Estratégico da APO. Revisão do texto do Plano Estratégico, considerando a reorganização dos tópicos, a adequação da missão e da visão, a definição dos valores, dos objetivos estratégicos referenciais, objetivos operacionais, das diretrizes básicas, macro atribuições e atribuições específicas.
05/06/2013 Reunião com EOM, Comitê Rio2016 e EGP. Programa de capacitação e treinamento Rio 2016.	05/06/2013 Reunião do Grupo de Discussão sobre Treinamento e Capacitação de pessoal na área de Serviços. Apresentação

	equipe Rio2016 do programa de capacitação e treinamento com o objetivo de articular parcerias com diferentes esferas do governo. Foco em legado: qualificação de mão-de-obra e criação de novas oportunidades.
05/06/2013 Reunião com TCU. Apresentação das ações da DIOPS pela Diretora Rejane Rodrigues.	06/06/2013 Reunião GT Portos. Projeto Y – detalhamento; Acesso logístico - manifestações dos entes; Externo 1 – acesso; Estacionamento da Praça Mauá. Infraestrutura necessária aos Jogos Olímpicos.
06/06/2013 Reunião da equipe da DIOPS com TCU. Apresentação das ações da Superintendência de Legado e Apoio aos Jogos – SULAJ.	06/06/2013 Reunião com o Comitê Executivo – Governança Externa.
06/06/2013 Reunião com TCU. Apresentação do trabalho desenvolvido pela diretoria	07/06/2013 Reunião do GT Comunicação. Programa de Sustentabilidade Rio 2016. World Broadcast Briefing. Dia Olímpico. Centro de Mídia Não-Credenciada da Copa das Confederações.
07/06/2013 Reunião com gestores do SESI-Bahia. Apresentação da APO e discussão de possibilidades de parcerias – Jogos 2016.	07/06/2013 Reunião com a Prefeitura de Belo Horizonte e o Comitê Rio2016. Contrato a ser assinado para a realização do Tour das Bandeiras e demais eventos.

07/06/2013 Reunião com dirigentes do Arquivo Nacional. Verificação de possibilidades para realização de evento educacional nas dependências da instituição.	10/06/2013 Reunião Legacy Review. OGKM – Rio 2016.
10/06/2013 Reunião de Integração com representantes do Consórcio Integrador Rio de Janeiro. Reunião para tratar dos projetos. Zona Maracanã. Zona Copacabana. Zona Barra.	10/06/2013 Reunião do GT Operacional de Energia. Atualização do projeto da rede de dutos para a média tensão do Parque Olímpico. Apresentação das questões operacionais que impactam no projeto da rede elétrica do Parque Olímpico.
11/06/2013 Reunião de Integração com representantes do Consórcio Integrador Rio de Janeiro. Para tratar dos projetos. Zona Deodoro. Acomodações (incluindo: Hotel de Mídia, Centro Principal de Imprensa - MPC, Centro Internacional de Radiodifusão - IBC e Edifício Catering).	11/06/2013 Reunião da APO com UNICEF. Discussão de novas estratégias para o Programa "Vamos Jogar" da UNICEF.
11/06/2013 Reunião Subgrupo Floresta. Continuidade dos trabalhos de planejamento para o plantio de mudas pelos apenados do sistema prisional. Discussão técnica do projeto do CEDAE e previsão de custos.	12/06/2013 Reunião Legacy Review. Trabalho com o Consultor Bruce Dewar sobre Legado dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de Inverno de Vancouver 2010.

12/06/2013 Reunião com EOM, Comitê Rio2016 e EGP.	12/06/2013 Reunião com Rio 2016 e APO. Mapeamento de Serviços de Treinamento.
12/06/2013 Reunião da APO com a FIA – Fundação da Infância e Adolescência do Estado do Rio de Janeiro. Discussão das estratégias da Ação Integrada de proteção das crianças e adolescentes na Copa das Confederações.	12 a 14/06/2013 PGO Cali/Colômbia: Realização de visitas e reunião para conhecer a organização dos Jogos Mundiais. Estruturação dos serviços de gestão, transporte, segurança, acreditação, cerimonial, protocolo.
12/06/2013 Reunião com People's Project Palace. Novos projetos para o segundo semestre de 2013	12/06/2013 Reunião da Força Tarefa das Olímpiadas. Complementação do levantamento estatístico do desligamento de transformadores e planos de modernização das subestações. Quantificação dos equipamentos que deverão ser substituídos e os custos envolvidos para operar o sistema da Light fechado.
13/06/2013 Visita ao Centro de Mídia Não Credenciada, implementado pelo Governo Federal para a Copa das Confederações.	13/06/2013 Reunião sobre Transportes. Apresentação Empresa MEI - Major Events International Simulação de Logística de Transportes.

13/06/2013 Reunião sobre Transportes, apresentação Empresa Software de Simulação de Trafégo. Produtos LEGION (SpaceWorks, Evac, 3D for Aimsun). Simulação de Comportamento de Pedestres (Construção de Modelo, Simulador e Analisador).	14/06/2013 Reunião de alinhamento Integradora para apresentar modelo da planilha e discutir a dinâmica do que cada empregado deverá preencher como "*feedback*" das participações nas reuniões da integradora (CIRJ).
14/06/2013 Reunião da DIOPS com a Comunicação da APO. Criação do site do PGO.	17/06/2013 Reunião do GT Operacional de Energia. Atualização do projeto da rede de 13,8 kV interna do Parque Olímpico. Proposta para a arquitetura de controle e monitoramento para a rede de média tensão do Parque Olímpico. Andamento dos processos licitatórios da 1ª e 2ª alimentação da SE Olímpica.
18/06/2013 Reunião de Planejamento Estratégico da DIOPS com o Comitê de Desenvolvimento do Planejamento Estratégico da APO (CPE-APO). Discussão do texto do Plano Estratégico com o coordenador do Comitê.	18/06/2013 Reunião no Gabinete da Secretaria de Ensino Superior (GabSesu) no MEC, representantes do Ministério do Esporte e reitores integrantes do ConRio. Criação da Universidade Federal do Esporte.
19/06/2013 Reunião de Proteção de Marcas. Apresentação do INPI, entidade parceira na proteção das marcas e símbolos olímpicos. Entendimento com envolvidos do INPI em Proteção de Marcas e Propriedade Intelectual. Regulamentações do INPI sobre marcas.	19/06/2013 Reunião com o INPI. Consolidar o Instituto como entidade parceira da APO na proteção das marcas e símbolos olímpicos.

19/06/2013 Reunião do GT Saúde. Apresentação do projeto para aquisição de ambulâncias. Apresentação do Sistema de Regulação do Município. Proposta de aquisição de helicóptero para transporte aéreo.	20/06/2013 Reunião para Mapeamento de Serviços do Lead Team. Mapeamento de Serviços.
21/06/2013 Participação da APO, da FIA (Fundação da Infância e Adolescência do Estado do Rio de Janeiro), Secretária Nacional de Direitos Humanos da Presidência da República, e outras autoridades. Participação no evento de lançamento nacional da Agenda de Convergência de proteção das crianças e adolescentes para os Megaeventos Esportivos, representando a APO.	24/06/2013 Reunião do GT Operacional de Energia. Atualização sobre os projetos da SE Olímpica, SE Gardênia e duplicação da Linha SE Jacarepaguá – derivação para SE Curicica. Apresentação do diagnóstico preliminar dos pontos de suprimento aos locais indicados na *Venues List*.
24 a 26/06/2013 Participação do PGO da Capa FIFA das Confederações em Belo Horizonte. Observação dos projetos de BH para a Copa FIFA das Confederações que serão também desenvolvidos para os Jogos 2016.	25/06/2013 Reunião do Subgrupo de Trabalho Floresta. Planejamento dos trabalhos para capacitação como agentes de reflorestamento de apenados do sistema prisional no Estado do Rio de Janeiro. Planejamento de visita de campo à área envolvida no projeto.
25/06/2013 Reunião com IBGE com representantes do setor de pesquisa. Realização da Pesquisa MUNIC e o bloco sobre esporte em 2014.	25/06/2013 Reunião do Comitê de Desenvolvimento do Planejamento Estratégico da APO. Continuidade dos trabalhos de desenvolvimento do Plano Estratégico.

25/06/2013 Reunião com participação da EOM, APO. GT Memória dos Jogos.	25/06/2013 Reunião do GT de Comunicação. Flag Tour. Programa de Sustentabilidade Rio 2016. Informes: centro Maria Lenk, edital do Centro de Tênis no Parque Olímpico, Centro Esportivo de Ultraleves, World Press Briefing.
26/06/2013 Reunião do Grupo de Discussão sobre Treinamento e Capacitação. Mapeamento das iniciativas existentes no Estado, Município e Sistema "S" para treinamento e capacitação de jovens.	27/06/2013 PGO no CGNA/DECEA no Aeroporto Santos Dumont. Observação do Centro de Gerenciamento e Controle do Espaço Aéreo criado para atender Rio+20 e demais megaeventos no Rio de Janeiro como Copa das Confederações, JMJ, Copa do Mundo e Jogos Rio 2016.
27/06/2013 Reunião da Direção da DIOPS com Diretor do Comitê Rio 2016.	27 e 28/06/2013 Participação no Encontro Internacional de Iniciativas Culturais para 2014 – Cultura na Rede.
27/06/2013 Reunião para Mapeamento de Serviços do Lead Team. Mapeamento de Serviços.	28/06/2013 Reunião ordinária de Telecomunicações. Necessidades evento WBB. Interação ANATEL e Comitê Rio2016. Requerimentos do Comitê Rio2016 para os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos 2016 para atuação do Governo.

28/06/2013 Reunião com o Rio2016 para tratativas sobre a visita à Sochi e eventos organizados pelo Comitê. Organização da visita técnica do GT Operacional de Energia à Sochi. Participação de patrocinadores em eventos organizados pelo Rio2016. Discussões iniciais sobre o plano operacional para os Jogos.	28/06/2013 Reunião de acompanhamento do projeto elétrico do IBC. Diagrama da subestação do Parque Olímpico. Definição dos ramais de alimentação do IBC. Subestações de entrada e diagrama elétrico interno do IBC. Definição sobre a ligação dos geradores. Posicionamento das "*Power Rooms*".
28/06/2013 Reunião do GT Educacional Esportivo com participação do Ministério do Esporte, APO, EOM, EGP-Rio, Rio 2016. Mapeamento de Serviços.	

TABELA 7 - REUNIÕES DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRÁFEGO – DIMOB – 1º SEMESTRE DE 2013

08/01/2013 Reunião do GT Aeroportos e Subgrupo BRT - GIG/SDU, coordenada pela APO, para alinhar as ações do Grupo e definir seu plano de ação para 2013, com base nas entregas dos compromissos com o COI e IPC.	14/01/2013 Reunião em Brasília com as Concessionárias dos aeroportos de Brasília, Campinas e Guarulhos, com a participação da SAC, ANAC e Comitê Rio 2016, com o objetivo de orientar os representantes quanto aos requisitos dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos para os aeroportos.
16/01/2013 Reunião em São Paulo com a equipe do Aeroporto Internacional de Guarulhos objetivando orientá-los quanto ao preenchimento das Fichas Individuais de Projeto, utilização e atualização das informações gerenciais dos projetos no Sistema FIP.	17/01/2013 Reunião do GT PORTO na qual foram debatidos os aspectos relativos ao projeto do Píer em Y e acertados os detalhes do prosseguimento do Programa de Observação no terminal de passageiros do porto do Rio de Janeiro.
30/01/2013 Reunião na Diretoria de Portos e Costas da Marinha do Brasil, Ministério da Defesa, para debater aspectos normativos sobre atracação de navios de cruzeiro no porto do Rio de Janeiro, bem como exigências do ISPS code, sobre segurança nas instalações portuárias.	31/01/2013 Visita técnica aos aeroportos Galeão e Santos Dumont com o objetivo de verificar as propostas de melhoria do projeto de conectividade do BRT com os citados aeroportos. Contou com a participação de representantes da INFRAERO, EOM e SMO/PCRJ, Governo do Rio de Janeiro e Comitê Rio 2016.

. 06/02/2013 Reunião do GT PORTO na qual foram debatidos os aspectos serem abordados na próxima reunião do TICR (reunião preparatória).	21/02/2013 Reunião na Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro (CDURP) para debater os aspectos do projeto Porto Maravilha que impactam com as obras no Porto do Rio de Janeiro relacionadas com a operação dos Jogos Olímpicos de 2016.
22/02/2013 Reunião a bordo de um navio de cruzeiro atracado no porto do Rio de Janeiro para debater aspectos logísticos e de segurança a serem observados durante a permanência deste tipo de navio em portos brasileiro no período das olimpíadas.	25/02/2013 Reunião com representante da Companhia Docas do Rio de Janeiro (CDRJ) sobre o projeto básico da construção do pier em Y e sua integração com o município.
27/02/2013 Reunião nas dependências da empresa PIER MAUÁ arrendatária de parte do cais da CDRJ onde opera os navios de cruzeiro para analisar o estudo de fluxo de passageiros realizado pela empresa MPRIME contratada pela RIO 2016.	04/03/2013 Reunião com o Comando do Corpo de Bombeiros Militares do Estado do Rio de Janeiro (CBMRJ) para solicitar apoio no deslocamento de bote inflável nas lagoas da Barra da Tijuca e de Jacarepaguá, com o propósito de verificar aspectos ambientais, de mobilidade e batimetria.
03/03/2013 Reunião do GT PORTO na qual foram debatidos os aspectos relativos ao registro e encaminhamento dos itens verificados no Programa de Observadores no porto do Rio de Janeiro.	07/03/2013 Reunião com representantes da empresa Moffatt & Nichol para debater aspectos relativos ao abastecimento de energia a navios de passageiros a partir de instalações do cais (cold ironing) bem como instalações de fornecimento de água doce em área portuária.

14/03/2013 Reunião com o Conselho Nacional de Imigração, do Ministério do Trabalho e Emprego, quando foram discutidas ações conjuntas entre a Autoridade Pública Olímpica e o Ministério do Trabalho e Emprego para os Jogos de 2016.	19/03/2013 Visita técnica ao Aeroporto do Galeão, organizada pelo Comitê Rio 2016 e APO, com a participação da INFRAERO, objetivando verificar oportunidades de melhoria de mobilidade e acessibilidade às instalações do Galeão, que receberão em 2016 um grande número de pessoas portadoras de deficiência em reduzido espaço de tempo.
22/03/2013 Primeira reunião do GT Integrações sob coordenação da APO. O objetivo principal do encontro foi alinhar as ações do Grupo e redefinir a relação de integrações prioritárias.	25/03/2013 Reunião de alinhamento com a Secretaria de Aviação Civil, quando foram tratados assuntos de interesse bilateral, como a nova governança em vigor e trabalhos conjuntos futuros.
01/04/2013 Reunião com o Comitê Organizador da Copa 2014 para tratar do planejamento do Programa Governamental de Observadores da Copa das Confederações.	10/04/2013 Reunião do GT PORTO na qual foram debatidos os aspectos relativos ao Caderno de Diretrizes dos serviços e obras necessários à operação dos Jogos.
10/04/2013 Reunião de alinhamento com o Comitê Rio 2016, quando foram tratados assuntos de interesse bilateral, como mapeamento de serviços e chegadas e partidas.	10/04/2013 Reunião do GT Integrações, cuja pauta principal foi a análise dos pontos críticos dos projetos de Deodoro, Central e Madureira.

12/04/2013 Reunião de planejamento do Programa Governamental de Observadores da Copa das Confederações com representantes dos 3 níveis de governo: Estado, Prefeitura e Governo Federal.	17/04/2013 Reunião com o comando da Guarda Portuária da Companhia Docas do Rio de Janeiro (CDRJ) para debater aspectos relativos às atividades de segurança na área do Porto Organizado do Rio de Janeiro.
17/04/2013 Reunião do GT Integradoras, cuja pauta principal foi a análise dos pontos críticos dos projetos das estações Central e Vicente de Carvalho.	19/04/2013 Reunião em Brasília com a SAC, Ministério do Esporte, ANAC e INFRAERO, quando foram tratados assuntos sobre o Comitê Técnico de Operações Especiais (CTOE) da CONAERO e Olimpíadas 2016.
19/04/2013 Segunda reunião nas dependências da empresa PIER MAUÁ arrendatária de parte do cais da CDRJ onde opera os navios de cruzeiro para analisar o estudo de fluxo de passageiros realizado pela empresa MPRIME contratada pela RIO 2016.	08/05/2013 Reunião do GT Integrações em que decidiu-se pela formação de um subgrupo para analisar os projetos das Estações Vicente de Carvalho e Olaria.
08/05/2013 Reunião do GT PORTO na qual foram debatidos os aspectos relativos à infraestrutura necessária aos navios que permanecerão atracados como hotéis flutuantes durante os Jogos, bem como a apresentação do debriefing do Programa de Observação no porto.	09/05/2013 Workshop sobre Comissionamento, no auditório da CEF, organizado pelo Comitê RIO 2016.

13/05/2013 Reunião interna da DIMOB.	15/05/2013 Reunião do GT Integrações em que foram analisados os pontos críticos dos projetos de integração das estações São Cristóvão, Maracanã/ Mangueira e Jardim Oceânico.
16/05/2013 Reunião do Sub Grupo do GT de Integrações Modais para avaliar os problemas e propor soluções para as Estações de Vicente Carvalho e Olaria.	20/05/2013 Reunião interna da DIMOB onde tratou-se do planejamento e organização do PGO – Programa de Observação da Copa das Confederações.
20/05/2013 Reunião de planejamento do mapeamento dos serviços de governo da área de transporte e operações urbanas.	21/05/2013 Reunião de alinhamento com o Ministério do Esporte, na sede Rio.
22/05/2013 Reunião do GT PORTO na qual foram debatidos os aspectos relativos à infraestrutura necessária aos navios durante suas atracações no porto bem com a necessidade de um estudo de fluxo de passageiros dentro da área portuária e da cidade para o porto.	25/05/2013 Participação de reunião no IBGE, em que tratou-se dos principais pontos a serem abordados no Bloco Esporte das pesquisas MUNIC e ESTADIC cuja finalidade é construir uma base de análise que apresente o contexto dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016.
28/05/2013 Reunião com a secretaria da Associação Brasileira de Cruzeiros	03/06/2013 Reunião de alinhamento, em São Paulo, com a Concessionária

Marítimos (ABREMAR) na sede a empresa na cidade de São Paulo, para debater aspectos logísticos e operacionais deste tipo de navio bem com as condições dos portos brasileiros que se adequaram a operá-los.	GRU, que administra o aeroporto de Guarulhos.
05/06/2013 Reunião do GT de Integrações Modais onde foram apresentadas as evoluções de projetos das estações dos BRTs, com destaque para o BRT Transcarioca e BRT Transbrasil.	06/06/2013 Reunião do GT PORTO na qual foram debatidos os aspectos relativos à infraestrutura necessária aos navios que permanecerão atracados no porto durante os Jogos.
07/06/2013 Reunião de Integração da APO, com a presença de suas Diretorias, onde foi apresentado o programa de planejamento e organização da sistemática de monitoramento dos eventos das Olimpíadas 2016.	11/06/2013 Reunião de Integração, constituída pelo Integrador (Cirj), apresentação dos relatórios de cada zona às equipe de projetos. A primeira etapa da reunião foi liderada pelo Gerente da Zona, que relatou aos participantes os progressos dos projetos relativos àquela zona e das respectivas instalações. A segunda etapa foi liderada pela equipe de Integração de Infraestrutura do Rio 2016 e Integrador (Cirj), onde questionou aos participantes sobre os pontos críticos, cronogramas e riscos dos projetos
13/06/2013 Reunião de demonstração de software de simulação de multidões denominado LEGION.	16/06/2013 Reunião extraordinária do GT PORTO na qual foram debatidos a sistemática de definição do escopo dos serviços e obras necessárias aos navios que permanecerão atracados no porto do durante os Jogos.

16/06/2013 Reunião do GT Porto Tratou-se de todos os aspectos do andamento da obra contratada em 18/02/13. Aguarda-se uma decisão sobre a localização do Pier para que haja uma definição do cronograma físico.	17/06/2013 Reunião interna da DIMOB.
19/06/2013 Reunião do Sub Grupo Técnico do GT Porto que tratou dos aspectos técnicos de instalações e infraestrutura no Pier "Y" para o recebimento de sete navios que acomodarão 22 mil pessoas.	19/06/2013 Reunião técnica do GT PORTO que definiu os aspectos logísticos e operacionais a serem implementados no projeto do píer em Y para o atendimento dos navios que permanecerão atracados durante os Jogos.
24/06/2013 Reunião técnica do GT PORTO definição dos aspectos logísticos e operacionais a serem implementados ao longo do cais do porto p/ o atendimento dos navios que permanecerão atracados durante os Jogos.	24/06/2013 Reunião do Sub Grupo Técnico do GT Portos: continuidade aos aspectos técnicos de infraestrutura do Pier.

ANEXO 1

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA 1º SEMESTRE 2013

APO

Autoridade Pública Olímpica

Diretoria Executiva / Superintendência de Gestão Corporativa

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRA - 1º SEMESTRE DE 2013

Em R$

DESCRIÇÃO	DESPESAS REALIZADAS CUSTEIO						
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
339014 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	57.650,87	37.670,34	34.827,15	51.606,65	69.913,72	64.566,47	316.235,20
339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	38.020,44	65.039,14	91.549,65	80.744,39	49.907,97	93.280,19	418.541,78
339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.157,78	2.200,00	2.200,00	8.800,00	-	2.200,00	17.557,78
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	76.063,72	72.951,91	129.273,34	91.698,89	79.843,12	108.979,36	558.810,34
339093 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	85.328,25	92.719,85	121.756,01	184.738,65	160.351,18	251.821,08	896.715,02
TOTAL CUSTEIO	259.221,06	270.581,24	379.606,15	417.588,58	360.015,99	520.847,10	2.207.860,12
DESCRIÇÃO	DESPESAS REALIZADAS FOLHA + ENCARGOS						
319013 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	246.619,59	250.606,64	264.544,36	257.210,71	258.977,49	288.573,89	1.566.532,68
319096 - RESSARCIMENTO DE DESP. DE PESSOAL REQUISITADO	-	281.019,71	291.062,37	289.153,24	591.440,56	300.248,54	1.752.924,42
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	538.569,63	537.493,86	579.918,35	606.101,30	544.823,51	840.023,47	3.646.930,12
TOTAL FOLHA + ENCARGOS	785.189,22	1.069.120,21	1.135.525,08	1.152.465,25	1.395.241,56	1.428.845,90	6.966.387,22
TOTAL-GERAL	**1.044.410,28**	**1.339.701,45**	**1.515.131,23**	**1.570.053,83**	**1.755.257,55**	**1.949.693,00**	**9.174.247,34**

Fonte: SIAFI 2013 - posição em 30/06/2013

Jorge Lúcio G. Marques

Contador

CRC RJ-087505/O-7

ANEXO 2

Calendário de Eventos COI e IPC 2013

Eventos COI e IPC - 2013

APO
Autoridade Pública Olímpica

Atualização: 27/05/2013

JANEIRO

S	T	Q	Q	S	S	D
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

Working Session energia: 29-31

VCR: 21-24 (só instalações)

FEVEREIRO

S	T	Q	Q	S	S	D
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28			

carnaval: 9-12 2o TICR: 25/02-01/03

4a de Cinzas: 13

4o cocom: 18-20

MARÇO

S	T	Q	Q	S	S	D
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

Sexta-feira Santa: 29

Páscoa: 31

ABRIL

S	T	Q	Q	S	S	D
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

13o VCR: 24 a 27

3o PR IPC: 25 e 26 7o PR COI: 29 e 30

OGKM Transport: 23 Transport Review: 24

Arrivals & Departure Review: 26

MAIO

S	T	Q	Q	S	S	D
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

Corpus Christi: 30

JUNHO

S	T	Q	Q	S	S	D
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

Copa das Confederações: 15 a 30

OGKM Legado:10

Legacy Review: 12

JULHO

S	T	Q	Q	S	S	D
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

Jornada Mundial da Juventude JMJ - 23 a 29

14o VICR: data a confirmar

AGOSTO

S	T	Q	Q	S	S	D
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

SETEMBRO

S	T	Q	Q	S	S	D
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						

Independência: 07

5o cocom: 1 e 2

OUTUBRO

S	T	Q	Q	S	S	D
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

Nossa Senhora Aparecida: 12

NOVEMBRO

S	T	Q	Q	S	S	D
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	

Finados: 02

Proclamação da República: 15

5o PR-IPC Executive: 11 e 12

8o PR-COI: 27 e 28

DEZEMBRO

S	T	Q	Q	S	S	D
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

Natal: 25

- Sábados, Domingos e Feriados
- Working Session Energia
- Legacy Review
- COI Project Review
- IPC Project Review
- OGKM Legado dos Jogos
- COCOM (todos os temas)
- TICR (Transporte)
- VCR (instalações)
- VICR (Instalações e Transporte)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Nos termos do art. 120 da Resolução nº 1, de 2006-CN, o OFN 38/2013 obedecerá ao calendário estabelecido, que será publicado.

É o seguinte o calendário:

Leitura: 1-10-2013

até 6/10 prazo para publicação da matéria;

até 21/10 prazo para apresentação de relatório;

até 28/10 prazo para apresentação de emendas ao relatório; e

até 4/11 prazo para apresentação, publicação, distribuição e votação do relatório e encaminhamento do parecer da CMO à Mesa do Congresso Nacional.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – A Presidência comunica o término do prazo estabelecido no § 2º do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN, em 30 de setembro do corrente, para edição do decreto legislativo regulando as relações jurídicas decorrentes da **Medida Provisória nº 612, de 2013**, cujo prazo integral de vigência expirou em 1º de agosto de 2013.

Comunica, ainda, que o **Projeto de Decreto Legislativo nº 181, de 2013**, que "Disciplina as relações decorrentes da Medida Provisória nº 612, de 2 de abril de 2013", de autoria do Senador Walter Pinheiro, será encaminhado ao arquivo nos termos do art. 334, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Sobre a mesa, ofício que será lido.

É lido o seguinte:

Of. nº 179/2013/CMA

Brasília, 1º de outubro de 2013

Assunto: Instalação da Subcomissão Temporária de Resíduos Sólidos.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a instalação, nesta data, da Subcomissão Temporária de Resíduos Sólidos, conforme resultado a seguir:

• Membros titulares designados:

Senadores Aníbal Diniz, Rodrigo Rollemberg, Valdir Raupp, Cícero Lucena e Eduardo Amorim.

• Membros suplentes designados:

Senadores Jorge Viana, Vanessa Grazziotin, Vital do Rêgo, Flexa Ribeiro e Blairo Maggi.

• Eleição do Presidente: Senador Cícero Lucena;

• Eleição do Vice-Presidente: Senador Eduardo Amorim;

• Relator designado: Senador Rodrigo Rollemberg

Diante do exposto, solicito que sejam providenciadas as devidas publicações.

Respeitosamente, – Senador **Blairo Maggi**, Presidente da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – O ofício que acaba de ser lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – A Presidência designou:

– como membro titular, o Deputado Osmar Terra, em substituição ao Deputado Colbert Martins, para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer à **Medida Provisória nº 621, de 2013**, conforme o **Ofício nº 1.172, de 2013**, da Liderança do PMDB na Câmara dos Deputados; e

– como membro titular, o Deputado André Figueiredo, em substituição ao Deputado Oziel Oliveira, e, como membro suplente, o Deputado Marcos Rogério, em substituição ao Deputado Salvador Zimbaldi, para integrarem a Comissão Mista destinada a proferir parecer à **Medida Provisória nº 621, de 2013**, conforme o **Ofício nº 462, de 2013**, da Liderança do PDT na Câmara dos Deputados.

Os ofícios foram encaminhados à Comissão Mista para serem juntados ao processado da matéria.

São os seguintes os ofícios:

Of/GAB/I/nº 1.172

Brasília, 30 de setembro de 2013

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que o Deputado Osmar Terra passa a integrar, na qualidade de titular, a Comissão Mista destinada a apreciar e dar parecer à Medida Provisória nº 621/2013, que "Institui o Programa Mais Médicos e dá outras providências", em substituição ao Deputado Colbert Martins.

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. – Deputado **Eduardo Cunha**, Líder do PMDB.

Ofício nº 462/2013 Lid-PDT

Brasília, 1º de outubro de 2013

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 2º, § 4º da Resolução nº 1/2002 do Congresso Nacional, indico meu nome em substituição ao Deputado Oziel Oliveira (PDT/BA), como membro titular, e o nome do Deputado Marcos Rogério (PDT/RO) em substituição ao Deputado Salvador Zilbaldi (PDT/SP) como suplente, para compor a

Comissão Mista destinada a proferir parecer à Medida Provisória nº 621/2013.

Respeitosamente, – Deputado **Andre Figueiredo**, Líder do PDT.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – O Senado Federal recebeu o **Aviso nº 69, de 2013** (nº 152/2013, na origem), do Banco Central do Brasil, que encaminha, em atendimento ao disposto na Lei nº 9.069, de 1995, o demonstrativo das emissões do real referente ao mês de agosto de 2013, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas.

É o seguinte o Aviso:

Aviso nº 69, de 2013

Aviso nº 152/2013-BCB

Assunto: Demonstrativo das emissões do real

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, que estabeleceu as condições para emissão do real, a fórmula de apuração das emissões realizadas e as bases para o acompanhamento e controle monetário, encaminho a Vossa Excelência o anexo demonstrativo das emissões referentes ao mês de agosto de 2013, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas.

Atenciosamente, – **Alexandre Antonio Tombini**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – O **Aviso nº 69, de 2013**, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – A Presidência recebeu o **Ofício nº 2.291, de 2013**, do Presidente da Câmara dos Deputados, comunicando a vacância do mandato do Deputado Homero Pereira.

É o seguinte o Ofício:

Of. nº 2.291/2013/SGM/P

Brasília, 1º de outubro de 2013

Assunto: Vacância do Mandato Parlamentar

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a vacância do mandato de Deputado Federal do Senhor Homero Alves Pereira, nome parlamentar Homero Pereira (PSD/MT), a partir de 20 de setembro de 2013, com fundamento no art. 2º, I, *a*, da Lei nº 9.506/1997 e na esteira do entendimento firmado pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania na resposta à Consulta nº 12/2006, tendo em vista sua aposentadoria por invalidez, publicado no *Diário Oficial da União*, em 20 de setembro de 2013.

Atenciosamente, – Deputado **Henrique Eduardo Alves**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Queria cumprimentar a todos que nos acompanham pela Rádio Senado e pela TV Senado.

Pela ordem, Senador Mário Couto.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Quero-me inscrever para falar pela Liderança da Oposição.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Governo/PT – AC) – V. Exª, Senador Mário Couto, está sendo inscrito para uso da palavra como Líder.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco Apoio Governo/PCdoB – CE. Sem revisão do orador.) – Eu peço a minha inscrição para breves comunicações, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Para uma comunicação inadiável, o Senador Inácio Arruda.

Convido para fazer uso da palavra a Senadora Ana Amélia, como primeira oradora inscrita; em seguida, o Senador Rodrigo Rollemberg; e, depois, o Senador Pedro Simon, que já está no plenário.

Com a palavra, V. Exª, Senadora Ana Amélia.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Caro Presidente desta sessão, nosso Vice-Presidente Jorge Viana, caros colegas Senadores e Senadoras, nossos telespectadores da TV Senado e ouvintes da Rádio Senado, eu venho hoje falar disto que está, Senador Rodrigo Rollemberg, estampado magistralmente na capa do jornal *Correio Braziliense*, cujos editores e, sobretudo, o diagramador têm tido uma capacidade talentosíssima de pontualmente fazer a identificação da manchete do dia, e a de hoje é uma manchete extremamente relevante. Hoje, o *Correio Braziliense* e a sua equipe estão cumprindo com aquilo que nós chamamos de responsabilidade social. Esta é uma capa que é para ficar na história do Outubro Rosa, caros Senadores: "Todos contra o câncer de mama".

Os principais monumentos de Brasília serão iluminados de rosa a partir das 18 horas de hoje, em nome de uma causa nobre: o combate ao tumor que mais aflige as mulheres no Planeta. Washington, Tóquio, Paris também devem colorir seus cartões postais. O *Correio Braziliense* aderiu à campanha, que é parte de uma iniciativa mundial e se repete em outubro na capital pelo terceiro ano consecutivo. Durante todo o mês de outubro, diversas instituições vão promover ações alertando sobre a importância da prevenção, do diagnóstico precoce dessa doença.

Quero também aproveitar, já que fiz referência ao Outubro Rosa e a esta capa magistral do *Correio Braziliense* de hoje, agradecer à Rede Globo de Televisão, que possibilitou a vinda hoje à tarde da atriz Totia Meireles, que recentemente, na novela Salve Jorge, interpretou a vilã Wanda. Ela tem sido uma celebridade muito comprometida com a campanha de prevenção e combate ao câncer e com as causas femininas.

Quero também agradecer, porque hoje ao meio-dia, na Presidência do Senado Federal, pela iniciativa do Senador Renan Calheiros, com o apoio da Drª Cláudia Lyra, Secretária-Geral da Mesa, e de toda a equipe de relações públicas do Senado Federal, o trabalho realizado quando lançamos, na presença de várias Senadoras, como a Vanessa Grazziotin, da Procuradoria da Mulher, da Senadora Ana Rita, Presidente da CDH, da Senadora Angela Portela, que faz parte da Mesa do Senado, da Senadora Lúcia Vânia, da Ouvidoria do Senado Federal, da Senadora Maria do Carmo, e também da presença entre nós dos Senadores Vital do Rêgo, Rodrigo Rollemberg e Sérgio Souza. E registro também a presença naquela cerimônia do meio-dia hoje aqui, da Deputada Jô Moraes e da Deputada Benedita da Silva, além de outras Deputadas que não menciono aqui por conta de que hoje, como é sessão deliberativa, o tempo é menor.

As mobilizações do Outubro Rosa, Sr. Presidente, importante e tradicional iniciativa contra o câncer de mama, começam hoje no Brasil e em várias capitais do mundo, como a gente pôde mostrar. O número de mulheres saudáveis dispostas a retirar a mama, mesmo sem qualquer diagnóstico de câncer ou indicação cirúrgica, mais que dobrou, desde maio deste ano, quando a famosa e festejada atriz Angelina Jolie anunciou ao mundo a retirada radical da mama. A atriz descobriu uma mutação genética que a torna propensa a desenvolver tumores nos seios e nos ovários.

A Sociedade Brasileira de Cirurgia Plástica (SBCP) ainda não tem dados estatísticos sobre o que os médicos estão chamando de "efeito Angelina Jolie". A frequência dos pedidos que chegam aos consultórios dos filiados à entidade, entretanto, tem aumentado, significativamente, desde a decisão da atriz de fazer a adenectomia profilática, tipo de cirurgia que retira partes internas da mama e também das axilas, preservando apenas o mamilo e um pouco da pele. Segundo os oncologistas, esse comportamento é preocupante e demonstra a falta de informações para pacientes, amigos e familiares que lidam com o câncer, grave doença que está entre as mais mortais do mundo, especialmente no universo feminino.

Para evitar exageros ou cirurgias indevidas, os médicos especializados sugerem exames preventivos, como o autoexame e a mamografia. Os especialistas lembram que só 10% dos tumores têm origem genética. Isso equivale a 0,2% da população mundial que carrega, possivelmente, essas mutações genéticas.

Por isso, a importância da prevenção e da vigilância, com visitas regulares ao médico e informações confiáveis.

A boa notícia é que, no caso do câncer de mama, as chances de cura aumentam 95%, quando a doença é descoberta no início, com a ajuda de ações preventivas. As pesquisas científicas para permitir melhores tratamentos contra o câncer também têm avançado muito em todo o mundo. O projeto internacional Atlas do Genoma do Câncer, liderado por especialistas internacionais e conhecido internacionalmente como TCGA, pretende analisar, até 2015, mais de 10 mil tumores, ligados a 25 tipos de câncer.

Artigos publicados na revista *Nature Genetics*, já demonstram resultados animadores. Após a análise criteriosa do código genético (DNA) de quase oito mil tumores, uma equipe de pesquisadores conseguiu informações que permitirão tratamentos mais racionais e efetivos contra o câncer.

A principal conclusão é que, muitas vezes, tumores em órgãos diferentes – um localizado na garganta e outro na bexiga, por exemplo – podem ter perfil genético surpreendentemente parecido. Para os oncologistas, isso significa que será possível usar todo o conhecimento já disponível para combater a doença em outros órgãos de modo mais eficaz, com o uso de medicamentos anticâncer, mais modernos.

Ao cobrir com a cor-de-rosa os principais monumentos de grandes cidades do mundo e do Brasil, como o Congresso Nacional, queremos, portanto, reforçar a importância da luta contra o câncer. O objetivo é criar condições,

O objetivo é criar condições, sobretudo no setor público, para o combate eficiente a essa grave doença, que, mata, por ano, mais de 1 milhão de pessoas em todo mundo, segundo dados da Organização Mundial de Saúde (OMS). É também oportunidade para atrair, cada vez mais, adeptos a essa nobre causa.

Hoje, inclusive, como eu disse, a atriz da Rede Globo, Totia Meirelles, que interpretou, Wanda, na novela Salve Jorge, veio a Brasília, exclusivamente, para participar das mobilizações do Outubro Rosa. Há anos, a atriz e diversas entidades "vestem a camisa" contra o câncer de mama.

Vale lembrar, também, que o Outubro Rosa, movimento nascido nos Estados Unidos em 1985, chegou ao Brasil em 2007 por meio da Federação Brasileira de Instituições Filantrópicas de Apoio à Saúde da Mama (Femama), presidida por Maira Caleffi. Nos últimos cinco

anos, a causa tem sido apoiada por outras entidades filantrópicas, como o Instituto Oncoguia, presidido por Luciana Holtz, e entidades como a Associação Brasiliense de Apoio ao Paciente com Câncer (Abac-Luz) e a Associação de Mulheres Mastectomizadas de Brasília (Grupo Recomeçar).

Os desafios ainda são muitos. Segundo o oncologista Paulo Hoff, os R$2,2 bilhões que o Ministério da Saúde destinam, todos os anos, para o tratamento oncológico ainda são insuficientes para lidar com os 500 mil novos casos de câncer que surgem anualmente no Brasil.

No último dia 24 de setembro, tive uma grata e feliz surpresa que me fez acreditar ainda mais na importância desta Casa para essa nobre luta contra o câncer. Bia Dias, vítima do câncer de mama e moradora de Porto Alegre, me enviou uma singela e emocionante mensagem, via rede social, muito agradecida. É que, por causa da Lei 12.802/2013, da qual participei como relatora, e que garante às vítimas de câncer a reconstituição da mama no mesmo ato cirúrgico já está em vigor desde abril deste ano. Então, ela pôde, felizmente, sair do hospital com as duas mamas totalmente reconstruídas.

Com muito prazer, concedo o aparte ao Senador Rodrigo Rollemberg.

O Sr. Rodrigo Rollemberg (Bloco Apoio Governo/PSB – DF) – Senadora Ana Amélia, quero cumprimentar V. Exª pelo pronunciamento. Tive oportunidade de participar na Presidência, há poucas horas, do lançamento da campanha Outubro Rosa, que é uma campanha de conscientização, e quero cumprimentar V. Exª pelo conjunto de projetos que apresentou, que relatou, tendo sido, nesta Casa, uma grande defensora do direito das mulheres mastectomizadas. Quero, aqui, também...

(Soa a campainha.)

O Sr. Rodrigo Rollemberg (Bloco Apoio Governo/PSB – DF) – ...registrar o papel de diversas entidades e instituições pelo trabalho que desenvolvem. V. Exª citou há pouco o trabalho da Ong Recomeçar, que é presidida por uma jovem, Joana Jeker, que vem fazendo um trabalho fantástico de conscientização da necessidade da prevenção e, ao mesmo tempo, também, do tratamento posterior àquelas mulheres que foram acometidas do câncer de mama. Portanto, quero cumprimentar também o *Correio Braziliense* pela belíssima capa que traz hoje. Essa é uma das características do jornal *Correio Braziliense*, cujas capas são muito criativas, muito instigantes e hoje traz, realmente, uma grande inovação, conclamando toda a população a se envolver nesse processo de conscientização e de prevenção ao câncer de mama. Parabéns a V. Exª. Eu tenho convicção de que a população do Rio Grande do Sul e também a população de todo o Brasil têm um grande orgulho da senhora como Senadora, Senadora Ana Amélia.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP – RS) – Muito obrigada Senador Rodrigo Rollemberg. O grupo Recomeçar, liderado por essa jovem combativa, é um exemplo para o Brasil inteiro aqui em Brasília do trabalho que faz, especialmente do mutirão de recomposição da mama. Então, eu queria agradecer a V. Exª pelo aparte, que quero que considere como parte integrante deste meu pronunciamento, agradecendo já ao Presidente Jorge Viana, que, com a sensibilidade que tem por estarmos hoje começando o Outubro Rosa, se ele me der, para terminar, porque penso que a matéria é relevante.

O médico que a atendeu a Bia usou a lei, ao retirar uma das mamas atingidas pelo tumor, fazendo a imediata reconstrução das mamas de Bia, como prevê o novo marco legal. Na mesma cirurgia, a paciente foi anestesiada uma única vez para os dois procedimentos cirúrgicos, retirada e reconstituição! Felizmente, ela não precisou sair do hospital mutilada, drama que ainda atinge milhares de mulheres diagnosticadas com câncer de mama. Foi mais um motivo para aumentar a minha satisfação e a confiança sobre essa notícia tão importante e a confiança na Casa Legislativa em fazer a diferença.

O caso de Bia me fez refletir também sobre a responsabilidade das leis aprovadas aqui no Senado e do necessário empenho dos legisladores, Senadores e Deputados Federais, para promover a rápida aprovação de projetos com importantes impactos no real cotidiano das pessoas. Como informa a belíssima campanha institucional do Senado Federal, publicada em diversas comunicações da instituição, "o tratamento do câncer de mama...

(Soa a campainha.)

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP – RS) – ...não precisa deixar marcas".

A marca que a campanha se refere é a da indesejável mutilação. É importante ressaltar que essa lei, sabiamente sancionada pela Presidente Dilma Rousseff, que foi sensível a essa sugestão legislativa, teve seus frutos plantados aqui, nesta Casa, e na Câmara dos Deputados.

A nova lei foi resultado, primeiramente, de iniciativa da Deputada Federal licenciada, Rebecca Garcia (PP – AM), do meu Partido, com muita alegria, atualmente Secretária de Governo do Estado do Amazonas, que apresentou o PLC 2.784/2008. Anos mais tarde,

essa proposta se transformaria em tão importante lei que cito agora. Por isso, quero convidar as assembleias legislativas, as câmaras de vereadores, prefeituras e todas as autoridades públicas do Executivo, Legislativo e do Judiciário para abraçarem o "Outubro Rosa", durante todo este mês. É uma campanha maior que a luta contra o câncer de mama. É uma ação em defesa da saúde não apenas das mulheres, mas também dos homens, também vítimas do câncer de mama, ainda que em menor frequência.

Nós estamos mobilizados aqui no Senado Federal. Há a tradicional iluminação em rosa do monumento que representa esta Casa, prevista para ser acionada às 18h30, durante todo o mês de outubro. A iniciativa é para conscientizar a população e as autoridades públicas sobre os riscos do câncer de mama e difundir informações sobre o modo mais eficiente para o diagnóstico e o tratamento.

É necessária a mobilização contra o câncer e em favor da vida! Isso é importante porque ajuda a levar informações aos lugares mais difíceis e longínquos deste País. São dados sobre o diagnóstico precoce, a visita regular ao médico, a mamografia, o autoexame. Uma das dificuldades mais apontadas pelos especialistas em câncer é a ausência de informação. Por isso, temos a obrigação de fazer chegar o conhecimento produzido sobre a doença ao maior número possível de pessoas.

Quando um Município como o de Santiago, que fica a 470km da capital do meu Estado, Porto Alegre, estimula a mamografia com o apoio da coordenação de Gisele Ribeiro, do Centro Materno Infantil do Município, as chances de salvar vidas aumentam. Nessa cidade do Rio Grande do Sul, com aproximadamente 50 mil habitantes, 80 mulheres acima de 40 anos fazem o exame de mamografia todos os meses. É uma pequena cidade do Sul do País que faz do Outubro Rosa uma inspiração para ajudar nas políticas de prevenção. Por isso, a importância de esclarecer e informar.

Em vigor desde 23 de maio deste ano, outra lei, de autoria do ex-Senador Osmar Dias e relatada por mim, aqui no Senado, é também resultado de amplos debates com a sociedade.

(Soa a campainha.)

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP – RS) – O novo marco legal estabelece prazo de até 60 dias para o Sistema Único de Saúde iniciar tratamentos contra o câncer.

Outra iniciativa legislativa, de minha autoria, em tramitação no Congresso Nacional, é o PL nº 3.595, que tenta permitir o acesso às políticas de prevenção e tratamento do câncer de mama por mulheres portadoras de deficiência.

Há ainda o PL nº 3.998, aprovado recentemente na Câmara Federal e que chegará em breve ao Senado. Esse projeto prevê a inclusão de medicamentos de uso oral contra o câncer nas coberturas obrigatórias dos planos de saúde para permitir tratamento em casa.

Hoje, inclusive, li uma notícia no jornal *Folha de S.Paulo* que tem tudo a ver com esse projeto. Graças ao trabalho que tem sido feito no Legislativo, a consulta pública que a Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) abriu para incluir as mudanças no rol de procedimentos obrigatórios dos planos de saúde recebeu 7.340 participações. Foi um recorde entre os 52 processos semelhantes que o órgão já realizou.

A ANS faz uma portaria que pode ser temporária. Uma lei como essa de minha autoria será permanente.

Para conseguirmos avanços importantes, a proposta ganhou não apenas o meu empenho, mas o apoio do Senador Waldemir Moka, no Senado, e dos Deputados José Antônio Reguffe, Jandira Feghali e Ricardo Berzoini. Agora, a proposta volta ao Senado e esperamos que a mesma ingresse para o grupo das ações agregadoras na luta contra o câncer no Brasil.

De novo agradeço ao Senador Renan Calheiros, que recomendou à Secretária da Mesa, Drª Cláudia Lyra, que consiga colocar, de preferência, esta matéria em votação neste mês de outubro. Ela que está com a redação final lá na Câmara dos Deputados.

De acordo com oncologistas, o diagnóstico precoce do câncer de mama aumenta em 95% as chances de cura. Em 2010, cerca de 450 mil mulheres morreram vítimas desse tipo de tumor. No Brasil, dados da Sociedade Brasileira de Mastologia revelam que o índice de novos casos de câncer de mama passou de 75%, em 1975, para quase 89%, no ano passado.

(Soa a campainha.)

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP – RS) – São esperadas 52.680 novas ocorrências somente para este ano, segundo informa o Instituto Nacional de Câncer.

Por fim, meu caro Presidente, a Drª Antonieta Barbosa, uma advogada pernambucana, que admiro muito e que conheci em um desses fóruns de debate sobre o câncer, lá em Erechim, escreveu um guia completo e atualizado sobre como os pacientes, familiares e amigos de quem tem câncer podem se beneficiar dos marcos legais existentes em nosso País, muitos deles desconhecidos.

Ela descobriu, há 13 anos, ser portadora dessa doença assustadora. E, na batalha para superar o câncer, sentiu na pele o calvário que é ser doente

de câncer no Brasil. A experiência dela a transformou numa colecionadora de informações sobre leis e dados gerais que resultaram no livro *Câncer – Direito e Cidadania*. Foi a forma nobre que ela encontrou para diminuir o sofrimento e tentar cobrir essa deficiência, essa falta de informação.

São, portanto, caminhos que convergem para um objetivo maior: a luta contra o câncer e a preservação da vida de mulheres e de homens. Portanto, os casos de Bia Dias e da Antonieta Barbosa, que citei durante meu pronunciamento, são tão reveladores; demonstram o quanto nós mulheres e homens públicos podemos contribuir, de verdade, para amenizar os dramas e as dores das pessoas, sobretudo daqueles que estão sendo obrigados a lidar com tão indesejável e grave doença.

Abracem essa causa, hoje e sempre!

Muito obrigada, Presidente, pela compreensão. Dessa forma, o senhor também ajudou a fazer e a se mobilizar na campanha de prevenção ao câncer.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Senadora Ana Amélia, eu queria cumprimentá-la por trazer esse tema e por fazer isso através da exposição de um dos jornais da Capital Federal da República, que, de fato, faz um bom uso desse instrumento poderoso, que é o da imprensa, o da informação, como bem colocou o Senador Rodrigo.

Parabéns pelos dados trazidos, pelas informações e pelo registro da importante capa do jornal *Correio Braziliense*, de hoje, obviamente, com o devido conteúdo.

Eu convido, então, para fazer uso da palavra, como Líder da Minoria e da Oposição, Senador Mário Couto. Em seguida, Senador Rodrigo Rollemberg, como orador inscrito.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, hoje é o Dia Internacional do Idoso. O Brasil inteiro, os brasileiros e as brasileiras, paraenses, de nossa Srª de Nazaré, sabem da situação do idoso neste País. O idoso sofre, o idoso é abandonado, o idoso tem poucos direitos nesta Pátria. O idoso hoje não tem o direito de andar em ônibus em áreas urbanizadas, gratuitamente. Muitas vezes, até em áreas municipais, não aceitam o passe livre do idoso.

Já fizemos, aqui no Senado, vigílias, já fomos até altas horas da noite. Lembro-me de tua presença, Pedro Simon. Conseguimos quase nada. E há um silêncio hoje em relação a isto, a este movimento pró-idoso. Da Cobap, da Associação dos Idosos, não vejo nenhum movimento em si.

A Presidenta Dilma continua dizendo que o Brasil não tem dinheiro para beneficiar os idosos.

Como pode? Como, meu caro Pedro, como pode uma pátria que a Presidenta da República gasta, em cartões corporativos, no mês de agosto, R$32 milhões? É verdade, brasileiros! Pior, brasileiros, é que ninguém pode ter acesso a esses gastos!

Qual é o país deste mundo em que isso acontece? Só em país ditatorial.

Brasil, R$32 milhões em gastos com cartões corporativos e se qualquer Senador da República deste querido Brasil quiser saber os detalhes desses gastos, como eles foram gastos, não tem o direito, como representante do povo de cada Estado deste País.

Idosos, enquanto vocês suspiram pela maldade de um poder, a Presidenta Dilma faz uma viagem para Nova Iorque e se hospeda no St. Regis, um dos mais caros e mais luxuosos hotéis do mundo.

A diária da Presidenta da República, meu nobre Pedro, custou R$25 mil.

Querido Brasil, onde estamos nós? Pátria amada, qual o respeito que os governantes têm por seus filhos, Pátria amada?

Se você quiser saber quanto a Presidenta Dilma gastou, R$25 mil numa diária, só a diária, mais o que ela gastou no hotel, você não tem o direito de saber.

No cartão corporativo, quem mais gastou nesta Pátria foi a Presidenta da República no mês de agosto, R$3,6 milhões. Ela própria! Cartão dela!

E os aposentados? A cada dia, tiram deles; a cada mês, tiram deles. A geladeira seca, a fome na sua mesa; o deslocamento, o pior possível.

Aqueles aposentados que trabalharam tanto por esta Pátria, Dilma! Não foi isso que vocês pregaram antes de estar no poder. Não era isso que se ouvia; não era isso que se falava nos palanques.

Nunca foi dito no palanque que o presidente ou a presidenta de um país iria se hospedar num dos melhores hotéis de Nova Iorque e pagar por uma diária R$25 mil. Nunca se falou que a Presidência da República gastaria por mês R$35 milhões com cartões corporativos, e que só a Presidente gastaria R$3,6 milhões.

Isso é uma afronta ao País! E pior: essas despesas são proibidas! Proibidas! Proibidas, Brasil – é verdade! –, de ser divulgadas. Nem a imprensa, nem Deputados e Senadores poderão ter acesso a esses gastos. Eles são ocultos, eles são escondidos da população brasileira.

Enquanto isso, nada, absolutamente nada se pode comemorar no Dia dos Idosos neste País. O que se pode fazer é chorar a situação de cada idoso, aquele que deu o seu suor pelo País, aqueles muitos mutilados no trabalho, que estão nas suas camas, outros...

(Soa a campainha.)

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – ... que não têm direito a viver e consolidar o resto da sua vida, porque o País não lhe dá esse direito, porque o País não quer lhe dar esse direito, porque todo mundo pode gastar e roubar nesta Pátria.

A história mostra que estamos passando pela época mais corrupta deste País. É corrupção para tudo quanto é lado neste País. A Presidenta sabe – já vou descer, Presidente – que uma boa gestão se começa dando exemplo.

(Soa a campainha.)

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – A Presidenta sabe que uma boa gestão começa dentro de casa, dentro da própria Presidência, exemplo dela mesma, da Presidenta da República, exemplo dos Ministérios, a contenção de gastos públicos, dos quais Brasil tem um dos maiores do mundo. E o exemplo começa pela Presidência da República, com gastos inacreditáveis, citados por mim agora.

E eu já disse ao Brasil e aos Senadores que jamais virei a esta tribuna se não tiver dados oficiais. Jamais acusarei qualquer colega, qualquer presidente, qualquer ministro se não tiver dados oficiais na minha mão, porque não quero depois que me desmoralizem.

Eu tenho honra. Nasci no Marajó, nasci na pobreza e me criei na pobreza. Sei o que é pobreza, sei o que é sofrimento, vi meus avós sofrerem junto com a minha família e comigo a miséria, porque que o Governo não nos ampara, porque o Governo esquece, porque o Governo abandona. Essa é a triste realidade do que trago hoje a esta tribuna...

(Soa a campainha.)

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – ...mostrando o que eu jamais desejaria mostrar na minha vida: o que a Presidenta da República gasta, o que a Presidência da República gasta. E agora tirou o nosso direito constitucional de fiscalizar. Eu posso dizer quanto gastou, mas não posso dizer, Brasil, em que foi gasto, como foi gasto, porque a Presidenta do meu País não deixa, não permite, não quer que o povo brasileiro saiba.

Não foi isso o que eles pregaram nesses 20 anos que conheço da história deles.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Cumprimento o Senador Mário Couto.

Convido para fazer uso da palavra, como orador inscrito, o Senador Rodrigo Rollemberg.

Faço antes, porém, com autorização do caro colega, a leitura de um expediente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – A Presidência comunica às Senhoras e aos Senhores Senadores e Parlamentares que está convocada sessão solene do Congresso Nacional, a realizar-se no dia 15 de outubro do corrente, terça-feira, às onze horas, no plenário do Senado Federal, destinada à promulgação da **Emenda Constitucional nº 75, de 2013**, que "Acrescenta a alínea 'e' ao inciso VI do art. 150 da Constituição Federal, instituindo imunidade tributária sobre os fonogramas e videofonogramas musicais produzidos no Brasil, contendo obras musicais ou literomusicais de autores brasileiros e/ou obras em geral interpretadas por artista brasileiros, bem como os suportes materiais ou arquivos digitais que os contenham" – PEC da Música.

Então, fica convocada para dia 15 de outubro, terça-feira, às 11h, no Plenário do Senado Federal, sessão para promulgação da PEC da Música.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Com a palavra, V. Exª, Senador Rodrigo Rollemberg.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco Apoio Governo/PSB – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Jorge Viana, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, telespectadores da TV Senado, jornalistas aqui presentes, nesta semana, pelo menos 1.200 indígenas, agricultores e quilombolas participarão da Mobilização Nacional Indígena. Hoje à tarde haverá manifestações aqui em Brasília e, a partir de amanhã, estão previstos protestos em São Paulo, Belém, Rio Branco e Fortaleza, além de cidades do interior.

Esses povos trazem ao Congresso uma pauta coesa e pertinente de reafirmação dos direitos assegurados às populações tradicionais pela Constituição, que, justamente nesta semana, completa 25 anos de promulgação.

Nada mais simbólico do que acolher os povos originários do Brasil neste momento em que se celebra uma Constituição que nasceu da força do povo brasileiro e, por isso mesmo, se constituiu num imenso avanço político no processo de redemocratização do País.

Esta é a Casa dos brasileiros e por isso deve garantir a abertura e o compromisso de dialogar com a diversidade das manifestações e forças representativas do País. É uma pena que, em todos esses anos, as comunidades indígenas tenham contado com apenas um Parlamentar aqui no Congresso, que foi o Cacique Mário Juruna. Mas nós, que hoje colocamos o nosso mandato a serviço do povo brasileiro, temos a obrigação de contribuir para que o movimento indígena tenha uma voz que seja menos de ocupação e mais de representação na política nacional.

A Constituição de 1988 firmou princípios avançados: o direito ao meio ambiente saudável, a função social da propriedade, a diversidade étnica e cultural, princípios que devem constituir as bases de novas políticas públicas e de uma nova relação entre povo e Estado e que devem, portanto, nortear qualquer discussão ou matéria que venha a se desenvolver aqui, nesta Casa.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, não podemos mais adiar a construção de um debate aberto, transparente e responsável.

Entendo que o Senado, como Casa Revisora, como Casa da Federação, tem o papel importante de moderação, de ponderação e de busca de entendimento, porque, se reconhecemos que as atividades agrícolas e pecuárias são estratégicas para a economia e para o desenvolvimento brasileiro, nós também temos que ressaltar a importância da contribuição cultural das populações indígenas ao País, além do extraordinário serviço ambiental que esses povos prestam ao Brasil, pois tão importante quanto o capital econômico é o capital humano, simbólico e ambiental de uma Nação.

Os povos indígenas são os guardiões da biodiversidade das terras brasileiras, terras da União, que são terras de todos nós. É claro que temos interesse em manter essas terras, porque sãos reservas da biodiversidade e de um patrimônio genético riquíssimo que agora começa a ser explorado e conhecido.

Graças ao seu trabalho de manejo e preservação das florestas, os povos indígenas contribuem para a estabilidade do clima, para o ciclo das chuvas na Amazônia e no resto do Brasil. Esse serviço beneficia todos, inclusive são do interesse do próprio agronegócio, já que, por garantir o ciclo da água funcionando, permite o aumento da produtividade e a sustentabilidade da própria agricultura.

Nesse sentido, quero me colocar à disposição para apoiar os programas que incentivem a produtividade na agricultura, que inovem com novas tecnologias.

Neste ano, foi sancionada pela Presidenta Dilma lei de minha autoria, a Política Nacional de Integração Lavoura-Pecuária-Florestas, que constrói estímulos para que os produtores brasileiros possam aliar altos índices de produtividade com sustentabilidade ambiental.

Essa tecnologia de integração foi desenvolvida pela Embrapa e hoje é considerada o grande instrumento capaz de otimizar a utilização do solo, compatibilizando aumento da produtividade com preservação ambiental e evitando o avanço da agricultura sobre biomas preservados.

Temos alternativas viáveis e com bom retorno financeiro para desenvolver uma agricultura aliada à sustentabilidade. Este é o caminho a seguir. O Brasil é o quarto maior produtor agrícola do mundo e ainda tem bastante espaço para evoluir, aliando segurança alimentar e aumento da produtividade ao investimento em tecnologias, à inclusão social no campo e à proteção do meio ambiente e dos povos tradicionais.

Para mudar a realidade no campo e equipar a situação brasileira frente à agricultura de economias mais desenvolvidas, torna-se fundamental atuar de maneira que os riscos da atividade sejam minimizados.

Garantir o direito dos povos indígenas é também garantir a qualidade do nosso desenvolvimento, pois sem paz no campo e na floresta não há segurança para os investimentos e sem biodiversidade não há produtividade.

Dito isso, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, é preciso reconhecer que estamos diante de um movimento agressivo e perverso que tenta oprimir os povos indígenas do País. E não é esta visão que temos que dar para o Brasil e para o exterior. O desafio do Governo é construir uma boa equação entre proteção das florestas, terras indígenas e setor produtivo. E ao Parlamento brasileiro cabe o debate amplo, a transparência dos processos legislativos e a defesa dos direitos constitucionais dessas populações.

Para isso, quero trazer algumas reflexões e dimensões estratégicas de um grande entendimento.

A Constituição de 1988 determina que o direito indígena sobre a terra precede toda e qualquer posse ou propriedade. Por isso mesmo a homologação das terras indígenas não é uma questão política. É uma questão técnica. Entendo que esse é um ato administrativo e não é de bom alvitre politizar esse debate, trazendo a decisão sobre os processos demarcatórios para o âmbito do Congresso Nacional. Isso seria um retrocesso histórico na afirmação dos direitos indígenas, que tiveram esse direito, uma grande conquista na Constituição de 1988.

Um eixo essencial nesta discussão também é a reestruturação da Funai, para que possa exercer com maior rigor a condução dos processos demarcatórios, com segurança e qualificação técnica e jurídica dos relatórios. Hoje a Funai está sucateada, trabalha com um orçamento mínimo, com um número exíguo de funcionários para atender todas as terras indígenas do País. Não é esvaziando a Funai que se resolverá o problema da fragilidade dos laudos. Muito pelo contrário. Não se faz política indigenista alijada dos antropólogos. É preciso definir critérios rigorosos que assegurem a qualidade da seleção dos técnicos e da elaboração dos processos demarcatórios. Somente uma Funai forte pode dar essa segurança.

Cabe, ainda, inserir a discussão das demarcações de terras indígenas dentro do necessário debate sobre

a situação fundiária do País. Hoje, o Brasil tem uma das estruturas fundiárias mais desiguais do mundo, com apenas 1,5% dos proprietários de terras rurais efetivamente ocupando 52,6% de todas as terras agrícolas.

Senador Pedro Simon, me chama a atenção quando vejo parte da nossa elite dizendo que é muita terra para pouco índio. E eu me lembro de um artigo do jurista Dalmo Dallari em que ele diz: "Se é muita terra para pouco índio, isso nos permite dizer, numa estrutura fundiária tão concentrada como a brasileira, que também temos muita terra para pouco branco."

Enraizada em um processo colonial marcado pela formação de latifúndios, a questão agrária brasileira tem mantido a tendência concentracionista, em que camponeses e quilombolas também estão submetidos à lógica do mais forte nos processos de implantação de assentamentos rurais e de titulação das terras.

Junto a isso, soma-se o fato de que a questão agrária passou a ser, também, uma questão geopolítica. Existe no Brasil, e a própria ONU já explicitou isso, um cenário de neocolonialismo. Ou seja, há um processo intenso de aquisição de terras por várias potências que têm escassez de recursos naturais.

De um lado, é frequente o discurso de que a demarcação de terras indígenas representa uma ameaça à soberania nacional, o que considero uma grave distorção dos fatos. Por outro lado, não se trata como deveria essa séria ameaça estrangeira à nossa soberania, que é a aquisição de terras por estrangeiros, sem qualquer tipo de controle, sem qualquer tipo de norma, sem, sequer, uma revisão das terras que foram adquiridas irregularmente.

Temos, portanto, de uma forma muito clara, um peso e duas medidas. Ou seja, o mesmo fundamento com decisões absolutamente divergentes e conflitantes.

Uma matéria da *Folha de S.Paulo*, publicada em novembro de 2010, com dados do Incra, informou que, entre novembro de 2007 e maio de 2010, estrangeiros compraram "o equivalente a 22 campos de futebol por hora", na aquisição de 1.152 propriedades de terra com área total de 515,1 mil hectares.

(Soa a campainha.)

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco Apoio Governo/PSB – DF) – Dessas terras, 69% das propriedades estão no bioma Cerrado. Esta sim é uma grave ameaça à nossa soberania.

É preciso também considerar o gravíssimo quadro de violação de direitos humanos ao qual estão submetidos os povos indígenas no Brasil. Segundo levantamento do Conselho Indigenista Missionário (Cimi), 563 indígenas foram assassinados no Brasil nos últimos dez anos. Esse dado é vergonhoso! Nem no Chile, onde os mapuches são considerados "terroristas", há um quadro político tão desumano como o que ocorre no Mato Grosso do Sul. O silêncio cotidiano sobre o genocídio indígena no Brasil é alarmante, convivemos diariamente com um dos casos mais graves de violação de direitos humanos no mundo, como é o caso dos guaranis kaiowás. É preciso rever urgentemente o tratamento que o País tem dado a esses povos.

Entendo que o Estado deve assumir o ônus de ter titulado terras indígenas em nome de particulares. Deve reconhecer seu erro e ressarcir tanto os indígenas como os atuais proprietários. O histórico das reocupações indígenas e das desocupações por ordem judicial indica que o cumprimento das ações de reintegração de posse não encerra a questão.

Entendo que, se ao longo dos anos, o Estado brasileiro – seja através dos Estados, seja através da União – propiciou, através de programas de assentamentos fundiários de diversos tipos, que alguns produtores fossem instalados em terras posteriormente reconhecidas como indígenas, nós devemos estudar a melhor alternativa jurídica para permitir que o Estado indenize esses produtores rurais, a fim de garantir a demarcação das terras indígenas.

Precisamos definir o que é terra adquirida de boa-fé, quais são títulos entregues pelo Estado, quais foram griladas, o que foi concedido pela Funai, enfim. Será preciso ter um levantamento sério desta situação fundiária no Brasil. Esse levantamento separaria quem agiu com violência, de má-fé, daqueles que receberam os títulos do próprio Estado e, nesse sentido, foram levados a acreditar na legalidade e legitimidade da aquisição. Quem grilou terra não poderá reclamar direitos

(Soa a campainha.)

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco Apoio Governo/PSB – DF) – ... e deverá ressarcir à União, para que os territórios sejam então demarcados.

Acredito, Sr Presidente, Srªs e Srs. Senadores, que esta é uma possível saída para este impasse, uma solução com chances concretas de redução de conflitos e de avanço real no processo de regularização dessas terras.

Entendo que devemos caminhar na busca de um debate ético considerando o bom senso. Ético é reconhecer a necessidade de criarmos um ambiente de convivência pacífica, reconhecendo o direito inalienável que as populações indígenas têm à demarcação das suas terras.

Esse é o desafio de todos nós. Vamos pensar juntos em alternativas que possam trazer uma solução permanente, e não apenas respostas paliativas a conflitos pontuais. Este é o momento de reafirmar

a face inovadora da nossa Constituição, sem permitir retrocessos. Eis a melhor forma de celebrar seus 25 anos de promulgação, mantendo os direitos assegurados por uma Constituição feita com o povo, pelo povo e para o povo.

Quero aqui, neste momento em que finalizo este pronunciamento, Sr. Presidente, fazer uma homenagem aos irmãos Villas-Boas pela visão, pelo espírito público e pelo imenso patriotismo.

Tive oportunidade, no ano passado, de visitar o Parque Nacional do Xingu e ali assistir à cerimônia do Quarup, a cerimônia mais emocionante que já tive a oportunidade de presenciar. Vi ali a importância da demarcação de uma grande área – como terra indígena o Parque Nacional do Xingu – para que os diversos povos ali, os iaualapitis, cuicuros, camaiurás, kalapalos e diversas outras etnias e denominações indígenas pudessem conviver com dignidade, em harmonia com a natureza, mantendo a sua cultura e as suas tradições com boa qualidade de vida.

(Soa a campainha.)

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco Apoio Governo/PSB – DF) –Na Rio+20 ficou claro para mim que o Brasil é um dos poucos países do mundo que têm a possibilidade de inaugurar um novo modelo de desenvolvimento, um modelo de desenvolvimento realmente sustentável e, para isso, não podemos perceber as populações indígenas como entrave ao desenvolvimento. Muito pelo contrário, temos que incorporar toda a sua riqueza, toda a sua sabedoria, toda a sua diversidade cultural como mais um instrumento no processo de desenvolvimento do País.

Espero que a Constituição Brasileira seja reafirmada, porque nós tivemos uma grande conquista com os direitos sociais, com os direitos das populações indígenas, e é desta forma, ampliando os direitos sociais, que devemos celebrar os 25 anos da Constituição brasileira.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Cumprimento o Senador Rodrigo Rollemberg por tratar de um tema da maior importância, um tema complexo. O Brasil precisa encontrar uma maneira de, de fato, fazer o acolhimento. Há essa manifestação aqui na frente do Congresso Nacional. É importante ser mantido o diálogo, é importante que se encontre um caminho para dar as garantias a esses povos indígenas e, ao mesmo tempo, termos um ambiente de paz no campo, que é tão necessário para que o Brasil siga sendo uma referência na produção de alimentos no mundo.

Convido para fazer uso da palavra, para uma comunicação inadiável, o Senador Inácio Arruda.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco Apoio Governo/PCdoB – CE. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, quero, primeiro, fazer referência a esta semana, porque ela começa com dois atos muito significativos. O primeiro é a marcha dos povos originários, que, por uma confusão dos agentes colonizadores, denominou-se de índios, porque achavam que estavam chegando à Índia. Mas aqui nós tínhamos já os guaranis, os tupis, nós tínhamos os incas, nós tínhamos povos que desenvolviam essa região – uns em patamares avançados, como os incas, os maias e os astecas, e outros em patamares menores, como os guaranis e os tupis. Mas é muito importante a referência nação tupi, porque eles se comunicavam com um idioma comum do Amapá até praticamente Buenos Aires, numa única língua. Era um fato inédito para o mundo, naquela época. A maioria das nações da Europa ainda balbuciava dialetos os mais diversos, originários de interseções entre o latim, o grego, línguas eslavas e línguas com base no aramaico. Então, você tinha uma diversidade gigantesca de dialetos na própria Europa, já muito mais desenvolvida que essas regiões do mundo.

Mas é muito importante darmos conta de uma Machu Picchu, existente em nosso continente, ou da civilização asteca, que já tinha empresas, tinha um comércio ativo. É muito importante verificarmos essa questão.

E faço referência a duas figuras. Uma é da nossa história, no Ceará: uma senhora, Maria Amélia, defensora das tribos nativas que faz um grande trabalho no meu Estado, é uma referência da luta dos povos nativos. No caso do Brasil, lembro a figura do Marechal Rondon, cujo trabalho nós não podemos esquecer.

E qual é o aspecto que faço questão de destacar em relação a Rondon? É que ele pensava o zelo com as tribos nativas num projeto de desenvolvimento do próprio País e não numa ideia de enclaves, isolando as tribos. Ao contrário, era um processo de desenvolvimento comum, no qual aqueles que aqui chegaram e passaram a conviver neste território, os brancos portugueses, depois os negros africanos, e os nativos formavam uma grande nação, como destacou, na sequência, Darcy Ribeiro em seu magnífico texto *O Povo Brasileiro*. É preciso dar valor a este aspecto: a integração do processo de desenvolvimento das tribos nativas e de todos aqueles que aqui chegaram, é um processo comum.

E atentos devemos ficar às tentativas seguidas de criar dificuldades ao nosso projeto de desenvolvimento, aproveitando exatamente a necessidade de reconhe-

cimento das tribos nativas, o que devemos fazer com o maior zelo, o maior cuidado, o maior apreço, mas sempre tendo em conta o projeto de desenvolvimento da Nação brasileira, porque essa é que emerge. O que emerge é a Nação brasileira, é o brasileiro formado dessa composição de etnias que se desenvolveram em nosso País desde tempos imemoriais, que são as tribos nativas e, depois, na sequência, com a chegada de portugueses e negros para o nosso desenvolvimento. Quero fazer este registro porque é uma semana muito significativa.

Segundo: o nosso apoio incontestável, do nosso partido e nosso particularmente, meu, à luta das mulheres no País inteiro para garantir a prevenção de doenças que acometem as mulheres e também acometem os homens. Mas as mulheres têm se destacado exatamente nessa luta, que é muito significativa, para o tratamento adequado do câncer, numa campanha intensa, nacional, de convencimento, de esclarecimento e de ações do Parlamento e do Governo. Acho que isso é muito importante. Então o Outubro Rosa é muito bem-vindo entre nós, e vamos festejá-lo com ações concretas, objetivas do Parlamento e também do Governo brasileiro, que tem dado toda a atenção à causa da saúde da mulher em nosso País.

Ao final, Sr. Presidente, quero registrar a audiência pública que realizamos na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará com a direção da Comissão Mista que trata da Medida Provisória 623, mais uma vez colocando no centro do debate o endividamento de um setor estratégico para o País...

(Soa a campainha.)

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco Apoio Governo/PCdoB – CE) – ... que são os pequenos produtores do campo, no caso particular, do Semiárido brasileiro. Pequenos produtores do Semiárido, após sucessivos projetos e planos econômicos, se endividaram, e essa dívida causa tormento não só às famílias, mas também à produção na nossa região, na Região Nordeste do Brasil.

Nessa audiência pública, nós tivemos a satisfação de receber o Presidente da Federação da Agricultura, o Presidente da Federação dos Trabalhadores em Agricultura Familiar, o Secretário Executivo da Secretaria de Agricultura do Estado do Ceará, o Deputado Chico Lopes e o Deputado Artur Bruno, acompanhado do Presidente da Comissão, o Deputado José Airton, que preside a nossa Comissão, que examina o mérito da Medida Provisória 623.

E destaco uma das questões pendentes no debate entre nós no setor de produção agrícola. Lembro-me bem de quando o Governo chamou os técnicos, os agrônomos, os técnicos agrícolas, para que não apenas se envolvessem na discussão dos projetos, dos programas e do apoio à extensão rural, mas também entrassem diretamente na produção. E muitos técnicos foram convidados e financiados pelo Governo para assumirem um procedimento também de produtores, adquirirem terras e começarem a produzir com financiamento do Governo.

E os técnicos toparam entrar nesses programas.

(Soa a campainha.)

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco Apoio Governo/PCdoB – CE) – Entraram e se endividaram, porque, se a agricultura é risco no Sul, no Sudeste, no Centro-Oeste, imagine, no Norte e no Nordeste, como essa atividade é de risco. No nosso caso, por estiagens prolongadas, mas, quando terminam, depois de três anos seguidos, vem quase uma tromba d'água e leva tudo de uma vez. No Norte, pelos períodos longos de chuvas, chuvas pesadas e alagamentos enormes. Então, é uma atividade de risco. E esses técnicos foram convidados, endividaram-se, e aquilo que poderia ser uma redenção para quem estudou, para quem se envolveu, para quem se ligou à terra no nosso País passou a ser uma tragédia também familiar e social.

Por isso, estamos apelando, Sr. Presidente, ao Relator da nossa Comissão, o Senador Cícero Lucena, para que acolha o dilema dos prodesianos – o nome do programa era Prodesa, por isso, ficaram sendo chamados de prodesianos –, para que sejam acolhidos na Medida Provisória 623, a fim de darmos conta dessa angústia, desse dilema em que se transformou um programa que tinha o objetivo de produzir, de elevar a qualidade de vida no sertão, e que causou uma tragédia em toda a Região Nordeste a esses técnicos agrícolas e agrônomos que se envolveram diretamente na produção.

Então, o nosso apelo ao nosso Relator é fruto dessa audiência que tivemos no Estado do Ceará com o Presidente da Comissão e com vários dirigentes do setor produtivo, desde o pequeno até o médio e o grande. Nós discutimos e chegamos à conclusão de que deveríamos proteger esses técnicos que foram convidados pelo Governo...

(Soa a campainha.)

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco Apoio Governo/PCdoB – CE) – ... a entrar diretamente na produção, mas que foram absolutamente sacrificados e precisam de uma solução agora.

Então, Sr. Presidente, essa demanda, que estamos trazendo do Ceará – não é apenas cearense, mas do Nordeste inteiro, porque o programa era para

o Nordeste inteiro –, é para que possamos acolher a Medida Provisória 623.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Cumprimento V. Exª, Senador Inácio Arruda, pelo pronunciamento.

Convido, para fazer uso da palavra, o Senador Pedro Simon como orador inscrito.

O bom aqui do Senado é que trabalhamos assistindo a aulas; de vez em quando, temos boas aulas aqui. Por mais que alguns questionem, em algumas sessões, principalmente nas Comissões, onde podemos debater os temas e tratar de projetos, aprendemos muito e temos oportunidade de trabalhar.

Com a palavra, V. Exª, Senador Pedro Simon, um dos professores desta Casa, um dos mestres – não é mais professor, é mestre.

O SR. PEDRO SIMON (Bloco Maioria/PMDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Eu acho que está certo V. Exª, afinal hoje é o Dia do Idoso. A idade pesa, e, se o cara fica velho e não guarda alguma coisa, ele chama atenção pela burrice então.

Sr. Presidente, talvez a gente não tenha se dado conta, mas essa semana encerra uma etapa. Eu diria até que, de certa forma, encerra uma etapa da vida partidária e, conforme for, pelo que mostra a imprensa, encerra uma etapa na escolha dos candidatos à presidência da República.

Agora, amanhã, quarta ou quinta, o Superior Tribunal Eleitoral dará a palavra final sobre o último partido que está inscrito lá em condições de poder ser aceito ou não para disputar as próximas eleições. Na semana passada, entraram dois: um do Paulinho da Força Sindical, e outro eu não conheço bem, mas, pelo que sei, são grandes produtores industriais de frigoríficos da zona de Goiás. Sobrou o partido da Srª Senadora Marina.

Há uma discussão tremenda, e uma das questões que me traz aqui é o pronunciamento do Presidente do Supremo Tribunal, uma pessoa por quem eu tenho o maior carinho e o maior respeito, no jornal *O Globo*, ao lado da manchete "Partidos montam balcão...", que é para acatar Parlamentares, não tanto pelos Parlamentares, mas porque cada Parlamentar vale dois segundos de televisão e mais dinheiro do fundo partidário. E eles estão conseguindo, estão ali para ver.

E a decisão tomada para o PSD pelo Supremo... Nós achávamos que, quando o Deputado ou o Senador saía para outro partido, o fundo partidário ficava no partido pelo qual ele tinha sido eleito. Mas o Supremo respondeu de forma negativa: se o candidato sai de um partido e vai para outro, ele leva o tempo de televisão e o fundo partidário.

Então, é isto que está aqui: nós temos um balcão de negócios na Câmara dos Deputados; está instalado ali. Até um Parlamentar emprestou o local para um dos partidos. E aí, então, compra e dá – "tu me dás aqui", "eu te dou ali". "Bom, eu tenho dois minutos de televisão e tenho mais tantos mil", e não sei mais o quê.

Outra manchete é a do Presidente Joaquim Barbosa, contra o excesso de partidos. O Sr. Joaquim Barbosa fala em cláusula de barreira – cláusula de barreira, que nós já aprovamos aqui e que o Supremo derrubou lá. É verdade que o Sr. Joaquim Barbosa não estava lá nessa oportunidade, mas o Supremo derrubou.

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco Apoio Governo/PCdoB – CE) – Estava. Estava lá.

O SR. PEDRO SIMON (Bloco Maioria/PMDB – RS) – Estava lá?

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco Apoio Governo/PCdoB – CE) – Sim. Falo com convicção porque a Ação Direta de Inconstitucionalidade tinha como primeiro signatário o Partido Comunista do Brasil.

O SR. PEDRO SIMON (Bloco Maioria/PMDB – RS) – Eu não acompanhei esse episódio. Mas, de qualquer maneira, agora ele está a favor da cláusula de barreira.

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco Apoio Governo/PCdoB – CE) – Embora ele não tenha votado, porque, no dia da sessão, não estava presente, foi votada por unanimidade.

O Sr. Jorge Viana (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – V. Exª me permite um aparte, Senador?

O SR. PEDRO SIMON (Bloco Maioria/PMDB – RS) – Claro, Senador.

O Sr. Jorge Viana (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Era só – enquanto V. Exª toma uma água – para cumprimentá-lo por mais uma vez trazer o assunto. Na sexta-feira, eu fiz um pronunciamento, e o Senador Cristovam e V. Exª também. Agora, nós estamos diante de um verdadeiro espetáculo. Eu afirmei que a política, os partidos, viraram franquias, que têm valor. E essa moeda é o tempo de televisão e o dinheiro do fundo partidário. O contribuinte que está nos ouvindo, o cidadão brasileiro, tem que saber que é com o dinheiro dele que esses negócios estão sendo feitos, porque quem paga o tempo partidário é a isenção de imposto, é o cidadão, e o dinheiro do fundo partidário também vem do cidadão. E são verdadeiras franquias. Aí se fala: "No Brasil existe fidelidade partidária". No Brasil existe a infidelidade partidária, que está institucionalizada, e do pior jeito, que é uma mecânica perversa. Cria-se um novo partido e, nesse ato, podem-se receber, sem prejuízo da fidelidade partidária, novos

adeptos. Se esses vierem com votos, então... Cria-se um partido que não tem nenhum voto, ele se apropria dos votos de outros, através dos mandatos parlamentares, e, com isso, tem tempo de televisão, dinheiro e vai para o balcão de negócios. Virou um balcão de negócios. Até o dia 5, estamos vendo no País, madrugadas adentro, todo mundo negociando: quem vai, quanto custa, quem fica, quem vai, quem fica e vai e volta. Eu fiz, inclusive aqui, uma observação, porque acho que nós temos que criar mecanismos, mas não podemos usar de casuísmo. No caso do partido da própria ex-Ministra, colega, companheira e amiga do Acre, Marina, eu falei: esse vem com um movimento social, vem com causa. E exatamente esse não alcança pular as barreiras colocadas. Por quê? Porque esse é um jogo para profissional. Os outros contratam escritórios profissionais, pagam por cada assinatura obtida e cumprem os prazos e as exigências legais. Aqueles que vão às ruas, coletando assinaturas, como foi o PT no seu surgimento e agora o Rede, não alcançam. Mas, nesta semana, o TSE vai ter que decidir. Parece-me que agora está na mão do Ministério Público. Então, se criaram dois recentemente, não vão criar aquele que tem uma maior inserção social e que pode dar uma maior contribuição para a política brasileira? Essa é a pergunta que se faz. Parece-me que eles alcançaram as assinaturas. Eu mesmo fui signatário.

O SR. PEDRO SIMON (Bloco Maioria/PMDB – RS) – Eu também.

O Sr. Jorge Viana (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – V. Exª também foi. Parece-me que alcançaram. O mecanismo de observação das assinaturas é que parece que está falho e não pode ser feito a tempo. Então, obviamente, pode ser criado o partido na condicionante de averiguar todas as assinaturas. Seria uma solução não casuística. Se há um estoque de assinaturas – não pode haver nenhuma a mais –, faz-se a averiguação delas e, então, o registro fica condicionado à apreciação de todas pelos cartórios. Salvo engano, na época do PSD, do ex-prefeito de São Paulo Kassab, houve a greve dos cartórios, da Justiça. E, como houve a greve e a paralisação, ele entrou com recurso dizendo: "Olha, não tenho culpa. Houve uma paralisação. Isso retardou, e eu quero o registro". E assim foi feito. Agora, o lamentável mesmo é vermos esse balcão de negócios, essa negociata, confirmando aquilo que todos nós sabemos: lamentavelmente, nós temos partidos cartoriais no Brasil, e esses são moedas de troca, porque têm tempo de televisão e têm fundo partidário. Eu parabenizo V. Exª pelo pronunciamento e pelo comentário que faz, absolutamente adequado e correto, dessa capa do jornal *O Globo*, que V. Exª acaba de reproduzir na tribuna. Obrigado, Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (Bloco Maioria/PMDB – RS) – Muito obrigado.

O aparte de V. Exª se integra ao meu discurso, porque estamos defendendo a mesma tese, que me parece absolutamente justa e absolutamente correta.

V. Exª está no PT e está satisfeito no PT; eu estou no PMDB e estou satisfeito no PMDB. Tenho problemas e discussões, mas eu não penso em sair do PMDB, não tenho nada a ver com o partido da Senadora Marina. Eu apenas defendo o direito de uma pessoa que adquiriu a personalidade, a confiança, a capacidade e a dignidade da Senadora, que quer fazer um partido para valer, o direito de fazer, que é o que a gente não vê na maioria dos partidos.

O PSD, com todo o respeito, eu gosto do seu fundador e tenho muito carinho por ele, mas, quando lançou, disse: "Nós não somos de esquerda, nós não somos de direita, nós não somos do governo, nós não somos da oposição."

(Soa a campainha.)

O SR. PEDRO SIMON (Bloco Maioria/PMDB – RS) – Quer dizer, para a formação de um partido, cá entre nós, é fraco. É absolutamente fraco.

No caso da Senadora Marina, ela colocou um milhão de restrições. Inclusive, para fazer parte de seu partido, não é só ficha-limpa, mas há uma série de coisas que ela exigiu. Então, ela formou um partido com o máximo da exigência daquilo que deve ser um partido político. Isso demonstra a intenção.

Agora, uma coisa chama a atenção: as rejeições das fichas que ela entregou no Rio Grande do Sul e em outros lugares. Em média, de 100 fichas entregues, 15, 20 fichas foram rejeitadas. No ABC paulista, 80% a 90% foram rejeitadas.

(Interrupção do som.)

O SR. PEDRO SIMON (Bloco Maioria/PMDB – RS) – É uma pergunta muito lógica, é uma pergunta muito natural para um Tribunal ver o que aconteceu aí. Por outro lado, cerca de noventa e tantas mil assinaturas estão paradas nos cartórios, e os cartórios não se movimentam. Eu sei como são os cartórios. Era uma de minhas grandes discussões quando eu estava na Assembleia do Rio Grande do Sul.

A Justiça Federal, o Governo Federal não dão nada para os cartórios municipais; o governo de Estado, também não.

E o cartório funciona porque a prefeitura bota funcionários. O cartório, lá no Município, só funciona, só tem justiça eleitoral porque o prefeito empresta três funcionários municipais e coloca lá para fazer o trabalho.

Então, eles não têm nem ligação, eles não são funcionários da Justiça Federal, nem da Justiça Estadual. Eles são funcionários da prefeitura, que os coloca à disposição.

E há um movimento; já há um sentimento de animosidade.

É claro que me parece que não pode ser aceita uma não reconsideração. Teria uma repercussão muito negativa o Supremo Tribunal criar tudo que é partido, ficar do lado de fulano ou de beltrano e, de repente, sobrar um, que, exatamente, tem como coordenadora da sua criação uma pessoa que obteve 20 milhões de votos na última eleição e que, passados três anos, na próxima eleição, sem ter partido político por trás – não tem governador, não tem...

(Soa a campainha.)

O SR. PEDRO SIMON (Bloco Maioria/PMDB – RS) – ... Deputado, não tem ninguém por trás –, o nome dela desponta e sai em segundo lugar. Primeiro, a D. Dilma; segundo, a Marina.

Então, vamos tirar e jogar fora? Essa não pode! Não tem lógica.

Eu repito que muitas pessoas estão me perguntando: "Mas o Simon está assim, está assado." Não será na minha idade que vou mudar de partido. Estou bem onde estou. Até tenho dito que, ultimamente, estou gostando. O PMDB tem a figura do Michel Temer, que acho que está tendo uma importante atuação como Vice-Presidente. Acho que o Michel, na Vice-Presidência, não tem perdido nem para o Marco Maciel, nem para o vice-presidente do Lula. Ele está atuando, está costurando, está tendo entendimento, está tendo diálogo, resolvendo problemas entre MDB e PT. A atuação está importante e o Partido está caminhando.

Eu acho muito engraçado quando...

(Interrupção do som.)

O SR. PEDRO SIMON (Bloco Maioria/PMDB – RS) – ... aparece nas manchetes: "O PSB sai fora (*Fora do microfone*.), tem vago um Ministério." Aí, alguém fala que o MDB quer o Ministério. A manchete: "O MDB já está exigindo."

Aí, eu pergunto: mas o PT não tem 30? São 39 Ministérios, dos quais o PT deve ter 25, 26, 28, e ninguém diz que o PT é fominha por cargo. Não é essa a questão.

A questão que, para mim, é importante, que é muito importante, é essa decisão que vai ser tomada.

E eu volto a dizer uma coisa que considero da maior importância. Eu acho também que um grande número de partidos não é bom e sempre fui contrário a esse exagero de partidos. Por uma razão – eu trago aqui e entrego para a Taquigrafia transcrever no meu discurso o número de partidos que eu vejo nos Estados Unidos. Aqui são 78 e os nomes dos partidos são os mais variados: Partido Independente do Alasca; Partido Aloha Aina do Havaí; Partido Primeiro da América; Partido da Herança Americana; Partido da Independência Americana; Partido Reformista Americano; Partido Patriota Americano; Party of the American Knavery; Partido Comunista dos Estados Unidos; Partido Comunista Operário da América; Partido Conservador de Nova Jérsei; Partido Conservador de Nova Iorque; Partido Constitucionalista; Partido Plutocrático Inglês; Partido Oligárquico Americano; Partido da Nova Ordem Católica Teocrática Norte-Americana; Partido Multiculturalista de Illinois; Partido da Ação Constitucional; Covenant Party.

Meu Deus, aqui tem mais esta lista.

A coisa mais fácil nos Estados Unidos é criar um partido. Eu já disse e repito aqui: a Justiça não tem justiça eleitoral nos Estados Unidos; Estados Unidos não têm justiça eleitoral; os Estados Unidos não têm cartório eleitoral; os Estados Unidos não têm essa montanha de legislação que nós temos no Brasil. Faz-se partido com a maior facilidade nos Estados Unidos. O problema é que, para funcionar, para ter direito à cláusula, para ter direito a sentar a uma mesa de uma câmara de vereadores do município ou de uma assembleia legislativa do Estado ou de uma câmara federal, tem que ter número, tem que ter quórum, tem que ter significado.

Por isso que, nos Estados Unidos, só há o partido conservador e o partido democrata. Por isso que, na França, praticamente, só há partido trabalhista e partido conservador, e mais alguns liberais. Porque têm que ter consciência.

Não sou contra deixarem criar quantos partidos quiserem no Brasil, mas vá lá ao Rio Grande do Norte, vá lá ao Ceará, vá lá ao Pará, vá a qualquer Estado e adquira o número necessário para ter uma cadeira. Aí, vai ganhar o fundo partidário; aí, vai ganhar direito a tempo de televisão; aí, vai concorrer; e, aí, vai participar. É isso que temos de fazer!

Meu ilustre e querido presidente do Supremo Tribunal, V. Exª tem razão quando diz que o exagero de partidos no Brasil atrapalha. Sim, atrapalha. Não por causa do exagero de partidos, mas porque qualquer partidozinho existe e funciona com meia dúzia de pessoas. Esses partidos que nasceram, esses dois que nasceram aí já devem estar com a mão no fundo partidário, já pegaram. Se não me engano, a cota, antes de qualquer coisa, já é de 700 mil. De saída, já pegam 700 mil; já têm tempo de televisão; já estão negociando tempo de televisão.

(Soa a campainha.)

O SR. PEDRO SIMON (Bloco Maioria/PMDB – RS) – É isso que tem que mudar.

Por isso é que eu digo – digo e repito: se o Supremo tomar a decisão não aceitando... Já é confuso. O Supremo já deixou para um tal último dia, reparem, até sexta-feira, dia 5... Só quem tem ficha assinada, no partido da Marina, até o dia 5, pode ser candidato. Ela vai ter questão de dois dias para os caras se filiarem ao partido dela no Brasil para poderem ser candidatos. Dois dias! Se o partido negar, ou melhor...

(Interrupção do som.)

O SR. PEDRO SIMON (Bloco Maioria/PMDB – RS) – Se o Tribunal negar, muita gente vai agradecer, o PSD vai agradecer. (*Fora do microfone.*) Muita gente vai agradecer. Parece-me que o partido o Governo vai agradecer. Não é à toa que, lá no ABC, em que os prefeitos são todos do PT, ali é que está um boicote total para não deixar as fichas serem aceitas no cartório. Mas não vai ser bom para ninguém. Já vai implicar, e a manchete do dia seguinte é esta: "Muda o quadro eleitoral. Tira o nome da Marina, segunda colocada." Aí já vamos disputar… Primeiro que o Governo, muita gente do Governo pensa o seguinte: "a Marina caindo fora, não há segundo turno." Então o argumento de muitos partidos e de muitos candidatos é nesse sentido.

(Soa a campainha.)

O SR. PEDRO SIMON (Bloco Maioria/PMDB – RS) – O Governo pensa que tem que tirar a Marina, porque a Marina leva para o segundo turno, e é uma trapalhada danada o segundo turno, além do gasto. Dizem que se gasta no segundo turno, embora seja uma campanha de 20 dias, quase igual ou mais do que no primeiro turno. Porque aí o troca-troca é mais caro; aí o negócio é muito mais elevado; aí tem que pegar os candidatos que entraram em segundo, terceiro, quarto, e que vão decidir; aí a compra é mais elevada. Então, muitos não querem o segundo turno. E a Marina caindo fora, dizem, não há segundo turno.

Eu não sei. Eu acho que, se esse quadro eleitoral fosse definido como está hoje, eu teria que tirar o chapéu. Estou respeitando a posição do Lula. Há muita gente, inclusive no PT, insistindo na expectativa de ele ser o candidato. E ele, com muita categoria, com muita classe, deixou isto muito claro: ele não é candidato. Acho que a entrevista de três páginas que o *Correio Braziliense* publicou ontem…

(Soa a campainha.)

O SR. PEDRO SIMON (Bloco Maioria/PMDB – RS) – … que traz a posição dele sobre essa matéria é do maior gabarito. Aliás, a gente tem que reconhecer, tchê. A Srª Dilma nunca foi candidata à vereadora. Não se sabia coisa nenhuma a respeito dela, e ela se elegeu Presidente. Esse rapaz que se elegeu prefeito de São Paulo, ele mesmo dizia: "Mas eu nunca fui candidato nem em centro acadêmico, nem em coisa nenhuma; não tenho nem ideia disso." E se elegeu; e derrotou gente importante. E se elegeu prefeito da cidade de São Paulo. Mas ele não. A candidata do Lula é a Dilma; e a candidata do Lula é a Dilma.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Agradeço se V. Exª puder me conceder um aparte.

O SR. PEDRO SIMON (Bloco Maioria/PMDB – RS) – Pois não.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Senador Pedro Simon, permita-me. Acho muito positiva a referência que V. Exª faz à entrevista do Presidente Lula ao *Correio Braziliense*, à Tereza Cruvinel, em que ele, inclusive, explica que não será candidato em 2014 e que dará toda a força à Presidenta Dilma Rousseff. Acho que o Presidente Lula está agindo com bom senso e colocou ali as razões, mas quero também externar a minha solidariedade ao propósito de V. Exª hoje quando defende que o Tribunal Superior Eleitoral pode conceder, sim, o direito à Rede Sustentabilidade,...

(Soa a campainha.)

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – ...da Senadora Marina Silva, para que possa se viabilizar como um Partido. Eu tenho a consciência, a percepção, tal como a de V. Exª, de que o reconhecimento da Rede Sustentabilidade, liderada por Marina Silva, será algo muito positivo, inclusive para o Governo da Presidenta Dilma, para que haja um melhor entendimento entre todos os partidos e forças políticas de nossa Nação, sobretudo para que as eleições do próximo ano se deem da maneira mais democrática possível. Eu, que vou batalhar pela eleição da Presidenta Dilma Rousseff, reconheço na figura de Marina Silva uma história formidável e acho que será bom se o Tribunal Superior Eleitoral nesta tarde reconhecer todos os elementos que a querida Marina Silva apresentou à Ministra Laurita Vaz e a cada um dos Srs. Ministros do TSE. Portanto, achei importante aparteá-lo nesse propósito, Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (Bloco Maioria/PMDB – RS) – V. Exª diz muito bem, Senador. É importante esclarecer que na vida política brasileira hoje há uma interrogação muito grande pelo fato de o Brasil ser o País da impunidade. O cara faz ou não faz, rouba ou não rouba...

(Soa a campainha.)

O SR. PEDRO SIMON (Bloco Maioria/PMDB – RS) – ...é a mesma coisa: ninguém é condenado e ninguém é absolvido. Se a Justiça funcionasse – perdoe-me o meu Presidente do Supremo – e fosse para a cadeia quem tivesse que ir para a cadeia, e fosse absolvido quem devesse ser absolvido, a coisa seria diferente. E, num País que nem este, em que as interrogações com relação à classe política são permanentes. É por isso que a nossa classe está lá no chão, está em último lugar.

Eu lembro que, na época da ditadura, em último lugar estava a polícia. A classe política estava num grau de respeitabilidade.

Hoje, nós somos o último da carreira...

(Soa a campainha.)

O SR. PEDRO SIMON (Bloco Maioria/PMDB – RS) – A polícia está lá em cima, está todo mundo em cima.

E é no meio dessa incredulidade, dessa descrença da sociedade em nós que um nome como o da Senadora Marina merece respeito. Porque ela é um desses nomes que se consagrou na sociedade, pela sua vida, pela sua biografia. Até os 16 ou 17 anos, analfabeta. Lá, na Floresta Amazônica, colhendo nas seringueiras, adquirindo uma doença que praticamente quase a leva à morte. Começar a estudar aos 17 anos, vinda do nada. Mulher de fé, mulher de sentimento.

(Interrupção do som.)

O SR. PEDRO SIMON (Bloco Maioria/PMDB – RS) – Quando o PT veio com suas ideias magníficas, lá estava ela, humilde. Com aqueles heróis que morreram, Chico Mendes e tantos outros, ela estava lá como braço direito. Quando veio o PT, ela era a mais apaixonada, a mais fanática.

Quando foi para o governo, no Ministério do PT. Ela foi a primeira Ministra que o Lula escolheu, lá no exterior. Quando começaram a cobrar do Lula como é que seria o problema do meio ambiente – etc. e tal –, ali ele decidiu. E foi naquele momento que a ideia passou pela cabeça dele e ele disse: "A minha Ministra do Meio Ambiente vai ser a Srª Marina Silva".

Essa mulher, uma política que nem ela, que não tem uma vírgula contra. Fez parte do governo Lula com dignidade. Saiu com dignidade, com respeito recíproco.

(Soa a campainha.)

O SR. PEDRO SIMON (Bloco Maioria/PMDB – RS) – Não vi nenhuma referência da D. Marina que não tenha sido de carinho com o Lula e também não vi a recíproca.

Neste momento, um nome que nem esse, e vem o tribunal e diz: "Não, não pode". Eu concordo que o juiz decide pelos autos. Pode até se dizer que o que não está nos autos, para o juiz, não existe.

Mas o da Marina existe para o Brasil.

E os fatos que ela aponta o Brasil inteiro conhece e o Supremo também, assim como o Supremo não decidiu – o Superior Tribunal, perdão. Estava lá no partido do Paulinho informação de que em determinada urna tinha havido fraude...

(Soa a campainha.)

O SR. PEDRO SIMON (Bloco Maioria/PMDB – RS) – E estavam pedido impugnação por causa daquela fraude. A Ministra olhou, viu, tem fraude, tem fraude. Se, numa determinada urna tem fraude, podia-se dizer o seguinte: "Suspende tudo e faz uma recontagem geral". Se há fraude aqui, pode haver ali. Suspende tudo e faz uma recontagem geral. Mas a Ministra tem bom senso. Tem fraude, é nesta aqui, e mesmo nesta aqui, tirando fraude, ela tem maioria, reconhece que teve fraude, mas não influenciou no resultado; aceitou. Uma decisão correta. Podia ter tomado em sentido contrário. Provações...

(Soa a campainha.)

O Sr. Casildo Maldaner (Bloco Maioria/PMDB – SC) – Senador Pedro Simon, faz um registro provisório, faz provisório e para conferir, se for o caso, para não deixar fora, criaram outros partidos agora. E o da Marina por quê? Faz provisoriamente se não dá tempo. E dá um certo tempo. Pelo menos alguma coisa nesse sentido, senão cria um clamor nacional. É nesse sentido que gostaria de cumprimentá-lo.

O SR. PEDRO SIMON (Bloco Maioria/PMDB – RS) – Obrigado.

Eu digo isso, meu querido Presidente. É um caso que considero sério. Eu não vim analisar o voto do decano, que respeito muito, porque achei que já tinha tomado a decisão, não tinha mais o que fazer. Vamos aguardar o julgamento final.

(Soa a campainha.)

O SR. PEDRO SIMON (Bloco Maioria/PMDB – RS) – Mas, aqui, este já é o julgamento final. O Superior Tribunal inverterá toda uma eleição. Parece piada, mas é uma realidade.

Esse partidozinho pode determinar um segundo turno. Esse partidozinho pode alterar o rol de alianças que será feito. E a gente sente, a gente vê interesses atrás no sentido de que não se crie esse partido.

Eu estou no PMDB; a mim, diretamente, nada diz respeito...

(Soa a campainha.)

O SR. PEDRO SIMON (Bloco Maioria/PMDB – RS) – ...mas eu, como membro desta Casa, por enquanto, pelo menos, tenho a responsabilidade de chamar a atenção para esse detalhe.

É interessante quando, na hora das coisas, tudo acontece. Essa é nova. Cartório eleitoral tomar partido e, de repente, decidir a criação ou não criação de um partido, o que eu ainda não conhecia. Sinceramente, eu ainda não conhecia.

Houve uma época em que teve a greve no cartório, como foi salientada, aqui, pelo nobre Senador do Acre, e o fruto dessa greve criaria problema. Mas aí...

(Interrupção do som.)

(Soa a campainha.)

O SR. PEDRO SIMON (Bloco Maioria/PMDB – RS) – ...e o problema fosse equacionado.

É a última vez que falo sobre essa matéria, Sr. Presidente. Acho que cumpri meu dever. É importante salientar que não tenho nenhum tipo de interesse. Minha amizade com a Marina é a amizade que aqui eu tenho com V. Exª e tantos companheiros desta Casa. Em nível de interesse partidário, absolutamente nenhum. Em nível da ética, da política e da seriedade, eu acho que este é o momento. E acho interessante que, aqui, a Casa, a gente sente, não vi um Parlamentar...

(Interrupção do som.)

(Soa a campainha.)

O SR. PEDRO SIMON (Bloco Maioria/PMDB – RS) – ...ter subido a essa tribuna para trazer um pensamento diferente. Muitos tiveram um pensamento igual a este.

Esta Casa, que a conhece e tem pessoas diretamente interessadas no resultado, concorda que a ética deve ser respeitada, e o partido registrado. Não sei que posição diferente será a do tribunal. Não sei, mas confio que o tribunal tenha algum sentido.

Esclareço aqui o discurso do Sr. Joaquim Barbosa, ilustre Presidente do Supremo. O número exagerado de partidos é péssimo para o País. Pode ser, mas aí é que está: lá, nos Estados Unidos, há muito mais partidos do que aqui, e não é péssimo para os Estados Unidos.

(Soa a campainha.)

O SR. PEDRO SIMON (Bloco Maioria/PMDB – RS) – Porque, lá nos Estados Unidos, eles não vão ao Fundo Partidário, eles não têm tempo de televisão, eles têm que mostrar que têm condições, que funcionam, para depois atuar, senão eles não têm nenhuma cadeira no Parlamento.

No Brasil, é desse jeito. Desse jeito, não dá. Mas a emenda criando a Sustentabilidade já existe. A emenda determinando que tem que ter uma cláusula de barreira já existe. Essa cláusula dizendo que só pode funcionar partido que preencha essa cláusula já existe. É só adotá-la. E, cá entre nós, nós, inclusive, aqui do Senado, podemos dizer que já votamos a maioria dessas cláusulas. Depende de uma decisão e de uma vontade geral.

Muito obrigado, Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR PEDRO SIMON EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Partidos políticos nos Estados Unidos

Os maiores

- Partido Democrata
- Partido Republicano

Outros partidos que concorrem à Presidência

- Partido Verde
- Partido Libertário
- Partido Reformista (Partido da Reforma)
- Partido da Constitituição

Outros partidos

Partido Independentista Portorriquenho

- Partido Independentista do Alasca
- Partido Aloha Aina do Havaí
- Partido Primeiro da América
- Partido da Herança Americana
- Partido da Independência Americana
- Partido Independentista Americano
- Partido Reformista Americano
- Partido Patriota Americano
- Party of the American Knavery
- Charter Party of Cincinnati, Ohio
- **Partido Comunista dos Estados Unidos**
- **Partido Comunista Operário da América**
- Orthodox of the Eastern Church American Party
- Partido Conservador de Nova Jérsei
- Partido Conservador de Nova Iorque
- Partido Conservador do Texas
- Partido Constitucionalista
- Partido Plutocrático Inglês
- Partido Oligárquico Americano
- Sovereign's Party
- Partido da Nova Ordem Católica Teocrática Norte-Americana
- Partido Multiculturalista de Illinois
- Partido da Ação constitucional
- Covenant Party (Northern Mariana Islands)
- Partido Falconista

- Partido Reacionário Conservador Liberal-Democrata Americano
- Partido dos Valores Familiares
- Partido Socialista da Liberdade
- Grassroots Party
- Partido Verde dos Estados Unidos
- Partido Independentista de Minesotta
- Partido da Independência Americana
- Partido do Movimento dos Cidadãos Independentes (US Virgin Islands)
- Partido dos Trabalhadores
- Liberal Party (New York State)
- Partido da Liberdade e União
- Partido da Montanha (West Virginia)
- Partido da Lei Natural dos Estados Unidos
- Partido Novo
- Partido Novo Progressista de Porto Rico
- Partido da Nova União
- Partido do Direito à Vida de Nova Iorque
- Partido da Paz e Liberdade dos Estados Unidos
- Partido da Escolha Pessoal
- Partido Popular Democrático de Porto Rico
- Partido Populista (Nader 2004-affiliated, unrelated to earlier so-named parties)
- Partido Progressivo de Vermont
- Partido das Proibições dos Estados Unidos
- Partido Independentista Portorriquenho
- Partido Reformista dos Estados Unidos
- Partido Republicano Moderado (Alaska)
- Partido Comunista Revolucionário
- Partido da Ação Socialista
- Catholic Party of America
- Partido da Ação Renovadora Nacional Comunista/Leninista Americana
- Partido da Alternativa Socialista
- Partido da Igualdade Socialista
- Partido Socialista dos Trabalhadores da América
- Partido Socialista dos Estados Unidos
- Partido Socialista dos Trabalhadores
- Partido Sulista
- Partido da Independência Sulista
- Partido da Liga Espartacista
- Partido dos Cidadãos Unidos
- Partido Pacifista dos Estados Unidos
- Partido "Nós, o povo"
- Partido dos Trabalhadores do Mundo
- Partido Trabalhista dos Estados Unidos
- Partido das Famílias Trabalhadoras

Durante o discurso do Sr. Pedro Simon, o Sr. Jorge Viana, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Inácio Arruda.

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco Apoio Governo/PCdoB – CE) – Agradeço a V. Exª. É um tema instigante que V. Exª traz à tribuna do Senado Federal. V. Exª adota um aspecto que eu acho que é muito importante. E, talvez, nessas quintas-feiras temáticas, passada a sofreguidão dos prazos, nós possamos realizar um debate mais aberto e sincero sobre a questão partidário-eleitoral no Brasil, inclusive sobre as experiências que nós vivenciamos no mundo, como o caso da experiência europeia, americana e a nossa, na América do Sul. São experiências muito importantes.

Eu digo isso porque o meu Partido foi autor da Ação Direta de Inconstitucionalidade, foi o que encabeçou essa Ação Direta de Inconstitucionalidade, com o apoio do PSB e também do PPS. Acho que o PDT também nos auxiliou nessa demanda. E o resultado foi que ela caiu por dez votos a zero, um único ausente, que foi o Ministro Joaquim Barbosa, que não estava presente nessa sessão.

E o registro de que já existe uma cláusula de barreira no Brasil. Por exemplo, o coeficiente eleitoral já é uma cláusula de barreira. Então, acho que V. Exª nos instiga a adentrar nesse tema da questão partidária e eleitoral. São as duas coisas em conjunto.

O tempo de V. Exª foi elastecido pelo tema, pela importância do tema. Pela presença de V. Exª no Congresso Nacional, esse tempo já seria elastecido; mas, somando isso ao tema, o tempo de V. Exª foi contado em triplo, para garantir que ele pudesse ser amplamente atendido.

O SR. PEDRO SIMON (Bloco Maioria/PMDB – RS) – O terceiro partido maior na Alemanha, que funciona na Alemanha desde que a redemocratização chegou lá, nessa eleição não teve quórum; vai ficar fora. Partido importante que tinha Primeiro Ministro, o terceiro grande partido da Alemanha; nessa eleição, não adquiriu o quociente e vai ficar fora até a próxima eleição. Vai existir, não desapareceu, vai ter vida permanente, vai ter atuação, vai ter tudo, mas está fora do parlamento e, estando fora do parlamento, vai ter que trabalhar para voltar na próxima eleição. Funcionou.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco Apoio Governo/PCdoB – CE) – É um tema instigante.

O próximo orador inscrito, pela Liderança do Partido Verde, é o Senador Paulo Davim.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco Apoio Governo/PCdoB – CE) – Partido para onde a ex-Senadora Marina Silva foi e foi candidata a Presidente da República. Então, quer dizer, tem muito partido no País, e a Marina encontrou um, que foi o Partido Verde, para ser candidata à eleição passada.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco Apoio Governo/PCdoB – CE) – O Líder do PV vai ter direito ao uso da palavra. Antes, porém, vamos ouvir a Senadora Vanessa Grazziotin.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM. Sem revisão da oradora.) – Somente para solicitar a minha inscrição no período de comunicação inadiável, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco Apoio Governo/PCdoB – CE) – Já está atendida, está inscrita.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco Apoio Governo/PCdoB – CE) – Senador Paulo Davim, V. Exª tem a palavra.

O SR. PAULO DAVIM (Bloco Maioria/PV – RN. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, há pouco tempo foi discutido e votado o relatório da Medida Provisória nº 621.

Eu passei rapidamente por lá, porque não faço parte da Comissão; consequentemente, não tenho direito a voto. Mas me preocupam, Sr. Presidente, as discussões no campo da ciência estarem contaminadas com pensamentos e posições ideologizadas.

Preocupo-me porque, na ciência, a única política que tem espaço é a política da ciência; a única verdade que tem de sobrenadar é a verdade cientifica. Não há espaço para outras verdades. E eu me sinto extremamente preocupado quando algumas medidas foram aprovadas. Quero citar três preocupações a respeito da Medida Provisória.

A primeira delas é a respeito do reconhecimento do título de especialista. Pelo que foi votado, as entidades, as instituições cientificas médicas do Brasil perderam o direito de titular aqueles profissionais médicos que, por mérito, por avaliação, serão reconhecidos como especialistas. Eu acredito que, se há uma instituição capaz de dizer quem merece ser titulado ou não, essa instituição tem que ser a instituição cientifica, não pode ser a instituição governamental, não pode ser nenhum tipo de instituição que não domine a temática. Como é que uma instituição vai dizer que o profissional "x" ou "y" é especialista em microcirurgia ou é especialista em neurocirurgia ou em cirurgia cardíaca? Ora, para

dar esse título, para reconhecer essa condição, tem que ser uma instituição que domine, que conheça do assunto. Infelizmente, pelo relatório que foi aprovado, isso deixa de existir.

O Conselho Federal e a Associação Médica Brasileira, instituições que albergam todas as especialidades médicas do Brasil – consequentemente, o Conselho de Especialidade funciona dentro dela – perderam a sua razão de ser e o seu sentido. Preocupação grave, diferente dos outros países onde existem os colégios de especialistas que dizem se o profissional está habilitado a ser titulado como especialista de tal assunto, de tal especialidade, de tal região, enfim, de tal prática.

O outro tema é essa questão da obrigatoriedade de dois anos de residência em Saúde da Família para todas as residências médicas.

Ora, acho que essa discussão deveria ser repassada para a Comissão Nacional de Residência Médica. Porque existem especialidades, como, por exemplo, a neurocirurgia que – neurocirurgia são seis anos de residência –, se colocar mais dois anos em Saúde da Família, lá se vão oito anos de especialidade. Para o profissional, ao final de sua formação, não utiliza absolutamente nada dos dois primeiros anos. Então eu acho que a discussão deveria ser feita em áreas afins – em áreas afins. Uma discussão sem o extremismo, uma discussão sem jogar o posicionamento político e ideológico dentro deste debate. Não pode; é uma discussão técnico-científica. Nós não podemos contaminar este debate. A sociedade brasileira perde. A qualidade técnico-científica dos profissionais seguramente vai perder. O jovem que poderia estar dois anos antes no mercado atendendo na rede pública como especialista, que é uma carência da rede, vai passar mais dois anos, sem necessidade, e não será aproveitado absolutamente nada das informações.

Acho que poderia ser discutido sem esse envolvimento emocional. As especialidades em que fosse necessário um conhecimento prévio, tudo bem. Mas uma área cirúrgica e outras especialidades, não cabe, é uma perda de tempo e prejudica o próprio sistema.

Nessas questões que, infelizmente, o debate tomou um caminho diferente do que deveria ser.

Essa história de que a discussão da carreira nacional do médico é uma discussão que não deve ser travada agora ou que está sendo postergada, eu não vejo por quê. Até porque essa medida provisória que cria o Mais Médicos já nasceu com o tempo de validade vencido. Daqui a três anos, acabou. E nós vamos viver de soluções paliativas e temporais o tempo inteiro? Claro que não.

E a carreira médica, a carreira nacional do médico, que inclusive é motivo de uma PEC, a PEC nº 43, que está na CCJ e que deverá ser apreciada amanhã, de que sou o relator, cria a carreira nacional do médico, o provimento por concurso público, sendo a porta de entrada o interior do Brasil, que vai observar a meritocracia, que vai observar a mobilidade, que vai observar o *ranking* do profissional, que vai valorizar a atenção básica e vai definitivamente resolver o problema da carência de profissionais médicos nas áreas de difícil provimento.

Nós não podemos, de três em três anos, estar aqui renovando a medida provisória, renovando o Mais Médicos. Nós precisamos de soluções definitivas, e essas soluções passam pela carreira nacional do médico, essas soluções passam pelo reconhecimento do profissional que está qualificado para receber o título de especialista. E quem pode ofertar esse título, quem pode reconhecer essa condição, são as entidades de especialidades e não um órgão de governo, um ministério. Não há espaço para essa discussão.

Da mesma forma, deveremos rediscutir essa história de aumentar dois anos na residência médica em saúde comunitária para todas as especialidades, já que, na verdade, não são todas as especialidades que precisam de dois anos desses conhecimentos.

Portanto, Sr. Presidente, faço este registro lamentando profundamente que o debate e a discussão da medida provisória tenham se enveredado por esse caminho, um caminho de queda de braço, um caminho onde ficou obscurecida a razão, onde ficaram escondidas as questões mais importantes do ponto de vista técnico-científico da saúde do Brasil, sobretudo da Medicina.

Era só, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco Apoio Governo/PCdoB – CE) – Nós é que agradecemos. Consideramos que é um importante tema.

Na sequência dos nossos debates, como orador inscrito, convidamos o Senador Flexa Ribeiro, do PSDB do Estado do Pará, a fazer uso da palavra.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Minoria/PSDB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Presidente Senador Inácio Arruda, Srs. Senadores, no dia 11 de setembro, a CCJ, Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aprovou o Substitutivo (SCD 98/2002) ao Projeto de Lei Complementar do Senado PLS nº 98, de 2002, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti, que regulamenta a criação, incorporação, fusão e desmembramento de Municípios.

Agora, aguardamos para hoje a votação pelo Plenário do Senado, uma vez que o requerimento de urgência já foi apresentado pelas lideranças partidárias e lido em plenário no dia 26 de setembro. Houve,

Senador Inácio, um acordo de lideranças com o Presidente, Senador Renan Calheiros, e ficou pautado para terça-feira, dia 1º de outubro, hoje, a votação desse importante projeto que vai permitir a criação, incorporação, fusão e desmembramento de Municípios.

Esse projeto é aguardado com ansiedade por diversas lideranças e pela população de centenas de comunidades em todas as regiões do Brasil, sobretudo no meu Estado do Pará. Afinal, a possibilidade de criação de novos Municípios, Senador Mozarildo, V. Exª que é o autor do Projeto de Lei, pelas assembleias legislativas foi suspensa há 17 anos, e desde então não se criaram mais Municípios no Brasil.

Entendo que a suspensão ocorreu para evitar o que se fez no passado, com a criação, sem qualquer parâmetro ou regras, de Municípios Brasil afora. No entanto, o projeto que estamos prestes a votar cria regras, evita distorções e define quais requisitos deverão ser cumpridos pelos distritos que buscam se emancipar. E esses requisitos são rígidos, evitando, como disse, a criação indiscriminada de Municípios.

Defendo este projeto por conhecer a realidade da Amazônia e do meu Estado do Pará, onde temos apenas 144 Municípios. O Estado de Minas Gerais tem oitocentos e tantos Municípios. Desses 144 Municípios, Senador Mozarildo, apenas dois, apenas dois não se enquadrariam nas regras que estamos votando, enquanto dos oitocentos e tantos de Minas centenas deles não se enquadram. Mesma coisa em São Paulo: centenas deles não se enquadram. Então a distorção não está na Amazônia; a distorção está nas \regiões Sul e Sudeste.

Estão prontos para serem votados na Assembleia Legislativa 48 projetos de emancipação política de distritos paraenses. Nem sei se todos os 48 vão atender às exigências, mas os que tiverem atendidas as exigências poderão ter o direito a se emanciparem ou a se fundirem.

A Alepa, portanto, apenas aguarda a resolução do Congresso para que essas propostas possam também caminhar no Legislativo paraense.

Nosso Estado tem alguns casos emblemáticos. Um deles é o Distrito de Castelo dos Sonhos, por exemplo, que fica distante 1.100km da sede de Altamira, quer dizer um distrito está a 1.100km da sede do seu Município.

Outro exemplo: em Novo Repartimento, fica o Distrito de Vitória da Conquista, onde está o segundo maior projeto de assentamento do Brasil, hoje com mais de 12 mil habitantes, e não pode se emancipar.

Temos ainda o Distrito de Morais de Almeida, em Itaituba, também com economia própria e população suficiente para ser transformada em Município, além dos Distritos de Icoaraci e Mosqueiro, ambos na região metropolitana de Belém. O Distrito de Coaraci tem mais de 140 mil habitantes que precisam de uma administração própria para dar conta da alta demanda de serviços públicos que surgiram com o crescimento da população.

Tenho recebido, de forma constante, ligações e recebo no meu gabinete liderança de todo o Estado que pede nossa mobilização na defesa desse projeto. Cito, sem cometer injustiça com os demais amigos que nos procuram, o Miguel Costa, Presidente da Comissão de Criação de Novos Municípios no Pará, a Nelci Rodrigues, a Preta, lá de Castelo dos Sonhos, o Edilson Segolo, Presidente da Comissão Pró-Emancipação, de Cachoeira da Serra, em Altamira, o Renald e o Vitor Gonçalves, ambos de Vitória da Conquista, Distrito de Novo Repartimento, e tantas outras pessoas que trabalham para garantir uma grande conquista para os paraenses do interior do Estado.

Finalizo...

O Sr. Osvaldo Sobrinho (Bloco União e Força/PTB – MT) – V. Exª me concede um aparte?

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Pois não, Senador Osvaldo.

O Sr. Osvaldo Sobrinho (Bloco União e Força/PTB – MT) – Primeiramente, quero me congratular com V. Exª por tão importante matéria que está sendo debatida na tribuna, no dia de hoje. Nós, do Centro-Oeste e do Norte do País, na verdade, precisamos de olhares diferentes para essa questão de emancipação municipal e até também votar aqueles projetos do Senador Mozarildo Cavalcanti com relação a Estados. Agora se trata dos Municípios. Existem comunidades que já passaram da hora de ser emancipadas. Tanto o seu Estado como quase todos esses Municípios que V. Exª citou, eu os conheço, até porque grande parte foi feita por mato-grossenses que saíram do norte de Mato Grosso para lá. Portanto, são comunidades que precisam realmente da sua independência administrativa, que já têm vida própria, renda própria, população, tem tudo, falta apenas uma legislação mais ágil, a fim de que se possam instalar esses Municípios. É necessário que o Congresso Nacional se preocupe com isso, porque são populações que para lá foram com dificuldades, enfrentando o pioneirismo neste País – e não é fácil ser pioneiro num país como o nosso – de dimensões continentais. Falo isso porque também fui criador de Municípios em Mato Grosso. Quando Deputado Estadual, mas de 30 Municípios nós criamos na região norte do Estado (Guarantã, Matupá, Peixoto). E eram todos eles pertencentes à Chapada dos Guimarães, que era o segundo maior Município do Brasil à época. O primeiro era Altamira, depois a Chapada

dos Guimarães. Hoje mais de 30 Municípios foram criados somente no Município da Chapada dos Guimarães. Portanto, parabenizo V. Exª, que tem o nosso apoio total e irrestrito, porque verdadeiramente essas regiões precisam e merecem ser emancipadas. Parabéns a V. Exª.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Agradeço Senador Oswaldo Sobrinho. Tenho certeza absoluta de que o aparte de V. Exª enriquece o pronunciamento e embasa a necessidade que todos nós reconhecemos de votarmos no dia de hoje, conforme compromisso do Presidente Renan, esse projeto do Senador Mozarildo Cavalcanti, a quem eu concedo com muita honra o aparte.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (Bloco União e Força/PTB – RR) – Senador Flexa Ribeiro, V. Exª abordou com muita propriedade o quadro que está posto nesse projeto. Veja bem, esse projeto foi aprovado aqui, foi para a Câmara, passou vários anos lá, foi, digamos assim, aprimorado, e nós estamos prestes a votá-lo. E esse projeto, ao contrário do que se comenta em alguns lugares, é moralizador para a criação de Municípios. Disse bem V. Exª: no passado se fez uma farra. Se essa lei já estivesse em vigor não haveria Municípios, por exemplo, como Borá em São Paulo, que tem 980 habitantes, não tem nem mil habitantes. E o outro segundo menor, em Minas Gerais. Onde existem mais Municípios em torno de cinco mil habitantes é justamente no Sul e Sudeste. Então nós precisamos... E estabelecemos critérios para a criação de Municípios na Região Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sul e Sudeste. E exigimos uma coisa que nunca foi exigida: o estudo de viabilidade econômica. Portanto, nós não vamos criar Municípios por questões políticas somente nem tampouco para acomodar a situação deste ou daquele grupo político em qualquer Estado. Esse realmente é um projeto que moraliza a criação de Municípios e leva em conta uma série de condicionantes para que nós possamos realmente criar, fundir e desmembrar Municípios.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Agradeço, Senador Mozarildo, V. Exª que é o autor do Projeto de Lei do Senado nº 98 de 2002. E é bom lembrar, Senador Mozarildo, que o projeto de V. Exª não cria despesas, porque o FPM definido para o Estado vai ser o mesmo, tanto faz ele ter 144 Municípios ou 180. O que vai haver é uma divisão do FPM do Estado para mais Municípios...

(Soa a campainha.)

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – ... dando condições de gestão descentralizada, com autonomia, a esses distritos.

Lembro ainda que, para atender ao que estabelece a nova resolução, os projetos de novos Municípios terão de tratar dos plebiscitos realizados ou a ser realizados e dos estudos de viabilidade municipal necessários, divulgados antes da consulta popular.

O projeto define o limite mínimo de população e outras condições para a criação de Municípios, assim como levar em consideração os resultados dos estudos a que me referi. Entre as regras, foi definido ainda que o cadastro do Tribunal Superior Eleitoral será a base de cálculo para o número de eleitores necessários à admissibilidade dos requerimentos de alteração de fronteiras político-administrativas. No projeto de V. Exª eram 10% de eleitores. O projeto que foi à Câmara e voltou modificado elevou...

(Interrupção do som.)

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – ... para 20% o número de eleitores. (*Fora do microfone.*)

Também ficaram estabelecidos os limites populacionais mínimos exigidos para a criação de Municípios. Enquanto o Senado propôs 5 mil habitantes para as Regiões Norte e Centro-Oeste, 7 mil para o Nordeste e 10 mil para o Sul e o Sudeste, a Câmara propôs um cálculo com base na população municipal média do País. Os números ficaram próximos. O que a Câmara propôs no projeto dela? Tira-se uma média da população municipal, excluindo os 25 maiores Municípios e os 25 menores Municípios. Dos Municípios restantes, você tira uma média da população. Essa média da população é que vai definir a possibilidade de emancipação dos Municípios.

(Interrupção do som.)

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – E dessa média, 50% para as Regiões Norte e Centro-Oeste, que passaram de 5 mil, no projeto do Senado, para 5.997 nesse cálculo; 70% para Municípios no Nordeste – desta média, excluídos os 25 maiores e os 25 menores –, passando dos 7 mil que o Senado definiu para 8.396 habitantes; e 100% para o Sul e o Sudeste, que saíram de 10 mil para 11.995 habitantes.

A regra da Câmara, Senador Mozarildo, tem lógica, porque, em vez de fixar um número para que, à medida que a população for crescendo, nós tenhamos que modificá-lo, ela já define um percentual pela população dos Municípios, dos números...

(Interrupção do som.)

(Soa a campainha.)

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Ela define, então, uma regra pela mudança da

população dos Municípios. Então, muda a população, muda a quantidade de habitantes para que possa o Distrito se transformar em Município.

Os Deputados Federais também introduziram um dispositivo que exige a comprovação, pelo estudo prévio, de que o novo Município será capaz de cumprir as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal. Isso é importantíssimo também.

Portanto, são regras claras. Haverá casos em que, em vez de desmembrar e criar novos Municípios, teremos, pelo contrário, incorporação de Municípios. Temos assim uma possibilidade de rediscutir a Administração Pública no Brasil na parte que mais importa e está mais próxima do cidadão: o Município e o Distrito em que ele vive.

Entendo, portanto, que esse projeto deve ser prioridade nesta Casa e merece nossa atenção para...

(Interrupção do som.)

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – ... e merece nossa atenção para a sua aprovação ainda na sessão de hoje do Senado Federal.

Muito obrigado, Presidente.

Durante o discurso do Sr. Flexa Ribeiro, o Sr. Inácio Arruda deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Jorge Viana, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Convido para fazer uso da palavra, para uma comunicação inadiável, a Senadora Vanessa Grazziotin. Ah, já está aí?

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – Já, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Querida colega Vanessa...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – Para ganharmos tempo...

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – V. Exª tem a palavra.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – Para ganharmos tempo, porque logo, logo começaremos a Ordem do Dia.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Agradecendo a V. Exª, Senador Jorge Viana, eu quero, neste momento, destacar que hoje, dia 1º de outubro, nós iniciamos não só no Brasil, mas em grande parte do mundo uma campanha conhecida como Outubro Rosa.

O objetivo dessa campanha é sensibilizar, conscientizar as mulheres – no nosso caso, as mulheres brasileiras – de todo o mundo para a necessidade de prevenção do câncer de mama.

O câncer de mama, infelizmente, é o câncer que mais tira vidas de mulheres em nosso País. É a segunda *causa mortis* entre todos os cânceres que acometem a população brasileira.

Sr. Presidente, hoje pela manhã, em torno de 12h, 12h30min, o Senado Federal, por solicitação da Senadora Ana Amélia, abriu formalmente a campanha *Outubro Rosa*. Nós temos aqui vários Senadores e Senadoras com um lacinho, feito pelo Senado Federal, com os dizeres de que "apoiamos a campanha do *Outubro Rosa*."

Hoje também, às 18h30min, deveremos estar com o Presidente do Senado – possivelmente também com o Presidente da Câmara – aqui na rampa. Eu quero convidar todos os Senadores – certamente contaremos com a presença das senadoras – para conosco ir até a rampa para assistir à iluminação cor-de-rosa. Durante todo o mês, o Congresso Nacional ficará cor-de-rosa, numa manifestação de que não apenas apoia essa campanha, mas que participa efetivamente da campanha.

Eu não poderia, Sr. Presidente, vindo a esta tribuna para falar dessa importante campanha, deixar de registrar a edição de hoje do jornal *Correio Braziliense.* A edição de hoje do jornal *Correio Braziliense* veio cor-de-rosa, toda ela cor-de-rosa. É uma manifestação também desse órgão da imprensa brasileira, Senador Wellington, de que não apenas apoia, mas é parte integrante dessa luta. Sabe por que é uma luta importante? Porque o câncer de mama, assim como outras manifestações de câncer, mas principalmente para o câncer de mama, quando diagnosticado a tempo, ou seja, no início da doença, há cura. É uma doença reversível, que não leva à morte e, muitas vezes, nem à necessidade da mastectomia.

Por isso é importante que as mulheres brasileiras tenham, cada vez mais, consciência da necessidade de fazer a prevenção, os exames preventivos. Eu repito: o câncer de mama é o que mais mata as mulheres brasileiras. Do contrário, se fosse diagnosticado precocemente, nenhuma sequela mais grave deixaria na mulher. Não estaríamos somente evitando sequelas mais graves, como é o caso da mastectomia, mas prevenindo a morte, evitando a morte e garantindo a vida, uma vida saudável.

Concedo aparte de V. Exª, Senador Wellington.

O Sr. Wellington Dias (Bloco Apoio Governo/PT – PI) – Agradeço a V. Exª, Senadora Vanessa. Primeiro, quero parabenizá-la, pois hoje eu tive o privilégio de receber um laço cor-de-rosa, colocado por V. Exª – eu o estou exibindo aqui –, assim como outros Senadores e Senadoras. Saudando V. Exª, me permita saudar, também, a Senadora Ana Rita, a nossa

querida Cláudia Lyra, que participa dessa campanha, e parabenizar o Congresso Nacional. Eu acho que essa iniciativa que V. Exª encabeça no Congresso permite, hoje, esse ato do lançamento do Outubro Rosa, em que haverá a iluminação do Congresso com a cor rosa, exatamente simbolizando a luta contra o câncer de mama. Quero chamar também a atenção, como V. Exª, para a importância de a gente ter cada vez mais espalhada pelo Brasil a estruturação da prevenção. As mulheres brasileiras, muitas vezes, por preconceito da mulher ou do próprio esposo ou namorado, terminavam não fazendo o exame de mama, que permite a detecção dos indícios e, a partir daí, o aprofundamento dos exames para que se faça o tratamento. Como V. Exª lembra, graças a Deus, é possível, com a prevenção, se corrigir a tempo, se garantir a tempo uma condição. Cito, aqui, a própria história da Presidenta Dilma, que teve uma experiência, vamos chamar assim, de enfrentamento do câncer e o venceu. Cito o Presidente Lula, que também teve um enfrentamento do câncer e o venceu. Então, homens e mulheres, cada vez mais, precisam se cuidar de forma adequada. Ao saudar todas as mulheres brasileiras, todas as pessoas que participam desse Outubro Rosa, especialmente V. Exª, me incorporo a essa luta para que a gente tenha o País cada vez mais preparado para salvar vidas. Eu agradeço a V. Exª pelo aparte. Muito obrigado.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – Eu é que agradeço, Senador Wellington. V. Exª, como sempre, sensível, uma pessoa, um Parlamentar extremamente sensível, já está com o laço, como bem disse, cor-de-rosa.

Seria importante que, durante este mês, a população como um todo pudesse andar com alguma coisa cor-de-rosa.

Nós, da bancada feminina, a maioria, viemos, hoje, vestidas de cor-de-rosa. A Cláudia Lyra, nossa Secretária-Geral, inclusive está de rosa também. A Senadora Ana Rita não está de rosa, está de branco, mas com um grande laço cor-de-rosa.

Enfim, todas nós, mulheres, e os homens também, precisamos, neste mês de outubro, falar, participar das atividades, que serão muitas no Brasil inteiro, relativas a essa campanha de prevenção.

Se V. Exª me permite, eu gostaria de...

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – Senadora Vanessa, V. Exª está falando para uma comunicação inadiável, o que não permite aparte. Mas tendo em vista a importância do tema e o Senador Wellington já ter usado da palavra, nós vamos conceder essa excepcionalidade ao Senador Waldemir Moka, para que ele possa também se pronunciar rapidamente.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – Muito obrigada, Senador.

O Sr. Waldemir Moka (Bloco Maioria/PMDB – MS) – Agradeço, Presidente Romero Jucá, vou ser objetivo. Senadora Vanessa, eu fico muito feliz que V. Exª esteja tratando do tema, V. Exª que é a Vice-Presidente da nossa Comissão. E é muito importante trazer um tema que é preocupação da população brasileira, porque as mulheres são 51% da população e elas são mães dos outros 49%. Então é uma preocupação real. Eu acho que não há como a gente não se entusiasmar com essa campanha, campanha que protege, campanha que faz uma prevenção. E hoje eu vou estar ao seu lado, aí, na rampa, até para estabelecer o nosso compromisso, da Comissão, com todas as mulheres deste País, todas as mulheres do mundo, porque essa é uma campanha que transcende, é uma campanha realmente preventiva, que evita que milhares e milhares de mulheres sejam acometidas. Nós sabemos que esse diagnóstico, se feito precocemente, tem a probabilidade de cura muito grande. Parabenizo V. Exª pelo discurso e por, junto com outras Senadoras, estar transformando aqui no Senado, no Congresso Nacional o mês de outubro como o mês dessa campanha muito importante para o nosso País.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – Eu agradeço muito a V. Exª, que tem conduzido da melhor forma a Comissão de Assuntos Sociais do Senado, que trata, entre outros aspectos, também da saúde. A Comissão tem dado uma grande contribuição principalmente pelos temas que estão na ordem do dia.

E seria importante, Senador Moka, que V. Exª, como Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, nos ajudasse junto à Presidência da Casa para que, se possível, possamos ir todos, não apenas alguns Senadores e Senadoras, mas todos até a rampa, às 18 horas e 30 minutos, para esse ato solene muito importante, que é o início de uma campanha que se desenvolve não só no Brasil, mas no mundo inteiro e que chama a atenção para a necessidade da prevenção e, assim, evitarmos mortes.

Senadora Kátia, com a benevolência do nosso Presidente.

A Srª Kátia Abreu (Bloco Maioria/PSD – TO) – Senadora Vanessa Grazziotin, quero parabenizá-la pelo pronunciamento. Peço desculpas pela rouquidão, mas, mesmo estando rouca, eu não poderia deixar também de participar dessa campanha e demonstrar todo o meu apoio. No Tocantins, os mamógrafos que temos no interior, nas cinco cidades, foram de minha autoria. Foi uma luta imensa, porque, naquele período – não sei se hoje ainda é assim –, o Ministério não permitia

liberar emenda para mamógrafo se não tivesse 200 mil habitantes a cidade. E eu demonstrei ao Ministério que, no meu Estado, isso seria impossível, pois só a capital teria condições de ter mamógrafo. Nós conseguimos superar tudo isso e levar mais cinco mamógrafos para o Tocantins, para que pudéssemos fazer a prevenção do câncer de mama nas mulheres. Também, com relação ao câncer de colo de útero, através do Senar, com promoção social, nós fazemos uma grande campanha nacional nos assentamentos, nas comunidades rurais, de um preventivo, que é o papanicolau, contra o câncer de colo de útero, nas mulheres do campo, que têm ainda menos oportunidade de ir até a cidade para fazer o seu exame. Então, essa bandeira é nossa, é uma bandeira importante. Aquelas que possuem, infelizmente, o câncer sofrem muito; e as demais têm medo de ter, e com razão. Então, a prevenção é, realmente, o melhor caminho. Muito obrigada.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – Muito obrigada, Senadora.

Para concluir meu pronunciamento, quero dizer, Senadora Kátia, que V. Exª foi uma pioneira, assim como outras Deputadas Federais, à época, porque hoje é o próprio Ministério da Saúde que orienta a necessidade de que cada cidade disponha de seu mamógrafo. No meu Estado, o Amazonas, que tem 61 Municípios, além da capital, todos eles contam já com um mamógrafo e um técnico para operá-lo. É assim, porque fazer a prevenção não é apenas dizer, não é apenas fazer a campanha; é dar oportunidade a que as pessoas, quando buscam o Sistema Único de Saúde, o sistema público, possam encontrar o aparato necessário para que se efetive, na prática, essa prevenção.

Muito obrigada, Senadores. Às 18h30, todos na rampa do Senado para vermos o Congresso Nacional iluminado de cor-de-rosa, simbolizando essa importante campanha do Outubro Rosa, de prevenção ao câncer de mama.

Muito obrigada.

Durante o discurso da Srª. Vanessa Grazziotin, o Sr. Jorge Viana, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Romero Jucá, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – Parabenizo a Senadora Vanessa pelas palavras e registro que todos nós, Senadora Vanessa, estaremos, às 18h30, lá participando, porque essa é uma luta de todo o Brasil, e o Congresso e o Senado Federal participam com muita garra dessa luta, desse enfrentamento.

Com a palavra o último orador inscrito, antes da Ordem do Dia, Senador Alvaro Dias.

V. Exª dispõe de 20 minutos, Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Minoria/PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Senador Romero Jucá.

Srs. Senadores, Srªs Senadoras, a Polícia Federal está agindo. Parabéns à Polícia Federal!

Eu gostaria, Sr. Presidente, de destacar a importância da Comissão Parlamentar de Inquérito como instrumento do Legislativo para a investigação de denúncias que são veiculadas, especialmente pela imprensa, no País.

Quando esta Casa instalou a CPI Cachoeira, as críticas foram constantes e reiteradas. Em que pese o fato de ter sido ela dominada politicamente, apresentou relatórios variados, relatórios paralelos, que permitiram à Polícia Federal dar prosseguimento às investigações. A declaração é do Delegado Tacio Muzzi, coordenador da Operação Saqueador, iniciada no final do ano passado em parceria com o Ministério Público Federal.

No dia de hoje, a operação apresenta resultados. Denominada Operação Saqueador, investiga o desvio de R$300 milhões em três Estados, e os responsáveis podem responder por até cinco crimes diferentes.

Protocolamos ao final do ano passado, a representação que apontava os caminhos para que esta investigação, através da Polícia Federal e do Ministério Público Federal, pudesse ocorrer.

Lembro pronunciamentos que fizemos aqui exatamente indicando esses caminhos. E aqui estão, Sr. Presidente, Srs. Senadores, as matérias da imprensa no dia de hoje: "Delta transferiu R$300 milhões para empresas de fachada"; "Operação da [Polícia Federal] apreende carros e documentos de Cavendish no Leblon"; "Operação Saqueador investiga desvio de até R$300 milhões em 3 estados".

Lembro que apontamos, desta tribuna, exatamente no dia 18 de junho de 2012, os indícios que nos autorizavam a representar junto ao Ministério Público Federal contra a empresa Delta como a matriz de um monumental esquema de corrupção. E nós apresentamos aqui um gráfico, mostrando exatamente o *link* que partia do Governo Federal para a empresa Delta, da empresa Delta para a empresa Alberto & Pantoja, e desta empresa para empresas laranja para familiares e integrantes da quadrilha do Cachoeira.

No primeiro círculo, a Delta ganhava a licitação com preços baixos. Era a estratégia adotada pela empresa; disputava, oferecendo preços menores, e ganhava a concorrência. Depois, no segundo círculo, nós assinalamos os contratos com os governos, desde governo municipal, estadual, e principalmente com o Governo Federal, em que havia um maior volume de recursos. Depois, no outro círculo, a Delta apresenta-

va aditivos que se sucediam, e, evidentemente, esses aditivos eram concedidos em razão do poder de um traficante de influência, que, além de bicheiro, passou a ser o grande lobista, ou uma espécie de sócio oculto da Delta.

Depois dos aditivos, os recursos chegavam à Delta, que, depois dos aditivos, simulava serviços fictícios com empresas laranja. Os recursos saíam do Governo para a Delta, da Delta para as empresas laranja e delas para os destinatários finais.

Esse gráfico foi mostrado desta tribuna, revelando esse esquema de corrupção que tinha a empresa Delta como matriz. A Polícia Federal, na manhã de hoje, realizou busca e apreensão de documentos e computadores na casa do empresário Fernando Cavendish, ex-presidente da Delta, e em mais dez endereços de pessoas ligadas aos negócios do empresário, envolvendo sede e filial da empresa, seus controladores, contadores, inclusive os potenciais laranjas.

O cumprimento dos 20 mandados de busca e apreensão incluiu três veículos de luxo, documentos e computadores na casa de Fernando Cavendish.

A Operação Saqueador, que começou às 6h desta terça-feira, nos Estados de Rio de Janeiro, São Paulo e Goiás, também apreendeu R$350 mil em espécie. O coordenador da operação, o delegado Tácio Muzzi, diz que são fortes os indícios de uso de dinheiro público para os desvios.

E nós não temos nenhuma dúvida: a operação teve origem, repito, a partir de dados repassados pela Comissão Parlamentar de Inquérito que investigou as ligações do bicheiro Carlinhos Cachoeira com políticos. Segundo os policiais, os trabalhos devem se estender por mais 30 dias, para se descobrir de onde vieram os R$300 milhões.

A CPI discutiu ardorosamente o envolvimento da empresa Delta no esquema de corrupção liderado por Carlinhos Cachoeira, e, no relatório que apresentamos ao Procurador-Geral da República, apontamos a origem desses recursos. O delegado chefe afirma que, agora, o trabalho é chegar à origem desses recursos. Ele terá o trabalho facilitado exatamente por esse relatório, que culminou com a representação que protocolamos junto ao Procurador-Geral da República. Nesse relatório, nós indicamos a origem desses recursos e indicamos, inclusive, o passeio dos recursos desde a origem até os destinatários finais.

Nós sabemos que essa investigação da Polícia Federal vai revelar esse monumental esquema de corrupção. Quem trabalhou na Comissão Parlamentar de Inquérito e teve acesso a essas informações certamente concluiu que tratávamos de um dos maiores escândalos de corrupção da história dos últimos anos neste País.

Certamente, não serão apenas R$300 milhões que foram desviados. Esse é um valor que impressiona, certamente, mas, com o trabalho que realizamos, com a movimentação que chegou a R$7 bilhões, através da empresa Delta, certamente a Polícia Federal e o Ministério Público concluirão que os desvios são superiores a R$300 milhões, conforme se suspeitava inicialmente.

Portanto, Sr. Presidente, os nossos cumprimentos à Polícia Federal por esse extraordinário trabalho de investigação. Mas também destacamos a importância da Comissão Parlamentar de Inquérito, desacreditada por muitos. Ao final dos trabalhos, as manchetes dos veículos de informação eram pejorativas, procuravam achincalhar os trabalhos realizados pela Comissão Parlamentar de Inquérito.

(Soa a campainha.)

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Minoria/PSDB – PR) – Em parte, com razão. Afinal, houve uma tentativa de se amordaçar, houve uma tentativa de se impedir que as investigações prosperassem. Mas há que se louvar o esforço daqueles que, integrando essa CPI, produziram um trabalho paralelo, com relatórios complementares que não foram aprovados oficialmente no plenário da CPI, mas que foram encaminhados à Procuradoria da República, no nosso caso, na forma de representação, para que os procedimentos judiciários pudessem ter continuidade com a instauração do inquérito que, com o desdobramento apresentado hoje, caminha para apresentar um resultado final extremamente positivo.

Por isso, Sr. Presidente, os nossos cumprimentos, mais uma vez, ao Ministério Público Federal e à Polícia Federal por esse extraordinário trabalho.

Durante o discurso do Sr. Alvaro Dias, o Sr. Romero Jucá, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Jorge Viana, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Cumprimento V. Exª, Senador Alvaro Dias.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB – RR) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Pela ordem, Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, mantive contato com algumas Lideranças e estamos sugerindo à Mesa, dentro de um entendimento – inclusive conversei com a assessoria do PSDB –, que votássemos as duas primeiras medidas provisórias que trancam a pauta e não votássemos a terceira medida, em relação à qual não há acordo ainda.

Portanto, votaríamos os Itens 1 e 2, que são votações simbólicas, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Obrigado pelo auxílio à condução dos trabalhos e à busca do entendimento.

Senador Walter Pinheiro, que pediu a palavra. Meu caro baiano, bom baiano!

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT – BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, não tenho nenhuma divergência quanto à votação da matéria. Só pediria a V. Exª que, em decorrência da votação de duas matérias que terão debate, se fosse possível, invertesse a ordem. Abriríamos primeiro a discussão da matéria do item, se for possível.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Itens 12, 13 e 14.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT – BA) – Pronto. Porque isso sela a quarta sessão de debate, e passamos para os Itens 1 e 2.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Como tivemos um grande debate sobre esse assunto, na Ordem do Dia farei a consulta ao Plenário, mas acho que é um bom encaminhamento que V. Exª propõe.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Pois, não. Pela ordem, Senador Flexa.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Minoria/PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu consulto V. Exª, porque, na semana passada, houve um acordo para que, na sessão de hoje, votássemos o PLS nº 98, de 2002, que trata da criação, emancipação e fusão dos Municípios.

Está na pauta?

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Eu estava presidindo, assumi com o Senador Mozarildo e já cuidei de tratar com a assessoria da Mesa. Vamos ter a votação da urgência hoje, conforme acertado, o que atende V. Exª.

O requerimento de urgência do projeto será votado hoje, após, obviamente, a Ordem do Dia, junto com outros requerimentos.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Não foi aprovada na sessão anterior a urgência?

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Não. Foi lida na sessão anterior, e acertamos de fazer a votação hoje.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Minoria/PSDB – PA.) – Podemos votá-lo amanhã, então?

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – A matéria entra na quinta-feira, se votarmos hoje o requerimento de urgência.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – São 48 horas, então. Só para a semana.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Nesse caso, o Plenário é soberano.

Vou apreciar expediente sobre a mesa.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) –

> Requeiro, nos termos regimentais, aditamento ao **Requerimento nº 848, de 2012**, de criação da Comissão de Juristas, destinada a realizar estudos e propor a atualização da Lei de Execução Penal, a prorrogação por 70 dias de seu prazo de funcionamento para a finalização de seus trabalhos.

Requerimento de autoria do Presidente da Casa, Senador Renan Calheiros.

É o seguinte o Requerimento na íntegra:

REQUERIMENTO
Nº 1.153, DE 2013

Requeiro, nos termos regimentais, em aditamento ao Requerimento nº 848, de 2012, de criação da Comissão de Juristas destinada a realizar estudos e propor a atualização da Lei de Execução Penal, a prorrogação por 70 (setenta) dias do seu prazo de funcionamento, para finalização dos seus trabalhos.

Sala das Sessões, 1º de outubro de 2013.



O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram (*Pausa.*)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Faço a leitura também de requerimento sobre a mesa de autoria do Senador Sérgio Petecão.

Nos termos do art. 336 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro urgência na tramitação do **Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 2013**, que altera o Decreto nº 2.784, de 12 de junho de 2013, para restabelecer os fusos horários do Estado do Acre e de parte do Estado do Amazonas e revoga a Lei nº 11.662, de 24 de abril de 2008.

Autoria: Senador Sérgio Petecão.

Estou cumprindo aqui compromisso assumido, mesmo na ausência do Senador. (*Pausa*.)

S. Exª estava ausente e acaba de se fazer presente.

É o seguinte o Requerimento, na íntegra:

REQUERIMENTO
Nº 1.154, DE 2013
(REQUERIMENTO N° 96, DE 2013-CRE)

Nos termos do art. 336 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro urgência na tramitação do Projeto de Lei da Câmara n° 43, de 2013, que "altera o Decreto n° 2.784, de 18 de junho de 1913, para restabelecer os fusos horários do Estado do Acre e de parte do Estado do Amazonas, e revoga a Lei n° 11.662, de 24 de abril de 2008."

Sala da Comissão, em 26 de setembro de 2013. – Senador **Sérgio Petecão.**

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – O requerimento foi lido agora e será apreciado após a Ordem do Dia, junto com o requerimento do Senador Mozarildo Cavalcanti.

Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO
Nº 1.155, DE 2013

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, o desapensamento do PLC 130/2011 do PLS 350/2012, para que as matérias passem a ter tramitações autônomas, tendo em vista tratarem de assuntos diversos.

Sala da Comissão, 24 de setembro de 2013. – Senadora **Ana Rita,** (PT – ES).

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – O requerimento que acaba de ser lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

Quero informar às Srªs e aos Srs. Senadores que teremos a apreciação e a votação de autoridades. Peço aos Srs. Senadores e às Srªs Senadoras que se encontram nos gabinetes para que, por gentileza, se dirijam ao plenário da Casa.

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) –

ORDEM DO DIA

Consulto o Plenário. Temos um entendimento para apreciarmos dois itens, os Itens 1 e 2 da Ordem do Dia, e deixarmos trancando a pauta uma medida provisória.

Consulto o Plenário sobre a sugestão do Senador Walter Pinheiro: para apenas contar prazo, que façamos mais uma sessão de discussão dos Itens 12, 13 e 14, que trata do voto aberto, para que, posteriormente, se possa fazer a votação.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco Apoio Governo/PT – PI) – Tem acordo, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Como a matéria não se submete ao trancamento, a inversão de pauta é apenas para que se possa contar mais uma sessão, já que tivemos um debate intenso na última sessão, e iríamos, então, para os itens da pauta.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Senador Flexa, com a palavra.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Minoria/PSDB – PA. Sem revisão do orador.) – Pergunto a V. Exª – ouvi do Plenário – se poderíamos votar o requerimento de minha autoria, o Item 32 da pauta.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco Apoio Governo/PT – PI) – Requerimento é após a Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – É um requerimento de apensamento, o Requerimento nº 32?

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Isso, de apensamento, nº 32.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – V. Exª será atendido.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco Apoio Governo/PT – PI) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – **Itens 12, 13 e 14** da pauta:

Item 12:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 43, DE 2013
(Tramitam em conjunto as Propostas de Emenda à Constituição nºs 20, 28 e 43, de 2013)

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 43, de 2013 (nº 349/2001, na Câmara dos Deputados, tendo como primeiro signatário o Deputado Luiz Antonio Fleury), que *acrescenta os §§1º e 2º ao art. 47 e dá nova redação aos incisos III, IV e XI do art. 52, ao §2º do art. 55 e ao §4º do art. 66 da Constituição Federal, abolindo a votação secreta no âmbito do Poder Legislativo.*
Parecer favorável, sob nº 1.063, de 2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Relator: Senador Sérgio Souza, com votos em separado dos Senadores Pedro Taques e Randolfe Rodrigues, e contrários dos Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Eduardo Lopes.

Tramita em conjunto com os **Itens 13 e 14**.

Item 13:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 20, DE 2013
(Calendário Especial – Requerimento nº 755, de 2013)
(Tramitam em conjunto as Propostas de Emenda à Constituição nºs 20, 28 e 43, de 2013)

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 2013, tendo como primeiro signatário o Senador Paulo Paim, que *altera os arts. 52, 55 e 66, da Constituição Federal, para estabelecer o voto aberto nos casos em que menciona, terminando com o voto secreto do parlamentar.*
Parecer favorável, sob nº 645, de 2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Sérgio Souza.

Item 14:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 28, DE 2013
(Tramitam em conjunto as Propostas de Emenda à Constituição nºs 20, 28 e 43, de 2013)

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 28, de 2013, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Valadares, que *altera os artigos 47 e 52 da Constituição Federal, para estabelecer o voto aberto nas deliberação de cada casa e do Congresso Nacional.*
Depende de parecer da CCJ.

Em discussão conjunta os três itens.
Em discussão as propostas e emendas. (*Pausa*.)
Não há Senador inscrito para discutir.
A matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária para prosseguimento da discussão.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB – ES) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – A discussão só encerra amanhã, na quinta.

A discussão está encerrada na data de hoje. Volta para a quinta sessão de discussão, que traz junto os Itens 12, 13 e 14.

Volto ao Item 1.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB – ES) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Pela ordem, o Senador Ricardo Ferraço.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, há sobre a mesa propostas que, a meu juízo, poderão ser deliberadas pelo Plenário, de indicação de autoridades para chefiar missões diplomáticas, a missão diplomática do Brasil junto à Organização das Nações Unidas e a missão diplomática junto ao Paraguai.

Consulto V. Exª, ao tempo em que reivindico, para que V. Exª coloque em pauta, para que nós possamos votar essas duas importantes indicações em missões diplomáticas.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – V. Exª, que preside a Comissão de Relações Exteriores, da qual tenho orgulho de ser membro, que agilizou inclusive o processo de apreciação de sabatina dessas autoridades, tem toda razão. A intenção é que votemos ainda hoje pelo menos a indicação de seis autoridades, o que faremos logo em seguida à apreciação do Item 1 da pauta, Senador Ricardo Ferraço.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Sr. Presidente,

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Pela ordem, Senador Flexa Ribeiro.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Minoria/PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu pediria a V. Exª, se possível, que fizéssemos uma inversão para ir ao Item 32, aprovando requerimento de apen-

samento. Depois, então, entraríamos no Item 1, que vai ter discussão. Se não vamos ficar discutindo o Item 1 e o Item 2 aqui.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Os Itens 32 e 33 não se submetem ao trancamento de pauta.

Se não houver objeção, eu posso fazer a leitura, conforme solicita o Senador Flexa.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Isso. Peço a V. Exª.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco Apoio Governo/PT – PI) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Eu vou fazer a leitura.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco Apoio Governo/PT – PI) – Não é após a Ordem do Dia?

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Não. A matéria da Ordem do Dia são os Itens 32 e 33. O Senador Flexa pede que se faça a inversão também desses dois itens, como foi feito nos Itens 12, 13 e 14.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Apoio Governo/PSB – SE) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Apoio Governo/PSB – SE. Sem revisão do orador.) – Presidente, eu gostaria que V. Exª me explicasse o seguinte: nós temos as propostas de emenda à Constituição sobre o voto secreto, relacionadas nos Itens 12, 13 e 14. A única que não tem parecer é a de nº 14, da Comissão de Justiça. Gostaria de saber como será o procedimento na hora da votação. Quando chegar em votação, como a Presidência irá ordenar os trabalhos, a fim de que as três possam ser apreciadas e uma delas ser aceita pelo Senado. Em termos de prioridade, como será?

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Caro Senador Valadares, a matéria, como V. Exª mesmo afirmou e acabamos de apreciar, ainda na Ordem do Dia, venceu a quarta sessão de discussão hoje; foi encerrada. Amanhã, será a quinta sessão de discussão da matéria. E, conforme solicitação, poderá ser dado o parecer no próprio plenário, de plenário. Então, amanhã, durante a última sessão de discussão, se for solicitado, podemos, inclusive, ter o parecer dado em plenário.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Apoio Governo/PSB – SE) – Agradeço V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Obrigado.

Faço, então, a leitura das solicitações do Senador Flexa, de inversão da pauta para a apreciação dos **Itens 32 e 33**.

Item 32:

REQUERIMENTO
Nº 975, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 975, de 2013, do Senador Flexa Ribeiro*, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 2007, com o Projeto de Lei do Senado nº 323, de 2012, por regularem matéria correlata (alterações na Lei de Licitações).*

A Presidência comunica ao Plenário que, com a aprovação do Requerimento, o Projeto de Lei do Senado nº 323, de 2012, perde o caráter terminativo. É importante chamar a atenção das Srªs e dos Srs. Líderes.

Votação do Requerimento nº 975.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Item 33:

REQUERIMENTO
Nº 976, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 976, de 2013, do Senador Eduardo Suplicy*,solicitando que o Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 2007, seja remetido para exame da Comissão Temporária de Modernização da Lei de Licitações e Contratos.*

Votação do Requerimento.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – **Item 1** da pauta.

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO
Nº 23, DE 2013
(Proveniente da Medida Provisória
nº 618, de 2013)

É isso, Líder Wellington Dias?

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2013, que *altera a Lei nº 10.552, de 13 de novembro de 2002, para dispor sobre a concessão de garantia da União a entidades controladas indiretamente por entes da Federação; autoriza o aumento do capital social da Valec – Engenharia, Cons-*

truções e Ferrovias S.A.; autoriza a União a renegociar condições financeiras e contratuais das operações de crédito com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES; altera o cálculo da receita líquida real dos Municípios, para adequação à Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001; autoriza a União a conceder crédito ao BNDES, no montante de até R$15.000.000.000,00 (quinze bilhões de reais), em condições financeiras e contratuais que permitam o seu enquadramento como instrumento híbrido de capital e dívida ou elemento patrimonial que venha a substituí-lo na formação do patrimônio de referência); promove ações de cooperação energética com países da América Latina; cria o Quadro Especial de Terceiros-Sargentos e Segundos-Sargentos do Exército, integrante do Quadro de Pessoal Militar do Exército; altera a Medida Provisória nº 2.196-3, de 24 de agosto de 2001, as Leis nºs 4.117, de 27 de agosto de 1962, 11.345, de 14 de setembro de 2006, 12.844, de 19 de julho de 2013, e 12.249, de 11 de junho de 2010; revoga a Lei nº 10.951, de 22 de setembro de 2004, e dispositivos das Leis nºs 12.844, de 19 de julho de 2013, e 12.761, de 27 de dezembro de 2012; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 618, de 2013).

Parecer sob nº 55, de 2013, da Comissão Mista, Relator: Senador Valdir Raupp (PMDB/RO); e Relator Revisor: Deputado Júnior Coimbra (PMDB/TO), favorável à Medida Provisória e às Emendas nºs 35 e 50, nos termos do Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2013, que oferece; e pela rejeição das demais emendas.

O prazo de vigência de 60 dias foi prorrogado por igual período pelo ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional. Esgotar-se-á no dia 3 de outubro.

O Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2013, foi lido no Senado Federal no dia 24 de setembro.

Prestados esses esclarecimentos, passa-se à apreciação da matéria.

Concedo a palavra ao Senador Valdir Raupp, Relator da matéria.

O SR. VALDIR RAUPP (Bloco Maioria/PMDB – RO. Como Relator. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o relatório já é conhecido de todas as Srªs e Srs. Senadores. O nosso parecer é favorável e, no mérito, pela aprovação.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Em votação...

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – V. Exª está...

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/ PT – AC) – Senador e Líder Mário Couto.

O SR. MARIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA. Sem revisão do orador.) – V. Exª está colocando em discussão a matéria? Já está em discussão a matéria ou está em encaminhamento?

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Não, agora eu estou pondo em apreciação para votação os pressupostos de urgência. Depois nós vamos ter a discussão da matéria.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Quando chegar no mérito, inscreva-me para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – V. Exª estará inscrito para a discussão.

Em votação os pressupostos de relevância e urgência e adequação financeira e orçamentária.

Como não há Senadores inscritos para encaminhar, as Srªs e os Srs. Senadores que aprovam os pressupostos de relevância e urgência e adequação financeira e orçamentária permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovados.

Discussão do Projeto de Lei de Conversão da Medida Provisória e das emendas em turno único.

Para discutir, concedo a palavra ao Senador Mário Couto.

Mais uma vez, aproveito para informá-los e pedir que se dirijam ao plenário, Senadores e a Senadoras, pois temos a votação nominal de autoridades, a indicação de autoridades, e é muito importante a presença de todos aqui no plenário.

Com a palavra, para discutir a matéria, o Senador Mário Couto.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, pretendo ser breve.

Eu só queria chamar a atenção, especialmente da Presidência, da Mesa Diretora desta Casa, porque nós estamos votando duas medidas provisórias. E, na segunda medida provisória que vai ser votada, estão incluídos, simplesmente, Srªs e Srs. Senadores, 23 itens diferentes. Ora, senhoras e senhores, se nós continuarmos nesta direção, se o Governo continuar impondo a nossa liberdade, este Senado não precisa mais existir.

A Presidenta impõe que se vote hoje, dentro de uma só ação, dentro de uma só medida, 23 itens diferentes. A Presidenta proíbe, Senador Flexa Ribeiro, que o Senado possa fiscalizar os gastos da Presidenta.

Li num *blog* hoje que uma diária no hotel onde se hospedou a Presidenta da República custou simplesmente, senhores paraenses, brasileiros e brasileiras, R$25 mil. E V. Exª, Senador Flexa Ribeiro, não tem o direito de fiscalizar os gastos da Presidenta da República.

Como se está impondo hoje, aqui, para esta Casa, votar 25 itens diferentes. E já votamos várias vezes. É imposição total e absoluta ao Senado Federal.

Espero que o Presidente da Câmara, que faz uma boa administração, e espero que o Presidente deste Senado, que se esforça para melhorar o conceito deste Senado, acabem imediatamente com isto, com o direito de liberdade de ação do Senado Federal. Isso é uma imposição incômoda, isso é tirar o direito do poder, isso é tirar a vontade popular, que expressou a confiança em cada Senador.

Espero que o Presidente Renan Calheiros tenha o mesmo objetivo do Presidente da Câmara, que já se pronunciou que não vai mais receber medidas provisórias incluindo vários itens.

O Presidente Renan Calheiros, repito, vem se esforçando para criar aqui, neste Senado, o respeito dos Poderes. E que isso possa chegar à consciência da Presidenta. E que isso possa dizer à Presidenta que é uma desmoralização ao Senado Federal. A cada dia, ela tenta desmoralizar o Senado Federal.

Ora, senhoras e senhores brasileiros, os cartões corporativos, que tiraram nosso direito de fiscalizar, sabem a quanto chegou, Pátria amada? A R$36 mil da Presidenta da República. E nós não temos o direito de perguntar a ela por que gastou R$36 mil com cartões corporativos para ela.

Tiraram o direito constitucional do Senado Federal, que tem como obrigação primeira, Senadores... Senadores e Senadoras, o Senado Federal foi criado para fiscalizar, senhores e senhoras. A Constituição é muito clara: uma das principais atribuições deste Poder é fiscalizar, e a Presidenta não deixa fiscalizar as contas dela! A Presidenta não deixa fiscalizar os cartões corporativos! A Presidenta não deixa fiscalizar os gastos dela, tirados do bolso do brasileiro, que paga o maior imposto do mundo, que este ano vai passar de trilhões.

Por isso, Sr. Presidente, trago aqui a minha decepção, mais uma vez, com a imposição da Presidenta Dilma. Não foi isso – eu repito o que falei há poucas horas –, não foi isso que o PT e que a Presidenta Dilma prometeram ao País. Não foi isso. Mais uma vez, a Presidenta Dilma mostra a sua imposição e os seus atos mentirosos. Mais uma vez, digo à Nação brasileira que falo aqui sobre a minha liberdade e o meu direito. Sem medo de dizer a todos os brasileiros que o PT engana, que o PT esconde, que o Governo esconde, que o Governo impõe sobre nós que temos que votar, de qualquer maneira, 25 itens juntos, de uma só vez, todos diferentes.

E a Presidenta... Já vou descer, Presidente Renan. Trate disto, Presidente: moralize esta Casa, siga, forte, avante, dê moral a cada um dos nossos Senadores, que vão ter que votar hoje, numa medida só, Presidente, 23 itens diferentes. Como é que pode, Presidente, nós não termos o poder de fiscalizar o Governo, Presidente? Isso é constitucional! Estão tomando a nossa liberdade.

Pela sua postura, Presidente, a cada dia que passa, V. Exª conquista de cada Senador a confiança. E eu espero que siga assim, forte, firme, Câmara e Senado proibindo esse ato absurdo que é cercear o direito de cada Senador de analisar e discutir item por item, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Mário Couto, o Sr. Jorge Viana, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Renan Calheiros, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Declaramos encerrada a discussão, não havendo mais Senador inscrito para discutir a matéria.

Votação do projeto de lei de conversão, que tem preferência regimental.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Aprovado o projeto de lei de conversão, ficam prejudicadas a medida provisória e as emendas a ela apresentadas.

A matéria vai à sanção.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a matéria aprovada:

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 23, DE 2013
(Proveniente da Medida Provisória nº 618, de 2013)

Altera a Lei nº 10.552, de 13 de novembro de 2002, para dispor sobre a concessão de garantia da União a entidades controladas indiretamente pelos entes da Federação; autoriza o aumento do capital social da VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.; autoriza a União a renegociar condições financeiras e contratuais das operações de crédito com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES que menciona; altera o cálculo da receita líquida real dos Municípios, para adequação à Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001; autoriza a União a conceder crédito ao BNDES, no montante de até R$ 15.000.000.000,00 (quinze bilhões de reais), em condições financeiras e contratuais que permitam o seu enquadramento como instrumento híbrido de capital e dívida ou elemento patrimonial que venha a substituí-lo na formação do patrimônio de referência; promove ações de cooperação energética com países da América Latina; cria o Quadro Especial de Terceiros-Sargentos e Segundos-Sargentos do Exército, integrante do Quadro de Pessoal Militar do Exército; altera a Medida Provisória nº 2.196-3, de 24 de agosto de 2001, as Leis nºs 4.117, de 27 de agosto de 1962, 11.345, de 14 de setembro de 2006, 12.844, de 19 de julho de 2013, e 12.249, de 11 de junho de 2010; revoga a Lei nº 10.951, de 22 de setembro de 2004, e dispositivos das Leis nºs 12.844, de 19 de julho de 2013, e 12.761, de 27 de dezembro de 2012; e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O inciso II do *caput* do art. 1º da Lei nº 10.552, de 13 de novembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

.....

II - conceder garantia da União às entidades da administração pública federal indireta, inclusive suas controladas, e aos Estados, ao Distrito Federal, aos Municípios e às suas entidades da administração pública indireta, inclusive suas controladas, em operação de crédito interno, observados os requisitos, limites, condições e normas da legislação em vigor, em especial o disposto nos arts. 29 a 40 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000." (NR)

Art. 2º Fica autorizado o aumento do capital social da VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A., no montante de até R$ 15.000.000.000,00 (quinze bilhões de reais), destinado a honrar compromissos assumidos com os concessionários que irão explorar os trechos ferroviários definidos em ato do Ministro de Estado da Fazenda.

§ 1º Para a cobertura do aporte de que trata o *caput*, a União poderá emitir, sob a forma de colocação direta, em favor da Valec, títulos da Dívida Pública Mobiliária Federal, cujas características serão definidas em ato do Ministro de Estado da Fazenda.

§ 2º Os títulos emitidos na forma do § 1º somente poderão ser resgatados, e os respectivos rendimentos

utilizados, para honrar os pagamentos mencionados no *caput*.

Art. 3° Fica a União autorizada a renegociar as condições financeiras e contratuais das operações de crédito com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES firmadas com fundamento no art. 26 da Lei n° 9.491, de 9 de setembro de 1997, no art. 12 da Lei n° 10.438, de 26 de abril de 2002, no art. 1° da Lei n° 11.688, de 4 de junho de 2008, e nos arts. 1° e 2°-A da Lei n° 11.948, de 16 de junho de 2009.

§ 1° As condições financeiras e contratuais da renegociação de que trata o *caput* serão definidas em ato do Ministro de Estado da Fazenda, observado o seguinte:

I - as dívidas originais e os saldos renegociados serão considerados pelo seu valor de face; e

II - a remuneração poderá ser:

a) equivalente à Taxa de Juros de Longo Prazo; ou

b) caso mantida, sobre parte da dívida, uma remuneração baseada no custo de captação externa do Tesouro Nacional em dólares norte-americanos, será estabelecida em função do custo à época da renegociação, admitida a sua revisão, em intervalos não inferiores a 3 (três) anos.

§ 2° Nos contratos celebrados ou renegociados com fundamento na Lei n° 11.948, de 16 de junho de 2009, ato do Ministro de Estado da Fazenda poderá autorizar o não pagamento de antecipações devidas e não realizadas desde 30 de abril de 2013 pelo BNDES à União.

Art. 4° Fica autorizado o BNDES, em suas operações ativas, lastreadas com recursos captados com a União, em operações de crédito, a adotar o contravalor, em moeda nacional, da cotação do dólar norte-americano, divulgada pelo Banco Central do Brasil, como índice de atualização, e de cláusula de reajuste vinculado à variação cambial.

Art. 5° O art. 6° da Medida Provisória n° 2.196-3, de 24 de agosto de 2001, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 6°.....

§ 1° A exclusivo critério do Ministro de Estado da Fazenda, os créditos adquiridos pela União com fundamento na alínea a do inciso II do *caput* poderão ser substituídos por novos créditos decorrentes de operações realizadas diretamente com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço -FGTS, pelo seu valor de face.

§ 2° Para fins da substituição referida no § 1°, os valores dos créditos adquiridos pela União serão corrigidos pela taxa do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, desde a data de sua aquisição, descontados os recebimentos ocorridos no período.

§ 3° A CEF, a qualquer tempo, poderá readquirir da União, a exclusivo critério do Ministro de Estado da Fazenda e pelo valor de face, os créditos dados para efeito da substituição de que trata o § 1°, admitindo-se a

dação em pagamento, também pelo valor de face, de títulos CVSB e CVSD pertencentes à CEF." (NR)

Art. 6° Ficam excluídas do cálculo da Receita Líquida Real prevista na Medida Provisória n° 2.185-35, de 24 de agosto de 2001, as receitas provenientes da outorga onerosa do direito de construir e de alteração de uso, das operações urbanas consorciadas e da transferência do direito de construir de que tratam o art. 31, o § 1° do art. 33 e o art. 35 da Lei n° 10.257, de 10 de julho de 2001, inclusive as já realizadas.

Art. 7° Fica a União autorizada a conceder crédito ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, no montante de até R$ 15.000.000.000,00 (quinze bilhões de reais), em condições financeiras e contratuais definidas em ato do Ministro de Estado da Fazenda que permitam o seu enquadramento como instrumento híbrido de capital e dívida ou elemento patrimonial que venha a substituí-lo na formação do patrimônio de referência, nos termos de normas estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional.

§ 1° Para a cobertura do crédito de que trata o *caput*, a União poderá emitir, sob a forma de colocação direta, em favor do BNDES, títulos da Dívida Pública Mobiliária Federal, cujas características serão definidas em ato do Ministro de Estado da Fazenda.

§ 2° No caso de emissão de títulos, será respeitada a equivalência econômica com o valor previsto no *caput*.

§ 3° A remuneração a ser recebida pelo Tesouro Nacional deverá enquadrar-se, a critério do Ministro de Estado da Fazenda, em uma das seguintes alternativas:

I - compatibilidade com a taxa de remuneração de longo prazo;

II - compatibilidade com seu custo de captação; ou

III - remuneração variável.

Art. 8°. Com vistas a promover a cooperação energética com países da América Latina e a aproveitar racionalmente os equipamentos de geração de energia elétrica, órgãos e entidades federais poderão ceder, a título oneroso ou gratuito, o uso de bens caracterizados pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL como inservíveis à concessão de serviço público.

§ 1° As ações de cooperação previstas no *caput* dependerão de aprovação prévia do Ministro de Estado de Minas e Energia.

§ 2° Para a execução do previsto no *caput*, é dispensada a licitação para a União contratar e celebrar acordos com empresas estatais federais a fim de prestar ou supervisionar serviços de logística e de recuperação, reforma e manutenção de equipamentos de geração de energia elétrica.

Art. 9° O art. 38 da Lei n° 4.117, de 27 de agosto de 1962 - Código Brasileiro de Telecomunicações, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 38. .....

.....

b) as alterações contratuais ou estatutárias que não impliquem alteração dos objetivos sociais, as cessões de cotas ou ações ou aumento de capital social que não resultem alteração de controle societário e as modificações de quadro diretivo deverão ser informadas ao órgão do Poder Executivo expressamente definido pelo Presidente da República, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da realização do ato;

c) a alteração de objetivos sociais, a alteração de controle societário das empresas e a transferência da concessão, permissão ou autorização dependem, para sua validade, de prévia anuência do órgão competente do Poder Executivo;

.....

§ 2° Serão nulas de pleno direito as alterações contratuais ou estatutárias, as cessões de cotas ou ações ou aumento de capital social, bem como as modificações de quadro diretivo a que se refere a alínea *b* do *caput* deste artigo que contrariem qualquer dispositivo regulamentar ou legal ficando as entidades sujeitas às sanções previstas neste Código." (NR)

Art. 10. O art. 6° da Lei n° 11.345, de 14 de setembro de 2006, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 8°-C e 8°-D:

"Art. 6° .....

.....

§ 8°-C O não atendimento da intimação para o complemento das parcelas em atraso de que trata o § 8° implicará a imediata rescisão do parcelamento.

§ 8°-D A associação desportiva excluída do parcelamento, a qualquer tempo, por inobservância do disposto no § 8°, poderá requerer sua reinclusão, desde que promova, até 31 de outubro de 2013, o complemento integral das parcelas com os respectivos encargos moratórios.

....."(NR)

Art. 11. Fica reconhecida, a partir da data de assinatura dos respectivos termos de transferência, a titularidade dos Estados e do Distrito Federal sobre a malha rodoviária que lhes foi transferida pela União com base no disposto na Medida Provisória n° 82, de 7 de dezembro de 2002, cabendo-lhes todos os direitos e deveres inerentes a essa titularidade.

§ 1° É considerada aplicação regular dos recursos repassados pela União com base no disposto na Medida Provisória n° 82, de 7 de dezembro de 2002, sua utilização pelos Estados e pelo Distrito Federal em rodovias federais ou outros programas de infraestrutura de transportes.

§ 2° Os recursos de que trata o *caput*, em razão do disposto nos incisos I a III do § 3° do art. 2° da Medida Provisória n° 82, de 7 de dezembro de 2002, têm natureza indenizatória, não se aplicando a eles as regras da transferência voluntária.

Art. 12. A Lei nº 12.844, de 19 de julho de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 8º .....

.....

IV - operações contratadas nos demais Municípios da área de abrangência da Sudene não incluídos nos incisos I a III do caput, desde que tenha sido decretado estado de calamidade pública ou situação de emergência em decorrência de seca ou estiagem, no período de 1º de dezembro de 2011 a 30 de junho de 2013, reconhecidos pelo Poder Executivo federal:

a) operações com valor originalmente contratado de até R$ 15.000,00 (quinze mil reais), em uma ou mais operações do mesmo mutuário: rebate de 65% (sessenta e cinco por cento) sobre o saldo devedor atualizado; e

b) operações com valor originalmente contratado acima de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) e até R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), em uma ou mais operações do mesmo mutuário:

1. para a parcela do saldo devedor atualizado correspondente ao valor originalmente contratado de até R$ 15.000,00 (quinze mil reais): aplica-se o disposto na alínea a deste inciso;

2. para a parcela do saldo devedor atualizado correspondente ao valor originalmente

contratado acima de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) e até R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais): rebate de 45% (quarenta e cinco por cento);

c) operações com valor originalmente contratado acima de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) e até R$ 100.000,00 (cem mil reais), em uma ou mais operações do mesmo mutuário:

1. para a parcela do saldo devedor atualizado correspondente ao valor originalmente contratado de até R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais): aplica-se o disposto nas alíneas *a* e *b* deste inciso; e

2. para a parcela do saldo devedor atualizado correspondente ao valor originalmente contratado acima de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) e até R$ 100.000,00 (cem mil reais): rebate de 40% (quarenta por cento).

.....

§ 2º Os saldos devedores das operações a serem liquidadas nos termos deste artigo serão apurados com base nos encargos contratuais de normalidade, excluídos os bônus, sem o cômputo de multa, mora, quaisquer outros encargos por inadimplemento ou honorários advocatícios.

.....

§ 6º Caso o recálculo da dívida de que trata o § 2º resulte em saldo devedor 0 (zero) ou menor que 0 (zero), a operação será considerada

liquidada, não havendo, em hipótese alguma, devolução de valores a mutuários.

.....

§ 12. Ficam suspensos o encaminhamento para cobrança judicial, as execuções judiciais e os respectivos prazos processuais referentes às operações enquadráveis neste artigo até 31 de dezembro de 2014.

.....

§ 18. Caso o mutuário tenha mais de uma operação que se enquadre no disposto neste artigo e o somatório de todas as operações, considerado o valor originalmente contratado, seja igual ou inferior a R$ 100.000,00 (cem mil reais), será considerado o somatório dos valores das operações originalmente contratadas para o enquadramento nos percentuais de desconto de que tratam os incisos I a IV do *caput*.

§ 19. Admitem-se a amortização parcial do saldo devedor apurado de acordo com o § 2° e a concomitante contratação de nova operação para liquidação do valor remanescente, desde que realizadas até 31 de dezembro de 2014, nas seguintes condições:

I - o percentual de desconto será definido com base no disposto nos incisos I a IV do *caput*;

II - deve ser deduzido, além do valor amortizado, o desconto previsto nos incisos I a

IV do caput de forma proporcional às amortizações efetuadas;

III - o saldo devedor remanescente deve ser liquidado por meio da contratação de nova operação nos termos do art. 9° desta Lei, não se aplicando sobre este saldo os descontos de que tratam os incisos I a IV deste artigo.

§ 20. As disposições deste artigo não se aplicam às operações oriundas de crédito rural inscritas em Dívida Ativa da União ou em cobrança judicial pela Procuradoria-Geral da União." (NR)

"Art. 8°-A É autorizada a adoção das seguintes medidas de estímulo à liquidação ou à renegociação de dívidas originárias de operações de crédito rural, oriundas de financiamentos de empreendimento localizado em Municípios da área de abrangência da Sudene onde tenha havido decretação de situação de emergência ou de estado de calamidade pública em decorrência de seca ou estiagem, entre 1° de dezembro de 2011 e 30 de junho de 2013, reconhecidos pelo Poder Executivo federal, inscritas na Dívida Ativa da União - DAU até 30 de setembro de 2013:

I - concessão de descontos, conforme quadro constante do Anexo III desta Lei, para a liquidação da dívida até 31 de dezembro de 2014, devendo incidir o desconto percentual sobre a soma dos saldos devedores por mutuário na data da renegociação e, em seguida, ser aplicado o

respectivo desconto de valor fixo por faixa de saldo devedor;

II - permissão da renegociação do total dos saldos devedores das operações até 31 de dezembro de 2014, mantendo-as na DAU, observadas as seguintes condições:

a) prazo de reembolso: 10 (dez) anos, com amortizações em parcelas semestrais ou anuais, de acordo com o fluxo de receitas do mutuário;

b) concessão de desconto percentual sobre as parcelas da dívida pagas até a data do vencimento renegociado, conforme quadro constante do Anexo IV desta Lei, aplicando-se, em seguida, uma fração do respectivo desconto de valor fixo por faixa de saldo devedor;

c) a fração do desconto de valor fixo a que se refere a alínea *b* deste inciso será aquela resultante da divisão do respectivo desconto de valor fixo previsto no quadro constante do Anexo IV desta Lei pelo número de parcelas renegociadas conforme a alínea *a* deste inciso;

d) o total dos saldos devedores será considerado na data da renegociação, para efeito de enquadramento nas faixas de desconto;

e) pagamento da primeira parcela no ato da negociação.

§ 1º Fica a União, por intermédio da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional,

autorizada a contratar, com dispensa de licitação, instituições financeiras integrantes da administração pública federal, para adotar as providências necessárias a fim de facilitar o processo de liquidação ou renegociação de dívidas rurais inscritas em Dívida Ativa da União - DAU, nos termos desta Lei.

§ 2° A adesão à renegociação de que trata este artigo importa em autorização à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN para promover a suspensão das ações e execuções judiciais para cobrança da dívida até o efetivo cumprimento do ajuste, devendo prosseguir em caso de descumprimento.

§ 3° O descumprimento do parcelamento resultará na perda dos benefícios, retornando o valor do débito à situação anterior, deduzido o valor integral referente às parcelas pagas.

§ 4° As instituições financeiras oficiais federais deverão encaminhar à PGFN, até 31 de dezembro de 2013, listagem com todos os débitos já encaminhados para a inscrição em DAU que se enquadrem nos requisitos deste artigo.

§ 5° A renegociação de que trata este artigo será regulamentada por ato do Procurador-Geral da Fazenda Nacional."

"Art. 8°-B Fica a Advocacia-Geral da União autorizada a adotar as medidas de estímulo à liquidação ou à renegociação previstas no art.

8°-A desta Lei para as dívidas originárias de operações de crédito rural que, cumulativamente:

I - sejam oriundas de financiamentos de empreendimento localizado em Municípios da área de abrangência da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE onde tenha havido decretação de situação de emergência ou de estado de calamidade pública em decorrência de seca ou estiagem, entre 1° de dezembro de 2011 e 30 de junho de 2013, reconhecidos pelo Poder Executivo federal; e

II - que os ativos tenham sido transferidos para o Tesouro Nacional e cujos débitos não inscritos na Dívida Ativa da União estejam sendo executados pela Procuradoria-Geral da União, nos casos em que os devedores requererem nos autos judiciais a liquidação ou a renegociação até 31 de dezembro de 2014.

§ 1° A adesão à renegociação de que trata este artigo importa em confissão irretratável da dívida e em autorização à Procuradoria-Geral da União para promover a suspensão do processo de execução até o efetivo cumprimento do ajuste que, se descumprido, ensejará o imediato prosseguimento da execução.

§ 2° O valor das parcelas, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC para

títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir do mês subsequente ao da consolidação até o mês anterior ao do pagamento, e 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado.

§ 3° Os bens penhorados em garantia da execução deverão desta forma permanecer, para a garantia da renegociação, até a quitação integral do débito, ressalvado o disposto no art. 59 da Lei n° 11.775, de 17 de setembro de 2008.

§ 4° Caberá a cada parte arcar com os honorários de seu advogado, fixados na ação de execução ou de embargos à execução, e ao devedor o pagamento das demais despesas processuais.

§ 5° A liquidação e a renegociação de que trata este artigo serão regulamentadas por ato do Procurador-Geral da União."

"Art. 8°-C Ficam suspensos até 31 de dezembro de 2014 as execuções fiscais e os respectivos prazos processuais, cujo objeto seja a cobrança de crédito rural de que tratam os arts. 8°-A e 8°-B."

"Art. 8°-D O prazo de prescrição das dívidas de crédito rural de que tratam os arts. 8°-A e 8°-B fica suspenso a partir da data de publicação desta Lei até 31 de dezembro de 2014."

"Art. 9° .....

.....

§ 3º Ficam suspensos, até 31 de dezembro de 2014, as execuções judiciais e os respectivos prazos processuais referentes às operações de crédito rural enquadráveis neste artigo.

.....

§ 11. Admite-se a liquidação das operações passíveis de enquadramento neste artigo, pelo saldo devedor apurado na forma do inciso I do *caput* deste artigo.

§ 12. Para os efeitos da renegociação de que trata este artigo, os honorários advocatícios ou despesas com registro em cartório são de responsabilidade de cada parte, e o não implemento de seu pagamento não obsta a referida renegociação." (NR)

"Art. 9º-A Admite-se a inclusão na linha de crédito de que trata o art. 9º das operações de crédito rural de custeio e investimento com risco compartilhado ou integral do Tesouro Nacional, do FNE ou das instituições financeiras oficiais federais, independentemente da fonte de recursos, contratadas até 31 de dezembro de 2006, no valor original de até R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em uma ou mais operações do mesmo mutuário que estiverem em situação de adimplência em 30 de junho de 2012, cujo empreendimento esteja localizado em Municípios da área de abrangência da

Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE, onde tenha sido decretado estado de calamidade pública ou situação de emergência em decorrência de seca ou estiagem, no período de 1º de dezembro de 2011 a 30 de junho de 2013, reconhecidos pelo Poder Executivo federal, observadas as condições definidas pelo Conselho Monetário Nacional."

Art. 13. O art. 69-A da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 69-A. Ficam suspensos, até 31 de dezembro de 2014, as execuções fiscais e os respectivos prazos processuais, cujo objeto seja a cobrança de débitos inscritos em Dívida Ativa da União ou que venham a ser incluídos até 31 de dezembro de 2014, oriundos de operações de crédito rural contratados entre 17 de maio de 1984 e 31 de maio de 2002, de responsabilidade de produtores rurais vinculados ao Projeto Agro-Industrial do Canavieiro Abraham Lincoln - PACAL, situado no Município de Prainha, Estado do Pará (Km 92 da Rodovia Transamazônica, trecho Altamira-Itaituba), desapropriado pela União Federal na forma do Decreto nº 89.677, de 17 de maio de 1984.

Parágrafo único. As instituições financeiras oficiais federais deverão encaminhar à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, até o último dia útil do mês seguinte ao da publicação desta Lei, listagem com todos os débitos já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa da

União que se enquadrem nos requisitos dispostos no *caput*." (NR)

Art. 14. Fica extinto o Quadro Especial de Terceiros-Sargentos do Exército, integrante do Quadro de Pessoal Militar do Exército.

Art. 15. Fica criado o Quadro Especial de Terceiros-Sargentos e Segundos-Sargentos do Exército, destinado ao acesso dos cabos e taifeiros-mores com estabilidade assegurada.

§ 1° O acesso dos cabos e taifeiros-mores de que trata este artigo será efetivado por promoção à graduação de Terceiro-Sargento, pelo critério de antiguidade, deixando aqueles militares de pertencer à sua Qualificação Militar de origem.

§ 2° Os cabos e taifeiros-mores com estabilidade assegurada concorrerão à promoção a Terceiro-Sargento desde que possuam, no mínimo, 15 (quinze) anos de efetivo serviço e satisfaçam aos requisitos mínimos para promoção a serem estabelecidos em decreto.

§ 3° Os Terceiros-Sargentos da ativa, integrantes do Quadro Especial de Terceiros-Sargentos do Exército, extinto pelo art. 14, passam a integrar o Quadro Especial a que se refere o *caput*.

§ 4° Os Terceiros-Sargentos da ativa, integrantes do Quadro Especial de Terceiros-Sargentos e Segundos-Sargentos do Exército, concorrerão à promoção a Segundo-Sargento pelos critérios de antiguidade e de merecimento, desde que satisfaçam aos requisitos mínimos estabelecidos no Regulamento de Promoções de Graduados do Exército.

Art. 16. Os soldados com estabilidade assegurada concorrerão à promoção a cabo pelo critério de antiguidade,

desde que possuam, no mínimo, 15 (quinze) anos de efetivo serviço e satisfaçam os requisitos mínimos para promoção a serem estabelecidos em decreto.

Art. 17. Os soldados, cabos e taifeiros-mores de que trata esta Lei poderão ser beneficiados por até 2 (duas) promoções, após adquirida a estabilidade.

Art. 18. Respeitadas as situações constituídas, é vedada a estabilização de praça que não tenha ingressado no Exército por meio de concurso público.

Art. 19. As promoções de que trata esta Lei não contemplarão os militares na inatividade.

Art. 20. Os prazos de suspensões de pagamentos de tributos concedidos mediante atos concessórios de regime especial de *drawback* que, nos termos do art. 4º do Decreto-Lei nº 1.722, de 3 de dezembro de 1979, tenham termo no ano de 2013 poderão ser prorrogados, em caráter excepcional, por 1 (um) ano, contado a partir da respectiva data de termo.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica a atos concessórios de *drawback* cujos prazos de pagamento de tributos já tenham sido objeto das prorrogações excepcionais previstas no art. 13 da Lei nº 11.945, de 4 de junho de 2009, no art. 61 da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, ou no art. 8º da Lei nº 12.453, de 21 de julho de 2011.

Art. 21. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 22. Ficam revogados a Lei nº 10.951, de 22 de setembro de 2004, o § 6º do art. 9º da Lei nº 12.844, de 19 de julho de 2013, e o § 5º do art. 10 da Lei nº 12.761, de 27 de dezembro de 2012.

ANEXO I
(Anexo III da Lei nº 12.844, de 19 de julho de 2013)

Operações de Crédito Rural inscritas em Dívida Ativa da União de que trata o art. 8º-A: desconto para liquidação da operação até 31 de dezembro de 2014

Soma dos saldos devedores na data da renegociação (R$ mil)	Desconto (em %)	Desconto de valor fixo, após o desconto percentual (R$)
Até 10	80	-
Acima de 10 até 50	68	1.200,00
Acima de 50 até 100	58	6.200,00
Acima de 100 até 200	51	13.200,00
Acima de 200	48	19.200,00

ANEXO II
(Anexo IV da Lei nº 12.844, de 19 de julho de 2013)

Operações de Crédito Rural inscritas na Dívida Ativa da União de que trata o art. 8º-A: descontos em caso de renegociação

Total dos saldos devedores na data da renegociação (R$ mil)	Desconto (em %)	Desconto fixo, após o desconto percentual (R$)*
Até 10	65	-
Acima de 10 até 50	53	1.200,00
Acima de 50 até 100	43	6.200,00
Acima de 100 até 200	36	13.200,00
Acima de 200	33	19.200,00

* A fração do desconto de valor fixo será obtida mediante a divisão do respectivo desconto fixo pelo número de parcelas resultante da renegociação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – **Item 2**:

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 25, DE 2013 (Proveniente da Medida Provisória nº 619, de 2013)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 25, de 2013, *que autoriza a Companhia Nacional de Abastecimento a utilizar o Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC, instituído pela Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, para a contratação de todas as ações relacionadas à reforma, modernização, ampliação ou construção de unidades armazenadoras próprias destinadas às atividades de guarda e conservação de produtos agropecuários em ambiente natural; altera as Leis nºs 8.212, de 24 de julho de 1991, e 8.213, de 24 de julho de 1991, o Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1942 – Consolidação das Leis do Trabalho, as Leis nºs 11.491, de 20 de junho de 2007, e 12.512, de 14 de outubro de 2011; dispõe sobre os contratos de financiamento do Fundo de Terras e da Reforma Agrária, de que trata a Lei Complementar nº 93, de 4 de fevereiro de 1998; autoriza a inclusão de despesas acessórias relativas à aquisição de imóvel rural nos financiamentos de que trata a Lei Complementar nº 93, , de 4 de fevereiro de 1998; institui o Programa Nacional de Apoio à Captação de Água de Chuva e Outras Tecnologias Sociais de Acesso à Água – Programa Cisternas; altera a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto-Lei nº 167, de 14 de fevereiro de 1967, as Leis nºs 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, 9.718, de 27 de novembro de 1998, e 12.546, de 14 de setembro de 2011; autoriza a União a conceder subvenção econômica, referente à safra 2011/2012, para produtores independentes de cana-de-açúcar que desenvolvem suas atividades no Estado do Rio de Janeiro; altera a Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005; institui o Programa de Fortalecimento das Entidades Privadas Filantrópicas e das Entidades sem Fins Lucrativos que Atuam na Área da Saúde e que Participam de Forma Complementar do Sistema Único de Saúde – PROSUS; ; dispõe sobre a utilização pelos Estados, Distrito Federal e Municípios dos registros de preços realizados pelo Ministério da Saúde; autoriza a União, por intermédio do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a conceder o uso de bens públicos imobiliários dominicais, mediante emissão de Certificado de Direito de Uso de Bem Público Imobiliário – CEDUPI; altera o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941; dispõe sobre as dívidas originárias de perdas constatadas nas armazenagens de produtos vinculados à Política de Garantia de Preços Mínimos – PGPM e Estoques Reguladores do Governo Federal, depositados em armazéns de terceiros, anteriores a 31 de dezembro de 2011; altera a Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002; autoriza o Poder Executivo a declarar estado de emergência fitossanitária ou zoossanitária, quando for constatada situação epidemiológica que indique risco iminente de introdução de doença exótica ou praga quarentenária ausente no País, ou haja risco de surto ou epidemia de doença ou praga já existente; altera a Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996; dispõe sobre o repasse pelas entidades privadas filantrópicas e entidades sem fins lucrativos às suas mantenedoras de recursos financeiros recebidos dos entes públicos; altera a Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, as Leis nºs 10.848, de 15 de março de 2004, 12.350, de 20 de dezembro de 2010, 12.096, de 24 de novembro de 2009, 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, 12.087, de 11 de novembro de 2009, e 10.260, de 12 de julho de 2001; e dá outras providências e outras alterações propostas pela Câmara dos Deputados (todas provenientes da Medida Provisória nº 619, de 2013).*

O SR. SÉRGIO SOUZA (Bloco Maioria/PMDB – PR) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Consulto a Casa, Senador Alvaro Dias, Senador Sérgio Souza, Senador Eunício Oliveira, Senador José Pimentel, Senador Walter Pinheiro, enfim, todos, sobre um acordo para votarmos as medidas provisórias.

Nós temos, sobre a mesa, três medidas provisórias.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB – CE) – Fizemos acordo para as duas primeiras, Sr. Presidente.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB – RR) – Para as duas primeiras, Sr. Presidente. A de nº 618 já votamos; agora, a de nº 619; e, logo após, encerraríamos a Ordem do Dia, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Perfeitamente. Faremos isso.

Temos algumas autoridades para votar, lembra-nos aí muito bem o Senador Mário Couto.

Parecer sob nº 57, de 2013, da Comissão Mista, Relator: Deputado João Carlos Bacelar (PR/BA); e o Relator revisor é o Senador Sérgio Souza (PMDB/PR), que é favorável à Medida Provisória e às Emendas nºs 2, 4 a 6, 15, 34, 50, 52 a 54, 60, 61, 64, 72, 75, 82, 83, 85 a 88, nos termos do Projeto de Lei de Conversão nº 25, de 2013, que oferece; e pela rejeição das demais emendas.

Antes de submeter a matéria ao Plenário, a Presidência presta os seguintes esclarecimentos.

O Projeto de Lei de Conversão foi aprovado na Câmara, no dia 25, nos seguintes termos: supressão do art. 21 do Projeto de Lei de Conversão destacado; supressão do §5º, do art. 38, do Projeto de Lei de Conversão, também destacado; supressão do art. 56, do Projeto de Lei de Conversão; aprovação das Emendas de plenário de nºs 1 a 4, de redação.

O prazo de vigência de 60 dias foi prorrogado por igual período pelo ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional.

O Projeto de Lei de Conversão nº 25 foi lido no Senado Federal no dia 26 de setembro.

Prestados esses esclarecimentos, passa-se à apreciação da matéria.

Concedo a palavra ao Senador Sérgio Souza, Relator revisor da matéria. Com a palavra V. Exª.

O SR. SÉRGIO SOUZA (Bloco Maioria/PMDB – PR. Como Relator. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, quero, primeiramente, dizer a V. Exª e a todos os membros desta Casa da importância de nós votarmos a resolução, já votada aqui no Senado Federal, que regulamenta a tramitação das medidas provisórias, porque a figura do Relator revisor é meramente figurativa; não tem nenhum poder de revisar, a não ser, como qualquer Parlamentar, de apresentar emendas supressivas, seja aqui, seja na comissão, ou emendas aditivas na própria comissão.

Cabe, em uma medida provisória que cai em poucos dias, nós analisarmos, votarmos e esperarmos o veto ou combinarmos o veto. Mas eu gostaria de dizer que o relatório é favorável, inclusive às emendas, mas com muita preocupação, com muita preocupação mesmo. É uma medida provisória que já veio grande e se tornou gigante. Ela tem para mais de 30 itens sendo debatidos, e chegou aqui com menos de 10 itens que não têm muito mais a ver nem mesmo com temas previstos ou próprios de medida provisória.

Eu sou da Base do Governo e estou fazendo uma observação dessas, que é preocupante. É preocupante para esta Casa, é preocupante para o Congresso Nacional. Além do mais, em outra medida provisória, a 615, nós tínhamos colocado que era a medida provisória própria, que tratava da questão da ajuda aos produtores de cana do Nordeste brasileiro. Nós tínhamos colocado uma emenda para atender, também, os produtores do Paraná, que sofreram com geadas, sofreram com secas nos últimos anos, não na magnitude do caso do Nordeste – inclusive a proporção era menor –, e não foi aceita; foi retirada. E, agora, eu vejo aqui, com todo o respeito ao Rio de Janeiro, sendo incluído um texto idêntico, uma medida provisória que não tem muito a ver, que trata do setor sucroalcooleiro para o Rio de Janeiro e outros tantos itens, que mereciam, sim, Sr. Presidente, um debate aprofundado sobre o tema.

O meu relatório é, infelizmente, o mesmo que veio do Relator, porque não pode ser diferente, porque o relatório é o que consta dos autos.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB – ES) – Verificação, Sr. Presidente. Verificação! Na hora adequada. Eu agradeço a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Na hora adequada, já está pré-datado, desde já, o pedido.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB – ES) – Não posso perder essa hora adequada, que eu aguardo com grande expectativa, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Sem dúvida, Senador Ricardo Ferraço.

Concedo a palavra ao Senador Alvaro Dias, para discutir a matéria. Em seguida, darei a palavra ao Senador Casildo Maldaner. Nós estamos discutindo os pressupostos de relevância.

Com a palavra V. Exª, Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Minoria/PSDB – PR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, seria desnecessário discursar sobre esta matéria se pudéssemos trazer o videoteipe de discursos referentes a outras medidas provisórias.

É a repetição do crime hediondo em relação à Constituição do País. É uma medida provisória que apresenta oito temas diferentes, desconexos, portanto uma medida provisória absolutamente inconstitucional. Mas é preciso destacar que, neste caso, o abuso é maior. Há uma ação direta de inconstitucionalidade ainda não julgada pelo Supremo Tribunal Federal que diz respeito à adoção da utilização do RDC para contratações de obras referentes à Copa do Mundo.

Pois bem, o Governo ficou satisfeito com esse novo expediente facilitador de licitações, certamente um instrumento a abrir portas para a corrupção com

o superfaturamento de obras, e adota, agora, para a modernização do sistema de armazéns no País.

Evidentemente, nós ficamos impressionados com a facilidade com que o Governo lança mão de expedientes dessa natureza a pretexto de facilitar a realização de obras públicas no País. E, neste caso, é ainda mais grave, porque o Governo encarrega a Conab de fazer licitações sob a égide desse sistema que nós consideramos permissivo. Não apenas nós que somos oposicionistas. O Procurador-Geral da República da mesma forma se manifestou, Dr. Roberto Gurgel, considerando esse sistema um sistema que possibilita, na flexibilização da legislação referente a licitações de obras públicas, que facilita o superfaturamento das obras. Ministro do Supremo Tribunal Federal, se não me falha a memória, Marco Aurélio, também se manifestou a respeito da inconstitucionalidade desse sistema de licitação de obras públicas.

Mas agora caberá à Conab. E o que está ocorrendo na Conab? Na Conab, está ocorrendo o desvio escancarado de dinheiro público. Quem está entendendo de Conab atualmente é a Polícia Federal, quem está tendo intimidade com a Conab é a Polícia Federal. A Polícia Federal é que tem visitado a Conab.

Aliás, a Polícia Federal tem indiciado dirigentes da Conab. Aqui está a notícia recentemente veiculada pela imprensa: "Diretor de política agrícola da Conab, Sílvio Porto, tem, entre seus padrinhos políticos, o Ministro-Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República, Gilberto Carvalho". Está sendo alvo de investigação da Polícia Federal.

Aconteceram prisões recentemente, no Paraná inclusive. A Conab está sendo alvo, portanto, de uma investigação alargada da Polícia Federal e terá essa facilidade de realizar licitações para a modernização do sistema de armazenagem, utilizando-se do RDC.

Mas é incrível, Sr. Presidente, que continuemos a aceitar passivamente essas imposições do Poder Executivo.

Esta medida provisória traz uma ementa... Vejam o tamanho da ementa desta medida provisória! São duas páginas completas para a ementa. É uma medida provisória desconexa, absolutamente inconstitucional e que traz, entre os seus dispositivos, esse instrumento favorecedor da corrupção na Administração Pública, que se chama RDC. Portas abertas, sim, para o superfaturamento desenfreado de obras públicas no País!

Por essa razão, nós não podemos concordar com esta medida provisória. Por essa razão, nós votaremos contra esta medida provisória, Sr. Presidente.

O PSDB – o Líder Aloysio Nunes, me autoriza, inclusive, a afirmar isto – votará contra esta medida provisória.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Casildo Maldaner.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA. Sem revisão do orador.) – Quero me inscrever também, Sr. Presidente.

Senador Mário Couto.

O SR. CASILDO MALDANER (Bloco Maioria/PMDB – SC. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente e caros colegas,...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Apoio Governo/PSOL – AP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, inscreva-me, por gentileza.

O SR. CASILDO MALDANER (Bloco Maioria/PMDB – SC) – ...em relação a esta Medida Provisória nº 619, eu não vou querer entrar nos possíveis jabutis, inserções que poderão ter sido realizadas.

Agora, o que me chamou atenção, Sr. Presidente – e quero ficar nesses dois dispositivos –, é a possibilidade de, com o Fundo de Terras, financiar a aquisição de terras, instrumentalizar essa propriedade.

Eu sei que nós temos, inclusive em Santa Catarina, muitos casos de famílias que possuem uma pequena propriedade e que têm quatro, cinco, seis filhos. Eles saem para buscar outras profissões, porque têm que mecanizar. Antigamente não era assim. E aí a terra tornou-se pouca para mecanizar e ficar ali com cinco, seis filhos. O pai vai ficando com a idade avançada e quer passá-la para alguém. E um dos filhos se propõe a adquirir o imóvel e a acertar com os demais irmãos e irmãs. Acontece que hoje isso é possível com esta proposta. Há um financiamento em longo prazo, que pode melhorar. Um deles pode fazer com que se acerte com os irmãos e ele se estabeleça. Há condições de um ou dois deles ficarem na propriedade, mas não todos. Então, esta parte é louvável.

A outra parte que eu gostaria de destacar, Sr. Presidente e nobres colegas, sem entrar nos outros penduricalhos, se houver jabutis, ou coisa que o valha, é a possibilidade de, nas propriedades que são financiadas, haja condições de captar água das chuvas, para armazená-las.

Eu quero lembrar um episódio em Santa Catarina, no Sul do Brasil. Quando tive a honra de fazer parte, como presidente ou como diretor, do BRDE (Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul), e até por orientação dos Governadores do Sul – e o nosso de Santa Catarina, Luiz Henrique, foi um deles –, para os financiamentos de armazéns ou coisa que o valha, indústrias ou mesmo, no meio rural, uma pocilga, um galinheiro, qualquer tipo de construção que fosse financiada, era necessário incluir no projeto a captação das águas da chuva. Isso é fundamental. Foi ins-

tituído isso, e lá funciona. Não se aprova projeto que não tenha inserido em sua proposta a captação das águas das chuvas. Isso, em Santa Catarina, no oeste catarinense e em outros lugares, é bom para o Brasil, Sr. Presidente.

Então, são dois destaques: a possibilidade de financiamento para aquelas famílias que eram grandes e que agora terão um ou dois filhos no meio rural, ocupando aquela propriedade, para financiarem e se acertarem com os outros irmãos; e a outra possibilidade é a de instituir nos estabelecimentos, nos programas de financiamento, a captação de águas das chuvas, as cisternas e assim por diante, para elas serem financiadas.

Essa é uma boa conquista que gostaria de destacar, porque estamos a viver isso no Sul do Brasil.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Inscreva-me para discutir, Presidente. Senador Mário Couto.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Randolfe Rodrigues; em seguida, darei a palavra ao Senador Mário Couto.

Nós estamos discutindo os pressupostos constitucionais da medida provisória.

Com a palavra, V. Exª.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Apoio Governo/PSOL – AP) – Obrigado, Presidente.

Sr. Presidente...

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Inscreva-me para...

Senador Randolfe, só um segundinho.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Apoio Governo/PSOL – AP) – Pois não, Senador Mário Couto.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Senador Renan Calheiros... Senador Renan Calheiros, inscreva-me para o mérito.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – V. Exª já está inscrito.

Com a palavra, o Senador Randolfe Rodrigues.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Apoio Governo/PSOL – AP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Presidente, o primeiro aspecto dessa medida provisória está já no seu início.

Nos arts. 1º e 2º da medida provisória, é reiterado o Regime Diferenciado de Contratações. Ora, Sr. Presidente, o Regime Diferenciado de Contratações – foi falado e dito pela primeira vez, neste plenário – surgiu, neste plenário aqui, como uma exceção, para ser utilizado episodicamente nesta situação: nas contratações excepcionalmente para a Copa do Mundo. Depois, era excepcionalmente para as contratações nas situações para os Jogos Olímpicos.

Pois bem, Sr. Presidente, aquilo a que estamos assistindo é que o que era exceção, Senador Flexa, o que era excepcional tornou-se regra; o que era para ser exceção tornou-se cotidiano.

Esse tal Regime Diferenciado de Contratações nada mais é do que a derrota do art. 37 da Constituição.

Diz o art. 37 da Constituição que a Administração Pública deve ser regida pela legalidade, pela impessoalidade e pela moralidade.

A moralidade está presente na Lei de Licitações, na 8.666. Desde a primeira vez que surgiu esse famigerado Regime Diferenciado de Contratações, ele surgiu para derrogar a Lei de Licitações.

Mas, primeiramente, era "só para as obras da Copa"; aí o "só para as obras da Copa" depois veio "somente para os aeroportos"; aí o "só para aeroportos" é "só para portos", é "só para rodovias", é "só para isso", é "só para aquilo", agora é "só para armazém". A exceção vira regra para tudo! É a esculhambação completa das regras de licitação! É a derrota completa do regime de licitação! O que seria exceção, o Regime Diferenciado, torna-se "regime continuado", regime de contratação permanente, e não regime excepcional de contratações.

Mas, Sr. Presidente, o problema não está somente aqui, nos arts. 1º e 2º. O art. 7º da medida provisória, Sr. Presidente, permite que o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, que é um Fundo que pertence aos trabalhadores – o FGTS é patrimônio do trabalhador, o FGTS não pertence a ninguém mais que não sejam os trabalhadores brasileiros –, seja utilizado para investimento em aeroportos.

Pois bem, Sr. Presidente, é de conhecimento público e notório de todos os brasileiros que os aeroportos, que são o filé-mignon do sistema aeroportuário brasileiro, estão sendo privatizados. Agora, o Governo quer utilizar, então, o FGTS no sistema aeroportuário que está sendo privatizado, ou seja, o patrimônio que pertence aos trabalhadores brasileiros, para as obras de privatização. É opção política do Governo fazer a privatização, é uma opção que o Governo faz, é uma opção que não seria minha, mas tudo bem, é a opção que o Governo fez: privatizar. Agora, utilizar o Fundo que pertence aos trabalhadores brasileiros, utilizar o FGTS para obra de privatização, para a privatização dos aeroportos, para ajudar – não só privatiza, como ainda usa o recurso que pertence aos trabalhadores para a obra de privatização –, parece-me, Sr. Presidente, que aí já é um pouco demais.

Aí vêm os arts. 11 a 16. Nesse artigo, cria-se o Programa Nacional de Apoio à Captação de Água de

Chuva. Se fosse somente isso, a medida seria positiva, porém, como se não bastasse, no art. 1º e no art. 2º, o retorno do famigerado instrumento da utilização do Regime Diferenciado de Contratações, como se não bastasse isso, vêm os arts. 11 a 16, dispensando também a previsão de licitações, ou seja, pelo menos em duas passagens da medida provisória, está clara a dispensa do instrumento de licitação: uma no retorno, na continuação do Regime Diferenciado de Contratações, que eu já disse é a derrota, é a derrogação do sistema de licitação previsto na Lei 8.666; a outra aqui nos arts. 11 a 16, quando se cria um programa de captação de água da chuva. Não há por que contestar a medida, mas esse programa é criado com total dispensa de licitação.

Ora, vamos, então, rasgar em definitivo a Lei 8.666. Vamos, em definitivo, dizer que não precisa mais da Lei de Licitações. Vamos descartar a Lei de Licitações em absoluto.

A medida continua, aqui no art. 56. Aí o absurdo já é de outra ordem. Nesse artigo, o jabuti já é de outra ordem. Esse artigo excetua o cargo em comissão DAS-5 da necessidade de cumprir a quarentena pelo período de seis meses após o exercício de cargo no Governo Federal. Hoje a quarentena é de seis meses, contados da data da dispensa, exoneração ou destituição. Isso é um absurdo completo, Sr. Presidente, pois a quarentena é uma medida de resguardo da Administração Pública para que alguém que exerceu função pública depois não se vá utilizar, na iniciativa privada, das funções públicas que exerceu, privilegiando o setor privado. É uma medida em benefício do público, em proteção do público! É uma medida em proteção ao Estado brasileiro. E aqui, neste art. 56, existe claramente uma dispensa, a derrota do sistema de quarentena.

Se isso ocorrer, Sr. Presidente, se isso vira moda, assim como já virou moda, como virou uma instituição o Regime Diferenciado de Contratações, que derrotou de vez a Lei de Licitações no ordenamento jurídico brasileiro, se esse art. 56 vira moda, um Ministro do Supremo Tribunal Federal, no dia seguinte à saída da sua função no STF, vai poder advogar para alguém que foi causa ou paciente no Supremo Tribunal Federal. É um absurdo a existência desse art. 56! Mais antirrepublicano impossível!

Por essas razões, Sr. Presidente, por vários dispositivos que servem ao privado e não servem ao interesse público, por continuada derrota da Lei de Licitações em vários dispositivos desta medida provisória é que não há razoabilidade possível para nós votarmos favoravelmente a esta medida provisória.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Não havendo mais quem queira encaminhar na discussão de pressupostos, o Senador Mário Couto pediu a inscrição na discussão do mérito.

Declaramos encerrada a discussão.

Passamos à votação dos pressupostos constitucionais.

Os Senadores e as Senadoras que aprovam os pressupostos de relevância, urgência e adequação financeira e orçamentária permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovados.

Discussão do projeto de lei de conversão da medida provisória e das emendas, em turno único.

Concedo a palavra ao Senador Mário Couto.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, não posso deixar de subir a esta tribuna para mostrar o descontentamento de um paraense com relação à imposição do Governo Dilma Rousseff. Não posso deixar de mostrar à Nação brasileira a imposição da Presidenta da República ao Senado Federal.

Senhoras e senhores, brasileiros e brasileiras, a assessoria da Presidenta da República manda ao Senado Federal, pelo menos de um ano para cá, algo que está dizendo claramente "eu quero o Senado Federal votando o que eu quiser".

Pasmem, senhoras e senhores! Pasmem, senhoras e senhores! Vinte e três itens! Seria impossível para qualquer parlamento do mundo discutir 23 itens diferentes em um só dia, principalmente apenas em uma tarde. Ela faz de propósito. Ela enfia goela abaixo do Senado Federal. Espanta, envergonha, cria escândalo. De uma vez só, os Senadores têm que discutir, por exemplo, segurado especial e salário maternidade, alimentação de animal, instrumento particular que terá força de escritura pública, financiamento de despesas e acessórios de imóveis rurais, criação do programa Cisternas, prazo do penhor rural, plano de saúde...! E assim vai, Brasil! São 23 itens diferentes, Brasil, que ela manda para votar em um papel só.

Quem vai conseguir discutir tudo isso? Quem vai reprovar tudo isso? Como se vai reprovar tudo isso? Isso é uma imoralidade, Senador Renan Calheiros, que precisa acabar imediatamente no Senado Federal, assim como o voto secreto. São coisas parecidas, meu Senador João Durval, Líder da Bahia. São coisas idênticas.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA. Sem revisão do orador.) – Eu não quero mais votar secretamente aqui no Senado. É o meu direito de liberdade. É meu direito mostrar, por obrigação, o meu voto àqueles que confiaram em mim. Eu quero mostrar. Eu não vou mais votar secretamente aqui. Não vou mais!

Presidente Renan Calheiros, estou levantando uma questão de ordem à Mesa e espero que me responda com a maior brevidade possível.

Eu quero, Sr. Presidente, o meu direito de votar aberto. Eu quero, a partir de hoje, votar aberto. É meu direito! Ninguém pode me impedir disto. Ninguém pode dizer como eu devo votar. É o meu direito e a minha liberdade, Sr. Presidente. E eu faço um questionamento à Mesa Diretora do Senado.

Com base no que preceituam os arts. 403 e 404 do Regimento Interno do Senado Federal, suscito a presente questão de ordem objetivando saber da Mesa Diretora quais as implicações e consequentes penalidades a que estão sujeitos Senadores e Senadoras que decidirem, por mera liberalidade, abrir o seu voto em repúdio à imoralidade da votação estabelecida pelo Regimento (art. 291).

Mesmo ao olhar de um leigo, Sr. Presidente, não há como sustentar a razão de ser do mando normativo instituído pelo art. 291 do Regimento Interno deste Senado.

O povo brasileiro demonstra-se intolerante, inquieto, repulsivo, com toda razão, Sr. Presidente, denote-se, com a demora deste Parlamento para por termo ao voto secreto.

Não há mais nenhum motivo, Sr. Presidente, para permanecer com o voto secreto neste Poder. Não há mais nenhum motivo para permanecer com o voto secreto neste Poder. E essa quebra deve se estender não só aos casos de cassação do mandato de Senador, mas a todas as situações. Vamos abrir para todas as situações. Não se deve esconder o voto.

... tratado no dispositivo supra, respeitada tão-somente a eleição à Mesa Diretora.

Precisamos, efetivamente, Presidente, dar transparência ao trabalho do Parlamento, acabar, de uma vez por todas, com qualquer possibilidade de surpresa em votações nesta Casa, as quais, invariavelmente, só produzem, Presidente, como resultado o processo de desgaste,…

(Interrupção no som.)

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – … de afetação da imagem, enfim (*Fora do microfone.*)…

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Com a palavra, V. Exª.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Só produzem, Presidente, como resultado o processo de desgaste, de afetação da imagem, enfim, de diminuição do Senado Federal.

Sustentamos tudo isso em face da demora em se colocar em pauta e, sobretudo, em se votar, de uma vez por todas – de uma vez por todas! –, todas as propostas de emenda à Constituição que tratam sobre a quebra do malgrado voto secreto, que incomoda a população brasileira. Vamos, Presidente, responder à minha consulta à Mesa Diretora deste Senado. E eu espero que seja urgente.

(Soa a campainha.)

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Com toda sinceridade, meu querido Presidente Renan Calheiros, eu não quero mais votar secretamente. Eu quero, sem demagogia, Presidente – sem demagogia, sem nenhuma demagogia –, abrir o meu voto. Os paraenses me cobram, os paraenses querem saber o meu voto. Eu ando na rua e eles me dizem "eu quero saber o teu voto." Essa liberdade é minha, dada por Deus, e eu quero ter essa liberdade, Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Antes de conceder a palavra ao Senador José Pimentel, eu quero dizer ao Senador Mário Couto que nós responderemos rapidamente à questão de ordem levantada por V. Exª.

Senador José Pimentel.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT – CE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Renan Calheiros, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, eu quero, aqui, em nome do Governo, informar que o art. 21 e o art. 22 deste PLV aprovado na Câmara, que trata da subvenção da cana-de-açúcar para o Estado do Rio de Janeiro, serão vetados. É um compromisso de Governo. Foi dito ao Relator, em reuniões internas, que assim se procederia.

Eu fiz um destaque, na comissão especial, para suprimir os arts. 21 e 22. Mas, dado o clima que ali estava, próximo do prazo limite, nós retiramos o destaque de votação em separado de supressão desses arts. 21 e 22 agora na matéria em votação, deixando claro, desde a comissão especial, que o Governo não concordava e que, se, porventura, o Congresso Nacional viesse a manter, Sr. Presidente, a Senhora Presidenta da República vetaria.

Por isso, em dever ao compromisso que tenho de dizer aos nossos pares, de tranquilizar outros, porque tivemos vetos em matéria idêntica para o Estado do Paraná, não havia qualquer motivação que justificasse essa subvenção para os produtores de cana do Estado do Rio de Janeiro. A subvenção feita na Medida Provisória nº 618 e nas anteriores foi para os produtores de cana da região alcançada pela seca no Semiárido nordestino.

Por isso, Sr. Presidente, eu quero, aqui, em nome do Governo, registrar que o Governo não tem compro-

misso com esses artigos e vai vetá-los, dado o limite de prazo.

Está chegando aqui o Líder do Governo, Eduardo Braga, o nosso Senador Eduardo Braga, que também tem o mesmo compromisso.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Agradecemos a V. Exª.

Concedo a palavra ao Senador Waldemir Moka.

Continua em discussão.

O SR. WALDEMIR MOKA (Bloco Maioria/PMDB – MS. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu quero me pronunciar a favor da Medida Provisória. Eu tenho algumas críticas, mas é importante dizer que aqui está o Prosus, um mecanismo importante para a recuperação das entidades filantrópicas. Essa questão é fundamental.

Aqui também há uma questão que vai permitir que os armazéns da Conab, vários armazéns, que têm problema jurídico de renegociação, a partir daí, se recuperem.

Nós temos, no País, um monte de armazéns no País que precisam armazenar mas estão ociosos, sem receber sequer um grão, porque há pendência jurídica.

Aqui tem um Fundo Garantidor das cooperativas dos bancos, de cooperativas de crédito. É uma isonomia, com os bancos privados, da isenção do Imposto de Renda no Fundo Garantidor.

Então, eu diria que essa é uma medida provisória que traz questões realmente fundamentais, que farão com que possamos tratar disso aí. Eu não tenho nenhuma dificuldade de votar e declarar o meu voto, porque se trata de interesses. Embora eu reconheça que são vários assuntos, todos eles têm razão de ser. São assuntos que realmente merecem o nosso apoio e o nosso voto.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Agradecemos a V. Exª.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB – ES) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Ricardo Ferraço e, em seguida, o Senador Gim Argello.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB – ES. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu havia, preventivamente, anunciado verificação, por considerar que um conjunto de emendas foi atrelado de maneira nada razoável a esta Medida Provisória.

A manifestação do Senador Moka nos sensibiliza na medida em que esta Medida Provisória cria uma simetria, cria uma igualdade entre os bancos cooperativos brasileiros e os bancos privados. Ou seja, os bancos privados contam com isenção do imposto de renda em seu fundo garantidor. Já os bancos cooperados não contam com essa isenção em seu imposto de renda. E esta Medida Provisória garante essa isonomia, garante essa igualdade de oportunidade e de competição, de modo a fortalecer o cooperativismo em nosso País, que promove, em todos os nossos Estados, a prosperidade compartilhada de pequenos produtores, de pequenos empreendedores e assim por diante.

De igual forma, esta Medida trata do fortalecimento das nossas santas casas de misericórdia, que são de fundamental importância na média e na alta complexidades de nosso País. As entidades filantrópicas, em nosso País, respondem por mais de 40% da oferta de leitos hospitalares e eu jamais poderia estar votando contra o fortalecimento das nossas santas casas.

A manifestação do Senador Pimentel de que a Presidente Dilma, de que o Governo, portanto, vetará as matérias que não guardam o princípio de razoabilidade, de moralidade e de elevado interesse público – isso será vetado pelo Poder Executivo – faz-me rever minha posição, sobretudo, quanto à medida que trata de considerar somente os produtores de cana do Estado do Rio de Janeiro, não considerando outras regiões, como é o caso do meu Estado, o Estado do Espírito Santo, e do Estado do Paraná, que foram fortemente alcançados por uma estiagem em razão do regime de chuvas. Essa subvenção que foi concedida ao Nordeste precisa ser concedida aos Estados que estão contemplados pela região da Sudene. Eu me refiro ao extremo norte do Espírito Santo, eu me refiro ao Vale do Jequitinhonha, em Minas Gerais.

Portanto, a manifestação do Líder Pimentel me faz rever a minha posição. Eu estou revendo minha posição. Estou retirando, portanto, a verificação, em razão do compromisso público assumido pelo Senador Pimentel, em nome do Governo.

O SR. PRESIDENTE(Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Nós agradecemos ao Senador Ricardo Ferraço.

O SR. PRESIDENTE(Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – A Presidência, antes de conceder a palavra ao Senador Gim, comunica às Srªs Senadoras e aos Srs. Senadores que a sessão solene do Congresso Nacional convocada para o dia 15 de outubro do corrente, terça-feira, destinada à promulgação da Emenda Constitucional nº 75, a PEC da Música, realizar-se-á às 13h30 no plenário do Senado Federal.

Essa sessão havia sido, inicialmente, convocada para as 14 horas, mas, para não haver prejuízo à sessão que, na forma do Regimento, começa às 14

horas, nós vamos realizar essa sessão do Congresso Nacional às 13h30 do dia 15 de outubro.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Maioria/PSD – AC) – Sr. Presidente Renan...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) –l Com a palavra, o Senador Petecão.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Maioria/PSD – AC. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente Renan, eu gostaria de obter uma informação da Mesa, se fosse possível. Foi lida agora pelo nosso Vice-Presidente, o Senador Jorge Viana, a urgência daquele projeto que trata da questão do fuso horário do Acre. Eu queria saber se esse projeto vai entrar na pauta de amanhã.

Segundo, Sr. Presidente, há um projeto que já está tramitando nesta Casa, que veio da Câmara Federal e que é de autoria do Líder do nosso Partido na Câmara, o Deputado Eduardo Sciarra, o Projeto de Lei nº 163, de 2010. Eu gostaria que, se fosse possível, esse Projeto também entrasse na pauta. Então, é o Projeto de Lei nº 163, de 2010, de autoria do nosso Líder na Câmara, o Deputado Eduardo Sciarra.

Eu também gostaria que o senhor me desse a informação a respeito da urgência do projeto que já foi lido pelo nobre Senador Jorge Viana e que trata do fuso horário do meu Estado, o Estado do Acre.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Com relação ao projeto do Deputado Sciarra, nós informaremos a V. Exª posteriormente.

Com relação ao requerimento, ele já foi lido e será votado logo após a Ordem do Dia. A matéria entrará na pauta da próxima quinta-feira, desta quinta-feira.

Senador Gim Argello, com a palavra, V. Exª.

O SR. GIM (Bloco União e Força/PTB – DF.Para discutir. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Srªs e Srs. Senadores, Sr. Presidente, na mesma tela, nas mesmas condições, eu queria aqui parabenizar o Senador Moka, que levantou as questões colocadas nessa medida provisória com muito brilhantismo, com a capacidade que todos nós conhecemos.

E se chegou ao convencimento deste brilhante Senador, que é o Senador Ricardo Ferraço, que concordou com que possamos votar a medida provisória, à qual me ative, Sr. Presidente. Realmente, é uma medida provisória que traz uma série de bondades, uma série de coisas boas. Podemos falar das casas de filantropia, das santas casas, que, até que enfim, estão sendo olhadas de verdade! As santas casas atendem 40% de todas as UTIs deste País. As santas casas são beneficiadas nessa medida provisória. Podemos falar também nessa medida provisória do Prosus. Sr. Presidente, isso é tão importante, que, só por essa matéria, já valeria todo o nosso esforço de votarmos essa medida provisória.

Então, colocando isso, parabenizo o Senador.

Estou vendo aqui que estão regulamentando esse ponto da Conab, estão regulamentando assuntos importantíssimos, Sr. Presidente, como a questão tributária, com a isenção, colocando um fundo garantidor para os bancos cooperados, para os bancos das cooperativas, que não tinham esse benefício. Somente os bancos comerciais teriam esse benefício.

Estamos tomando uma série de providências nessa medida provisória, que já foi aprovada na Câmara. Realmente, fazemos justiça ao procedermos a essa votação o mais rápido possível.

Eu só queria dizer, em meu nome, em nome do Bloco União e Força, em nome do PTB, do PR, do PSC e do PRB, que estamos prontos para votar, porque toda lei que beneficie principalmente os mais humildes conta com nosso apoio.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Agradecemos ao Senador Gim Argello.

Declaramos encerrada a discussão.

Votação do Projeto de Lei de Conversão, que tem preferência regimental.

As Srªs Senadoras e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam com se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB – ES) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Ouço o Senador Ricardo Ferraço e, em seguida, o Senador Walter Pinheiro.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB – ES. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, há sobre a mesa requerimento de minha autoria sobre um processado que veio da Comissão de Constituição e Justiça no dia 21 de agosto. Essa proposta ajusta o nosso Regimento Interno, para que a Comissão de Relações Exteriores possa também opinar sobre renegociação e perdão das dívidas do nosso País com outros países.

A minha questão de ordem, pela ordem, é para que V. Exª inclua na pauta esse projeto de urgência, para que possamos votar e para que, além da Comissão de Assuntos Econômicos, a Comissão de Relações Exteriores possa deliberar sobre esse tema. Temas ligados à democracia e questões institucionais precisam ser considerados na abordagem dessas renúncias e desses perdões.

Essa proposta encontra-se pronta para ser deliberada, e quero apelar a V. Exª, mais uma vez, para que V. Exª a submeta hoje, se possível, à votação no plenário, Sr. Presidente.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Minoria/PSDB – PR) – Peço a palavra para apresentar uma questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT – BA) – Sr. Presidente...

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco Apoio Governo/PCdoB – CE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Minoria/PSDB – PR) – Sr. Presidente, quero apresentar uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Vou levantar informação sobre a matéria sugerida pelo Senador Ricardo Ferraço, para que possamos combinar com o Plenário um calendário para apreciarmos essa matéria.

Ouço o Senador Walter, o Senador Alvaro Dias e, em seguida, o Senador José Agripino, o Senador Inácio Arruda e o Senador Cyro Miranda.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB – ES) – Não entendi o encaminhamento que V. Exª deu.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Vou levantar as informações para submeter ao Plenário um calendário, para que possamos apreciar essa matéria.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB – ES) – Hoje ainda?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – É uma matéria importante.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB – ES) – É importante, Sr. Presidente! Agradeço a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Com a palavra, o Senador Walter Pinheiro.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT – BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em relação à Medida Provisória nº 618, ou melhor, à Medida Provisória nº 619 – perdão! –, quero só registrar que apoiamos a Medida Provisória e que também corroboramos os posicionamentos levantados pelo Senador Ricardo Ferraço e por outros Senadores.

Precisamente, Sr. Presidente, o nosso apoio para se manter o voto favorável à Medida Provisória se deu estritamente quanto a dois temas apresentados na Medida Provisória: a questão da Conab, a questão da armazenagem efetivamente da Conab, e a questão do Prosus, no que diz respeito, principalmente, às santas casas, buscando encaminhamento para resolver esse problema.

Então, quero fazer o registro, Sr. Presidente, da oportunidade de acatarmos a apreciação dessa matéria, entendendo que esses dois assuntos não podem ser prejudicados, por conta exatamente de outros temas que foram abordados, que foram colocados nessa medida provisória.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Minoria/PSDB – PR) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Ouço o Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Minoria/PSDB – PR. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Nos termos do art. 403, combinado com o art. 412, do Regimento Interno, apresento a seguinte questão de ordem, com o propósito de pedir esclarecimentos sobre o novo rito adotado por V. Exª no processo de tramitação de medidas provisórias editadas pela Presidência da República, contemplando temas desconexos com o tema principal. A última medida provisória deliberada é exemplo disso, Sr. Presidente.

Desejo referir-me, Sr. Presidente, à questão de ordem apresentada pelo Deputado Miro Teixeira ao Presidente da Câmara dos Deputados, o Deputado Henrique Eduardo Alves, no dia 5 de setembro deste ano, invocando a Lei Complementar nº 95/98, no que diz respeito à elaboração das matérias, particularmente quando se trata de um elevado número de temas na mesma norma jurídica.

O Deputado Henrique Alves submeteu o tema ao Colégio de Líderes em reunião realizada no dia 10 e chegou às seguintes conclusões:

> *Resolve a Questão de Ordem para estabelecer que a partir da Medida Provisória nº 521/13:*
>
> *1) Devolverá à Comissão Mista a medida provisória, as emendas ou projeto de lei de conversão que contenham matéria estranha a seu objeto ou a este não vinculada por afinidade, pertinência ou conexão, para as devidas adequações;*
>
> *2) Não será aceita, pela Presidência, medida provisória encaminhada faltando menos de quinze dias para sua perda de eficácia.*

Em função dessa decisão do Presidente da Câmara, eu questiono V. Exª, Sr. Presidente.

Primeiro, V. Exª, na condição de Presidente do Congresso Nacional, a quem são encaminhadas as medidas provisórias, conforme determina a Constituição em seu art. 62, receberá, do Poder Executivo,

medidas provisórias versando sobre mais de um tema ou temas desconexos com a matéria principal?

Segundo, que medidas serão adotadas para se fazer valer a regra estabelecida na Lei Complementar nº 95/98, preservando-se, assim, as prerrogativas do Poder Legislativo?

Essa é a questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Eu recebo a questão de ordem do Senador Alvaro Dias.

Em seguida, nós vamos responder a questão de V. Exª, na forma do Regimento.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Inscreva-me para fazer uma questão de ordem também, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Concedo a palavra a V. Exª para apresentar uma questão de ordem, Senador Mário Couto.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na mesma direção do Senador Alvaro Dias, quero dizer que a intenção da oposição é questionar junto ao Supremo Tribunal Federal o que acabamos de fazer hoje nesta Casa.

Não há mais condições de votar medidas provisórias contendo 20, 50 itens diferentes. Esta Casa não tem condições de fazer isso. Vi vários Senadores darem três exemplos que eram bons para a sociedade, mas não vi nenhum Senador questionar item por item e dizer que era bom para a sociedade. Nenhum!

Então, Sr. Presidente, como é intenção...

Seria importante se V. Exª pudesse me conceder só mais um minuto.

Nós não podemos mais votar, Sr. Presidente, medidas desse tipo. Não podemos fazê-lo. Sigo a mesma direção do Senador Alvaro Dias, do meu Partido. A intenção da oposição, Sr. Presidente, é questionar junto ao Supremo Tribunal Federal. Nós não desejaríamos fazer isso antes que V. Exª... Eu só vou falar se V. Exª prestar atenção.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Eu estou atento à intervenção de V. Exª.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Senão eu não vou ficar sadio com o meu dia. Eu quero ir para a casa e pensar: "Eu cumpri o meu dever de cidadão brasileiro, e o Presidente prestou atenção em tudo o que eu disse".

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Com a palavra, V. Exª.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – A nossa intenção é de entrar no Supremo Tribunal Federal, questionando esses tipos de medidas provisórias. Há uma observação e uma fala do Presidente da Câmara. Eu espero que, a qualquer momento, V. Exª também se pronuncie com relação a esse tipo de medida provisória.

Então, faço o seguinte questionamento, Presidente: com base no que preceituam os arts. 403 e 404 do Regimento Interno do Senado Federal, suscito a presente questão de ordem, para saber da Mesa Diretora, considerando-se os três primeiros itens da pauta de hoje, 01/10/2013, se o Poder está respeitando, na íntegra, a análise prévia dos pressupostos constitucionais para a edição das medidas provisórias.

Não vou poder ler toda a minha questão de ordem, porque é longa, mas é muito claro, Sr. Presidente. O art. 62 da Constituição Federal é muito claro. Ele estabelece que só medidas provisórias emergenciais, Presidente. Emergenciais.

O que nós votamos hoje, além de ser inconstitucional, pela abordagem de vários temas que ninguém jamais conseguiria discutir um por um, expressa exatamente aquilo que não é urgência. Nós poderíamos discutir aqui item por item, para a sociedade ter conhecimento do nosso trabalho e para a sociedade ter conhecimento daquilo que é bom ou ruim para ela, Sr. Presidente.

Então, estou apresentando uma questão de ordem igual ou parecida com a do Senador Alvaro Dias.

Espero que, mesmo que se tenha votado irregularmente, na minha opinião, a matéria de hoje, que o erro seja corrigido nas próximas vezes.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco Minoria/DEM – RN) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador José Agripinio.

Antes, porém, eu queria acolher também a questão de ordem levantada pelo Senador Mário Couto, que é semelhante à questão de ordem que foi levantada pelo Senador Alvaro Dias.

Com a palavra V. Exª.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco Minoria/DEM – RN. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, recebi, por um gesto de cordialidade e de fidalguia do Senador Eduardo Braga, o parecer que S. Exª está apresentando à Comissão de Constituição e Justiça, na reunião de amanhã, sobre a proposta de Emenda à Constituição nº 22– A, de 2000, que altera os arts. 165 e 166 da Constituição Federal, tornando obrigatória a execução da programação orçamentária que especifica.

Nós estamos tratando do orçamento impositivo.

Conversei com S. Exª, e ele me disse que estava levando a efeito entendimentos com o Governo, por

ocasião da apreciação dessa matéria, a compatibilização entre as necessidades da saúde e o orçamento impositivo.

Eu não li ainda o relatório de S. Exª. Deve ser um relatório competente para fazer jus à experiência e à vida pública do Senador Eduardo Braga. Agora, eu queria colocar para V. Exª o seguinte: se nós quisermos que o orçamento impositivo valha para o próximo ano, não adianta votarmos alguma coisa este ano que não seja palatável pela Câmara dos Deputados, que votou por maioria esmagadora um texto que foi recebido pelo Senado.

Eu vou procurar ler. Vou procurar a interlocução com alguns Líderes da Câmara dos Deputados para ver o pensamento de S. Exªs em relação ao texto do Senador Eduardo Braga. Vou procurar ajudar na conciliação da necessidade da saúde com a matéria que estamos votando, que são ambos temas meritórios, discutindo com a Câmara dos Deputados.

Feito isso, a proposta que quero fazer a V. Exª e a Casa é, tendo em vista a urgência das matérias a que estou me referindo, nós votarmos um calendário especial, a exemplo do que já fizemos com outras matérias, para apreciação dessa matéria, por se tratar da compatibilização da necessidade de recursos adicionais para a saúde com o orçamento impositivo. Seguramente, parte dos recursos será destinada compulsoriamente a ações de saúde, com o que a Câmara dos Deputados e o Senado, em princípio, estarão de acordo, claro que a depender do percentual que se envolva das emendas parlamentares com execução compulsória.

Então, eu queria colocar para V. Exª essa ideia. Vou ler com muita atenção. Eu espero que o Senador Eduardo Braga apresente, amanhã, na CCJ, o seu parecer. Vou estabelecer o diálogo com a Câmara dos Deputados, porque não adianta votarmos uma coisa que não esteja acorde para evitarmos o pingue-pongue, para lá e para cá.

São propostas de emenda à Constituição, com votação em dois turnos, com interstícios. Se não fizermos uma pactuação do texto que veio da Câmara com o texto proposto pelo Senado e com o que vem a ser devolvido à Câmara, nós não conseguiremos nem a compatibilização da PEC do Orçamento Impositivo com o aumento de recursos para a saúde, muito menos a PEC do Orçamento Impositivo.

Então, esse é o trabalho a que me proponho, modestamente, fazer. Eu pediria o empenho de V. Exª e faria desde já a proposição de, se chegarmos a um entendimento, o que acho seja possível, estabelecermos um calendário, votado por esta Casa, de apreciação do menor espaço de tempo para que as matérias votadas valham para o próximo ano.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Quero cumprimentar V. Exª pela questão que traz à discussão.

Vamos aproveitar a presença honrosa do Senador Eduardo Braga, Líder do Governo, para que nós possamos dar alguma informação com relação à pauta de amanhã da Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal.

Com a palavra, V. Exª.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Maioria/PMDB – AM. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Senador Agripino, primeiro, dizer que é absolutamente pertinente a preocupação do Senador Agripino, tendo em vista que, repetidas vezes, nós temos aprovado matérias aqui no Senado, e essas matérias chegam à Câmara, e não avançam. Portanto, a preocupação do Senador Agripino é pertinente. Mas, no caso da nossa PEC do Orçamento Impositivo, Sr. Presidente, houve um diálogo e houve um entendimento bastante ampliado sobre o texto que nós estamos apresentando no dia de amanhã, na CCJ, até porque a PEC do Orçamento Impositivo se amplia com a contribuição de vários Senadores, que apresentaram emendas até para a fonte de financiamento da saúde pública.

Ora, nesse relatório que estamos apresentando amanhã, estamos apresentando um mecanismo inusitado, inédito para o Orçamento da União, que é a vinculação de 15% da receita corrente líquida da União, até 2018, para a saúde pública brasileira, para o Ministério da Saúde. E, aí, sim, incluindo 50% da emenda impositiva, bem como os recursos dos 25% oriundos dos *royalties*.

Portanto, há todo um esforço.

Aqui, eu quero destacar, Senador Agripino, a participação do Senador Moka, a participação do Senador Humberto Costa, a participação do Senador Eduardo Amorim, do Senador Paulo Davim, do Senador Vital do Rêgo, Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, sem os quais nós não teríamos conseguido chegar ao texto que chegamos. Esperamos poder merecer o debate e o apoiamento no dia de amanhã, na Comissão de Constituição e Justiça, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Antes de conceder a palavra ao Senador Inácio, ao Senador Cyro Miranda e ao Senador Vital do Rêgo, nós gostaríamos de dizer...

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco Maioria/PMDB – PB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu queria intervir. É só uma sugestão.

Primeiro, ressaltar o compromisso, o espírito público deste homem, que dignifica a Nação, que é o

Senador Agripino. Ele colocou uma matéria que merece de nós do Senado atenção especial.

Depois de amanhã, nós vamos ter, na Comissão da Constituição e Justiça, o orçamento impositivo como primeiro item da pauta. Havendo um acordo de forma consensualizada pelos membros da Comissão, nós podemos resolver, amanhã mesmo, e liberar da CCJ o parecer do Relator Eduardo Braga, que fez um esforço inaudito para conciliar todos esses interesses. Não havendo, a Comissão de Constituição e Justiça já fica automaticamente convocada, extraordinariamente, para quinta-feira, para, se houver pedido de vista, nós abrirmos vista por 24 horas.

É a contribuição que nós queremos dar, Sr. Presidente, já a essa matéria.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Agradecemos ao Senador Vital do Rêgo.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco Apoio Governo/PCdoB – CE) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Já lhe darei a palavra.

Fica, portanto, apresentado aí esse encaminhamento para deliberação da Comissão de Constituição e Justiça sobre essa importantíssima matéria que foi levantada pelo Senador José Agripino.

Aprovado o projeto de lei de conversão, ficam prejudicadas a medida provisória e as emendas a ela apresentadas.

A matéria vai à sanção.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a matéria aprovada:

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 25, DE 2013
(Proveniente da Medida Provisória nº 619, de 2013)

Autoriza a Companhia Nacional de Abastecimento a utilizar o Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC, instituído pela Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, para a contratação de todas as ações relacionadas à reforma, modernização, ampliação ou construção de unidades armazenadoras próprias destinadas às atividades de guarda e conservação de produtos agropecuários em ambiente natural; altera as Leis nºs 8.212, de 24 de julho de 1991, e 8.213, de 24 de julho de 1991, o Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1942 - Consolidação das Leis do Trabalho, as Leis nºs 11.491, de 20 de junho de 2007, e 12.512, de 14 de outubro de 2011; dispõe sobre os contratos de financiamento do Fundo de Terras e da Reforma Agrária, de que trata a Lei Complementar nº 93, de 4 de fevereiro de 1998; autoriza a inclusão de despesas acessórias relativas à aquisição de imóvel rural nos financiamentos de que trata a Lei Complementar nº 93, de 4 de fevereiro de 1998; institui o Programa Nacional de Apoio à Captação de Água de Chuva e Outras Tecnologias Sociais de Acesso à Água - Programa Cisternas; altera a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto-Lei nº 167, de 14 de fevereiro de 1967, as Leis nºs 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, 9.718, de 27 de novembro de 1998, e 12.546, de 14 de setembro de 2011; autoriza a União a conceder subvenção econômica, referente à safra 2011/2012, para produtores independentes de cana-de-açúcar que desenvolvem suas atividades no Estado do Rio de Janeiro; altera a Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005; institui o Programa de Fortalecimento das Entidades

Privadas Filantrópicas e das Entidades sem Fins Lucrativos que Atuam na Área da Saúde e que Participam de Forma Complementar do Sistema Único de Saúde - PROSUS; dispõe sobre a utilização pelos Estados, Distrito Federal e Municípios dos registros de preços realizados pelo Ministério da Saúde; autoriza a União, por intermédio do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a conceder o uso de bens públicos imobiliários dominicais, mediante emissão de Certificado de Direito de Uso de Bem Público Imobiliário - CEDUPI; altera o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941; dispõe sobre as dívidas originárias de perdas constatadas nas armazenagens de produtos vinculados à Política de Garantia de Preços Mínimos - PGPM e Estoques Reguladores do Governo Federal, depositados em armazéns de terceiros, anteriores a 31 de dezembro de 2011; altera a Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002; autoriza o Poder Executivo a declarar estado de emergência fitossanitária ou zoossanitária, quando for constatada situação epidemiológica que indique risco iminente de introdução de doença exótica ou praga quarentenária ausente no País, ou haja risco de surto ou epidemia de doença ou praga já existente; altera a Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996; dispõe sobre o repasse pelas entidades privadas filantrópicas e entidades sem fins lucrativos às suas mantenedoras de recursos financeiros recebidos dos entes públicos; altera a Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, as Leis nºs 10.848, de 15 de março de 2004, 12.350, de 20 de dezembro de 2010, 12.096, de 24 de novembro de 2009, 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil,

12.087, de 11 de novembro de 2009, e 10.260, de 12 de julho de 2001; e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica a Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB autorizada a utilizar o Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC, instituído pela Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, para a contratação de todas as ações relacionadas à reforma, modernização, ampliação ou construção de unidades armazenadoras próprias destinadas às atividades de guarda e conservação de produtos agropecuários em ambiente natural.

Art. 2º A Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB, por conveniência administrativa, poderá contratar instituição financeira pública federal, dispensada a licitação, para atuar nas ações previstas no art. 1º desta Lei, tais como contratação e fiscalização de obras, serviços de consultoria, inclusive outros de natureza técnica, e aquisição de bens e equipamentos e também gerir recursos financeiros direcionados pela União para reforma, modernização, ampliação e construção de Unidades Armazenadoras Próprias.

§ 1º A instituição financeira pública federal contratada fica autorizada a utilizar o Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC, instituído pela Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, para a contratação de todas as ações previstas no *caput* deste artigo.

§ 2° Fica a Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB, autorizada a promover transferência de recursos financeiros e orçamentários à instituição financeira pública federal contratada, nos limites necessários para as ações previstas no *caput* deste artigo.

§ 3° A remuneração da instituição financeira pública federal contratada fica limitada a 7% (sete por cento) sobre o montante dos custos incorridos por essa, os quais deverão ser compatíveis com as ações previstas no *caput* deste artigo.

§ 4° A instituição financeira pública federal, na condição de contratada, poderá praticar, em nome da Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB, todos os atos necessários à execução dos serviços descritos no art. 1° desta Lei, contemplados no instrumento contratual a ser assinado pelas partes.

§ 5° Observado o disposto neste artigo, a Conab seguirá diretrizes e critérios definidos em ato do Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento para a contratação prevista no *caput*.

Art. 3° Fica a Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB autorizada, mediante licitação, a contratar prestadores de serviços de armazenagem para guarda e conservação dos estoques públicos ou unidades armazenadoras para guarda e conservação dos estoques públicos e privados, por período determinado, em regiões com déficit de armazenagem.

§ 1° A contratação para prestação de serviço de armazenagem prevista no *caput* poderá ocorrer quando a previsão de formação de estoques públicos for superior à capacidade estática própria de armazenagem da Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB e de sua rede credenciada na região.

§ 2° A contratação de unidade armazenadora prevista no *caput* será limitada em 120 (cento e vinte) meses, em regiões em que a Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB não possua instalações próprias, prioritariamente em regiões com défice em armazenagem, podendo ser operada ou não pela Conab.

§ 3° Toda a contratação prevista no *caput* deverá atender aos critérios estabelecidos no Sistema Nacional de Certificação de Unidades Armazenadoras, instituído pela Lei n° 9.973, de 29 de maio de 2000, ressalvadas as demais previsões legais.

§ 4° As contratações previstas no *caput* dar-se-ão por um tipo de remuneração definido no edital de licitação na disponibilização de armazenagem estática e pela efetiva utilização do armazém definido pelo resultado da licitação.

§ 5° O Contrato não poderá requerer a retirada do estoque público, exceto nos casos em que o estoque público esteja sob risco de perda quanti-qualitativa ou de desvio, neste caso deixando de perceber os recursos provindos da prestação de serviço de armazenagem.

§ 6° A qualquer momento a Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB, conforme conveniência e oportunidade, poderá retirar os estoques públicos.

Art. 4° A Lei n° 8.212, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 12. .....

.....

§ 8° O grupo familiar poderá utilizar-se de empregados contratados por prazo determinado ou trabalhador de que trata a alínea g do inciso V do *caput* deste artigo, à razão de no máximo 120 (cento e vinte) pessoas por dia no ano civil, em períodos corridos ou intercalados ou, ainda, por tempo equivalente em horas de trabalho, não sendo computado nesse prazo o período de afastamento em decorrência da percepção de auxílio-doença.

§ 9° .....

.....

VI - a associação em cooperativa agropecuária; e

VII - a incidência do Imposto Sobre Produtos Industrializados - IPI sobre o produto das atividades desenvolvidas nos termos do § 14 deste artigo.

§ 10. .....

.....

III - exercício de atividade remunerada em período não superior a 120 (cento e vinte) dias, corridos ou intercalados, no ano civil, observado o disposto no § 13 deste artigo;

.....

§ 11. .....

I - .....

.....

b) enquadrar-se em qualquer outra categoria de segurado obrigatório do Regime Geral de Previdência Social, ressalvado o disposto nos incisos III, V, VII e VIII do § 10 e no § 14 deste artigo, sem prejuízo do disposto no art. 15 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;

c) tornar-se segurado obrigatório de outro regime previdenciário; e

d) participar de sociedade empresária, de sociedade simples, como empresário individual ou como titular de empresa individual de responsabilidade limitada em desacordo com as limitações impostas pelo § 14 deste artigo;

.....

§ 13. O disposto nos incisos III e V do § 10 e no § 14 deste artigo não dispensa o recolhimento da contribuição devida em relação ao exercício das atividades de que tratam os referidos dispositivos.

§ 14. A participação do segurado especial em sociedade empresária, em sociedade simples, como empresário individual ou como titular de empresa individual de responsabilidade limitada de objeto ou âmbito agrícola, agroindustrial ou agroturístico, considerada microempresa nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não o exclui de tal categoria previdenciária, desde que, mantido o exercício da sua atividade rural na forma do inciso VII do *caput* e do § 1º, a pessoa jurídica componha-se apenas de segurados de igual natureza e sedie-se no mesmo Município ou em Município limítrofe àquele em que eles desenvolvam suas atividades.

§ 15. A condição de segurado especial daquele que participa de microempresa será reconhecida a partir de 1º de janeiro de 2014, admitindo-se participação em sociedade criada em qualquer data, desde que, nas características estabelecidas no § 14 deste artigo, sejam elas originárias do ato de criação da empresa ou de alteração." (NR)

"Art. 32-C. O segurado especial responsável pelo grupo familiar que contratar na forma do § 8º do art. 12 apresentará as informações relacionadas ao registro de trabalhadores, aos fatos geradores, à base de

cálculo e aos valores das contribuições devidas à Previdência Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS e outras informações de interesse da Secretaria da Receita Federal do Brasil, do Ministério da Previdência Social, do Ministério do Trabalho e Emprego e do Conselho Curador do FGTS, por meio de sistema eletrônico com entrada única de dados, e efetuará os recolhimentos por meio de documento único de arrecadação.

§ 1° Os Ministros de Estado da Fazenda, da Previdência Social e do Trabalho e Emprego disporão, em ato conjunto, sobre a prestação das informações, a apuração, o recolhimento e a distribuição dos recursos recolhidos e sobre as informações geradas por meio do sistema eletrônico e da guia de recolhimento de que trata o *caput*.

§ 2° As informações prestadas no sistema eletrônico de que trata o *caput* têm caráter declaratório, constituem instrumento hábil e suficiente para a exigência dos tributos e encargos apurados e substituirão, na forma regulamentada pelo ato conjunto que prevê o § 1°, a obrigatoriedade de entrega de todas as informações, formulários e declarações a que está sujeito o grupo familiar, inclusive as relativas ao recolhimento do FGTS.

§ 3° O segurado especial de que trata o *caput* está obrigado a arrecadar as contribuições previstas nos incisos X, XII e XIII do *caput* do art. 30, os valores referentes ao FGTS e os encargos trabalhistas sob sua responsabilidade, até o dia 7 (sete) do mês seguinte ao da competência.

§ 4° Os recolhimentos devidos, nos termos do § 3°, deverão ser pagos por meio de documento único de arrecadação.

§ 5° Se não houver expediente bancário na data indicada no § 3°, o recolhimento deverá ser antecipado para o dia útil imediatamente anterior.

§ 6° Os valores não pagos até a data do vencimento sujeitar-se-ão à incidência de acréscimos e encargos legais na forma prevista na legislação do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza para as contribuições de caráter tributário, e conforme o art. 22 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, para os depósitos do FGTS, inclusive no que se refere às multas por atraso.

§ 7° O recolhimento do valor do FGTS na forma deste artigo será creditado diretamente em conta vinculada do trabalhador, assegurada a transferência dos elementos identificadores do recolhimento ao agente operador do fundo.

§ 8° O ato de que trata o § 1° regulará a compensação e a restituição dos valores dos tributos e dos encargos trabalhistas recolhidos, no documento único de arrecadação, indevidamente ou em montante superior ao devido.

§ 9° A devolução de valores do FGTS, depositados na conta vinculada do trabalhador, será objeto de norma regulamentar do Conselho Curador e do Agente Operador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

§ 10. O produto da arrecadação de que trata o § 3° será centralizado na Caixa Econômica Federal.

§ 11. A Caixa Econômica Federal, com base nos elementos identificadores do recolhimento, disponíveis no sistema de que trata o *caput* deste artigo, transferirá para a Conta Única do Tesouro Nacional os valores arrecadados dos tributos e das contribuições previstas nos incisos X, XII e XIII do *caput* do art. 30.

§ 12. A impossibilidade de utilização do sistema eletrônico referido no *caput* será objeto de regulamento, a ser editado pelo Ministério da Fazenda e pelo Agente Operador do FGTS.

§ 13. A sistemática de entrega das informações e recolhimentos de que trata o *caput* poderá ser estendida pelas autoridades previstas

no § 1° para o produtor rural pessoa física de que trata a alínea *a* do inciso V do *caput* do art. 12.

§ 14. Aplica-se às informações entregues na forma deste artigo o disposto no § 2° do art. 32 e no art. 32-A."

Art. 5° A Lei n° 8.213, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 11. .....

.....

§ 7° O grupo familiar poderá utilizar-se de empregados contratados por prazo determinado ou de trabalhador de que trata a alínea *g* do inciso V do *caput*, à razão de no máximo 120 (cento e vinte) pessoas por dia no ano civil, em períodos corridos ou intercalados ou, ainda, por tempo equivalente em horas de trabalho, não sendo computado nesse prazo o período de afastamento em decorrência da percepção de auxílio-doença.

§ 8° .....

.....

VI - a associação em cooperativa agropecuária; e

VII - a incidência do Imposto Sobre Produtos Industrializados - IPI sobre o produto das atividades desenvolvidas nos termos do § 12.

§ 9° .....

.....

III - exercício de atividade remunerada em período não superior a 120 (cento e vinte) dias, corridos ou intercalados, no ano civil, observado o disposto no § 13 do art. 12 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

.....

§ 10. .....

I - .....

.....

b) enquadrar-se em qualquer outra categoria de segurado obrigatório do Regime Geral de Previdência Social, ressalvado o disposto nos incisos III, V, VII e VIII do § 9º e no § 12, sem prejuízo do disposto no art. 15;

c) tornar-se segurado obrigatório de outro regime previdenciário; e

d) participar de sociedade empresária, de sociedade simples, como empresário individual ou como titular de empresa individual de responsabilidade limitada em desacordo com as limitações impostas pelo § 12;

.....

§ 12. A participação do segurado especial em sociedade empresária, em sociedade simples, como empresário individual ou como titular de empresa individual de responsabilidade limitada de objeto ou âmbito agrícola,

agroindustrial ou agroturístico, considerada microempresa nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não o exclui de tal categoria previdenciária, desde que, mantido o exercício da sua atividade rural na forma do inciso VII do *caput* e do § 1º, a pessoa jurídica componha-se apenas de segurados de igual natureza e sedie-se no mesmo Município ou em Município limítrofe àquele em que eles desenvolvam suas atividades.

§ 13. A condição de segurado especial daquele que participa de microempresa será reconhecida a partir de 1º de janeiro de 2014, admitindo-se participação em sociedade criada em qualquer data, desde que nas características estabelecidas no § 12 do *caput* deste artigo, sejam elas originárias do ato de criação da empresa ou de alteração." (NR)

"Art. 17. .....

.....

§ 4º A inscrição do segurado especial será feita de forma a vinculá-lo ao respectivo grupo familiar e conterá, além das informações pessoais, a identificação da propriedade em que desenvolve a atividade e a que título, se nela reside ou o Município onde reside e, quando for o caso, a identificação e inscrição da pessoa responsável pelo grupo familiar.

.....

§ 6º (Revogado)." (NR)

"Art. 39. .....

I - de aposentadoria por idade ou por invalidez, de auxílio-doença, de auxílio-reclusão ou de pensão, no valor de 1 (um) salário mínimo, e de auxílio-acidente, conforme disposto no art. 86, desde que comprove o exercício de atividade rural, ainda que de forma descontínua, no período, imediatamente anterior ao requerimento do benefício, igual ao número de meses correspondentes à carência do benefício requerido; ou

....." (NR)

"Art. 71-A. Ao segurado ou segurada da Previdência Social que adotar ou obtiver guarda judicial para fins de adoção de criança é devido salário-maternidade pelo período de 120 (cento e vinte) dias.

§ 1º O salário-maternidade de que trata este artigo será pago diretamente pela Previdência Social.

§ 2º Ressalvado o pagamento do salário-maternidade à mãe biológica e o disposto no art. 71-B, não poderá ser concedido o benefício a mais de um segurado, decorrente do mesmo processo de adoção ou guarda, ainda que os

cônjuges ou companheiros estejam submetidos a Regime Próprio de Previdência Social." (NR)

"Art. 71-B. No caso de falecimento da segurada ou segurado que fizer jus ao recebimento do salário-maternidade, o benefício será pago, por todo o período ou pelo tempo restante a que teria direito, ao cônjuge ou companheiro sobrevivente que tenha a qualidade de segurado, exceto no caso do falecimento do filho ou de seu abandono, observadas as normas aplicáveis ao salário-maternidade.

§ 1° O pagamento do benefício de que trata o *caput* deverá ser requerido até o último dia do prazo previsto para o término do salário-maternidade originário.

§ 2° O benefício de que trata o *caput* será pago diretamente pela Previdência Social durante o período entre a data do óbito e o último dia do término do salário-maternidade originário e será calculado sobre:

I - a remuneração integral, para o empregado e trabalhador avulso;

II - o último salário-de-contribuição, para o empregado doméstico;

III - 1/12 (um doze avos) da soma dos 12 (doze) últimos salários de contribuição, apurados em um período não superior a 15 (quinze)

meses, para o contribuinte individual, facultativo e desempregado; e

IV - o valor do salário mínimo, para o segurado especial.

§ 3° Aplica-se o disposto neste artigo ao segurado que adotar ou obtiver guarda judicial para fins de adoção."

"Art. 71-C. A percepção do salário-maternidade, inclusive o previsto no art. 71-B, está condicionada ao afastamento do segurado do trabalho ou da atividade desempenhada, sob pena de suspensão do benefício."

Art. 6° A Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 392-A. À empregada que adotar ou obtiver guarda judicial para fins de adoção de criança será concedida licença-maternidade nos termos do art. 392.

.....

§ 5° A adoção ou guarda judicial conjunta ensejará a concessão de licença-maternidade a apenas um dos adotantes ou guardiães empregado ou empregada." (NR)

"Art. 392-B. Em caso de morte da genitora, é assegurado ao cônjuge ou companheiro empregado o gozo de licença por todo o período da licença-maternidade ou pelo tempo restante a que

teria direito a mãe, exceto no caso de falecimento do filho ou de seu abandono."

"Art. 392-C. Aplica-se, no que couber, o disposto no art. 392-A e 392-B ao empregado que adotar ou obtiver guarda judicial para fins de adoção."

Art. 7° O *caput* do art. 1° da Lei n° 11.491, de 20 de junho de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1° Fica criado o Fundo de Investimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FI-FGTS, caracterizado pela aplicação de recursos do FGTS, destinado a investimentos em empreendimentos dos setores de aeroportos, energia, rodovia, ferrovia, hidrovia, porto e saneamento, de acordo com as diretrizes, critérios e condições que dispuser o Conselho Curador do FGTS.

....." (NR)

Art. 8° A Lei n° 12.512, de 14 de outubro de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 18. .....

Parágrafo único. Excepcionalmente, será admitida a aquisição de produtos destinados à alimentação animal, para venda com deságio aos beneficiários da Lei n° 11.326, de 24 de julho de 2006, nos Municípios em situação de emergência ou

de calamidade pública, reconhecida nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 3º da Lei nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010." (NR)

"Art. 23. .....

§ 1º Para a efetivação do pagamento de que trata o *caput*, será admitido, como comprovação da entrega e da qualidade dos produtos, termo de recebimento e aceitabilidade, atestado por representante da entidade que receber os alimentos e referendado pela unidade executora, conforme o regulamento.

§ 2º Para os fins do disposto no § 1º, o documento fiscal será atestado pela unidade executora, a quem caberá a responsabilidade pela guarda dos documentos, conforme o regulamento." (NR)

Art. 9º Os contratos de financiamento do Fundo de Terras e da Reforma Agrária, de que trata a Lei Complementar nº 93, de 4 de fevereiro de 1998, inclusive as operações do Programa Cédula da Terra contratadas no âmbito do Acordo de Empréstimo nº 4.147-BR, celebrados por instituições financeiras, por meio de instrumentos particulares, terão força de escritura pública.

Parágrafo único. Os contratos de financiamento de que trata o *caput* deverão ser transcritos no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data de sua assinatura.

Art. 10. Fica autorizado incluir as seguintes despesas acessórias relativas à aquisição de imóvel rural nos financiamentos de que trata a Lei Complementar nº 93, de 4 de fevereiro de 1998, inclusive as operações do Programa Cédula da Terra contratadas no âmbito do Acordo de Empréstimo nº 4.147-BR:

I - tributos;

II - serviços de medição, incluindo topografia e georreferenciamento; e

III - emolumentos e custas cartorárias.

Parágrafo único. As custas cartorárias decorrentes do processo de renegociação de dívida poderão ser incluídas nos respectivos contratos de financiamento, na forma determinada por resolução do Conselho Monetário Nacional.

Art. 11. Fica instituído o Programa Nacional de Apoio à Captação de Água de Chuva e Outras Tecnologias Sociais de Acesso à Água - Programa Cisternas, com a finalidade de promover o acesso à água para o consumo humano e animal e para a produção de alimentos, por meio de implementação de tecnologias sociais, destinado às famílias rurais de baixa renda atingidas pela seca ou falta regular de água.

Art. 12. No âmbito do Programa Cisternas, a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, poderá firmar parceria com os Estados, o Distrito Federal, os Municípios, os consórcios públicos constituídos como associação pública e as

entidades privadas sem fins lucrativos, inclusive aquelas qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, observado o disposto no art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 13. Para a execução do Programa Cisternas, os parceiros de que trata o art. 12 desta Lei poderão contratar entidades privadas sem fins lucrativos, mediante a realização de chamada pública daquelas previamente credenciadas pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

Art. 14. O regulamento disporá sobre a implementação e a execução do Programa Cisternas, especialmente quanto:

I - aos requisitos e à forma para o credenciamento de entidades privadas sem fins lucrativos, pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome;

II - ao procedimento de chamada pública de que trata o art. 13 desta Lei;

III - à possibilidade de adiantamento de parcela do valor do contrato;

IV - aos requisitos para o recebimento do objeto contratado;

V - ao plano de fiscalização do programa, com o objetivo de estabelecer as diretrizes e metas para a fiscalização do programa, coibir possíveis irregularidades, bem como adotar providências tempestivas visando a saná-las;

VI - a sistemática e instrumentos de controle social; e

VII - a sistemática de divulgação de resultados, das metas alcançadas, dos investimentos realizados e da programação das atividades a serem realizadas no futuro imediato.

Parágrafo único. O regulamento conterá, ainda, cláusula de previsão de realização de processo de seleção observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, no caso de existência de mais de uma proposta apresentada no procedimento de chamada pública e impedimento locacional que inviabilize a execução concomitante pelas entidades privadas sem fins lucrativos de que trata o art. 12.

Art. 15. Com o objetivo de uniformizar a execução do Programa Cisternas, ato do Ministro de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome disporá acerca de modelos de tecnologias sociais, valores de referência e instrumentos jurídicos a serem utilizados pelos parceiros de que trata o art. 12 desta Lei.

Art. 16. A Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 24. .....

.....

XXXIII - na contratação de entidades privadas sem fins lucrativos, para a implementação de cisternas ou outras tecnologias sociais de acesso à água para consumo humano e

produção de alimentos, para beneficiar as famílias rurais de baixa renda atingidas pela seca ou falta regular de água.

..... "

(NR)

Art. 17. O art. 61 do Decreto-Lei nº 167, de 14 de fevereiro de 1967, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 61. O prazo do penhor rural, agrícola ou pecuário não excederá o prazo da obrigação garantida e, embora vencido o prazo, permanece a garantia, enquanto subsistirem os bens que a constituem.

Parágrafo único. A prorrogação do penhor rural, inclusive decorrente de prorrogação da obrigação garantida prevista no *caput*, ocorre mediante a averbação à margem do registro respectivo, mediante requerimento de credor e do devedor." (NR)

Art. 18. O *caput* do art. 1.439 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1.439. O penhor agrícola e o penhor pecuário não podem ser convencionados por prazos superiores aos das obrigações garantidas.

..... "

(NR)

Art. 19. A Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º .....

.....

§ 9º-A Para efeito de interpretação, o valor referente às indenizações correspondentes aos eventos ocorridos de que trata o inciso III do § 9º entende-se o total dos custos assistenciais decorrentes da utilização pelos beneficiários da cobertura oferecida pelos planos de saúde, incluindo-se neste total os custos de beneficiários da própria operadora e os beneficiários de outra operadora atendidos a título de transferência de responsabilidade assumida.

....." (NR)

"Art. 8º-A Fica elevada para 4% (quatro por cento) a alíquota da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS devida pelas pessoas jurídicas referidas no § 9º do art. 3º desta Lei, observada a norma de interpretação do § 9º-A, produzindo efeitos a partir do 1º (primeiro) dia do 4º (quarto) mês subsequente ao da publicação da lei decorrente da conversão da Medida Provisória nº 619, de 6 de junho de 2013, exclusivamente quanto à alíquota."

Art. 20. O art. 8º da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 8º .....

.....

§ 11. O disposto no inciso XII do § 3º do *caput* deste artigo e no Anexo II desta Lei não se aplica:

I - às empresas de varejo dedicadas exclusivamente ao comércio fora de lojas físicas, realizado via internet, telefone, catálogo ou outro meio similar; e

II - às lojas ou rede de lojas com características similares a supermercados, que comercializam brinquedos, vestuário e outros produtos, além de produtos alimentícios cuja participação, no ano calendário anterior, seja superior a 10% (dez por cento) da receita total." (NR)

Art. 21. Fica a União autorizada a conceder subvenção econômica, referente à safra 2011/2012, para produtores independentes de cana-de-açúcar que desenvolvem suas atividades no Estado do Rio de Janeiro.

§ 1º Os Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e da Fazenda estabelecerão, em ato conjunto, as condições operacionais para pagamento, controle e fiscalização da concessão da subvenção prevista no *caput* deste artigo, observado o que segue:

I – a subvenção será concedida aos produtores, diretamente ou por meio de suas cooperativas, em função da quantidade de cana-de-açúcar efetivamente vendida às usinas de açúcar e destilarias localizadas no Estado do Rio de Janeiro, excluindo-se a produção própria das unidades agroindustriais, bem como a produção dos sócios ou acionistas destas;

II – a subvenção será de R$ 12,00 (doze reais) por tonelada de cana-de-açúcar, limitada a 10.000 (dez mil) toneladas por produtor, em toda a safra 2011/2012;

III – o pagamento da subvenção será realizado em 2013 e 2014, referente à produção efetivamente entregue para o processamento a partir de 1º de maio de 2011, observados os limites estabelecidos nos incisos I e II deste parágrafo.

§ 2º Os custos decorrentes da subvenção prevista neste artigo serão suportados pela ação correspondente à Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos Agropecuários, do Orçamento das Operações Oficiais de Crédito, sob a coordenação do Ministério da Fazenda.

§ 3º O pagamento da subvenção a que se refere este artigo será realizado diretamente aos produtores, mediante apresentação à Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB da nota fiscal comprobatória da venda da cana-de-açúcar a unidade agroindustrial localizada no Estado do Rio de Janeiro.

Art. 22. O art. 48 da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º, renumerando-se o atual parágrafo único para 1º:

"Art. 48. .....

§ 1º .....

§ 2º Tratando-se de exercício de atividade rural por pessoa jurídica, admite-se a comprovação do prazo estabelecido no *caput* deste artigo por meio da Declaração de Informações Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica - DIPJ que tenha sido entregue tempestivamente." (NR)

Art. 23. Fica instituído o Programa de Fortalecimento das Entidades Privadas Filantrópicas e das Entidades sem Fins Lucrativos que Atuam na Área da Saúde e que Participam de Forma Complementar do Sistema Único de Saúde – PROSUS.

Art. 24. O Prosus tem as seguintes finalidades:

I - garantir o acesso e a qualidade de ações e serviços públicos de saúde oferecidos pelo SUS por entidades de saúde privadas filantrópicas e entidades de saúde sem fins lucrativos;

II - viabilizar a manutenção da capacidade e qualidade de atendimento das entidades referidas no art. 23;

III - promover a recuperação de créditos tributários e não tributários devidos à União; e

IV - apoiar a recuperação econômica e financeira das entidades de saúde privadas filantrópicas e das entidades de saúde sem fins lucrativos.

Art. 25. Para efeitos desta Lei, considera-se entidade de saúde sem fins lucrativos a pessoa jurídica de direito privado que não distribua ou transfira entre os seus sócios, associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que aplica os excedentes integralmente na consecução de seu objeto social.

Art. 26. O Prosus aplica-se às entidades de saúde privadas filantrópicas e às entidades de saúde sem fins lucrativos que se encontrem em grave situação econômico-financeira, mediante a concessão de moratória e remissão das dívidas vencidas no âmbito da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, observadas as condições previstas nesta Lei.

§ 1° Considera-se em grave situação econômico-financeira a entidade privada filantrópica ou a entidade sem fins lucrativos cuja razão entre:

I - a dívida consolidada no âmbito da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e da Secretaria da Receita Federal do Brasil, em 31 de dezembro de 2013, e a receita bruta aferida no ano de 2013 seja igual ou superior a 15% (quinze por cento); ou

II - a dívida consolidada no âmbito da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e da Secretaria da Receita Federal do Brasil, em 31 de dezembro de 2013, adicionada à dívida existente para com as instituições financeiras, públicas ou privadas, também em 31 de dezembro de 2013, e a receita bruta aferida no ano de 2013 seja igual ou superior a 30% (trinta por cento).

§ 2° Para apuração do percentual de que tratam os incisos I e II do § 1°, as dívidas ainda não constituídas no âmbito da Secretaria da Receita Federal do Brasil poderão ser informadas pelas entidades de saúde ao Ministério da Saúde.

Art. 27. São requisitos para adesão da entidade de saúde privada filantrópica e da entidade de saúde sem fins lucrativos ao Prosus, além da comprovação da grave situação econômico-financeira:

I - atuação na área da saúde e que participe de forma complementar do SUS;

II - oferta de serviços de saúde ambulatoriais e de internação ao SUS em caráter adicional aos já realizados, a partir de rol de procedimentos definido pelo Ministério da Saúde, desde que haja demanda;

III - aprovação da oferta de serviços de saúde de que trata o inciso II pelo gestor local do SUS, observados os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde;

IV - apresentação de plano que comprove a capacidade de manutenção das atividades, contemplando destacadamente os recursos destinados ao pagamento dos

tributos devidos a partir da concessão da moratória de que trata o art. 37; e

V - apresentação de relação de dívidas para com as instituições financeiras.

Parágrafo único. Para fins de verificação da comprovação de grave situação econômico-financeira, as entidades de saúde de que trata o *caput* devem autorizar a Secretaria da Receita Federal do Brasil, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e as instituições financeiras a fornecerem o montante das dívidas ao Ministério da Saúde.

Art. 28. Para aderir ao Prosus, a entidade de saúde privada filantrópica e a entidade de saúde sem fins lucrativos apresentarão ao Ministério da Saúde, até 3 (três) meses após a publicação das normas de execução ou operacionalização pelo Ministro de Estado da Saúde a que se refere o art. 43, requerimento instruído com os seguintes documentos:

I - estatuto social e atos de designação e responsabilidade dos seus representantes legais;

II - plano de capacidade econômica e financeira de que trata o inciso IV do *caput* do art. 27;

III - aprovação do gestor local do SUS da oferta prevista no inciso II do *caput* do art. 27; e

IV - indicação do representante da direção ou administração da entidade de saúde responsável por:

a) coordenar e gerenciar a execução do plano de recuperação econômica e financeira; e

b) prestar informações, atender requerimentos e pedidos de diligências oriundos de órgãos e entidades públicas a respeito do plano de capacidade econômica e financeira.

Art. 29. O plano de capacidade econômica e financeira deverá indicar, de forma detalhada:

I - a projeção da receita bruta mensal e dos fluxos de caixa até o 12° (décimo segundo) mês subsequente à data do pedido de adesão; e

II - demonstração da viabilidade econômica da entidade de saúde.

Parágrafo único. O plano deverá trazer as demonstrações financeiras e contábeis do último ano, nos termos da legislação aplicável.

Art. 30. O Ministério da Saúde proferirá, até o último dia útil do mês subsequente à apresentação do pedido de adesão, devidamente instruído, decisão fundamentada acerca do pedido de adesão ao Prosus.

§ 1° Verificada falha na instrução do pedido de adesão, o Ministério da Saúde solicitará à entidade de saúde privada filantrópica ou à entidade de saúde sem fins lucrativos que efetue, no prazo de 15 (quinze) dias, a regularização documental para instrução do procedimento, em despacho proferido no prazo previsto no *caput*, caso em que o prazo para análise do pedido começará a correr da data da regularização.

§ 2º Caso não seja observado o prazo previsto no *caput*, o pedido de adesão ao Prosus será considerado automaticamente deferido, sob condição resolutiva.

§ 3º Em caso de indeferimento do pedido, a entidade de saúde privada filantrópica e a entidade de saúde sem fins lucrativos poderão, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de intimação da decisão, apresentar recurso, em instância única, à autoridade definida em ato do Ministro de Estado da Saúde.

§ 4º A partir da data do deferimento do pedido de adesão ao Prosus, a entidade de saúde privada filantrópica e a entidade de saúde sem fins lucrativos deverão pagar todas as obrigações tributárias correntes, sob pena de exclusão do Prosus.

§ 5º A entidade privada filantrópica ou a entidade sem fins lucrativos deverá pactuar com o gestor local do SUS a prestação de serviços de saúde de que trata o inciso II do *caput* do art. 27, realizados no âmbito do SUS.

Art. 31. Após o deferimento do pedido de adesão ao Prosus, o Ministério da Saúde adotará providências perante o gestor local do SUS do domicílio da sede da entidade de saúde, para fins de celebração ou aditivação de contrato, convênio ou instrumento congênere para a prestação de serviços ao SUS, executados no âmbito do Prosus.

§ 1° O Ministério da Saúde integrará o contrato, convênio ou instrumento congênere como interveniente, na forma da legislação de regência do SUS.

§ 2° O Ministério da Saúde solicitará ao gestor local do SUS:

I - encaminhamento de pacientes para a utilização dos serviços de saúde ofertados pela entidade de saúde no âmbito do Prosus; e

II - envio de informações sobre a produção mensal realizada pela entidade de saúde no âmbito do Prosus.

§ 3° Ato do Ministro de Estado da Saúde disporá sobre regras para envio, pelo gestor local do SUS, das informações de que trata o inciso II do § 2°.

§ 4° O deferimento do pedido de adesão ao Prosus será considerado nulo, caso o contrato, convênio ou instrumento congênere para a prestação de serviços ao SUS, a serem executados no âmbito do Programa, não seja firmado em até 90 (noventa) dias da data do deferimento do pedido de adesão ao Prosus.

Art. 32. A manutenção da entidade de saúde privada filantrópica e da entidade de saúde sem fins lucrativos no Prosus é condicionada ao cumprimento, cumulativo, dos seguintes requisitos:

I - execução do plano de recuperação econômica e financeira;

II - recolhimento regular e espontâneo das obrigações tributárias federais correntes, devidas a partir do mês seguinte ao da data da publicação do deferimento do

pedido de adesão à moratória, inclusive as retenções legais na condição de responsável tributário na forma da lei;

III - atendimento das demais condições estabelecidas pelo Ministério da Saúde;

IV - adimplemento do contrato, convênio ou instrumento congênere firmado com o gestor local do SUS e das regras fixadas no âmbito do SUS para a prestação de serviços a serem executados no âmbito do Prosus; e

V - incremento da oferta da prestação de serviços ao SUS de, no mínimo, 5% (cinco por cento) do montante já ofertado, com referência no ano de 2013.

Art. 33. O descumprimento dos requisitos listados no art. 27 acarretará a exclusão da entidade de saúde privada filantrópica e da entidade de saúde sem fins lucrativos do Prosus, e a revogação da moratória prevista no art. 37.

Art. 34. O Ministério da Saúde efetuará monitoramento e avaliação periódica do cumprimento dos compromissos firmados pela entidade de saúde no âmbito do SUS.

§ 1º A cada 6 (seis) meses a partir da data de assinatura do contrato, convênio ou instrumento congênere, o Ministério da Saúde solicitará ao gestor local do SUS relatório com informações sobre o cumprimento, parcial ou total, do ato negocial firmado no âmbito do SUS.

§ 2º O Ministério da Saúde efetuará análise das informações de que trata o § 1º, com avaliação *in loco*, se pertinente, e caso constate eventual irregularidade ou

descumprimento, parcial ou total, das obrigações firmadas com o gestor local do SUS, e das regras fixadas no âmbito do SUS, realizará imediatamente a comunicação do fato aos órgãos de controle interno, especialmente ao Sistema Nacional de Auditoria.

§ 3° Ato do Ministro de Estado da Saúde disporá sobre o monitoramento, avaliação e fluxo de informações de que trata este artigo.

Art. 35. A exclusão da entidade de saúde privada filantrópica e da entidade de saúde sem fins lucrativos do Prosus implicará a revogação da moratória concedida e o imediato restabelecimento da cobrança da dívida tributária e não tributária remanescente, com todos os acréscimos legais.

§ 1° O Ministério da Saúde, nos casos de exclusão do Prosus, poderá adotar, por um período de até 6 (seis) meses, prorrogável, por igual período, uma única vez, regime de direção técnica na entidade excluída.

§ 2° O descumprimento das determinações do diretor técnico por dirigentes, administradores, conselheiros ou empregados da entidade de saúde acarretará o imediato afastamento do infrator, por decisão do diretor técnico, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, assegurado o direito ao contraditório.

§ 3° No prazo que lhe for designado, o diretor técnico procederá à análise da organização administrativa e da situação econômico-financeira e assistencial da entidade

de saúde e proporá ao Ministério da Saúde as medidas cabíveis.

§ 4° O Ministério da Saúde definirá as atribuições e competências do diretor técnico e poderá ampliá-las, se necessário.

§ 5° A adoção do regime de direção técnica implica a reinclusão automática da entidade no Prosus.

Art. 36. A manutenção da entidade privada filantrópica ou da entidade sem fins lucrativos no Prosus e a moratória a que se refere o art. 37 serão extintas no dia seguinte em que as dívidas constantes do Programa tenham sido remitidas, na forma do art. 39.

Art. 37. Deferido o pedido de adesão ao Prosus, a entidade de saúde privada filantrópica e a entidade de saúde sem fins lucrativos poderão solicitar, na unidade da Secretaria da Receita Federal do Brasil ou da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional de seu domicílio tributário, pedido de moratória, até 90 (noventa) dias após o deferimento do pedido de adesão.

§ 1° A moratória será concedida pelo prazo de 180 (cento e oitenta) meses e terá por objetivo viabilizar a superação da situação transitória de crise econômico-financeira da entidade privada filantrópica ou da entidade sem fins lucrativos, a fim de permitir a manutenção de suas atividades.

§ 2° A moratória abrangerá o montante das dívidas vencidas no âmbito da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, até o

mês anterior ao da publicação desta Lei, com respectivos acréscimos legais.

§ 3° Observado o disposto no § 2°, poderão ser incluídos na moratória os débitos que se encontrem em discussão na esfera administrativa ou judicial, estejam ou não submetidos à causa legal de suspensão de exigibilidade, desde que a entidade privada filantrópica ou a entidade sem fins lucrativos desista, de forma expressa e irrevogável, da impugnação, do recurso ou da ação judicial, e, cumulativamente, renuncie a quaisquer alegações de direito sobre as quais se fundem os processos administrativos ou judiciais.

§ 4° Na hipótese de haver dívidas não constituídas, a entidade de saúde privada filantrópica ou a entidade sem fins lucrativos poderão confessá-las perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil.

§ 5° Será permitida a inclusão no pedido de moratória de débitos remanescentes de parcelamento ativo, desde que a entidade de saúde privada filantrópica e a entidade de saúde sem fins lucrativos apresentem pedido de desistência do parcelamento.

§ 6° A moratória alcança as dívidas tributárias e não tributárias das entidades de saúde privadas filantrópicas e das entidades de saúde sem fins lucrativos na condição de contribuinte ou responsável.

Art. 38. O pedido de moratória deverá vir acompanhado de autorização do gestor local do SUS para a retenção mensal pela União, para fins de pagamento das

obrigações tributárias correntes, de valores do Fundo Nacional de Saúde que lhe seriam destinados para fins de repasse à entidade de saúde privada filantrópica ou à entidade de saúde sem fins lucrativos que requereu adesão ao Prosus.

§ 1º Concedida a moratória, seus efeitos ocorrerão a partir do primeiro dia do mês seguinte ao do pedido.

§ 2º A concessão da moratória prevista no Prosus não gera direito adquirido, tampouco implica a liberação dos bens e direitos da entidade de saúde privada filantrópica ou a entidade de saúde sem fins lucrativos ou de seus controladores, administradores, gestores e representantes legais que tenham sido constituídos em garantia dos respectivos créditos tributários e não tributários.

§ 3º A exclusão da entidade de saúde privada filantrópica ou da entidade de saúde sem fins lucrativos do Prosus importa revogação da moratória concedida e autoriza o imediato restabelecimento da cobrança de toda a dívida tributária e não tributária remanescente, com todos os seus acréscimos legais.

Art. 39. A partir da concessão da moratória, o recolhimento das obrigações tributárias correntes devidas pelas entidades de saúde privadas filantrópicas ou pelas entidades de saúde sem fins lucrativos será operacionalizado mediante retenção de cotas do Fundo Nacional de Saúde a serem destinadas ao gestor local do SUS

para posterior repasse à entidade respectiva, conforme autorizado pelo gestor local do SUS.

§ 1º Enquanto não operacionalizada a retenção, o recolhimento das obrigações deverá ser promovido pela entidade de saúde por intermédio de documento de arrecadação próprio.

§ 2º No mês em que o valor da retenção a que se refere o *caput* não for suficiente para solver o montante dos tributos correntes, o sujeito passivo deverá promover o seu recolhimento na forma disciplinada em ato da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 40. O montante recolhido anualmente a título de tributos correntes implicará remissão, no mesmo valor, das dívidas incluídas na moratória.

§ 1º A remissão será feita na seguinte ordem:

I - débitos inscritos em Dívida Ativa da União; e

II - débitos no âmbito da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

§ 2º No âmbito de cada órgão, serão remitidos, primeiramente, os débitos mais antigos.

§ 3º O pagamento do tributo efetuado antes ou após a publicação desta Lei em nenhuma hipótese autoriza a repetição de valores.

§ 4º Considera-se ocorrida a remissão no mês seguinte ao término do período anual de recolhimento a que faz menção o *caput*.

§ 5º Para fins de cálculo do montante a ser remitido, não incidirão juros ou correção monetária sobre

os valores recolhidos a título de obrigação tributária corrente.

Art. 41. Ao final do prazo de concessão da moratória, os débitos não remitidos terão sua cobrança restabelecida.

Art. 42. Fica o Ministério da Saúde autorizado a contratar, mediante dispensa de licitação, instituição financeira oficial federal para realizar atividades relacionadas à avaliação dos planos de recuperação econômica e financeira apresentados pelas entidades de saúde para adesão ao Prosus.

Art. 43. O Secretário da Receita Federal do Brasil, o Procurador-Geral da Fazenda Nacional e o Ministro de Estado da Saúde, no âmbito das respectivas competências, editarão as normas necessárias à execução do Prosus.

Art. 44. Os registros de preços realizados pelo Ministério da Saúde poderão ser utilizados pelos Estados, Distrito Federal e Municípios para aquisição de bens e contratação dos serviços necessários à execução das ações e projetos voltados à estruturação do Sistema Único de Saúde - SUS, inclusive quando empregados recursos próprios.

Art. 45. Fica a União, por intermédio do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, autorizada a conceder o uso de bens públicos imobiliários dominicais, mediante emissão de Certificado de Direito de Uso de Bem Público Imobiliário - CEDUPI, de que trata o art. 46.

§ 1º As pessoas jurídicas de direito público da administração federal indireta, inclusive aquelas referidas

no parágrafo único do art. 99 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, também ficam autorizadas a conceder o uso dos imóveis de sua propriedade na forma do *caput*, observadas as previsões estatutárias, e mediante anuência prévia do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, em processo administrativo regular instaurado pelo Ministério supervisor da entidade, ouvido o respectivo órgão de assessoramento jurídico da Advocacia-Geral da União.

§ 2º É facultado às empresas públicas e às sociedades de economia mista a emissão de título de natureza mobiliária em relação aos seus bens imobiliários, nos termos do *caput* e do § 1º e dos arts. 46 e 47 desta Lei.

Art. 46. Fica criado o Certificado de Direito de Uso de Bem Público Imobiliário – CEDUPI, título de natureza mobiliária, que atenderá o disposto na Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, no que couber, e no seu regulamento.

§ 1º O Cedupi poderá ser emitido pelos entes públicos definidos no art. 45, precedido de avaliação do bem imóvel, mediante laudo fundamentado, com indicação de critérios de avaliação e valor mínimo a ser adotado para a venda do certificado.

§ 2º O detentor do Cedupi é responsável pelo pagamento de tributos e de taxas incidentes sobre o bem público, bem como pelas demais obrigações associadas ao imóvel.

§ 3º Deverão constar do Cedupi, no mínimo:

I - órgão ou entidade responsável pela sua emissão;

II - descrição do bem dominical, sua área, seus limites e sua matrícula no Registro de Imóveis;

III - regime de concessão do bem público, se Concessão de Direito Real de Uso - CDRU ou Concessão de Direito de Superfície, sempre por escritura pública, determinando o prazo de concessão e a possibilidade de prorrogação;

IV - finalidades admitidas para o uso do imóvel público, não importando qualquer responsabilidade do emissor quanto à obtenção de licença ou autorização de qualquer espécie para a construção ou exercício de atividade;

V - prazo de vigência do certificado idêntico ao prazo de concessão previsto no inciso III;

VI - valor e forma de pagamento, reajustes e garantias do certificado;

VII - forma de transferência do Cedupi quando permitida;

VIII - formas de extinção do certificado;

IX - condições de reversibilidade dos bens; e

X - outras condições previstas no regulamento.

§ 4° Na hipótese do não cumprimento das obrigações constantes do certificado ou do inadimplemento das obrigações de que trata o § 2°, o certificado será extinto por declaração do ente público emissor, consolidando-se os direitos inerentes à propriedade e

revertendo-se as benfeitorias incorporadas ao patrimônio do ente emissor, na forma da previsão constante do Cedupi.

Art. 47. A venda primária dos Cedupi, emitidos na forma do art. 46, será realizada mediante oferta pública, admitida a recusa do emissor, por não respeitar o preço mínimo de avaliação.

Art. 48. Alternativamente à venda dos Cedupi, a União, a seu exclusivo critério, poderá integralizá-los em um Fundo de Investimento de Valorização e Liquidez de Ativos Imobiliários da União, de natureza privada, no qual as entidades citadas no art. 45 desta Lei possam, como cotistas, integralizar Cedupi emitidos.

Parágrafo único. O Poder Executivo fica autorizado a instituir, direta ou indiretamente, a qualquer tempo, mediante decreto, o Fundo de que trata o *caput*, que será administrado, gerido e representado judicial e extrajudicialmente por instituição financeira controlada pela União, devidamente credenciada na forma da legislação pertinente aplicável e selecionada mediante procedimento autorizado em lei.

Art. 49. O art. 4° do Decreto-Lei n° 3.365, de 21 de junho de 1941, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

"Art. 4° .....

Parágrafo único. Quando a desapropriação destinar-se à urbanização ou à reurbanização realizada mediante concessão ou parceria público-privada, o edital de licitação

poderá prever que a receita decorrente da revenda ou utilização imobiliária integre projeto associado por conta e risco do concessionário, garantido ao poder concedente no mínimo o ressarcimento dos desembolsos com indenizações, quando estas ficarem sob sua responsabilidade." (NR)

Art. 50. As dívidas originárias de perdas constatadas nas armazenagens de produtos vinculados à Política de Garantia de Preços Mínimos - PGPM e Estoques Reguladores do Governo Federal, depositados em armazéns de terceiros, anteriores a 31 de dezembro de 2011, que estejam em cobrança administrativa ou judicial poderão ser parceladas ou liquidadas, nos prazos e condições definidos neste artigo.

§ 1º Para os fins do disposto no *caput* deste artigo, poderão ser parceladas as dívidas de armazenadores pessoas físicas e jurídicas, armazéns gerais ou não gerais, cooperativas, ou Companhias Estaduais, incluídas aquelas que tenham sido objeto de parcelamentos anteriores, assim considerados:

I - as dívidas de armazenagem oriundas de perdas de produtos vinculados à Política de Garantia de Preços Mínimos - PGPM estocados nos armazéns de terceiros acobertadas pelo Contrato de depósito com Cláusula de Sobretaxa;

II - os demais débitos administrativos relacionados à Política de Garantia de Preços Mínimos -

PGPM e detectados pela Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB, por ocasião de suas operações de fiscalização de armazéns.

§ 2° Para efeito do disposto neste artigo:

I - considera-se perda a diminuição do peso ou a depreciação do produto armazenado, podendo ser:

a) por quebra técnica, a perda de peso decorrente da atividade respiratória dos grãos armazenados;

b) por quebra de umidade, a perda de peso decorrente da redução do teor de umidade do produto;

c) de qualidade, a depreciação das características iniciais do produto;

II - também se entende por perda toda e qualquer falta de produto que, descontada a quebra técnica e a perda de umidade, mantenha um excedente igual ou superior a 4% (quatro por cento) em relação ao estoque armazenado;

III - considera-se sinistro toda ocorrência que provoque danos parciais ou totais às mercadorias armazenadas.

§ 3° Havendo impossibilidade de quantificar a perda total decorrente da redução de umidade, considerar-se-á perda toda e qualquer falta que, descontada a quebra técnica, mantenha um excedente igual ou superior a 8% (oito por cento) em relação ao estoque armazenado.

§ 4° Para definição do valor originalmente devido, serão observados os seguintes critérios:

I - apuração do produto sinistrado em quantidade, qualidade, safra e demais especificações técnicas que se

fazem necessárias, convertido em moeda corrente, de acordo com a sobretaxa da unidade da Federação onde ocorreu o sinistro, no dia avençado para pagamento;

II - caso o débito tenha sido objeto de parcelamento anterior, considerar o valor consolidado em moeda corrente na respectiva data da renegociação, ou pela conversão da quantidade de produto devida constante do acordo pela sobretaxa da respectiva unidade da Federação, na data de assinatura do acordo.

§ 5° O débito original consolidado na forma do § 4° será atualizado até a data da liquidação ou da renegociação, de acordo com as seguintes condições:

I - aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC;

II - juros à taxa nominal de 3,5% (três e cinco décimos por cento) ao ano.

§ 6° Fica dispensada a cobrança de multas de mora e honorários advocatícios.

§ 7° As dívidas de que trata este artigo poderão ser liquidadas ou parceladas em até 180 (cento e oitenta) meses, ficando a Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB autorizada a conceder rebate de:

I - 100% (cem por cento) dos juros para a liquidação total da dívida no prazo estabelecido no § 8°;

II - 80% (oitenta por cento) dos juros para as dívidas parceladas em até 120 (cento e vinte) meses;

III - 60% (sessenta por cento) dos juros para as dívidas parceladas em até 180 (cento e oitenta) meses.

§ 8° A adesão à renegociação de que trata este artigo deverá ser feita em até 180 (cento e oitenta) dias após a publicação desta Lei, mediante pedido formal apresentado na Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB, à qual o devedor esteja vinculado, e deverá ser feito pelo próprio devedor pessoa física, pela pessoa jurídica devedora, por intermédio de seu responsável perante o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, por representante legal ou terceiro adquirente com anuência do devedor.

§ 9° A renegociação efetivar-se-á com o pagamento da 1ª (primeira) parcela, no ato da assinatura do contrato, apurada de acordo com o prazo solicitado, nos termos do § 7°.

§ 10. A adesão à renegociação de que trata este artigo sujeita o devedor à aceitação de todas as condições nela estabelecidas e implica confissão extrajudicial, irrevogável e irretratável, da totalidade dos débitos originários, apurados pela Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB, nos termos dos arts. 348, 353 e 354 da Lei n° 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil, configurando ainda desistência por parte do devedor, de todas as ações judiciais em que haja discussão sobre o referido débito, bem como renúncia ao direito sobre os quais tais ações se fundam.

§ 11. A confissão mencionada no § 10 será formalizada por meio de um "Termo de Confissão de Dívida", que, conforme dispõe o inciso II do art. 585 da Lei n°

5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil, é Título Executivo Extrajudicial.

§ 12. Observado o disposto neste artigo, a dívida objeto de parcelamento será consolidada na data do seu requerimento e dividida pelo número de prestações que forem indicadas no respectivo requerimento, observados os rebates de que trata o § 7°.

§ 13. O valor das parcelas definidas na forma do § 12 será atualizado até a data do respectivo pagamento na forma definida no § 5°, considerando-se os rebates na taxa de juros de acordo com o prazo de parcelamento definido no § 7°.

§ 14. O inadimplemento de 3 (três) parcelas, consecutivas ou não, implicará, independentemente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, a imediata rescisão do parcelamento e a perda dos benefícios concedidos, observando ainda:

I - que o valor original do débito apurado na forma do § 4° será atualizado com a incidência dos acréscimos legais até a data da rescisão;

II - que serão deduzidas do valor referido no inciso I deste parágrafo as parcelas pagas, com a incidência dos acréscimos legais até a data da rescisão;

III - que será promovida a competente Ação de Execução fundada no Título Executivo Extrajudicial disposto no § 11.

§ 15. A renegociação de que trata este artigo será regulamentada por ato da Diretoria Colegiada da Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB.

Art. 51. O art. 25 da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 25. .....

§ 1º As concessionárias e permissionárias de distribuição de energia elétrica poderão acordar a ampliação do desconto de que trata o *caput* deste artigo em até 40 (quarenta) horas semanais, no âmbito das políticas estaduais de incentivo à irrigação e à aquicultura, vedado o custeio desse desconto adicional por meio de repasse às tarifas de energia elétrica ou por meio de qualquer encargo incidente sobre as tarifas de energia elétrica.

§ 2º A ampliação das horas semanais de desconto tarifário não poderá comprometer a segurança do atendimento ao mercado de energia elétrica e a garantia física das usinas hidrelétricas." (NR)

Art. 52. Fica o Poder Executivo autorizado a declarar estado de emergência fitossanitária ou zoossanitária, quando for constatada situação epidemiológica que indique risco iminente de introdução de doença exótica ou praga quarentenária ausente no País, ou haja risco de surto ou epidemia de doença ou praga já existente.

Parágrafo único. Os limites e condições para a declaração do estado de emergência serão estabelecidos em regulamento.

Art. 53. Fica a instância central e superior do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária de que trata o § 4º do art. 28-A da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, autorizada, nos termos do regulamento, em caráter extraordinário, a anuir com a importação e a conceder autorização emergencial temporária de produção, distribuição, comercialização e uso, quando declarado estado de emergência fitossanitária ou zoossanitária de:

I - reagentes, *kits* ou equipamentos para diagnóstico;

II - agrotóxicos e afins; e

III - produtos veterinários.

§ 1º A concessão da anuência e da autorização emergencial temporária deverá aplicar-se somente aos produtos previstos nos incisos do *caput* estritamente necessários ao atendimento do estado de emergência sanitária e fitossanitária oficialmente declarado, devendo ser específica quanto:

I - aos produtos e suas condições de uso;

II - a delimitação geográfica; e

III - ao prazo de vigência.

§ 2º A autorização emergencial de que trata o *caput* somente poderá ser concedida para produtos cujo emprego seja autorizado em países com práticas regulatórias reconhecidas, na forma do regulamento.

§ 3° A importação, produção, comercialização e o uso de agrotóxicos, seus componentes e afins, ao amparo da autorização emergencial temporária, prescindem do registro de que trata o art. 3° da Lei n° 7.802, de 11 de julho de 1989.

§ 4° A anuência e a autorização emergencial temporária de que trata o *caput* não poderão ser concedidas a produtos agrotóxicos e afins que causem graves danos ao meio ambiente ou que reconhecidamente:

I - não disponham, no Brasil, de métodos para desativação de seus componentes, de modo a impedir que os seus resíduos remanescentes provoquem riscos ao meio ambiente e à saúde pública;

II - não tenham antídoto ou tratamento eficaz no Brasil;

III - revelem características teratogênicas, carcinogênicas ou mutagênicas, de acordo com os resultados atualizados de experiências da comunidade científica;

IV - provoquem distúrbios hormonais, danos ao aparelho reprodutor, de acordo com procedimentos e experiências atualizados na comunidade científica; e

V - revelem-se mais perigosos para o homem do que os testes de laboratório com animais tenham podido demonstrar, segundo critérios técnicos e científicos atualizados.

Art. 54. Os órgãos de agricultura, saúde e meio ambiente poderão priorizar as análises técnicas de suas competências para produtos agrotóxicos e afins aplicáveis

ao controle, supressão ou erradicação da praga causadora da situação de emergência de que trata o art. 52 e em outras situações previstas em regulamento.

Art. 55. A Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 56-A:

"Art. 56-A. A entidade privada de abrangência nacional e sem fins lucrativos, constituída pelo conjunto das cooperativas de crédito e dos bancos cooperativos, na forma da legislação e regulamentação próprias, destinada a administrar mecanismo de proteção a titulares de créditos contra essas instituições e a contribuir para a manutenção da estabilidade e a prevenção de insolvência e de outros riscos dessas instituições, é isenta do imposto de renda, inclusive do incidente sobre ganhos líquidos mensais e do retido na fonte sobre os rendimentos de aplicação financeira de renda fixa e de renda variável, bem como da contribuição social sobre o lucro líquido.

§ 1º Para efeito de gozo da isenção, a referida entidade deverá ter seu estatuto e seu regulamento aprovados pelo Conselho Monetário Nacional.

§ 2º Ficam autorizadas as transferências, para a entidade mencionada no *caput*, de recursos oriundos de recolhimentos realizados pelas cooperativas de crédito e bancos

cooperativos, de forma direta ou indireta, ao Fundo Garantidor de Crédito de que trata o art. 4º da Lei nº 9.710, de 19 de novembro de 1998.

§ 3º As transferências dos recursos de que trata o § 2º não serão tributadas, nos termos deste artigo.

§ 4º Em caso de dissolução, por qualquer motivo, da entidade de que trata o *caput*, os recursos eventualmente devolvidos às associadas estarão sujeitos à tributação na instituição recebedora, na forma da legislação vigente.

§ 5º O disposto neste artigo entra em vigor no dia seguinte ao da aprovação pelo Conselho Monetário Nacional do estatuto e do regulamento da entidade de que trata o *caput*."

Art. 56. As entidades privadas filantrópicas e as entidades sem fins lucrativos podem repassar às suas mantenedoras recursos financeiros recebidos dos entes públicos, desde que expressamente autorizado no instrumento de transferência, observados a forma e os limites estabelecidos no instrumento de transferência e na legislação, quando houver.

Art. 57. O art. 57 da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 57. O sujeito passivo que deixar de cumprir as obrigações acessórias exigidas nos

termos do art. 16 da Lei nº 9.779, de 19 de janeiro de 1999, ou que as cumprir com incorreções ou omissões será intimado para cumpri-las ou para prestar esclarecimentos relativos a elas nos prazos estipulados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e sujeitar-se-á às seguintes multas:

I - .....

a) R$ 500,00 (quinhentos reais) por mês-calendário ou fração, relativamente às pessoas jurídicas que estiverem em início de atividade ou que sejam imunes ou isentas ou que, na última declaração apresentada, tenham apurado lucro presumido ou pelo Simples Nacional;

b) R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) por mês-calendário ou fração, relativamente às demais pessoas jurídicas;

c) R$ 100,00 (cem reais) por mês-calendário ou fração, relativamente às pessoas físicas;

II - por não cumprimento à intimação da Secretaria da Receita Federal do Brasil para cumprir obrigação acessória ou para prestar esclarecimentos nos prazos estipulados pela autoridade fiscal: R$ 500,00 (quinhentos reais) por mês-calendário;

III - por cumprimento de obrigação acessória com informações inexatas, incompletas ou omitidas:

a) 3% (três por cento), não inferior a R$ 100,00 (cem reais), do valor das transações comerciais ou das operações financeiras, próprias da pessoa jurídica ou de terceiros em relação aos quais seja responsável tributário, no caso de informação omitida, inexata ou incompleta;

b) 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento), não inferior a R$ 50,00 (cinquenta reais), do valor das transações comerciais ou das operações financeiras, próprias da pessoa física ou de terceiros em relação aos quais seja responsável tributário, no caso de informação omitida, inexata ou incompleta.

.....

§ 3° A multa prevista no inciso I do *caput* será reduzida à metade, quando a obrigação acessória for cumprida antes de qualquer procedimento de ofício.

§ 4° Na hipótese de pessoa jurídica de direito público, serão aplicadas as multas previstas na alínea a do inciso I, no inciso II e na alínea *b* do inciso III." (NR)

Art. 58. A Lei n° 10.848, de 15 de março de 2004, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 2°-A:

"Art. 2°-A O tomador de garantia de fiel cumprimento na modalidade de seguro-garantia de novo empreendimento de geração de energia elétrica, de que trata o § 6° do art. 2°, cuja beneficiária seja a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, poderá, a seu critério e com anuência prévia da Aneel, substituir o seguro-garantia ofertado por termo de assunção de dívida, cuja cobrança dar-se-á extrajudicialmente ou mediante inscrição na Dívida Ativa, nos termos da Lei n° 6.830, de 22 de setembro de 1980.

§ 1° Anuída pela Aneel a substituição de que trata o *caput*, fica vedada ao tomador, seus sócios, controladores, diretos ou indiretos, até a quitação da dívida assumida, a contratação decorrente de:

I - licitação para contratação regulada de energia elétrica de que trata o art. 2°;

II - licitação para contratação de energia de reserva de que trata o art. 3°-A; e

III - licitação de instalações de transmissão de energia elétrica de que tratam os §§ 1° e 6° do art. 17 da Lei n° 9.074, de 7 de julho de 1995.

§ 2° O disposto no *caput* não se aplica aos empreendimentos hidrelétricos.

§ 3° Caberá à Aneel dispor sobre o termo de assunção de dívida, o qual se constitui

em título executivo extrajudicial e deverá corresponder ao valor definido na apólice do seguro-garantia."

Art. 59. A Lei nº 12.096, de 24 de novembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º .....

I - .....

a) à aquisição, produção e arrendamento mercantil de bens de capital, incluídos componentes e serviços tecnológicos relacionados, e o capital de giro associado; à produção de bens de consumo para exportação; ao setor de energia elétrica, a estruturas para exportação de granéis líquidos; a projetos de engenharia; à inovação tecnológica; a projetos de investimento destinados à constituição de capacidade tecnológica e produtiva em setores de alta intensidade de conhecimento e engenharia; a projetos e equipamentos de reciclagem e tratamento ambientalmente adequados de resíduos; e a investimentos no setor de armazenagem nacional de grãos; e

.....

§ 1º O valor total dos financiamentos subvencionados pela União é limitado ao montante de até R$ 322.000.000.000,00 (trezentos e vinte e dois bilhões de reais).

....." (NR)

Art. 60. O art. 285-B da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, passa a vigorar acrescido do seguinte 2º, renumerando-se o atual parágrafo único para § 1º:

"Art. 285-B. .....

.....

§ 2º O devedor ou arrendatário não se exime da obrigação de pagamento dos tributos, multas e taxas incidentes sobre os bens vinculados e de outros encargos previstos em contrato, exceto se a obrigação de pagar não for de sua responsabilidade, conforme contrato, ou for objeto de suspensão em medida liminar, em medida cautelar ou antecipação dos efeitos da tutela." (NR)

Art. 61. O art. 7º da Lei nº 12.087, de 11 de novembro de 2009, passa a vigorar acrescido do seguinte § 6º:

"Art. 7º .....

.....

§ 6º Para fins do disposto no inciso III do *caput* deste artigo, a operação de crédito a ser garantida corresponderá ao saldo devedor contratado pelo estudante durante a fase de utilização do financiamento e efetivamente desembolsado pelo agente concedente do crédito

educativo, observado o limite máximo de garantia de que trata o inciso V do § 4° do art. 9°." (NR)

Art. 62. A Lei n° 10.260, de 12 de julho de 2001, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4° .....

.....

§ 9° A oferta de curso para financiamento na forma desta Lei ficará condicionada à adesão da entidade mantenedora de instituição de ensino ao Fies e ao Fundo de que trata o inciso III do art. 7° da Lei n° 12.087, de 11 de novembro de 2009, nos termos do seu estatuto.

§ 10. A entidade mantenedora aderente ao Fies em data anterior à publicação da lei decorrente da conversão da Medida Provisória n° 619, de 6 de junho de 2013, deverá enquadrar-se no disposto no § 9° deste artigo, na forma e condições que vierem a ser estabelecidas pelo Ministério da Educação." (NR)

"Art. 5° .....

.....

VIII - possibilidade de utilização pelo estudante do Fundo de que trata o inciso III do art. 7° da Lei n° 12.087, de 11 de novembro de 2009, cabendo ao Ministério da Educação dispor sobre as condições de sua ocorrência de forma exclusiva ou concomitante com as garantias previstas no inciso III.

.....

§ 11. A utilização exclusiva do Fundo de que trata o inciso VIII do *caput* para garantir operações de crédito no âmbito do Fies dispensa o estudante de oferecer as garantias previstas no § 9º deste artigo." (NR)

Art. 63. Esta Lei entra em vigor:

I - no 1º (primeiro) dia do sétimo mês subsequente à data de sua publicação, em relação ao art. 32-C da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

II - 90 (noventa) dias após a data de sua publicação, em relação:

a) aos arts. 71-B e 71-C da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991; e

b) ao art. 392-B da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; e

III - na data de sua publicação quanto aos demais dispositivos, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014, em relação:

a) ao inciso VII do § 9º do art. 12, à alínea *d* do inciso I do § 11 do art. 12, e aos §§ 14 e 15 do art. 12 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

b) ao inciso VII do § 8º do art. 11, à alínea *d* do inciso I do § 10 do art. 11, aos §§ 12 e 13 do art. 11 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991; e

c) ao art. 64 desta Lei.

Art. 64. Fica revogado o § 6º do art. 17 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 25 de setembro de 2013.

HENRIQUE EDUARDO ALVES
Presidente

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco Apoio Governo/PCdoB – CE) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Antes, Senador Inácio, eu vou passar a condução dos nossos trabalhos ao Senador Jorge Viana.

Antes, porém, eu quero comunicar a Casa que vamos fazer, daqui a pouquinho, a inauguração da iluminação externa do prédio do Congresso Nacional, como símbolo na luta contra o câncer de mama.

Hoje, na Presidência, por sugestão da Senadora Ana Amélia, nós tivemos a oportunidade de realizar um encontro com os Srs. Senadores sobre esse momento, que é muito importante para o Senado brasileiro, que se associa a várias entidades no mundo no combate ao câncer de mama. Exatamente o Senado, que tem votado algumas matérias importantes nessa direção, como, por exemplo, a internação automática, o atendimento automático para, uma vez feito o diagnóstico precoce, a reconstituição dos seios, por ocasião, quando possível, do atendimento no SUS das pacientes.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senadora Ana Amélia.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP – RS. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Renan Calheiros, caros colegas e colegas Senadoras, eu queria registrar a presença, aqui no plenário, da conhecida e respeitada atriz Totia Meirelles, que é uma parceira e que veio aqui para participar dessa cerimônia do acendimento das luzes para o início do Outubro Rosa. no Congresso Nacional.

Eu queria, Presidente Renan Calheiros, agradecer a Totia Meirelles, que recentemente apareceu com toda a sua competência e brilho na novela Salve Jorge, a perigosa Wanda. Agora, aqui, ela está como uma generosa cúmplice da campanha para o Outubro Rosa.

Então, eu queria fazer este registro, ao mesmo tempo em que agradeço à Rede Globo pela cedência e pela oportunidade de ela estar aqui conosco hoje, da mesma forma com que agradeço ao *Correio Braziliense,* por ter feito uma capa, hoje, exemplar, dedicando a capa cor-de-rosa ao Outubro Rosa. E igualmente à Secretaria de Comunicação do Senado Federal, por todas as ilustrações da campanha de chamamento para o Outubro Rosa.

Então, muito obrigada, Sr. Presidente, mais especialmente a Totia, Meirelles. Obrigada por estar conosco nesta oportunidade.

O SR. FRANCISCO DORNELLES (Bloco Maioria/PP – RJ) – Sr. Presidente.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco Apoio Governo/PCdoB – CE) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Inácio, eu queria, antes, registrar aqui entre nós, com muita satisfação, a presença da artista Totia Meirelles, da Rede Globo, que faz questão de participar deste momento que é muito importante para o Senado Federal.

O SR. FRANCISCO DORNELLES (Bloco Maioria/PP – RJ) – Sr. Presidente.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco Apoio Governo/PCdoB – CE) – Sr. Presidente, brevemente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Em seguida, nós vamos conceder a palavra ao Senador Inácio Arruda, ao Senador Cyro e ao Senador Francisco Dornelles.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco Apoio Governo/PCdoB – CE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu tive a oportunidade de encabeçar um requerimento, assinado por todos os Líderes, que faz um questionamento de um ato da Mesa. Por isso, é muito importante que V. Exª, em seguida, possa examiná-lo.

O requerimento está na mesa. Trata do Ato nº 20, de 2013, da Mesa Diretora, publicado no Boletim Administrativo do Senado Federal de 17 de setembro de 2013, que revogou o Ato nº 19, de 2013, que estabelecia o marco inicial do primeiro período avaliativo, tratado na Resolução nº 69, de 2012.

É muito importante que a Mesa examine o requerimento, porque é uma questão de avaliação em cima de uma gratificação dos servidores da Casa. Muitos que nos acompanham à meia-noite e, às vezes, entram pela madrugada, trabalhando com os Srs. Senadores.

É muito importante que a Mesa reexamine essa matéria, para que a gente possa ter tranquilidade em relação àqueles que estão com a responsabilidade de prestar socorro aos Srs. Senadores, às vezes à meia-noite e mesmo na madrugada.

Portanto, Sr. Presidente, é esse o apelo que faço a V. Exª, para que possa examinar essa matéria, que considero muito importante. E o requerimento é assinado por todos os Srs. Líderes.

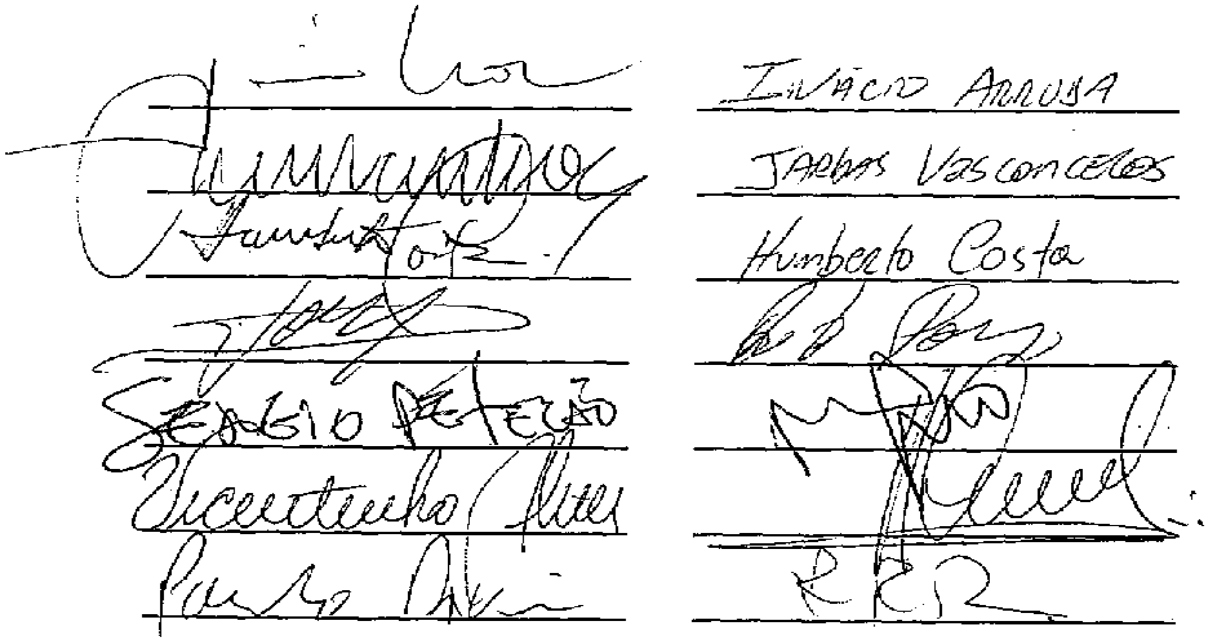
É o seguinte o Expediente:

REQUERIMENTO

Requeremos a revogação do Ato da Comissão Diretora n.º 20, de 2013, publicado no Boletim Administrativo do Senado Federal de 17 de setembro de 2013, que revogou o Ato da Comissão Diretora n.º 19, de 2013, que estabelecia o marco inicial do 1º Período Avaliativo tratado na Resolução n.º 69, de 2012.

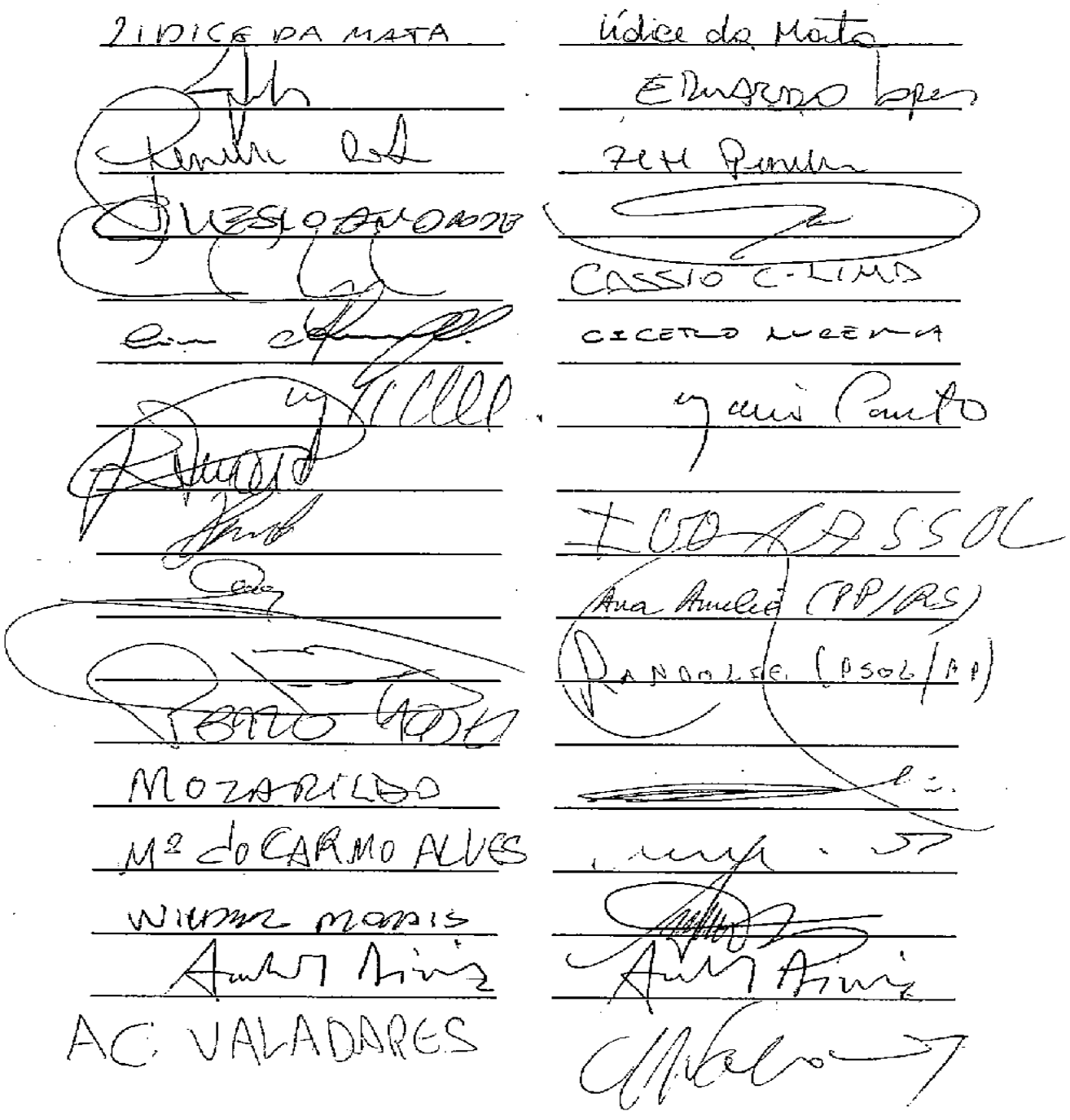
Requeremos, ainda, a regulamentação da Resolução n.º 69, de 2012, nos moldes do que estabelecia o Ato da Comissão Diretora n.º 19 , de 2013.

Sala das Sessões 17 de setembro de 2013



Requeremos a revogação do Ato da Comissão Diretora n.º 20, de 2013, publicado no Boletim Administrativo do Senado Federal de 17 de setembro de 2013, que revogou o Ato da Comissão Diretora n.º 19, de 2013, que estabelecia o marco inicial do 1º Período Avaliativo tratado na Resolução n.º 69, de 2012.

Requeremos, ainda, a regulamentação da Resolução n.º 69, de 2012, nos moldes do que estabelecia o Ato da Comissão Diretora n.º 19 , de 2013.



Requeremos a revogação do Ato da Comissão Diretora n.º 20, de 2013, publicado no Boletim Administrativo do Senado Federal de 17 de setembro de 2013, que revogou o Ato da Comissão Diretora n.º 19, de 2013, que estabelecia o marco inicial do 1º Período Avaliativo tratado na Resolução n.º 69, de 2012.

Requeremos, ainda, a regulamentação da Resolução n.º 69, de 2012, nos moldes do que estabelecia o Ato da Comissão Diretora n.º 19 , de 2013.

WELLINGTON DIAS

RUBENS FIGUEIRÓ

CYRO MIRANDA

ANA RITA ESGÍS.

BLAIRO MAGGI

OSVALDO SOBRINHO

LÚCIA VANIA

J. CAPIBERIBE

JOSÉ AGRIPINO

ALFREDO NASCIMENTO

JÁDER BARBALHO

A. C. RODRIGUES

VANESSA GRAZZIOTIN

RODRIGO ROLLEMBERG

EUNÍCIO OLIVEIRA

Requeremos a revogação do Ato da Comissão Diretora n.º 20, de 2013, publicado no Boletim Administrativo do Senado Federal de 17 de setembro de 2013, que revogou o Ato da Comissão Diretora n.º 19, de 2013, que estabelecia o marco inicial do 1º Período Avaliativo tratado na Resolução n.º 69, de 2012.

Requeremos, ainda, a regulamentação da Resolução n.º 69, de 2012, nos moldes do que estabelecia o Ato da Comissão Diretora n.º 19, de 2013.

CRESIO NUNES

MOKA

GIM

LINDBERGH

ACIR

SERGIO SOUZA

VITAL DO REGO

ALOYSIO

DONIZETTI

SENADO FEDERAL
Secretaria de Recursos Humanos

BOLETIM ADMINISTRATIVO DO SENADO FEDERAL
SEÇÃO II

Número: 5315 **terça-feira, 17 de setembro de 2013**

COMISSÃO DIRETORA

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 20, de 2013

Revoga o Ato da Comissão Diretora nº 19, de 2013, que "estabelece o marco inicial do 1º Período Avaliativo de que trata a Resolução nº 69, de 2012."

A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo inciso I do art. 98 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o disposto no art. 233 do Regulamento Orgânico do Senado Federal, consolidado pelo Ato da Comissão Diretora nº 14, de 2013,

Considerando o quadro atual de contingenciamento de gastos em toda a Administração Pública Federal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o Ato da Comissão Diretora nº 19, de 25 de junho de 2013.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, em 7 de agosto de 2013.

Senador Renan Calheiros, Presidente - **Senador Jorge Viana**, 1º Vice-Presidente - **Senador Flexa Ribeiro**, 1º Secretário - **Senadora Angela Portela**, 2ª Secretária - **Senador Ciro Nogueira**, 3º Secretário - **Senador João Vicente Claudino**, 4º Secretário - **Senador João Durval**, 3º Suplente de Secretário.

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 21, de 2013

Aprova a reestruturação do Plano de Classificação e da Tabela de Temporalidade de Documentos de Arquivo do Senado Federal e do Congresso Nacional.

A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo inciso I do art. 98 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o disposto no art. 233 do Regulamento Orgânico do Senado Federal, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a reestruturação do Plano de Classificação e da Tabela de Temporalidade de Documentos de Arquivo do Senado Federal e do Congresso Nacional, nos termos do anexo I e II.

Art. 2º Revoga-se o Ato da Comissão Diretora nº 17 de 14 de agosto de 2001.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I - Plano de Classificação

ANEXO II - Tabela de Temporalidade

Sala de Reuniões, em 12 de setembro de 2013.

Senador Renan Calheiros, Presidente - **Senador Jorge Viana**, 1º Vice-Presidente - **Senador Flexa Ribeiro**, 1º Secretário - **Senador João Durval**, 3º Suplente de Secretário - **Senador Casildo Maldaner**, 4º Suplente de Secretário.

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 22, de 2013

Dispõe sobre os critérios para a redistribuição da cota de correspondências, e revoga os Atos da Comissão Diretora nºs 25, de 1991, 13, de 1995, e 07, de 2004.

A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo inciso I do art. 98 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o disposto no art. 233 do Regulamento Orgânico do Senado Federal, consolidado pelo Ato da Comissão Diretora nº 14, de 2013,

Considerando que o critério exclusivamente populacional para cálculo da cota de correspondência dos Senadores tem se mostrado inadequado, na medida em que desconsidera as imensas desigualdades regionais existentes entre os Estados da Federação;

Considerando que a utilização da cota de correspondência pelos Senadores indica que a demanda pelos serviços postais convencionais (v.g carta) tende a ser menor nos Estados com maiores índices de acesso à internet;

Considerando a necessidade de se estabelecer um critério mais isonômico para a distribuição das cotas de correspondência dos Senadores, entre os Estados da Federação, que leve em consideração os seguintes parâmetros: População do Estado; Indicador Oficial de Utilização da Internet; e Distribuição Igualitária do valor total anual (em R$);

RESOLVE:

Art. 1º Este Ato disciplina a cota de correspondências a que faz jus o Senador em exercício do mandato, bem como os membros

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 19, de 2013

Estabelece o marco inicial do 1º Período Avaliativo de que trata a Resolução nº 69, de 2012.

A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo inciso I do art. 98 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o disposto no art. 233 do Regulamento Orgânico do Senado Federal, consolidado pelo Ato da Comissão Diretora nº 14, de 2013, e

Considerando que o art. 5º da Resolução nº 69, de 2012, estabelece a necessidade de prévia fixação dos critérios e fatores individuais de avaliação, no início de cada período de avaliação;

Considerando que a atribuição de pesos a cada fator individual de avaliação, para fins do cálculo de que trata o art. 13 da Resolução 69, de 2012, será realizada pelo avaliador, no início de cada período de avaliação e será aplicada uniformemente a todos os servidores por ele avaliados;

Considerando que o art. 8º da Resolução 69, de 2012, determina a fixação de cronograma do período de avaliação pelo Comitê de Governança Corporativa e Gestão Estratégica do Senado Federal e aprovado pela Comissão Diretora; e

Considerando que a avaliação de desempenho é instrumento fundamental para a avaliação do desempenho institucional e da gestão por competências,

RESOLVE:

Art. 1º Este Ato fixa o início do primeiro período avaliativo de que trata a Resolução nº 69, de 2012.

Art. 2º O primeiro período avaliativo de que trata a Resolução nº 69, de 2012, tem início em 1º de julho de 2013.

Parágrafo único. Os períodos avaliativos se sucederão continuamente, iniciando-se em 1º de janeiro e em 1º de julho.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, 25 de junho de 2013.

Senador Jorge Viana - 1º Vice-Presidente, **Senador Flexa Ribeiro** - 1º Secretário, **Senadora Ângela Portela** - 2ª Secretária, **Senador Ciro Nogueira** - 3º Secretário, **Senador João Vicente Claudino** - 4º Secretário, **Senador Jayme Campos** - 2º Suplente de Secretário, **Senador Casildo Maldaner** - 4º Suplente de Secretário.

DELEGAÇÃO OU AVOCAÇÃO DE COMPETÊNCIA

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

Processo: 017272/13-0

Assunto: Gestão das Avaliações de Desempenho dos servidores efetivos.

Órgão: Presidência do Senado Federal

Delegante: Senador Renan Calheiros

Delegado: Luiz Fernando Bandeira de Mello (51333)

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

Processo: 017226/13-9

Assunto: Gestão das Avaliações de Desempenho dos servidores efetivos.

Órgão: Gabinete do Senador Acir Gurgacz

Delegante: Senador Acir Gurgacz

Delegado: Antônio Carlos da Silva Lima (43245)

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

Processo: 017427/13-4

Assunto: Gestão das Avaliações de Desempenho dos servidores efetivos.

Órgão: Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Delegante: Senador Cyro Miranda

Delegado: Júlio Ricardo Borges Linhares (35339)

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

Processo: 017341/13-2

Assunto: Gestão das Avaliações de Desempenho dos servidores efetivos.

Órgão: Gabinete do Senador Flexa Ribeiro

Delegante: Senador Flexa Ribeiro

Delegado: Carlos Alberto Linhares Domingues (33732)

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

Processo: 017267/13-7

Assunto: Gestão das Avaliações de Desempenho dos servidores efetivos.

Órgão: Gabinete do Senador Ataídes Oliveira

Delegante: Senador Ataídes Oliveira

Delegado: Paulo Lourenço Rodrigues (48413)

O Sr. Renan Calheiros, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Jorge Viana, 1º Vice-Presidente.

O SR. FRANCISCO DORNELLES (Bloco Maioria/PP – RJ) – Sr. Presidente.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Sr. Presidente, vamos votar...

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Eu aguardo o requerimento de V. Exª.

O SR. FRANCISCO DORNELLES (Bloco Maioria/PP – RJ) – Sr. Presidente... Sr. Presidente...

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Vamos votar as autoridades, Sr. Presidente.

O SR. FRANCISCO DORNELLES (Bloco Maioria/PP – RJ) – Sr. Presidente, ainda um minuto eu pediria a V. Exª. Eu pediria a V. Exª um minuto.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – A Mesa queria a compreensão do Plenário, para pôr em votação as autoridades. E eu seguiria ouvindo os colegas.

O SR. FRANCISCO DORNELLES (Bloco Maioria/PP – RJ) – É um minuto. É sobre o assunto que acaba de ser votado, Sr. Presidente.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Muito bem, Sr. Presidente, é isso mesmo. Concordamos.

O SR. FRANCISCO DORNELLES (Bloco Maioria/PP – RJ. Sem revisão do orador.) – Como Senador do Rio de Janeiro, quero demonstrar aqui a minha tristeza com o anúncio feito pelo Senador Pimentel de que o Governo vai vetar o art. 21 da medida provisória recém-aprovada pelo Congresso, que trata de uma subvenção ao setor sucroalcooleiro do Estado do Rio de Janeiro.

É um setor importante. E eu queria, como Senador do Rio, mostrar minha decepção com o anúncio feito do veto desse artigo, que era tão importante para a indústria sucroalcooleira do Estado do Rio de Janeiro.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco Apoio Governo/PSB – DF) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. GIM (Bloco União e Força/PTB – DF) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Eu só queria dizer que há inscrições de cinco colegas Senadores: Cyro Miranda, Lobão Filho, Jarbas Vasconcelos, Cícero Lucena, Rodrigo Rollemberg e Gim Argello.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco Apoio Governo/PSB – DF) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Sr. Presidente, para aproveitar o quórum, que ainda é alto, coloque em votação. É a sugestão apenas para votar as autoridades, enquanto os colegas falam à vontade.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – É isso que vou fazer, Senador Mário Couto.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco Apoio Governo/PSB – DF) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Mensagem nº 84...

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco Apoio Governo/PSB – DF) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Em seguida. Há vários colegas que pediram pela ordem. Tenho de atender aos colegas, Senador Rodrigo.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – **Item extrapauta**:

MENSAGEM Nº 84, DE 2013
(Escolha de Chefe de Missão Diplomática)

Mensagem nº 84, de 2013 (nº 358/2013, na origem), pela qual a Senhora Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor ANTONIO DE AGUIAR PATRIOTA, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Representante Permanente do Brasil junto às Nações Unidas.

Há sobre a mesa parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. O Relator é o Senador Aloysio Nunes Ferreira. (Parecer nº 1.093, de 2013–CRE)

Discussão do parecer. (*Pausa*.)

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco Apoio Governo/PSB – DF) – Sr. Presidente, eu pedi pela ordem. V. Exª está colocando a matéria em votação.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Senador Rodrigo...

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco Apoio Governo/PSB – DF) – Eu queria garantir a minha palavra pela ordem. Eu também estou inscrito pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – AC) – São vários os colegas Senadores que pediram pela ordem.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco Apoio Governo/PSB – DF) – Mas V. Exª não está concedendo a palavra pela ordem. V. Exª está iniciando o processo de votação.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Eu pedi a compreensão do Plenário, se eu poderia pôr em votação, e eu daria sequ-

ência a todas as solicitações de uso da palavra, já que há o número de oito Senadores inscritos.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – É verdade. É verdade.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Encerrada a discussão.

As Srªs e os Srs. Senadores já podem votar.

Vou abrir o painel. Estamos apreciando a indicação do Sr. Antonio de Aguiar Patriota para representação permanente do Brasil junto às Nações Unidas.

Prorrogo a sessão pelo tempo necessário para que não se tenha prejuízo no uso da palavra solicitada pelos Srs. Senadores.

O SR. CYRO MIRANDA (Bloco Minoria/PSDB – GO) – Pela ordem, Sr. Presidente. Sou o próximo inscrito, Sr. Presidente.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Falta abrir o painel, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – As Srªs e os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

Pela ordem, Senador Cyro Miranda.

O SR. CYRO MIRANDA (Bloco Minoria/PSDB – GO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Presidente.

Presidente Jorge Viana, venho pedir a V. Exª a gentileza de incluir na próxima pauta, para aprovação na Ordem do Dia desta Casa, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 63, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin e de minha relatoria, que inclui no art. 18 da Lei Complementar nº 123 o §26, pelo qual, na apuração da receita bruta do setor auferida no mês incluem-se os valores relativos à venda do pão de cada dia. É o chamado "pão do dia".

Como já está, Sr. Presidente, há vários meses aprovado e há um clamor dessa classe, venho, então, solicitar a V. Exª prioridade para a inclusão, e aprovação, na Ordem do Dia do plenário desta Casa.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco Minoria/DEM – RN) – Sr. Presidente... Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Vou solicitar à Secretaria da Mesa que verifique a situação do projeto e, na forma do Regimento, responderei a V. Exª

Pela ordem, Senador Lobão Filho, que pediu a palavra.

Senador José Agripino, eu inscrevo V. Exª, pela ordem.

O SR. LOBÃO FILHO (Bloco Maioria/PMDB – MA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, antes de mais nada, eu queria...

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Informo, mais uma vez, às Srªs e aos Srs. Senadores que se encontram na Casa que estamos fazendo votação nominal e o painel está aberto.

O SR. LOBÃO FILHO (Bloco Maioria/PMDB – MA) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, antes de mais nada, eu queria registrar a pró-atividade do Presidente da CCJ, Senador Vital do Rêgo, que se coloca à disposição para fazer uma votação extraordinária na CCJ em relação ao orçamento impositivo.

Eu queria justificar essa atitude do Presidente da CCJ: nós estamos com uma dificuldade tremenda de votação da LDO na Comissão Mista de Orçamento do Congresso Nacional. Há um acordo entre todos os partidos de que só podemos deliberar e votar a LDO depois de determinarmos no Senado Federal o que irá acontecer com o orçamento impositivo.

Então, não votaremos a LDO na Comissão Mista de Orçamento, já tendo recebido a LOA, enquanto não houver um posicionamento da CCJ.

Então, eu faço um apelo aos meus colegas membros da CCJ no sentido de que, amanhã, quando o Relator Eduardo Braga fizer a sua defesa, não haja vista do procedimento.

Foi recusado em reunião extraordinária da reunião passada e foi transferida para esta semana. Portanto, deu tempo para todo mundo ler o projeto. Então, democraticamente, de forma republicana, amanhã, vamos votar o projeto do orçamento impositivo, abrindo condições para que a Comissão Mista de Orçamento possa se reunir à tarde e, portanto, votar finalmente a LDO, a fim de que possamos começar a discutir o Orçamento Geral da União do ano de 2014. Primeiro, a LDO.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Com a palavra o Senador Jarbas Vasconcelos, que pediu pela ordem.

Senador Jarbas, V. Exª tem a palavra.

O SR. JARBAS VASCONCELOS (Bloco Maioria/PMDB – PE. Pela ordem. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, a exemplo do Senador Inácio Arruda e mesmo não sendo líder de partido, quero deixar registrado que subscrevi de forma consciente o requerimento a favor dos funcionários da Casa que pleiteiam a manutenção da gratificação de desempenho, revogada este ano.

Quero dizer a V. Exª que não foram apenas os Líderes que assinaram. Eu assinei porque tenho plena consciência de que os servidores fazem jus à reivindicação. Seria muito importante que a Mesa levasse

em consideração esse requerimento assinado por 52 Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Agradeço a V. Exª, Senador Jarbas.

Senador Cícero...

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco Apoio Governo/PSB – DF) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – É que eu estou seguindo... Já estou chegando, Senador Rodrigo.

É o Senador Cícero e, em seguida, V. Exª, pela ordem. E o Senador Agripino. Depois, Gim Argello. O Senador Suplicy já está inscrito.

Senador Cícero Lucena, pela ordem.

O SR. CÍCERO LUCENA (Bloco Minoria/PSDB – PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, serei bastante breve. Da mesma forma que o Senador Jarbas já o fez, no sentido de, mesmo não sendo Líder, eu subscrevo a demanda e o requerimento apresentado pelo Senador Inácio Arruda em defesa da manutenção dos valores recebidos em forma de gratificação, algo que foi conquistado em 2003 e implantado naquele mesmo ano. Portanto, há dez anos que é um direito desses servidores. Embora o projeto tenha o direito de ampliar essa gratificação, mas nós, neste momento compreendendo a situação e as medidas adotadas pela Mesa, defendemos, no mínimo, a manutenção do que eles já vêm tendo direito há dez anos.

Então, a minha fala é no sentido de nos somarmos a todos aqueles que estão em defesa dos servidores da Casa.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Senador Rodrigo Rollemberg, pela ordem.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco Apoio Governo/PSB – DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Também, como vários outros Senadores, assinei esse requerimento de autoria do Senador Inácio Arruda. Também sou solidário a essa causa.

E mais, Sr. Presidente, quero aqui fazer uma sugestão, uma reivindicação à Presidência do Senado. Nós estamos acompanhando uma série de decisões da Presidência do Senado, algumas decisões unilaterais, que têm prejudicado o andamento dos trabalhos nesta Casa. A verdade é esta: há uma perda da qualidade de alguns serviços prestados hoje pelo Senado Federal.

A minha sugestão é que essas questões sejam debatidas pelo conjunto do Senado, que não sejam tomadas decisões isoladas. Acho que todos aqui concordam que temos de enxugar gastos, temos de racionalizar o Senado, mas, efetivamente, algumas medidas acabam produzindo uma perda da qualidade dos serviços oferecidos ao Senado.

E nesse caso específico também quero me solidarizar com os demais Senadores, foi uma conquista a partir de uma resolução votada pelo Plenário e regulamentada depois por um ato da Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Muito bem.

Vou...

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Sr. Presidente, sobre a designação do Embaixador Antonio Patriota, gostaria de falar antes da conclusão.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Por gentileza, se é sobre esse assunto, passo a palavra a V. Exª.

Logo em seguida, farei a apuração e seguirei ouvindo os Senadores que estão inscritos para usar da palavra pela ordem.

Senador Suplicy.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT – BA. *Fora do microfone.*) – Não pode abrir o painel?

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Ele pediu para falar antes da abertura do painel.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco Apoio Governo/PT – SP. Sem revisão do orador.) – Quero cumprimentar o Embaixador Antonio Patriota, inclusive pelo seu trabalho como Ministro das Relações Exteriores e aqui expressar o quanto a Presidenta Dilma Rousseff demonstrou confiança em toda a trajetória dedicada, que foi reconhecida inclusive por Senadores de todos os partidos.

Senador Aloysio Nunes, eu tive a oportunidade de ouvir a sua arguição na Comissão de Relações Exteriores. Não pude estar presente porque fui submetido a uma cirurgia no olho de esquerdo para extração de catarata, mas pude acompanhar com toda a atenção.

E gostaria aqui de registrar um apelo ao Embaixador Antonio Patriota, agora representando o Governo brasileiro nas Nações Unidas. Que ele possa, nessa qualidade, solicitar do Secretário-Geral da ONU, Ban Ki-moon, que tenha o Governo brasileiro acesso às informações sobre como foi realizado o atentado que, infelizmente, vitimou Sérgio Vieira de Mello,...

(Soa a campainha.)

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – ... quando era o coordenador das ações da ONU no Iraque, em Bagdá, no atentado ocorrido em 19 de agosto de 2003.

Trata-se de um relatório importante, porque deve conter a própria declaração da pessoa que se disse

responsável pelo atentado, mas antes que pudesse se saber exatamente de todos os fatos, ele acabou sendo condenado à morte e foi executado pelas autoridades da Justiça iraquiana. Sabe-se que essa pessoa prestou depoimento antes de ser executado. Portanto, isso é algo muito importante para as 21 pessoas, além...

(Soa a campainha.)

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – ... do próprio Sérgio Vieira de Mello, morto naquele episódio tão triste.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – O Sr. Antonio Patriota teve como Relator aqui no Senado o Senador Aloysio Nunes. Eu queria, inclusive, registrar que, graças à eficiência do Presidente da Comissão de Relações Exteriores, Senador Ricardo Ferraço, o conjunto de Senadores pode fazer a sabatina e a indicação do Sr. Antonio Patriota para a representação do Brasil junto às Nações Unidas.

Encerrada a votação, vamos à apuração.

(Procede-se à apuração.)

54ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

VOTAÇÃO SECRETA

MENSAGEM Nº 84, DE 2013 (ANTONIO DE AGUIAR PATRIOTA - N. UNIDAS)

Sr. ANTONIO DE AGUIAR PATRIOTA , MINISTRO DE PRIMEIRA CLASSE DA CARREIRA DE DIPLOMATA DO MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES, PARA EXERCER O CARGO DE EMBAIXADOR DO BRASIL JUNTO ÀS NAÇÕES UNIDAS.

Num.Sessão:	1	Num.Votação:	1	Abertura:	01/10/13 18:18
Data Sessão:	01/10/2013	Hora Sessão:	14:00	Encerramento:	01/10/13 18:29

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PSDB	MG	AÉCIO NEVES	VOTO
PR	AM	ALFREDO NASCIMENTO	VOTO
PSDB	SP	ALOYSIO NUNES FERREIRA	VOTO
PSDB	PR	ALVARO DIAS	VOTO
PT	ES	ANA RITA	VOTO
PT	AC	ANIBAL DINIZ	VOTO
PR	SP	ANTONIO CARLOS RODRIGUES	VOTO
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	VOTO
PR	MT	BLAIRO MAGGI	VOTO
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	VOTO
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	VOTO
PMDB	MG	CLÉSIO ANDRADE	VOTO
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	VOTO
PSDB	GO	CYRO MIRANDA	VOTO
PT	MS	DELCÍDIO DO AMARAL	VOTO
PMDB	AM	EDUARDO BRAGA	VOTO
PRB	RJ	EDUARDO LOPES	VOTO
PT	SP	EDUARDO SUPLICY	VOTO
PMDB	CE	EUNÍCIO OLIVEIRA	VOTO
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	VOTO
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	VOTO
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	VOTO
PTB	DF	GIM	VOTO
PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	VOTO
PP	RO	IVO CASSOL	VOTO
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	VOTO
PDT	BA	JOÃO DURVAL	VOTO
PT	AC	JORGE VIANA	VOTO
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	VOTO
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	VOTO
PSB	BA	LÍDICE DA MATA	VOTO
PT	RJ	LINDBERGH FARIAS	VOTO
PMDB	MA	LOBÃO FILHO	VOTO
PMDB	SC	LUIZ HENRIQUE	VOTO
PR	ES	MAGNO MALTA	VOTO
DEM	SE	MARIA DO CARMO ALVES	VOTO
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	VOTO
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	VOTO
PTB	MT	OSVALDO SOBRINHO	VOTO
PSDB	SC	PAULO BAUER	VOTO
PV	RN	PAULO DAVIM	VOTO
PT	RS	PAULO PAIM	VOTO
PMDB	RS	PEDRO SIMON	VOTO
PDT	MT	PEDRO TAQUES	VOTO
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	VOTO
PMDB	ES	RICARDO FERRAÇO	VOTO

Operador: NILSON SILVA DE ALMEIDA Emissão: 01/10/13 18:29 Página : 1

54ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

VOTAÇÃO SECRETA

MENSAGEM Nº 84, DE 2013 (ANTONIO DE AGUIAR PATRIOTA - N. UNIDAS)

Sr. ANTONIO DE AGUIAR PATRIOTA , MINISTRO DE PRIMEIRA CLASSE DA CARREIRA DE DIPLOMATA DO MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES, PARA EXERCER O CARGO DE EMBAIXADOR DO BRASIL JUNTO ÀS NAÇÕES UNIDAS.

Num.Sessão:	1	Num.Votação:	1	Abertura:	01/10/13 18:18
Data Sessão:	01/10/2013	Hora Sessão:	14:00	Encerramento:	01/10/13 18:29

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PSB	DF	RODRIGO ROLLEMBERG	VOTO
PSDB	MS	RUBEN FIGUEIRÓ	VOTO
PSD	AC	SÉRGIO PETECÃO	VOTO
PMDB	PR	SERGIO SOUZA	VOTO
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	VOTO
PCdoB	AM	VANESSA GRAZZIOTIN	VOTO
PMDB	PB	VITAL DO REGO	VOTO
PMDB	MS	WALDEMIR MOKA	VOTO
PT	BA	WALTER PINHEIRO	VOTO
PT	PI	WELLINGTON DIAS	VOTO
DEM	GO	WILDER MORAIS	VOTO
PDT	MG	ZEZÉ PERRELLA	VOTO

Presidente: JORGE VIANA

SIM : 43 NÃO : 14 ABST. : 01 TOTAL : 58

Primeiro Secretário

Operador: NILSON SILVA DE ALMEIDA Emissão: 01/10/13 18:29 Página : 2

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – SIM, 43 votos; 14 NÃO.

Uma abstenção.

Aprovada a indicação do Sr. Antonio de Aguiar Patriota...

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco Minoria/DEM – RN) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – ... para a representação permanente do Brasil junto às Nações Unidas.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco Minoria/DEM – RN) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Será feita a devida comunicação à Senhora...

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco Minoria/DEM – RN) – Sr. Presidente, V. Exª citou meu nome, mas não me concedeu a palavra.

Apenas uma observação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – ... Presidenta da República.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco Minoria/DEM – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu queria fazer a manifestação antes de abrir o painel. Até me inscrevi, V. Exª citou o meu nome, mas, por algum lapso, não me concedeu a palavra.

Mas o que eu queria era só fazer o registro de que a votação que estava em curso não era de mais uma autoridade; era do Sr. Antonio Patriota, que é um diplomata qualificado, ex-Chanceler, que acabou de deixar a chefia do Ministério das Relações Exteriores, está substituindo uma outra diplomata classe A, que é a Embaixadora Maria Luiza Viotti.

E acho que tanto o indicado como a titular, que sai para a Alemanha, são pessoas que honram a República Federativa do Brasil e estão à altura da responsabilidade do cargo que exerceram – ela que exerceu, e ele que vai exercer.

E eu digo isso, com justo orgulho, pelo fato de o Sr. Antonio Patriota, além de qualquer mérito, ser de família potiguar, amiga, muito ligada a mim, com a qual tenho relações muito próximas e apreço pessoal de grande medida.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Eu só justifico, Senador José Agripino, que V. Exª estava inscrito, e o Senador Suplicy fez uma ressalva que queria se referir à votação. Eu passei a palavra a ele. Se eu soubesse que era exatamente a inscrição pela ordem de V. Exª, eu teria feito a tempo. Peço desculpas por não o ter feito a tempo.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco Apoio Governo/PT – PI) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Será feita a comunicação à Senhora Presidente da República.

Em seguida, passo a palavra ao Líder. Eu só queria abrir o painel, pois temos mais duas autoridades a serem votadas.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – **Item extrapauta**:

MENSAGEM Nº 66, DE 2013
(Escolha de Chefe de Missão Diplomática)

Mensagem nº 66, de 2013 (nº 307/2013, na origem), pela qual a Senhora Presidente da República submete à apreciação do Senado a indicação do Senhor PEDRO FERNANDO BRÊTAS BASTOS, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira Diplomática do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Canadá.

Há sobre a mesa parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Cyro Miranda. (Parecer nº 1.094, de 2013–CRE)

Discussão do parecer. (*Pausa.*)

Encerrada a discussão.

As Srªs e Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

Com a palavra, o Líder Wellington Dias.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco Apoio Governo/PT – PI. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu queria só, também, ressaltar aqui as qualidades e a competência do nosso representante, agora nos Estados Unidos, Antonio Patriota, a forma correta, adequada com que vem tratando dos temas no Brasil. E, por isso mesmo, ganhou essa confiança da Presidenta e, aqui, do Parlamento do Brasil para nos representar nas Nações Unidas.

Eu devo, ainda, ressaltar a importância que tivemos aqui na aprovação das medidas provisórias trabalhadas hoje, dentro do acordo anunciado pelo Líder do Governo no Congresso Nacional, Senador Pimentel, e eu creio que é de grande importância.

Sei que aqui é feita sempre a crítica sobre a existência de vários temas na medida provisória.

Mas eu queria lembrar que nós estamos vivendo uma fase ainda de transição nas novas regras relacionadas aos vetos, e isso terminou gerando, por entendimento, por acordo, a necessidade de recuperar um conjunto de temas que seria objeto de solução com derrubada de veto, que, muitas vezes, não resolveria o problema, porque havia, na verdade, necessidade de

um acordo. Ora por vício de iniciativa – então, mesmo que se derrubasse o veto, ainda haveria o risco da judicialização –, ora por conta da situação do orçamento. Muitas vezes, dependeria também ainda de não haver judicialização.

E como aconteceu aqui na Medida Provisória nº 618, em vários daqueles itens que lá atrás foram objeto de veto, agora houve acordo, na área do Refis, na área do próprio Seguro Safra, ou da agricultura familiar. Enfim, há vários itens que são fundamentais.

Eu queria apenas fazer a ressalva de que, tanto na MP 618 quanto na MP 619, na verdade, o que veio foi fruto de acordo. O que não foi por acordo, certamente, não há compromisso da parte do Governo de fazer a manutenção, como aqui foi anunciado em relação aos subsídios na área da cana-de-açúcar, além daquilo que já tinha sido estabelecido.

Então, agradeço ao Senado por essa confiança e pela aprovação das duas medidas provisórias, importantes para o Brasil. Dentre elas, eu destaco aqui – sempre há quem critique – a capitalização do BNDES, que tem permitido uma política direcionada a investimentos em setores que permitem o reaquecimento da nossa economia. O da Valec, por exemplo, que permite investimentos na área ferroviária e outras áreas relacionadas ao transporte.

Eu acho que o Brasil, cada vez mais, aumenta investimento em áreas estratégicas, na infraestrutura, e, certamente, não pensando só no meu Piauí, mas em todos os Estados brasileiros, considero importante o que aprovamos hoje aqui.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Eu informo às Srªs e aos Srs. Senadores que estão nas dependências da Casa que estamos em processo de votação de autoridades. Temos mais uma autoridade a ser votada. São necessários 41 votos, e é votação simples, maioria simples.

Temos aqui dois oradores inscritos, Gim Argello e Magno Malta. Gim Argello, pela ordem, e, em seguida, o Senador Magno Malta.

Com a palavra, o Senador Gim Argello, que solicitou a palavra pela ordem.

O SR. GIM (Bloco União e Força/PTB – DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente. Enquanto estamos esperando os demais Senadores votarem, vou fazer referência à votação passada do Embaixador Antonio Patriota, a quem muito se fez justiça, pois é um grande diplomata.

Da mesma forma, o Embaixador Pedro Fernando Brêtas Bastos – votação que está sendo realizada agora –, que vai nos representar no Canadá.

Participei e fui Relator da sua sabatina. Um homem muito preparado que, tenho certeza, vai representar o País nesse outro gigante, que é o Canadá. Tenho certeza que vai fazer um grande papel lá.

Gostaria também, Sr. Presidente, de fazer referência ao requerimento que requer a revogação do Ato da Comissão Diretora nº 20/2013, que foi publicado no Boletim Administrativo do Senado, em 17 de setembro de 2013, que revogou o Ato da Comissão Diretora nº 9/2013, que estabelecia o marco inicial do primeiro período avaliativo, tratado na Resolução nº 109.

O que significa isso? Essa é uma conquista feita pelos funcionários aqui do Senado, no ano passado, de que tive o prazer de ser o Relator. Votamos, aprovamos aqui, com ampla maioria e, depois, sem entender por que, foi revogado.

Então, gostaria de dizer que contem com o meu total apoio os funcionários do Senado, que são exemplos de servidores públicos neste País, e que devem continuar a sê-los.

É mais do que justo que possam receber essa que é conhecida como GD. Fui o Relator, assumo isso. Foi aprovado por este Plenário, e faço questão de dizer a todos os servidores do Senado que continuam tendo meu apoio integral em cima dessa matéria.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR – ES) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Consulto se posso fazer a apuração.

O Senador Magno é próximo inscrito.

Queria abrir o painel para poder fazer a apuração e, depois, seguir com a lista de oradores inscritos.

Encerrada a votação.

Vamos à indicação do Sr. Pedro Fernando Brêtas Bastos para a representação do Brasil junto ao Canadá.

(Procede-se à apuração.)

54ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

VOTAÇÃO SECRETA

MENSAGEM Nº 66, DE 2013 (PEDRO FERNANDO BRÊTAS BASTOS - CANADÁ)

Sr.PEDRO FERNANDO BRÊTAS BASTOS, MINISTRO DEPRIMEIRA CLASSE DO QUADRO ESPECIAL DA CARREIRA DE DIPLOMATA DO MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES, PARA EXERCER O CARGO DE EMBAIXADOR DO BRASIL JUNTO AO CANADÁ.

Num.Sessão:	1	Num.Votação:	2	Abertura:	01/10/13 18:32
Data Sessão:	01/10/2013	Hora Sessão:	14:00	Encerramento:	01/10/13 18:38

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PR	AM	ALFREDO NASCIMENTO	VOTO
PSDB	SP	ALOYSIO NUNES FERREIRA	VOTO
PSDB	PR	ALVARO DIAS	VOTO
PT	AC	ANIBAL DINIZ	VOTO
PR	SP	ANTONIO CARLOS RODRIGUES	VOTO
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	VOTO
PR	MT	BLAIRO MAGGI	VOTO
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	VOTO
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	VOTO
PMDB	MG	CLÉSIO ANDRADE	VOTO
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	VOTO
PSDB	GO	CYRO MIRANDA	VOTO
PSC	SE	EDUARDO AMORIM	VOTO
PMDB	AM	EDUARDO BRAGA	VOTO
PRB	RJ	EDUARDO LOPES	VOTO
PT	SP	EDUARDO SUPLICY	VOTO
PMDB	CE	EUNÍCIO OLIVEIRA	VOTO
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	VOTO
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	VOTO
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	VOTO
PTB	CE	GIM	VOTO
PP	RO	IVO CASSOL	VOTO
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	VOTO
PT	AC	JORGE VIANA	VOTO
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	VOTO
PT	RJ	LINDBERGH FARIAS	VOTO
PMDB	MA	LOBÃO FILHO	VOTO
PMDB	SC	LUIZ HENRIQUE	VOTO
PR	ES	MAGNO MALTA	VOTO
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	VOTO
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	VOTO
PTB	MT	OSVALDO SOBRINHO	VOTO
PSDB	SC	PAULO BAUER	VOTO
PV	RN	PAULO DAVIM	VOTO
PT	RS	PAULO PAIM	VOTO
PMDB	RS	PEDRO SIMON	VOTO
PDT	MT	PEDRO TAQUES	VOTO
PMDB	ES	RICARDO FERRAÇO	VOTO
PSB	DF	RODRIGO ROLLEMBERG	VOTO
PSDB	MS	RUBEN FIGUEIRÓ	VOTO
PSD	AC	SÉRGIO PETECÃO	VOTO
PMDB	PR	SERGIO SOUZA	VOTO
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	VOTO
PMDB	PB	VITAL DO REGO	VOTO
PMDB	MS	WALDEMIR MOKA	VOTO
PT	BA	WALTER PINHEIRO	VOTO
PT	PI	WELLINGTON DIAS	VOTO
DEM	GO	WILDER MORAIS	VOTO
PDT	MG	ZEZÉ PERRELLA	VOTO

SIM : 39 **NÃO : 08** **ABST. : 02** **TOTAL : 49**

Primeiro Secretário

Operador: NILSON SILVA DE ALMEIDA

Emissão: 01/10/13 18:38

Presidente: JORGE VIANA

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – SIM, 39; NÃO, 8.

Houve 2 abstenções.

Aprovada.

Será feita a devida comunicação à Senhora Presidenta da República.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – **Item extrapauta**:

MENSAGEM Nº 87, 2013
(Escolha de Chefe de Missão Diplomática)

Mensagem nº 87, 2013 (nº 393/2013, na origem), pela qual a Senhora Presidente da República submete à apreciação do Senado a indicação do Senhor JOSÉ EDUARDO MARTINS FELÍCIO, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República do Paraguai. Há sobre a mesa parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Luiz Henrique – aqui presente. (Parecer nº 1.095, de 2013–CRE)

Em discussão, o parecer. (*Pausa.*)

Encerrada a discussão.

As Srª e os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

Dou sequência aos oradores inscritos.

Com a palavra, o Senador Magno Malta.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR – ES. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Senadoras, enquanto o processo de votação acontece, eu quero fazer um registro, com muita perplexidade.

O meu Estado é o segundo Estado mais violento da Federação. E eu acabo de ler uma notícia, no G1, que me deixa perplexo: a verba a ser destinada para a segurança pública do Espírito Santo, em 2014, diminui em comparação a 2013. E consta no projeto de lei que trata da proposta orçamentária para 2014, apresentada nesta terça-feira, pelo Secretário de Economia e Planejamento, Robson Leite. O investimento na segurança terá uma queda de R$100 milhões em relação ao ano passado. Isso, no segundo Estado mais violento do País, o Espírito Santo.

Eu vejo isso com perplexidade. É o único Estado do Brasil que, em 14 anos, a polícia diminuiu. São mais de 23 mil homicídios em 8 anos. E o Governador diminuiu R$100 milhões no orçamento em relação a 2013.

Realmente, não há dinheiro para fazer segurança pública porque o dinheiro é para a RodoSol; o dinheiro é para meia dúzia de empresários que lotearam e fizeram daquele Estado um condomínio que pertence a eles. O povo do Espírito Santo está à deriva, mas tão à deriva que o Secretário de Segurança Pública do Espírito Santo é um servidor da Prefeitura de Caruaru, sem nenhum demérito, mas com respeito ao meu povo.

O SR. LUIZ HENRIQUE (Bloco Maioria/PMDB – SC) – Sr. Presidente, peço a V. Exª que me inscreva para falar.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – V. Exª tem a palavra. Pode falar.

O SR. LUIZ HENRIQUE (Bloco Maioria/PMDB – SC. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero solicitar a V. Exª que proceda à terceira sessão de discussão, amanhã, para que nós possamos logo atingir as cinco sessões de discussão de um projeto muito importante, Proposta de Emenda à Constituição nº 35, que eu apresentei e do qual V. Exª foi o Relator na Comissão de Constituição e Justiça.

Por essa PEC, eu propunha – e estou convencido de que esse seria o procedimento correto – que todos os acordos internacionais deveriam ser apreciados exclusivamente pelo Senado, para terem maior celeridade, para não acontecer de passarem uma, duas décadas sem o Congresso homologar atos internacionais firmados pelo Chefe de Estado do nosso País.

Durante as discussões, fizemos o entendimento no sentido de que, em vez da exclusividade de apreciação pelo Senado, que todos os acordos internacionais deveriam ser chancelados com regime de urgência. V. Exª acatou proposta nesse sentido do Senador Aloysio Nunes Ferreira. Essa emenda precisa ser deliberada, Sr. Presidente.

É o apelo que faço a V. Exª.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB – ES) – Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Pela ordem, Senador Presidente da Comissão de Relações Exteriores, Ricardo Ferraço.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, desejo apenas me associar à manifestação do Senador Luiz Henrique, porque, nos escaninhos da República, não importa se no Senado, na Câmara, portanto, no Congresso, ou nos diversos ministérios da República, estamos contabilizando aproximadamente três centenas de acordos. Acordos significam exposições públicas, significam manifestação de interesse. Acordo não é feito entre governos; acordo é feito entre Estados nacionais, que se comprometem com metas, com objetivos. Na verdade, Sr. Presidente, esses acordos estão sendo votados e deliberados fora do prazo, do tempo, sem qualquer tipo de razoabilidade. Há acordos que estamos votando aqui no Senado com 7 anos, 8

anos, 10 anos posteriormente a manifestações de Presidentes da República de nosso País e de países que conosco firmam propósitos. Em todos esses países, na maior parte deles, esses acordos não levam mais do que 6 meses, que 180 dias para serem ratificados por seus respectivos parlamentos.

A ratificação é, antes de tudo, uma premissa constitucional, e o Senador Luiz Henrique merece da parte de V. Exª e da Mesa diligência para que possamos alterar o rumo desta matéria que tem envergonhado, tem causado constrangimento às nossas missões diplomáticas que estão à frente desses acordos.

Esse é o apelo que faço, somando-me à manifestação do Senador Luiz Henrique para que possamos colocar um fim e possamos inovar, possamos incorporar um novo rito nesses temas que são importantes.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP – RS) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Não havendo objeção, a Mesa acata a sugestão do Senador Luiz Henrique e do Senador Ricardo Ferraço.

Vou seguir com...

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP – RS) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – V. Exª está inscrita...

A SRª ANA RITA (Bloco Apoio Governo/PT – ES) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – ...Senadora Ana Amélia, e também a Senadora Vanessa e a Senadora Lídice. Passo a palavra em seguida. Só vou fazer apuração e...

A SRª ANA RITA (Bloco Apoio Governo/PT – ES) – Pela ordem, Sr. Presidente. Senadora Ana Rita.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Pela ordem de inscrição que está aqui, Senadora Ana Amélia.

Vou só fazer a apuração, Senadora, e passo a palavra em seguida. E a Senadora Ana Rita está inscrita também.

Encerrada a votação.

Vamos à apuração.

(Procede-se à apuração.)

54ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

VOTAÇÃO SECRETA

MENSAGEM Nº 87, DE 2013 (JOSÉ EDUARDO MARTINS FELICIO - PARAGUAI)

Sr. JOSÉ EDUARDO MARTINS FELICIO, MINISTRO DE PRIMEIRA CLASSE DA CARREIRA DE DIPLOMATA DO MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES, PARA EXERCER O CARGO DE EMBAIXADOR DO BRASIL JUNTO DO PARAGUAI.

Num. Sessão:	1	Num. Votação:	3	Abertura:	01/10/13 18:39
Data Sessão:	01/10/2013	Hora Sessão:	14:00	Encerramento:	01/10/13 18:47

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PSDB	MG	AÉCIO NEVES	VOTO
PR	AM	ALFREDO NASCIMENTO	VOTO
PSDB	SP	ALOYSIO NUNES FERREIRA	VOTO
PSDB	PR	ALVARO DIAS	VOTO
PP	RS	ANA AMÉLIA	VOTO
PT	ES	ANA RITA	VOTO
PT	RR	ANGELA PORTELA	VOTO
PT	AC	ANIBAL DINIZ	VOTO
PR	SP	ANTONIO CARLOS RODRIGUES	VOTO
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	VOTO
PR	MT	BLAIRO MAGGI	VOTO
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	VOTO
PSDB	PB	CICERO LUCENA	VOTO
PMDB	MG	CLÉSIO ANDRADE	VOTO
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	VOTO
PSDB	GO	CYRO MIRANDA	VOTO
PSC	SE	EDUARDO AMORIM	VOTO
PMDB	AM	EDUARDO BRAGA	VOTO
PRB	RJ	EDUARDO LOPES	VOTO
PT	SP	EDUARDO SUPLICY	VOTO
PMDB	CE	EUNÍCIO OLIVEIRA	VOTO
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	VOTO
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	VOTO
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	VOTO
PTB	DF	GIM	VOTO
PP	RO	IVO CASSOL	VOTO
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	VOTO
PDT	BA	JOÃO DURVAL	VOTO
PT	AC	JORGE VIANA	VOTO
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	VOTO
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	VOTO
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	VOTO
PSB	BA	LÍDICE DA MATA	VOTO
PT	RJ	LINDBERGH FARIAS	VOTO
PMDB	MA	LOBÃO FILHO	VOTO
PSDB	GO	LUCIA VÂNIA	VOTO
PMDB	SC	LUIZ HENRIQUE	VOTO
PR	ES	MAGNO MALTA	VOTO

PSDB	PA	MARIO COUTO	VOTO
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	VOTO
PTB	MT	OSVALDO SOBRINHO	VOTO
PSDB	SC	PAULO BAUER	VOTO
PV	RN	PAULO DAVIM	VOTO
PT	RS	PAULO PAIM	VOTO
PMDB	RS	PEDRO SIMON	VOTO
PDT	MT	PEDRO TAQUES	VOTO
PMDB	ES	RICARDO FERRAÇO	VOTO
PSB	DF	RODRIGO ROLLEMBERG	VOTO
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	VOTO
PSDB	MS	RUBEN FIGUEIRÓ	VOTO
PSD	AC	SÉRGIO PETECÃO	VOTO
PMDB	PR	SERGIO SOUZA	VOTO
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	VOTO
PCdoB	AM	VANESSA GRAZZIOTIN	VOTO
PMDB	PB	VITAL DO REGO	VOTO
PMDB	MS	WALDEMIR MOKA	VOTO
PT	BA	WALTER PINHEIRO	VOTO
PT	PI	WELLINGTON DIAS	VOTO
DEM	GO	WILDER MORAIS	VOTO
PDT	MG	ZEZÉ PERRELLA	VOTO

Presidente: JORGE VIANA

SIM : 54 NÃO : 05 ABST. : 01 TOTAL : 60

Primeiro-Secretário

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – São 54 votos SIM; 5, NÃO.

Uma abstenção.

Aprovada a indicação.

Será feita a devida comunicação à Senhora Presidente da República da aprovação do nome do Sr. José Eduardo Martins Felício para o cargo de Embaixador do Brasil na República do Paraguai.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Há dois itens sobre a mesa...

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria /PP – RS) – Pela ordem, Presidente.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – Presidente, apenas para justificar...

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – ... um solicitado pelo Senador Luiz Henrique, e outro pelo Senador Lobão Filho. E ouço agora a Senadora Ana Amélia.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP – RS. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, eu queria que consignasse o meu voto pela indicação do nosso Embaixador nas Nações Unidas, Antonio Patriota, e também para o Canadá, do Embaixador Pedro Brêtas, porque estávamos na sessão de abertura do Outubro Rosa. Então, eu queria que esses dois votos fossem consignados.

E queria também, Sr. Presidente Jorge Viana, endossar o posicionamento do Presidente da Comissão de Relações Exteriores, Ricardo Ferraço, e do Senador Luiz Henrique, a respeito dos acordos internacionais. Nós precisamos, sim, tornar mais célere essa aprovação aqui no Congresso Nacional, mas, para isso, precisamos também de uma colaboração do Poder Executivo para que envie para esta Casa esses acordos. Nós não podemos desejar uma inserção internacional como já temos, mas a ampliação dela dependerá também da forma como nós agimos aqui nessas matérias.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Será registrada em ata a manifestação de V. Exª sobre os votos das autoridades em que V. Exª não pôde estar presente.

Com a palavra, a Senadora Lídice e, depois, a Senadora Vanessa.

O SR. JARBAS VASCONCELOS (Bloco Maioria/PMDB – PE) – As votações encerraram, Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – As votações estão encerradas.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT – BA. *Fora do microfone*.) – Hoje? Nem amanhã?

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – As nominais estão encerradas. Vamos só ter apreciação de requerimentos.

Com a palavra, a Senadora Lídice.

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Apoio Governo/PSB – BA. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, como foi anunciado pela Senadora Ana Amélia, eu também participei do ato que acendeu as luzes do Congresso Nacional, tornando-as rosa – portanto, o Senado está rosa neste momento. E a Câmara dos Deputados abriu o Outubro Rosa, na campanha realizada todos os anos pelo Ministério da Saúde, pelas entidades de mulheres, em prol da luta para tratamento do câncer de mama.

Portanto, Sr. Presidente, eu quero dizer que votaria "sim", se aqui estivesse, no nome do Embaixador do Canadá, já que, no nome do nosso querido Embaixador Antonio Patriota, eu tive oportunidade de votar.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Com a palavra, a Senadora Vanessa e, em seguida, a Senadora Ana Rita.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM. Sem revisão da oradora.) – Pela mesma razão, Sr. Presidente, para registrar que não consegui chegar a tempo e votar no Embaixador Pedro, que irá para o Canadá e teve o seu nome aprovado. Estávamos todas participando desse belíssimo evento, em que o Congresso Nacional, em particular o Senado, integra-se à campanha, que não ocorre só no Brasil, mas no mundo inteiro, de conscientização da necessidade de prevenção contra o câncer de mama, Sr. Presidente.

Como já foi dito, por iniciativa da Senadora Ana Amélia, nós abrimos hoje a participação do Senado na campanha e também da Câmara, na Sala da Presidência, às 12h30min, e agora um belo ato na frente do Congresso Nacional, que está todo cor-de-rosa, e estamos indo novamente para outro ato aqui, de inaugurar uma exposição na galeria do Senado Federal.

Então, eu peço que meu voto seja consignado. Se aqui estivesse, obviamente votaria a favor do Embaixador Pedro.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Constará em ata a manifestação de V. Exª.

Devo dizer, Senadora Vanessa, Senadora Ana Amélia e demais colegas Senadoras: o Senado está melhor e mais bonito porque, na forma e no conteúdo, absorve uma causa que é de todos nós: a prevenção do câncer de mama.

Não tenho dúvida de que é graças à atuação permanente das Senadoras nesta Casa que o Senado vai adquirindo consciência, como no dia de hoje.

Com a palavra, a Senadora Ana Rita, que estava inscrita.

A SRª ANA RITA (Bloco Apoio Governo/PT – ES. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Sr. Presidente.

Pelas mesmas razões, eu gostaria que consignasse o meu voto "sim" na votação anterior apenas. Eu votei na primeira, votei na terceira. Apenas na segunda votação não foi possível, que era justamente no momento em que nós todas estávamos reunidas com as Deputadas Federais, acendendo as luzes do Congresso Nacional.

Este momento é importante, Presidente. Nós estamos abrindo o Outubro Rosa. É o mês dedicado a que possamos aqui divulgar as políticas de apoio às mulheres para que haja o enfrentamento e todo um trabalho de prevenção ao câncer de mama.

Então, este momento, para nós, Senadoras, é de alta importância, como também para todas as mulheres brasileiras. Apenas isso, Presidente.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Será consignada em ata a manifestação de V. Exª.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco Apoio Governo/PCdoB – CE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, também gostaria de registrar o meu voto favorável ao Embaixador Pedro, na segunda votação, bem como na terceira votação. O meu voto seria "sim" para os dois. Não há nenhuma razão de objeção ao nome desses dois companheiros. Eu já tinha votado favoravelmente ao Ministro Patriota, para a representação brasileira nas Nações Unidas.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Muito bem.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco Apoio Governo/PCdoB – CE) – E acompanho as mulheres na sua causa justa neste dia em que se celebra o Outubro Rosa. Nós acionamos, junto com o Presidente do Senado e o Vice-Presidente do Congresso Nacional e Vice-Presidente da Câmara, as luzes que iluminam, digamos assim, essa grande causa das mulheres brasileiras e de todos os brasileiros, que é defender a justa causa das mulheres brasileiras.

Um abraço. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Constará em ata a manifestação de V. Exª.

Com a palavra, a Senadora Lúcia Vânia.

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco Minoria/PSDB – GO. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, eu gostaria de registrar meu voto favorável às duas votações anteriores, e a minha ausência no lançamento do Outubro Rosa, mas hipotecar o meu apoio a esse movimento no sentido de trabalharmos juntas aqui, para a prevenção de um grave problema que aflige as mulheres do mundo todo: o câncer de mama.

Portanto, nosso apoio e, acima de tudo, o nosso empenho em estabelecer políticas públicas que venham a combater o câncer e a dar oportunidade a todas as mulheres brasileiras de fazerem a prevenção.

Obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – A manifestação de V. Exª constará da ata da sessão.

Se não há objeção, atendo à solicitação apresentada em plenário. O Senador Lobão Filho pediu a apreciação do

Item 38:

REQUERIMENTO
Nº 1.034, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.034, de 2013, do Senador Lobão Filho, *solicitando que, sobre os Projetos de Lei da Câmara nºs 147 e 148, de 2010, que tramitam em conjunto, que, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos. (cria a área de proteção ambiental da Serra da Canastra).*

Votação do requerimento.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa*.)

Aprovado.

As matérias vão à Comissão de Assuntos Econômicos e, nos termos do art. 49, inciso I, do Regimento Interno, à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Por solicitação também do Senador Luiz Henrique, **Item 15**:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 35, DE 2011

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 35, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Luiz Henrique, que *revoga o inciso I do art. 49, acrescenta inciso ao art. 52 e altera a redação do inciso VIII do art. 84 da Constituição Federal, a fim de tornar privativa*

do Senado Federal a competência para decidir sobre tratados, acordos ou atos internacionais.
Parecer sob nº 269, de 2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jorge Viana, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece, com voto em separado do Senador Roberto Requião.

A matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa, para prosseguimento da discussão.

Encerrada a Ordem do Dia.

São as seguintes as matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária:

3
MEDIDA PROVISÓRIA
Nº 624, DE 2013

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 624, de 2013, que *abre crédito extraordinário, em favor de Encargos Financeiros da União e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, no valor de um bilhão, seiscentos e quarenta e oito milhões de reais, para os fins que especifica.*
Parecer sob nº 53, de 2013, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, Relator ad hoc: Senador Wilder Morais (DEM/GO); e Relator Revisor: Deputado Aelton Freitas (PR/MG), favorável à Medida Provisória; e pela inadmissão das Emendas nºs 1 a 6, oferecidas perante aquela Comissão.

4
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 15, DE 2011
(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.095, de 2013 – art. 336, II)

Projeto de Lei do Senado nº 15, de 2011, do Senador Mozarildo Cavalcanti, que *institui o Programa Fronteira Agrícola Norte e dá outras providências.*
A matéria tem parecer favorável da CCJ, e depende de parecer da CAE, CDR e CRA.

5
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 32, DE 2010

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 2010, tendo como primeiro signatário o Senador Valter Pereira, que *altera os arts. 92 e 111-A da Constituição Federal, para explicitar o Tribunal Superior do Trabalho como órgão do Poder Judiciário, alterar os requisitos para o provimento dos cargos de Ministros daquele Tribunal e modificar-lhe a competência.*
Parecer favorável, sob nº 1.846, de 2010, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

6
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 89, DE 2011

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 89, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Walter Pinheiro, que *acrescenta § 2º ao art. 52 da Constituição Federal, para estabelecer que os ocupantes de cargo público que tiverem sua escolha aprovada previamente pelo Senado Federal, nos termos do art. 52, III, f, devem comparecer a essa Casa, anualmente, para prestar contas de suas atividades nos respectivos órgãos ou entidades.*
Parecer favorável, sob nº 1.665, de 2012, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Anibal Diniz.

7
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 42, DE 2012

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2012, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Souza, que *cria Tribunal Regional Federal. (Paraná)*
Parecer favorável, sob nº 1.144, de 2012, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Alvaro Dias, com votos vencidos dos Senadores Antonio Carlos Valadares, Armando Monteiro, Pedro Taques, Aloysio Nunes Ferreira, Ricardo Ferraço, Eduardo Lopes e a Senadora Ana Rita.

8
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 7, DE 2013

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 2013, tendo como primeiro signatário o Senador José Sarney, que *acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para vincular a duração dos benefícios fiscais concedidos às Áreas de Livre Comércio (ALC) e à Amazônia Ocidental ao prazo de vigência da Zona Franca de Manaus.*

Parecer favorável, sob nº 462, de 2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Valdir Raupp, com voto contrário do Senador Aloysio Nunes Ferreira.

9
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 45, DE 2009
(Calendário Especial – Requerimento nº 875, de 2013)

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 45, de 2009, tendo como primeiro signatário o Senador Renato Casagrande, que *acrescenta o inciso XXIII ao art. 37 da Constituição Federal, dispondo sobre as atividades do sistema de controle interno.*

Parecer nº 358, de 2012, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Inácio Arruda, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2 – CCJ, de redação, que apresenta.

10
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 46, DE 2012
(Tramitam em conjunto as Propostas de Emenda à Constituição nºs 46 e 61, de 2012)
(Calendário Especial – Requerimento nº 809, de 2013)

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 46, de 2012, tendo como primeiro signatário o Senador Flexa Ribeiro, que *altera o art. 27 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para criar o Tribunal Regional Federal da 6º Região, com sede em Belém e jurisdição nos Estados do Pará, Amapá, Maranhão e Tocantins.*

Depende de novo parecer, em virtude do Requerimento nº 795, de 2013, de tramitação conjunta.

11
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 61, DE 2012
(Tramitam em conjunto as Propostas de Emenda à Constituição nºs 46 e 61, de 2012)
(Calendário Especial – Requerimento nº 809, de 2013)

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 61, de 2012, tendo como primeiro signatário o Senador Eunício Oliveira, que *cria Tribunal Regional Federal com jurisdição nos Estados do Ceará, Piauí e Rio Grande do Norte e sede na cidade de Fortaleza.*

Depende de novo parecer, em virtude do Requerimento nº 795, de 2013, de tramitação conjunta.

16
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 1, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2008 (nº 7.299/2006, na Casa de origem, do Deputado Beto Albuquerque), que *inclui no Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que dispõe sobre o Plano Nacional de Viação, o trecho rodoviário que menciona.*

Parecer sob nº 457, de 2008, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, Relator: Senador Pedro Simon, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CI, de redação, que apresenta.

17
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 22, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 2009 (nº 7.162/2002, na Casa de origem, da Deputada Vanessa Grazziotin), que *dispõe sobre a denominação do novo Prédio da Administração da Faculdade de Direito, no Campus da Universidade Federal do Amazonas, na cidade de Manaus.*

Parecer favorável, sob nº 780, de 2009, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator ad hoc: Senador Sérgio Zambiasi.

18
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 315, DE 2003 – COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 315, de 2003 – Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon, que *autoriza o Poder Executivo a criar a Mesorregião Metade Sul do Estado do Rio Grande do Sul.*

Pareceres sob nºs 399 e 1.387, de 2009, das Comissões:

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antonio Carlos Valadares, favorável, com as Emendas de nºs 1 e 2 – CCJ, que apresenta; e

– de Desenvolvimento Regional e Turismo (em audiência, nos termos do Requerimento nº 737, de 2009), Relator ad hoc: Senador Tasso Jereissati, favorável ao Projeto e as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, apresentando, ainda, a Emenda nº 3-CDR.

19
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 3, DE 2013 – COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 3, de
2013-Complementar, da Senadora Ana Amélia, que *acrescenta § 3º ao art. 6º da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, para vedar a exigência de recolhimento antecipado de imposto relativamente ao estoque de mercadorias recebidas antes do início do regime de retenção antecipada por substituição tributária.*
Parecer favorável, sob nº 752, de 2013, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator ad hoc: Senador Armando Monteiro.

20
REQUERIMENTO
Nº 733, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 733, de 2013, do Senador Eduardo Suplicy, *solicitando que o Projeto de Lei do Senado nº 450, de 2012, seja analisado pela Comissão Temporária de Modernização da Lei de Licitações e Contratos (fixa os parâmetros da responsabilidade do tomador de serviços).*

21
REQUERIMENTO
Nº 835, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 835, de 2013, do Senador Aloysio Nunes Ferreira, *solicitando o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 137, de 2011, dos Projetos de Lei do Senado nºs 108 e 385, de 2003; 68, de 2004; 145, de 2005; 208, 463, 581 e 586, de 2007; 301, de 2008; 466 e 539, de 2009; 303 e 326, de 2010; 16, 35, 69, 157, 214, 328, 334, 364, 373, 524, 580, 618 e 663, de 2011; 91 e 390, de 2012, a fim de que tenha tramitação autônoma (utilização do FGTS para pagamento de serviços educacionais).*

22
REQUERIMENTO
Nº 836, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 836, de 2013, do Senador Wilder Morais, *solicitando o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 137, de 2011, dos Projetos de Lei do Senado nºs 108 e 385, de 2003; 68, de 2004; 145, de 2005; 208, 463, 581 e 586, de 2007; 301, de 2008; 466 e 539, de 2009; 303 e 326, de 2010; 16, 35, 69, 157, 214, 328, 334, 364, 373, 524, 580, 618 e 663, de 2011; 91 e 390, de 2012, a fim de que tenha tramitação autônoma (utilização do FGTS para pagamento de serviços educacionais).*

23
REQUERIMENTO
Nº 902, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 902, de 2013, do Senador José Agripino, *solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 300, de 2005; com o de nº 565, de 2007 (já apensado aos Projetos de Lei do Senado nºs 276, 345 e 641, de 2007), por regularem matéria correlata (empréstimos consignados).*

24
REQUERIMENTO
Nº 908, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 908, de 2013, do Senador Cyro Miranda, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 290, de 2013, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (cancelamento de CNPJ no caso de utilização de mão-de-obra escrava).*

25
REQUERIMENTO
Nº 909, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 909, de 2013, do Senador Cyro Miranda, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 290, de 2013, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (cancelamento de CNPJ no caso de utilização de mão-de-obra escrava).*

26
REQUERIMENTO
Nº 921, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 921, de 2013, do Senador Paulo Paim, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 710, de 2011; e 287, de 2013, por regularem matéria correlata (greve no serviço público).*

27
REQUERIMENTO
Nº 925, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 925, de 2013, do Senador Valdir Raupp, *solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 211, de 2009, de sua autoria.*

28
REQUERIMENTO
Nº 934, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 934, de 2013, do Senador Delcídio do Amaral, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 229, de 2013, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (cobertura de planos de saúde).*

29
REQUERIMENTO
Nº 937, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 937, de 2013, do Senador Inácio Arruda, *solicitando o desapensamento dos Projetos de Lei do Senado nºs 138 e 227, de 2011, a fim de que tenham tramitação autônoma (destinação dos recursos do Fundo Social).*

30
REQUERIMENTO
Nº 952, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 952, de 2013, do Senador Inácio Arruda, *solicitando que, sobre o Projeto de Resolução nº 11, de 2013, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (comparecimento do Presidente do BNDES à CAE).*

31
REQUERIMENTO
Nº 973, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 973, de 2013, do Senador Romero Jucá, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 220, de 2013, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania (regulação de operações de seguros).*

34
REQUERIMENTO
Nº 1.017, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.017, de 2013, do Senador Paulo Paim, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 473, de 2011, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Direitos Humanos e Legislação Participativa (regulamentação do exercício da acupuntura).*

35
REQUERIMENTO
Nº 1.018, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.018, de 2013, da Senadora Lúcia Vânia *solicitando que, sobre os Projetos de Lei do Senado nºs 165, de 2010; e 79, de 2011, que tramitam em conjunto, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (abono para benefício de prestação continuada).*

36
REQUERIMENTO
Nº 1.019, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.019, de 2013, do Senador João Alberto Souza, *solicitando que, sobre os Projetos de Lei do Senado nºs 165, de 2010; e 79, de 2011, que tramitam em conjunto, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania (abono para benefício de prestação continuada).*

37
REQUERIMENTO
Nº 1.020, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.020, de 2013, do Senador João Alberto Souza, *solicitando que, sobre os Projetos de Lei do Senado nºs 165, de 2010; e 79, de 2011, que tramitam em conjunto, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (abono para benefício de prestação continuada).*

39
REQUERIMENTO
Nº 1.043, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.043, de 2013, do Senador Cyro Miranda, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do*

Senado nº 344, de 2013, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Educação, Cultura e Esporte (proibição do uso de cigarros em parques infantis e áreas de prática esportiva).

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Volto à lista de oradores.

Antes, porém, faço a apreciação de dois requerimentos, conforme anunciado antes da Ordem do Dia.

Nos termos do art. 349, inciso II, do Regimento Interno, passa-se à apreciação do requerimento de urgência lido no Período do Expediente para o Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 2013. (Requerimento nº 1.154, de 2013)

Em votação o requerimento de urgência.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa*.)

Aprovado.

A matéria constará da Ordem do Dia da segunda sessão ordinária subsequente, nos termos do art. 345, inciso II, do Regimento Interno.

Trata-se do fuso horário do Acre.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) –

Nos termos do art. 349, II, do Regimento Interno, passa-se à apreciação do requerimento de urgência lido no Período do Expediente para o substitutivo da Câmara dos Deputados do Projeto de Lei do Senado nº 98, de 2002, Complementar. (Requerimento nº 1.133, de 2013)

Em votação, conforme solicitação do Senador Mozarildo e do Senador Flexa Ribeiro.

Em votação o requerimento de urgência.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa*.)

A matéria diz respeito à criação de novos Municípios.

Aprovada a urgência do requerimento.

A matéria constará da Ordem do Dia na sessão ordinária subsequente, nos termos do art. 345, II, do Regimento Interno do Senado.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – O Senador Flexa solicitou a leitura de requerimento de sua autoria, mas a matéria ainda não está sobre a mesa. Tão logo a matéria chegue da Comissão de Constituição e Justiça, o requerimento será lido, Senador Flexa.

Volto à lista de oradores inscritos.

Como Líder, Senadora Lídice da Mata, PSB; e, em seguida, na lista de oradores inscritos, Senadores Eduardo Suplicy, Anibal Diniz, Paulo Paim; na sequência, o Senador Walter está inscrito.

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Apoio Governo/PSB – BA. Pela Liderança. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, gostaria de fazer dois registros que considero importantes no dia de hoje.

O primeiro é que hoje se comemora o Dia Internacional do Idoso, e permitam-me reproduzir parcialmente mensagem que recebi por *e-mail* do cidadão Moises Oriozola, que lembra: com certeza, esse é um dia para ser lembrado com alegria, respeito, porque os cidadãos que chegaram até esta fase da vida são considerados guerreiros que sobreviveram a todas as adversidades. Diz ainda Moisés que o respeito começa em casa, na rua, no ônibus, no trabalho e em toda a sociedade.

Na sexta-feira, os dados da PNAD (Pesquisa Nacional de Amostra de Domicílios) de 2012, divulgada pelo IBGE, mostram que as pessoas com mais de 60 anos no Brasil são hoje 12,6% da população, ou seja, 24,85 milhões de indivíduos. Em 2011, representavam 12,1% e, em 2002, 9,3%. Os dados atualizados mostram, ainda, que a maior parte dos idosos é mulher (13,84 milhões) e vive em áreas urbanas (20,94 milhões).

O aumento do número de idosos reflete uma tendência que já se observa há bastante tempo, resultado dos avanços de qualidade de vida, dos tratamentos médicos e da própria legislação, que, em diversos aspectos, passou a considerar mais os idosos.

O IBGE prevê que, em 2030, a população brasileira, hoje estimada em quase 197 milhões, começará a encolher. Segundo as projeções do Instituto, o País terá uma proporção de 13,3% de idosos em relação ao total de habitantes. Outro aspecto refere-se à expectativa de vida, que, no ano 2000, era de 69,8 anos e hoje está em 73,9 anos.

Esta semana acontece, em Brasília, o 3º Encontro Ibero-Americano sobre Direitos Humanos das Pessoas Idosas. A Ministra da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, Maria do Rosário, ao abrir, ontem, o Encontro, lembrou que o Brasil já possui mais pessoas que ultrapassaram os 60 anos de idade do que crianças de até seis anos. Disse, ainda, que esta "é uma oportunidade de trabalharmos a qualidade de vida das pessoas, demonstrando a preocupação do governo em adequar os serviços continuados a essa mudança populacional em curso no País."

Para garantir qualidade de vida mais adequada a essa população, são necessárias medidas que combatam a violência contra os idosos.

Ainda segundo a Ministra, dois anos e meio depois da criação do canal exclusivo de denúncias de violência contra idosos (Disque 100), foram registradas 50 mil ocorrências desse tipo, entre as quais as mais recorrentes são negligência, violência psicológica e exploração econômica.

Assim, Moisés, ao mesmo tempo em que cito sua mensagem, quero lembrar que hoje o Estatuto do Idoso completa dez anos. Foi promulgado em 1º de outubro de 2003. Por meio desse instrumento, foi implantada a meia-entrada em teatros, cinemas e eventos culturais. A legislação trouxe ainda avanços para a população idosa, como a criação de centros de acolhida e das Instituições de Longa Permanência. Foi também criado o passe do idoso, melhorando a acessibilidade e a mobilidade dessa parcela da população.

Ainda assim, é preciso desenvolver políticas públicas mais voltadas para o idoso fragilizado, sendo que é considerada fragilizada a pessoa que necessita de ajuda para realizar tarefas básicas tais como andar e comer.

Além disso, Sr. Presidente Paulo Paim, V. Exª, que, comigo e tantos outros Senadores desta Casa, segura uma bandeira dos direitos humanos, V. Exª, que esteve nessa luta do Estatuto do Idoso, recentemente fez uma audiência pública a respeito do assunto.

Eu, ao tempo em que registro esse Dia do Idoso e a nossa adesão à luta pelos direitos das pessoas idosas do nosso País, especialmente aquelas pessoas consideradas fragilizadas, quero registrar também que hoje, 1º de outubro, acontece, aqui, no Congresso Nacional, em todo o Brasil e em várias partes do mundo, o lançamento da campanha Outubro Rosa. Durante todo este mês, chama-se a atenção para a necessária prevenção ao câncer de mama, segundo tipo de câncer mais frequente em todo o mundo e que corresponde a 22% dos novos casos, a cada ano, no Brasil, segundo o Instituto Nacional do Câncer.

O Movimento Outubro Rosa teve início na década de 1990 e hoje é celebrado em todo o mundo, com a cor rosa simbolizando a luta contra o câncer de mama. É por isto que diversas Deputadas, Senadoras, diversos Senadores hoje estão carregando essa fitinha rosa, vestindo um *blazer* rosa, usando uma gravata rosa. Em 2008, o Outubro Rosa chegou ao Brasil por iniciativa da Femama, Federação Brasileira de Instituições Filantrópicas de Apoio à Saúde da Mama.

Ainda segundo o Inca, de 2010, com base em dados do Sistema Único de Saúde, 12.705 mulheres morreram de câncer de mama, e, também, embora mais raro, registram-se 147 mortes de homens pelo mesmo tipo de câncer, somente na rede pública. O mesmo Instituto estimou, para 2012, um total de 52.680 novos casos de câncer de mama entre as mulheres, sendo que essa triste previsão abrange mais a população da região Sudeste (29.360 casos), seguido do Sul (9.350), Nordeste (8.970), Centro-Oeste (3.470) e Norte (1.530).

Em termos mundiais, estimativas divulgadas no ano passado em relatório elaborado por cientistas franceses apontam para uma previsão ainda mais terrível: de que novos casos identificados até o final de 2012 podem alcançar 1,6 milhão de pessoas, contra 640 mil na década de 1980. Ou seja, em três décadas, mais que o dobro.

O desafio de todos nós é contribuir para sensibilizar a população de que é possível evitar a doença com mudanças no estilo de vida, hábitos mais saudáveis e, principalmente, com o diagnóstico precoce para aumentar as chances de tratamento e de cura.

Mais uma vez, portanto, Sr. Presidente, quero registrar a nossa adesão total ao Outubro Rosa, com as ações, divulgando e convocando as mulheres brasileiras, especialmente as mulheres baianas, a aderirem, neste mês do Outubro Rosa, ao exame de toque da mama, ao autoexame, aos exames de mamografia, que são levados ao País inteiro, para que nós possamos, com o diagnóstico precoce, também iniciar o tratamento e, com isso, garantir a cura e impedir a morte de milhares de mulheres brasileiras acometidas pelo câncer de mama, número que cresce a cada ano.

Concedo um aparte ao Senador Jorge Viana, o que muito me honra.

O Sr. Jorge Viana (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Eu só queria cumprimentá-la e cumprimentar as colegas Senadoras e dizer que eu falei, há pouco, presidindo a sessão, que o Senado, hoje, aderiu a uma causa, de maneira correta, na forma e no conteúdo. O problema é que, quando aderimos só no conteúdo, não há eco. Todos nós defendemos que seja feita a prevenção. Foi tão custoso para o Brasil, tão difícil para a ciência encontrar mecanismos para identificar precocemente uma doença que mata, que destrói famílias, que destrói a mulher, o núcleo da família. A quantidade de dramas que vemos Brasil afora, por pura desinformação ou, de alguma maneira, às vezes, por um descuido, pela perda da pessoa central de uma família, que são as mães, as mulheres ou as futuras mães. Hoje, o Senado, quando fica todo cor-de-rosa, no Outubro Rosa, encontra uma maneira muito eficiente de comunicação, porque o Brasil inteiro vai perguntar: por que o Senado ficou rosa? Agora o Senado é cor-de-rosa? Está tudo às mil maravilhas lá? Não, ele está fazendo um alerta, para toda a sociedade, de que é importante que todas as crianças comecem a puxar a saia da mãe e dizer "mãe, está fazendo o seu exame?" Tem

que prevenir. Tem que fazer, porque é possível curar, se for identificada precocemente, essa doença que, repito, mata. E graças a essa sensibilidade... Lamentavelmente, a bancada ainda é pequena. O Brasil tem uma das menores representações femininas. Eu já fiz discurso no dia 8 de março, já mostrei claramente que, mesmo com a adoção do critério da obrigatoriedade dos 30%, o Brasil é um dos poucos países que burlam esta lei. Assim, a representação das mulheres nas duas Casas é muito menor do que a da grande maioria dos países do mundo. Mas a presença da mulher aqui, nos fazendo ver, crer e priorizar temas como esse, por si só, já mostra que nós precisamos de mais mulheres. Às vésperas do dia 5 de outubro, abertura do calendário eleitoral oficial, é preciso que se fortaleça a presença das mulheres nas disputas Brasil afora. Mas eu parabenizo V. Exª. A Senadora Ana Amélia abriu a sessão hoje, como primeira oradora, com a capa do jornal *Correio Braziliense*, que hoje veio toda cor-de-rosa. Não é que todo mundo tenha virado Mangueira, não é que todo mundo tenha amolecido o coração, mas eu acho que todos nós abrimos a consciência, o coração, para uma causa que é muito nobre, que é a causa da prevenção contra o câncer de mama, a causa da salvação da vida das nossas filhas, das nossas mulheres, das nossas mães e avós. Parabéns, Senadora Lídice!

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Apoio Governo/PSB – BA) – Muito obrigada, Senador Jorge Viana.

Realmente, este Outubro Rosa significa também uma intensificação das ações dos governos federal, estaduais e municipais numa força-tarefa para que as mulheres recebam a possibilidade de fazer esse tipo de exame.

Nós sabemos que a mamografia não existe em qualquer canto do País. No ano passado, o Ministério estimulou a existência de um mamógrafo num ônibus que visitou o Brasil inteiro, que visitou a Bahia, e nós tivemos a possibilidade de levar aos recantos mais distantes do nosso Estado esse exame, um exame raro, um exame de difícil acesso para as mulheres, para que nós pudéssemos fazer a identificação logo.

O Sr. Osvaldo Sobrinho (Bloco União e Força/PTB MT) Senadora, V. Exª me concede um aparte?

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Apoio Governo/PSB – BA) Pois não.

Há, também só finalizando o raciocínio , uma identidade grande entre o estresse da vida moderna e o crescimento desse tipo de câncer entre as mulheres.

Portanto, é preciso alertar as mulheres para a busca de uma vida saudável, em que os valores da qualidade de vida estejam colocados em primeiro lugar, para que as mulheres, entrando na vida moderna, nos desafios da manutenção da família, do emprego, da participação em todos os segmentos e setores econômicos da sociedade, não percam de vista a necessidade de manutenção da sua saúde.

Um aparte ao Senador Osvaldo Sobrinho.

O Sr. Osvaldo Sobrinho (Bloco União e Força/PTB – MT) – Senadora Lídice da Mata, quero, neste momento, congratular-me com V. Exª por ter encampado, junto com as outras colegas Senadoras da Casa, essa campanha Outubro Rosa. Eu sofro esse problema em casa. Tenho duas irmãs que tiveram câncer de mama e que, graças a Deus, se recuperaram. Eu tive câncer de estômago e de baço e estou curado, graças a Deus. É um mal de que todos nós temos de nos precaver. Temos de tomar as medidas necessárias para que ele não se torne um ceifador de nossas vidas. Acredito que essa campanha que o Congresso Nacional, através do Senado Federal, assume hoje será uma advertência a todas aquelas pessoas que às vezes se descuidam da própria vida. O Deputado Homero se aposentou na semana passada por causa de câncer no estômago, como o meu. Acredito que todos nós temos de prestar atenção para isso que está acontecendo no mundo. Talvez seja o século do câncer, que tem ceifado muitas e muitas vidas. Portanto, na sua pessoa, quero, neste momento, me congratular com as mulheres do Brasil por haver parlamentares, como a senhora, que advertem para esse problema. Sei da sua luta. A senhora foi minha colega na Constituinte do País, em 1988, quando tivemos a oportunidade de trabalhar juntos, e conheço a sua determinação, a sua vontade de ver as coisas caminharem. Parabenizo e cumprimento a senhora em nome de todas as mulheres do Brasil e, principalmente, em nome das minhas irmãs, que também tiveram câncer de mama. Que todas se previnam, porque, na verdade, se ficar tarde, fica muito mais difícil. Parabéns a V. Exª!

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Apoio Governo/PSB – BA) – Minha solidariedade a todas as mulheres que enfrentam esse momento difícil no Brasil. Quero dizer que há, hoje, novas formas de enfrentar, nova tecnologia, novos tratamentos, que é preciso ter confiança nas possibilidades de cura e determinação para que possamos vencer esse mal juntos, governos estaduais, governos municipais e Governo Federal, colocando à disposição da população feminina brasileira as condições de tratamento e de cura.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

Durante o discurso da Srª. Lídice da Mata, o Sr. Jorge Viana, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Paim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Muito bem, Senadora Lídice da Mata!

Hoje, eu estive na comemoração dos 25 anos da Constituinte – infelizmente, V. Exªs não puderam ir, mas foram todos citados –, com a presença do Presidente Lula, com a presença do Vice-Presidente Michel Temer e do Cabral, enfim, daquelas figuras que nos acompanharam na Constituinte. Foi um grande momento!

V. Exªs, ambos, têm a receber um diploma e uma medalha por terem participado da Constituinte.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Em votação o **Requerimento nº 1.149, de 2013**, do Senador José Agripino, que requer licença para se ausentar dos trabalhos da Casa, no período de 25 a 31 de outubro de 2013, para representar o Senado Federal, por indicação da Presidência da Casa, na 68ª Assembleia Geral da ONU, a ser realizada em Nova York.

É o requerimento.

As Srªs Senadoras e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – O Senador Cícero Lucena apresentou o **Requerimento nº 1.150, de 2013**, por meio do qual solicita, nos termos do art. 40 do Regimento Interno, licença para se ausentar dos trabalhos da Casa, no período de 16 a 20 de outubro de 2013, para participar da sessão solene do Parlatino na cidade do Panamá, República do Panamá, conforme indicação da Presidência do Senado Federal.

As Srªs Senadoras e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – A Senadora Vanessa Grazziotin apresentou o **Requerimento nº 1.151, de 2013**, por meio do qual solicita, nos termos do art. 40 do Regimento Interno, licença para se ausentar dos trabalhos da Casa, no período de 18 a 20 de outubro de 2013, para participar das reuniões da Comissão de Minas e Energia do Parlamento Latino-Americano, bem como da sessão solene de inauguração do edifício sede permanente daquele Parlamento na cidade do Panamá, República do Panamá, conforme indicação da Presidência do Senado Federal.

As Srªs Senadoras e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Passo a ler o seguinte ofício encaminhado ao Presidente do Senado, Senador Renan Calheiros:

OFÍCIO Nº 509, DE 2013

Assunto: comunicação de filiação partidária – Solidariedade.

Sr. Presidente, pelo presente comunico a V. Exª que, desde o dia 26 de setembro de 2013, tornei-me filiado do Solidariedade, partido político devidamente registrado junto ao Tribunal Superior Eleitoral, havendo realizado antes a minha desfiliação do Partido da República munido de justa causa, nos termos do art. 1º, § 1º, incisos II e IV, da Resolução do TSE nº 22.610, de 2007, razão pela qual requeiro à Presidência do Senado a averbação desta informação em todos os assentos desta Casa, nos termos legais e regimentais para todos os fins de direito.

Atenciosamente,

Vicentinho Alves

Senador da República

Assim, o Partido Solidariedade passa a ter, diante dessa informação, mais um Senador.

O expediente lido vai à publicação.

É o seguinte o Ofício na íntegra:

Ofício/GSVALV nº 509/2013

Brasília, 1º de outubro de 2013

Assunto: Comunicação de filiação partidária – Solidariedade (SDD)

Senhor Presidente,

Pelo presente, comunico a Vossa Excelência que, desde 26 de setembro de 2013, tornei-me filiado do Solidariedade, partido político devidamente registrado junto ao Tribunal Superior Eleitoral, havendo realizado, antes, a minha desfiliação do Partido da República, munido de justa causa, nos termos do art. 1º, § 1º, inciso II e IV, da Resolução TSE 22.610/07, razão pela qual requeiro à Presidência do Senado Federal a averbação dessa informação em todos os assentos desta Casa, nos termos legais e regimentais, para todos os fins de direito.

Atenciosamente, – **Vicentinho Alves**, Senador da República (SDD – Tocantins).

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Voltamos à lista de oradores.

Com a palavra, o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco Apoio Governo/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, querido Senador Paulo Paim, V. Exª, há pouco, falou da cerimônia de aniversário de 25 anos da Constituição de 1988 promovida pela Ordem dos Advogados do Brasil (OAB). Infelizmente, por ter de estar presente hoje às reuniões das Comissões de Assuntos Econômicos e de Direitos Humanos, não pude estar lá, mas quero me congratular com V. Exª e com todos aqueles que, no próximo dia 5 de outubro, comemorarão os 25 anos da Constituição de 1988.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Mas, Senador Suplicy, o nome de V. Exª, o do Senador Osvaldo Sobrinho e o da Senadora Lídice da Mata foram citados, com as devidas palmas do público.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Muito bem! Que bom que estiveram lá!

A nossa saudação ao Presidente da OAB e a todos que participaram do evento, inclusive ao nosso querido Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, que também foi constituinte!

Quero aqui também dizer que coloco este símbolo do Outubro Rosa em apoio à manifestação de todos que colocaram o nosso Senado com a cor rosa hoje, para lembrar a importância da prevenção ao câncer de mama, sobretudo para todas as mulheres.

Um ano e sete meses antes daquele 5 de outubro, fora convocada uma Assembleia Nacional Constituinte, no bojo de um processo de transição para a democracia, após 21 anos de governo do regime militar.

O Prof. Dr. Dalmo de Abreu Dallari assinalou, em entrevista à Rádio CBN, concedida no último sábado, 28 de setembro, que tive a oportunidade de ouvir, a importância desse momento. Disse o Prof. Dalmo Dallari:

> *Realmente, foi um momento importante, porque nós estávamos, ainda, no final de uma ditadura militar, bastante desgastada, e já havia uma conscientização a respeito da necessidade de um sistema democrático. E eu posso dizer isso, porque eu circulava pelo Brasil, como uma espécie de caixeiro viajante da Constituinte, e comecei a perceber que isso estava produzindo efeitos. Aliás, é um aspecto que considero muito positivo sobre o qual ainda, no ano passado, tive a oportunidade de falar num Congresso realizado na Espanha, em Cádiz. Na cidade de Cádiz, foi feita a primeira constituição espanhola, exatamente há 200 anos. E, para comemorar isso, eles convidaram juristas da Espanha, mas também da América Latina, da África, especialmente da África do Norte, que foi influenciada pela Espanha. E eu ouvi* [prosseguiu Dalmo Dallari] *muitos elogios à Constituição brasileira, pelo seu caráter democrático, porque ela consagra os direitos humanos, tanto civis e políticos, quanto econômicos, sociais e culturais. E vários especialmente dos juristas do norte da África perguntaram: como foi que vocês conseguiram essa Constituição? E uma resposta que eu dei, reiterei: foi por meios pacíficos, foi através da discussão, através da divulgação de ideias e da efetiva participação do povo por meios institucionais.*
>
> *Isso eu achei muito importante dizer* [frisou o Prof. Dallari]*, porque eles querem chegar a um resultado desses, mas eles não admitem divergências, eles praticam muita violência contra quem discorda. Esse não é o caminho. Eu acho que esse é um dos segredos, por assim dizer, do sucesso brasileiro. Nós caminhamos por via pacífica. Houve diálogo, houve divergências. Propostas foram feitas, algumas acolhidas, outras não. Mas caminhamos. Assim, um ponto que é muito importante relembrar, dentro da sua colocação, é que, àquela altura, nós falamos sobre a necessidade de uma Assembleia Constituinte para fazer uma Constituição democrática, que fosse o reflexo da vontade do povo. E, entretanto, lideranças políticas nacionais eram muito resistentes a isso, especialmente grupos oligárquicos, e foi então que se colocou uma opção: ou fazer uma Assembleia Constituinte exclusiva, isto é, o povo elegeria constituintes exclusivamente para fazer a Constituição, terminada essa tarefa, terminado esse trabalho, acabaria o mandato deles; mas, em oposição a isto, então esses oligarcas e políticos tradicionais quiseram que se elegesse um Congresso Nacional, incluindo Senadores e Deputados com poder constituinte. Então, fariam a Constituição e depois continuariam no exercício do mandato.*

Fecho aspas para as palavras do Prof. Dalmo de Abreu Dallari.

Prossigo, então.

A Assembleia Nacional Constituinte foi composta por 559 Parlamentares, sob a Presidência do Deputado Ulysses Guimarães, do Estado de São Paulo. Na primeira sessão ordinária, além da eleição do Deputado Ulysses Guimarães, que obteve 425 votos, contra 69 votos dados ao Deputado Lysâneas Maciel, do Rio de Janeiro, e 28 votos em branco, ficou decidido que os

Senadores de 1982 também integrariam o conjunto de constituintes.

Os constituintes foram divididos em oito comissões temáticas e em uma comissão de sistematização, sendo que cada uma possuía três subcomissões temáticas. As comissões eram compostas dentro da proporcionalidade partidária, tendo sido escolhido para Relator-Geral o Senador Bernardo Cabral, do Amazonas. É digna de nota a decisão de não adotar um anteprojeto, um texto-base, para o trabalho. O texto seria, como foi, construído a partir dos trabalhos confeccionados pelas 24 subcomissões.

Na redação do novo texto constitucional foi garantida a participação popular por intermédio das audiências públicas e da apresentação de emendas ao projeto-base, sistematizado pelo Relator, o Senador Bernardo Cabral. As emendas populares eram aceitas desde que contassem com mais de 30 mil assinaturas e com o apoio de três entidades da sociedade civil.

Relembrando algumas evoluções trazidas pelo Texto Constitucional, vale citar o voto facultativo para os jovens a partir dos 16 anos, para os analfabetos e para os maiores de 70 anos; o pagamento de horas extras; as férias remuneradas; a igualdade entre trabalhadores rurais e urbanos, que, recentemente, acabou sendo consagrada pelo Congresso; a proibição de discriminação em desfavor de portadores de necessidades especiais; a jornada de trabalho de 44 horas semanais; a licença-maternidade e o direito de greve.

À época, pessoas do Governo e empresários pediam mudanças no texto, pois julgavam que a ampliação dos direitos sociais fosse capaz de inviabilizar a atividade produtiva do País e de aumentar a crise econômica em que o Brasil estava inserido. Felizmente, essa tese não prosperou, o que enseja o comentário feito pelo Prof. Dalmo Dallari, na Rádio CBN, acerca do incremento da participação popular nas grandes decisões do País, conforme transcrevo. Eis, de novo, as palavras do Prof. Dalmo:

> *Esse é um ponto sob o qual tenho um especial cuidado, apreciação, porque eu fui do movimento pela participação popular na Constituinte. Esse movimento nasceu aqui em São Paulo, foi instalado no pátio da Universidade de Direito da Universidade de São Paulo, tradicionais arcadas do Largo de São Francisco, mas depois ele se tornou um movimento nacional. E nós propusemos, então, que a Constituição admitisse o direito do povo de propor projetos de lei, mas a começar pelo direito do povo de propor emendas ao projeto de Constituição. E a Constituinte acolheu essa proposta, e, para se ter uma ideia do que isso significa, a Lei Maria da Penha foi de iniciativa popular, não foi de iniciativa de um Deputado, de um Senador. Foi do povo! Assim também a Lei da Ficha Limpa foi de iniciativa popular, e isso tudo foi uma conquista durante a Constituinte. Tudo isso contribuiu para que nós tivéssemos, como efetivamente temos, uma Constituição que tem legitimidade democrática indiscutível, porque foi feita com muita participação popular, mas que, além disso, é uma Constituição humanista, que consagra os direitos humanos fundamentais e deu ainda um passo adiante, porque, além de afirmar os direitos, criou mecanismos para que as pessoas possam reivindicar e defender seus direitos.*

Fecho aspas novamente para as palavras do Prof. Dalmo de Abreu Dallari.

É bom que se tenha presente a garantia concedida pela Constituição aos direitos dos índios, conforme foi hoje lembrado na Comissão de Direitos Humanos, onde houve a participação de mais de 120 índios e também de representantes de quilombolas, que ali ressaltaram, no diálogo com a Presidenta da Funai, Maria Augusta, o art. 231 da Constituição, que reconhece aos índios os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens. Diz, ainda, claramente, no § 6º do art. 231, que são nulos e extintos, não produzindo efeitos jurídicos, os atos que tenham por objeto a ocupação, o domínio e a posse das terras indígenas.

Hoje, dia 1º de outubro, data de aprovação do Estatuto do Idoso, comemoramos o seu dia.

A Constituição de 1988 garantiu também, pela escrita do art. 230, o dever de amparo da família, da sociedade e do Estado com as pessoas idosas, assegurando a participação dos idosos na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida.

Ainda hoje, na Comissão de Assuntos Econômicos, por parecer favorável que dei ao projeto do Senador Alvaro Dias, com emendas do Senador Paulo Paim e do Senador Cyro Miranda, foi aprovada a diminuição da idade de 65 para 60 anos para os idosos utilizarem o transporte coletivo nos Municípios e também os intermunicipais e interestaduais.

Passados 25 anos da promulgação da Constituição Cidadã, alcunha que recebeu do Dr. Ulysses Guimarães, é possível concluir que o seu estabelecimento, carreando democracia atrelada ao respeito aos direitos humanos, foi de fundamental importância para a consolidação dos valores maiores da dignidade da pessoa humana, do pluralismo político, do respeito

à vertente social do trabalho e à livre iniciativa, o que se pode resumir num único tópico: valorização da cidadania brasileira.

O art. 3º do texto constitucional é lapidar ao caracterizar que são objetivos da República Federativa do Brasil: a construção de uma sociedade livre, justa e solidária; a garantia do desenvolvimento nacional; a erradicação da pobreza e da marginalização, bem como a redução das desigualdades sociais e regionais; e a promoção do bem de todos, sem preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade ou quaisquer outras formas de discriminação.

E a respeito desse objetivo, colocado no art. 3º da Constituição, quero registrar, mais uma vez, a carta que foi enviada ontem à Excelentíssima Senhora Presidenta Dilma Rousseff pelos participantes do II Colóquio Internacional Nupsi-Usp – Invenções Democráticas: Construções da Felicidade, realizado no último final de semana, por quatro dias, ali, no Centro de Convenções Rebouças, que reuniu mais de 270 participantes. Todos resolveram escrever uma carta, sugerindo à Presidenta Dilma a constituição de um grupo de trabalho coordenado pelo Prof. Paul Singer, Secretário de Economia Solidária, para trabalhar em estreita cooperação com os Ministros Tereza Campello, do Desenvolvimento Social, e Marcelo Neri, da Secretaria de Assuntos Estratégicos, para se pensar como será aplicada a Lei nº 10.835, de 2004, que prevê a instituição, por etapas, de uma Renda Básica de Cidadania como um direito inalienável de todo o cidadão, inclusive dos estrangeiros residentes no Brasil, há cinco anos ou mais, a receberem básica suficiente para atender às suas necessidades vitais, como um direito à cidadania e de sermos participantes da riqueza comum de nossa Nação.

Sobre o que se espera da Constituição para o futuro, é bom ouvir o que nos diz o Prof. Dalmo de Abreu Dallari:

> *Essencialmente, ela é atual, mas, claro, a experiência ensinou muita coisa, e assim eu sou favorável a uma discussão sobre reforma política, mas jamais eu aceitaria, como alguns chegaram a propor, uma miniconstituinte. Não é nada disso, a Constituição está feita; e a própria Constituição prevê caminhos para emendas constitucionais. Então, aquilo que se considerar que deve ser melhorado, que deve ser aperfeiçoado, deve ser feito através de propostas, de uma ampla discussão pública e, depois, a votação pelo Congresso Nacional.*

Este é o desafio que a população espera de nós: que façamos as mudanças constitucionais de fundo, tornando a atuação dos detentores diretos do poder – Presidente da República, Governadores, Prefeitos, Senadores, Deputados Federais, Deputados Estaduais, Vereadores, Juízes, Desembargadores, Ministros dos Tribunais Superiores, partidos políticos – cada vez mais transparente aos olhos do cidadão comum.

Não é por acaso que tenho defendido aqui, como Senador, ao longo desses meus anos de Parlamentar, a transparência em tempo real das doações recebidas por candidatos e partidos, cuja informação, não tenho dúvida, deve chegar ao conhecimento do eleitor antes do pleito eleitoral, e não como previsto pela atual legislação, meses após a eleição. Por isso, apresentei o Projeto de Lei do Senado nº 280, de 2012, exatamente para instituir a prestação de contas em tempo real pelos candidatos, partidos e coligações, durante as campanhas eleitorais. A matéria encontra-se na Comissão de Constituição e Justiça, aguardando designação de relator. E aguardo que o Senador Vital do Rêgo, Presidente da CCJ, possa logo designar o relator.

Nessa linha, assinei, como primeiro signatário, a Proposta de Emenda à Constituição nº 280, de 2012, que prevê a realização de eleições diretas internas, no âmbito dos todos os partidos políticos, para a escolha de candidatos aos cargos eletivos. Essa proposta de mudança constitucional é de fundamental importância para assegurar a escolha democrática interna dos que serão os representantes do povo, afastando a "política do caciquismo", que tanto mal faz ainda à nossa sociedade. A PEC nº 280, de 2012, encontra-se na CCJ, também aguardando designação de relator.

Como último exemplo, dei entrada, ainda no ano de 2005, à PEC nº 73, que institui o referendo revocatório dos mandatos do Presidente da República, do Vice-Presidente, de Senadores e de Deputados Federais. O chamado *recall* precisa ser instituído para possibilitar que o povo avalie o trabalho dos seus representantes ainda durante o exercício do mandato, e não somente a cada eleição.

Sobre a mudança constitucional que vai permitir o fim do voto secreto nas Casas Legislativas, desejo externar minha firme intenção de defender a promulgação da PEC nº 43, de 2013, já aprovada na Câmara dos Deputados. Essa PEC, querido Senador Paulo Paim, tem por finalidade abolir a votação secreta de todas as proposições, indicações ou decisões tomadas pelos Parlamentares.

(Soa a campainha.)

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Penso que tudo tem que ser feito às claras aqui, no Congresso Nacional, pois o eleitorado tem o direito de saber como vota o seu represen-

tante em toda e qualquer situação. Não fosse assim, não viveríamos numa democracia representativa, tão bem-estabelecida pela Constituição Federal de 1988.

Por fim, é bom saudar os 25 anos da Constituição Federal. Ela não é – e não pode ser – apenas uma folha de papel, um livro, mas é, sim, o pilar central de nossa legislação, que tanta evolução social e econômica tem permitido ao nosso País. É muito bom poder comemorar os 25 anos da nossa Constituição Cidadã.

Salve a Constituição de 1988!

Peço, Sr. Presidente, que seja inserida na íntegra, com todas as assinaturas coletadas, a carta à Excelentíssima Senhora Presidenta Dilma Rousseff, proveniente do resultado do II Colóquio Internacional Nupsi-USP mencionado. Gostaria que pudesse ser inserida na íntegra, com todas as assinaturas, que passam de 170 aqui, mas existe a possibilidade de toda e qualquer pessoa que se interessar poder acessar na minha *homepage*: http:\\www.senado.leg.br/eduardosuplicy. Podem acessar e ler essa carta na íntegra. Se quiserem apor a sua assinatura, inclusive na página eletrônica da Nupsi, há essa possibilidade.

(Soa a campainha.)

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Quero, finalmente, Sr. Presidente, recomendar ao Reitor João Grandino Rodas, da USP, que possa atender aos reclamos, observações e reivindicações dos estudantes e professores do *campus* da USP Leste, que têm tido dificuldade, inclusive por problemas ecológicos que ali aconteceram.

É muito importante prover os estudantes, funcionários e professores da USP Leste de São Paulo, um *campus* tão importante naquela região de nossa grande metrópole, para que ali possam bem desenvolver os estudos de Administração Pública, de Administração de Empresas, de Ciências Humanas e todos os demais ...

(Interrupção do som.)

(Soa a campainha.)

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – ... *campi* que são objetos de ensino, de pesquisa e desenvolvimento.

Muito obrigado, Sr. Presidente Paulo Paim.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR EDUARDO SUPLICY EM SEU PRONUNCIAMENTO

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I, §2º, do Regimento Interno.)

Excelentíssima Sra. Presidenta Dilma V. Rousseff

É essencial que vossa excelência, como presidenta do Brasil e líder do Partido dos Trabalhadores, venha a dar um grande salto adiante durante o seu mandato e, em particular, para atingir plenamente o seu objetivo de erradicar a pobreza extrema e para fortalecer a segurança econômica das mulheres no Brasil.

Após quatro dias de intenso trabalho, os participantes abaixo assinados, do II Colóquio Internacional NUPSI-USP – XI Colóquio do Curso de Especialização em Psicopatologia e Saúde Pública – Invenções Democráticas: Construções da Felicidade, realizado no Centro de Convenções Rebouças, em São Paulo, de 19 a 22 de setembro de 2013, onde examinamos as evidências de outros países, conforme o programa anexo, vem manifestar a Vossa Excelência o apelo no sentido de criar um Grupo de Trabalho que tenha por propósito preparar a instituição, por etapas, da Renda Básica de Cidadania, conforme dispõe a Lei 10.835/2004, cuja sanção pelo Presidente Luiz Inácio Lula da Silva se deu em 8 de janeiro de 2004, após sua aprovação por todos os partidos políticos no Congresso Nacional.

Sugerimos a Vossa Excelência que esse Grupo de Trabalho possa ser coordenado pelo Professor Paul Singer, Secretário Nacional de Economia Solidária, profundo estudioso das formas solidárias e democráticas de economia que visam à construção de uma sociedade justa e civilizada, em estreita colaboração com os Ministros do Desenvolvimento Social, Tereza Campello, e da Secretaria de Assuntos Estratégicos, Marcelo Neri.

Poderão fazer parte deste grupo os estudiosos dos programas sociais de transferência de renda que têm contribuído para a erradicação progressiva da pobreza absoluta em nosso país, tanto no governo, como no meio acadêmico.

O Brasil é o primeiro país do mundo cujo Congresso Nacional aprovou lei no sentido de instituir uma Renda Básica de Cidadania como um direito incondicional de todas as pessoas, não importa sua origem, raça, sexo, idade, ou condição socioeconômica receberem uma renda suficiente para atender as suas necessidades vitais. Cabe lembrar que o IV Congresso Nacional do PT, em fevereiro de 2010, quando a consagrou candidata à Presidência da República, aprovou por consenso de seus 1.350 delegados que seu governo caminharia na direção de instituir a Renda Básica de Cidadania.

Experiências positivas com a Renda Básica aconteceram nos EUA em 1970, em Manitoba no Canadá, e recentemente no Brasil em Quatinga Velho, na Namíbia (África) e na Índia, como exposto pelo Prof. Guy Standing, em trabalho anexo. Merece destaque os bons resultados derivados do dividendo pago ininterruptamente há trinta anos pelo Fundo Permanente do Alasca nos EUA. Também em São Paulo a cidade de Santo Antonio do Pinhal aprovou, sancionou, e regulamentou a lei 1.090. Recentemente a cidade de Apiaí aprovou lei semelhante que busca implementar este benefício. Neste Colóquio, ficou demonstrada a importância, para a felicidade individual e coletiva, de garantir uma renda mínima incondicional aos cidadãos.

O Grupo de Trabalho certamente poderá contar com o número crescente de economistas, filósofos e cientistas sociais no mundo, tais como os que formam a Basic Income Earth Network - BIEN, que têm desenvolvido estudos sobre como a Renda Básica de Cidadania contribuirá para prover dignidade e real liberdade a todas as pessoas.

São Paulo, 22 de setembro de 2013.

NOME	INSTITUIÇÃO
Marilena Chauí	Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP
Paul Israel Singer	Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da USP
Guy Standing	Universidade de Londres e Co-presidente da Basica Income Earth University
David Calderoni	Núcleo de Psicopatologia, Políticas Públicas de Saúde Mental e Ações Comunicativas em Saúde Pública - USP (NUPSI-USP)
José Pacheco	Escola da Ponte - Portugal
Susan Andrews	Instituto Visão Futuro e Movimento Felicidade Interna Bruta
Diego Tatian	Faculdade de Filosofia e Humanidades da Universidade de Córdoba
Helena Singer	Cidade Escola Aprendiz e NUPSI-USP
Rasia Friedler	Universidade da República(Uruguai) e Fundación SaludArte
Seiji Uchida	Departamento de Fundamentos Sociais e Jurídicos da Fundação Getúlio Vargas
Marusa Vasconcelos Freire	Pesquisadora Doutora pela UNB
Luiz Inácio Gaiger	Universidade do Vale dos Sinos, Cátedra UNESCO de trabalho e sociedade solidária
Elie Ghanem	Faculdade de Educação da USP
Catalino Los Reis	Coordenador de Saúde Mental de Ubatuba
Sonia Kruppa	Faculdade de Educação, USP
Marcelo Gomes Justo	Centro Universitário SENAC
Marina Passeto Nóbrega	Presidenta do Conselho Municipal da Renda Básica de Cidadania de Santo Antônio do Pinhal
Maria Lúcia Calderoni	NUPSI-USP
André Menezes Rocha	USP
Cristiano Novaes de Rezende	Faculdade de Filosofia da Universidade Federal de Goiás
Oscar Zalla Sampaio Neto	Universidade Federal de Mato Grosseo e NUPSI-USP
Augusto Câmara Neiva	Escola Politécnica da USP
Nicolau Priante Filho	ARCA Multincubadora e Universidade Federal do Mato Grosso
Leonardo Pinho	Setorial de Cooperativismo Social da Central de Cooperativas e Empreendimentos Solidários – UNISOL Brasil
Josita Correto da Rocha Priante	Cooperativa de Pescadores e Artesãos de Bonsucesso e Pai André – Coorimbatá e Universidade Federal de Mato Grosso
Francisco Nóbrega	Secretário do Conselho Municipal da Renda Básica de Cidadania
Leandro Ferreira	
Melissa Nechio	
Fernando Octávio	
Heloisa santanna Monte	
Julia Nejaim Lemos	
Flora Monte Alegre Olmos Fernandez	
Marcelo Eduardo Bufolin	
Marlo Henrique de Barros	

Regina Gonçalves Fontes	
Élcio Nogueira	
Fábio Ortiz Júnior	Assino sem dúvida, porém ressalto que o texto deveria, a bem da justiça histórica, mencionar o senador Eduardo Suplicy não apenas como autor do projeto de lei que resultou na Lei 10.835/2004, mas também pela sua incansável luta nesse processo.
Mônica Lúcia Rique	
Murilo Jardelino da Costa	Urgente, necessário
Maria Della Vedova	
Demóstenes Saraiva Lucas	
Luis Eduardo Soares Netto	
Maria Aparecida Alves do Nascimento	
Nelson Maciel Oliveira	
Paulo Della Vedova	
Francisco Hélio Rôla	
Flávia Helena dos Santos Arnal	
Sirlei Dal Moro	
Maria Lucia de Moraes Borges Calderoni	
Viviane Maria Truccolo Mottin	
Carlos Homero dos Santos Carvalho	
Ana Lúcia Baumhart da Silva	
Andréa Maria da Silva	
Rodrigo Travitzki	
Maria Ismeira Nogueira Santos	
Maria Helena de Mendonça Coelho	
Maria Antonieta Whately	
Yokico Shimabukuro	
Laura Carmilo Granado	
Emmanuel Alex Raymundo	
Maria Christina Villaça Rosa	
Júlia Malvezzi	
Ana Emilia Gaspar	
Tatiany Barreto de Santana	
Milena da Costa Franceschinelli	A Renda Básica de Cidadania garantirá a verdadeira liberdade.
Lilian Maria da Graça Santos Nakamura	
Dayana Carla Pereira	
Vanessa	
Cristina Maria Elena Herrera	
Marianja Olímpio Dias	
Sueloi Bueno de Oliveira	
Cleide Monteiro	
Rodrigo Luppi dos Passos	
Maria Cristina Ribeiro	

Franciele Busico Lima	
Maria madalena Alves de Sousa	Viabilizar para melhorar a igualdade e inclusão social
Ana Cláudia Baldani	
Jesuino Romano	
Aline Caroline Sousa de Olivera	
Fernanda Bagnola Amaral Macedo	
Paulo Rogério Gallo	
Mônica Regiane de Deus	
Regina Maria Faria Gomes	
Rachel de Sousa Fischetti	
Alessandra Cristina dos Santos Silva	
Safira Lyra Meirelles de Souza	
Cássia Soares de Almeida	
Thiago Henrique Brandão	
Antonia Zimar dos santos	
Ana Maria Mastroeni Amaro	
Patrícia Leite Lopes	
Karina Sandoval	
Débora Ribeiro da França	
Felipe Sutti Gonçalves	
Bárbara Bella Urban	
Luciana Barros de Sales	
Bruneide Menegazzo Padilha	
Dulcinéia Furtado de Souza	
Derli Cunha L. Amaral	
Andrea Luswarghi	
Nicolau Priante FH	
Maria Neide dos Reis Silva	
Egeu Gomez Esteves	
André	
Maria José Luiz Rocha	
Helen Cordeiro Audino	
Cristiane S. Messas	
José Eduardo Assunção Azevedo	
Katia Varela Gomes	
Cecilia Maria Crepaldi	
Vanessa Ferreira da Silva	
Ana Manhani Cáceres Assenço	
Marcus Phlavio Goes dos Reis	
Eugenio Seriacopi Neto	
Patricia Fraia	

Pizani	
Tereza Mizue Nakagawa	
Cristiano Noaves de Rezende	
Daniella Moreia Teles	
Adolfo José da Mota	
Fúlvia Vezano Santos da Cruz	Renovemos o verdadeiro significado de ente politico, lembrando que idiota era quem não participava da polis.
Inácio Suderlan Teixeira da Silva	É de extrema importância a implantação da Renda Básica de Cidadania
Marcus Vinicius Gonzalez	
Claudete Santilli Amancio	
Lucia Regina Lemos Ribeiro	
Adriana Calderoni	
Joana Paula Camilo Pagliarini	
Maria Virgínia Tavares Rodrigues	
Ronaldo Nogueira	
Isabel Victória Marazina	
Jonathan Pasetto Nóbrega	
Maricelia Vieria Bulk Alves	
Lucy Santos Vilas Boas	
Júlio César Aurieni	
Lilian L'Abbate Kelian	
Lilian Lie	
MariaDeweik	
Leila T Yabiku	
Elisangela Ferreira da Silva	
Marcelo Afonso Vailim	
Adriana Aparecida da Silva	
Junia Andrea Lulz	
Maria Amélia Marcondes Cupertino	
Nilson Ribeiro	
Ricardo José Duff Azevedo	
Kelly Cristina Caraça Jesus Ferreira	
Hernando Valério	
Roberto da Costa Moraes Villaboim	
Fabíola Honório Neto	
Carolina Porcino de Oliveira	
Carolina Procino de Oliveira	
Selene Ferreira de Moraes	
João Paulo Theophilo de Benedette	
Roseli de Freitas	
Pedro Miranda de Aquino	
Chayane Fernades Pinheiro	

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Muito bem, Senador Suplicy, que lembrou os 25 anos da Constituinte.

Estivemos juntos lá e estamos aqui, sempre cumprindo com o nosso dever, todos os Constituintes, todos os Senadores e Deputados, naturalmente.

Senador Anibal Diniz.

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco Apoio Governo/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Senador Paulo Paim, Srs. Senadores, telespectadores da TV, ouvintes da Rádio Senado, Senador Walter Pinheiro, que gentilmente trocou comigo para que eu falasse na sua frente, falo hoje de duas curiosidades importantes para o dia de hoje. A primeira delas é uma crítica do nosso colega Senador Aécio Neves, com uma proposição de uma série de mudanças no Bolsa Família. Isso é objeto da primeira parte do meu pronunciamento.

Na segunda parte, falo exatamente que a FAO, o organismo das Nações Unidas para agricultura e alimentação, divulgou o seu relatório mostrando que o Brasil é um dos países que mais contribuíram para a redução da fome no mundo nos últimos dez anos. Uma informação muito importante justamente porque, se o Brasil é o País que mais contribuiu para a redução da fome no mundo, nos últimos dez anos, foi justamente por conta da ousadia do Presidente Lula e da Presidenta Dilma, no que diz respeito à implementação dos programas de combate à miséria e à fome e ao Bolsa Família, que são duas marcas essenciais desse desafio enfrentado e que está sendo vencido com muita galhardia pelo Governo brasileiro nos últimos dez anos.

Senador Paim, veja que curiosidade: numa espécie de reunião festiva, um debate em tom de convescote, promovido pela revista *Exame,* que reuniu os principais candidatos da oposição à Presidenta Dilma Rousseff e mais o Ministro do Supremo Tribunal Federal Joaquim Barbosa, nosso estimado colega Senador Aécio Neves resolveu propor novas regras para o Bolsa Família. Em reportagem do jornal *Estado de S. Paulo*, o assunto foi abordado com o seguinte título, abre aspas: "Senador Aécio Neves propõe nova regra para o Bolsa Família", fecha aspas.

O texto do jornal diz que o Senador, provável candidato à Presidência da República pelo PSDB, abro aspas novamente, "superou o tabu do Bolsa Família", fecho aspas.

O fato em si alvissareiro e muito positivo. Ele nos mostra que foram vencidos os preconceitos que cercaram o programa desde que o ex-Presidente Lula, ainda em seu primeiro mandato, tomou a decisão política de tirar 16 milhões de brasileiros da miséria extrema, ao transformar o Programa Bolsa Família em programa prioritário de sua administração. Prioridade essa que foi confirmada e aprimorada no Governo da Presidenta Dilma Rousseff, com a criação de outros programas de resgate social, como o Brasil Carinhoso, Pronatec, Bolsa Família, por exemplo.

Foi esse empenho dos governos do Partido dos Trabalhadores e partidos aliados que fizeram com que a luta brasileira contra a extrema pobreza ultrapassasse nossas fronteiras.

Hoje, o conjunto de ações que vêm sendo desenvolvidas desde 2003 é reconhecido como modelo pela ONU (Organização das Nações Unidas). Também, como se tem noticiado, principalmente no exterior, a ONU tem mobilizado vários de seus órgãos para produzir em outros países marcados pela miséria a experiência de sucesso do Brasil.

Voltando à reportagem mencionada do jornal paulista, o Senador Aécio Neves disse para a plateia que foi ouvir os candidatos da Oposição, que vai modificar o Bolsa Família. Esse não é o problema. Pelo contrário, seria ótimo que boas ideias fossem incorporadas à história de sucesso do programa para aprimorá-lo ainda mais. O problema, no caso, é que as modificações sugeridas tratam de práticas que já estão sendo utilizadas no dia a dia da administração dos programas pelo governo.

O nobre Senador disse que uma vez por ano o beneficiário do programa precisa receber a visita de um assistente social para que possa ser avaliada a evolução da família. Se essa mudança hipoteticamente viesse a ocorrer, seria um retrocesso sem tamanho. Veja só, seguramente, o nobre Senador desconhece que o atendimento ao beneficiário do Bolsa Família é gerido pelo Sistema Nacional de Informação do Sistema Único de Assistência Nacional, a chamada Rede Suas, que se originou da Lei Orgânica de Assistência Social (Loas), que este Senado votou em 2011.

Da mesma forma, o nobre Senador desconhece que essa rede de assistência social está presente em 5.450 Municípios, com mais de 7.400 unidades, e que, graças a ela, o assistente social não tem contato direto com os beneficiários apenas uma vez por ano, mas ao menor sinal de que as condições impostas pelo programa – como a frequência escolar das crianças, da família, ou a atualização do cartão de vacina – não estão sendo cumpridas. Ou seja, se o Senador Aécio Neves estava propondo que houvesse uma visita, a cada ano, a cada pessoa assistida pelo Bolsa Família, ele está cometendo um retrocesso, porque essa visita já ocorre rotineiramente às famílias, para ver se os critérios estão sendo cumpridos.

Outro disparate que o jornal atribui ao Senador Aécio é que o benefício deve ser pago por um perío-

do maior, mesmo que os membros da família assistida consigam um emprego e ultrapassem a renda mensal de até R$140 por pessoa.

De novo, o nobre Senador é vitimado pela falta de informação, pois essa prática já é corrente. Não é por outra razão que as famílias que ultrapassam as condições para continuar recebendo o benefício são consideradas pelo Governo como ainda em estado de vulnerabilidade social e não são automaticamente retiradas do cadastro único.

Na verdade, a hipótese aventada pelo Senador infelizmente ainda mantém preconceitos, por insistir na ficção de que o cidadão brasileiro assistido pelo Bolsa Família acomoda-se com o benefício recebido.

Abro aspas novamente para o que disse o Senador – dois pontos –: "O pai de família que voltar a trabalhar com carteira assinada deve permanecer recebendo o benefício por algum período, porque o risco de perdê-lo não estimula as pessoas a voltar ao mercado de trabalho", fecho aspas.

De novo, faltou informação. O Senador desconhece que 75% das pessoas atendidas pelo programa trabalham. Desconhece também que, hoje, o Brasil tem quase 300 mil empreendedores individuais beneficiários do programa, sem contar outros 145 mil agricultores familiares que recebem o benefício, ao mesmo tempo em que são fornecedores do Programa de Aquisição de Alimentos e do Programa Nacional de Alimentação Escolar. O Pronatec Bolsa Família, nobre Senador Aécio, foi lançado no início deste ano pela Presidente Dilma Rousseff e hoje já conta com 700 mil alunos matriculados em mais de 500 cursos profissionais oferecidos.

Também não é por outra razão, Srªs e Srs. Senadores, que o cadastro único que congrega todos os beneficiários pelo programa é realizado a cada dois anos. Ainda que o emprego com carteira assinada tenha sido conquistado uma semana antes do recadastramento, o beneficio não será suspenso.

O beneficiário do Bolsa Família, é bom que se repita, não é um cidadão acomodado, nem preguiçoso. Mesmo nos casos em que, com ocorrência crescente, o beneficiário tome a iniciativa de devolver o cartão do Bolsa Família, não paira qualquer ameaça se sua vida tornar-se precária novamente.

O Governo Dilma desenvolveu o mecanismo que recebeu o nome de "retorno garantido", pelo qual o beneficiário volta a receber o benefício imediatamente.

Finalizando esta parte do meu pronunciamento, caros colegas, eu recomendo mais estudo, mais motivação, maior empenho em conhecer o novo país que surgiu do combate à miséria desferido pelos governos do PT, do Presidente Lula e da nossa Presidenta Dilma.

É muito importante que os novos candidatos a Presidente da República que queiram inovar em suas propostas conheçam o que está em prática para não choverem no molhado e apresentarem proposição em cima daquilo que já está sendo praticado. Todas as propostas defendidas para o Bolsa Família pelo Senador Aécio Neves, possível candidato à Presidência pelo PSDB, já estão em prática a partir da definição política de fazer esse programa cada vez mais justo, cada vez mais correto, atendendo a um número cada vez maior de pessoas em todo o Brasil.

É muito importante que esse registro seja feito exatamente hoje, no dia em que o organismo das Nações Unidas para a Agricultura e Alimentação, a FAO, divulgou o seu relatório, lá em Genebra, mostrando que, em duas décadas, o Brasil foi um dos países que mais reduziram a fome de sua população.

Segundo a FAO, em 20 anos, o número de famintos no Brasil caiu em quase 10 milhões de pessoas. Entre 1992 e 2013, a quantidade de pessoas que passava fome no Brasil foi reduzida de 22,8 milhões para 13,6 milhões de pessoas.

Esse é um avanço tão importante que deve ser registrado. A erradicação da fome no Brasil, ao lado do desenvolvimento social, foi justamente, desde 2003, uma das principais bandeiras do ex-Presidente Lula, com o Programa Fome Zero. E hoje permanece uma prioridade para o atual Governo em outras ações sociais, como, por exemplo, o Bolsa Família.

O relatório da FAO afirma ainda que o Brasil, ao lado de outros 30 países, já atingiu as chamadas Metas do Milênio em termos de combate à fome. As metas são um conjunto de objetivos criados pela Organização das Nações Unidas para reduzir a fome no mundo. Por esses objetivos, os governos precisariam reduzir em 50% a proporção de pessoas que passam fome em relação ao total da população. O ano base seria 1990 e a meta teria de ser cumprida até 2015.

Segundo a FAO, o Brasil conseguiu uma redução que supera a marca de 54%. Em 1990, 15% da população brasileira passava fome. Hoje, essa taxa caiu para 6,9%. Em números absolutos, a redução de 40% é uma das maiores do mundo e duas vezes mais acelerada que a média mundial.

Isso é muito positivo e podemos afirmar que estamos diante de um avanço sem precedentes que, inclusive, rebate de forma definitiva as críticas de que o Programa Fome Zero, lá atrás, ou o Bolsa-Família, de hoje, seriam programas meramente assistencialistas e criadores de uma suposta relação de dependência da população com o Estado.

Para o diretor-geral da FAO, o brasileiro José Graziano, que foi um dos mentores do Fome Zero e foi

ministro de Segurança Alimentar e Combate à Fome durante o primeiro mandato do ex-Presidente Lula, as "políticas de estímulo à produtividade agrícola podem dar uma contribuição decisiva para reduzir ainda mais a fome no mundo.". Inclusive, há três anos, em 2010, ele já afirmava que não há como tirar uma pessoa da miséria se essa mesma pessoa não possuir um recurso adicional para promover as suas capacidades e potencialidades.

E aqui, Senador Paim, eu abro um parêntese muito importante. Se o Combate à Miséria e à Fome e o Programa Bolsa Família têm um papel fundamental para tirar a pessoas da extrema pobreza, é importante buscar alternativas no sentido de fazer com que a autonomia das pessoas aumente. Nesse sentido, o Governo do Estado do Acre, em sintonia com o que preconiza o plano, em nível nacional, tem buscado muitas alternativas.

O Governo do Acre desenvolve programa de piscicultura, programa de suinocultura, programa de avicultura; tem também a Secretaria de Pequenos Negócios, que tem incentivado muitos beneficiários do Programa Bolsa Família a saírem pela porta da frente, buscando alternativas de renda e melhorando a sua condição de vida.

Portanto, o Brasil não está no caminho certo. Eu posso dizer também que o Estado do Acre, nas mesmas condições. Eles não estão no caminho certo apenas agora, eles já estavam há dez anos, e continuam criando condições de desenvolvimento local para as pessoas beneficiadas trabalharem e gerarem renda.

Mas não temos apenas o compromisso de trabalhar por melhores resultados no Brasil, é preciso um olhar atento para um novo modelo de desenvolvimento que possa contribuir para reduzir o flagelo da fome nos países atingidos.

Segundo a FAO, a fome no mundo caiu mais expressivamente nos últimos dois anos, quando foi reduzida de 868 milhões para 842 milhões de pessoas. Em 1992, a fome atingia mais de 1 bilhão de pessoas em todo o mundo.

E hoje, em 2013, a despeito do crescimento econômico nos países em desenvolvimento, apesar da melhoria de renda e do mais acesso que temos à comida, ainda temos uma realidade mundial inaceitável. Os dados da FAO mostram que uma em quatro pessoas no mundo passa fome. E, se por um lado, os grandes países emergentes conseguiram fazer avanços expressivos, a fome ainda assola regiões inteiras na África.

O relatório diz, e aqui cito entre aspas: "Apesar do progresso feito em todo o mundo, diferenças marcantes na redução da fome ainda persistem. A África Subsaariana teve apenas um progresso modesto nos anos recentes e continua sendo a região com a mais alta prevalência de subnutrição".

O relatório também afirma que nenhum progresso recente foi observado na Ásia Ocidental, enquanto as regiões do Sul da Ásia e Norte da África tiveram um lento progresso.

Pelo relatório da FAO, as reduções mais significativas no número de pessoas famintas e na subnutrição alimentar ocorreram na maioria dos países da Ásia Oriental, no Sudeste da Ásia e na América Latina.

O relatório da FAO não mede apenas a fome crônica, mas envolve um conjunto de indicadores para todos os países sobre a insegurança alimentar. Por exemplo, alguns países têm percentuais baixos de fome, mas altas taxas de subalimentação.

Agora nos perguntamos: como aprofundarmos ainda mais a redução da fome nas regiões que mais obtiveram avanços e, ao mesmo tempo, contribuir para a queda da fome nas regiões mais atingidas? O combate à fome não conhece fronteiras.

E nesse sentido, abro um segundo parêntese, Senador Paim, Senadores aqui presentes e telespectadores da TV Senado: se nós temos que dar uma resposta a essa questão, eu posso dizer que há pessoas que já têm feito a sua parte com muita altivez. É o caso do ex-Presidente Lula.

O ex-Presidente Lula, terminado o seu mandato de oito anos, dois mandatos consecutivos de Presidente da República, podia muito bem ter-se acomodado no seu sucesso, no índice excepcional de popularidade que atingiu, mas não ficou em casa paralisado, ele foi se preocupar com outros povos e tem dado uma contribuição fantástica, buscando alternativas para ajudar o povo africano.

(Soa a campainha.)

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – O Presidente Lula tem dado uma atenção toda especial na busca de ajudas, na busca de tecnologia, na busca de financiamento justamente para combater a miséria e a fome naquele continente que mais precisa, e eu próprio fui testemunha de uma conversa do Presidente Lula com o Governador Tião Viana a respeito dos mosquiteiros impregnados, vindos do Vietnã, que combatem a malária e que foram responsáveis pela redução significativa da malária no Estado do Acre. O Presidente Lula foi justamente falar com o Governador Tião: "O que podemos fazer para levar esses mosquiteiros para a África porque precisamos ajudar aquele povo que precisa muito da nossa ajuda?"

Então, eu devo fazer aqui esse reconhecimento que dá orgulho, e o coração da gente se enche de alegria por saber que nós temos um exemplo de bra-

sileiro que não só se preocupa com os problemas dos brasileiros, mas também está preocupado com os problemas dos povos do outro lado do mundo.

E devo dizer aqui, mais uma vez, um exemplo que vem do Estado do Acre. No Estado do Acre, a Igreja Batista do Bosque, presidida pelo Pastor Agostinho juntamente com o Pastor Daniel, tem feito um trabalho de missões muito importante: tem mandado missionários para a África, e esses missionários, além de contribuírem com a evangelização, têm contribuído também na busca de alternativa e renda e de formação profissionalizante de jovens, educando famílias inteiras a terem uma nova prática no sentido de superarem as suas dificuldades.

Então, são exemplos que merecem ser seguidos de não olharmos apenas para o nosso umbigo, mas também demonstrarmos solidariedade com outros povos do mundo. Segundo a FAO, o crescimento econômico é essencial para o progresso na redução da fome, principalmente se as políticas públicas forem implementadas com foco na população mais pobre, principalmente nas áreas rurais, e com políticas de estímulo à produtividade agrícola.

Mas isso não é tudo. A recomendação do relatório é clara: nos países pobres, a redução da fome e da pobreza somente será obtida com um crescimento que seja não apenas sustentável, mas também amplamente compartilhado.

As conclusões e recomendações desse relatório da FAO de 2013 serão debatidas entre representantes dos governos, a sociedade civil e o setor privado em uma reunião do Comitê de Segurança Alimentar Mundial prevista para os próximos dias 7 a 11 de outubro, na sede da FAO, em Roma.

Devemos acompanhá-la com muita atenção.

Senador Paim, Senador Cristovam Buarque, Senador Walter Pinheiro, concluo este meu pronunciamento, na data de hoje, dizendo que, no mesmo dia em que o Senador Aécio Neves apresenta uma série de sugestões de mudança do Programa Bolsa Família – como se o programa estivesse desatualizado, mas, na realidade, quem está desatualizado, no caso, é o Senador Aécio Neves, porque todas as proposições que ele disse que traria como novidade já foram implementadas e estão em plena execução no Programa Bolsa Família –, neste mesmo dia, temos a felicidade de receber o relatório da FAO, mostrando que o Brasil, o nosso Brasil que todos amamos, nos últimos dez anos, foi um dos países que mais contribuiu com a redução da fome no mundo, porque esses programas sociais são programas de altíssimo impacto e têm um reflexo direto na melhoria da qualidade de vida das pessoas que mais precisam, que são os mais pobres, aqueles menos assistidos.

Então, fica aqui o meu cumprimento à nossa Presidenta Dilma Rousseff e ao ex-Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, porque tiveram a capacidade de conceber, de colocar em prática e de fazer acontecer um programa voltado exatamente para aqueles que mais necessitam e deram essa grande contribuição que, hoje, é copiada pela ONU e é espalhada por vários países do mundo que precisam de encontrar soluções para o combate à miséria e à fome nos seus países.

Ouço com atenção o Senador Cristovam Buarque.

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco Apoio Governo/PDT – DF) – Senador Anibal Diniz, primeiro, quero parabenizá-lo, não só pelo seu discurso, mas também pelos avanços que o Brasil vem fazendo nesses últimos tempos. Não há dúvida alguma de que o Bolsa Família...

(Soa a campainha.)

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco Apoio Governo/PDT – DF) – ...teve um impacto na luta contra a miséria, especialmente na luta contra a fome. Eu lembro que, no começo do governo Lula, eu defendi que o Fome Zero deveria ser substituído pelo espalhamento do Bolsa Escola, que tinha sido criado no governo anterior. Lembro que falei até como um ministro não deve falar, já que o principal programa do Presidente era o Fome Zero. Disse que não bastava um programa novo para erradicar a fome; bastava aumentar o valor e o número dos que recebiam Bolsa Família. Lembro-me de que disse isso ao Presidente e fiz um DVD para ele, que exibimos um dia no Palácio do Planalto, mostrando que há dois tipos de fome. Há a fome de escassez de comida, como na África, e há a fome da escassez de dinheiro, como no Brasil. Na África, é preciso jogar comida, de avião, em cima do deserto. Mas, no Brasil, os supermercados estão cheios, não há escassez de comida, somos até exportadores; há falta de dinheiro no bolso do povo que está com fome. E era simples resolver, através do mercado. Eu fico feliz, porque, no final, o Presidente Lula entendeu, aceitou e fez de uma maneira que hoje é, sem dúvida alguma, respeitada no Brasil inteiro. Ô, desculpe-me, mais do que no Brasil, é sentido no Brasil e respeitado no mundo. A meu ver, a gente ainda precisa dar um salto é na combinação desse programa com a educação. E aí são três coisas, uma está indo, e mais duas. A que está indo é o fato de exigir a frequência às aulas. Mal ou bem, a gente percebe que hoje em dia existe esse condicionante.

(Soa a campainha.)

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco Apoio Governo/PDT – DF) – Mas eu creio que deveríamos ter um condicionante de um projeto meu – e acabo de conver-

sar sobre ele com a Senadora Ideli Salvatti, Ministra, pedindo apoio na Câmara –, que é a ida dos pais à escola dos filhos pelo menos uma vez por ano. Agora mesmo, eu li nos jornais que um juiz obrigou os pais a vacinarem os filhos. E tem que fazer isso mesmo. E por que não obrigar os pais a irem à escola dos filhos – todos, ricos e pobres –, mas como uma condição para a Bolsa Família? E a terceira é dar um salto na educação das crianças cujas famílias recebem Bolsa Família. Eu creio que nós demos o passo certo, o Brasil, o Presidente Lula. Falta avançar, de uma maneira mais rápida, casando com educação de qualidade para essas crianças e procurando vincular os pais à educação dos filhos.

(Soa a campainha.)

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco Apoio Governo/PDT – DF) – Neste sentido, aproveito e peço o seu apoio. O projeto está na Câmara dos Deputados, na Comissão de Seguridade Social. Bastaria aprovar isso ali e nós teríamos um salto – não tenho a menor dúvida – positivo na Bolsa Família. Eu não sei se o Senador Aécio colocou, porque não vi a proposta dele. É o condicionante de as famílias irem à escola dos filhos, para poderem receber a bolsa-família. É isso, Sr. Senador.

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Obrigado, Senador Cristovam, pela gentileza de sua contribuição, com um aparte muito enriquecedor para meu pronunciamento.

Com toda a certeza, temos de avançar cada vez mais. O que temos de legado desses 10 anos de experiência do governo do Presidente Lula com o Governo da Presidenta Dilma nessa área de assistência social, com o Programa Bolsa Família, dá-nos certamente um *know-how*, para fazer muito mais, para avançar, aperfeiçoar e chegar a resultados muito mais expressivos.

Muito obrigado, Senador Paim.

Gostaria de pedir a gentileza a V. Exª de que este pronunciamento fosse publicado na íntegra.

SEGUEM, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTOS DO SR. SENADOR ANIBAL DINIZ.

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco Apoio Governo/PT. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr(a) Presidente(a), Srªs Senadoras, Senhores Senadores, ocupo hoje esta tribuna para destacar a importante informação divulgada nesta terça-feira pela FAO, o organismo das Nações Unidas para agricultura e alimentação.

O relatório "Estado da Insegurança Alimentar no Mundo", divulgado hoje, em Genebra, mostra que, em duas décadas, o Brasil foi um dos países que mais reduziram a fome de sua população.

Segundo a FAO, em 20 anos o número de famintos no Brasil caiu em quase 10 milhões de pessoas.

Entre 1992 e 2013, a quantidade de pessoas que passava fome no país foi reduzida de 22,8 milhões para 13,6 milhões de pessoas.

Esse é um avanço tão importante que deve ser registrado. A erradicação da fome no Brasil, ao lado do desenvolvimento social, foi justamente, desde 2003, uma das principais bandeiras do ex-presidente Lula, com o programa Fome Zero. E hoje permanece uma prioridade para o atual governo em outras ações sociais, como, por exemplo, o Bolsa-Família.

O relatório da FAO afirma ainda que o Brasil, ao lado de outros 30 países, já atingiu as chamadas Metas do Milênio em termos de combate à fome.

As metas são um conjunto de objetivos criados pela ONU para reduzir a fome no mundo. Por esses objetivos, os governos precisariam reduzir em 50% a proporção de pessoas que passam fome em relação ao total da população,

O ano base seria 1990 e a meta teria de ser cumprida em 2015.

Segundo a FAO, o Brasil conseguiu uma redução que supera a marca de 54%. Em 1990, 15% da população brasileira passava fome. Hoje, essa taxa caiu para 6,9%. Em números absolutos, a redução de 40% é uma das maiores do mundo e duas vezes mais acelerada que a média mundial.

Isso é muito positivo e podemos afirmar que estamos diante de um avanço sem precedentes que, inclusive, rebate de forma definitiva as críticas de que o programa Fome Zero, lá atrás, ou o Bolsa-Família, de hoje, seriam programas meramente assistencialistas e criadores de uma suposta relação de dependência da população com o Estado.

Para o diretor-geral da FAO, o brasileiro José Graziano, que foi um dos mentores do Fome Zero e foi ministro de Segurança Alimentar e Combate à Fome durante o primeiro mandato do ex-presidente Lula, as "políticas de estímulo à produtividade agrícola podem dar uma contribuição decisiva para reduzir ainda mais a fome no mundo".

Inclusive, ha três anos, em 2010, ele já afirmava que não há como tirar uma pessoa da miséria se essa mesma pessoa não possuir um recurso adicional para promover as suas capacidades e potencialidades.

Portanto, o Brasil e o Acre não estão no caminho certo. Já estavam há dez anos, e continuam criando, condições de desenvolvimento local para as pessoas beneficiadas trabalharem e gerarem renda.

Mas não temos apenas o compromisso de trabalhar por melhores resultados no Brasil, é preciso um olhar atento para um novo modelo de desenvolvimento que possa contribuir para reduzir o flagelo da fome nos países atingidos.

Segundo a FAO, a fome mundial caiu mais expressivamente nos últimos dois anos, quando foi reduzida de 868 milhões para 842 milhões de pessoas. Em 1992, a fome atingia 1 bilhão de pessoas em todo o mundo.

E hoje, em 2013, a despeito do crescimento econômico nos países em desenvolvimento, apesar da melhoria de renda e do mais acesso que temos à comida, ainda temos ma realidade mundial inaceitável.

Os dados da FAO mostram que uma em quatro pessoas no mundo passa fome.

E, se por um lado, os grandes países emergentes conseguiram fazer avanços expressivos, a fome ainda assola regiões inteiras da África.

O relatório diz, e aqui cito entre aspas: "Apesar do progresso feito em todo o mundo, diferenças marcantes na redução da fome ainda persistem. A África Subsaariana teve apenas um progresso modesto nos anos recentes e continua sendo a região com a mais alta prevalência de subnutrição.

O relatório também afirma quê nenhum progresso recente foi observado na Ásia Ocidental, enquanto nas regiões do Sul da Ásia e Norte da África tiveram um lento progresso.

Pelo relatório, as reduções mais significativas no número de pessoas famintas e na subnutrição alimentar ocorreram na maioria dos países da Ásia Orientai, no Sudeste da Ásia e na América Latina.

O relatório da FAO não mede apenas a fome crônica, mas envolve um conjunto de indicadores para todos os países sobre a insegurança alimentar. Por exemplo, alguns países têm percentuais baixos de fome, mas altas taxas de subalimentação.

Agora, nos perguntamos: como aprofundarmos ainda mais a redução da fome nas regiões que mais obtiveram avanços e, ao mesmo tempo, contribuir para a queda da fome nas regiões mais atingidas? O combate à fome não conhece fronteiras.

Segundo a FAO, o crescimento econômico é essencial para o progresso na redução da fome, principalmente se as políticas públicas forem implementadas com foco na população mais pobre, principalmente nas áreas rurais, e com políticas de estímulo à produtividade agrícola.

Mas isso não é tudo. A recomendação do relatório é clara: "Nos países pobres, a redução da fome e da pobreza somente será obtida com o crescimento que seja não apenas sustentável, mas também amplamente compartilhado".

As conclusões e recomendações deste relatório de 2013 serão debatidas entre representantes dos governos, a sociedade civil e o setor privado em uma reunião do Comitê de Segurança Alimentar Mundial prevista para os próximos dias 7 a 11 de outubro, na sede da FAO, em Roma. Devemos acompanhá-la com atenção. Muito obrigado.

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco Apoio Governo/PT. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, ouvintes da rádio Senado e todos que nos assistem pela TV Senado.

Ser candidato a um cargo público exige do pretendente responsabilidade. para os que aspiram a presidência da república, essa obrigação é ainda maior.

Falar aos eleitores sem ter pleno conhecimento do assunto pode trazer que vão desde o pronunciamento de lorotas arrematadas à perigosa geração de falsas expectativas.

para que isso não ocorra, é preciso – sempre – muito estudo para se tentar traduzir as necessidades de um país com a complexidade do Brasil.

Sem o redobrado apego à verdade dos fatos, o que implica na checagem e rechecagem das informações, o risco de pronunciar disparates é permanente.

Hoje, desafortunadamente, Sr. Presidente, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, temos um dos nossos colegas cometendo esse contrassenso.

Olha só que curioso: numa espécie de reunião festiva, um debate em tom de convescote promovido pela revista *Exame* que reuniu os principais candidatos da oposição à Presidenta Dilma Rousseff e mais ao Ministro do STF Joaquim Barbosa, nosso estimado colega Senador Aécio Neves, resolveu propor novas regras para o Bolsa Família. Em reportagem do *Estado de S. Paulo*, o assunto foi abordado com o seguinte título: abre aspas, "Propõe nova regra para 0 Bolsa Família", fecha aspas.

O texto do jornal diz que o Senador, provável candidato à Presidência da República pelo PSDB, abro aspas novamente, "superou o tabu do Bolsa Família", fecho aspas.

O fato em si alvissareiro e muito positivo. Ele nos mostra que foram vencidos os preconceitos que cercaram o programa desde que o ex-Presidente Lula, ainda em seu primeiro mandato, tomou a decisão política de tirar 16 milhões de brasileiros da miséria extrema, ao transformar o Programa Bolsa Família em programa prioritário de sua administração.

Prioridade essa que foi confirmada e aprimorada no Governo da Presidenta Dilma Rousseff, com a criação de outros programas de resgate social, como o Brasil Carinhoso, Pronatec, Bolsa Família, por exemplo.

Foi esse empenho dos governos do PT que fizeram com que a luta brasileira contra a extrema pobreza ultrapassasse nossas fronteiras.

Hoje, o conjunto de ações que vêm sendo desenvolvidas desde 2003 é reconhecido como modelo pela ONU, a Organização das Nações Unidas. Também,

como se tem noticiado, principalmente no exterior, a ONU tem mobilizado vários de seus órgãos para produzir em outros países marcados pela miséria a experiência de sucesso do Brasil.

Voltando à reportagem mencionada do jornal paulista, o Senador Aécio Neves disse para a plateia que foi ouvir os candidatos da Oposição, que vai modificar o Bolsa Família.

Esse não é o problema. Pelo contrário, seria ótimo que boas ideias fossem incorporadas à história de sucesso do programa para aprimorá-lo ainda mais.

O problema, no caso, é que as modificações sugeridas tratam de práticas que já estão sendo utilizadas no dia a dia da administração dos programas pelo governo.

O nobre Senador disse que uma vez por ano o beneficiário do programa precisa receber a visita de um assistente social para que possa ser avaliada a evolução da família. Se essa mudança hipoteticamente viesse a ocorrer, seria um retrocesso

Seguramente o nobre Senador desconhece que o atendimento ao beneficiário do Bolsa Família é gerido pelo Sistema Nacional de Informação do Sistema Único de Assistência Nacional, a chamada Rede Suas, se originou da Lei Orgânica da Assistência Social, a Loas, que esse Senado votou em 2011

Da mesma forma, o nobre Senador desconhece que essa rede de assistência social está presente em 5,450 municípios, com mais de 7.400 unidades, e que – graças a ela – o assistente social não tem contato direto com os beneficiários apenas uma vez por ano, mas ao menor sinal de que as condições impostas pelo programa – como a freqüência escolar das crianças da família ou a atualização do cartão de vacinas – não estão sendo cumpridas.

Outro disparate que o jornal atribui ao nobre Senador é que o benefício deve ser pago por um período maior, mesmo que os membros da família assistida consigam emprego e ultrapassem a renda mensal de até R$ 140 por pessoa.

de novo, o nobre Senador é vitimado pela falta de informação, pois esta prática já e corrente. Não é por outra razão que as famílias que ultrapassam as condições para continuar recebendo o benefício são consideradas pelo Governo como ainda em estado de vulnerabilidade social – e não são automaticamente retiradas do cadastro único.

na verdade, a hipótese aventada pelo Senador infelizmente ainda mantém preconceitos, por insistir na ficção de que o cidadão brasileiro assistido pelo Bolsa Família acomoda-se com o benefício recebido.

Abro aspas novamente para o que disse o Senador. dois pontos: "o pai de família que voltar a trabalhar com carteira assinada deve permanecer recebendo o benefício por algum período, porque o risco de perdê-lo não estimula as pessoas a voltar ao mercado de trabalho", fecho aspas.

De novo, faltou informação. o Senador desconhece que 75% das pessoas atendidas pelo programa trabalham. desconhece também que, hoje, o Brasil tem quase 300 mil empreendedores individuais beneficiários do programa, sem contar outros 145 mil agricultores familiares que recebem o benefício, ao mesmo tempo em que são fornecedores do Programa de Aquisição de Alimentos e do Programa Nacional de Alimentação Escolar. o Pronatec Bolsa Família, nobre Senador Aécio, foi lançado no início deste ano pela Presidenta Dilma e hoje já conta com 700 mil alunos matriculados em mais de 500 cursos profissionais oferecidos.

Também não é por outra razão, Srªs e Srs. Senadores, que o cadastro único que congrega todos os beneficiários pelo programa são realizados a cada dois anos. Ainda que o emprego com carteira assinada foi conquistado uma semana antes do recadastramento, o beneficio não será suspenso.

O beneficiário do Bolsa Família, é bom que se repita, não é um cidadão acomodado, nem preguiçoso.

Mesmo nos casos em que, com ocorrência crescente, o beneficiário tome a iniciativa de devolver o cartão do Bolsa Família, não paira qualquer ameaça se sua vida tornar-se precária novamente.

O Governo Dilma desenvolveu o mecanismo que recebeu o nome de retorno garantido, pelo qual o beneficiário volta a receber o benefício imediatamente.

Finalizando, caros colegas, eu recomendo mais estudo, mais motivação, maior empenho em conhecer o novo País que surgiu do combate à miséria desferido pelos governos do PT.

Muito obrigado

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – V. Exª será atendido na forma do Regimento.

Mais uma vez, meus cumprimentos pelo brilhantismo de seu pronunciamento.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – O Senado Federal recebeu a **Mensagem n° 89, de 2013** (n° 420/2013, na origem), da Senhora Presidente da República, submetendo à apreciação do Senado a indicação do Senhor FERNANDO AZEVEDO E SILVA para exercer o cargo de Presidente da Autoridade Pública Olímpica – APO.

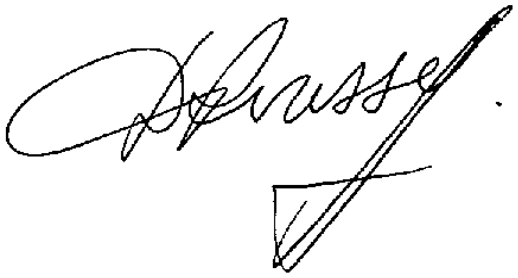
É a seguinte a Mensagem:

MENSAGEM
Nº 89, DE 2013
(Nº 420/2013, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com a Cláusula Décima Segunda do Protocolo de Intenções, anexo à Lei nº 12.396, de 21 de março de 2011, submeto à apreciação de Vossas Excelências o nome do Senhor FERNANDO AZEVEDO E SILVA para exercer o cargo de Presidente da Autoridade Pública Olímpica – APO.

Brasília, 30 de setembro de 2013.



EXTRATO DE CURRÍCULO

O General de Divisão FERNANDO AZEVEDO E SILVA é natural da cidade do Rio de Janeiro, foi declarado Aspirante a Oficial da Arma de Infantaria em 14 de dezembro de 1976 e promovido ao posto atual em 31 de março de 2011.

CURSOS MILITARES

- Formação de Oficiais de Infantaria - (1973 - 1976);
- Aperfeiçoamento de Oficiais de Infantaria (1986);
- Comando e Estado-Maior do Exército (1994 - 1995);
- Política, Estratégia e Alta Administração do Exército (2002);
- Curso Básico Paraquedista (1976);
- Mestre de Salto (1979);
- Estágio Básico de Salto Livre (1980);

- Curso de Precursor Paraquedista (1981);

- Estágio Avançado de Salto Livre (1982); e

- Salto Livre Operacional a Grande Altitude - FRANÇA (1984).

TÍTULOS E PUBLICAÇÕES

- Bacharel em Ciências Militares - Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN) - 1976;

- Mestrado em Operações Militares - Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais (EsAO) - 1986;

- Doutorado em Ciências Militares, com elaboração e apresentação de trabalho científico correlato - Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (ECEME) - 1995;

- Doutorado em Política, Estratégia e Alta Administração Militar, com elaboração e apresentação de trabalho científico correlato - ECEME – 2002; e

- MBA executivo - Administração de negócios - Fundação Getúlio Vargas – 2002.

PRINCIPAIS FUNÇÕES QUE DESEMPENHOU

A) Exerceu funções inerentes a Oficial Subalterno e Intermediário em diversas Organizações Militares (a partir de 1976).

B) Outras funções desempenhadas

- Instrutor do Centro de Instrução Paraquedista General Penha Brasil (1979 a 1982);

- Comandante da Companhia de Precursores Paraquedista (1987 a 1988);

- Instrutor da Academia Militar das Agulhas Negras (1989 a 1990);

- Comandante do 2º Batalhão de Infantaria Leve em São Vicente-SP (1998 a 1999); e

- Instrutor da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (2000 a 2003).

C) Ainda como Oficial Superior serviu:

- Casa Militar da Presidência da República (atual GSI) (1990 a 1993);

- Estado-Maior do Exército (1996 a 1997);

- Gabinete do Comandante do Exército como Chefe da Assessoria Parlamentar e Chefe da 3ª Assessoria (2003 a 2004);

- Chefe de Operações do II Contingente Brasileiro da MINUSTAH, no Haiti (2004 a 2005); e

- Subchefe do Gabinete do Comandante do Exército (2006 a 2007).

D) Como Oficial General:

- Comandante da Brigada de Infantaria Paraquedista (2007 a 2009);
- Comandante do Centro de Capacitação Física do Exército (2009 a 2011); e
- Ministério da Defesa (2012 e 2013).

FUNÇÃO ATUAL

- Diretor do Departamento de Desporto Militar e Presidente da Comissão Desportiva Militar do Brasil do Ministério da Defesa (2012 e 2013).

EXPERIÊNCIAS NA ÁREA ESPORTIVA

Integrou, como atleta, as equipes das Forças Armadas de Voleibol e de Paraquedismo.

Disputou, como atleta, os seguintes campeonatos: Brasileiro (infantil e juvenil), Jogos Estudantis Brasileiros (JEB's), Forças Armadas, Mundial Militar do Conselho Internacional do Desporto Militar, entre outros.

Foi Presidente da Comissão de Desporto do Exército durante a preparação e execução dos 5° Jogos Mundiais Militares – Rio/2011 e responsável pela preparação das equipes militares do Brasil.

Na função atual de Diretor do Departamento do Desporto Militar/MD:

- Presidente da Comissão Desportiva Militar do Brasil (DOU Nº 39, de 27/02/12);
- Membro do Conselho Nacional de Esporte - (DOU Nº 86, de 04/05/12);
- Membro representante do Ministério da Defesa no Grupo de Trabalho Interministerial "GTI DEFESA do ESPORTE – DEFESP" – (DOU Nº 207, de 25/10/12); e
- Chefe da Delegação do Brasil junto ao Conselho Internacional do Desporto Militar (CISM).

OUTROS DADOS

Possui 17 (dezessete) condecorações nacionais e 4 (quatro) estrangeiras.

É casado com a Sra. Adelaide Chaves Azevedo e Silva e possui dois filhos e uma neta.

Gen Div FERNANDO AZEVEDO E SILVA
Diretor do Departamento de Desporto Militar

DECLARAÇÃO

Eu, Fernando Azevedo e Silva, brasileiro, natural do Rio de Janeiro-RJ, casado, identidade nº 015735101-6, CPF 449.532.837-91, militar, General de Divisão do Exército Brasileiro, cidadão de idoneidade moral ilibada perante a sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes, residente e domiciliado no SHTN Trecho 1, Conjunto 1B, Bloco A, apto 4037 – Golden Tulip, CEP 70050-906, ocupando o cargo de Diretor do Departamento de Desporto Militar e Presidente da Comissão Desportiva Militar do Brasil no Ministério da Defesa, declaro para os devidos fins junto ao Senado Federal, de acordo com o previsto na Resolução nº 41/2013, de 29 de agosto de 2013 que:

a) Não existem parentes meus que exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas a minha atividade profissional;
b) Não participei, em qualquer tempo, como sócio, proprietário ou gerente, de empresas ou entidades não governamentais;
c) Estou em regularidade fiscal, nos âmbitos federal, estadual e municipal;
d) Não figuro em ações judiciais como autor ou réu; e
e) Não atuei, nos últimos 5 (cinco) anos em juízos ou tribunais, em conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras.

Destaco que no desempenho de todos os cargos e funções para os quais fui designado, tive o devido reconhecimento da Instituição Militar e dos Chefes Superiores, atestado pelos diversos elogios que recebi ao término de todas as missões desempenhadas.

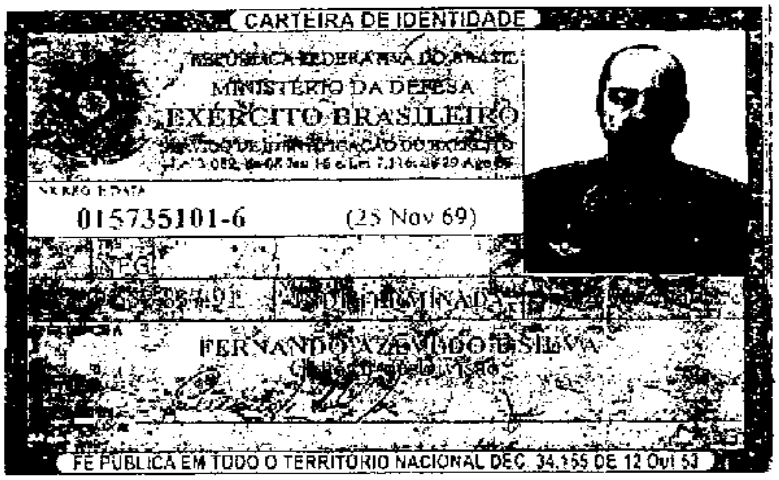
Declaro, ainda, que possuo a experiência profissional e a formação técnica adequada, bem como a afinidade intelectual e moral para o exercício da presidência da Autoridade Pública Olímpica - APO, considerando a expertise

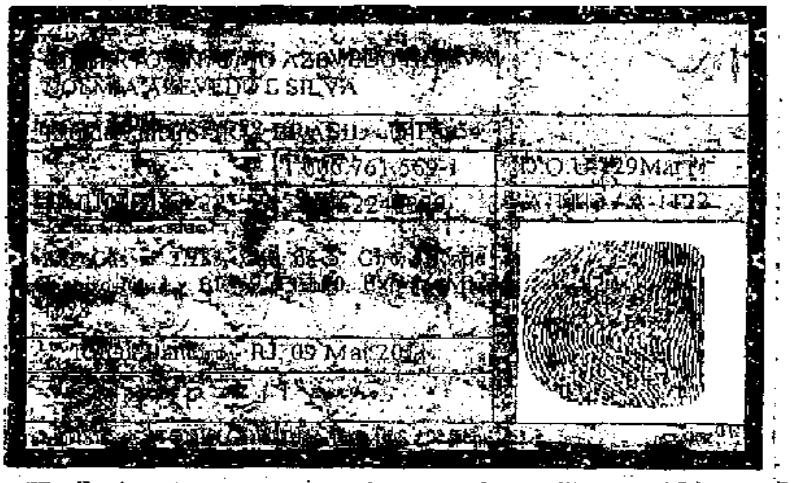
necessária para a ocupação do referido cargo acumulada ao longo de 40 (quarenta) anos de serviços dedicados às atividades castrenses, dentre essas as de características eminentemente operacionais, as de cunho administrativo e, em especial, aquelas voltadas para o desporto militar e nacional como um todo.

Por ser verdade, firmo a presente, para que surta seus efeitos legais.

Brasília, 18 de setembro de 2013.

FERNANDO AZEVEDO E SILVA
Diretor do Departamento de Desporto Militar - DDM





Aviso nº 731 - C. Civil.

Em 30 de setembro de 2013.

A Sua Excelência o Senhor
Senador FLEXA RIBEIRO
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual a Excelentíssima Senhora Presidenta da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor FERNANDO AZEVEDO E SILVA para exercer o cargo de Presidente da Autoridade Pública Olímpica – APO.

Atenciosamente,

GLEISI HOFFMANN
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

.....

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

.....

III - aprovar previamente, por voto secreto, após argüição pública, a escolha de:

.....

f) titulares de outros cargos que a lei determinar;

.....

LEI Nº 12.396, DE 21 DE MARÇO DE 2011.

Ratifica o Protocolo de Intenções firmado entre a União, o Estado do Rio de Janeiro e o Município do Rio de Janeiro, com a finalidade de constituir consórcio público, denominado Autoridade Pública Olímpica – APO.

.....

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PRESIDÊNCIA E DA REPRESENTAÇÃO LEGAL DA APO

O Presidente da APO será escolhido pelo Presidente da República e por ele nomeado, após aprovação pelo Senado Federal, nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, e cumprirá mandato de quatro anos, permitida a recondução.

Parágrafo primeiro - O cargo de Presidente da APO deverá ser ocupado por cidadão de reputação ilibada e elevado conceito no campo de especialidade do cargo.

Parágrafo segundo - Incumbe ao Presidente a representação legal da APO, bem como a coordenação e superintendência de suas atividades, na forma disposta nos estatutos.

Parágrafo terceiro - As atribuições de representação legal da APO poderão ser delegadas ao Diretor Executivo, no todo ou em parte, por ato específico do Presidente, cuja eficácia dependerá de publicação na imprensa oficial.

.....

(À Comissão de Assuntos Econômicos)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

Agora está inscrito como líder o Senador Walter Pinheiro.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Apoio Governo/PSOL – AP) – Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Como indicamos o orador à tribuna, V. Exª... De minha parte, tudo bem.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Apoio Governo/PSOL – AP) – É só para justificar minha ausência nas votações.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Pois não.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Apoio Governo/PSOL – AP. Sem revisão do orador.) – Serei bem rápido, sem interromper o Senador Walter Pinheiro.

É só para justificar minha ausência na votação da Mensagem nº 84, de 2013, de designação do ex-Ministro Antonio Patriota para Embaixador do Brasil na Organização das Nações Unidas; na Mensagem nº 266, de 2013, de designação do Embaixador Pedro Fernando Brêtas Bastos para Embaixador do Brasil no Canadá; da Mensagem nº 87, de 2013, de designação do Sr. José Eduardo Martins Felício para Embaixador do Brasil na República do Paraguai.

Em todas essas designações, nosso voto é favorável.

Peço que V. Exª justifique. Estava junto com o Senador Capiberibe, em audiência com a Ministra Chefe Maria do Rosário, da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, em nome da Subcomissão da Verdade do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – V. Exª será atendido na forma do Regimento.

Sei que a causa é justa, por isso, a justificativa é mais do que justa também.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco Apoio Governo/PSB – AP. Sem revisão do orador.) – Gostaria de justificar, também, minha ausência nas votações, já citadas pelo Senador Randolfe, da Mensagem 84, de 2013; da Mensagem 66, de 2013 e da Mensagem nº 87, de 2013, indicação dos Embaixadores, votação dos Embaixadores.

Era isso, Sr. Presidente.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – V. Exª será atendido, na forma do Regimento.

Senador Walter Pinheiro com a palavra.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT – BA. Pela Liderança. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, quero voltar a um tema que julgo ser de suma importância e decisivo para este momento da economia, em que enfrentamos todas as crises, todos os problemas e, principalmente, toda sua capilaridade na atual conjuntura.

Eu me refiro aqui, Sr. Presidente, a essa questão econômica como ponto central. Falo a partir da experiência de um Estado, Bahia, que ampliou-se, desenvolveu-se, investiu. Se fizermos as contas, vamos encontrar diversas questões completamente transformadas do ponto de vista da economia baiana, como a desconcentração da economia, os investimentos patrocinados em todo o Estado, a quebra de uma lógica perversa que puniu severamente o Estado durante anos e anos, com investimentos só, e somente só, na região da capital, um processo permanente – eu diria, inclusive, até recheado de erros – de manter uma ação econômica, ou melhor, manter como pilar central da nossa economia um único vetor da economia.

Eu me refiro ao setor do petróleo e petroquímica, que foi um setor importante para o desenvolvimento da Bahia. No final dos anos setenta, um projeto muito bem desenvolvido pelo nosso grande economista Rômulo Almeida, constituiu uma das experiências importantíssimas para o desenvolvimento industrial da Bahia.

A partir disso, nós também assistimos a um crescimento de nossas ações industriais, de nossas ações portuárias. Portanto, é fundamental esse debate estabelecido no Brasil com novos centros de logística, com novas perspectivas para essa estrutura de logística do Estado, ou dos Estados, e principalmente numa relação com a Federação. Entretanto, há um tema importante, e é preciso a gente botar o dedo na ferida, que é exatamente o tema da guerra fiscal. Essa política foi adotada para atrair investimentos para os Estados. Essa política foi adotada na perspectiva de se quebrar uma lógica de investimentos concentrados no País. Só que a política de atração de investimentos está diretamente ligada à estrutura de logística e a todo um cenário para desafogar, tanto do ponto de vista entre os Estados ou até numa relação intrarregional e, principalmente, na relação nossa com outros lugares do mundo ou além-mar, além-fronteiras. Então, é fundamental para se pautar uma lógica de desenvolvimento de um Estado.

E essa política de desconcentração adotada na Bahia com outras vertentes fez com que, por exemplo, nosso polo petroquímico, meu caro Paulo Paim, ganhasse alguns outros parceiros que não só a indústria química e petroquímica. Adotamos lá uma política vigorosa de atração da indústria de pneus. Agora avançamos bastante numa indústria pautada na área da geração de energias alternativas e, particularmente,

da energia eólica, com a chegada de novas unidades de fabricação de aerogeradores, de equipamentos e suplementos para essa área de energia eólica.

Há toda uma estrutura montada para abraçar o parque automotivo: a Ford já instalada, a vinda da JAC Motors, a negociação com outras empresas, outras indústrias para montagem de caminhões, ônibus, tratores, principalmente para a agricultura, para se adotar, com isso, uma medida de ampliação do nosso parque.

Então, estas medidas foram todas elas buscadas: o incentivo para a atividade comercial; a busca incessante para consolidação da nossa caminhada no sentido do parque tecnológico – depois de longos anos, nós conseguimos, no ano passado, inaugurar o nosso parque tecnológico, hoje contando com mais de 40 empresas sediadas na Bahia.

Além disso, houve o surgimento do nosso Cimatec, associado ao Sistema S, um dos sistemas mais avançados de pesquisa, desenvolvimento e tecnologia do Brasil. Portanto, uma experiência enorme.

Na semana passada, há oito dias, nós conseguimos fazer a assinatura do convênio da chegada do supercomputador, uma parceria com a Britz Gás, a nossa agência de petróleo, o próprio Cimatec, a universidade, o Governo do Estado, através da Secretaria de Ciência e Tecnologia, o Ministério de Ciência e Tecnologia. Na realidade, adquirimos um grande laboratório e não um computador, para trabalhar numa perspectiva tanto na área de petróleo e gás, quanto para avançar para outras áreas, como a saúde, a educação, a agricultura, enfim, diversas frentes, na indústria de ponta.

Então, é fundamental que esses elementos possam, de maneira bem vigorosa, apontar o caminho do desenvolvimento, aprofundando sobremaneira o investimento na agricultura, mesmo com todo o desafio de convivência com a seca, com a questão de obtenção de água, a construção de adutoras, a possibilidade inclusive de caminhar para um processo de reservação de água, a chegada de empreendimentos importantes para a produção de leite, a entrada, de forma mais intensa, no estabelecimento dos laticínios e o incentivo à pequena agricultura, meu caro Paulo Paim, a agricultura familiar. A Bahia é um Estado que tem 600 mil agricultores familiares. Portanto, são 600 mil famílias vivendo da agricultura familiar. É um estímulo ir ao encontro dessas culturas para produzir, para ter oportunidade de gerar renda e, de certa maneira, impulsionar a economia local. São aspectos de uma transformação. E agora também precisamos fazer outro debate, o debate do Pacto Federativo. Essa parte estamos fazendo no Estado.

Aliás, quero chamar atenção de um ponto fundamental de uma matéria que se encontra inclusive nesta Casa. A expectativa nossa é que, na Bahia, tenhamos, nos próximos anos, investimentos na ordem de R$31 bilhões no setor mineral. Trinta e um bilhões! Jazidas, beneficiamento. A Bahia tem uma área imensa ainda para extração de ferro, de urânio. Há uma grande descoberta na região de Barreiras, com dois metais nobres ou terras raras, como chama muito bem aqui o nosso Senador Luiz Henrique, o tálio e o escândio, o vanádio, ali na região de Maracás, o níquel, da melhor qualidade, na região de Itagibá.

Portanto, essa área do setor mineral também amplia e cria todo um ambiente de carga e de necessidade de surgimento de novos setores de logística, assim como a construção da nossa Ferrovia Oeste-Leste e a construção do novo porto, o Porto Sul, ali na região de Ilhéus.

Então, são componentes de um Estado que buscou olhar de maneira mais ampla para todas as regiões, com ferrovias. E não só a Oeste-Leste, que eu falei, mas a retomada da ferrovia no trecho de Juazeiro até Aratu, chegando até Salvador; a retomada do trem até Alagoinhas, tanto de carga como de passageiros; a obtenção do trecho de cruzamento da ferrovia que sai de Minas Gerais, do norte de Minas, Montes Claros, entrando pelo sudoeste baiano, conhecida como FCA, no seu entroncamento na altura de Brumado com a Ferrovia Oeste-Leste e também podendo chegar até o Porto de Aratu, na região metropolitana de Salvador. Esses são elementos constituídos para olhar um Estado em todos os seus aspectos.

Mas volto a insistir: para fazer isso, precisamos colocar o dedo na ferida na questão do Pacto Federativo. Isso é fundamental! Continuar essa guerra que temos hoje de atração de investimentos ou a chegada de investimentos associada a locais onde já há parques tecnológicos instalados, onde já existe uma estrutura de logística consolidada... Nós ainda carecemos de duplicação das duas maiores BRs que cortam a Bahia, a 116 e a 101. A 101, inclusive, com a notícia de hoje, já apresentada em todo ponto de notícia do País pelo Ministro César Borges, que é baiano, dizendo que qualquer possibilidade de concessão para essa rodovia só em 2014. Estamos convivendo com os problemas da concessão lá na BR-324; a BR-116, com problemas seriíssimos com o operador, com a concessionária.

Portanto, colocar o dedo na ferida agora é fundamental e me refiro a essa discussão do ICMS e da dívida dos Estados. E a convalidação desse processo, através do Confaz, mas em matéria votada aqui por esta Casa.

Votamos uma resolução, tentando estabelecer novas alíquotas e criar um ambiente facilitador para que o desenvolvimento econômico, industrial e tecno-

lógico pudesse se espraiar, pudesse caminhar pelo Brasil. Não logramos êxito. O próprio Ministério puxou o freio de mão, e paramos na resolução; matamos a medida provisória que tratava dos fundos, tanto o Fundo de Compensação como o Fundo de Desenvolvimento Econômico. E não avançamos, meu caro Paulo Paim, numa solução para a dívida. O Estado de V. Exª, inclusive, é um dos Estados mais endividados. Então, há uma quebradeira. Imagine um Município – eu estou falando dos Estados –, imagine o pequeno Município. Imagine a célula menor, onde o cidadão vive, onde as ações se processam, onde as dificuldades se apresentam.

É fácil, talvez, até para um Estado como o Rio Grande do Sul ou o Estado da Bahia, num momento de crise desses, bater aqui na porta do Governo Federal, e a resposta do Governo Federal é um empréstimo, como foi esse processo passado. Isso é bom para a gente? Não. Aliviou? Aliviou. Nós pegamos recursos, Paulo Paim, para fazer investimentos. A Bahia, por exemplo, fez operações de crédito superiores a R$5,6 bilhões. E mais recursos para serem aplicados na área de segurança – mais R$1,2 bilhão. Então, nós vamos catando esses recursos, mas eles não resolvem nossos problemas do custeio, Paim. O que resolve o custeio é desenvolvimento econômico em cada lugar, porque gera renda, aumenta a atividade econômica, propicia atividade industrial, prepara-nos para essas relações internas e para as relações externas e nos coloca na condição, efetivamente, de promover o desenvolvimento econômico, pensando exatamente no desenvolvimento social.

Então, esse é o debate. Esse é o debate que não aconteceu mais aqui no plenário do Senado. Esse é um debate que parece que morreu. Jogar isso para o ano de 2014 é jogar para a inviabilidade. Adiar essa discussão para 2014 é apontá-la para 2015, para que os novos governantes ou os governantes que vão se reeleger se debrucem sobre essas questões.

E aqui vai um chamamento, mais uma vez, para os governadores: os governadores não podiam abandonar essa pauta! Ficar cada um no seu canto, ou choramingando, ou vindo aqui para o Palácio, Senador Sérgio, para fazer os acordos e receber mais verbas de empréstimos é só adiar o problema!

Portanto, esse é o debate central. Aqui nós nos debruçamos, durante meses e meses, sobre a questão dos *royalties*. Todo mundo tinha como uma verdadeira galinha dos ovos de ouro; e, portanto, que a distribuição dos *royalties* seria fundamental e decisiva e resolveria o problema dos quase 6 mil Municípios, 5.600 Municípios brasileiros, e das 27 unidades da Federação. Mesmo a vigésima sétima, colocando aqui o Distrito Federal, que passa a receber recursos diretos da União.

Enfim, é fundamental que esse tema retorne, que esse tema volte, mas não como uma escalada de debate, um debate que nós já fizemos.

Eu falei aqui agora, Paulo Paim, de diversos aspectos, que são aspectos da identificação dos problemas, que são aspectos que nós podíamos chamar de raízes desses problemas. Já conhecemos. O que nós precisamos agora é de solução, é botar para rodar, botar para funcionar, é tomar decisão, ou, numa linguagem desta Casa, botar para votar! Esse é o debate.

O que nos cabe fazer? Se for só para chamar o Ministro da Fazenda aqui ou lá na CAE, para chegar lá e ficar apresentando projeções – "Não, tem essa perda, compensa aqui, compensa acolá" –, isso todo mundo sabe. Aliás, os Estados estão cheios de economistas ou de secretários de Fazenda ou de secretários de Planejamento que têm os números não na mão: na mente, frescos, prontos para serem anunciados. Mas isso não resolve. E não dá para ficar mais ouvindo cantilena ou então ouvindo choro.

Agora, é dizer o seguinte: o que fazer? O que é que nós devemos fazer com a questão da guerra fiscal? O que nós deveremos fazer com a questão das dívidas e como vamos trabalhar as compensações? Ou vamos viver de novo na economia dessa forma? Acertadamente, o Governo faz desonerações em nível nacional. Pronto, resolve o problema da economia do País. Ainda que não cresça tanto, mas pelo menos coloca aí um caminho para tentar trilhar.

Só que aí começam a vir os problemas. Tira o IPI, e aí vem a apresentação, via medida provisória, de R$3 bilhões para os Municípios. Já paga a primeira parcela, de R$1,5 bilhão. A segunda, provavelmente, os prefeitos vão ter esse recurso já a partir dos primeiros dias de 2014. E aí? Em 2014, nós vamos votar outra medida provisória com mais R$3 bilhões, Paulo Paim? Acho difícil. Aí, nós vamos, de novo: fez a desoneração, tirou IPI, resolveu aqui, ali e acolá, e governadores, de novo, caminhando para o Palácio do Planalto para cada um pegar ali a sua cotinha para fazer investimento, e, depois, a gente assistir aos governadores só noticiando que não dá para contratar, não dá para fazer isso, não dá para fazer aquilo, porque estão quase no limite prudencial ou até já no limite da irresponsabilidade, como disse, uma vez, um dirigente do Banco do Brasil no processo de privatização da Telebrás.

Portanto, é fundamental que esse tema retorne a esta Casa na perspectiva de encontrar uma saída. Senão, não vamos encontrar solução para a economia no plano nacional, matando os municípios. Se continuarmos aqui enxergando as galinhas dos ovos de ouro ou do petróleo ou dessa história, de novo, de IPI, vamos, na realidade, até ficar vislumbrando essas

galinhas dos ovos de ouro, mas vamos matar todos os pintinhos lá embaixo, Paulo Paim, porque é na ponta que é a dificuldade se apresenta e é na ponta que, inclusive, temos que chegar com a solução.

Fica aqui, mais uma vez, o nosso chamamento para essa questão, ainda que os governadores venham, de forma cada vez mais intensa, tentando fazer o seu dever de casa. No Estado da Bahia, o Governador Jaques Wagner está tentando fazer lá uma nova recomposição das dívidas, tentando melhorar a arrecadação.

Eu estava vendo um dado da Bahia hoje. Você pode dizer que a arrecadação cresceu, que a receita corrente líquida superou a casa dos R$21 bilhões, mas é insuficiente. O orçamento da Bahia apresentado recentemente é um orçamento de R$38 bilhões, minha receita corrente líquida é de pouco mais de R$21 bilhões. O custeio não cresceu nessa mesma proporção, cresceu muito mais, e, para o ano, vamos ter dificuldades.

(Soa a campainha.)

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT – BA) – Aí ficamos com dificuldade, por exemplo, para contratar mais gente da Defensoria, para contratar mais gente para a educação, para contratar mais gente para a saúde, para contratar mais gente para a segurança. E um Estado não funciona sem ter essa gente trabalhando. O Estado não consegue prestar o serviço, e o nosso desenvolvimento econômico vai sofrer enormemente. Vamos chegar com boas ideias, com capacidade de atração, mas sem gente para operar a política em cada canto do Estado.

Por isto, Senador Sérgio Souza, esse é o debate que tem que retornar na perspectiva de solução, não na perspectiva mais de constatação de nada. O que tínhamos que constatar...

Já fizemos este discurso aqui, Senador Sérgio. Desde 2011 que a gente discute esse tema. Desde 2011!

O Ministro da Fazenda propôs ...

(Soa a campainha.)

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT – BA) –... votarmos uma resolução do ICMS de importação aqui, porque nós íamos caminhar para votar o negócio do comércio eletrônico e, na sequência, íamos resolver a questão da dívida, a questão do ICMS. As discussões até aconteceram. Na hora do "vamos ver", ninguém viu nada.

Voltar ao debate eu não topo. Eu topo voltar a conversar para a gente ver que caminho adotar e qual a solução. E o prazo disso, Senador Sérgio Souza, na minha opinião, é 10 de dezembro. Depois do dia 15 de dezembro, não há a menor possibilidade de votar matéria dessa natureza. Essa é uma matéria que mexe com o Brasil inteiro. Portanto, temos que correr e fazer isso já.

Então, esse é um chamamento que tem que ser feito pelo Presidente do Congresso Nacional, com a participação dos governadores, a participação do Confaz e a participação deste Plenário todo para a gente buscar uma solução. Não teremos solução em plano...

(Soa a campainha.)

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT – BA) –... nacional se não resolvermos aí as questões na ponta, em cada canto, nos Municípios e nos Estados brasileiros.

É isto, Senador.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Walter Pinheiro, o Sr. Paulo Paim deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Sérgio Souza.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco Maioria/PMDB – PR) – Obrigado, Senador Walter Pinheiro. A V. Exª assiste razão. O momento é propício. Inclusive, a sociedade brasileira espera, de alguma forma, que nós, aqui, no Senado, venhamos a dar uma resposta concisa em pontos que tragam realmente benefícios. E não tenha dúvida de que discutir pacto federativo é discutir redução de impostos na cadeia, o que vai atingir diretamente a população.

Como próximo orador inscrito, passo a palavra ao Senador Paulo Paim, do PT do Rio Grande do Sul.

V. Exª tem o tempo regimental.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Sérgio Souza, hoje, 1º de outubro, decorridos dez anos do Estatuto do Idoso, proposta de minha autoria que se transformou em lei, eu não poderia deixar de vir à tribuna para lembrar essa data.

Ao mesmo tempo, quero também informar que recebi, há alguns minutos, um telefonema do Warley, que é o Presidente da Cobap, a Confederação Brasileira de Aposentados e Pensionistas, dizendo que cerca de 600 idosos estão fazendo uma vigília em frente ao Congresso, mais precisamente na Praça das Bandeiras, protestando contra o fator previdenciário e, principalmente, no caso dos aposentados, a falta de uma política salarial que garanta a eles o crescimento da massa salarial ou o mesmo aumento real que é dado ao mínimo, correspondente ao PIB.

Registro esses projetos que já aprovamos aqui. Apresentamos e aprovamos no Senado o fim do fator e também a política de reajuste real para os aposentados.

Quero dizer ao Warley e a todos os companheiros que estão em frente ao Congresso que, saindo da

tribuna – já conversei aqui com o Presidente Sérgio Souza, que já assumiu a coordenação dos trabalhos –, irei lá para ficar com eles nessa vigília tão importante, que é uma questão de justiça. Fim do fator e um reajuste que não permita que todo aposentado do Regime Geral da Previdência passe a ganhar somente um salário mínimo. Se eles ganham a inflação, mas não ganham o PIB nem o crescimento da massa, o salário deles vai se arrochando, e a tendência é todos ganharem somente um salário mínimo.

Sr. Presidente, quero também registrar que se realiza, aqui em Brasília, o 3º Encontro Ibero-Americano sobre Direitos Humanos da Pessoa Idosa, baseado, também, nos dez anos do Estatuto do Idoso.

Teve início ontem, 30 de setembro, o 3º Encontro Ibero-Americano sobre Direitos Humanos da Pessoa Idosa. O Encontro, realizado pelo Governo brasileiro e pela Organização Ibero-Americana de Seguridade Social, segue até amanhã, dia 2 de outubro.

Os temas pautados durante o encontro são de máxima importância e estão ligados à garantia de direitos e seguridade social às pessoas idosas. Autoridades e técnicos da área de direitos humanos de 22 países e dos 27 Estados brasileiros participam do Encontro.

Eu tive a honra de ser convidado para fazer parte da Mesa de Autoridades na abertura oficial do evento e da mesa do dia 2, quando teremos a palestra "Diálogo social e participação cidadã".

A abertura, ocorrida ontem à noite, contou com a participação de inúmeras autoridades vinculadas aos direitos da pessoa idosa. Compuseram a Mesa, além da Ministra Maria do Rosário, os Ministros de Estado das Relações Exteriores, Luiz Alberto Machado, e da Previdência, Garibaldi Alves Filho, a Ministra da Secretaria de Políticas para as Mulheres, Srª Eleonora Menicucci, o Secretário Geral da Organização Ibero-Americana, Sr. Germán García da Rosa, a Presidente do Grupo de Trabalho da Convenção Interamericana, Srª Monica Roqué, a Secretária de Seguridade Social da Espanha, Srª Maria Eugênia, o Presidente do Conselho Nacional dos Direitos do Idoso, Sr. Gabriel dos Santos Rocha.

No convite enviado consta... Leio aqui em homenagem aos dez anos do Estatuto do Idoso. Tenho aqui uma cópia dele. Eu, pelo menos, imprimi, na minha cota, mais de 100 mil cópias desse Estatuto, que está circulando no Rio Grande e no Brasil.

No convite consta:

> *O envelhecimento da população é hoje fenômeno mundial de grande relevância, que tem especial reflexo na comunidade ibero-americana. Tendo em mente a transição por que passam nossas sociedades no âmbito econômico, social, cultural, familiar, político e demográfico, faz-se necessário garantir novas políticas públicas que propiciem condições de vida digna às pessoas idosas.*

Então, meus cumprimentos à Ministra Maria do Rosário, meus cumprimentos a todos que estão participando, meus cumprimentos também à Cobap, ao Warley Martins, pela vigília de hoje, e meus cumprimentos à Câmara dos Deputados, que fará um debate amanhã – sou convidado como painelista e estarei lá – sobre a violência contra os idosos, que continua crescendo. Nos últimos 10 anos, os casos de violência triplicaram, sendo que, o mais grave, 90% são praticados pelos próprios familiares.

Quero, ainda, Sr. Presidente, fazer outro registro importante.

A brilhante e competente Ministra Maria do Rosário, da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, me informou, hoje, do decreto assinado pela Presidenta Dilma estabelecendo Compromisso Nacional para o Envelhecimento Ativo, com ações de 17 Ministérios e coordenado pela Secretaria de Direitos Humanos.

Esse compromisso vem da articulação da sociedade civil, por meio dos conselhos do idoso de todo o País.

Parabéns a todos e a todas por mais esse ato que se concretiza.

Estabelece o Compromisso Nacional para o Envelhecimento Ativo e institui Comissão Interministerial para monitorar e avaliar ações em seu âmbito e promover a articulação de órgãos e entidades públicas envolvidas em sua implementação.

A Presidenta da República, Dilma Rousseff, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso VI, alínea "a", da Constituição, baixa esse importante decreto que não vou detalhar aqui, mas que vai na linha de fortalecer as políticas públicas para os idosos e combater a violência, que cresce como cresce a violência contra as mulheres, apesar da importância da Lei Maria da Penha.

Os 17 Ministérios que compõem essa Frente em Defesa dos Idosos terão reuniões permanentes na linha de garantir políticas que, efetivamente, melhorem a qualidade de vida da nossa gente e permitam aos idosos envelhecer e viver com dignidade.

Quero ainda, Sr. Presidente, no tempo que me é permitido, ficar aqui, no encerramento, exatamente nos dez anos do Estatuto do Idoso.

O Brasil festeja hoje, dia 1º de outubro, dez anos de uma lei de minha autoria, o chamado Estatuto do Idoso, Lei nº 10.741, de 2003, que passou a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2004.

Considero apropriado, agora que quase uma década já transcorreu desde a aprovação desse importante diploma legal, realizar aqui uma reflexão acerca do seu impacto na realidade social brasileira.

Penso ser este o momento adequado para avaliarmos, de um lado, quais foram as melhorias que o Estatuto conseguiu de fato assegurar no cotidiano das pessoas idosas do nosso País e, de outro lado, avaliar quanto inda nos resta avançar no sentido da concretização dos princípios e das diretrizes nele definidas com o objetivo de assegurar o envelhecimento digno para todos os brasileiros.

Já falei aqui da importância de uma política de reajustes reais como o fim do fator.

Para melhor embasar essa avaliação dos efeitos ocasionados pelo Estatuto do Idoso desde a sua aprovação, é importante compreender a conjuntura histórica que motivou a proposta de que fosse criado um texto legal com esse escopo e também o contexto no qual o projeto de lei foi elaborado e debatido no Congresso Nacional.

Foram mais de dez anos de debate, e a lei se tornou realidade.

A preocupação em legislar em defesa dos direitos da população idosa, em assegurar instrumentos para o exercício pleno da sua cidadania e em definir políticas públicas aptas a reduzir o impacto sobre os indivíduos e a sociedade das vulnerabilidades que vêm com o avançar dos anos de vida sempre foi uma preocupação que tive.

Com efeito, podemos dizer que vivemos, nas últimas décadas, um momento sem precedentes na história, que é o envelhecimento rápido de todas as populações do mundo e, em particular, das populações dos países em desenvolvimento.

Como aponta a Organização Mundial da Saúde, nunca havia ocorrido o fato de um país ser pobre e estar envelhecendo. As nações industrializadas do Primeiro Mundo antes ficaram ricas, depois envelheceram. Os países em desenvolvimento, como o nosso, estão envelhecendo antes de ficarem ricos. No caso do Brasil, esse processo ocorre num ritmo ainda mais acelerado do que nos demais países em desenvolvimento.

A participação da população maior de 60 anos no total de nossa população simplesmente triplicou entre 1940 e 2012, passando de 4% para 12%! Além disso, a proporção da população "mais idosa", ou seja, aquela com 80 anos ou mais, aumenta com velocidade ainda maior, alterando a composição etária dentro do próprio grupo.

É bom saber que estamos vivendo mais, mas vamos também demonstrar algumas preocupações.

Isso significa dizer que a população considerada idosa também está envelhecendo. Para uma melhor percepção do ritmo de envelhecimento da população brasileira, vale lembrar que o número de idosos passou de dois milhões, em 1950, para seis milhões, em 1975, e para 15 milhões, em 2002, significando um aumento de nada menos que 650% no período de 52 anos! Estima-se ainda que, até 2020, essa população duplique mais uma vez, ultrapassando a faixa dos 32 milhões de brasileiros.

É importante ressaltar, desde logo, que o envelhecimento populacional representa uma grande conquista da Humanidade.

Por isso, o Estatuto do Idoso, por nós apresentado, é referência em países como a Espanha, a Itália e Portugal.

Estamos vivendo mais graças aos avanços da ciência médica, ao maior acesso aos serviços de saúde, à universalização da seguridade social, como ocorre no Brasil, e à redução da pobreza e da indigência. Ao mesmo tempo, não se pode negar que esse fenômeno configura um notável desafio para os países em desenvolvimento, sobretudo se considerarmos que, num futuro próximo, 80% do contingente de idosos do mundo estarão nesses países.

Voltando ao caso brasileiro, devemos atentar para o fato de que o envelhecimento da nossa população observado ao longo das últimas décadas é um fenômeno que tende a persistir e a se acentuar – que bom! – nos próximos anos.

Segundo as projeções da Organização das Nações Unidas, a população idosa brasileira, entre 2000 e 2050, continuará ampliando sua importância relativa, passando de 7,8% para 23,6%, enquanto a jovem reduzirá de 28,6% para 17,2%, e a adulta, de 66% para 64,4%. Todo o crescimento se concentra na população idosa, intensificando sobremaneira o envelhecimento demográfico brasileiro, com taxas médias de crescimento de 3,2% ao ano entre os idosos e de 4% ao ano entre os muito idosos, aqueles que têm 80 anos ou mais.

Com efeito, já se vinha observando que a proporção da população muito idosa no total da população brasileira vinha aumentando em ritmo bastante acelerado. Esse tem sido o segmento populacional que mais cresce no País, embora, até o presente, ainda constitua um contingente pequeno. Ele era inferior a 171 mil pessoas, em 1940, e passou para 2,9 milhões de pessoas, rapidamente, em poucos anos.

Em 2010, o contingente dos muito idosos representava 14,3% do conjunto da população idosa e 1,5% da população total. Para o futuro imediato, a tendência se mantém. Considerando-se a contínua redução da

mortalidade, especialmente nas idades avançadas, espera-se que esse contingente alcance, em 2040, o total de 13,7 milhões de pessoas – estamos falando aqui daqueles que têm mais de 80 anos –, representando 24,6% da população idosa.

Sr. Presidente Sérgio Souza, essa dinâmica de acelerado envelhecimento demográfico começou a ser apontada já em meados da década de 70 em documentos da Organização das Nações Unidas e de suas sucursais, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, bem como em vasta produção científica nacional e internacional.

É a partir desse momento que a luta pela formulação de políticas públicas e por uma fundamentação legal para assegurar o direto à pessoa idosa começa a tomar força de uma forma muito mais contundente.

Embora alguns aspectos isolados estejam presentes em legislações anteriores, com a garantia de certos direitos da pessoa idosa, é possível observar, Sr. Presidente, que a percepção das pessoas idosas como um grupo que merece a atenção das políticas públicas e da legislação começa a se constituir já a partir da década de 70.

A primeira conquista relevante nos remete ao ano de 1994, com a aprovação da Lei nº 8.842, instituindo a Política Nacional do Idoso. Foram constatadas, entretanto, nos anos que se seguiram, dificuldades para a efetiva implantação dessa lei.

Assim, a partir da experiência acumulada, caminhamos – e digo isto com orgulho – para a criação do Estatuto da Criança e do Adolescente, e tive a alegria de ver essa gestação. Percebeu-se a importância de formular um instrumento legal mais robusto e detalhado, de modo a garantir mais eficácia aos direitos previstos na Política Nacional do Idoso e a assegurar, efetivamente, novas medidas e ações que fizessem com que a qualidade de vida dos idosos melhorasse.

Foi com esse entendimento que apresentei à Câmara dos Deputados, em 1997, o projeto de lei do Estatuto do Idoso, uma proposta elaborada em conjunto com representantes de entidades de aposentados e de idosos, de grupos de terceira idade, do Ministério Público – lembro aqui mais uma vez –, da Federação de Aposentados e Pensionistas do Rio Grande do Sul e da Cobap – Confederação Brasileira de Aposentados e Pensionistas.

Por iniciativa da Comissão Especial da Câmara dos Deputados, constituída em 2001 para apreciar a proposta, realizaram-se seminários e debates com o movimento social em todo o País.

(Soa a campainha.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – A Comissão era convidada para viajar por todos os Estados, e assim o fizemos. Fomos a fóruns regionais no Norte, no Nordeste, no Centro-Oeste, no Sudeste, no Sul. Participamos de debates nas assembleias legislativas. Enfim, passamos por quase todos os Estados. Foram mais de 500 encontros até chegarmos à redação final do Estatuto do Idoso.

Portanto, trata-se de um diploma legal fruto, eu diria, da pressão exercida pela sociedade, pelos segmentos sociais, o que culminou com a criação do Estatuto, que hoje tem dez anos.

Sr. Presidente, o pronunciamento que tenho aqui é de 80 páginas. É claro que eu não vou ler as 80 páginas. Eu fiz a leitura de algo em torno de 30 páginas. Aqui – e vou transformar numa separata –, mostro toda a caminhada do Estatuto do Idoso, os dez anos que antecederam a lei.

(Soa a campainha.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Quero aqui, de público, mais uma vez, agradecer ao Presidente Lula. Estive com ele hoje, quando fomos homenageados por termos sido constituintes. Lá eu ainda o lembrava da importância de ele ter batido o martelo e ter dito: "Sim, o Estatuto do Idoso tem de ser aprovado". E chamou a sua base para o apoio e o sancionou no dia 1º de outubro, uma data inesquecível. Eu tive, pela primeira vez, a satisfação de falar em nome do Congresso na Presidência da República, exatamente dizendo da importância daquele dia, ou seja, da aprovação do Estatuto do Idoso.

Sr. Presidente, encerro minha fala, neste último minuto, porque quero me deslocar para a frente do Congresso, para participar dessa vigília com os aposentados.

(Soa a campainha.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Ao mesmo tempo em que saúdam os dez anos do Estatuto do Idoso, eles também reclamam dos planos de saúde, da violência, da não existência de uma política salarial que lhes garanta o reajuste real todo ano, como acontece com o salário mínimo.

Vida longa ao Estatuto do Idoso! Vida longa a toda a nossa gente! Que bom que estamos envelhecendo! Oxalá a gente possa, no ano que vem, chegar a esta tribuna para dizer que acabamos com o fator, que foram dados aumentos reais para os aposentados e que o Estatuto está sendo cumprido na íntegra, inclusive tratando da discriminação hedionda, que nós combatemos, feita pelos planos de saúde, porque, à medida que se vai envelhecendo, eles vão quase dobrando a

mensalidade e dão um atendimento pífio para o conjunto da população brasileira.

(Soa a campainha.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Sr. Presidente, peço a V. Exª que considere, na íntegra, os meus pronunciamentos.

Agradeço-lhe a tolerância de sempre, Senador Sérgio Souza.

SEGUEM, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTOS DO SR. SENADOR PAULO PAIM.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) –

Pronunciamento sobre os 10 anos do Estatuto do Idoso.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, comemora-se, hoje, dia 1º de outubro, dez anos da sanção do Estatuto do Idoso, Lei no 10.741, de 2003, que passou a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2004.

Considero apropriado, agora que quase uma década já transcorreu desde a aprovação desse importante Diploma Legal, realizar uma reflexão acerca do seu impacto na realidade social brasileira.

Penso ser este um momento adequado para tentarmos avaliar, de um lado, quais foram as melhorias que o Estatuto conseguiu de fato assegurar no cotidiano das pessoas idosas deste País; e, de outro lado, avaliar quanto ainda nos resta avançar no sentido da concretização dos princípios e das diretrizes nele definidas com o objetivo de assegurar o envelhecimento digno para todos os brasileiros.

Para melhor embasar essa avaliação dos efeitos ocasionados pelo Estatuto do Idoso desde sua aprovação, é importante compreender a conjuntura histórica que motivou a proposta de que fosse criado um texto legal com esse escopo, e também o contexto no qual o Projeto de Lei foi elaborado e debatido no Congresso Nacional.

A preocupação em legislar em defesa dos direitos da população idosa, em assegurar instrumentos para o exercício pleno da sua cidadania, em definir políticas públicas aptas a reduzir o impacto sobre os indivíduos e a sociedade das vulnerabilidades que vem com o avançar dos anos de vida, decorre de uma conjuntura muito especial.

Com efeito, vivemos, nas últimas décadas, um momento sem precedentes na História, que é o envelhecimento rápido de todas as populações do mundo e, em particular, das populações dos países em desenvolvimento.

Como aponta a Organização Mundial da Saúde, nunca havia ocorrido o fato de um país ser pobre e estar envelhecendo.

As nações industrializadas do primeiro mundo antes ficaram ricas, depois envelheceram. Os países em desenvolvimento estão envelhecendo antes de ficarem ricos.

No caso do Brasil, esse processo ocorre num ritmo ainda mais acelerado do que nos demais países em desenvolvimento.

A participação da população maior de 60 anos no total de nossa população simplesmente triplicou entre 1940 e 2012, passando de 4% para 12%!

Além disso, a proporção da população "mais idosa" – ou seja, aquela com 80 anos ou mais – aumenta com velocidade ainda maior, alterando a composição etária dentro do próprio grupo.

Isso significa dizer que a população considerada idosa também está envelhecendo.

Para uma melhor percepção do ritmo de envelhecimento da população brasileira, vale lembrar que o número de idosos passou dos dois milhões, em 1950, para seis milhões, em 1975, e para quinze milhões, em 2002, significando um aumento de nada menos que 650% no período de apenas 52 anos! Estima-se, ainda, que, até 2020, essa população duplique mais uma vez, alcançando os 32 milhões.

É importante ressaltar, desde logo, que o envelhecimento populacional representa uma extraordinária conquista da Humanidade.

Se estamos vivendo mais, é graças aos avanços da ciência médica, ao maior acesso aos serviços de saúde, à universalização da Seguridade Social, à redução da pobreza e da indigência.

Ao mesmo tempo, não se pode negar que esse fenômeno configura um notável desafio para os países em desenvolvimento, sobretudo se considerarmos que, no futuro próximo, oitenta por cento do contingente de idosos do mundo estarão nesses países.

Voltando ao caso brasileiro, devemos atentar para o fato de que o envelhecimento da nossa população observado ao longo das últimas décadas é um fenômeno que tende a persistir e se acentuar nas próximas.

Segundo as projeções da Organização das Nações Unidas, a população idosa brasileira, entre 2000 e 2050, continuará ampliando a sua importância relativa, passando de 7,8% para 23,6%, enquanto a jovem reduzirá de 28,6% para 17,2%, e a adulta, de 66% para 64,4%.

Todo o crescimento se concentra na população idosa, intensificando sobremaneira o envelhecimento demográfico brasileiro, com taxas médias de cresci-

mento de 3,2% ao ano entre os idosos e de 4% ao ano entre os muito idosos, aqueles que têm 80 anos ou mais.

Com efeito, já se vinha observando que a proporção da população muito idosa no total da população brasileira vinha aumentando em ritmo bastante acelerado.

Esse tem sido o segmento populacional que mais cresce, embora, até o presente, ainda constitua um contingente pequeno. Ele era inferior a 171 mil pessoas em 1940 e passou para 2 milhões e 900 mil pessoas em 2010.

Em 2010, o contingente dos muito idosos representava 14,3% do conjunto da população idosa e 1,5% da população total.

Para o futuro imediato, a tendência se mantém. Considerando-se a contínua redução da mortalidade, especialmente nas idades avançadas, espera-se que esse contingente alcance, em 2040, o total de 13 milhões e 700 mil pessoas, representando 24,6% da população idosa e 6,7% da população total.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores:

Essa dinâmica de acelerado envelhecimento demográfico começou a ser apontada já em meados da década de 1970 em documentos da Organização das Nações Unidas e de suas sucursais, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, do Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas, bem como em vasta produção científica nacional e internacional.

É a partir desse momento que a luta pela formulação de políticas públicas e por uma fundamentação legal para assegurar os direitos das pessoas idosas começa a tomar forma.

Embora alguns aspectos isolados estejam presentes em legislações anteriores, com a garantia de certos direitos da pessoa idosa, é possível observar que a percepção das pessoas idosas como um grupo que merece atenção das políticas públicas e da legislação começa a se constituir a partir dos anos 1970.

A primeira conquista significativa dessa luta foi a aprovação, em 1994, da Lei nº 8.842, instituindo a Política Nacional do Idoso.

Foram constatadas, entretanto, nos anos que se seguiram, sérias dificuldades para a efetiva implementação dos preceitos estabelecidos na Lei da Política Nacional do Idoso.

Assim, a partir da experiência acumulada durante a criação do Estatuto da Criança e do Adolescente, percebeu-se a importância de se formular um instrumento legal mais robusto e detalhado, de modo a garantir maior eficácia aos direitos previstos na Política Nacional do Idoso e assegurar a efetivação de novas medidas e ações que se viessem a definir.

Foi com esse entendimento que apresentei à Câmara dos Deputados, em 1997, o Projeto de Lei do Estatuto do Idoso, uma proposta elaborada em conjunto com representantes de entidades de aposentados, entre elas a Federação de Aposentados e Pensionistas do Rio Grande do Sul e a Cobap – Confederação Brasileira das Federações de Aposentados e Pensionistas.

Por iniciativa da Comissão Especial da Câmara dos Deputados constituída, em 2001, para apreciar a proposta, realizou-se um seminário, para o qual foi convocada a representação do movimento social dos idosos.

Com esse convite, a Comissão expressava o seu reconhecimento à legitimidade das pressões exercidas pelo movimento social organizado dos idosos, em especial a legitimidade das deliberações adotadas nos Fóruns da Política Nacional do Idoso.

Além dos representantes dos cinco Fóruns Regionais – Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sudeste e Sul –, também compareceram ao seminário representações de entidades governamentais e não-governamentais, nacionais, estaduais e municipais de todo o Brasil. Foram mais de 500 participantes que colaboraram para o aperfeiçoamento do Projeto de Lei do Estatuto do Idoso.

O que desejo ressaltar, aqui, é que o movimento social organizado dos idosos teve papel de protagonista na elaboração do Estatuto e nas articulações que conduziram à sua aprovação pelo Congresso Nacional.

Trata-se, portanto, de um Diploma Legal caracterizado por inequívoca legitimidade, fruto que é da pressão exercida pelo segmento social diretamente interessado na sua existência.

Sr. Presidente:

Ninguém pode negar que a aprovação do Estatuto do Idoso significou um avanço sócio-jurídico de alta relevância na defesa dos direitos da população idosa.

Ele deve ser entendido como uma afirmação do Legislador infraconstitucional em favor dos interesses e das necessidades das pessoas idosas.

O Estatuto representa a coroação dos esforços empreendidos pelo movimento dos idosos, pelas entidades que se dedicam à defesa dos seus direitos e pelos inúmeros parlamentares que contribuíram para o seu aperfeiçoamento e sua aprovação final.

Ele constitui o instrumento jurídico formal mais completo para a cidadania do segmento idoso. É incontestável sua importância do ponto de vista teórico e legal, na medida em que se constitui, sem dúvida, num notável avanço a partir da conquista representada pela Lei no 8.842, de 1994, que instituiu a Política Nacional do Idoso.

Em conjunto com a Política Nacional do Idoso, o Estatuto forma as bases das políticas públicas bra-

sileiras em relação ao idoso. Por meio desses dois instrumentos legais, o Estado declara princípios e intenções em relação a esse segmento da população, e explicita para a sociedade um conjunto de diretrizes e regulações a serem observadas por várias instituições sociais e pelos cidadãos em suas relações com os idosos, definidos como pessoas de 60 anos e mais.

Com a aprovação do Estatuto do Idoso, a temática do envelhecimento não apenas recebeu tratamento jurídico abrangente e inclusivo.

Não menos importante, o Estatuto deu visibilidade inédita aos problemas vivenciados diariamente pela população idosa, mostrando a necessidade do exercício da solidariedade entre as gerações como forma de enfrentar a realidade trazida pelo acelerado envelhecimento que o País experimenta.

No atual momento histórico, os cidadãos que chegam à idade avançada veem-se defrontados com uma difícil encruzilhada, flutuando instáveis entre, de um lado, a medicina, que prolonga sua existência, e, de outro lado, a sociedade e o Poder Público, que deixam de lhes assegurar as condições necessárias para uma vida digna.

Essa é uma situação que não tem cabimento. Se hoje se pode viver mais, é essencial que o período estendido de vida seja de participação, convivência e realização do idoso, segundo suas condições pessoais.

O envelhecimento é um fato da natureza. O prolongamento da existência é uma conquista da medicina e da melhoria das condições de vida.

Já o envelhecimento com dignidade é um direito a ser assegurado, pelo Estado e pela sociedade, a cada cidadão brasileiro, inclusive àqueles que integram as parcelas mais carentes da população, e que, portanto, sofrem mais duramente as dificuldades da idade avançada.

Assegurar o direito a uma velhice digna é, Senhoras e Senhores Senadores, o objetivo central do Estatuto do Idoso.

E a observação das transformações em nossa realidade social, desde que o Estatuto entrou em vigor, não deixa dúvidas quanto à eficácia de seus dispositivos na consecução desse fim.

Lamentavelmente a velhice no Brasil tem gênero e cor: ela é FEMININA e BRANCA.

Pesquisas indicam que o acesso ao atendimento a saúde é fator relevante para esse fenômeno.

Por isso a importância de assegurarmos no Estatuto direitos atinentes a pessoa idosa.

Inúmeros são os benefícios assegurados à população idosa pelo Estatuto. A partir de sua vigência, a idade para requerer o Benefício de Prestação Continuada (BPC), estipulado pela Lei Orgânica da Assistência Social (Loas), caiu de 67 para 65 anos.

No âmbito dos planos de saúde, ficou vedada a discriminação do idoso com a cobrança de valores diferenciados em razão da idade.

Para aquela grande parcela da população idosa que necessita de órteses, próteses e medicamentos – especialmente os de uso continuado –, bem como de outros recursos necessários ao tratamento, habilitação ou reabilitação, ficou determinado que o Poder Público os forneça gratuitamente.

Na verdade, o Capítulo IV do Título II do Estatuto, que aborda o Direito à Saúde, contém um conjunto de disposições muito bem articuladas, elencando uma série de ações funcionais à administração de cuidados em saúde aos idosos.

Esse Capítulo do Estatuto trata de questões importantes do ponto de vista organizacional, tais como o cadastramento das pessoas idosas e a criação de serviços ambulatoriais, hospitalares e de atendimento domiciliar – os primeiros, a serem ofertados pelo SUS, e estes últimos, por instituições públicas, filantrópicas e sem fins lucrativos.

Preocupado com o conforto emocional dos idosos enfermos, o Estatuto determina que o idoso internado ou em observação em qualquer unidade de saúde tem direito a acompanhante, pelo tempo determinado pelo profissional de saúde que o atende.

Ficou também assegurado aos idosos o atendimento preferencial no Sistema Único de Saúde.

Os brasileiros longevos passaram a usufruir, graças ao Estatuto, de desconto de 50% nas atividades culturais, de lazer e esportivas, além da gratuidade nos transportes coletivos públicos.

Em cada veículo de transporte coletivo urbano, é obrigatória a reserva de dez por cento dos assentos para os idosos, com aviso legível.

No caso do transporte coletivo intermunicipal e interestadual, passaram a ficar reservadas duas vagas gratuitas por veículo para idosos com renda igual ou inferior a dois salários mínimos, garantindo-se desconto de 50% para os idosos de mesma renda que excedam essa reserva.

Graças ao Estatuto, passaram a existir, nos estacionamentos públicos e privados, vagas demarcadas para idosos. E o atendimento preferencial a esse público é hoje uma realidade que podemos constatar, em nosso cotidiano, nas repartições públicas e nos mais diversos estabelecimentos da iniciativa privada, a exemplo de bancos e supermercados.

Ao deixar claro que nenhum idoso poderá ser objeto de negligência, discriminação, violência ou crueldade, o Estatuto determinou, também, que todo cidadão

passa a ter o dever de comunicar essas violações às autoridades.

Outro ganho substancial para a garantia dos direitos dos idosos assegurados pelo Estatuto foi a definição de sanções para todos os tipos de transgressões às suas normas.

Assim, o Estatuto define, por exemplo, as penas aplicáveis às condutas de: discriminar pessoa idosa; deixar de prestar assistência ao idoso; abandonar o idoso em hospitais, entidades ou não prover suas necessidades; expor a perigo a integridade física e a saúde do idoso; submeter o idoso a condições desumanas, privá-lo de alimentação ou de cuidados indispensáveis; apropriar-se ou desviar bens, proventos e qualquer rendimento do idoso ou reter seu cartão magnético bancário.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores:

Como afirmei há pouco, basta observarmos o que se passa à nossa volta para constatar as significativas mudanças na vida dos idosos brasileiros desde que o Estatuto do Idoso entrou em vigência.

Muitos dos seus dispositivos que acabei de citar vêm sendo fielmente cumpridos, com impactos muito positivos na qualidade de vida desse segmento da população.

Em outros casos, observa-se o extenso alcance educacional do Estatuto. Refiro-me ao fato de que, mesmo nos casos em que persistem as violações aos direitos dos idosos, pode-se constatar, ao menos, a firme repulsa da opinião pública.

A consciência ética dos brasileiros não mais tolera e não mais silencia em face do atropelo à dignidade dos nossos velhos. E essa mudança de mentalidade foi, em grande medida, impulsionada pela conscientização advinda do debate em torno do Estatuto.

É fato, por exemplo, que a disposição contida no artigo 4º do Estatuto, segundo a qual "nenhum idoso será objeto de qualquer tipo de negligência, discriminação, violência, crueldade ou opressão", ainda é objeto de frequente violação...

No entanto, cada vez mais as pessoas repudiam essas condutas e as denunciam às autoridades.

Apenas no primeiro ano de funcionamento do "Disque 100", serviço telefônico criado pelo Governo Federal em 2011 para receber denúncias de todo tipo de violação aos direitos humanos, foram registradas 44 mil denúncias de violência contra idosos.

Esse número nos foi trazido pela Ministra da Secretaria Especial de Direitos Humanos, Maria do Rosário, durante audiência pública que realizamos em setembro último, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH), justamente para tratar dos desafios trazidos pelo envelhecimento da população...

De acordo com a Ministra, acusações de negligência foram maioria, com 17 mil denúncias enviadas ao "Disque 100", seguidas de comunicações relativas a abandono e violência psicológica, no total de 13 mil, e de agressões físicas, chegando estas a sete mil.

É preciso também termos bem clara, de outra parte, a existência de dispositivos do Estatuto do Idoso que até hoje, quase dez anos após sua entrada em vigor, não vêm sendo cumpridos.

A não observância dessas normas por parte do Poder Público decorre, na maior parte dos casos, da falta dos necessários investimentos. No entanto, existem casos de indesculpável falta de vontade política.

E há, inclusive, casos de incompreensível inércia, de omissão na tomada de providências extremamente simples.

Basta observar, por exemplo, o caso do dispositivo do Estatuto que determina prioridade na tramitação dos processos, procedimentos, atos e diligências judiciais nos quais pessoas com 60 anos ou mais figurem como partes ou intervenientes.

Como compreender que até hoje não exista qualquer instrumento para identificar processos judiciais que envolvam idosos?...

Como compreender que o Poder Judiciário até hoje não tenha tomado uma providência como uma simples etiqueta com essa finalidade?

Ainda na questão do acesso à Justiça, é de se lamentar o ritmo extremamente lento com que vêm sendo criadas as Varas Especializadas no Idoso, medida também preconizada pelo Estatuto.

No campo do atendimento à saúde, a falta de profissionais qualificados – especialmente geriatras – é motivo de muita preocupação.

No âmbito da educação, o quadro tampouco é bom. O Estatuto contém uma série de dispositivos importantes para essa área, mas o que se observa é o seu descumprimento generalizado.

O Estatuto determina que os currículos mínimos dos diversos níveis do ensino formal devem prever conteúdos voltados ao processo de envelhecimento, a fim de contribuir para a eliminação do preconceito.

Dispõe, ainda, que o Poder Público apoiará a criação de universidade aberta para as pessoas idosas e incentivará a publicação de livros e periódicos em padrão editorial que facilite a leitura.

O Estado brasileiro, lamentavelmente, não vem dando cumprimento a esses aspectos da Lei. De modo geral, os idosos continuam fora das escolas, e o envelhecimento, fora dos currículos.

Cidadãos e mesmo profissionais formados desconhecem o que representa viver em um país envelhecido.

O Projeto de Lei do Plano Nacional da Educação, em tramitação nesta Casa, não faz qualquer menção à população idosa como público-alvo da política educacional brasileira.

Essa omissão implica odiosa discriminação de cunho etário nessa política, que deve, evidentemente, ser inclusiva e acessível a todos os cidadãos e cidadãs deste País.

No campo da Previdência Social, que todos sabem o quanto me dedico, não conseguimos ainda assegurar a justa recomposição do valor das aposentadorias superiores ao salário mínimo.

Srªs e Srs. Senadores:

Um aspecto no qual a atenção ao idoso brasileiro é extremamente deficiente é o da assistência domiciliar e asilar.

Se pretendemos, de fato, assegurar uma velhice digna aos brasileiros, é preciso ter bem clara a necessidade de uma política de cuidados continuados para a pessoa idosa, com a criação de estruturas intermediárias de cuidado previstas nas políticas de Assistência Social e de Saúde e a previsão de profissionais qualificados para prestar esse cuidado.

Em todo o País, são cerca de 700 mil idosos acamados e mais de três milhões de idosos que demandam cuidados para comer, tomar banho ou ir ao banheiro.

Considerado o grupo de maiores de 80 anos, 35% deles, segundo dados de pesquisas nacionais, dependem desse cuidado.

Embora a Constituição estabeleça que a família a sociedade e o Estado são responsáveis pelo amparo à pessoa idosa em caso de necessidade, na maioria das vezes quem responde por esse cuidado é mesmo a família, até porque o número de asilos no País está muito aquém das nossas necessidades.

Pesquisa do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) divulgada em maio de 2011 revelou que o País conta com o pequeníssimo número de 3.548 asilos, apenas 218 dos quais – ou 6,6% – são públicos, aí somadas as entidades federais, estaduais e municipais.

O Governo Federal mantém uma única instituição para idosos, o Abrigo Cristo Redentor, no Rio de Janeiro, que atende a 298 pessoas.

Mais de dois terços dos Municípios brasileiros não têm um abrigo sequer para os idosos.

Ainda segundo o Ipea, 65% das instituições são de caráter filantrópico.

Para que a gente tenha um parâmetro de comparação, vale mencionar que somente na região da Capital francesa existem, atualmente, mais de 1.100 asilos, para cuja manutenção diversos órgãos governamentais contribuem.

O número de idosos vivendo em asilos no Brasil atualmente é de cerca de 83 mil, correspondente a menos de 0,5% da população nessa faixa etária. Na Suécia, por exemplo, 9% dos idosos moram em instituições criadas para abrigá-los.

Esse pequeno número de anciões brasileiros vivendo em asilos revela a insuficiência da oferta de vagas nessas instituições.

E isso significa que nossa sociedade coloca sobre a família a responsabilidade de cuidar do seu idoso dependente, sem levar em conta se ela tem condições de fazer isso ou não.

Nesse aspecto, aliás, é importante lembrar as profundas transformações pelas quais vem passando a família no Brasil e no mundo.

Historicamente, a mulher sempre exerceu o principal papel como cuidadora. Hoje, contudo, ela participa ativamente do mercado de trabalho.

Outra coisa, a pluralidade de casamentos de muitos indivíduos acaba por enfraquecer os laços familiares.

Atualmente nós vivemos um distanciamento entre as gerações. As famílias são menores e os vínculos familiares mais frágeis.

Nesse contexto, delegar a responsabilidade do cuidado com o idoso dependente totalmente à família, e sem que o Estado lhe ofereça qualquer apoio para cuidar, implica, na prática, deixar o idoso desassistido.

É preciso que o Governo invista na construção e na manutenção de asilos, mas também em cuidado domiciliar formal, em benefícios monetários para o cuidador familiar, em inclusão do cuidador familiar no sistema de seguridade social, em centros-dia, em hospitais-dia. Em outras palavras, é preciso que o Governo invista numa política coordenada e bem planejada, apta a garantir a dignidade dos brasileiros em idade avançada.

Mas, o que se observa na prática é a ausência quase completa de investimentos em políticas públicas para a população longeva.

O Programa Nacional de Cuidadores de Idosos, objeto de uma Portaria Interministerial do ano de 1999!!!, não saiu do papel.

Mais recente, o Programa de Atenção à Pessoa Idosa, elaborado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), preconiza o atendimento em instituições do tipo asilar, para o oferecimento de serviços na área social, psicológica, médica, de fisioterapia, de terapia ocupacional e de outras atividades específicas para esse segmento social. Como se pode observar, os objetivos são ambiciosos. Saiu do papel? Não, tampouco!

Sr. Presidente:

No que diz respeito às chamadas Instituições de Longa Permanência para Idosos, é absolutamente urgente a melhoria das condições de cuidado por elas oferecidas.

Vale aqui destacar a histórica e drástica carência de investimentos governamentais de que padecem essas instituições.

Causa espanto saber que o valor per capita pago pelo Governo Federal às instituições de idosos não é revisto há 16 anos!

No caso específico das instituições filantrópicas, apesar de prevista em lei sua assimilação pelo Sistema Único de Assistência Social como equipamento de alta complexidade dessa política, elas continuam a depender fundamentalmente da renda dos internos. Nada menos que 80% da renda das Instituições de Longa Permanência para Idosos de cunho filantrópico advêm dos rendimentos dos internos.

E aqui temos uma falha do Estatuto do Idoso, que, em seu artigo 35, facultou a cobrança de contribuição do idoso no custeio da entidade, até o limite de 70% de qualquer benefício previdenciário ou de assistência social por ele percebido. Esse dispositivo do Estatuto na verdade afronta a Constituição Federal no seu preceito que afirma ser a Assistência Social uma política não contributiva.

A consequência prática desse equívoco do Estatuto é que aquelas pessoas que não têm renda, não têm família e não têm acesso ao Benefício de Prestação Continuada por não haverem ainda completado 65 anos dificilmente conseguem ser institucionalizadas.

Evidentemente, deve ser assegurado o direito de contribuir àqueles que quiserem fazer isso.

O que é incompatível com as definições constitucionais acerca da Assistência Social é a obrigatoriedade de pagamento para ter acesso ao direito à moradia.

Não pode ser mantida a situação atual, em que aqueles que não têm renda não conseguem ser institucionalizados.

Essa prática da contribuição obrigatória do idoso à Instituição de Longa Permanência de cunho filantrópico que o abriga tem a perversa consequência de colaborar para o abuso financeiro contra a pessoa idosa, pois a instituição costuma reter o cartão bancário do idoso. Alguns dirigentes mais inescrupulosos chegam ao ponto de fazer empréstimos sem o conhecimento e a anuência das pessoas idosas titulares desses cartões!

Srªs e Srs. Senadores:

A realidade é esta: o Estatuto do Idoso vem proporcionando, sob muitos aspectos, significativas melhorias na qualidade de vida dos longevos brasileiros; ao mesmo tempo, um longo caminho ainda nos resta a percorrer no sentido de assegurar plenamente uma velhice digna a todos os cidadãos deste País.

Um dos reflexos positivos da vigência do Estatuto é que seu espírito de proteção aos direitos dos idosos renasce e se revigora em novas peças da produção legislativa.

Recentemente, em setembro passado, a Comissão de Assuntos Sociais (CAS) desta Casa aprovou aquela que tem sido uma das principais reivindicações dos idosos, a regulamentação da profissão de cuidador.

Para tanto, a CAS acolheu o substitutivo que a Senadora licenciada Marta Suplicy apresentou ao Projeto de Lei original da lavra do ilustre Senador Waldemir Moka.

Além de estabelecer os requisitos para o exercício da profissão, o substitutivo aprovado prevê que União, Estados e Municípios deverão incluir os cuidadores de idosos nas equipes públicas de saúde e assistência social.

Outro fato que veio revigorar o ânimo daqueles que militam pela causa dos direitos dos idosos foi a aprovação da Lei no 12.213, de 2010, que criou o Fundo Nacional do Idoso.

A expectativa é de que, com a criação do Fundo, possamos finalmente ter uma maior disponibilidade de verbas para a implementação das políticas públicas de que o setor tanto precisa.

Nossos esforços concentram-se, agora, em convencer o Executivo a acatar a deliberação da Terceira Conferência Nacional de Idosos de que seja criada a Secretaria Nacional do Idoso, instrumento indispensável para fortalecer a Política Nacional do Idoso.

Para que a Secretaria seja criada, precisaremos incluir no Orçamento Geral da União a previsão das verbas correspondentes.

Será ainda necessário que criemos os cargos da sua estrutura funcional, de modo a assegurar que a gestão da Secretaria seja feita por equipe vocacionada e competente para efetivamente defender os interesses da pessoa idosa.

Sr. Presidente:

As dificuldades ainda muito significativas que se observam para a plena operacionalização do Estatuto do Idoso derivam, principalmente, da carência de recursos financeiros, humanos e institucionais para atender às enormes demandas do segmento por saúde, previdência, assistência social, educação, cultura, lazer, entre outras.

E uma maior destinação de recursos para o setor somente ocorrerá na medida em que os idosos mostrarem sua plena capacidade de mobilização.

Como afirmaram os especialistas nessa área Sara Nigri Goldman e Serafim Fortes Paz:

"Se desejarmos que tudo o que o Estatuto propõe se realize, precisamos lutar para que a Lei se concretize. Caso contrário, passaremos muitos anos sem alcançar a meta de envelhecermos mais e melhor, ou seja, estaremos garantindo anos de vida, mas não saberemos se haverá garantia de vida nesses anos."

Continuo convicto de que aquilo que conseguirmos construir de direitos e de políticas públicas para o idoso será fruto da mobilização e do movimento social do idoso.

Minha expectativa é de que os idosos, cada vez mais, se façam representar e ocupem lugares principais nesse movimento, tornando-se cada vez mais protagonistas de suas ações e lutas.

O Estatuto do Idoso é um documento de extraordinário alcance educacional, no qual são explicitados para a sociedade os princípios éticos que idealmente devem pautar o atendimento aos idosos, e são expostas as normas e sanções sociais relativas a essa matéria.

O envelhecimento é um processo que provoca algumas perdas físicas, intelectuais e até mesmo sociais, mas também pode ser ocasião para ganhos.

Um idoso que se mantém ativo e envolvido em seu meio social, que tem boa saúde ou que tem doenças crônicas compensadas, e que pode contar com uma rede de suporte material, instrumental, informativo e afetivo suficiente para suprir suas necessidades tem grande chance de envelhecer bem. Se for exposto a desafios compatíveis com suas condições, pode mostrar desenvolvimento intelectual e social.

A implementação de boa parte dos dispositivos do Estatuto do Idoso ainda está pendente. Essas normas só se tornarão realidade por meio do esforço consequente das categorias profissionais envolvidas com o atendimento às necessidades do idoso e, principalmente, por meio da luta e da mobilização dos próprios idosos.

Os cidadãos idosos, organizados e mobilizados em associações em defesa de seus direitos, devem envolver-se cada vez mais no processo de estabelecer instrumentos para viabilizar o cumprimento do Estatuto.

Tenho a firme convicção de que o progresso social haverá de permitir que ocorram mudanças de padrão em nossa maneira de olhar para os idosos e em nossa concepção sobre igualdade e universalidade dos direitos, mudanças essas compatíveis com a experiência de uma sociedade mais justa e igualitária.

Precisamos ter bem claro na nossa mente que: uma sociedade boa para os idosos é uma sociedade boa para todas as idades.

Muito obrigado!

Era o que tinha a dizer,

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) –

Registro sobre o III Encontro Ibero-Americano sobre os Direitos Humanos das Pessoas Idosas na Região.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, teve início ontem, 30 de setembro, o III Encontro Ibero-Americano sobre os Direitos Humanos das Pessoas Idosas na Região.

O Encontro, realizado pelo Governo Brasileiro e a Organização Ibero-americana de Seguridade Social, segue até amanhã, 2 de outubro.

Os temas pautados durante o Encontro são de máxima importância e estão ligados à garantia de direitos e seguridade social das pessoas idosas.

Autoridades e técnicos na área de Direitos Humanos de 22 países e dos 27 estados brasileiros participam desse Encontro.

Eu tive a honra de ser convidado para tomar parte na Mesa de Autoridades na Abertura oficial do Evento e na Mesa do dia 2, quando teremos a palestra : Diálogo Social e participação cidadã.

A abertura, ocorrida ontem à noite, contou com a participação de diversas autoridades vinculadas aos direitos da pessoa idosa.

Compuseram a mesa, alem da Ministra Maria do Rosário (Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República),

... os Ministros de Estado das Relações exteriores – Sr. Luis Alberto Machado...

... e da Previdência, Sr. Garibaldi Alves Filho; ...

Ministrada Secretaria de Políticas para as Mulheres, Sra. Eleonora Menicucci; ...

... Secretário Geral da Organização Ibero-Americana – Sr. Gérman Garcia da Rosa ...

... Presidente do Grupo de Trabalho da Convenção Interamericana para a População Idosa da Organização dos Estados Americanos (OEA)– Sra. Monica Roqué...

... Secretaria de Seguridade Social da Espanha – Sra. Maria Eugênia...

...Presidente do Conselho Nacional dos Direitos do idoso – Sr. Gabriel dos Santos Rocha...

No convite enviado, consta que ... *"O envelhecimento da população é hoje fenômeno mundial de grande relevância, que. tem especial reflexo na comunidade ibero-americana. Tendo em mente a transição por que passam nossas sociedades no âmbito econômico, social, cultural, familiar, político e demográfico, faz-se necessário garantir novas políticas públicas que propiciem condições de vida digna às pessoas idosas...*

Srªs e Srs. Senadores, isso é tudo que eu tenho buscado há muito tempo; melhorar as condições de vida dos idosos. Não é em vão que fico batendo, por exemplo, na tecla da defasagem das aposentadorias.

Eu sei que dinheiro não é tudo, mas a falta dele é! Ainda mais quando você contribui sobre 10 salários, ou sobre 5, ou 3 e depois é lesado e passa a receber sobre 1!

Se o objetivo é fazer com que todo brasileiro passe a receber uma aposentadoria de apenas um salário mínimo, então que seja cobrada uma contribuição sobre um salário mínimo.

Enfim, Sr. Presidente, colocar a situação dos idosos em pauta é algo que me deixa muito satisfeito.

A Confederação Brasileira de Aposentados e Pensionistas (COBAP) também enviou convite em comemoração ao Dia do Idoso.

Neste sentido ela irá realizar hoje, as 18:00h, na Praça das Bandeiras, em frente à Câmara dos Deputados, a Via Sacra Ecumênica.

Com isso a COBAP também deseja pontuar a situação que nossos idosos vem enfrentando. Agradeço o convite e parabenizo meu amigo, presidente da COBAP, Warley Martins Gonçalles, pela iniciativa.

Do mesmo modo, eu agradeço o convite que me foi feito para o Encontro Ibero-Americano sobre os Direitos Humanos das Pessoas Idosas e desejo que as propostas construídas sejam as mais positivas e, que sejam, o mais rapidamente possível, cumpridas!

Era o que tinha a dizer.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) –

Registro sobre decreto "Compromisso Nacional para o Envelhecimento Ativo".

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores.

A brilhante e competente ministra Maria do Rosário, da Secretaria dos Direitos Humanos, da Presidência da República, me informou que foi publicado hoje, no Diário da União decreto assinado pela Presidenta Dilma Rousseff estabelecendo Compromisso Nacional para o Envelhecimento Ativo, com ações de 17 ministérios e coordenado pela Secretaria de Direitos Humanos.

Esse compromisso vem da articulação da sociedade civil, por meio dos conselhos do idoso de todo o país. Parabéns a todos e a todas por mais esta concretização de um antigo sonho.

Diz o Decreto Nº 8.114/ 2013...

Estabelece o Compromisso Nacional para o Envelhecimento Ativo e institui Comissão Interministerial para monitorar e avaliar ações em seu âmbito e promover a articulação de órgãos e entidades públicos envolvidos em sua implementação.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso VI, alínea "a", da Constituição,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o Compromisso Nacional para o Envelhecimento Ativo, com objetivo de conjugar esforços da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios, em colaboração com a sociedade civil, para valorização, promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa.

Art. 2º As ações implementadas no âmbito do Compromisso Nacional para o Envelhecimento Ativo terão como fundamentos os seguintes eixos:

I – emancipação e protagonismo;

II – promoção e defesa de direitos; e

III – informação e formação.

Art. 3º As ações implementadas no âmbito do Compromisso Nacional para o Envelhecimento Ativo serão orientadas pelas seguintes diretrizes:

I – diretrizes da política nacional do idoso, nos termos do art. 4º da Lei no 8.842, de 4 de janeiro de 1994, em consonância com o Estatuto do Idoso, instituído pela Lei no 10.741, de 1º de outubro de 2003;

II – promoção do envelhecimento ativo, por meio de criação de ambientes propícios e favoráveis à sua efetivação;

III – afirmação de direitos e do protagonismo da pessoa idosa na promoção de sua autonomia e independência;

IV – articulação intra e intersetorial, para assegurar atenção integral às pessoas idosas e às suas famílias;

V – integração de serviços em áreas socioassistenciais e de saúde, com fortalecimento da proteção social, da atenção primária à saúde e dos serviços de notificação e prevenção da violência;

VI – fortalecimento de redes de proteção e defesa de direitos da pessoa idosa;

VII – atendimento preferencial imediato e individualizado junto a órgãos públicos e privados prestadores de serviços à população;

VIII – incentivo ao apoio da família e à convivência comunitária e intergeracional;

IX – capacitação, formação e educação continuada dos profissionais que prestam atendimento à pessoa idosa;

X – ampliação de oportunidades para aprendizagem da pessoa idosa e seu acesso à cultura;

XI – desenvolvimento de estudos e pesquisas relacionados ao envelhecimento da população;

XII – acompanhamento e controle social por parte de entidades representativas na defesa e promoção dos direitos da pessoa idosa; e

XIII – divulgação da política nacional do idoso.

Art. 4º A participação dos Estados, Distrito Federal e Municípios no Compromisso Nacional para o

Envelhecimento Ativo ocorrerá por termo de adesão, que retratará as diretrizes estabelecidas neste Decreto.

Parágrafo único. A adesão de ente federado ao Compromisso Nacional para o Envelhecimento Ativo implica responsabilidade de priorizar políticas e ações destinadas a garantir os direitos da pessoa idosa, a partir dos eixos de atuação estabelecidos no art. 2º e das diretrizes estipuladas no art. 3º.

Art. 5º O Compromisso Nacional para o Envelhecimento Ativo poderá contar com a colaboração, em caráter voluntário, de órgãos e entidades públicos ou privados, e de pessoas físicas.

Art. 6º Fica instituída a Comissão Interministerial com objetivo de monitorar e avaliar ações promovidas no âmbito do Compromisso Nacional para o Envelhecimento Ativo e promover a articulação de órgãos e entidades públicos envolvidos em sua implementação.

Art. 7º A Comissão Interministerial prevista no art. 6º será composta por

representantes, titular e suplente, dos seguintes órgãos:

I – Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, que a coordenará;

II – Ministério da Justiça;

III – Ministério do Trabalho e Emprego;

IV – Ministério da Educação;

V – Ministério da Saúde;

VI – Ministério da Previdência Social;

VII – Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;

VIII – Ministério das Cidades;

IX – Ministério do Desenvolvimento Agrário;

X – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome;

XI – Ministério do Esporte;

XII – Ministério do Turismo;

XIII – Ministério da Cultura;

XIV – Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República;

XV – Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República;

XVI – Ministério das Comunicações; e

XVII – Ministério dos Transportes.

§ 1º Os membros da Comissão Interministerial serão indicados pelos titulares dos órgãos, no prazo de sessenta dias, contado da data de publicação deste Decreto, e designados por ato do Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República.

§ 2ªº A participação na Comissão Interministerial será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

§ 3º A Comissão Interministerial elaborará e aprovará regimento interno.

§ 4º A Comissão Interministerial poderá convidar, para participar de reuniões e atividades, representantes de órgãos e entidades públicos e de entidades da sociedade civil.

§ 5º A Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República exercerá a função de secretaria-executiva da Comissão Interministerial, provendo o apoio administrativo e os meios necessários à execução de suas atividades.

Art. 8º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias anualmente consignadas aos órgãos e entidades, observados os limites de movimentação, empenho e pagamento da programação orçamentária e financeira anual.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de setembro de 2013; 192º da Independência e 125º da República.

DILMA ROUSSEFF
José Eduardo Cardozo
César Borges
José Henrique Paim Fernandes
Manoel Dias
Alexandre Rocha Santos Padilha
Miriam Belchior
Paulo Bernardo Silva
Garibaldi Alves Filho
Tereza Campello
Marta Suplicy
Aldo Rebelo
Gastão Vieira
Gilberto José Spier Vargas
Aguinaldo Ribeiro
Luiza Helena de Bairros
Eleonora Menicucci de Oliveira
Maria do Rosário Nunes
Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco Maioria/PMDB – PR) – Senador Paulo Paim, V. Exª será atendido na forma do Regimento.

Convido a fazer o uso da palavra o próximo orador, pela Liderança do PDT, Senador Cristovam Buarque, do PDT do Distrito Federal.

V. Exª dispõe do tempo regimental.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT – DF. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, Senador Sérgio Souza, essa semana que passou vai ficar na história da ignorância e da insensibilidade com a educação brasileira. Digo da ignorância como ela foi construída, digo da ignorância por abandono à

educação. E digo da insensibilidade como os assuntos da educação estão sendo tratados.

Veja, Sr. Presidente, que, em poucas horas, em poucas horas de distância, três fatos absolutamente inacreditáveis aconteceram no Brasil. Primeiro, 27 governadores propõem reduzir o salário dos professores, o que é inacreditável! Segundo, o analfabetismo de adultos aumentou de um ano para outro. Quem pode imaginar, no século XXI, o analfabetismo aumentando de um ano para outro em qualquer país do mundo? Quem pode acreditar que isso pode acontecer em um País que é uma das grandes potências econômicas do mundo, que vai fazer a Copa do Mundo, que vai fazer as Olimpíadas? O analfabetismo está aumentando, Senador Randolfe. O terceiro fato inacreditável é que a Polícia espanca professores.

Veja bem que tragédia essa semana mostra na cara da educação brasileira: governador propondo reduzir salário de professor; o analfabetismo aumentando; e a Polícia espancando professores. Mas é isso que está acontecendo, apesar do inacreditável que possa parecer.

Não há muitos momentos, na história de qualquer país do mundo, salvo em ditaduras, em que professor apanha da polícia. E, no caso da ditadura brasileira, quando algum professor apanhou na rua é porque era uma manifestação de todas as categorias, de todos os cidadãos, lutando pela democracia. Não era o espancamento direto a um professor. Era o espancamento aos democratas do País.

Agora, o que nós vimos, no final da semana passada, foi muito grave. Foi o espancamento direto pela polícia. Quando a gente comemora 25 anos da chamada Constituição Cidadã, a polícia espanca professores. Espanca com cassetetes, usando balas de efeito moral, gases de pimenta.

Isso a gente viu porque os professores ocuparam a Câmara de Vereadores. Isso foi feito em nome de libertar a Câmara, para que os Vereadores pudessem se reunir. Ora, os professores estão parados há 50 dias. Os Vereadores não podem ir à Câmara durante dois, três dias. Dois, três dias em que Vereadores não poderiam se reunir no plenário da Câmara – inclusive, poderiam se reunir em outras partes, em muitas salas – justifica a polícia entrar, batendo nos professores. E o fato de professores estarem há quase 50 dias fora da aula não justifica uma medida rápida de parte das autoridades.

Eu fui Governador. Eu sei o sofrimento que é ter professor em greve. Eu sei o sofrimento maior ainda de ter professor em greve sem poder atender às reivindicações que eles apresentam, porque nem sempre as reivindicações que eles apresentam são passíveis de ser atendidas. Eu sei que há sindicatos de professores que radicalizam em um nível que não dá para serem atendidas as reivindicações, porque são essas ambições deles, são essas propostas que geram a credibilidade junto às bases. Eu sei o sofrimento que é de um dirigente comprometido com a educação quando vê seus professores em greve, muitas vezes por causa da intransigência de sindicatos.

Mas nada, nada justifica o uso da polícia contra professor. Nada! Nada!

Não fosse por nenhuma outra razão, como é que fica a cabeça das crianças quando veem seus professores sendo judiados, apanhando, sendo batidos, espancados nas ruas? Como ficam essas crianças? Qual é o respeito que elas vão ter pelos professores no dia seguinte? Ou vão tratá-los como heróis e vão jogar pedras nos governantes.

Nós não podemos deixar passar de uma maneira pacífica, tranquila os fatos que aconteceram na cidade do Rio de Janeiro, nesses últimos dias, com o espancamento de professores. Mesmo que o sindicato seja intransigente, não se justifica a violência. Justifica-se o diálogo, a paciência. Eu sofri com greve de professores e sei que essa é uma das coisas, Senador Randolfe, que nos faz não querer ser governador, mas nada justifica o uso da polícia.

Nós vimos que houve esse fato nesses dias. Mas não é só isso. Ao lado da polícia espancando professor, aos 25 anos de uma Constituição democrática e cidadã, a gente assistiu aos governadores pedindo para que o Governo Federal apresentasse um projeto de lei aqui, no Senado, determinando a redução do salário dos professores, porque, de acordo com a lei em vigor, a partir do dia 1º de janeiro do próximo ano, o piso salarial deve ser R$1.864,00, um reajuste de 19,6%. Os governadores querem que uma nova lei limite esse aumento para apenas R$1.676,00. Logo, eles querem uma redução de R$1.864,00 para R$1.676,00. Eles querem propor, portanto, um roubo de R$188,00 no salário de cada professor que recebe o piso, o pequeno piso que é hoje de R$1.567,00 e que, de acordo com a lei, passa para R$1.864,00. Logo, se isso passa pela lei, pode-se dizer que o salário do professor, o piso, é R$1.864,00 a partir de 1º de janeiro. Se o piso é R$1.864,00, querer pagar R$1.676,00 é reduzir salário, e é isso que estão querendo. Estão querendo sob o argumento de que não há recursos para pagar. Isso é até possível, mas, antes, gente, de ver se há ou não recursos, por que não analisar os gastos dos Estados?

Eu não consegui analisar os gastos, Senador Randolfe, de Estado por Estado, mas, quando somei todos os Estados, o que eles gastam com publicidade, para falar apenas em um item, é mais ou menos a

metade do que custará o aumento do piso salarial. Eu acho que um país pode viver sem governo gastando tanto em publicidade, mas não pode viver com professor ganhando tão pouco.

O que é mais surpreendente, Senador Randolfe, é que a Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação, o sindicato, de certa maneira, de todos os professores do Brasil, está lutando contra essa redução, mas não propondo um aumento; propondo uma redução menor. Os governadores querem que, em vez de 19%, o reajuste seja de 7%. O sindicato dos professores, o sindicato nacional, chamado Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação, está propondo que, em vez de ser 19,6%, seja 10%; logo, uma apropriação de 9,6% do salário do professor. O que eles defendem é que, em vez de R$1.864,00, o salário seja R$1.676,00.

Ora, o que a gente está vendo é algo absolutamente inacreditável: governadores propondo uma redução drástica do valor do piso, e os sindicatos propondo uma redução menos drástica, mas, mesmo assim, uma redução; mesmo assim, desapropriação; mesmo assim, roubo do salário dos professores.

Eu acho que se eu estivesse lendo isso em um livro de História, dizendo que isso aconteceu vinte, trinta anos atrás, eu ia ter mais dúvidas de que isso aconteceu do que acreditar que houve escravidão no Brasil. Mas houve escravidão no Brasil. Da mesma maneira que houve escravidão no Brasil, está havendo, hoje, a redução do salário, do piso do professor.

Mas não são só esses fatos que nos chocam nesses dias sobre a marca triste na educação brasileira. Nesses mesmos dias, a pesquisa de órgão insuspeito, como é o IBGE, constatou que a taxa de analfabetismo aumentou. Podem dizer alguns que foi um aumento pequeno. Gente, não há aumento pequeno em taxa de analfabetismo! Essa taxa tem que ser reduzida! Tem que ser reduzida e drasticamente! E o Brasil tem os recursos para fazer isso, como outros países menores que o nosso estão fazendo. Apesar de tudo, aumentou o analfabetismo entre 300 mil pessoas de um ano para o outro.

Não é possível que a gente aceite, tolere professor sendo espancado. Não é possível que a gente aceite salário de professor sendo reduzido. Não é possível que a gente aceite o aumento do analfabetismo de adultos.

Se considerarmos que nesse período morreram milhares de analfabetos, e que, portanto, diminuiu o número dos analfabetos por causa das mortes, isso significa que, ao termos 300 mil novos, o aumento foi de bem mais do que 300 mil, para compensar aqueles que, ao falecerem, fizessem com que diminuísse o contingente de analfabetos brasileiros.

Isso quer dizer que não está sendo cumprido o dever de casa de fechar a torneirinha por onde pingam novos analfabetos a cada ano por falha na formação do ensino fundamental. Apesar disso, apesar dessa tragédia, apesar dessa crise, ninguém viu a Presidenta da República convocar uma reunião dos Ministros para perguntar: "Gente, o que está acontecendo"?

Qualquer fato na economia gera na Presidente uma motivação grande para reunir os Ministros e saber o que fazer. Convoca Presidente do BNDES, convoca outras autoridades e discute o que é que houve. Mas o analfabetismo aumenta, e a gente não vê a Presidenta dizer uma palavra, convocar nem mesmo o Ministro da Educação. Deveria convocar todos. Deveria convocar o Conselho da República para discutir o que está havendo.

A Presidenta Dilma, nesses últimos dias, manifestou ao mundo inteiro a sua indignação, inclusive às Nações Unidas, porque os americanos estavam conseguindo ler as cartas dela. Mas não manifestou indignação pelo fato de que aumentou em 300 mil adultos o analfabetismo. Não serei capaz de ler as cartas escritas por seus filhos, as cartas escritas por seus amigos.

Eu não posso dizer que fico satisfeito, tranquilo e sem indignação diante do fato da espionagem americana no Brasil, mas, sinceramente, com todo respeito, mais indignação com o fato de que eles leem nossas cartas é o fato de que nós temos 300 mil brasileiros a mais não lendo cartas.

Treze milhões e meio de brasileiros não sabem ler! Isso é mais grave, muito mais grave do que ter um serviço de espionagem americano lendo as coisas que a gente escreve.

Isso comprova, e é o resultado, me lembro bem, de um momento em que o Presidente Lula, ainda em 2003, diante das metas de erradicação do analfabetismo do Ministério da Educação do seu governo, que previa erradicar em quatro e seis anos o analfabetismo no Brasil, na hora em que assinamos um convênio com a Confederação Nacional da Indústria para alfabetizar um milhão de pessoas, ele disse: "Quem come apressado come cru", como quem diz: "Não precisamos ter pressa na matéria de alfabetização".

Estava ali, naquela frase dele, a raiz do aumento do analfabetismo agora. Se simplesmente fizéssemos um programa por ano daquele que assinamos, em 2003, com a Confederação Nacional da Indústria, um por ano daquele, já teríamos erradicado o analfabetismo. Isso porque um milhão por ano, doze anos, quase treze, já teríamos erradicado o analfabetismo, que hoje está em 13 milhões. Em vez disso, com a paciência de quem não tem pressa, porque não quer comer cru, o governo do Presidente Lula, a partir de 2004, extinguiu

a secretaria para erradicação do analfabetismo. Transformou o programa de erradicação em um programa de alfabetização. Abandonou metas. Abandonou-as em busca de resolver o problema. E ficou fazendo, nos mesmos moldes em que o Brasil faz, há mais de 50 anos, campanhas de alfabetização.

Creio, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, que o que vimos nesta semana no Brasil exige uma reflexão profunda. Todos estamos sempre falando que o povo, em junho, foi para rua lutar pela ética no comportamento dos políticos. E parece que nós, aqui, apenas vimos as manifestações. Nós não ouvimos as manifestações. Nós vimos, ficamos chocados, preocupados, mas não ouvimos. Não entrou em nós o que o povo estava dizendo, o que o povo estava falando, o que o povo estava querendo.

Pior é que os fatos que agora acontecem não geram manifestações populares, não levam as pessoas para as ruas. Professores sendo espancados não faz com que o povo em geral vá à rua protestar; o analfabetismo aumentando não faz com as pessoas se manifestarem nas ruas. O piso salarial, o salário do professor sendo reduzido, e essa é uma ameaça, os governadores pediram. Vamos esperar que chegue aqui essa proposta vinda do Governo Federal. Vamos ver o que esta Casa vai fazer no dia em que aqui chegar uma lei propondo reduzir, a partir de 1º de janeiro, o salário dos professores. Mas isso não está gerando as mobilizações de rua.

Mas não podiam passar em branco esses três fatos. O mais chocante, sem dúvida, visualmente é o espancamento de professores. É uma vergonha! E não é uma vergonha só para a polícia que fez isso, nem para o Prefeito ou para o Governador. É uma vergonha para todos nós, brasileiros, saber que aqueles que ensinam as nossas crianças, aqueles que são os construtores do futuro do País são espancados na rua.

Até quando a gente vai aceitar esse tipo de coisa sem tomar medidas drásticas para impedir? Até quando um fato como esse não é motivo de *impeachment*...

(Soa a campainha.)

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT – DF) – ... dos responsáveis? Até quando?

Até quando vamos deixar que aconteçam outras vezes? A intransigência, muitas vezes, de um sindicato, fazendo com que uma greve dure muito, não justifica a maldade, a força, a brutalidade de colocar polícias nas ruas contra professores, espancando os professores.

A polícia devia ir proteger os professores; no lugar disso, vai espancá-los, em nome de recuperar a Casa do povo, que é a Câmara de Vereadores daquela cidade. Tinha de deixá-los ali, se fosse o caso, por alguns dias, negociando, dialogando. Eles sairiam. Em vez disso, preferiram se apressar. Deram uma demonstração de força física, mas de fragilidade moral da mais grave que a gente possa imaginar.

(Soa a campainha.)

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT – DF) – Eu lamento muito estar fazendo um discurso desse sobre o meu País, neste momento da nossa história, quando comemoramos 25 anos de uma Constituição que trouxe a democracia e que se faz de Constituição Cidadã. Não é cidadã uma Constituição que não toma medidas que acabem com isso.

É preciso dizer que a Constituição prevê o fim do analfabetismo em um de seus artigos transitórios. Dava o prazo de dez anos. Nós estamos com 25, e, em vez de acabar, aumentou. Criava o piso salarial. Ali, na Constituição, estava o piso do salário. E foi preciso esperar quase 20 anos para que se transformasse em uma lei, regulamentando-o e fazendo dele a realidade.

(Soa a campainha.)

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT – DF) – Uma lei que eu tenho orgulho de ter sido autor.

Sr. Senador Sérgio Souza, eu quero que fique registrado que eu fiz essa manifestação como Senador da República, profundamente indignado, descontente, preocupado e, sobretudo, solidário com os professores do Rio de Janeiro.

Eu tomo sempre o cuidado – e concluo – de não ser solidário com greves de professores. Sou solidário com a reivindicação; eu não sou solidário com a paralisação. Eu tomo esse cuidado. Apoio as reivindicações, mas sempre digo que deveria haver um meio melhor do que a paralisação. Mas ela tem que ser respeitada, tem que ser tratada com cuidado. E jamais a greve dos professores deve ser transformada em caso de polícia. Isso, nunca. Nada justifica. E merece toda a nossa crítica.

É isso Senador Sérgio Souza.

(Soa a campainha.)

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT – DF) –Mas eu quero aproveitar e dar um aparte ao Senador Randolfe, que, desde o começo do discurso, está esperando.

O Sr. Randolfe Rodrigues (Bloco Apoio Governo/PSOL – AP) – Senador Cristovam, serei breve. Eu quero só destacar dois aspectos de seu pronunciamento e da sua indignação. Dos aspectos de sua indignação, que o levaram à tribuna, o que reforça a indignação é a indiferença. A indiferença por parte dos governantes. A indiferença do governante do Rio de

Janeiro, no caso, o Governador do Estado, à violência praticada contra os professores. Eu assisti na televisão o Governador do Estado, após o Comandante da Polícia Militar, após a sua Polícia Militar, sob o seu comando – ele, Comandante Chefe…

(Soa a campainha.)

O Sr. Randolfe Rodrigues (Bloco Apoio Governo/PSOL – AP) – … da Polícia Militar –, ter tratado os professores daquela maneira, reagir como se não tivesse responsabilidade sobre o fato de a Polícia Militar, sob o seu comando, ter tratado os professores daquela maneira. Mostra como se não tivesse ele o comando e a responsabilidade sobre aquilo, e quase colocando sobre os professores a responsabilidade. É um misto de indiferença à dor alheia e irresponsabilidade sobre aquilo que está acontecendo com os professores. O outro é indiferença concreta, é indiferença do Governo a essas manchetes, como se nada tivesse acontecido. O grave da manchete: "Emprego e renda crescem". Mas completa a manchete: "Analfabetismo para...

(Interrupção do som.)

(Soa a campainha.)

O Sr. Randolfe Rodrigues (Bloco Apoio Governo/PSOL – AP) – ... cair" *(Fora do microfone)*. A manchete é mais grave. Quando aprofundamos a manchete, é como o senhor disse ainda há pouco, o analfabetismo, na verdade, cresce. Nós estamos, Senador Cristovam, diante de uma tragédia nacional. Dizem os números que já são 8,7%. São 300 mil brasileiros analfabetos. O analfabetismo estagnar já é uma tragédia; ele parar de cair é uma tragédia maior ainda; aumentar é a tragédia total, é a barbárie, em um país em que essa mesma pesquisa mostra o quão contraditório é, um país que está no limite da tábua de Gini de desigualdade. O limite é cinco, nós estamos no limite dela, para demonstrar a desigualdade. Estamos conseguindo, segundo a PNAD,...

(Interrupção do som.)

(Soa a campainha.)

O Sr. Randolfe Rodrigues (Bloco Apoio Governo/PSOL – AP) – ... expandir a internet, mas ainda temos 57% da população sem saneamento básico. E estamos com essa tragédia na educação brasileira. E estamos diante da indiferença. Quantos pronunciamentos estão tratando disso? Há Estados do Brasil, quatro Estados do Brasil aqui apontados, com índice de analfabetismo igual ao de países africanos. E temos como resposta disso, Senador Cristovam, fora este nosso diálogo aqui, a indiferença.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT – DF) – Senador Randolfe, eu agradeço a sua fala. Estou totalmente de acordo. Este é o grande pecado nosso: a indiferença. A indiferença diante da dívida que nós, que fazemos política neste País nos últimos cem anos, temos com o povo brasileiro, inclusive a indiferença no salário dos professores, a indiferença no analfabetismo,...

(Soa a campainha.)

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT – DF) – ... a indiferença com que fechamos os olhos a professores sendo agredidos.

Hoje de manhã, Senador Randolfe, me ligou o correspondente de um jornal estrangeiro e disse que queria que eu desse uma explicação: como é que, no Brasil, aumenta o número de universitários e também o número de analfabetos. É difícil explicar, salvo uma corrupção nas prioridades deste País, que é o que tem tomado conta das nossas políticas públicas.

Senador Sérgio Souza, era isso que eu tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco Maioria/PMDB – PR) – Obrigado, Senador Cristovam Buarque. O tema que V. Exª sempre aborda, da tribuna do Senado é, sem dúvida, um dos mais relevantes do Brasil: cuidarmos da educação. Não há como tratar desse assunto se não cuidarmos dos professores, se não cuidarmos da formação e darmos carinho a essas pessoas que passam também dignidade e caráter para as nossas crianças brasileiras.

Parabéns pelo pronunciamento de V. Exª.

O Sr. Sérgio Souza deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Randolfe Rodrigues.

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. Bloco Apoio Governo/PSOL – AP) – Com a palavra, S. Exª o Senador Sérgio Souza, ilustre representante do Estado do Paraná.

O SR. SÉRGIO SOUZA (Bloco Maioria/PMDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Senador Randolfe, ilustre representante do Estado do Amapá, Estado que está no extremo norte brasileiro, que eu, do Paraná, lá no Sul, um pouquinho distante, ainda não tive o privilégio de conhecer. Conheço muitos Estados, mas não conheço alguns do Norte, como Roraima, como Amapá...

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. Bloco Apoio Governo/PSOL – AP) – Não será por falta de convite.

O SR. SÉRGIO SOUZA (Bloco Maioria/PMDB – PR) – Eu sei. Muito obrigado.

Mas, meu caro Presidente, Senador Cristovam Buarque, aqueles que nos assistem pela TV Senado, aqueles que nos escutam pela Rádio Senado, aqueles que estão aqui no plenário, ainda trabalhando, perto das 21h30, quero dizer a todos, em especial à minha irmã Sueli de Souza, Vice-Prefeita de Arapuã, pois falávamos há pouco de uma importante visita da Presidente Dilma ao Paraná, e é este o tema que me traz à tribuna no dia de hoje. Quero fazer uma reflexão sobre os investimentos dos governos, especialmente do Governo Federal, nas unidades federativas, tanto em Estados como em Municípios.

Eu sou, Senador Cristovam, um daqueles que defendem a autonomia financeira dos Municípios. Estamos melhorando. À medida que colocamos mais recursos na saúde, à medida que colocamos mais recursos na educação, nós tiramos um pouco da carga dos Municípios. Hoje, a saúde é o maior gargalo para os Municípios. O Município tem uma obrigatoriedade de gastar, pela Lei de Responsabilidade Fiscal e pela Constituição, 15% da sua receita corrente líquida. No entanto, conheço casos que ultrapassam 30%, porque as pessoas moram nos Municípios e é nos Municípios que as pessoas precisam de atendimento médico-hospitalar, de atendimento básico ambulatorial. E eu sei dessa dificuldade. Sei que, com os *royalties*, nós vamos destinar aos Municípios substancial quantia. A médio e longo prazo, isso vai fazer diferença na receita dos Municípios, mas não sabemos como vai ser e em que momento vai ser. Começou, mas timidamente.

Mas enquanto não temos a tão sonhada autonomia financeira, nas discussões que fazemos aqui sobre o Pacto Federativo, como fez hoje um apelo o Senador Walter Pinheiro, da Bahia, ao Congresso Nacional, para nós avançarmos na questão do Pacto Federativo, há, sim, a necessidade de que os Municípios tenham a mão amiga do Governo, ou dos governos, seja ele estadual, seja federal.

O Governo Federal – faço parte da base aliada aqui no Congresso Nacional – tem feito importantes investimentos nos Municípios, como creches. São milhares espalhadas por todo o Brasil. Não é diferente no meu Estado, o Estado do Paraná. São ambientes de educação infantil adequados e com uma estrutura espetacular, que dão dignidade às crianças e às famílias daquele Município. Unidades de pronto atendimento à saúde, postos de saúde, as UPAs, que são atendimentos regionais; reformas de postos de saúde; dinheiro para hospitais e para equipamentos, a exemplo da conversa que recentemente tivemos com o Ministro Padilha, a fim de equipar o Hospital Regional de Toledo, mais de R$20 milhões em equipamentos para o hospital e também para o consórcio de saúde. Na cidade de Curitiba, estamos trabalhando uma emenda de mais de R$20 milhões para o atendimento da saúde, e tantos outros recursos direcionados diretamente aos Municípios para a saúde.

Não é diferente no esporte. Em Curitiba, estamos cuidando da revitalização da Praça Oswaldo Cruz e de outros centros esportivos, em especial aqueles que terão modalidades olímpicas. O Ministério do Esporte, na pessoa do Ministro Aldo Rebelo, tem nos atendido, e os investimentos em Curitiba serão substanciais, como em outras cidades do Paraná.

Nós temos recursos de emendas alocadas, por nós mesmos e por outros Parlamentares, que atendem os Municípios. Não sou aquele que defende a emenda parlamentar, acho que essa não é a atividade do Parlamentar, isso até mesmo vicia a atividade do Parlamentar, no momento em que cria uma demanda, uma ansiedade, e ele fica dependente do Orçamento. No entanto, da forma como é, ou seja, a dependência que têm os Municípios, não temos outra solução se não for dessa forma.

Temos recursos substanciais na área de habitação. No Paraná, já passaram de cem mil casas construídas com recursos do Governo Federal, seja diretamente com o Município, através de um contrato com a Caixa, através de um empreiteiro, daquele que constrói, e através da Caixa Econômica Federal, através dos recursos colocados do FGTS. Recursos do Governo Federal que são entregues ao mutuário, com recursos subsidiados, ou através da Companhia de Habitação do Estado do Paraná, Cohapar, que é uma das grandes captadoras de recursos federais para construção de habitação, seja no meio urbano, seja no meio rural. São mais de 140 mil unidades já contratadas em execução. Nós vamos passar de 250 mil unidades construídas pelo Minha Casa Minha Vida no Paraná.

Temos recursos para os Municípios que estão sendo direcionados, através da compra, pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário, de máquinas para os Municípios, seja a patrola, a retroescavadeira ou o caminhão basculante, este traçado e trucado. Nós sabemos, com toda a certeza, que não há um Município no Brasil com menos de 50 mil habitantes que diga que tem recursos substanciais para adquirir maquinário caro como esse.

Cada patrulha básica dessa, uma retro, um caminhão e uma patrola, uma moto niveladora, não sai por menos de R$1 milhão, a fundo perdido.

O Governo compra e entrega nos Municípios, que não precisam nem mesmo prestar contas, porque o Governo entrega máquina para utilizar na manutenção, na reconstrução, no apoio ao produtor rural, que

tanta dificuldade tem e, às vezes, tudo que quer é uma estrada para poder produzir, produzir com qualidade.

Nesta semana, Sr. Presidente, na próxima sexta-feira, a Presidente Dilma Rousseff vai ao Paraná, vai na cidade de Campo Mourão, na cidade da prefeita Regina, que tem aplicado muito bem os recursos federais, cidade da nossa Coamo, cooperativa importante do agronegócio brasileiro. Lá a Presidente Dilma vai fazer duas ações muito importantes para o Estado do Paraná. Uma delas é a entrega de máquinas, quase 180 dessas máquinas, sendo mais de 100 patrolas, perto de 50 retroescavadeiras e mais de 30 caminhões que serão entregues aos Municípios paranaenses, em especial os Municípios da região de Campo Mourão, da região de Ivaiporã, Arapuã e da região de Londrina.

Essas motoniveladoras, a exemplo do que foi feito no Nordeste quando se priorizou os Municípios que decretaram estado de emergência, também está sendo feito no Paraná, porque, no final do primeiro semestre deste ano, as fortes chuvas assolaram o meu Estado e deixaram quase uma centena de Municípios em estado de emergência.

Numa oportunidade dessa, viajando com a Presidente Dilma, eu disse a ela da importância de atendermos prioritariamente esses Municípios porque, mais até do que o Nordeste, que vive um estado de emergência ou de calamidade pela seca, no Sul, no Paraná, o meu Estado, é pelas chuvas. Seca não estraga as estradas como estragam as chuvas; seca não leva bueiro, não derruba ponte.

A Presidente Dilma, juntamente com a Ministra Gleisi, com o Ministro Pepe Vargas do MDA, atenderam essa nossa reivindicação e esses serão os Municípios prioritários, porque entende-se que aquele que decretou estado de emergência mais precisa, e todos os demais entendem esta necessidade desses Municípios.

Mas não é só isso que vai lá a Presidente Dilma fazer. A Presidente Dilma também vai dar uma ordem de serviço da construção de uma rodovia nova no Paraná. Na verdade, da continuidade de uma rodovia que, no Paraná, deixou de ser construída, que é uma rodovia conhecida por muitos paranaenses e por muitos anos como Boiadeira. A Rodovia Boiadeira, que é a 487, passa por Cruzeiro do Oeste, por Umuarama, que vem de Tuneiras, que vai até Campo Mourão, e parte dela já está em obras, está sendo executada. Agora, a Presidente Dilma vai dar a ordem de serviço do trecho que vai de Cruzeiro do Oeste a Campo Mourão.

Mas, no que diz respeito a investimentos no Paraná, além desses feitos aos Municípios paranaenses, além dessa rodovia que será construída ligando Campo Mourão a Umuarama – uma rodovia importante para o Paraná –, eu aproveito a oportunidade para falar de outros investimentos que estão sendo feitos no Brasil, e, como já disse, em especial no meu Estado, o Estado do Paraná.

No setor, ou na área, no modal aeroportuário, vários aeroportos têm recebido os recursos do Programa de Aceleração do Crescimento, o PAC. Por exemplo, o Aeroporto de Curitiba, em que está sendo construído um terminal a mais, à parte, anexo; nós temos oito *fingers* hoje, ou pontes de embarque, e vamos ter mais oito; nós temos toda uma estruturação de pistas, de pátio, e passam de R$350 milhões os investimentos no Aeroporto de Curitiba. E quem passa por lá já vê as obras, como vê no Aeroporto de Guarulhos, no Aeroporto de Campinas, no Aeroporto de Brasília, e assim por diante, vê-se isso no Brasil inteiro acontecendo.

Mas não é só no Aeroporto de Curitiba, é também no de Cascavel, um aeroporto importante, regional, no Estado do Paraná. E eu me lembro que passou, no início deste ano, aqui pelo meu gabinete, o Torres, Presidente da Associação Comercial e Industrial de Cascavel, juntamente com Mauricio Theodoro, Vice-Prefeito – naquele momento, estava como prefeito interino de Cascavel –, e lá conversamos sobre esse recurso, que é próximo de R$7 milhões, R$8 milhões para a construção de mais um terminal, um terminal de passageiros lá em Cascavel, que já está sendo executado, porque, naquele momento, fizemos as intervenções necessárias para tanto.

Também há outros investimentos. Quem passa por Foz do Iguaçu fica admirado. É uma cidade importante do meu Estado, conhecida pelo Brasil e pelo mundo pelo seu potencial turístico, seu potencial de negócios, inclusive pela localização e pelas belezas naturais que tem, como as Cataratas, belezas artificiais como a Usina de Itaipu. O Aeroporto de Foz do Iguaçu também passa por um processo de ampliação. Também passam por esse processo os Aeroportos de Londrina e de Maringá, com recursos aplicados pelo Governo Federal.

Mas não fica por aí. São outros – mais de dez – aeroportos espalhados pelo Paraná que receberão recursos do Governo Federal dentro do Plano Nacional de Aviação Regional, passando por Campo Mourão, por Toledo, por Francisco Beltrão, por União da Vitória, passando por tantas regiões do Estado do Paraná, a exemplo de Umuarama.

Mas não fica só nos investimentos em aeroportos. Os Portos de Paranaguá, de Antonina, de Pontal do Paraná. O Paraná tem um dos portos mais importantes do Brasil, que é o Porto de Paranaguá, por onde passa a maior parte da produção agropecuária do Estado e do Brasil. E precisa de investimentos pesados. O Governo Federal, num plano de médio e longo prazo,

vai aplicar mais de R$1bilhão na dragagem do berço de atracação do Canal de Galheta, na otimização dos acessos a esse berço.

Não fica só por aí. Nós tivemos, na última sexta-feira, lá em Curitiba, a presença da Secretaria de Portos fazendo o anúncio da audiência pública que será realizada para a construção de mais de uma dezena de terminais novos. Serão perto de R$2 bilhões de investimentos em novos terminais, inclusive em novos berços de atracação.

Mas não é só na área portuária e aeroportuária. Nós temos também a questão das rodovias como um todo. Falei da 467. Mas nós temos também investimentos substanciais na 153 – que abrange a área sul do Paraná, União da Vitória, General Carneiro –, que está sendo construída. São mais de R$100 milhões. A 163, que é uma rodovia importante, que entra por Guaíra, passa por Marechal Rondon, Toledo, Cascavel, depois desce para o sudoeste. Estão sendo feitos e vão sendo feitos outros investimentos que estão programados dentro do PAC, ultrapassando R$200 milhões.

Nós temos, ainda, Sr. Presidente, a 376, que é a construção do contorno de Maringá. Lá já foram aplicados mais de R$150 milhões. Está quase pronta para ser inaugurada. Na 158 está programada a construção de uma nova rodovia, continuando de Campo Mourão até Palmital, passando por Roncador. E há tantos outros investimentos que estão previstos, no Paraná, na área rodoviária.

Mas ainda temos a área ferroviária. Recentemente, estivemos na Valec e também na EPL, juntamente com Bernardo Figueiredo, que é o Presidente da EPL, tratando das ferrovias, junto com os representantes da Fiep, o Sr. Mário Stamm, e outros representantes da sociedade organizada paranaense, para tratar dessas ferrovias todas. São pelo menos três ferrovias que cortarão o Paraná.

Já em estágio adiantado, com traçado desenhado, chegando próximo ao lançamento da audiência pública, há o trecho que vem de Maracaju, no Mato Grosso do Sul, passando por Guaíra, por Toledo, indo até Cascavel. É uma nova ferrovia. De Cascavel até Guarapuava, nós vamos otimizar. Juntamente com a Ferroeste, vamos fazer uma ferrovia de bitola larga, ou bitola mista. Está previsto isso. De Guarapuava até Paranaguá vamos construir uma nova ferrovia, de bitola larga, de 1,60. Vamos fazer, também, um acesso até o porto de Pontal do Paraná, que é um importante espaço de expansão portuária no Estado do Paraná. O Paraná, recentemente, recebeu autorização do Governo Federal para instalar lá um terminal de contêineres, um novo terminal de contêineres.

Outra ferrovia, a Norte-Sul, cruza o Paraná pelo meio, vinda do Maranhão, do Pará, indo até o Porto do Rio Grande, cruzando o Paraná pelo meio.

Uma outra ferrovia será otimizada. É o Tronco Norte, que pega as grandes regiões consumidoras, vinda de São Paulo, passando entre Curitiba e Ponta Grossa, indo até o Porto do Rio Grande também.

Venham, senhoras e senhores, caros telespectadores, ouvintes, meus caros paranaenses, como nós estamos planejando o Paraná? Não é diferente com o Brasil.

São recursos de bilhões de reais. Estamos falando de dezenas de bilhões de reais a médio e longo prazos, pensando numa otimização dos modais de transporte de forma integrada, porque não se admite hoje, da forma como está, o prejuízo que nós temos no escoamento da nossa produção, seja ela industrial, seja ela produto primário, ligado à indústria comum ou à indústria do agronegócio.

Os prejuízos causados pela sobrestadia de um navio no Porto de Paranaguá, que chega a ficar 90 dias atracado, para poder descarregar ao custo de US$2 milhões, US$3 milhões de dólares por navio. Se for agora tirar uma foto de cima da baía de Paranaguá, nós vamos ter pelo menos 100 navios atracados.

Esse navio descarrega, por exemplo, fertilizante que aduba as nossas lavouras, que fertiliza as nossas lavouras pelo Brasil afora. Sessenta por cento dos fertilizantes passam pelo Porto de Paranaguá; o fertilizante é descarregado, é processado e vai de caminhão para o norte do Mato Grosso, para o interior do meu Estado, passando pelos pedágios mais caros do mundo, que são os pedágios do Paraná, se levarmos em consideração a distância entre praça de pedágio, o valor da tarifa e a ineficiência da rodovia, pista simples na sua grande maioria, e não será duplicada, um pedágio que já está há 15 anos, 16 anos. Vão mais uns 7 ou 8 anos, e não teremos duplicação. Há previsão, são milhares de quilômetros pedagiados, mas a previsão é de algumas centenas de quilômetros que serão duplicados, segundo preveem os contratos.

Esse caminhão traz de volta a produção do interior do nosso País, faz o mesmo caminho, o mesmo pedágio, vai para o mesmo porto. Por isso da importância de nós fazemos ferrovias. Ferrovias serão as terceiras pistas nas rodovias, porque nós desafogaremos as rodovias e daremos velocidade a elas, inclusive. Por isso da importância de nós otimizarmos o Porto de Paranaguá, porque, se dermos fluidez a ele, nós baratearemos o custo tanto daquilo que nós compramos, quando daquilo que nós vendemos.

Uma pesquisa feita pela revista *Veja* no início deste ano, comparando uma região dos Estados Unidos

até o Porto de Nova Orleans; uma região da Argentina até o Porto de Buenos Aires; uma região do Brasil, do Mato Grosso até o Porto de Paranaguá, 2.000km, mostrou que o Brasil, em comparação a esses dois países, perdeu, só em 2012, só no escoamento da safra e no déficit de armazenagem, R$180 bilhões. Para vocês brasileiros e paranaenses entenderem o volume disso, nós estamos falando de alguns bilhões para fazer toda uma otimização dos modais de transportes no Paraná. Com esse valor, nós faríamos no Brasil inteiro. É mais ou menos isso que o Governo brasileiro está tentando captar para que seja feito o plano nacional de modais, como rodoviário, ferroviário, especialmente o ferroviário.

Mas o Paraná, que é a quinta maior economia do Brasil, um Estado que detém 2,3% do território nacional, mas que produz quase que 25% de toda a produção agropecuária e a sua transformação, tem uma receita do Estado, da unidade federativa do Governo do Paraná, em torno de R$35 bilhões ao ano; R$180 bilhões são cinco Paranás em prejuízo, só na ineficiência do escoamento da safra em 2012. Por isso nós temos que urgentemente fazer esses investimentos.

E eu faço aqui a referência a todos esses investimentos que estão sendo propostos, executados, planejados para o Estado do Paraná, e dizendo da importância de nós darmos celeridade. Muitos deles ainda estão no papel, e os gargalos lá estão, e nós precisamos urgentemente resolver, porque olha o tamanho do prejuízo que nós estamos dando ao Brasil anualmente. Se nós conseguirmos, em cinco anos, otimizar esses modais de transportes, ainda assim teremos tido um prejuízo de quase R$1 trilhão, só no escoamento da safra e no déficit de armazenagem.

Então, Sr. Presidente, eu venho à tribuna para enaltecer, sim, o Governo Federal, mas também para pedir a agilidade e a eficiência do Governo Federal, para dizer que, na próxima sexta-feira, estará em Campo Mourão, importante cidade do meu Estado, a Presidente Dilma Rousseff, juntamente com a Ministra Gleisi Hoffmann, outros ministros, outros parlamentares, para dar a ordem de serviço dessa importante rodovia no Paraná, que é a Boiadeira, que liga Campo Mourão a Umuarama, mas também fazer entregas de quase duas centenas de máquinas aos Municípios pequenos e médios do meu Estado, que são eles os que mais precisam, são eles que têm a maior dificuldade.

Era esse o meu pronunciamento de hoje, agradecendo a todos pela atenção.

Uma boa noite a todos.

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. Bloco Apoio Governo/PSOL – AP) – Agradeço a V. Exª e o cumprimento pelo pronunciamento, ao mesmo tempo, Senador Sérgio, em que convido V. Exª para assumir a Presidência.

O Sr. Randolfe Rodrigues deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Sérgio Souza.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco Maioria/PMDB – PR) – Concedo a palavra ao Senador Randolfe Rodrigues, que fala pela Liderança do PSOL.

V. Exª detém o tempo regimental.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Apoio Governo/PSOL – AP. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, eu quero iniciar na mesma abordagem que o Senador Cristovam estava tratando ainda há pouco, aqui na tribuna, para continuar refletindo sobre o que eu considero que revela, neste final de semana, os dados da pesquisa PNAD.

Como falei ainda há pouco, Sr. Presidente, aparteando o Senador Cristovam, a pesquisa PNAD revelada neste final de semana apresenta uma verdadeira tragédia nacional. Não há outra definição.

Eu não vou me contentar em aceitar o eufemismo de tratar a questão como uma variação estatística, porque não é variação estatística. Eu vou usar inclusive as palavras de uma economista, a eminente Miriam Leitão, que eu acho sintetizou muito bem o que significa o conjunto destes dados aqui. Até do ponto de vista dos economistas, o conjunto dos dados da pesquisa PNAD em relação à educação demonstra uma tragédia, porque não se trata de estoque, trata-se de fluxo. Ou seja, até do ponto de vista estatístico, não se trata de crescimento do analfabetismo por conta de uma variação estatística entre os que morreram e os que estão vivos. Houve um crescimento do analfabetismo concretamente porque estão ocorrendo fracassos nas políticas de alfabetização. É uma tragédia porque nós não poderíamos mais ter retrocesso em indicadores sociais.

A política social no Brasil, ao longo desses 50 anos de história, Senador Cristovam, foi tratada como caso de polícia – qualquer política social.

O senhor, reitor que foi da UnB, dedicado à causa da educação como é, sabe muito bem que, do ponto de vista da política educacional, a trajetória da história nacional tem sido de total descompasso e de total negligência por parte dos governos.

Nos últimos 20 anos, o que nós tivemos de modesto avanço em relação à educação nada mais é do que o mínimo civilizacional que se poderia esperar. É o mínimo civilizacional.

Eu conversava com o senhor ainda há pouco. Nós estamos em um grupo vergonhoso na América

Latina. Ao nos comparar com os demais países latino-americanos, veja, nós temos três grupos. Nós temos um primeiro grupo de países latino-americanos, em que estão Cuba, Venezuela e Costa Rica, que declararam seus territórios livres do analfabetismo. Nós temos um segundo grupo de países latino-americanos, em que estão a Argentina, o Chile, o Uruguai, entre outros, que conseguiram estabelecer índices de analfabetismo que figuram entre 1%, 2% ou, no máximo, 3%. Nós estamos neste terceiro grupo, que se encontra com países que estão com o analfabetismo entre taxas que vão de 8% a 14%.

Para ver o quão trágico é esse número para nós, depois de nós, na América Latina, é o Haiti. O abismo é este. Mas, parodiando o nosso querido Caetano, com a permissão dele, para não dizer que o Haiti é lá, o Haiti também é aqui.

A pesquisa PNAD aponta aqui, concretamente, quando nós fazemos a estratificação por Estado, que o drama maior é exatamente no Nordeste, de analfabetos. O Nordeste concentra metade dos brasileiros que não são letrados.

Quando nós detalhamos os dados do Nordeste, de analfabetos, aí a situação é dramática. Nós encontramos Alagoas com índice de analfabetismo que vai para 21,8% – a taxa de analfabetismo em Alagoas é de 22%! No Maranhão, a taxa de analfabetismo é de 21%. No Piauí, é de 18,8%. Na Paraíba, é de 18,6%. No nosso querido Pernambuco, 16,7%. Até os números do meu querido Amapá...

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco Maioria/PMDB – PR) – Quanto está no Paraná?

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Apoio Governo/PSOL – AP) – Os números do meu querido Amapá são inclusive favoráveis. Os números do Amapá são de 6,7%, e os números do Paraná, a pedido do Senador Sérgio, são amplamente favoráveis. Os números do Paraná são de 4,3%.

Aliás, há um descompasso total. Nós temos um Sul em que os padrões correspondem àquele a que o Brasil deveria chegar em 2015 – a meta do milênio apontaria que o Brasil deveria em 2015 chegar a ter 6,8% de analfabetos.

O problema é que agora, na PNAD, saltamos de 8,7% para 8,8%, uma variação que não é simplesmente estatística. A desigualdade nossa é também geográfica. Há no Sul Estados como Santa Catarina, que tem 3% de analfabetos, ou seja, o mesmo índice da Argentina e do Uruguai. Há o Distrito Federal, com 3,5% de analfabetos, com 3%; São Paulo, com 3,8% de analfabetos; o Paraná, com 5,3% de analfabetos. Ou seja, temos o Sul com um índice de analfabetos dentro da média da meta do milênio para o Brasil em 2015 e, na outra ponta, o Nordeste com uma concentração absurda de analfabetos. Nós temos Alagoas, Maranhão, Piauí, Paraíba, liderando esse anti-*ranking*, com índices comparados aos de países da África austral.

O drama é que essa variação estatística – que, repito, não é só estatística –, de 8,6% para 8,7%, representa 300 mil a mais de analfabetos, que é o que se aponta. Essa variação não pode ser tratada só do ponto de vista estatístico. Ela primeiro tem de ser tratada como inaceitável.

Com o abismo social que há em nosso País, nós não poderíamos aceitar, em nenhuma pesquisa PNAD de pelo menos da virada deste século para cá, algum tipo de retrocesso.

O grande retrocesso e o grande atraso dessa pesquisa PNAD é que ela traz retrocessos. E o pior, Senador Cristovam, é que esses retrocessos são no campo da educação.

O retrocesso é no campo da alfabetização, no campo do acesso à escola, no campo, em especial, da educação para aprofundar essa desigualdade. Nós vivemos, então, em um país que está, na Assembleia Geral das Nações Unidas, pleiteando vaga no Conselho de Segurança da ONU, que denuncia os Estados Unidos – e eu acho que deve denunciar mesmo –, mas que não consegue resolver o problema da falta de acesso à alfabetização para quase 20% da população uma região que tem índices de alfabetização iguais aos da África.

Nós vivemos em um país que disputa com as maiores economias do mundo, que procura universalizar o acesso ao celular para quase todos os domicílios, mas que não proporciona acesso ao esgoto para quase 43% dos domicílios, número que aumentou segundo essa pesquisa do PNAD. Nós vivemos em um país disponibiliza o acesso à Internet em muitos lugares e o acesso ao celular a quase todas as casas há acesso a celular, mas que não faz o mesmo em relação ao saneamento básico. Há acesso a celular, mas não há acesso ao saneamento básico.

Isso lembra, Senador Cristovam, uma obra sua que li há alguns anos, 18 anos, chamada *Revolução nas Prioridades*. É sobre essas prioridades que me parece estar faltando reflexão concreta por parte do Estado brasileiro.

O que me indigna é a ausência de indignação. Reclamo da falta de sensibilidade a essa realidade. Não é o número em si, mas a indignação que o número tem de causar. Não posso aceitar que uma pequena ilha do Caribe, como Cuba, tenha declarado seu território livre do analfabetismo e que o nosso País, com mais de cem vezes o orçamento dessa ilha, não consiga resolver esse problema. Não posso entender como a Venezuela

conseguiu resolver isso e nós não conseguimos. Não consigo entender como os nossos irmãos argentinos conseguiram reduzir o índice de analfabetismo a 2% e nós não conseguimos. Não é possível compreender que alguns Estados, como é o caso do Distrito Federal, tenham um índice de 3% e outros Estados irmãos tenham índice de 20%. Não é possível entender essa disparidade, essa desigualdade e essa ausência de uniformidade concreta na política pública.

Aqui, no Congresso, foi aprovada, em 2009, a Emenda nº 59, que determinava que, a partir de 2016, todos os brasileiros de 4 a 17 anos deveriam estar matriculados. A PNAD de 2012 mostra que, de 4 a 5 anos – essas são outras realidades que foram diagnosticadas pela PNAD –, idades relativas à pré-escola, tínhamos 78,2% matriculados. Na Amazônia, na Região Norte, esse percentual era de apenas 63%. Ou seja, na Região Norte, 37% das crianças amazônidas ainda estavam fora da pré-escola. Em Rondônia, esse percentual é de apenas 46%, muito distante da meta a ser alcançada.

De 15 a 17 anos, idade em que todo brasileiro deveria estar cursando o ensino médio, 15,8% dos jovens continuam fora da escola. Só para se ter uma ideia da dramaticidade dos números, no Estado de Alagoas, por exemplo, apenas 77% conseguiram essa proeza. Mais grave, esse número esconde uma enorme distorção idade/série, porque apenas metade dos jovens nessa faixa etária está no ensino médio; o restante está preso no ensino fundamental. Este é o outro dado da pesquisa PNAD.

Não só aumentou o número de analfabetos, como, mais grave que isso, em algumas regiões do País, nós estamos mantendo crianças estagnadas, não estamos conseguindo dar qualidade no ensino para a evolução das crianças de uma série para outra.

E há mais um dado para o qual a pesquisa chama atenção. Esse dado claro sobre o analfabetismo mostra o quanto esses números são dramáticos. Isso traz também outra reflexão que considero fundamental, que é sobre a presença privada na oferta da educação infantil. Ela era, em 2012, equivalente a 28% no ensino superior e chegou a 74%. Ora, o que democratiza o acesso de todos em um país com tanta desigualdade social e regional é a presença estatal. Por isso a necessidade de se definir o que é prioridade. Estamos vendo, em especial no ensino superior, a ampliação do ensino privado e o recuo da presença estatal.

Todas as experiências que citei da América Latina de redução do analfabetismo ou de declaração de seus territórios livres do analfabetismo... Vou citar a experiência, Senador Cristovam, do governo de V. Exª aqui no Distrito Federal. Não tem segredo, não tem mágica. Não se faz educação sem forte presença estatal, sem tomada de decisão política, sem prioridades do Estado. Não é a iniciativa privada, não é o mercado que vai alfabetizar, porque isso não é prioridade para o mercado. Não é a iniciativa privada que vai se preocupar com isso.

Esses que ampliam dramaticamente os números da PNAD são os mais pobres, para os quais tem que haver uma decisão política por parte do Estado brasileiro. E não estamos vendo essas decisões políticas, não as estamos presenciando.

Essa PNAD, Sr. Presidente, mostra que o País estagnou em áreas em que estava avançando timidamente e que o País piorou em áreas onde já estava atrasado demais. O Brasil piorou mais em áreas onde a melhora era tímida. Que país é este que vai sediar a Copa do Mundo, que vai realizar os Jogos Olímpicos, que vai se apresentar para o mundo com a chaga de 8% de sua população padecendo do analfabetismo?

A pesquisa apresenta dados que demonstram que o número de analfabetos, que o índice de analfabetismo volta a crescer, que demonstram que a desigualdade de salário entre homens e mulheres volta a crescer; que demonstram que é mais fácil encontrar um aparelho celular do que um vaso sanitário na casa das pessoas.

Que país é esse que se propõe a realizar Copa do Mundo e as Olimpíadas? Quais são as prioridades deste País?

Eu acho, Senador Cristovam, que essa é a reflexão que temos que fazer. Em momento de debater PAC, em momento de debater esforços concentrados aqui no Congresso, eu gostaria de apresentar uma proposta: poderíamos fazer um esforço concentrado no Congresso para votarmos projetos voltados para a educação.

Quero apresentar uma sugestão. Coube-me a honra de relatar um projeto de V. Exª, o Projeto nº 480, de 2007. À luz dessa pesquisa, é um projeto que poderia ser parte de um pacote do Congresso para responder a isso.

Esta é uma situação de emergência! Estamos diante de uma situação de emergência, quando os Poderes da República teriam de reagir.

Há um projeto de V. Exª, Senador Cristovam, que eu relatei, que obriga os filhos de políticos a serem matriculados em escola pública. Pois bem, estou com o relatório desse projeto pronto. Falei, há pouco, com o Senador Vital do Rego, Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, que a matéria poderia ser votada.

Esse é um dos projetos. Penso que poderíamos fazer, aqui, no Plenário do Senado, um esforço concentrado para votarmos projetos da educação, para

fazermos uma mobilização pela educação. Acredito que o tema o requer.

Estamos retrocedendo, dando passos para trás em um tema no qual deveríamos avançar. Essa situação é gravíssima. Esses números são uma tragédia nacional!

(Soa a campainha.)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Apoio Governo/PSOL – AP) – Um país que tem regiões em que 20% de sua população padece de analfabetismo não é um país com credenciais políticas e morais para estar em organismos internacionais pedindo assento em Conselho de Segurança ou pleiteando ser credenciado politicamente para falar como líder mundial.

Senador Cristovam, tenho prazer em ouvi-lo.

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco Apoio Governo/PDT – DF) – Senador Randolfe, talvez a palavra-chave de tudo isso seja a que o senhor usou há algum tempo: indiferença. Nós somos indiferentes a essa crise. Eu uso "nós" no sentido genérico, não para me referir ao senhor, a mim, ao Senador Sérgio ou a cada um. Uso num sentido genérico. Nós estamos nesta Casa para enfrentar esse problema e não o enfrentamos. No máximo, a gente faz discursos, como V. Exª está fazendo aqui, mas não conseguimos levar os outros a entrarem no processo de busca de caminho, de solução. Veja bem: desde 1995, nós podemos dizer que temos governos daqueles que, pelo menos, foram de esquerda – Fernando Henrique, Lula, Dilma. Isso quer dizer que todos os analfabetos que hoje têm entre 15 e 25 anos foram fabricados por esses governos. Não dá para botar mais a culpa em ninguém do passado. Eu nem falo só que deveria haver uma campanha de erradicação do analfabetismo, que era perfeitamente possível fazer em 20 anos, que é o tempo de duração desses governos. Os Constituintes estabeleceram dez anos para resolver o problema. E foi um prazo longo. Os países que hoje não têm analfabetismo fizeram campanhas de prazo muito curto e rápido. Nós não fizemos. Mas, além disso, nós fabricamos analfabetos. Nossos últimos governos são produtores de analfabetos, por conta de deixar a torneirinha aberta sem que as crianças cheguem aos 15 anos sabendo ler. Esta é a grande tragédia: a indiferença. Como é que a gente explica a taxa de analfabetismo do Maranhão? É de lá um dos maiores líderes do Brasil há 50 anos. É um membro da Academia Brasileira de Letras, talvez um dos mais cultos Presidentes da República que o Brasil já teve. Falo do Presidente Sarney. Se você for escolher os cinco Presidentes mais cultos Presidentes, ele vai estar entre eles. Talvez esteja até entre os três mais cultos. E o Maranhão ainda não fez o esforço para fazer a taxa de analfabetismo cair a 2% ou 3%. É a indiferença.

(Soa a campainha.)

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco Apoio Governo/PDT – DF) – É a indiferença que vem da ideia de que o que importa é o crescimento econômico, é a renda. O que importa é mais meninos no ensino superior, porque dá mais voto. A ideia do ProUni foi iniciada quando eu era Ministro. Chamava-se Programa de Apoio ao Estudante – PAE. E foi modificado. Uma das modificações é que, para receber a bolsa, era preciso ser alfabetizador de adultos durante seis horas por semana, durante um semestre. Ou seja, se a gente tivesse feito isso, se tivéssemos colocado todos os alunos do ProUni como alfabetizadores por um curto período de seus cursos, não haveria mais essa situação. O que aconteceu? Na hora em que o PAE foi transformado em ProUni, tiraram isso. Por quê? Porque dá mais voto você dar o dinheiro sem cobrar nada em troca, porque não se quer exigir nada das pessoas que recebem.

(Soa a campainha.)

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco Apoio Governo/PDT – DF) – Tínhamos de ter exigido isso! Estão recebendo uma bolsa! Eu diria mais: aqueles que não estão recebendo bolsa, mas que estudam em universidades públicas, estatais, financiadas pelo povo, inclusive os analfabetos, tinham de dedicar um pouco do seu tempo como alfabetizadores. Não se quis isso pela indiferença e por querer fazer apenas aquilo que dá voto. Colocar um jovem na universidade satisfaz mais do que tirar uma criança do analfabetismo. É incrível, mas essa é a realidade. Ninguém faz festa porque aprendeu a ler, mas faz festa quando se forma. Nós nos acostumamos a dar mais valor àquilo que aparece, do que àquilo que tem substância, que é aprender a ler, sem o que não se entra na universidade nem se faz o curso. É a indiferença. Nós estamos indiferentes. Nós estamos passando ao largo de toda a indignação que está hoje aparecendo nas ruas. É como, eu disse há pouco, se a gente visse a manifestação, mas não ouvisse a manifestação; é como se os gritos fossem dados em outra dimensão, em outra realidade diferente da nossa. Talvez, seja isso que a gente precise quebrar. No dia em que quebrarmos a indiferença diante do quadro da pobreza, do analfabetismo, da falta de saúde, eu garanto que resolveremos os problemas. Recursos o Brasil tem. O Brasil tem recursos financeiros e técnicos e dispõe de pessoas. Falta quebrar essa indiferença diante da tragédia. Nós banalizamos o mal. Como Hannah Arendt disse, os que fizeram a solução final para os judeus tratavam aquilo como banalidade. Aquilo era natural, normal, aceito. Hoje, fazemos o

mesmo, mas, em vez de câmaras de gás, há pessoas no analfabetismo. Nós acabamos a tortura para os presos políticos, mas ser analfabeto é um estado de permanente tortura. A gente não sente essa dor, porque ela não dá na gente. Se analfabetismo pegasse, a gente já tinha resolvido o problema do analfabetismo. Se educássemos um filho nosso e se ele fosse à rua, passasse perto de um analfabeto e ficasse analfabeto, já teríamos resolvido isso, da mesma maneira que resolvemos o problema da poliomielite – vírus é democrático, dá em rico e dá em pobre –, da mesma maneira que existe uma campanha fenomenal para lutar contra o HIV, porque o HIV dá em rico e dá em pobre. Mas o analfabetismo só dá em pobre, fome só da em pobre, as doenças endêmicas só dão em pobre. E aí vamos deixando, deixando, deixando, pela indiferença da elite brasileira, da qual fazemos parte em relação ao povo brasileiro.

(Soa a campainha.)

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco Apoio Governo/PDT – DF) – Esse é o nosso grande pecado. Até 1888, o grande pecado da elite brasileira era conviver com a escravidão; hoje é a indiferença diante da pobreza.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Apoio Governo/PSOL – AP) – Vou concluir, Sr. Presidente.

Incorporo o seu aparte, Senador Cristovam, e, utilizando a sua citação de Hannah Arendt, digo que estamos vivendo a banalização do mal em outra versão, estamos banalizando as chagas da miséria, condenando uma parcela da sociedade brasileira a viver permanentemente na miséria. A realidade é isso que os números e os dados da PNAD, lamentavelmente, apontam e indicam para nós.

Reitero: a indiferença é que resulta na ausência da vontade. O senhor deu exemplos: em Cuba, foram dez anos para declarar o território livre do analfabetismo; na Venezuela, foram 15 anos; na Argentina, o processo foi um pouco mais demorado, mas, em 20 anos, o analfabetismo foi reduzido para índices insignificantes. Ou seja, é a vontade política de fazer e de conseguir isso em 10 anos, em 15 anos.

A Constituição brasileira de 1988, que celebraremos nos próximos dias, completa 25 anos. Vamos celebrar! E vamos celebrar aqui o discurso de Ulysses Guimarães em 5 de outubro de 1988. Veja que, no discurso de Ulysses em 1988, ele falava: somos 30 milhões de analfabetos, 14% da população brasileira.

(Soa a campainha.)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Apoio Governo/PSOL – AP) – Em 1998, Ulysses falava de 14% da população brasileira padecendo do analfabetismo. De 1998 a 2013, passaram-se 25 anos, e esse índice é de 8%. Nós reduzimos, em 25 anos, 6%. E ainda se verifica na PNAD o retrocesso: o aumento do número de analfabetos. É algo inaceitável, que não pode ser tratado como normal! Tratar isso como normal, como diria Hannah Arendt, que V. Exª citou, é banalizar o mal.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco Maioria/PMDB – PR) – Obrigado, Senador Randolfe Rodrigues. V. Exª, como o Senador Cristovam Buarque, fez nesta noite uma importante reflexão sobre a situação atual da educação no Brasil, relatando fatos que não nos deixam nada orgulhosos, que é o retrato do analfabetismo em algumas unidades federativas do Brasil, em especial naquelas da Região Nordeste e da Região Norte, onde ainda há números alarmantes.

No entanto, vejo também que nós estamos caminhando para um futuro em que erradicaremos o analfabetismo no Brasil, no momento em que a classe mais analfabeta é a classe idosa no Brasil – estes, por evento natural, deixam este mundo para irem para outro numa velocidade muito maior do que os mais jovens – e em que ainda temos muito a avançar na infraestrutura e nas estruturas educacionais que precisam dar ao cidadão brasileiro uma qualidade de ensino ou dar o ensino para erradicarmos de vez o analfabetismo.

Acredito no Brasil, Senador Cristovam e Senador Randolfe. Acho que o Brasil é o País do futuro e precisa de pessoas como V. Exªs, para estarem na tribuna do Senado, durante os debates do Senado, colocando suas posições e fazendo uma reflexão do que entendem para a educação no Brasil.

Nós não educamos um povo somente ensinando-o a falar e a escrever. Nós temos de ensinar esse povo a entender, a ler, a compreender o que está escrito e, muito mais que isso, a compreender o ambiente em que vive.

Então, com essas reflexões, desejo a todos uma boa noite.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco Maioria/PMDB – PR) – A Presidência comunica ao Plenário que recebeu da Excelentíssima Senhora Presidente da República a **Mensagem nº 417 de 2013**, na origem, autuada como **Mensagem nº 89/2013-CN**, que encaminha ao Congresso Nacional o Relatório de Gestão Fiscal referente ao segundo quadrimestre de 2013.

É a seguinte a Mensagem na íntegra:

MENSAGEM
Nº 89, DE 2013 – CN

Mensagem nº 417

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 5º, inciso I, da Lei nº 10.028, de 19 de outubro de 2000, encaminho a Vossa Excelência o Relatório de Gestão Fiscal referente ao período de janeiro a agosto do exercício de 2013.

Brasília, 30 de setembro de 2013.

EMI nº 00172/2013 MF CGU

Brasília, 26 de Setembro de 2013

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, exige, em seu art. 54, a emissão, ao final de cada quadrimestre, pelos titulares dos Poderes e órgãos referidos no art. 20, do Relatório de Gestão Fiscal assinado pelo respectivo Chefe e pelas autoridades responsáveis pela administração financeira e pelo controle interno, bem como por outras autoridades que vierem a ser definidas por ato próprio de cada Poder ou órgão.

2. O Relatório de Gestão Fiscal, consoante determina a supracitada lei, deve conter informações relativas à despesa total com pessoal, dívida consolidada, concessão de garantias e operações de crédito, devendo, no último quadrimestre de cada exercício, ser acrescido de demonstrativos referentes ao montante das disponibilidades de caixa em 31 de dezembro e às inscrições em restos a pagar.

3. Os demonstrativos que compõem o mencionado documento são consolidados, no âmbito do Ministério da Fazenda, pela Secretaria do Tesouro Nacional e avaliados, quanto à consistência dos dados neles contidos, pela Secretaria Federal de Controle Interno, órgão integrante da Controladoria-Geral da União.

4. Determina a mesma Lei que o Relatório de que se trata deverá ser publicado e disponibilizado ao acesso público até trinta dias após o encerramento do período a que corresponder, prazo esse que, para o segundo quadrimestre de 2013, se encerra em 30 de setembro do corrente.

5. Assim, e com o objetivo de dar fiel cumprimento àquela determinação legal, cuja finalidade precípua consiste na preservação do princípio constitucional da publicidade, submetemos a Vossa Excelência o incluso Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo Federal, referente ao período de janeiro a agosto do exercício de 2013.

6. O referido Relatório deverá ser objeto de encaminhamento ao Congresso Nacional e ao Tribunal de Contas da União, em cumprimento ao disposto no art. 5º, inciso I, da Lei nº 10.028, de 19 de outubro de 2000.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Dyogo Henrique de Oliveira, Jorge Hage Sobrinho

UNIÃO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2012 A AGOSTO/2013

RGF - Anexo I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R$ milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	170.243.132	459.797
Pessoal Ativo	93.676.533	361.528
Pessoal Inativo e Pensionistas	76.271.845	74.927
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	294.754	23.342
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	29.872.782	182.499
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	197.795	0
Decorrentes de Decisão Judicial	5.908.310	158.338
Despesas de Exercícios Anteriores	635.731	22.919
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	23.130.946	1.242
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	140.370.350	277.298
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	140.647.648	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	625.461.567
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	22,487%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 37,9%[1]	237.049.934
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 36,01%	225.228.710

FONTE: SIAFI-STN/CCONT/GEINC

[1] O limite máximo do Poder Executivo é de 40,9%, destacando-se 3% para as despesas com pessoal do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, do Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios, do ex-Território de Roraima, do ex-Território do Amapá e do Distrito Federal. A repartição do limite destacado está prevista no Decreto nº 3.917/2001. O Demonstrativo da despesa com pessoal do Ministério Público e da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios é divulgado pelos respectivos órgãos.

Notas:

a) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega de material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64;
- Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei nº 4.320/64.

b) A partir de 2008 o elemento de despesa 94 - Indenizações Trabalhistas foi incluído na metodologia de cálculo de Pessoal Inativo e Pensionistas e de Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados.

c) A partir do 2º Quadrimestre de 2008, a fonte de recursos 23 - "Contribuição para o Custeio de Pensões Militares" foi incluída na metodologia de cálculo de Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados, de modo que as despesas custeadas por essa fonte de recursos também passaram a ser excluídas do cálculo do limite das despesas de pessoal, conforme Nota Técnica nº 1611/GSCON/SFC/CGU/PR, de 29 de agosto de 2008.

d) Os valores totais apresentados neste demonstrativo podem eventualmente divergir do somatório das partes em função de arredondamentos.

ARNO HUGO AUGUSTIN FILHO
Secretário do Tesouro Nacional

VALDIR AGAPITO TEIXEIRA
Secretário Federal de Controle Interno

UNIÃO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
DESPESAS DA UNIÃO COM O AMAPÁ
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2012 A AGOSTO/2013

RGF - Anexo I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	355.767	0
Pessoal Ativo	0	0
Pessoal Inativo e Pensionistas	355.767	0
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0	0
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	111.270	0
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0	0
Decorrentes de Decisão Judicial	951	0
Despesas de Exercícios Anteriores	18	0
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	110.300	0
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	244.497	0
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	244.497	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	625.461.567
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	0,039%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 0,273% (Decreto nº 3.917/2001)[1]	1.707.510
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 0,259%	1.619.945

FONTE: SIAFI - STN/COCONT/GEINC

[1] O Decreto nº 6.334, de 28 de dezembro de 2007, deu nova redação aos incisos do art. 2º do Decreto nº 3.917, de 13 de setembro de 2001.

Notas:
a) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
- Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64;
- Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei nº 4.320/64.
b) A partir do 2º Quadrimestre de 2008, a fonte de recursos 23 - "Contribuição para o Custeio de Pensões Militares" foi incluída na metodologia de cálculo de Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados, de modo que as despesas custeadas por essa fonte de recursos também passaram a ser excluídas do cálculo do limite das despesas de pessoal, conforme Nota Técnica nº 16/IGSCON/SFC/CGU/PR, de 29 de agosto de 2008.
c) Os valores totais apresentados neste demonstrativo podem eventualmente divergir do somatório das partes em função de arredondamentos.

ARNO HUGO AUGUSTIN FILHO
Secretário do Tesouro Nacional

VALDIR AGAPITO TEIXEIRA
Secretário Federal de Controle Interno

UNIÃO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
DESPESAS DA UNIÃO COM RORAIMA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2012 A AGOSTO/2013

RGF - Anexo I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	212.745	0
Pessoal Ativo	0	0
Pessoal Inativo e Pensionistas	212.745	0
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1° do art. 18 da LRF)	0	0
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1° do art. 19 da LRF) (II)	85.766	0
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0	0
Decorrentes de Decisão Judicial	3.168	0
Despesas de Exercícios Anteriores	57	0
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	82.541	0
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	126.979	0
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	126.979	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	625.461.567
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	0,020%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 0,160% (Decreto n° 3.917/2001)[1]	1.000.739
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 0,152%	950.702

FONTE: SIAFI - STN/COCONT/GEINC

[1] O Decreto n° 6.334, de 28 de dezembro de 2007, deu nova redação aos incisos do art. 2° do Decreto n° 3.917, de 13 de setembro de 2001.

Notas:
a) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
- Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei n° 4.320/64;
- Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei n° 4.320/64.
b) A partir do 2° Quadrimestre de 2008, a fonte de recursos 23 - "Contribuição para o Custeio de Pensões Militares" foi incluída na metodologia de cálculo de Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados, de modo que as despesas custeadas por essa fonte de recursos também passaram a ser excluídas do cálculo do limite das despesas de pessoal, conforme Nota Técnica n° 161/GSCON/SFC/CGU/PR, de 29 de agosto de 2008.
c) Os valores totais apresentados neste demonstrativo podem eventualmente divergir do somatório das partes em função de arredondamentos.

ARNO HUGO AUGUSTIN FILHO
Secretário do Tesouro Nacional

VALDIR AGAPITO TEIXEIRA
Secretário Federal de Controle Interno

UNIÃO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
DESPESAS DA UNIÃO COM O DISTRITO FEDERAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2012 A AGOSTO/2013

RGF - Anexo I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	9.261.315	7.483
Pessoal Ativo	5.256.035	4.336
Pessoal Inativo e Pensionistas	4.005.280	3.147
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0	0
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	289.319	2.918
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	90.310	0
Decorrentes de Decisão Judicial	1.803	0
Despesas de Exercícios Anteriores	197.205	2.918
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0	0
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	8.971.996	4.565
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	8.976.562	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	625.461.567
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	1,435%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 2,200% (Decreto nº 3.917/2001)	13.760.154
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 2,090%	13.072.147

FONTE: SIAFI - STN/COREM/GEINC

Notas:
a) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
- Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64;
- Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei nº 4.320/64.
b) A partir do 2º Quadrimestre de 2008, a fonte de recursos 23 - "Contribuição para o Custeio de Pensões Militares" foi incluída na metodologia de cálculo de Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados, de modo que as despesas custeadas por essa fonte de recursos também passaram a ser excluídas do cálculo do limite das despesas de pessoal, conforme Nota Técnica nº 161/GSCON/SFC/CGU/PR, de 29 de agosto de 2008.
c) Os valores totais apresentados neste demonstrativo podem eventualmente divergir do somatório das partes em função de arredondamentos.

ARNO HUGO AUGUSTIN FILHO
Secretário do Tesouro Nacional

VALDIR AGAPITO TEIXEIRA
Secretário Federal de Controle Interno

UNIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2013

RGF - Anexo II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.948.430.464	2.931.260.628	2.980.440.307
Dívida Mobiliária	2.891.113.532	2.838.858.371	2.883.292.835
Operações de Equalização Cambial - Relacionamento TN/ BCB (MP nº 435/08)	9.900.595	43.132.929	51.603.776
Dívida Contratual	41.120.388	41.567.691	39.351.058
Precatórios posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	84.766	2.530.550	2.489.193
Outras Dívidas	6.211.183	5.171.087	3.703.444
DEDUÇÕES (II)	1.865.716.318	1.836.852.434	1.811.473.456
Ativo Disponível	619.400.956	547.315.053	514.796.850
Haveres Financeiros	1.272.591.137	1.311.604.828	1.326.203.196
(-) Restos a Pagar Processados*	(26.275.774)	(22.067.447)	(29.526.589)
DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA - DCL (III) = (I - II)	1.082.714.146	1.094.408.193	1.168.966.851
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	616.933.349	621.158.840	625.461.567
% da DC sobre a RCL (I / RCL)	477,92%	471,90%	476,52%
% da DCL sobre a RCL (III / RCL)	175,50%	176,19%	186,90%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>[1]	-	-	-

FONTE: GEINC/SIAFI

[1] Limite em regulamentação. O Poder Executivo encaminhou proposta de limite de endividamento da União para regulamentação pelo Senado Federal.

Nota: Em atendimento aos Acórdãos nº 435/2009-TCU-1ª Câmara e 5403/2009-TCU-1ª Câmara, a partir do 1º Quadrimestre de 2010, o demonstrativo passou a ser apurado a partir dos dados do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi).

*O valor evidenciado nesta linha inclui o total de Restos a Pagar inscritos como Processados que aguardam pagamento e o total de Restos a Pagar inscritos com Não-Processados que foram posteriormente liquidados e aguardam, de igual maneira, pagamento. Além disso, por representarem potenciais inscrições de Restos a Pagar em 31 de dezembro, estão somados, também, os valores das despesas liquidadas no exercício financeiro atual que não foram pagas até o 2º Quadrimestre/2013.

ARNO HUGO AUGUSTIN FILHO
Secretário do Tesouro Nacional

VALDIR AGAPITO TEIXEIRA
Secretário Federal de Controle Interno

UNIÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DETALHAMENTO DO DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2013

RGF - Anexo II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.948.430.464	2.931.260.628	2.980.440.307
Dívida Mobiliária	2.891.113.532	2.838.858.371	2.883.292.835
Dívida Mobiliária do TN Interna (em mercado)	1.933.638.607	1.867.952.055	1.911.061.223
(-) Aplicações em Títulos Públicos	(38.263.565)	(40.435.383)	(38.450.697)
Dívida Mobiliária do TN Interna (em carteira BCB)	904.200.155	922.857.081	911.518.324
Dívida Securitizada	12.068.032	11.865.572	11.509.765
Dívida Mobiliária Externa	79.470.303	76.619.045	87.654.240
Operações de Equalização Cambial - Relacionamento TN/ BCB (MP nº 435/08)	9.900.595	43.152.929	51.603.776
Dívida Contratual	41.120.388	41.567.691	39.351.058
Dívida Contratual de PPP	-	-	0
Demais Dívidas Contratuais	41.120.388	41.567.691	39.351.058
Precatórios posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	84.766	2.830.550	2.489.193
Dívida Assumida pela União (Lei nº 8.727/93)	6.211.183	5.171.087	3.703.444
Outras Dívidas	-	-	0
DEDUÇÕES (II)	1.865.716.318	1.836.852.434	1.811.473.456
Ativo Disponível	619.400.956	547.315.053	514.796.850
Depósitos do TN no BCB	618.375.926	522.703.397	490.284.119
Depósitos à Vista	1.009.740	1.024.186	543.372
Arrecadação a Recolher	15.290	23.587.469	23.969.359
Haveres Financeiros	1.272.591.137	1.311.604.828	1.326.203.196
Aplicações Financeiras	380.477.960	418.193.934	417.416.260
Disponibilidades do FAT	171.664.847	173.746.082	180.191.238
Aplicações de Fundos Diversos Junto ao Setor Privado*	208.813.114	244.437.852	237.225.022
Recursos da Reserva Monetária	-	-	0
Renegociação de Dívidas de Entes da Federação	507.573.218	507.802.655	510.754.628
Dívida Renegociada Estados e Municípios (Lei nº 9.496/97 e MP nº 2.185/01)	457.498.652	461.284.799	466.394.425
Créditos da Lei nº 8.727/93	21.308.390	19.493.600	16.695.276
Dívida Externa Renegociada (Aviso MF nº 30 e outros)	5.096.007	4.850.754	5.541.590
Demais	23.670.169	22.173.502	22.123.337
Demais Ativos Financeiros	384.539.958	385.618.239	398.032.308
Haveres Externos (Garantias)	-	-	0
Outros Créditos Bancários	384.539.958	385.618.239	398.032.308
(-) Restos a Pagar Processados*	(26.275.774)	(22.067.447)	(29.526.589)
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	1.082.714.146	1.094.408.193	1.168.966.851
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	616.933.349	621.158.840	625.461.567
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	477,92%	471,90%	476,52%
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	175,50%	176,19%	186,90%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>[1]	-	-	-

FONTE: SIAFI - STN/COONT/GEINC

Nota: Em atendimento aos Acórdãos nº 435/2009-TCU-1ª Câmara e 5403/2009-TCU-1ª Câmara, a partir do 1º Quadrimestre de 2010, o demonstrativo passou a ser apurado a partir dos dados do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi).

[1] Limite em regulamentação. O Poder Executivo encaminhou proposta de limite de endividamento da União para regulamentação pelo Senado Federal.

*O valor evidenciado nesta linha inclui o total de Restos a Pagar inscritos como Processados que aguardam pagamento e o total de Restos a Pagar inscritos com Não-Processados que foram posteriormente liquidados e aguardam, de igual maneira, pagamento. Além disso, por representarem potenciais inscrições de Restos a Pagar em 31 de dezembro, estão somados, também, os valores das despesas liquidadas no exercício financeiro atual que não foram pagas até o 2º Quadrimestre/2013.

ARNO HUGO AUGUSTIN FILHO
Secretário do Tesouro Nacional

VALDIR AGAPITO TEIXEIRA
Secretário Federal de Controle Interno

UNIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2013

RCF - Anexo III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) — R$ milhares

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	48.640.268	46.130.141	55.992.570
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	48.640.268	46.130.141	55.992.570
Organismos Multilaterais[1]	43.197.650	41.894.587	50.680.963
Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas	31.979.372	31.279.145	38.204.982
Garantias a Empresas Estatais Federais	11.216.798	10.614.012	12.475.981
Garantias a Empresas Privadas[6]	1.460	1.430	0
Agências Governamentais[1]	2.987.598	2.080.001	2.782.904
Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas	2.099.941	1.715.792	1.931.902
Garantias a Empresas Estatais Federais	882.235	358.955	845.552
Garantias a Empresas Privadas[6]	5.371	5.254	5.450
Bancos Privados[1]	2.455.040	2.155.553	2.528.703
Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas	2.091.881	1.809.831	2.130.462
Garantias a Empresas Estatais Federais	363.159	345.722	398.241
Garantias a Empresas Privadas[6]	0	0	0
Outros Credores[1]	0	0	0
Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas	0	0	0
Garantias a Empresas Estatais Federais	0	0	0
Garantias a Empresas Privadas[6]	0	0	0
MYDFA - BACEN (Acordo Internacional)[7]	0	0	0
Outras Garantias nos Termos da LRF[8]	0	0	0
INTERNAS (II)	84.324.524	84.508.895	115.358.024
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	44.409.122	46.880.374	71.956.814
Bancos Estatais[9]	22.916.602	26.297.400	50.251.663
Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas	22.916.602	26.297.400	50.251.663
Garantias a Empresas Estatais Federais	0	0	0
Garantias a Empresas Privadas[6]	0	0	0
Eletrobrás - Garantia à Itaipu Binacional[2,3]	10.960.025	10.356.064	11.808.799
BNDES - Garantia à Itaipu Binacional[2,3]	0	0	0
BNDES - Banco do Brasil (Contrato n.º 508/PGFN/CAF, de 23.11.2009)	1.140	2.631	2.641
FGTS - BNDES (Contrato n.º 433/PGFN/CAF, de 28.08.2008)	4.843.235	4.727.920	4.613.569
FI/FGTS-BNDES (Contrato s/n, DE 22.12.2008)	5.688.120	5.496.359	5.280.142
Outras Garantias nos Termos da LRF[10]	39.915.401	37.628.521	43.401.210
Fundo de Garantia à Exportação - FGE[5]	22.875.095	22.461.389	27.364.164
Fundo de Garantia Promoção Competitividade - FGPC[5]	206.136	15.357	14.995
Garantia de Execução de Contrato/Devolução de Sinal[11]	2.085.219	2.052.023	2.443.500
Excedente Único de Riscos Extraordinários - EURE/IRB[5]	0	0	0
Seguro de Crédito à Exportação - SCE/IRB[4]	600.234	587.702	697.161
Prog. Fortalecimento Agric. Familiar - PRONAF/BB[4]	180.391	180.538	178.426
Prog. Fortalecimento Agric. Familiar - PRONAF/BNB[4]	0	0	0
Prog. Garantia Ativ. Agropecuária - PROAGRO/BACEN[4]	106.478	44.638	38.513
Prog. de Recuperação da Lavoura Cacaueira - BB[4]	339.761	471.592	384.237
Fundo de Aval para Geração de Emprego e Renda[4]	336.219	318.169	215.635
Lei nº 8.036/90 - Risco de Operações Ativas[4]	4.229.072	3.141.253	4.317.674
EMGEA - MP nº 2.155, de 22.06.2001[3]	8.956.796	8.355.860	7.746.904
CBEE - MP nº 2.209 e Decreto nº 3.209, de 29.08.2001[3]	0	0	0
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	132.964.791	130.639.036	171.350.593
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	616.933.349	621.158.840	625.461.567
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL (III / IV)	21,55%	21,03%	27,40%
LIMITE DEFINIDO PELA RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 48/2007 - 60%	370.160.009	372.695.304	375.276.940

FONTE: SIAFI - STN/CONT/GEINC

Continua (1/2)

Continuação

UNIÃO
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2013

RGF - Anexo III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ milhares

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
GARANTIAS EXTERNAS (V)	39.935.049	38.456.045	46.541.256
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	39.935.049	38.456.045	46.541.256
Organismos Multilaterais[1]	35.158.864	34.402.074	41.885.666
Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas	31.979.372	31.279.145	38.204.982
Garantias a Empresas Estatais Federais	3.178.038	3.121.499	3.680.684
Garantias a Empresas Privadas[5]	1.460	1.430	0
Agências Governamentais[1]	2.516.737	2.080.001	2.335.028
Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas	2.099.941	1.715.792	1.931.902
Garantias a Empresas Estatais Federais	411.424	358.955	397.976
Garantias a Empresas Privadas[6]	5.371	5.254	5.450
Bancos Privados[1]	2.259.448	1.973.970	2.320.262
Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas	2.091.881	1.809.831	2.130.462
Garantias a Empresas Estatais Federais	167.567	164.139	189.800
Garantias a Empresas Privadas[6]	0	0	0
Outros Credores[1]	0	0	0
Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas	0	0	0
Garantias a Empresas Estatais Federais	0	0	0
Garantias a Empresas Privadas[6]	0	0	0
Outras Garantias nos Termos da LRF[8]	0	0	0
GARANTIAS INTERNAS (VI)	41.254.565	42.835.028	69.617.570
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	33.877.767	36.656.096	62.063.103
Bancos Estatais[1]	22.916.602	26.297.400	50.251.663
Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas	22.916.602	26.297.400	50.251.663
Garantias a Empresas Estatais Federais	0	0	0
Garantias a Empresas Privadas[6]	0	0	0
Eletrobrás - Garantia à Itaipu Binacional[2 3]	10.960.025	10.356.064	11.808.799
BNDES - Banco do Brasil (Contrato n.º 508/PGFN/CAF, de 23.11.2009)	1.140	2.631	2.641
Outras Garantias nos Termos da LRF[8]	7.376.798	6.178.932	7.554.468
Fundo de Garantia Promoção Competitividade - FGPC[5]	206.136	15.357	14.995
Garantia de Execução de Contrato/Devolução de Sinal[4]	2.085.219	2.052.023	2.443.500
Prog. Fortalecimento Agric. Familiar - PRONAF/BB[7]	180.391	180.538	178.425
Prog. Fortalecimento Agric. Familiar - PRONAF/BNB[7]	0	0	0
Prog. Garantia Ativ. Agropecuária - PROAGRO/BACEN	0	0	0
Prog. Recuperação Lavoura Cacaueira-BB[4]	339.761	471.592	384.237
Fundo de Aval para Geração de Emprego e Renda[4]	336.219	318.169	215.635
Lei nº 8.036/90 - Risco de Operações Ativas[4]	4.229.072	3.141.253	4.317.674
TOTAL CONTRAGARANTIAS (VII) = (V + VI)	81.189.614	81.291.073	116.158.826

FONTE: SIAFI - STN/COAFI/GEINC (2/2)

Notas.

a) A relação de contratos de garantias em operações de crédito externo, efetuadas pela União no período de referência deste relatório, encontra-se detalhada na "Metodologia". (IN TCU nº 59/2009, Art. 4º, II, a)

b) Nenhuma garantia foi honrada pela União no período de referência deste relatório, e não consta processo de recuperação de haveres da União decorrentes da honra de aval externo. (IN TCU nº 59/2009, Art. 4º, II, b)

[1] Valores informados pelos credores - registrados e acompanhados pelo Tesouro Nacional.

[2] Garantia amparada em acordo bilateral. A formalização da garantia prevista no contrato nº 1480, no montante de US$ 16,1 bilhões, está condicionada à celebração

[3] Valores informados pelos mutuários - registrados e acompanhados pelo Tesouro Nacional.

[4] Dados informados pelos gestores dos Fundos, Programas e Operações Especiais - registrados e acompanhados pelo Tesouro Nacional.

[5] Valores integrados no SIAFI pelos gestores do FGPC e do FGE.

[6] Empresas privadas - Fianças concedidas antes da privatização, mediante contrato ou carta de fiança.

[7] Vinculação de contragarantia fidejussória, conforme disposição do Conselho Monetário Nacional - CMN.

[8] Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.

[9] A apólice na qual havia participação do Governo Federal da ordem de 8,941% foi cancelada em 16/11/2010.

ARNO HUGO AUGUSTIN FILHO
Secretário do Tesouro Nacional

VALDIR AGAPITO TEIXEIRA
Secretário Federal de Controle Interno

UNIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2013

RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ milhares

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR No Quadrimestre de Referência	VALOR Até o Quadrimestre de Referência (a)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	224.991.655	411.718.611
Mobiliária	223.639.469	409.910.211
Interna	222.004.075	408.274.818
Refinanciamento	121.238.047	259.640.737
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)[1]	6.582	17.077
Demais Internas - Orçamentárias	55.191.226	94.533.891
Demais Internas - Extraorçamentárias	45.518.220	54.083.203
BNDES e Trocas	45.518.220	54.083.203
Aporte Bacen MP 435/2008	-	-
Aporte em Empresas	-	-
Externa	1.635.394	1.635.394
Refinanciamento	1.614.270	1.614.270
Demais Externas - Orçamentárias	21.124	21.124
Contratual	1.352.186	1.808.399
Interna	137	241
Abertura de Crédito	137	241
Externa	1.352.049	1.808.158
Abertura de Crédito - Orçamentárias	954.978	1.253.025
Abertura de Crédito - Extraorçamentárias	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)[1]	397.072	555.133
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)*	-	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	625.461.567	-
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	-	-
AMORTIZAÇÃO / REFINANCIAMENTO DO PRINCIPAL DE DÍVIDAS (IV)[2]	482.823.514	77,19%
OUTRAS OPERAÇÕES DEDUZIDAS DO LIMITE (V)	27.136.472	4,34%
(-) Cancelamento de títulos aceitos em leilões de trocas	27.136.472	4,34%
(-) Aporte Bacen MP 435/2008[3]	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (Ia) + (III) – (IV) – (V)[4]	-	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS[5]	375.276.940	60,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (VII) = (VI+IIa)	-	0,00%

FONTE: SIAFI – STN/CONT/GEINC e STN/CODIV/GEOFI

*A maior parte das operações que compõem as informações desta linha se aplica apenas a Estados, Distrito Federal e Municípios, de modo que as informações da União se resumem as operações de "parcelamento de dívidas". No entanto, o controle contábil dessas informações no âmbito da União ainda está em implementação no Siafi.

[1] Valores evidenciados em atendimento ao Acórdão TCU nº 451/2009.

[2] Dedução conforme art. 7º, §2º, I, da Resolução do Senado Federal nº 48, de 21 de dezembro de 2007, alterada pela Resolução do Senado Federal nº 41, de 8 de dezembro de 2009.

[3] Dedução conforme art. 7º, §2º, II, "b" da Resolução do Senado Federal nº 48, de 21 de dezembro de 2007, alterada pela Resolução do Senado Federal nº 41, de 8 de dezembro de 2009.

[4] No caso de as deduções superarem as operações de crédito realizadas no período, o valor considerado para fins de apuração do limite é zero.

[5] Limite estabelecido pela Resolução do Senado Federal nº 48, de 21 de dezembro de 2007, válido para cada exercício financeiro. Os valores divulgados para o 1º e 2º quadrimestres não devem ser considerados como referência para projeção da evolução ensejando incidência, tendo em vista as sazonalidades das receitas e despesas orçamentárias, em especial as relacionadas à gestão da Dívida Pública Federal.

ARNO HUGO AUGUSTIN FILHO
Secretário do Tesouro Nacional

VALDIR AGAPITO TEIXEIRA
Secretário Federal de Controle Interno

UNIÃO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2013

RGF - Anexo VII (LRF, art. 48) R$ milhares

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
PODER EXECUTIVO		
Despesa Total com Pessoal - DTP	140.647.648	22,49%
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 37,9%	237.049.934	37,90%
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 36,01%	225.228.710	36,01%
DESPESAS DA UNIÃO COM O AMAPÁ		
Despesa Total com Pessoal - DTP	244.497	0,039%
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 0,273% (Decreto nº 3.917/2001)[1]	1.707.510	0,273%
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 0,259%	1.619.945	0,259%
DESPESAS DA UNIÃO COM RORAIMA		
Despesa Total com Pessoal - DTP	126.979	0,020%
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 0,160% (Decreto nº 3.917/2001)[1]	1.000.739	0,160%
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 0,152%	950.702	0,152%
DESPESAS DA UNIÃO COM O DISTRITO FEDERAL		
Despesa Total com Pessoal - DTP	8.976.562	1,435%
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 2,200% (Decreto nº 3.917/2001)[1]	13.760.154	2,200%
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 2,090%	13.072.147	2,090%

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	1.168.966.851	186,90%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias de Valores	171.350.593	27,40%
Limite Definido pela Resolução do Senado Federal 48/2007 - 60%	375.276.940	60,00%

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas (Exceto Amortização / Refinanciamento e demais deduções)	0	0,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pela Resolução do Senado Federal 48/2007 para Operações de Crédito Externas e Internas - 60%	375.276.940	60,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-

Fonte: SIAFI - STN/CONT/GEINC

ARNO HUGO AUGUSTIN FILHO
Secretário do Tesouro Nacional

VALDIR AGAPITO TEIXEIRA
Secretário Federal de Controle Interno

METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO DOS DEMONSTRATIVOS QUE COMPÕEM O RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
PODER EXECUTIVO DO GOVERNO FEDERAL
2º QUADRIMESTRE DE 2013

PORTARIA Nº 637, DE 18 DE OUTUBRO DE 2012, DA STN, QUE APROVOU A 5ª EDIÇÃO DO MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS

Nota: Os valores totais apresentados nos demonstrativos deste Relatório poderão eventualmente divergir do somatório das partes em função de arredondamentos.

1) DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL – ANEXO I – LRF, ART.55, INCISO I, ALÍNEA "A"

1º passo – Obtenção da Despesa Bruta com Pessoal:

a) Obtêm-se os valores das despesas de pessoal, no SIAFI Gerencial, consultando as contas de despesa executada, na equação contábil 29213.02.XX – Crédito Liquidado + 292130301 – Crédito Pago Folha, na gestão Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais, e grupo de despesa 3 – Outras Despesas Correntes (para fins de apuração de Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização), Poder Executivo, movimento líquido mensal, último mês do quadrimestre e os onze meses anteriores, e, em atendimento ao Acórdão nº 894/2012 – TCU – Plenário, excluindo-se os valores associados a auxílio creche ou assistência pré-escolar, bem como os "benefícios não previdenciários previstos no Plano de Seguridade Social do Servidor, atualmente representados pelo auxílio-natalidade, auxílio-funeral e assistência saúde", e incluindo-se as despesas "relativas ao auxílio-invalidez e ao s benefícios previdenciários, inclusive salário-família e auxílio-reclusão", todas identificadas no nível de subitem.

b) Elabora-se a informação segregando as despesas de Pessoal em: Ativos, Inativos e Pensionistas e Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.
- Para identificar os valores dos Ativos, consideram-se, com exceção dos elementos de despesa 01 – Aposentadorias e Reformas, 03 – Pensões e 34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização, os demais elementos do grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais. Também excetuam-se os elementos 08 – Outros Benefícios Assistenciais, 09 – Salário-Família, 91 – Sentenças Judiciais, 92 – Despesas de Exercícios Anteriores e 94 – Indenizações Trabalhistas, somente para as despesas relativas a inativos e pensionistas, se devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem.
- Para identificar os Inativos e Pensionistas, filtram-se os elementos de despesas 01 – Aposentadorias e Reformas, 03 – Pensões; no grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais. Também se incluem os elementos 05 – Outros Benefícios Previdenciários, 08 – Outros Benefícios Assistenciais, 09 – Salário-Família, 17 – Outras Despesas Variáveis, 91 – Sentenças Judiciais, 92 – Despesas de Exercícios Anteriores e 94 – Indenizações Trabalhistas, somente para as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade no nível de subitem.
- Para obter os valores de Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização, filtra-se especificamente o elemento de despesas 34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º) no grupo de despesa 3 – Outras Despesas Correntes.

c) Excetuam-se os seguintes Projetos Atividades / Subprojetos Subatividades, do contexto, quando da geração da consulta:

00530014 Pessoal Inativo e Pensionistas de Boa Vista – Extinto Território de Roraima;	20870014	Pagamento de Pessoal Ativo de Boa Vista – Extinto Território de Roraima;
00530016 Pessoal Inativo e Pensionistas de Macapá – Extinto Território do Amapá;	20870016	Pagamento de Pessoal Ativo de Macapá – Extinto Território do Amapá.

d) Excetuam-se os valores das Unidades Orçamentárias 34101 a 34106, do Ministério Público da União, 59101 – Conselho Nacional do Ministério Público e 73901 – Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF.

e) Para obter os valores do elemento 91 – Sentenças Judiciais, também são excetuados os valores dos Órgãos Superiores das Unidades Orçamentárias do Poder Legislativo e do Poder Judiciário.

2º passo – Obtenção das Despesas Não Computadas:

Obtêm-se os valores das despesas não computadas nas despesas de pessoal, no SIAFI Gerencial, consultando as contas de despesa executada, conforme critério definido no 1º passo, porém filtrando-se especificamente os elementos de despesa a seguir:

a) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária: elemento de despesa 94 – Indenizações Trabalhistas (art. 19, § 1º, inciso I), exceto as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem, custeadas com as fontes de recursos 23 – Contribuição para o Custeio das Pensões Militares, 56 – Contribuição para o Plano de Seguridade do Servidor e 69 – Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor (art. 19, § 1º, inciso IV);

b) Decorrentes de Decisão Judicial: elemento de despesa 91 – Sentenças Judiciais, exceto as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem, custeadas com as fontes de recursos 23 – Contribuição para o Custeio das Pensões Militares, 56 – Contribuição para o Plano de Seguridade do Servidor e 69 – Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor (art. 19, § 1º, inciso IV);

c) Despesas de Exercícios Anteriores: elemento de despesa 92 – Despesas de Exercícios Anteriores, exceto as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem, custeadas com as fontes de recursos 23 – Contribuição para o Custeio das Pensões Militares, 56 – Contribuição para o Plano de Seguridade do Servidor e 69 – Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor (art. 19, § 1º, inciso IV);

d) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados: elementos de despesa 01 – Aposentadorias e Reformas e 03 – Pensões e os elementos de despesa 05 – Outros Benefícios Previdenciários, 08 – Outros Benefícios Assistenciais (Excluindo-se as Naturezas de Despesa 31900803 - Auxílio Funeral Inativo Civil, 31900804 - Auxílio Funeral Inativo Militar e 31900814 - Auxílio Funeral Pensionista Militar), 09 – Salário-Família, 17 – Outras Despesas Variáveis, 91 – Sentenças Judiciais, 92 – Despesas de Exercícios Anteriores e 94 – Indenizações Trabalhistas, somente para as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem, realizados nas fontes de recursos 23 – Contribuição para o Custeio das Pensões Militares, 56 – Contribuição para o Plano de Seguridade do Servidor e 69 – Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor (art. 19, § 1º, inciso VI).

DESPESAS DEFINIDAS NOS INCISOS XIII E XIV DO ARTIGO 21 DA CF/88 E NO ARTIGO 31 DA EC Nº 19/98

3º passo – Identificação da Despesa Bruta com Pessoal do GDF:

a) Obtêm-se os valores das despesas de pessoal, no SIAFI Gerencial, consultando as contas de despesa executada, na equação contábil: 29213.02. XX – Crédito Liquidado + 292130301 – Crédito Pago Folha, na gestão Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais, Poder Executivo, e grupo de despesa 3 – Outras Despesas Correntes (para fins de apuração de Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização), movimento líquido mensal, último mês do quadrimestre e os onze meses anteriores, unidade orçamentária 73901 – Fundo Constitucional do Distrito Federal – FCDF; e, em atendimento ao Acórdão nº 894/2012 – TCU – Plenário, excluindo-se os valores associados a auxílio creche ou assistência pré-escolar, bem como os "benefícios não previdenciários previstos no Plano de Seguridade Social do Servidor, atualmente representados pelo auxílio-natalidade, auxílio-funeral e assistência saúde", e incluindo-se as despesas "relativas ao auxílio-invalidez e aos benefícios previdenciários, inclusive salário-família e auxílio-reclusão", todas identificadas no nível de subitem.

b) Elabora-se a informação segregando as despesas de Pessoal em: Ativos, Inativos e Pensionistas e Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.
- Para identificar os valores dos Ativos, consideram-se, com exceção dos elementos de despesa 01 – Aposentadorias e Reformas, 03 – Pensões e 34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização, os demais elementos do grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais. Também excetuam-se os elementos 08 – Outros Benefícios Assistenciais, 09 – Salário-Família, 91 – Sentenças Judiciais, 92 – Despesas de Exercícios Anteriores e 94 – Indenizações Trabalhistas, somente para as despesas relativas a inativos e pensionistas, se devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem;
- Para identificar os Inativos e Pensionistas, filtram-se os elementos de despesas 01 – Aposentadorias e Reformas, 03 – Pensões; no grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais. Também se incluem os elementos 08 – Outros Benefícios Assistenciais, 09 – Salário-Família, 91 – Sentenças Judiciais, 92 – Despesas de Exercícios Anteriores e 94 – Indenizações Trabalhistas, somente para as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade no nível de subitem.

- Para obter os valores de Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização, filtra-se especificamente o elemento de despesas 34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1°) no grupo de despesa 3 – Outras Despesas Correntes.

4° passo – Identificação da Despesa Bruta com Pessoal do Amapá e de Roraima:

a) Obtêm-se os valores das despesas de pessoal, no SIAFI Gerencial, consultando as contas de despesa executada, na equação contábil: 29213.02.xx – Crédito Liquidado + 292130301 – Crédito Pago Folha, dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais, e grupo de despesa 3 – Outras Despesas Correntes (para fins de apuração de Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização), Poder Executivo, movimento líquido mensal, último mês do quadrimestre e os onze meses anteriores, nos Projetos Atividades / Subprojetos Subatividades relacionados abaixo; e, em atendimento ao Acórdão n° 894/2012 – TCU – Plenário, excluindo-se os valores associados a auxílio creche ou assistência pré-escolar, bem como os "benefícios não previdenciários previstos no Plano de Seguridade Social do Servidor, atualmente representados pelo auxílio-natalidade, auxílio-funeral e assistência saúde", e incluindo-se as despesas "relativas ao auxílio-invalidez e aos benefícios previdenciários, inclusive salário-família e auxílio-reclusão", todas identificadas no nível de subitem.

Projetos Atividades / Subprojetos Subatividades:

00530014	Pessoal Inativo e Pensionistas de Boa Vista – Extinto Território de Roraima;	20870014	Pagamento de Pessoal Ativo de Boa Vista – Extinto Território de Roraima;
00530016	Pessoal Inativo e Pensionistas de Macapá – Extinto Território do Amapá;	20870016	Pagamento de Pessoal Ativo de Macapá – Extinto Território do Amapá.

b) Elabora-se a informação segregando as despesas de Pessoal em: Ativos, Inativos e Pensionistas e Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.
- Para identificar os valores dos Ativos, consideram-se, com exceção dos elementos de despesa 01 – Aposentadorias e Reformas, 03 – Pensões e 34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização, os demais elementos do grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais. Também excetuam-se os elementos 08 – Outros Benefícios Assistenciais, 09 – Salário-Família, 91 – Sentenças Judiciais, 92 – Despesas de Exercícios Anteriores e 94 – Indenizações Trabalhistas, somente para as despesas relativas a inativos e pensionistas, se devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem;
- Para identificar os Inativos e Pensionistas, filtram-se os elementos de despesas 01 – Aposentadorias e Reformas, 03 – Pensões; no grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais. Também se incluem os elementos 08 – Outros Benefícios Assistenciais, 09 – Salário-Família, 91 – Sentenças Judiciais, 92 – Despesas de Exercícios Anteriores e 94 – Indenizações Trabalhistas, somente para as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade no nível de subitem.
- Para obter os valores de Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização, filtra-se especificamente o elemento de despesas 34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1°) no grupo de despesa 3 – Outras Despesas Correntes.

5° passo – Obtenção das Despesas Não Computadas do GDF, Amapá e Roraima:

Obtêm-se os valores das despesas não computadas na despesa com pessoal, no SIAFI Gerencial, consultando as contas de despesa executada, conforme critérios definidos nos 3° e 4° passos, porém filtrando-se especificamente os elementos de despesa a seguir:

a) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária: elemento de despesa 94 – Indenizações Trabalhistas (art. 19, § 1°, inciso I), exceto as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem, custeadas com as fontes de recursos 23 – Contribuição para o Custeio das Pensões Militares, 56 – Contribuição para o Plano de Seguridade do Servidor e 69 – Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor (art. 19, § 1°, inciso IV);

b) Decorrentes de Decisão Judicial: elemento de despesa 91 – Sentenças Judiciais, exceto as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem, custeadas com as fontes de recursos 23 – Contribuição para o Custeio das Pensões Militares, 56 – Contribuição para o Plano de Seguridade do Servidor e 69 – Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor (art. 19, § 1°, inciso IV);

c) Despesas de Exercícios Anteriores: elemento de despesa 92 – Despesas de Exercícios Anteriores, exceto as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem, custeadas com as fontes de recursos 23 – Contribuição para o Custeio das Pensões Militares, 56 – Contribuição para o Plano de Seguridade do Servidor e 69 – Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor (art. 19, § 1º, inciso IV);

d) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados: elementos de despesa 01 – Aposentadorias e Reformas e 03 – Pensões e os elementos de despesa 08 – Outros Benefícios Assistenciais (Excluindo-se as Naturezas de Despesa 31900803 – Auxílio Funeral Inativo Civil, 31900804 – Auxílio Funeral Inativo Militar e 31900814 – Auxílio Funeral Pensionista Militar), 09 – Salário-Família, 91 – Sentenças Judiciais, 92 – Despesas de Exercícios Anteriores e 94 – Indenizações Trabalhistas, somente para as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem, realizados nas fontes de recursos 23 – Contribuição para o Custeio das Pensões Militares, 56 – Contribuição para o Plano de Seguridade do Servidor e 69 – Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor (art. 19, § 1º, inciso VI).

2) DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – ANEXO II – LRF ART. 55, INCISO I, ALÍNEA "B"

Amplitude: Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Definição dos itens integrantes da dívida consolidada:

DÍVIDA CONSOLIDADA		
Dívida Mobiliária		
Dívida Mobiliária do TN Interna (em mercado)	+21231.01.01	PASSIVO CIRCULANTE / OBRIGACOES EM CIRCULACAO / OPERACOES DE CREDITO / INTERNAS / EM TITULOS / DIVIDA MOBILIARIA
	+22211.01.00	PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO / OBRIGACOES EXIGIVEIS A LONGO PRAZO / OPERACOES DE CREDITO - INTERNA / EM TITULOS / DIVIDA MOBILIARIA
	Critérios	
	Apenas os saldos identificados em nível de conta corrente relacionados a títulos em mercado	
(-) Aplicações em Títulos Públicos	+11113.XX.XX	ATIVO CIRCULANTE / DISPONIVEL / DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL / APLICACOES FINANCEIRAS
	-11113.07.00	ATIVO CIRCULANTE / DISPONIVEL / DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL / APLICACOES FINANCEIRAS / POUPANCAS
	-11113.14.XX	ATIVO CIRCULANTE / DISPONIVEL / DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL / APLICACOES FINANCEIRAS / RECURSOS DA CONTA ÚNICA
	Critérios	
	Apenas os saldos referentes aos TIPOS DE ADMINISTRAÇÃO "3" a "8" (Administração Indireta)	
	Exceto saldos do órgão 25901 - "Fundo de Compensação e Variações Salariais (FCVS)"	
Dívida Mobiliária do TN Interna (em carteira BCB)	+212310101	PASSIVO CIRCULANTE / OBRIGACOES EM CIRCULACAO / OPERACOES DE CREDITO / INTERNAS / EM TITULOS / DIVIDA MOBILIARIA
	+222110100	PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO / OBRIGACOES EXIGIVEIS A LONGO PRAZO / OPERACOES DE CREDITO - INTERNA / EM TITULOS / DIVIDA MOBILIARIA
	Critérios	
	Apenas os saldos identificados em nível de conta corrente relacionados a títulos em carteira BCB	
Dívida Securitizada	+212310101	PASSIVO CIRCULANTE / OBRIGACOES EM CIRCULACAO / OPERACOES DE CREDITO / INTERNAS / EM TITULOS / DIVIDA MOBILIARIA
	+222110100	PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO / OBRIGACOES EXIGIVEIS A LONGO PRAZO / OPERACOES DE CREDITO - INTERNA / EM TITULOS / DIVIDA MOBILIARIA
	Critérios	
	Apenas os saldos identificados em nível de conta corrente relacionados a títulos referentes à dívida securitizada	
	+21231.01.02	PASSIVO / PASSIVO CIRCULANTE / OBRIGACOES EM CIRCULACAO / OPERACOES DE CREDITO / INTERNAS / EM TITULOS / TDA
	+22211.02.00	PASSIVO / PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO / OBRIGACOES EXIGIVEIS A LONGO PRAZO / OPERACOES DE CREDITO - INTERNA / EM TITULOS / TDA
Dívida Mobiliária Externa	+21232.01.00	PASSIVO CIRCULANTE / OBRIGACOES EM CIRCULACAO / OPERACOES DE CREDITO / EXTERNAS / EM TITULOS

	+22221.01.00	PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO / OBRIGACOES EXIGIVEIS A LONGO PRAZO / OPERACOES DE CREDITO - EXTERNA / EM TITULOS / TITULOS DO TESOURO NACIONAL
Operações de Equalização Cambial - Relacionamento TN/ BCB (MP nº 435/08)		
	+21221.04.02	PASSIVO / PASSIVO CIRCULANTE / OBRIGACOES EM CIRCULACAO / CREDORES - ENTIDADES E AGENTES / ENTIDADES CREDORAS / RESULTADO NEGATIVO DO BANCO CENTRAL / RESULTADO NEGATIVO BACEN - CUSTO DAS RESERVAS
Dívida Contratual		
Dívida Contratual de PPP	-	-
Demais Dívidas Contratuais	+21232.02.00	PASSIVO CIRCULANTE / OBRIGACOES EM CIRCULACAO / OPERACOES DE CREDITO / EXTERNAS / = EM CONTRATOS
	-22222.00.00	PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO / OBRIGACOES EXIGIVEIS A LONGO PRAZO / OPERACOES DE CREDITO - EXTERNA / = EM CONTRATOS
	-21231.02.01	PASSIVO CIRCULANTE / OBRIGACOES EM CIRCULACAO / OPERACOES DE CREDITO / INTERNAS / EM CONTRATOS / CREDITOS SECURITIZADOS
	+21231.02.02	PASSIVO CIRCULANTE / OBRIGACOES EM CIRCULACAO / OPERACOES DE CREDITO / INTERNAS / EM CONTRATOS / CONTRATOS DE EMPRESTIMOS
	+21231.02.03	PASSIVO CIRCULANTE / OBRIGACOES EM CIRCULACAO / OPERACOES DE CREDITO / INTERNAS / EM CONTRATOS / JUROS PRO-RATA S/EMPREST.INTERNOS CONTRAIDOS
	+22212.00.00	PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO / OBRIGACOES EXIGIVEIS A LONGO PRAZO / OPERACOES DE CREDITO - INTERNA / = EM CONTRATOS
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive)		
	+29511.01.00	RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR
	+29511.02.00	RP NAO PROCESSADOS LIQUIDADO A PAGAR
	+29511.04.00	RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR BLOQUEADOS
	+29521.01.01	RP PROCESSADOS A PAGAR - NE
	+29521.01.02	RP PROCESSADOS A PAGAR - FOLHA
	+29241.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR
	+29241.04.02	VALORES LIQUIDADOS A PAGAR
	+29213.02.02	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO (A PAGAR) - DOCUMENTO FOLHA
	Critérios	
	Apenas os saldos da ação 0005 - "Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) devida pela União, Autarquias e Fundações Públicas".	
Dívida Assumida pela União (Lei nº 8.727/93)		
	+21221.07.00	PASSIVO CIRCULANTE / OBRIGACOES EM CIRCULACAO / CREDORES - ENTIDADES E AGENTES / ENTIDADES CREDORAS / ENTIDADES FEDERAIS
	+22244.07.00	PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO / OBRIGACOES EXIGIVEIS A LONGO PRAZO / OBRIGACOES A PAGAR / ENTIDADES CREDORAS / ENTIDADES FEDERAIS
	Critérios	
	Apenas os saldos da Unidade Gestora 170512 - Coordenação-Geral de Haveres Financeiros (COAFI).	
Outras Dívidas		
	Sem informação	
DEDUÇÕES		
Ativo Disponível		
Depósitos do TN no BCB	+11112.01.XX	ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / DISPONIVEL / DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL / BANCOS CONTA MOVIMENTO / CONTA UNICA DO TESOURO NACIONAL
	+11112.03.XX	ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / DISPONIVEL / DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL / BANCOS CONTA MOVIMENTO / INSS
	+11112.04.XX	ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / DISPONIVEL / DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL / BANCOS CONTA MOVIMENTO / RECURSOS A DISPOSICAO DA DIVIDA PUBLICA
	+ Conciliação do Movimento da Conta Única no último dia útil do período de referência (total das Ordens Bancárias não sacadas no BB e no Bacen, bem como as Ordens Bancárias de Crédito retidas).	
Depósitos à Vista	+11112.99.XX	ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / DISPONIVEL / DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL / BANCOS CONTA MOVIMENTO / OUTRAS CONTAS

	Critérios *Exceto saldos do órgão 25901 - "Fundo de Compensação e Variações Salariais (FCVS)" e da Unidade Gestora 380916 - "Coordenação-Geral de Recursos do FAT/MTE".*	
Arrecadação a Recolher	Os valores correspondem às conciliações das entradas na conta única no dia útil posterior ao encerramento do quadrimestre, separados em: Arrecadacao IN-SRF 80/89, Outros e Pendencia a Identificar.	
Haveres Financeiros		
Aplicações Financeiras		
Disponibilidades do FAT	+11112.99.XX	ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / DISPONIVEL / DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL / BANCOS CONTA MOVIMENTO / OUTRAS CONTAS
	+11113.12.00	ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / DISPONIVEL / DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL / APLICACOES FINANCEIRAS / FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP
	+1112X.XX.XX	ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / DISPONIVEL / DISPONIVEL EM MOEDA ESTRANGEIRA
	+11231.00.00	ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS EM CIRCULACAO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / EMPRESTIMOS CONCEDIDOS
	+11251.04.00	ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS EM CIRCULACAO / DEPOSITOS REALIZAVEIS A CURTO PRAZO / RECURSOS VINCULADOS / DEPOSITOS ESPECIAIS
	+11252.XX.XX	ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS EM CIRCULACAO / DEPOSITOS REALIZAVEIS A CURTO PRAZO / DEPOSITOS ESPECIAIS DO FAT
	+12231.00.00	ATIVO / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / EMPRESTIMOS CONCEDIDOS
	+12232.01.00	ATIVO / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS
	+12232.02.00	ATIVO / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS - RECURSOS FAT
	Critérios *Apenas saldos contábeis da Unidade Gestora 380916 - "Coordenação-Geral de Recursos do FAT/MTE".*	
Aplicações de Fundos Diversos Junto ao Setor Privado	+24XXX.XX.XX	PASSIVO / PATRIMONIO LIQUIDO
	-11112.XX.XX	ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / DISPONIVEL / DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL / BANCOS CONTA MOVIMENTO
	Critérios *Apenas saldos contábeis referentes ao Tipo de Administração 07 - "Fundos"*	
	+11124.00.00	ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / DISPONIVEL / DISPONIVEL EM MOEDA ESTRANGEIRA / APLICACOES FINANCEIRAS P/ LIQUIDACAO FUTURA DE DESPESAS
Recursos da Reserva Monetária	Sem informação no Siafi.	
Renegociação de Dívidas de Entes da Federação		
Dívida Renegociada Estados e Municípios (Lei nº 9.496/97 e MP nº 2.185/01)	+11231.00.00	ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS EM CIRCULACAO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / EMPRESTIMOS CONCEDIDOS
	+11238.00.00	ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS EM CIRCULACAO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / RESIDUO DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS
	+12231.00.00	ATIVO / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / EMPRESTIMOS CONCEDIDOS
	+12238.00.00	ATIVO / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / RESIDUO DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS
	Critérios *Apenas os saldos contábeis da Unidade Gestora 170512 - "Coordenação-Geral de Haveres Financeiros (COAFI)".* *Apenas os saldos identificados em nível de conta corrente relacionados à Lei nº 9.496/1997 e à MP nº 2.185/2001.*	
Créditos da Lei nº 8.727/93	+11231.00.00	ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS EM CIRCULACAO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / EMPRESTIMOS CONCEDIDOS
	+11238.00.00	ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS EM CIRCULACAO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / RESIDUO DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS
	+12231.00.00	ATIVO / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / EMPRESTIMOS CONCEDIDOS
	+12238.00.00	ATIVO / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / RESIDUO DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS

	Critérios	
	Apenas os saldos contábeis da Unidade Gestora 170512 - "Coordenação-Geral de Haveres Financeiros (COAFI)".	
	Apenas os saldos identificados em nível de conta corrente relacionados à Lei nº 8.727/1993.	
Dívida Externa Renegociada (Aviso MF nº 30 e outros)	+11231.00.00	ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS EM CIRCULACAO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / EMPRESTIMOS CONCEDIDOS
	+11238.00.00	ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS EM CIRCULACAO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / RESIDUO DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS
	+12231.00.00	ATIVO / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / EMPRESTIMOS CONCEDIDOS
	+12238.00.00	ATIVO / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / RESIDUO DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS
	Critérios	
	Apenas os saldos contábeis da Unidade Gestora 170512 - "Coordenação-Geral de Haveres Financeiros (COAFI)".	
	Apenas os saldos identificados em nível de conta corrente relacionados à Dívida Externa Renegociada (Aviso MF nº 30 e outros).	
Demais Dívidas Renegociadas	+11231.00.00	ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS EM CIRCULACAO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / EMPRESTIMOS CONCEDIDOS
	+11238.00.00	ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS EM CIRCULACAO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / RESIDUO DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS
	+12231.00.00	ATIVO / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / EMPRESTIMOS CONCEDIDOS
	+12238.00.00	ATIVO / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / RESIDUO DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS
	Critérios	
	Apenas os saldos contábeis da Unidade Gestora 170512 - "Coordenação-Geral de Haveres Financeiros (COAFI)".	
	Demais valores não identificados em nível de conta corrente como relacionados às outras rubricas.	
Demais Ativos Financeiros		
Haveres Externos (Garantias)	Sem informação.	
Outros Créditos Bancários	+11234.01.00	ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS EM CIRCULACAO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / OPERACOES ESPECIAIS / CREDITOS DE OPERACOES ESPECIAIS
	+11234.03.00	ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS EM CIRCULACAO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / OPERACOES ESPECIAIS / OPERACOES ESPECIAIS SECURITIZADAS
	Critérios	
	Apenas os saldos contábeis da Unidade Gestora 170705 - "Coordenação-Geral de Fundos e Operações Fiscais (COFIS)".	
	+12231.00.00	ATIVO / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / EMPRESTIMOS CONCEDIDOS
	+12232.01.00	ATIVO / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS
	Critérios	
	Apenas os saldos contábeis da Unidade Gestora 170705 - "Coordenação-Geral de Fundos e Operações Fiscais (COFIS)", e apenas os créditos concedidos ao BNDES, identificados em nível de conta corrente.	
(-) Restos a Pagar Processados		
	+29241.04.02	EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR
	+29213.02.02	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR - DOCUMENTO FOLHA
	+29521.01.01	RP PROCESSADOS A PAGAR - NE
	+29521.01.02	RP PROCESSADOS A PAGAR – FOLHA
	+29511.02.00	RP NAO PROCESSADOS LIQUIDADO A PAGAR

3) DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES – ANEXO III – LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA "C" E ART. 40, § 1º

I) Garantias Concedidas:

Os registros correspondentes às garantias concedidas pelo Tesouro Nacional estão identificados no SIAFI, até o mês de referência, gestão Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por meio do grupo das contas contábeis 19953.XX.YY – Garantias Concedidas.

II) Contragarantias Recebidas:

Os registros correspondentes às contragarantias recebidas pelo Tesouro Nacional, decorrentes das garantias concedidas, estão identificados SIAFI, até o mês de referência, gestão Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por meio do grupo de contas contábeis 19952.XX.YY – Contragarantias Recebidas.

METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO:

a) Os valores em moeda estrangeira foram convertidos para moeda nacional nas datas das informações dos respectivos saldos devedores;

b) **Garantias Concedidas** – Identifica as garantias concedidas, relativas às operações externas ou internas, de acordo com as seguintes categorias: aval ou fiança em operações de crédito e outras garantias concedidas nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, inclusive garantias concedidas por meio de Fundos;

c) As garantias encontram-se classificadas, no primeiro nível de classificação, nas seguintes categorias:

I) **Garantias Externas** – São as garantias relativas a obrigações contraídas junto a organismos multilaterais de crédito, agências governamentais estrangeiras ou outros credores sediados no exterior;

II) **Garantias Internas** – São as garantias relativas as obrigações contraídas junto a credores públicos ou privados, no país.

d) As Garantias Externas e Internas estão subdivididas em:

I) **Aval ou Fiança em Operações de Crédito** – Nessa linha registram-se os saldos devedores do exercício anterior e do exercício de referência até o quadrimestre correspondente, dos avais ou fianças em operações de crédito.

II) **Outras Garantias nos Termos da LRF (externas ou internas)** – Nessa linha, registram-se os saldos devedores do exercício anterior e do exercício de referência até o quadrimestre correspondente, de outras garantias concedidas nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo garantias concedidas por meio de Fundos.
Esta categoria inclui as garantias ou riscos assumidos em operações internas realizadas no âmbito de fundos, programas de financiamento (linhas de crédito) e operações especiais aprovadas por lei específica, a seguir: Fundo de Garantia à Exportação – FGE; Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade – FGPC; garantias de execução de contrato (Operações do Tipo Performance Bond) e de devolução de sinal (Refundment-bond); Seguro de Crédito à Exportação – SCE/IRB; Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF/BB; Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF/BNB; Programa de Garantia da Atividade Agropecuária – PROAGRO/BACEN; Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira-BB; Fundo de Aval Para Geração de Emprego e Renda- FUNPROGER; Lei nº 8.036, de 11.05.1990 – assunção do risco de operações ativas/ solvência; Empresa Gestora de Ativos - EMGEA – MP nº 2.155, de 22.6.2001. Nesses casos, os valores são informados pelas instituições, agentes operadores e financeiros federais.
Os registros são efetuados pela STN, exceto os relativos às garantias no âmbito do FGE e FGPC, cujos saldos são registrados diretamente pelos gestores desses fundos.

e) No 2º quadrimestre de 2013, o saldo devedor total das Garantias (Interna e Externa) apresentou um acréscimo no valor aproximado de R$ 43,02 bilhões (+32,9%). Na apuração do saldo das Garantias Internas, verifica-se um aumento de aproximadamente R$ 33,16 bilhões (−39,2%). Tal incremento justifica-se principalmente pelos novos contratos de financiamento firmados com interveniência do Banco do Brasil S.A., Caixa Econômica Federal e BNDES. As Garantias Externas apresentaram acréscimo de aproximadamente R$ 9,86 bilhões (+21,4%), justificado em grande parte pelos desembolsos e pela variação cambial do período (+18,5%).

f) No período foram assinados 11 (onze) contratos de crédito externo por governos estaduais (10) e municipais (1) junto a Organismos Multilaterais, sendo que somente em relação ao BID e BIRD verificou-se a ocorrência de desembolsos destes novos contratos, já neste 2º quadrimestre de 2013, de cerca de R$ 1,32 bilhão, causando impacto imediato no saldo devedor das operações. Ressaltamos que as variações ocorridas nos Saldos Devedores dos Contratos de Garantia Externa e Interna são fruto dos desembolsos, amortizações e variações cambiais ocorridos no período. Logo, conclui-se que a alteração dos valores dos Saldos Devedores das Garantias não é decorrente exclusivamente da assinatura de contratos novos, tendo em vista que o registro é feito pelos desembolsos realizados no período e não pelo valor contratado, e desta forma não varia na mesma proporção que esses.

g) A dispensa de contragarantia decorre principalmente de operações de empresas públicas, cujo capital pertence integralmente à União, conforme prevê o art. 40, parágrafo primeiro, da Lei de Responsabilidade Fiscal, ou de operações realizadas anteriormente à Resolução nº 96/89 do Senado Federal, que tornou obrigatória a vinculação de contragarantias a partir de sua edição. A modalidade de operações de seguro de crédito não requer contragarantia, considerando que o próprio prêmio de seguro objetiva constituir reserva atuarial para cobertura de eventual sinistro, constituindo-se assim uma situação de inexigibilidade.

h) A diferença entre os valores referentes às garantias e às contragarantias decorre das situações anteriormente citadas, podendo assim ser resumido:

JUSTIFICATIVAS QUANTO À DIFERENÇA ENTRE O SALDO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

UNIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013

LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III — R$ 1,00

DISPENSA DE CONTRAGARANTIA - INTERNOS	SD Exercício Anterior	1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
Interna	43.069.958.415,50	41.673.867.839,70	45.740.453.445,69	
CONTRATOS DE SEGURO – NÃO APLICÁVEL	23.581.806.815,95	23.093.729.059,98	28.099.838.433,69	
A contragarantia é o prêmio de seguro	23.581.806.815,95	23.093.729.059,98	28.099.838.433,69	
Fundo de Garantia à Exportação - FGE	22.875.095.280,74	22.461.389.304,33	27.364.163.738,00	
Seguro de Crédito à Exportação - SCE/IRB	600.234.034,59	587.701.804,24	697.161.256,29	
Programa de Garantia da Atividade Agropecuária - PROAGRO . Bacen	106.477.500,62	44.637.951,41	38.513.459,40	
CONTRATOS SOB A VIGÊNCIA DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF) – LC Nº 101, DE 04.05.2000	19.488.151.599,55	18.580.138.779,72	17.640.615.012,00	
Obrigação de vincular contragarantias com dispensa para entidades do próprio Ente	19.488.151.599,55	18.580.138.779,72	17.640.615.012,00	
BNDES(Contrato S/Nº, de 22/12/2008)	5.688.120.031,12	5.496.358.825,87	5.280.142.025,33	
BNDES (Contrato nº 433/08)	4.843.235.116,13	4.727.919.982,53	4.613.569.241,07	
EMGEA – MP nº 2.155, de 22.06.2001	8.956.796.452,30	8.355.859.971,32	7.746.903.745,60	
Total geral	43.069.958.415,50	41.673.867.839,70	45.740.453.445,69	

i) Em atenção às determinações contidas no Acórdão n.º 1.051/2007 do Tribunal de Contas da União – TCU, apresenta-se, a seguir, a tabela "Garantias Externas – Razões para Dispensa de Contragarantias", atualizada de acordo com padrão fixado pelo TCU:

UNIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013

LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III

DISPENSA DE CONTRAGARANTIA DE	Data de assinatura	Data de Encerramento	Moeda de Origem	Valor Contratado Moeda de Origem	SD Exercício Anterior (R$)	1º Quadrimestre (R$)	2º Quadrimestre (R$)	3º Quadrimestre (R$)

CONTRATOS EXTERNOS								
Externa					8.705.218.938,29	8.054.311.581,21	9.451.314.039,83	
CONTRATOS SOB A VIGÊNCIA DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF) - LC Nº 101, DE 04.05.2000					7.378.073.807,39	7.011.026.347,30	8.233.188.694,85	
Obrigação de vincular contragarantias com dispensa para entidades do próprio Ente					7.378.073.807,39	7.011.026.347,30	8.233.188.694,85	
NIBNIB-100	17/07/2002	15/09/2017	USD	100.000.000,00	102.175.000,00	90.076.500,00	106.762.500,00	
NIBPIL 03/15 (NIB-60)	09/11/2005	15/11/2020	USD	60.000.000,00	93.417.142,82	91.506.285,68	101.678.571,38	
JBIC12.07.02	12/07/2002	14/03/2020	JPY	45.000.000.000,00	470.861.352,07	380.216.374,12	447.575.748,47	
BID2023	19/03/2009	19/03/2029	USD	1.000.000.000,00	2.043.500.000,00	2.001.700.000,00	2.372.500.000,00	
BID1860	19/10/2007	19/10/2029	USD	1.000.000.000,00	1.915.781.250,00	1.814.040.625,00	2.150.078.125,00	
BID1608	23/09/2005	23/09/2025	USD	1.000.000.000,00	1.660.343.750,00	1.563.828.125,00	1.853.515.625,00	
BID1374	09/05/2002	09/05/2022	USD	900.000.000,00	1.091.995.312,50	1.069.658.437,50	1.201.078.125,00	
CONTRATOS SOB A VIGÊNCIA DA RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL Nº 96, DE 15.12.1989					1.327.145.130,90	1.043.285.233,91	1.218.125.344,98	
Obrigação de vincular contragarantias, mas com possibilidade de dispensa caso a caso e entendimento jurídico de não aplicabilidade a empresas estatais					1.327.145.130,90	1.043.285.233,91	1.218.125.344,98	
BID841	12/12/1994	12/12/2019	USD	400.000.000,00	413.956.068,40	217.583.983,91	239.469.094,98	
BID1125	14/03/1999	14/03/2019	USD	1.100.000.000,00	913.189.062,50	825.701.250,00	978.656.250,00	
Total geral					8.705.218.938,29	8.054.311.581,21	9.451.314.039,83	

j) Conforme estabelecido no art. 4º, inciso II, letra a, da Instrução Normativa – IN nº 59 do TCU, aprovada em 12.08.2009, apresenta-se, a seguir, a relação dos contratos de garantias em operações de crédito externo efetuadas pela União no período de referência do Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo (Acórdão nº 1.779/2009/TCU):

Contratos de Garantia Assinados no 2º Quadrimestre/2013							
Banco	**Contrato**	**Mutuário**	**SIAFI**	**Data de assinatura**	**Moeda de Origem**	**Valor Contratado (moeda de origem)**	**Descrição**
BIRD	8284-BR	Governo do Estado de PE	502235	18/7/2013	USD	550.000.000,00	Programa de Desenvolvimento das Políticas Públicas do Estado de Pernambuco II – DPL
BID	2888/OC-BR	Município São Bernardo do Campo	502234	25/6/2013	USD	125.000.000,00	Programa de Transporte Urbano de São Bernardo do Campo II
BID	2928/OC-BR	Governo do Estado do AC	502235	17/7/2013	USD	72.000.000,00	Programa de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Acre – Fase II
BANK OF AMERICA	BOFA-MA-2013	Governo do Estado do MA	502236	23/7/2013	USD	661.967.121,34	Financiamento da quitação do resíduo das dívidas constituídas pelo Estado em razão das Leis Federais
BID	2901/OC-BR	Governo do Estado de PE	502237	7/8/2013	USD	200.000.000,00	Programa de Saneamento Ambiental – Bacia do Ipojuca – PSA – Ipojuca
BID	2906/OC-BR	Governo do Estado de GO	502238	23/8/2013	USD	11.577.000,00	Programa de Modernização da Administração Fazendária – PROFISCO
BIRD	8200-BR	Governo do Estado do RJ	502239	19/8/2013	USD	100.000.000,00	Financiamento Adicional ao Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável em Microbacias
CAF	CAF-CEA-LITO	Governo do Estado do CE	502240	28/8/2013	USD	112.000.000,00	Programa de Valorização Turística do Litoral Oeste – Ceará
CAF	CAF-SPO-TLMA	Governo do Estado de SP	502241	23/8/2013	USD	200.000.000,00	Programa de Transporte, Logística e Meio Ambiente do Estado de São Paulo
FIDA	FIDA 1883-BR	Governo do Estado de SE	502242	30/8/2013	SDR	10.312.201,00	Projeto de Desenvolvimento de Negócios Rurais para Pequenos Produtores – Dom Távora
BID	2518/OC-BR	Governo do Estado de SE	502243	30/8/2013	USD	5.788.000,00	Programa de Desenvolvimento de Negócios Rurais para Pequenos Produtores – Dom Távora

k) Conforme estabelecido no art. 4º, inciso II, alínea b, da Instrução Normativa – IN nº 59 do TCU, aprovada em 12.08.2009, informamos que no período de referência deste Relatório de Gestão Fiscal, nenhuma garantia foi honrada pela União e que não há processo de recuperação de haveres da União decorrentes da Honra de Aval Externo.

4) DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO – ANEXO IV – LRF, ART. 55, INCISO I ALÍNEA "D" E INCISO III ALÍNEA "C"

a) Identifica-se, no SIAFI, a conta contábil 19114.00.00 – Receita Realizada, até o mês de referência, saldo acumulado, gestão Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, Categoria Econômica da Receita 2 – Capital, Subcategoria Econômica da Receita 1 – Operações de Crédito, especificadas nas fontes originárias de Receita, Operações de Crédito Externas e Internas;

b) Não há identificação no SIAFI do Item II – Antecipação de Receita Orçamentária – ARO, por não haver, no âmbito da União, esta ocorrência.

c) Os valores das operações de crédito extra-orçamentárias são apurados a partir das contas contábeis:

Operações de Crédito – Contratuais

5.1.3.3.1.02.02 OPERACOES DE CREDITO – ASSUNCAO DIV. EXTERNA
5.2.3.3.1.01.01 OPERACOES DE CREDITO – INTERNAS
5.2.3.3.1.01.02 ASSUNCAO/RECONH.CONFISSAO DE DIVIDA – INTERNA
5.2.3.3.1.01.03 OPERACOES DE CREDITO - EXTERNA
5.2.3.3.1.01.04 ASSUNCAO/RECONH.CONFISSAO DE DIVIDA – EXTERNA

Operações de Crédito – Em Títulos

5.2.3.3.1.02.01 OPERACOES DE CREDITO - INTERNAS (BNDES x TROCAS)
5.2.3.3.1.02.02 ASSUNCAO/RECONH.CONFISSAO DE DIVIDA - INTERNA (FCVS)
5.2.3.3.1.02.03 OPERACOES DE CREDITO - EXTERNAS
5.2.3.3.1.02.04 ASSUNCAO/RECONH.CONFISSAO DE DIVIDA - EXTERNA
5.2.3.3.1.02.05 EMISSAO DE TITULOS - APORTE BACEN MP 435/2008
5.2.3.3.1.02.06 EMISSAO DE TITULOS - APORTE EM EMPRESAS

Cancelamentos de Operações de Créditos

6.2.3.3.1.02.00 - OPERACOES DE CREDITOS - EM TITULOS, apurada no órgão superior 25000 – Ministério da Fazenda.

d) Dedução dos valores destinados à amortização do principal e ao refinanciamento da dívida pública federal, conforme Resolução do Senado Federal nº 48, de 2007, com as alterações promovidas pela Resolução do Senado Federal nº 41, de 2009:

3.4.6.0.0.00.00 - AMORTIZACAO/REFINANCIAMENTO DA DIVIDA

5) DEMONSTRATIVO DOS LIMITES – ANEXO VII – LRF, ART. 48

As informações são obtidas dos Anexos I a IV.

Aviso nº 729 - C. Civil.

Brasília, 30 de setembro de 2013.

A Sua Excelência o Senhor
Senador FLEXA RIBEIRO
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Relatório de Gestão Fiscal.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República, de remessa do Relatório de Gestão Fiscal referente ao período de janeiro a agosto do exercício de 2013.

Atenciosamente,

GLEISI HOFFMANN
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização)

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco Maioria/PMDB – PR) – A matéria vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

O calendário de tramitação da Mensagem do Congresso Nacional, estabelecido nos termos do art. 120 da Resolução nº 1, de 2006-CN, será publicado.

É o seguinte o calendário:

Leitura: 1º-10-2013

até 6/10	prazo para publicação e distribuição da matéria;
até 21/10	prazo para apresentação de relatório;
até 28/10	prazo para apresentação de emendas ao relatório; e
até 4/11	prazo para apresentação, publicação, distribuição e votação do relatório e encaminhamento do parecer da CMO à Mesa do Congresso Nacional.

A matéria será publicada no Diário do Senado Federal de 2 de outubro do corrente.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco Maioria/PMDB – PR) – A Presidência recebeu da Excelentíssima Senhora Presidente da República, nos termos do art. 113 da Lei nº 12.708, de 17 de agosto de 2012, a **Mensagem nº 419, de 2013**, na origem, autuada como **Mensagem nº 90/2013-CN**, que encaminha ao Congresso Nacional o relatório de avaliação do cumprimento da meta do superávit primário, referente ao segundo quadrimestre de 2013.

É a seguinte a Mensagem na íntegra:

MENSAGEM
Nº 90, DE 2013 – CN

Mensagem nº 419

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 113 da Lei nº 12.708, de 17 de agosto de 2012, encaminho a Vossas Excelências o relatório de avaliação do cumprimento da meta de superávit primário, de conformidade com a inclusa Exposição de Motivos dos Senhores Ministros de Estado da Fazenda e do Planejamento e Orçamento e Gestão.

Brasília, 30 de setembro de 2013.



EMI nº 00173/2013 MF MP

Brasília, 27 de Setembro de 2013

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submetemos à consideração de Vossa Excelência relatório contendo o resultado primário realizado no segundo quadrimestre de 2013 e a meta de resultado primário do conjunto dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e do Programa de Dispêndios Globais das Empresas Estatais Federais não financeiras, fixada para o exercício de 2013, conforme disposto no art. 113 da Lei nº 12.708, de 17 de agosto de 2012 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO de 2013), e em atendimento ao art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LC nº 101/2000).

2. A meta de superávit primário para o setor público consolidado não financeiro, estabelecida na LDO-2013, foi fixada em R$ 155,9 bilhões para 2013, conforme disposto no Anexo de Metas Fiscais Anuais. Desta meta, o Governo Central ficou responsável por R$ 108,1 bilhões, enquanto às Empresas Estatais Federais correspondeu um resultado nulo. O art. 3º da LDO-2013, com as alterações introduzidas pela Lei nº 12.795, de 2 de abril de 2013, prevê a possibilidade de redução da meta de resultado primário do Governo Federal até o montante de R$ 65,2 bilhões, em face da realização dos investimentos prioritários estabelecidos na própria LDO e de desonerações tributárias.

3. A Lei nº 12.798, de 4 de abril de 2013, que estimou a receita e fixou a despesa da União para o exercício financeiro de 2013 (LOA-2013), também considerou um resultado primário do Governo Federal de R$ 108,1 bilhões. Vale mencionar que foi considerado o abatimento na meta de superávit primário, dentro do limite permitido pelo art. 3º da LDO-2013, em R$ 25,0 bilhões.

4. A LOA-2013 foi sancionada após o término do primeiro bimestre e do prazo legal para o envio aos demais Poderes do primeiro relatório de avaliação de receitas e despesas primárias. Assim, tal relatório não foi elaborado, uma vez que não havia medidas a serem tomadas na ocasião, já que o orçamento não podia ser executado, exceto as despesas autorizadas no art. 50 da LDO-2013.

5. De acordo com o art. 48 da LDO-2013, os Poderes e o Ministério Público da União devem elaborar e publicar por ato próprio, até trinta dias após a publicação da LOA-2013, cronograma anual de desembolso mensal, por órgão, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000. Desta forma, o Poder Executivo publicou o Decreto nº 7.995, de 2 de maio de 2013, contendo a programação orçamentária e financeira e o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2013.

6. Como o Decreto nº 7.995 foi publicado em maio, portanto, após o encerramento do primeiro quadrimestre, este não apresentou metas fiscais para aquele período. Dessa forma, o Relatório de avaliação do cumprimento das metas fiscais do 1º quadrimestre limitou-se a apresentar a programação orçamentária e financeira anual e o resultado realizado, além dos demais dados requeridos pela legislação.

7. No mês de maio foi enviado ao Congresso Nacional o relatório de avaliação do 2º bimestre, conforme art. 49 da LDO-2013. Fundamentado nos dados realizados até o mês de abril e na atualização dos parâmetros macroeconômicos, o relatório reduziu os limites de movimentação e empenho das despesas discricionárias em relação à LOA-2013 em R$ 22,5 bilhões. No âmbito do Poder Executivo, as orientações decorrentes desta avaliação foram implementadas por meio do Decreto nº 8.021, de 29 de maio de 2013.

8. Encerrado o 3º bimestre, procedeu-se, em julho, à reavaliação das receitas e despesas primárias do Governo Central, a partir dos dados realizados até o mês de junho e dos parâmetros macroeconômicos atualizados, havendo necessidade de limitação adicional de empenho e movimentação financeira das despesas discricionárias em R$ 4,4 bilhões. De forma a implementar tais recomendações, o Poder Executivo publicou o Decreto nº 8.062, de 29 de julho de 2013, por meio do qual também foi fixada a meta de superávit primário do Governo Federal para o 2º quadrimestre, no montante de R$ 60,1 bilhões. Considerando o abatimento de R$ 25,0 bilhões, conforme permitido pelo art. 3º da LDO-2013, a meta ficou estabelecida em R$ 35,1 bilhões.

9. Encerrado o mês de agosto, verificou-se que o Governo Federal atingiu superávit primário de R$ 37,3 bilhões, superando em R$ 2,2 bilhões a meta do período, considerando a possibilidade de abatimento disposta no art. 3º da LDO-2013. O superávit primário do Governo Central ficou R$ 2,4 bilhões acima de sua meta prevista, enquanto que as Empresas Estatais Federais registraram um resultado inferior ao previsto no montante de R$ 202,9 milhões. Desta forma, fica comprovado o cumprimento da meta de superávit primário do Governo Federal no 2º quadrimestre de 2013, utilizando o disposto no art. 3º da LDO-2013.

10. Diante do exposto, submetemos à consideração de Vossa Excelência a presente exposição de motivos, propondo o encaminhamento do relatório supramencionado anexo à Comissão Mista a que se refere o art. 166, § 1º, da Constituição.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Guido Mantega, Miriam Aparecida Belchior

TESOURONACIONAL

SOF
Orçamento Federal

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS

2º Quadrimestre de 2013

Brasília-DF

Setembro / 2013

MENSAGEM AOS MINISTROS

1. O presente documento foi preparado com vistas ao cumprimento do § 4º do art. 9º da **Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000** – Lei de Responsabilidade Fiscal, que determina que o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais quadrimestrais, em audiência pública, até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional.

2. Além disso, de acordo com o art. 113 da **Lei nº 12.708, de 17 de agosto de 2012**, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2013, que orientou a elaboração da proposta orçamentária para 2013, o Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional, até três dias antes da audiência ou até o último dia dos meses de maio, setembro e fevereiro, o que ocorrer primeiro, relatórios de avaliação do cumprimento da meta de superávit primário, com as justificativas de eventuais desvios e indicação das medidas corretivas adotadas.

3. Neste relatório são apresentadas a demonstração e a avaliação do cumprimento da meta de resultado primário do conjunto dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e do Programa de Dispêndios Globais das Empresas Estatais Federais não financeiras, fixada para o 2º quadrimestre do exercício de 2013, conforme disposição dos normativos supracitados.

Respeitosamente,

Arno Hugo Augustin Filho
Secretário do Tesouro Nacional
Ministério da Fazenda

George Alberto de Aguiar Soares
Secretário de Orçamento Federal
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, substituto

O RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS é uma publicação quadrimestral, em cumprimento ao disposto no § 4º do art. 9º da LC nº 101, de 4 de maio de 2000 – LRF. Algumas informações são apresentadas em atendimento a outras normas, citadas ao longo do texto. O conteúdo presente neste documento foi produzido pelas seguintes instituições:

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria do Tesouro Nacional (*)

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Secretaria de Política Econômica

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Secretaria de Orçamento Federal

Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais

(*) Coordenação Técnica.

Distribuição Eletrônica:

https://www.tesouro.fazenda.gov.br/pt/politica-fiscal/planejamento-fiscal/relatorio-de-cumprimento-de-metas

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação, desde que mencionada a fonte.

BRASIL. Relatório de avaliação do cumprimento das metas fiscais: 2º quadrimestre de 2013. **Secretaria do Tesouro Nacional**. Brasília, Setembro de 2013.

ÍNDICE GERAL

LISTA DE TABELAS IV

LISTA DE FIGURAS IV

SIGLAS E ABREVIATURAS V

SUMÁRIO EXECUTIVO VI

1. EVOLUÇÃO DAS PROGRAMAÇÕES ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA 1

1.1. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANUAL 1

1.2. PROGRAMAÇÃO DO 1º QUADRIMESTRE 2

1.3. PROGRAMAÇÃO DO 2º QUADRIMESTRE 3

2. AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA META FISCAL 7

2.1. 2º QUADRIMESTRE DE 2013 7

2.2. JUSTIFICATIVA DOS DESVIOS OBSERVADOS 8

ANEXO 01 – RESULTADO PRIMÁRIO DOS ORÇAMENTOS FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS - 2013 12

ANEXO 02 – REALIZADO: 2º QUADRIMESTRE DE 2013 13

ANEXO 03 – LEI Nº 12.708/2012, ART. 113, § 1º, INCISO I 14

ANEXO 04 – LEI Nº 12.708/2012, ART. 113, § 1º, INCISO II 15

ANEXO 05 – LEI Nº 12.708/2012, ART. 113, § 1º, INCISO III 21

ANEXO 06 – ACÓRDÃO TCU Nº 747, DE 2010 23

Lista de Tabelas

Tabela 1: Resultado primário do Setor Público em 2013

Tabela 2: Desonerações Tributárias – Janeiro a Agosto de 2013 – Relatório de Análise da Arrecadação das Receitas Federais - Agosto de 2013

Tabela 3: Revisão dos parâmetros macroeconômicos na Avaliação do 2º Bimestre de 2013

Tabela 4: Revisão dos parâmetros macroeconômicos na Avaliação do 3º Bimestre de 2013

Tabela 5: Avaliação do cumprimento da meta – Janeiro a Agosto de 2013, R$ Milhões

Tabela 6: Desvio das receitas do Tesouro Nacional em relação às previstas no Decreto nº 8.062/2013 – Janeiro a Agosto de 2013, R$ Milhões

Tabela 7: Desvio das despesas do Tesouro Nacional em relação às previstas no Decreto nº 8.062/2013 – Janeiro a Agosto de 2013, R$ Milhões

Tabela 8: Desvio do resultado da Previdência Social em relação ao previsto no Decreto nº 8.062/2013 – Janeiro a Agosto de 2013, R$ Milhões

Tabela A.1.1: Evolução das receitas e despesas do Governo Federal – 2013

Tabela A.2.1: Desvio das Receitas Administradas pela RFB/MF, excluindo RGPS, em relação ao Decreto nº 8.062/2013 – Janeiro a Agosto de 2013, R$ Milhões

Tabela A.3.1: Evolução dos parâmetros macroeconômicos – 2013

Tabela A.4.1: Fatores de variação da DPF em Mercado – 2013 – 2º Quadrimestre x 1º Quadrimestre

Tabela A.4.2: Fatores de variação da DPMFi em Mercado – 2013 – 2º Quadrimestre x 1º Quadrimestre

Tabela A.4.3: Fatores de variação da DPFe em Mercado – 2013 – 2º Quadrimestre x 1º Quadrimestre

Tabela A.4.4: Fatores de variação da DPF em Mercado – 2º Quadrimestre de 2013 x 3º Quadrimestre de 2012

Tabela A.4.5: Fatores de variação da DPMFi em Mercado – 2º Quadrimestre de 2013 x 3º Quadrimestre de 2012

Tabela A.4.6: Fatores de variação da DPFe em Mercado – 2º Quadrimestre de 2013x 3º Quadrimestre de 2012

Tabela A.5.1: Resultado primário realizado do Governo Federal – Janeiro a Agosto de 2013, R$ Milhões

Tabela A.6.1: Medidas de compensação implementadas – Janeiro a Agosto de 2013

Lista de Figuras

Figura 1: Revisão das receitas e despesas primárias – Avaliação do 2º Bimestre de 2013 – R$ Milhões

Figura 2: Revisão das receitas e despesas primárias – Avaliação do 3º Bimestre de 2013 – R$ Milhões

SIGLAS E ABREVIATURAS

a.a.: ao ano
Acum.: Acumulada
ANA: Agência Nacional das Águas
ANP: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis
art.: artigo(s)
ATS: Adicional por Tempo de Serviço
bi: bilhões
bbl: barril, equivalente a 0,159 m^3
BB: Banco do Brasil S/A
BCB: Banco Central do Brasil
BNDES: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social
CAIXA: Caixa Econômica Federal
CAMEX: Câmara de Comércio Exterior
CDE: Conta de Desenvolvimento Energético
CFT: Certificado Financeiro do Tesouro
Cide: Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico
CMO: Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
CN: Congresso Nacional
CNMP: Conselho Nacional do Ministério Público
Cofins: Contribuição para Financiamento da Seguridade Social
CPMF: Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira
CSLL: Contribuição Social sobre o Lucro Líquido
Dec.: Decreto
Desp.: Despesa(s)
DF: Distrito Federal
Discric.: Discricionária(s)
DPF: Dívida Pública Federal
DPFe: Dívida Pública Federal externa
DPMFi: Dívida Pública Mobiliária Federal interna
e.g.: *exempli gratia* (significa 'por exemplo')
FCVS: Fundo de Compensação de Variações Salariais
FDA: Fundo de Desenvolvimento da Amazônia
FDNE: Fundo de Desenvolvimento do Nordeste
FFIE: Fundo Fiscal de Investimento e Estabilização
FGTS: Fundo de Garantia do Tempo de Serviço
FIES: Programa de Financiamento Estudantil
FPE: Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal
FPM: Fundo de Participação dos Municípios
FSB: Fundo Soberano do Brasil
Fundaf: Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização
Fundeb: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação
IBGE: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IGP-DI: Índice Geral de Preços-Disponibilidade Interna
II: Imposto de Importação
INSS: Instituto Nacional do Seguro Social
IOF: Imposto sobre Operações Financeiras
INPC: Índice Nacional de Preços ao Consumidor
IPCA: Índice de Preços ao Consumidor Amplo
IPI: Imposto sobre Produtos Industrializados
IPI-EE: IPI – Estados Exportadores
IR: Imposto sobre a Renda
IRPJ: Imposto sobre a Renda Pessoa Jurídica
IRRF: Imposto sobre a Renda Retido na Fonte
ITR: Imposto Territorial Rural
LC: Lei Complementar
LDO: Lei de Diretrizes Orçamentárias
LFT: Letras Financeiras do Tesouro
LOA: Lei Orçamentária Anual
LOAS: Lei Orgânica da Assistência Social
LRF: Lei de Responsabilidade Fiscal
LTN: Letras do Tesouro Nacional
MF: Ministério da Fazenda
mi: milhões
M.P.: Medida Provisória
MP: Ministério do Planejamento
MPU: Ministério Público da União
NCM: Nomenclatura Comum do MERCOSUL
NTN: Notas do Tesouro Nacional
Obs.: Observação
OFSS: Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
PAC: Programa de Aceleração do Crescimento
PADIS: Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores
PAE: Parcela Autônoma de Equivalência
PAF: Plano Anual de Financiamento
PIB: Produto Interno Bruto
PIS/Pasep: Programa de Integração Social/Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
PLDO: Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias
PLOA: Projeto de Lei Orçamentária Anual
p.p.: ponto percentual
Proagro: Programa de Garantia da Atividade Agropecuária
Proex: Programa de Financiamento às Exportações
PSI: Programa de Sustentação do Investimento
Rec.: Receita(s)
RFB: Receita Federal do Brasil
RGPS: Regime Geral de Previdência Social
Selic: Sistema Especial de Liquidação e Custódia
SOF: Secretaria de Orçamento Federal
SPE: Secretaria de Política Econômica
STN: Secretaria do Tesouro Nacional
TCU: Tribunal de Contas da União
TDA: Títulos da Dívida Agrária
TJLP: Taxa de Juros de Longo Prazo
Transf.: Transferências
URV: Juros da Unidade Real de Valor
Var.: Variação

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. A meta de superávit primário para o setor público consolidado não financeiro, estabelecida na **Lei nº 12.708, de 17 de agosto de 2012** (LDO-2013), foi fixada em R$ 155,9 bilhões para 2013, conforme disposto no Anexo de Metas Fiscais Anuais. Desta meta, o Governo Central ficou responsável por R$ 108,1 bilhões, enquanto às Empresas Estatais Federais correspondeu um resultado nulo. O art. 3º da LDO-2013, com as alterações introduzidas pela **Lei nº 12.795, de 2 de abril de 2013**, prevê a possibilidade de redução da meta de resultado primário do Governo Federal até o montante de R$ 65,2 bilhões, em face da realização dos investimentos prioritários estabelecidos na própria LDO e de desonerações tributárias.

2. A **Lei nº 12.798, de 4 de abril de 2013**, que estimou a receita e fixou a despesa da União para o exercício financeiro de 2013 (LOA-2013), também considerou um resultado primário do Governo Federal de R$ 108,1 bilhões. Vale mencionar que foi considerado o abatimento na meta de superávit primário, dentro do limite permitido pelo art. 3º da LDO-2013, em R$ 25,0 bilhões.

3. A LOA-2013 foi sancionada após o término do primeiro bimestre e do prazo legal para o envio aos demais Poderes do **primeiro relatório de avaliação de receitas e despesas primárias**. Assim, tal relatório não foi elaborado, uma vez que não havia medidas a serem tomadas na ocasião, já que o orçamento não podia ser executado, exceto as despesas autorizadas no art. 50 da LDO-2013.

4. De acordo com o art. 48 da LDO-2013, os Poderes e o Ministério Público da União devem elaborar e publicar por ato próprio, até trinta dias após a publicação da LOA-2013, cronograma anual de desembolso mensal, por órgão, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000. Desta forma, o Poder Executivo publicou o **Decreto nº 7.995, de 2 de maio de 2013**, contendo a programação orçamentária e financeira e o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2013.

5. Como o **Decreto nº 7.995 foi publicado em maio, portanto, após o encerramento do primeiro quadrimestre**, este não apresentou metas fiscais para aquele período. Dessa forma, o Relatório de avaliação do cumprimento das metas fiscais do 1º quadrimestre limitou-se a apresentar a programação orçamentária e financeira anual e o resultado realizado, além dos demais dados requeridos pela legislação.

6. No mês de maio foi enviado ao Congresso Nacional o **relatório de avaliação do 2º bimestre**, conforme art. 49 da LDO-2013. Fundamentado nos dados realizados até o mês de abril e na atualização dos parâmetros macroeconômicos, o relatório reduziu as estimativas de receita líquida de Transferências a Estados e Municípios em R$ 47,5 bilhões. Por outro lado, as estimativas de despesas primárias obrigatórias foram reduzidas em R$ 5,0 bilhões, além da ampliação do valor do PAC a ser abatido da meta de resultado primário que passou de R$ 25,0 bilhões para R$ 45,0 bilhões. Com isso, foi necessário reduzir os limites de movimentação e empenho das despesas discricionárias em relação à

LOA-2013 em R$ 22,5 bilhões. No âmbito do Poder Executivo, as orientações decorrentes desta avaliação foram implementadas por meio do **Decreto nº 8.021, de 29 de maio de 2013**.

7. Encerrado o **3º bimestre**, procedeu-se, em julho, à reavaliação das receitas e despesas primárias do Governo Central, a partir dos dados realizados até o mês de junho, dos parâmetros macroeconômicos atualizados e em consonância com as metas fiscais vigentes. A revisão das estimativas de receita líquida de Transferências a Estados e Municípios demonstrou um decréscimo de R$ 53,9 milhões em relação à segunda avaliação bimestral de 2013. Quanto às estimativas de despesas primárias de execução obrigatória houve uma redução da ordem de R$ 5,6 bilhões. Como houve decisão de aumentar a meta de resultado primário em R$ 9,9 bilhões, houve necessidade de limitação adicional de empenho e movimentação financeira das despesas discricionárias em R$ 4,4 bilhões. Com isso, a redução total de despesas desta avaliação – obrigatórias e discricionárias – foi de R$ 10,0 bilhões em relação aos valores constantes do Decreto nº 8.021/2013.

8. De forma a implementar tais recomendações, o Poder Executivo publicou o **Decreto nº 8.062, de 29 de julho de 2013**, por meio do qual também foi fixada a meta de superávit primário do Governo Federal para o 2º quadrimestre, no montante de R$ 60,1 bilhões. Considerando o abatimento de R$ 25,0 bilhões, conforme permitido pelo art. 3º da LDO-2013, a meta ficou estabelecida em R$ 35,1 bilhões. Este esforço está concentrado quase que integralmente no âmbito do Governo Central, uma vez que sua meta de superávit primário foi fixada em R$ 35,0 bilhões, enquanto as empresas estatais federais ficaram responsáveis por um superávit de R$ 70 milhões.

9. Encerrado o mês de agosto, verificou-se que o Governo Federal atingiu superávit primário de R$ 37,3 bilhões, superando em R$ 2,2 bilhões a meta do período, considerando a possibilidade de abatimento disposta no art. 3º da LDO-2013. O superávit primário do Governo Central ficou R$ 2,4 bilhões acima de sua meta prevista, enquanto que as Empresas Estatais Federais registraram um resultado inferior ao previsto no montante de R$ 202,9 milhões. Desta forma, fica comprovado o cumprimento da meta de superávit primário do Governo Federal no 2º quadrimestre de 2013, utilizando o disposto no art. 3º da LDO-2013.

1. EVOLUÇÃO DAS PROGRAMAÇÕES ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1.1. Programação Orçamentária Anual

1. A meta de superávit primário para o setor público consolidado não financeiro, estabelecida na **LDO-2013**[1], conforme disposto no Anexo IV.1 – Anexo de Metas Fiscais Anuais, foi fixada em R$ 155,9 bilhões para 2013. Deste montante, o Governo Central (Tesouro Nacional, Previdência Social e Banco Central) ficou responsável por R$ 108,1 bilhões, enquanto a meta para as Empresas Estatais Federais consistiu em resultado nulo. Não obstante a fixação destas metas, o § 2º do art. 2º da LDO-2013 previa a possibilidade de compensação entre as mesmas, o que implica que para efeitos de avaliação de cumprimento deve-se considerar o resultado no âmbito do Governo Federal.

Tabela 1: Resultado primário do Setor Público em 2013

ABRANGÊNCIA	LDO-2013		LOA-2013		Dec. 7.995/2013		Dec. 8.021/2013		Dec. 8.062/2013	
	R$ bi	% PIB	R$ bi	% PIB	R$ bi	% PIB	R$ bi	% PIB	R$ bi	% PIB
SETOR PÚBLICO CONSOLIDADO	**155,9**	**3,10**	**155,9**	**3,12**	**155,9**	**3,20**	**155,9**	**3,20**	**155,9**	**3,22**
Governo Federal	**108,1**	**2,15**	**108,1**	**2,16**	**108,1**	**2,22**	**108,1**	**2,22**	**108,1**	**2,24**
- Governo Central	108,1	2,15	108,1	2,16	108,1	2,22	108,1	2,22	108,1	2,24
- Estatais Federais	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00
Ações do art. 3º da LDO-2013 /1	65,2	1,30	25,0	0,50	25,0	0,51	45,0	0,92	35,1	0,72
Governo Federal - Resultado para fins de cumprimento da LDO-2013 /2	42,9	0,85	83,1	1,66	83,1	1,70	63,1	1,29	73,0	1,50
PIB Nominal (R$ milhões) /3	5.027.449,9		5.000.975,4		4.875.154,5		4.875.164,5		4.834.393,8	

Fonte: SOF/MP e STN/MF. Elaboração: STN/MF.

/1 O art. 3º da LDO-2013 possibilitou a redução da meta de resultado primário do Governo Federal, até o montante de R$ 45,2 bilhões, em face da realização dos investimentos prioritários. Posteriormente, a Lei nº 12.795/2013, ampliou em R$ 20,0 bilhões o limite de redução da meta, acrescentando também as desonerações tributárias aos itens passíveis de abatimento. Desse modo, o limite de abatimento é de R$ 65,2 bilhões.

/2 Resultado considerando a possibilidade de redução da meta, a critério do Poder Executivo, conforme previsto no art. 3º da LDO-2013.

/3 Para LDO e Decretos, estimativas para o PIB constantes na Grade de Parâmetros da SPE/MF. Para LOA 2013, estimativa CMO/CN.

2. Em seu art. 3º, a LDO-2013 possibilitou a redução da meta de resultado primário do Governo Federal, até o montante de R$ 45,2 bilhões, em face da realização dos investimentos prioritários. Nos termos do § 1º daquele artigo, este montante abrange, para fins de execução do orçamento de 2013, o valor dos respectivos restos a pagar. Posteriormente, a **Lei nº 12.795, de 2 de abril de 2013**, ampliou em R$ 20,0 bilhões o limite de abatimento da meta, acrescentando também as desonerações tributárias aos itens passíveis de abatimento. Desse modo, o limite total de abatimento é de R$ 65,2 bilhões.

3. Sobre a possibilidade de abatimento das desonerações tributárias da meta de resultado primário, o relatório da RFB de Análise da Arrecadação das Receitas Federais de Agosto de 2013 estimou que, até o 2º quadrimestre de

[1] Lei nº 12.708, de 17 de agosto de 2012.

2013, as desonerações tributárias atingiram R$ 51,1 bilhões. Em relação a isso, cabe observar que Portaria MF nº 453/2013, que regulamentou o cálculo do impacto fiscal e o controle da renúncia de receita, define que:

"Art. 5º A RFB deve encaminhar à SE/MF relatórios bimestrais com informações relativas aos incentivos ou benefícios instituídos e à realização das renúncias de receitas vigentes.

...

§ 3º As informações constantes no relatório definido no caput podem ser utilizadas para efeito de comprovação do abatimento da meta de superávit fiscal, de que trata o art. 3º da Lei nº 12.708, de 17 de agosto de 2012."

Tabela 2: Desonerações Tributárias – Janeiro a Agosto de 2013 –
Relatório de Análise da Arrecadação das Receitas Federais de Agosto de 2013

Indicadores	R$ milhões
Folha de Salários	9.756
Cesta Básica	3.879
Cide-Combustível	7.500
IPI-Total	7.520
IOF-Crédito PF	2.396
Tributação PLR	1.135
Nafta e Álcool	851
REPNBL-Redes	647
Simples e MEI	4.210
Transporte Coletivo	320
Outros	12.837
Total de Desonerações Tributárias	**51.051**

Fonte: RFB/MF. Elaboração: STN/MF.

4. Cabe também destacar que em 15 de abril do ano corrente o Poder Executivo encaminhou ao Congresso Nacional projeto de lei (**PLN 1, de 2013**) propondo modificação de dispositivos da LDO-2013 no sentido de retirar a obrigatoriedade da compensação pelo Governo Central de eventual insuficiência de resultado primário por parte dos Estados, Distrito Federal e Municípios.

5. A **LOA-2013**[2], que estimou a receita e fixou a despesa da União para o exercício financeiro de 2013, considerou um resultado primário do Governo Federal de R$ 108,1 bilhões. Vale mencionar que foi considerada a utilização de R$ 25,0 bilhões da possibilidade de abatimento da meta.

1.2. Programação do 1º Quadrimestre

6. O art. 48 da LDO-2013 estabelece que os Poderes e o MPU devam elaborar e publicar por ato próprio, até trinta dias após a publicação da LOA-2013, o cronograma anual de desembolso mensal, por órgão, nos termos do art. 8º da LRF, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida para o período.

[2] Lei nº 12.798, de 04 de abril de 2013.

7. Neste contexto, em **2 de maio do ano corrente,** foi estabelecida a programação orçamentária e financeira, com o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2013, implementada por meio do **Decreto nº 7.995, de 2 de maio de 2013.** Nesta programação, a previsão de resultado do Tesouro para 2013 ficou igual à estimativa constante na LOA, haja vista que não houve alteração nos valores das receitas líquidas e das despesas.

1.3. Programação do 2º Quadrimestre

8. No mês de maio foi enviado ao Congresso Nacional o relatório de avaliação do **2º bimestre,** conforme art. 49 da LDO-2013, fundamentado nos dados realizados até o mês de abril e na atualização dos parâmetros macroeconômicos. No que concerne aos parâmetros macroeconômicos, a projeção de crescimento do PIB foi reduzida de 4,50% para 3,50%. Já em relação à variação do IPCA, a previsão foi aumentada de 4,90% pra 5,20%. O crescimento da massa salarial foi revisto para baixo (de 12,37% para 11,64%). Por sua vez, o IGP-DI foi ligeiramente revisto para cima (de 5,17% para 5,18%), enquanto a projeção para a taxa Selic (média) foi marginalmente reduzida de 7,28% para 7,27% ao ano.

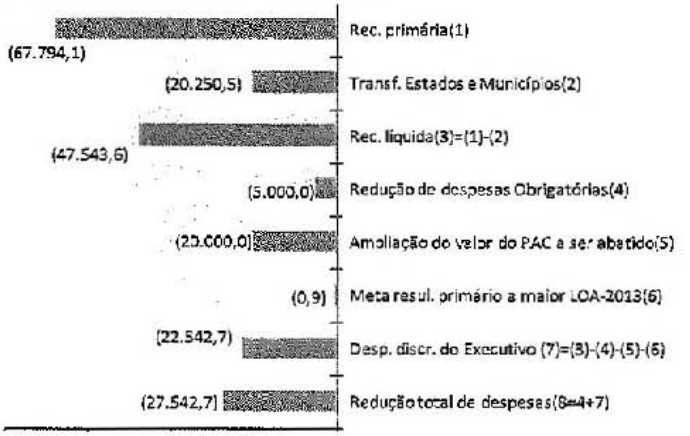
9. A projeção para a receita primária total foi revista para baixo, em R$ 67,8 bilhões. No que concerne às receitas administradas, a reestimativa apontou para uma redução de R$ 48,0 bilhões, explicado, principalmente, pelas quedas nas projeções de Outras Receitas Administradas (R$ 15,3 bilhões), IR (R$ 14,2 bilhões), IPI (R$ 13,7 bilhões) e CSLL (R$ 10,2 bilhões).

Tabela 3: Revisão dos parâmetros macroeconômicos na Avaliação do 2º Bimestre de 2013

Parâmetros macroeconômicos	LOA-2013	Avaliação do 2º bimestre
IGP-DI (var. acum.)	5,17%	5,18%
IPCA (var. acum.)	4,90%	5,20%
PIB (var. real)	4,50%	3,50%
PIB (R$ bi)	5001,0	4875,2
Massa salarial (var.)	12,37%	11,64%
Petróleo (US$/bbl)	112,54	108,78
Câmbio (médio, R$/US$)	2,03	2,00
Selic média (a.a.)	7,28%	7,27%

Fonte: Relatório Final - CMO/CN e SPE/MF.
Elaboração: STN/MF.

Figura 1: Revisão das receitas e despesas primárias – Avaliação do 2º Bimestre de 2013 – R$ Milhões



Fonte: SOF/MP. Elaboração: STN/MF.

10. Da mesma forma, o valor projetado para as receitas não administradas foi reduzido em R$ 19,8 bilhões, com revisões importantes de algumas rubricas. As receitas com dividendos foram revisadas para baixo em R$ 10,6 bilhões,

devido à revisão do cronograma de pagamento de dividendos pelas empresas estatais até o fim do exercício. Já a previsão para as receitas com cota-parte de compensações financeiras foi minorada em R$ 9,2 bilhões.

11. As Transferências a Estados e Municípios foram revisadas para baixo, em R$ 20,3 bilhões, explicada principalmente pela queda das projeções de repasses do FPE, FPM e do IPI-EE (R$ 13,8 bilhões) e de compensações financeiras (R$ 5,7 bilhões).

12. Em relação às despesas primárias obrigatórias, houve uma queda de R$ 5,0 bilhões quando comparado a LOA-2013. As principais alterações se deram por conta da redução das despesas com:

- Subsídios (R$ 5,0 bilhões) – devido à revisão da expectativa de desembolsos ao longo do ano;
- Pessoal e encargos sociais (R$ 2,0 bilhões) – R$ 877,0 milhões referem-se às despesas com o pagamento de passivos administrativos da Justiça Eleitoral e da Justiça do Trabalho. A outra parcela refere-se à incorporação dos valores realizados até o mês de abril, com a consequente revisão da projeção até o final do exercício;
- Complementação ao Fundeb (R$ 791,3 milhões) – A variação da previsão das despesas com a complementação ao Fundeb é consequência da menor projeção das receitas do IR e do IPI, as quais possuem o percentual de 20% destinado ao Fundo.

13. Essa redução das despesas primárias obrigatórias supramencionada foi compensada parcialmente pelo aumento dos créditos extraordinários (R$ 2,8 bilhões). No que concerne ao RGPS, não foram efetuadas alterações nas projeções de receitas e despesas, mantendo-se o déficit previsto por ocasião da LOA-2013.

14. A conjugação dos fatores citados acima exigiu a redução dos limites de empenho e movimentação financeira das despesas discricionárias previstos na LOA-2013, no montante de R$ 22,5 bilhões. Deste valor, R$ 22,3 bilhões foram definidos ao Poder Executivo, enquanto aos Poderes Judiciário, Legislativo e ao MPU foram destinados R$ 256,1 milhões. No âmbito do Poder Executivo, as orientações decorrentes da avaliação do 2º bimestre foram implementadas por meio do **Decreto nº 8.021, de 29 de maio de 2013**.

15. Encerrado o **3º bimestre**, procedeu-se, em julho, à reavaliação das receitas e despesas primárias do Governo Federal, a partir dos dados realizados até o mês de junho, dos parâmetros macroeconômicos atualizados e em consonância com as metas fiscais vigentes. No tocante aos parâmetros macroeconômicos, a projeção para o crescimento real do PIB em 2013 foi reduzida para 3,00%, tendo em vista a apuração do PIB no primeiro trimestre. Em relação aos índices de inflação, a projeção do IPCA foi aumentada para 5,70%, enquanto a expectativa para o IGP-DI foi revista para baixo, de 5,18% para 4,79%, refletindo as apurações dos dados realizados no primeiro semestre do ano. Por sua vez, a taxa Selic média, refletindo as decisões do BCB, teve sua projeção aumentada de 7,27% para 8,20%, enquanto a projeção para o crescimento da massa salarial nominal foi revisada para baixo, de 11,64% para 11,27%.

16. A revisão das estimativas de receita líquida de transferências a Estados e Municípios demonstrou um decréscimo de R$ 53,9 milhões em relação à segunda avaliação bimestral de 2013. No que concerne às receitas administradas pela RFB/MF, exceto RGPS, a reestimativa apontou para uma queda de R$ 4,7 bilhões em relação à projeção contida na segunda avaliação bimestral. As principais contribuições negativas foram provenientes de reduções em COFINS (R$ 2,8 bilhões), IPI (R$ 1,3 bilhões), PIS/PASEP (R$ 1,1 bilhão), e IOF (R$ 941,2 milhões). Tais revisões foram parcialmente compensadas por aumentos nas projeções em Outras Administradas (R$ 1,1 bilhão) e IR (R$ 461,1 milhões).

17. Já a projeção para as receitas não administradas do Governo Central, exceto RGPS, registrou um aumento de R$ 7,2 bilhões em relação ao montante estimado na segunda avaliação bimestral. As principais contribuições positivas foram provenientes de: Concessões (R$ 7,4 bilhões), em função da revisão dos valores estimados para o bônus de concessão do campo de Libra; Demais Receitas (R$ 965,1 milhões), e Receita Própria (R$ 811,8 milhões), pelo crescimento da arrecadação até o mês de junho e a consequente revisão da projeção até o fim do exercício. Em sentido oposto foi reduzida a projeção de Dividendos (R$ 2,0 bilhões), pela revisão do cronograma de pagamento de dividendos pelas empresas estatais até o fim do exercício.

18. No que concerne às Transferências a Estados e Municípios, esta reavaliação apontou uma redução na projeção, quando comparada à anterior, em R$ 524,4 milhões, em decorrência, sobretudo, das quedas nas projeções do IPI, tributo base para repasses àqueles entes.

19. As estimativas de despesas primárias de execução obrigatória, exceto as despesas do RGPS, foram reduzidas no montante de R$ 5,6 bilhões. A principal contribuição para tal revisão decorreu da redução da projeção de: Despesas com Compensação à Desoneração do RGPS (R$ 4,5 bilhões), de forma a adequar ao valor reestimado da renúncia previdenciária decorrente de desonerações, com base na arrecadação verificada no primeiro semestre; Subsídios (R$ 2,5 bilhões), em função da revisão da expectativa de desembolso até o final do exercício; Pessoal e Encargos Sociais (R$ 2,5 bilhões), devido à alteração das estimativas dos ingressos de servidores civis da União previstos e pela incorporação dos valores realizados até o mês de junho, com a consequente revisão da projeção até o final do exercício; e Fabricação de Cédulas e Moedas (R$ 574,4 milhões), como consequência da reprogramação do dispêndio da autoridade monetária em 2013.

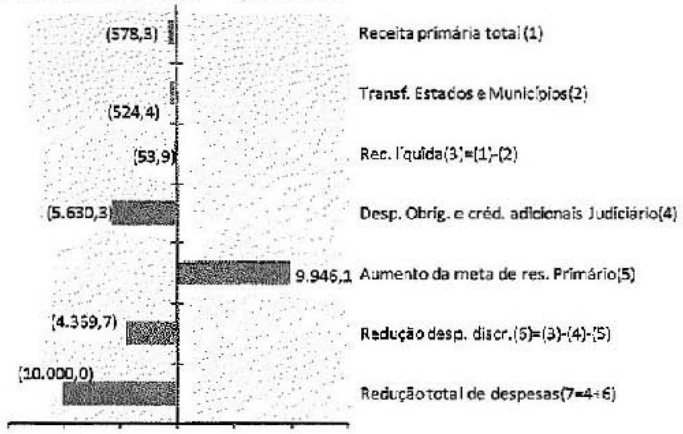
20. Contribuíram para a redução do impacto deste decréscimo, principalmente, a revisão para cima de: Créditos Extraordinários (R$ 2,2 bilhões), devido à previsão de pagamento de créditos reabertos e publicados em 2013, assim como dos restos a pagar de créditos liquidados em 2012; Auxílio Financeiro aos Municípios (R$ 1,5 bilhão), reservado a ações que gerem melhoria na qualidade dos serviços públicos municipais. Os recursos serão entregues em duas parcelas iguais de R$ 1,5 bilhão, sendo a primeira em 2013 e a segunda em 2014; e Fundos FDA/FDNE/FDCO (R$ 685,7 milhões), referente a pagamentos de despesas empenhadas em anos anteriores.

Tabela 4: Revisão dos parâmetros macroeconômicos na Avaliação do 3º Bimestre de 2013

Parâmetros macroeconômicos	Avaliação do 2º bimestre	Avaliação do 3º bimestre
IGP-DI (var. acum.)	5,18%	4,79%
IPCA (var. acum.)	5,20%	5,70%
PIB (var. real)	3,50%	3,00%
PIB (R$ bi)	4875,2	4834,4
Massa salarial (var.)	11,64%	11,27%
Petróleo (US$/bbl)	108,78	104,50
Câmbio (médio, R$/US$)	2,00	2,09
Selic média (a.a.)	7,27%	8,20%

Fonte: SPE/MF.
Elaboração: STN/MF.

Figura 2: Revisão das receitas e despesas primárias – Avaliação do 3º Bimestre de 2013 – R$ Milhões



Fonte: SOF/MP. Elaboração: STN/MF.

21. Em relação ao RGPS, a projeção da arrecadação líquida foi reduzida em R$ 3,0 bilhões, enquanto a expectativa de gastos com benefícios previdenciários não foi alterada. Dessa forma, a estimativa para o déficit do RGPS apresentou incremento de R$ 3,0 bilhões.

22. Diante da combinação dos fatores citados, foi recomendada a redução dos limites de movimentação e empenho e de pagamento das despesas discricionárias em relação ao estabelecido no Decreto nº 8.021/2013 no montante de R$ 4,4 bilhões. Com a adição dos R$ 5,6 bilhões de despesas obrigatórias, chega-se em uma redução total de despesas de R$ 10,0 bilhões. Essa revisão ensejou a publicação, no âmbito do Poder Executivo, do **Decreto nº 8.062, de 29 de julho de 2013**.

2. AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA META FISCAL

2.1. 2º Quadrimestre de 2013

23. O Decreto nº 8.062/2013 estabeleceu a meta de resultado primário do Governo Federal para o 2º quadrimestre de 2013 em um superávit de R$ 60,1 bilhões. Este esforço está concentrado quase que integralmente no âmbito do Governo Central, uma vez que sua meta de superávit primário foi fixada em R$ 60,0 bilhões, enquanto as empresas estatais federais ficaram com uma meta de superávit de R$ 70 milhões. Não obstante a fixação destas metas, o § 2º do art. 2º da LDO-2013 previa a possibilidade de compensação entre as mesmas, o que implica que para efeitos de avaliação de cumprimento deve-se considerar o resultado no âmbito do Governo Federal.

24. A LDO-2013 possibilitou ainda a dedução da meta anual de superávit primário no montante correspondente às despesas realizadas em face da realização dos investimentos prioritários e de desonerações de tributos, até o limite de R$ 65,2 bilhões. Dessa forma, conforme a previsão do Decreto nº 8.062/2013 de abatimento até o 2º quadrimestre de R$ 25,0 bilhões, a meta em análise ficou em R$ 35,1 bilhões.

25. Encerrado o 2º quadrimestre, verificou-se que o Governo Federal atingiu superávit primário de R$ 37,3 bilhões, superando em R$ 2,2 bilhões a meta do período. O superávit primário do Governo Central ficou acima de sua meta prevista em R$ 2,4 bilhões, enquanto que as Empresas Estatais Federais registraram um resultado inferior ao previsto no montante de R$ 202,9 milhões. Desta forma, fica comprovado o cumprimento da meta de superávit primário do Governo Federal no 2º quadrimestre de 2013, utilizando o disposto no art. 3º da LDO-2012.

Tabela 5: Avaliação do cumprimento da meta – Janeiro a Agosto de 2013, R$ Milhões

ESFERA	Meta Decreto 8.062/2013 [A]	Meta Ajustada /1 [B]	Resultado Realizado /2 [C]	Desvio [D]=[C]-[B]	Desvio [E]=[D]/[B]
Governo Federal	**60.070,0**	**35.070,0**	**37.308,6**	**2.238,6**	**6,38%**
Governo Central	60.000,0	35.000,0	37.441,4	2.441,5	6,98%
Empresas Estatais Federais	70,0	70,0	-132,9	-202,9	-289,80%
Memo:					
Ajuste Metodológico - Itaipu /3	0,0	0,0	858,4	858,4	-
Governo Federal com ajuste metodológico - Itaipu	**60.070,0**	**35.070,0**	**37.308,6**	**2.238,6**	**6,38%**
- Governo Central (menos "ajuste")	60.000,0	35.000,0	36.583,0	1.583,0	4,52%
- Estatais Federais (mais "ajuste")	70,0	70,0	725,6	655,6	936,51%
Ações no âmbito do art. 3º da LDO-2013 /1 — Invest. Prioritários	25.000,0	25.000,0	29.035,9		
Ações no âmbito do art. 3º da LDO-2013 /1 — Desoner. Tributos			51.051,0		

Fonte: BCB, SOF/MP, RFB/MF e STN/MF. Elaboração: STN/MF.

/1 O art. 3º da LDO-2013 define a possibilidade de redução da meta em até R$ 65,2 bilhões (realização de investimentos prioritários e de desonerações de tributos). Para essa avaliação foi utilizado o abatimento de R$ 25,0 bilhões, conforme estabelecido pelo Decreto nº 8.062/2013.

/2 Resultado pelo critério "abaixo-da-linha", divulgado pelo BCB.

/3 Recursos referentes à amortização de contratos de Itaipu com o Tesouro Nacional.

26. O resultado primário apurado pelo critério "abaixo-da-linha" trata os pagamentos de Itaipu Binacional ao Tesouro Nacional – relativos à amortização de contratos – como receitas do Governo Central. Contudo, para fins de análise do desempenho fiscal essa sistemática deve ser ajustada, uma vez que tais pagamentos são de natureza financeira. Por essa razão, a Tabela 5 apresenta linha de *memo* que explicita o resultado primário das esferas do Governo Federal com o denominado "Ajuste Metodológico – Itaipu". Nesta linha de *memo* estão sendo excluídos do resultado primário do Governo Central R$ 858,4 milhões, os quais são incluídos como resultado das Empresas Estatais Federais. Com esse ajuste, o superávit primário do Governo Central atingiu R$ 36,6 bilhões, ao passo que as Empresas Estatais Federais apresentaram superávit de R$ 725,6 milhões. O efeito, todavia, é nulo no que se refere ao superávit primário do Governo Federal, na medida em que, em seu conjunto, o superávit primário acumulado no exercício de 2013 permanece em R$ 37,3 bilhões.

27. A seguir são apresentadas justificativas dos desvios observados entre a meta de resultado primário do Governo Federal e os valores realizados até o 2º quadrimestre. Uma vez que os objetivos para o período foram atingidos, não há, neste relatório, a indicação de medidas corretivas.

2.2. Justificativa dos Desvios Observados

28. O critério adotado para apresentação dos resultados realizados refere-se à metodologia "abaixo-da-linha", adotada pelo Banco Central, conforme definido na Mensagem Presidencial de encaminhamento do PLOA-2013, em atendimento ao art. 11, incisos III e IV, da LDO-2013. Os itens desagregados de receita e despesa são aqueles divulgados pela STN sob o critério "acima-da-linha". A compatibilização dos resultados é feita acrescentando-se uma linha de "discrepância estatística", decorrente da diferença entre os valores apurados pelas duas metodologias. No período de janeiro a agosto do ano corrente, a "discrepância estatística" registrada para o Governo Central, incluindo o efeito de Itaipu, foi negativa em R$ 1,9 bilhão, uma vez que o resultado "abaixo-da-linha" foi inferior ao resultado "acima-da-linha". Ademais, é explicitada a fonte de discrepância estatística decorrente da amortização de dívida de Itaipu com o Tesouro.

29. Conforme apresentado na seção anterior, o superávit primário obtido pelo **Governo Federal** até agosto foi de R$ 37,3 bilhões. Para este resultado, o Governo Central contribuiu com um superávit de R$ 37,4 bilhões, enquanto que as Empresas Estatais Federais totalizaram um déficit de R$ 132,9 milhões. Os principais desvios, em termos nominais, dos componentes do resultado primário obtido pelo **Governo Central** no período de janeiro a agosto deste ano, relativamente às estimativas que compuseram a meta indicada no Decreto nº 8.062/2013, foram os seguintes: i) as receitas totais do Tesouro Nacional (incluídas as do Banco Central) foram inferiores em R$ 344,4 milhões (desvio de 0,06%); ii) as Transferências a Estados e Municípios ficaram inferiores ao estimado em R$ 530,1 milhões (desvio de 0,44%); iii) as despesas do Tesouro Nacional foram inferiores em R$ 3,7 bilhões frente ao previsto (desvio de 1,02%); iv) o déficit observado do RGPS foi superior em R$ 439,2 milhões (desvio de 1,24%) àquele esperado.

30. As **receitas totais do Tesouro Nacional** acumuladas até o 2º quadrimestre de 2013 (líquidas de restituições e incentivos fiscais) atingiram R$ 556,9 bilhões. Destas, as **receitas administradas pela RFB/MF** contribuíram com R$ 460,2 bilhões, montante R$ 2,6 bilhões abaixo da estimativa para o período (desvio de 0,57%). Os principais tributos que contribuíram negativamente para o desvio verificado, assim como suas justificativas, estão a seguir:

i) IR – Pessoa Jurídica, desvio de R$ 1,7 bilhão (2,16%): resultado decorre, principalmente, de homologações de compensações negativas impactando a arrecadação líquida;

ii) IOF, desvio de R$ 799,7 milhões (3,94%): consequência da redução a zero da alíquota relativa a operações de câmbio de entrada de moeda para fins de aplicações financeiras (Decreto 8.023/13);

iii) IRPF – Outros rendimentos, desvio de R$ 689,1 milhões (11,10%): resultado decorre de levantamento de depósitos judiciais, no mês de julho de 2013;

iv) CSLL, desvio de R$ 679,7 milhões (1,57%): apesar do valor nominal, o desvio percentual encontra-se dentro da margem de erro;

v) IPI, desvio de R$ 656,0 milhões (2,29%): resultado explicado, principalmente, por frustração na arrecadação de IPI sobre bebidas.

Tabela 6: Desvio das receitas do Tesouro Nacional em relação às previstas no Decreto nº 8.062/2013 – Janeiro a Agosto de 2013, R$ Milhões

INDICADORES	Decreto nº 8.062/2013 [A]	Realizado [B]	Desvios	
			[C]=[B]-[A]	[D]=[C]/[A]
1. RECEITA TOTAL	**557.246,0**	**556.901,6**	**-344,4**	**-0,06%**
1.1 Receitas Administradas pela RFB/MF [1]	462.816,0	460.183,9	-2.632,0	-0,57%
1.2 Receitas Não Administradas	92.251,8	94.353,8	2.101,9	2,28%
1.3 Contribuição ao FGTS (LC nº 110/2001)	2.178,2	2.363,9	185,7	8,53%
2. TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS	**121.606,2**	**121.076,1**	**-530,1**	**-0,44%**
2.1 FPE/FPM/IPI-EE	95.174,6	95.196,8	22,2	0,02%
2.2 Demais	26.431,5	25.879,3	-552,3	-2,09%
3. RECEITA LÍQUIDA (1-2)	**435.639,8**	**435.825,6**	**185,7**	**0,04%**

Fonte: SOF/MP e STN/MF. Elaboração: STN/MF.

[1] Receitas Administradas líquidas de restituições e incentivos fiscais.

31. As **receitas não administradas** atingiram, até agosto, o montante de R$ 94,4 bilhões, superando em R$ 2,1 bilhões o estimado pelo Decreto nº 8.062/2013 (desvio de 2,28%). Isso foi explicado, em grande parte: pela reprogramação dos pagamentos de Dividendos de algumas empresas em que a União detém participação, gerando um desvio positivo de R$ 1,1 bilhão (9,79%); pelo resultado acima do esperado de R$ 819,7 milhões (3,52%) em Demais Receitas; e pelo resultado R$ 737,4 milhões acima do previsto de Concessões, devido principalmente à arrecadação de pagamentos da licitação de telefonia móvel de quarta geração (4G) em junho. Por outro lado, esses desvios positivos foram compensados parcialmente pelo realizado abaixo do esperado de Cota-Parte de Compensações Financeiras, desvio de R$ 297,9 milhões (1,19%).

32. As **Transferências a Estados e Municípios** no período avaliado foram de R$ 121,6 bilhões, inferior ao projetado em R$ 530 milhões (desvio de 0,44%), sendo a principal redução verificada em Compensações Financeiras no montante de R$ 785,9 milhões (4,71%). Por outro lado, tiverem desempenho acima do esperado: Fundos Regionais (R$ 220,8 milhões), transferências constitucionais para o FPE, o FPM e o IPI-EE (R$ 22,2 milhões) e Salário-Educação (R$ 13,8 milhões).

33. As **despesas do Tesouro Nacional**, incluindo as contas do Banco Central, atingiram o montante de R$ 361,5 bilhões, abaixo do previsto no Decreto em R$ 3,7 bilhões (desvio de 1,02%). As principais despesas realizadas com variações mais relevantes em relação ao previsto foram:

i) Despesas não discricionárias, com realização abaixo do previsto de R$ 3,6 bilhões: destaque para Abono e Seguro-Desemprego, desvio para baixo de R$ 2,9 bilhões (9,12%), devido à reprogramação dos fluxos financeiros no ano corrente; e Apoio financeiro aos Municípios/Estados, abaixo da previsão em R$ 1,5 bilhão, pois a despesa foi autorizada pela Lei nº 12.859/2013 publicada em 10 de setembro de 2013, portanto após o encerramento do 2º quadrimestre, ficando o pagamento para setembro. Em contrapartida, os gastos com auxílio à CDE foram de R$ 2,0 bilhões, o que não estava previsto no Decreto nº 8.062/2013.

ii) Despesas Discricionárias - Todos os Poderes, realizado de R$ 499,3 milhões (0,33%) abaixo do previsto;

iii) Pessoal e Encargos Sociais: realizado acima do previsto de R$ 385,3 milhões (0,29%);

Tabela 7: Desvio das despesas do Tesouro Nacional em relação às previstas no Decreto nº 8.062/2013 – Janeiro a Agosto de 2013, R$ Milhões

INDICADORES	Decreto nº 8.062/2013 [A]	Realizado [B]	Desvios	
			[C]=[B]-[A]	[D]=[C]/[A]
4. DESPESAS	**365.229,2**	**361.502,0**	**-3.727,1**	**-1,02%**
4.1 Pessoal e Encargos Sociais	133.387,8	133.773,1	385,3	0,29%
4.2 Outras Despesas Correntes e de Capital	231.841,4	227.728,9	-4.112,4	-1,77%
4.2.1 Contribuição ao FGTS (LC nº 110/2001)	0,0	0,0	0,0	n/a
4.2.1 Não Discricionárias	82.604,6	78.991,5	-3.613,2	-4,37%
4.2.2 Discricionárias - Todos os Poderes	149.236,7	148.737,5	-499,3	-0,33%

Fonte: SOF/MP e STN/MF. Elaboração: STN/MF.

34. No que concerne ao **resultado do RGPS**, verificou-se um déficit de R$ 35,8 bilhões, montante este que ficou acima do previsto no Decreto em R$ 439,2 milhões (desvio de 1,24%), motivado por despesas com benefícios previdenciários maiores que o previsto em R$ 667,4 milhões (desvio de 0,30%). A arrecadação previdenciária ficou ligeiramente acima do estimado (desvio de R$ 228,3 milhões, 0,12%).

Tabela 8: Desvio do resultado da Previdência Social em relação ao previsto no Decreto nº 8.062/2013 – Janeiro a Agosto de 2013, R$ Milhões

INDICADORES	Decreto nº 8.062/2013 [A]	Realizado [B]	Desvios	
			[C]=[B]-[A]	[D]=[C]/[A]
5. RESULTADO DA PREVIDÊNCIA (5.1-5.2)	**-35.410,7**	**-35.849,9**	**-439,2**	**1,24%**
5.1 Arrecadação Líquida INSS	189.032,6	189.260,9	228,3	0,12%
5.2 Benefícios da Previdência	224.443,3	225.110,7	667,4	0,30%

Fonte: SOF/MP e STN/MF. Elaboração: STN/MF.

35. Relativamente ao resultado primário das **Empresas Estatais Federais**, o déficit primário acumulado até agosto alcançou R$ 132,9 milhões, inferior, portanto, à meta de superávit de R$ 70,0 milhões estabelecida no Decreto nº 8.062/2013. Para fins de análise do esforço fiscal das Empresas Estatais, deve-se considerar os ajustes referentes às amortizações de dívidas efetuadas por Itaipu Binacional junto à STN, no valor de R$ 858,4 milhões. Desse modo, o superávit das Estatais Federais atingiu R$ 725,6 milhões.

36. Embora a empresa Itaipu Binacional não se sujeite aos sistemas de controle brasileiros, em razão da sua natureza jurídica, seus dados são estimados e considerados na meta consolidada das estatais, devido à corresponsabilidade da União na liquidação de suas dívidas. O resultado primário no exercício é afetado pelo comportamento do câmbio, pois tanto suas receitas quanto a maioria dos seus dispêndios estão indexados à moeda norte-americana.

37. Além disso, os demais anexos apresentam as seguintes informações: evolução das projeções de receitas e despesas do Governo Federal constantes nos normativos pertinentes ao processo orçamentário (Anexo 01); receita administrada pela RFB/MF, excluindo RGPS (Anexo 02); parâmetros conforme o inciso XXI do Anexo III da LDO-2013, esperados e efetivamente observados, para o quadrimestre e para o ano (Anexo 03); estoque e o serviço da dívida pública federal, comparando a observada ao final do quadrimestre com a do início do exercício (Anexo 04); e demonstração do cumprimento do art. 14 da LRF, nos termos definidos no Acórdão TCU nº 747, de 2010, especificando as medidas de compensação tributária implementadas em 2013 (Anexo 06).

ANEXO 01 – Resultado Primário dos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e das Empresas Estatais Federais - 2013

(evolução das receitas e despesas do Governo Federal)

Tabela A.1.1: Evolução das receitas e despesas do Governo Federal – 2013

DISCRIMINAÇÃO	LOA-2013		Decreto 7.995/2013		Decreto 8.021/2013		Decreto 8.062/2013	
	R$ mi	% PIB	R$ mi	% PIB	R$ mi	% PIB	R$ mi	% PIB
1. RECEITA TOTAL	937.399,9	18,74%	937.399,9	19,23%	869.605,8	17,84%	872.027,5	18,04%
1.1 Administradas pela RFB/MF /1	754.785,0	15,09%	754.785,0	15,48%	706.808,3	14,50%	702.070,1	14,52%
1.2 Receitas Não Administradas	182.614,9	3,65%	182.614,9	3,75%	162.797,4	3,34%	169.957,3	3,52%
2. TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS	204.879,2	4,10%	204.879,2	4,20%	184.628,7	3,79%	184.104,3	3,81%
2.1 FPE/FPM/IPI-EE	160.401,4	3,21%	160.399,6	3,29%	146.594,8	3,01%	146.085,9	3,02%
2.2 Demais	44.477,8	0,89%	44.479,5	0,91%	38.033,9	0,78%	38.018,4	0,79%
3. RECEITA LÍQUIDA (1-2)	732.520,7	14,65%	732.520,7	15,03%	684.977,1	14,05%	687.923,2	14,23%
4. DESPESAS	616.231,2	12,32%	616.231,2	12,64%	588.688,5	12,08%	578.688,5	11,97%
4.1 Pessoal	207.347,6	4,15%	207.347,6	4,25%	205.360,2	4,21%	202.860,2	4,20%
4.2 Outras Correntes e de Capital	408.883,6	8,18%	408.883,6	8,39%	383.328,4	7,86%	375.828,4	7,77%
4.2.1 Não Discricionárias	126.277,5	2,53%	126.277,5	2,59%	123.248,7	2,53%	120.082,9	2,48%
4.2.2 Discricionárias - Todos os Poderes	282.606,1	5,65%	282.606,1	5,80%	260.079,7	5,33%	255.745,5	5,29%
5. RESULTADO DO TESOURO (3-4)	116.289,5	2,33%	116.289,5	2,39%	96.288,6	1,98%	109.234,7	2,26%
6. RESULTADO DA PREVIDÊNCIA (6.1-6.2)	-33.198,6	-0,66%	-33.198,6	-0,68%	-33.198,6	-0,68%	-36.198,5	-0,75%
6.1 Arrecadação Líquida INSS	315.965,1	6,32%	315.966,1	6,48%	315.966,1	6,48%	312.966,1	6,47%
6.2 Benefícios da Previdência	349.164,7	6,98%	349.164,7	7,16%	349.164,7	7,16%	349.164,7	7,22%
7. AJUSTE METODOLÓGICO - ITAIPU /2	0,0	0,00%	0,0	0,00%	0,0	0,00%	0,0	0,00%
8. DISCREPÂNCIA ESTATÍSTICA /3	0,0	0,00%	0,0	0,00%	0,0	0,00%	0,0	0,00%
9. RESULTADO PRIMÁRIO DO OFSS (5+6+7+8)	83.090,9	1,66%	83.090,9	1,70%	63.090,0	1,29%	73.036,1	1,51%
10. RES. PRIMÁRIO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS	0,0	0,00%	0,0	0,00%	0,0	0,00%	0,0	0,00%
11. RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO FEDERAL (9+10)	83.090,9	1,66%	83.090,9	1,70%	63.090,0	1,29%	73.036,1	1,51%
12. AÇÕES NO ÂMBITO DO ART. 3º DA LDO-2013 /4	25.000,0	0,50%	25.000,0	0,51%	45.000,0	0,92%	35.053,9	0,73%
13. RES. PRIMÁRIO - CUMPRIMENTO LDO-2013 (11+12)	108.090,9	2,16%	108.090,9	2,22%	108.090,0	2,22%	108.090,0	2,24%

Fonte: SOF/MP e STN/MF. Elaboração: STN/MF.

/1 Receitas administradas líquidas de restituições e incentivos fiscais.

/2 Recursos referentes à amortização de contratos de Itaipu com o Tesouro Nacional.

/3 Diferença entre o primário apurado pelo BCB, "abaixo-da-linha", e o primário da STN (incluído

/4 Ações selecionadas nos termos do art. 3º da LDO-2013, que estabelece a possibilidade de dedução das despesas da meta de superávit primário, até o montante de R$ 65,2 bilhões.

ANEXO 03 – LEI Nº 12.708/2012, ART. 113, § 1º, INCISO I

(parâmetros constantes do inciso XXI do Anexo II, desta Lei, esperados e efetivamente observados, para o quadrimestre e para o ano)

Tabela A.3.1: Evolução dos parâmetros macroeconômicos – 2013

Período		Massa Salarial /3	Inflação - IGP-DI		Inflação - IPCA		Inflação - INPC		Câmbio fim período	Câmbio médio	PIB /4		
		Variação Média /1	Variação Média /1	Variação Acumulada /2	Variação Média /1	Variação Acumulada /2	Variação Média /1	Variação Acumulada /2	R$/US$	R$/US$	R$ milhões /2	Variação Real /1	Deflator /1
PLDO-2013	Ano 2013	10,34%	5,62%	4,50%	4,76%	4,50%	4,77%	4,50%	1,86	1,84	5.027.449,9	5,50%	4,97%
(Parâmetro de 12.03.2012)	2º Quadrimestre 2013	11,24%	6,07%	2,28%	4,90%	1,81%	5,13%	1,87%	1,81	1,81	1.697.253,1	5,50%	5,19%
PLOA-2013	Ano 2013	10,87%	6,07%	4,90%	4,85%	4,50%	5,09%	4,50%	2,03	2,03	4.973.607,0	4,50%	6,16%
(Parâmetro de 27.08.2012)	2º Quadrimestre 2013	11,24%	6,32%	2,48%	5,15%	1,81%	5,39%	1,87%	2,03	2,03	1.678.144,9	5,50%	5,44%
Decreto nº 8.021	Ano 2013	11,64%	6,34%	5,18%	5,94%	5,20%	6,12%	5,20%	2,00	2,00	4.875.164,5	3,50%	6,99%
(Parâmetro 07.03.2013)	2º Quadrimestre 2013	11,77%	6,02%	1,60%	9,74%	1,22%	6,26%	1,23%	2,00	2,00	1.640.406,1	2,85%	8,81%
Decreto nº 8.062	Ano 2013	11,27%	5,87%	4,79%	6,30%	5,70%	6,57%	5,70%	2,15	2,09	4.834.393,8	3,00%	6,61%
(Parâmetro 02.07.2013)	2º Quadrimestre 2013	9,45%	5,38%	1,86%	10,16%	1,21%	6,82%	1,15%	2,18	2,13	1.630.416,7	2,08%	8,97%
Realizado	**2º Quadrimestre 2013**	**10,94%**	**5,32%**	**1,69%**	**6,39%**	**0,90%**	**6,61%**	**0,70%**	**2,37**	**2,20**	n.d	n.d	n.d

Período		Valor US$ das importações sem combustíveis		Petróleo BRENT		Aplicações Financeiras /5	Volume Gasolina (milhão m³) /5	Volume Diesel (milhão m³) /5	SELIC MÉDIA a.a.	SELIC REAL (IPCA) a.a.	TJLP MÉDIA a.a.
		Variação	Acumulada /2	US$/bbl Média		Variação Média /1	Variação Média /1	Variação Média /1			
PLDO-2013	Ano 2013	8,53%		108,84	-2,51%	18,71%	1,47%	4,40%	9,43%	4,79%	6,00%
(Parâmetro de 12.03.2012)	2º Quadrimestre 2013	6,78%		108,87	-2,52%	18,67%	1,26%	4,45%	9,00%	3,30%	6,00%
PLOA-2013	Ano 2013	3,26%		114,59	0,63%	17,88%	0,39%	3,19%	8,03%	3,38%	5,50%
(Parâmetro de 27.08.2012)	2º Quadrimestre 2013	6,09%		114,55	1,32%	18,55%	2,22%	4,87%	8,00%	2,35%	5,50%
Decreto nº 8.021	Ano 2013	6,90%		108,78	-1,0%	14,42%	4,51%	9,03%	7,27%	1,97%	5,00%
(Parâmetro 07.03.2013)	2º Quadrimestre 2013	6,83%		108,60	-2,35%	13,79%	5,40%	8,17%	7,25%	3,41%	5,00%
Decreto nº 8.062	Ano 2013	6,62%		104,50	-4,92%	10,84%	0,78%	6,88%	8,20%	2,37%	5,00%
(Parâmetro 02.07.2013)	2º Quadrimestre 2013	5,41%		102,47	-7,87%	9,73%	0,58%	5,96%	8,12%	4,29%	5,00%
Realizado	**2º Quadrimestre 2013**	**7,24%**		**102,47**	**-7,87%**	**11,29%**	**5,13%**	**5,06%**	**8,01%**	**5,14%**	**5,00%**

Fonte: SPE/MF. Elaboração: STN/MF. n.d.: não disponível

/1 Para "Ano 2013": variação média do ano de 2013 em relação ao ano de 2012; Para "2º Quadrimestre 2013": variação média do 2º Quadrimestre de 2013 em relação ao 2º Quadrimestre de 2012.

/2 Para "Ano 2013": variação acumulada para o ano de 2013; Para "2º Quadrimestre 2013": variação acumulada durante o 2º Quadrimestre de 2013.

/3 Em 2013 valores até mês de junho; /4 Valores não disponíveis para o PIB em 2013; /5 Em 2013 valores até mês de julho.

ANEXO 04 – LEI Nº 12.708/2012, ART. 113, § 1º, INCISO II

(o estoque e o serviço da dívida pública federal, comparando a observada ao final do quadrimestre com a do início do exercício)

A) Comparação: posição ao final do 2º quadrimestre frente à posição no final do quadrimestre anterior

A DPF de responsabilidade do Tesouro Nacional em mercado passou de R$ 1.970,7 bilhões, em abril, para R$ 2.019,5 bilhões, em agosto, correspondendo a um aumento, em termos nominais, de R$ 48,8 bilhões. Essa variação ocorreu em virtude da apropriação de juros nominais no valor de R$ 74,3 bilhões que superou o resgate líquido de R$ 25,6 bilhões ocorrido no período.

Tabela A.4.1: Fatores de variação da DPF em Mercado – 2º Quadrimestre de 2013 x 1º Quadrimestre de 2013

INDICADORES	R$ milhões	% do estoque inicial
Estoque em 30/abr/13	**1.970.698,1**	
Estoque em 31/ago/13	**2.019.505,2**	
Variação Nominal (I + II)	**48.807,0**	**2,48%**
I - Gestão da Dívida - Tesouro Nacional (I.1 + I.2)	**48.807,0**	**2,48%**
I.1 - Emissão/Resgate Líquido	-25.565,4	-1,30%
I.1.1 - Emissões	159.196,1	8,08%
- Emissões Oferta Pública (DPMFi) [1]	128.720,8	6,53%
- Emissões Diretas (DPMFi) [2]	27.846,2	1,41%
- Trocas Líquidas (DPMFi) [3]	0,1	0,00%
- Emissões (DPFe) [4]	2.629,1	0,13%
I.1.2 - Resgates	-184.761,5	-9,38%
- Pagamentos Correntes (DPMFi) [5]	-173.713,1	-8,81%
- Pagamentos Correntes (DPFe) [6]	-4.541,0	-0,23%
- Resgates Antecipados (DPFe) [7]	-6.507,4	-0,33%
I.2 - Juros Nominais (apropriação por competência)	74.372,4	3,77%
- Juros Nominais Apropriados da DPMFi [8]	58.342,7	2,96%
- Juros Nominais Apropriados da DPFe [9]	15.029,7	0,81%
II - Operação do Banco Central	**0,0**	**0,00%**
II.1 - Incorporação de Títulos de Instituições Financeiras [10]	0,0	0,00%

Fonte: STN/MF. Elaboração: STN/MF.

[1] Emissões de títulos da DPMFi que ocorrem por meio de leilões ou por meio do Programa Tesouro Direto. Não incluem as operações de troca/permuta de títulos. Os valores referentes aos cancelamentos ocorridos no quadrimestre já estão expurgados desse valor.

[2] Referem-se às emissões para fins específicos autorizados em lei e às emissões sem contrapartida financeira, para atender aos Programas de Reforma Agrária (TDA), Proex, FIES e FCVS.

[3] Diferença entre as emissões (preço de mercado) realizadas por troca e os títulos aceitos (preço da curva-estoque).

[4] Referem-se às emissões dos bônus no mercado externo e aos ingressos de recursos relativos aos contratos com organismos multilaterais, bancos privados e agências de crédito.

[5] Pagamentos de amortizações e juros da DPMFi.

[6] Pagamentos de amortizações e juros da DPFe mobiliária e contratual.

[7] Incluem cancelamentos de títulos e pagamentos antecipados por meio do Programa de Recompra da DPFe.

[8] Contempla a atualização monetária do principal e a apropriação de juros reais da DPMFi.

[9] Demonstra o efeito da apreciação/depreciação das moedas que compõem a DPFe em relação à moeda nacional, associado à apropriação de juros no período.

[10] Referem-se aos títulos transferidos ao Banco Central em razão de liquidação extrajudicial de Instituições Financeiras.

Observações:

I - A DPF em mercado compreende as dívidas contratual e mobiliária, interna e externa, de responsabilidade do Tesouro Nacional em poder do público.

II - O estoque da DPMFi é apurado pelo critério de competência, considerando a atualização monetária do principal da dívida e a apropriação mensal de juros, deságios e acréscimos em relação ao indexador dos títulos.

III - O estoque da DPFe é apurado, segundo padrão internacional, com base no estoque (principal + juros apropriados por competência) na moeda de origem, convertido para o dólar e, em seguida, para o real.

De maio a agosto de 2013, as emissões da DPMFi somaram R$ 156,6 bilhões, considerando as efetuadas via ofertas públicas, emissões diretas líquidas e operações do Programa Tesouro Direto. Os resgates, por sua vez, alcançaram R$ 173,7 bilhões, resultando em um resgate líquido de R$ 17,1 bilhões no período.

Em linha com as diretrizes estabelecidas no PAF de 2013, as emissões realizadas por meio de oferta pública no mercado doméstico envolveram os seguintes papéis: i) R$ 52,5 bilhões de LFT (Selic), com vencimentos entre março de 2017 e março de 2018; ii) R$ 51,7bilhões de LTN (prefixados), com vencimentos entre outubro de 2013 e janeiro de 2017; iii) R$ 17,5 bilhões de NTN-B (índice de preços), com vencimentos entre agosto de 2018 e agosto de 2050 e iv) R$ 7 bilhões de NTN-F (prefixados com juros semestrais) com vencimentos entre janeiro de 2019 e janeiro de 2023.

As emissões diretas líquidas de títulos da DPMFi totalizaram R$ 27,8 bilhões e foram realizadas para fazer face a programas de governo, tais como: TDA, PROEX (NTN-I), FIES (CFT-E), além da securitização para novação de dívidas do FCVS; concessões de crédito para o BNDES (Lei nº 12.249, de 11/06/2010-MP nº 618, de 05/06/2013), CAIXA (Lei nº 12.833, de 20/06/2013) e para a CDE (MP nº 615, de 17/05/2013).

Tabela A.4.2: Fatores de variação da DPMFi em Mercado – 2º quadrimestre de 2013 x 1º Quadrimestre de 2013

INDICADORES	R$ milhões	% do estoque inicial
Estoque em 30/abr/13	**1.880.805,5**	
Estoque em 31/ago/13	**1.922.002,1**	
Variação Nominal (I + II)	**41.196,6**	**2,19%**
I - Gestão da Dívida - Tesouro Nacional (I.1 + I.2 + I.3)	**41.196,6**	**2,19%**
I.1 - Emissão/Resgate Líquido	-44.992,3	-2,39%
- Emissões Oferta Pública /1	128.720,8	6,84%
- Pagamentos /2	-173.713,1	-9,24%
- Trocas Líquidas /3	0,1	0,00%
I.2 - Emissão por Colocação Direta	27.846,2	1,48%
- Programas de Governo /4	910,7	0,05%
- Outras emissões /5	26.968,0	1,43%
- Cancelamentos /6	-32,5	0,00%
I.3 - Juros Nominais (apropriação por competência) /7	**58.342,7**	**3,10%**
II - Operação do Banco Central	**0,0**	
II.1 - Incorporação de Títulos de Instituições Financeiras /8	**0,0**	**0,00%**

Fonte: STN/MF. Elaboração: STN/MF.

/1 Emissões de títulos da DPMFi que ocorrem por meio de leilões ou por meio do Programa Tesouro Direto. Não incluem as operações de troca/permuta de títulos, nem os cancelamentos ocorridos no quadrimestre.

/2 Pagamentos de amortizações e juros da DPMFi.

/3 Diferença entre as emissões (preço de mercado) realizadas por troca e os títulos aceitos (preço da curva-estoque).

/4 Referem-se às emissões sem contrapartida financeira, para atender aos Programas de Reforma Agrária (TDA), Proex, FIES e FCVS.

/5 Emissões para fins específicos autorizados em Lei (e.g. permuta de títulos da DPMFi com bancos). Incluem os valores referentes a concessões de crédito para o BNDES, conforme Lei nº 12.397, de 29/03/2011.

/6 Contempla os cancelamentos de títulos, exceto os recebidos em leilões de troca.

/7 Contempla a atualização monetária do principal e a apropriação de juros reais da DPMFi.

/8 Referem-se aos títulos transferidos ao Banco Central em razão de liquidação extrajudicial de Instituições Financeiras.

Observações:

1- O estoque da DPMFi é apurado pelo critério de competência, considerando a atualização monetária do principal da dívida e a apropriação mensal de juros, deságios e acréscimos em relação ao indexador dos títulos.

Com relação à DPFe, seu saldo encerrou o mês de agosto em R$ 97,5 bilhões, o que representa elevação de 8,47% em relação ao mês de abril de 2013, cujo montante era de R$ 89,9 bilhões. Esta variação ocorreu devido à apropriação positiva de juros no valor de R$ 16,0 bilhões, compensada, em parte, pelo resgate líquido de R$ 8,4 bilhões registrado no período.

Considerando-se os pagamentos correntes e os resgates antecipados, o serviço da DPFe somou, de maio a agosto de 2013, R$ 11,0 bilhões, sendo R$ 7,9 bilhões referentes ao pagamento de principal e R$ 3,2 bilhões, ao pagamento de juros, ágio e encargos.

Tabela A.4.3: Fatores de variação da DPFe em Mercado – 2º quadrimestre de 2013 x 1º Quadrimestre de 2013

INDICADORES	R$ milhões	% do estoque inicial
Estoque em 30/abr/13	**89.892,7**	
Estoque em 31/ago/13	**97.503,1**	
Variação Nominal	**7.610,4**	**8,47%**
I - Gestão da Dívida - Tesouro Nacional (I.1 + I.2)	**7.610,4**	**8,47%**
I.1 - Emissão/Resgate Líquido /1	**-8.419,3**	**-9,37%**
- Emissões /2	2.629,1	2,92%
- Pagamentos Correntes /3	-4.541,0	-5,05%
- Resgates Antecipados /4	-6.507,4	-7,24%
I.2 - Juros Nominais (apropriação por competência)	**16.029,7**	**17,83%**
- Juros Acruados /5	2.721,8	3,03%
- Variação Cambial /6	13.307,9	14,80%

Fonte: STN/MF. Elaboração: STN/MF.

/1 Corresponde ao valor total das emissões deduzidas dos pagamentos correntes e dos resgates antecipados da DPFe no quadrimestre.

/2 Referem-se às emissões dos bônus no mercado externo e aos ingressos de recursos relativos aos contratos com organismos multilaterais, bancos privados e agências de crédito.

/3 Pagamentos de amortizações e juros da DPFe mobiliária e contratual.

/4 Incluem cancelamentos de títulos e pagamentos antecipados por meio do Programa de Recompra da DPFe.

/5 Saldo dos juros apropriados por competência no quadrimestre.

/6 Demonstra a valorização/desvalorização das moedas que compõem a DPFe em relação à moeda nacional.

B) Comparação: posição ao final do 2º quadrimestre frente à posição no início deste exercício

A DPF de responsabilidade do TN em mercado passou de R$ 2.038,5 bilhões, em dezembro, para R$ 2.019,5 bilhões, em agosto, correspondendo a uma redução, em termos nominais, de R$ 19,0 bilhões. Essa variação ocorreu em virtude do resgate líquido de R$ 158,9 bilhões que superou a apropriação de juros nominais no valor de R$ 139,9 bilhões ocorrida no período.

Tabela A.4.4: Fatores de variação da DPF em Mercado – 2º Quadrimestre de 2013 x 3º Quadrimestre de 2012

INDICADORES	R$ milhões	% do estoque inicial
Estoque em 31/dez/12	**2.038.484,7**	
Estoque em 31/ago/13	**2.019.505,2**	
Variação Nominal (I+II)	**-18.979,6**	**-0,93%**
I - Gestão da Dívida - Tesouro Nacional (I.1 + I.2)	**-18.979,6**	**-0,93%**
I.1 - Emissão/Resgate Líquido	**-158.884,2**	**-7,79%**
I.1.1 - Emissões	**272.128,9**	**13,35%**
- Emissões Oferta Pública (DPMFi) [1]	239.687,8	11,76%
- Emissões Diretas (DPMFi) [2]	29.491,4	1,45%
- Trocas Líquidas (DPMFi) [3]	0,2	0,00%
- Emissões (DPFe) [4]	2.949,5	0,14%
I.1.2 - Resgates	**-431.013,0**	**-21,14%**
- Pagamentos Correntes (DPMFi) [5]	-415.796,0	-20,40%
- Pagamentos Correntes (DPFe) [6]	-8.030,6	-0,39%
- Resgates Antecipados (DPFe) [7]	-7.186,4	-0,35%
I.2 - Juros Nominais (apropriação por competência)	**139.904,6**	**6,86%**
- Juros Nominais Apropriados da DPMFi [8]	122.959,9	6,03%
- Juros Nominais Apropriados da DPFe [9]	16.944,7	0,83%
II - Operação do Banco Central	**0,0**	**0,00%**
II.1 - Incorporação de Títulos de Instituições Financeiras [10]	0,0	0,00%

Fonte: STN/MF. Elaboração: STN/MF.

[1] Emissões de títulos da DPMFi que ocorrem por meio de leilões ou por meio do Programa Tesouro Direto. Não incluem as operações de troca/permuta de títulos. Os valores referentes aos cancelamentos ocorridos no quadrimestre já estão expurgados desse valor.

[2] Referem-se às emissões para fins específicos autorizados em lei e às emissões sem contraparti da financeira, para atender aos Programas de Reforma Agrária (TDA), Proex, FIES e FCVS.

[3] Diferença entre as emissões (preço de mercado) realizadas por troca e os títulos aceitos (preço da curva-estoque).

[4] Referem-se às emissões dos bônus no mercado externo e aos ingressos de recursos relativos aos contratos com organismos multilaterais, bancos privados e agências de crédito.

[5] Pagamentos de amortizações e juros da DPMFi.

[6] Pagamentos de amortizações e juros da DPFe mobiliária e contratual.

[7] Incluem cancelamentos de títulos e pagamentos antecipados por meio do Programa de Recompra da DPFe.

[8] Contempla a atualização monetária do principal e a apropriação de juros reais da DPMFi.

[9] Demonstra o efeito da apreciação/depreciação das moedas que compõem a DPFe em relação à moeda nacional, associado à apropriação de juros no período.

[10] Referem-se aos títulos transferidos ao Banco Central em razão de liquidação extrajudicial de instituições Financeiras.

Observações:

I - A DPF em mercado compreende as dívidas contratual e mobiliária, interna e externa, de responsabilidade do Tesouro Nacional em poder do público.

II - O estoque da DPMFi é apurado pelo critério de competência, considerando a atualização monetária do principal da dívida e a apropriação mensal de juros, deságios e acréscimos em relação ao indexador dos títulos.

III - O estoque da DPFe é apurado, segundo padrão internacional, com base no estoque (principal + juros apropriados por competência) na moeda de origem, convertido para o dólar e, em seguida, para o real.

De janeiro a agosto de 2013, as emissões da DPMFi somaram R$ 269,2 bilhões, considerando as efetuadas via ofertas públicas, emissões diretas líquidas e operações do Programa Tesouro Direto. Os resgates, por sua vez, alcançaram R$ 415,8 bilhões, resultando um resgate líquido de R$ 146,6 bilhões no período.

Em linha com as diretrizes estabelecidas no PAF de 2013, as emissões realizadas por meio de oferta pública no mercado doméstico envolveram os seguintes papéis: i) R$ 72,4 bilhões de LFT (Selic), com vencimentos entre março de 2017 e março de 2019; ii) R$ 116,2 bilhões de LTN (prefixados), com vencimentos entre outubro de 2013 e janeiro de 2017; iii) R$ 34,4 bilhões de NTN-B (índice de preços), com vencimentos entre maio de 2015 e agosto de 2050 e iv) R$ 18,7 bilhões de NTN-F (prefixados com juros semestrais) com vencimentos entre janeiro de 2019 e janeiro de 2023.

As emissões diretas líquidas de títulos da DPMFi totalizaram R$ 29,5 bilhões e foram realizadas para fazer face a programas de governo, tais como: TDA), PROEX (NTN-I), FIES (CFT-E), além da securitização para novação de dívidas do FCVS; concessões de crédito para o BNDES (Lei nº 12.249, de 11/06/2010 – MP nº 618, de 05/06/2013), CAIXA (Lei nº 12.833, de 20/06/2013) e para a CDE (MP nº 615, de 17/05/2013).

Tabela A.4.5: Fatores de variação da DPMFi em Mercado – 2º Quadrimestre de 2013 x 3º Quadrimestre de 2012

INDICADORES	R$ milhões	% do estoque inicial
Estoque em 31/dez/12	**1.945.658,8**	
Estoque em 31/ago/13	**1.922.002,1**	
Variação Nominal (I + II)	**-23.656,7**	**-1,22%**
I - Gestão da Dívida - Tesouro Nacional (I.1 + I.2 + I.3)	**-23.656,7**	**-1,22%**
I.1 - Emissão/Resgate Líquido	-176.108,0	-9,05%
- Emissões Oferta Pública /1	239.687,8	12,32%
- Pagamentos /2	-415.796,0	-21,37%
- Trocas Líquidas /3	0,2	0,00%
I.2 - Emissão por Colocação Direta	29.491,4	1,52%
- Programas de Governo /4	2.582,6	0,13%
- Outras emissões /5	26.968,0	1,39%
- Cancelamentos /6	-59,2	0,00%
I.3 - Juros Nominais (apropriação por competência) /7	**122.959,9**	**6,32%**
II - Operação do Banco Central	**0,0**	
II.1 - Incorporação de Títulos de Instituições Financeiras /8	**0,0**	**0,00%**

Fonte: STN/MF. Elaboração: STN/MF.

/1 Emissões de títulos da DPMFi que ocorrem por meio de leilões ou por meio do Programa Tesouro Direto. Não incluem as operações de troca/permuta de títulos, nem os cancelamentos ocorridos no quadrimestre.

/2 Pagamentos de amortizações e juros da DPMFi.

/3 Diferença entre as emissões (preço de mercado) realizadas por troca e os títulos aceitos (preço da curva-estoque).

/4 Referem-se às emissões sem contrapartida financeira, para atender aos Programas de Reforma Agrária (TDA), Proex, FIES e FCVS.

/5 Emissões para fins específicos autorizados em Lei (e.g. permuta de títulos da DPMFi com bancos). Incluem os valores referentes a concessões de crédito para o BNDES, conforme Lei nº 12.397, de 23/03/2011.

/6 Contempla os cancelamentos de títulos, exceto os recebidos em leilões de troca.

/7 Contempla a atualização monetária do principal e a apropriação de juros reais da DPMFi.

/8 Referem-se aos títulos transferidos ao Banco Central em razão de liquidação extrajudicial de Instituições Financeiras.

Observações:

I- O estoque da DPMFi é apurado pelo critério de competência, considerando a atualização monetária do principal da dívida e a apropriação mensal de juros, deságios e acréscimos em relação ao indexador dos títulos.

Com relação à DPFe, seu saldo encerrou o mês de agosto em R$ 97,5 bilhões, o que representa elevação de 5,04% em relação ao mês de dezembro de 2012, cujo montante era de R$ 92,8 bilhões. Esta variação ocorreu devido à apropriação positiva de juros no valor de R$ 16,9 bilhões, compensada, em parte, pelo resgate líquido de R$ 12,3 bilhões registrado no período.

Considerando-se os pagamentos correntes e os resgates antecipados, o serviço da DPFe somou, de janeiro a agosto de 2013, R$ 15,2 bilhões, sendo R$ 9,0 bilhões referentes ao pagamento de principal e R$ 6,2 bilhões, ao pagamento de juros, ágio e encargos.

Seguindo as diretrizes do PAF 2013, o TN realizou a reabertura do benchmark de 10 anos, o bônus Global 2023. O volume total emitido na operação mencionada, somados os desembolsos da dívida externa contratual, foi de R$ 2,9 bilhões.

Tabela A.4.6: Fatores de variação da DPFe em Mercado – 2º Quadrimestre de 2013 x 3º Quadrimestre de 2012

INDICADORES	R$ milhões	% do estoque inicial
Estoque em 31/dez/12	**92.825,9**	
Estoque em 31/ago/13	**97.503,1**	
Variação Nominal	**4.677,2**	**5,04%**
I - Gestão da Dívida - Tesouro Nacional (I.1 + I.2)	**4.677,2**	**5,04%**
I.1 - Emissão/Resgate Líquido [/1]	**-12.267,6**	**-13,22%**
- Emissões [/2]	2.949,5	3,18%
- Pagamentos Correntes [/3]	-8.030,6	-8,65%
- Resgates Antecipados [/4]	-7.186,4	-7,74%
I.2 - Juros Nominais (apropriação por competência)	**16.944,7**	**18,25%**
- Juros Acruados [/5]	5.299,3	5,71%
- Variação Cambial [/6]	11.645,4	12,55%

Fonte: STN/MF. Elaboração: STN/MF.

[/1] Corresponde ao valor total das emissões deduzidas dos pagamentos correntes e dos resgates antecipados da DPFe no quadrimestre.

[/2] Referem-se às emissões dos bônus no mercado externo e aos ingressos de recursos relativos aos contratos com organismos multilaterais, bancos privados e agências de crédito.

[/3] Pagamentos de amortizações e juros da DPFe mobiliária e contratual.

[/4] Incluem cancelamentos de títulos e pagamentos antecipados por meio do Programa de Recompra da DPFe.

[/5] Saldo dos juros apropriados por competência no quadrimestre.

[/6] Demonstra a valorização/desvalorização das moedas que compõem a DPFe em relação à moeda nacional.

ANEXO 05 – LEI Nº 12.708/2012, ART. 113, § 1º, INCISO III

(o resultado primário obtido até o quadrimestre, discriminando, em milhões de reais, receitas e despesas, obrigatórias e discricionárias, no mesmo formato da previsão atualizada para todo o exercício)

Tabela A.5.1: Resultado primário realizado do Governo Federal – Janeiro a Agosto de 2013, R$ Milhões

INDICADORES	Realizado Jan-Ago/2013
1. RECEITA TOTAL	**556.901,6**
1.1 Receita Administrada pela RFB/MF [1]	460.183,9
1.1.1 Imposto de Importação	23.763,3
1.1.2 IPI	28.025,2
1.1.3 IR	180.033,7
1.1.4 IOF	19.517,1
1.1.5 Cofins	125.356,2
1.1.6 PIS/Pasep	33.023,5
1.1.7 CSLL	42.616,2
1.1.8 CPMF	-250,3
1.1.9 Cide-Combustíveis	500,4
1.1.10 Outras Administradas pela RFB/MF	7.598,7
1.2 Receitas Não Administradas	96.717,7
1.2.1 Concessões	6.984,9
1.2.2 Participações e Dividendos	12.578,1
1.2.3 Plano de Seguridade do Servidor	6.269,6
1.2.4 Cota-Parte de Compensações Financeiras	24.794,5
1.2.5 Receita Própria (fontes 50 e 81)	8.042,9
1.2.6 Salário-Educação	11.158,9
1.2.7 FGTS	2.363,9
1.2.8 Banco Central	407,9
1.2.9 Demais Receitas	24.117,0
2. TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS	**121.076,1**
2.1 FPE/FPM/IPI-EE	95.196,8
2.2 Fundos Regionais	3.105,2
2.2.1 Repasse Total	6.301,8
2.2.2 Superávit Fundos	(3.196,6)
2.3 Salário-Educação	6.638,3
2.4 Compensações Financeiras	15.884,4
2.5 CIDE - Combustíveis	57,3
2.6 Demais	194,0
3. RECEITA LÍQUIDA (1-2)	**435.825,6**

(continua...)

4. DESPESAS		**361.502,0**
4.1 Despesas Não Discricionárias, exceto RGPS		212.764,6
4.1.1 Pessoal e Encargos Sociais		133.773,1
4.1.2 Abono e Seguro-Desemprego		29.257,8
4.1.3 LOAS		22.461,8
4.1.4 Benefícios de Legislação Especial		219,6
4.1.5 Sentenças Judiciais		512,7
4.1.6 Compensação aos Estados Exportadores		1.300,0
4.1.7 Fundo Constitucional do DF		735,8
4.1.8 Fundeb - Complementação		6.540,0
4.1.9 Subvenções Econômicas / Subsídios / Proagro		4.346,5
4.1.10 Créditos Extraordinários		4.385,3
4.1.11 Doações, Convênios e Anistiados		443,8
4.1.12 Fabricação de Cédulas e Moedas		765,8
4.1.13 FGTS		0,0
4.1.14 Transferências ANA e Fundos FDA / FDNE		830,7
4.1.15 Apoio Financeiro aos Municípios/Estados		0,0
4.1.16 Ressarcimento Estados/Mun. Comb. Fósseis		0,0
4.1.17 Desoneração M.P. nº 563/2013		5.223,6
4.1.18 Auxílio à CDE		1.968,0
4.2 Despesas Discricionárias - Todos os Poderes		148.737,5
5. RESULTADO DO TESOURO (3-4)		**74.323,5**
6. RESULTADO DA PREVIDÊNCIA (6.1-6.2)		**-35.849,9**
6.1 Arrecadação Líquida INSS		189.260,9
6.2 Benefícios da Previdência		225.110,7
7. Ajuste Metodológico - Itaipu [3]		**858,4**
8. Discrepância Estatística [4]		**-1.890,6**
9. RESULTADO DO GOVERNO CENTRAL (5+6+7+8)		**37.441,4**
10. AÇÕES NO ÂMBITO DO ART. 3º DA LDO-2013 [5]	Invest. Prioritários	**29.035,9**
	Desoner. Tributos	**51.051,0**
11. RESULTADO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS		**-132,9**
12. RESULTADO DO GOVERNO FEDERAL (9+11) (*)		**37.308,6**
(*) Memo :		
Resultado primário do Governo Federal		37.308,6
- Governo Central (menos "ajuste metodológico - Itaipu")		36.583,0
- Estatais Federais (mais "ajuste metodológico - Itaipu")		725,6

Fonte: BCB, RFB e STN/MF. Elaboração: STN/MF.

[1] Receitas Administradas líquidas de restituições e incentivos fiscais.

[2] R$ 945 milhões, referentes à arrecadação de pagamentos da licitação de telefonia móvel de quarta geração (4G), em junho, foram classificados como "concessões".

[3] Recursos referentes à amortização de contratos de Itaipu com o Tesouro Nacional.

[4] Diferença entre o primário apurado pelo BCB, "abaixo-da-linha", e o primário apurado pela STN/MF (incluído Itaipu), "acima-da-linha".

[5] Ações selecionadas nos termos do art. 3º da LDO-2013, que estabelece a possibilidade de dedução das despesas da meta de superávit primário, até o montante de R$ 65,2 bilhões.

Obs: Tesouro inclui resultado do Banco Central e operações do FGTS previstas na LC nº 110/2001.

ANEXO 06 – ACÓRDÃO TCU Nº 747, de 2010

(demonstração do cumprimento do art. 14 da LRF, especificando as medidas de compensação implementadas no quadrimestre analisado)

Tabela A.6.1: Medidas de compensação implementadas – Janeiro a Agosto de 2013

Data	Legislação	Artigo	Tributo	Descrição	Prazo	Estimativa - R$ Milhões			Medida de Compensação	Fonte
						2013	2014	2015		
30/1/2013	Decreto nº 7.894		IOF	Alíquota zero sobre operações de câmbio para aquisição de quotas de fundo de investimento imobiliário, por investidor estrangeiro.	Indeterminado	ni			Alteração de alíquota do IOF - exceção prevista no inciso I do § 3º do art. 14 da LRF.	
7/2/2013	Decreto nº 7.913		II, IPI, CIDE, PIS/COFINS, IRPJ	Regulamento PADIS - insumos beneficiados	até 2022	124,0	857,0	940,3	Os valores renunciados em 2013 serão compensados pelo acréscimo na arrecadação do Imposto de Importação (II), promovido com a publicação da Resolução CAMEX nº 70, de 28 de setembro de 2012	Exposição de Motivos
8/3/2013	M.P. nº 609		PIS, COFINS	Desoneração da Cesta Básica - alíquota zero para carne bovina, suína, ovina, caprina, ave, peixe, café, açúcar, óleo de soja, manteiga, margarina, sabão, pasta de dente, fio dental, papel higiênico.	indeterminado	5.100,0	7.500,0	8.300,0	A estimativa de receita da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2013, a ser aprovada pelo Congresso Nacional, contemplará a renúncia ora autorizada	Exposição de Motivos da M.P. nº 609, item 9
8/3/2013	M.P. 609	10	PIS, COFINS	Prorrogação da alíquota zero sobre trigo (farinha, pré-mistura e pão) e alíquota zero sobre massas	Indeterminado	-	1.196,1	1.312,4	A estimativa de receita da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2013, a ser aprovada pelo Congresso Nacional, contemplará a renúncia ora autorizada	EM MP 609, Item 9
8/3/2013	Decreto nº 7.947		IPI	Desoneração da Cesta Básica - alíquota zero para açúcar, sabão.	indeterminado	572,9	634,7	699,7	Alteração de alíquota do IPI exceção prevista no inciso I do § 3º do art. 14 da LRF.	Exposição de Motivos
28/3/2013	Decreto nº 7.971		IPI	Prorrogação da redução de IPI sobre Automóveis (NC 87-2, 87-4, 87-5, 87-7) e recomposição gradual.	31/12/2013	2.349,9	-	-	Alteração de alíquota do IPI - exceção prevista no inciso I do § 3º do art. 14 da LRF.	Exposição de Motivos
28/3/2013	Decreto nº 7.971		IPI	Prorrogação da redução de IPI sobre Utilitários Comerciais Leves (NC 87-7) e recomposição gradual.	31/12/2013	445,8	-	-	Alteração de alíquota do IPI - exceção prevista no inciso I do § 3º do art. 14 da LRF.	Exposição de Motivos

(continua...)

Data	Legislação	Artigo	Tributo	Descrição	Prazo	Estimativa - R$ Milhões			Medida de Compensação	Fonte
						2013	2014	2015		
1/4/2013	Decreto nº 7.975		IOF	Redução a zero da alíquota sobre operação de crédito para aquisição de bens de capital para exportadores, energia elétrica, engenharia, infraestrutura logística e inovação tecnológica.	Indeterminado	nl			*Alteração de alíquota do IOF* - exceção prevista no inciso I do § 3º do art. 14 da LRF.	
4/4/2013	M.P. nº 612 (Lei nº 12.844)	21 e 22	PIS/COFINS	Alíquota zero sobre as indenizações para as concessionarias de energia elétrica	4/4/2018	367,3	550,9	550,9	Esta desoneração tributária não ensejará a edição de medida de compensação porque as receitas não foram consideradas na elaboração das estimativas de receita consignadas no Projeto de Lei Orçamentária para o ano de 2013.	*Exposição de* Motivos da M.P. nº 612
4/4/2013	M.P. nº 612 (Lei nº 12.844)	23	IRPF, IRPJ	Dedução do IR Devido - PRONON (atenção oncológica) e PRONAS/PCD (atenção deficiente). Limite 1% individual	31/12/2016	efeito considerado na M.P. nº 582/12			As renúncias fiscais para o ano de 2013 e de 2014 serão consideradas na elaboração do Projeto de Lei Orçamentária *Anual*	Item 40 e 41 da EM MP 582
4/4/2013	M.P. nº 612 (Lei nº 12.844)	25	Contribuição Previdenciária	Substituição da contribuição previdenciária patronal sobre folha de salários por receita bruta. Alíquota 2%. Transporte rodoviário, ferroviário ou metroviário de passageiros, pesquisa e manutenção de equipamentos militares, construção de obras de infraestrutura, empresas de engenharia e arquitetura, manutenção de máquinas e equipamentos.	31/12/2014	-	5.400,0	-	*O valor correspondente à* renúncia autorizada será consignado no Projeto de Lei Orçamentária para 2014	Exposição de Motivos da M.P. nº 612
4/4/2013	M.P. nº 612 (Lei nº 12.844)	25	Contribuição Previdenciária	*Substituição da contribuição* previdenciária patronal sobre folha de salários por receita bruta. Alíquota 1%. Carga e descarga em portos, transporte aéreo, transporte rodoviário, marítimo e ferroviário de carga, agenciamento de navios, navegação de travessia, infraestrutura portuária, empresa de *fornalismo*.	31/12/2014	efeito junto com o superior			O valor correspondente à renúncia autorizada será consignado no Projeto de Lei Orçamentária para 2014	Exposição de Motivos da M.P. nº 612
4/4/2013	M.P. nº 612 (Lei nº 12.844)	26	Contribuição Previdenciária	Substituição da contribuição previdenciária patronal sobre folha de salários por receita bruta. Alíquota 2%, Indústria, inclusão de NCMs ao anexo.	31/12/2014	efeito junto com o superior			O valor correspondente à renúncia autorizada será consignado no Projeto de Lei Orçamentária para 2014	Exposição de Motivos da M.P. nº 612
4/4/2013	M.P. nº 612 (Lei nº 12.844)	27	IRPJ, CSLL, PIS/COFINS	Aumento do limite de receita bruta para opção pela tributação pelo regime do Lucro Presumido. De 48 para 72 milhões.	Indeterminado	-	976,0	1.082,8	O valor correspondente à renúncia autorizada será consignado no Projeto de Lei Orçamentária para 2014	Exposição de Motivos da M.P. nº 612

(continua...)

Data	Legislação	Artigo	Tributo	Descrição	Prazo	Estimativa - R$ Milhões			Medida de Compensação	Fonte
						2013	2014	2015		
7/5/2013	MP nº 613 (Lei nº 12.859)	1 a 4	PIS/COFINS	Crédito Presumido para o importador e produtor calculado sobre o volume de venda de álcool.	31/12/2016	747,0	1.370,0	1.486,0	A estimativa de receita da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2013, aprovada pelo Congresso Nacional, contempla a renúncia	Exposição de Motivos da M.P. nº 613, item 8
7/5/2013	MP nº 613 (Lei nº 12.859)	5 e 6	PIS/COFINS	Redução das Alíquotas com elevação escalonada para o importador e produtor de etano, propano, butano, correntes gasosas de refinaria - HLR - hidrocarbonetos leves de refino, nafta petroquímica, condensado, eteno, propeno, buteno, butadieno, orto-xileno, benzeno, tolueno, isopreno e paraxileno.	31/12/2017	1.147,2	2.181,8	2.420,5	A estimativa de receita da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2013, aprovada pelo Congresso Nacional, contempla a renúncia	Exposição de Motivos da M.P. nº 613, item 23
17/5/2013	MP nº 615	4	PIS/COFINS	Redução a zero das alíquotas sobre a subvenção extraordinária aos produtores fornecedores de cana-de-açúcar e às unidades industriais produtoras de etanol combustível na região Nordeste.	Indeterminado	47,7	-	-	A estimativa de receita da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2013, aprovada pelo Congresso Nacional, contempla a renúncia	Exposição de Motivos da M.P. nº 615, item 23
17/5/2013	Decreto nº 8.017		IPI	Redução das alíquotas do IPI sobre concentrado para elaboração de refrigerantes e refrigerantes que contenham suco de frutas, guaraná e açaí.	Indeterminado	171,3	284,6	315,7	Alteração de alíquota do IPI - exceção prevista no inciso I do § 3º do art. 14 da LRF.	
31/5/2013	MP nº 617 (Lei nº 12.860)		PIS/COFINS	Redução a zero das alíquotas sobre serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.	Indeterminado	744,0	1.414,0	1.568,0	A estimativa de receita da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2013, aprovada pelo Congresso Nacional, contempla a renúncia	Exposição de Motivos da M.P. nº 617, item 7
12/6/2013	Decreto nº 8.027		IOF	Redução a zero das alíquotas sobre títulos e valores mobiliários de operações de derivativo financeiro cambial para posição vendida.	Indeterminado	nı			Alteração de alíquota do IOF - exceção prevista no inciso I do § 3º do art. 14 da LRF.	
12/6/2013	MP nº 620	5	IRPF, Contribuição Previdenciária	Extensão do vale-cultura para empregados de empresas fora do lucro real. Valor não tributável pelo IRPF e Contribuição Previdenciária.	Indeterminado	117,0	445,0	737,0	Em 2013 a renúncia será compensada pelo acréscimo na arrecadação do Imposto de Importação decorrente Resolução Camex nº 70, de 28/09/2012. Para 2014 e 2015, a renúncia será considerada na elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual.	Exposição de Motivos da M.P. nº 620, item 15

(continua...)

Data	Legislação	Artigo	Tributo	Descrição	Prazo	Estimativa - R$ Milhões			Medida de Compensação	Fonte
						2013	2014	2015		
21/6/2013	Resolução CAMEX 45, 46, 47		Imposto de Importação	Redução da alíquota para bens de informática e telecomunicação e bens de capital.	31/12/2014	ni			Alteração de alíquota do II - exceção prevista no inciso I do § 3º do art. 14 da LRF.	
21/6/2013	Resolução CAMEX 47		Imposto de Importação	Redução da alíquota para feijões.	30/11/2013	ni			Alteração de alíquota do II - exceção prevista no inciso I do § 3º do art. 14 da LRF.	
28/6/2013	Decreto nº 8.035		IPI	Prorrogação da desoneração de Fogão (NC 73-3) e recomposição gradual.	30/9/2013	0,2	-	-	Alteração de alíquota do IPI - exceção prevista no inciso I do § 3º do art. 14 da LRF.	
28/6/2013	Decreto nº 8.035		IPI	Prorrogação da desoneração de Geladeira/Freezer (NC 84-5), recomposição gradual e manutenção de alíquota reduzida (era 15%, ficou em 10%).	30/9/2013	8,2	-	-	Alteração de alíquota do IPI - exceção prevista no inciso I do § 3º do art. 14 da LRF.	
28/6/2013	Decreto nº 8.035		IPI	Prorrogação da desoneração de Tanquinho (NC 84-5), recomposição gradual e manutenção de alíquota reduzida de 10% para 5%.	30/9/2013	0,2	-	-	Alteração de alíquota do IPI - exceção prevista no inciso I do § 3º do art. 14 da LRF.	
28/6/2013	Decreto nº 8.035		IPI	Prorrogação da redução de IPI sobre Laminados (NC 39-4) e recomposição gradual.	30/9/2013	37,7	-	-	Alteração de alíquota do IPI - exceção prevista no inciso I do § 3º do art. 14 da LRF.	
28/6/2013	Decreto nº 8.035		IPI	Prorrogação da redução de IPI sobre Painéis (NC 44-1) e recomposição gradual.	30/9/2013	56,9	-	-	Alteração de alíquota do IPI - exceção prevista no inciso I do § 3º do art. 14 da LRF.	
28/6/2013	Decreto nº 8.035		IPI	Prorrogação da redução de IPI sobre Móveis (NC 94-1) e recomposição gradual.	30/9/2013	87,4	-	-	Alteração de alíquota do IPI - exceção prevista no inciso I do § 3º do art. 14 da LRF.	
28/6/2013	Decreto nº 8.035		IPI	Prorrogação da redução de IPI sobre Luminárias (NC 94-2) e recomposição gradual.	30/9/2013	12,0	-	-	Alteração de alíquota do IPI - exceção prevista no inciso I do § 3º do art. 14 da LRF.	
14/8/2013	Decreto nº 8.070		IPI	Desoneração da Cesta Básica - alíquota zero para açúcar não refinado.	indeterminado	efeito considerado no Decreto nº 7.947			Alteração de alíquota do IPI - exceção prevista no inciso I do § 3º do art. 14 da LRF.	
TOTAL GERAL						12.137	22.810	19.393		

Fonte: RFB/MF. Elaboração: STN/MF.

ni = Valor não identificado. Não há informações disponíveis suficientes para realizar estimativa de perda de receita.

- = medida não teve efeito e/ou vigência no período.

* Não há informação sobre a necessidade de compensação e/ou das medidas de compensação adotadas.

MP nº 612: Alguns dispositivos foram incluídos na Lei nº 12.844 com algumas modificações (as partes sublinhadas foram excluídas).

Aviso nº 730 - C. Civil.

Em 30 de setembro de 2013.

A Sua Excelência o Senhor
Senador FLEXA RIBEIRO
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Relatório de avaliação do cumprimento da meta de superávit primário.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República concernente ao relatório de avaliação do cumprimento da meta de superávit primário.

Atenciosamente,

GLEISI HOFFMANN
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização)

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco Maioria/PMDB – PR) – Nos termos do art. 120 da Resolução nº 1, de 2006-CN, o calendário estabelecido será publicado.

É o seguinte o calendário:

Leitura: 1-10-2013

até 6/10	prazo para publicação da matéria;
até 21/10	prazo para apresentação de relatório;
até 28/10	prazo para apresentação de emendas ao relatório; e
até 4/11	prazo para apresentação, publicação, distribuição e votação do relatório e encaminhamento do parecer da CMO à Mesa do Congresso Nacional.

A matéria será publicada no Diário do Senado Federal de 2 de outubro do corrente.

A mensagem segue à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco Maioria/PMDB – PR) – Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 403, DE 2013

Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre doações às universidades.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 53 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º, renomeando-se seu parágrafo único como § 1º:

"Art. 53. .....
.....
§ 2º As doações, inclusive monetárias, podem ser dirigidas a setores ou projetos específicos, conforme acordo entre doadores e universidades." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Nos tempos atuais, marcados por avanços rápidos no campo tecnológico, o elemento mais marcante da desigualdade entre os países consiste na produção do conhecimento. Não há por que esperar que os detentores das tecnologias mais avançadas se disponham a compartilhar gratuitamente suas descobertas, de forma a criar um mundo menos desigual. Portanto, é imperiosa a adoção de políticas públicas que favoreçam o desenvolvimento da pesquisa científica no interior de nossas fronteiras.

Nos países mais desenvolvidos, é comum que as grandes empresas industriais mantenham centros de pesquisa científica para o desenvolvimento de tecnologias que lhes permitam conquistar posições mais vantajosas no mercado. Ainda assim, as universidades e outras instituições de pesquisa, públicas e privadas, sem fins lucrativos, desempenham papel relevante na produção científica.

No Brasil, a maior parte das pesquisas ocorre nas universidades, principalmente nas públicas. Apesar de a autonomia, inscrita no art. 207 da Constituição Federal, ter garantido algumas prerrogativas para as universidades, a falta de regulamentação da especificidade de sua situação jurídica por vezes prejudica a agilidade de sua administração e a consecução de seus fins, inclusive o de produzir novos conhecimentos e tecnologias. Dada essa dificuldade de regulamentação por questões políticas e ideológicas, o legislador tem a opção de estabelecer normas avulsas que contribuam para a boa gestão das universidades.

É nesse contexto que apresentamos o presente projeto de lei. A maior parte dos recursos financeiros das universidades públicas advém de dotações orçamentárias oriundas das receitas de impostos. É pouco comum ver as universidades brasileiras obterem recursos de doações, diferentemente do que ocorre nos Estados Unidos, por exemplo, em que magnatas e grandes empresas doam, sem a necessária expectativa de receber incentivos fiscais, vultosas somas monetárias e valiosos bens para universidades públicas e privadas sem fins lucrativos.

A Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conhecida como Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), determina, em seu art. 53, inciso X, que as universidades podem receber subvenções, doações, heranças, legados e cooperação financeira resultante de convênios com entidades públicas e privadas. Embora não existam dificuldades jurídicas para a aceitação de doações monetárias pelas universidades públicas, recursos eventualmente recebidos dessa forma passam a fazer parte do seu orçamento global. Isso tende a desmotivar a prática de doações, pois potenciais doadores ficam sem garantias sobre a destinação dos recursos e não podem favorecer linhas de pesquisa que julguem mais relevantes.

Decerto, no exercício de sua autonomia, cabe à universidade decidir sobre o seu planejamento e atividades que devem receber prioridade. Contudo, as

intenções do doador também precisam ser consideradas. Desse modo, o presente projeto estabelece que as doações, inclusive monetárias, podem ser dirigidas a setores ou projetos específicos, conforme acordo entre doadores e instituições universitárias.

Temos a expectativa de que uma norma como a que sugerimos possa, na sua simplicidade, estimular a prática das doações dirigidas para o desenvolvimento de pesquisas no âmbito universitário brasileiro. Desse modo, solicitamos o apoio das Senhoras e Senhores Congressistas para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, – Senador **Wilder Morais.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996

Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 53. No exercício de sua autonomia, são asseguradas às universidades, sem prejuízo de outras, as seguintes atribuições:

I – criar, organizar e extinguir, em sua sede, cursos e programas de educação superior previstos nesta Lei, obedecendo às normas gerais da União e, quando for o caso, do respectivo sistema de ensino; (Regulamento)

II – fixar os currículos dos seus cursos e programas, observadas as diretrizes gerais pertinentes;

III – estabelecer planos, programas e projetos de pesquisa científica, produção artística e atividades de extensão;

IV – fixar o número de vagas de acordo com a capacidade institucional e as exigências do seu meio;

V – elaborar e reformar os seus estatutos e regimentos em consonância com as normas gerais atinentes;

VI – conferir graus, diplomas e outros títulos;

VII – firmar contratos, acordos e convênios;

VIII – aprovar e executar planos, programas e projetos de investimentos referentes a obras, serviços e aquisições em geral, bem como administrar rendimentos conforme dispositivos institucionais;

IX – administrar os rendimentos e deles dispor na forma prevista no ato de constituição, nas leis e nos respectivos estatutos;

X – receber subvenções, doações, heranças, legados e cooperação financeira resultante de convênios com entidades públicas e privadas.

Parágrafo único. Para garantir a autonomia didático-científica das universidades, caberá aos seus colegiados de ensino e pesquisa decidir, dentro dos recursos orçamentários disponíveis, sobre:

I – criação, expansão, modificação e extinção de cursos;

II – ampliação e diminuição de vagas;

III – elaboração da programação dos cursos;

IV – programação das pesquisas e das atividades de extensão;

V – contratação e dispensa de professores;

VI – planos de carreira docente.

(Comissão de Educação, Cultura e Esporte, em decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 404, DE 2013

Acrescenta artigo ao Decreto-Lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941 (Lei das Contravenções Penais), para punir o uso de máscaras ou outros objetos que impeçam a identificação da pessoa em locais públicos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Decreto-Lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941, passa a vigorar acrescido do seguinte artigo:

"Art. 39-A. Manter a face coberta, em local aberto ao público, com máscara ou outro objeto que impeça sua identificação, sem motivo razoável ou com o propósito de dificultar ações preventivas ou repressivas dos órgãos de segurança pública e persecução penal:

Pena – multa.

Parágrafo único. Considera-se fundado em motivo razoável, para fins deste artigo, o uso da máscara ou objeto quando autorizado por lei ou regulamento, justificado por razões de saúde ou profissionais, ou ainda quando compatível com as condições usuais de sua utilização no curso de práticas desportivas, festas, manifestações artísticas, tradicionais ou religiosas."

Justificação

A liberdade de reunião é consagrada pela Constituição de 1988 em seu art. 5º, assim como o é a liberdade de manifestação de pensamento. No entanto, como todos os outros direitos fundamentais, elas não são absolutas, mesmo porque a existência de direitos absolutos é incompatível com a própria ideia de direitos fundamentais. Com efeito, o exercício, por um indivíduo, de seu direito encontra limites no exercício do mesmo ou de direito distinto por outro indivíduo. A doutrina e a jurisprudência constitucionais reconhecem, também, a possibilidade de o legislador impor restrições a direitos fundamentais com o objetivo de proteger outros bens constitucionalmente relevantes, como a segurança e a saúde públicas.

Em verdade, a própria Constituição Federal já sinaliza a legitimidade do legislador para impor restrições às liberdades de reunião, quando dispõe que a proteção a ela conferida só é assegurada quando seu exercício é pacífico e sem armas. Não estão protegidas, portanto, as manifestações violentas ou que atentem contra a incolumidade de pessoas e bens. Segundo a famosa doutrina dos poderes implícitos, se a Constituição atribuiu determinadas missões ao Estado, deve-se presumir que lhe tenha permitido valer-se de todos os meios para seu cumprimento que por ela não tenham sido expressamente vedados e se revelem razoáveis e proporcionais.

Em junho passado, o Brasil viveu um momento de efervescência democrática, com milhares de pessoas ocupando as ruas e praças das grandes cidades, para legitimamente protestar contra a corrupção e pela melhoria dos serviços públicos. A beleza cívica desses eventos, no entanto, foi prejudicada pela ação minoritária de grupos de vândalos, que, infiltrando-se no meio da multidão e utilizando máscaras para dificultar sua identificação, promoveram quebra-quebras, depredação do patrimônio público e privado, e até mesmo saques. As operações policiais de contenção do vandalismo e de responsabilização dos infratores foram em grande parte comprometidas em razão da tática do disfarce daquelas gangues. E a própria população ordeira que saiu às ruas para exercer legitimamente seu direito de manifestar-se foi vítima dessa situação de enfrentamento entre a força policial e os vândalos.

Não é de se espantar, portanto, que, em pesquisa do Instituto Datafolha realizada em 15 de setembro passado, 89% dos paulistanos tenham se manifestado contra o uso de máscaras nos protestos de rua. Importantíssimas liberdades, como são as de reunião e de manifestação do pensamento, não podem servir de pálio para práticas criminosas. E parece indiscutível que o uso de máscaras e outros elementos de disfarce nas manifestações tem servido para dificultar a identificação dos vândalos. Essa afirmação não constitui nenhuma teoria ou elucubração sociológica. Trata-se do simples registro de um fato, algo que todos os brasileiros puderam acompanhar nos últimos meses.

Outros países democráticos têm enfrentado esse mesmo tipo de dificuldade de compatibilizar o exercício das liberdades constitucionais de reunião e manifestação de pensamento com a proteção de outros direitos igualmente protegidos pela Constituição. E a resposta, em diversos deles, tem sido a de estabelecer sanções penais para o uso de máscaras e disfarces em locais públicos por indivíduos com o propósito de evadir-se à aplicação da lei penal pelos atos de vandalismo.

Em 2009, a França modificou seu Código Penal, para prever a punição, com multa, de pessoa que, dentro de uma manifestação de rua ou em suas proximidades, voluntariamente ocultar o rosto com o fim de escapar à identificação no caso de risco de perturbação da ordem pública (artigo R-645-14). A validade da norma foi confirmada pelo Conselho de Estado francês.

Também na França, em 2010, foi aprovada a Lei nº 1.192, conhecida como Lei contra a ocultação do rosto em espaço público, que tem um âmbito de aplicação maior do que o citado artigo do Código Penal, pois pune com multa o uso, em qualquer espaço público, de qualquer peça de vestuário com o fito de ocultar a face. Faz-se exceção apenas às peças prescritas ou autorizadas pela legislação, bem como aquelas cujo uso é justificado por razões de saúde ou motivos profissionais, aquelas que se inscrevem no quadro das práticas desportivas, de festas ou manifestações artísticas ou tradicionais. A lei foi submetida ao Conselho Constitucional francês, que não vislumbrou inconstitucionalidade nela, fazendo apenas a reserva de que a lei deve ser interpretada de modo a não impedir o exercício da liberdade religiosa em lugares de culto abertos ao público.

Lei semelhante à francesa foi adotada na Bélgica, em 2011, para interditar o uso, em espaços abertos ao público, de peça de vestuário que esconda total ou parcialmente o rosto, de maneira a dificultar a sua identificação. A Corte Constitucional belga, ao apreciar a validade da Lei, proferiu decisão no mesmo sentido daquela prolatada pelo Conselho Constitucional francês, reconhecendo, pois, a constitucionalidade do ato normativo.

Diversos exemplos de normas semelhantes poderiam ser citados. As legislações de vários Estados norte-americanos, como a da Califórnia, da Virgínia, de Michigan, de Minnesota e de Nova York, vedam o uso de máscaras e peças de vestuário para ocultar o rosto em locais públicos. Igualmente o faz o Regulamento da cidade canadense de Montreal sobre a prevenção de perturbações da paz, da segurança e da ordem pública, e sobre a utilização do domínio público. Muitos Cantões suíços, como os de Zurique, Lucerna e Berna, também preveem, em suas legislações, normas que vedam a ocultação da face em espaços públicos.

De resto, como sustenta o professor Antônio Francisco de Sousa, eminente juspublicista português, *proibir o uso de máscara insere-se na necessidade garantir o desenrolar pacífico da reunião ou manifestação. Na verdade, a participação com a intenção de praticar atos de violência não se enquadra no âmbito de proteção da liberdade de reunião e de manifestação. Essa intenção pode ser extraída, de forma genérica, do uso*

de máscara (*Reuniões e Manifestações no Estado de Direito.* São Paulo: Saraiva, 2011, p. 143). Segundo o jurista, *os participantes disfarçados devem, pois, ser vistos como uma reserva objetiva de perigo.*

A necessidade de providências no sentido de coibir a ação de vândalos mascarados em manifestações é tamanha que, mesmo na inexistência de disciplina legislativa, já se observam algumas decisões judiciais proibindo o uso de máscaras nos protestos, como ocorreu recentemente em medida cautelar deferida pelo juízo da Vara Cível de Cosmópolis, em São Paulo, de que dá notícia o jornal O Estado de S. Paulo, em sua edição de 5 de setembro passado. Até para que não paire dúvidas quanto à legitimidade desse tipo de restrição, bem como para se estabelecer uma baliza, seja quanto às hipóteses em que a ocultação do rosto em locais públicos é vedada, seja quanto à punição a ser aplicada, entendemos que a melhor solução é acrescentar dispositivo à Lei de Contravenções Penais, vedando a conduta e estabelecendo multa para os infratores, sem prejuízo, é claro, da responsabilização dos vândalos pelos danos que provocarem às pessoas e bens, o que já é objeto de regulação nos Códigos Penal e Civil.

Por fim, esclarecemos que o valor da multa aplicável nas contravenções, conforme entendimento pacífico do Poder Judiciário, segue o mesmo critério fixado no art. 49 do Código Penal para os crimes, variando entre 10 e 360 dias-multa, sendo que o dia-multa não pode ser inferior a um trigésimo nem superior a cinco vezes o salário mínimo vigente. Assim, em valores atuais, a multa a ser aplicada na hipótese regulada no projeto não poderá ser inferior a duzentos e vinte e seis reais.

Em face das razões aqui apresentadas, solicitamos o apoio de nossos Pares, para aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, – Senador **Lobão Filho.**

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI
Nº 3.688, DE 3 DE OUTUBRO DE 1941

Lei das Contravenções Penais

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o artigo 180 da Constituição,

Decreta:

LEI DAS CONTRAVENÇÕES PENAIS

CAPíTULO IV

Das Contravenções Referentes à Paz Pública

Art. 39. Participar de associação de mais de cinco pessoas, que se reunam periodicamente, sob compromisso de ocultar à autoridade a existência, objetivo, organização ou administração da associação:

Pena – prisão simples, de um a seis meses, ou multa, de trezentos mil réis a três contos de réis.

§ 1º Na mesma pena incorre o proprietário ou ocupante de prédio que o cede, no todo ou em parte, para reunião de associação que saiba ser de carater secreto.

§ 2º O juiz pode, tendo em vista as circunstâncias, deixar de aplicar a pena, quando lícito o objeto da associação.

Art. 40. Provocar tumulto ou portar-se de modo inconveniente ou desrespeitoso, em solenidade ou ato oficial, em assembléia ou espetáculo público, se o fato não constitue infração penal mais grave;

Pena – prisão simples, de quinze dias a seis meses, ou multa, de duzentos mil réis a dois contos de réis.

Art. 41. Provocar alarma, anunciando desastre ou perigo inexistente, ou praticar qualquer ato capaz de produzir pânico ou tumulto:

Pena – prisão simples, de quinze dias a seis meses, ou multa, de duzentos mil réis a dois contos de réis.

Art. 42. Perturbar alguem o trabalho ou o sossego alheios:

I – com gritaria ou algazarra;

II – exercendo profissão incômoda ou ruidosa, em desacordo com as prescrições legais;

III – abusando de instrumentos sonoros ou sinais acústicos;

IV – provocando ou não procurando impedir barulho produzido por animal de que tem a guarda:

Pena – prisão simples, de quinze dias a três meses, ou multa, de duzentos mil réis a dois contos de réis.

(À Comissão de Reforma do Código Penal)

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco Maioria/PMDB – PR) – Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO
Nº 1.156 DE 2013

Requeiro, nos termos do artigo 222 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de Voto de Congratulações e Aplausos para a Rádio – Central Brasileira de Notícias – CBN, que está comemorando 22 anos de atividade no dia 1º de Outubro de 2013, bem como seja encaminhado o referido voto à sua Diretora Nacional de Jornalismo, Jornalista Mariza Tavares, no seguinte endereço: CBN – Rua do Russel, 434 – Glória. Rio de Janeiro/ RJ – 22210-010.

Justificação

A rádio que toca notícia. O slogan que acompanha a CBN (Central Brasileira de Notícias) traduz à perfeição um conceito que, até o dia 1º de outubro de 1991, quando foi criada a emissora, não existia no Brasil. O modelo all news da Rede CBN foi pioneiro e, atualmente, está presente nas principais cidades brasileiras, com quatro emissoras próprias (São Paulo, Rio de Janeiro, Brasília e Belo Horizonte) e 28 afiliadas.

Informação correta e isenta, com espaço para a pluralidade de opiniões e análise crítica do que está por trás dos fatos: este é o conceito do jornalismo praticado pela CBN. São cerca de 200 jornalistas, entre repórteres, produtores, editores, âncoras e comentaristas. A CBN também mantém parcerias com a BBC Brasil, que abastece a rede com material exclusivo para os ouvintes; com a RFI Português, seção brasileira da Radio France; e a Rádio ONU – sempre com o objetivo de ter acesso ao noticiário internacional através de fontes que compartilham os mesmos valores jornalísticos de qualidade e isenção.

Já no início de sua trajetória, a CBN esteve presente na conferência Rio-92, com um estúdio montado dentro do Riocentro, onde se realizava o evento. Ainda durante o ano de 1992, a CBN acompanhou momentos decisivos da política do país, transmitindo os depoimentos na CPI de PC Farias, como o do motorista Eriberto França, uma das principais testemunhas do caso que resultou no impeachment do presidente Fernando Collor.

Em 2006, quando a CBN completou 15 anos, foi lançado o livro "CBN, a rádio que toca notícia: a história da rede e as principais coberturas; jornalismo político, econômico e esportivo; a construção da marca; o modelo de negócio", pela Editora Senac-Rio. Em 2009, para comemorar o seu 18º aniversário, a CBN decidiu criar o Prêmio CBN de Jornalismo Universitário. Já em 2011, no aniversário de 20 anos, foi lançado o Manual de Redação CBN.

E para comemorar seu aniversário de 22 anos, que ocorre em 1º de outubro, a rádio CBN promove um rodízio entre seus âncoras e colunistas, fazendo seu time apresentar o programa do colega. A rádio também lançará um Manual de Redação em versão eletrônica, com um capítulo inédito sobre jornalismo digital. Na data também serão anunciados os vencedores da 5ª edição do Prêmio CBN de Jornalismo Universitário.

Parabéns a todos os repórteres, redatores, operadores, editores, chefes de reportagem, coordenadores, âncoras e comentaristas, por estarem sempre renovando o compromisso com os ouvintes e internautas dando informações sobre os fatos mais relevantes que acontecem na cidade, no país e no mundo. Parabéns CBN por esses 22 anos de jornalismo, sendo uma referência em informação de qualidade.

Sala das Sessões, 1 de Outubro de 2013. – Senadora **vanessa grazziotin.**

REQUERIMENTO
Nº 1.157 DE 2013

Requeiro nos termos do Artigo 255, inciso II, alínea c, número 12 do Regimento Interno do Senado Federal, que o Projeto de Decreto Legislativo n.º 85, de 2013, seja remetido à Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo – CDR, por estar no âmbito da sua competência.

Sala das Sessões, – Senador **Flexa Ribeiro.**

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco Maioria/PMDB – PR) – A Presidência encaminhará o voto solicitado.

O requerimento vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco Maioria/PMDB – PR) – O requerimento que acaba de ser lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO
Nº 1.158, DE 2013

Requeiro, nos termos do art. 13 c/c art. 40, do Regimento Interno do Senado Federal, seja considerada minha ausência dos trabalhos desta Casa no período de 7 a 11 de outubro de 2013, como representação a serviço do Senado Federal, pela Comissão de Educação, Cultura e Esporte – CE, tendo em vista que estarei integrando a comitiva brasileira na Feira do Livro de Frankfurt 2013, da qual o Brasil é convidado de honra.

Comunico, nos termos do art. 39, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País no período de 6 a 12 de outubro de 2013.

Sala das Sessões, em – Senador **Ciro Miranda,** PSDB-GO

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco Maioria/PMDB – PR) – O requerimento que acaba de ser lido vai à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO
Nº 1.159, DE 2013

Nos termos do art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 358, de 2013, com o Projeto de Lei do Senado nº 126, de 2011, este já apensado ao Projeto de Lei do Senado nº 381, de 2008, mediante o Requerimento nº 850, de 2013, por versarem, todas as proposições, sobre a mesma matéria.

Sala das Sessões, – Senadora **Ana Amélia,** (PP-RS).

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco Maioria/PMDB – PR) – O requerimento que acaba de ser lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco Maioria/PMDB – PR) – A Presidência recebeu do Presidente do Conselho da Justiça Federal, Ministro Felix Fischer, o **Ofício nº 2013/04609**, autuado como **Ofício nº 39/2013-CN**, que encaminha o Relatório de Gestão Fiscal do 2º quadrimestre de 2013.

É o seguinte o Ofício na íntegra:

OFÍCIO
Nº 39, DE 2013 – CN

OFÍCIO Nº CJF-OFI-2013/04609

Brasília, 25 de setembro de 2013.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Congresso Nacional
Brasília - DF

Assunto: Documentos operacionais sobre relato de atividades

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, em conformidade com o inciso I do art. 5º da Lei n. 10.028/2000, o Relatório de Gestão Fiscal do Conselho da Justiça Federal, referente ao 2º quadrimestre de 2013.

Atenciosamente,

MINISTRO FELIX FISCHER
Presidente

Assinado digitalmente por FELIX FISCHER.

PORTARIA Nº CJF-POR-2013/00364 de 25 de setembro de 2013

Dispõe sobre a aprovação do Relatório de Gestão Fiscal do Conselho da Justiça Federal referente ao 2º quadrimestre de 2013.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso III do art. 54 e no § 2º do art. 55, ambos da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Gestão Fiscal do Conselho da Justiça Federal referente ao 2º quadrimestre de 2013, na forma do anexo, a ser publicado no Diário Oficial da União e disponibilizado ao público por meio da rede mundial de computadores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MINISTRO FELIX FISCHER

Assinado digitalmente por FELIX FISCHER.

OS DADOS SE REFEREM À UMA REPÚBLICA [illegible]

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO

090026 - CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO DE 2012 A AGOSTO DE 2013

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R$ Mil

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)		
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c) = (a) + (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	45.273,64	7.375,23	52.648,87
Pessoal Ativo	41.950,84	6.969,02	48.919,86
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.322,70	406,21	3.729,01
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	3.347,70	575,49	3.923,18
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	244,82	434,59	679,41
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	3.102,88	140,49	3.243,37
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	41.925,84	6.799,85	48.725,69

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)			625.461.567,00
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (V) = (III a / IV)*100	8,006703%	8,001087%	8,007790%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	0,024659%		154.107,48
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	0,023497%		146.402,10
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,022175%		138.696,73

FONTE: SIAFI Gerencial

Notas: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

, a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

, b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

1) Ressalvamos que, conforme Acórdão nº 894/2012 - TCU - Plenário, não foram computadas as despesas com o auxílio-moralidade e o auxílio-funeral de montante das despesas com pessoal e encargos sociais

2) Limite máximo fixado pela Resolução CJF nº 250/2013

JORGE RICARDO ALFRED FERREIRA
Secretário de Administração

ANGÉLICA DA MOTA AYRES RODRIGUES
Secretária de Controle Interno, em exercício

EVA MARIA FERREIRA BARROS
Secretária-Geral

Cópia conferida com documento original por MARCOS LESSA DE SANTA ANA.

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização)

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco Maioria/PMDB – PR) – O calendário de tramitação, estabelecido nos termos do art. 120 da Resolução nº 1, de 2006-CN, será publicado.

É o seguinte o calendário:

Leitura: 1º-10-2013

Até 6/10	prazo para publicação da matéria;
Até 21/10	prazo para apresentação de relatório;
Até 28/10	prazo para apresentação de emendas; e
Até 4/11	prazo para apresentação, publicação, distribuição e votação do relatório e encaminhamento do parecer da CMO à Mesa do Congresso Nacional.

A matéria será publicada no Diário do Senado Federal de 2 de outubro do corrente.

O expediente vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

DISCURSOS ENCAMINHADOS À PUBLICAÇÃO NOS TERMOS DO ART. 203 DO REGIMENTO INTERNO.

O SR. CIRO NOGUEIRA (Bloco Maioria/PP – PI. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, celebrar o Dia Internacional da Pessoa Idosa, neste 1º de outubro, é motivo de orgulho para todos nós, especialmente por vermos que nosso País passou a reconhecer com o devido mérito a relevância de se executar políticas públicas em benefício da população mais velha.

Acredito que não há país em que o idoso tenha sido mais valorizado nos últimos anos que o Brasil. Sem dúvida, quando o brasileiro tem a oportunidade de visitar terras estrangeiras, toma enorme susto com o certo descaso das autoridades locais em relação a prioridades de atendimento e de transportes destinadas à população da terceira idade. Nos Estados Unidos, por exemplo, não se encontram vagas especiais nos estacionamentos reservadas aos motoristas idosos. Tampouco nas agências bancárias, ou mesmo nos supermercados, se montam caixas para atendimento preferencial.

E isso não é tudo. Por exemplo, no embarque de ônibus municipais, não importa se o passageiro tem mais ou menos de 60 anos: a obrigatoriedade do bilhete ou do equivalente em moeda é universal Em suma, no panorama institucional norte-americano, a cultura de deferência ao idoso é praticamente nula, não enxergando na terceira idade qualquer compromisso devido pelo Estado ou pela sociedade. Essa parcela da população não recebe retribuição pelo trabalho executado por anos e anos e tem negadas as condições de vida compatíveis com as fragilidades inerentes à estrutura física e psicológica dos mais velhos.

Nesse contexto, devemos reiterar que o Brasil avançou muito, implementando mudanças significativas tanto no plano da consciência do povo sobre o respeito e a gratidão às gerações mais velhas, quanto no plano das políticas públicas concedendo prioridade aos serviços prestados à terceira idade. Em síntese, o esforço social e institucional tem sido bastante significativo em terras brasileiras, mas ainda há muito por realizar nesta área.

Com essa ressalva em mente, não custaria nada recordar que um estudo feito em São Paulo, pelo Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual, mostrou que os idosos têm 3,7 vezes mais risco de desnutrição do que os pacientes adultos. Foram analisados dados de 950 pacientes, entre homens e mulheres, acima de 18 anos de idade, internados no Serviço de Cardiologia do Hospital do Servidor Público Estadual.

Depois de analisar dados sobre peso e altura para determinar o índice de massa corpórea dos idosos, de acordo com o especificado pela Organização Mundial da Saúde, o resultado apontou que 46,3% dos casos tinham risco de desnutrição. Enquanto nos pacientes com mais de 60 anos o risco foi de 53%, nos adultos, apenas 23%. Na avaliação dos especialistas, seriam vários os fatores que podem interferir no aparecimento da desnutrição, como baixa ingestão de alimentos, complicações relacionadas a doenças cardiovasculares, idade avançada e perda de peso involuntária.

Nessa mesma linha de problemas, especialistas apontam que o tempo de lazer dos idosos, no Brasil, tem sido extenso, porém, mal aproveitado. Pelo menos é isso o que constataram alguns pesquisadores da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), ao analisarem a relação entre o uso do tempo dos idosos e o estado de saúde. Eles explicam, entre outras coisas, que 26% do dia dos idosos é dedicado a atividades de lazer, porém com pouca contribuição para a melhoria da saúde.

Verifica-se, assim, que, a rigor, a maior parte do tempo do idoso é empregado em lazer, mas um lazer ocioso, passivo, distribuído entre um programa televisivo e um descanso no sofá. Na perspectiva da terapia ocupacional, tal quadro deveria ser trocado por um lazer ativo, proporcionando benefícios à saúde, tais como artesanato, dança, natação e até mesmo rodas de conversa.

Sr. Presidente, segundo estimativa divulgada neste mês pelo IBGE, o número de brasileiros acima de 65 anos deve praticamente quadruplicar até 2060, confirmando, portanto, projeções de envelhecimento acelerado da população já apontadas pelos demógrafos. Amparada pela maior expectativa de vida, tal estimativa integra uma série de projeções populacionais baseadas no Censo de 2010. Na avaliação dos pesquisadores, a população com essa faixa etária deve passar de 14,9 milhões em 2013 para 58,4 milhões em 2060. Não por acaso, ao longo deste período, a expectativa média de vida do brasileiro deve aumentar dos atuais 75 anos para 81 anos.

Com a mudança da estrutura etária brasileira, resultado da redução do número de jovens e do aumento da população idosa, o Brasil deve passar por profundas transformações socioeconômicas. A principal delas diz respeito ao que especialistas chamam de "bônus demográfico" ou "janela de oportunidades". Tal conceito engloba as oportunidades que surgem para o país quando o número de pessoas consideradas economicamente produtivas é maior do que a parcela da população dependente. Prova disso é que matéria divulgada recentemente pelo jornal "O Globo" abordava a abertura de vagas para estágio universitário nas empresas com participação crescente de alunos com mais de 60 anos.

Dessa forma, pressões econômicas, sociais e políticas justificam, em si, reflexões mais sérias sobre o impacto do envelhecimento da população brasileira sobre o modelo de desenvolvimento social a ser adotado nas próximas décadas. Nesse sentido, Sr. Presidente, projetos para promover o amparo aos idosos devem se tornar cada vez mais importantes na agenda do Congresso Nacional.

A construção de uma política permanente e eficaz para a terceira idade é uma das minhas preocupações e fez parte da lista de prioridades de meu mandato. E oportuno ressaltar duas proposições que apresentei para oferecer mais proteção e melhor qualidade de vida para a população acima dos 60 anos. Uma delas é o PLS 47/2012, que pretende proteger as mulheres idosas vítimas de violência doméstica. Esse projeto dá prioridade às idosas no atendimento nas delegacias e estabelece que, quando houver violência contra essas mulheres, deverá ser aplicado o disposto na Lei Maria da Penha. Sr. Presidente, há pesquisas que indicam que as mulheres idosas são as principais vítimas de violência e os maiores agressores são os filhos, por incrível que pareça. É preciso mudar esse cenário que nos envergonha.

A saúde do idoso é o tema do outro projeto que mencionei. O PLS 12/2011 pretende beneficiar o cidadão que utiliza de forma permanente medicamentos de uso controlado. A proposta estabelece isenção no Imposto de Renda para despesas com remédios desse tipo. Essa iniciativa vai dar mais amparo à população que precisa fazer uso desse tipo de medicamento, mas com certeza irá aliviar bastante o orçamento do idoso, que gasta grande parte de seu salário cuidando da saúde.

Sr. Presidente, recentemente, ações para o combate e amparo de doenças crônicas e não transmissíveis foram, recentemente, consideradas pela ONU uma prioridade para as políticas públicas. Iniciativas desse tipo ainda são modestas no Brasil, de modo que, repito, devemos colocar essa tarefa na lista dos itens mais importantes que o Congresso precisa discutir. Esse assunto, inclusive, foi tema de discurso que fiz em plenário alertando para a necessidade de nos prepararmos para o envelhecimento da população brasileira.

Para encerrar, cumpre-nos congratularmos com nossa população mais idosa, ressaltando que o Brasil tem adquirido uma postura de muito respeito e reconhecimento ao valor social da "terceira idade". E por isso mesmo, não devemos nos descuidar quanto ao fato de que o Brasil está enfrentando um processo de envelhecimento rápido, como eu já mencionei anteriormente nesta tribuna, o que exige, então, um olhar mais cuidadoso para esse importante estágio da vida. Envelhecer não deve ser razão para o desamparo, pelo contrário.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

A SRª ANGELA PORTELA (Bloco Apoio Governo/PT – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Srªs e Srs. Senadores, senhoras e senhores telespectadores da TV Senado.

Hoje (01), mais quatro (4) médicos brasileiros participantes do programa Mais Médicos, se apresentaram à Secretaria Municipal de Saúde dos municípios de Iracema, Mucajai, Normandia e Boa vista, nossa capital, que terá mais um profissional para o Distrito Sanitário Especial Indígena (DSEI – Leste). Eles fazem parte dos profissionais que aceitaram participar do programa 'Mais Médicos para o Brasil', lançado em julho, pelo governo federal, e que compõe a Medida Provisória (MP) 621/13, que o institui.

O 'Mais Médicos', como sabemos, faz parte de um amplo pacto proposto pelo governo federal, para melhorar o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) e garantir atendimento às pessoas, nas periferias das grandes cidades e nos municípios situados nas regiões mais carentes do país.

Desde o dia 23 de setembro, médicos estrangeiros e brasileiros estão tendo os primeiros contatos

com uma legião de pessoas que residem em grandes metrópoles e municípios do interior do país, onde a carência de atendimento na área de saúde pública é a marca maior.

Os objetivos essenciais do programa 'Mais Médicos' são a ampliação do número de profissionais nas regiões carentes do país, e a aceleração dos investimentos em infraestrutura nos hospitais e unidades de saúde pública.

Para alcançar estes fins, o governo irá investir até 2014, R$ 15 bilhões na expansão e na melhoria da rede pública de saúde em todo o país. Deste montante, R$ 7,4 bilhões já estão contratados para a construção de quase 16 mil Unidades Básicas de Saúde (UBS); 818 hospitais, que já estão em obras; e 877 Unidades de Pronto Atendimento (UPAs 24h), sendo que 601 destas já estão em obras.

Outros R$ 5,5 bilhões serão usados na construção, reforma e ampliação de unidades básicas e UPAS, além de R$ 2 bilhões que irão para a reforma de 14 hospitais universitários. O Ministério da Saúde estima um investimento da ordem de R$ 542 milhões até dezembro, destinados aos gastos assumidos desde o início das atividades, em agosto passado.

Todos os profissionais – brasileiros e estrangeiros – receberão uma bolsa federal de R$ 10 mil, que será paga pelo Ministério da Saúde, mais uma ajuda de custo para moradia e alimentação e especialização em Atenção Básica, durante os três anos de validade do programa.

A sociedade brasileira já deu demonstrações claras de que aprova o programa 'Mais Médicos'. O Conselho Federal de Medicina (CFM) também já sinalizou que indicará as entidades locais para a emissão de registros provisórios dos profissionais do programa.

Aqui nesta casa de Leis, fechamos acordos com os ministros Alexandre Padilha, da Saúde, e Aloizio Mercadante, da Educação, e também com líderes da base aliada na Câmara dos Deputados, para eliminarmos do texto, o treinamento obrigatório para todos os médicos formados no Brasil. Este treinamento se daria por dois anos no Sistema Único de Saúde (SUS).

Foi bem aceita a proposta do relator da comissão mista da MP, o deputado federal Rogério Carvalho (PT-SE), que defende a criação de um programa de treinamento em atenção básica à saúde e em urgência e emergência no âmbito do SUS, com duração de um a dois anos, dentro das próprias residências médicas, onde o médico se especializa em uma das 54 áreas da medicina. O relator defende, também, a universalização da residência médica, de forma a garantir vagas para todos os médicos que se formarem no país.

Minha expectativa de aprovação do relatório se cumpriu hoje, na Comissão Mista que apreciou a MP. Desta forma, as duas Casas do Congresso Nacional poderão votar a MP até 8 de novembro próximo, data limite de sua validade. Se assim procedermos, estaremos a ouvir, de fato, os clamores das ruas, especialmente, das pessoas que precisam de saúde pública e que habitam o chamado Brasil profundo.

Vindos de vários países, os profissionais de medicina estrangeiros ou que estudavam fora do país, chegaram a 13 Estados da federação onde passam por acolhimento e o conhecimento das estruturas em que irão trabalhar. São eles: Maranhão, Alagoas, Piauí, Espírito Santo, Paraná, Santa Catarina, Paraíba, Rio Grande do Norte, Acre, Tocantins, Pará, Amazonas e Amapá. Do Nordeste, o Estado com situação mais dramática é o Maranhão, com 0,58 médicos por habitante.

Do Nordeste, o Estado com situação mais dramática é o Maranhão, com 0,58 médicos por habitante. Ou seja, no Maranhão, há um médico para cada 1.917 habitantes.

No Norte do país, a demanda por médicos é de 1.764, em 328 municípios. Neste ranking, felizmente, meu Estado de Roraima se apresenta em melhor condição na região, ocupando a 13ª posição, com 1,21 médicos por mil habitantes.

Mas nos demais Estados da região, o quadro é desolador. Em Tocantins, temos um médico para cada 1.329 habitantes. No Acre, é um médico para cada 1.374 habitantes. Em Rondônia, há um médico para cada 1.450 habitantes. No Amapá, tem-se um médico para cada 1.484 habitantes e, no Pará, em pior situação, há um médico para cada 1.500 habitantes.

Justifica-se, portanto, o fato de que em várias cidades e capitais destas duas regiões, os profissionais de medicina terem sido recebidos com festas e manifestações. Outra vertente do programa refere-se ao investimento em formação especializada. Por meio do pacto pela saúde, serão abertas 11,5 mil vagas nos cursos de medicina e 12,4 mil vagas para residência até 2017, com a finalidade de formar especialistas. A meta é tirar o Brasil da cifra de 374 mil médicos atuais, para 600 mil profissionais de medicina até 2026.

Em nosso país, a média é de 1,83 médicos para cada mil habitantes. Uma realidade totalmente adversa a de países do próprio continente nosso. No vizinho Uruguai, por exemplo, há 3,7 médicos para cada 1.000 habitantes. A Argentina tem 3,2 para o mesmo tanto de habitantes, e o México possui 2,0, para tender cada mil habitantes. Enquanto isso, o Brasil tem tão somente 1,83 profissionais que devem atender cada porção de 1.000 moradores.

Quando a comparação é feita com os países ricos da Europa, a disparidade revela gritante entre a situação do Brasil e a das economias desenvolvidas. São duas vezes mais médicos na Europa que no Brasil -33,3 a cada 10 mil habitantes. O estudo mostra que há 48 médicos na Áustria para cada 10 mil cidadãos. Na Suíça, são 40. Na Bélgica, 37. Na Dinamarca, 34. Na França, 33.

Levantamento feito pelos Ministérios da Saúde e da Educação mostra que 22 Estados da federação estão abaixo da média nacional – de 1,8 médicos por mil habitantes. Cinco desses 22 estados têm menos de um médico por mil habitantes, e três deles estão da nossa região, o Norte do Brasil. São eles – Acre (0,94), Amapá (0,76) e Pará (0,77).

Estamos, portanto, no momento decisivo, de debatermos e votarmos, agora em plenário, a MP que institui o programa 'Mais Médicos'. A aceitação deste programa pela sociedade é demonstração de que estamos diante de uma oportunidade imprescindível de mudarmos a realidade atual, amenizando o sofrimento da população, especialmente na área de saúde; desta feita, garantindo aos cidadãos brasileiros o acesso constitucional aos serviços de saúde, que é um direito humano.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco Maioria/PMDB – PR) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Srªs Senadoras e aos Srs. Senadores que será realizada sessão deliberativa ordinária amanhã, às 14h, com a Ordem do Dia previamente designada.

ORDEM DO DIA

1
MEDIDA PROVISÓRIA
Nº 624, DE 2013

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 624, de 2013, que *abre crédito extraordinário, em favor de Encargos Financeiros da União e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, no valor de um bilhão, seiscentos e quarenta e oito milhões de reais, para os fins que especifica.*

Parecer sob nº 53, de 2013, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, Relator ad hoc: Senador Wilder Morais (DEM/GO); e Relator Revisor: Deputado Aelton Freitas (PR/MG), favorável à Medida Provisória; e pela inadmissão das Emendas nºs 1 a 6, oferecidas perante aquela Comissão.

(Lido no Senado Federal no dia 24.09.2013)
(Sobrestando a pauta a partir de: 29.09.2013)
Prazo final: 13.10.2013

2
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 15, DE 2011
(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.095, de 2013 -art. 336, II)

Projeto de Lei do Senado nº 15, de 2011, do Senador Mozarildo Cavalcanti, que *institui o Programa Fronteira Agrícola Norte e dá outras providências.*

A matéria tem parecer favorável da CCJ, e depende de parecer da CAE, CDR e CRA.

3
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 32, DE 2010

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 2010, tendo como primeiro signatário o Senador Valter Pereira, que *altera os arts. 92 e 111-A da Constituição Federal, para explicitar o Tribunal Superior do Trabalho como órgão do Poder Judiciário, alterar os requisitos para o provimento dos cargos de Ministros daquele Tribunal e modificar-lhe a competência.*

Parecer favorável, sob nº 1.846, de 2010, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

4
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 89, DE 2011

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 89, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Walter Pinheiro, que *acrescenta § 2º ao art. 52 da Constituição Federal, para estabelecer que os ocupantes de cargo público que tiverem sua escolha aprovada previamente pelo Senado Federal, nos termos do art. 52, III, f, devem comparecer a essa Casa, anualmente, para prestar contas de suas atividades nos respectivos órgãos ou entidades.*

Parecer favorável, sob nº 1.665, de 2012, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Anibal Diniz.

5
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 42, DE 2012

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2012, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Souza, que *cria Tribunal Regional Federal. (Paraná)*

Parecer favorável, sob nº 1.144, de 2012, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Alvaro Dias, com votos vencidos dos Senadores Antonio Carlos Valadares, Armando Monteiro, Pedro Taques, Aloysio Nunes Ferreira, Ricardo Ferraço, Eduardo Lopes e a Senadora Ana Rita.

6
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 7, DE 2013

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 2013, tendo como primeiro signatário o Senador José Sarney, que *acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para vincular a duração dos benefícios fiscais concedidos às Áreas de Livre Comércio (ALC) e à Amazônia Ocidental ao prazo de vigência da Zona Franca de Manaus.*

Parecer favorável, sob nº 462, de 2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Valdir Raupp, com voto contrário do Senador Aloysio Nunes Ferreira.

7
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 45, DE 2009
(Calendário Especial – Requerimento nº 875, de 2013)

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 45, de 2009, tendo como primeiro signatário o Senador Renato Casagrande, que *acrescenta o inciso XXIII ao art. 37 da Constituição Federal, dispondo sobre as atividades do sistema de controle interno.*

Parecer nº 358, de 2012, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Inácio Arruda, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2 -CCJ, de redação, que apresenta.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf Informações: Subsecretaria de Informações -3303-3325/3572/7279

8
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 46, DE 2012
(Tramitam em conjunto as Propostas de Emenda à Constituição nºs 46 e 61, de 2012)
(Calendário Especial – Requerimento nº 809, de 2013)

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 46, de 2012, tendo como primeiro signatário o Senador Flexa Ribeiro, que *altera o art. 27 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para criar o Tribunal Regional Federal da 6º Região, com sede em Belém e jurisdição nos Estados do Pará, Amapá, Maranhão e Tocantins.*

Depende de novo parecer, em virtude do Requerimento nº 795, de 2013, de tramitação conjunta.

9
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 61, DE 2012
(Tramitam em conjunto as Propostas de Emenda à Constituição nºs 46 e 61, de 2012)
(Calendário Especial – Requerimento nº 809, de 2013)

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 61, de 2012, tendo como primeiro signatário o Senador Eunício Oliveira, que *cria Tribunal Regional Federal com jurisdição nos Estados do Ceará, Piauí e Rio Grande do Norte e sede na cidade de Fortaleza.*

Depende de novo parecer, em virtude do Requerimento nº 795, de 2013, de tramitação conjunta.

10
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 43, DE 2013
(Tramitam em conjunto as Propostas de Emenda à Constituição nºs 20, 28 e 43, de 2013)

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 43, de 2013 (nº 349/2001, na Câmara dos Deputados, tendo como primeiro signatário o Deputado Luiz Antonio Fleury), que *acrescenta os §§ 1º e 2º ao art. 47 e dá nova redação aos incisos III, IV e XI do art. 52, ao § 2º do art. 55 e ao § 4º do art. 66 da Constituição Federal, abolindo a votação secreta no âmbito do Poder Legislativo.*

Parecer favorável, sob nº 1.063, de 2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Sérgio Souza, com votos em separado dos Senadores Pedro Taques e Randolfe Rodrigues, e contrários dos Senadores Aloyzio Nunes Ferreira e Eduardo Lopes.

11
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 20, DE 2013
(Calendário Especial – Requerimento nº 755, de 2013)
(Tramitam em conjunto as Propostas de Emenda à Constituição nºs 20, 28 e 43, de 2013)

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 2013, tendo como primeiro signatário o Senador Paulo Paim, que *altera os arts. 52, 55 e 66, da Constituição Federal, para estabelecer o voto aberto nos casos em que menciona, terminando com o voto secreto do parlamentar.*

Parecer favorável, sob nº 645, de 2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Sérgio Souza.

12
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 28, DE 2013
(Tramitam em conjunto as Propostas de Emenda à Constituição nºs 20, 28 e 43, de 2013)

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 28, de 2013, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Valadares, que *altera os artigos 47 e 52 da Constituição Federal, para estabelecer o voto aberto nas deliberação de cada casa e do Congresso Nacional.*

Depende de parecer da CCJ.

13
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 35, DE 2011

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 35, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Luiz Henrique, que *revoga o inciso I do art. 49, acrescenta inciso ao art. 52 e altera a redação do inciso VIII do art. 84 da Constituição Federal, a fim de tornar privativa do Senado Federal a competência para decidir sobre tratados, acordos ou atos internacionais.*

Parecer sob nº 269, de 2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jorge Viana, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece, com voto em separado do Senador Roberto Requião.

14
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 1, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2008 (nº 7.299/2006, na Casa de origem, do Deputado Beto Albuquerque), queque *inclui no Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que dispõe sobre o Plano Nacional de Viação, o trecho rodoviário que menciona.*

Parecer sob nº 457, de 2008, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, Relator: Senador Pedro Simon, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CI, de redação, que apresenta.

15
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 22, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 2009 (nº 7.162/2002, na Casa de origem, da Deputada Vanessa Grazziotin), que *dispõe sobre a denominação do novo Prédio da Administração da Faculdade de Direito, no Campus da Universidade Federal do Amazonas, na cidade de Manaus.*

Parecer favorável, sob nº 780, de 2009, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator ad hoc: Senador Sérgio Zambiasi.

16
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 315, DE 2003 – COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 315, de 2003 -Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon, que *autoriza o Poder Executivo a criar a Mesorregião Metade Sul do Estado do Rio Grande do Sul.*

Pareceres sob nºs 399 e 1.387, de 2009, das Comissões:

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antonio Carlos Valadares, favorável, com as Emendas de nºs 1 e 2 -CCJ, que apresenta; e

– de Desenvolvimento Regional e Turismo (em audiência, nos termos do Requerimento nº 737, de 2009), Relator ad hoc: Senador Tasso Jereissati, favorável ao Projeto e as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, apresentando, ainda, a Emenda nº 3-CDR.

17
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 3, DE 2013 – COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 3, de 2013-Complementar, da Senadora Ana Amélia, que *acrescenta § 3º ao*

art. 6º da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, para vedar a exigência de recolhimento antecipado de imposto relativamente ao estoque de mercadorias recebidas antes do início do regime de retenção antecipada por substituição tributária.

Parecer favorável, sob nº 752, de 2013, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator ad hoc: Senador Armando Monteiro.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf Informações: Subsecretaria de Informações -3303-3325/3572/7279

18
REQUERIMENTO
Nº 733, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 733, de 2013, do Senador Eduardo Suplicy, *solicitando que o Projeto de Lei do Senado nº 450, de 2012, seja analisado pela Comissão Temporária de Modernização da Lei de Licitações e Contratos (fixa os parâmetros da responsabilidade do tomador de serviços).*

19
REQUERIMENTO
Nº 835, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 835, de 2013, do Senador Aloysio Nunes Ferreira, *solicitando o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 137, de 2011, dos Projetos de Lei do Senado nºs 108 e 385, de 2003; 68, de 2004; 145, de 2005; 208, 463, 581 e 586, de 2007; 301, de 2008; 466 e 539, de 2009; 303 e 326, de 2010; 16, 35, 69, 157, 214, 328, 334, 364, 373, 524, 580, 618 e 663, de 2011; 91 e 390, de 2012, a fim de que tenha tramitação autônoma (utilização do FGTS para pagamento de serviços educacionais).*

20
REQUERIMENTO
Nº 836, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 836, de 2013, do Senador Wilder Morais, *solicitando o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 137, de 2011, dos Projetos de Lei do Senado nºs 108 e 385, de 2003; 68, de 2004; 145, de 2005; 208, 463, 581 e 586, de 2007; 301, de 2008; 466 e 539, de 2009; 303 e 326, de 2010; 16, 35, 69, 157, 214, 328, 334, 364, 373, 524, 580, 618 e 663, de 2011; 91 e 390, de 2012, a fim de que tenha tramitação autônoma (utilização do FGTS para pagamento de serviços educacionais).*

21
REQUERIMENTO
Nº 902, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 902, de 2013, do Senador José Agripino, *solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 300, de 2005; com o de nº 565, de 2007 (já apensado aos Projetos de Lei do Senado nºs 276, 345 e 641, de 2007), por regularem matéria correlata (empréstimos consignados).*

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf Informações: Subsecretaria de Informações -3303-3325/3572/7279

22
REQUERIMENTO
Nº 908, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 908, de 2013, do Senador Cyro Miranda, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 290, de 2013, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (cancelamento de CNPJ no caso de utilização de mão-de-obra escrava).*

23
REQUERIMENTO
Nº 909, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 909, de 2013, do Senador Cyro Miranda, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 290, de 2013, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (cancelamento de CNPJ no caso de utilização de mão-de-obra escrava).*

24
REQUERIMENTO
Nº 921, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 921, de 2013, do Senador Paulo Paim, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 710, de 2011; e 287, de 2013, por regularem matéria correlata (greve no serviço público).*

25
REQUERIMENTO
Nº 925, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 925, de 2013, do Senador Valdir Raupp, *solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 211, de 2009, de sua autoria.*

26
REQUERIMENTO
Nº 934, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 934, de 2013, do Senador Delcídio do Amaral, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 229, de 2013, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (cobertura de planos de saúde).*

27
REQUERIMENTO
Nº 937, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 937, de 2013, do Senador Inácio Arruda, *solicitando o desapensamento dos Projetos de Lei do Senado nºs 138 e 227, de 2011, a fim de que tenham tramitação autônoma (destinação dos recursos do Fundo Social).*

28
REQUERIMENTO
Nº 952, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 952, de 2013, do Senador Inácio Arruda, *solicitando que, sobre o Projeto de Resolução nº 11, de 2013, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (comparecimento do Presidente do BNDES à CAE).*

29
REQUERIMENTO
Nº 973, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 973, de 2013, do Senador Romero Jucá, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 220, de 2013, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania (regulação de operações de seguros).*

30
REQUERIMENTO
Nº 1017, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.017, de 2013, do Senador Paulo Paim, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 473, de 2011, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Direitos Humanos e Legislação Participativa (regulamentação do exercício da acupuntura).*

31
REQUERIMENTO
Nº 1018, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.018, de 2013, da Senadora Lúcia Vânia *solicitando que, sobre os Projetos de Lei do Senado nºs 165, de 2010; e 79, de 2011, que tramitam em conjunto, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (abono para benefício de prestação continuada).*

32
REQUERIMENTO
Nº 1019, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.019, de 2013, do Senador João Alberto Souza, *solicitando que, sobre os Projetos de Lei do Senado nºs 165, de 2010; e 79, de 2011, que tramitam em conjunto, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania (abono para benefício de prestação continuada).*

33
REQUERIMENTO
Nº 1020, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.020, de 2013, do Senador João Alberto Souza, *solicitando que, sobre os Projetos de Lei do Senado nºs 165, de 2010; e 79, de 2011, que tramitam em conjunto, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (abono para benefício de prestação continuada).*

34
REQUERIMENTO
Nº 1043, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.043, de 2013, do Senador Cyro Miranda, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do

Senado nº 344, de 2013, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Educação, Cultura e Esporte (proibição do uso de cigarros em parques infantis e áreas de prática esportiva).

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco Maioria/PMDB – PR) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 22 horas e 23 minutos.)

PARECER
Nº 58, DE 2013 – CN

DA COMISSÃO MISTA DESTINADA A PROFERIR PARECER À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 621, DE 2013, QUE *Institui o Programa Mais Médicos e dá outras providências.*

RELATOR: Deputado **ROGÉRIO CARVALHO**

I – RELATÓRIO

1. Vem à análise desta Comissão Mista a Medida Provisória (MPV) nº 621, de 9 de julho de 2013, que "*Institui o Programa Mais Médicos e dá outras providências*".

2. Conforme a Exposição de Motivos Interministerial nº 00024/2013 MS MEC MP, que acompanha e instrui a MPV, a norma institui o Programa Mais Médicos, com a finalidade de:

I - diminuir a carência de médicos nas regiões prioritárias para o SUS, a fim de reduzir as desigualdades regionais na área da saúde;

II - fortalecer a prestação de serviços na atenção básica em saúde no País;

III - aprimorar a formação médica no País e proporcionar maior experiência no campo de prática médica durante o processo de formação;

IV - ampliar a inserção do médico em formação nas unidades de atendimento do SUS, desenvolvendo seu conhecimento sobre a realidade da saúde da população brasileira;

V - fortalecer a política de educação permanente com a integração ensino-serviço, por meio da atuação das instituições de educação superior na supervisão acadêmica das atividades desenvolvidas pelos médicos;

VI - promover a troca de conhecimentos e experiências entre profissionais da saúde brasileiros e médicos formados em instituições estrangeiras;

VII - aperfeiçoar médicos nas políticas públicas de saúde do País e na organização e funcionamento do SUS; e

VIII - estimular a realização de pesquisas aplicadas no SUS".

3. Informa ainda que, o quantitativo de médicos ativos no Brasil é de aproximadamente 359.691, o que representa a proporção de 1,8 médicos para cada 1.000 (mil) habitantes[1]. Tal proporção é inferior ao constatado em outros países latino-americanos com perfil socioeconômico semelhante ou em países com sistemas universais de saúde, como: Canadá 2,0; Reino Unido 2,7; Argentina 3,2; Uruguai 3,7; Portugal 3,9; Espanha 4,0 e Cuba 6,7[2].

4. Apesar de não haver parâmetro de proporção reconhecido e validado internacionalmente, afirma que se utiliza como referência a proporção de 2,7 médicos por 1.000 habitantes, que é a encontrada no Reino Unido, país que, depois do Brasil, tem o maior sistema de saúde público de caráter universal orientado pela atenção básica.

5. Nesse cenário, para que o Brasil alcançasse tal relação de médicos por habitante seriam necessários mais 168.424 médicos, o que na atual taxa de crescimento só seria viável em 2035.

6. Afirma ainda que a distribuição dos médicos nas regiões do país demonstra uma grande desigualdade, com boa parte dos Estados com quantidade de profissionais abaixo da média nacional. Além disso, inclusive Estados com mais médicos que a média nacional apresentam diferenças regionais, como São Paulo onde apenas cinco regiões apresentam um número superior a 1,8 médicos por mil habitantes[3].

7. Informa que uma das explicações para esse quadro está relacionada ao número insuficiente de vagas nos cursos de graduação em

medicina. Apesar do número absoluto de escolas médicas ser maior do que o observado em alguns países, ao se analisar a proporção de vagas de ingresso para cada 10.000 (dez mil) habitantes, o país apresenta índice significativamente inferior[4].

8. Desse modo, encontramos um quadro de extrema gravidade, no qual alguns estados apresentam um número insuficiente de médicos e de vagas de ingresso na graduação, com ausência de expectativa de reversão desse quadro a curto e médio prazos, caso não haja medidas indutoras implementadas pelo Estado. Nesse cenário, a expansão de 2.415 vagas de cursos de medicina, anunciada pelo MEC em 2012, só contribuiria para atingir o número de 2,7 médicos a cada 1.000 habitantes no ano de 2035.

9. Entretanto, entende ser fundamental agregar novas ações para garantir a ampliação da formação de médicos para a atenção básica no país, possibilitando assim à população brasileira o acesso a um sistema público de saúde de qualidade.

10. Diante desse contexto, uma das iniciativas é a ampliação de 12.000 novas vagas de residência médica, acompanhadas da oferta de bolsas a serem implementadas até 2017, uma vez que esse procedimento seria importante para fixação de profissionais[5].

11. Outra proposta é a reformulação da grade curricular dos cursos de medicina, com acréscimo substancial de horas na formação específica na Atenção Básica. A MP prevê que, para os ingressantes nos cursos de medicina a partir de 01.01.2015, a formação do médico abrangerá 02 (dois) ciclos distintos e complementares, correspondendo o primeiro ciclo à observância das diretrizes curriculares nacionais, com o cumprimento da carga horária não inferior a 7.200 horas, e o segundo ciclo ao treinamento

[4] Enquanto o Brasil tem o índice de 0,8 vaga a cada 10.000 habitantes, outros países têm índices maiores, a saber: Austrália 1,4; Reino Unido 1,5; Portugal 1,6 e Argentina 3,1. Além disso, há estados em que esse índice é ainda menor, tais como Maranhão e Bahia (0,39).

[5] Estudo recente denominado Migrarned, do Observatório de Recursos Humanos de São Paulo/ObservaRH, de 2012, demonstra que 86% dos médicos permanecem no local em que cursaram a graduação e a residência médica

em serviço, exclusivamente na atenção básica à saúde e em urgência e emergência no âmbito do SUS, com duração mínima de dois anos.

12. Por sua vez, a instituição do Projeto Mais Médicos para o Brasil visa possibilitar a seleção de médicos interessados em participar de ações de aperfeiçoamento em atenção básica, em regiões prioritárias para o SUS.

13. Para execução do Projeto Mais Médicos para o Brasil, além da atuação dos Ministérios da Saúde e da Educação, poderão ser celebrados termos de adesão e compromisso com Estados, Distrito Federal e Municípios, além de instrumentos de cooperação com outros países, organismos internacionais, instituições de educação superior nacionais e estrangeiras, entidades públicas e privadas.

14. O Projeto Mais Médicos para o Brasil selecionará médicos para participarem do Projeto, garantindo-se a prioridade para a escolha de médicos formados em instituições de educação superior nacionais ou com diploma revalidado. Na hipótese de permanecerem vagas não preenchidas, estas serão ofertadas primeiramente a médicos brasileiros formados em instituições estrangeiras com habilitação para exercício da medicina no exterior e, posteriormente, a médicos estrangeiros com habilitação para exercício de medicina no exterior, mediante chamamento público internacional ou celebração de instrumentos de cooperação com organismos internacionais.

15. Por fim, informa que diversos países já adotaram medidas semelhantes, como Reino Unido, Canadá e Austrália. Países com indicadores de relação médico/habitante superiores aos do Brasil recorreram a programas de recrutamento de médicos estrangeiros como forma de garantir o acesso ao sistema de saúde, geralmente com enfoque em áreas remotas6.

16. No Brasil o percentual de médicos estrangeiros é de 1,79%, conforme dados primários do Conselho Federal de Medicina (2013). E o

---

[6] Dados apresentados pela *Organisation for Economic Co-operation and Development* – OECD, em 2009, e pelo *General Medical Council* do Reino Unido, em 2011, demonstram as seguintes proporções de médicos estrangeiros nos respectivos países: 37% no Reino Unido; 25,9% nos Estados Unidos; 22,8% na Austrália e 17,9% no Canadá

médico formado em instituição de educação superior estrangeira será submetido a processo de acolhimento e avaliação, a ser desenvolvido pelos Ministérios da Educação e da Saúde, a fim de garantir a adaptação aos princípios e diretrizes do SUS, a adequação à realidade epidemiológica brasileira e a capacidade de comunicação em língua portuguesa.

17. Foram ofertadas 567 emendas à MPV. O conteúdo dessas proposições é descrito em quadro anexo a este parecer.

18. Nesta Comissão Mista, realizaram-se três aprofundadas e calorosas audiências públicas, com a finalidade de ouvir os mais diversos setores da sociedade, de modo a colher subsídios para a apreciação cuidadosa e segura da MPV. Foram ouvidos, nessas oportunidades, representantes dos trabalhadores no sistema de saúde, profissionais liberais e respectivas corporações, governo federal, conselhos de saúde, comissão de secretários municipais e estaduais de saúde, associações de prefeitos, de docentes na área médica, órgãos de Estado (ministério Público do Trabalho) e organismos internacionais (OPAS), representantes de universidades, entre outras.

19. Destaco também que este relator reuniu-se com vários segmentos da sociedade que são atores nessa arena política, inclusive, em dadas situações com dois ou três encontros. Cite-se a título de exemplo, a Comissão de Especialistas do Ministério da Educação, a Comissão de reitores das Universidades Federais, Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior – Andifes, Federação Nacional dos Médicos – Fenam e Associação Brasileira de Educação Médica – Abem.

20. Era o que havia de importante a informar.

II – ANÁLISE

21. Compete a esta Comissão Mista, nos termos do art. 62, §9º, da Constituição Federal, emitir parecer sobre a MPV 621, de 2013, antes de

sua apreciação, em sessões separadas, pelo Plenário de cada uma das Casas do Congresso Nacional.

22. Segundo o art. 5º da Resolução do Congresso Nacional nº 1, de 8 de maio de 2002, o pronunciamento da Comissão Mista deve abranger quatro aspectos: (a) a constitucionalidade da MPV; (b) sua adequação financeira e orçamentária, (c) o mérito da MPV e (d) o atendimento da regularidade formal da MPV, nos termos do §1º do art. 2º da citada Resolução.

23. A MPV preenche os requisitos exigidos na Constituição Federal (art. 62), uma vez que foi editada pela autoridade competente (Presidenta da República). A matéria possui relevância, uma vez que as deficiências no número de médicos, distribuição irregular, e carência no atendimento básico de saúde são, sem dúvidas, um dos grandes fatores (mas não exclusivos) que devem para a não efetivação plena do direito social à saúde, especialmente porque as ações e serviços de saúde são, por determinação constitucional, sempre de relevância pública (art. 197). Trata-se, demais disso, de tema marcado pela urgência, pois o acesso universal e integral ao sistema de saúde, com participação social e imperativa necessidade de ordenar a gestão, formação e educação permanente do setor saúde exige rapidez na tramitação, de modo a que venham a ser criadas, de pronto, as condições que favoreçam a implantação do sistema único de saúde (art. 198 e 200, III).

24. Do ponto de vista da adequação financeira e orçamentária, a MPV também é admissível, pois não prevê a realização de despesas imediatas, tendo sido encaminhadas, nos termos do §1º do art. 2º da Resolução nº1, de 2002, do Congresso Nacional, com a devida exposição de motivos.

25. Quanto ao conteúdo, a MPV em análise não incorre em nenhuma das vedações estabelecidas na Constituição. Relaciona-se a saúde e educação no nível superior, matérias para as quais não há qualquer

vedação constitucional, explícita ou implícita, quanto a sua vinculação por meio de medida provisória (art. 62, §1º).

26. Sob o prisma do mérito, consideramos oportuna e necessária a MPV.

27. A MPV, em linhas mais gerais, consubstancia um programa que pretende recrutar médicos brasileiros e de outros países para cobrir áreas suburbanas e do interior do Brasil onde, por um lado, há escassez de profissionais e, pelo outro lado, existe uma precariedade que provoca que inúmeros municípios careçam de atenção sanitária básica. Segundo dados da Rede Observatório de Recursos Humanos, mais de 1.900 municípios têm menos de 1 médico para 3 mil habitantes na Atenção Básica. E 700 municípios apresentam altos índices de insegurança por escassez de médicos: sendo que a maioria não tem sequer 1 médico residindo no município.

28. Mais especificadamente, o novo texto produz três novas mudanças na política sanitária e sua interface com o ensino da medicina que são de grande significação. A mais importante delas é a que promove, nas regiões prioritárias do SUS, aperfeiçoamento de médicos na área de atenção básica em saúde. Adicionalmente, a MPV tanto estabelece novos parâmetros para a ordenação da formação de recursos humanos médicos no Brasil, como quer reordenar a oferta de cursos de medicina e vagas para residência médica, priorizando regiões de saúde com menor relação de vagas e médicos por habitante e com estrutura de serviços de saúde em condições de ofertar campo de prática suficiente e de qualidade para os alunos.

29. De fato, uma nação que almeja alcançar patamares elevados de desenvolvimento social e humano só poderá concretizar esse anseio com maciços investimentos no setor saúde, notadamente porque vários autores afirmam que o SUS brasileiro é considerado "*o maior projeto público de inclusão social em menos de duas décadas no País*".

30. Os números apresentados na exposição de motivos da MPV são robustos e dispensam delongas na análise sobre a escassez de médicos em várias regiões do Brasil, também expõem objetivamente a insuficiência da oferta de vagas nos cursos de Medicina. Completa o quadro o problema da má distribuição dos profissionais e dos serviços.

31. As dificuldades da interiorização da assistência são manifestações parciais de um fenômeno mais complexo e vinculado ao processo de mercantilização da saúde, cujas consequências na distribuição de profissionais e de serviços de saúde resultam, entre outras consequências, nas dificuldades de fixação de determinados profissionais, sobretudo de médicos. Seja no interior, seja em pequenos municípios ou nas periferias das grandes cidades, profissionais e serviços não se orientam pela lógica das necessidades de saúde, mas pelo mercado.

32. Um exemplo disso tem sido observado nos últimos anos e não atinge apenas o setor público. Hospitais privados de várias capitais e das maiores cidades têm encerrado as atividades dos seus serviços pediátricos. A explicação: o baixo retorno financeiro que os estabelecimentos obtêm com a pediatria, uma vez que o atendimento de crianças não agrega muito valor. Esse movimento tem sido ampliado, com o descredenciamento em massa de pediatras e alcança também outras especialidades médicas.

33. Outra questão mal solucionada diz respeito à suposta ineficiência dos serviços públicos, que somada à baixa qualidade e a escassez de oferta se impõem julgadas pela mídia (quase sempre de forma equivocada e tendenciosa) constroem no imaginário das pessoas uma situação permanente de crise na saúde pública e, ainda que ela exista, não há espaço na mídia para apontar as possibilidades de superá-la. O que se vê é a exaltação dos planos e serviços privados de saúde (elevados à condição de "sonho de consumo") dificultando ainda mais a construção do sistema público de saúde conforme previu a Constituição. Esse quadro também desestimula a opção dos egressos das faculdades de Medicina pelas carreiras públicas.

34. Nesse cenário, o Poder Executivo se vê diante da exigência de soluções concretas e, conquanto as melhores ações dos governos não surjam exatamente nos prazos exigidos pelas necessidades objetivas da população, isso não torna a discussão desta matéria menos auspiciosa. A proposta apresentada permitirá um aumento substancial na oferta de serviços e de médicos, o que traz um grande alento para o SUS. Além disso, a medida promove mudanças significativas na formação médica.

35. Todavia, para aperfeiçoar o texto da MPV – e até mesmo reformá-lo em alguns aspectos, no sentido de atender aos anseios da população brasileira, representada por este Congresso Nacional – acolhemos diversas emendas de autoria dos ilustres Pares, além do que propusemos ainda várias alterações que nos foram apresentadas e sugeridas por entidades e atores presentes na arena, na forma do Projeto de Lei de Conversão (PLV) apresentado ao final deste parecer.

36. No que diz respeito ao Capítulo da autorização para funcionamento de cursos de medicina (art. 3º da MPV), acatamos **as emendas nºs 178; 204;246;263;319;339;361;338;332;283;287;439**, na forma do PLV em anexo, para manter regras gerais que disciplinam a abertura de cursos de graduação em medicina dos estabelecimentos privados, estabelecimento de critérios sociais para o sistema público de saúde e de manifesto interesse público na abertura desses cursos, tomando o cuidado de não engessar, na lei, as definições e critérios meramente burocráticos, ou extrapolar regras para outras cursos que não estão na arena política em tela.

37. Destaque-se que a MPV estabelece que as novas regras de autorização para funcionamento dos cursos de graduação em medicina não se aplicam aos pedidos já protocolados no Ministério da Educação até a data de publicação da MPV (art. 3º, §4º). Logo já contempladas no texto original e mantida no PLV em anexo as **Emendas nºs 89;141;179;205;245;265;494 e 526**.

38. No que tange o Capítulo da formação médica no Brasil (art.4º ao 6º da MPV), a linha adotada por esse parecer consigna que a reforma do sistema passa necessariamente pela resolução da crise do mercado médico, sendo que deverá existir uma adequação entre o número de médicos formados e a real necessidade de mercado. Impõe-se, então, a criação de um espaço público e de participação social de debate sobre a real necessidade de diferentes profissões, áreas de interseção de competência, qualificações, quantificação, entre outras. Criou-se, então, os fóruns de debate da instância de ordenação de recursos humanos, formação e educação permanente no SUS, interligado entre o sistema de formação médica no Brasil e as necessidades maiores do sistema público de saúde e outras profissões e atividades.

39. A participação de outros profissionais de saúde no processo de atenção à população precisa ser bem delimitada, evitando-se a dualidade de atuação e mesmo a existência de conflitos.

40. Parâmetros como o número de médicos, de especialistas, das especialidades, da qualificação do ensino, formação e ordenação necessitam ser conhecidos, servindo como base para o planejamento e avaliação de programas e serviços de saúde, daí também a necessidade de criação do Cadastro Nacional de Especialista Médicos, a unificação da especialidade médica na modalidade de residência, preservando direitos adquiridos e obrigações.

41. As escolas médicas têm um papel decisivo na adequação do currículo, na observância das diretrizes curriculares visando à formação do que no passado chegou a ser chamado de médico generalista. Isso não exclui a participação da residência médica e sua forte influência na criação de campo do saber médico de modo a possibilitar uma forte base no geral para o especialista, para que haja o menor número possível de encaminhamentos entre profissionais, o que reduzirá custos para o sistema e prevenirá a iatrogenia.

42. Além disso, as escolas médicas e cursos de residência médica devem, junto com entidades governamentais e sociais, adequar o número de vagas para suprir o mercado local e regional, a médio e longo prazos.

43. As entidades sociais e governamentais, além do citado acima, têm o papel de fiscalização e avaliação da prática médica e do saber da saúde, de vital importância para a retroalimentação do sistema e a adoção de medidas de correção e atualização, novamente surgindo a importância da instância de ordenação de recursos humanos, formação e educação permanente do SUS.

44. Nessa linha e de modo amplo, adotou-se especialmente as **Emendas nºs 248 e 249, ambas do Deputado João Ananias**, englobando os pressupostos das **Emendas nº 11,19,26,36,73,310 e 345**, contemplando as **Emendas 3,52,158, 168,20,502**, na forma do PLV anexado.

45. Em suma, a medicina viveu e vive grandes transformações neste século, que fizeram com que as categorias profissionais ligadas à área da saúde obtivessem avanços importantes, melhorando o perfil dos seus profissionais e trazendo retornos valiosos para a população em termos de promoção da saúde, prevenção da doença, diagnóstico, tratamento e reabilitação.

46. Nada obstante, deixou-se de discutir a questão da quantificação e qualificação dos recursos humanos necessários ao desenvolvimento de diversos programas e serviços para determinadas populações, ou, de uma maneira mais objetiva, deixou-se de quantificar o mercado e suas necessidades. Este foi o caso ocorrido com a categoria médica: em nosso País, o número de vagas de graduação e especialização para esses profissionais é deficitário para o atendimento à população.

47. Por incompatibilidade com a tese arguida, rejeitam-se as **Emendasnº12,33,46,43,68,64,75,96,139,133,167,171,175,203,253, 299,306,281,336,356,415,444,471,562,295,562,506,317,163,9,25,5**

3,80,81,122,123,124,128,129,160,165,169,235,254,255,289,291,293,297,308,340363,480,501,533,534,535,537, 40,41,42,396,545.

48. Vale acrescer que o PLV em anexo, especificadamente sobre bolsa e ajuda de custo no âmbito da residência médica amplia os incentivos previstos na MPV, inclusive para os preceptores e docentes, uma vez que reforça a busca por formar profissionais médicos, por meio da educação em serviço, para o desempenho de suas atividades no Sistema Único de Saúde, tendo por base o modelo da Residência de Família e da Comunidade.

49. O escopo é desenvolver a prática de saúde da família e da comunidade, alicerçada na concepção da vigilância da saúde, entendida como uma resposta social organizadas situações, por meio da combinação das estratégias de intervenção de promoção da saúde, prevenção de doenças e agravos e atenção. Logo, contempla-se as **Emendas nºs 18, 76,39,60,43, 378,403,384.**

50. Por sua vez, afastam-se as Emendas que mitigam tal escopo, criando inviabilidades financeiras, obstáculos administrativos ou até despesas e gastos para o Poder Executivo sem indicação de fonte de receita. Tratam-se das Emendas que, no geral, majoram o valor da bolsa, estabelece a acumulação entre bolsa e remuneração, suprime dispositivos que garantem o pagamento da bolsa, entre outras situações. **Emendas nºs 28,34,66,76,250,35,77,47,65,298,24,74,257,81,103,156,181,190,272,286,234,323,347,374,417,423,474,491,566,108,150,209,230,274,326,142,183,227212,278,360,154,420,481,422,224,310,340,346,369,378,403,384,422,551,470,376,406,435,460,498,555,398,437,506,531,538.**

51. Ademais, o MPV também fixa os requisitos para implantação de um programa de graduação e de Residência Médica por meio de infraestrutura dos serviços, dinâmica dos serviços, programa pedagógico e avaliação periódica. Inclui o Contrato Organizativo de Ação Pública Saúde-Ensino no contexto e como vetor que possibilita o aperfeiçoamento de médicos na área de atenção básica em saúde, mediante integração ensino-

serviço, bem como a reordenação de vagas de curso de graduação e residência em regiões com carência na atenção básica viabilizando condições de ofertar campo de prática e suficiente qualidade para os alunos.

52. Com efeito, diante dos requisitos anteriormente noticiados para os cursos de graduação e residência, do Contrato de Ação Pública e das metas assinaladas, na forma do PLV em anexo, atende-se ao escopo das **Emendas nºs 17, 32, 50, 91, 93, 137, 180, 206, 243, 266, 381, 479, 493, 443, 131, 270,284, 340,380,400,442,475,508,560,563 e 564.**

53. No que tange ao registro provisório e ao exame do revalida, o PLV anexado expressa que o médico intercambista exercerá a medicina exclusivamente no âmbito das atividades de ensino, pesquisa e extensão do Projeto Mais Médicos para o Brasil, dispensada, para tal fim, a revalidação de seu diploma, bem como que para o exercício da medicina pelo médico intercambista no âmbito do Projeto Mais Médicos para o Brasil será expedido registro provisório pelo Conselho Profissional, permitindo o exercício da medicina a partir da data do protocolo do pedido de registro. Dessarte, por um lado, **contempla-se as Emendas que tratam do registro provisório** e, pelo outro lado, estão **rejeitadas as Emendas que exigem revalidação do diploma** para médicos estrangeiros.

54. Serão fornecidas carteiras de trabalho à companheira e dependentes legais, se necessário; além de passagens aéreas ao médico brasileiro e estrangeiro e a até dois de seus dependentes legais (incluindo companheiro e companheira). Os dependentes somente poderão dirigir-se à cidade do médico após o período de imersão (os primeiros 21 dias do programa). O valor da bolsa é de R$ 10.000, mais alimentação e moradia.

55. Assegura-se a inscrição na Previdência Social aos médicos brasileiros. Aos médicos estrangeiros, será oferecida vinculação especial, respeitando aos acordos internacionais de seguridade social.

56. Logo, **afastam-se Emendas** que buscam criar o vínculo celetista como regime jurídico do Programa em tela ou que aumentam despesas para o Poder Executivo.

57. Merece ser salientado que o PLV em apreço explicitou que os médicos estrangeiros estão submetidos às leis nacionais de responsabilização profissional, ética, civil e penal, inclusive de responsabilidade por seus atos no exercício profissional. Por conseguinte, de algum modo abarcam-se os pressupostos mais amplos das **Emendas nºs 326, 329, 398,30, 56, 72, 98, 106, 136, 151, 177, 189, 197, 258, 261, 371, 395, 408, 411, 429, 430, 440, 445, 463, 467, 496, 499, 512, 540, 544, 599, 561, 565**.

58. E para evitar que se deixe de pronunciar sobre algum tópico, existem algumas emendas que exigem a proficiência em língua portuguesa e a tradução juramentada dos documentos estrangeiros. É importante considerar que a MPV dispensa apenas o pagamento das taxas consulares. E mais, na esfera do mundo real, no campo das relações sociais concretas e não formais-jurídicas, existe algum sentido para a exigência de tradução juramentada? No presente caso, tal exigência é simplesmente burocrática, uma vez que pressupõe a veracidade do documento expedido por órgão público que passou pelo consulado. **Rejeitam-se as Emendas correspondentes**.

59. No que se refere à proficiência em língua portuguesa, denota-se que o texto original da MPV, mantido no PLV anexado, disciplina a matéria, de modo que se trata de exigência básica e será conteúdo do processo de avaliação dos médicos submetidos ao programa.

60. Por fim, pouco resta a acrescentar senão algumas ligeiras considerações:

61. Ao determinar que a saúde é um dever do Estado, a ser garantido através de políticas econômicas ou sociais que visem à redução dos riscos de doenças e de outros agravos à saúde, a Constituição Federal de 1988 determinou que compete ao Estado prever os riscos que existem na sociedade e que podem causar doenças ou agravos à saúde e adotar as medidas necessárias para evita-los ou reduzi-los as doenças ou os agravos previstos.

62. Trata-se de uma função eminentemente preventiva do Estado, voltada à segurança sanitária. O Estado deve atuar contra os riscos inerentes à vida em sociedade que guardam relação com a saúde da população e tomar as medidas cabíveis para reduzir ao máximo os riscos existentes. Logo, a MPV em apreço participa dessa importante missão através do fornecimento do arcabouço jurídico de um programa que irá orientar e organizar a ação estatal no setor saúde, influindo até nos instrumentos de formação e ensino da prática médica no Brasil.

63. Ainda dentro do objetivo de reduzir os riscos de doenças e de outros agravos à saúde da população, a presente MPV, além de condicionar e proibir condutas, também orienta os poderes públicos para a adoção de medidas concretas que identifiquem os possíveis riscos à saúde que podem existir na sociedade e para que os órgãos públicos responsáveis adotem as medidas cabíveis para tentar evitar que o risco se concretize ou reduzir os possíveis danos que os riscos identificados certamente irão causar, daí exsurge o Programa Mais Médicos e sua faceta de Mais Médicos para o Brasil.

III – VOTO

Pelas razões expostas, o voto é pela **constitucionalidade e juridicidade da MPV nº 621, de 2013**, bem como **pelo atendimento dos pressupostos de relevância, urgência e adequação financeira e orçamentária**. No mérito, votamos pela aprovação da MPV, com acolhimento das emendas anteriormente noticiadas no contexto da análise deste parecer e pela rejeição das demais emendas, na forma do seguinte **projeto de lei de conversão**.

Sala das Comissões, em

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº , DE 2013
(Proveniente da Medida Provisória nº 621, de 2013)

Institui o Programa Mais Médicos e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art.1º Fica instituído o Programa Mais Médicos, com a finalidade de formar recursos humanos na área médica para o Sistema Único de Saúde - SUS e com os seguintes objetivos:

I - diminuir a carência de médicos nas regiões prioritárias para o SUS, a fim de reduzir as desigualdades regionais na área da saúde;

II - fortalecer a prestação de serviços na atenção básica em saúde no País;

III - aprimorar a formação médica no País e proporcionar maior experiência no campo de prática médica durante o processo de formação;

IV - ampliar a inserção do médico em formação nas unidades de atendimento do SUS, desenvolvendo seu conhecimento sobre a realidade da saúde da população brasileira;

V - fortalecer a política de educação permanente com a integração ensino-serviço, por meio da atuação das instituições de educação superior na supervisão acadêmica das atividades desempenhadas pelos médicos;

VI - promover a troca de conhecimentos e experiências entre profissionais da saúde brasileiros e médicos formados em instituições estrangeiras;

VII - aperfeiçoar médicos para atuação nas políticas públicas de saúde do País e na organização e funcionamento do SUS; e

VIII - estimular a realização de pesquisas aplicadas ao SUS.

Art.2º Para consecução dos objetivos do Programa Mais Médicos, serão adotadas, entre outras, as seguintes ações:

I - reordenação da oferta de cursos de medicina e vagas para residência médica, priorizando regiões de saúde com menor relação de vagas e

médicos por habitante e com estrutura de serviços de saúde em condições de ofertar campo de prática suficiente e de qualidade para os alunos;

II - estabelecimento de novos parâmetros para a formação médica no País; e

III - promoção, nas regiões prioritárias do SUS, de aperfeiçoamento de médicos na área de atenção básica em saúde, mediante integração ensino-serviço, inclusive por meio de intercâmbio internacional.

CAPÍTULO II
DA AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE MEDICINA

Art.3º A autorização para o funcionamento de curso de graduação em medicina, por instituição de educação superior privada, será precedida de chamamento público, e caberá ao Ministro de Estado da Educação dispor sobre:

I - pré-seleção dos Municípios para a autorização de funcionamento de cursos de medicina, ouvido o Ministério da Saúde;

II - procedimentos para celebração do termo de adesão ao chamamento público pelos gestores locais do SUS;

III - critérios para autorização de funcionamento de instituição de educação superior privada especializada em cursos na área de saúde;

IV - critérios do edital de seleção de propostas para obtenção de autorização de funcionamento de curso de medicina; e

V - periodicidade e metodologia dos procedimentos avaliativos necessários ao acompanhamento e monitoramento da execução da proposta vencedora do chamamento público.

§1º. Na pré-seleção dos Municípios de que trata o inciso I do caput, deverá ser considerada, no âmbito da região de saúde:

I - a relevância e a necessidade social da oferta de curso de medicina; e

II - a existência, nas redes de atenção à saúde do SUS, de equipamentos públicos adequados e suficientes para a oferta do curso de medicina, incluindo, no mínimo, os seguintes serviços, ações e programas:

a) atenção básica;

b) urgência e emergência;

c) atenção psicossocial;

d) atenção ambulatorial especializada e hospitalar; e

e) vigilância em saúde.

§2º. Por meio do termo de adesão de que trata o inciso II do caput, o gestor local do SUS compromete-se a oferecer, para a instituição de educação superior vencedora do chamamento público, a estrutura de serviços, ações e programas de saúde necessários para a implantação e para o funcionamento do curso de graduação em medicina.

§3º. O edital previsto no inciso IV do caput observará, no que couber, a legislação sobre licitações e contratos administrativos, exigirá garantia de proposta do participante, e multa por inexecução total ou parcial do contrato, conforme previsto respectivamente no art. 56 e no inciso II do caput do art. 87 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993.

§4º. O disposto neste artigo não se aplica aos pedidos de autorização para funcionamento de curso de medicina protocolados no Ministério da Educação até a data de publicação desta Medida Provisória.

§5º. Ato do Ministro de Estado da Educação disporá sobre a autorização de criação de cursos de medicina oriundos dos hospitais de ensino que atendam todos os requisitos do §1º, inciso II, deste artigo, e que também possuam residência médica em no mínimo dez especialidades e que mantenham processo permanente de avaliação e certificação da qualidade de seus serviços.

CAPÍTULO III
DA FORMAÇÃO MÉDICA NO BRASIL

Art.4º O funcionamento dos cursos de medicina ficam sujeitos à observância de diretrizes curriculares nacionais definidas pelo Conselho Nacional de Educação.

§1º. Ao menos 30% da carga horária do internato médico na graduação será desenvolvida na atenção básica e em serviço de Urgência e Emergência do SUS, respeitando-se o tempo mínimo de dois anos de internato, a ser disciplinado nas diretrizes curriculares nacionais.

§2º. As atividades de internato na Atenção Básica, em Serviço de Urgência/Emergência do SUS e as atividades de Residência Médica serão realizadas sob acompanhamento acadêmico e técnico, observado o art. 28 desta Lei.

Art.5º Os programas de residência médica de que trata a Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, ofertarão anualmente vagas equivalentes ao número de egressos dos cursos de graduação em medicina do ano anterior.

Parágrafo único. A regra de que trata o *caput* é meta a ser implantada progressivamente até 31 de dezembro de 2018.

Art.6º Para fins do cumprimento da meta de que trata o art. 5º, será considerada a oferta de vagas de programas de residência médica nas seguintes modalidades:

I - Programas de Residência em Medicina de Família e Comunidade; e

II - Programas de residência médica de acesso direto, nas seguintes especialidades:

a) genética médica;
b) medicina do tráfego;
c) medicina do trabalho;
d) medicina esportiva;
e) medicina física e reabilitação;
f) medicina legal;
g) medicina nuclear;
h) patologia; e
i) radioterapia.

Art.7º A Residência em Medicina de Família e Comunidade terá duração mínima de dois anos.

§ 1º. O primeiro ano da Residência em Medicina de Família e Comunidade será obrigatório para o ingresso nos seguintes programas de residências médicas:

a) medicina interna (clínica médica);
b) pediatria;
c) ginecologia e obstetrícia;
d) cirurgia geral;
e) psiquiatria;
f) infectologia;
g) ortopedia;
h) traumatologia;
i) anestesiologia;
j) cirurgia pediátrica;
k) neurocirurgia e
l) cirurgia cardiovascular.

§2º. Será necessária a realização de um a dois anos de Residência em Medicina de Família e Comunidade para os demais programas de

residências médicas, conforme disciplinado pela Comissão Nacional de Residências Médicas – CNRM, excetuando-se os programas de residência médica de acesso direto.

§3º. O pré-requisito de que trata este artigo apenas será exigido quando for alcançada a meta prevista no parágrafo único do art. 5º, na forma do regulamento.

§4º. Os programas de Medicina de Família e Comunidade deverão contemplar especificidades do Sistema Único de Saúde, como as atuações na área de Urgência e Emergências, Atenção Domiciliar, Saúde Mental, Educação Popular em Saúde, Saúde Coletiva e Clínica Geral Integral em todos os ciclos de vida.

§5º. O Ministério da Saúde coordenará as atividades da Residência em Medicina de Família e Comunidade no âmbito da rede saúde-escola.

Art.8º As bolsas de residência em Medicina de Família e Comunidade poderão receber complementação financeira a ser estabelecida e custeada pelos Ministérios da Saúde e da Educação.

Art.9º Fica instituída a avallação específica para curso de graduação em medicina, sob a modalidade de teste de progresso, a cada dois anos, a ser implementada no prazo de dois anos, conforme ato do Ministro de Estado da Educação.

§1º. Fica instituída avaliação específica para os programas de residência médica, anualmente, a ser implementada no prazo de dois anos, conforme ato do Ministro de Estado da Educação.

§2º As avaliações de que trata este artigo serão implementadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – Inep, no âmbito do sistema federal de ensino.

Art.10 Os cursos de graduação em medicina promoverão a adequação da matriz curricular para atendimento ao disposto nesta Lei, nos prazos e na forma definida em resolução do Conselho Nacional de Educação – CNE,aprovado pelo Ministro de Estado da Educação.

§1º. O CNE terá o prazo de cento e oitenta dias, contado da data de publicação desta Lei, para submeter a resolução de que trata o **caput** ao Ministro de Estado da Educação.

Art. 11. A regulamentação das mudanças curriculares dos diversos programas de residência médica será realizada por meio de ato conjunto dos Ministérios da Educação e da Saúde, ouvida a Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM.

SEÇÃO ÚNICA
DO CONTRATO DE ORGANIZAÇÃO DE AÇÃO PÚBLICA ENSINO-SAÚDE

Art.12 Será estabelecido contrato organizativo da ação pública ensino-saúde entre os Secretários Municipais e Estaduais de Saúde, na qualidade de gestores, e as instituições de educação superior responsáveis pela oferta dos cursos de medicina e dos programas de residência médica, com a finalidade de viabilizar a reordenação da oferta de cursos de medicina, de vagas de residência médica, a estrutura de serviços de saúde em condições de ofertar campo de pratica suficiente e de qualidade, além de permitir a integração ensino-serviço na área da atenção básica.

§1º. Este contrato estabelecerá garantia de acesso a todos os estabelecimentos assistenciais sob a responsabilidade do gestor da área da saúde como cenário de práticas para a formação no âmbito da graduação e da residência médica.

§2º. Caberá às autoridades mencionadas no caput, em acordo com a instituição de educação superior e os programas de residência médica, a designação de médicos preceptores da rede de serviços de saúde e regulamentar a sua relação com a instituição responsável pelo curso de medicina ou programa de residência médica.

§3º. Este contrato estabelecerá outras obrigações mútuas entre as partes relacionadas ao funcionamento da integração ensino-serviço, ouvidas as Comissões de Integração Ensino-Serviço, deliberando essas decisões nas Comissões Intergestores Regionais, nas Comissões Intergestores Bipartite, e na Comissão Intergestores Tripartite.

§4º. Os Ministérios da Saúde e da Educação coordenarão as ações necessárias para assegurar a pactuação de contratos organizativos de ação pública ensino-saúde.

CAPÍTULO IV
DO PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL

Art.13 Fica instituído, no âmbito do Programa Mais Médicos, o Projeto Mais Médicos para o Brasil, que será oferecido:
I - aos médicos formados em instituições de educação superior brasileiras ou com diploma revalidado no País; e
II - aos médicos formados em instituições de educação superior estrangeiras, por meio de intercâmbio médico internacional.

§1º. A seleção e ocupação das vagas ofertadas no âmbito do Projeto Mais Médicos para o Brasil observará a seguinte ordem de prioridade:

I – Médicos formados em instituições de educação superior brasileiras ou com diploma revalidado no País;
II – Médicos brasileiros formados em instituições estrangeiras com habilitação para exercício da medicina no exterior; e
III – Médicos estrangeiros com habilitação para exercício de medicina no exterior.

§2º. Para fins do Projeto Mais Médicos para o Brasil, considera-se:
I – Médico participante, médico intercambista ou médico formado em instituição de educação superior brasileira ou com diploma revalidado; e
II – Médico intercambista, médico formado em instituição de educação superior estrangeira com habilitação para exercício da medicina no exterior.

§3º. A coordenação do Projeto Mais Médicos para o Brasil ficará a cargo dos Ministérios da Educação e da Saúde, que disciplinarão, por meio de ato conjunto dos Ministros de Estado da Educação e da Saúde, a forma de participação das instituições públicas de educação superior e as regras de funcionamento do Projeto, incluindo a carga horária, as hipóteses de afastamentos e os recessos.

Art.14 O aperfeiçoamento dos médicos participantes ocorrerá mediante oferta de curso de especialização por instituição pública de educação superior e envolverá atividades de ensino, pesquisa e extensão, que terá componente assistencial mediante integração ensino-serviço.

§1º. O aperfeiçoamento de que trata o caput terá prazo de até três anos, prorrogável por igual período caso ofertadas outras modalidades de formação, conforme definido em ato conjunto dos Ministros de Estado da Educação e da Saúde.

§2º. A aprovação do médico participante no curso de especialização será condicionada ao cumprimento de todos os requisitos do Projeto Mais Médicos para o Brasil e à aprovação nas avaliações periódicas.

Art.15 Integram o Projeto Mais Médicos para o Brasil:
I - o médico participante, que será submetido ao aperfeiçoamento profissional supervisionado;
II - o supervisor, profissional médico responsável pela supervisão profissional contínua e permanente do médico; e
III - o tutor acadêmico, docente médico que será responsável pela orientação acadêmica.

§1º. São condições para a participação do médico intercambista no Projeto Mais Médicos para o Brasil, conforme disciplinado em ato conjunto dos Ministros de Estado da Educação e da Saúde:
I - apresentar diploma expedido por instituição de educação superior estrangeira;
II - apresentar habilitação para o exercício da medicina no país de sua formação; e
III – possuir conhecimento em língua portuguesa, regras de organização do SUS e protocolos e diretrizes clínicas no âmbito da atenção básica em saúde do Ministério da Saúde.

§2º. Os documentos previstos nos incisos I e II do § 1o sujeitam-se à legalização consular gratuita, dispensada a tradução juramentada, nos termos de ato conjunto dos Ministros de Estado da Educação e da Saúde.

Art.16 O médico intercambista exercerá a medicina exclusivamente no âmbito das atividades de ensino, pesquisa e extensão do Projeto Mais Médicos para o Brasil, dispensada, para tal fim, a revalidação de seu

diploma nos termos do § 2o do art. 48 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

§1º Fica vedado ao médico intercambista o exercício da medicina fora das atividades do Projeto Mais Médicos para o Brasil.

§2º A declaração de participação do médico intercambista no Projeto Mais Médicos para o Brasil, fornecida pela coordenação do programa, é condição necessária e suficiente para a expedição de registro provisório pelos Conselhos Regionais de Medicina, não sendo aplicável o art. 99 da Lei no 6.815, de 19 de agosto de 1980, e o art. 17 da Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957.

§3º O registro provisório será expedido pelo Conselho Regional de Medicina mediante requerimento da coordenação do programa de aperfeiçoamento, e terá validade restrita à permanência do médico intercambista no Projeto Mais Médicos para o Brasil, nos termos do regulamento.

§4º Fica o médico intercambista habilitado para o exercício da medicina a partir da data do protocolo do requerimento de que trata o §3º.

§5º O médico intercambista registrado provisoriamente estará sujeito à fiscalização e ao pagamento das anuidades estabelecidas pelo Conselho Regional de Medicina em que estiver inscrito, conforme legislação aplicável aos médicos inscritos em definitivo.

§6º O médico intercambista não participará das eleições do Conselho Regional de Medicina em que estiver inscrito.

§7º. O médico intercambista sujeita-se a responsabilização ética prevista no respectivo Código de Ética Médica do Conselho Federal de Medicina, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal conforme legislação nacional.

Art.17 As atividades desempenhadas no âmbito do Projeto Mais Médicos para o Brasil não criam vínculo empregatício de qualquer natureza.

Art.18 O médico intercambista estrangeiro inscrito no Projeto Mais Médicos para o Brasil fará jus ao visto temporário de aperfeiçoamento médico pelo prazo de três anos, prorrogável por igual período em razão do disposto no §1º do art. 17, mediante declaração da coordenação do projeto.

§1º. O Ministério das Relações Exteriores poderá conceder o visto temporário de que trata o caput aos dependentes legais do médico intercambista estrangeiro, incluindo companheiro ou companheira, pelo prazo de validade do visto do titular.

§2º. Os dependentes legais do médico intercambista estrangeiro poderão exercer atividades remuneradas, com emissão de Carteira de Trabalho e Previdência Social pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

§3º. É vedada a transformação do visto temporário previsto neste artigo em permanente.

§4º. Aplicam-se os arts. 30, 31 e 33 da Lei no 6.815, de 1980, ao disposto neste artigo.

Art.19 Os médicos integrantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil poderão perceber bolsas nas seguintes modalidades:

I - bolsa-formação;

II - bolsa-supervisão; e

III - bolsa-tutoria.

§1º. Além do disposto no caput, a União concederá ajuda de custo destinada a compensar as despesas de instalação do médico participante, que não poderá exceder a importância correspondente ao valor de três bolsas-formação.

§2º. Fica a União autorizada a custear despesas com deslocamento dos médicos participantes e seus dependentes legais, conforme dispuser ato conjunto dos Ministros de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Saúde.

§3º. Os valores das bolsas e da ajuda de custo a serem concedidas e suas condições de pagamento serão definidos em ato conjunto dos Ministros de Estado da Educação e da Saúde.

Art.20 O médico participante enquadra-se como segurado obrigatório do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, na condição de contribuinte individual, na forma da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.
Parágrafo único. Ficam ressalvados da obrigatoriedade de que trata o caput os médicos intercambistas:
I - selecionados por meio de instrumentos de cooperação com organismos internacionais que prevejam cobertura securitária específica; ou
II - filiados a regime de seguridade social no seu país de origem, que mantenha acordo internacional de seguridade social com a República Federativa do Brasil.

Art.21 Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil que descumprirem o disposto nesta Medida Provisória e nas normas complementares:
I - advertência;

II - suspensão; e

III - desligamento das ações de aperfeiçoamento.

§1º. Na hipótese do inciso III do caput, poderá ser exigida a restituição dos valores recebidos a título de bolsa, ajuda de custo e aquisição de passagens, acrescidos de atualização monetária, conforme definido em ato conjunto dos Ministros de Estado da Educação e da Saúde.

§2º. Na aplicação das penalidades previstas neste artigo, serão consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

§3º. No caso de médico intercambista, o desligamento do programa implicará o cancelamento do registro provisório e do registro de estrangeiro.

§4º. Para fins do disposto no § 3º, a coordenação do Projeto Mais Médicos para o Brasil comunicará o desligamento do médico participante ao Conselho Regional de Medicina e ao Ministério da Justiça.

Art.21 As demais ações de aperfeiçoamento na área de atenção básica em saúde em regiões prioritárias para o SUS, voltadas especificamente para os médicos formados em instituições de educação superior brasileiras ou com diploma revalidado, serão desenvolvidas por meio de projetos e programas dos Ministérios da Saúde e da Educação.

§1º. As ações de aperfeiçoamento de que trata o caput serão realizadas por meio de instrumentos de incentivo e mecanismos de integração ensino-serviço.

§2º. Aplica-se o disposto nos arts. 16, 18, 19 e 20 aos projetos e programas de que trata o caput.

CAPÍTULO V
DA ORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS NA ÁREA DA SAÚDE

Art.23. A ordenação de recursos humanos na área da saúdeserá realizada pelo Ministério da Saúde, assessorado pelo Fórum Nacional de Ordenação de Recursos Humanos na Saúde, de caráter consultivo, propositivo e permanente, que tem as seguintes finalidades:

I - propor as diretrizes relacionadas à competência de cada profissão e especialidade em saúde;

II – propor o dimensionamento da necessidade de vagas e cursos em nível de graduação e pós-graduação das profissões em saúde;

III - propor diretrizes de carreira e dimensionamento da quantidade de profissionais e especialistas em saúde, compreendendo o campo da gestão e atenção à saúde, a sua distribuição geográfica e fixação;

IV – propor critérios para a certificação e recertificação profissional;

V – propor diretrizes da educação profissional permanente;

VI - propor arranjos de cenários de ensino para a formação na graduação e na pós-graduação em saúde;

VII – Acompanhar o cumprimento da meta estabelecida no art. 5º desta Lei.

Art.24 O Fórum Nacional de Ordenação de Recursos Humanos na Saúde será composto por Câmaras Temáticas, cuja composição e funcionamento serão definidos em regimento interno aprovado pelo Ministério da Saúde.

Parágrafo único. Será garantida a participação no Fórum Nacional de que trata o **caput** de representantes dos seguintes órgãos e entidades:

I – Ministério da Saúde;

II – Ministério da Educação;

III – Conselho Nacional de Secretários de Saúde – CONASS;
IV – Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde – CONASEMS;
V – entidades representativas de caráter nacional dos profissionais de saúde;
VI – entidades de educação de caráter nacional relacionadas às profissões de saúde;
VII – entidades representativas de caráter nacional dos estudantes das profissões de saúde;
VIII – conselhos profissionais das profissões de saúde;
IX – Conselho Nacional de Saúde – CNS.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.25 Para execução das ações previstas nesta Medida Provisória, os Ministérios da Educação e da Saúde poderão firmar acordos e outros instrumentos de cooperação com organismos internacionais, instituições de educação superior nacionais e estrangeiras, órgãos e entidades da administração pública direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, consórcios públicos e entidades privadas, inclusive com transferência de recursos.

Art.26 Ficam transformadas, no âmbito do Poder Executivo, sem aumento de despesa, cento e dezessete Funções Comissionadas Técnicas - FCT, criadas pelo art. 58 da Medida Provisória no 2.229-43, de 6 de setembro de 2001, do nível FCT-13, em dez cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, sendo dois DAS-5 e oito DAS-4.

Art.27 Ficam os Ministérios da Saúde e da Educação autorizados a contratar, mediante dispensa de licitação, instituição financeira oficial

federal para realizar atividades relacionadas aos pagamentos das bolsas de que trata esta Medida Provisória.

Art.28 Fica a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH autorizada a conceder bolsas para ações de saúde, a ressarcir despesas, a adotar outros mecanismos de incentivo a suas atividades institucionais, e a promover as ações necessárias ao desenvolvimento do Programa Mais Médicos, observada a Lei no 12.550, de 15 de dezembro de 2011.

Art.29 Será concedida bolsa para atividades de preceptoria nas ações de formação em serviço nos cursos de graduação e residência médica ofertados pelas instituições federais de educação superior ou pelo Ministério da Saúde.

Parágrafo único. Integram as diretrizes gerais para o processo de avaliação de desempenho para fins de progressão e de promoção de que trata o art. 12, § 4º, da Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012, a serem estabelecidas em ato do Ministério da Educação, o exercício profissional no Sistema Único de Saúde, na área de docência do professor, a preceptoria de que trata esta Lei e o exercício de atividade nos programas definidos como prioritários pelo Ministério da Saúde.

Art.30 Os médicos participantes e seus dependentes legais ficarão isentos do pagamento das taxas e emolumentos previstos nos arts. 20, 33 e 131 da Lei no 6.815, de 1980, e no Decreto-Lei no 2.236, de 23 de janeiro de 1985.

Art.31 Para os efeitos do art. 26 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, os valores percebidos a título de bolsa prevista nesta Medida Provisória e na Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005, não caracterizam contraprestação de serviços.

Art.32 O quantitativo dos integrantes dos projetos e programas de aperfeiçoamento de que trata esta Medida Provisória observará os limites dos recursos orçamentários disponíveis.

§1º. O quantitativo de médicos estrangeiros no Projeto Mais Médicos para o Brasil não poderá exceder o patamar máximo de dez por cento do número de médicos brasileiros com inscrição definitiva nos Conselhos Regionais de Medicina.

§2º. O Sistema Único de Saúde terá o prazo de dez anos para dotar as unidades básicas de saúde com qualidade de equipamentos e infraestrutura, a ser definida nos Planos Plurianuais.

§3º. As despesas decorrentes da execução dos projetos e programas previstos nesta Medida Provisória correrão à conta de dotações orçamentárias destinadas aos Ministérios da Educação, da Defesa e da Saúde, consignadas no Orçamento Geral da União.

Art.33 Os Ministros de Estado da Educação e da Saúde poderão editar normas complementares para o cumprimento do disposto nesta Medida Provisória.

Art.34 A Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2o .....

.....

XI - admissão de professor para suprir demandas excepcionais decorrentes de programas e projetos de aperfeiçoamento de médicos na área de atenção básica em saúde em regiões prioritárias para o Sistema Único de Saúde - SUS, mediante integração ensino-serviço, respeitados os limites e as condições

fixados em ato conjunto dos Ministros de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, da Saúde e da Educação.

....." (NR)

"Art. 4º .....

.....

IV - três anos, nos casos das alíneas "h" e "l" do inciso VI e dos incisos VII, VIII e XI do caput do art. 2o desta Lei;

.....

Parágrafo único. .....

.....

V - no caso dos incisos VII e XI do caput do art. 2o, desde que o prazo total não exceda seis anos; e

....." (NR)

Art.35 O art. 1º da Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

Art. 1º (...)

§3º. A residência médica constitui modalidade única de certificação das especialidades médicas do Brasil.

§4º Excetuam-se do disposto no parágrafo anterior as certificações de especialidades médicas concedidas por associações médicas até o ano de 2020.

§5º. As instituições de que trata o caput deste artigo deverão encaminhar, anualmente, o número de médicos certificados como especialistas, com vistas a possibilitar o Ministério da Saúde a formar o Cadastro Nacional de Especialistas e parametrizar as ações de saúde pública.

....." (NR).

Art.36 As entidades ou associações médicas que até a data da publicação desta Lei ofertam cursos de especialização, não caracterizados como residência médica, encaminharão a relações de registros de títulos de

especialistas para o Ministério da Saúde, para os fins previstos no §5º, art. 1º, da Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981.

Art.37 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em

Deputado ROGÉRIO CARVALHO

Relator

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 621 DE 2013

Institui o Programa Mais Médicos para o Brasil e dá outras providências.

VOTO EM SEPARADO

(Dep. Mandetta - DEM/MS)

1) Relatório

Trata-se de Medida Provisória encaminhada ao Congresso Nacional em 9 de julho de 2013 que institui o *Programa Mais Médicos para o Brasil*, cuida dos cursos de medicina - tanto no aspecto dos seu funcionamento quanto da formação acadêmica - e dá outras providências correlatas.

A Exposição de Motivos que acompanhou o texto da Medida Provisória consignou, entre outros, os seguintes pontos para justificar a edição da proposição:

I – diminuir a carência de médicos nas regiões prioritárias para o SUS, a fim de reduzir as desigualdades regionais na área da saúde;

II – número insuficiente de vagas nos cursos de graduação de medicina e na residência médica;

III – necessidade de incrementar a formação do médico na área de atenção básica à saúde;

IV – possibilitar a participação de médicos estrangeiros para preencher, de forma emergencial, vagas ociosas em diversas localidades brasileiras.

Atendendo às necessidades acima apontadas, a MP 621 de 2013 cuidou, basicamente, da ampliação das vagas de graduação de medicina e de residência médica, alterou o *curriculum* do curso de medicina e criou o Programa Mais Médicos para o Brasil.

No texto original foi criado o segundo ciclo do curso de medicina, que significava que o estudante de medicina prestaria serviço exclusivamente na atenção básica à saúde no âmbito do SUS, pelo tempo mínimo de 2 (dois) anos. Somente após este período é que o estudante obteria o registro nos Conselhos Regionais de Medicina.

Sob o pretexto de expandir o número de médicos em locais de difícil provimento, o Programa Mais Médicos para o Brasil ofertou vagas aos médicos formados em instituições de educação superior brasileiras ou com diploma revalidado no País e aos médicos formados em instituições de educação

superior estrangeiras, por meio de intercâmbio médico internacional. No último caso, houve dispensa de revalidação do diploma.

Os integrantes do Programa receberão uma bolsa como forma de contraprestação, estando vedada a formação de qualquer espécie de vínculo de trabalho.

Os Conselhos Regionais de Medicina expedirão registro provisório aos médicos intercambistas.

Estes foram os principais pontos que nos chamaram a atenção na Medida Provisória.

Proferido o parecer do Relator Deputado Rogério Carvalho (PT-SE), encontramos vários pontos com os quais discordamos e que nos motivaram a apresentar o presente Voto em Separado para a apreciação dos nobres pares desta Comissão Mista.

2) Voto

Apresentaremos, a seguir, os principais pontos que nos afastam do parecer do ilustre Relator.

2.1 – Ausência de revalidação dos diplomas dos médicos intercambistas: a mera habilitação para o exercício da medicina no exterior não garante que estes profissionais tenham o conhecimento prático-teórico compatível com o que se é exigido dos profissionais formados no Brasil ou com o diploma aqui revalidado.

2.2 – Registro Provisório expedido pelos Conselhos Regionais de Medicina: entendemos que não se pode obrigar os Conselhos Regionais de Medicina a registrar os médicos intercambistas, pois estes órgãos federais estariam se responsabilizando pela atuação de profissionais dos quais não se conhece a formação profissional.

2.3 - Dispensa de tradução juramentada dos documentos juntados pelos médicos intercambistas: temos ser imprescindível a apresentação dos documentos estrangeiros com tradução juramentada.

2.4 - Não formação de vínculo empregatício com os médicos participantes do Programa Mais Médicos para o Brasil:
É inadmissível que haja prestação de serviços pelos médicos legalmente registrados sem o estabelecimento de qualquer vínculo. A Medida Provisória prevê apenas o oferecimento de bolsas aos médicos, inclusive aos participantes.

2.5 – Não está contemplado o aumento da transferência financeiro-orçamentária obrigatória para a saúde.

2.6 – Não foram previstas medidas definitivas para sanar o problema da falta de médicos nas localidades mais distantes e carentes do país.

Diante do exposto, por entendermos que a Medida Provisória cuida apenas de medidas paliativas, é que apresentamos este voto em separado, construindo um PLV que leva em consideração algumas mudanças importantes trazidas pelo relator, Dep. Rogério Carvalho, bem como, um capítulo relativo à Carreira de Estado para os médicos brasileiros, o que, ao nosso ver, solucionaria o problema da carência de médicos em determinadas localidades.

Afirmamos que somos favoráveis ao Programa Mais Médicos para o Brasil, desde que garantida a qualidade da prestação dos serviços pelos médicos formados no exterior, através da revalidação do diploma em conformidade com a legislação brasileira.

Ao mesmo tempo, consideramos imprescindível a valorização do trabalho do médico participante do Programa federal, através da formação do vinculo de emprego, assegurando-se todos os direitos trabalhistas previstos na CLT.

Consideramos indispensável que os documentos trazidos pelos médicos formados no exterior e integrantes do Programa Mais Médicos sejam traduzidos oficialmente, possibilitando-se a verificação dos seus exatos termos.

Por fim, fazemos a previsão do investimento na saúde, de dez por cento da receita corrente bruta. Este é um passo importantíssimo para a melhoria do sistema de saúde brasileiro.

Nestes termos, somos pela aprovação da Medida Provisória nos termos do Projeto de Lei de Conversão a seguir.

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº ....., DE 2013.
(Conversão da Medida Provisória nº 621, de 8 de julho de 2013.

Institui o Programa Mais Médicos e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Fica instituído o Programa Mais Médicos, com a finalidade de formar recursos humanos na área médica para o Sistema Único de Saúde - SUS e com os seguintes objetivos:

I - diminuir a carência de médicos nas regiões prioritárias para o SUS, a fim de reduzir as desigualdades regionais na área da saúde;

II - fortalecer a prestação de serviços na atenção básica em saúde no País;

III - aprimorar a formação médica no País e proporcionar maior experiência no campo de prática médica durante o processo de formação;

IV - ampliar a inserção do médico em formação nas unidades de atendimento do SUS, desenvolvendo seu conhecimento sobre a realidade da saúde da população brasileira;

V - fortalecer a política de educação permanente com a integração ensino serviço, por meio da atuação das instituições de educação superior na supervisão acadêmica das atividades desempenhadas pelos médicos;

VI - promover a troca de conhecimentos e experiências entre profissionais da saúde brasileiros e médicos formados em instituições estrangeiras;

VII - aperfeiçoar médicos para atuação nas políticas públicas de saúde do País e na organização e funcionamento do SUS; e

VIII - estimular a realização de pesquisas aplicadas ao SUS.

Art. 2º. Para consecução dos objetivos do Programa Mais Médicos, serão adotadas, entre outras, as seguintes ações:

I - reordenação da oferta de cursos de medicina e vagas para residência médica, priorizando regiões de saúde com menor relação de vagas e médicos por habitante e com estrutura de serviços de saúde em condições de ofertar campo de prática suficiente e de qualidade para os alunos;

II - estabelecimento de novos parâmetros para a formação médica no País; e

III - promoção, nas regiões prioritárias do SUS, de aperfeiçoamento de médicos na área de atenção básica em saúde, mediante integração ensino-serviço, inclusive por meio de intercâmbio internacional.

IV – Os convênios internacionais obedecerão as mesmas regras previstas no Programa Mais Médicos para o Brasil.

CAPÍTULO II
DA AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE MEDICINA

Art. 3º. A autorização para o funcionamento de curso de graduação em medicina, por instituição de educação superior privada, será precedida de chamamento público, e caberá ao Ministro de Estado da Educação dispor sobre:

I - pré-seleção dos Municípios para a autorização de funcionamento de cursos de medicina, ouvido o Ministério da Saúde;

II - procedimentos para celebração do termo de adesão ao chamamento público pelos gestores locais do SUS;

III - critérios para autorização de funcionamento de instituição de educação superior privada especializada em cursos na área de saúde;

IV - critérios do edital de seleção de propostas para obtenção de autorização de funcionamento de curso de medicina; e
V - periodicidade e metodologia dos procedimentos avaliativos necessários ao acompanhamento e monitoramento da execução da proposta vencedora do chamamento público.
§ 1º Na pré-seleção dos Municípios de que trata o inciso I do caput, deverá ser considerada, no âmbito da região de saúde:
I - a relevância e a necessidade social da oferta de curso de medicina; e
II - a existência, nas redes de atenção à saúde do SUS, de equipamentos públicos adequados e suficientes para a oferta do curso de medicina, incluindo, no mínimo, os seguintes serviços, ações e programas:
a) atenção básica;
b) urgência e emergência;
c) atenção psicossocial;
d) atenção ambulatorial especializada e hospitalar; e
e) vigilância em saúde.
§ 2º Por meio do termo de adesão de que trata o inciso II do caput, o gestor local do SUS compromete-se a oferecer, para a instituição de educação superior vencedora do chamamento público, mediante contraprestação financeira, a estrutura de serviços, ações e programas de saúde necessários para a implantação e para o funcionamento do curso de graduação em medicina.
§ 3º O edital previsto no inciso IV do caput observará, no que couber, a legislação sobre licitações e contratos administrativos, exigirá garantia de proposta do participante, e multa por inexecução total ou parcial do contrato, conforme previsto respectivamente no art. 56 e no inciso II do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
§ 4º O disposto neste artigo não se aplica aos pedidos de autorização para funcionamento de curso de medicina protocolados no Ministério da Educação até a data de publicação desta Medida Provisória.

CAPÍTULO III
DA FORMAÇÃO MÉDICA NO BRASIL

Art. 4º. O funcionamento dos curso de medicina ficam sujeitos à observância de diretrizes curriculares nacionais definidas pelo Conselho Nacional de Educação.
§ 1º. Ao menos 30% da carga horária do internato médico na graduação será desenvolvida na atenção básica e em serviço de Urgência e Emergência do SUS, respeitando-se o tempo mínimo de dois anos de internato, a ser disciplinado nas diretrizes curriculares nacionais.
§ 2º. As atividades de internato na Atenção Básica em Serviço de Urgência/Emergência do SUS e as atividades de Residência Médica serão realizadas sob acompanhamento acadêmico e técnico, observado o art. 28 desta Lei.

Art. 5º. Os programas de residência médica de que trata a Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, ofertarão anualmente vagas equivalentes ao número de egressos dos cursos de graduação em medicina do ano anterior.
Parágrafo único. A regra de que trata o caput é meta a ser implantada progressivamente até 31 de dezembro de 2018.

Art. 6º. Haverá isonomia financeira entre as bolsas de residência e as bolsas concedidas no âmbito do Programa Mais Médicos para o Brasil.

Art. 7º. Os cursos de graduação em medicina promoverão a adequação da matriz curricular para atendimento ao disposto nesta Lei, nos prazos e na forma definida em resolução do Conselho Nacional de Educação – CNE, aprovado pelo Ministro de Estado da Educação.
Parágrafo único. O CNE terá o prazo de cento e oitenta dias, contado da data de publicação desta Lei, para submeter a resolução de que trata o caput ao Ministro de Estado da Educação.

SEÇÃO ÚNICA
DO CONTRATO D ORGANIZAÇÃO DE AÇÃO PÚBLICA ENSINO-SAÚDE

Art.8º. Será estabelecido contrato organizativo da ação pública ensino-saúde entre os Secretários Municipais e Estaduais de Saúde, na qualidade de gestores, e as instituições de educação superior responsáveis pela oferta dos cursos de medicina e dos programas de residência médica, com a finalidade de viabilizar a reordenação da oferta de cursos de medicina, de vagas de residência médica, a estrutura de serviços de saúde em condições de ofertar campo de prática suficiente e de qualidade , além de permitir a integração ensino-saúde na área da atenção básica.
§ 1º. Este contrato estabelecerá garantia de acesso a todos os estabelecimentos assistenciais sob a responsabilidade do gestor da área da saúde, mediante contraprestação financeira, como cenário de práticas para a formação no âmbito da graduação e da residência médica.
Parágrafo único. Os ministérios da Saúde e da Educação coordenarão as ações necessárias para assegurar a pactuação de contratos organizativos de ação pública ensino-saúde.

CAPÍTULO IV
DO PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL

Art. 9º. Fica instituído, no âmbito do Programa Mais Médicos, o Projeto Mais Médicos para o Brasil, que será oferecido:
I - aos médicos formados em instituições de educação superior brasileiras ou com diploma revalidado no Pais; e

II - aos médicos formados em instituições de educação superior estrangeiras, por meio de intercâmbio médico internacional.

§ 1º. A seleção e ocupação das vagas ofertadas no âmbito do Projeto Mais Médicos para o Brasil observará a seguinte ordem de prioridade:

I - médicos formados em instituições de educação superior brasileiras;

II - médicos brasileiros formados em instituições estrangeiras com habilitação para exercício da medicina no exterior; e

III - médicos estrangeiros com habilitação para exercício de medicina no exterior.

§ 2º. Para fins do Projeto Mais Médicos para o Brasil, considera-se:

I - médico participante - médico intercambista ou médico formado em instituição de educação superior brasileira ou com diploma revalidado; e

II - médico intercambista - médico formado em instituição de educação superior estrangeira com habilitação para exercício da medicina no exterior.

§ 3º. A coordenação do Projeto Mais Médicos para o Brasil ficará a cargo dos Ministérios da Educação e da Saúde, que disciplinarão, por meio de ato conjunto dos Ministros de Estado da Educação e da Saúde, a forma de participação das instituições públicas de educação superior e as regras de funcionamento do Projeto, incluindo a carga horária, as hipóteses de afastamentos e os recessos.

§ 4º. Ao final do primeiro ano, o médico intercambista deverá submeter-se ao Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos expedidos por universidades estrangeiras – REVALIDA, como condição indispensável para sua permanência no Programa.

Art. 10. O aperfeiçoamento dos médicos participantes ocorrerá mediante oferta de curso de especialização por instituição pública de educação superior e envolverá atividades de ensino, pesquisa e extensão, que terá componente assistencial mediante integração ensino-serviço.

§ 1º. O aperfeiçoamento de que trata o caput terá prazo de até três anos, prorrogável por igual período, caso ofertadas outras modalidades de formação, conforme definido em ato conjunto dos Ministros de Estado da Educação e da Saúde.

§ 2º. A aprovação do médico participante no curso de especialização será condicionada ao cumprimento de todos os requisitos do Projeto Mais Médicos para o Brasil e à aprovação nas avaliações periódicas.

Art. 11. Integram o Projeto Mais Médicos para o Brasil:

I - o médico participante, que será submetido ao aperfeiçoamento profissional supervisionado;

II - o supervisor, profissional médico integrante do quadro permanente do SUS, responsável pela supervisão profissional continua e permanente do médico; e

III - o tutor acadêmico, docente médico integrante do quadro permanente de instituição pública de ensino superior, que será responsável pela orientação acadêmica presencial que terá responsabilidade solidária por todos os atos praticados pelo treinando ou intercambista.

§ 1º. São condições para a participação do médico intercambista no Projeto Mais Médicos para o Brasil, conforme disciplinado em ato conjunto dos Ministros de Estado da Educação e da Saúde:
I - apresentar diploma expedido por instituição de educação superior estrangeira;
II - apresentar habilitação para o exercício da medicina no país de sua formação; e
III - possuir conhecimentos de língua portuguesa, comprovado pelo Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpe-Bras), regras de organização do SUS e protocolos e diretrizes clínicas no âmbito da atenção básica em saúde do Ministério da Saúde.
§ 2º. Os documentos previstos nos incisos I e II do § 1º sujeitam-se à legalização consular gratuita, com tradução juramentada, nos termos de ato conjunto dos Ministros de Estado da Educação e da Saúde.

Art. 12. O médico intercambista exercerá a medicina exclusivamente no âmbito das atividades de ensino, pesquisa e extensão do Projeto Mais Médicos para o Brasil.
§ 1º. Fica vedado ao médico intercambista o exercício da medicina fora das atividades do Projeto Mais Médicos para o Brasil.
§ 2º. Para o exercício da medicina pelo médico intercambista no âmbito do Projeto Mais Médicos para o Brasil será expedido registro especial de autorização de prática de medicina no país pelo Ministério da Saúde:
I – O Registro especial tem o intuito de:

a) controlar a atividade profissional deste médico;
b) assegurar que este profissional atue no país exclusivamente no Programa Mais Médicos;
c) evitar o desvio de finalidade da vinda dos profissionais ao país;
d) evidenciar o caráter excepcional do trabalho ao qual serão submetidos;
e) desobrigar aos Conselhos Regionais de Medicina a registrar profissionais que não tenham diplomas revalidados.
f) Obrigar ao médico intercambista a respeitar os mesmos códigos e princípios que os médicos registrados nos Conselhos Regionais de Medicina.

§ 3º. Ao final do primeiro ano, como condição indispensável para a manutenção do registro Especial, o médico intercambista deverá submeter-se ao Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos expedidos por universidades estrangeiras – REVALIDA.
§ 4º.O médico intercambista sujeita-se à responsabilização ética prevista no respectivo Código de Ética Médica do Conselho Federal de Medicina, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal, conforme legislação nacional.

Art. 13. As atividades desempenhadas no âmbito do Projeto Mais Médicos para o Brasil não criam vínculo empregatício de qualquer natureza para os médicos intercambistas.

Parágrafo único. Fica assegurado para os médicos com diploma brasileiro ou devidamente revalidado no Brasil, a contratação pelo regime previsto na Consolidação das Leis do Trabalho, com todos os direitos e deveres a ele inerentes.

Art. 14. O médico intercambista estrangeiro inscrito no Projeto Mais Médicos para o Brasil fará jus ao visto temporário de aperfeiçoamento médico pelo prazo de três anos, prorrogável por igual período, mediante declaração da coordenação do projeto.
§ 1º. O Ministério das Relações Exteriores poderá conceder o visto temporário de que trata o *caput* aos dependentes legais do médico intercambista estrangeiro, incluindo companheiro ou companheira, pelo prazo de validade do visto do titular.
§ 2º. Ao final do primeiro ano, o médico intercambista deverá submeter-se ao Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos expedidos por universidades estrangeiras – REVALIDA, como condição indispensável para a validade do visto temporário.
§ 3º.Os dependentes legais do médico intercambista estrangeiro poderão exercer atividades remuneradas, com emissão de Carteira de Trabalho e Previdência Social pelo Ministério do Trabalho e Emprego.
§ 3º. Aplicam-se os arts. 30, 31 e 33 da Lei nº 6.815, de 1980, ao disposto neste artigo.

Art. 15. Os médicos integrantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil poderão perceber remuneração e bolsas nas seguintes modalidades:
I – contrato de trabalho;
II - bolsa-supervisão; e
III - bolsa-tutoria.
§ 1º. Além do disposto no *caput*, a União concederá ajuda de custo destinada a compensar as despesas de instalação do médico participante, que não poderá exceder a importância correspondente ao valor de três bolsas-formação.
§ 2º. Fica a União autorizada a custear despesas com deslocamento dos médicos participantes e seus dependentes legais, conforme dispuser ato conjunto dos Ministros de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Saúde.
§ 3º. Os valores das bolsas e da ajuda de custo a serem concedidas e suas condições de pagamento serão definidos em ato conjunto dos Ministros de Estado da Educação e da Saúde.
§ 4º. Os valores do contrato de trabalho serão pagos mediante vinculo estabelecido com base na Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 16. O médico participante enquadra-se como segurado obrigatório do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, na condição de contribuinte individual, na forma da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.
Parágrafo único. Ficam ressalvados da obrigatoriedade de que trata o caput os médicos intercambistas:

I - selecionados por meio de instrumentos de cooperação com organismos internacionais que prevejam cobertura securitária específica; ou
II - filiados a regime de seguridade social no seu país de origem, que mantenha acordo internacional de seguridade social com a República Federativa do Brasil.

Art. 17. Poderão ser aplicadas pelo Ministério da Saúde as seguintes penalidades aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil que descumprirem o disposto nesta Medida Provisória e nas normas complementares:
I - advertência;
II - suspensão; e
III - desligamento das ações de aperfeiçoamento.
§ 1º. Na hipótese do inciso III do caput, poderá ser exigida a restituição dos valores recebidos, ajuda de custo e aquisição de passagens, acrescidos de atualização monetária, conforme definido em ato conjunto dos Ministros de Estado da Educação e da Saúde.
§ 2º. Na aplicação das penalidades previstas neste artigo, serão consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
§ 3º. No caso de médico intercambista, o desligamento do programa implicará o cancelamento registro de estrangeiro.
§ 4º. Para fins do disposto no §3º, a coordenação do Projeto Mais Médicos para o Brasil comunicará o desligamento do médico participante ao Conselho Regional de Medicina e ao Ministério da Justiça.
§ 5º. Os médicos participantes responderão eticamente perante os Conselhos de Medicina, bem como seus tutores, de forma solidária.

Art. 18. As demais ações de aperfeiçoamento na área de atenção básica em saúde em regiões prioritárias para o SUS, voltadas especificamente para os médicos formados em instituições de educação superior brasileiras ou com diploma revalidado, serão desenvolvidas por meio de projetos e programas dos Ministérios da Saúde e da Educação.
§ 1º. As ações de aperfeiçoamento de que trata o caput serão realizadas por meio de instrumentos de incentivo e mecanismos de integração ensino-serviço.
§ 2º. Aplica-se o disposto nos arts. 11, 13, 14 e 15 aos projetos e programas de que trata o *caput*.

CAPÍTULO v
DA CARREIRA DE MÉDICO DE ESTADO

Art. 19. O exercício da medicina no âmbito dos órgãos e entidades da administração pública federal integrados ao sistema único de saúde é privativo

de servidores públicos da Carreira de Médico de Estado, composta por cargos de provimento efetivo, observados os seguintes princípios:

I – as atividades dos integrantes da carreira são essenciais ao funcionamento do Estado;

II - o ingresso na carreira depende da aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, organizado com a participação do órgão responsável pela fiscalização do exercício profissional;

III – o integrante da carreira exercerá suas atribuições em regime de dedicação exclusiva, ressalvado o exercício do magistério quando houver compatibilidade de horários;

IV – o desenvolvimento na carreira ocorrerá mediante a aplicação dos critérios de merecimento e antiguidade;

V – na definição dos critérios para promoção por merecimento será considerado, entre outros quesitos, o aperfeiçoamento profissional, ouvidos, para esse fim, o órgão responsável pela fiscalização do exercício profissional e entidade representativa de classe de âmbito nacional, na forma da lei;

VI – o provimento dos cargos e a remoção dos membros da carreira obedecerão aos critérios previstos em lei, que considerará os seguintes princípios:

a) atendimento às necessidades do serviço;

b) valorização da permanência em locais perigosos, remotos ou de difícil acesso para o fim de remoção;

c) precedência da remoção ao provimento de cargos por novos integrantes da carreira;

VII – o integrante da carreira será remunerado por subsídio;

VIII - é vedado ao integrante da carreira receber de qualquer pessoa física ou jurídica de direito privado, bem como de órgãos ou entidades públicas das demais esferas de governo, em razão de suas atribuições, vantagens de qualquer natureza, salvo nas hipóteses expressamente previstas em lei;

IX – a fiscalização das atividades funcionais dos integrantes da carreira será feita por órgão colegiado, que exercerá também funções correcionais e de ouvidoria e será composto paritariamente, na forma da lei, por representantes do Ministério da Saúde, por Médicos de Estado eleitos pelos integrantes da carreira e por representantes da sociedade civil não pertencentes à classe médica, sem prejuízo da fiscalização do exercício profissional pelo órgão competente;

X – aplicam-se aos integrantes da carreira as garantias previstas no art. 247 da Constituição da República.

Parágrafo único. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão carreiras nos moldes da Carreira de Médico de Estado de que trata este artigo."

Art. 20. É assegurada, na forma da lei, a opção pela Carreira de Médico de Estado aos atuais ocupantes de cargos de Médico dos órgãos e entidades da administração pública federal integrados ao sistema único de saúde.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. Para execução das ações previstas nesta Medida Provisória, os Ministérios da Educação e da Saúde poderão firmar acordos e outros instrumentos de cooperação com organismos internacionais, instituições de educação superior nacionais e estrangeiras, órgãos e entidades da administração pública direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, consórcios públicos e entidades privadas, inclusive com transferência de recursos.

Art. 22. A União realizará o repasse de 10% (dez por cento) das receitas correntes brutas da União para a Saúde Pública.

Art. 23. Ficam transformadas, no âmbito do Poder Executivo, sem aumento de despesa, cento e dezessete Funções Comissionadas Técnicas - FCT, criadas pelo art. 58 da Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001, do nível FCT- 13, em dez cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, sendo dois DAS-5 e oito DAS-4.

Art. 24. Ficam os Ministérios da Saúde e da Educação autorizados a contratar, mediante dispensa de licitação, instituição financeira oficial federal para realizar atividades relacionadas aos pagamentos das bolsas de que trata esta Medida Provisória.

Art. 25. Será concedida bolsa para atividades de preceptoria nas ações de formação em serviço nos cursos de graduação e residência médica ofertados pelas instituições federais de educação superior ou pelo Ministério da Saúde.
Parágrafo único. Integram as diretrizes gerais para o processo de avaliação de desempenho para fins de progressão e de promoção de que trata o art. 12, § 4º, da Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012, a serem estabelecidas em ato do Ministério da Educação, o exercício profissional no Sistema Único de Saúde, na área de docência do professor, a preceptoria de que trata esta Lei e o exercício de atividades nos programas definido como prioritários pelo Ministério da Saúde.

Art. 26. Os médicos participantes e seus dependentes legais ficarão isentos do pagamento das taxas e emolumentos previstos nos arts. 20, 33 e 131 da Lei nº 6.815, de 1980, e no Decreto-Lei nº 2.236, de 23 de janeiro de 1985.

Art. 27. O quantitativo dos integrantes dos projetos e programas de aperfeiçoamento de que trata esta Medida Provisória observará os limites dos recursos orçamentários disponíveis.
§ 1º. O quantitativo de médicos estrangeiros no Programa Mais Médicos para o Brasil não poderá exceder o patamar máximo de dez por cento do número de médicos brasileiros com inscrição definitiva nos Conselhos Regionais de Medicina.

§ 2º. As despesas decorrentes da execução dos projetos e programas previstos nesta Medida Provisória correrão à conta de dotações orçamentárias destinadas aos Ministérios da Educação, da Defesa e da Saúde, consignadas no Orçamento Geral da União.

Art. 28. Os Ministros de Estado da Educação e da Saúde poderão editar normas complementares para o cumprimento do disposto nesta Medida Provisória.

Art. 29. A Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º .....

.....

XI - admissão de professor para suprir demandas excepcionais decorrentes de programas e projetos de aperfeiçoamento de médicos na área de atenção básica em saúde em regiões prioritárias para o Sistema Único de Saúde - SUS, mediante integração ensino-serviço, respeitados os limites e as condições fixados em ato conjunto dos Ministros de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, da Saúde e da Educação.

....." (NR)

"Art. 4º .....

.....

IV - três anos, nos casos das alíneas "h" e "l" do inciso VI e dos incisos VII, VIII e XI do caput do art. 2º desta Lei;

.....

Parágrafo único. .....

.....

V - no caso dos incisos VII e XI do caput do art. 2º, desde que o prazo total não exceda seis anos; e

....." (NR)

Art. 30. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Deputado MANDETTA

DEM/MS

Medida Provisória n.º 621, de 2013

"Institui o Programa Mais Médicos e dá outras providências"

Autor: Presidente da República

Relator: Deputado Rogério Carvalho

Voto em Separado do Senador Mozarildo Cavalcanti.

I – RELATÓRIO

Vem à análise desta Comissão Mista a Medida Provisória (MPV) nº 621, de 9 de julho de 2013, que "Institui o Programa Mais Médicos e dá outras providências".

Conforme a Exposição de Motivos Interministerial nº 00024/2013 MS MEC MP, que acompanha e instrui a MPV, a medida institui o Programa Mais Médicos, com os seguintes objetivos:

> "I - diminuir a carência de médicos nas regiões prioritárias para o SUS, a fim de reduzir as desigualdades regionais na área da saúde;

II - fortalecer a prestação de serviços na atenção básica em saúde no País;

III - aprimorar a formação médica no País e proporcionar maior experiência no campo de prática médica durante o processo de formação;

IV - ampliar a inserção do médico em formação nas unidades de atendimento do SUS, desenvolvendo seu conhecimento sobre a realidade da saúde da população brasileira;

V - fortalecer a política de educação permanente com a integração ensino-serviço, por meio da atuação das instituições de educação superior na supervisão acadêmica das atividades desenvolvidas pelos médicos;

VI - promover a troca de conhecimentos e experiências entre profissionais da saúde brasileiros e médicos formados em instituições estrangeiras;

VII - aperfeiçoar médicos nas políticas públicas de saúde do País e na organização e funcionamento do SUS; e

VIII - estimular a realização de pesquisas aplicadas no SUS".

Como justificativas para a adoção da Medida Provisória, a exposição de motivos alega, dentre outras, que:

I. a proporção de 1,8 médicos para cada 1.000 (mil) habitantes encontrada no Brasil é inferior ao constatado em outros países latino-americanos com perfil socioeconômico semelhante ou em países com sistemas universais de saúde;

II. para que o Brasil alcançasse esses países na relação de médicos por habitante seriam necessários mais 168.424 médicos, o que na atual taxa de crescimento só seria viável em 2035;

III. a distribuição dos médicos nas regiões do país demonstra uma grande desigualdade, com boa parte dos Estados com quantidade de profissionais abaixo da média nacional;

IV. uma das explicações para esse quadro de distribuição dos médicos está relacionada ao número insuficiente de vagas nos cursos de graduação em medicina;

V. diante dos dados apresentados, é encontrado um quadro de extrema gravidade, no qual alguns estados apresentam um número insuficiente de médicos e de vagas de ingresso na graduação, com ausência de expectativa de reversão desse quadro a curto e médio prazos, caso não haja medidas indutoras implementadas pelo Estado;

VI. entende ser fundamental agregar novas ações para garantir a ampliação da formação de médicos para a atenção básica no país, possibilitando assim à população brasileira o acesso a um sistema público de saúde de qualidade;

VII. diversos países já adotaram medidas semelhantes, como Reino Unido, Canadá e Austrália. Países com indicadores de relação médico/habitante superiores aos do Brasil recorreram a programas de recrutamento de médicos estrangeiros como forma de garantir o acesso ao sistema de saúde, geralmente com enfoque em áreas remotas.

II – ANÁLISE

Compete a esta Comissão Mista, nos termos do art. 62, §9º, da Constituição Federal, emitir parecer sobre a MPV 621, de 2013, antes de sua apreciação pelo Plenário de cada uma das Casas do Congresso Nacional, separadamente.

Segundo o art. 5º da Resolução do Congresso Nacional nº 1, de 8 de maio de 2002, o pronunciamento da Comissão Mista deve abranger os aspectos da constitucionalidade, adequação financeira e orçamentária,o mérito e o atendimento da regularidade formal da Medida Provisória, nos termos do §1º do art. 2º da citada Resolução.

Concordamos com o nobre relator no tocante ao preenchimento, pela Medida Provisória, dos requisitos exigidos no art. 62 da Constituição Federal, inclusive quanto à adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória 621, de 2013.

No mérito, entretanto, temos opiniões divergentes.

Dentre tantos outros problemas que afligem a saúde pública, e também a privada, no Brasil a Medida Provisória em tela cuida basicamente de dois: o quantitativo e a distribuição do contingente de médicos nas localidades brasileiras, com ênfase naquelas mais afastadas dos grandes centros.

Ocorre que a saúde também padece de outros problemas graves, e a ótica dada pelo Projeto de Lei de Conversão proposto pelo nobre relator não busca uma solução global para a questão.

Pretendo com o presente Voto em Separado, incluir no texto da Medida Provisória:

i) maiores exigências para a autorização, o reconhecimento e a renovação dos cursos superiores de graduação em medicina;

ii) a previsão de revalidação de diplomas de médicos estrangeiros, e de brasileiros formados no exterior, para a prorrogação da permanência destes no programa mais médicos, e;

iii) imprimir maior celeridade para que o Governo Federal implemente melhorias estruturais nas unidades de atendimento médico-ambulatorial de todo o país, garantindo um mínimo de recursos para este fim.

A primeira mudança pretendida se justifica pelo aumento exponencial do número de cursos de medicina no país e a prevista pelo Programa Mais Médicos. É importante garantir que esta expansão mantenha padrões de qualidade para a própria segurança da população, que merece não somente o atendimento, mas ser atendido com qualidade.

A próxima modificação vai ao encontro da primeira. Acreditamos que após passada a emergência da falta da presença do profissional médico se deve pensar também na qualidade do atendimento prestado por este. No auge da necessidade a presença do médico faz-se premente, num segundo momento devemos pensar no tipo de médico que o Estado esta oferecendo para a população. Nesse sentido inserimos a obrigatoriedade da revalidação do diploma do médico

estrangeiro e do brasileiro formados no exterior no momento da prorrogação de sua permanência no Projeto Mais Médicos.

Finalmente, e entendendo não se encerrar aí mas é o possível dentro do escopo da Medida Provisória, um prazo de cinco anos para que o governo garanta o mínimo de infraestrutura física e de equipamentos em todas as unidades básicas de saúde, prevendo a não diminuição dos recursos aplicados para este fim, bem como uma metodologia para que estes recursos sejam aumentados.

Neste último tópico pretendemos fazer algumas observações no sentido de demonstrar que o problema da saúde brasileira não se encerra somente na falta de médicos enquanto o governo diminui investimentos na área. Em 1990 o governo federal gastava 1,70% do Produto Interno Bruto – PIB com saúde, em 2010 este percentual chegou a 1,68% do PIB, representando apenas 4,1% de todos os gastos federais. Então não é somente a falta de médicos, mas também a falta de investimentos no setor por parte, principalmente, do governo federal.

Conforme dados da Organização Mundial de Saúde - OMS, o gasto anual dos governos (federal/estadual/municipal) com a saúde de cada brasileiro é de US$ 477. Um patamar inferior à média mundial (US$ 716) e apenas uma fração do que países ricos destinam a seus cidadãos. Em Luxemburgo, por exemplo, que lidera a lista, o governo gasta, por ano, US$ 5,8 mil na saúde de cada habitante. Países vizinhos como Argentina e Chile, que não se propõem a oferecer um regime universal como o SUS, investem em saúde, respectivamente, os valores de US$ 869 e US$ 607.

Esse baixo nível de investimento em saúde já demonstra reflexos estatísticos. Um deles é a diminuição do número de leitos hospitalares para cada 1000 habitantes, que em 1990 era de 0,87 e chegou a 0,80 em 2009, segundo dados do DATASUS.

Outro aspecto que vale ressaltar é que o governo espera o cidadão ficar doente. Enquanto que se investe R$ 167,69 per capita em procedimentos de alta e média complexidade, investe-se somente R$ 71,42 em procedimentos de atenção básica. Essa equação deve ser invertida, as ações de prevenção e atenção básica à saúde não somente trará melhoras à saúde geral da população brasileira como também economia para os cofres públicos.

Desta forma, concluímos que a solução do problema passa também pela melhoria da infraestrutura dos serviços de saúde.

III – VOTO

Pelo exposto, não obstante concluirmos pela constitucionalidade e juridicidade da MPV nº 621, de 2013, bem como pelo atendimento dos pressupostos de relevância, urgência e adequação financeira e orçamentária. No mérito, discordamos do nobre relator pela falta de abordagem de pontos que achamos crucias para dar início na solução dos problemas mais graves da saúde da população brasileira.

Concordamos também com as decisões do nobre Relator em relação às emendas apresentadas, a qual incorporamos ao nosso voto.

Assim sendo, apresentamos o Voto em Separado em tela na forma do seguinte projeto de lei de conversão.

Sala das Comissões, em 24 de setembro de 2013.

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº , DE 2013

(Proveniente da Medida Provisória nº 621, de 2013)

Institui o Programa Mais Médicos e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

CAPITULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.1º Fica instituído o Programa Mais Médicos, com a finalidade de formar recursos humanos na área médica para o Sistema Único de Saúde - SUS e com os seguintes objetivos:

I - diminuir a carência de médicos nas regiões prioritárias para o SUS, a fim de reduzir as desigualdades regionais na área da saúde;

II - fortalecer e melhorar a prestação de serviços na atenção básica em saúde no País;

III - aprimorar a formação médica no País e proporcionar maior experiência no campo de prática médica durante o processo de formação;

IV - ampliar a inserção do médico em formação nas unidades de atendimento do SUS, desenvolvendo seu conhecimento sobre a realidade da saúde da população brasileira;

V - fortalecer a política de educação permanente com a integração ensino-serviço, por meio da atuação das instituições de educação superior na supervisão acadêmica das atividades desempenhadas pelos médicos;

VI - promover a troca de conhecimentos e experiências entre profissionais da saúde brasileiros e médicos formados em instituições estrangeiras;

VII - aperfeiçoar médicos para atuação nas políticas públicas de saúde do País e na organização e funcionamento do SUS; e

VIII - estimular a realização de pesquisas aplicadas ao SUS.

Art.2º Para consecução dos objetivos do Programa Mais Médicos, serão adotadas, entre outras, as seguintes ações:

I - reordenação da oferta de cursos de medicina e vagas para residência médica, priorizando regiões de saúde com menor relação de vagas e médicos por habitante e com estrutura de serviços de saúde em condições de ofertar campo de prática suficiente e de qualidade para os alunos;

II - estabelecimento de novos parâmetros para a formação médica no País;

III - promoção, nas regiões prioritárias do SUS, de aperfeiçoamento de médicos na área de atenção básica em saúde, mediante integração ensino-serviço, inclusive por meio de intercâmbio internacional; e,

IV – reestruturação física e de equipamentos das unidades de atenção básica à saúde.

CAPÍTULO II

DA AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE MEDICINA

Art.3º A autorização para o funcionamento de curso de graduação em medicina, por instituição de educação superior privada, será precedida de chamamento público, e caberá ao Ministro de Estado da Educação dispor sobre:

I - pré-seleção dos Municípios para a autorização de funcionamento de cursos de medicina, ouvido o Ministério da Saúde;

II - procedimentos para celebração do termo de adesão ao chamamento público pelos gestores locais do SUS;

III - critérios para autorização de funcionamento de instituição de educação superior privada especializada em cursos na área de saúde;

IV - critérios do edital de seleção de propostas para obtenção de autorização de funcionamento de curso de medicina; e

V - periodicidade e metodologia dos procedimentos avaliativos necessários ao acompanhamento e monitoramento da execução da proposta vencedora do chamamento público.

§1º. Na pré-seleção dos Municípios de que trata o inciso I do caput, deverá ser considerada, no âmbito da região de saúde:

I - a relevância e a necessidade social da oferta de curso de medicina;

II - a existência, nas redes de atenção à saúde do SUS, de equipamentos públicos adequados e suficientes para a oferta do curso de medicina, incluindo, no mínimo, os seguintes serviços, ações e programas:

a) atenção básica;

b) urgência e emergência;

c) atenção psicossocial;

d) atenção ambulatorial especializada e hospitalar; e

e) vigilância em saúde.

III - A autorização, o reconhecimento e a renovação de reconhecimento de cursos superiores de graduação em Medicina deverão obrigatoriamente considerar, sem prejuízo das exigências estabelecidas ao sistema de ensino:

a) os seguintes critérios de qualidade:

1. a existência de infraestrutura adequada, incluindo biblioteca, laboratórios, ambulatórios, salas de aula dotadas de recursos didático-pedagógicos e técnicos especializados, equipamentos especiais e de informática e outras instalações indispensáveis à formação dos estudantes de medicina;

2. o acesso a serviços de saúde, clínicas ou hospitais com as especialidades básicas indispensáveis à formação dos alunos;

3. um quinto do corpo docente em regime de tempo integral e um terço do corpo docente, pelo menos, com titulação acadêmica de mestrado ou doutorado.

4. corpo docente e técnico com capacidade de desenvolver pesquisa de boa qualidade, nas áreas curriculares do curso em questão, aferida por publicações científicas.

b) a necessidade social do curso para

1. a cidade e para a região em que se localiza, demonstrada por indicadores demográficos, sociais, econômicos e concernentes à oferta de serviços de saúde, incluindo dados relativos a:

2. a relação número de habitantes por número de profissionais no município em que é ministrado o curso e nos municípios de seu entorno;

3. a descrição da rede de cursos análogos de nível superior, públicos e privados, e de serviços de saúde, ambulatoriais, hospitalares e programas de residência em funcionamento na região.

4. a inserção do curso em programa de extensão que atenda a população carente da cidade e da região em que a instituição se localiza.

c) o pronunciamento, em caráter consultivo, do respectivo conselho federal de fiscalização do exercício profissional.

d) para os cursos de medicina requer-se, adicionalmente, hospital de ensino público ou privado, próprio ou conveniado.

§2º. Por meio do termo de adesão de que trata o inciso II do caput, o gestor local do SUS compromete-se a oferecer, para a instituição de educação superior vencedora do chamamento público, a estrutura de serviços, ações e programas de saúde necessários para a implantação e para o funcionamento do curso de graduação em medicina.

§3º. O edital previsto no inciso IV do caput observará, no que couber, a legislação sobre licitações e contratos administrativos, exigirá garantia de proposta do participante, e multa por inexecução total ou parcial do contrato, conforme previsto respectivamente no art. 56 e no inciso II do caput do art. 87 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993.

§4º. O disposto neste artigo não se aplica aos pedidos de autorização para funcionamento de curso de medicina protocolados no Ministério da Educação até a data de publicação desta Lei.

§5º. Ato do Ministro de Estado da Educação disporá sobre a autorização de criação de cursos de medicina oriundos dos hospitais de ensino que atendam todos os requisitos do §1º, inciso II, deste artigo, e que também possuam residência médica em no mínimo dez especialidades e que mantenham processo permanente de avaliação e certificação da qualidade de seus serviços.

CAPÍTULO III

DA FORMAÇÃO MÉDICA NO BRASIL

Art.4º O funcionamento dos cursos de medicina ficam sujeitos à observância de diretrizes curriculares nacionais definidas pelo Conselho Nacional de Educação.

§1º. Ao menos 30% da carga horária do internato médico na graduação será desenvolvida na atenção básica e em serviço de Urgência e Emergência do SUS, respeitando-se o tempo mínimo de dois anos de internato, a ser disciplinado nas diretrizes curriculares nacionais.

§2º. As atividades de internato na Atenção Básica, em Serviço de Urgência/Emergência do SUS e as atividades de Residência Médica serão realizadas sob acompanhamento acadêmico e técnico, observado o art. 28 desta Lei.

Art.5º Os programas de residência médica de que trata a Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, ofertarão anualmente vagas equivalentes ao número de egressos dos cursos de graduação em medicina do ano anterior.

Parágrafo único. A regra de que trata o caput é meta a ser implantada progressivamente até 31 de dezembro de 2018.

Art.6º Para fins do cumprimento da meta de que trata o art. 5º, será considerada a oferta de vagas de programas de residência médica nas seguintes modalidades:

I – Programas de Residência em Medicina de Família e Comunidade; e

II – Programas de residência médica de acesso direto, nas seguintes especialidades:

a) genética médica;

b) medicina do tráfego;

c) medicina do trabalho;

d) medicina esportiva;

e) medicina física e reabilitação;

f) medicina legal;

g) medicina nuclear;

h) patologia; e

i) radioterapia.

Art.7º A Residência em Medicina de Família e Comunidade terá duração mínima de dois anos.

§ 1º. O primeiro ano da Residência em Medicina de Família e Comunidade será obrigatório para o ingresso nos seguintes programas de residências médicas:

a) medicina interna (clínica médica);

b) pediatria;

c) ginecologia e obstetrícia;

d) cirurgia geral;

e) psiquiatria;

f) infectologia;

g) ortopedia;

h) traumatologia;

i) anestesiologia;

j) cirurgia pediátrica;

k) neurocirurgia e

l) cirurgia cardiovascular.

§2º. Será necessária a realização de um a dois anos de Residência em Medicina de Família e Comunidade para os demais programas de residências médicas, conforme disciplinado pela Comissão Nacional de Residências Médicas – CNRM, excetuando-se os programas de residência médica de acesso direto.

§3º. O pré-requisito de que trata este artigo apenas será exigido quando for alcançada a meta prevista no parágrafo único do art. 5º, na forma do regulamento.

§4º. Os programas de Medicina de Família e Comunidade deverão contemplar especificidades do Sistema Único de Saúde, como as atuações na área de Urgência e Emergências, Atenção Domiciliar, Saúde Mental, Educação Popular em Saúde, Saúde Coletiva e Clínica Geral Integral em todos os ciclos de vida.

§5º. O Ministério da Saúde coordenará as atividades da Residência em Medicina de Família e Comunidade no âmbito da rede saúde-escola.

Art.8º As bolsas de residência em Medicina de Família e Comunidade poderão receber complementação financeira a ser estabelecida e custeada pelos Ministérios da Saúde e da Educação.

Art.9º Fica instituída a avaliação específica para curso de graduação em medicina, sob a modalidade de teste de progresso, a cada dois anos, a ser implementada no prazo de dois anos, conforme ato do Ministro de Estado da Educação.

§1º. Fica instituída avaliação específica para os programas de residência médica, anualmente, a ser implementada no prazo de dois anos, conforme ato do Ministro de Estado da Educação.

§2º As avaliações de que trata este artigo serão implementadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – Inep, no âmbito do sistema federal de ensino.

Art.10 Os cursos de graduação em medicina promoverão a adequação da matriz curricular para atendimento ao disposto nesta Lei, nos prazos e na forma definida em resolução do Conselho Nacional de Educação – CNE,aprovado pelo Ministro de Estado da Educação.

Parágrafo Único. O CNE terá o prazo de cento e oitenta dias, contado da data de publicação desta Lei, para submeter a resolução de que trata o caput ao Ministro de Estado da Educação.

Art. 11. A regulamentação das mudanças curriculares dos diversos programas de residência médica será realizada por meio de ato conjunto dos Ministérios da Educação e da Saúde, ouvida a Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM.

SEÇÃO ÚNICA

DO CONTRATO DE ORGANIZAÇÃO DE AÇÃO PÚBLICA ENSINO-SAÚDE

Art.12 Será estabelecido contrato organizativo da ação pública ensino-saúde entre os Secretários Municipais e Estaduais de Saúde, na qualidade de gestores, e as instituições de educação superior responsáveis pela oferta dos cursos de medicina e dos programas de residência médica, com a finalidade de viabilizar a reordenação da oferta de cursos de medicina, de vagas de residência médica, a estrutura de

serviços de saúde em condições de ofertar campo de pratica suficiente e de qualidade, além de permitir a integração ensino-serviço na área da atenção básica.

§1º. Este contrato estabelecerá garantia de acesso a todos os estabelecimentos assistenciais sob a responsabilidade do gestor da área da saúde como cenário de práticas para a formação no âmbito da graduação e da residência médica.

§2º. Caberá às autoridades mencionadas no caput, em acordo com a instituição de educação superior e os programas de residência médica, a designação de médicos preceptores da rede de serviços de saúde e regulamentar a sua relação com a instituição responsável pelo curso de medicina ou programa de residência médica.

§3º. Este contrato estabelecerá outras obrigações mútuas entre as partes relacionadas ao funcionamento da integração ensino-serviço, ouvidas as Comissões de Integração Ensino-Serviço, deliberando essas decisões nas Comissões Intergestores Regionais, nas Comissões Intergestores Bipartite, e na Comissão Intergestores Tripartite.

§4º. Os Ministérios da Saúde e da Educação coordenarão as ações necessárias para assegurar a pactuação de contratos organizativos de ação pública ensino-saúde.

CAPÍTULO IV

DO PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL

Art.13 Fica instituído, no âmbito do Programa Mais Médicos, o Projeto Mais Médicos para o Brasil, que será oferecido:

I - aos médicos formados em instituições de educação superior brasileiras ou com diploma revalidado no País; e

II - aos médicos formados em instituições de educação superior estrangeiras, por meio de intercâmbio médico internacional.

§1º. A seleção e ocupação das vagas ofertadas no âmbito do Projeto Mais Médicos para o Brasil observará a seguinte ordem de prioridade:

I – Médicos formados em instituições de educação superior brasileiras ou com diploma revalidado no País;

II – Médicos brasileiros formados em instituições estrangeiras com habilitação para exercício da medicina no exterior; e

III – Médicos estrangeiros com habilitação para exercício de medicina no exterior.

§2º. A permanência de cada participante do projeto terá o prazo de 3 (três) anos, prorrogáveis por igual periodo, de acordo com a conveniência da administração;

§3º. Para fins do Projeto Mais Médicos para o Brasil, considera-se:

I – Médico participante, médico intercambista ou médico formado em instituição de educação superior brasileira ou com diploma revalidado; e

II – Médico intercambista, médico formado em instituição de educação superior estrangeira com habilitação para exercício da medicina no exterior.

§4º. A coordenação do Projeto Mais Médicos para o Brasil ficará a cargo dos Ministérios da Educação e da Saúde, que disciplinarão, por meio de ato conjunto dos Ministros de Estado da Educação e da Saúde, a forma de participação das instituições públicas de educação superior e as regras de funcionamento do Projeto, incluindo a carga horária, as hipóteses de afastamentos e os recessos.

Art.14 O aperfeiçoamento dos médicos participantes ocorrerá mediante oferta de curso de especialização por instituição pública de educação superior e envolverá atividades de ensino, pesquisa e extensão, que terá componente assistencial mediante integração ensino-serviço.

§1º. O aperfeiçoamento de que trata o caput terá prazo de até três anos, prorrogável por igual período caso ofertadas outras modalidades de formação, conforme definido em ato conjunto dos Ministros de Estado da Educação e da Saúde.

§2º. A aprovação do médico participante no curso de especialização será condicionada ao cumprimento de todos os requisitos do Projeto Mais Médicos para o Brasil e à aprovação nas avaliações periódicas.

Art.15 Integram o Projeto Mais Médicos para o Brasil:

I - o médico participante, que será submetido ao aperfeiçoamento profissional supervisionado;

II - o supervisor, profissional médico responsável pela supervisão profissional contínua e permanente do médico; e

III - o tutor acadêmico, docente médico que será responsável pela orientação acadêmica.

§1º. São condições para a participação do médico intercambista no Projeto Mais Médicos para o Brasil, conforme disciplinado em ato conjunto dos Ministros de Estado da Educação e da Saúde:

I - apresentar diploma expedido por instituição de educação superior estrangeira;

II - apresentar habilitação para o exercício da medicina no país de sua formação; e

III – possuir conhecimento em língua portuguesa, regras de organização do SUS e protocolos e diretrizes clínicas no âmbito da atenção básica em saúde do Ministério da Saúde.

§2º. Os documentos previstos nos incisos I e II do § 1o sujeitam-se à legalização consular gratuita, dispensada a tradução juramentada, nos termos de ato conjunto dos Ministros de Estado da Educação e da Saúde.

Art.16 O médico intercambista exercerá a medicina exclusivamente no âmbito das atividades de ensino, pesquisa e extensão do Projeto Mais Médicos para o Brasil.

§1º. É dispensada, para ingresso inicial no Projeto Mais Médicos, a revalidação de seu diploma nos termos do § 2o do art. 48 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

§2º. Após os 3 (três) primeiros anos de participação no Projeto o médico intercambista e o médico brasileiro formado no exterior que pretendam prorrogar sua participação no mesmo, deverão se submeter ao processo de revalidação de seu

diploma nos termos do § 2o do art. 48 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

§3º Fica vedado ao médico intercambista o exercício da medicina fora das atividades do Projeto Mais Médicos para o Brasil.

§4º A declaração de participação do médico intercambista no Projeto Mais Médicos para o Brasil, fornecida pela coordenação do programa, é condição necessária e suficiente para a expedição de registro provisório pelos Conselhos Regionais de Medicina, não sendo aplicável o art. 99 da Lei no 6.815, de 19 de agosto de 1980, e nos primeiros 03 (três) anos, o art. 17 da Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957.

§5º O registro provisório será expedido pelo Conselho Regional de Medicina mediante requerimento da coordenação do programa de aperfeiçoamento, e terá validade de 03 (três) anos, restrita à permanência do médico intercambista no Projeto Mais Médicos para o Brasil, nos termos do regulamento.

§6º Fica o médico intercambista habilitado para o exercício da medicina a partir da data do protocolo do requerimento de que trata o §3º.

§7º O médico intercambista registrado provisoriamente estará sujeito à fiscalização e ao pagamento das anuidades estabelecidas pelo Conselho Regional de Medicina em que estiver inscrito, conforme legislação aplicável aos médicos inscritos em definitivo.

§8º O médico intercambista não participará das eleições do Conselho Regional de Medicina em que estiver inscrito.

§9º. O médico intercambista sujeita-se a responsabilização ética prevista no respectivo Código de Ética Médica do Conselho Federal de Medicina, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal conforme legislação nacional.

Art.17 As atividades desempenhadas no âmbito do Projeto Mais Médicos para o Brasil não criam vínculo empregatício de qualquer natureza.

Art.18 O médico intercambista estrangeiro inscrito no Projeto Mais Médicos para o Brasil fará jus ao visto temporário de aperfeiçoamento médico pelo prazo de três anos, prorrogável por igual período em razão do disposto no §1º do art. 17, mediante declaração da coordenação do projeto.

§1º. O Ministério das Relações Exteriores poderá conceder o visto temporário de que trata o caput aos dependentes legais do médico intercambista estrangeiro, incluindo companheiro ou companheira, pelo prazo de validade do visto do titular.

§2º. Os dependentes legais do médico intercambista estrangeiro poderão exercer atividades remuneradas, com emissão de Carteira de Trabalho e Previdência Social pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

§3º. É vedada a transformação do visto temporário previsto neste artigo em permanente.

§4º. Aplicam-se os arts. 30, 31 e 33 da Lei no 6.815, de 1980, ao disposto neste artigo.

Art.19 Os médicos integrantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil poderão perceber bolsas nas seguintes modalidades:

I - bolsa-formação;

II - bolsa-supervisão; e

III - bolsa-tutoria.

§1º. Além do disposto no caput, a União concederá ajuda de custo destinada a compensar as despesas de instalação do médico participante, que não poderá exceder a importância correspondente ao valor de três bolsas-formação.

§2º. Fica a União autorizada a custear despesas com deslocamento dos médicos participantes e seus dependentes legais, conforme dispuser ato conjunto dos Ministros de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Saúde.

§3º. Os valores das bolsas e da ajuda de custo a serem concedidas e suas condições de pagamento serão definidos em ato conjunto dos Ministros de Estado da Educação e da Saúde.

Art.20 O médico participante enquadra-se como segurado obrigatório do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, na condição de contribuinte individual, na forma da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

Parágrafo único. Ficam ressalvados da obrigatoriedade de que trata o caput os médicos intercambistas:

I - selecionados por meio de instrumentos de cooperação com organismos internacionais que prevejam cobertura securitária específica; ou

II - filiados a regime de seguridade social no seu país de origem, que mantenha acordo internacional de seguridade social com a República Federativa do Brasil.

Art.21 Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil que descumprirem o disposto nesta Lei e nas normas complementares:

I - advertência;

II - suspensão; e

III - desligamento das ações de aperfeiçoamento.

§1º. Na hipótese do inciso III do caput, poderá ser exigida a restituição dos valores recebidos a título de bolsa, ajuda de custo e aquisição de passagens, acrescidos de atualização monetária, conforme definido em ato conjunto dos Ministros de Estado da Educação e da Saúde.

§2º. Na aplicação das penalidades previstas neste artigo, serão consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

§3º. No caso de médico intercambista, o desligamento do programa implicará o cancelamento do registro provisório e do registro de estrangeiro.

§4º. Para fins do disposto no § 3º, a coordenação do Projeto Mais Médicos para o Brasil comunicará o desligamento do médico participante ao Conselho Regional de Medicina e ao Ministério da Justiça.

Art.22 As demais ações de aperfeiçoamento na área de atenção básica em saúde em regiões prioritárias para o SUS, voltadas especificamente para os médicos formados em instituições de educação superior brasileiras ou com diploma revalidado, serão desenvolvidas por meio de projetos e programas dos Ministérios da Saúde e da Educação.

§1º. As ações de aperfeiçoamento de que trata o caput serão realizadas por meio de instrumentos de incentivo e mecanismos de integração ensino-serviço.

§2º. Aplica-se o disposto nos arts. 16, 18, 19 e 20 aos projetos e programas de que trata o caput.

CAPÍTULO V

DA ORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS NA ÁREA DA SAÚDE

Art.23. A ordenação de recursos humanos na área da saúde será realizada pelo Ministério da Saúde, assessorado pelo Fórum Nacional de Ordenação de Recursos Humanos na Saúde, de caráter consultivo, propositivo e permanente, que tem as seguintes finalidades:

I – propor as diretrizes relacionadas à competência de cada profissão e especialidade em saúde;

II - propor o dimensionamento da necessidade de vagas e cursos em nível de graduação e pós-graduação das profissões em saúde;

III – propor diretrizes de carreira e dimensionamento da quantidade de profissionais e especialistas em saúde, compreendendo o campo da gestão e atenção à saúde, a sua distribuição geográfica e fixação;

IV – propor critérios para a certificação e recertificação profissional;

V – propor diretrizes da educação profissional permanente;

VI – propor arranjos de cenários de ensino para a formação na graduação e na pós-graduação em saúde;

VII – Acompanhar o cumprimento da meta estabelecida no art. 5º desta Lei.

Art.24 O Fórum Nacional de Ordenação de Recursos Humanos na Saúde será composto por Câmaras Temáticas, cuja composição e funcionamento serão definidos em regimento interno aprovado pelo Ministério da Saúde.

Parágrafo único. Será garantida a participação no Fórum Nacional de que trata o caput de representantes dos seguintes órgãos e entidades:

I – Ministério da Saúde;

II – Ministério da Educação;

III – Conselho Nacional de Secretários de Saúde – CONASS;

IV – Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde – CONASEMS;

V – entidades representativas de caráter nacional dos profissionais de saúde;

VI – entidades de educação de caráter nacional relacionadas às profissões de saúde;

VII – entidades representativas de caráter nacional dos estudantes das profissões de saúde;

VIII – conselhos profissionais das profissões de saúde;

IX – Conselho Nacional de Saúde – CNS.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.25 Para execução das ações previstas nesta Lei, os Ministérios da Educação e da Saúde poderão firmar acordos e outros instrumentos de cooperação com organismos internacionais, instituições de educação superior nacionais e estrangeiras, órgãos e entidades da administração pública direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, consórcios públicos e entidades privadas, inclusive com transferência de recursos.

Art.26 Ficam transformadas, no âmbito do Poder Executivo, sem aumento de despesa, cento e dezessete Funções Comissionadas Técnicas - FCT, criadas pelo art. 58 da Medida Provisória no 2.229-43, de 6 de setembro de 2001, do nível FCT-13, em dez cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, sendo dois DAS-5 e oito DAS-4.

Art.27 Ficam os Ministérios da Saúde e da Educação autorizados a contratar, mediante dispensa de licitação, instituição financeira oficial federal para realizar atividades relacionadas aos pagamentos das bolsas de que trata esta Lei.

Art.28 Fica a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH autorizada a conceder bolsas para ações de saúde, a ressarcir despesas, a adotar outros mecanismos de incentivo a suas atividades institucionais, e a promover as ações necessárias ao desenvolvimento do Programa Mais Médicos, observada a Lei no 12.550, de 15 de dezembro de 2011.

Art.29 Será concedida bolsa para atividades de preceptoria nas ações de formação em serviço nos cursos de graduação e residência médica ofertados pelas instituições federais de educação superior ou pelo Ministério da Saúde.

Parágrafo único. Integram as diretrizes gerais para o processo de avaliação de desempenho para fins de progressão e de promoção de que trata o art. 12, § 4º, da Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012, a serem estabelecidas em ato do Ministério da Educação, o exercício profissional no Sistema Único de Saúde, na área de docência do professor, a preceptoria de que trata esta Lei e o exercício de atividade nos programas definidos como prioritários pelo Ministério da Saúde.

Art.30 Os médicos participantes e seus dependentes legais ficarão isentos do pagamento das taxas e emolumentos previstos nos arts. 20, 33 e 131 da Lei no 6.815, de 1980, e no Decreto-Lei no 2.236, de 23 de janeiro de 1985.

Art.31 Para os efeitos do art. 26 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, os valores percebidos a título de bolsa prevista nesta Lei e na Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005, não caracterizam contraprestação de serviços.

Art.32 O quantitativo dos integrantes dos projetos e programas de aperfeiçoamento de que trata esta Lei observará os limites dos recursos orçamentários disponíveis.

§1º. O quantitativo de médicos estrangeiros no Projeto Mais Médicos para o Brasil não poderá exceder o patamar máximo de dez por cento do número de médicos brasileiros com inscrição definitiva nos Conselhos Regionais de Medicina.

§2º. O Sistema Único de Saúde terá o prazo de cinco anos para dotar as unidades básicas de saúde com qualidade de equipamentos e infraestrutura, a ser definida nos Planos Plurianuais.

§3º. Os valores alocados para o cumprimento do disposto no §2º deste artigo serão reajustados anualmente na mesma proporção do aumento do Produto Interno Bruto – PIB, garantindo-se o mínimo de 1% caso o índice de reajuste seja menor.

§4º. As despesas decorrentes da execução dos projetos e programas previstos nesta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias destinadas aos Ministérios da Educação, da Defesa e da Saúde, consignadas no Orçamento Geral da União.

Art.33 Os Ministros de Estado da Educação e da Saúde poderão editar normas complementares para o cumprimento do disposto nesta Lei.

Art.34 A Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2o .....

.....

XI - admissão de professor para suprir demandas excepcionais decorrentes de programas e projetos de aperfeiçoamento de médicos na área de atenção básica em saúde em regiões prioritárias para o Sistema Único de Saúde - SUS, mediante integração ensino-serviço, respeitados os limites e as condições fixados em ato conjunto dos Ministros de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, da Saúde e da Educação. ....." (NR)

"Art. 4º .....

.....

IV - três anos, nos casos das alíneas "h" e "l" do inciso VI e dos incisos VII, VIII e XI do caput do art. 2o desta Lei;

.....

Parágrafo único. .....

.....

V - no caso dos incisos VII e XI do caput do art. 2o, desde que o prazo total não exceda seis anos; e

....." (NR)

Art.35 O art. 1º da Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

Art. 1º .....

.....

§3º. A residência médica constitui modalidade única de certificação das especialidades médicas do Brasil.

§4º Excetuam-se do disposto no parágrafo anterior as certificações de especialidades médicas concedidas por associações médicas até o ano de 2020.

§5º. As instituições de que trata o caput deste artigo deverão encaminhar, anualmente, o número de médicos certificados como especialistas, com vistas a possibilitar o Ministério da Saúde a formar o Cadastro Nacional de Especialistas e parametrizar as ações de saúde pública.

....." (NR).

Art.36 As entidades ou associações médicas que até a data da publicação desta Lei ofertam cursos de especialização, não caracterizados como residência médica, encaminharão a relações de registros de títulos de especialistas para o Ministério da Saúde, para os fins previstos no §5º, art. 1º, da Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981.

Art.37 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senador MOZARILDO CAVALCANTI

COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA 621, DE 2013

Da Comissão Mista sobre a Medida Provisória nº 621, de 9 de julho de 2013, que *Institui o Programa Mais Médico e dá outras providências*.

Autor: Presidência da República.
Relator: Deputado Rogério Carvalho

I – COMPLEMENTAÇÃO DE VOTO

Em reunião deliberativa desta Comissão, realizada no dia 18 de setembro de 2013, após a leitura do Parecer, entendemos de formular uma síntese expositiva das alterações ao texto da Medida Provisória nº 621, de 2013 (MPV), como nova forma de apresentar as propostas anteriormente ofertadas por este Relator. Igualmente, consolidam-se as Emendas parlamentares acatadas sob a configuração do Projeto de Lei de Conversão (PLV). Ambas as medidas visam objetivar o conteúdo do Relatório e PLV apresentados para maior conhecimento e compreensão da matéria em tela.

Além disso, e em especial, acolhemos as manifestações e as sugestões apresentadas pelos senhores Deputados e Senadores na reunião da Comissão Mista no dia 24 de setembro de 2013, a saber:

1) Senador Mozarildo Cavalcanti, exige para autorização, reconhecimento e renovação dos cursos de graduação em medicina.Detalha quais os critérios de qualidade e as necessidades sociais para a autorização de funcionamento. (Art. 3º, §7º do PLV em anexo).

2) Senador Mozarildo Cavalcanti, prevê a revalidação de diplomas de médicos intercambistas para prorrogação da permanência deles no "Projeto Mais Médico para o Brasil". Ou seja, após o período de 3 anos, prorrogável por apenas um ano, os participantes devem prestar o exame revalidação do diploma (Art. 16, caput e §2º do PLV em anexo).

3) Senador Mozarildo Cavalcanti, estabelece a meta de equipar as unidades de saúde básica do SUS em 5 anos. (Art. 32, §2º do PLV em anexo).

4) Deputado Dr. Rosinha e Deputado Mandetta, determina que o registro provisório do médico intercambista seja expedido pelo Ministério

da Saúde, procedendo-se os ajustes normativos necessários para tal medida (Art. 16, §§3º e 4º do PLV em anexo).

5) Deputado Dr. Rosinha, fixa específica modalidade de avaliação na fase do acolhimento dos médicos no "Projeto Mais Médicos para o Brasil", de caráter eliminatório e eixo central nos protocolos clínicos fixados pelo Ministério da Saúde, sem excluir conhecimento em língua portuguesa (Art. 14, §3º do PLV em anexo).

6) Deputado Dr. Rosinha, estabelece a organização do curso de aperfeiçoamento contido no "Projeto Mais Médico para o Brasil" por módulos, fixando parâmetros de avaliação, classificação do resultado e transparência na escolha dos avaliadores e critérios de avaliação (Art.14, §§ 4º e 5º do PLV em anexo).

7) Senador Humberto Costa, estabelece que os requisitos para abertura de novos cursos de graduação e a modalidade de chamamento público incida para todos os cursos da área de saúde (Art. 3º, §6º do PLV em anexo).

8) Senador Humberto Costa, estabelece no rol de acesso direto dos programas de residência médica a especialidade "saúde coletiva ou saúde pública" (Art. 6º, II, "j", do PLV em anexo).

9) Deputado João Ananias, Deputada Jandira Feghali e Deputado Mandeta, fixa contrapartida por parte das Instituições de Ensino Superior privadas o uso da infraestrutura do SUS para o exercício do campo de prática dos cursos de graduação em medicina.

10) Deputado Dr. Rosinha, estabelece que o candidato que tiver participado e cumprido integralmente as ações do PROVAB (e desde que realizado o programa em um ano, receberá pontuação adicional de 10% (dez por cento) na nota de todas as fases ou fase única do processo de seleção pública dos programas de residência médica. (Art. 22, §§ 2º e 3º do PLV em anexo).

Esclarecemos que em decorrência do acatamento das sugestões foi necessário adaptar, sem alteração dos pontos centrais do mérito, alguns itens do Relatório e dispositivos do PLV, daí a presente

complementação de voto. Além disso, as sugestões não mencionadas acima não foram contempladas porque já estão inseridas no PLV em tela ou porque desvirtuam o eixo central do programa[1]. Cite-se como exemplo, a sugestão do Deputado José Rocha que busca acrescentar no rol dos programas de residência médica (1) de acesso direto a especialidade "oncologia" e (2) como pré-requisito em Medicina Geral da Família e Comunidade, com um ano de duração, outras especialidades. Tal proposta está prevista no art. 7º, §2º, que estabelece para a Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) a disciplina daqueles programas de residência que terão duração entre um ou dois anos.

Nessa oportunidade, são acrescentados três itens: (1) Art. 15, §3º no PLV, com a seguinte redação, "A atuação e responsabilidade do médico supervisor e do tutor acadêmico, para todos os efeitos de direito, é limitada, respectivamente e exclusivamente, à atividade de supervisão médica e tutoria acadêmica", (2) Art. 34 no PLV, com a seguinte redação, "A Advocacia-Geral da União atuará, nos termos do art. 22 da Lei nº 9.028, de 12 de abril de 1995, na representação judicial e extrajudicial dos profissionais designados para a função de supervisor médico e tutor acadêmico prevista no art. 15, incisos II e III", e (3) Art.28 no PLV, inserindo o Hospital de Clínicas de Porto Alegre – HCPA como autorizado a conceder bolsas para ações de saúde, a ressarcir despesas, a adotar outros mecanismos de incentivo a suas atividades institucionais, e a promover as ações necessárias ao desenvolvimento do Programa Mais Médicos.

No mesmo sentido, procederam-se retificações de técnica legislativa, como por exemplo, inserindo nome do título e/ou capítulo, renumeração de dispositivos e correção na citação de artigos de lei.

Diante do exposto, votamos pela aprovação da MPV nº 621, de 2013, na forma consolidada no ajuste do Parecer e PLV em anexos.

Sala da Comissão, em

Deputado **ROGÉRIO CARVALHO**

Relator

[1] Este relator conversou diretamente com os Parlamentares que ofertaram sugestões e que não foram acatadas.

COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 621, DE 2013

Da Comissão Mista sobre a Medida Provisória nº 621, de 9 de julho de 2013, que Institui o Programa Mais Médico e dá outras providências.

Autor: Presidência da República.

Relator: Deputado Rogério Carvalho

I – RELATÓRIO

1. Inicialmente se diz que o Parecer ofertado na reunião da Comissão Mista no dia 18 de setembro de 2013 é parte necessária e imprescindível desta complementação de voto, de modo que ele deve ser considerado como se transcrito aqui estivesse, elemento integrante deste.

2. Retorna à Comissão Mista a análise da Medida Provisória nº 621, de 2013 (MPV) que institui o "Programa Mais Médico". Este tem a finalidade de formar recursos humanos na área médica para o Sistema Único de Saúde (SUS). Os objetivos anunciados são:

a) *Diminuir a carência de médicos em regiões prioritárias;*
b) *Reduzir as desigualdades regionais na área da saúde;*
c) *Fortalecer a prestação de serviços na atenção básica em saúde no País;*
d) *Aprimorar a formação médica;*
e) *Ampliar a inserção do médico em formação nas unidades de atendimento do SUS;*
f) *Fortalecer a política de educação permanente com a integração ensino-serviço;*
g) *Promover a troca de conhecimentos e experiências entre profissionais da saúde brasileiros e médicos formados em instituições estrangeiras; Aperfeiçoar médicos para atuação nas políticas públicas de saúde do País e na organização e funcionamento do SUS; e*
h) *Estimular a realização de pesquisas aplicadas ao SUS.*

3. A MPV em tela prevê a reordenação da oferta de cursos de Medicina e de vagas para residência médica, bem como o estabelecimento de novos parâmetros para a formação médica no País, além da criação de novos mecanismos para a autorização do funcionamento de cursos de graduação em Medicina e de instituições de educação superiores privadas especializadas em cursos na área de saúde. Trata-se do procedimento designado de "chamamento público".

4. A MPV cria também o segundo ciclo para a formação médica, com vigência a partir de 2015, consistindo em treinamento em serviço exclusivamente na atenção básica à saúde e em urgência e emergência no âmbito do SUS.

5. Além disso, a Medida institui no âmbito do "Programa Mais Médico" o "Projeto Mais Médicos para o Brasil", com a possibilidade de participação de médicos estrangeiros, mas com prioridade para os médicos brasileiros. Para isso estabelece critérios e regras de funcionamento, normatizando a carga horária, a duração, a forma de ingresso, de registro nos Conselhos Regionais e de permanência dos profissionais médicos; bem como os quesitos a serem considerados no acompanhamento e na avaliação do Programa.

6. Finalmente, a MPV prevê os meios materiais para o custeio e os demais instrumentos administrativos e legais indispensáveis para execução das ações previstas no Programa Mais Médico.

7. É o Relatório.

II – COMPLEMENTAÇÃO DO VOTO DO RELATOR

8. A saúde é direito de todos e dever do Estado. A Constituição Federal, ao mesmo tempo em que reconhece a saúde como um direito de todos, confere ao Estado a responsabilidade de organizar um conjunto de ações e serviços públicos de saúde capazes de reduzir os riscos de doenças e de outros agravos à saúde, bem como de garantir à população o acesso universal e igualitário às ações e serviços para a promoção,

proteção e recuperação da saúde. Para que o Estado seja capaz de cumprir esse importante papel, a Constituição criou o Sistema Único de Saúde (SUS), instituição-organismo de direito público que reúne os instrumentos para o desenvolvimento das ações de garantia do direito à saúde.

9. Sabe-se que as normas de cidadania e dignidade da pessoa humana como direitos fundamentais foram inscritas no Texto constitucional, elevando à condição de relevância pública as ações e os serviços de saúde, na medida em que ordena a saúde um direito fundamental do cidadão. Logo, o SUS não é um "plano de saúde", é uma política de Estado, que não pertence ao atual governo. Trata-se de um projeto de reforma do Estado brasileiro solidário e inclusivo, portanto a ser efetivado pela sociedade.

10. E desde a institucionalização do SUS, a partir da Constituição federal, a questão do trabalho e da formação tem sido realçada como fundamental. Entretanto, as transformações que vêm ocorrendo no mundo (no âmbito econômico, tecnológico, cultural) estão provocando mudanças nos paradigmas de educação e de formação profissional, no sentido de, cada vez mais, responder as exigências do mundo do trabalho. Os principais problemas podem ser resumidos como:

a) A formação imprópria ou inadequada, com currículos que não se baseiam nas necessidades de saúde;
b) Pouco acesso dos trabalhadores da saúde a recursos de informações e conhecimento;
c) Condições inadequadas e inseguras no local de trabalho;
d) *Políticas e práticas insuficientes para o desenvolvimento de recursos humanos.*

11. Entendemos, tal como previsto na MPV do Programa Mais Médico, que o desafio é organizar o nível de atenção básica ampliada e investir na formação e educação permanente dos trabalhadores da área da saúde. Isso representa uma mudança na estrutura do SUS, com humanização, acolhimento e vínculo, rompendo com o modelo

exclusivamente hospitalocêntrico, sem negar a importância desse tipo de atendimento. No caso concreto, o Projeto de Lei de Conversão em anexo (PLV) mantém os princípios e escopos do referido Programa, estabelecendo:

a) Novos paradigmas para as atividades e realização do SUS (arts. 1º e 2º);

b) Regras republicanas, transparentes, de gestão racional e conectadas com a necessidade social do SUS para abertura de novos cursos de medicina (e área da saúde) (art. 3º);

c) Alteração da formação médica no Brasil (arts. 4º - 11): com previsão legal de vinculação dos cursos de graduação à diretriz curricular nacional para o ensino da medicina e inserção do tema Medicina Geral da Família e da Comunidade na graduação (30% da jornada do internato) e pós-graduação, sob o modelo de residência médica (disciplina pré-requisito para as residências médicas, em regra);

d) Universalização da residência médica, como meta a ser alcançada até 2018;

e) Avaliação sob a modalidade de teste de progressão do curso de graduação em medicina e dos cursos de residência médica. Ou seja, são avaliações permanentes (e não somente no final do curso e de 3 3m 3 anos como é no ENADE) que fazem aferição das competências, habilidades e conteúdos que estão sendo agregados em cada período/etapa escolar.

f) Instrumento de interação ensino e saúde expresso no Contrato Organizativo de Ação Pública, que cria a necessária relação entre a estrutura de serviços, ações e programas de saúde e a implantação e funcionamento dos cursos de medicina, gerando novos ou ampliação do campo de prática médico e acesso universal à saúde (art.12);

g) Instituição do Projeto Mais Médicos para o Brasil como parte do Programa Mais Médico (art. 13 e seguintes);

h) Diversos incentivos para que professores universitários façam adesão ao programa. Exemplo: que o exercício de atividade no SUS, na área de docência médica; nos programas prioritários do MS sejam considerados como pontos para a vida acadêmica (com repercussão na progressão funcional, na obtenção de financiamento, na elevação da nota da

faculdade/universidade etc.). E mais: ampliação das bolsas para que brasileiros sejam docentes e preceptores dos médicos estrangeiros.

i) O relatório estabeleceu o limite de 10% de médicos estrangeiros que possam trabalhar no Brasil.Ou seja, se no Brasil há 10 médicos, somente 1 poderá ser estrangeiro.

12. Vale destacar, dos itens acima, alguns aspectos inovadores contidos no PLV ofertado – já expressos na versão anterior, em reunião realizada no dia 18 de setembro de 2013.

Sobre a Formação do Médico Brasileiro

13. Um dos pontos mais complicados no estabelecimento de políticas de saúde e na administração de programas e serviços de saúde é a atenção que deve ser merecidamente dada aos recursos humanos. Dentre estes, o médico tem um lugar de destaque, já que legalmente e até formalmente responde pelo diagnóstico e prescrição do tratamento, sendo responsável pela entrada, permanência e saída do paciente no sistema. Nesse contexto, a "mão de obra" proporcionada pelo aparelho formador, voltada para o mercado de trabalho, toma uma dimensão política e social por não ser adequada às necessidades de saúde da população brasileira nem às necessidades dos serviços do SUS.

13.1 As escolas médicas têm um papel decisivo na adequação do currículo, visando à formação do generalista e a uma forte base no geral para o especialista, para que haja o menor número possível de encaminhamentos entre profissionais, o que reduzirá custos para o sistema e prevenirá a iatrogenia.

13.2 Além disso, as escolas médicas devem, junto com entidades governamentais e de classe, adequar o número de vagas para suprir o mercado local e regional, a médio e longo prazos. E não é só: as entidades de classe têm o papel de fiscalização e avaliação da prática médica, de vital importância para a retroalimentação do sistema e a adoção de medidas de correção e atualização.

13.3 Todavia, a criação de especialidades médicas tem sido mais ou menos "livre" no Brasil. Em nenhum momento menciona-se qualquer possibilidade de planejamento da quantidade ou do tipo de especialistas que deveriam estar sendo formados. Aliás, verifica-se clara tendência da maioria das sociedades de especialistas de definir de modo extremamente rígido a área de competência das especialidades, consequentemente "puxando" os alunos da graduação para sua zona ideológica e negando aos demais médicos capacidade para realizar procedimentos incluídos na área de conhecimento.

13.4 Esclareça-se que, por um lado, é inegável a legitimidade técnica da maioria das especialidades médicas. Em geral, contribuem para aumentar a capacidade resolutiva da prática médica. Pelo outro lado, contudo, a fragmentação do trabalho médico em múltiplas especialidades tem dificultado o diagnóstico e a instituição de terapêutica em tempo hábil. Em decorrência, multiplicam-se os encaminhamentos e a realização de exames complementares injustificados.

13.5 Sendo assim, quando se adotam processos de trabalho centrados na lógica da especialização, há sempre uma tendência ao esvaziamento de função e posterior desaparecimento das "especialidades mais gerais". Refere-se não somente ao clínico geral, supostamente egresso das faculdades, mas aos pediatras, gineco-obstetras, internistas e até cirurgiões gerais. O mesmo efeito passa a acontecer também com algumas outras especialidades-raízes de alguma linha de especialização, como os casos dos neurologistas e cardiologistas.

13.6 No Brasil, o SUS pretende enfrentar essa questão criando um modelo hierarquizado de atenção. Em teoria, haveria uma rede básica onde trabalhariam ou o clínico geral (médico da família e comunidade) ou, pelo menos, equipes compostas pelas quatro especialidades gerais (clínica médica, pediatria, gineco-obstetricia e medicina sanitária). Em algumas situações incorporam-se cirurgiões para a cirurgia ambulatorial e psiquiatria.

13.7 Nada obstante, tal modelo tem encontrado dificuldades práticas para sua operacionalização. De saída, não são facilmente encontrados clínicos gerais, trata-se de um profissional em extinção no País. Ademais, as faculdades de medicina têm estruturado seus cursos dentro da mesma lógica. A maioria dos professores tem formação especializada e tem dificuldade em conservar e, portanto, em transmitir saberes e práticas mais polivalentes. Sem sombra de dúvida, na residência há elementos a reproduzir esse modelo.

13.8 Portanto, urgem soluções que modifiquem o sentido da graduação médica, da residência e das políticas das entidades médicas e do Estado. Entendemos que a proposta do 2º Ciclo não se comunica com a forma como as graduações são estabelecidas. Igualmente, ela amplia o tempo de formação do médico em manifesto período de carência desses profissionais. A proposta então é **inserir a Residência de Família e Comunidade como disciplina pré-requisito para as demais**, salvo algumas exceções. Tal medida (inserir especialidades gerais) já é praxe em inúmeras instituições. Logo, nossa proposta comunica-se melhor com a necessidade e com os interesses do SUS. Vejamos as regras:

a) Oferta de vagas de programas de residência médica nas seguintes modalidades: I – Programas de Residência em Medicina de Família e Comunidade; e II Programas de residência médica de acesso direto, nas seguintes especialidades: genética médica; medicina do tráfego; medicina do trabalho; medicina esportiva; medicina física e reabilitação; medicina legal; medicina nuclear; patologia; e radioterapia.

b) A Residência em Medicina de Família e Comunidade terá duração mínima de dois anos.

c) O primeiro ano da Residência em Medicina de Família e Comunidade será obrigatório para o ingresso nos seguintes programas de residências médicas: medicina interna (clínica médica); pediatria; ginecologia e obstetrícia; cirurgia geral; psiquiatria; infectologia; ortopedia; traumatologia; anestesiologia; cirurgia pediátrica; neurocirurgia e cirurgia cardiovascular.

d) Será necessária a realização de um a dois anos de Residência em Medicina de Família e Comunidade para os demais programas de residências médicas, conforme disciplinado pela Comissão Nacional de Residências Médicas – CNRM.

e) O pré-requisito será exigido quando for alcançada a meta prevista de universalização da residência médica.

f) Os programas de Medicina de Família e Comunidade deverão contemplar especificidades do SUS, como as atuações na área de Urgência e Emergências, Atenção Domiciliar, Saúde Mental, Educação Popular em Saúde, Saúde Coletiva e Clínica Geral Integral em todos os ciclos de vida.

13.9 Como dito, à propensão das especialidades em definirem um campo ideológico, de conhecimento e de atribuições próprias faz com que os novos especialistas percam as habilidades médicas básicas. Dessarte, a proposta contida divide a denominada área de competência de cada especialidade em dois espaços inclusivos: um mais geral, com a competência da Residência de Família e Comunidade, e outro mais específico, que envolve o núcleo de competência e atribuições exclusivas daquela especialidade, justificando, portanto, a sua existência como uma nova área do conhecimento. Essa fase poderá ser cumprida em um ou dois anos, conforme assinalado nos itens acima.

13.10 Com a criação dessa lógica de critérios, pretende-se assegurar tanto a necessária existência de especialistas, quanto a conservação da capacidade resolutiva das chamadas especialidades gerais ou especialidades-raízes. Senão, com o tempo, elas seriam expropriadas de toda capacidade resolutiva.

13.11 Neste sentido, torna-se viável, sem grandes rearranjos institucionais como é a proposta do 2º Ciclo na graduação, proceder a definição do perfil dos profissionais a serem formados conforme necessidades de saúde e a lógica do sistema público. Assim é que não se pode negar a necessidade de mudança na educação dos profissionais da saúde (médicos), da qual o aparelho formador é bastante influenciado por

projetos mercadológicos, e não responde as demandas sociais e de saúde. O processo de mudança da educação traz inúmeros desafios, entre os quais o de romper com estruturas e modelos de ensino tradicional para formar profissionais de saúde com competências que lhe permitam recuperar a dimensão essencial do cuidado em saúde.

Sobre a Ordenação de Recursos Humanos na Área da Saúde

14. A reforma do sistema de saúde pública passa necessariamente pela resolução da crise do mercado médico, sendo que deverá existir uma adequação entre o número de médicos formados e a real necessidade de mercado. Igualmente, tal aplica-se as demais áreas profissionais da saúde. Impõe-se, consequentemente, que exista um **local público para se debater e desenvolver ações no sentido de conhecer a real necessidade de diferentes profissões, competências, atribuições, pontos de interação entre as profissões, entre outras**, visto que essas questões tendem a aparecer de acordo com a evolução tecnológica e outros fatores sócio-econômicos.

14.1 Assim, a proposta de Ordenação de Recursos Humanos na Área da Saúde encontra amparo no art. 200, III, da Constituição Federal, e comporta os profissionais de saúde, entidades privadas e públicas, a fim de que o processo de atenção à população seja bem delimitado, evitando-se a dualidade de atuação e mesmo a existência de conflitos. O relatório criou um espaço público para que ali sejam debatidas as questões sobre: (a) competência de cada profissão e especialidade em saúde; (b) o dimensionamento da necessidade de vagas e cursos em nível de graduação e pós-graduação das profissões em saúde; (c) diretrizes de carreira e dimensionamento da quantidade de profissionais e especialistas em saúde, compreendendo o campo da gestão e atenção à saúde, a sua distribuição geográfica e fixação; (d) critérios para a certificação e recertificação profissional; (e) diretrizes da educação profissional permanente; (f) arranjos de cenários de ensino para a formação na

graduação e na pós-graduação em saúde e (g) acompanhar o cumprimento da meta de universalização da residência médica.

14.2 Os parâmetros como o número de médicos por mil habitantes necessitam ser revistos, servindo como base para o planejamento e avaliação de programas e serviços do SUS. Assim, é no espaço do fórum e câmaras criados que a sociedade, trabalhadores e governo articulam-se para discutir os interesses e as necessidades de RHs na área da saúde, viabilizando diversas formas de pensar o SUS, bem como ampliar o debate sobre o sistema para fortalecê-lo.

14.3 Vale lembrar que a atribuição do Estado para a criação de espaço para a ordenação e formação dos trabalhadores do SUS é citada desde a 8º Conferência Nacional da Saúde, de 1986, indicando a "(...) formação dos profissionais de saúde integrada ao Sistema de saúde, regionalizado e hierarquizado". Essa mudança de concepção foi corroborada nas Conferências Nacionais subsequentes, que foram realizadas, sitematicamente, 9ª (1992), 10ª (1996), 11ª (2000) e 12ª (2003).

14.4 Como dito, a questão relativa ao perfil do profissional da saúde tem referência na Constituição, no art. 200, onde declara que compete à gestão do SUS "o ordenamento da formação de recursos humanos da área da saúde". A atribuição para a formação de seus trabalhadores é indicada também na Lei Orgânica da Saúde (Lei nº 8.080, de 1990.

14.5 Sabemos que desde 2003 o Ministério da Saúde, por meio do DEGES, apresentou e aprovou junto ao Conselho Nacional de Saúde (CNS) a política de formação e desenvolvimento para o SUS. Contudo, é imperativo institucionalizar as instâncias, inclusive viabilizando a comunicação entre o Ministério da Saúde com o Ministério da Educação, a fim de pensar o tipo profissional desejado na área da saúde e articular as iniciativas de formação e mudanças nos currículos dos cursos e nas práticas profissionais, tendo como objetivo uma formação com perfil que atenda às necessidades do SUS e esteja comprometido com a proposta atual.

14.6 Saliente-se que o mais inovador na proposta em apreço de ordenação do RH do SUS é que a atenção sai do foco das profissões tradicionais da área, a medicina e enfermagem, e se amplia para todas as que compõem os serviços de saúde no SUS, inclui os estados e municípios (por meio do CONASS e CONASSEMS), o Conselho Nacional de Saúde, o MEC e o MS. Tais aspectos reforçam a interdisciplinaridade e o pluralismo.

14.7 É necessário investir em gestão democrática do sistema e na qualidade dos serviços prestados, as quais passam necessariamente pelo crivo da formação profissional e da educação e desenvolvimento dos trabalhadores, que dependem, por sua vez, da continuidade do processo administrativo em linhas permanentes. Por conseguinte, a criação do Fórum de Ordenação de RH do SUS consolida uma postura democrática e de reconhecimento do saber do outro, de aceitar o diálogo e o exercício da participação.

Regras para Autorização de Funcionamento de Cursos de Medicina

15. Sugestão do **senador Humberto Costa e Senador Mozarildo Cavalcante** determina que o Ministério de Estado da Educação, conforme regulamentação própria, aplique **o procedimento de chamamento público aos outros cursos de graduação na área da saúde** e **critérios mais específicos para deferimento da autorização de funcionamento dos cursos de graduação em medicina**, detalhando os conceitos de qualidade e interesse social, respectivamente. De fato, o Programa Mais Médico não trata apenas do desafio de aumentar o número de médicos no Brasil, mas de mudanças estruturantes no SUS, como no caso de aprimoramento da formação médica. Nesse sentido, o aprimoramento na formação médica não pode estar dissociado do desafio de ajustar perfil dos demais profissionais de saúde à nova realidade que se pretende alcançar. Portanto, o procedimento estabelecido de autorização para funcionamento dos cursos de medicina, por meio de chamamento público, deva abarcar todos os cursos de graduação na área da saúde.

15.1 Trata-se, ademais, de medida que recoloca os cursos de educação na área da saúde em perfil mais próximo da finalidade institucional do SUS, afastando uma exclusiva posição mercantil na abertura e funcionamento desses cursos.

15.2 A autorização para funcionamento de cursos de graduação na área da saúde passa a observar critério de maior interesse público, coadunada com as necessidades sociais do SUS. A concessão do ensino superior à iniciativa privada cumpre, assim, os anseios e as finalidades para a qual foi criada, nos moldes da Constituição Federal de 1988.

No Projeto Mais Médico para o Brasil

16. Observa-se que o Projeto Mais Médicos para o Brasil delimita a área de atuação dos médicos segundo os princípios da desconcentração e da expansão da oferta para as áreas estratégicas para o SUS e de acordo com as necessidades da população.

16.1 Altera-se o art. 14, §3º do PLV originalmente proposto para fixar o **módulo designado de "acolhimento"**. Este terá duração de quatro semanas é será executado na modalidade presencial, com carga horária mínima de cento e sessenta horas, e contemplará conteúdo relacionado à legislação referente ao sistema de saúde brasileiro, funcionamento e atribuições do SUS, notadamente da atenção básica em saúde e os protocolos clínicos de atendimentos definidos pelo Ministério da Saúde, e Língua Portuguesa. Trata-se, nas palavras do **Deputado Dr. Rosinha** de "receber os médicos estrangeiros dando conhecimento do sistema de saúde pública do Brasil e os protocolos clínicos adotados pelo sistema de saúde brasileiro, sem excluir a prática da língua portuguesa".

16.2 Altera-se a **sistemática sobre o registro profissional do médico estrangeiro (intercambista)**, de modo a estabelecer que o Ministério da Saúde emitirá número de registro único para cada médico intercambista participante do Projeto Mais Médicos para o Brasil e a respectiva carteira de identificação, que o habilitará para o exercício da

medicina – tal proposta também expressa no **voto em separado do Deputado Mandetta**. Ou seja, a participação do médico intercambista no Projeto, atestada pela coordenação do programa, é condição necessária e suficiente para o exercício da medicina no âmbito do aludido Projeto. Nada obstante, a coordenação do programa comunicará ao Conselho Regional de Medicina que jurisdicionar na área de atuação a relação de médicos intercambistas participantes e registrados.

16.3 No Brasil, os serviços de normatização e fiscalização de profissões regulamentadas são realizados pelos conselhos de classe mediante autorização legislativa. Dessa forma, as profissões regulamentadas no Brasil (médicos, advogados, enfermeiros, farmacêuticos, economistas, engenheiros, arquitetos etc.) possuem um sistema de auto-regulação organizado pelos próprios profissionais que as exercem. Como instituições destinadas à fiscalização do exercício profissional, os conselhos de classe representam uma importante fonte de produção de normas jurídicas infralegais, em especial no que se refere à regulamentação dos respectivos Códigos de Deontologia, que definem os padrões éticos de comportamento a serem seguidos pelos profissionais da área da saúde.

16.4 Portanto, os Conselhos de classe não detém o direito absoluto sobre a profissão, inclusive, sequer podem alegar "direito adquirido" a um regime jurídico administrativo. Como bem ensina o ex-ministro do Supremo Tribunal Federal, Eros Grau, sobre os limites e condicionantes da regulação e da regulamentação à luz do princípio da legalidade "há visível distinção entre as seguintes situações: i) vinculação da Administração às definições da lei e ii) vinculação da Administração às definições decorrentes – isto é, fixadas em virtude dela – de lei" (Direito posto e direito pressuposto. São Paulo: Malheiros, 1998, 2ed,p. 179).

16.5 Nessa esteira, é a Lei quem confere ao Conselho Federal de Medicina uma série de funções normativas, válidas para os profissionais sujeitos à sua jurisdição. Sempre necessário lembrar que as funções

normativas infralegais dos Conselhos de Classe são limitadas pela lei e não podem contrariar, sob nenhuma condição, os dispositivos legais existentes no ordenamento jurídico.

16.6 Com efeito, sob um verniz de formalismo e burocrática tramitação processual interna, os Conselhos Regionais de Medicina buscam inviabilizar o programa em tela mediante a não expedição do registro provisório aos médicos intercambistas. Com o devido respeito, configura-se aqui o que os juristas chamam de "abuso do direito", isto é, o exercício de um direito de modo a contrariar o valor e a finalidade que esse direito visa proteger e regular. Logo, considerando a relevância social do direito à saúde e a garantia do acesso universal (art. 196 e 197 da Constituição), não pode um ente da Administração Pública contrariar o manifesto interesse público e social, impondo interesses corporativos.

17. Outra alteração diz respeito às **avaliações do curso de especialização**. Sabe-se que inicialmente o PLV em tela manteve a regra originalmente estabelecida na MPV de que os médicos participantes deverão ser aprovados no respectivo curso de especialização. Nada obstante, a regra é silente acerca da periodicidade e transparência das avaliações. Assim, ofertou-se a este relator a regra, acatada, de que durante o período do aludido curso (três anos podendo ser prorrogado por igual período), ele seja repartido em módulos, segundo planejamento dos Coordenadores, com as respectivas avaliações ao final de cada módulo. Afasta-se, pois, a questionável pedagogia e método de avaliação dos alunos da especialização somente no final do curso, abrangendo todo o conteúdo.

17.1 A seriedade do curso de especialização requer avaliação com acompanhamento passo-a-passo, com identificação dos acréscimos de conhecimento que foram incorporados. Isso possibilita saber ao final de cada etapa se o aluno está apto ou não a continuar no curso. Oferta-se a chance dos alunos e coordenadores observarem cada módulo, sua dimensão de conteúdo, de dificuldades ou facilidades e feedback para permanência ou mudança de rumos do Programa Mais Médicos para o Brasil. Trata-se de

uma opção àquela tradicionalíssima pedagogia punitiva de mera aprovação ou reprovação, sem acréscimos para o Projeto e mais um mecanismo de acompanhamento.

17.2 E não é só: deverão ser adotados métodos transparentes para a designação dos avaliadores e dos resultados da avaliação, zelando pelo equilíbrio científico, pedagógico e profissional. Quer-se evitar a repetição de "testes" que representem apenas instâncias impeditivas ao trabalho por parte de médicos estrangeiros.

18. Merece relevo as sugestões do **senador Mozarildo Cavalcanti**, que prevê a revalidação de diplomas de médicos estrangeiros e de brasileiros formados no exterior para prorrogação da permanência deles no "projeto mais médico para o Brasil". Por conseguinte, os médicos intercambistas deverão se submeter ao exame de avaliação do diploma de curso superior após 3 anos, sendo que também se possibilitou uma prorrogação de um ano antes da necessária feitura desse exame.

19. Diga também que o **senador Mozarildo Cavalcanti** também estabelece que a meta visando equipar as unidades de saúde básica do SUS seja em 5 anos, o que materializa interesse público e atendimento do direito constitucional à saúde.

20. Desse modo e em linhas mais gerais, tais alterações vão ao encontro dos objetivos do Programa de diminuir a carência de médicos nas regiões prioritárias e assegurar o atendimento das normas enumeradas no art.1º da MPV (contida no PLV).

21. Por fim, para que não apareçam dúvidas, informa-se que as alterações feitas nos (a) art.3º, §5º e art. 12 do PLV representam apenas aperfeiçoamento da técnica legislativa, tornando o texto mais adequado; (2) art. 22 do PLV apenas correção da numeração (o art. 21 estava repetido), (3) art. 28 a introdução do Hospital de Clínicas de Porto Alegre (HCPA), (4) arts. 34 e 35 a forma de citação correta para dispositivos legais a serem modificados, e (5) substituição em todo o texto da expresão "medida provisória" para "Lei".

22. Em resumo: como expresso no Parecer que agora é completado, a MPV **preenche os requisitos exigidos na Constituição Federal**, possui **adequação financeira e orçamentária**, é admissível e **não incorre em nenhuma das vedações estabelecidas na Constituição**.

Por todo o exposto, votamos pela **constitucionalidade e juridicidade** da MPV nº 621, de 2013, bem como pelo atendimento dos pressupostos de **relevância**, **urgência** e **adequação financeira** e **orçamentária**. No mérito, votamos pela aprovação da MPV nº 621, de 2013, com acolhimento, em ordem de atendimento, das Emendas nº **248 e 249;178;204;246;263;319;339;361;338;332;283;287;439;11; 9;26;36;73;310;345;89;141;179;205;245;265;494;526;3;52; 158; 168;20;502; 18; 76;39;60;43; 378;403;384; 17; 32; 50; 91; 93; 137; 180; 206; 243; 266; 381; 479; 493; 443; 131; 270;284; 340;380; 400; 442; 475;508,560,563; 564; 326, 329, 398;30; 56; 72; 98; 106; 136; 151; 177; 189; 197; 258; 261; 371; 395; 408; 411; 429; 430; 440; 445; 463; 467; 496; 499; 512; 540; 544; 599; 561; 565,** todas anteriormente noticiadas no Parecer e pela rejeição das demais emendas, na forma do seguinte **Projeto de lei de Conversão**.

Sala da Comissão,

Deputado **ROGÉRIO CARVALHO**

Relator

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº , DE 2013
(Proveniente da Medida Provisória nº 621, de 2013)

Institui o Programa Mais Médicos e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

CAPITULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.1º Fica instituído o Programa Mais Médicos, com a finalidade de formar recursos humanos na área médica para o Sistema Único de Saúde - SUS e com os seguintes objetivos:

I - diminuir a carência de médicos nas regiões prioritárias para o SUS, a fim de reduzir as desigualdades regionais na área da saúde;

II - fortalecer a prestação de serviços de atenção básica;

III - aprimorar a formação médica no País e proporcionar maior experiência no campo de prática médica durante o processo de formação;

IV - ampliar a inserção do médico em formação nas unidades de atendimento do SUS, desenvolvendo seu conhecimento sobre a realidade da saúde da população brasileira;

V - fortalecer a política de educação permanente com a integração ensino-serviço, por meio da atuação das instituições de educação superior na supervisão acadêmica das atividades desempenhadas pelos médicos;

VI - promover a troca de conhecimentos e experiências entre profissionais da saúde brasileiros e médicos formados em instituições estrangeiras;

VII - aperfeiçoar médicos para atuação nas políticas públicas de saúde do País e na organização e funcionamento do SUS; e

VIII - estimular a realização de pesquisas aplicadas ao SUS.

Art.2º Para consecução dos objetivos do Programa Mais Médicos, serão adotadas, entre outras, as seguintes ações:

I - reordenação da oferta de cursos de medicina e vagas para residência médica, priorizando regiões de saúde com menor relação de vagas e médicos por habitante e com estrutura de serviços de saúde em condições de ofertar campo de prática suficiente e de qualidade para os alunos;

II - estabelecimento de novos parâmetros para a formação médica no País; e

III - promoção, nas regiões prioritárias do SUS, de aperfeiçoamento de médicos na área de atenção básica em saúde, mediante integração ensino-serviço, inclusive por meio de intercâmbio internacional.

CAPÍTULO II
DA AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE MEDICINA

Art.3º A autorização para o funcionamento de curso de graduação em medicina, por instituição de educação superior privada, será precedida de chamamento público, e caberá ao Ministro de Estado da Educação dispor sobre:

I - pré-seleção dos Municípios para a autorização de funcionamento de cursos de medicina, ouvido o Ministério da Saúde;

II - procedimentos para celebração do termo de adesão ao chamamento público pelos gestores locais do SUS;

III - critérios para autorização de funcionamento de instituição de educação superior privada especializada em cursos na área de saúde;

IV - critérios do edital de seleção de propostas para obtenção de autorização de funcionamento de curso de medicina; e

V - periodicidade e metodologia dos procedimentos avaliativos necessários ao acompanhamento e monitoramento da execução da proposta vencedora do chamamento público.

§1º. Na pré-seleção dos Municípios de que trata o inciso I do caput, deverá ser considerada, no âmbito da região de saúde:

I - a relevância e a necessidade social da oferta de curso de medicina; e

II - a existência, nas redes de atenção à saúde do SUS, de equipamentos públicos adequados e suficientes para a oferta do curso de medicina, incluindo, no mínimo, os seguintes serviços, ações e programas:

a) atenção básica;

b) urgência e emergência;

c) atenção psicossocial;

d) atenção ambulatorial especializada e hospitalar; e

e) vigilância em saúde.

§2º. Por meio do termo de adesão de que trata o inciso II do caput, o gestor local do SUS compromete-se a oferecer, para a instituição de educação superior vencedora do chamamento público, mediante contrapartida a ser disciplinada por ato do Ministro de Estado da Educação, a estrutura de serviços, ações e programas de saúde necessários para a implantação e para o funcionamento do curso de graduação em medicina.

§3º. O edital previsto no inciso IV do caput observará, no que couber, a legislação sobre licitações e contratos administrativos, exigirá garantia de proposta do participante, e multa por inexecução total ou parcial do contrato, conforme previsto respectivamente no art. 56 e no inciso II do caput do art. 87 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993.

§4º. O disposto neste artigo não se aplica aos pedidos de autorização para funcionamento de curso de medicina protocolados no Ministério da Educação até a data de publicação desta Lei.

§5º. O Ministério de Estado da Educação, sem prejuízo do atendimento aos requisitos do §1º, inciso II, deste artigo, disporá sobre o processo de autorização de cursos de medicina em unidades hospitalares que:

I – possuam certificação como hospitais de ensino;

II – possuam residência médica em no mínimo dez especialidades; ou

III – mantenham processo permanente de avaliação e certificação da qualidade de seus serviços.

§6º. O Ministério de Estado da Educação, conforme regulamentação própria, poderá aplicar o procedimento de chamamento público de que trata este artigo aos outros cursos de graduação na área da saúde.

§7º. A autorização e a renovação de autorização para funcionamentor de cursos de graduação em medicina deverão considerar, sem prejuízo de outras exigências estabelecidas no Sistema Nacional de Avaliações do Ensino Superior:

a) os seguintes critérios de qualidade:

1. a exigência de infraestrutura adequada, incluindo bibliotecas, laboratórios, ambulatórios, salas de aula dotadas de recursos didático-pedagógicos e técnicos especializados, equipamentos especiais e de informática e outras instalações indispensáveis à formação dos estudantes de medicina;

2. o acesso a serviços de saúde, clínicas ou hospitais com as especialidades básicas indisponíveis à formação dos alunos;

3. possuir metas para corpo docente em regime de tempo integral e para corpo docente com titulação acadêmica de mestrado ou doutorado

4. possuir corpo docente e técnico com capacidade de desenvolver pesquisa de boa qualidade, nas áreas curriculares em questão, aferida por publicações científicas.

b) a necessidade social do curso para:

1. a cidade e para a região em que se localiza, demonstrada por indicadores demográficos, sociais, econômicos e concernentes à oferta de serviços de saúde, incluindo dados relativos a:

2. a relação número de habitantes por número de profissionais no município em que é ministrado o curso e nos municípios de seu entorno;

3. a descrição da rede de cursos análogos de nível superior, públicos e privados, e de serviços de saúde, ambulatoriais, hospitalares e programas de residência em funcionamento na região;

4. a inserção do curso em programa de extensão que atenda a população carente da cidade e da região em que a instituição se localiza.

CAPÍTULO III
DA FORMAÇÃO MÉDICA NO BRASIL

Art.4º O funcionamento dos cursos de medicina ficam sujeitos à observância de diretrizes curriculares nacionais definidas pelo Conselho Nacional de Educação.

§1º. Ao menos 30% da carga horária do internato médico na graduação será desenvolvida na atenção básica e em serviço de Urgência e Emergência do SUS, respeitando-se o tempo mínimo de dois anos de internato, a ser disciplinado nas diretrizes curriculares nacionais.

§2º. As atividades de internato na Atenção Básica, em Serviço de Urgência/Emergência do SUS e as atividades de Residência Médica serão realizadas sob acompanhamento acadêmico e técnico, observado o art. 29 desta Lei.

Art.5º Os programas de residência médica de que trata a Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, ofertarão anualmente vagas equivalentes ao número de egressos dos cursos de graduação em medicina do ano anterior.

Parágrafo único. A regra de que trata o *caput* é meta a ser implantada progressivamente até 31 de dezembro de 2018.

Art.6º Para fins do cumprimento da meta de que trata o art. 5º, será considerada a oferta de vagas de programas de residência médica nas seguintes modalidades:

I – Programas de Residência em Medicina de Família e Comunidade; e

II – Programas de residência médica de acesso direto, nas seguintes especialidades:

a) genética médica;
b) medicina do tráfego;
c) medicina do trabalho;
d) medicina esportiva;
e) medicina física e reabilitação;
f) medicina legal;
g) medicina nuclear;
h) patologia; e
i) radioterapia.
j) Medicina preventiva e social

Art.7º A Residência em Medicina Geral de Família e Comunidade terá duração mínima de dois anos.

§1º. O primeiro ano da Residência em Medicina Geral de Família e Comunidade será obrigatório para o ingresso nos seguintes programas de residências médicas:

a) medicina interna (clínica médica);

b) pediatria;
c) ginecologia e obstetrícia;
d) cirurgia geral;
e) psiquiatria;
f) infectologia;
g) ortopedia;
h) traumatologia;
i) anestesiologia;
j) cirurgia pediátrica;
k) neurocirurgia e
l) cirurgia cardiovascular.

§2º. Será necessária a realização de um a dois anos de Residência Geral em Medicina de Família e Comunidade para os demais programas de residências médicas, conforme disciplinado pela Comissão Nacional de Residências Médicas – CNRM, excetuando-se os programas de residência médica de acesso direto.

§3º. O pré-requisito de que trata este artigo apenas será exigido quando for alcançada a meta prevista no parágrafo único do art. 5º, na forma do regulamento.

§4º. Os programas de Medicina Geral de Família e Comunidade deverão contemplar especificidades do Sistema Único de Saúde, como as atuações na área de Urgência e Emergências, Atenção Domiciliar, Saúde Mental, Educação Popular em Saúde, Saúde Coletiva e Clínica Geral Integral em todos os ciclos de vida.

§5º. O Ministério da Saúde coordenará as atividades da Residência Geral em Medicina de Família e Comunidade no âmbito da rede saúde-escola.

Art.8º As bolsas de residência em Medicina de Família e Comunidade poderão receber complementação financeira a ser estabelecida e custeada pelos Ministérios da Saúde e da Educação.

Art.9º Fica instituída a avaliação específica para curso de graduação em medicina, sob a modalidade de teste de progresso, a cada dois anos, a ser implementada no prazo de dois anos, conforme ato do Ministro de Estado da Educação.

§1º. Fica instituída avaliação especifica para os programas de residência médica, anualmente, a ser implementada no prazo de dois anos, conforme ato do Ministro de Estado da Educação.

§2º As avaliações de que trata este artigo serão implementadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – Inep, no âmbito do sistema federal de ensino.

Art.10 Os cursos de graduação em medicina promoverão a adequação da matriz curricular para atendimento ao disposto nesta Lei, nos prazos e na forma definida em resolução do Conselho Nacional de Educação – CNE, aprovado pelo Ministro de Estado da Educação.

Parágrafo único. O CNE terá o prazo de cento e oitenta dias, contado da data de publicação desta Lei, para submeter a resolução de que trata o **caput** ao Ministro de Estado da Educação.

Art.11 A regulamentação das mudanças curriculares dos diversos programas de residência médica será realizada por meio de ato conjunto dos Ministérios da Educação e da Saúde, ouvida a Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM.

SEÇÃO ÚNICA
DO CONTRATO DE ORGANIZAÇÃO DE AÇÃO PÚBLICA ENSINO-SAÚDE

Art.12 As instituições de educação superior responsáveis pela oferta dos cursos de medicina e dos programas de residência médica poderão firmar Contrato Organizativo da Ação Pública Ensino-Saúde com os Secretários Municipais e Estaduais de Saúde, na qualidade de gestores, com a finalidade de viabilizar a reordenação da oferta de cursos de medicina, de vagas de residência médica, a estrutura de serviços de saúde em condições de ofertar campo de prática suficiente e de qualidade, além de permitir a integração ensino-serviço na área da atenção básica.

§1º. O contrato organizativo poderá estabelecer:
I – Garantia de acesso a todos os estabelecimentos assistenciais sob a responsabilidade do gestor da área da saúde como cenário de práticas para a formação no âmbito da graduação e da residência médica; e
II – Outras obrigações mútuas entre as partes relacionadas ao funcionamento da integração ensino-serviço, cujos termos serão levados à deliberação das Comissões Intergestores Regionais, Comissões Intergestores Bipartite e Comissão Intergestores Tripartite, ouvidas as Comissões de Integração Ensino-Serviço.

§2º. No âmbito do contrato organizativo, caberá às autoridades mencionadas no caput, em acordo com a instituição de educação superior e os programas de residência médica, a designação de médicos preceptores da rede de serviços de saúde e regulamentar a sua relação com a instituição responsável pelo curso de medicina ou programa de residência médica.

§3º. Os Ministérios da Educação e da Saúde coordenarão as ações necessárias para assegurar a pactuação de contratos organizativos de ação pública ensino-saúde.

CAPÍTULO IV
DO PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL

Art.13 Fica instituído, no âmbito do Programa Mais Médicos, o Projeto Mais Médicos para o Brasil, que será oferecido:
I - aos médicos formados em instituições de educação superior brasileiras ou com diploma revalidado no País; e
II - aos médicos formados em instituições de educação superior estrangeiras, por meio de intercâmbio médico internacional.

§1º. A seleção e ocupação das vagas ofertadas no âmbito do Projeto Mais Médicos para o Brasil observará a seguinte ordem de prioridade:
I – Médicos formados em instituições de educação superior brasileiras ou com diploma revalidado no País;
II – Médicos brasileiros formados em instituições estrangeiras com habilitação para exercício da medicina no exterior; e
III – Médicos estrangeiros com habilitação para exercício de medicina no exterior.

§2º. Para fins do Projeto Mais Médicos para o Brasil, considera-se:
I – Médico participante, médico intercambista ou médico formado em instituição de educação superior brasileira ou com diploma revalidado; e
II – Médico intercambista, médico formado em instituição de educação superior estrangeira com habilitação para exercício da medicina no exterior.

§3º. A coordenação do Projeto Mais Médicos para o Brasil ficará a cargo dos Ministérios da Educação e da Saúde, que disciplinarão, por meio de ato

conjunto dos Ministros de Estado da Educação e da Saúde, a forma de participação das instituições públicas de educação superior e as regras de funcionamento do Projeto, incluindo a carga horária, as hipóteses de afastamentos e os recessos.

Art.14 O aperfeiçoamento dos médicos participantes ocorrerá mediante oferta de curso de especialização por instituição pública de educação superior e envolverá atividades de ensino, pesquisa e extensão, que terá componente assistencial mediante integração ensino-serviço.

§1º. O aperfeiçoamento de que trata o caput terá prazo de até três anos, prorrogável por igual período caso ofertadas outras modalidades de formação, conforme definido em ato conjunto dos Ministros de Estado da Educação e da Saúde.

§2º. A aprovação do médico participante no curso de especialização será condicionada ao cumprimento de todos os requisitos do Projeto Mais Médicos para o Brasil e à aprovação nas avaliações periódicas.

§3º. O primeiro módulo, designado de acolhimento, contemplará conteúdo relacionado à legislação referente ao sistema de saúde brasileiro, funcionamento e atribuições do SUS, notadamente da atenção básica em saúde e os protocolos clínicos de atendimentos definidos pelo Ministério da Saúde, e Língua Portuguesa.

§4º. As avaliações serão periódicas, realizadas ao final de cada módulo e compreenderão o conteúdo específico do respectivo módulo, visando identificar se o médico participante está apto ou não a continuar no programa.

§5º. A Coordenação do projeto mais médicos para o Brasil, responsável pelas avaliações de que tratam os parágrafos anteriores, disciplinará, acompanhará e fiscalizará a programação em módulos do aperfeiçoamento dos médicos participantes, a adoção de métodos transparentes para designação dos avaliadores e os resultados e índices de aprovação e reprovação da avaliação, zelando pelo equilíbrio científico, pedagógico e profissional.

Art.15 Integram o Projeto Mais Médicos para o Brasil:

I - o médico participante, que será submetido ao aperfeiçoamento profissional supervisionado;

II - o supervisor, profissional médico responsável pela supervisão profissional contínua e permanente do médico; e

III - o tutor acadêmico, docente médico que será responsável pela orientação acadêmica.

§1º. São condições para a participação do médico intercambista no Projeto Mais Médicos para o Brasil, conforme disciplinado em ato conjunto dos Ministros de Estado da Educação e da Saúde:

I - apresentar diploma expedido por instituição de educação superior estrangeira;

II - apresentar habilitação para o exercício da medicina no país de sua formação; e

III – possuir conhecimento em língua portuguesa, regras de organização do SUS e protocolos e diretrizes clínicas no âmbito da atenção básica.

§2º. Os documentos previstos nos incisos I e II do §1º sujeitam-se à legalização consular gratuita, dispensada a tradução juramentada, nos termos de ato conjunto dos Ministros de Estado da Educação e da Saúde.

§3º. A atuação e responsabilidade do médico supervisor e do tutor acadêmico, para todos os efeitos de direito, é limitada, respectivamente e exclusivamente, à atividade de supervisão médica e tutoria acadêmica.

Art.16 O médico intercambista exercerá a medicina exclusivamente no âmbito das atividades de ensino, pesquisa e extensão do Projeto Mais Médicos para o Brasil, dispensada, para tal fim, nos três primeiros anos de participação e, no primeiro ano de eventual prorrogação, a revalidação de seu diploma nos termos do §2º do art. 48 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

§1º. Fica vedado ao médico intercambista o exercício da medicina fora das atividades do Projeto Mais Médicos para o Brasil.

§2º. A participação do médico intercambista no Projeto Mais Médicos para o Brasil, atestada pela coordenação do programa, é condição necessária e suficiente para o exercício da medicina no âmbito do Projeto Mais Médicos para o Brasil, não sendo aplicável, nos três primeiros anos, e no primeiro ano de eventual prorrogação, o art. 17 da Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957. (com inclusão da sugestão do senador Mozarildo).

§3º. O Ministério da Saúde emitirá número de registro único para cada médico intercambista participante do Projeto Mais Médicos para o Brasil e a respectiva carteira de identificação, que o habilitará para o exercício da medicina nos termos do parágrafo anterior.

§4º. A coordenação do programa comunicará ao Conselho Regional de Medicina que jurisdicionar na área de atuação a relação de médicos intercambistas participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil e os respectivos números de registro único.

§5º. O médico intercambista estará sujeito à fiscalização pelo Conselho Regional de Medicina.

Art.17 As atividades desempenhadas no âmbito do Projeto Mais Médicos para o Brasil não criam vínculo empregatício de qualquer natureza.

Art.18 O médico intercambista estrangeiro inscrito no Projeto Mais Médicos para o Brasil fará jus ao visto temporário de aperfeiçoamento médico pelo prazo de três anos, prorrogável por igual período em razão do disposto no §1º do art. 14, mediante declaração da coordenação do projeto.

§1º. O Ministério das Relações Exteriores poderá conceder o visto temporário de que trata o caput aos dependentes legais do médico intercambista estrangeiro, incluindo companheiro ou companheira, pelo prazo de validade do visto do titular.

§2º. Os dependentes legais do médico intercambista estrangeiro poderão exercer atividades remuneradas, com emissão de Carteira de Trabalho e Previdência Social pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

§3º. É vedada a transformação do visto temporário previsto neste artigo em permanente.

§4º. Aplicam-se os arts. 30, 31 e 33 da Lei no 6.815, de 1980, ao disposto neste artigo.

Art.19 Os médicos integrantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil poderão perceber bolsas nas seguintes modalidades:

I - bolsa-formação;

II - bolsa-supervisão; e

III - bolsa-tutoria.

§1º. Além do disposto no caput, a União concederá ajuda de custo destinada a compensar as despesas de instalação do médico participante, que não poderá exceder a importância correspondente ao valor de três bolsas-formação.

§2º. Fica a União autorizada a custear despesas com deslocamento dos médicos participantes e seus dependentes legais, conforme dispuser ato conjunto dos Ministros de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Saúde.

§3º. Os valores das bolsas e da ajuda de custo a serem concedidas e suas condições de pagamento serão definidos em ato conjunto dos Ministros de Estado da Educação e da Saúde.

Art.20 O médico participante enquadra-se como segurado obrigatório do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, na condição de contribuinte individual, na forma da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.
Parágrafo único. Ficam ressalvados da obrigatoriedade de que trata o caput os médicos intercambistas:
I - selecionados por meio de instrumentos de cooperação com organismos internacionais que prevejam cobertura securitária específica; ou
II - filiados a regime de seguridade social no seu país de origem, que mantenha acordo internacional de seguridade social com a República Federativa do Brasil.

Art.21 Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil que descumprirem o disposto nesta Lei e nas normas complementares:
I - advertência;
II - suspensão; e
III - desligamento das ações de aperfeiçoamento.

§1º. Na hipótese do inciso III do caput, poderá ser exigida a restituição dos valores recebidos a título de bolsa, ajuda de custo e aquisição de passagens, acrescidos de atualização monetária, conforme definido em ato conjunto dos Ministros de Estado da Educação e da Saúde.

§2º. Na aplicação das penalidades previstas neste artigo, serão consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

§3º. No caso de médico intercambista, o desligamento do programa implicará o cancelamento do registro provisório e do registro de estrangeiro.

§4º. Para fins do disposto no § 3º, a coordenação do Projeto Mais Médicos para o Brasil comunicará o desligamento do médico participante ao Conselho Regional de Medicina e ao Ministério da Justiça.

Art.22 As demais ações de aperfeiçoamento na área de atenção básica em saúde em regiões prioritárias para o SUS, voltadas especificamente para os médicos formados em instituições de educação superior brasileiras ou com diploma revalidado, serão desenvolvidas por meio de projetos e programas dos Ministérios da Saúde e da Educação.

§1º. As ações de aperfeiçoamento de que trata o caput serão realizadas por meio de instrumentos de incentivo e mecanismos de integração ensino-serviço.

§2º. O candidato que tiver participado e cumprido integralmente as ações previstas no caput deste artigo, e desde que realizado o programa em 1

(um) ano, receberá pontuação adicional de 10% (dez por cento) na nota de todas as fases ou fase única do processo de seleção pública dos programas de residência médica a que se refere o art. 22 da Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981.

§3º. A pontuação adicional de que trata o §2º não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo edital do processo seletivo mencionado.

§4º. O disposto nos §§2º e 3º terá validade até a implantação do disposto no parágrafo único do art. 5º desta Lei.

5ºº. Aplica-se o disposto nos arts. 17, 19, 20 e 21 aos projetos e programas de que trata o caput.

CAPÍTULO V
DA ORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS NA ÁREA DA SAÚDE

Art.23. A ordenação de recursos humanos na área da saúdeserá realizada pelo Ministério da Saúde, assessorado pelo Fórum Nacional de Ordenação de Recursos Humanos na Saúde, de caráter consultivo, propositivo e permanente, que tem as seguintes finalidades:

I – propor as diretrizes relacionadas à competência de cada profissão e especialidade em saúde;

II – propor o dimensionamento da necessidade de vagas e cursos em nível de graduação e pós-graduação das profissões em saúde;

III – propor diretrizes de carreira e dimensionamento da quantidade de profissionais e especialistas em saúde, compreendendo o campo da gestão e atenção à saúde, a sua distribuição geográfica e fixação;

IV – propor critérios para a certificação e recertificação profissional;

V – propor diretrizes da educação profissional permanente;

VI – propor arranjos de cenários de ensino para a formação na graduação e na pós-graduação em saúde;
VII – Acompanhar o cumprimento da meta estabelecida no art. 5º desta Lei.

Art.24 O Fórum Nacional de Ordenação de Recursos Humanos na Saúde será composto por Câmaras Temáticas, cuja composição e funcionamento serão definidos em regimento interno aprovado pelo Ministério da Saúde.
Parágrafo único. Será garantida a participação no Fórum Nacional de que trata o **caput** de representantes dos seguintes órgãos e entidades:
I – Ministério da Saúde;
II – Ministério da Educação;
III – Conselho Nacional de Secretários de Saúde – CONASS;
IV – Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde – CONASEMS;
V – entidades representativas de caráter nacional dos profissionais de saúde;
VI – entidades de educação de caráter nacional relacionadas às profissões de saúde;
VII – entidades representativas de caráter nacional dos estudantes das profissões de saúde;
VIII – conselhos profissionais das profissões de saúde;
IX – Conselho Nacional de Saúde – CNS.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.25 Para execução das ações previstas nesta Lei, os Ministérios da Educação e da Saúde poderão firmar acordos e outros instrumentos de cooperação com organismos internacionais, instituições de educação superior nacionais e estrangeiras, órgãos e entidades da administração pública direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos

Municípios, consórcios públicos e entidades privadas, inclusive com transferência de recursos.

Art.26 Ficam transformadas, no âmbito do Poder Executivo, sem aumento de despesa, cento e dezessete Funções Comissionadas Técnicas - FCT, criadas pelo art. 58 da Medida Provisória no 2.229-43, de 6 de setembro de 2001, do nível FCT-13, em dez cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, sendo dois DAS-5 e oito DAS-4.

Art.27 Ficam os Ministérios da Saúde e da Educação autorizados a contratar, mediante dispensa de licitação, instituição financeira oficial federal para realizar atividades relacionadas aos pagamentos das bolsas de que trata esta Lei.

Art.28 Ficam a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH e o Hospital de Clínicas de Porto Alegre – HCPA autorizados a conceder bolsas para ações de saúde, a ressarcir despesas, a adotar outros mecanismos de incentivo a suas atividades institucionais, e a promover as ações necessárias ao desenvolvimento do Programa Mais Médicos, observada a Lei no 12.550, de 15 de dezembro de 2011.

Art.29 Será concedida bolsa para atividades de preceptoria nas ações de formação em serviço nos cursos de graduação e residência médica ofertados pelas instituições federais de educação superior ou pelo Ministério da Saúde.

Parágrafo único. Integram as diretrizes gerais para o processo de avaliação de desempenho para fins de progressão e de promoção de que trata o art. 12, § 4º, da Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012, a serem estabelecidas em ato do Ministério da Educação, o exercício profissional no Sistema Único de Saúde, na área de docência do professor, a preceptoria de que trata esta

Lei e o exercício de atividade nos programas definidos como prioritários pelo Ministério da Saúde.

Art.30 Os médicos participantes e seus dependentes legais ficarão isentos do pagamento das taxas e emolumentos previstos nos arts. 20, 33 e 131 da Lei no 6.815, de 1980, e no Decreto-Lei no 2.236, de 23 de janeiro de 1985.

Art.31 Para os efeitos do art. 26 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, os valores percebidos a título de bolsa prevista nesta Lei e na Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005, não caracterizam contraprestação de serviços.

Art.32 O quantitativo dos integrantes dos projetos e programas de aperfeiçoamento de que trata esta Lei observará os limites dos recursos orçamentários disponíveis.

§1º. O quantitativo de médicos estrangeiros no Projeto Mais Médicos para o Brasil não poderá exceder o patamar máximo de dez por cento do número de médicos brasileiros com inscrição definitiva nos Conselhos Regionais de Medicina.

2º O SUS terá o prazo de 5 anos para dotar as unidades básicas de saúde com qualidade de equipamentos e infraestrutura, a ser definida nos Plano Plurianuais.

§3º. As despesas decorrentes da execução dos projetos e programas previstos nesta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias destinadas aos Ministérios da Educação, da Defesa e da Saúde, consignadas no Orçamento Geral da União.

Art.33 Os Ministros de Estado da Educação e da Saúde poderão editar normas complementares para o cumprimento do disposto nesta Lei.

Art.34 A Advocacia-Geral da União atuará, nos termos do art. 22 da Lei nº 9.028, de 12 de abril de 1995, na representação judicial e extrajudicial dos profissionais designados para a função de supervisor médico e tutor acadêmico prevista no art. 15, incisos II e III.

Art. 35 A Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2o .....

.....

XI - admissão de professor para suprir demandas excepcionais decorrentes de programas e projetos de aperfeiçoamento de médicos na área de atenção básica em saúde em regiões prioritárias para o Sistema Único de Saúde - SUS, mediante integração ensino-serviço, respeitados os limites e as condições fixados em ato conjunto dos Ministros de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, da Saúde e da Educação.

....." (NR)

"Art. 4º .....

.....

IV - três anos, nos casos das alíneas "h" e "I" do inciso VI e dos incisos VII, VIII e XI do caput do art. 2o desta Lei;

.....

Parágrafo único. .....

.....

V - no caso dos incisos VII e XI do caput do art. 2o, desde que o prazo total não exceda seis anos; e

....." (NR)

Art.36 O art. 1º da Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

Art. 1º .....

.....

§3º. A residência médica constitui modalidade única de certificação das especialidades médicas do Brasil.

§4º Excetuam-se do disposto no parágrafo anterior as certificações de especialidades médicas concedidas por associações médicas até o ano de 2020.

§5º. As instituições de que trata o caput deste artigo deverão encaminhar, anualmente, o número de médicos certificados como especialistas, com vistas a possibilitar o Ministério da Saúde a formar o Cadastro Nacional de Especialistas e parametrizar as ações de saúde pública.

....." (NR).

Art.37 As entidades ou associações médicas que até a data da publicação desta Lei ofertam cursos de especialização, não caracterizados como residência médica, encaminharão a relações de registros de títulos de especialistas para o Ministério da Saúde, para os fins previstos no §5º, art. 1º, da Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981.

Art.37 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em

Deputado **ROGÉRIO CARVALHO**

Relator

COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA 621, DE 2013

Da Comissão Mista sobre a Medida Provisória nº 621, de 9 de julho de 2013, que *Institui o Programa Mais Médico e dá outras providências.*

Autor: Presidência da República.
Relator: Deputado Rogério Carvalho

I – ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS

Acolho as manifestações e as sugestões apresentadas pelos senhores Deputados, Senadores e algumas entidades médicas na reunião da Comissão Mista no dia 24 de setembro de 2013, e reuniões extra comissão em 30 de setembro de 2013, a saber:

1) Senador Mozarildo Cavalcanti, exige para autorização, reconhecimento e renovação dos cursos de graduação em medicina.Detalha quais os critérios de qualidade e as necessidades sociais para a autorização de funcionamento. (Art. 3º, §7º do PLV em anexo).

2) Senador Mozarildo Cavalcanti, prevê a revalidação de diplomas de médicos intercambistas para prorrogação da permanência deles no "Projeto Mais Médico para o Brasil". Ou seja, após o período de 3 anos, prorrogável por apenas um ano, os participantes devem prestar o exame revalidação do diploma (Art. 16, caput e §2º do PLV em anexo).

3) Senador Mozarildo Cavalcanti, estabelece a meta de equipar as unidades de saúde básica do SUS em 5 anos. (Art. 32, §2º do PLV em anexo).

11) Deputada Rossane Correa, estabelece que o módulo de acolhimento seja realizado em 4 semanas, com carga horária mínima de 160 horas, e inclusão da matéria "código de ética médica".

12) Diversas alterações sugeridas pelas entidades e escolas médicas, como por exemplo: (a) que o funcionamento dos cursos de medicina fiquem sujeitos a efetiva implantação das diretrizes curriculares nacionais" (art. 4º) e isso seja ponto de auditoria no momento da avallação das instituições de ensino (art. 4º, §3º), (b) que os programas de residência médica formulem plano de transição durante o período de simultaneidade dos dois currículos dos programas de residência (§§ 3º e 4º do art. 7º), (c) ampliação do teste de progressivo para medidas outras de avaliação (art. 9º); (d) recomenda a ampliação/universalização do programa de formação de preceptores de residência médica (art. 29, caput); (d) mecanismos de valorização das atividades de ensino de graduação, nas supervisões de internos, programas como pró-saúde etc (art. 29, §2º).

13) Acatam-se os escopos das Emendas nº 36 e 421, na forma como proposto no PLV.

Esclarecemos que em decorrência do acatamento das sugestões foi necessário adaptar, sem alteração do eixo central, alguns itens do Relatório e dispositivos do PLV, daí o presente esclarecimento.

No mesmo sentido, procederam-se retificações de técnica legislativa, como por exemplo, inserindo nome do título e/ou capítulo, renumeração de dispositivos e correção na citação de artigos de lei.

Diante do exposto, votamos pela aprovação da MPV nº 621, de 2013, na forma consolidada no ajuste do Parecer e PLV em anexos.

Sala da Comissão, em 1º de outubro de 2013

Deputado **ROGÉRIO CARVALHO**

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº , DE 2013
(Proveniente da Medida Provisória nº 621, de 2013)

Institui o Programa Mais Médicos e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

CAPITULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.1º Fica instituído o Programa Mais Médicos, com a finalidade de formar recursos humanos na área médica para o Sistema Único de Saúde - SUS e com os seguintes objetivos:

I - diminuir a carência de médicos nas regiões prioritárias para o SUS, a fim de reduzir as desigualdades regionais na área da saúde;

II - fortalecer a prestação de serviços de atenção básica;

III - aprimorar a formação médica no País e proporcionar maior experiência no campo de prática médica durante o processo de formação;

IV - ampliar a inserção do médico em formação nas unidades de atendimento do SUS, desenvolvendo seu conhecimento sobre a realidade da saúde da população brasileira;

V - fortalecer a política de educação permanente com a integração ensino-serviço, por meio da atuação das instituições de educação superior na supervisão acadêmica das atividades desempenhadas pelos médicos;

VI - promover a troca de conhecimentos e experiências entre profissionais da saúde brasileiros e médicos formados em instituições estrangeiras;

VII - aperfeiçoar médicos para atuação nas políticas públicas de saúde do País e na organização e funcionamento do SUS; e

VIII - estimular a realização de pesquisas aplicadas ao SUS.

Art.2º Para consecução dos objetivos do Programa Mais Médicos, serão adotadas, entre outras, as seguintes ações:

I - reordenação da oferta de cursos de medicina e vagas para residência médica, priorizando regiões de saúde com menor relação de vagas e médicos por habitante e com estrutura de serviços de saúde em condições de ofertar campo de prática suficiente e de qualidade para os alunos;

II - estabelecimento de novos parâmetros para a formação médica no País; e

III - promoção, nas regiões prioritárias do SUS, de aperfeiçoamento de médicos na área de atenção básica em saúde, mediante integração ensino-serviço, inclusive por meio de intercâmbio internacional.

CAPÍTULO II
DA AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE MEDICINA

Art.3º A autorização para o funcionamento de curso de graduação em medicina, por instituição de educação superior privada, será precedida de chamamento público, e caberá ao Ministro de Estado da Educação dispor sobre:

I - pré-seleção dos Municípios para a autorização de funcionamento de cursos de medicina, ouvido o Ministério da Saúde;

II - procedimentos para celebração do termo de adesão ao chamamento público pelos gestores locais do SUS;

III - critérios para autorização de funcionamento de instituição de educação superior privada especializada em cursos na área de saúde;

IV - critérios do edital de seleção de propostas para obtenção de autorização de funcionamento de curso de medicina; e

V - periodicidade e metodologia dos procedimentos avaliativos necessários ao acompanhamento e monitoramento da execução da proposta vencedora do chamamento público.

§1º. Na pré-seleção dos Municípios de que trata o inciso I do caput, deverá ser considerada, no âmbito da região de saúde:

I - a relevância e a necessidade social da oferta de curso de medicina; e

II - a existência, nas redes de atenção à saúde do SUS, de equipamentos públicos adequados e suficientes para a oferta do curso de medicina, incluindo, no mínimo, os seguintes serviços, ações e programas:

a) atenção básica;

b) urgência e emergência;

c) atenção psicossocial;

d) atenção ambulatorial especializada e hospitalar; e

e) vigilância em saúde.

§2º. Por meio do termo de adesão de que trata o inciso II do caput, o gestor local do SUS compromete-se a oferecer, para a instituição de educação superior vencedora do chamamento público, mediante contrapartida a ser disciplinada por ato do Ministro de Estado da Educação, a estrutura de serviços, ações e programas de saúde necessários para a implantação e para o funcionamento do curso de graduação em medicina.

§3º. O edital previsto no inciso IV do caput observará, no que couber, a legislação sobre licitações e contratos administrativos, exigirá garantia de proposta do participante, e multa por inexecução total ou parcial do contrato, conforme previsto respectivamente no art. 56 e no inciso II do caput do art. 87 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993.

§4º. O disposto neste artigo não se aplica aos pedidos de autorização para funcionamento de curso de medicina protocolados no Ministério da Educação até a data de publicação desta Lei.

§5º. O Ministério de Estado da Educação, sem prejuízo do atendimento aos requisitos do §1º, inciso II, deste artigo, disporá sobre o processo de autorização de cursos de medicina em unidades hospitalares que:

I – possuam certificação como hospitais de ensino;

II – possuam residência médica em no mínimo dez especialidades; ou

III – mantenham processo permanente de avaliação e certificação da qualidade de seus serviços.

§6º. O Ministério de Estado da Educação, conforme regulamentação própria, poderá aplicar o procedimento de chamamento público de que trata este artigo aos outros cursos de graduação na área da saúde.

§7º. A autorização e a renovação de autorização para funcionamento de cursos de graduação em medicina deverão considerar, sem prejuízo de outras exigências estabelecidas no Sistema Nacional de Avaliações do Ensino Superior:

a) os seguintes critérios de qualidade:

1. a exigência de infraestrutura adequada, incluindo bibliotecas, laboratórios, ambulatórios, salas de aula dotadas de recursos didático-pedagógicos e técnicos especializados, equipamentos especiais e de informática e outras instalações indispensáveis à formação dos estudantes de medicina;

2. o acesso a serviços de saúde, clínicas ou hospitais com as especialidades básicas indisponíveis à formação dos alunos;

3. possuir metas para corpo docente em regime de tempo integral e para corpo docente com titulação acadêmica de mestrado ou doutorado

4. possuir corpo docente e técnico com capacidade de desenvolver pesquisa de boa qualidade, nas áreas curriculares em questão, aferida por publicações científicas.

b) a necessidade social do curso para:

1. a cidade e para a região em que se localiza, demonstrada por indicadores demográficos, sociais, econômicos e concernentes à oferta de serviços de saúde, incluindo dados relativos a:

2. a relação número de habitantes por número de profissionais no município em que é ministrado o curso e nos municípios de seu entorno;

3. a descrição da rede de cursos análogos de nível superior, públicos e privados, e de serviços de saúde, ambulatoriais, hospitalares e programas de residência em funcionamento na região;

4. a inserção do curso em programa de extensão que atenda a população carente da cidade e da região em que a instituição se localiza.

CAPÍTULO III
DA FORMAÇÃO MÉDICA NO BRASIL

Art.4º O funcionamento dos cursos de medicina ficam sujeitos a efetiva implantação das diretrizes curriculares nacionais definidas pelo Conselho Nacional de Educação.

§1º. Ao menos 30% da carga horária do internato médico na graduação será desenvolvida na atenção básica e em serviço de Urgência e Emergência do SUS, respeitando-se o tempo mínimo de dois anos de internato, a ser disciplinado nas diretrizes curriculares nacionais.

§2º. As atividades de internato na Atenção Básica, em Serviço de Urgência/Emergência do SUS e as atividades de Residência Médica serão realizadas sob acompanhamento acadêmico e técnico, observado o art. 29 desta Lei.

§3º. O cumprimento do disposto no caput e §§ 1º e 2º deste artigo constitui ponto de auditoria nos processos avaliativos do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES)

Art.5º Os programas de residência médica de que trata a Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, ofertarão anualmente vagas equivalentes ao número de egressos dos cursos de graduação em medicina do ano anterior.

Parágrafo único. A regra de que trata o *caput* é meta a ser implantada progressivamente até 31 de dezembro de 2018.

Art.6º Para fins do cumprimento da meta de que trata o art. 5º, será considerada a oferta de vagas de Programas de Residência Médica nas seguintes modalidades:

I – Programas de Residência em Medicina Geral de Família e Comunidade; e

II – Programas de Residência Médica de acesso direto, nas seguintes especialidades:

a) genética médica;
b) medicina do tráfego;
c) medicina do trabalho;
d) medicina esportiva;
e) medicina física e reabilitação;
f) medicina legal;
g) medicina nuclear;
h) patologia; e
i) radioterapia.

Art.7º O Programa de Residência em Medicina Geral de Família e Comunidade terá duração mínima de dois anos.

§1º. O primeiro ano do Programa de Residência em Medicina Geral de Família e Comunidade será obrigatório para o ingresso nos seguintes Programas de Residências Médicas:

a) medicina interna (clínica médica);
b) pediatria;
c) ginecologia e obstetrícia;
d) cirurgia geral;
e) psiquiatria;
f) medicina preventiva e social.

§2º. Será necessária a realização de um a dois anos do Programa de Residência em Medicina Geral de Família e Comunidade para os demais Programas de Residências Médicas, conforme disciplinado pela Comissão Nacional de Residências Médicas – CNRM, excetuando-se os programas de residência médica de acesso direto.

§3º. O pré-requisito de que trata este artigo apenas será exigido quando for alcançada a meta prevista no parágrafo único do art. 5º, na forma do regulamento.

§4º. Os Programas de Residência Médica estabelecerão processos de transição para implementação, integração e consolidação das mudanças curriculares, com o objetivo de viabilizar a carga horária e conteúdos oferecidos no currículo novo, e permitir o fluxo na formação de especialistas, evitando assim atrasos curriculares, repetições desnecessárias e dispersão de recursos.

§5º. O processo de transição previsto no §4º deverá ser registrado por meio de avaliação do currículo novo, envolvendo discentes de diversas turmas e docentes.

§6º. Os Programas de Residência em Medicina Geral de Família e Comunidade deverão contemplar especificidades do Sistema Único de Saúde, como as atuações na área de Urgência e Emergências, Atenção Domiciliar, Saúde Mental, Educação Popular em Saúde, Saúde Coletiva e Clínica Geral Integral em todos os ciclos de vida.

§7º. O Ministério da Saúde coordenará as atividades da Residência Geral em Medicina de Família e Comunidade no âmbito da rede saúde-escola.

Art.8º As bolsas de residência em Medicina de Família e Comunidade poderão receber complementação financeira a ser estabelecida e custeada pelos Ministérios da Saúde e da Educação.

Art.9º Fica instituída a avaliação específica para curso de graduação em medicina, a cada dois anos, com instrumentos e métodos que avaliem conhecimentos, habilidades e atitudes, a ser implementada no prazo de dois anos, conforme ato do Ministro de Estado da Educação.
§1º. Fica instituída avaliação específica para os programas de residência médica, anualmente, a ser implementada no prazo de dois anos, pela Comissão Nacional de Residência Médica.

§2º As avaliações de que trata este artigo serão implementadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – Inep, no âmbito do sistema federal de ensino.

Art.10 Os cursos de graduação em medicina promoverão a adequação da matriz curricular para atendimento ao disposto nesta Lei, nos prazos e na forma definida em resolução do Conselho Nacional de Educação – CNE, aprovado pelo Ministro de Estado da Educação.

Parágrafo único. O CNE terá o prazo de cento e oitenta dias, contado da data de publicação desta Lei, para submeter a resolução de que trata o **caput** ao Ministro de Estado da Educação.

Art.11 A regulamentação das mudanças curriculares dos diversos programas de residência médica será realizada por meio de ato do Ministério da Educação, ouvida a Comissão Nacional de Residência Médica e o Ministério da Saúde.

SEÇÃO ÚNICA

DO CONTRATO DE ORGANIZAÇÃO DE AÇÃO PÚBLICA ENSINO-SAÚDE

Art.12 As instituições de educação superior responsáveis pela oferta dos cursos de medicina e dos programas de residência médica poderão firmar Contrato Organizativo da Ação Pública Ensino-Saúde com os Secretários Municipais e Estaduais de Saúde, na qualidade de gestores, com a finalidade de viabilizar a reordenação da oferta de cursos de medicina, de vagas de residência médica, a estrutura de serviços de saúde em condições de ofertar campo de prática suficiente e de qualidade, além de permitir a integração ensino-serviço na área da atenção básica.

§1º. O contrato organizativo poderá estabelecer:

I – Garantia de acesso a todos os estabelecimentos assistenciais sob a responsabilidade do gestor da área da saúde como cenário de práticas para a formação no âmbito da graduação e da residência médica; e

II – Outras obrigações mútuas entre as partes relacionadas ao funcionamento da integração ensino-serviço, cujos termos serão levados à deliberação das Comissões Intergestores Regionais, Comissões Intergestores Bipartite e Comissão Intergestores Tripartite, ouvidas as Comissões de Integração Ensino-Serviço.

§2º. No âmbito do contrato organizativo, caberá às autoridades mencionadas no caput, em acordo com a instituição de educação superior e os programas de residência médica, a designação de médicos preceptores da rede de serviços de saúde e regulamentar a sua relação com a instituição responsável pelo curso de medicina ou programa de residência médica.

§3º. Os Ministérios da Educação e da Saúde coordenarão as ações necessárias para assegurar a pactuação de contratos organizativos de ação pública ensino-saúde.

CAPÍTULO IV
DO PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL

Art.13 Fica instituído, no âmbito do Programa Mais Médicos, o Projeto Mais Médicos para o Brasil, que será oferecido:
I - aos médicos formados em instituições de educação superior brasileiras ou com diploma revalidado no País; e
II - aos médicos formados em instituições de educação superior estrangeiras, por meio de intercâmbio médico internacional.

§1º. A seleção e ocupação das vagas ofertadas no âmbito do Projeto Mais Médicos para o Brasil observará a seguinte ordem de prioridade:
I – Médicos formados em instituições de educação superior brasileiras ou com diploma revalidado no País;
II – Médicos brasileiros formados em instituições estrangeiras com habilitação para exercício da medicina no exterior; e
III – Médicos estrangeiros com habilitação para exercício de medicina no exterior.

§2º. Para fins do Projeto Mais Médicos para o Brasil, considera-se:

I – Médico participante, médico intercambista ou médico formado em instituição de educação superior brasileira ou com diploma revalidado; e
II – Médico intercambista, médico formado em instituição de educação superior estrangeira com habilitação para exercício da medicina no exterior.

§3º. A coordenação do Projeto Mais Médicos para o Brasil ficará a cargo dos Ministérios da Educação e da Saúde, que disciplinarão, por meio de ato conjunto dos Ministros de Estado da Educação e da Saúde, a forma de participação das instituições públicas de educação superior e as regras de funcionamento do Projeto, incluindo a carga horária, as hipóteses de afastamentos e os recessos.

Art.14 O aperfeiçoamento dos médicos participantes ocorrerá mediante oferta de curso de especialização por instituição pública de educação superior e envolverá atividades de ensino, pesquisa e extensão, que terá componente assistencial mediante integração ensino-serviço.

§1º. O aperfeiçoamento de que trata o caput terá prazo de até três anos, prorrogável por igual período caso ofertadas outras modalidades de formação, conforme definido em ato conjunto dos Ministros de Estado da Educação e da Saúde.

§2º. A aprovação do médico participante no curso de especialização será condicionada ao cumprimento de todos os requisitos do Projeto Mais Médicos para o Brasil e à aprovação nas avaliações periódicas.

§3º. O primeiro módulo, designado de acolhimento, terá duração de 4 (quatro) semanas e será executado na modalidade presencial, com carga horária mínima de 160 (cento e sessenta) horas e contemplará conteúdo relacionado à legislação referente ao sistema de saúde brasileiro, funcionamento e atribuições do SUS, notadamente da atenção básica em

saúde, os protocolos clínicos de atendimentos definidos pelo Ministério da Saúde, Língua Portuguesa e código de ética médica.

§4º. As avaliações serão periódicas, realizadas ao final de cada módulo e compreenderão o conteúdo especifico do respectivo módulo, visando identificar se o médico participante está apto ou não a continuar no programa.

§5º. A Coordenação do projeto mais médicos para o Brasil, responsável pelas avaliações de que tratam os parágrafos anteriores, disciplinará, acompanhará e fiscalizará a programação em módulos do aperfeiçoamento dos médicos participantes, a adoção de métodos transparentes para designação dos avaliadores e os resultados e índices de aprovação e reprovação da avaliação, zelando pelo equilíbrio científico, pedagógico e profissional.

Art.15 Integram o Projeto Mais Médicos para o Brasil:
I - o médico participante, que será submetido ao aperfeiçoamento profissional supervisionado;
II - o supervisor, profissional médico responsável pela supervisão profissional contínua e permanente do médico; e
III - o tutor acadêmico, docente médico que será responsável pela orientação acadêmica.

§1º. São condições para a participação do médico intercambista no Projeto Mais Médicos para o Brasil, conforme disciplinado em ato conjunto dos Ministros de Estado da Educação e da Saúde:
I - apresentar diploma expedido por instituição de educação superior estrangeira;
II - apresentar habilitação para o exercício da medicina no país de sua formação; e

III – possuir conhecimento em língua portuguesa, regras de organização do SUS e protocolos e diretrizes clínicas no âmbito da atenção básica.

§2º. Os documentos previstos nos incisos I e II do §1º sujeitam-se à legalização consular gratuita, dispensada a tradução juramentada, nos termos de ato conjunto dos Ministros de Estado da Educação e da Saúde.

§3º. A atuação e responsabilidade do médico supervisor e do tutor acadêmico, para todos os efeitos de direito, é limitada, respectivamente e exclusivamente, à atividade de supervisão médica e tutoria acadêmica.

Art.16 O médico intercambista exercerá a medicina exclusivamente no âmbito das atividades de ensino, pesquisa e extensão do Projeto Mais Médicos para o Brasil, dispensada, para tal fim, nos três primeiros anos de participação e, no primeiro ano de eventual prorrogação, a revalidação de seu diploma nos termos do §2º do art. 48 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

§1º. Fica vedado ao médico intercambista o exercício da medicina fora das atividades do Projeto Mais Médicos para o Brasil.

§2º. A participação do médico intercambista no Projeto Mais Médicos para o Brasil, atestada pela coordenação do programa, é condição necessária e suficiente para o exercício da medicina no âmbito do Projeto Mais Médicos para o Brasil, não sendo aplicável, nos três primeiros anos, e no primeiro ano de eventual prorrogação, o art. 17 da Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957.

§3º. O Ministério da Saúde emitirá número de registro único para cada médico intercambista participante do Projeto Mais Médicos para o Brasil e a respectiva carteira de identificação, que o habilitará para o exercício da medicina nos termos do parágrafo anterior.

§4º. A coordenação do programa comunicará ao Conselho Regional de Medicina que jurisdicionar na área de atuação a relação de médicos intercambistas participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil e os respectivos números de registro único.

§5º. O médico intercambista estará sujeito à fiscalização pelo Conselho Regional de Medicina.

Art.17 As atividades desempenhadas no âmbito do Projeto Mais Médicos para o Brasil não criam vínculo empregatício de qualquer natureza.

Art.18 O médico intercambista estrangeiro inscrito no Projeto Mais Médicos para o Brasil fará jus ao visto temporário de aperfeiçoamento médico pelo prazo de três anos, prorrogável por igual período em razão do disposto no §1º do art. 14, mediante declaração da coordenação do projeto.

§1º. O Ministério das Relações Exteriores poderá conceder o visto temporário de que trata o caput aos dependentes legais do médico intercambista estrangeiro, incluindo companheiro ou companheira, pelo prazo de validade do visto do titular.

§2º. Os dependentes legais do médico intercambista estrangeiro poderão exercer atividades remuneradas, com emissão de Carteira de Trabalho e Previdência Social pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

§3º. É vedada a transformação do visto temporário previsto neste artigo em permanente.

§4º. Aplicam-se os arts. 30, 31 e 33 da Lei no 6.815, de 1980, ao disposto neste artigo.

Art.19 Os médicos integrantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil poderão perceber bolsas nas seguintes modalidades:

I - bolsa-formação;

II - bolsa-supervisão; e

III - bolsa-tutoria.

§1º. Além do disposto no caput, a União concederá ajuda de custo destinada a compensar as despesas de instalação do médico participante, que não poderá exceder a importância correspondente ao valor de três bolsas-formação.

§2º. Fica a União autorizada a custear despesas com deslocamento dos médicos participantes e seus dependentes legais, conforme dispuser ato conjunto dos Ministros de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Saúde.

§3º. Os valores das bolsas e da ajuda de custo a serem concedidas e suas condições de pagamento serão definidos em ato conjunto dos Ministros de Estado da Educação e da Saúde.

Art.20 O médico participante enquadra-se como segurado obrigatório do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, na condição de contribuinte individual, na forma da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

Parágrafo único. Ficam ressalvados da obrigatoriedade de que trata o caput os médicos intercambistas:

I - selecionados por meio de instrumentos de cooperação com organismos internacionais que prevejam cobertura securitária específica; ou

II - filiados a regime de seguridade social no seu país de origem, que mantenha acordo internacional de seguridade social com a República Federativa do Brasil.

Art.21 Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil que descumprirem o disposto nesta Lei e nas normas complementares:

I - advertência;

II - suspensão; e

III - desligamento das ações de aperfeiçoamento.

§1º. Na hipótese do inciso III do caput, poderá ser exigida a restituição dos valores recebidos a título de bolsa, ajuda de custo e aquisição de passagens, acrescidos de atualização monetária, conforme definido em ato conjunto dos Ministros de Estado da Educação e da Saúde.

§2º. Na aplicação das penalidades previstas neste artigo, serão consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

§3º. No caso de médico intercambista, o desligamento do programa implicará o cancelamento do registro provisório e do registro de estrangeiro.

§4º. Para fins do disposto no § 3º, a coordenação do Projeto Mais Médicos para o Brasil comunicará o desligamento do médico participante ao Conselho Regional de Medicina e ao Ministério da Justiça.

Art.22 As demais ações de aperfeiçoamento na área de atenção básica em saúde em regiões prioritárias para o SUS, voltadas especificamente para os médicos formados em instituições de educação superior brasileiras ou com diploma revalidado, serão desenvolvidas por meio de projetos e programas dos Ministérios da Saúde e da Educação.

§1º. As ações de aperfeiçoamento de que trata o caput serão realizadas por meio de instrumentos de incentivo e mecanismos de integração ensino-serviço.

§2º. O candidato que tiver participado e cumprido integralmente as ações previstas no caput deste artigo, e desde que realizado o programa em 1 (um) ano, receberá pontuação adicional de 10% (dez por cento) na nota de todas as fases ou fase única do processo de seleção pública dos programas de residência médica a que se refere o art. 22 da Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981.

§3º. A pontuação adicional de que trata o §2º não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo edital do processo seletivo mencionado.

§4º. O disposto nos §§2º e 3º terá validade até a implantação do disposto no parágrafo único do art. 5º desta Lei.

§5º. Aplica-se o disposto nos arts. 17, 19, 20 e 21 aos projetos e programas de que trata o caput.

CAPÍTULO V
DA ORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS NA ÁREA DA SAÚDE

Art.23. A ordenação de recursos humanos na área da saúde será realizada pelo Ministério da Saúde, assessorado pelo Fórum Nacional de Ordenação de Recursos Humanos na Saúde, de caráter consultivo, propositivo e permanente, que tem as seguintes finalidades:

I – propor as diretrizes relacionadas à competência de cada profissão e especialidade em saúde;

II – propor o dimensionamento da necessidade de vagas e cursos em nível de graduação e pós-graduação das profissões em saúde;
III – propor diretrizes de carreira e dimensionamento da quantidade de profissionais e especialistas em saúde, compreendendo o campo da gestão e atenção à saúde, a sua distribuição geográfica e fixação;
IV – propor critérios para a certificação e recertificação profissional;
V – propor diretrizes da educação profissional permanente;
VI – propor arranjos de cenários de ensino para a formação na graduação e na pós-graduação em saúde;
VII – Acompanhar o cumprimento da meta estabelecida no art. 5º desta Lei.

Art.24 O Fórum Nacional de Ordenação de Recursos Humanos na Saúde será composto por Câmaras Temáticas, cuja composição e funcionamento serão definidos em regimento interno aprovado pelo Ministério da Saúde.
Parágrafo único. Será garantida a participação no Fórum Nacional de que trata o **caput** de representantes dos seguintes órgãos e entidades:
I – Ministério da Saúde;
II – Ministério da Educação;
III – Conselho Nacional de Secretários de Saúde – CONASS;
IV – Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde – CONASEMS;
V – entidades representativas de caráter nacional dos profissionais de saúde;
VI – entidades de educação de caráter nacional relacionadas às profissões de saúde;
VII – entidades representativas de caráter nacional dos estudantes das profissões de saúde;
VIII – conselhos profissionais das profissões de saúde;
IX – Conselho Nacional de Saúde – CNS.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.25 Para execução das ações previstas nesta Lei, os Ministérios da Educação e da Saúde poderão firmar acordos e outros instrumentos de cooperação com organismos internacionais, instituições de educação superior nacionais e estrangeiras, órgãos e entidades da administração pública direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, consórcios públicos e entidades privadas, inclusive com transferência de recursos.

Art.26 Ficam transformadas, no âmbito do Poder Executivo, sem aumento de despesa, cento e dezessete Funções Comissionadas Técnicas - FCT, criadas pelo art. 58 da Medida Provisória no 2.229-43, de 6 de setembro de 2001, do nível FCT-13, em dez cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, sendo dois DAS-5 e oito DAS-4.

Art.27 Ficam os Ministérios da Saúde e da Educação autorizados a contratar, mediante dispensa de licitação, instituição financeira oficial federal para realizar atividades relacionadas aos pagamentos das bolsas de que trata esta Lei.

Art.28 Ficam a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH e o Hospital de Clínicas de Porto Alegre – HCPA autorizados a conceder bolsas para ações de saúde, a ressarcir despesas, a adotar outros mecanismos de incentivo a suas atividades institucionais, e a promover as ações necessárias ao desenvolvimento do Programa Mais Médicos, observada a Lei no 12.550, de 15 de dezembro de 2011.

Art.29 Será concedida bolsa para atividades de preceptoria nas ações de formação em serviço nos cursos de graduação e residência médica

ofertados pelas instituições federais de educação superior ou pelo Ministério da Saúde.

§1º. Integram as diretrizes gerais para o processo de avaliação de desempenho para fins de progressão e de promoção de que trata o art. 12, § 4º, da Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012, a serem estabelecidas em ato do Ministério da Educação, o exercício profissional no Sistema Único de Saúde, na área de docência do professor, a preceptoria de que trata esta Lei e o exercício de atividade nos programas definidos como prioritários pelo Ministério da Saúde.

§2º. Com vistas a assegurar a universalização dos programas de residência médica prevista no art. 5º desta Lei, poderão ser adotadas medidas que ampliem a formação de preceptores de residência médica.

Art.30 Os médicos participantes e seus dependentes legais ficarão isentos do pagamento das taxas e emolumentos previstos nos arts. 20, 33 e 131 da Lei no 6.815, de 1980, e no Decreto-Lei no 2.236, de 23 de janeiro de 1985.

Art.31 Para os efeitos do art. 26 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, os valores percebidos a título de bolsa prevista nesta Lei e na Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005, não caracterizam contraprestação de serviços.

Art.32 O quantitativo dos integrantes dos projetos e programas de aperfeiçoamento de que trata esta Lei observará os limites dos recursos orçamentários disponíveis.

§1º. O quantitativo de médicos estrangeiros no Projeto Mais Médicos para o Brasil não poderá exceder o patamar máximo de dez por cento do número

de médicos brasileiros com inscrição definitiva nos Conselhos Regionais de Medicina.

2º O SUS terá o prazo de 5 anos para dotar as unidades básicas de saúde com qualidade de equipamentos e infraestrutura, a ser definida nos Plano Plurianuais.

§3º. As despesas decorrentes da execução dos projetos e programas previstos nesta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias destinadas aos Ministérios da Educação, da Defesa e da Saúde, consignadas no Orçamento Geral da União.

Art.33 Os Ministros de Estado da Educação e da Saúde poderão editar normas complementares para o cumprimento do disposto nesta Lei.

Art.34 A Advocacia-Geral da União atuará, nos termos do art. 22 da Lei nº 9.028, de 12 de abril de 1995, na representação judicial e extrajudicial dos profissionais designados para a função de supervisor médico e tutor acadêmico prevista no art. 15, incisos II e III.

Art. 35 A Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2o .....

.....

XI - admissão de professor para suprir demandas excepcionais decorrentes de programas e projetos de aperfeiçoamento de médicos na área de atenção básica em saúde em regiões prioritárias para o Sistema Único de Saúde - SUS, mediante integração ensino-serviço, respeitados os limites e as condições fixados em ato conjunto dos Ministros de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, da Saúde e da Educação.

....." (NR)

"Art. 4º .....

.....

IV - três anos, nos casos das alíneas "h" e "I" do inciso VI e dos incisos VII, VIII e XI do caput do art. 2o desta Lei;

.....

Parágrafo único. .....

.....

V - no caso dos incisos VII e XI do caput do art. 2o, desde que o prazo total não exceda seis anos; e

....." (NR)

Art.36 O art. 1º da Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

Art. 1º .....

.....

§3º. A residência médica constitui modalidade de certificação das especialidades médicas do Brasil.

§4º As certificações de especialidades médicas concedidas pelos Programas de residência médica ou pelas associações médicas submetem-se às necessidades do Sistema Único de Saúde - SUS.

§5º. As instituições de que trata os parágrafos anteriores deste artigo deverão encaminhar, anualmente, o número de médicos certificados como especialistas, com vistas a possibilitar o Ministério da Saúde a formar o Cadastro Nacional de Especialistas e parametrizar as ações de saúde pública.

....." (NR).

Art.37 As entidades ou associações médicas que até a data da publicação desta Lei ofertam cursos de especialização, não caracterizados como residência médica, encaminharão a relações de registros de títulos de especialistas para o Ministério da Saúde, para os fins previstos no §5º, art. 1º, da Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981.

Art.37 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em

Deputado **ROGÉRIO CARVALHO**

Relator

Ofício nº 028/MPV-621/2013

Brasília, 1º de outubro de 2013.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 14 do Regimento Comum, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão Mista aprovou, em reunião realizada nesta data, Relatório do Deputado Rogério Carvalho, que passa a constituir Parecer da Comissão, o qual conclui pela constitucionalidade e juridicidade da MPV nº 621, de 2013, bem como pelo atendimento dos pressupostos de relevância, urgência e adequação financeira e orçamentária, e, no mérito, pela aprovação da MPV nº 621, de 2013, com acolhimento, em ordem de atendimento, das Emendas nº 248, 249; 178; 204; 246; 263; 319; 339; 361; 338; 332; 283; 287; 439; 11; 9; 26; 36; 73; 310; 345; 89; 141; 179; 205; 245; 265; 494; 526; 3; 52; 158; 168; 20; 502; 18; 76; 39; 60; 43; 378; 403; 384; 17; 32; 50; 91; 93; 137; 180; 206; 243; 266; 381; 479; 493; 443; 131; 270; 284; 340; 380; 400; 442; 475; 508, 560, 563; 564; 326, 329, 398; 30; 56; 72; 98; 106; 136; 151; 177; 189; 197; 258; 261; 371; 395; 408; 411; 429; 430; 440; 445; 463; 467; 496; 499; 512; 540; 544; 599; 561; 565, e pela rejeição das demais emendas, na forma do Projeto de lei de Conversão consolidado, apresentado pelo Relator nesta data.

Presentes à reunião os Senadores João Alberto Souza, Eduardo Braga, Romero Jucá, Waldemir Moka, Kátia Abreu, Humberto Costa, Walter Pinheiro, José Pimentel, Vanessa Grazziotin, Flexa Ribeiro, Wilder Morais, Eduardo Amorim, Mozarildo Cavalcanti, Eunício Oliveira, Casildo Maldaner, Sérgio Petecão, Wellington Dias, Angela Portela, Cyro Miranda e Gim; e os Deputados Dr. Rosinha, Rogério Carvalho, Francisco Escórcio, Osmar Terra, Eleuses Paiva, Armando Vergílio, Nilson Pinto, Mandetta, Anthony Garotinho, Alexandre Roso, André Figueiredo, Rosane Ferreira, Arnon Bezerra, José Rocha, João Paulo Lima, Lelo Coimbra, Manoel Junior, Dr. Paulo César, Cesar Colnago, Roberto Britto, Ronaldo Caiado, Jandira Feghali, Paulo Foletto e Marcos Rogério.

Respeitosamente,

Senador João Alberto Souza
Presidente da Comissão Mista

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 26, DE 2013

Institui o Programa Mais Médicos e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído o Programa Mais Médicos, com a finalidade de formar recursos humanos na área médica para o Sistema Único de Saúde - SUS e com os seguintes objetivos:

I - diminuir a carência de médicos nas regiões prioritárias para o SUS, a fim de reduzir as desigualdades regionais na área da saúde;

II - fortalecer a prestação de serviços de atenção básica;

III - aprimorar a formação médica no País e proporcionar maior experiência no campo de prática médica durante o processo de formação;

IV - ampliar a inserção do médico em formação nas unidades de atendimento do SUS, desenvolvendo seu conhecimento sobre a realidade da saúde da população brasileira;

V - fortalecer a política de educação permanente com a integração ensino-serviço, por meio da atuação das instituições de educação superior na supervisão acadêmica das atividades desempenhadas pelos médicos;

VI - promover a troca de conhecimentos e experiências entre profissionais da saúde brasileiros e médicos formados em instituições estrangeiras;

VII - aperfeiçoar médicos para atuação nas políticas públicas de saúde do País e na organização e funcionamento do SUS; e

VIII - estimular a realização de pesquisas aplicadas ao SUS.

Art. 2º Para consecução dos objetivos do Programa Mais Médicos, serão adotadas, entre outras, as seguintes ações:

I - reordenação da oferta de cursos de medicina e vagas para residência médica, priorizando regiões de saúde com menor relação de vagas e médicos por habitante e com estrutura de serviços de saúde em condições de ofertar campo de prática suficiente e de qualidade para os alunos;

II - estabelecimento de novos parâmetros para a formação médica no País; e

III - promoção, nas regiões prioritárias do SUS, de aperfeiçoamento de médicos na área de atenção básica em saúde, mediante integração ensino-serviço, inclusive por meio de intercâmbio internacional.

CAPÍTULO II
DA AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE MEDICINA

Art. 3º A autorização para o funcionamento de curso de graduação em medicina, por instituição de educação superior privada, será precedida de chamamento público, e caberá ao Ministro de Estado da Educação dispor sobre:

I - pré-seleção dos Municípios para a autorização de funcionamento de cursos de medicina, ouvido o Ministério da Saúde;

II - procedimentos para celebração do termo de adesão ao chamamento público pelos gestores locais do SUS;

III - critérios para autorização de funcionamento de instituição de educação superior privada especializada em cursos na área de saúde;

IV - critérios do edital de seleção de propostas para obtenção de autorização de funcionamento de curso de medicina; e

V - periodicidade e metodologia dos procedimentos avaliativos necessários ao acompanhamento e monitoramento da execução da proposta vencedora do chamamento público.

§ 1º. Na pré-seleção dos Municípios de que trata o inciso I do *caput*, deverá ser considerada, no âmbito da região de saúde:

I - a relevância e a necessidade social da oferta de curso de medicina; e

II - a existência, nas redes de atenção à saúde do SUS, de equipamentos públicos adequados e suficientes para a oferta do curso de medicina, incluindo, no mínimo, os seguintes serviços, ações e programas:

a) atenção básica;

b) urgência e emergência;

c) atenção psicossocial;

d) atenção ambulatorial especializada e hospitalar; e

e) vigilância em saúde.

§ 2º. Por meio do termo de adesão de que trata o inciso II do *caput*, o gestor local do SUS compromete-se a oferecer, para a instituição de educação superior vencedora do chamamento público, mediante contrapartida a ser disciplinada por ato do Ministro de Estado da Educação, a estrutura de serviços, ações e programas de saúde necessários para a implantação e para o funcionamento do curso de graduação em medicina.

§ 3º. O edital previsto no inciso IV do *caput* observará, no que couber, a legislação sobre licitações e contratos administrativos, exigirá garantia de proposta do participante, e multa por inexecução total ou parcial do contrato, conforme previsto respectivamente no art. 56 e no inciso II do *caput* do art. 87 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 4º. O disposto neste artigo não se aplica aos pedidos de autorização para funcionamento de curso de medicina protocolados no Ministério da Educação até a data de publicação desta Lei.

§ 5º. O Ministério de Estado da Educação, sem prejuízo do atendimento aos requisitos do §1º, inciso II, deste artigo, disporá sobre o processo de autorização de cursos de medicina em unidades hospitalares que:

I – possuam certificação como hospitais de ensino;

II – possuam residência médica em no mínimo dez especialidades; ou

III – mantenham processo permanente de avaliação e certificação da qualidade de seus serviços.

§ 6º. O Ministério de Estado da Educação, conforme regulamentação própria, poderá aplicar o procedimento de chamamento público de que trata este artigo aos outros cursos de graduação na área da saúde.

§7º. A autorização e a renovação de autorização para funcionamento de cursos de graduação em medicina deverão considerar, sem prejuízo de outras exigências estabelecidas no Sistema Nacional de Avaliações do Ensino Superior:

a) os seguintes critérios de qualidade:

1. a exigência de infraestrutura adequada, incluindo bibliotecas, laboratórios, ambulatórios, salas de aula dotadas de recursos didático-pedagógicos e técnicos especializados, equipamentos especiais e de informática e outras instalações indispensáveis à formação dos estudantes de medicina;

2. o acesso a serviços de saúde, clínicas ou hospitais com as especialidades básicas indisponíveis à formação dos alunos;

3. possuir metas para corpo docente em regime de tempo integral e para corpo docente com titulação acadêmica de mestrado ou doutorado

4. possuir corpo docente e técnico com capacidade de desenvolver pesquisa de boa qualidade, nas áreas curriculares em questão, aferida por publicações científicas.

b) a necessidade social do curso para:

1. a cidade e para a região em que se localiza, demonstrada por indicadores demográficos, sociais, econômicos e concernentes à oferta de serviços de saúde, incluindo dados relativos a:

2. a relação número de habitantes por número de profissionais no município em que é ministrado o curso e nos municípios de seu entorno;

3. a descrição da rede de cursos análogos de nível superior, públicos e privados, e de serviços de saúde, ambulatoriais, hospitalares e programas de residência em funcionamento na região;

4. a inserção do curso em programa de extensão que atenda a população carente da cidade e da região em que a instituição se localiza.

CAPÍTULO III
DA FORMAÇÃO MÉDICA NO BRASIL

Art. 4º O funcionamento dos cursos de medicina ficam sujeitos a efetiva implantação das diretrizes curriculares nacionais definidas pelo Conselho Nacional de Educação.

§ 1º. Ao menos 30% da carga horária do internato médico na graduação será desenvolvida na atenção básica e em serviço de Urgência e Emergência do SUS, respeitando-se o tempo mínimo de dois anos de internato, a ser disciplinado nas diretrizes curriculares nacionais.

§ 2º. As atividades de internato na Atenção Básica, em Serviço de Urgência/Emergência do SUS e as atividades de Residência Médica serão realizadas sob acompanhamento acadêmico e técnico, observado o art. 29 desta Lei.

§ 3º. O cumprimento do disposto no *caput* e §§ 1º e 2º deste artigo constitui ponto de auditoria nos processos avaliativos do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES)

Art. 5º Os programas de residência médica de que trata a Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, ofertarão anualmente vagas equivalentes ao número de egressos dos cursos de graduação em medicina do ano anterior.

Parágrafo único. A regra de que trata o *caput* é meta a ser implantada progressivamente até 31 de dezembro de 2018.

Art. 6º Para fins do cumprimento da meta de que trata o art. 5º, será considerada a oferta de vagas de Programas de Residência Médica nas seguintes modalidades:

I – Programas de Residência em Medicina Geral de Família e Comunidade; e

II – Programas de Residência Médica de acesso direto, nas seguintes especialidades:

a) genética médica;

b) medicina do tráfego;

c) medicina do trabalho;

d) medicina esportiva;

e) medicina física e reabilitação;

f) medicina legal;

g) medicina nuclear;

h) patologia; e

i) radioterapia.

Art. 7º O Programa de Residência em Medicina Geral de Família e Comunidade terá duração mínima de dois anos.

§ 1º. O primeiro ano do Programa de Residência em Medicina Geral de Família e Comunidade será obrigatório para o ingresso nos seguintes Programas de Residências Médicas:

a) medicina interna (clínica médica);

b) pediatria;

c) ginecologia e obstetrícia;

d) cirurgia geral;

e) psiquiatria;

f) medicina preventiva e social.

§ 2º. Será necessária a realização de um a dois anos do Programa de Residência em Medicina Geral de Família e Comunidade para os demais Programas de Residências Médicas, conforme disciplinado pela Comissão Nacional de Residências Médicas – CNRM, excetuando-se os programas de residência médica de acesso direto.

§ 3º. O pré-requisito de que trata este artigo apenas será exigido quando for alcançada a meta prevista no parágrafo único do art. 5º, na forma do regulamento.

§ 4º. Os Programas de Residência Médica estabelecerão processos de transição para implementação, integração e consolidação das mudanças curriculares, com o objetivo de viabilizar a carga horária e conteúdos oferecidos no currículo novo, e permitir o fluxo na formação de especialistas, evitando assim atrasos curriculares, repetições desnecessárias e dispersão de recursos.

§ 5º. O processo de transição previsto no §4º deverá ser registrado por meio de avaliação do currículo novo, envolvendo discentes de diversas turmas e docentes.

§ 6º. Os Programas de Residência em Medicina Geral de Família e Comunidade deverão contemplar especificidades do Sistema Único de Saúde, como as atuações na área de Urgência e Emergências, Atenção Domiciliar, Saúde Mental, Educação Popular em Saúde, Saúde Coletiva e Clínica Geral Integral em todos os ciclos de vida.

§ 7º. O Ministério da Saúde coordenará as atividades da Residência Geral em Medicina de Família e Comunidade no âmbito da rede saúde-escola.

Art. 8º As bolsas de residência em Medicina de Família e Comunidade poderão receber complementação financeira a ser estabelecida e custeada pelos Ministérios da Saúde e da Educação.

Art. 9º Fica instituída a avaliação específica para curso de graduação em medicina, a cada dois anos, com instrumentos e métodos que avaliem conhecimentos, habilidades e atitudes, a ser implementada no prazo de dois anos, conforme ato do Ministro de Estado da Educação.

§ 1º. Fica instituída avaliação específica para os programas de residência médica, anualmente, a ser implementada no prazo de dois anos, pela Comissão Nacional de Residência Médica.

§ 2º As avaliações de que trata este artigo serão implementadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – Inep, no âmbito do sistema federal de ensino.

Art. 10 Os cursos de graduação em medicina promoverão a adequação da matriz curricular para atendimento ao disposto nesta Lei, nos prazos e na forma definida em resolução do Conselho Nacional de Educação – CNE, aprovado pelo Ministro de Estado da Educação.

Parágrafo único. O CNE terá o prazo de cento e oitenta dias, contado da data de publicação desta Lei, para submeter a resolução de que trata o *caput* ao Ministro de Estado da Educação.

Art. 11 A regulamentação das mudanças curriculares dos diversos programas de residência médica será realizada por meio de ato do Ministério da Educação, ouvida a Comissão Nacional de Residência Médica e o Ministério da Saúde.

SEÇÃO ÚNICA

DO CONTRATO DE ORGANIZAÇÃO DE AÇÃO PÚBLICA ENSINO-SAÚDE

Art. 12 As instituições de educação superior responsáveis pela oferta dos cursos de medicina e dos programas de residência médica poderão firmar Contrato Organizativo da Ação Pública Ensino-Saúde com os Secretários Municipais e Estaduais de Saúde, na qualidade de gestores, com a finalidade de viabilizar a reordenação da oferta de cursos de medicina, de vagas de residência médica, a estrutura de serviços de

saúde em condições de ofertar campo de prática suficiente e de qualidade, além de permitir a integração ensino-serviço na área da atenção básica.

§ 1º. O contrato organizativo poderá estabelecer:

I – Garantia de acesso a todos os estabelecimentos assistenciais sob a responsabilidade do gestor da área da saúde como cenário de práticas para a formação no âmbito da graduação e da residência médica; e

II – Outras obrigações mútuas entre as partes relacionadas ao funcionamento da integração ensino-serviço, cujos termos serão levados à deliberação das Comissões Intergestores Regionais, Comissões Intergestores Bipartite e Comissão Intergestores Tripartite, ouvidas as Comissões de Integração Ensino-Serviço.

§ 2º. No âmbito do contrato organizativo, caberá às autoridades mencionadas no *caput*, em acordo com a instituição de educação superior e os programas de residência médica, a designação de médicos preceptores da rede de serviços de saúde e regulamentar a sua relação com a instituição responsável pelo curso de medicina ou programa de residência médica.

§ 3º. Os Ministérios da Educação e da Saúde coordenarão as ações necessárias para assegurar a pactuação de contratos organizativos de ação pública ensino-saúde.

CAPÍTULO IV
DO PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL

Art. 13 Fica instituído, no âmbito do Programa Mais Médicos, o Projeto Mais Médicos para o Brasil, que será oferecido:

I - aos médicos formados em instituições de educação superior brasileiras ou com diploma revalidado no País; e

II - aos médicos formados em instituições de educação superior estrangeiras, por meio de intercâmbio médico internacional.

§1º. A seleção e ocupação das vagas ofertadas no âmbito do Projeto Mais Médicos para o Brasil observará a seguinte ordem de prioridade:

I – Médicos formados em instituições de educação superior brasileiras ou com diploma revalidado no País;

II – Médicos brasileiros formados em instituições estrangeiras com habilitação para exercício da medicina no exterior; e

III – Médicos estrangeiros com habilitação para exercício de medicina no exterior.

§ 2º. Para fins do Projeto Mais Médicos para o Brasil, considera-se:

I – Médico participante, médico intercambista ou médico formado em instituição de educação superior brasileira ou com diploma revalidado; e

II – Médico intercambista, médico formado em instituição de educação superior estrangeira com habilitação para exercício da medicina no exterior.

§ 3º. A coordenação do Projeto Mais Médicos para o Brasil ficará a cargo dos Ministérios da Educação e da Saúde, que disciplinarão, por meio de ato conjunto dos Ministros de Estado da Educação e da Saúde, a forma de participação das instituições públicas de educação superior e as regras de funcionamento do Projeto, incluindo a carga horária, as hipóteses de afastamentos e os recessos.

Art. 14 O aperfeiçoamento dos médicos participantes ocorrerá mediante oferta de curso de especialização por instituição pública de educação superior e envolverá atividades de ensino, pesquisa e extensão, que terá componente assistencial mediante integração ensino-serviço.

§ 1º. O aperfeiçoamento de que trata o *caput* terá prazo de até três anos, prorrogável por igual período caso ofertadas outras modalidades de formação, conforme definido em ato conjunto dos Ministros de Estado da Educação e da Saúde.

§ 2º. A aprovação do médico participante no curso de especialização será condicionada ao cumprimento de todos os requisitos do Projeto Mais Médicos para o Brasil e à aprovação nas avaliações periódicas.

§ 3º. O primeiro módulo, designado de acolhimento, terá duração de 4 (quatro) semanas e será executado na modalidade presencial, com carga horária mínima de 160 (cento e sessenta) horas e contemplará conteúdo relacionado à legislação referente ao sistema de saúde brasileiro, funcionamento e atribuições do SUS, notadamente da atenção básica em saúde, os protocolos clínicos de atendimentos definidos pelo Ministério da Saúde, Língua Portuguesa e código de ética médica.

§ 4º. As avaliações serão periódicas, realizadas ao final de cada módulo e compreenderão o conteúdo específico do respectivo módulo, visando identificar se o médico participante está apto ou não a continuar no programa.

§ 5º. A Coordenação do projeto mais médicos para o Brasil, responsável pelas avaliações de que tratam os parágrafos anteriores, disciplinará, acompanhará e

fiscalizará a programação em módulos do aperfeiçoamento dos médicos participantes, a adoção de métodos transparentes para designação dos avaliadores e os resultados e índices de aprovação e reprovação da avaliação, zelando pelo equilíbrio científico, pedagógico e profissional.

Art. 15 Integram o Projeto Mais Médicos para o Brasil:

I - o médico participante, que será submetido ao aperfeiçoamento profissional supervisionado;

II - o supervisor, profissional médico responsável pela supervisão profissional contínua e permanente do médico; e

III - o tutor acadêmico, docente médico que será responsável pela orientação acadêmica.

§ 1º. São condições para a participação do médico intercambista no Projeto Mais Médicos para o Brasil, conforme disciplinado em ato conjunto dos Ministros de Estado da Educação e da Saúde:

I - apresentar diploma expedido por instituição de educação superior estrangeira;

II - apresentar habilitação para o exercício da medicina no país de sua formação; e

III – possuir conhecimento em língua portuguesa, regras de organização do SUS e protocolos e diretrizes clínicas no âmbito da atenção básica.

§ 2º. Os documentos previstos nos incisos I e II do §1º sujeitam-se à legalização consular gratuita, dispensada a tradução juramentada, nos termos de ato conjunto dos Ministros de Estado da Educação e da Saúde.

§ 3º. A atuação e responsabilidade do médico supervisor e do tutor acadêmico, para todos os efeitos de direito, é limitada, respectivamente e exclusivamente, à atividade de supervisão médica e tutoria acadêmica.

Art. 16 O médico intercambista exercerá a medicina exclusivamente no âmbito das atividades de ensino, pesquisa e extensão do Projeto Mais Médicos para o Brasil, dispensada, para tal fim, nos três primeiros anos de participação e, no primeiro ano de eventual prorrogação, a revalidação de seu diploma nos termos do §2º do art. 48 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

§ 1º. Fica vedado ao médico intercambista o exercício da medicina fora das atividades do Projeto Mais Médicos para o Brasil.

§ 2º. A participação do médico intercambista no Projeto Mais Médicos para o Brasil, atestada pela coordenação do programa, é condição necessária e suficiente para o exercício da medicina no âmbito do Projeto Mais Médicos para o Brasil, não sendo aplicável, nos três primeiros anos, e no primeiro ano de eventual prorrogação, o art. 17 da Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957.

§ 3º. O Ministério da Saúde emitirá número de registro único para cada médico intercambista participante do Projeto Mais Médicos para o Brasil e a respectiva carteira de identificação, que o habilitará para o exercício da medicina nos termos do parágrafo anterior.

§ 4º. A coordenação do programa comunicará ao Conselho Regional de Medicina que jurisdicionar na área de atuação a relação de médicos intercambistas participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil e os respectivos números de registro único.

§ 5º. O médico intercambista estará sujeito à fiscalização pelo Conselho Regional de Medicina.

Art. 17 As atividades desempenhadas no âmbito do Projeto Mais Médicos para o Brasil não criam vínculo empregatício de qualquer natureza.

Art. 18 O médico intercambista estrangeiro inscrito no Projeto Mais Médicos para o Brasil fará jus ao visto temporário de aperfeiçoamento médico pelo prazo de três anos, prorrogável por igual período em razão do disposto no §1º do art. 14, mediante declaração da coordenação do projeto.

§ 1º. O Ministério das Relações Exteriores poderá conceder o visto temporário de que trata o *caput* aos dependentes legais do médico intercambista estrangeiro, incluindo companheiro ou companheira, pelo prazo de validade do visto do titular.

§ 2º. Os dependentes legais do médico intercambista estrangeiro poderão exercer atividades remuneradas, com emissão de Carteira de Trabalho e Previdência Social pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

§ 3º. É vedada a transformação do visto temporário previsto neste artigo em permanente.

§ 4º. Aplicam-se os arts. 30, 31 e 33 da Lei no 6.815, de 1980, ao disposto neste artigo.

Art. 19 Os médicos integrantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil poderão perceber bolsas nas seguintes modalidades:

I - bolsa-formação;

II - bolsa-supervisão; e

III - bolsa-tutoria.

§ 1º. Além do disposto no *caput*, a União concederá ajuda de custo destinada a compensar as despesas de instalação do médico participante, que não poderá exceder a importância correspondente ao valor de três bolsas-formação.

§ 2º. Fica a União autorizada a custear despesas com deslocamento dos médicos participantes e seus dependentes legais, conforme dispuser ato conjunto dos Ministros de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Saúde.

§ 3º. Os valores das bolsas e da ajuda de custo a serem concedidas e suas condições de pagamento serão definidos em ato conjunto dos Ministros de Estado da Educação e da Saúde.

Art. 20 O médico participante enquadra-se como segurado obrigatório do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, na condição de contribuinte individual, na forma da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

Parágrafo único. Ficam ressalvados da obrigatoriedade de que trata o *caput* os médicos intercambistas:

I - selecionados por meio de instrumentos de cooperação com organismos internacionais que prevejam cobertura securitária específica; ou

II - filiados a regime de seguridade social no seu país de origem, que mantenha acordo internacional de seguridade social com a República Federativa do Brasil.

Art. 21 Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil que descumprirem o disposto nesta Lei e nas normas complementares:

I - advertência;

II - suspensão; e

III - desligamento das ações de aperfeiçoamento.

§ 1º. Na hipótese do inciso III do *caput*, poderá ser exigida a restituição dos valores recebidos a título de bolsa, ajuda de custo e aquisição de passagens, acrescidos de atualização monetária, conforme definido em ato conjunto dos Ministros de Estado da Educação e da Saúde.

§ 2º. Na aplicação das penalidades previstas neste artigo, serão consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

§ 3º. No caso de médico intercambista, o desligamento do programa implicará o cancelamento do registro provisório e do registro de estrangeiro.

§ 4º. Para fins do disposto no § 3º, a coordenação do Projeto Mais Médicos para o Brasil comunicará o desligamento do médico participante ao Conselho Regional de Medicina e ao Ministério da Justiça.

Art. 22 As demais ações de aperfeiçoamento na área de atenção básica em saúde em regiões prioritárias para o SUS, voltadas especificamente para os médicos formados em instituições de educação superior brasileiras ou com diploma revalidado, serão desenvolvidas por meio de projetos e programas dos Ministérios da Saúde e da Educação.

§ 1º. As ações de aperfeiçoamento de que trata o *caput* serão realizadas por meio de instrumentos de incentivo e mecanismos de integração ensino-serviço.

§ 2º. O candidato que tiver participado e cumprido integralmente as ações previstas no *caput* deste artigo, e desde que realizado o programa em 1 (um) ano, receberá pontuação adicional de 10% (dez por cento) na nota de todas as fases ou fase única do processo de seleção pública dos programas de residência médica a que se refere o art. 22 da Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981.

§ 3º. A pontuação adicional de que trata o §2º não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo edital do processo seletivo mencionado.

§ 4º. O disposto nos §§2º e 3º terá validade até a implantação do disposto no parágrafo único do art. 5º desta Lei.

§ 5º. Aplica-se o disposto nos arts. 17, 19, 20 e 21 aos projetos e programas de que trata o *caput*.

CAPÍTULO V

DA ORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS NA ÁREA DA SAÚDE

Art. 23 A ordenação de recursos humanos na área da saúde será realizada pelo Ministério da Saúde, assessorado pelo Fórum Nacional de Ordenação de Recursos Humanos na Saúde, de caráter consultivo, propositivo e permanente, que tem as seguintes finalidades:

I – propor as diretrizes relacionadas à competência de cada profissão e especialidade em saúde;

II – propor o dimensionamento da necessidade de vagas e cursos em nível de graduação e pós-graduação das profissões em saúde;

III – propor diretrizes de carreira e dimensionamento da quantidade de profissionais e especialistas em saúde, compreendendo o campo da gestão e atenção à saúde, a sua distribuição geográfica e fixação;

IV – propor critérios para a certificação e recertificação profissional;

V – propor diretrizes da educação profissional permanente;

VI – propor arranjos de cenários de ensino para a formação na graduação e na pós-graduação em saúde;

VII – Acompanhar o cumprimento da meta estabelecida no art. 5º desta Lei.

Art. 24 O Fórum Nacional de Ordenação de Recursos Humanos na Saúde será composto por Câmaras Temáticas, cuja composição e funcionamento serão definidos em regimento interno aprovado pelo Ministério da Saúde.

Parágrafo único. Será garantida a participação no Fórum Nacional de que trata o *caput* de representantes dos seguintes órgãos e entidades:

I – Ministério da Saúde;

II – Ministério da Educação;

III – Conselho Nacional de Secretários de Saúde – CONASS;

IV – Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde – CONASEMS;

V – entidades representativas de caráter nacional dos profissionais de saúde;

VI – entidades de educação de caráter nacional relacionadas às profissões de saúde;

VII – entidades representativas de caráter nacional dos estudantes das profissões de saúde;

VIII – conselhos profissionais das profissões de saúde;

IX – Conselho Nacional de Saúde – CNS.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25 Para execução das ações previstas nesta Lei, os Ministérios da Educação e da Saúde poderão firmar acordos e outros instrumentos de cooperação com organismos internacionais, instituições de educação superior nacionais e estrangeiras, órgãos e entidades da administração pública direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, consórcios públicos e entidades privadas, inclusive com transferência de recursos.

Art. 26 Ficam transformadas, no âmbito do Poder Executivo, sem aumento de despesa, cento e dezessete Funções Comissionadas Técnicas - FCT, criadas pelo art. 58 da Medida Provisória no 2.229-43, de 6 de setembro de 2001, do nível FCT-13, em dez cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, sendo dois DAS-5 e oito DAS-4.

Art. 27 Ficam os Ministérios da Saúde e da Educação autorizados a contratar, mediante dispensa de licitação, instituição financeira oficial federal para realizar atividades relacionadas aos pagamentos das bolsas de que trata esta Lei.

Art. 28 Ficam a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH e o Hospital de Clínicas de Porto Alegre – HCPA autorizados a conceder bolsas para ações de saúde, a ressarcir despesas, a adotar outros mecanismos de incentivo a suas atividades institucionais, e a promover as ações necessárias ao desenvolvimento do Programa Mais Médicos, observada a Lei no 12.550, de 15 de dezembro de 2011.

Art. 29 Será concedida bolsa para atividades de preceptoria nas ações de formação em serviço nos cursos de graduação e residência médica ofertados pelas instituições federais de educação superior ou pelo Ministério da Saúde.

§ 1º. Integram as diretrizes gerais para o processo de avaliação de desempenho para fins de progressão e de promoção de que trata o art. 12, § 4º, da Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012, a serem estabelecidas em ato do Ministério da Educação, o exercício profissional no Sistema Único de Saúde, na área de docência do professor, a preceptoria de que trata esta Lei e o exercício de atividade nos programas definidos como prioritários pelo Ministério da Saúde.

§ 2º. Com vistas a assegurar a universalização dos programas de residência médica prevista no art. 5º desta Lei, poderão ser adotadas medidas que ampliem a formação de preceptores de residência médica.

Art. 30 Os médicos participantes e seus dependentes legais ficarão isentos do pagamento das taxas e emolumentos previstos nos arts. 20, 33 e 131 da Lei no 6.815, de 1980, e no Decreto-Lei no 2.236, de 23 de janeiro de 1985.

Art. 31 Para os efeitos do art. 26 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, os valores percebidos a título de bolsa prevista nesta Lei e na Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005, não caracterizam contraprestação de serviços.

Art. 32 O quantitativo dos integrantes dos projetos e programas de aperfeiçoamento de que trata esta Lei observará os limites dos recursos orçamentários disponíveis.

§ 1º. O quantitativo de médicos estrangeiros no Projeto Mais Médicos para o Brasil não poderá exceder o patamar máximo de dez por cento do número de médicos brasileiros com inscrição definitiva nos Conselhos Regionais de Medicina.

§ 2º. O SUS terá o prazo de 5 anos para dotar as unidades básicas de saúde com qualidade de equipamentos e infraestrutura, a ser definida nos Plano Plurianuais.

§ 3º. As despesas decorrentes da execução dos projetos e programas previstos nesta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias destinadas aos Ministérios da Educação, da Defesa e da Saúde, consignadas no Orçamento Geral da União.

Art. 33 Os Ministros de Estado da Educação e da Saúde poderão editar normas complementares para o cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 34 A Advocacia-Geral da União atuará, nos termos do art. 22 da Lei nº 9.028, de 12 de abril de 1995, na representação judicial e extrajudicial dos profissionais designados para a função de supervisor médico e tutor acadêmico prevista no art. 15, incisos II e III.

Art. 35 A Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º.....

.....

XI - admissão de professor para suprir demandas excepcionais decorrentes de programas e projetos de aperfeiçoamento de médicos na área de atenção básica em saúde em regiões prioritárias para o Sistema Único de Saúde - SUS, mediante integração ensino-serviço, respeitados os limites e as condições fixados em ato conjunto dos Ministros de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, da Saúde e da Educação.

....." (NR)

"Art. 4º .....

IV - três anos, nos casos das alíneas "h" e "I" do inciso VI e dos incisos VII, VIII e XI do *caput* do art. 2o desta Lei;

.....

Parágrafo único. .....

.....

V - no caso dos incisos VII e XI do *caput* do art. 2o, desde que o prazo total não exceda seis anos; e

....." (NR)

Art. 36 O art. 1º da Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

Art. 1º .....

.....

§3º. A residência médica constitui modalidade de certificação das especialidades médicas do Brasil.

§4º. As certificações de especialidades médicas concedidas pelos Programas de residência médica ou pelas associações médicas submetem-se às necessidades do Sistema Único de Saúde - SUS.

§5º. As instituições de que trata os parágrafos anteriores deste artigo deverão encaminhar, anualmente, o número de médicos certificados como especialistas, com vistas a possibilitar o Ministério da Saúde a formar o Cadastro Nacional de Especialistas e parametrizar as ações de saúde pública.

....." (NR).

Art. 37 As entidades ou associações médicas que até a data da publicação desta Lei ofertam cursos de especialização, não caracterizados como residência médica, encaminharão a relações de registros de títulos de especialistas para o Ministério da Saúde, para os fins previstos no §5º, art. 1º, da Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981.

Art. 38 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 1º de outubro de 2013.

Senador João Alberto Souza

Presidente da Comissão

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO NACIONAL

LEI Nº 3.268, DE 30 DE SETEMBRO DE 1957.

Dispõe sôbre os Conselhos de Medicina, e dá outras providências.

.....

Art . 1º O Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Medicina, instituídos pelo Decreto-lei nº 7.955, de 13 de setembro de 1945, passam a constituir em seu conjunto uma autarquia, sendo cada um dêles dotado de personalidade jurídica de direito público, com autonomia administrativa e financeira.

.....

Art . 17. Os médicos só poderão exercer legalmente a medicina, em qualquer de seus ramos ou especialidades, após o prévio registro de seus títulos, diplomas, certificados ou cartas no Ministério da Educação e Cultura e de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina, sob cuja jurisdição se achar o local de sua atividade. (Vide Medida Provisória nº 621, de 2013)

.....

.....

LEI Nº 6.815, DE 19 DE AGOSTO DE 1980.

Define a situação jurídica do estrangeiro no Brasil, cria o Conselho Nacional de Imigração.

.....

Art. 1º Em tempo de paz, qualquer estrangeiro poderá, satisfeitas as condições desta Lei, entrar e permanecer no Brasil e dele sair, resguardados os interesses nacionais.

.....

Art. 20. Pela concessão de visto cobrar-se-ão emolumentos consulares, ressalvados:

.....

Art. 30. O estrangeiro admitido na condição de permanente, de temporário (incisos I e de IV a VI do art. 13) ou de asilado é obrigado a registrar-se no Ministério da Justiça, dentro dos trinta dias seguintes à entrada ou à concessão do asilo, e a identificar-se pelo sistema datiloscópico, observadas as disposições regulamentares. (Redação dada pela Lei nº 6.964, de 09/12/81)

.....

Art. 31. O nome e a nacionalidade do estrangeiro, para o efeito de registro, serão os constantes do documento de viagem.

Art. 32. O titular de visto diplomático, oficial ou de cortesia, acreditado junto ao Governo brasileiro ou cujo prazo previsto de estada no País seja superior a 90 (noventa) dias, deverá providenciar seu registro no Ministério das Relações Exteriores.

Parágrafo único. O estrangeiro titular de passaporte de serviço, oficial ou diplomático, que haja entrado no Brasil ao amparo de acordo de dispensa de visto, deverá, igualmente, proceder ao registro mencionado neste artigo sempre que sua estada no Brasil deva ser superior a 90 (noventa) dias.

.....

Art. 33. Ao estrangeiro registrado será fornecido documento de identidade.

Parágrafo único. A emissão de documento de identidade, salvo nos casos de asilado ou de titular de visto de cortesia, oficial ou diplomático, está sujeita ao pagamento da taxa prevista na Tabela de que trata o artigo 130.

.....

Art. 131. Fica aprovada a Tabela de Emolumentos Consulares e Taxas que integra esta Lei. (Renumerado pela Lei nº 6.964, de 09/12/81) - (Vide Decreto-Lei nº 2.236, de 23.01.1985)

.....

.....

LEI Nº 6.932, DE 7 DE JULHO DE 1981.

Dispõe sobre as atividades do médico residente e dá outras providências.

Art. 1º - A Residência Médica constitui modalidade de ensino de pós-graduação, destinada a médicos, sob a forma de cursos de especialização, caracterizada por treinamento em serviço, funcionando sob a responsabilidade de instituições de saúde, universitárias ou não, sob a orientação de profissionais médicos de elevada qualificação ética e profissional.

§ 1º - As instituições de saúde de que trata este artigo somente poderão oferecer programas de Residência Médica depois de credenciadas pela Comissão Nacional de Residência Médica.

§ 2º - É vedado o uso da expressão residência médica para designar qualquer programa de treinamento médico que não tenha sido aprovado pela Comissão Nacional de Residência Médica.

.....

.....

DECRETO-LEI Nº 2.236, DE 23 DE JANEIRO DE 1985.

Altera a tabela de emolumentos e taxas aprovada pelo artigo 131 da lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980.

.....

Art 1º A tabela de emolumentos e taxas aprovada pelo artigo 131 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, alterada pela Lei nº 6.964, de 09 de dezembro de 1981, passa a vigorar com a seguinte redação e valores, no que se refere à emissão de documento de identidade e pedido de passaporte para estrangeiro ou "laissez-passer" :

.....

.....

LEI Nº 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991.

Dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio, e dá outras providências.

.....

LEI ORGÂNICA DA SEGURIDADE SOCIAL

TÍTULO I

CONCEITUAÇÃO E PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS

Art. 1º A Seguridade Social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos poderes públicos e da sociedade, destinado a assegurar o direito relativo à saúde, à previdência e à assistência social.

.....

.....

LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

.....

Capítulo I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção I

Dos Princípios

Art. 1º Esta Lei estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

.....

Art. 56. A critério da autoridade competente, em cada caso, e desde que prevista no instrumento convocatório, poderá ser exigida prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e compras.

.....

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

.....

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

.....

.....

LEI Nº 8.745, DE 9 DE DEZEMBRO DE 1993.

Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.

.....

Art. 2º Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:

I - assistência a situações de calamidade pública;

II - assistência a emergências em saúde pública; (Redação dada pela Lei nº 12.314, de 2010)

III - realização de recenseamentos e outras pesquisas de natureza estatística efetuadas pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE; (Redação dada pela Lei nº 9.849, de 1999).

IV - admissão de professor substituto e professor visitante;

V - admissão de professor e pesquisador visitante estrangeiro;

VI - atividades: (Redação dada pela Lei nº 9.849, de 1999).

a) especiais nas organizações das Forças Armadas para atender à área industrial ou a encargos temporários de obras e serviços de engenharia; (Incluído pela Lei nº 9.849, de 1999). (Vide Medida Provisória nº 341, de 2006).

b) de identificação e demarcação territorial; (Redação dada pela Lei nº 11.784, de 2008)

c) de análise e registro de marcas e patentes pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI; (Incluído pela Lei nº 9.849, de 1999). (Revogado pela Lei nº 10.667, de 2003)

d) finalísticas do Hospital das Forças Armadas; (Incluído pela Lei nº 9.849, de 1999). ~~(Vide Medida Provisória nº 341, de 2006). (Prorrogação de prazo).~~ (Prorrogação de prazo pela Lei nº 11.784, de 2008

e) de pesquisa e desenvolvimento de produtos destinados à segurança de sistemas de informações, sob responsabilidade do Centro de Pesquisa e Desenvolvimento para a Segurança das Comunicações - CEPESC; (Incluído pela Lei nº 9.849, de 1999).

f) de vigilância e inspeção, relacionadas à defesa agropecuária, no âmbito do Ministério da Agricultura e do Abastecimento, para atendimento de situações emergenciais ligadas ao comércio internacional de produtos de origem animal ou vegetal ou de iminente risco à saúde animal, vegetal ou humana; (Incluído pela Lei nº 9.849, de 1999). (Vide Medida Provisória nº 341, de 2006).

g) desenvolvidas no âmbito dos projetos do Sistema de Vigilância da Amazônia - SIVAM e do Sistema de Proteção da Amazônia - SIPAM. (Incluído pela Lei nº 9.849, de 1999).

h) técnicas especializadas, no âmbito de projetos de cooperação com prazo determinado, implementados mediante acordos internacionais, desde que haja, em seu desempenho, subordinação do contratado ao órgão ou entidade pública.(Incluído pela Lei nº 10.667, de 2003) (Vide Medida Provisória nº 341, de 2006).

i) técnicas especializadas necessárias à implantação de órgãos ou entidades ou de novas atribuições definidas para organizações existentes ou as decorrentes de aumento transitório no volume de trabalho que não possam ser atendidas mediante a aplicação do art. 74 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; (Incluído pela Lei nº 11.784, de 2008)

j) técnicas especializadas de tecnologia da informação, de comunicação e de revisão de processos de trabalho, não alcançadas pela alínea *i* e que não se caracterizem como atividades permanentes do órgão ou entidade; (Incluído pela Lei nº 11.784, de 2008)

l) didático-pedagógicas em escolas de governo; e (Incluído pela Lei nº 11.784, de 2008)

m) de assistência à saúde para comunidades indígenas; e (Incluído pela Lei nº 11.784, de 2008)

VII - admissão de professor, pesquisador e tecnólogo substitutos para suprir a falta de professor, pesquisador ou tecnólogo ocupante de cargo efetivo, decorrente de licença para exercer atividade empresarial relativa à inovação. (Incluído pela Lei nº 10.973, de 2004)

VIII - admissão de pesquisador, nacional ou estrangeiro, para projeto de pesquisa com prazo determinado, em instituição destinada à pesquisa; e (Incluído pela Lei nº 11.784, de 2008)

IX - combate a emergências ambientais, na hipótese de declaração, pelo Ministro de Estado do Meio Ambiente, da existência de emergência ambiental na região específica. (Incluído pela Lei nº 11.784, de 2008)

X - admissão de professor para suprir demandas decorrentes da expansão das instituições federais de ensino, respeitados os limites e as condições fixados em ato conjunto dos Ministérios do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Educação. (Incluído pela Lei nº 12.425, de 2011)

XI - admissão de professor para suprir demandas excepcionais decorrentes de programas e projetos de aperfeiçoamento de médicos na área de atenção básica em saúde em regiões prioritárias para o Sistema Único de Saúde - SUS, mediante integração ensino-serviço, respeitados os limites e as condições fixados em ato conjunto dos Ministros de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, da Saúde e da Educação. (Incluído pela Medida Provisória nº 621, de 2013).

§ 1º A contratação de professor substituto de que trata o inciso IV do caput poderá ocorrer para suprir a falta de professor efetivo em razão de: (Incluído pela Lei nº 12.425, de 2011)

I - vacância do cargo; (Incluído pela Lei nº 12.425, de 2011)

II - afastamento ou licença, na forma do regulamento; ou (Incluído pela Lei nº 12.425, de 2011)

III - nomeação para ocupar cargo de direção de reitor, vice-reitor, pró-reitor e diretor de campus. (Incluído pela Lei nº 12.425, de 2011)

§ 2º O número total de professores de que trata o inciso IV do caput não poderá ultrapassar 20% (vinte por cento) do total de docentes efetivos em exercício na instituição federal de ensino. (Incluído pela Lei nº 12.425, de 2011)

§ 3º As contratações a que se refere a alínea *h* do inciso VI serão feitas exclusivamente por projeto, vedado o aproveitamento dos contratados em qualquer área da administração pública.(Incluído pela Lei nº 10.667, de 14.5.2003)

§ 4º Ato do Poder Executivo disporá, para efeitos desta Lei, sobre a declaração de emergências em saúde pública. (Incluído pela Lei nº 12.314, de 2010)

§ 5º A contratação de professor visitante e de professor visitante estrangeiro, de que tratam os incisos IV e V do caput, tem por objetivo: (Incluído pela Lei nº 12.772, de 2012)

I - apoiar a execução dos programas de pós-graduação stricto sensu; (Incluído pela Lei nº 12.772, de 2012)

II - contribuir para o aprimoramento de programas de ensino, pesquisa e extensão; (Incluído pela Lei nº 12.772, de 2012)

III - contribuir para a execução de programas de capacitação docente; ou (Incluído pela Lei nº 12.772, de 2012)

IV - viabilizar o intercâmbio científico e tecnológico. (Incluído pela Lei nº 12.772, de 2012)

§ 6º A contratação de professor visitante e o professor visitante estrangeiro, de que tratam os incisos IV e V do caput, deverão: (Incluído pela Lei nº 12.772, de 2012)

I - atender a requisitos de titulação e competência profissional; ou (Incluído pela Lei nº 12.772, de 2012)

II - ter reconhecido renome em sua área profissional, atestado por deliberação do Conselho Superior da instituição contratante. (Incluído pela Lei nº 12.772, de 2012)

§ 7º São requisitos mínimos de titulação e competência profissional para a contratação de professor visitante ou de professor visitante estrangeiro, de que tratam os incisos IV e V do caput: (Incluído pela Lei nº 12.772, de 2012)

I - ser portador do título de doutor, no mínimo, há 2 (dois) anos; (Incluído pela Lei nº 12.772, de 2012)

II - ser docente ou pesquisador de reconhecida competência em sua área; e (Incluído pela Lei nº 12.772, de 2012)

III - ter produção científica relevante, preferencialmente nos últimos 5 (cinco) anos. (Incluído pela Lei nº 12.772, de 2012)

§ 8º Excepcionalmente, no âmbito das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, poderão ser contratados professor visitante ou professor visitante estrangeiro, sem o título de doutor, desde que possuam comprovada competência em ensino, pesquisa e extensão tecnológicos ou reconhecimento da qualificação profissional pelo mercado de trabalho, na forma prevista pelo Conselho Superior da instituição contratante. (Incluído pela Lei nº 12.772, de 2012)

§ 9º A contratação de professores substitutos, professores visitantes e professores visitantes estrangeiros poderá ser autorizada pelo dirigente da instituição, condicionada à existência de recursos orçamentários e financeiros para fazer frente às despesas decorrentes da contratação e ao quantitativo máximo de contratos estabelecido para a IFE. (Incluído pela Lei nº 12.772, de 2012)

§ 10. A contratação dos professores substitutos fica limitada ao regime de trabalho de 20 (vinte) horas ou 40 (quarenta) horas. (Incluído pela Lei nº 12.772, de 2012)

.....

Art. 4º As contratações serão feitas por tempo determinado, observados os seguintes prazos máximos:(Redação dada pela Lei nº 10.667, de 2003) (Prorrogação de prazo pela Lei nº 11.784, de 2008

I - 6 (seis) meses, nos casos dos incisos I, II e IX do caput do art. 2º desta Lei; (Redação dada pela Lei nº 11.784, de 2008)

II - 1 (um) ano, nos casos dos incisos III e IV, das alíneas d e f do inciso VI e do inciso X do **caput** do art. 2º; (Incluído pela Lei nº 12.425, de 2011)

III - 2 (dois) anos, nos casos das alíneas *b*, *e* e *m* do inciso VI do art. 2º; (Redação dada pela Lei nº 12.314, de 2010)

IV - três anos, nos casos das alíneas "h" e "l" do inciso VI e dos incisos VII, VIII e XI do **caput** do art. 2º desta Lei; (Redação dada pela Medida Provisória nº 621, de 2013).

V - 4 (quatro) anos, nos casos do inciso V e das alíneas *a*, *g*, *i* e *j* do inciso VI do caput do art. 2º desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 11.784, de 2008)

Parágrafo único. É admitida a prorrogação dos contratos: (Incluído pela Lei nº 10.667, de 2003) (Vide Lei nº 11.204, de 2005)

I - nos casos dos incisos III e IV, das alíneas b, d e f do inciso VI e do inciso X do **caput** do art. 2º, desde que o prazo total não exceda a 2 (dois) anos; (Incluído pela Lei nº 12.425, de 2011)

II – no caso do inciso VI, alínea *e*, do art. 2º, desde que o prazo total não exceda três anos; (Incluído pela Lei nº 10.667, de 2003)

III - nos casos do inciso V, das alíneas *a*, *h*, *l* e *m* do inciso VI e do inciso VIII do caput do art. 2º desta Lei, desde que o prazo total não exceda a 4 (quatro) anos; (Redação dada pela Lei nº 12.314, de 2010)

IV - no caso das alíneas *g*, *i* e *j* do inciso VI do caput do art. 2º desta Lei, desde que o prazo total não exceda a 5 (cinco) anos; (Redação dada pela Lei nº 11.784, de 2008)

V - no caso dos incisos VII e XI do **caput** do art. 2º, desde que o prazo total não exceda seis anos; e (Redação dada pela Medida Provisória nº 621, de 2013).

VI - nos casos dos incisos I e II do caput do art. 2º desta Lei, pelo prazo necessário à superação da situação de calamidade pública ou das situações de emergências em saúde pública, desde que não exceda a 2 (dois) anos. (Redação dada pela Lei nº 12.314, de 2010)

.....

.....

LEI Nº 9.028, DE 12 DE ABRIL DE 1995.

Dispõe sobre o exercício das atribuições institucionais da Advocacia-Geral da União, em caráter emergencial e provisório, e dá outras providências.

.....

Art. 22. A Advocacia-Geral da União e os seus órgãos vinculados, nas respectivas áreas de atuação, ficam autorizados a representar judicialmente os titulares e os membros dos Poderes da República, das Instituições Federais referidas no Título IV, Capítulo IV, da Constituição, bem como os titulares dos Ministérios e demais órgãos da Presidência da República, de autarquias e fundações públicas federais, e de cargos de natureza especial, de direção e assessoramento superiores e daqueles efetivos, inclusive promovendo ação penal privada ou representando perante o Ministério Público, quando vítimas de crime, quanto a atos praticados no exercício de suas atribuições constitucionais, legais ou regulamentares, no interesse público, especialmente da União, suas respectivas autarquias e fundações, ou das Instituições mencionadas, podendo, ainda, quanto aos mesmos atos, impetrar **habeas corpus** e mandado

de segurança em defesa dos agentes públicos de que trata este artigo. (Redação dada pela Lei nº 9.649, de 1998) (Vide Medida Provisória nº 22.216-37, de 2001)

§ 1º O disposto neste artigo aplica-se aos ex-titulares dos cargos ou funções referidos no **caput**, e ainda: (Incluído pela Lei nº 9.649, de 1998) (Vide Medida Provisória nº 22.216-37, de 2001)

I - aos designados para a execução dos regimes especiais previstos na Lei no 6.024, de 13 de março de 1974, e nos Decretos-Leis nos 73, de 21 de novembro de 1966, e 2.321, de 25 de fevereiro de 1987, e para a intervenção na concessão de serviço público de energia elétrica; (Redação dada pela Lei nº 12.767, de 2012)

II - aos militares das Forças Armadas e aos integrantes do órgão de segurança do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, quando, em decorrência do cumprimento de dever constitucional, legal ou regulamentar, responderem a inquérito policial ou a processo judicial. (Incluído pela Lei nº 9.649, de 1998) (Vide Medida Provisória nº 22.216-37, de 2001)

§ 2º O Advogado-Geral da União, em ato próprio, poderá disciplinar a representação autorizada por este artigo. (Incluído pela Lei nº 9.649, de 1998) (Vide Medida Provisória nº 22.216-37, de 2001)

.....

.....

LEI Nº 9.250, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1995.

Altera a legislação do imposto de renda das pessoas físicas e dá outras providências.

.....

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A partir de 1º de janeiro de 1996 o imposto de renda das pessoas físicas será determinado segundo as normas da legislação vigente, com as alterações desta Lei.

.....

Art. 26. Ficam isentas do imposto de renda as bolsas de estudo e de pesquisa caracterizadas como doação, quando recebidas exclusivamente para proceder a estudos ou pesquisas e desde que os resultados dessas atividades não representem vantagem para o doador, nem importem contraprestação de serviços.

.....

.....

LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996.

Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

.....

TÍTULO I

Da Educação

Art. 1º A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais.

.....

Art. 48. Os diplomas de cursos superiores reconhecidos, quando registrados, terão validade nacional como prova da formação recebida por seu titular.

.....

§ 2º Os diplomas de graduação expedidos por universidades estrangeiras serão revalidados por universidades públicas que tenham curso do mesmo nível e área ou equivalente, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação.

.....

.....

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.229-43, DE 6 DE SETEMBRO DE 2001.

Dispõe sobre a criação, reestruturação e organização de carreiras, cargos e funções comissionadas técnicas no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências.

.....

Art. 1º Esta Medida Provisória dispõe sobre a criação das Carreiras de Procurador Federal e de Fiscal Federal Agropecuário, reestrutura e organiza as seguintes carreiras e cargos:

.....

.....

LEI Nº 11.129, DE 30 DE JUNHO DE 2005.

Institui o Programa Nacional de Inclusão de Jovens – ProJovem; cria o Conselho Nacional da Juventude – CNJ e a Secretaria Nacional de Juventude; altera as Leis nos 10.683, de 28 de maio de 2003, e 10.429, de 24 de abril de 2002; e dá outras providências.

.....

.....

LEI Nº 12.550, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011.

Autoriza o Poder Executivo a criar a empresa pública denominada Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH; acrescenta dispositivos ao Decreto-Lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal; e dá outras providências.

.....

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar empresa pública unipessoal, na forma definida no inciso II do art. 5º do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, e no art. 5º do Decreto-Lei nº 900, de 29 de setembro de 1969, denominada Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, com personalidade jurídica de direito privado e patrimônio próprio, vinculada ao Ministério da Educação, com prazo de duração indeterminado.

.....

.....

LEI Nº 12.772, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal; sobre a Carreira do Magistério Superior, de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987; sobre o Plano de Carreira e Cargos de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e sobre o Plano de Carreiras de Magistério do Ensino Básico Federal, de que trata a Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008; sobre a contratação de professores substitutos, visitantes e estrangeiros, de que trata a Lei nº 8.745 de 9 de dezembro de 1993; sobre a remuneração das Carreiras e Planos Especiais do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, de que trata a Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006; altera remuneração do Plano de Cargos Técnico-Administrativos em Educação; altera as Leis nºs 8.745, de 9 de dezembro de 1993, 11.784, de 22 de setembro de 2008, 11.091, de 12 de janeiro de 2005, 11.892, de 29 de dezembro de 2008, 11.357, de 19 de outubro de 2006, 11.344, de 8 de setembro de 2006, 12.702, de 7 de agosto de 2012, e 8.168, de 16 de janeiro de 1991; revoga o art. 4º da Lei nº 12.677, de 25 de junho de 2012; e dá outras providências.

.....

Art. 4º A partir de 1º de março de 2013, a Carreira de Magistério Superior do Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos - PUCRCE, de que trata a Lei nº 7.596, de 1987, passa a pertencer ao Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal de que trata esta Lei, observada a Tabela de Correlação constante do Anexo II.

Parágrafo único. Os cargos vagos da Carreira de que trata o caput passam a integrar o Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, e o ingresso nos cargos deverá ocorrer na forma e condições dispostas nesta Lei. (Incluído pela Lei nº 12.863, de 2013)

.....

.....

Publicado no DSF em 2/10/2013

Agenda cumprida pelo Presidente Renan Calheiros

1°/10/2013
Terça-feira

12h	**Solenidade de lançamento das atividades do Movimento Outubro Rosa de 2013** Sala de Audiências
14h	**Instalação da Comissão Especial destinada a debater e propor soluções para o financiamento da Educação no Brasil** Sala de Audiências
15h45	**Recebe o ministro Félix Fischer para entrega de convite das comemorações dos 25 anos de criação do Superior Tribunal de Justiça** Sala de Audiências
16h	**Ordem do Dia** Plenário
18h40	**Lançamento do Movimento Outubro Rosa com ato de iluminação do Congresso Nacional** Rampa de acesso do Palácio do Congresso Nacional

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54ª LEGISLATURA
(por Unidade da Federação)

Bahia
Bloco-PDT - João Durval*
Bloco-PSB - Lídice da Mata**
Bloco-PT - Walter Pinheiro**

Rio de Janeiro
Bloco-PP - Francisco Dornelles*
Bloco-PRB - Eduardo Lopes** (S)
Bloco-PT - Lindbergh Farias**

Maranhão
Bloco-PTB - Epitácio Cafeteira*
Bloco-PMDB - João Alberto Souza**
Bloco-PMDB - Lobão Filho** (S)

Pará
Bloco-PSDB - Mário Couto*
Bloco-PSDB - Flexa Ribeiro**
Bloco-PMDB - Jader Barbalho**

Pernambuco
Bloco-PMDB - Jarbas Vasconcelos*
Bloco-PTB - Armando Monteiro**
Bloco-PT - Humberto Costa**

São Paulo
Bloco-PT - Eduardo Suplicy*
Bloco-PSDB - Aloysio Nunes Ferreira**
Bloco-PR - Antonio Carlos Rodrigues** (S)

Minas Gerais
Bloco-PMDB - Clésio Andrade* (S)
Bloco-PSDB - Aécio Neves**
Bloco-PDT - Zeze Perrella** (S)

Goiás
Bloco-PSDB - Cyro Miranda* (S)
Bloco-PSDB - Lúcia Vânia**
Bloco-DEM - Wilder Morais** (S)

Mato Grosso
Bloco-PTB - Osvaldo Sobrinho* (S)
Bloco-PR - Blairo Maggi**
Bloco-PDT - Pedro Taques**

Rio Grande do Sul
Bloco-PMDB - Pedro Simon*
Bloco-PP - Ana Amélia**
Bloco-PT - Paulo Paim**

Ceará
Bloco-PCdoB - Inácio Arruda*
Bloco-PMDB - Eunício Oliveira**
Bloco-PT - José Pimentel**

Paraíba
Bloco-PSDB - Cícero Lucena*
Bloco-PSDB - Cássio Cunha Lima**
Bloco-PMDB - Vital do Rêgo**

Espírito Santo
Bloco-PT - Ana Rita* (S)
Bloco-PR - Magno Malta**
Bloco-PMDB - Ricardo Ferraço**

Piauí
Bloco-PTB - João Vicente Claudino*
Bloco-PP - Ciro Nogueira**
Bloco-PT - Wellington Dias**

Rio Grande do Norte
Bloco-PMDB - Garibaldi Alves* (S)
Bloco-DEM - José Agripino**
Bloco-PV - Paulo Davim** (S)

Santa Catarina
Bloco-PMDB - Casildo Maldaner* (S)
Bloco-PMDB - Luiz Henrique**
Bloco-PSDB - Paulo Bauer**

Alagoas
Bloco-PTB - Fernando Collor*
Bloco-PP - Benedito de Lira**
Bloco-PMDB - Renan Calheiros**

Sergipe
Bloco-DEM - Maria do Carmo Alves*
Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares**
Bloco-PSC - Eduardo Amorim**

Amazonas
Bloco-PR - Alfredo Nascimento*
Bloco-PMDB - Eduardo Braga**
Bloco-PCdoB - Vanessa Grazziotin**

Paraná
Bloco-PSDB - Alvaro Dias*
Bloco-PMDB - Roberto Requião**
Bloco-PMDB - Sérgio Souza** (S)

Acre
Bloco-PT - Anibal Diniz* (S)
Bloco-PT - Jorge Viana**
Bloco-PSD - Sérgio Petecão**

Mato Grosso do Sul
Bloco-PSDB - Ruben Figueiró* (S)
Bloco-PT - Delcídio do Amaral**
Bloco-PMDB - Waldemir Moka**

Distrito Federal
Bloco-PTB - Gim* (S)
Bloco-PDT - Cristovam Buarque**
Bloco-PSB - Rodrigo Rollemberg**

Rondônia
Bloco-PDT - Acir Gurgacz*
Bloco-PP - Ivo Cassol**
Bloco-PMDB - Valdir Raupp**

Tocantins
Bloco-PSD - Kátia Abreu*
Bloco-PR - João Ribeiro**
Bloco-PR - Vicentinho Alves**

Amapá
Bloco-PMDB - José Sarney*
Bloco-PSB - João Capiberibe**
Bloco-PSOL - Randolfe Rodrigues**

Roraima
Bloco-PTB - Mozarildo Cavalcanti*
Bloco-PT - Angela Portela**
Bloco-PMDB - Romero Jucá**

Mandatos
*: Período 2007/2015 **: Período 2011/2019

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54ª LEGISLATURA
(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

Bloco Parlamentar da Maioria - 28
PMDB-20 / PP-5 / PSD-2 / PV-1

Ana Amélia. . . . . PP/RS
Benedito de Lira. . . . . PP/AL
Casildo Maldaner. . . . . PMDB/SC
Ciro Nogueira. . . . . PP/PI
Clésio Andrade. . . . . PMDB/MG
Eduardo Braga. . . . . PMDB/AM
Eunício Oliveira. . . . . PMDB/CE
Francisco Dornelles. . . . . PP/RJ
Garibaldi Alves. . . . . PMDB/RN
Ivo Cassol. . . . . PP/RO
Jader Barbalho. . . . . PMDB/PA
Jarbas Vasconcelos. . . . . PMDB/PE
João Alberto Souza. . . . . PMDB/MA
José Sarney. . . . . PMDB/AP
Kátia Abreu. . . . . PSD/TO
Lobão Filho. . . . . PMDB/MA
Luiz Henrique. . . . . PMDB/SC
Paulo Davim. . . . . PV/RN
Pedro Simon. . . . . PMDB/RS
Renan Calheiros. . . . . PMDB/AL
Ricardo Ferraço. . . . . PMDB/ES
Roberto Requião. . . . . PMDB/PR
Romero Jucá. . . . . PMDB/RR
Sérgio Petecão. . . . . PSD/AC
Sérgio Souza. . . . . PMDB/PR
Valdir Raupp. . . . . PMDB/RO
Vital do Rêgo. . . . . PMDB/PB
Waldemir Moka. . . . . PMDB/MS

Bloco de Apoio ao Governo - 24
PT-12 / PDT-5 / PSB-4 / PCdoB-2
PSOL-1

Acir Gurgacz. . . . . PDT/RO
Ana Rita. . . . . PT/ES
Angela Portela. . . . . PT/RR
Anibal Diniz. . . . . PT/AC
Antonio Carlos Valadares. . . . . PSB/SE
Cristovam Buarque. . . . . PDT/DF
Delcídio do Amaral. . . . . PT/MS
Eduardo Suplicy. . . . . PT/SP
Humberto Costa. . . . . PT/PE
Inácio Arruda. . . . . PCdoB/CE
João Capiberibe. . . . . PSB/AP
João Durval. . . . . PDT/BA
Jorge Viana. . . . . PT/AC
José Pimentel. . . . . PT/CE
Lídice da Mata. . . . . PSB/BA
Lindbergh Farias. . . . . PT/RJ
Paulo Paim. . . . . PT/RS
Pedro Taques. . . . . PDT/MT
Randolfe Rodrigues. . . . . PSOL/AP
Rodrigo Rollemberg. . . . . PSB/DF
Vanessa Grazziotin. . . . . PCdoB/AM
Walter Pinheiro. . . . . PT/BA
Wellington Dias. . . . . PT/PI
Zeze Perrella. . . . . PDT/MG

Bloco Parlamentar União e Força - 15
PTB-7 / PR-6 / PSC-1 / PRB-1

Alfredo Nascimento. . . . . PR/AM
Antonio Carlos Rodrigues. . . . . PR/SP
Armando Monteiro. . . . . PTB/PE
Blairo Maggi. . . . . PR/MT
Eduardo Amorim. . . . . PSC/SE
Eduardo Lopes. . . . . PRB/RJ
Epitácio Cafeteira. . . . . PTB/MA
Fernando Collor. . . . . PTB/AL
Gim. . . . . PTB/DF
João Ribeiro. . . . . PR/TO
João Vicente Claudino. . . . . PTB/PI
Magno Malta. . . . . PR/ES
Mozarildo Cavalcanti. . . . . PTB/RR
Osvaldo Sobrinho. . . . . PTB/MT
Vicentinho Alves. . . . . PR/TO

Bloco Parlamentar Minoria - 14
PSDB-11 / DEM-3

Aécio Neves. . . . . PSDB/MG
Aloysio Nunes Ferreira. . . . . PSDB/SP
Alvaro Dias. . . . . PSDB/PR
Cássio Cunha Lima. . . . . PSDB/PB
Cícero Lucena. . . . . PSDB/PB
Cyro Miranda. . . . . PSDB/GO
Flexa Ribeiro. . . . . PSDB/PA
José Agripino. . . . . DEM/RN
Lúcia Vânia. . . . . PSDB/GO
Maria do Carmo Alves. . . . . DEM/SE
Mário Couto. . . . . PSDB/PA
Paulo Bauer. . . . . PSDB/SC
Ruben Figueiró. . . . . PSDB/MS
Wilder Morais. . . . . DEM/GO

Bloco Parlamentar da Maioria	28
Bloco de Apoio ao Governo	24
Bloco Parlamentar União e Força	15
Bloco Parlamentar Minoria	14
TOTAL	81

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54ª LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Acir Gurgacz* (Bloco-PDT-RO)
Aécio Neves** (Bloco-PSDB-MG)
Alfredo Nascimento* (Bloco-PR-AM)
Aloysio Nunes Ferreira** (Bloco-PSDB-SP)
Alvaro Dias* (Bloco-PSDB-PR)
Ana Amélia** (Bloco-PP-RS)
Ana Rita* (Bloco-PT-ES)
Angela Portela** (Bloco-PT-RR)
Anibal Diniz* (Bloco-PT-AC)
Antonio Carlos Rodrigues** (Bloco-PR-SP)
Antonio Carlos Valadares** (Bloco-PSB-SE)
Armando Monteiro** (Bloco-PTB-PE)
Benedito de Lira** (Bloco-PP-AL)
Blairo Maggi** (Bloco-PR-MT)
Casildo Maldaner* (Bloco-PMDB-SC)
Cássio Cunha Lima** (Bloco-PSDB-PB)
Cícero Lucena* (Bloco-PSDB-PB)
Ciro Nogueira** (Bloco-PP-PI)
Clésio Andrade* (Bloco-PMDB-MG)
Cristovam Buarque** (Bloco-PDT-DF)
Cyro Miranda* (Bloco-PSDB-GO)
Delcídio do Amaral** (Bloco-PT-MS)
Eduardo Amorim** (Bloco-PSC-SE)
Eduardo Braga** (Bloco-PMDB-AM)
Eduardo Lopes** (Bloco-PRB-RJ)
Eduardo Suplicy* (Bloco-PT-SP)
Epitácio Cafeteira* (Bloco-PTB-MA)
Eunício Oliveira** (Bloco-PMDB-CE)
Fernando Collor* (Bloco-PTB-AL)
Flexa Ribeiro** (Bloco-PSDB-PA)
Francisco Dornelles* (Bloco-PP-RJ)
Garibaldi Alves* (Bloco-PMDB-RN)
Gim* (Bloco-PTB-DF)
Humberto Costa** (Bloco-PT-PE)
Inácio Arruda* (Bloco-PCdoB-CE)
Ivo Cassol** (Bloco-PP-RO)
Jader Barbalho** (Bloco-PMDB-PA)
Jarbas Vasconcelos* (Bloco-PMDB-PE)
João Alberto Souza** (Bloco-PMDB-MA)
João Capiberibe** (Bloco-PSB-AP)
João Durval* (Bloco-PDT-BA)
João Ribeiro** (Bloco-PR-TO)
João Vicente Claudino* (Bloco-PTB-PI)
Jorge Viana** (Bloco-PT-AC)
José Agripino** (Bloco-DEM-RN)
José Pimentel** (Bloco-PT-CE)
José Sarney* (Bloco-PMDB-AP)
Kátia Abreu* (Bloco-PSD-TO)
Lídice da Mata** (Bloco-PSB-BA)
Lindbergh Farias** (Bloco-PT-RJ)
Lobão Filho** (Bloco-PMDB-MA)
Lúcia Vânia** (Bloco-PSDB-GO)
Luiz Henrique** (Bloco-PMDB-SC)
Magno Malta** (Bloco-PR-ES)
Maria do Carmo Alves* (Bloco-DEM-SE)
Mário Couto* (Bloco-PSDB-PA)
Mozarildo Cavalcanti* (Bloco-PTB-RR)
Osvaldo Sobrinho* (Bloco-PTB-MT)
Paulo Bauer** (Bloco-PSDB-SC)
Paulo Davim** (Bloco-PV-RN)
Paulo Paim** (Bloco-PT-RS)
Pedro Simon* (Bloco-PMDB-RS)
Pedro Taques** (Bloco-PDT-MT)
Randolfe Rodrigues** (Bloco-PSOL-AP)
Renan Calheiros** (Bloco-PMDB-AL)
Ricardo Ferraço** (Bloco-PMDB-ES)
Roberto Requião** (Bloco-PMDB-PR)
Rodrigo Rollemberg** (Bloco-PSB-DF)
Romero Jucá** (Bloco-PMDB-RR)
Ruben Figueiró* (Bloco-PSDB-MS)
Sérgio Petecão** (Bloco-PSD-AC)
Sérgio Souza** (Bloco-PMDB-PR)
Valdir Raupp** (Bloco-PMDB-RO)
Vanessa Grazziotin** (Bloco-PCdoB-AM)
Vicentinho Alves** (Bloco-PR-TO)
Vital do Rêgo** (Bloco-PMDB-PB)
Waldemir Moka** (Bloco-PMDB-MS)
Walter Pinheiro** (Bloco-PT-BA)
Wellington Dias** (Bloco-PT-PI)
Wilder Morais** (Bloco-DEM-GO)
Zeze Perrella** (Bloco-PDT-MG)

Mandatos

*: Período 2007/2015 **: Período 2011/2019

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

PRESIDENTE

Renan Calheiros - (PMDB-AL)

1ª VICE-PRESIDENTE

Jorge Viana - (PT-AC)

2º VICE-PRESIDENTE

Romero Jucá - (PMDB-RR)

1º SECRETÁRIO

Flexa Ribeiro - (PSDB-PA)

2ª SECRETÁRIA

Angela Portela - (PT-RR)

3º SECRETÁRIO

Ciro Nogueira - (PP-PI)

4º SECRETÁRIO

João Vicente Claudino - (PTB-PI)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º - Magno Malta - (PR-ES)

2º - Jayme Campos -

3ª - João Durval - (PDT-BA)

4ª - Casildo Maldaner - (PMDB-SC)

LIDERANÇAS

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSD/PV) - 28

Líder
Eunício Oliveira - Bloco (62,70)

.....

Líder do PMDB - 20

Eunício Oliveira (62,70)

Vice-Líderes do PMDB
Ricardo Ferraço (105)
Romero Jucá (40,104)
Vital do Rêgo (107)

Líder do PP - 5

Francisco Dornelles (64)

Vice-Líder do PP
Ana Amélia (12,88)

Líder do PSD - 2

Sérgio Petecão (84,87)

Vice-Líder do PSD
Kátia Abreu (11,13,52,60,85)

Líder do PV - 1

Paulo Davim (75)

Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC/PRB) - 15

Líder
Gim - Bloco (56,58,59)

Vice-Líderes
Alfredo Nascimento (41,66)
Eduardo Amorim (17,47,48,72)
Blairo Maggi (19,51)
Eduardo Lopes (37,45,63,100,109)

.....

Líder do PTB - 7

Gim (56,58,59)

Líder do PR - 6

Alfredo Nascimento (41,66)

Vice-Líder do PR
Antonio Carlos Rodrigues (92)

Líder do PSC - 1

Eduardo Amorim (17,47,48,72)

Líder do PRB - 1

Eduardo Lopes (37,45,63,100,109)

Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PCdoB/PSOL) - 24

Líder
Wellington Dias - Bloco (24,65,90)

Vice-Líderes
Acir Gurgacz (49,55,67,97)
Rodrigo Rollemberg (69,98)
Inácio Arruda (89,99)

.....

Líder do PT - 12

Wellington Dias (24,65,90)

Vice-Líderes do PT
Walter Pinheiro (22,27,93)
Anibal Diniz (25,94)
Paulo Paim (95)
Eduardo Suplicy (96)

Líder do PDT - 5

Acir Gurgacz (49,55,67,97)

Vice-Líder do PDT
Zeze Perrella (86)

Líder do PSB - 4

Rodrigo Rollemberg (69,98)

Vice-Líder do PSB
Lídice da Mata (29,38,82)

Líder do PCdoB - 2

Inácio Arruda (89,99)

Vice-Líder do PCdoB
Vanessa Grazziotin (1,91)

Líder do PSOL - 1

Randolfe Rodrigues (18,76)

Governo

Líder
Eduardo Braga - Governo (39)

Vice-Líderes
Gim (56,58,59)
Benedito de Lira
Lídice da Mata (29,38,82)
Jorge Viana
Vital do Rêgo (107)

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) - 14

Líder
Mário Couto - Bloco (34,61)

Vice-Líderes
Wilder Morais (101)
Cyro Miranda (31,103)

.....

Líder do PSDB - 11

Aloysio Nunes Ferreira (7,68)

Vice-Líderes do PSDB
Cássio Cunha Lima (74)
Alvaro Dias (78)
Paulo Bauer (5,35,79,80)

Líder do DEM - 3

José Agripino (2,10,14,44,46,77)

Vice-Líder do DEM
Jayme Campos (28,106,110)

Notas:

1. Senadora Vanessa Grazziotin passou a exercer a Liderança do PCdoB entre os dias 6 e 11 de fevereiro do corrente, conforme o OF. GSINAR Nº 28/2011,lido na sessão do dia 7 de fevereiro de 2011.

2. Senador José Agripino exercerá a Liderança do Democratas até o dia 15 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM Nº 5/2011, lido na sessão do dia 8 de fevereiro de 2011.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

3. Senador Demóstenes Torres passou a exercer a Liderança do DEM entre os dias 1° e 3 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM N° 017/2011,lido na sessão do dia 1° de março de 2011.
4. Senador Demóstenes Torres é designado Líder do Partido, conforme o Ofício da Liderança dos Democratas, lido na sessão do dia 15 de março de 2011.
5. Senador Paulo Bauer é designado 2° Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB N° 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
6. Senador Flexa Ribeiro é designado 3° Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB N° 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
7. Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado 1° Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB N° 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
8. Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme Requerimento n° 291/2011, aprovado na sessão de 29.03.11.
9. O Partido da República (PR) desliga-se do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 03.08.2011.
10. Senador José Agripino exercerá a Liderança do Democratas entre os dias 06 e 16 de outubro do corrente, conforme o OF. GLDEM n° 61/2011, lido na sessão do dia 05 de outubro de 2011.
11. Em 19.10.2011, a Senadora Kátia Abreu desfiliou-se do Democratas - DEM, e filiou-se ao Partido Social Democrático - PSD (OF n° 1.128/2011-GSKAAB).
12. Senadora Ana Amélia passou a exercer a Liderança do Partido Progressista - PP no período de 25 de outubro a 5 de novembro de 2011, conforme o OF. N° 068/2011-GLDPP.
13. Em 08.11.2011, foi lido o Of. n° 1.327/2011-GSKAAB, que comunica a indicação da Senadora Kátia Abreu, como Líder, e do Senador Sérgio Petecão, como Vice-Líder do PSD.
14. Senador José Agripino exerce a Liderança do Democratas nos dias 23 e 24 de novembro do corrente, conforme o OF. N° 073/11-GLDEM, lido na sessão do dia 23 de novembro de 2011.
15. Em 28.11.2011, o Senador Gilvam Borges voltou ao exercício do mandato, tendo em vista o término de sua licença.
16. Em 29.11.2011, o Senador Gilvam Borges deixou o mandato.
17. Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 06.12.11, conforme os Requerimentos n°s 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.11.
18. Senador Randolfe Rodrigues é designado líder do PSOL, conforme OF. GSMB N° 713/2011, lido na sessão do dia 21 de dezembro de 2011.
19. Senador Blairo Maggi é designado Líder do PR de 01/02/2012 a 31/01/2013, conforme OF. S/N - 2012, lido na sessão de 3 de fevereiro de 2012.
20. Senador Sérgio Souza é designado Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB N° 001/2012, lido na sessão do dia 3 de fevereiro de 2012.
21. Senador Pedro Taques é designado Vice-Líder do PDT, conforme OF. LPDT N° 001/2012, lido na sessão do dia 6 de fevereiro de 2012.
22. Senador Walter Pinheiro é designado Líder do PT, conforme OF. GLDPT N° 002/2012, lido na sessão do dia 7 de fevereiro de 2012.
23. Senadora Ana Rita é designada Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG N° 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
24. Senador Wellington Dias é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG N° 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
25. Senador Anibal Diniz é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG N° 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
26. Senador Lindbergh Farias é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG N° 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
27. Senador Walter Pinheiro é designado Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG N° 005/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
28. Senador Jayme Campos é designado Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. S/N, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
29. Senadora Lídice da Mata é designada Líder do PSB, conforme OF. GLPSB N° 8/2012, lido na sessão de 14 de fevereiro de 2012.
30. Senador Antonio Carlos Valadares é designado Vice-Líder do PSB, conforme OF. GLPSB N° 9/2012, lido na sessão de 14 de fevereiro de 2012.
31. Senador Cyro Miranda é designado 1° Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM N° 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
32. Senador Flexa Ribeiro é designado 2° Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM N° 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
33. Senadora Lúcia Vânia é designada 3ª Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM N° 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
34. Senador Mário Couto é designado 4 ° Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM N° 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
35. Senador Paulo Bauer é designado 5° Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM N° 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
36. Senador Marcelo Crivella afastou-se do exercício do mandato, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. n° 34/2012-GSMC).
37. Senador Eduardo Lopes é designado Líder do PRB, conforme Of. GSMC N° 12/2012, lido na sessão de 08 de março de 2012.
38. Senadora Lídice da Mata é designada Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares, conforme Of. n° 035/2012-GLDBAG, lido na sessão de 13 de março de 2012.
39. Senador Eduardo Braga é designado Líder do Governo, conforme Mensagem n° 75, lida na sessão de 13 de março de 2012.
40. Senador Romero Jucá é designado 2° Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB n° 038/2012, lido na sessão ordinária de 21 de março de 2012.
41. Senador Alfredo Nascimento é designado 1° Vice-Líder do PR, conforme Of. Leg. n° 011/2012 GLPR, lido na sessão de 22 de março de 2012.
42. Senador Vicentinho Alves é designado 2° Vice-Líder do PR, conforme Of. Leg. n° 011/2012 GLPR, lido na sessão de 22 de março de 2012.

43. Senador Demóstenes Torres comunicou o seu afastamento da Liderança do DEM, conforme os Ofícios Int. nºs 032 e 033/GSDT, lidos na sessão de 27 de março de 2012.
44. Senador Jayme Campos, em pronunciamento na sessão deliberativa ordinária do Senado de 27 de março de 2012, informou ao Plenário a designação do Senador José Agripino para Líder do DEM. Presidente do Senado, Senador José Sarney, informou que a comunicação seria considerada pela Mesa e aguardaria a sua formalização para leitura em Plenário.
45. Senador Eduardo Lopes é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme o Ofício nº 039/2012-GLDBAG, lido na sessão de 27 de março de 2012.
46. Senador José Agripino é indicado Líder do DEM, conforme OF. Nº 012/12-GLDEM, lido na sessão de 28 de março de 2012.
47. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
48. Senador Eduardo Amorim é indicado Vice-Líder do Bloco Parlamentar União e Força, conforme OF. Nº 028/GLBUF/SF, lido na sessão de 3 de maio de 2012.
49. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
50. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
51. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
52. Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
53. Em 10.10.2012, foi lido o Of. nº 0053/2012-GLPSD, que comunica a indicação do Senador Marco Antônio Costa, como Líder, e do Senador Sérgio Petecão, como Vice-Líder do PSD.
54. Em 17.10.2012, o Senador Vicentinho Alves afastou-se do exercício do mandato, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Ofício GSVALV nº 415/2012).
55. Senador Acir Gurgacz reassume o cargo de senador, em 30.10.2012, após licença (Of. GSAGUR nº 172/2012).
56. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
57. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
58. Em 19.12.2012, foi lido o Of. 083/2012/GLPTB, comunicando a recondução do Senador Gim como Líder do Partido no período de fevereiro de 2013 a janeiro de 2015.
59. Em 19.12.2012, foi lido o OF. N. 236/2012-BLUFOR, comunicando a recondução do Senador Gim como Líder do Bloco, no período de fevereiro de 2013 a janeiro de 2015, e o exercício das Vice-Lideranças pelos Senadores Alfredo Nascimento, Eduardo Amorim, João Costa e Blairo Maggi, respectivamente.
60. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 2/2013-GLPSD, que comunica a reassunção da liderança do PSD pela Senadora Kátia Abreu.
61. Em 01.02.2013, foi lido expediente comunicando a indicação do Senador Mário Couto como Líder do Bloco Parlamentar Minoria até o dia 31.01.2014.
62. Em 01.02.2013, o Senador Eunício Oliveira é designado Líder do Bloco Parlamentar da Maioria, para o biênio 2013-2015, conforme OF. GLPMDB nº 009/2013.
63. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 11/2013-GSEL, que comunica a manutenção do Senador Eduardo Lopes como Líder do PRB.
64. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 2/2013-GLDPP, que comunica a manutenção do Senador Francisco Dornelles como Líder do PP para o biênio 2013-2014.
65. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 1/2013-GLDPT, que comunica a indicação do Senador Wellington Dias como Líder do PT.
66. Em 01.02.2013, o Senador Alfredo Nascimento é designado Líder do PR, conforme Of. Leg. N. 001/2013-GLPR.
67. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 01/13-LPDT, que comunica a indicação do Senador Acir Gurgacz como Líder do PDT para o biênio 2013-2014.
68. Em 01.02.2013, foi lido o Of. s/n-GLPSDB, que comunica a indicação do Senador Aloysio Nunes Ferreira como Líder do PSDB.
69. Senador Rodrigo Rollemberg é designado Líder do PSB, a partir de 04/02/2013, conforme OF. GLPSB Nº 0023/2013, lido em reunião preparatória do dia 1º de fevereiro de 2013.
70. Em 01.02.2013, o Senador Eunício Oliveira é designado Líder do PMDB, para o biênio 2013 - 2015, conforme o OF. GLPMDB nº 010/2013.
71. Em 04.02.2013, lido ofício do Senador Vicentinho Alves comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Secretário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (D.O. nº 3.809, de 04 de fevereiro de 2013).
72. Em 05.02.2013, lido expediente comunicando continuar Líder do PSC no biênio 2013/2014 o Senador Eduardo Amorim.
73. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 005/13-GLPSDB, que comunica a indicação do Senador Cícero Lucena para 3º Vice-Líder do PSDB.
74. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 005/13-GLPSDB, que comunica a indicação do Senador Cássio Cunha Lima para 1º Vice-Líder do PSDB.
75. Em 05.02.2013, lido o OF. GSPDAV Nº 003/13, que comunica continuar Líder do Partido Verde na presente Legislatura o Senador Paulo Davim.
76. Em 05.02.2013, lido o Of. GSRR nº 00010/2013, que comunica a manutenção do Senador Randolfe Rodrigues como Líder do PSOL.
77. Em 05.02.2013, foi lido expediente comunicando a indicação do Senador José Agripino como Líder do DEM.

78. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 006/13-GLPSDB, que retifica o Of. nº 005/13-GLPSDB, indicando o Senador Alvaro Dias para 2º Vice-Líder do PSDB.
79. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 006/13-GLPSDB, que retifica o Of. nº 005/13-GLPSDB, indicando o Senador Paulo Bauer para 3º Vice-Líder do PSDB.
80. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 005/13-GLPSDB, que comunica a indicação do Senador Paulo Bauer para 2º Vice-Líder do PSDB.
81. Em 06.02.2013, o Senador João Costa é designado Líder do PPL, conforme Of. N. 012/2013-BLUFOR.
82. Senadora Lídice da Mata é designada Vice-Líder do PSB, conforme OF. GLPSB Nº 0024/2013, lido na sessão de 06.02.2013.
83. Senador João Costa comunica que o PPL passa a integrar o Bloco Parlamentar União e Força, conforme OF. Nº 011/2013-BLUFOR/SF, lido na sessão de 06.02.2013.
84. Em 13.02.2013, o Senador Sérgio Petecão é designado Líder do PSD, conforme OFÍCIO Nº 0014/2013-GLPSD.
85. Em 13.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada Vice-Líder do PSD, conforme OFÍCIO Nº 0014/2013-GLPSD.
86. Em 18.02.2013, o Senador Zeze Perrella é designado Vice-Líder do PDT, conforme OFÍCIO Nº 002/2013-GLDPDT.
87. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
88. Em 20.02.2013, a Senadora Ana Amélia é designada Vice-Líder do PP, conforme OFÍCIO Nº 08/2013-GLDPP.
89. Em 26.02.2013, o Senador Inácio Arruda é designado Líder do PCdoB, conforme Ofício GSINAR nº 38/2013, lido na sessão de 26.02.2013.
90. Senador Wellington Dias é designado Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. nº 20/2013-GLDBAG, lido na sessão de 26.02.2013.
91. Em 26.02.2013, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada Vice-Líder do PCdoB, conforme Ofício GSINAR nº 38/2013, lido na sessão de 26.02.2013.
92. Em 28.02.2013, o Senador Antonio Carlos Rodrigues é designado Vice-Líder do PR, conforme Ofício GLPR nº 007/2013, lido na sessão de 28.02.2013.
93. Senador Walter Pinheiro é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDPT Nº 004/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
94. Senador Anibal Diniz é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDPT Nº 004/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
95. Senador Paulo Paim é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDPT Nº 004/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
96. Senador Eduardo Suplicy é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDPT Nº 004/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
97. Senador Acir Gurgacz é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 028/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
98. Senador Rodrigo Rollemberg é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 028/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
99. Senador Inácio Arruda é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 028/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
100. Senador Eduardo Lopes é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 028/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
101. Senador Wilder Morais é designado Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. GLDMIN Nº 011/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
102. Senador Ataídes Oliveira é designado Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. GLDMIN Nº 011/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
103. Senador Cyro Miranda é designado Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. GLDMIN Nº 011/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
104. Senador Romero Jucá é designado 2º Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB nº 105/2013, lido na sessão ordinária de 07 de março de 2013.
105. Senador Ricardo Ferraço é designado 1º Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB nº 105/2013, lido na sessão ordinária de 07 de março de 2013.
106. Senador Jayme Campos é designado Vice-Líder do DEM, conforme OF. 25/13-GLDEM.
107. Senador Vital do Rêgo é designado 3º Vice-Líder do PMDB, conforme OF. nº 180/2013-GLPMDB
108. Em 05.06.2013, foi aprovado o Requerimento nº 580, de 2013, de prorrogação da licença do Senador João Ribeiro, até 07/08/13. Em consequência, o Senador Ataídes de Oliveira, 1º Suplente, continua no exercício do mandato.
109. Senador Eduardo Lopes é designado Vice-Líder do Bloco Parlamentar União e Força, conforme OF. 142/2013-BLUFOR, lido na sessão de 2 de julho de 2013.
110. Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 13.09.13, conforme o Requerimento nº 1.047/2013, aprovado na sessão de 10.09.13.

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) VIOLAÇÃO DO DIREITO HUMANO À SAÚDE

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 105, de 2013, do Senador Magno Malta e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e seis suplentes, destinada a, no prazo de cento e vinte dias, apurar e analisar fatos e gravíssimas violações do direito humano à saúde causados por erros dos dirigentes, médicos e demais profissionais de hospitais públicos e privados - resultando em lesões físicas e causando vítimas fatais.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 27/02/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
VAGO (7,2)	1. VAGO (7,2)
VAGO (7,2)	2.
VAGO (7,2)	3.
VAGO (7,2)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
VAGO (8,5)	1. VAGO (8,5)
VAGO (8,5)	2. VAGO (8,5)
VAGO (8,5)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Jayme Campos (DEM-MT) (1)	1. Mário Couto (PSDB-PA) (3)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Magno Malta (PR-ES) (4)	1. VAGO (6,4)
Eduardo Amorim (PSC-SE) (4)	

Notas:

*. Número de suplentes alterado para 7 membros, em obediência ao art. 145, parágrafo 4°, do RISF.

1. Em 13.03.2013, o Sen. Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão(Of.17/2013-GLDEM).

2. Em 13.3.2013, os Senadores Waldemir Moka, Sérgio Souza, Vital do Rêgo e Sérgio Petecão são designados membros titulares; e o Senador Jarbas Vasconcelos, membro suplente, do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. n° 80/2013 - GLPMDB).

3. Em 13.03.2013, o Sen. Mário Couto é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão(Of.86/2013-GLPSDB).

4. Em 13.03.2013, os Senadores Magno Malta e Eduardo Amorim são designados membros titulares e o Senador João Costa, membro suplente, do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of.41/2013-BLUFOR).

5. Em 15.03.2013, os Senadores Humberto Costa, Paulo Paim e Antonio Carlos Valadares são designados membros titulares e os Senadores Pedro Taques e Eduardo Lopes membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of.48/2013-GLDBAG).

6. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.

7. Em 24.04.2013, os Senadores Waldemir Moka, Sérgio Souza, Vital do Rêgo, Sérgio Petecão e Jarbas Vasconcelos deixam de compor a Comissão (Of. n° 169/2013-GLPMDB).

8. Em 06.05.2013, os Senadores Humberto Costa, Paulo Paim, Antonio Carlos Valadares, Pedro Taques e Eduardo Lopes deixam de compor a Comissão (Of. n° 71/2013-GLDBAG).

2) CPI DA ESPIONAGEM

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 811, de 2013, da Senadora Vanessa Grazziotin e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, destinada a, no prazo de cento e oitenta dias, investigar a denúncia de existência de um sistema de espionagem, estruturado pelo governo dos Estados Unidos, com o objetivo de monitorar emails, ligações telefônicas, dados digitais, além de outras formas de captar informações privilegiadas ou protegidas pela Constituição Federal.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (6)
VICE-PRESIDENTE: Senador Pedro Taques (PDT-MT) (6)
RELATOR: Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES) (6)

Leitura: 10/07/2013
Instalação: 03/09/2013
Prazo final: 11/04/2014

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Roberto Requião (PMDB-PR) (1,8)	1. Eunício Oliveira (PMDB-CE) (1,8)
Ricardo Ferraço (PMDB-ES) (1)	2. Sérgio Petecão (PSD-AC) (1)
Benedito de Lira (PP-AL) (1,5)	3.
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (2)	1. Eduardo Suplicy (PT-SP) (2,7)
Walter Pinheiro (PT-BA) (2)	2. Lídice da Mata (PSB-BA) (2)
Anibal Diniz (PT-AC) (2)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Pedro Taques (PDT-MT) (4)	1.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Eduardo Amorim (PSC-SE) (3)	1. Antonio Carlos Rodrigues (PR-SP) (3)

Notas:
1. Em 20.8.2013, os Senadores Eunício Oliveira, Ricardo Ferraço e Francisco Dornelles são designados membros titulares, e os Senadores Roberto Requião e Sérgio Petecão, membros suplentes, do Bloco da Maioria na Comissão (Of. nº 248/13-GLPMDB).
2. Em 20.8.2013, a Senadora Vanessa Grazziotin e os Senadores Walter Pinheiro e Anpibal Diniz são designados membros titulares, e os Senadores Pedro Taques e Lídice da Mata, membros suplentes, do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 111/13-GLDBAG).
3. Em 20.8.2013, o Senador Eduardo Amorim e designados membro titular, e o Senador Antônio Carlos Rodrigues, membro suplente, do Bloco União e Força na Comissão (Of. nº 159/13-BLUFOR).
4. Em 21.8.2013, o Senador Pedro Taques é designado membro titular na Comissão, em vaga cedida ao PDT pelo PSDB (Ofício de 21.8.2013, do Gabinete da Liderança do PSDB e Ofício nº 12/2013-GLDPDT).

5. Em 21.8.2013, o Senador Benedito de Lira é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Dornelles (Of. nº 253/2013-GLPMDB).
6. Em 03.09.2013, a Comissão reunida elegeu a Senadora Vanessa Grazziotin e os Senadores Pedro Taques e Ricardo Ferraço, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste Colegiado.
7. Em 03.09.2013, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão(Ofício nº 115/2013-GLDBAG).
8. Em 29.8.2013, o Senador Roberto Requião é designado membro titular na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que passa a ocupar a suplência na Comissão (Ofício nº 258/2013-GLPMDB).

Secretário(a): Antonio Oscar Guimarães Lóssio
Fax: 61 33031176
E-mail: sscepi@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) REFORMA DO REGIMENTO INTERNO - 2008

Finalidade: Apresentar, no prazo de noventa dias, projeto de resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento nº 208, de 2008, da Mesa do Senado Federal, aditado pelo Requerimento nº 1.622, de 2008, do Senador Marco Maciel)

Número de membros: 6

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO

Aprovação do Requerimento: 05/03/2008
Aprovação do Requerimento de Aditamento: 10/12/2008
Instalação: 06/11/2008
Prazo prorrogado: 30/06/2009
Prazo prorrogado: 31/08/2009
Prazo prorrogado: 22/12/2009
Prazo prorrogado: 17/07/2010
Prazo prorrogado: 22/12/2010

MEMBROS

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (3)
Senador José Pimentel (PT) (1)
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) (1)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (4)
Senador Vital do Rêgo (PMDB) (2)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB) (2)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)
Membro da Comissão Diretora

Notas:
*. Em 11.11.2008 foi aprovada a criação de uma sexta vaga na Comissão (Requerimento nº 1.356/2008).
**. Em 29.04.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 496, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 30.06.2009.
***. Em 30.06.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 794, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 31.08.2009.
****. Em 19.08.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.032, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2009.
*****. Em 1.12.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.584, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 17.07.2010.
******. Em 1º.09.2010, lido e aprovado o Requerimento nº 799, de 2010, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2010.
1. Em 23.03.2011, os Senadores José Pimentel e Antonio Carlos Valadares foram designados membros do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 038/2011 - GLDBAG).

2. Em 31.03.2011, os Senadores Vital do Rêgo e Ricardo Ferraço foram designados membros do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 097/2011 - GLPMDB).
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

Secretário(a): Antonio Oscar Guimarães Lóssio
Telefone(s): 33033511
Fax: 33031176
E-mail: antiossio@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DE CÓDIGO ELEITORAL

Finalidade: Estudar a legislação eleitoral brasileira e proceder a um exame crítico dos aspectos jurídicos do sistema eleitoral e do procedimento eleitoral adotado pelo Brasil e a elaborar, no prazo de cento e oitenta dias contados da data de sua instalação, anteprojeto de Código Eleitoral, que contemple, inclusive, a legislação correlata passível de codificação.

Número de membros: 23

PRESIDENTE: José Antonio Dias Toffoli

Instalação: 07/07/2010
Prazo final prorrogado: 20/12/2013

MEMBROS
Admar Gonzaga Neto
Arnaldo Versiani Leite Soares
Carlos Caputo Bastos
Carlos Mário da Silva Velloso
Edson de Resende Castro
Fernando Neves da Silva
Hamilton Carvalhido
Joelson Costa Dias
José Antonio Dias Toffoli
José Eliton de Figuerêdo Júnior
Luciana Müller Chaves
Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho
Márcio Silva
Marcus Vinicius Furtado Coelho
Roberto Monteiro Gurgel Santos
Raimundo Cezar Britto
Torquato Lorena Jardim
Geraldo Agosti Filho
José Rollemberg Leite Neto
Walter de Almeida Guilherme
Roberto Carvalho Velloso
Henrique Neves da Silva
Ezikelly Silva Barros

CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DO
ATO DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL 192, de 2010

PRAZOS

Notas:
*. Em 22.6.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 200, de 2010, que amplia para 20 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica os senhores Geraldo Agosti Filho, José Rollemberg Leite Neto e Walter de Almeida Guilherme para comporem o colegiado.
**. Em 19.8.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 278, de 2010, que amplia para 21 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Roberto Carvalho Velloso para compor o colegiado.
***. Em 16.12.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 329, de 2010, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 120 dias.
****. Em 18.04.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 88, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de setembro de 2011.
*****. Em 17.6.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 136, de 2011, que amplia para 22 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Henrique Neves da Silva para compor o colegiado.
******. Em 15.09.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 182, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de dezembro de 2011.
*******. Em 15.12.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 202, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de março de 2012.
********. Em 30.03.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 12, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2012.
*********. Em 20.06.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 19, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de outubro de 2012.
**********. Em 01.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 31, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 28 de fevereiro de 2013.
***********. Em 19.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 34, de 2012, que amplia para 23 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica a senhora Ezikelly Silva Barros para compor o colegiado.
************. Em 21.02.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 5, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2013.
*************. Em 28.06.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 26, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 20 de dezembro de 2013.

3) COMISSÃO EXTERNA PARA VISITAR O CONGRESSO NACIONAL DO PARAGUAI

Finalidade: Visitar o Congresso Nacional do Paraguai para estreitar as relações com os senadores paraguaios, tratar da crise que envolve os agricultores brasileiros no Paraguai e conhecer as ações que estão sendo realizadas pelo Governo daquele País para proteger os brasileiros no conflito de terras que envolvem os chamados "carperos" e "brasiguaios".

(Requerimento nº 30, de 2012, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

Número de membros: 5

Aprovação do Requerimento: 14/02/2012
Designação: 28/02/2012

MEMBROS
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)
Senador Delcídio do Amaral (PT) (3)
Senador Paulo Paim (PT) (3)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (5)
Senador Sérgio Souza (PMDB) (2)
Senadora Ana Amélia (PP) (4)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)
Senador Alvaro Dias (PSDB) (1)

Notas:
1. Em 28.02.2012, o Senador Alvaro Dias é designado membro do PSDB(Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão(Of.nº18/12-GLPSDB).
2. Em 05.03.2012, o Senador Ségio Souza é designado membro do PMDB (Bloco Parlamentar da Maioria) na Comissão (Of. nº 23/12-GLPMDB).
3. Em 06.03.2012, os Senadores Delcídio do Amaral e Paulo Paim são designados membros do PT (Bloco de Apoio ao Governo) na Comissão (Of. nº 27/12-GLDBAG).
4. Em 07.03.2012, a Senadora Ana Amélia é designada membro do PMDB (Bloco Parlamentar da Maioria) na Comissão (Of. nº 24/12-GLPMDB).
5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

4) COMISSÃO EXTERNA PARA ACOMPANHAR OS PROGRAMAS DE TRANSPOSIÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO

Finalidade: Acompanhar, no prazo de doze meses, todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional, conhecida como "Transposição do Rio São Francisco", bem como o Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

(Requerimento nº 514, de 2011, do Senador Cícero Lucena)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB)
VICE-PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)
RELATOR: Senador Humberto Costa (PT-PE)

Aprovação do Requerimento: 21/03/2012
Designação: 04/04/2012
Instalação: 13/11/2012
Prazo final: 22/12/2012
Prazo prorrogado: 22/12/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Senador Humberto Costa (PT) (3)	1. Senador Inácio Arruda (PCdoB) (3)
Senadora Lídice da Mata (PSB) (3)	2. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) (3)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (2)	
Senador Vital do Rêgo (PMDB) (4)	1. Senador Benedito de Lira (PP) (4)
Senador Paulo Davim (PV) (4)	2. Senador Ciro Nogueira (PP) (4)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Cícero Lucena (PSDB) (1)	1. Senador Cássio Cunha Lima (PSDB) (5)

Notas:
*. Em 13.11.2012, ocorreu a instalação da Comissão, a eleição dos Senadores Vital do Rêgo e Cícero Lucena para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, e a designação, como Relator, do Senador Humberto Costa (Of. nº 001/2012-CEE-São Francisco).
**. Em 13.11.2012, foi lido o Requerimento nº 961, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22 de dezembro de 2013.
1. Em 4.4.2012, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 30/2012-GLPSDB).
2. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
3. Em 11.04.2012, o Senador Humberto Costa e a Senadora Lídice da Mata são designados membros titulares e os Senadores Inácio Arruda e Antonio Carlos Valadares membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 48/2012-GLDBAG).
4. Em 26.04.2012, os Senadores Vital do Rêgo e Paulo Davim são designados membros titulares e os Senadores Benedito de Lira e Ciro Nogueira membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB Nº 093/2012).
5. Em 12.11.2012, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 234/2012-GLPSDB).

5) CT - REFORMA DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO - PLS 236/2012 (ART. 374-RISF)

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2012, que reforma o Código Penal Brasileiro.

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Jorge Viana (PT-AC) (1)
RELATOR: Senador Pedro Taques (PDT-MT) (1)

Designação: 17/07/2012
Instalação: 08/08/2012
Apresentação de Emendas - prazo final: 18/10/2013
Relatórios Parciais - prazo final: 18/11/2013
Relatório do Relator-Geral - prazo final: 02/12/2013
Parecer Final da Comissão - prazo final: 16/12/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Senador Jorge Viana (PT)	1. Senador Eduardo Suplicy (PT) (5,4)
Senador Pedro Taques (PDT)	2. Senador José Pimentel (PT)
Senadora Lídice da Mata (PSB) (2)	3. Senadora Ana Rita (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Senador Eunício Oliveira (PMDB)	1. Senador Sérgio Souza (PMDB)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB)	2. Senador Vital do Rêgo (PMDB)
Senador Benedito de Lira (PP)	3. VAGO (12)
	4. VAGO (8,3)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. VAGO (14)
Senador Cícero Lucena (PSDB) (7,9)	
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Senador Magno Malta (PR)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC)
Senador Armando Monteiro (PTB)	2. Senador Osvaldo Sobrinho (PTB) (10,11,13,6)

CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DO
PROJETO DE LEI DO SENADO 236, de 2012

PRAZOS

Recebimento de emendas perante as Comissões : 09/08/2012 a 04/12/2012 (Projeto de Código - Art. 374, III, do RISF)
Recebimento de emendas perante as Comissões : 21/08/2013 a 18/10/2013 (Projeto de Código - Art. 374, III, do RISF)

Notas:
*. Lida na sessão deliberativa extraordinária de 17.07.2012 a designação dos membros da Comissão.

**. Em 15.08.2012, a Presidência fixa o calendário de tramitação do PLS nº 236/2012: Apresentação de Emendas - 09/08 a 05/09/2012 (vinte dias úteis); Relatórios parciais - 06 a 20/09/2012 (dez dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 21 a 27/09/2012 (cinco dias úteis); Parecer Final da Comissão - 28/09 a 04/10/2012 (cinco dias úteis).
***. Em 29.08.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 772, de 2012, que duplica o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão: Apresentação de Emendas - 09/08 a 04/10/2012 (quarenta dias úteis); Relatórios Parciais - 05/10 a 05/11/2012 (vinte dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 06 a 20/11/2012 (dez dias úteis); Parecer Final da Comissão - 21/11 a 04/12/2012 (dez dias úteis).
****. Em 25.09.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 859, de 2012, que duplica o prazo para apresentação de emendas perante a Comissão: Apresentação de Emendas - 05/10 a 05/11/2012; Relatórios Parciais - 06/11 a 20/11/2012; Relatório do Relator-Geral - 21/11 a 27/11/2012; Parecer Final da Comissão - 28/11 a 04/12/2012.
*****. Em 30.10.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 903, de 2012, que duplica o prazo para apresentação de emendas perante a Comissão: Apresentação de Emendas - 09/08 a 04/12/2012; Relatórios Parciais - 05/12 a 11/02/2013; Relatório do Relator-Geral - 12 a 26/02/2013; Parecer Final da Comissão - 27/02 a 12/03/2013.
******. Em 28.11.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 1.034, de 2012, que suspende o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2012.
*******. Em 20.08.2013, foi lido o Ofício nº 39/2013-CT Reforma Código Penal, comunicando o cumprimento da finalidade do Requerimento nº 1.034, de 2012; a reabertura dos prazos; e a prorrogação, por mais cinco dias úteis, do prazo para apresentação de emendas.
********. Em 28.08.2013, foi lido o Ofício nº 40/2013-CT Reforma Código Penal, que solicita a prorrogação do prazo para apresentação de emendas até o dia 13 de setembro de 2013 e, consequentemente, a recontagem dos demais prazos.
*********. Em 12.09.2013, foi lido e aprovado o Requerimento nº 1.050, de 2013, que prorroga o prazo para apresentação de emendas na Comissão até o dia 18 de outubro de 2013.
1. Em 08.08.2012, a Comissão reunida elegeu os Senadores Eunício Oliveira e Jorge Viana, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado, e designou como Relator o Senador Pedro Taques (Of. nº 36/2012-SSCEPI).
2. Em 14.08.2012, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. nº 100/2012-GLBAG).
3. Em 04.09.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente na Comissão, em vaga cedida ao PMDB pelo PSDB (Ofícios Nºs 172/2012-GLPSDB e 288/2012-GLPMDB).
4. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
5. Em 17.10.2012, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (OF. nº 135/2012-GLDBAG).
6. Em 23.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (Of. nº 161/2012-BLUFOR).
7. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
8. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
9. Em 28.11.2012, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 240/2012-GLPSDB).
10. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
11. Em 27.02.2013, foi lido o Ofício BLUFOR nº 36/2013, designando o Senador João Costa, como membro suplente, para compor o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão.
12. Vago, em razão de o Senador Luiz Henrique não pertencer mais à Comissão (Of. GLPMDB nº 132/2013).
13. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
14. Em 19.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. s/n das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força e dos Democratas).

Secretário(a): Reinilson Prado dos Santos
Telefone(s): 61 33033492
Fax: 61 33031176
E-mail: rprado@senado.gov.br

6) CT- DESTINADA A PROPOR SOLUÇÕES AO FINANCIAMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE DO BRASIL

Finalidade: Debater e propor soluções, no prazo de noventa dias, para o financiamento do sistema de saúde do Brasil.

(Requerimento nº 145, de 2012, do Senador Humberto Costa)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB) (3)
RELATOR: Senador Humberto Costa (PT-PE) (3)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Davim (PV-RN) (7)

Aprovação do Requerimento: 28/03/2012
Designação: 17/04/2012
Prazo final: 12/06/2013
Prazo prorrogado: 09/12/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Senador Humberto Costa (PT)	1. Senador Wellington Dias (PT)
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	2. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Senador Vital do Rêgo (PMDB) (2)	1. Senador Luiz Henrique (PMDB) (2,4)
Senador Paulo Davim (PV) (2,4)	2. Senador Ciro Nogueira (PP) (2)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Osvaldo Sobrinho (PTB) (6,5,8)	1. Senadora Lúcia Vânia (PSDB) (1)

Notas:
*. Em 17.04.2012, foi lido o Ofício nº 051, de 2012, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Humberto Costa e Antonio Carlos Valadares, como membros titulares; e os Senadores Wellington Dias e Vanessa Graziotin, como membros suplentes, para comporem a Comissão.
**. Em 11.06.2013, foi aprovado o Requerimento nº 561, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 90 dias.
***. **Prazo recontado, em virtude do disposto no § 2º, do art. 57 da CF.**
****. Em 04.09.2013, foi aprovado o Requerimento nº 1.029, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 90 dias.
1. Em 25.04.2012, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão (Of. nº 43/12-GLPSDB).
2. Em 27.04.2012, foi lido o Ofício nº 095, de 2012, da Liderança do Bloco da Maioria, designando os Senadores Vital do Rêgo e Luiz Henrique, como membros titulares; e os Senadores Paulo Davim e Ciro Nogueira, como membros suplentes, para comporem a Comissão.
3. Em 14.3.2013, foi lido o Ofício 001/2013-CTS, que comunica a instalação da Comissão, bem como a eleição dos Senadores Vital do Rêgo e Humberto Costa para Presidente e Relator, respectivamente.
4. Em 19.03.2013, o Senador Paulo Davim é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique, que passa a ocupar a suplência (Of. GLPMDB nº 116/2013).
5. Vaga cedida ao DEM.(Of. nº107/13-GLPSDB).
6. Em 3.4.2013, o Senador Jayme Campos é designado membro titular na Comissão, em vaga cedida pelo PSDB (Of. nº 22/13-GLDEM).
7. Em 4.4.2013, foi lido o Ofício 002/2013-CTS, que comunica a eleição do Senador Psulo Davim para Vice-Presidente nesse colegiado.
8. Em 19.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. s/n das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força e dos Democratas).

7) CT - MODERNIZAÇÃO DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PLS 281, 282 E 283/2012 (ART. 374-RISF)

Finalidade: Examinar os Projetos de Lei do Senado nºs 281, 282 e 283, de 2012, que propõem alterações no Código de Defesa do Consumidor.

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Rollemberg (PSB-DF)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Bauer (PSDB-SC)
RELATOR: Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES)

Designação: 15/08/2012
Instalação: 30/08/2012
Apresentação de Emendas - prazo final: 07/08/2013
Relatórios Parciais - prazo final: 02/10/2013
Relatório do Relator-Geral - prazo final: 30/10/2013
Parecer Final da Comissão - prazo final: 28/11/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Senador Renan Calheiros (PMDB)	1. Senador Romero Jucá (PMDB)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB)	2. VAGO (7)
VAGO (9)	3. Senador Sérgio Souza (PMDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Senador Eduardo Lopes (PRB) (2,11)
Senador Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. Senador Paulo Paim (PT)
	3. Senador Delcídio do Amaral (PT)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Paulo Bauer (PSDB)	1. Senador Cyro Miranda (PSDB)
Senador Wilder Morais (DEM)	2. VAGO (5)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Senador Eduardo Amorim (PSC)	1. Senador Gim (PTB) (6)
Senador Fernando Collor (PTB)	2. VAGO (8,10)
Senador Antonio Carlos Rodrigues (PR) (3,4,1)	

Notas:
*. Em 15.08.2012, foi lido o Ofício nº 188/2012-GLPMDB, designando os Senadores Renan Calheiros, Ricardo Ferraço e Casildo Maldaner como membros titulares, e os Senadores Romero Jucá, Tomás Correia e Sérgio Souza como membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
**. Em 15.08.2012, foi lido o Ofício nº 99/2012-GLDBAG, designando o Senador Antonio Carlos Valadares, a Senadora Marta Suplicy e o Senador Rodrigo Rollemberg como membros titulares, e os Senadores Cristovam Buarque, Paulo Paim e Delcídio do Amaral como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão.
***. Em 15.08.2012, foi lido o Ofício nº 74/2012-BLURFORSF, designando os Senadores Eduardo Amorim e Fernando Collor como membros titulares, e os Senadores Gim Argello e Mozarildo Cavalcanti como membros suplentes do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão.
****. Em 15.08.2012, foram lidos os Ofícios nºs 124/2012-GLPSDB e 42/2012-GLDEM, designando os Senadores Paulo Bauer e Wilder Morais como membros titulares, e os Senadores Cyro Miranda e Clovis Fecury como membros suplentes do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

******. Há uma vaga de membro titular e uma vaga de membro suplente não ocupadas na Comissão, a serem compartilhadas pelo Bloco Parlamentar da Maioria e o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do art. 374 do Regimento Interno e com base na proporcionalidade partidária.
*******. Em 30.08.2012, ocorreu a instalação da Comissão, a eleição dos Senadores Rodrigo Rollemberg e Paulo Bauer para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, e a designação, como Relator, do Senador Ricardo Ferraço (Of. nº 040/12-SSCEPI).
********. Em 04.09.2012, a Presidência fixa o calendário de tramitação da Comissão: Apresentação de Emendas - 31/08 a 28/09/2012 (vinte dias úteis); Relatórios parciais - 1º a 15/10/2012 (dez dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 16 a 22/10/2012 (cinco dias úteis); Parecer Final da Comissão - 23 a 29/10/2012 (cinco dias úteis).
*********. Em 12.09.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 823, de 2012, que duplica o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão: Apresentação de Emendas - 28/09 a 29/10/2012 (quarenta dias úteis); Relatórios Parciais - 30/10 a 28/11/2012 (vinte dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 29/11 a 12/12/2012 (dez dias úteis); Parecer Final da Comissão - 13/12/2012 a 05/02/2013 (dez dias úteis).
**********. Em 17.10.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 884, de 2012, que duplica o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão: Apresentação de Emendas - 30/10 a 28/11/2012 (total: sessenta dias úteis); Relatórios Parciais - 29/11/12 a 20/02/2013 (total: trinta dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 21/02 a 13/03/2013 (total: quinze dias úteis); Parecer Final da Comissão - 14/03 a 04/04/2013 (total: quinze dias úteis).
**********. Em 27.11.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 1.016, de 2012, que duplica o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão: Apresentação de Emendas - 29/11/12 a 5/02/2013 (total: oitenta dias úteis); Relatórios Parciais - 5/02 a 5/04/2013 (total: quarenta dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 8/04 a 6/05/2013 (total: vinte dias úteis); Parecer Final da Comissão - 7/05 a 04/06/2013 (total: vinte dias úteis).
**********. Em 05.02.2013, foi lido e aprovado o Requerimento nº 14, de 2013, que suspende os prazos da Comissão para realização de audiência pública e diligências.
**********. Em 06.08.2013, foi lido o Ofício nº 37/2013-CTCDC, comunicando o cumprimento da finalidade do Requerimento nº 14, de 2013, que suspendeu os prazos previstos no art. 374 do RISF, que voltam a correr a partir desta data.
1. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
2. Em 25.09.2012, o Senador Cristovam Buarque deixa de ocupar vaga da suplência do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 119/2012-GLDBAG).
3. Em 17.10.2012, o Bloco de Apoio ao Governo cede a vaga de titular deixada pela Senadora Marta Suplicy ao Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 130/2012 - GLDBAG).
4. Em 30.10.2012, o Senador Antonio Carlos Rodrigues é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 164/2012-BLUFOR).
5. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
6. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
7. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
8. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
9. Em 20.03.2013, vago em razão de o Senador Casildo Maldaner não compor mais a Comissão (Of. GLPMDB nº 115/2013).
10. Em 14.05.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti deixa de integrar a Comissão (Of. 110/2013-BLUFOR).
11. Em 15.05.2013, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. GLDBAG nº 82/2013).

Secretário(a): Will de Moura Wanderley
Telefone(s): 61 33033514
Fax: 61 33031176

8) COMISSÃO DE JURISTAS COM A FINALIDADE DE REALIZAR ESTUDOS E PROPOR ATUALIZAÇÃO DA LEP

Finalidade: Realizar estudos e propor a atualização da Lei de Execuções Penais - LEP (Lei nº 7.210, de 1984), no prazo de 60 (sessenta) dias.

(Requerimento nº 848, de 2012, do Senador José Sarney, aprovado em 30.10.2012)

Número de membros: 16

PRESIDENTE: Sidnei Agostinho Beneti
RELATORA: Maria Tereza Uille Gomes (1)

Designação: 22/11/2012
Instalação: 04/04/2013
Prazo final: 02/06/2013
Prazo prorrogado: 30/09/2013

MEMBROS

Sidnei Agostinho Beneti
Gamil Föppel El Hireche
Carlos Pessoa de Aquino
Edemundo Dias de Oliveira Filho
Denis de Oliveira Praça
Maria Tereza Uille Gomes
Marcellus Ugiette
Roberto Charles de Menezes Dias
Técio Lins e Silva
Luís Alexandre Rassi
Sergio Alexandre Meneses Habib
Marco Aurélio Belizze
Maurício Kuehne
Augusto Eduardo de Souza Rossini
Luciano Losekann
Nídea Rita Coltro Sorci

Notas:
*. Em 29.05.2013, foi aprovado o Requerimento nº 476, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 120 dias; e amplia em 5 o quantitativo de vagas da Comissão.
. **Prazo recontado, em virtude do disposto no § 2º, do art. 57 da CF.
1. Em 10.05.2013, a Comissão reunida designou como Relatora a Doutora Maria Tereza Uille Gomes (Of. 15/2013 - SSCEPI).

Secretário(a): REINILSON PRADO
Telefone(s): 33033492
Fax: 33031176
E-mail: rprado@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE JURISTAS COM A FINALIDADE DE ELABORAR ANTEPROJETO DE LEI DE ARBITRAGEM E MEDIAÇÃO

Finalidade: Elaborar anteprojeto de Lei de Arbitragem e Mediação, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

(Requerimento nº 702, de 2012, do Senador Renan Calheiros, aprovado em 29.08.2012, aditado pelo Requerimento nº 854, de 2012, do Senador Renan Calheiros, aprovado em 30.10.2012)

Número de membros: 23

PRESIDENTE: Luis Felipe Salomão

Designação: 22/11/2012
Instalação: 03/04/2013
Prazo final: 30/09/2013

MEMBROS
Luis Felipe Salomão
Marco Maciel
José Antônio Fichtner
Caio Cesar Rocha
José Rogério Cruz e Tucci
Marcelo Rossi Nobre
Francisco Antunes Maciel Müssnich
Tatiana Lacerda Prazeres
Adriana Braghetta
Carlos Alberto Carmona
Eleonora Coelho
Pedro Paulo Guerra de Medeiros
Silvia Rodrigues Pereira Pachikoski
Francisco Maia Neto
Ellen Gracie Northfleet
André Chateubriand Pereira Diniz Martins
José Roberto de Castro Neves
Marcelo Henriques Ribeiro de Oliveira
Walton Alencar Rodrigues
Roberta Maria Rangel
Eduardo Pellegrini de Arruda Alvim
Adacir Reis

Notas:
*. Em 28.11.2012, aprovado o Requerimento nº 1.022, de 2012, que amplia em 4 o quantitativo de vagas da Comissão.
**. Em 27.03.2013, aprovado o Requerimento nº 216, de 2013, que amplia para 20 o quantitativo de vagas da Comissão.
***. Em 17.04.2013, aprovado o Requerimento nº 262, de 2013, que amplia para 22 o quantitativo de vagas da Comissão.
****. Em 07.05.2013, aprovado o Requerimento nº 355, de 2013, que amplia para 23 o quantitativo de vagas da Comissão.
*******. Prazo recontado, em virtude do disposto no § 2º, do art. 57 da CF.**

10) COMISSÃO EXTERNA PARA ACOMPANHAR A CRISE NA FEDERAÇÃO PARAENSE DE FUTEBOL

Finalidade: Acompanhar, no prazo de noventa dias, a crise institucionalizada na Federação Paraense de Futebol - FPF, assegurada a participação de dois membros da região Norte do País.

(Requerimento nº 930, de 2012, do Senador Mário Couto)

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Mário Couto (PSDB-PA) (7)

Aprovação do Requerimento: 28/11/2012
Instalação: 17/04/2013
Prazo final: 16/07/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
	1.
	2.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Senador Jarbas Vasconcelos (PMDB) (4)	1. Senador Ivo Cassol (PP) (4)
Senador Roberto Requião (PMDB) (6)	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Mário Couto (PSDB) (1)	1. VAGO (1,9,3)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
VAGO (5,8)	1. Senador Magno Malta (PR) (2)

Notas:
1. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPSDB nº 4/2013, designando o Senador Mário Couto como membro titular e o Senador Flexa Ribeiro como membro suplente para compor o Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.
2. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício BLUFOR nº 208/2012, designando Magno Malta como membro suplente, para compor o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão.
3. Em 09.04.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. nº 116/2013-GLPSDB).
4. Em 10.04.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 149/2013, designando o Senador Jarbas Vasconcelos como membro titular e o Senador Ivo Cassol como membro suplente para compor o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
5. Em 16.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão(Of. nº 92/2013-BLUFOR).
6. Em 16.04.2013, o Senador Roberto Requião é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão(Of. nº 152/2013-GLPMDB).
7. Em 17.04.2013, a Comissão reunida elegeu o Senador Mário Couto como Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2013-CTEFPF).
8. Em 14.05.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti deixa de integrar a Comissão (Of. 109/2013-BLUFOR).
9. Em 07.08.2013, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do tiular, Senador João Ribeiro.

Secretário(a): Reinilson Prado dos Santos
Telefone(s): 61 33033492
Fax: 61 33031176
E-mail: sscepi@senado.leg.br

11) COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DO NOVO CÓDIGO COMERCIAL

Finalidade: Elaborar anteprojeto destinado a substituir o Código Comercial que contemple, inclusive, a legislação correlata passível de codificação, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

(Ato do Presidente nº 13, de 2013)

Número de membros: 19

PRESIDENTE: João Otávio de Noronha
VICE-PRESIDENTE: Alfredo de Assis Gonçalves Neto
RELATOR: Fábio Ulhoa Coelho

Instalação: 07/05/2013
Prazo final: 03/11/2013

MEMBROS

João Otávio de Noronha
Fábio Ulhoa Coelho
Alfredo de Assis Gonçalves Neto
Arnoldo Wald
Bruno Dantas Nascimento
Cleantho de Moura Rizzo Neto
Clóvis Cunha da Gama Malcher Filho
Daniel Beltrão de Rossiter Correia
Eduardo Montenegro Serur
Felipe Lückmann Fabro
Jairo Saddi
Marcelo Guedes Nunes
Márcio Souza Guimarães
Newton de Lucca
Osmar Brina Corrêa-Lima
Paulo de Moraes Penalva Santos
Ricardo Lupion Garcia
Tiago Asfor Rocha Lima
Uinie Caminha

CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DO
ATO DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL 13, de 2013

PRAZOS

Notas:
***. Prazo recontado, em virtude do disposto no § 2º, do art. 57 da CF.**

12) CT - MODERNIZAÇÃO DA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (LEI Nº 8.666/1993)

Finalidade: Atualizar e modernizar a Lei n° 8.666, de 21 de junho, de 1993, no prazo de 60 (sessenta) dias.

(Ato do Presidente n° 19, de 2013)

Número de membros: 8

PRESIDENTE: Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB)
RELATOR: Senadora Kátia Abreu (PSD-TO)
RELATOR REVISOR: Senador Waldemir Moka (PMDB-MS)

Ato do Presidente do Senado Federal: 28/05/2013
Instalação: 13/06/2013
Prazo final: 12/08/2013
Prazo final prorrogado: 11/10/2013

MEMBROS

Senador Vital do Rêgo (PMDB)
Senadora Kátia Abreu (PSD)
Senador Waldemir Moka (PMDB)
Senador Francisco Dornelles (PP)
Senador Eduardo Suplicy (PT)
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Senador Armando Monteiro (PTB)
Senador Wilder Morais (DEM)

CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DO
ATO DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL 19, de 2013

PRAZOS

Notas:
*. Em 13.06.2013, ocorreu a instalação da Comissão, nos termos do Of. 001/2013-CTLICON.
**. Em 2.7.2013, foi publicado o Ato do Presidente n° 28, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 60 dias.
***. Prazos recontados, em virtude do disposto no § 2º, do art. 57 da CF.

Secretário(a): Keny Cristina Rodrigues Martins
Telefone(s): 61 33033501
Fax: 61 33031176
E-mail: sscepi@senado.leg.br

13) CESP - DESTINADA A DEBATER E PROPOR SOLUÇÕES PARA O FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO NO BRASIL

Finalidade: Debater e propor soluções para o financiamento da educação no Brasil, no prazo de 90 dias.

(Ato do Presidente nº 36, de 2013)

PRESIDENTE: Senadora Angela Portela (PT-RR)
RELATOR: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF)

Ato do Presidente do Senado Federal: 18/09/2013

MEMBROS

Senador Cyro Miranda (PSDB)
Senador Cristovam Buarque (PDT)
Senadora Angela Portela (PT)
Senadora Ana Amélia (PP)
Senador Ciro Nogueira (PP)
Senador Vital do Rêgo (PMDB)
Senador Eduardo Amorim (PSC)
Senador Paulo Paim (PT)
Senador Acir Gurgacz (PDT)
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)

CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DO
ATO DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL 36, de 2013

PRAZOS

Secretário(a): GUILHERME BRANDÃO
Telefone(s): 61 33033508
Fax: 61 33031176
E-mail: coceti@senado.gov.br

14) CESP - DESTINADA A ANÁLISE DE PROJETOS QUE TRAMITAM NO SENADO FEDERAL SOBRE SEGURANÇA PÚBLICA

Finalidade: Analisar os projetos em tramitação no Senado Federal que tratam de Segurança Pública, no prazo de 90 (noventa) dias.

(Ato do Presidente n° 37, de 2013)

PRESIDENTE: Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB)
RELATOR: Senador Pedro Taques (PDT-MT)

Ato do Presidente do Senado Federal: 20/09/2013

MEMBROS

Senador Vital do Rêgo (PMDB)
Senador Pedro Taques (PDT)
Senador Lindbergh Farias (PT)
Senador Eduardo Braga (PMDB)
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Senador Armando Monteiro (PTB)
Senador Eunício Oliveira (PMDB)
Senador Randolfe Rodrigues (PSOL)

CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DO
ATO DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL 37, de 2013

PRAZOS

Secretário(a): KENY CRISTINA RODRIGUES MARTINS
Telefone(s): 61 33033501
Fax: 61 33031176
E-mail: coceti@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE
Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (58)
VICE-PRESIDENTE: Senador Sérgio Souza (PMDB-PR) (58)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (13,68)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Pedro Taques (PDT) (10,14,61)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Walter Pinheiro (PT) (33)
José Pimentel (PT) (10,9)	3. Anibal Diniz (PT) (42,41)
Humberto Costa (PT)	4. Eduardo Lopes (PRB) (57)
Lindbergh Farias (PT)	5. Jorge Viana (PT)
Cristovam Buarque (PDT) (46,47,34,35,70)	6. Acir Gurgacz (PDT) (70,8)
Rodrigo Rollemberg (PSB) (65,62)	7. Antonio Carlos Valadares (PSB) (62,66)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	8. Inácio Arruda (PCdoB)
	9. Randolfe Rodrigues (PSOL) (69)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (29)	
Eduardo Braga (PMDB) (60)	1. Casildo Maldaner (PMDB) (60)
Sérgio Souza (PMDB) (60)	2. Ricardo Ferraço (PMDB) (22,17,60)
Valdir Raupp (PMDB) (49,50,37,36,60,73)	3. VAGO (60)
Roberto Requião (PMDB) (64,60)	4. Eunício Oliveira (PMDB) (60,63)
Vital do Rêgo (PMDB) (60)	5. Waldemir Moka (PMDB) (60)
Romero Jucá (PMDB) (60,63)	6. Clésio Andrade (PMDB) (27,26,3,16,7,60)
Luiz Henrique (PMDB) (60)	7. Ana Amélia (PP) (60)
Ivo Cassol (PP) (60)	8. Ciro Nogueira (PP) (60)
Francisco Dornelles (PP) (20,18,12,11,60)	9. Benedito de Lira (PP) (5,60)
Kátia Abreu (PSD) (59,60,44,43,25,55,23)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (1,56)	1. Flexa Ribeiro (PSDB) (56)
Cyro Miranda (PSDB) (56)	2. Aécio Neves (PSDB) (2,56)
Alvaro Dias (PSDB) (56)	3. Paulo Bauer (PSDB) (56)
José Agripino (DEM)	4. Lúcia Vânia (PSDB) (31,32,30)
Osvaldo Sobrinho (PTB) (30,79,81)	5. Wilder Morais (DEM) (4,40,15)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (29,45)	
Armando Monteiro (PTB) (67)	1. Gim (PTB) (67,74)
João Vicente Claudino (PTB) (78,67,74)	2. Alfredo Nascimento (PR) (48,78,67,75)

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

Blairo Maggi (PR) (67,53,26,27,28)	3. Eduardo Amorim (PSC) (38,39,51,52,71,72,67,76)
Antonio Carlos Rodrigues (PR) (54,67,6)	4. João Ribeiro (PR) (80,67,77,21)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, para comporem a CAE.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores Alvaro Dias, Aloysio Nunes e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CAE.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 15, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Gim Argello como membros suplentes, para comporem a CAE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 51, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Casildo Maldaner, Eduardo Braga, Valdir Raupp, Roberto Requião, Eunício Oliveira, Luiz Henrique, Lobão Filho, Francisco Dornelles e Ivo Cassol como membros titulares; e os Senadores Vital do Rêgo, Wilson Santiago, Romero Jucá, Ana Amélia, Waldemir Moka, Gilvam Borges, Benedito de Lira e Ciro Nogueira como membros suplentes, para comporem a CAE.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando os Senadores José Agripino e Demóstenes Torres como membros titulares; e o Senador Jayme Campos e a Senadora Kátia Abreu como membros suplentes, para comporem a CAE.

*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 16, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Delcídio Amaral, Eduardo Suplicy, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Lindbergh Farias, Clésio Andrade, João Ribeiro, Acir Gurgacz, Lídice da Mata e Vanessa Grazziotin como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Ângela Portela, Marta Suplicy, Wellington Dias, Jorge Viana, Blairo Maggi, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda como membros suplentes, para comporem a CAE.

********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

***********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**

************. Bloco Parlamentar da Maioria: 9 titulares e 9 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 9 titulares e 9 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 5 titulares e 5 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 4 titulares e 4 suplentes.**

1. Em 23.03.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 059/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Aécio Neves.
2. Em 23.03.2011, o Senador Aécio Neves é designado membro sumplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 059/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira.
3. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
4. Em 05.04.2011, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
5. Em 06.04.2011, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro suplente do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PMN/PSC/PV) na Comissão (of. nº 103/2011 - GLPMDB).
6. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
7. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
8. Em 26.05.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Taques (Of nº 66/2011-GLDBAG).
9. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
10. Em 28.06.2011, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann, o Senador José Pimentel é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of nº 079/2011-GLDBAG).
11. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
12. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
13. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
14. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 104/2011 - GLDBAG).

15. Em 05.10.2011, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
16. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (OF. nº 271/2011 - GLPMDB).
17. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
18. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
19. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
20. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
21. Em 23.11.2011, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro suplente do PR na Comissão, em decorrência de novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
22. Em 28.11.2011, foi lido o Ofício nº 298-2011-GLPMDB, comunicando o remanejamento do Senador Sérgio Souza, da 6ª para a 2ª suplência do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
23. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
24. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
25. Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012 - GLPSD).
26. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
27. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of.GLPMDB nº 32/2012).
28. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro titular do PR na Comissão (Of. nº 004/2012-GLPR).
29. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
30. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, ficando a vaga de suplente a ser indicada posteriormente (Of. nº 20/2012-GLDEM).
31. Em 25.04.2012, a Liderança do DEM cede uma vaga de suplente na Comissão ao PSDB (OF. Nº 027/12-GLDEM).
32. Em 25.04.2012, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente na Comissão em vaga cedida pelo DEM (Of. nº 48/12-GLPSDB).
33. Em 22.05.2012, o Senador Walter Pinheiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ângela Portela (Of. nº 073/2012-GLDBAG).
34. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
35. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 089/2012-GLDBAG).
36. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
37. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
38. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
39. Em 09.08.2012, o Senador Cidinho Santos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (OF. Nº 075/2012/BLUFOR/SF).
40. Em 29.08.2012, é lido o Of. nº 046/12-GLDEM, designando o Senador Wilder Morais como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, a partir de 10.09.2012, em substituição ao Senador Clovis Fecury.
41. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
42. Em 14.09.2012, o Senador Anibal Diniz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of nº 109/2012-GLDBAG).
43. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
44. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro titular do PSD/PSOL na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. nº 55/2012 - GLPSD).
45. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
46. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
47. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 139/2012 - GLDBAG).
48. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
49. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.

50. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 361/2012).
51. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
52. Em 17.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. Nº 213/2012-BLUFOR).
53. Senador Antonio Russo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 180 dias, a partir de 22.01.2013, conforme Requerimento nº 1/2013, aprovado no dia 30.01.2013.
54. Em 08.02.2013, o Senador João Ribeiro licenciar-se-á nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, no período do dia 08 de fevereiro a 08 de junho de 2013, conforme RQS nº 44/2013, deferido na sessão de 06.02.13.
55. Em 07.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do PSD/PSOL na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (OFÍCIOS nºs 012 e 013/2013-GLPSD).
56. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Alvaro Dias e Cyro Miranda, como membros titulares; e Senadores Aécio Neves, Flexa Ribeiro e Paulo Bauer, como membros suplentes (Ofício nº 007/13-GLPSDB).
57. Em 07.02.2013, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Dias (Of. nº 012/2013 - GLDBAG).
58. Em 26.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Lindbergh Farias e Sérgio Souza Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 007/2013 - CAE).
59. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
61. Em 26.02.2013, o Senador Pedro Taques é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Zeze Perrella (Of. nº 17/2013-GLDBAG).
60. Em 26.02.2013, foram lidos os Ofícios GLPMDB nº 36 e 64/2013, designando os Senadores Eduardo Braga, Sérgio Souza, Jader Barbalho, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Eunício Oliveira, Luiz Henrique, Ivo Cassol, Francisco Dornelles e a Senadora Kátia Abreu como membros titulares e os Senadores Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço, Roberto Requião, Romero Jucá, Waldemir Moka, Clésio Andrade, a Senadora Ana Amélia, os Senadores Ciro Nogueira e Benedito de Lira como membros suplentes para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
62. Em 27.02.2013, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lídice da Mata, que passa a ocupar sua suplência (Of. GLDBAG nº 023/2013).
63. Em 27.02.2013, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que passa a ocupar a suplência (Of. GLPMDB nº 074/2013).
64. Em 12.03.2013, o Senador Roberto Requião é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (Of. GLPMDB nº 113/2013).
65. Em 14.03.2013, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. GLDBAG nº 46/2013).
66. Em 14.03.2013, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lídice da Mata (Of. GLDBAG nº 46/2013).
67. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Armando Monteiro, Gim, Blairo Maggi e Antonio Carlos Rodrigues, e membros suplentes os Senadores João Vicente Claudino, Eduardo Amorim, João Costa e Alfredo Nascimento para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 42/2013).
68. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
69. Em 07.02.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é confirmado membro suplente do PSD/PSOL na Comissão (Of. 0012/2013-GLPDSB).
70. Em 27.03.2013, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo em substituição ao Senador Acir Gurgacz, que passa a ocupar a suplência na Comissão (Of. nº 57/2013-GLDBAG).
71. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
72. Em 23.04.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 88/2013-BLUFOR)
73. Em 24.04.2013, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Jader Barbalho (Of. 165/2013-GLPMDB).
74. Em 7.5.2013, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Gim, que passa a ocupar a primeira suplência na Comissão (Of. 102/2013-BLUFOR).
77. Em 7.5.2013, o Senador Vicentinho Alves passa a ocupar a quarta suplência na Comissão (Of. 102/2013-BLUFOR)
76. Em 7.5.2013, o Senador Eduardo Amorim passa a ocupar a terceira suplência na Comissão (Of. 102/2013-BLUFOR)
75. Em 7.5.2013, o Senador João Vicente Claudino passa a ocupar a segunda suplência na Comissão (Of. 102/2013-BLUFOR)
78. Em 08.05.2013, o Senador João Vicente Claudino é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Alfredo Nascimento, que passa a ocupar a vaga de membro suplente (Of. 104/2013BLUFOR).
79. 3. Em 13.09.2013, o Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na sessão de 10.09.2013.
80. Em 18.09.2013, O Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. 172/2013-BLUFOR).
81. Em 19.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. s/n das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força e dos Democratas).

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) (2)

Instalação: 09/07/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Walter Pinheiro (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Inácio Arruda (PCdoB)	2. Acir Gurgacz (PDT)
Randolfe Rodrigues (PSOL)	3. Eduardo Lopes (PRB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Ana Amélia (PP)	1. Benedito de Lira (PP)
Casildo Maldaner (PMDB)	2. Kátia Abreu (PSD)
Waldemir Moka (PMDB)	3. Jader Barbalho (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Alvaro Dias (PSDB)	1. Lúcia Vânia (PSDB)
Wilder Morais (DEM) (1)	2. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
João Vicente Claudino (PTB)	1. Eduardo Amorim (PSC)

Notas:
1. Em 30.4.2013, o Senador Wilder Morais é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador José Agripino (OF. 90/2013-CAE)
2. Em 09.07.2013, a Senadora Ana Amélia e o Senador Waldemir Moka foram eleitos presidente e vice-presidente, respectivamente, na Subcomissão (Of. nº 183/2013-CAE).
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 16.4.2013, foi lido o Ofício 85/2013-CAE, que comunica a designação dos Senadores Walter Pinheiro, Inácio Arruda e Randolfe Rodrigues, como titulares, e dos Senadores Delcídio do Amaral, Acir Gurgacz e Eduardo Lopes, como suplentes, do Bloco de Apoio ao Governo; da Senadora Ana Amélia e dos Senadores Casildo Maldaner e Waldemir Moka, como titulares, e da Senadora Kátia Abreu e dos Senadores Benedito de Lira e Jader Barbalho, como suplentes, do Bloco Parlamentar da Maioria; dos Senadores Alvaro Dias e José Agripino, como titulares, e da Senadora Lúcia Vânia e do Senador Aloysio Nunes Ferreira, como suplentes, do Bloco Parlamentar Minoria; e do Senador João Vicente Claudino, como membro titular, e do Senador Eduardo Amorim, como suplente, do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 1/2011, com o objetivo de avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 26/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (1)	
Delcídio do Amaral (PT) (5,6)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB) (4,3)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (2)	
Benedito de Lira (PP) (8)	1. Sérgio Souza (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	2. Roberto Requião (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) (7)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Antonio Carlos Rodrigues (PR)

Notas:

1. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
2. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
3. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos n°s 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
4. Em 04.07.2012, vago em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CAE (Of. n° 089/2012 - GLDBAG).
5. Em 13.09.2012, lido o Ofício n° 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. n° 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
6. Em 12.03.2013, vago em virtude da solicitação contida no OF. n° 014/2013 -CAE.
7. Em 23.04.2013, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. 87/2013-CAE).
8. Em 25.06.2013, o Senador Benedito de Lira é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Dornelles (OF. n° 165/2013-PRESIDÊNCIA/CAE).

*. Em 3.6.2011, foi lido o Ofício 173/2011-CAE, que comunica a instalação da Subcomissão em 26.4.2011, bem como a eleição dos Senadores Aloysio Nunes Ferreira e José Pimental para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente.

***. Em 16.4.2013, foi lido o Ofício 82/2013-CAE, que comunica a designação do Senador Delcídio do Amaral como membro titular e do Senador Antonio Carlos Valares como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo, dos Senadores Francisco Dornelles e Luiz Henrique como membros titulares e dos Senadores Sérgio Souza e Roberto Requião como membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria, do Senador Flexa Ribeiro como mebro titular e do Senador Aloysio Nunes Ferreira como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria, e do Senador Armando Monteiro como membro titular e do Senador Antonio Carlos Rodrigues como membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão.

1.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2011, com a finalidade de examinar e debater os temas relacionados às micro e pequenas empresas e ao empreendedorismo individual.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
José Pimentel (PT)	1. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Sérgio Souza (PMDB)	1. Ciro Nogueira (PP)
	2. Eunício Oliveira (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Paulo Bauer (PSDB)	1. Wilder Morais (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Blairo Maggi (PR)

Notas:

*. Em 16.4.2013, foi lido o Ofício 83/2013-CAE, que comunica a designação do Senador José Pimentel e da Senadora Vanessa Grazziotin como membros titulares e do Senador Rodrigo Rollemberg como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo, do Senador Sérgio Souza como membro titular e dos Senadores Ciro Nogueira e Eunício Oliveira como membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria, do Senador Paulo Bauer como mebro titular e do Senador Wilder Morais como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria, e do Senador Armando Monteiro como membro titular e do Senador Blairo Maggi como membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA TRATAR DOS TEMAS ESTRUTURAIS E DE LONGO PRAZO DA ECONOMIA BRASILEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 12/2013, com o objetivo de tratar dos temas estruturais e de longo prazo da Economia Brasileira.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Suplicy (PT-SP) (2)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Eduardo Suplicy (PT)	1. Pedro Taques (PDT)
Cristovam Buarque (PDT)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. Ricardo Ferraço (PMDB)
	2. Ivo Cassol (PP)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB) (1)	1. Jayme Campos (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Alfredo Nascimento (PR)	1. João Costa (PPL)

Notas:
1. Em 23.04.2013, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Cyro Miranda (Of. 88/2013/CAE).
2. Em 25.6.2013, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Cristovam Buarque e Eduardo Suplicy, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 167/2013 - Presidência/CAE).
*. Em 16.4.2013, foi lido o Ofício 84/2013-CAE, que comunica a designação dos Senadores Eduardo Suplicy e Cristovam Buarque, como titulares, e do Senador Pedro Taques, como suplente, do Bloco de Apoio ao Governo; do Senador Vital do Rêgo, como titular, e dos Senadores Ricardo Ferraço e Ivo Cassol, como suplentes, do Bloco Parlamentar da Maioria; do Senador Cyro Miranda, como titular, e do Senador Jayme Campos, como suplente, do Bloco Parlamentar Minoria; e do Senador Alfredo Nascimento, como titular, e do Senador João Costa, como suplente, do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) (36)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (36)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (8,42)	
Paulo Paim (PT)	1. Eduardo Suplicy (PT)
Angela Portela (PT)	2. Marta Suplicy (PT) (26)
Humberto Costa (PT)	3. José Pimentel (PT) (18)
Wellington Dias (PT)	4. Ana Rita (PT)
João Durval (PDT)	5. Lindbergh Farias (PT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	6. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	7. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (22)	
Waldemir Moka (PMDB) (23,35)	1. Sérgio Souza (PMDB) (17,30,6,23,35)
Roberto Requião (PMDB) (2,23,37,35)	2. VAGO (30,23,49,35)
Casildo Maldaner (PMDB) (4,23,3,35)	3. Eduardo Braga (PMDB) (30,23,35)
Vital do Rêgo (PMDB) (23,35)	4. Eunício Oliveira (PMDB) (30,23,37,35)
João Alberto Souza (PMDB) (23,35)	5. Romero Jucá (PMDB) (30,23,35)
Ana Amélia (PP) (14,21,15,16,23,35)	6. Benedito de Lira (PP) (10,30,23,35)
Paulo Davim (PV) (25,30,23,35)	7. Sérgio Petecão (PSD) (30,23,35)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB) (34)	1. Aécio Neves (PSDB) (34)
Lúcia Vânia (PSDB) (34)	2. Cyro Miranda (PSDB) (11,13,9,34)
José Agripino (DEM) (7,9,44,43,40,34)	3. Paulo Bauer (PSDB) (34)
Osvaldo Sobrinho (PTB) (52,50)	4. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (22,27)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (31,46,38,45,41)	1. Armando Monteiro (PTB) (41)
Eduardo Amorim (PSC) (41,1,5)	2. João Vicente Claudino (PTB) (24,41)
João Ribeiro (PR) (28,29,32,47,48,51,39,41)	3. VAGO (33,41,19,20)

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 16, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular; e os Senadores Armando Monteiro e Gim Argello como membros suplentes, para comporem a CAS.

***. Em 17.02.2011 foi lido o Ofício nº 21, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cícero Lucena, Lúcia Vânia e Marisa Serrano como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CAS

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 19, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Paulo Paim, Ângela Portela, Humberto Costa, Wellington Dias, Vicentinho Alves, João Durval, Rodrigo Rollemberg, Vanessa Grazziotin como membros titulares; e os Senadores Eduardo Suplicy, Marta Suplicy, João Pedro, Ana Rita Esgário, Lindbergh Farias, Clésio Andrade, Cristovam Buarque e Lídice da Mata como membros suplentes, para comporem a CAS.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 52, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Waldemir Moka, Gilvam Borges, Jarbas Vasconcelos, Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço, Eudardo Amorim e Ana Amélia como membros titulares; e os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião, Sergio Petecão e Benedito de Lira como membros suplentes, para comporem a CAS.
*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Jayme Campos como membro titular; e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente, para comporem a CAS.
********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
**********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**
***********. Bloco Parlamentar da Maioria: 7 titulares e 7 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 7 titulares e 7 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**
1. Vaga cedida temporariamente ao Partido Verde - PV (OF. nº 044/2011-GLPTB).
2. Em 23.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges(OF. nº 062/2011 - GLPMDB).
3. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
4. Em 16.03.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV na comissão. (OF. nº 81/2011 - GLPMDB)
5. Em 18.05.2011, o Senador João Vicente Claudino é designado membro titular do PTB na comissão. (OF. nº 87/2011 -GLPTB)
6. Em 15.06.2011, o Senador Eunício Oliveira é designado membro suplente na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Vital do Rêgo (OF. nº 194/2011 - GLPMDB).
7. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
8. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
9. Em 26.10.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do PSDB na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of. 184/11 -GLPSDB).
10. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
11. Em 14.11.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 190/11 -GLPSDB).
12. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
13. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias. (Of. nº 191/2011 - GLPSDB)
14. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
15. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
16. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
17. Em 16.02.2012, o Senador Vital do Rêgo é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira (OF. GLPMDB nº 14/2012).
18. Em 06.03.2012, o Senador José Pimentel é designado membro suplente na Comissão, em vaga destinada ao Bloco de Apoio ao Governo (Of. 33/2012-GLDBAG).
19. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
20. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
21. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
22. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
23. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 64/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Waldemir Moka, Paulo Davim, Romero Jucá, Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço e Ana Amélia como membros titulares e os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião e Benedito de Lira como membros suplentes, para compor a CAS.
24. Em 26.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (OF. Nº 024/2012/GLBUF/SF).
25. Em 3.07.2012, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 166/2012).
26. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).

27. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
28. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
29. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 099/2012/BLUFOR/SF).
30. Em 14.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros, que passa a ocupar a vaga de primeiro suplente do Bloco, remanejando os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião e Benedito de Lira para as demais suplências, respectivamente (OF. GLPMDB nº 345/2012).
31. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
32. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
33. Senador Antonio Russo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 180 dias, a partir de 22.01.2013, conforme Requerimento nº 1/2013, aprovado no dia 30.01.2013.
34. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Cícero Lucena e Lúcia Vânia, como membros titulares; e Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Paulo Bauer, como membros suplentes (Ofício nº 008/13-GLPSDB).
35. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 37/2013, designando os Senadores Waldemir Moka, Eunício Oliveira, Casildo Maldaner, Vital do Rêgo, João Alberto Souza, a Senadora Ana Amélia e o Senador Paulo Davim, como membros titulares, e os Senadores Sérgio Souza, Pedro Simon, Eduardo Braga, Roberto Requião, Romero Jucá, Benedito de Lira e Sérgio Petecão, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
36. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Waldemir Moka e Vanessa Grazziotin, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 002/2013 - CAS).
37. Em 7.3.2013, o Senador Roberto Requião é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que passa a ocupar a suplência na Comissão(OF. GLPMDB nº 102/2013).
38. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (OF. BLUFOR nº 028/2013).
39. Em 13.03.2013, o Senador João Costa é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 59/2013).
40. Em 19.03.2013, o Senador Aloysio Nunes Ferreira deixa de compor a Comissão (Of. nº 97/2013-GLPSDB).
41. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Sodré Santoro, Eduardo Amorim e João Costa, e membros suplentes os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 43/2013).
42. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
43. Em 26.03.2013, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Ofícios nºs 21/2013-GLDEM e 103/2013-GLPSDB).
44. Vaga cedida pelo PSDB ao DEM (OF. Nº 103/2013-GLPSDB).
45. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti.
46. Em 15.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 80/2013-BLUFOR).
47. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
48. Em 23.04.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 85/2013-BLUFOR)
49. Vago em razão de o Senador Pedro Simon não pertencer mais à Comissão (OF. nº 192/2013-GLPMDB).
50. 3. Em 13.09.2013, o Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na sessão de 10.09.2013.
51. Em 18.09.2013, O Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. 173/2013-BLUFOR).
52. Em 19.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. s/n das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força e dos Democratas).

Secretário(a): Dulcídia Ramos Calháo
Telefone(s): 3303 4608
Fax: 3303 3652

2.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RAS nº 4/2012, do Senador Cyro Miranda, com a finalidade de, até o final da sessão legislativa, examinar as questões pertinentes à remuneração das contas vinculadas ao FGTS, a sustentabilidade de capitalização desse Fundo, bem como propor o devido aprimoramento na legislação específica.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cyro Miranda (PSDB-GO) (5)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (5)
RELATOR:

Instalação: 07/03/2012

Prazo final: 22/12/2012

Prazo prorrogado: 22/12/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Paulo Paim (PT)	1. Wellington Dias (PT)
José Pimentel (PT) (4,3)	2. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (2)	
Ana Amélia (PP)	1. Waldemir Moka (PMDB)
Casildo Maldaner (PMDB)	2. VAGO (1)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Paulo Bauer (PSDB)

Notas:

1. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
2. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
3. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
4. Em 17.10.2012, o Senador José Pimentel é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (OF. nº 183/2012-PRESIDÊNCIA/CAS).
5. Em 21.3.2013, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Cyro Miranda e Paulo Paim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 38/2013 - Presidência/CAS).

*. Em 15.02.2012, foi lido o Of. nº 16/2012-CAS, que designa o Senador Paulo Paim e a Senadora Marta Suplicy como membros titulares e os Senadores Wellington Dias e Rodrigo Rollemberg como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; a Senadora Ana Amélia e o Senador Casildo Maldaner como membros titulares e os Senadores Waldemir Moka e Lauro Antonio como membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria; e o Senador Cyro Miranda como membro titular e o Senador Paulo Bauer como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão.

***. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 182/2012-PRESIDÊNCIA/CAS, comunicando a aprovação do Requerimento nº 61, de 2012-CAS, que prorroga os trabalhos da Subcomissão até o término da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 54ª Legislatura.

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB) (77)

VICE-PRESIDENTE: Senador Anibal Diniz (PT-AC) (77)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (23,82)	
José Pimentel (PT)	1. Angela Portela (PT) (9,89,87)
Ana Rita (PT) (54,55)	2. Lídice da Mata (PSB) (9,55,56)
Pedro Taques (PDT)	3. Jorge Viana (PT) (7,9,75)
Anibal Diniz (PT) (6,74)	4. Acir Gurgacz (PDT) (24,60,61,49,25,51)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	5. Walter Pinheiro (PT) (78,8)
Inácio Arruda (PCdoB)	6. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Eduardo Lopes (PRB) (32,33)	7. Humberto Costa (PT) (12)
Randolfe Rodrigues (PSOL) (86)	8. Lindbergh Farias (PT) (91,93)
Eduardo Suplicy (PT) (87)	9. Wellington Dias (PT) (92)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (38)	
Eduardo Braga (PMDB) (39,50,76)	1. Ciro Nogueira (PP) (16,4,27,20,39,2,50,98,76,94)
Vital do Rêgo (PMDB) (15,1,39,50,76)	2. Roberto Requião (PMDB) (3,16,36,39,46,50,76)
Pedro Simon (PMDB) (39,50,76)	3. Ricardo Ferraço (PMDB) (16,53,63,39,64,13,50,52,76)
Sérgio Souza (PMDB) (39,50,76)	4. Clésio Andrade (PMDB) (16,14,39,50,76)
Luiz Henrique (PMDB) (20,39,50,76)	5. Valdir Raupp (PMDB) (39,76)
Eunício Oliveira (PMDB) (26,39,76)	6. Benedito de Lira (PP) (39,76)
Francisco Dornelles (PP) (39,76)	7. Waldemir Moka (PMDB) (39,76)
Sérgio Petecão (PSD) (76,73,40,41,43,70)	8. Kátia Abreu (PSD) (76,73,57,40,41,43,58,69,68,31,30,29,37)
Romero Jucá (PMDB) (94)	9. Paulo Davim (PV) (97,96,88,95)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aécio Neves (PSDB) (71)	1. Lúcia Vânia (PSDB) (22,71)
Cássio Cunha Lima (PSDB) (71)	2. Flexa Ribeiro (PSDB) (71,100,99,72)
Alvaro Dias (PSDB) (71)	3. Cícero Lucena (PSDB) (71,85,11)
José Agripino (DEM) (17,42)	4. Paulo Bauer (PSDB) (44,18,42)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (85)	5. Cyro Miranda (PSDB) (85,100)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (38,59)	
Armando Monteiro (PTB) (81)	1. Gim (PTB) (45,65,80,81,5)
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (62,84,83,81)	2. Eduardo Amorim (PSC) (45,79,81,10)
Magno Malta (PR) (81)	3. Blairo Maggi (PR) (66,67,81,34,19,35,21)
Antonio Carlos Rodrigues (PR) (81)	4. Alfredo Nascimento (PR) (47,48,81,101,90)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 5, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindberg Farias, José Pimentel, Marta Suplicy, Pedro Taques, Vicente Alves, Magno malta, Antonio Carlos Valadares, Inácio Arruda e Marcelo Crivella como membros titulares; e

os Senadores João Pedro, Ana Rita Esgário, Aníbal Diniz, Jorge Viana, Acir Gurgacz, João Ribeiro, Clésio Andrade, Rodrigo Rollemberg e Vanessa Grazziotin como membros suplentes, para comporem a CCJ.

**. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 4, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular, para compor a CCJ (Em 22.02.2011, foi lido o Of. nº 12/2011, da Liderança do DEM, ratificando a informação).

***. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 6, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para compor a CCJ (Em 22.02.2011, foi lido o Of. nº 12/2011, da Liderança do DEM, ratificando a informação).

****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes e Álvaro Dias como membros titulares; e os Senadores Mário Couto, Flexa Ribeiro e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CCJ.

*****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 17, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e Gim Argello como membros titulares, para comporem a CCJ.

******. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando os Senadores Eunicio Oliveira, Eduardo Braga, Romero Jucá, Vital do Rego, Luiz Henrique, Roberto Requião, Francisco Dornelles e Sérgio Petecão como membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros, Valdir Raupp, Wilson Santiago, Gilvam Borges, Lobão Filho, Waldemir Moka, Benedito de Lira e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CCJ.

*******. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular; e a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para comporem a CCJ.

********. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

*********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

***********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**

************. Bloco Parlamentar da Maioria: 7 titulares e 7 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 7 titulares e 7 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 4 titulares e 4 suplentes.**

**********. Em 17.04.2013, publicada no D.O.U. a Resolução nº 11, de 2013, que amplia para 27 o quantitativo de vagas da Comissão, distribuídas em obediência à propocionalidade partidária.

2. Vago em virtude de o Senador Renan Calheiros ter sido designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (OF. Nº 29/2011-GLPMDB)

1. Em 10.02.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (OF. Nº 29/2011-GLPMDB)

4. Em 16.02.2011, o Senador Valdir Raupp é designado como 1º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão. (OF.Nº 42/2011-GLPMDB)

3. Em 16.02.2011, o Senador Eduardo Braga é designado como 2º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp. (OF.Nº 41/2011-GLPMDB)

9. Em 17.02.2011, a Liderança do Bloco de Apoio ao Governo solicitou alteração na ordem de seus membros na suplência da Comissão (Ofício nº 012/2011-GLDBAG).

10. Em 17.02.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado suplente do PTB na Comissão (Ofício nº 041/2011-GLPTB).

8. Em 17.02.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).

7. Em 17.02.2011, o Senador Eduardo Suplicy é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Jorge Viana (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).

11. O Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em 17.02.2011, em substituição ao Senador Paulo Bauer (Of. nº 034/2011-GLPSDB).

5. Em 17.02.2011, o Senador Ciro Nogueira é designado suplente na Comissão, em decorrência de vaga cedida pelo PTB ao PP (Ofícios nº 005/2011-GLDPP e 031/2011-GLPTB).

6. Em 17.02.2011, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).

12. Em 22.02.2011, o Senador Humberto Costa é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (OF. nº 014/2011-GLDBAG).

13. Em 23.02.2011, o Senador Ricardo Ferraço é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Wilson Santiago (OF. nº 063/2011-GLPMDB).

14. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

15. Em 31.03.2011, o Senador Pedro Simon é designado membro titular do Bloco Parlamentar(PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros. (Of. nº 088/2011-GLPMDB)

16. Em 31.03.2011, foi encaminhado um novo ordenamento na composição do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 089/2011 - GLPMDB).
17. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
18. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
19. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
20. Em 05.05.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique, que passa à suplência (OF. GLPMDB nº 136/2011).
21. Em 24.05.2011, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Ofício nº 64/2011-GLDBAG).
22. Em 27.05.2011, a Senadora Lúcia Vânia é designada suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. nº 125/2011-GLPSDB.
23. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
24. Em 29.08.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. nº 107/2011-GLDBAG).
25. Em 31.08.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. nº 112/2011-GLDBAG).
26. Em 29.09.2011, o Senador Luiz Henrique é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Roberto Requião (OF. nº 261/2011-GLPMDB).
27. Em 29.09.2011, o Senador Roberto Requião é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique (OF. nº 261/2011-GLPMDB).
28. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
29. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
30. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
31. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
32. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
33. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 32/2012 - GLDBAG).
34. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
35. Em 21.03.2012, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
36. Em 27.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF.GLPMDB nº 45/2012).
37. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
38. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
39. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 63/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Eunício Oliveira, Pedro Simon, Romero Jucá, Vital do Rêgo, Renan Calheiros, Luiz Henrique e Francisco Dornelles como membros titulares e os Senadores Roberto Requião, Clésio Andrade, Eduardo Braga, Ricardo Ferraço, Lobão Filho, Waldemir Moka e Benedito de Lira como membros suplentes, para compor a CCJ.
40. Em virtude do parágrafo único do art. 78 do RISF, foi feito novo cálculo de proporcionalidade partidária, tendo em vista a criação do Partido Social Democrático, cálculo esse aprovado na reunião de Líderes de 14.02.2012.
41. As notas que se referiam à vaga do Bloco Parlamentar da Maioria deixam de ali ser alocadas em razão do mencionado na nota anterior.
42. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, ficando a vaga de suplente a ser indicada posteriormente (Of. nº 18/2012-GLDEM).
43. Em 17.04.2012, foi lido o Ofício nº 0005/2012, da Liderança do Partido Social Democrático - PSD, designando o Senador Sérgio Petecão como membro titular e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para compor a Comissão.
44. Em 18.04.2012, o Senador Paulo Bauer é designado membro suplente na Comissão, em vaga cedida pelo DEM (Ofs. nºs 21/12-GLDEM e 42/12-GLPSDB).
45. Em 19.04.2012, os Senadores Mozarildo Cavalcanti e Ciro Nogueira são designados, respectivamente, primeiro e segundo suplentes do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 61/2012/GLPTB).
46. Em 7.05.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB) na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (OF. GLPMDB nº 106/2012).

47. Em 9.05.2012, o PSOL cede, em caráter provisório, uma vaga de suplente na Comissão ao Bloco Parlamentar União e Força (Ofício GSRR nº 00114/2012).
48. Em 10.05.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força (PSC) na Comissão, em vaga cedida provisoriamente pelo PSOL (OF. Nº 009/2012/GLBUF/SF).
49. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
50. Em 04.07.2011, indicados os Senadores Ricardo Ferraço, Eunício Oliveira, Pedro Simon, Romero Jucá e Vital do Rêgo para primeiro, segundo, terceiro, quarto e quinto titulares, respectivamente, do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão; e os Senadores Renan Calheiros, Roberto Requião, Valdir Raupp e Eduardo Braga para primeiro, segundo, terceiro e quarto suplentes, respectivamente (OF. GLPMDB nº 168/2012).
51. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 092/2012-GLDBAG).
52. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
53. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
54. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
55. Em 14.09.2012, a Senadora Ana Rita é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of nº 110/2012-GLDBAG), e deixa de ocupar a suplência.
56. Em 14.09.2012, a Senadora Lídice da Mata é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em decorrência da designação da Senadora Ana Rita como titular (Of. nº 110/2012-GLDBAG).
57. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
58. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro suplente do PSD na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. nº 55/2012 - GLPSD).
59. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
60. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
61. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 142/2012 - GLDBAG).
62. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
63. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
64. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 362/2012).
65. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
66. Em 20.12.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (OF. Nº 237/2012-BLUFOR).
67. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
68. Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Kátia Abreu, em 31.01.2013.
69. Em 07.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do PSD na Comissão(OFÍCIO nº 013/2013-GLPSD).
70. Em 07.02.2013, o Senador Sérgio Petecão é confirmado membro titular do PSD na Comissão (OF. Nº 0013/2013-GLPSD).
71. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Aécio Neves, Alvaro Dias e Cássio Cunha Lima, como membros titulares; e Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Flexa Ribeiro e Lúcia Vânia, como membros suplentes (Ofício nº 009/13-GLPSDB).
72. Em 19.02.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Ofício nº 32/13-GLPSDB).
75. Em 26.02.2013, o Senador Jorge Viana é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Aníbal Diniz (Ofício nº 018/2013-GLDBAG).
74. Em 26.02.2013, o Senador Aníbal Diniz é designado titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Jorge Viana (Ofício nº 018/2013-GLDBAG).
73. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
76. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 39/2013, designando os Senadores Eduardo Braga,, Vital do Rêgo, Pedro Simon, Sérgio Souza, Luiz Henrique, Eunício Oliveira, Francisco Dornelles e Sérgio Petecão como membros titulares e os Senadores Romero Jucá, Roberto Requião, Ricardo Ferraço, Clésio Andrade, Valdir Raupp, Benedito de Lira, Waldemir Moka e a Senadora Kátia Abreu como membros suplentes para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
77. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Vital do Rêgo e Aníbal Diniz Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 01/2013 - CCJ).

78. Em 05.03.2013, o Senador Walter Pinheiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Lindbergh Farias (Of. nº 35/2013 - GLDBAG).
79. Em 12.03.2013, volta a pertencer ao Bloco Parlamentar União e Força a vaga anteriormente cedida ao PP (Of. nº 55/2013 - BLUFOR).
80. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (OF. BLUFOR nº 029/2013).
81. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Armando Monteiro, Sodré Santoro, Magno Malta e Antonio Carlos Rodrigues, e membros suplentes os Senadores Gim, Eduardo Amorim, Blairo Maggi e Alfredo Nascimento para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 44/2013).
82. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
83. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti.
84. Em 15.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 81/2013-BLUFOR).
85. Em 18.04.2013. o Senador Aloysio Nunes Ferreira deixa a suplência e passa a ser membro titular; os Senadores Cícero Lucena e Flexa Ribeiro são designados membros suplentes pelo Bloco Parlamentar da Minoria, na Comissão (Of. 122/2013-GLPSDB).
86. Em 23.04.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 72/2013-GLDBAG).
87. Em 23.04.2013, o Senador Eduardo Suplicy deixa a suplência e passa a ser membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 73/2013-GLDBAG).
88. Em 24.04.2013, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. 166/2013-GLPMDB).
89. Em 07.05.2013, a Senadora Angela Portela é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 078/2013-GLDBAG).
90. Em 14.05.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Alfredo Nascimento (Of. nº 112/13 - BLUFOR).
91. Em 23.05.2013, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 086/2013-GLDBAG).
92. Em 04.06.2013, o Senador Wellington Dias é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 088/2013-GLDBAG).
93. Em 01.07.2013, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. 096/2013-GLDBAG).
94. Em 09.07.2013, o Senador Romero Jucá deixa a suplência e passa a ser titular do Bloco Parlamentar da Maioria, na Comissão (Of. 217/2013-GLPMDB).
95. Em 10.07.2013, o Senador Paulo Davim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (Of. 225/2013-GLPMDB).
96. Em 11.07.2013, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Davim (Of. 243/2013-GLPMDB).
97. Em 06.08.2013, o Senador Paulo Davim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (Of. 243/2013-GLPMDB).
98. Em 06.08.2013, o Senador Ciro Nogueira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão(Ofício nº 236/2013-GLPMDB).
99. Em 07.08.2013, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do tiular, Senador João Ribeiro.
100. Em 15.08.2013, os Senadores Flexa Ribeiro e Cyro Miranda são designados como suplentes na Comissão(Ofício nº 158/2013-GLPSDB).
101. Em 17.09.2013, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Ofício nº 171/2013 - BLUFOR).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQJ nº 4/2003, dos Senadores Ney Suassuna e Tasso Jereissati, com o objetivo de acompanhar sistematicamente a questão da segurança pública em nosso País.

(Requerimento Da Comissão De Constituição, Justiça E Cidadania 4, de 2003)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Designação: 19/10/2011

Instalação: 19/10/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Pedro Taques (PDT)	1.
Lindbergh Farias (PT)	2.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (1)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Ricardo Ferraço (PMDB) (3)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1.
VAGO (2)	2.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (1)	
Armando Monteiro (PTB)	1.
PSOL	
Randolfe Rodrigues	1.

Notas:

1. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

2. Vago, em 17.04.12, em virtude de o Senador Demóstenes Torres não pertencer mais à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (Of. n° 18/2012-GLDEM).

3. Em 10.5.2012, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na subcomissão (OF. n° 56/2012-CCJ).

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício n° 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 26.10.2011, foi lido o Of. 188/2011-CCJ, que fixa a composição, designa os membros e comunica a instalação da Subcomissão em 19.10.2011; a fixação de sete membros titulares; a designação dos Senadores Pedro Taques e Lindbergh Farias como membros titulares do Bloco de Apoio ao Governo; a designação do Senador Eduardo Braga como membro titular do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV; a designação dos Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Demóstenes Torres como membros titulares do Bloco Parlamentar da Minoria PSDB/DEM; a designação do Senador Armando Monteiro como membro titular do PTB; a designação do Senador Randolfe Rodrigues como membro titular do PSOL; e a eleição dos Senadores Pedro Taques e Aloysio Nunes Ferreira para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente, e a designação do Senador Eduardo Braga para Relator.

***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cyro Miranda (PSDB-GO) (63)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) (63)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (15,68)	
Angela Portela (PT)	1. Lindbergh Farias (PT) (36)
Wellington Dias (PT)	2. Anibal Diniz (PT)
Ana Rita (PT)	3. Marta Suplicy (PT) (47)
Paulo Paim (PT)	4. Vanessa Grazziotin (PCdoB) (23,13)
Randolfe Rodrigues (PSOL) (69)	5. Pedro Taques (PDT)
Cristovam Buarque (PDT)	6. Antonio Carlos Valadares (PSB) (9)
Lídice da Mata (PSB)	7. Zeze Perrella (PDT) (16)
Inácio Arruda (PCdoB)	8. João Capiberibe (PSB) (30)
	9.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (39)	
Ricardo Ferraço (PMDB) (41,60)	1. Eduardo Braga (PMDB) (44,2,19,41,60)
Roberto Requião (PMDB) (28,26,27,38,41,60)	2. Vital do Rêgo (PMDB) (44,54,41,60)
Romero Jucá (PMDB) (6,12,25,41,60)	3. Valdir Raupp (PMDB) (41,60)
João Alberto Souza (PMDB) (31,29,37,41,60)	4. Luiz Henrique (PMDB) (44,41,60)
VAGO (17,41,74,60)	5. Pedro Simon (PMDB) (44,41,75)
Ana Amélia (PP) (44,41,60)	6. VAGO (20,44,41)
Benedito de Lira (PP) (44,52,53,46,41,45,60)	7. VAGO (10,41)
Ciro Nogueira (PP) (44,41,60)	8. (41)
Kátia Abreu (PSD) (44,41,60)	9. (41)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) (3,59)	1. Cícero Lucena (PSDB) (32,59)
Alvaro Dias (PSDB) (22,14,59)	2. Flexa Ribeiro (PSDB) (5,59,70)
Paulo Bauer (PSDB) (59)	3. Cássio Cunha Lima (PSDB) (4,59)
Maria do Carmo Alves (DEM)	4. Lúcia Vânia (PSDB) (18,51,59)
José Agripino (DEM) (7)	5. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (42,43,8,62,61,76,78,59)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (39,48)	
Armando Monteiro (PTB) (66)	1. Eduardo Amorim (PSC) (55,66,64)
Gim (PTB) (66,77,72,71,73)	2. João Vicente Claudino (PTB) (40,66,67,1)
VAGO (66,24,11)	3. Mozarildo Cavalcanti (PTB) (66,57,73,34,35)
VAGO (66,58,24)	4. VAGO (49,50,56,66,65)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular, e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, para comporem a CE.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 18, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros titulares; e o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro suplente, para comporem a CE.
****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do PSDB, designando as Senadoras Lúcia Vânia, Marisa Serrano e o Senador Paulo Bauer como membros titulares; e os Senadores Alvaro Dias, Cyro Miranda e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a CE.
*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 17, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando a Senadora Ângela Portela e os Senadores Wellington Dias, Ana Rita, Paulo Paim, Walter Pinheiro, João Ribeiro, Magno Malta, Cristovam Buarque, Lídice da Mata e Inácio Arruda como membros titulares; e os Senadores Delcídio Amaral, Aníbal Diniz, Marta Suplicy, Gleisi Hoffmann, Clésio Andrade, Vicentinho Alves e Pedro Taques como membros suplentes, para comporem a CE.
******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando as Senadoras Maria do Carmo Alves e Kátia Abreu como membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e José Agripino como membros suplentes, para comporem a CE.
*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 50, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Roberto Requião, Eduardo Amorim, Gilvam Borges, Garibaldi Alves, João Alberto Souza, Pedro Simon, Ricardo Ferraço, Benedito de Lira e a Senadora Ana Amélia como membros titulares; e os Senadores Jarbas Vasconcelos, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Waldemir Moka, Vital do Rêgo, Sérgio Petecão e Francisco Dornelles como membros suplentes, para comporem a CE.
********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
**********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."
***********. Bloco Parlamentar da Maioria: 9 titulares e 9 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 9 titulares e 9 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 5 titulares e 5 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 4 titulares e 4 suplentes.**
1. Vaga cedida temporariamente ao Partido Verde - PV (OF. nº 043/2011-GLPTB).
2. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
4. Em 23.03.2011, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Of. nº 061/11-GLPSDB).
3. Em 23.03.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. nº 060/11-GLPSDB).
5. Em 23.03.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 062/11-GLPSDB).
6. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
7. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 33/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
8. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 33/11 - GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
9. Em 13.04.2011, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente na Comissão. (Of. nº 048/2011 - GLDBAG)
10. Em 02.05.2011, o Senador Ciro Nogueira é designado membro suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Dornelles (Ofício nº 123/2011-GLPMDB)
11. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
12. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
13. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
14. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
15. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
16. Em 31.08.2011, o Senador Zezé Perrella foi designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 114/2011-GLDBAG).
17. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
18. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Jayme Campos, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
19. Em 18.10.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 274/11-GLPMDB).

20. Em 1°.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
21. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
22. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria. (Of. 192/2011 - GLPSDB)
23. Em 23.11.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. n° 139/2011-GLDBAG).
24. Em 23.11.2011, os Senadores Magno Malta e João Ribeiro são confirmados membros titulares do PR na Comissão, em decorrência das novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
25. Em 28.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Geovani Borges, em face da reassunção do membro titular, Senador Gilvam Borges.
26. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos n°s 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
27. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. N° 308/2011-GLPMDB).
28. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
29. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício n° 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
30. Em 08.12.2011, O Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (Of. n° 146/2011-GLDBAG).
31. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro titular do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB n° 330/2011).
32. Em 13.02.2012, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. n° 13/2012 - GLPSDB).
33. Em 16.02.2012, foi lido o Of. n° 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
34. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND n° 91/2012, lido na sessão desta data).
35. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. n° 004/2012-GLPR).
36. Em 27.03.2012, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Delcídio do Amaral (Ofício n° 041/2012-GLDBAG).
37. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
38. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
39. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
40. Em 11.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. n° 008/2012-GLBUF).
41. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 65/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Roberto Requião, Pedro Simon, Ricardo Ferraço, Benedito de Lira e Ana Amélia como membros titulares e os Senadores Romero Jucá, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Waldemir Moka, Vital do Rêgo e Ciro Nogueira como membros suplentes, para compor a CE.
42. Em 17.4.2012, vago em virtude da retirada do nome do Senador Demóstenes Torres (Of. n° 17/2012-GLDEM).
43. Em 19.04.2012, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão, em vaga cedida pelo DEM (Ofs. n°s 22/12-GLDEM e 44/12-GLPSDB).
44. Em 22.05.2012, foi lido o OF. n° 134/2012, da Liderança do PMDB e da Maioria, indicando os Senadores Romero Jucá, Valdir Raupp, Waldemir Moka e Ciro Nogueira para comporem a Comissão como titulares e o Senador Vital do Rêgo como 1° suplente.
45. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos n°s 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
46. Em 1°.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB n° 181/2012).
47. Em 13.09.2012, lido o Ofício n° 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. n° 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
48. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício n° 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
49. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV n° 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins n° 3.735, de 17.10.2012).
50. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. n° 102/2012/BLUFOR/SF).
51. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB n° 0001/2012).

52. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
53. Em 23.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 356/2012).
54. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 355/2012).
55. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
56. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
57. Senador Antonio Russo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 180 dias, a partir de 22.01.2013, conforme Requerimento nº 1/2013, aprovado no dia 30.01.2013.
58. Em 08.02.2013, o Senador João Ribeiro licenciar-se-á nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, no período do dia 08 de fevereiro a 08 de junho de 2013, conforme RQS nº 44/2013, deferido na sessão de 06.02.13.
59. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Alvaro Dias, Cyro Miranda e Paulo Bauer, como membros titulares; e Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Cássio Cunha Lima, Cícero Lucena e Lúcia Vânia, como membros suplentes (Ofício nº 010/13-GLPSDB).
60. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 38/2013, designando os Senadores Ricardo Ferraço, Roberto Requião, Romero Jucá, João Alberto Souza, Pedro Simon, a Senadora Ana Amélia, os Senadores Benedito de Lira e Ciro Nogueira e a Senadora Kátia Abreu, como membros titulares, e os Senadores Eduardo Braga, Vital do Rêgo, Valdir Raupp e Luiz Henrique, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
61. Em 27.02.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro suplente na Comissão (Ofício nº 58/2013-GLPSDB).
62. Em 27.02.2013, foi lido o Of. nº 10/2013-GLDEM, comunicando a cessão da vaga de suplente na Comissão ao PSDB (OF. nº 10/2013-GLDEM).
63. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Cyro Miranda e Ana Amélia, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 05/2013 - S.CE).
64. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (OF. BLUFOR nº 030/2013).
65. Em 13.03.2013, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 60/2013).
66. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Armando Monteiro e Sodré Santoro, e membro suplente o Senador Eduardo para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 45/2013).
67. Em 19.03.2013, o Senador Jão Vicente Claudinho é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 67/2013).
68. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
69. Em 21.03.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro Of. nº 53/2013-GLDBAG).
70. Em 11.04.2013, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira (Of. 118/2013-GLPSDB)
71. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti
72. Em 15.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 82/2013-BLUFOR).
73. Em 14.05.2013, o Senador Mozarido Cavalcanti é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 111/13 - BLUFOR).
74. Vago em razão de o Senador Pedro Simon não pertencer mais à Comissão (OF. nº 190/2013-GLPMDB).
75. Em 11.06.2013, o Senador Pedro Simon é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 197/13 - GLPMDB).
76. Em 07.08.2013, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do tiular, Senador João Ribeiro.
77. Em 26.8.2013, o Senador Gim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 163/2013-BLUFOR).
78. Em 23.9.2013, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 169/2013-GLPSDB).

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 26/2000, do Senador José Fogaça e outros, com o objetivo de Acompanhamento das ações Cinema, Teatro, Música e Comunicação Social.

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 1/2002, do Senador José Sarney.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA NO AMBIENTE ESCOLAR

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 19/2011, da Senadora Gleisi Hoffmann e outras, com a finalidade de, no prazo de seis meses, realizar um ciclo de diálogos com o objetivo de analisar e debater as relações no ambiente escolar, e apresentar propostas ao Poder Público, em todos os níveis, para enfrentar esse problema em busca de uma sociedade educadora.

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

Notas:
*. Em 17.05.2011, foi lido o Ofício nº 036/2011/CE informando que o Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte decidiu, e o Plenário referendou, a redução do número de cinco membros titulares e cinco suplentes para três membros titulares e três suplentes para a Subcomissão.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Blairo Maggi (PR-MT) (58)

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (58)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (64,11)	
Anibal Diniz (PT)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL) (67,63)
Acir Gurgacz (PDT) (43,44,12,8,35,36)	2. Delcídio do Amaral (PT) (3)
Jorge Viana (PT)	3. Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Ana Rita (PT) (62)	4. Cristovam Buarque (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. João Capiberibe (PSB) (60)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (33)	
Romero Jucá (PMDB) (13,55)	1. Sérgio Souza (PMDB) (38,47,48,37,55)
Luiz Henrique (PMDB) (34,16,17,55)	2. Eduardo Braga (PMDB) (55)
Garibaldi Alves (PMDB) (55,57)	3. João Alberto Souza (PMDB) (18,17,55)
Valdir Raupp (PMDB) (4,55)	4. Vital do Rêgo (PMDB) (14,55,68,61)
Ivo Cassol (PP) (55)	5. Eunício Oliveira (PMDB) (28,29,31,57)
Kátia Abreu (PSD) (21,19,10,9,55)	6. VAGO (27,26,25,6,32)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Alvaro Dias (PSDB) (72,73,50,52)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (50)
Cícero Lucena (PSDB) (5,7,53,50)	2. Flexa Ribeiro (PSDB) (54,50)
José Agripino (DEM) (24,23,15)	3. Cyro Miranda (PSDB) (45,23,74)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (33,40)	
Blairo Maggi (PR) (46,65,59,22,1)	1. Gim (PTB) (65,56,59,2)
Eduardo Amorim (PSC) (42,41,49,65,59,51)	2. VAGO (39,65,71,70,59,69)
Fernando Collor (PTB) (65)	3. Armando Monteiro (PTB) (65,66)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para compor a CMA.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes e Marisa Serrano como membros titulares; e os Senadores Cícero Lucena e Flexa Ribeiro como membros suplentes, para comporem a CMA.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Aníbal Diniz, João Pedro, Jorge Viana, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Rodrigo Rollemberg como membros titulares; a Senadora Ana Rita Esgário e os Senadores Walter Pinheiro, Vanessa Grazziotin, Blairo Maggi, Cristovam Buarque e Antonio Carlos Valadares como membros suplentes, para comporem a CMA.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 57, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Vital do Rêgo, Wilson Santiago, Eunício Oliveira, Romero Jucá, Eduardo Braga, Ivo Cassol e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Valdir Raupp, Lobão Filho, Waldemir Moka, João Alberto Souza e Garibaldi Alves como membros suplentes, para comporem a CMA.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular; e o Senador Jayme Campos como membro suplente, para comporem a CMA.

********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

**********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."

**********. Bloco Parlamentar da Maioria: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 3 titulares e 3 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.

1. Em 22.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB na Comissão (OF. nº 046/2011 - GLPTB / OF. nº 057/2011-GLPMDB).
2. Em 23.02.2011, o Senador João Vicente Claudino é designado membro suplente na Comissão (OF. nº 052/2011 - GLPTB).
3. Em 18.03.2011, o Senador Delcídio do Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro (OF. nº 36/2011 - GLDBAG).
4. Em 16.06.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. nº 196/2011 - GLPMDB).
5. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
6. Em 30.6.2011, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente na Comissão (OF. nº 210/2011 - GLPMDB).
7. Em 06.07.2011, o senador Alvaro Dias é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (OF nº 143/11-GLPSDB).
8. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
9. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
10. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
11. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
12. Em 10.08.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 100/2011 - GLDBAG).
13. Em 20.09.2011, o Senador Luiz Henrique é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Vital do Rêgo (OF. nº 255/2011 - GLPMDB).
14. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
15. Em 05.10.2011, em substituição à Senadora Kátia Abreu, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão(Of nº 059/2011-GLDEM).
16. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
17. Em 9/11/2011, o Senador Waldemir Moka é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, deixando de ocupar a suplência (OF. 289/11-GLPMDB)
18. Em 10.11.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. 292/2011 - GLPMDB).
19. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
21. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
20. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
22. Em 16.11.2011, o Senador Gim Argello é designado membro titular da Comissão, em substituição ao Senador Paulo Davim (Of. nº 125/2011 - GLPTB).
23. Em 17.11.2011, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Clóvis Fecury, que assume a suplência (Of. 072/2011 -GLDEM).
24. Em 23.11.2011, em substituição ao Senador Jayme Campos, o Senador José Agripino Maia é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of nº 074/2011-GLDEM).
25. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
26. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
27. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
28. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
29. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 331/2011).
30. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
31. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
32. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.

33. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
34. Vago, em 13.06.2012, em virtude de o Senador Waldemir Moka ter se desligado da Comissão (OF n° 154/2012-GLPMDB).
35. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos n°s 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
36. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of n° 087/2012-GLDBAG).
37. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos n°s 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
38. Em 1°.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB n° 181/2012).
39. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos n°s 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
40. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício n° 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
41. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV n° 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins n° 3.735, de 17.10.2012).
42. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. n° 105/2012/BLUFOR/SF).
43. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
44. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. n° 138/2012 - GLDBAG).
45. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB n° 0001/2012).
46. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
47. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
48. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB n° 357/2012).
49. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
50. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Alvaro Dias e Flexa Ribeiro, como membros titulares; e Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Cícero Lucena, como membros suplentes (Ofício n° 16/13-GLPSDB).
51. Em 07.02.2013, o Senador Fernando Collor é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. n°. 13/2013-BLUFOR).
52. Em 19.02.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Ofício n° 31/13-GLPSDB).
53. Em 21.02.2013, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro(Ofício n° 34/13-GLPSDB).
54. Em 21.02.2013, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Ofício n° 34/13-GLPSDB).
55. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB n° 40/2013, designando os Senadores Romero Jucá, Luiz Henrique, Eunício Oliveira, Valdir Raupp, Ivo Cassol e a Senadora Kátia Abreu, como membros titulares, e os Senadores Sérgio Souza, Eduardo Braga, João Alberto Souza e a Senadora Ana Amélia, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
56. Em 26.02.2013, o Senador Eduardo Amorim é designado suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador João Vicente Claudino (Of. n° 27/2013-BLUFOR).
57. Em 26.02.2013, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que assume a suplência (Of. 069/2013 -GLPMDB).
58. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Blairo Maggi e Eduardo Amorim Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. n° 33/2013 - CMA).
59. Em 27.02.2013, os Senadores Eduardo Amorim e Blairo Maggi são designados membros titulares do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição aos Senadores Gim e Fernando Collor, que passam a ocupar a suplência na Comissão (OF. BLUFOR n° 37/2013).
60. Em 04.03.2013, o Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares(Of. 040/2013 -GLDBAG).
61. Vago em virtude do desligamento da Senadora Ana Amélia da Comissão (OF n° 87/2013 - GLPMDB).
62. Em 07.03.2013, a Senadora Ana Rita é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Pedro Taques (Of. 041/2013 -GLDBAG).

63. Vago, em virtude de a Senadora Ana Rita ter sido designada membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo (Of. nº 41/20113 - GLDBAG).
64. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
65. Em 20.03.2013, os Senadores Blairo Maggi, Eduardo Amorim e Fernando Collor são designados como membros titulares, e os Senadores Gim e João Costa membros suplentes pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 46/2013-BLUFOR).
66. Em 08.04.2013, o Senador Armando Monteiro é designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 78/2013-BLUFOR).
67. Em 11.04.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 64/2013 - GLDBAG).
68. Em 18.04.2013, o Senador Vital do Rego é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 154/2013-GLPMDB).
69. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
70. Em 23.04.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 89/2013-BLUFOR)
71. Vago em virtude do desligamento do Senador Vicentinho Alves da Comissão (OF nº 103/2013 - BLUFOR).
72. Em 07.08.2013, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do tiular, Senador João Ribeiro.
73. Em 12.08.2013, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 155/2013-GLPSDB).
74. Em 27.08.2013, o Senador Cyro Miranda é designado membro suplente na Comissão (OF. nº 161/2013 - GLPSDB).

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Reuniões: terças-feiras, às 11h30 - Plenário nº 6 - ALA NILO COELHO
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ÁGUA

Finalidade: Encaminhamento de soluções legislativas sobre os problemas ainda existentes da gestão e distribuição dos recursos hídricos no Brasil.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Instalação: 15/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (3)	
Jorge Viana (PT)	1. VAGO (13)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	2. Cristovam Buarque (PDT)
Anibal Diniz (PT) (2,6)	3. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (10)	
VAGO (9)	1. Eduardo Braga (PMDB)
Sérgio Souza (PMDB) (7)	2. VAGO (9,4,11)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (1,8)	1. VAGO (12)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (10)	
Eduardo Amorim (PSC) (14,5)	1. VAGO (13)

Notas:

1. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
2. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
5. Vago, em 16.11.2011, em virtude do OF. n° 125/2011-GLPTB.
6. Em 27.2.2012, o Senador Anibal Diniz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. n° 34/2012/CMA).
7. Em 27.2.2012, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Vital do Rêgo (Of. n° 34/2012/CMA).
9. Em 27.2.2012, o Senador Waldemir Moka é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão (Of. n° 34/2012/CMA).
8. Em 27.2.2012, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão (Of. n° 34/2012/CMA).
10. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
11. Vago, em 13.06.2012, em razão de o Senador Waldemir Moka não pertencer mais à Comissão (OF. n° 154/2012-GLPMDB).
12. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS n° 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
13. Em 19.03.2013, os Senadores Antonio Carlos Valadares e João Vicente Claudino deixam de compor a Subcomissão (Of. n° 52/2013-CMA).
14. Em 19.3.2013, o Senador Eduardo Amorim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. n° 52/2013/CMA).

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício n° 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 16.3.2011, foi lido o Ofício n° 2, de 15.03.2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores Jorge Viana, Vanessa Grazziotin, João Pedro, Waldemir Moka, Vital do Rêgo, Marisa Serrano e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Antonio Carlos Valadares, Cristovam Buarque, Rodrigo Rollemberg, Eduardo Braga, Wilson Santiago, Kátia Abreu e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente da Água.

****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014 E DAS OLIMPÍADAS DE 2016

Finalidade: Acompanhamento, fiscalização e controle das obras financiadas com dinheiro público para a Copa de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senador Sérgio Souza (PMDB-PR) (18)
VICE-PRESIDENTE: Senador Anibal Diniz (PT-AC) (18)
RELATOR: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB) (18)

Instalação: 16/04/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (2)	
Rodrigo Rollemberg (PSB) (7)	1. VAGO (7,16)
VAGO (16)	2. Vanessa Grazziotin (PCdoB) (5,1)
Anibal Diniz (PT)	3. VAGO (10,9,7)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (6)	
Sérgio Souza (PMDB) (7)	1. Valdir Raupp (PMDB) (11)
Ivo Cassol (PP) (20)	2. Vital do Rêgo (PMDB) (19,8)
Eduardo Braga (PMDB)	3. Eunício Oliveira (PMDB) (16,20)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. VAGO (4)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (6)	
Blairo Maggi (PR) (12,7,3)	1. Eduardo Amorim (PSC) (13,14,7,15,17)

Notas:

1. Vago em virtude de o Senador Walter Pinheiro não pertencer mais à Comissão. (Of. nº 36/2011 - GLDBAG)
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 16.11.2011, vago em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
4. Vago em razão de o Senador Jayme Campos não pertencer mais à Comissão (OF. GLDEM 74/2011).
5. Em 27.2.2012, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
6. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
7. Em 26.04.2011, foi lido o Ofício nº 116/2012/CMA comunicando a composição atualizada da Subcomissão com as seguintes alterações de Senadores: Bloco de Apoio ao Governo - Rodrigo Rollemberg como primeiro titular, Antonio Carlos Valadares e Acir Gurgacz, primeiro e terceiro suplentes, respectivamente; Bloco Parlamentar da Maioria - Sérgio Sousa, primeiro titular; Bloco Parlamentar União e Força - Blairo Maggi, titular, e Vicentinho Alves, suplente.
8. Vago em razão de o Senador Waldemir Moka não pertencer mais à Comissão (OF. GLPMDB nº 154/2012).
9. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
10. Em 04.07.2012, vago em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CMA (Of. nº 087/2012 - GLDBAG).
11. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

12. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
13. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
14. Em 19.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 279/2012/CMA).
15. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
16. Em 19.03.2013, os Senadores Antonio Carlos Valadares, Lobão Filho e Pedro Taques deixam de compor a Subcomissão (Of. nº 52/2013-CMA).
17. Em 19.3.2013, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. nº 52/2013-CMA).
18. Em 16.04.2013, os Senadores Sérgio Souza e Aníbal Diniz foram eleitos presidente e vice-presidente, respectivamente, e designado relator o Senador Cícero Lucena, na Subcomissão (Of. nº 86/2013-CMA).
19. Em 08.05.2013, o Senador Vital do Rêgo é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 155/2013-GLPOMDB).
20. Em 08.05.2013, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que passará a exercer a suplência (Of. nº 153/2013-GLPMDB).
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 16.3.2011, foi lido o Ofício nº 4, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando em 15.03.2011 os Senadores Blairo Maggi, Pedro Taques, Aníbal Diniz, Vital do Rêgo, Eunício Oliveira, Eduardo Braga, Cícero Lucena, Aloysio Nunes Ferreira e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Rodrigo Rollemberg, Walter Pinheiro, Vicentino Alves, Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Flexa Ribeiro, Jayme Campos e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Copa do Mundo de 2014 e das Olimpíadas de 2016.
***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS DA USINA DE BELO MONTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RMA nº 20, de 2010, com o obejtivo de acompanhar a execução das obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) (13)
VICE-PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (13)
RELATOR: Senador Ivo Cassol (PP-RO) (13)

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (2)	
Jorge Viana (PT) (6)	1. Anibal Diniz (PT) (9,6)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. VAGO (14)
Delcídio do Amaral (PT)	3. Vanessa Grazziotin (PCdoB) (9)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (8)	
Sérgio Souza (PMDB) (4,7,3,1)	1. Ivo Cassol (PP) (10)
Valdir Raupp (PMDB) (11)	2. Eduardo Braga (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (8)	
Blairo Maggi (PR) (9,12,5)	1. VAGO (14)

Notas:

1. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 11.08.2011, o Senador Reditario Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 91/2011-CMA).
4. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
5. Em 16.11.2011, vago em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
6. Em 27.2.2012, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
7. Em 27.2.2012, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
8. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
9. Em 16.04.2012, os Senadores Anibal Diniz, Vanessa Grazziotin e Blairo Maggi são designados para as vagas em aberto na Subcomissão (Of. nº 99/2012/CMA).
10. Em 16.04.2012, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (Of. nº 99/2012/CMA).
11. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
12. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.

13. Em 14.3.2013, foi lido o Ofício 001/2013-CMABMONTE, que comunica a instalação da Subcomissão em 12.3.2013, bem como a eleição dos Senadores Delcídio do Amaral, Flexa Ribeiro e Ivo Cassol, para Presidente, Vice-Presidente e Relator, respectivamente.
14. Em 19.03.2013, os Senadores João Vicente Claudino e Pedro Taques deixam de compor a Subcomissão (Of. nº 52/2013-CMA).
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 12.4.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores João Pedro, Rodrigo Rollemberg, Delcídio do Amaral, Ivo Cassol, Valdir Raupp, Flexa Ribeiro e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Jorge Viana, Pedro Taques, Lobão Filho, Eduardo Braga, Aloysio Nunes Ferreira e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária de Acompanhamento das Obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.
***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Ana Rita (PT-ES) (60)

VICE-PRESIDENTE: Senador João Capiberibe (PSB-AP) (60)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (14,66)	
Ana Rita (PT)	1. Angela Portela (PT)
João Capiberibe (PSB) (50,47,59)	2. Eduardo Suplicy (PT) (12,23)
Paulo Paim (PT)	3. Humberto Costa (PT)
Randolfe Rodrigues (PSOL) (68)	4. Anibal Diniz (PT) (26,13,24)
Cristovam Buarque (PDT)	5. João Durval (PDT)
Wellington Dias (PT) (37,38,72,10)	6. Lídice da Mata (PSB) (21,59)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (41)	
VAGO (67,58)	1. Roberto Requião (PMDB) (6,8,32,25,58)
VAGO (27,11,28,29,2,40,70,58)	2. Ricardo Ferraço (PMDB) (36,58)
Paulo Davim (PV) (31,33,39,58)	3. VAGO
VAGO (30,16,58,62)	4. VAGO (19)
Sérgio Petecão (PSD) (18,58)	5. VAGO (11)
VAGO	6.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (34,7,15,44,3,71,61)	1. VAGO (5,22,57)
VAGO (4)	2. VAGO (56)
VAGO (35,17,52,43)	3. Wilder Morais (DEM) (46)
	4.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (41,49)	
Magno Malta (PR) (54,65,1)	1. VAGO (53,45,65)
Gim (PTB) (42,69,64,65,9)	2. VAGO (65,63)
Eduardo Lopes (PRB) (73,65)	3. VAGO (48,51,55,65)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular para compor a CDH.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 24, de 2011, da Liderança do PSDB, designando as Senadoras Marisa Serrano e Lúcia Vânia como membros titulares; e os Senadores Cícero Lucena e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CDH.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 54, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Pedro Simon, Jarbas Vasconcellos, Garibaldi Alves, João Alberto Souza, Sérgio Petecão e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Gilvam Borges, Eunício Oliveira, Ricardo Ferraço, Wilson Santiago e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CDH.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando as Senadoras Ana Rita e Marta Suplicy, e os Senadores Paulo Paim, Wellington Dias, Magno Malta e Cristovam Buarque, como membros titulares; e as Senadoras Ângela Portela e Gleisi Hoffmann, e os Senadores Humberto Costa, João Pedro, Vicentinho Alves, João Durval e Lídice da Mata como membros suplentes, para comporem a CDH.

*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro titular, e o Senador José Agripino como membro suplente, para comporem a CDH.
********. Em 01.03.2011, foi lido o Ofício nº 58, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, para compor a CDH.
*********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
**********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**
************. Bloco Parlamentar da Maioria: 6 titulares e 6 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 6 titulares e 6 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**
1. Em 01.03.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 058/2011 - GLPTB).
2. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
3. Em 23.03.2011, a Senadora Marisa Serrano deixa de integrar a Comissão (OF. nº 64/2011 - GLPSDB).
4. Em 23.03.2011, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão (OF. nº 65/2011 - GLPSDB).
5. Em 23.03.2011, o Senador Cícero Lucena deixa de integrar a Comissão (OF. nº 66/2011 - GLPSDB).
6. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
7. Em 09.05.2011, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro titular do PSDB na Comissão (OF. nº 110/2011-GLPSDB).
8. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
9. Em 11.05.2011, o Senador Gim Argello é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 84/2011 - GLPTB).
10. Em 11.05.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 63/2011-GLBAG).
11. Em 12.05.2011, o Senador Eduardo Amorim deixa de ser suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão e é designado como membro titular (Of. nº 156/2011 - GLPMDB)
12. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
13. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
14. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
15. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
16. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
17. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
18. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
19. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
20. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
21. Em 17.10.2012, vago em razão da designação da Senadora Lídice da Mata como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 133/2012-GLDBAG).
22. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão. (Of. nº 194/2011 - GLPSDB)
23. Em 22.11.2011, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 138/2011-GLDBAG).
24. Em 23.11.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 140/2011-GLDBAG).
25. Em 28.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Geovani Borges, em face da reassunção do membro titular, Senador Gilvam Borges.
26. Em 29.11.2011, o Senador Aníbal Diniz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (Of. nº 142/2011-GLDBAG).
27. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
28. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
29. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)

30. Em 07.12.2011, o Senador Casildo Maldaner é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador João Alberto Souza. (Of. s/n-GLPMDB)
31. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
32. Em 08.12.2011, o Senador Roberto Requião é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão. (Of. nº 320/2011-GLPMDB)
33. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro titular do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 324/2011).
34. Em 08.02.2012, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 10/12 - GLPSDB).
35. Em 14.02.2012, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Clóvis Fecury (Of. nº 1/2012 - GLDEM).
36. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
37. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
38. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 28/2012 - GLDBAG).
39. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
40. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
41. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
42. Em 11.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (OF. nº 10/2012-GLBUF).
43. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão(Of. nº 16/2012-GLDEM).
44. Em 07.05.2012, lido o Ofício nº 55/12-GLPSDB, comunicando que o Senador Aloysio Nunes Ferreira deixou de integrar a Comissão.
45. Em 26.06.2012, o Senador Gim Argello é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 65/2012/BLUFOR).
46. Em 05.09.2012, o Senador Wilder Morais é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador José Agripino (Of. GLDEM nº 48/2012).
47. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
48. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
49. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
50. Em 17.10.2012, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (OF. nº 133/2012-GLDBAG).
51. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 100/2012/BLUFOR/SF).
52. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
53. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
54. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
55. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
56. Em 07.02.2013, o Senador Cyro Miranda deixa de compor a Comissão (Of. nº 17/2013-GLPSDB).
57. Em 07.02.2013, o Senador Cássio Cunha Lima deixa de compor a Comissão (Of. nº 17/2013-GLPSDB).
58. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 41/2013, designando os Senadores Casildo Maldaner, Pedro Simon, Paulo Davim, a Senadora Ana Amélia e o Senador Sérgio Petecão como membros titulares e os Senadores Roberto Requião e Ricardo Ferraço como membros suplentes para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
59. Em 27.02.2013, o Senador João Cabiperibe é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lídice da Mata, que passa a ocupar a suplência em vaga destinada ao Bloco (Of. nº 30/2013 - GLDBAG).
60. Em 28.02.2013, a Comissão reunida elegeu a Senadora Ana Rita e o Senador João Capiberibe para ocuparem os cargos de Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 04/2013 - CDH).
61. Em 1º.03.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 59/2013- GLPSDB).
62. Vago em virtude do desligamento da Senadora Ana Amélia da Comissão (OF nº 88/2013 - GLPMDB).
63. Em 13.03.2013, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 61/2013).

64. Em 19.03.2013, o Senador Eduardo Amorim deixa de compor a Comissão (Of. nº 66/2013-BLUFOR).
65. Em 19.03.2013, é designado membro titular o Senador Magno Malta para integrar o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 47/2013).
66. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
67. Vago em razão de o Senador Casildo Maldaner não compor mais a Comissão (Of. GLPMDB nº 115/2013).
68. Em 21.03.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Dias (Of. nº 52/2013-GLDBAG).
69. Em 26.03.2013, o Senador Gim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 71/2013).
70. Vago em razão de o Senador Pedro Simon não pertencer mais à Comissão (OF. nº 191/2013-GLPMDB).
71. Em 07.08.2013, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do tiular, Senador João Ribeiro.
72. Em 12.09.2013, o Senador Wellington Dias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Lopes (Of. nº 120/2013-GLDBAG).
73. Em 17.09.2013, o Senador Eduardo Lopes é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 139/2013-BLUFOR).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCH nº 76/2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar as ações em Defesa da Mulher.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Angela Portela (PT-RR)

Instalação: 09/04/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (2)	
Angela Portela (PT)	1. Paulo Paim (PT) (7)
Lídice da Mata (PSB)	2. João Capiberibe (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (5)	
Sérgio Petecão (PSD) (3)	1. VAGO (4)
Paulo Davim (PV) (1)	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (1,6)	1.

Notas:
1. Em 04.05.2011, foi lido o OF. N° 172/11-CDH, que comunica a nova composição da Subcomissão, com o não preenchimento da segunda vaga de titular do Bloco Parlamentar pelo Senador João Alberto Souza (PMDB) e a ocupação da vaga de titular do Bloco da Minoria pelo Senador Demóstenes Torres (DEM).
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 1°.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
4. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
6. Vago, em 17.04.12, em virtude de o Senador Demóstenes Torres não pertencer mais à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. nº 16/2012-GLDEM).
7. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
***. Em 10.04.2013, foi lido o Of. 52/2013-CDH, que comunica a instalação da Subcomissão em 09.04.2013; a designação das Senadoras Ângela Portela e Lídice da Mata como membros titulares e dos Senadores Paulo Paim e João Capiberibe como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; a designação dos Senadores Sérgio Petecão e Paulo Davim como membros titulares do Bloco Parlamentar da Maioria; e a eleição das Senadoras Lídice da Mata e Ângela Portela, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, da Subcomissão.

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.2) SUBC. TEMP. DE COMB. À PEDOFILIA, PROTEÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA, ADOLESCENTE, JUVENTUDE E IDOSO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDH nº 40/2012, do Senador Magno Malta, com o a incumbência de, até ao final da presente legislatura, dentre outros assuntos, investigar e combater todas as ações de maus tratos em todos os níveis, contra crianças e adolescentes, incluindo investigação de denúncias de toda ação delituosa contra esse segmento.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Suplicy (PT-SP)

Aprovação do Requerimento: 29/03/2012

Instalação: 09/04/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Paulo Paim (PT)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)
Eduardo Suplicy (PT)	2. João Capiberibe (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Paulo Davim (PV)	1.
	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (1)	1.

Notas:
1. Em 07.08.2013, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do tiular, Senador João Ribeiro.
*. Em 05.04.2013, foi lido o Of.48/2013-CDH, que comunica a designação dos Senadores Paulo Paim e João Capiberibe como membros titulares e dos Senadores Randolfe Rodrigues e Anibal Diniz como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão; a designação do Senador Paulo Davim como membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão; e a designação do Senador Ataídes Oliveira como membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão.
***. Em 10.04.2013, foi lido o Of. 62/2013-CDH, que comunica a instalação da Subcomissão em 09.04.2013; a designação dos Senadores Paulo Paim e Eduardo Suplicy como membros titulares e dos Senadores Randolfe Rodrigues e João Capiberibe como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; a designação do Senador Paulo Davim como membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria; a designação do Senador Ataídes Oliveira como membro titular no Bloco Parlamentar Minoria; e a eleição dos Senadores Paulo Paim e Eduardo Suplicy, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, da Subcomissão.

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA MEMÓRIA, VERDADE E JUSTIÇA

Finalidade: Examinar e esclarecer as violações de direitos humanos ocorridas entre 1946 e 1988 no Brasil.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador João Capiberibe (PSB-AP) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) (1)

Instalação: 09/04/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Randolfe Rodrigues (PSOL)	1. Paulo Paim (PT)
João Capiberibe (PSB)	2. Eduardo Suplicy (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Paulo Davim (PV)	1.
	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
	1.

Notas:
1. Em 09.04.2013, a Subcomissão reunida elegeu o Senadores João Capiberibe e Randolfe Rodrigues como Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão (Of. nº 64/2013-CDH).
*. Em 05.04.2013, foi lido o Of.46/2013-CDH, que comunica a instalação da Subcomissão em 03.04.2013; a designação dos Senadores Randolfe Rodrigues e João Capiberibe como membros titulares e dos Senadores Paulo Paim e Eduardo Suplicy como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão; e a designação do Senador Paulo Davim como membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão.

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.4) SUBC. PERM. PARA ENFRENTAMENTO DO TRÁFICO NAC. E INTERNACIONAL DE PESSOAS E COMBATE AO TRAB. ESCRAVO

Finalidade: Elaborar e aprovar proposições legislativas, bem como analisar políticas públicas já existentes acerca do Tráfico de Pessoas e Combate ao Trabalho Escravo.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Davim (PV-RN) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (1)

Instalação: 09/04/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Paulo Paim (PT)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)
Lídice da Mata (PSB)	2. Anibal Diniz (PT) (2)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Paulo Davim (PV)	1.
	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (3)	1.

Notas:
1. Em 09.04.2013, a Subcomissão reunida elegeu o Senador Paulo Davim e a Senadora Lídice da Mata como Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão (Of. nº 64/2013-CDH).
2. Em 10.04.2013, o Senador Aníbal Diniz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (OF. 64/2013-CDH).
3. Em 07.08.2013, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do tiular, Senador João Ribeiro.
*. Em 05.04.2013, foi lido o Of.45/2013-CDH, que comunica a instalação da Subcomissão em 03.04.2013; a designação do Senador Paulo Paim e da Senadora Lídice da Mata como membros titulares e do Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão; a designação do Senador Paulo Davim como membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão; e a designação do Senador Ataídes Oliveira como membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão.

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES) (41)

VICE-PRESIDENTE: Senador Jarbas Vasconcelos (PMDB-PE) (41)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (7,48)	
Jorge Viana (PT) (43)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Randolfe Rodrigues (PSOL) (49,44,43)
Vanessa Grazziotin (PCdoB) (6,4)	3. Lindbergh Farias (PT) (3)
Anibal Diniz (PT) (9,8,5,44)	4. Eduardo Lopes (PRB) (18,17)
Cristovam Buarque (PDT)	5. Pedro Taques (PDT) (16)
Lídice da Mata (PSB) (42)	6. João Capiberibe (PSB) (15)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (22)	
Ricardo Ferraço (PMDB) (40)	1. Sérgio Souza (PMDB) (40)
Jarbas Vasconcelos (PMDB) (40)	2. João Alberto Souza (PMDB) (40)
Pedro Simon (PMDB) (23,27,24,40)	3. Roberto Requião (PMDB) (40)
Eunício Oliveira (PMDB) (40)	4. Romero Jucá (PMDB) (40)
Luiz Henrique (PMDB) (40)	5. Ana Amélia (PP) (40)
Francisco Dornelles (PP) (40)	6. Sérgio Petecão (PSD) (14,28,32,33,12,13,21,40)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Alvaro Dias (PSDB) (39,38)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (38)
Paulo Bauer (PSDB) (2,38)	2. Flexa Ribeiro (PSDB) (38)
José Agripino (DEM)	3. Osvaldo Sobrinho (PTB) (30,10,56,55,45)
Cyro Miranda (PSDB) (50)	4. Cícero Lucena (PSDB) (53)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (22,29)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (47,51,52)	1. Gim (PTB) (34,47,46)
Fernando Collor (PTB) (31,47)	2. Eduardo Amorim (PSC) (47,1)
Magno Malta (PR) (25,26,35,36,47)	3. Armando Monteiro (PTB) (47,37,54,19,20)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular para compor a CRE.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Fernando Collor como membro titular; e o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro suplente, para comporem a CRE.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes e Lúcia Vânia como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CRE.

*****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 32, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Gim Argello como membro titular, para compor a CRE.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador José Agripino como membro titular; e o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para comporem a CRE.

********. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 59, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando os Senadores Jarbas Vasconcelos, Luiz Henrique, Valdir Raupp, Vital do Rego, Pedro Simon e Francisco Dornelles como membros titulares; e os Senadores Lobão Filho, Romero Jucá, Ana Amélia, Roberto Requião, Ricardo Ferraço e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CRE.
*********. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 15, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Aníbal Diniz, Eduardo Suplicy, Gleisi Hoffmann, João Pedro, Blairo Maggi, Cristovam Buarque e Antonio Carlos Valadares como membros titulares; e os Senadores Delcídio Amaral, Jorge Viana, Walter Pinheiro, Marcelo Crivella, Clésio Andrade, Acir Gurgacz e Rodrigo Rollemberg como membros suplentes, para comporem a CRE.
**********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**
************. Bloco Parlamentar da Maioria: 6 titulares e 6 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 6 titulares e 6 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**
1. Em 22.02.2011, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB ao Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 034/2011 - GLPTB / OF. nº 021/2011 - GLBAG).
2. Em 23.03.2011, o Senador Paulo Bauer é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 057/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
3. Em 13.04.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro. (Of. nº 051/2011 - GLDBAG)
4. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
5. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
6. Em 03.08.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro titular na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann. (Of. nº 098/2011 - GLDBAG)
7. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
8. Em 25.08.2011, o Bloco de Apoio ao Governo cede uma vaga de titular na Comissão ao Bloco Parlamentar da Maioria (Of. nº 106/2011-GLDBAG).
9. Em 29.08.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular na Comissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 237/2011 - GLPMDB).
10. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
11. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011 e do Of. nº 17/2011-GLPR.
12. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
13. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
14. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
15. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg. (Of. nº 147/2011-GLDBAG)
16. Em 09.02.2012, o Senador Pedro Taques é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz. (Of. 022/2012 - GLDBAG)
17. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
18. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 29/2012 - GLDBAG).
19. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
20. Em 21.03.2012, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
21. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
22. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
23. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
24. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).

25. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
27. Em 09.08.2012, o Senador Jacer Barbalho é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Tomás Correia (OF. GLPMDB nº 192/2012).
26. Em 09.08.2012, o Senador Cidinho Santos é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (OF. Nº 081/2012/BLUFOR/SF).
28. Em 09.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 191/2012).
29. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
30. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
31. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
32. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
33. Em 23.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 354/2012).
34. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
35. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
36. Em 17.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. Nº 217/2012-BLUFOR).
37. Em 08.02.2013, o Senador João Ribeiro licenciar-se-á nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, no período do dia 08 de fevereiro a 08 de junho de 2013, conforme RQS nº 44/2013, deferido na sessão de 06.02.13.
38. Em 07.2.2013, foi lido o Of. Nº 013/13, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Lúcia Vânia e Paulo Bauer, como membros titulares, e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Flexa Ribeiro, como membros suplentes, para compor a Comissão.
39. Em 26.02.2013, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia(Of. 55/2013-GLPSDB).
40. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 42/2013, designando os Senadores Ricardo Ferraço, Jarbas Vasconcelos, Pedro Simon, Eunício Oliveira, Luiz Henrique e Francisco Dornelles como membros titulares e os Senadores Sérgio Souza, João Alberto Souza, Roberto Requião, Romero Jucá, a Senadora Ana Amélia e o Senador Sérgio Petecão como membros suplentes para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
41. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Ricardo Ferraço e Jarbas Vasconcelos Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 001/2013 - CRE).
42. Em 27.02.2013, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. GLDBAG nº 024/2013).
43. Em 05.03.2013, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Anibal Diniz, que passa a ocupar a suplência na Comissão (OF. GLDBAG nº 29/2013).
44. Em 07.03.2013, o Senador Anibal Diniz é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of. 42/2013-GLDBAG).
45. Em 07.03.2013, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão(Of. 14/2013-GLDEM).
46. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (OF. BLUFOR nº 033/2013).
47. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Sodré Santoro, Fernando Collor e Magno Malta, e membros suplentes os Senadores Gim e Eduardo Amorim para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 48/2013).
48. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
49. Em 21.03.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 54/2013-GLDBAG).
50. Em 04.04.2013, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 110/2013-GLPSDB).
51. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti.
52. Em 15.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 83/2013-BLUFOR).
53. Em 23.04.2013, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 127/2013-GLPDSB).
54. Em 06.08.2013, o Senador Armando Monteiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 155/2013-BLUFOR).
55. 3. Em 13.09.2013, o Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na sessão de 10.09.2013.
56. Em 19.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente do Bloco da Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. s/n das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força e dos Democratas).

7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR

Finalidade: Subcomissão criada pelos RRE´s nº 4 e 11/2003, do Senador Marcelo Crivella e do Senador Tião Viana, respectivamente, com o objetivo de estudar, propor e adotar as medidas necessárias à implementação das propostas aprovadas no " I Encontro Ibérico da Comunidade de Brasileiros no Exterior", dentro do "Projeto Brasileiros no Exterior".

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.2) SUBC. PERM. DE MONIT. DA IMPL. DAS MEDIDAS ADOT. NA RIO+20 E REGIME INTERNAC. S/ MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 3/2007**, do Senador Heráclito Fortes, com o objetivo de acompanhar, estudar e monitorar a implementação das políticas públicas nacionais decorrentes dos esforços mundiais para o combate ao aquecimento global, que se iniciaram com a Conferência-Quadro sobre Mudança Climática, assinado no Rio de Janeiro, em 1992, assim como contribuir para o aperfeiçoamento dessa implementação, sob a perspectiva da política externa brasileira, por meio da formulação de proposições de normas e quaisquer outros atos que forem da competência do Poder Legislativo.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 19/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (3)	
Cristovam Buarque (PDT)	1. Blairo Maggi (PR) (8,10,9,11,12)
Lindbergh Farias (PT)	2. Sérgio Souza (PMDB) (4,2)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (7)	
Luiz Henrique (PMDB)	1. Eduardo Lopes (PRB) (6,5)
Francisco Dornelles (PP)	2. Inácio Arruda (PCdoB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL) (1)

Notas:
1. Vaga cedida ao PSOL (Of. nº 27/20110-CRE/PRES)
2. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Em 16.11.2011, o Senador Sérgio Souza é designado como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann. (Of. nº 134/2011 - GLDBAG)
5. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
6. Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. Nº 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).
7. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
8. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
9. Em 09.08.2012, vago em virtude de o Senador Blairo Maggi não pertencer mais à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (OF. Nº 081/2012/BLUFOR/SF).
10. Em 14.09.2012, lido ofício do Presidente da CRE designando o Senador Cidinho Santos, do PR, como membro suplente da Subcomissão, em vaga do Bloco de Apoio ao Governo anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi (OF. Nº 260/2012-CRE/PRES).
11. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
12. Em 18.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. Nº 265/2012-CRE/PRES).

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 14.4.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, designando os Senadores Cristovam Buarque, Lindbergh Farias, Luiz Henrique, Francisco Dornelles e Aloysio Nunes Ferreira como membros titulares; e os Senadores Blairo Maggi, Gleisi Hoffmann, Marcelo Crivella, Inácio Arruda e Randolfe Rodrigues como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Rio +20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas.
***. Em 14.4.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da CRE, informando o aditamento do RRE nº 3/2007 pelo RRE nº 10/2011-CRE, que alterou o nome deste colegiado e ampliou sua competência para também acompanhar o planejamento e as atividades da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio +20.
****. Em 8.08.2012, foi lido o Ofício nº 256, de 2011, da CRE, informando que aquela Comissão aprovou, em 5.07.2012, o Requerimento nº 28, de 2012-CRE, que adita o RRE nº 10/2011-CRE e altera o nome da Subcomissão Permanente de Acompanhamnto da Rio +20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas para Subcomissão Permanente de Monitoramento da Implantação das Medidas Adotadas na Rio+20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas.

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS FORÇAS ARMADAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 5/2006, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de tratar de assuntos de seu interesse.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 11/08/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (2)	
Blairo Maggi (PR) (6,8,7,9,10)	1. Jorge Viana (PT)
Delcídio do Amaral (PT)	2. Eduardo Lopes (PRB) (4,3)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (5)	
Luiz Henrique (PMDB)	1. Ana Amélia (PP)
Francisco Dornelles (PP)	2. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO	1. José Agripino (DEM) (1)

Notas:

1. Em 03.08.2011, o Senador José Agripino é designado como membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Subcomissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira.(Ofício nº 157/2011-CRE/PRES)
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
4. Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. N° 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).
5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
6. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
7. Em 09.08.2012, vago em virtude de o Senador Blairo Maggi não pertencer mais à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (OF. N° 081/2012/BLUFOR/SF).
8. Em 14.09.2012, lido ofício do Presidente da CRE designando o Senador Cidinho Santos, do PR, como membro titular da Subcomissão, em vaga do Bloco de Apoio ao Governo anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi (OF. N° 260/2012-CRE/PRES).
9. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
10. Em 18.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. N° 265/2012-CRE/PRES).

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 14.07.2011, foi lido o Ofício nº 155/2011-CRE designando os Senadores Blairo Maggi e Delcídio do Amaral como titulares e os Senadores Jorge Viana e Marcelo Crivella como suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; os Senadores Luiz Henrique e Francisco Dornelles como titulares e a Senadora Ana Amélia e o Senador Pedro Simon como suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria; e o Senador Demóstenes Torres como titular e o Senador Aloysio Nunes Ferreira como suplente do Bloco Parlamentar da Minoria.

***. Em 08.12.2011, foi lido o Of. 219/2011-CRE/PRES, que comunica nova composição da Subcomissão, designando os Senadores Blairo Maggi e Delcídio do Amaral como membros titulares e dos Senadores Jorge Viana e Marcelo Crivella como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo, os Senadores Luiz Henrique e Francisco Dornelles como membros titulares e a Senadora Ana Amélia como membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria, e o Senador José Agripino como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão.

7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA E DA FAIXA DE FRONTEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 2/2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de acompanhar as ações na Faixa de Fronteira.

Número de membros: 8 titulares e 8 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 01/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (6)	
Blairo Maggi (PR) (18,15,16,21,22)	1. Eduardo Lopes (PRB) (12,11)
Jorge Viana (PT)	2. VAGO (10)
Delcídio do Amaral (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Grazziotin (PCdoB) (7,4)	4. Sérgio Souza (PMDB) (9,5,1)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (13)	
VAGO (14,17,19)	1. Lobão Filho (PMDB)
Ana Amélia (PP)	2. Jarbas Vasconcelos (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (2)	1. VAGO (3,8)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (13)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (20)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)

Notas:

1. Em 13.04.2011, o Senador João Pedro é designado membro suplente da Subcomissão. (Of. 026/2011 - CRE/PRES)
2. Em 13.04.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular da Subcomissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia. (Of. nº 026/2011 - CRE/PRES)
3. Em 13.04.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro suplente da Subcomissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira. (Of. 026/2011 - CRE/PRES)
4. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
5. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
6. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
7. Em 28.09.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (OF. nº 194/2011 - CRE/PRES).
8. Vago em virtude do desligamento do Senador Cyro Miranda da Subcomissão (OF nº 194/2011 - CRE/PRES).
9. Em 16.11.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente da Subcomissão. (Of. nº 135/2011 - GLDBAG)
10. Vago em 09.02.12 em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CRE (Of. nº 022/2012-GLDBAG e OF. Nº 167/2012-CRE/PRES).
11. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
12. Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. Nº 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).
13. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

14. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
15. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
16. Em 09.08.2012, vago em virtude de o Senador Blairo Maggi não pertencer mais à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (OF. Nº 081/2012/BLUFOR/SF).
17. Em 09.03.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. Nº 257/2012-CRE/PRES).
18. Em 14.09.2012, lido ofício do Presidente da CRE designando o Senador Cidinho Santos, do PR, como membro titular da Subcomissão, em vaga do Bloco de Apoio ao Governo anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi (OF. Nº 260/2012-CRE/PRES).
19. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
20. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
21. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
22. Em 18.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. Nº 265/2012-CRE/PRES).
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTB-AL) (52)

VICE-PRESIDENTE: Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (52)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (8,59)	
Lindbergh Farias (PT)	1. Humberto Costa (PT)
Delcídio do Amaral (PT)	2. José Pimentel (PT)
Jorge Viana (PT)	3. Wellington Dias (PT)
Walter Pinheiro (PT)	4. Eduardo Lopes (PRB) (20,19)
Acir Gurgacz (PDT) (43,44,30,31)	5. Pedro Taques (PDT)
João Capiberibe (PSB) (18)	6. Lídice da Mata (PSB) (67)
Inácio Arruda (PCdoB)	7. Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (24)	
Clésio Andrade (PMDB) (32,46,25,47,33,54)	1. Romero Jucá (PMDB) (25,54)
Lobão Filho (PMDB) (25,54)	2. Sérgio Souza (PMDB) (2,25,3,10,54)
Eduardo Braga (PMDB) (25,54)	3. Ricardo Ferraço (PMDB) (25,54)
Valdir Raupp (PMDB) (25,54)	4. Roberto Requião (PMDB) (25,9,54)
Vital do Rêgo (PMDB) (25,58,54)	5. Waldemir Moka (PMDB) (22,21,25,11,54)
Jader Barbalho (PMDB) (25,64,54)	6. Ivo Cassol (PP) (25,54)
Ciro Nogueira (PP) (25,54)	7. Francisco Dornelles (PP) (17,25,15,23,16,54)
Sérgio Petecão (PSD) (53,54,39,38,26,29,50,49)	8. Kátia Abreu (PSD) (53,54,26,27,29,50,12,5,14,6)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB) (65,55,51)	1. Aécio Neves (PSDB) (51)
Flexa Ribeiro (PSDB) (51)	2. Alvaro Dias (PSDB) (51)
Lúcia Vânia (PSDB) (1,4,51)	3. VAGO (7,4,61,51)
Wilder Morais (DEM) (36,28)	4. Osvaldo Sobrinho (PTB) (37,28,68,70)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (24,40)	
Fernando Collor (PTB) (60)	1. Gim (PTB) (60)
Blairo Maggi (PR) (45,35,60,57)	2. VAGO (60,66)
João Ribeiro (PR) (34,60,69,63,62)	3. Eduardo Amorim (PSC) (41,42,48,60,56)
Alfredo Nascimento (PR) (60)	4. Antonio Carlos Rodrigues (PR) (60)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 21, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Fernando Collor como membro titular; e os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a CI.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Flexa Ribeiro, Lúcia Vânia e Paulo Bauer como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CI.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 40, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, para compor a CI.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 18, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindbergh Farias, Delcídio Amaral, Jorge Viana, Walter Pinheiro, Blairo Maggi, Acir Gurgacz, Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda como membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, José Pimentel, Wellington Dias, Marcelo Crivella, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Rodrigo Rollemberg e a Senadora Vanessa Grazziotin como membros suplentes, para comporem a CI.
*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 56, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Eduardo Braga, Ciro Nogueira e Francisco Dornelles como membros titulares; e os Senadores Romero Jucá, Gilvam Borges, Roberto Requião, João Alberto Souza, Wilson Santiago, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim e Ivo Cassol como membros suplentes, para comporem a CI.
********. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro titular; e o Senador Jayme Campos como membro suplente, para comporem a CI.
**********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**
***********. Bloco Parlamentar da Maioria: 7 titulares e 7 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 7 titulares e 7 suplentes (1vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 4 titulares e 4 suplentes.**
1. Em 23.03.2011, o Senador Mário Couto é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 058/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Paulo Bauer.
2. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
3. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
4. Em 01.06.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 124/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como membro suplente.
5. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
6. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
7. Em 1º.08.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. nº 151/11-GLPSDB).
8. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
9. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
10. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (OF. nº 272/2011 - GLPMDB).
11. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
12. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
13. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
14. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
15. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
16. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
17. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
18. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares. (Of. nº 148/2011-GLDBAG)
19. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
20. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 30/2012 - GLDBAG).
21. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
22. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of.GLPMDB nº 36/2012).
23. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.

24. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
25. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 67/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Eduardo Braga e Ciro Nogueira como membros titulares e os Senadores Romero Jucá, Sérgio Souza, Roberto Requião, Francisco Dornelles, Clésio Andrade, Casildo Maldaner e Ivo Cassol como membros suplentes, para compor a CI.
26. Em virtude do parágrafo único do art. 78 do RISF, foi feito novo cálculo de proporcionalidade partidária, tendo em vista a criação do Partido Social Democrático, cálculo esse aprovado na reunião de Líderes de 14.02.2012.
27. As notas que se referiam à vaga do Bloco Parlamentar da Maioria deixam de ali ser alocadas em razão do mencionado na nota anterior.
28. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, ficando a vaga de suplente a ser indicada posteriormente (Of. n° 19/2012-GLDEM).
29. Em 17.04.2012, foi lido o Ofício n° 0005/2012, da Liderança do Partido Social Democrático - PSD, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular e o Senador Sérgio Petecão como membro suplente, para compor a Comissão.
30. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos n°s 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
31. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of n° 088/2012-GLDBAG).
32. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos n°s 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
33. Em 1°.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB n° 181/2012).
34. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos n°s 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
35. Em 09.08.2012, o Senador Gim Argello é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti (OF. N° 093/2012/BLUFOR/SF).
36. Em 03.09.2012, o Senador Wilder Morais é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (OF. N° 045/12-GLDEM).
37. Em 03.09.2012, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em decorrência da designação do Senador Wilder Morais como titular (OF. N° 045/12-GLDEM).
38. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS n° 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
39. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro titular do PSD/PSOL na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. n° 55/2012 - GLPSD).
40. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício n° 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
41. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV n° 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins n° 3.735, de 17.10.2012).
42. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. n° 104/2012/BLUFOR/SF).
43. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
44. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. n° 140/2012 -GLDBAG).
45. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
46. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
47. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB n° 359/2012).
48. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
49. Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Kátia Abreu, em 31.01.2013.
50. Em 07.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do PSD na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, que assume a vaga de titular (OFÍCIO n° 013/2013-GLPSD).
51. Em 07.2.2013, foi lido o Of. N° 014/13, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Flexa Ribeiro e Lúcia Vânia, como membros titulares, e os Senadores Aécio Neves, Alvaro Dias e Cyro Miranda, como membros suplentes, para compor a Comissão.
53. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB n° 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
52. Em 26.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fernando Collor e Sérgio Petecão Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. n° 001/2013 - CI).

54. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 63/2013, designando os Senadores Clésio Andrade, Lobão Filho, Eduardo Braga, Valdir Raupp, Casildo Maldaner, Eunício Oliveira, Ciro Nogueira e Sérgio Petecão, como membros titulares, e os Senadores Romero Jucá, Sérgio Souza, Ricardo Ferraço, Roberto Requião, Waldemir Moka, Ivo Cassol, Francisco Dornelles e a Senadora Kátia Abreu, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
55. Vago em razão de o Senador Aloysio Nunes Ferreira não pertencer mais à Comissão (Of. 90/2013-GLPSDB).
56. Em 13.03.2013, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 62/2013).
57. Em 13.03.2013, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim (Of. BLUFOR nº 63/2013).
58. Em 13.03.2013, o Senador Vital do Rêgo é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Casildo Maldaner (OF. GLPMDB nº 114/2013).
59. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
60. Em 20.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Fernando Collor, Blairo Maggi, João Costa e Alfredo Nascimento, e como membros suplentes os Senadores Gim, Armando Monteiro, Eduardo Amorim e Antonio Carlos Rodrigues para comporem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 49/2013).
61. Vago em 09.04.2013, em razão de o Senador Cyro Miranda não pertencer mais à Comissão (Of. nº 115/2013-GLPSDB).
62. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
63. Em 23.04.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 86/2013-BLUFOR)
64. Em 24.04.2013, o Senador Jader Barbalho é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira (Of. 164/2013-GLPMDB).
65. Em 20.05.2013, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (OF. nº 134/2013-GLPSDB)
66. Vago, em 6.8.2013, em virtude de o Senador Armando Monteiro não pertencer mais à Comissão (Of. 154/2013-BLUFOR).
67. Em 13.08.2013, a Senadora Lídice da Mata é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg(Of. nº 112/2013-GLDBAG).
68. 3. Em 13.09.2013, o Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na sessão de 10.09.2013.
69. Em 18.09.2013, O Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. 174/2013-BLUFOR).
70. Em 19.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente do Bloco da Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. s/n das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força e dos Democratas).

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 6/2007, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de acompanhar a implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Finalidade: Debater temas relacionados à infraestrutura e desenvolvimento urbano.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA O ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DA ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 8/2012, do Senador Ivo Cassol, para o acompanhamento das atividades da Eletrobrás Distribuição Acre, Eletrobrás Distribuição Alagoas, Eletrobrás Distribuição Piauí, Eletrobrás Distribuição Rondônia, Eletrobrás Distribuição Roraima e Eletrobrás Amazonas Energia, com a finalidade de discutir a qualidade de energia produzida e oferecida aos consumidores, os problemas, causas, efeitos e soluções técnico-operacionais e de gestão administrativa.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Aprovação do Requerimento: 08/03/2012

Instalação: 16/05/2012

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Jorge Viana (PT)	1. Wellington Dias (PT)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Ivo Cassol (PP)	1. Ciro Nogueira (PP)
Sérgio Petecão (PSD) (1,2)	2. VAGO (5,10,6)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Jayme Campos (DEM)	1.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
	1. VAGO (7,4,3,8,9,11)

Notas:

1. Em 14.05.2012, o Bloco Parlamentar da Maioria cede, em caráter provisório, uma vaga de titular na Comissão ao Senador Sérgio Petecão (Ofício GLPMDB nº 00116/2012).
2. Em 14.05.2012, o Senador Sérgio Petecão é designado membro titular na Comissão, em vaga cedida provisoriamente pelo Bloco Parlamentar da Maioria (OF. Nº058/2012 - CI).
3. Em 16.05.2012, o Bloco de Apoio ao Governo cede vaga de suplente ao Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. nº 068/2012-GLDBAG, lido na sessão de 17.05.2012).
4. Em 16.05.2012, o Senador Vicentinho Alves é designado membro suplente na Subcomissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 060/2012-PRES-CI, lido na sessão de 17.05.2012).
5. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
6. Em 08.08.2012, foi lido o Of. nº 185/2012-GLPMDB, designando o Senador Tomás Correia como membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp.
7. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).

8. Vago em virtude de o Senador Vicentinho Alves não pertencer mais à Comissão de Serviços de Infraestrutura.
9. Em 29.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. nº 067/2012-PRES/CI).
10. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
11. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
*. Em 22.03.2012, foi lido o Of. nº 30/2011-CI, comunicando a criação da Subcomissão Permanente, de acordo com a aprovação, em 08.03.2012, do Requerimento nº 08/2012-CI.
**. Em 10.05.2012, foi lido o OF. nº 54/2012 - PRES/CI, designando o Senador Jorge Viana e a Senadora Vanessa Grazziotin como membros titulares, e o Senador Wellington Dias como suplente (pelo Bloco de Apoio ao Governo); o Senador Ivo Cassol como titular, e os Senadores Ciro Nogueira e Valdir Raupp como suplentes (pelo Bloco Parlamentar da Maioria); e o Senador Jayme Campos como titular (pelo Bloco Parlamentar Minoria), para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE SOBRE OBRAS DE PREPARAÇÃO PARA A SECA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 20/2013, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de propor políticas e propiciar as condições necessárias para a execução de obras que permitam o desenvolvimento econômico do Nordeste e o bem estar de sua população.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infra-Estrutura 20, de 2013)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
José Pimentel (PT)	1. Inácio Arruda (PCdoB)
Wellington Dias (PT)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Clésio Andrade (PMDB)	1. Ciro Nogueira (PP)
	2. Vital do Rêgo (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Jayme Campos (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Eduardo Amorim (PSC)	1. Fernando Collor (PTB)

Notas:
*. Em 15.05.2013, foi lido o Ofício nº 56/2013-CI, designando os Senadores José Pimentel e Wellington Dias como titulares e o Senador Inácio Arruda como mebro suplente do Bloco de Apoio ao Governo; o Senador Clésio Andrade como titular e os Senadores Ciro Nogueira e Vital do Rêgo como suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria; o Senador Flexa Ribeiro como titular e o Senador Jayme Campos como suplente do Bloco Parlamentar Minoria; o Senador Eduardo Amorim como titular e o Senador Fernando Collor como suplente na Comissão.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) (46)

VICE-PRESIDENTE: Senador Inácio Arruda (PCdoB-CE) (46)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (10,49)	
Wellington Dias (PT) (1)	1. João Capiberibe (PSB) (44)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (43)	2. Zeze Perrella (PDT) (11,7)
Inácio Arruda (PCdoB) (45)	3. Walter Pinheiro (PT) (2,47)
João Durval (PDT)	4. Acir Gurgacz (PDT) (38,39,32,33)
Lídice da Mata (PSB)	5. Rodrigo Rollemberg (PSB) (13)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (29)	
Romero Jucá (PMDB) (42)	1. Eduardo Braga (PMDB) (14,42)
Ricardo Ferraço (PMDB) (31,20,22,28,21,42)	2. Vital do Rêgo (PMDB) (42)
Ana Amélia (PP) (42)	3. João Alberto Souza (PMDB) (3,37,42)
Ciro Nogueira (PP) (34,15,42)	4. Ivo Cassol (PP) (26,42)
Benedito de Lira (PP) (42)	5. VAGO (8,16,18,9)
Kátia Abreu (PSD) (42)	6. VAGO (23,24,27)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (12,19,5,41)	1. Cícero Lucena (PSDB) (41)
Ruben Figueiró (PSDB) (41)	2. Lúcia Vânia (PSDB) (6,41)
Maria do Carmo Alves (DEM)	3. Wilder Morais (DEM) (4,35)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (29,36)	
Armando Monteiro (PTB) (40,48,50)	1. VAGO (50)
VAGO (30,52,51,55,50)	2. VAGO (50)
João Ribeiro (PR) (56,54,50,53)	3. (50)

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular; e o Senador Armando Monteiro como membro suplente, para comporem a CDR.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 28, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves e Cícero Lucena como membros titulares; e as Senadoras Lúcia Vânia e Marisa Serrano como membros suplentes, para comporem a CDR.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Maria do Carmo Alves como membro titular; e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para comporem a CDR.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 55, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando a Senadora Ana Amélia e os Senadores Eduardo Amorim, Vital do Rego, Wilson Santiago, Ciro Nogueira e Benedito de Lira como membros titulares; e os Senadores João Alberto Souza, Lobão Filho, Jarbas Vasconcelos, Eunício Oliveira, Ivo Cassol e Garibaldi Alves como membros suplentes, para comporem a CDR.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores José Pimentel, Ana Rita Esgário, Vanessa Grazziotin, Vicentinho Alves, João Durval e Lídice da Mata como membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, João Pedro, Wellington Dias, Magno Malta e Acir Gurgacz como membros suplentes, para comporem a CDR.

*******. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

**********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."

**********. Bloco Parlamentar da Maioria: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 3 titulares e 3 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.

1. Em 24.02.2011, o Senador Wellington Dias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Pimentel, que passa a ocupar a vaga de suplente destinada ao Bloco (Ofício nº 027/2011-GLDBAG).
2. Em 24.02.2011, o Senador José Pimentel foi substituído pelo Senador Wellington Dias como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, passando a compô-la como suplente em vaga destinada ao Bloco (Ofício nº 027/2011-GLDBAG).
3. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
4. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. 033/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
5. Em 10.05.2011, o Senador Ataídes Oliveira é designado titular do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB/DEM) na Comissão, em substituição ao Senador Aécio Neves (Of. nº 113/2011-GLPSDB).
6. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
7. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
8. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
9. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
10. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
11. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 102/2011 - GLDBAG).
12. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
13. Em 29.09.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF nº 120/2011 - GLDBAG).
14. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
15. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
16. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
17. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
18. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
19. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão. (Of. nº 193/2011 - GLPSDB)
20. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
21. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
22. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
23. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
24. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 326/2011).
25. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
26. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
27. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
28. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
29. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar esse Bloco.
30. Em 17.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (OF. Nº 018/2012/GLBUF/SF).
31. Em 13.06.2012, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB) na Comissão (OF. GLPMDB nº 151/2012).
32. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
33. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 091/2012-GLDBAG).

34. Em 16.08.2012, o Senador Eduardo Braga é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 277/2012-GLPMDB).
35. Em 05.09.2012, o Senador Wilder Morais é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador José Agripino (Of nº 049/12-GLDEM).
36. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
37. Em 19.10.2012 o Senador Romero Jucá é designado como membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. GLPMDB nº 329/2012).
38. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
39. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 141/2012 - GLDBAG).
40. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
41. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Ruben Figueiró, como membros titulares; e Senador Cícero Lucena e Senadora Lúcia Vânia, como membros suplentes (Ofício nº 15/13-GLPSDB).
42. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 44/2013, designando os Senadores Romero Jucá, Ricardo Ferraço, a Senadora Ana Amélia, os Senadores Ciro Nogueira e Benedito de Lira e a Senadora Kátia Abreu, como membros titulares, e os Senadores Eduardo Braga, Vital do Rêgo, João Alberto Souza e Ivo Cassol, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
43. Em 27.02.2013, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ana Rita (Of. nº 27/2013 - GLDBAG).
44. Em 27.02.2013, o Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. GLDBAG nº 031/2013).
45. Em 04.03.2013, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (Of. nº 34/2013 - GLDBAG).
46. Em 05.03.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Ofício nº 003/2013 - PRES/CDR).
47. Em 05.03.2013, o Senador Walter Pinheiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Pimentel(Of. nº 36/2013 - GLDBAG).
48. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (OF. BLUFOR nº 034/2013).
49. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
50. Em 20.03.2013, os Senadores Armando Monteiro, Sodré Santoro e João Costa são designados como membros titulares do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 50/2013-BLUFOR).
51. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti.
52. Em 15.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 84/2013-BLUFOR).
53. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
54. Em 23.04.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 87/2013-BLUFOR)
55. Em 14.05.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti deixa de integrar a Comissão (Of. 108/2013-BLUFOR).
56. Em 18.09.2013, O Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. 175/2013-BLUFOR).

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 2/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de acompanhar o Desenvolvimento do Nordeste.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 29/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (1)	
Wellington Dias (PT)	1. José Pimentel (PT)
Lídice da Mata (PSB)	2. Magno Malta (PR)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (6)	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. Ciro Nogueira (PP)
	2. VAGO (2)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Maria do Carmo Alves (DEM)	1. Cícero Lucena (PSDB)
PSC	
Eduardo Amorim (7,8,4,3,5)	

Notas:
1. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
2. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
3. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos n°s 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
4. Em 21.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, licenciado (OF. N° 377/2011-PRES/CDR).
5. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
6. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
7. Em 28.05.2012, o Bloco Parlamentar da Maioria cede uma vaga de titular na Subcomissão ao Partido Social Cristão - PSC (OF. GLPMDB n° 140/2012).
8. O Presidente da CDR comunica a designação do Senador Eduardo Amorim como membro titular da Subcomissão (OF. N° 119/2012-PRES/CDR).

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 1/2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, com o objetivo de acompanhar as políticas referentes à Amazônia.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (4)	
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	1. VAGO (11,10)
VAGO (9)	2. VAGO (2)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (8)	
Ana Amélia (PP)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB) (12)
Ivo Cassol (PP) (3,6,5,7)	2. Lobão Filho (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (1)	1. Lúcia Vânia (PSDB)

Notas:
1. Vago em 10.05.2011 em virtude de o Senador Aécio Neves não pertencer mais à Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo(Of. nº 113/2011-GLPSDB).
2. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
3. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
4. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
5. Em 18.08.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (OF. Nº 162/2011-PRES/CDR).
6. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
7. Em 22.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Subcomissão (OF. Nº 339/2011-PRES/CDR).
8. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
9. Em 17.04.2012, vago em virtude de o Senador Vicentinho Alves não pertencer mais à CDR (OF. Nº 018/2012/GLBUF/SF).
10. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
11. Em 04.07.2012, vago em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CDR (Of. nº 091/2012 - GLDBAG).
12. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DO CODESUL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 5/2011, da Senadora Ana Amelia, com o objetivo de debater as propostas de integração regional e desenvolvimento dos Estados da região Sul.

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA COPA 2014, OLIMPÍADA E PARAOLIMPÍADA 2016.

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 8/2011, da Senadora Lídice da Mata, com o objetivo de acompanhar, avaliar e fiscalizar todas as ações empreendidas para a realização da Copa do Mundo de Futebol em 2014 no Brasil, bem como para os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos em 2016, na cidade do Rio de Janeiro.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Designação: 14/06/2011

Instalação: 05/07/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (2)	
Zeze Perrella (PDT) (1,4)	1. José Pimentel (PT)
Lídice da Mata (PSB)	2.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (9)	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. VAGO (6)
VAGO (5)	2. VAGO (7)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cássio Cunha Lima (PSDB) (3,8)	1. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:

1. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1°.09.2011.
4. Em 20.09.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão(Of. n° 220/2011-PRES/CDR).
5. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
6. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos n°s 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
7. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. n° 22/2012 - GLPMDB).
8. Em 06.03.2012, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão(Of. n° 049/2012-PRES/CDR).
9. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

*. Em 14.6.2011, foi lido o Ofício n° 85, de 2011, da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, designando os Senadores João Pedro, Lídice da Mata, Vital do Rêgo, Wilson Santiago e Ataídes Oliveira como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Eduardo Amorim, Eunício Oliveira e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária Copa 2014, Olimpíada e Paraolimpíada 2016.

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Benedito de Lira (PP-AL) (64)

VICE-PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (64)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (15,65)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Angela Portela (PT)
Antonio Russo (PR) (23,22,10,7,57)	2. Rodrigo Rollemberg (PSB) (67)
Zeze Perrella (PDT) (16,11)	3. Walter Pinheiro (PT)
Acir Gurgacz (PDT) (47,38)	4. João Durval (PDT)
Eduardo Suplicy (PT) (67,4)	5. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (37)	
Clésio Andrade (PMDB) (62)	1. Romero Jucá (PMDB) (28,52,35,29,62)
Sérgio Souza (PMDB) (62)	2. Luiz Henrique (PMDB) (62)
Casildo Maldaner (PMDB) (27,49,25,36,26,62)	3. João Alberto Souza (PMDB) (39,40,51,53,62)
Ana Amélia (PP) (62)	4. Valdir Raupp (PMDB) (62)
Ivo Cassol (PP) (21,19,12,13,62)	5. Ciro Nogueira (PP) (62)
Benedito de Lira (PP) (62)	6. Sérgio Petecão (PSD) (17,62)
Kátia Abreu (PSD) (62,61,31,59)	7. Garibaldi Alves (PMDB) (61,63,32,44,43,58,59)
Waldemir Moka (PMDB) (68,69,46,66,33,34,24)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) (60,2,71,73)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (60)
Ruben Figueiró (PSDB) (60)	2. Flexa Ribeiro (PSDB) (3,14,9,60)
Osvaldo Sobrinho (PTB) (74,72)	3. Cícero Lucena (PSDB) (5,48,18,70)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (37,45)	
Gim (PTB) (50,49,1,8)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB) (54,6)
	2. Blairo Maggi (PR) (41,42,56,55,24)

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 29, de 2011, da Liderança do PSDB, designando a Senadora Marisa Serrano e o Senador Cyro Miranda como membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes e Flexa Ribeiro como membros suplentes, para comporem a CRA.

***. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 58, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Waldemir Moka, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim, Ana Amélia, Ivo Cassol e Benedito de Lira como membros titulares; e os Senadores Garibardi Alves, Roberto Requião, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Ciro Nogueira e João Alberto Souza como membros suplentes, para comporem a CRA.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 24, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Delcídio Amaral, Gleisi Hoffmann, João Pedro, Clésio Andrade e Acir Gurgacz como membros titulares; a Senadora Ângela Portela e os Senadores Eduardo Suplicy, Walter Pinheiro, Blairo Maggi, João Durval e Antonio Carlos Valadares como membros suplentes, para comporem a CRA.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Jayme Campos como membro titular; e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para comporem a CRA.

******. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

*********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**

**********. Bloco Parlamentar da Maioria: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 3 titulares e 3 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**

1. Vaga cedida temporariamente ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB (OF. nº 047/2011-GLPTB).
2. Em 23.03.2011, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 063/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
3. Em 23.03.2011, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 063/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
4. Em 29.03.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 040/11-GLBAG).
5. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. 033/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
6. Em 05.04.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro suplente do PTB na Comissão (Of. 76/2011 - GLPTB).
7. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
8. Em 16.06.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular na Comissão, em vaga cedida pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB (Of. nº 197/2011 - GLPMDB).
9. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
10. Em 29.06.2011, o Senador Antonio Russo é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 083/2011-GLBAG).
11. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
12. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
13. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
14. Em 1º.08.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão (Of. nº 152/11-GLPSDB).
15. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
16. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 103/2011 - GLDBAG).
17. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
18. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
19. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
20. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
21. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
22. Em 22.11.2011, vaga cedida ao PR pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 137/2011-GLDBAG).
23. Em 23.11.2011, o Senador Antonio Russo é designado membro titular em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. Leg. nº 18/2011-GLPR).
24. Em 23.11.2011, os Senadores Clésio Andrade e Blairo Maggi são designados membros titular e suplente, respectivamente, do PR na Comissão, em decorrência da revisão da cálculo da proporcionalidade da participação do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
25. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
26. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
27. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
28. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
29. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 329/2011).
30. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
31. Em 16.02.2012, o Senador Sérgio Petecão é designado membro titular do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012-GLPSD).
32. Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012-GLPSD).
33. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).

34. Em 21.03.2012, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro titular do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
35. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
36. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
37. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
38. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
39. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
40. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
41. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
42. Em 09.08.2012, o Senador Cidinho Santos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (OF. Nº 082/2012/BLUFOR/SF).
43. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
44. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro suplente do PSD/PSOL na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. nº 55/2012 - GLPSD).
45. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
46. Em 30.10.2012, o Senador Antonio Carlos Rodrigues é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Alfredo Nascimento (OF. Nº 163/2012-BLUFOR).
47. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz reassume o cargo de senador, após licença (Of. GSAGUR nº 172/2012).
48. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
49. Em 06.11.2012, retorna ao Bloco Parlamentar União e Força a vaga anteriormente cedida ao Bloco Parlamentar da Maioria, e seu ocupante, o Senador Sérgio Souza, fica designado como membro titular deste Bloco na Comissão (Of. GLPMDB nº 338/2012).
50. Em 06.11.2012, o Senador Gim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Souza (OF. Nº 167/2012/BLUFOR).
51. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
52. Em 23.11.2012, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 363/2012).
53. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 358/2012).
54. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
55. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
56. Em 17.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. Nº 216/2012-BLUFOR).
57. Senador Antonio Russo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 180 dias, a partir de 22.01.2013, conforme Requerimento nº 1/2013, aprovado no dia 30.01.2013.
58. Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Kátia Abreu, em 31.01.2013.
59. Em 07.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do PSD/PSOL na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, que assume a vaga de suplente (OFÍCIO nº 013/2013-GLPSD).
60. Em 07.2.2013, foi lido o Of. Nº 011/13, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cyro Miranda e Ruben Figueiró, como membros titulares, e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Flexa Ribeiro, como membros suplentes, para compor a Comissão.
61. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
62. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 45/2013, designando os Senadores Clésio Andrade, Sérgio Souza, Casildo Maldaner, a Senadora Ana Amélia, os Senadores Ivo Cassol e Benedito de Lira e a Senadora Kátia Abreu, como membros titulares, e os Senadores Romero Jucá, Luiz Henrique, João Alberto Souza, Valdir Raupp, Ciro Nogueira e Sérgio Petecão, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
63. Em 26.02.2013, o Senador Garibaldi Alves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 070/2013).
64. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Benedito de Lira e Acir Gurgacz, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 19/2013-CRA).
65. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
66. Em 20.03.2013, o Senador Antonio Carlos Rodrigues deixa de compor a Comissão (Of. nº 68/2013-BLUFOR).

67. Em 26.03.2013, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg, que passa a ocupar a suplência na Comissão (Of. nº 56/2013-GLDBAG).
68. Vaga cedida provisoriamente ao Bloco Parlamentar da Maioria (Of. 75/2013-BLUFOR).
69. Em 04.04.2013, o Senador Waldemir Moka é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em vaga cedida provisoriamente pelo Bloco União e Força (Ofício nº 138/2013-GLPMDB).
70. Em 23.04.2013, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 128/2013-GLPDSB).
71. Vago, em 11.9.2013, em razão de o Senador Cyro Miranda não pertencer mais à Comissão (Of. 163/2013-GLPSDB).
72. 3. Em 13.09.2013, o Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na sessão de 10.09.2013.
73. Em 16.09.2013, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 166/2013-GLPSDB).
74. Em 19.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. s/n das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força e dos Democratas).

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3303 3506
Fax: 3303 1017
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3303 3506
Fax: 3303 1017
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A POLÍTICA AGRÍCOLA BRASILEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRA nº 8/2011, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, destinada a acompanhar a execução da política agrícola brasileira.

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3303 3506
Fax: 3303 1017
E-mail: marcello@senado.gov.br

11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Zeze Perrella (PDT-MG) (34)

VICE-PRESIDENTE: Senador Alfredo Nascimento (PR-AM) (34)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (7,38)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Zeze Perrella (PDT) (32)	2. Rodrigo Rollemberg (PSB) (40,33)
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT) (12,10)
João Capiberibe (PSB) (17,8,9)	4. Lídice da Mata (PSB)
Anibal Diniz (PT) (40)	5. Eduardo Lopes (PRB) (20,19,1)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (21)	
Lobão Filho (PMDB) (31)	1. Vital do Rêgo (PMDB) (2,11,4,31)
João Alberto Souza (PMDB) (22,27,28,23,31)	2. Ricardo Ferraço (PMDB) (31)
Valdir Raupp (PMDB) (31)	3. Ivo Cassol (PP) (31)
Luiz Henrique (PMDB) (36,31)	4. Benedito de Lira (PP) (26,31)
Ciro Nogueira (PP) (31)	5. Sérgio Souza (PMDB) (15,13,5,6,35)
Sérgio Petecão (PSD) (31)	6. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (30,37)	1. VAGO (30,37)
Flexa Ribeiro (PSDB) (30)	2. Cícero Lucena (PSDB) (30)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (21,24)	
Gim (PTB) (25,39)	1. Antonio Carlos Rodrigues (PR) (39)
Alfredo Nascimento (PR) (39,16,3)	2. Osvaldo Sobrinho (PTB) (41,29,39,16)
Eduardo Amorim (PSC) (39)	3. (39)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular, e a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para comporem a CCT.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Gim Argello como membro titular, e o Senador Fernando Collor como membro suplente, para comporem a CCT.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 30, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cyro Miranda e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a CCT.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando a Senadora Ângela Portela e os Senadores Aníbal Diniz, Walter Pinheiro, João Ribeiro, Pedro Taques e Rodrigo Rollemberg, como membros titulares e os Senadores Delcídio Amaral, Paulo Paim, Magno Malta, Cristovam Buarque e a Senadora Lídice da Mata, como membros suplentes, para comporem a CCT.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 53, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Eduardo Braga, Valdir Raupp, Vital do Rêgo, Lobão Filho, Ciro Nogueira e Eunício Oliveira, como membros titulares e os Senadores Gilvam Borges, Luiz Henrique, Ricardo Ferraço, Renan Calheiros, Ivo Cassol e Benedito de Lira, como membros suplentes, para compor a CCT.

********. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador José Agripino como membro titular e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente, para compor a CCT.
**********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
**********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**
************. Bloco Parlamentar da Maioria: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 3 titulares e 3 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**
1. Em 23.02.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF.nº 026/2011-GLDBAG).
2. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
3. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
4. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
5. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
6. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
7. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
8. Em 18.08.2011, o Senador Pedro Taques deixa de compor a Comissão (Of. nº 99/11-GLDBAG).
9. Em 27.09.2011, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (Of. 116/2011 - GLDBAG)
10. Em 05.10.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (OF. nº 126/2011 - GLDBAG).
11. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (OF. nº 270/2011 - GLPMDB).
12. Em 18.10.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. nº 128/11-GLDBAG).
13. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
14. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
15. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
16. Em 23.11.2011, os Senadores Alfredo Nascimento e João Ribeiro são designados membros titular e suplente do PR na Comissão, respectivamente, em decorrência das novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
17. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares. (Of. nº 145/2011-GLDBAG).
18. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
19. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
20. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 31/2012 - GLDBAG).
21. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
22. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
23. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
24. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
25. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".

26. Em 14.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros (OF. GLPMDB nº 346/2012).
27. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
28. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 360/2012).
29. Em 08.02.2013, o Senador João Ribeiro licenciar-se-á nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, no período do dia 08 de fevereiro a 08 de junho de 2013, conforme RQS nº 44/2013, deferido na sessão de 06.02.13.
30. Em 07.2.2013, foi lido o Of. Nº 012/13, da Liderança do PSDB, confirmando os Senadores Cyro Miranda e Flexa Ribeiro, como membros titulares, e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Cícero Lucena, como membros suplentes, para compor a Comissão.
31. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 46/2013, designando os Senadores Lobão Filho, João Alberto Souza, Valdir Raupp, Eunício Oliveira, Ciro Nogueira e Sérgio Petecão, como membros titulares, e os Senadores Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Ivo Cassol e Benedito de Lira, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
32. Em 27.02.2013, o Senador Zezé Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Anibal Diniz (Of. GLDBAG nº 032/2013).
33. Em 05.03.2013, o Senador Anibal Diniz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. GLDBAG nº 033/2013).
34. Em 06.03.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Zeze Perrella e Alfredo Nascimento, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 005/2013-CCT).
35. Em 07.03.2013, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria(Of. GLPMDB nº 093/2013).
36. Em 07.03.2013, o Senador Luiz Henrique é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria, em substituição ao Senador Eunício Oliveira(Of. GLPMDB nº 075/2013).
37. Em 11.03.2013, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria, em substituição ao Senador Cyro Miranda(Of. GLPSDB nº 087/2013).
38. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
39. Em 20.03.2013, são designados os Senadores Gim, Alfredo Nascimento e Eduardo Amorim e como suplente o Senador Antonio Carlos Rodrigues para comporem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 52/2013).
40. Em 26.03.2013, o Senador Anibal Diniz é designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg, que passa a ocupar a suplência na Comissão (Of. nº 55/2013-GLDBAG).
41. Em 17.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão(Of. nº 170/2013-BLUFOR).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Telefone(s): 3303-1120
E-mail: scomcct@senado.gov.br

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Telefone(s): 3303-1120
E-mail: scomcct@senado.gov.br

11.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ELABORAÇÃO DO MARCO REGULATÓRIO DA MINERAÇÃO EM TERRAS RARAS NO BRASIL

Finalidade: Subcomissão Temporária para elaboração de Projeto de Lei do Marco Regulatório da Mineração e da Exploração de terras-raras no Brasil criada pelo RQT nº 22/2012, com a finalidade de discutir ações para os minerais estratégicos para o país, com a criação de um novo marco regulatório, que possibilite o desenvolvimento de uma cadeia produtiva para o setor, com o prazo até a conclusão da tarefa.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Anibal Diniz (PT-AC) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) (1)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Luiz Henrique (PMDB)	1. Lobão Filho (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Ivo Cassol (PP)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Anibal Diniz (PT)	1. Angela Portela (PT)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Alfredo Nascimento (PR)	1. Gim (PTB)

Notas:
1. Em 03.04.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Anibal Diniz e Aloysio Nunes Ferreira Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, desse colegiado (OF. 020/2013-CCTSTTR/SF).
*. Em 26.03.2013 foi lido o OF. nº 19/2013-CCT designando os Senadores Anibal Diniz, Luiz Henrique, Valdir Raupp, Aloysio Nunes Ferreira e Alfredo Nascimento como titulares e os Senadores Angela Portela, Lobão Filho, Ivo Cassol, Flexa Ribeiro e Gim como suplentes na Subcomissão.

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Telefone(s): 3303-1120
E-mail: scomcct@senado.gov.br

12) COMISSÃO SENADO DO FUTURO - CSF

PRESIDENTE: Senador Luiz Henrique (PMDB-SC)
RELATOR: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (1)	
Luiz Henrique (PMDB) (2)	1.
Ricardo Ferraço (PMDB) (2)	2.
Ana Amélia (PP) (2)	3.
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (1)	
Cristovam Buarque (PDT) (3)	1. Lídice da Mata (PSB) (3)
Humberto Costa (PT) (3)	2. Inácio Arruda (PCdoB) (3)
Paulo Paim (PT) (3)	3. Pedro Taques (PDT) (3)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) (5)	1.
Wilder Morais (DEM) (7)	2. Maria do Carmo Alves (DEM) (6)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Blairo Maggi (PR) (4)	1.
Eduardo Amorim (PSC) (4)	2.

Notas:
1. Vaga adicional compartilhada entre os dois Blocos.
2. Em 27.08.2013, foram designados os Senadores Luiz Henrique, Ricardo Ferraço e Ana Amélia, como membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. 254/2013-GLPMDB).
3. Em 27.08.2013, foram designados os Senadores Cristovam Buarque, Humberto Costa e Paulo Paim, como membros titulares; a Senadora Lídice da Mata e os Senadores Inácio Arruda e Pedro Taques, como membros suplentes pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 95/2013-GLDBAG).
7. Em 27.08.2013, o Senador Wilder Morais é designado como membro titular pelo Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, de acordo com fala da Presidência da sessão deliberativa ordinária de 27.08.2013
5. Em 27.08.2013, o Senador Cyro Miranda é designado como membro titular pelo Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 162/2013-GLPSDB).
6. Em 27.08.2013, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente pelo Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 29/2013-GLDEM).
4. Em 27.08.2013, os Senadores Blairo Maggi e Eduardo Amorim são designados como membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 113/2013-BLUFOR).

COMPOSIÇÃO
CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB) (1)	CORREGEDOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 17/09/2013

Notas:
1. Eleito na sessão plenária do Senado Federal de 17.09.2013.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador João Alberto Souza (PMDB-MA) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (1)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995 **6ª Eleição Geral:** 06/03/2007
2ª Eleição Geral: 30/06/1999 **7ª Eleição Geral:** 14/07/2009
3ª Eleição Geral: 27/06/2001 **8ª Eleição Geral:** 26/04/2011
4ª Eleição Geral: 13/03/2003 **9ª Eleição Geral:** 06/03/2013
5ª Eleição Geral: 23/11/2005

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Sérgio Souza (PR)	1. VAGO
Valdir Raupp (RO)	2. VAGO
João Alberto Souza (MA)	3. VAGO
Romero Jucá (RR)	4. VAGO
PT	
Wellington Dias (PI)	1. Jorge Viana (AC)
Ana Rita (ES)	2. Paulo Paim (RS)
Anibal Diniz (AC)	3. Angela Portela (RR)
PSDB	
Mário Couto (PA)	1. Paulo Bauer (SC)
Cyro Miranda (GO)	2. VAGO
PTB	
Gim (DF)	1. João Vicente Claudino (PI)
PP	
Ciro Nogueira (PI)	1.
PDT	
Acir Gurgacz (RO)	1.
PSB	
Lídice da Mata (BA)	1. Antonio Carlos Valadares (SE)
DEM	
Jayme Campos (MT) (2)	1. Maria do Carmo Alves (SE)
PR	
Antonio Carlos Rodrigues (SP)	1. VAGO

PSD	
Sérgio Petecão (AC)	1. Kátia Abreu (TO)

Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)
VAGO

Atualização: 13/09/2013

Notas:
*. Mais um membro em virtude do caput do art. 23 da Resolução nº 20, de 1993.
1. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 03.04.2013.
2. O Senador Jayme Campos licenciou-se a partir do dia 13.09.2013, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme Requerimento nº 1.047/2013, aprovado em 10.09.2013.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

3) PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)

SENADOR	CARGO
Senador Antonio Carlos Rodrigues (PR-SP) (2)	COORDENADOR

Atualização: 13/09/2013

Notas:
1. Senador Antonio Carlos Rodrigues é designado para ocupar a vaga do PR em 21.02.2013
2. O Senador Antonio Carlos Rodrigues foi designado Coordenador conforme Ato do Presidente nº 34, de 2013, publicado no Boletim Administrativo do Senado Federal nº 5312, de 12.09.2013.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

4) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER

(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

SENADOR	CARGO
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (1)	PROCURADORA

Atualização: 06/03/2013

Notas:
1. Designada pelo Presidente do Senado Federal na sessão de 06.03.2013.

SECRETARIA GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):(61) 3303-5255 **Fax:**(61) 3303-5260
E-mail:scop@senado.leg.br

5) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005 - Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005)

SENADOR	CARGO
Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)	OUVIDORA-GERAL

Atualização: 15/03/2013

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

6) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001.)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senadora Angela Portela (PT-RR) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (2)

1ª Designação: 03/12/2001
2ª Designação: 26/02/2003
3ª Designação: 03/04/2007
4ª Designação: 11/02/2011
5ª Designação: 11/03/2013
6ª Designação: 12/02/2009

MEMBROS
PMDB
Pedro Simon (RS)
PT
Angela Portela (RR)
PSDB
Lúcia Vânia (GO)
PTB
VAGO
PP
Ciro Nogueira (PI)
PDT
VAGO
PSB
Lídice da Mata (BA)
DEM
Maria do Carmo Alves (SE)
PR
VAGO
PSD
Kátia Abreu (TO)
PCdoB
Vanessa Grazziotin (AM) (1)
PV
Paulo Davim (RN)
PRB

Eduardo Lopes (RJ)
PSC
Eduardo Amorim (SE)
PSOL
Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 24/04/2013

Notas:
1. Designada para ocupar a vaga do PC do B, conforme Of.GLPCB nº 004/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.
2. Eleitas na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 03.04.2013.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-4561/3303-5258 **Fax:** 3303-5258
E-mail: scop@senado.gov.br

7) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES

(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Cyro Miranda (PSDB-GO) (2)

1ª Designação: 23/03/2010
2ª Designação: 14/03/2011
3ª Designação: 11/03/2013

MEMBROS
PMDB
Waldemir Moka (MS)
PT
Delcídio do Amaral (MS)
PSDB
Cyro Miranda (GO)
PTB
Armando Monteiro (PE)
PP
Ivo Cassol (RO)
PDT
VAGO
PSB
Rodrigo Rollemberg (DF)
DEM
José Agripino (RN)
PR
Antonio Carlos Rodrigues (SP)
PSD
Sérgio Petecão (AC)
PCdoB
Inácio Arruda (CE) (1)
PV
Paulo Davim (RN)
PRB
Eduardo Lopes (RJ)
PSC

Eduardo Amorim (SE)
PSOL
Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 14/03/2014

Notas:
1. Designado para ocupar a vaga do PC do B, conforme Of.GLPCB nº 001/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.
2. Eleito na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 20.03.2013.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

8) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA

(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (3)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) (3)

1ª Designação: 30/11/2010
2ª Designação: 14/03/2011
3ª Designação: 21/03/2012
4ª Designação: 11/03/2013

MEMBROS
PMDB
Jarbas Vasconcelos (PE)
PT
Paulo Paim (RS)
PSDB
Cícero Lucena (PB)
PTB
VAGO (2)
PP
Ana Amélia (RS)
PDT
VAGO
PSB
João Capiberibe (AP)
DEM
José Agripino (RN)
PR
VAGO
PSD
Sérgio Petecão (AC)
PCdoB
Vanessa Grazziotin (AM) (1)
PV
Paulo Davim (RN)
PRB
Eduardo Lopes (RJ)

PSC
Eduardo Amorim (SE)
PSOL
Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 24/04/2013

Notas:
1. Designada para ocupar a vaga do PCdoB, conforme Of.GLPCB nº 005/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.
2. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandado, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti.
3. Eleitos na 1ª Reunião de 2013, realizada em 16/04/2013.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.leg.br

9) COMISSÃO DO PROJETO JOVEM SENADOR

(Art. 17 da Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011.)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Paulo Davim (PV-RN) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (2)

1ª Designação: 14/03/2011
2ª Designação: 21/03/2012
3ª Designação: 11/03/2013

MEMBROS
PMDB
Ricardo Ferraço (ES)
PT
Anibal Diniz (AC)
PSDB
Cyro Miranda (GO)
PTB
João Vicente Claudino (PI)
PP
Ciro Nogueira (PI)
PDT
VAGO
PSB
Rodrigo Rollemberg (DF)
DEM
Wilder Morais (GO)
PR
VAGO
PSD
Kátia Abreu (TO)
PCdoB
Inácio Arruda (CE) (1)
PV
Paulo Davim (RN)
PRB
Eduardo Lopes (RJ)

PSC
Eduardo Amorim (SE)
PSOL
Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 24/04/2013

Notas:
1. Designado para ocupar a vaga do PC do B, conforme Of.GLPCB nº 002/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.
2. Eleitos na 1ª Reunião de 2013, realizada em 17.04.2013.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):(61)3303-5255 **Fax:**(61)3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

10) CONSELHO DO PRÊMIO MÉRITO AMBIENTAL

(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2012)

Número de membros: 18 titulares

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Rollemberg (PSB-DF) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) (2)

1ª Designação: 12/09/2012
2ª Designação: 11/03/2013

MEMBROS
PMDB
Luiz Henrique (SC)
PT
Jorge Viana (AC)
PSDB
PTB
João Vicente Claudino (PI)
PP
Ivo Cassol (RO)
PDT
PSB
Rodrigo Rollemberg (DF)
DEM
Wilder Morais (GO)
PR
Blairo Maggi (MT)
PSD
Kátia Abreu (TO)
PCdoB
Vanessa Grazziotin (AM) (1)
PV
Paulo Davim (RN)
PRB
Eduardo Lopes (RJ)
PSC
Eduardo Amorim (SE)

PSOL
Randolfe Rodrigues (AP)
Representante da sociedade civil organizada
André Lima (3)
Pesquisador com produção científica relevante
Paulo Sérgio Bretas de Almeida Salles (3)
Representante do setor produtivo ligado ao tema do meio ambiente
Rui Carlos Ottoni (3)

Atualização: 11/07/2013

Notas:

1. Designada para ocupar a vaga do PC do B, conforme Of.GLPCB nº 003/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.
2. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 24.04.2013.
3. Designado conforme Of.nº 130, de 2013/CMA, datado de 10.07.2013, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303.5258 **Fax:** 3303.5260
E-mail: scop@senado.gov.br

11) CONSELHO DA COMENDA DORINA GOUVEIA NOWILL

(Resolução do Senado Federal nº 34, de 2013)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 22/08/2013

MEMBROS
PMDB
Luiz Henrique (SC) (10)
PT
Paulo Paim (RS) (11)
PSDB
Lúcia Vânia (GO) (8)
PTB
PP
Ana Amélia (RS) (6)
PDT
João Durval (BA) (7)
PSB
Lídice da Mata (BA) (12)
DEM
Maria do Carmo Alves (SE) (5)
PR
PSD
Kátia Abreu (TO) (3)
PCdoB
Inácio Arruda (CE) (1)
PV
PRB
Eduardo Lopes (RJ) (2)
PSC
Eduardo Amorim (SE) (9)
PSOL

Randolfe Rodrigues (AP) (4)

Atualização: 06/09/2013

Notas:

1. Designado para ocupar a vaga do PCdoB, conforme Of.GSINAR nº 169/2013, datado 20.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 22.08.2013.
2. Designado para ocupar a vaga do PRB, conforme Of.nº 0235/2013-GSEL, datado 20.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 22.08.2013.
3. Designada para ocupar a vaga do PSD, conforme Of.nº 0032/2013-GLPSD, datado 16.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 22.08.2013.
4. Designado para ocupar a vaga do PSOL, conforme Of.GSRR nº 00134/2013, datado 20.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 22.08.2013.
5. Designada para ocupar a vaga do DEM, conforme Of.nº34/2013-GLDEM, datado 19.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 22.08.2013.
6. Designada para ocupar a vaga do PP, conforme Of.nº55/2013-GLDPP, datado 22.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 23.08.2013.
7. Designado para ocupar a vaga do PDT, conforme Of. nº 11/2013-GLDPDT, datado de 21.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 26.08.2013.
8. Designada para ocupar a vaga do PSDB, conforme Of. nº 160/2013-GLPSDB, datado de agosto de 2013, lido na sessão do Senado Federal de 27.08.2013.
9. Designado para ocupar a vaga do PSC, conforme nº 218/2013, datado de 16.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 28.08.2013.
10. Designado para ocupar a vaga do PMDB, conforme Of. GLPMDB nº 256/2013, datado de 29.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 29.08.2013.
11. Designado para ocupar a vaga do PT, conforme Of. GLDPT nº 033/2013, datado de 27.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 29.08.2013.
12. Designada para ocupar a vaga do PSB, conforme Of. nº 0091/2013-GLPSB, datado de 27.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 06.09.2013.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP

Endereço: Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255 **Fax:** 3303-5260

E-mail: scop@senado.leg.br

COMISSÕES MISTAS

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

(Resolução nº 1/2006-CN)

Número de membros: 11 Senadores e 33 Deputados [2]

COMPOSIÇÃO [3]

Presidente: Senador Lobão Filho (PMDB/MA)[8]
1º Vice-Presidente: Deputado Bruno Araújo (PSDB/PE) [8]
2º Vice-Presidente: [8 e 9]
3º Vice-Presidente: Deputado Guilherme Campos (PSD/SP) [8]

Relator do PLDO / 2014: Deputado Danilo Forte (PMDB/CE)
Relator do PLOA / 2014: Deputado Miguel Corrêa (PT/MG)
Relator da Receita: Senador Eduardo Amorim (PSC/SE)

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo **(PT / PDT / PSB / PCdoB / PRB)**	
Walter Pinheiro (PT/BA)	1. Eduardo Suplicy (PT/SP)
Anibal Diniz (PT/AC)	2. Inácio Arruda (PCdoB/CE)
Acir Gurgacz (PDT/RO)	3. [6]
Lídice da Mata (PSB/BA)	4. Lindbergh Farias (PT/RJ)
Bloco Parlamentar da Maioria **(PMDB / PP / PSD)**	
Lobão Filho (PMDB/MA)	1. Ricardo Ferraço (PMDB/ES)[5]
[7 e 9]	2. [5 e 7]
Ivo Cassol (PP/RO)	3. Casildo Maldaner (PMDB/SC) [5]
Bloco Parlamentar Minoria **(PSDB / DEM)**	
Lúcia Vânia (PSDB/GO)	1. Cícero Lucena (PSDB/PB)[4]
Wilder Morais (DEM/GO)	2. Jayme Campos (DEM/MT)[10]
Bloco Parlamentar União e Força **(PTB / PR / PSC)**	
João Vicente Claudino (PTB/PI)	1.
Eduardo Amorim (PSC/SE)	2.
PSOL [1]	
Randolfe Rodrigues (PSOL/AP)	

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Uma vaga acrescida ao Senado Federal e três vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

3- Designação na Sessão do Senado Federal de 21-3-2013.

4- Designado o Senador Cícero Lucena, como membro suplente, em 3-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 106/2013, da Liderança do PSDB.

5- Designados os Senadores Ricardo Ferraço, Francisco Dornelles e Casildo Maldaner, como membros suplentes, em 9-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 140, de 2013, da Liderança do PMDB.

6- Vago, em 9-4-2013 (Sessão do Senado Federal), nos termos do Ofício nº 63, de 2013, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo.

7- Designado o Senador Francisco Dornelles, como membro titular, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, em 16-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 151, de 2013, da Liderança do PMDB.

8- Mesa eleita em 16-4-2013, conforme Ofício nº 038, de 2013.

9- O Senador Francisco Dornelles deixa de integrar a Comissão, em 8-7-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme os Ofícios nºs 210 de 2013, da Liderança Bloco Parlamentar da Maioria, e 157 de 2013, do Líder do PP, no Senado Federal.

10- O Senador Jayme Campos licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 132 dias, a partir de 13-9-2013, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na Sessão do Senado Federal de 10-9-2012.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
Bohn Gass (PT/RS)	1. Afonso Florence (PT/BA)
Ricardo Berzoini (PT/SP)	2. Dalva Figueiredo (PT/AP)
Zezéu Ribeiro (PT/BA)	3. Iriny Lopes (PT/ES)
Miguel Corrêa (PT/MG)	4. Jorge Bittar (PT/RJ)
Weliton Prado (PT/MG)	5. José Airton (PT/CE)
PMDB	
Danilo Forte (PMDB/CE)	1. André Zacharow (PMDB/PR)
Leonardo Quintão (PMDB/MG)	2. Genecias Noronha (PMDB/CE)[7]
Marçal Filho (PMDB/MS)	3. Pedro Novais (PMDB/MA)
Nilda Gondim (PMDB/PB)	4. José Priante (PMDB/PA)[4]
Rose de Freitas (PMDB/ES)	5. Osvaldo Reis (PMDB/TO)[4]
PSDB	
Bruno Araújo (PSDB/PE)	1. Raimundo Gomes de Matos (PSDB/CE) [2]
Domingos Sávio (PSDB/MG)	2. Carlos Brandão (PSDB/MA) [3]
Ruy Carneiro (PSDB/PB)	3.
PP	
Carlos Magno (PP/RO)	1. Missionário José Olimpio (PP/SP)
Nelson Meurer (PP/PR)	2. Roberto Britto (PP/BA)
Roberto Teixeira (PP/PE)	3. Dilceu Sperafico (PP/PR) [5]
DEM	
Claudio Cajado (DEM/BA)	1. Alexandre Leite (DEM/SP)[8]
Efraim Filho (DEM/PB)	2.
Mandetta (DEM/MS)	3.
PSD	
Armando Vergílio (PSD/GO)	1. Ademir Camilo (PSD/MG)
Guilherme Campos (PSD/SP)	2. Homero Pereira (PSD/MT)
Júlio Cesar (PSD/PI)	3. Junji Abe (PSD/SP)
PR	
Aelton Freitas (PR/MG)	1. José Rocha (PR/BA)
Gorete Pereira (PR/CE)	2. Wellington Roberto (PR/PB)
PSB	
Gonzaga Patriota (PSB/PE) [6]	1. Leopoldo Meyer (PSB/PR)
Severino Ninho (PSB/PE)	2. Valtenir Pereira (PSB/MT)
PDT	
Sebastião Bala Rocha (PDT/AP)	1. André Figueiredo (PDT/CE)
Weverton Rocha (PDT/MA)	2. João Dado (PDT/SP)
Bloco Parlamentar **(PV / PPS)**	
Fábio Ramalho (PV/MG)	1. Humberto Souto (PPS/MG)
Sandro Alex (PPS/PR)	2. Sarney Filho (PV/MA)
PTB	
Nilton Capixaba (PTB/RO)	1. Alex Canziani (PTB/PR)
PSC	
Andre Moura (PSC/SE)	1. Edmar Arruda (PSC/PR) [9]
PCdoB	
Evandro Milhomen (PCdoB/AP)	1. Chico Lopes (PCdoB/CE)
PTdoB [1]	
Lourival Mendes (PTdoB/MA)	

Notas:
1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.
2- Designado o Deputado Raimundo Gomes de Matos, como membro suplente, em 27-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 345/2013, da Liderança do PSDB.
3- Designado o Deputado Carlos Brandão, como membro suplente, em 2-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 353/2013, da Liderança do PSDB.
4- Designados os Deputados José Pirante e Osvaldo Reis, como membros suplentes, em 2-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 327/2013, da Liderança do PMDB.
5-Designado o Deputado Dilceu Sperafico, como membro suplente, em 11-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 174/2013, da Liderança do PP.
6-Designado o Deputado Gonzaga Patriota, como membro titular, em substituição ao Deputado Dr. Ubiali, em 18-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 65/2013, da Liderança do PSB.
7- Designado o Deputado Genecias Noronha, como membro suplente, em substituição ao Deputado Giroto, em 21-5-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 575/2013, da Liderança do PMDB.
8- Designado o Deputado Alexandre Leite, como membro suplente, em vaga existente, em 3-7-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 183/2013, da Liderança do DEM.
9- Designado o Deputado Edmar Arruda, como membro suplente, em substituição ao Deputado Ricardo Arruda, em 16-8-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 258, de 2013, da Liderança do PSC.

Secretária: Maria do Socorro de L. Dantas
Telefones: (61) 3216-6892 / 3216-6893
Fax: (61) 3216-6905
E-mail: cmo@camara.gov.br
Local: Câmara dos Deputados, Anexo Luis Eduardo Magalhães (Anexo II), Ala "C" – Sala 08 – Térreo
Endereço na Internet: www2.camara.gov.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-mistas/cmo

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

Relator do PLDO / 2014: Deputado Danilo Forte (PMDB/CE)
Relator do PLOA / 2014: Deputado Miguel Corrêa (PT/MG)
Relator da Receita: Senador Eduardo Amorim (PSC/SE)

RELATORES SETORIAIS DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2014

ÁREA TEMÁTICA	RELATOR SETORIAL
I – Infraestrutura	Senador Acir Gurgacz (PDT/RO)
II – Saúde	Deputado Marçal Filho (PMDB/MS)
III – Integração Nacional e Meio Ambiente	Deputado Aelton Freitas (PR/MG)
IV – Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Esporte	Senador Wilder Morais (DEM/GO)
V – Planejamento e Desenvolvimento Urbano	Deputado Weliton Prado (PT/MG)
VI – Fazenda, Desenvolvimento e Turismo	Deputado Raimundo Gomes de Matos (PSDB/CE)
VII – Justiça e Defesa	Deputado Nelson Meurer (PP/PR)
VIII – Poderes do Estado e Representação	Senador Ricardo Ferraço (PMDB/ES)
IX – Agricultura e Desenvolvimento Agrário	Senador João Vicente Claudino (PTB/PI)
X – Trabalho, Previdência e Assistência Social	Deputado Junji Abe (PSD/SP)

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

I – COMITÊ DE AVALIAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – CFIS

COMPOSIÇÃO

Coordenador: Deputado Efraim Filho (DEM/PB)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
PSOL	Randolfe Rodrigues (PSOL/AP)
PSDB	Lúcia Vânia (PSDB/GO)
PT	Anibal Diniz (PT/AC)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PSD	Ademir Camilo (PSD/MG)
PP	Carlos Magno (PP/RO)
PSDB	Domingos Sávio (PSDB/MG)
DEM	Efraim Filho (DEM/PB)
PT	Iriny Lopes (PT/ES)
DEM	Mandetta (DEM/MS)
PMDB	Rose de Freitas (PMDB/ES)
PDT	Sebastião Bala Rocha (PDT/AP)

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

II – COMITÊ DE AVALIAÇÃO DA RECEITA – CAR

COMPOSIÇÃO

Coordenador: Senador Eduardo Amorim (PSC/SE)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
PP	Ivo Cassol (PP/RO)
PSC	Eduardo Amorim (PSC/SE)
PCdoB	Inácio Arruda (PCdoB/CE)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PT	Ricardo Berzoini (PT/SP)
PMDB	Pedro Novais (PMDB/MA)
PSB	Severino Ninho (PSB/PE)
PSD	Júlio Cesar (PSD/PI)
PDT	Weverton Rocha (PDT/MA)
PSC	Ricardo Arruda (PSC/PR)
PCdoB	Evandro Milhomen (PCdoB/AP)
PSDB	

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

III – COMITÊ DE AVALIAÇÃO DAS INFORMAÇÕES SOBRE OBRAS E SERVIÇOS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES – COI

COMPOSIÇÃO

Coordenador: Deputado Afonso Florence (PT/BA)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
PMDB	Casildo Maldaner (PMDB/SC)
PTB	João Vicente Claudino (PTB/PI)
PSB	Lídice da Mata (PSB/BA)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PT	José Airton (PT/CE)
PMDB	Leonardo Quintão (PMDB/MG)
PR	José Rocha (PR/BA)
PSD	Armando Vergílio (PSD/GO)
PSB	Gonzaga Patriota (PSB/PE)
PTdoB	Lourival Mendes (PTdoB/MA)
PT	Afonso Florence (PT/BA)
PSDB	

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

IV – COMITÊ DE ADMISSIBILIDADE DE EMENDAS – CAE

COMPOSIÇÃO

Coordenador: Deputado Roberto Teixeira (PP/PE)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
PMDB	Ricardo Ferraço (PMDB/ES)
DEM	Wilder Morais (DEM/GO)
PT	Walter Pinheiro (PT/BA)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PT	Zezéu Ribeiro (PT/BA)
PMDB	José Priante (PMDB/PA)
PR	Wellington Roberto (PR/PB)
PV	Fábio Ramalho (PV/MG)
PPS	Sandro Alex (PPS/PR)
PTB	Alex Canziani (PTB/PR)
PSD	Homero Pereira (PSD/MT)
PP	Roberto Teixeira (PP/PE)

COMISSÃO MISTA PERMANENTE SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS – CMMC

(Criada pela Resolução nº 4/2008-CN)

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados [21]

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senadora Vanessa Grazziotin [15, 20 e 27]
Vice-Presidente: Deputado Fernando Ferro [15, 20 e 27]
Relator: Deputado Sarney Filho [16, 20 e 27]

Instalação: 27-2-2013 [15, 20 e 27]

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo **(PT / PDT / PSB / PCdoB / PRB)**	
Jorge Viana (PT/AC) [7]	1. Wellington Dias (PT/PI) [7]
Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM) [7, 13 e 17]	2. Lindbergh Farias (PT/RJ) [7]
Blairo Maggi (PR/MT) [7, 23 e 26]	3. Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) [7]
Cristovam Buarque (PDT/DF) [7]	4. [7 e 17]
[22]	5. [22]
Bloco Parlamentar da Maioria **(PMDB / PP / PSD)**	
Sérgio Souza (PMDB/PR) [3, 14 e 29]	1. Vital do Rêgo (PMDB/PB) [3 e 29]
Eduardo Braga (PMDB/AM) [3 e 29]	2. Romero Jucá (PMDB/RR) [3 e 29]
Ciro Nogueira (PP/PI) [3, 11, 12 e 29]	3. [3 e 29]
Sérgio Petecão (PSD/AC) [3, 18 e 29]	4. [3, 19 e 29]
Bloco Parlamentar Minoria **(PSDB / DEM)**	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP) [2]	1. [2 e 24]
Wilder Morais (DEM/GO) [6, 10 e 25]	2. Osvaldo Sobrinho (PTB/MT) [6, 10, 28, 30 e 31]
Bloco Parlamentar União e Força **(PTB / PR / PSC)**	
João Vicente Claudino (PTB/PI) [4 e 29]	1. [8, 9 e 12]
	2.
PSOL [1]	
Randolfe Rodrigues (PSOL/AP) [5 e 29]	1.

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designados os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Cyro Miranda em 18-2-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 35/2011, da Liderança do PSDB.

3- Designados os Senadores Ricardo Ferraço, Eduardo Braga, Pedro Simon, Sérgio Petecão, Vital do Rêgo, Romero Jucá, Renan Calheiros e Wilson Santiago em 18-2-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 47/2011, da Liderança do PMDB.

4- Designado o Senador João Vicente Claudino em 2-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 55/2011, da Liderança do PTB.

5- Designado o Senador Randolfe Rodrigues em 2-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 65/2011, da Liderança do PSOL.

6- Designados os Senadores Kátia Abreu e Jayme Campos em 22-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 26/2011, da Liderança do DEM.

7- Designados Senadores Jorge Viana, João Pedro, Blairo Magi, Cristovam Buarque, Wellington Dias, Lindbergh Farias, Antonio Carlos Valadares e Vanessa Grazziotin em 22-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 34/2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.

8- Em 28-3-2011 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 70/2011, da Liderança do PTB, cedendo provisoriamente, ao PP, a vaga de suplente.

9- Designado o Senador Ciro Nogueira, para vaga cedida pelo PTB, em 29-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 21/2011, da Liderança do PP.

10- Designado o Senador Jayme Campos, como membro titular, em substituição à Senadora Kátia Abreu, e o Senador José Agripino, como membro suplente, em substituição ao Senador Jayme Campos, em 5-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 32/2011, da Liderança do DEM.

11- Em 27-4-2011 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 115/2011, da Liderança do PMDB, comunicando a retirada do nome do Senador Pedro Simon.

12- Designado o Senador Ciro Nogueira em 28-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 130/2011, da Liderança do PMDB.

13- Vago em razão da reassunção do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 7-7-2011.

14- Designado o Senador Sérgio Souza em 25-8-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 236/2011, da Liderança do PMDB.

15- Comissão instalada em 30-8-2011 (Sessão do Senado Federal); eleitos Presidente e Vice-Presidente, conforme Ofício nº 1/2011-CMMC.

16- Ofício nº 6/2011-CMMC, publicado no DSF de 22-9-2011.

17- Designada a Senadora Vanessa Grazziotin em 20-10-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 130/2011 – GLDBAG, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.

18- Em 1-11-2011 (Sessão do Senado Federal), foi lida comunicação do Senador Sérgio Petecão, informando a sua filiação ao Partido Social Democrático – PSD.

19- Em 8-11-2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago (PMDB/PB) ter deixado o mandato.

20- Comissão instalada em 10-4-2012, eleitos Presidente, Vice-Presidente e Relator, conforme Ofício nº 2/2012-CMMC.

21- Duas vagas acrescidas ao Senado Federal e duas vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

22- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

23- O Senador Blairo Maggi licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 130 dias, a partir de 9-8-2012, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725, de 2012, aprovados na Sessão do Senado Federal de 7-8-2012.

24- Lido na Sessão do Senado Federal de 9-8-2012 o Ofício nº 135, da Liderança do PSDB, comunicando a retirada do nome do Senador Cyro Miranda como membro suplente.

25- Designado o Senador Wilder Morais, como membro titular, em substituição ao Senador Jayme Campos, em 7-11-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 76/2012, da Liderança do DEM no Senado Federal.

26- Senador Blairo Maggi reassume o cargo de senador, em 17.12.2012, após licença (Of. GSBMAG nº 068/2012).

27- Comissão instalada em 27-2-2013, eleitos Presidente Senadora Vanessa Grazziotin, Vice-Presidente Deputado Fernando Ferro e Relator Deputado Sarney Filho, conforme Ofício nº 3/2013-CMMC, lido na Sessão do Senado Federal de 4-3-2013.

28- Designado o Senador Jayme Campos, como membro suplente, em substituição ao Senador José Agripino, em 7-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 12, de 2013, da Liderança do Democratas – DEM.

29- Ratificadas as indicações constantes nos ofícios nºs 54, 32 e 78, todos de 2013, das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força, Partido Socialismo e Liberdade – PSOL e do Bloco Parlamentar da Maioria, respectivamente, em 22-3-2013 (Sessão do Senado Federal).

30- O Senador Jayme Campos licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 132 dias, a partir de 13-9-2013, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na Sessão do Senado Federal de 10-9-2012.

31- Designado o Senador Osvaldo Sobrinho, como membro suplente, em substituição ao Senador Jayme Campos, em 19-9-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força e dos Democratas.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
Fernando Ferro (PT/PE) [2]	1. [2 19]
Márcio Macêdo (PT/SE) [2]	2. Leonardo Monteiro (PT/MG) [2]
PMDB	
Valdir Colatto (PMDB/SC) [2, 5 e 6]	1. Colbet Martins (PMDB/BA) [2 e 21]
André Zacharow (PMDB/PR) [2, 9 e 10]	2. Adrian (PMDB/RJ) [10]
PSD	
Hugo Napoleão (PSD/PI) [14 e 15]	1. [14]
[14]	2. [14]
PSDB	
Ricardo Tripoli (PSDB/SP) [2, 11 e 13]	1. Antonio Carlos Mendes Thame (PSDB/SP) [2 e 13]
PP	
Gladson Cameli (PP/AC) [2 e 20]	1. Luís Carlos Heinze (PP/RS) [2 e 20]
DEM	
Rodrigo Maia (DEM/RJ) [2]	1. [2 e 8]
PR	
Bernardo Santana de Vasconcellos (PR/MG) [2 e 18]	1. [2, 12 e 18]
PSB	
Glauber Braga (PSB/RJ) [2 e 17]	1. Janete Capiberibe (PSB/AP) [2, 7, 13 e 17]
PDT	
Giovani Cherini (PDT/RS) [2]	1. Miro Teixeira (PDT/RJ) [2]
Bloco Parlamentar **(PV / PPS)**	
Sarney Filho (PV/MA) [2 16]	1.Alfredo Sirkis (PV/RJ) [2 16]
PTB [1]	
Jandira Feghali (PCdoB/RJ) [2 e 3]	1. Arnaldo Jardim (PPS/SP) [4]

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designados os Deputados Fernando Ferro, Márcio Macêdo, Mendes Ribeiro Filho, Moacir Micheletto, Antonio Carlos Mendes Thame, José Otávio Germano, Rodrigo Maia, Anthony Garotinho, Luiz Noé, Giovani Cherini, Alfredo Sirkis, Jandira Feghali, Francisco Praciano, Leonardo Monteiro, Celso Maldaner, Ricardo Tripoli, Rebecca Garcia, Walter Ihoshi, Paulo César, Domingos Neto, Miro Teixeira e Sarney Filho, em 22-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 300/2011, do Presidente da Câmara dos Deputados.

3- Em 22-3-2011, vaga de membro titular destinada ao PTB, cedida ao PCdoB.

4- Cedida vaga ao PPS, e Designado o Deputado Arnaldo Jardim, em 5-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 123/2011, da Liderança do PTB.

5- Vago em razão do afastamento do Deputado Mendes Ribeiro Filho em 23-8-2011, nos termos do art. 230 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

6- Designado o Deputado Valdir Colatto, em substituição ao Deputado Mendes Ribeiro Filho, em 21-9-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 1043/2011, da Liderança do PMDB.

7- Vago em razão do desligamento do Deputado Domingos Neto, em 22-9-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício OF.B/130/11, da Liderança do Bloco PSB, PTB e PCdoB.

8- Em 3-1-2012, vago em razão do afastamento do Deputado Walter Ihoshi (PSD/SP), nos termos do artigo 230, § 2º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

9- Em 30-1-2012, vago em razão do falecimento do Deputado Moacir Micheletto (PMDB/PR), nos termos do art. 238, inciso I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

10- Em 16-3-2012 (Sessão do Senado Federal), foram designados os Deputados André Zacharow, como membro titular, e Adrian, como membro suplente, conforme Ofícios nº s 184/2012 e 183/2012, ambos da Liderança do PMDB.

11- Em 9-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Antonio Imbassahy, em substituição ao Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, conforme Ofício nº 401/2012, da Liderança do PSDB.

12- Em 12-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Bernardo Santana De Vasconcellos, em substituição ao Deputado Dr. Paulo César, conforme Ofício nº 224/2012, da Liderança do Bloco PR/PTdoB/PRP/PHS/PTC/PSL/PRTB.

13- Em 22-5-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado, como membro titular, o Deputado Ricardo Tripoli, em substituição ao Deputado Antonio Imbassahy; e como membro suplente, o Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, em substituição ao Deputado Ricardo Tripoli, conforme os Ofícios nos 535 e 536, de 2013, da Liderança do PSDB.

13- Em 12-7-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Glauber Braga, como membro suplente, conforme Ofício nº 117/2012, da Liderança do PSB.

14- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

15- Em 7-8-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Hugo Napoleão, como membro titular, conforme Ofício nº 812, de 2012, do Líder do PSD.

16- Designado como membro titular o Deputado Sarney Filho, em substituição ao Deputado Alfredo Sirkis e, como membro suplente, o Deputado Alfredo Sirkis, em substituição ao Deputado Sarney Filho, em 4-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofícios nºs 30 e 31, de 2013, da Liderança do PV.

17- Designado o Deputado Glauber Braga, como membro titular, em substituição ao Deputado Luiz Noé, e a Deputada Janete Capiberibe, como membro suplente, em substituição ao Deputado Glauber Braga, em 12-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 31, de 2013, da Liderança do Partido Socialista Brasileiro - PSB.

18- Designado o Deputado Bernardo Santana de Vasconcellos, como membro titular, em substituição ao Deputado Anthony Garotinho, em 20-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 126, de 2013, da Liderança do PR.

19- Vago em virtude do desligamento do Deputado Francisco Praciano (PT/AM), em 4-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 294, de 2013, da Liderança do PT.

20- Designado o o Deputado Gladson Cameli, como membro titular, em substituição ao Deputado José Otávio Germano; e o Deputado Luís Carlos Heinze, como membro suplente, em substituição à Deputada Rebecca Garcia, em 4-6-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 278, de 2013, da Liderança do PP.

21- Designado o Deputado Colbert Martins, como membro suplente, em substituição ao Deputado Celso Maldaner, em 9-7-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 634, de 2013, da Liderança do PMDB.

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Telefone: (61) 3303-3122
E-mail: mudancasclimaticas@senado.gov.br
Local: Senado Federal, Anexo II, Bloco A, Ala Alexandre Costa – Sala 15 – Subsolo
Endereço na Internet: www.senado.gov.br/atividade/comissoes/comissao.asp?origem=CN&com=1450

COMISSÃO MISTA REPRESENTATIVA DO CONGRESSO NACIONAL NO FÓRUM INTERPARLAMENTAR DAS AMÉRICAS – FIPA

(Criada pela Resolução nº 2/2007-CN)

Número de membros: 11 Senadores e 11 Deputados[1]

COMPOSIÇÃO

Presidente: _____

Vice-Presidente: _____

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo **(PT/PDT/PSB/PCdoB/PRB)**	
	1.
	2.
	3.
	4.
Bloco Parlamentar da Maioria **(PMDB/PP/PSD)**	
Roberto Requião (PMDB/PR)[5]	1.
	2.
	3.
Bloco Parlamentar Minoria **(PSDB/DEM)**	
Wilder Morais (DEM/GO) [3]	1. Osvaldo Sobrinho (PTB/MT)[3, 6 e 7]
	2.
Bloco Parlamentar União e Força **(PTB/PR/PSC)**	
	1.
	2.
PSOL[2]	
Randolfe Rodrigues (PSOL/AP) [4]	1.

Notas:

1- Uma vaga acrescida ao Senado Federal e uma vaga acrescida à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

2- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

3- Designado, como membro titular, o Senador Wilder Morais e, como membro suplente, o Senador Jayme Campos, em 21-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 18, de 2013, da Liderança do DEM.

4- Designado, como membro titular, o Senador Randolfe Rodrigues, em 21-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 41, de 2013, da Liderança do PSOL.

5- Designado o Senador Roberto Requião, como membro titular, em 25-3-2013 (Sessão do Senado Federal), de conformidade com o Ofício nº 129 de 2013, da Liderança do PMDB.

6- O Senador Jayme Campos licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 132 dias, a partir de 13-9-2013, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na Sessão do Senado Federal de 10-9-2012.

7- Designado o Senador Osvaldo Sobrinho, como membro suplente, em substituição ao Senador Jayme Campos, em 19-9-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força e dos Democratas.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes

COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA – CCAI

(Art. 6º da Lei nº 9.883/1999)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Deputado Nelson Pellegrinºno [4]
Vice-Presidente: Senador Ricardo Ferraço [4]

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
LÍDER DA MAIORIA José Guimarães (PT/CE)	**LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA** Eunício Oliveira (PMDB/CE) [1]
LÍDER DA MINORIA Nilson Leitão (PSDB/MT)	**LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA** Mário Couto (PSDB/PA) [2]
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL Nelson Pellegrino (PT/BA)	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL** Ricardo Ferraço (PMDB/ES) [3]

(Atualizada em 10.04.2013)

Notas:
1- Em 01.02.2013, o Senador Eunício Oliveira é designado Líder do Bloco Parlamentar da Maioria para o biênio 2013-2014, conforme Of. GLPMDB nº 009/2013.
2- Em 01.02.2013, foi lido expediente comunicando a indicação do Senador Mário Couto como Líder do Bloco Parlamentar da Minoria.
3- Em 27.02.2013, a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal elegeu o Senador Ricardo Ferraço como Presidente do colegiado (OF. nº 001/2013 – CRE).
4- O Deputado Nelson Pellegrino assumiu a presidência em 10.04.2013, conforme alternância estabelecida na 1ª Reunião da Comissão, realizada em 18.08.2001. Na mesma reunião, o Senador Ricardo Ferraço assumiu a vice-presidência.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: (61) 3303-4561 / 3303-5258
E-mail: scop@senado.gov.br
Endereço na Internet: www.senado.gov.br/ccai

COMISSÕES MISTAS ESPECIAIS

ATO DO PRESIDENTE DO CONGRESSO NACIONAL Nº 15, DE 2012

Constitui Comissão Mista Especial prevista no art. 3º da Emenda Constitucional nº 69, de 2012, destinada a elaborar, em sessenta dias, os projetos de lei necessários à adequação da legislação infraconstitucional quanto à transferência, da União para o Distrito Federal, das atribuições de organizar e manter a Defensoria Pública do Distrito Federal.

Presidente:
Vice-Presidente:
Relator:

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSD/PV) [1]	
Vital do Rêgo (PMDB/PB) [5]	1. Francisco Dornelles (PP/RJ) [5]
Eunício Oliveira (PMDB/CE) [5]	2. Garibaldi Alves (PMDB/RN) [5]
Clésio Andrade (PMDB/MG) [5]	3. [5 e 11]
Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PCdoB/PRB) [1]	
Rodrigo Rollemberg (PSB/DF) [2]	1. Pedro Taques (PDT/MT) [7]
Cristovam Buarque (PDT/DF) [2]	2. Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) [7]
Paulo Paim (PT/RS) [2 e 7]	3. Eduardo Suplicy (PT/SP) [7]
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM)	
Cyro Miranda (PSDB/GO) [2]	1. [6 e 10]
Wilder Moraes (DEM/GO) [2 e 6]	2.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC)	
Alfredo Nascimento (PR/AM) [3]	1. Eduardo Amorim (PSC/SE) [3]
Gim (PTB/DF) [3]	2. João Vicente Claudino (PTB/PI) [3]
PSD [4]	
Sérgio Petecão (PSD/AC) [2]	1. [2, 8, 9 e 12]

Notas:

1- Conforme Ofícios nºs 1.815 e 1.816, de 2012-SF, o Bloco Parlamentar da Maioria e o Bloco de Apoio ao Governo dispõem de mais uma vaga, que deve ser compartilhada, sendo uma de titular e uma de suplente.

2- Em 17-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Senadores Cyro Miranda, Clovis Fecury, Rodrigo Rollemberg, Cristovam Buarque, Pedro Taques e Sérgio Petecão para integrarem como titulares; e a Senadora Kátia Abreu para integrar, como suplente, nos termos dos Ofícios nºs 60, 34, 74 e 25, de 2012, das Lideranças dos respectivos partidos.

3- Em 19-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Senadores Alfredo Nascimento e Gim, como membros titulares, e os Senadores Eduardo Amorim e João Vicente Claudino, como membros suplentes, nos termos do Ofício nº 134/2012, do Bloco Parlamentar União e Força.

4- Vaga destinada ao rodízio, nos termos do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional.

5- Em 20-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Senadores Vital do Rêgo, Eunício Oliveira e Clésio Andrade, como membros titulares, e os Senadores Francisco Dornelles, Garibaldi Alves e Tomás Correia, como membros suplentes, nos termos dos Ofício nº 306/2012, do Bloco Parlamentar da Maioria.

6- Em 25-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designado o Senador Wilder Moraes, como membro titular, em substituição ao Senador Clovis Fecury, e o Senador Clovis Fecury, como membro suplente, nos termos dos Ofício nº 50/2012, da Liderança do DEM.

7- Em 25-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designado o Senador Paulo Paim, como membro titular, em substituição ao Senador Pedro Taques, e os Senadores Pedro Taques, Antonio Carlos Valadares e Eduardo Suplicy, como membros suplentes, nos termos dos Ofício nº 120/2012, do Bloco de Apoio ao Governo.

8- Em 2-10-2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 121 dias, a partir de 2-10-2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 1º-10-2012.

9- Em 16-10-2012 (Sessão do Senado Federal), designa o Senador Marco Antônio Costa, como membro suplente, em substituição à Senadora Kátia Abreu, nos termos dos Ofício nº 59/2012, da Liderança do PSD no Senado Federal.

10- Vago em razão da reassunção do titular, Senador João Alberto Souza, em 5-11-2012.

11- Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15-11-2012.

12- Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Kátia Abreu, em 31-1-2013.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
	1.
	2.
PMDB	
Leandro Vilela [1]	1. Geraldo Resende [1]
Luiz Pitiman [1]	2. Sandro Mabel [1]
PSDB	
	1.
PP	
Roberto Britto [1]	1. Toninho Pinheiro [1]
DEM	
Augusto Coutinho [1]	1. João Bittar [1]
PR	
	1.
PSB	
	1.
PDT	
	1.
Bloco Parlamentar **(PV / PPS)**	
Augusto Carvalho [1]	1.
PTB	
	1.

Notas:
1- Em 14-11-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Deputados Leandro Vilela, Luiz Pitiman, Roberto Britto, Augusto Coutinho e Augusto Carvalho, para integrarem como titulares; e os Deputados Geraldo Resende, Sandro Mabel, Toninho Pinheiro e João Bittar para integrarem, como suplentes, nos termos do Ofício nº 2.066, de 2012, do Presidente da Câmara dos Deputados.

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito - COCETI
Diretor: Dirceu Vieira Machado Filho
Telefone: (61) 3303-3490 / 3303-3514
E-mail: sscepi@senado.gov.br

ATO CONJUNTO Nº 1, DE 2013, DOS PRESIDENTES DO SENADO FEDERAL E DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Cria Comissão Mista destinada a elaborar, em sessenta dias, proposta de reforma do Regimento Comum do Congresso Nacional.

Presidente: Deputado Cândido Vaccarezza [1]
Vice-Presidente: Senador Flexa Ribeiro [1]
Relator: Senador Romero Jucá [1]

Instalação: 12-3-2013 [1]
Prazo Final: 11-5-2013
Prazo Final Prorrogado: 11-7-2013 [2]
Prazo Final Prorrogado: 9-9-2013 [3]
Prazo Final Prorrogado: 23-12-2013 [4]

Senado Federal	Câmara dos Deputados
Romero Jucá (PMDB/RR)	Cândido Vaccarezza (PT/SP)
Lobão Filho (PMDB/MA)	Osmar Serraglio (PMDB/PR)
Flexa Ribeiro (PSDB/PA)	Bruno Araújo (PSDB/PE)
Walter Pinheiro (PT/BA)	Mendonça Filho (DEM/PE)
Jorge Viana (PT/AC)	Júlio Delgado (PSB/MG)
Ana Amélia (PP/RS)	Jô Morais (PCdoB/MG)

Notas:
1- Comissão instalada em 12-3-2013, eleitos Presidente, Vice-Presidente e Relator, conforme Ofício nº 1/2013-CMRRC.
2- Nos termos no Ato Conjunto nº 3, de 13 de maio de 2013.
3- Nos termos no Ato Conjunto nº 6, de 16 de julho de 2013.
4- Nos termos no Ato Conjunto nº 8, de 9 de setembro de 2013.

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito - COCETI
Diretor: Dirceu Vieira Machado Filho
Telefone: (61) 3303-3490 / 3303-3514
E-mail: sscepi@senado.gov.br

ATO CONJUNTO Nº 2, DE 2013, DOS PRESIDENTES DO SENADO FEDERAL E DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Cria Comissão Mista destinada a consolidar a legislação federal e a regulamentar dispositivos da Constituição Federal.

Presidente: Deputado Cândido Vaccarezza[1]
Relator: Senador Romero Jucá [2]

Instalação: 2-4-2013 [2]
Prazo Final: 30-9-2013 [4]

Câmara dos Deputados	Senado Federal
Cândido Vaccarezza (PT/SP)	Romero Jucá (PMDB/RR)
Edinho Araújo (PMDB/SP)	Vital do Rêgo (PMDB/PB)
Eduardo Barbosa (PSDB/MG)[3]	Jorge Viana (PT/AC)
Sergio Zveiter (PSD/RJ)	Pedro Taques (PDT/MT)
Arnaldo Jardim (PPS/SP)	Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP)
Miro Teixeira (PDT/RJ)	Antônio Carlos Rodrigues (PR/SP)
[5]	[5]

Notas:
1 - Alínea "a" do inciso I do art. 2º do Ato Conjunto nº 2, de 2013.
2 - Comissão instalada em 2-4-2013, designado o Senador Romero Jucá como Relator, conforme Ofício nº 001, de 2013, da Presidência desta Comissão.
3 - Designado o Deputado Eduardo Barbosa, em substituição ao Deputado Carlos Sampaio, nos termos do Ato Conjunto nº 4, de 21 de maio de 2013.
4 – Prazo recontado em virtude do disposto no § 2º do art. 57 da Constituição Federal.
5 – Acrescentado um membro do Senado Federal e um membro da Câmara dos Deputados, nos termos do Ato Conjunto nº 7, de 2013.

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito - COCETI
Diretor: Dirceu Vieira Machado Filho
Telefone: (61) 3303-3490 / 3303-3514
E-mail: sscepi@senado.gov.br

CONSELHOS E ÓRGÃO

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70/1972)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato nº 1/1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal
Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
PRESIDENTE Henrique Eduardo Alves (PMDB-RN)	**PRESIDENTE** Renan Calheiros (PMDB-AL)
1º VICE-PRESIDENTE André Vargas (PT-PR)	**1ª VICE-PRESIDENTE** Jorge Viana (PT-AC)
2º VICE-PRESIDENTE Fábio Faria (PSD-RN)	**2º VICE-PRESIDENTE** Romero Jucá (PMDB-RR)
1º SECRETÁRIO Marcio Bittar (PSDB-AC)	**1º SECRETÁRIO** Flexa Ribeiro (PSDB-PA)
2º SECRETÁRIO Simão Sessim (PP-RJ)	**2º SECRETÁRIO** Angela Portela (PT-RR)
3º SECRETÁRIO Maurício Quintella Lessa (PR-AL)	**3º SECRETÁRIO** Ciro Nogueira (PP-PI)
4º SECRETÁRIO Biffi (PT/MS)	**4º SECRETÁRIO** João Vicente Claudino (PTB-PI)
LÍDER DA MAIORIA José Guimarães (PT/CE)	**LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA** Eunício Oliveira (PMDB–CE)
LÍDER DA MINORIA Nilson Leitão (PSDB-MT)	**LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR MINORIA** Mário Couto (PSDB-PA)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA Décio Lima (PT/SC)	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA** Vital do Rêgo (PMDB-PB)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL Nelson Pellegrino (PT/BA)	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL** Ricardo Ferraço (PMDB-ES)

(atualizada em 28.02.2013)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303-5258
scop@senado.gov.br

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/cn
E-mail: sclcn@senado.gov.br
Informações: (61) 3303-4050

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL [1]

(13 titulares e 13 suplentes)
(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

Presidente: **DOM ORANI JOÃO TEMPESTA** [2]
Vice-Presidente: **FERNANDO CESAR MESQUITA** [2]

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	WALTER VIEIRA CENEVIVA	DANIEL PIMENTEL SLAVIERO
Representante das empresas de televisão (inciso II)	GILBERTO CARLOS LEIFERT	MÁRCIO NOVAES
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)	ALEXANDRE KRUEL JOBIM	LOURIVAL SANTOS
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)	ROBERTO FRANCO	LILIANA NAKONECHNYJ
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	CELSO AUGUSTO SCHRÖDER	MARIA JOSÉ BRAGA
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	JOSÉ CATARINO NASCIMENTO	VAGO [3]
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	JORGE COUTINHO	MÁRIO MARCELO
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	LUIZ ANTONIO GERACE DA ROCHA E SILVA	PEDRO PABLO LAZZARINI
Representante da sociedade civil (inciso IX)	MIGUEL ANGELO CANÇADO	WRANA PANIZZI
Representante da sociedade civil (inciso IX)	DOM ORANI JOÃO TEMPESTA	PEDRO ROGÉRIO COUTO MOREIRA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	RONALDO LEMOS	VAGO [4]
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JOÃO MONTEIRO FILHO	VICTOR JOSÉ CIBELLI CASTIEL (ZÉ VICTOR CASTIEL)
Representante da sociedade civil (inciso IX)	FERNANDO CESAR MESQUITA	LEONARDO PETRELLI

Atualizada em 13.03.2013

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 05.06.2002
2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004
3ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 17.07.2012

SECRETARIA GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303- 5258
ssccn@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccs

Notas:

1- Conselheiros eleitos para a 3ª Composição tomaram posse em 08.08.2012.
2- Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 08.08.2012.
3- Vago em virtude do falecimento do Conselheiro Suplente Eurípedes Corrêa Conceição, ocorrido em 13.02.2013.
4- Vago em virtude de o Conselheiro João Luiz Silva Ferreira ter renunciado ao cargo de suplente, conforme expediente datado de 26.02.2013, publicado no Diário do Senado Federal em 13.03.2013.

REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

Resolução nº 1/2011-CN

COMPOSIÇÃO [1]

37 Titulares (27 Deputados e 10 Senadores) e 37 Suplentes (27 Deputados e 10 Senadores)

Presidente: Deputado Newton Lima [2]

Vice-Presidente: Senador Paulo Bauer [2]

Vice-Presidente: Deputado Renato Molling [2]

Designação: 07.05.2013

Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
Benedita da Silva	Bohn Gass
Dr. Rosinha	Iara Bernardi
Fernando Marroni	Márcio Macêdo
Newton Lima	Taumaturgo Lima
PMDB	
André Zacharow	Lelo Coimbra
Íris de Araújo	Osmar Serraglio
Marçal Filho	Ronaldo Benedet
Raul Henry	Valdir Colatto
PSDB	
Antonio Carlos Mendes Thame	Urzeni Rocha [3]
Eduardo Azeredo	
Vago [5]	
PSD	
Geraldo Thadeu	Átila Lins
Hugo Napoleão	Dr. Luiz Fernando
Raul Lima	Eleuses Paiva
PP	
Dilceu Sperafico	Luis Carlos Heinze
Renato Molling	Renato Andrade
PR	
Wellington Fagundes	Henrique Oliveira
PSB	
José Stédile	Beto Albuquerque
Vago [6]	Leopoldo Meyer
DEM	
Júlio Campos	
PDT	
Vieira da Cunha	Sebastião Bala Rocha
PTB	
Paes Landim	Jorge Corte Real
Bloco PV / PPS	
Roberto Freire	Antônio Roberto
PSC	
Nelson Padovani	Takayama
PCdoB	
João Ananias	Chico Lopes
PRB	
George Hilton	Vitor Paulo
PTdoB	
Luis Tibé	

Senadores

Titulares	Suplentes
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB / PP / PSD / PV)	
Pedro Simon	Casildo Maldaner
Roberto Requião	Valdir Raupp
Ana Amélia	Luiz Henrique
Bloco de Apoio ao Governo (PT / PDT / PSB / PCdoB / PRB)	
Eduardo Suplicy	Acir Gurgacz [4]
Paulo Paim	Inácio Arruda
Antonio Carlos Valadares[4]	Humberto Costa
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB / DEM)	
Paulo Bauer	Cássio Cunha Lima
Wilder Morais	Jayme Campos (DEM/MT) [7]
Bloco Parlamentar União e Força (PTB / PR / PSC / PPL)	
Alfredo Nascimento	Fernando Collor
Gim	Eduardo Amorim

(Atualizada em 05.06.2013)

1- Designados pelo Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 25, de 07.05.2013.
2- Eleitos na reunião realizada em 21.05.2013.
3- Designado pelo Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 29, de 23.05.2013.
4- Designados pelo Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 33, de 03.06.2013.
5- Vago em virtude de o Deputado Walter Feldman ter comunicado seu desligamento, conforme Of. Nº 759/2013-PSDB.
6- A Dep. Luiza Erundina renunciou ao mandato de membro titular da vaga ocupada pelo PSB, conforme Of. B/156/13, datado de 21.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 22.08.2013.
7- O Senador Jayme Campos licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 132 dias, a partir de 13-9-2013, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na Sessão do Senado Federal de 10-9-2012.

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil
Fones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880
e-mail: cpcm@camara.gov.br
www.camara.gov.br/mercosul

Edição de hoje: 844 páginas

(OS: 15874/2013)

Secretaria Especial de
Editoração e Publicações – SEEP

SENADO
FEDERAL